



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 64^a À 67^a SESSÃO DA 2^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 22
26 DE MAIO A 31 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães

PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino

PL - Marcelo Crivella

PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza

PFL - Edison Lobão

PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio

PT - Ana Júlia Carepa

PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge

PFL - Marco Maciel

PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy

PT - Aloizio Mercadante

PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas

PSDB - Eduardo Azeredo

PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela

PFL - Demóstenes Torres

PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros

PFL - Jonas Pinheiro

PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon

PT - Paulo Paim

PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte

PPS - Patrícia Saboya Gomes

PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna

PFL - Efraim Morais

PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta

PSDB - Marcos Guerra

PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra

PMDB - Garibaldi Alves Filho

PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen

PT - Ideli Salvatti

PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena

PMDB - Renan Calheiros

PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves

PDT - Almeida Lima

PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho

PSDB - Arthur Virgílio

PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias

PT - Flávio Arns

PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana

PSB - Geraldo Mesquita Júnior

PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca

PT - Delcídio Amaral

PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral

PT - Cristovam Buarque

PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos

PFL - João Ribeiro

PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney

PSB - João Capiberibe

PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Paulo Elifas

PT - Fátima Cleide

PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti

PDT - Augusto Botelho

PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Anuncio da divulgação, pela internet, dos gastos dos recursos do Ministério da Saúde. Senador João Capiberibe.	662	Defende a repactuação das dívidas dos pequenos e médios agricultores do Norte e Nordeste. Senador Efraim Morais.	569
ADOLESCENTE		AMAZÔNIA	
Apresenta Projeto de Lei do Senado, de autoria de S. Exa., que cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente. (PRONAAC). Senador Romeu Tuma.	539	Comenta a respeito da parceria da empresa Natura com cooperativas de castanheiras da Amazônia. Senador João Capiberibe.	575
Trata da relevância do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE. Senador Valmir Amaral.	607	Discute um novo modelo de desenvolvimento para a região da Amazônia. Senador João Capiberibe.	575
AGRICULTOR		ANATEL	
Trata da renegociação de débitos dos agricultores. Senador Efraim Morais.	439	Congratula a iniciativa da Anatel de padronizar em todo o Brasil os números de telefones para atendimentos de emergências e de serviços. Senadora Roseana Sarney.	541
Cumprimenta o Senador Efraim Morais pelo seu pronunciamento e se solidariza com a preocupação com os pequenos produtores rurais do Brasil. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador José Agripino.	440	ARTIGO DE IMPRENSA	
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Efraim Morais no que tange ao problema dos pequenos produtores rurais. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Antônio Carlos Valadares.	440	Trata de pesquisa sobre a exclusão social, publicada no jornal O Globo, no último domingo. Senador Eduardo Azeredo.	149
Trata do debate hoje na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, a respeito da renegociação de débitos de agricultores. Senador Garibaldi Alves Filho.	529	Comenta artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo intitulado: “Biotecnologia e fome”. Senadora Lúcia Vânia.	186
Indaga o Senador Garibaldi Alves Filho a respeito da questão dos agricultores. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Efraim Morais.	529	Comenta matérias publicadas na imprensa sobre o anúncio da mudança na tabela do imposto de renda. Senador Antero Paes de Barros.	197
		Comenta sobre matérias publicadas na imprensa sobre a economia brasileira. Senador Efraim Morais.	439
		Comenta artigo “Choque de culturas”, de autoria de Marcelo de Paiva Abreu, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 24 do corrente. Senador Álvaro Dias.	536

	Pág.		Pág.
Comentários à reportagem da revista Época, deste último final de semana, sobre a "Operação Vampiro". Senador José Jorge.	632	CUMPRIMENTO	
AVISO		Cumprimenta o Senador Aloízio Mercadante pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Aloízio Mercadante. Senador Alberto Silva.....	528
Aviso nº 107/2004, de 21 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 39, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy.....	2	Cumprimenta o Senador Paulo Elifas pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Paulo Elifas. Senador Augusto Botelho.	556
Aviso nº 11, de 2004 – CN (nº 725/2004, na origem), do Tribunal de Contas da União (Autuação), que encaminha ao Congresso nacional cópia do Acórdão nº 510, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, tendo em vista a realização de obras de Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso (PT 26.782.0220.2841.0051) e Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso (PT 26.782.0220.2834.0051).....	274	Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador José Jorge.	568
Aviso nº 605-GP/TCU, de 2004, que dirige a Vossa Excelência para levar ao conhecimento dessa Casa Legislativa alguns casos.	274	Parabeniza o Senador Paulo Elifas pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Paulo Elifas. Senador Papaléo Paes.	638
Aviso nº 1.486/2004, de 25 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 321, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.	549	Elogio à postura do Senador Paulo Paim no Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Heráclito Fortes.....	641
BANCOS		Elogio ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, pela atuação no Ministério. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Maguito Vilela.....	672
Apelo ao Banco do Brasil para que reveja a decisão de leiloar as terras dos produtores do Município de Carandaí/MG. Senador Hélio Costa.....	653	DATA COMEMORATIVA	
BARRAGEM		Trata do transcurso do Dia do Apicultor, ocorrido em 22 do corrente. Senador Valmir Amaral. ..	544
Trata das reivindicações do Movimento dos Atingidos por Barragens. Senadora Serys Slhessarenko.....	118	DESEMPREGO	
BOLSA DE VALORES		Considerações sobre o aumento do desemprego. Senador Valmir Amaral.....	681
Trata da entrada da empresa Natura na Bolsa de Valores. Senador João Capiberibe.	575	DIREITOS HUMANOS	
CPMF		Divulga relatório da Anistia Internacional sobre a violação de direitos humanos no Brasil. Senador Paulo Paim.	546
Denuncia o esquema de sonegação da CPMF. Senador Antero Paes de Barros.	577	ECONOMIA	
		Trata da recuperação da economia brasileira. Senador Aloízio Mercadante.	524
		Faz considerações ao pronunciamento do Senador Aloízio Mercadante. Aparte ao Senador Aloízio Mercadante. Senador Mão Santa.	526
		Faz considerações sobre o crescimento econômico do Brasil. Senador Arthur Virgílio.	591
		ECT	
		Repudia a agressão sofrida pela diretora regional da ECT em Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.....	182

	Pág.	III	Pág.
EDUCAÇÃO			
Registra a formatura da primeira turma de Universidade do Legislativo Brasileiro. Senador Ramez Tebet.	112	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Efraim Morais no que tange o desemprego. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senadora Ana Júlia Carepa.....	173
Louva a primeira turma de formandos do curso de pós-graduação da Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis). Senadora Serys Slhessarenko.....	118	Comenta o crescimento dos índices de desemprego. Senadora Lúcia Vânia.....	608
Faz considerações sobre a proposta do Governo de instituir o sistema nacional de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas. Senador Jefferson Peres.	191	ENERGIA ELÉTRICA	
Trata da importância da educação. Senador José Jorge.	562	Comenta a respeito da ameaça de apagão em Manaus/AM. Senador Arthur Virgílio.	591
Faz considerações sobre a educação. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Alberto Silva.	563	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, no que tange ao problema da energia elétrica na capital Manaus, apoiando a chegada do gás natural. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Jorge.	594
Comenta a respeito da educação. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Álvaro Dias.	564	ESTADO DO PARÁ	
Faz considerações à Bolsa-Escola. Senador João Capiberibe.	565	Comenta a respeito da possibilidade de conflito durante o processo de desocupação, por determinação judicial, de acampamento localizado em Eldorado das Carajás. Senador Álvaro Dias.....	559
Análise da cota para negros na Universidade. Senador Paulo Paim.	639	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Álvaro Dias, no que tange o acampamento localizado em Eldorado dos Carajás. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Paulo Elifas.....	560
EMBRAPA			
Manifesta indignação diante dos pedidos de registro da marca “Cupulate” feitos no exterior pela empresa Asahi Foods, uma vez que o produto, um chocolate de amêndoas do cupuaçu, foi desenvolvido pela Embrapa há quase duas décadas. Senador Mozarildo Cavalcanti.	605	Pede que o Governo ouça as reclamações do Senador Álvaro Dias. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Augusto Botetho.....	561
EMPREGO			
Reflete sobre a questão do emprego e do desemprego. Senadora Ideli Salvatti.	121	ESTADO DO PIAUÍ	
Comenta sobre a redução de jornada sem redução de salário, como uma forma de se gerar emprego. Senador Paulo Paim.	138	Faz considerações ao Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	278
Faz análise de dados do IBGE sobre o desemprego e a renda da população brasileira. Senador Paulo Paim.	138	ESTRADA	
Trata do aumento do índice do desemprego. Senador Efraim Morais.	171	Comenta sobre as estradas federais. Senador Reginaldo Duarte.....	284
Faz considerações ao desemprego, assunto mencionado no pronunciamento do Senador Efraim Morais. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Ramez Tebet.	172	Cumprimenta o Senador Reginaldo Duarte por tratar das estradas federais de seu Estado. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte. Senador Ramez Tebet.	285
Faz considerações sobre o desemprego. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Flávio Arns.	173	Faz relação da importância das estradas federais para o turismo. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte. Senador Arthur Virgílio.	286
		Trata do problema das estradas do Brasil. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte. Senador Paulo Elifas.....	286
		Acrescenta ao discurso do Senador Reginaldo Duarte o resultado de seu trabalho na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre roubo	

IV

	Pág.		Pág.
de cargas. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte. Senador Romeu Tuma.	286	dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Magalhães.	445
EXCLUSÃO		Encaminha a votação Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. Senador Aloízio Mercadante.	446
Comenta carta recebida do Sr. José Carlos Ferreira, de Poços de Caldas – MG, protestando contra a exclusão, pela Receita Federal, de micro e pequenas empresas de alguns segmentos do Sistema Simplificado de Tributação – Simples. Senador Hélio Costa.....	115	Encaminha a votação Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	446
EXPLICAÇÃO PESSOAL		FMI	
Desagravo ao pronunciamento do Senador Mão Santa, que fazia referências ao posicionamento de S.Exa. por ocasião da votação do projeto de lei do Senador Paulo Octávio que dispõe sobre a aplicação financeira das arrecadações previdenciárias com vista a aumentar o salário mínimo. Senador Hélio Costa.	653	Faz considerações ao Fundo Monetário Internacional. Aparte ao Senador Mão Santa. Senadora Heloísa Helena.....	280
Rebate as críticas do Senador Hélio Costa. Senador Mão Santa.....	655	FOME	
FALECIMENTO		Faz considerações sobre o Programa Fome Zero. Senador Leonel Pavan.	182
Discute a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.....	441	Comenta sobre a abrangência do Programa Fome Zero. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Eduardo Suplicy.	183
Discute a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros.	442	Questiona a respeito do Programa Fome Zero. Senador Efraim Morais.	569
Discute a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	443	GOVERNO FEDERAL	
Encaminha a votação Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera		Trata do posicionamento do Governo brasileiro nas tratativas para assinatura de acordos para fornecimento de urânio não enriquecido à China. Senadora Ideli Salvatti.	121
		Crítica a atuação do Governo Lula, destacando as falsas expectativas de ampliação do comércio com a China, a propósito de visita oficial àquela nação, bem como o aumento do desemprego e o crescimento da carga tributária no país. Senador Arthur Virgílio.....	140
		Trata de recursos transferidos pelo Governo Federal ao Governo do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.	152

	Pág.	V	Pág.
Critica a atuação do Governo Lula, destacando as falsas expectativas de ampliação do comércio com a China, a propósito de visita oficial àquela nação, bem como o aumento do desemprego e o crescimento da carga tributária no país. Senador Arthur Virgílio.	188		
Questiona as relações do Governo com aposentados e pensionistas. Senador Efraim Morais..	569		
Comenta matérias publicadas na imprensa a respeito do Governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	609		
Defende o afastamento do Ministro, Humberto Costa, até a conclusão das investigações sobre a "Operação Vampiro". Aparte ao Senador José Jorge. Senador Antero Paes de Barros.	634		
Critica o governo federal e o PT pela falta de ética demonstrada nos últimos tempos. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Mão Santa.....	635		
Comentários às críticas da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB ao governo Lula. Senador Mão Santa.	651		
Indignação com o desperdício de recursos públicos gastos na compra de um avião de luxo pelo governo brasileiro, tendo em vista as necessidades da população brasileira. Senador Álvaro Dias.	656		
Critica ao Governo Lula pela compra do avião presidencial em detrimento às prioridades do País. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador José Jorge.	657		
Critica ao Governo Federal pela escassa demanda de emprego. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Marcos Guerra.	658		
Discorda das criticas feita pelo Senador Álvaro Dias ao Presidente Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Maguito Vilela.	658		
Denúncias de corrupção em diversos setores do governo. Senador José Agripino.....	659		
GREVE			
Manifesta satisfação com o fim da greve dos professores do Estado do Sergipe. Senadora Maria do Carmo Alves.	136		
Protesta contra matérias de órgãos de comunicação de Sergipe, condenando sugestões dadas por S. Exa. ao governador do Estado no sentido de que negociasse com os professores grevistas. Senador Antônio Carlos Valadares.	145		
Responde ao pronunciamento do Senador Antônio Carlos Valadares, no que diz respeito ao problema enfrentado pelo Estado do Sergipe com a greve dos professores. Senador Almeida Lima.	147		
		HOMENAGEM	
		Homenageia os Ministros da Saúde e da Justiça pela apuração de denúncias no Ministério da Saúde. Senadora Ana Júlia Carepa.	152
		Faz homenagem à Leonel Brizola, analisando-o. Senador Mão Santa.....	278
		Homenagem à produção de vinho no Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	639
		Aplausos aos administradores e cidadãos do município de Tuverlândia/GO. Senador Maguito Vilela.....	664
		INDÚSTRIA	
		Reclamos das Indústrias dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, durante reunião ocorrida na Confederação Nacional da Indústria, no dia 19 último. Senador Pedro Simon.	193
		INFORMAÇÃO	
		Informa que o Tribunal de Justiça concedeu hábeas corpus que revoga a prisão preventiva de Luiz Gonzaga da Silva, líder da Central dos Movimentos Populares do Brasil. Senador Eduardo Suplicy.	187
		IMPOSTO DE RENDA	
		Faz considerações à correção da tabela do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Álvaro Dias.	558
		INTEGRAÇÃO REGIONAL	
		Trata da importância de uma política ferroviária para integração regional. Senador Luiz Otávio.	537
		JUDICIÁRIO	
		Apelo ao Supremo Tribunal Federal para que julgue as ações impetradas pela Oposição visando a abertura de CPI. Senador José Jorge.	632
		LEI	
		Destaca a importância de se respeitar à lei. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Álvaro Dias.	567

	Pág.		Pág.
MATA ATLÂNTICA			
Comenta a respeito da votação do projeto que trata da preservação da Mata Atlântica. Senadora Ideli Salvatti.	287	Mensagem nº 158, de 2004, do Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de as Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 180, de 7 de abril de 2004, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00, para os fins que especifica”.....	509
Comenta sobre a entrevista do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, a respeito da Mata Atlântica. Senador Arthur Virgílio.	288	Mensagem nº 168, de 2004, do Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 181, de 12 de abril de 2004, que “Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002”.	516
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antônio Carlos Magalhães.	289	Mensagem nº 66, de 2004 (nº 274/2004, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.872, de 25 de maio de 2004.....	614
Critica a conduta do Governo na demora da discussão do relatório apresentado pelo Senador César Borges ao projeto que trata da preservação da Mata Atlântica. Senador José Agripino.	290	Mensagem nº 67, de 2004 (nº 275/2004, na origem), de 26 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.873, de 26 de maio de 2004.	614
Responde ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Senadora Ideli Salvatti.	291	MUNICÍPIO	
Responde ao pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti. Senador Arthur Virgílio.	292	Faz análise da destinação de recursos de convênios firmados pela União, como os municípios brasileiros, obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Senador José Agripino.	144
MATO GROSSO DO SUL			
Denúncia da revista Época sobre a passagem do controle do terminal hidroviário de Porto Murinho (MS) para parentes do governador José Orcírio dos Santos, o Zeca do PT. Senador Juvêncio da Fonseca.	671	Trata da necessidade da correta aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios. Senador Alberto Silva	566
Repúdio ao nepotismo cometido pelo governador do Mato Grosso do Sul, José Orcírio dos Santos. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Ramez Tebet.	671	MÚSICO	
MEDIDA PROVISÓRIA			
Critica o uso indiscriminado de medidas provisórias. Senador Leonel Pavan.	275	Trata da utilização como crédito do ICMS dos valores pagos a título de direitos autorais aos músicos. Senador Rodolpho Tourinho.	532
Medida Provisória nº 180, de 2004, que abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00 para os fins que especifica.	508		
MENSAGEM			
Mensagem nº 151, de 2004, do Presidente da República, nos termos o art. 62 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 179, de 1º de abril de 2004, que “Altera os arts. 8º e 16º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”.....	468		

	Pág.		Pág.
OFÍCIO			
Ofício nº 99/2004, de 20 do corrente, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.551, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo.	2	Parecer nº 493, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 59, de 2004, (do Presidente da República, na origem), que do Senado Federal a “Submete à apreciação indicação do Senhor Eros Roberto Grau, para exercer cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa”. Senador Pedro Simon.	261
Ofício nº 128/2004, de 24 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.	549	Parecer nº 494, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas. Senador Antônio Carlos Valadares.	437
Ofício nº 103, de 2004, de 20 do corrente, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 259, de 2004, do Senador Hélio Costa.....	549	Parecer nº 495, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 105, de 2003 (nº 335/1995, na origem), que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias das mulheres. Senadora Serys Slhessarenko.	614
ONG		Parecer nº 496, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 507, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a respeito de financiamento pelo BNDES da empresa de telefonia celular Claro. Senador Mozarildo Cavalcanti.	617
Cobra do Governo Federal maior fiscalização das atividades das Organizações Não-Governamentais – ONGs. Senador Mozarildo Cavalcanti.	192	Parecer nº 497, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 529, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador Antônio Carlos Magalhães.	618
Trata sobre a relação entre as Organizações Não-Governamentais e os Governos. Senador José Jorge.	281	PARTIDO POLÍTICO	
Faz considerações ao pronunciamento do Senador José Jorge, no que tange a polêmica das ONGs. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Ney Suassuna.....	282	Faz considerações ao Partido do Governo Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Arthur Virgílio.	604
Faz considerações ao pronunciamento do Senador José Jorge a respeito das ONGs. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Flávio Arns.	282	PESCA	
Faz considerações a respeito das ONGs. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Arthur Virgílio.....	283	Trata dos prejuízos dos pescadores nordestinos com a edição da Instrução Normativa 28, de 2004, do Ibama, que proíbe a pesca de qualquer tipo de lagosta com menos de 13 centímetros. Senador Garibaldi Alves Filho.	113
Trata sobre questão que envolve as Organizações Não-Governamentais. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Romeu Tuma.....	284		
ORÇAMENTO			
Trata do processo de desestruturação do Orçamento, descaracterizando o trabalho do Congresso Nacional. Senador Sérgio Guerra.	150		
PARECER			
Parecer nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. Senador Edison Lobão.	64		

VIII

	Pág.		Pág.
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho quanto à questão dos pescadores nordestinos, principalmente diante do alto índice de desemprego. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Ramez Tebet.....	114	Comenta a respeito de julgamento, no Supremo Tribunal Federal, das Ações Diretas de Inconstitucionalidades 3.105 e 3.128, sobre a cobrança de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas. Senador Augusto Botelho.	542
Defesa da produção de tabaqui em Cacoal - RO. Senador Paulo Elifas.	636	Trata, rapidamente, sobre o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da cobrança dos inativos. Senador José Jorge.	600
Necessidade de se desenvolver a carcinicultura. Aparte ao Senador Paulo Elifas. Senador Mão Santa.	638	Comenta sobre o início da votação, pelo Supremo Tribunal Federal, de ações diretas de inconstitucionalidade contra a taxa�ção dos inativos. Senador Paulo Paim.	601
POL�TICA		Fala que o dinheiro da Previd�ncia Social n�o pode ser mexido. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Ramez Tebet.	641
Prop�e pacto pol�tico para superar as dificuldades enfrentadas pelo Brasil. Senador Paulo Elifas.	554	Defesa do projeto de lei de autoria do Senador Paulo Oct�vio, que disp�e sobre os recursos da Previd�ncia Social. Senador M�o Santa.	651
POL�TICA DE TRANSPORTE		Diz que a cobran�a aos inativos � uma afronta a Constitui�o Federal. Aparte ao Senador M�o Santa. Senador �lvaro Dias.....	652
Participa�o de S.Exa. na solenidade realizada na cidade de Lucil�ndia/PI, para assinatura do conv�nio que dar� in�cio � constru�o da Ponte que interligar� o Estado do Piau� com do Maranh�o. Senador Her�clito Fortes.	663	PROFESSOR	
An�ncio da libera�o de recursos para a recupera�o das rodovias do Rio Grande do Norte e para investimentos nos portos de Areia Branca e Natal. Senador Garibaldi Alves Filho.	672	Trata sobre a exclus�o digital dos professores. Senadora L�cia V�nia.	608
POL�TICA ECON�MICO-FINANCEIRA		PROJETO DE LEI DE CONVERS�O	
Questionamento sobre a forma�o do super�vit prim�rio superior ao exigido pelo Fundo Monet�rio Internacional - FMI. Senadora Serys Slhessarenko.	650	Projeto de Lei de Convers�o n� 35, de 2004 (Proveniente da Medida Provis�ria n� 178, de 2004) que autoriza, em car�ter excepcional, a antecipa�o da transfer�ncia de recursos prevista no art. 1�-A da Lei n� 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condi�es em que especifica.	450
POL�TICA FISCAL		Projeto de Lei de Convers�o n� 36, de 2004 (Proveniente da Medida Provis�ria n� 179, de 2004), que altera os arts. 8� e 16� da Lei n� 9.311, de 24 de outubro de 1966, que institui a Contribui�o Provis�ria sobre Movimenta�o ou transmiss�o de Valores e de Cr�ditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e d� outras provid�ncias.	463
Participa�o no semin�rio “A lei geral das micros e pequenas empresas”, realizado no dia 18 do corrente m�s. Senador Marcos Guerra.	673	Projeto de Lei de Convers�o n� 37, de 2004 (Proveniente da Medida Provis�ria n� 181, de 2004), que autoriza a Centrais Brasileiras S.A. – Eletrobr�s a efetuar capitaliza�o junto � Companhia Energ�tica do Maranh�o – CEMAR, e altera a al�nea “a” do inciso I do art. 3� da Lei n� 10.438, de 26 de abril de 2002.	515
Preocupa�o com os rumos da economia que podem afetar as micros e pequenas empresas. Aparte ao Senador Marcos Guerra. Senador Ramez Tebet.	673	PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL	
Considera�es sobre a burocracia existente para a abertura e fechamento das micros e pequenas empresas no Brasil. Aparte ao Senador Marcos Guerra. Senador M�o Santa.....	675	Projeto de Lei n� 22, de 2004 – CN, que abre ao Or�amento Fiscal da Uni�o, em favor dos Minis-	
PREVID�NCIA SOCIAL			
Faz consider�es a respeito da vota�o da “PEC Paralela” � reforma da Previd�ncia. Senador Efraim Morais.	439		

Pág.	Pág.
térios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 20.491.034,00, para os fins que especifica.	549
PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2004, que concede incentivos às médias, pequenas e microempresas para a criação de novos empregos. Senador Marcos Guerra.	154
Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, que modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo realização de inventário e partilha extrajudiciais. Senador César Borges.....	157
Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências. Senador Tião Viana.	159
Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2004, que autoriza a criação da Ouvidoria-Geral da República, e dá outras providências. Senador Pedro Simon.....	160
Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2004, que acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Senador Pedro Simon. 161	
Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2004 – COMPLEMENTAR, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. Senador Pedro Simon.....	264
Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2004, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. Senador Augusto Botelho.	265
Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2004, que cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente – PRONAAC e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.....	270
Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação. Senador Augusto Botelho.	271
Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2004, que dispõe sobre a assistência jurídica – integral e gratuita. Senador Álvaro Dias.	619
Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2004, que altera o art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir prazo para nova utilização da	
suspensão condicional do processo e determinar a intimação da vítima para a audiência sobre o referido benefício. Senador Eduardo Siqueira Campos.	626
Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2004, que altera a redação da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	627
Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2004, que regulamenta o § 13 do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências. Senador Paulo Paim.....	629
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2004 (nº 3.067/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão.....	2
Projeto de Decreto legislativo nº 606, de 2004 (nº 3.074/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Quinze de Agosto – AQUA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.	5
Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2004 (nº 3.076/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação R. S. Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia.	8
Projeto de Decreto Legislativo nº 608, de 2004 (nº 3.081/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba.	12
Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2004 (nº 3.088/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária KOBU – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.	15
Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2004 (nº 3.137/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.	18
Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2004 (nº 3.147/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca a executar serviço	

	Pág.		Pág.
de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba.	21	que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Banabuiú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.	52
Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2004 (nº 202/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.	24	Projeto de Decreto Legislativo nº 621, de 2004 (nº 2.919/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Soledadense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.	61
Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2004 (nº 204/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro caldas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado da Minas Gerais.	29	Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2004 (nº 3.157/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.	201
Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2004 (nº 207/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.	33	Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2004 (nº 3.162/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radio Comunitária Sant'Ana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.	204
Projeto de Decreto Legislativo nº 615, de 2004 (nº 214/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que a concessão da Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.	38	Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2004 (nº 3.176/2003), que aprova o ato que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas do Goiás – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.	208
Projeto de decreto legislativo nº 616, de 2004 (nº 221/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itumbiara, estado de Goiás.	44	Projeto de Decreto Legislativo nº 625, de 2004 (nº 3.180/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaraguá, Estado de Goiás.	211
Projeto de Decreto legislativo nº 617, de 2004 (nº 838/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo. .	46	Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2004 (nº 3.193/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Beneficente Cultural Comunitária Educadora “Rainha dos Anjos” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo.	214
Projeto de decreto legislativo nº 618, de 2004 (nº885/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – LINOESC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.....	48	Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2004 (nº 3.194/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.	217
Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2004 (nº 923/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.	50	Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2004 (nº 3.211/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG - A.C.D.A.C.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.	220

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2004 (nº 3.214/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana – ACOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia.</p>	<p>comunitária na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.</p>
224	253
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2004, (nº 68/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Jozias Francisco Diniz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2004 (nº 3.065/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lúdense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo.</p>
227	256
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2004 (nº 152/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.</p>	<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p>Projeto de Resolução nº 21, de 2004, que institui o Diploma Lanceiro Negro. Senador Paulo Paim.</p>
230	153
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 632, de 2004 (nº 486/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão.</p>	<p>Projeto de Resolução nº 22, de 2004, que cria a Comissão Permanente de turismo no âmbito do Senado Federal, alterando o Regimento Interno do Senado Federal. Senador Leonel Pavan.</p>
237	162
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2004 (nº 2.951/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados-Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca da mata, Estado de Alagoas.</p>	<p>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2004, que dá nova redação à alínea e do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal; revoga a alínea a do inciso X do § 2º do art 155, o inciso II e os §§ 2º e 3º do art 159 da Constituição Federal. Senador Rodolpho Tourinho.</p>
240	163
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2004 (nº 3.210/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão - ACCULTURAD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais. .</p>	<p>REFORMA AGRÁRIA</p> <p>Comenta a respeito da proposta de reforma agrária cujo exemplo já pode ser visto no Estado do Piauí. Senador Alberto Silva.</p>
243	566
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 635, de 2004 (nº 3.241/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>REFORMA TRIBUTÁRIA</p> <p>Manifesta preocupação com movimentação na Câmara dos Deputados, promovida pelo próprio Governo, juntamente com Governadores, com o objetivo de retardar a reforma tributária. Senador Ramez Tebet. ...</p>
247	277
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 636, de 2004 (nº 2.938/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Indianova – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.....</p>	<p>REQUERIMENTO</p> <p>Requerimento nº 651, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2003, de autoria do mesmo Senador, que trata do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Senador Paulo Paim.</p>
250	1
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2004 (nº 3.064/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Filhos da Terra – AFIT a executar serviço de radiodifusão</p>	<p>Requerimento nº 652, de 2004, requerendo, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Genro, informações. Senador Marcelo Crivella.</p>
	1

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 653, de 2004, requerendo, nos termos regimentais, que, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Romero Jucá.	153	Requerimento nº 661, de 2004, que requer, nos termos do disposto do art. 118, inciso I, combinado com o art. 119, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2003, que “dispõe sobre a constituição da Fundação de Pesquisa Universitária, mantida pelas instituições de ensino superior privadas e destinadas a promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação em caráter terminativo. Senador Hélio Costa.	201
Requerimento nº 654, de 2004, que requer informações, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica, acerca dos custos da edição do livro “Lula: 500 dias em fotos”. Senador Arthur Virgílio.....	167	Requerimento nº 662, de 2004, que requer, nos termos do dispositivo no art 118, inciso I, combinado com o art. 119, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2003, que “Coíbe a utilização de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas por meio de rede eletrônica”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação em caráter terminativo. Senador Hélio Costa.	201
Requerimento nº 655, de 2004, requerendo, nos termos do art 50, § 2º da Constituição Federal e art 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro do Turismo, Exmº Sr. Walfrido dos Mares Guia, informações. Senador Rodolpho Tourinho.....	168	Requerimento nº 663, de 2004, requerendo, nos termos do art 40, do Regimento Interno do Senado Federal, como membro do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça e tendo sido designado pelo seu Presidente para integrar comitiva de viagem àquele País, que sejam determinadas à Diretoria-Geral as providências necessárias para apagamento das diárias e passagem relativas ao seu afastamento no período de 27 de maio a 4 de junho de 2004. Senador Ney Suassuna.	259
Requerimento nº 656, de 2004, que requer voto de aplauso à escritora brasileira Lygia Bojunga, que recebe hoje, das mãos da princesa herdeira do trono da Suécia, em Estocolmo, o maior prêmio do mundo em literatura infanto-juvenil. Senador Pedro Simon. .	168	Requerimento nº 664, de 2004, requerendo, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, que seja apresentada a família do Monsenhor José Bellotti os votos de pesar pelo seu falecimento. Senador Marcos Guerra.	261
Requerimento nº 657, de 2004, que requer voto de aplauso à nutricionista brasileira Denise Coitinho, que, em junho, assume o cargo de Diretora de Nutrição da Organização Mundial da Saúde-OMS. Senador Arthur Virgílio.	168	Requerimento nº 665, de 2004, requerendo, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2003, que “altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para a proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos”, que seja encaminhado primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esta se pronuncie sobre a sua constitucionalidade. Senador Reginaldo Duarte.	261
Requerimento nº 658, de 2004, que requer voto de aplauso à Embrapa, pelo desenvolvimento de um novo tipo de arroz, o BRS Aroma, que ocorre no Ano Internacional do Arroz. Senador Arthur Virgílio.	169	Requerimento nº 666, de 2004, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este encaminhe ao senado Federal, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades,	
Requerimento nº 659, de 2004, que requer, nos termos do art 222 do Regimento Interno, a aprovação pelo Senado Federal de um Voto de Aplauso para o ilustre Maestro Florentino Dias, fundador e regente titular da Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro, consagrado internacionalmente, pelo recebimento de dois grandes prêmios, da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, respectivamente, da “Internacional Order of Merit”, pela “Dedicação à Música” e do “American Biographical Institute” o “Presidencial Seal of Honor”, títulos que destacam esse mérito brasileiro no cenário cultural mundial. Senador Marcelo Crivella.....	169		
Requerimento nº 660, de 2004, que solicita, como Senador da República membro da Comissão de Relações Exteriores, a V. Exª, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização a concessão de licença para representar o Senado no Grupo Parlamentar Brasil-Suíça em vistas a autoridades do Poder Executivo, do Poder Legislativo, a Universidades, a unidades industriais, e a dirigentes da ONU e OMC, na Suíça, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2004. Senador Eduardo Azeredo.	188		

	Pág.		Pág.
Manifesta sua solidariedade ao Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, na luta contra o contingenciamento dos recursos da área social. Senador Antero Paes Barros.	93	Solidariza-se à preocupação do Senador Papaléo Paes em seu pronunciamento. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Luiz Otávio.	112
Presta esclarecimento sobre episódio mencionado pelo Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima. Senador Aloízio Mercadante.	95	Endosso do Brasil à Estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável, Atividade Física e saúde, da Organização Mundial da Saúde. Senador Tião Viana.	177
Faz considerações sobre a influência da CPMF nos recursos da saúde. Senador Antônio Carlos Valadares.	95	Faz convite para participação no lançamento do Projeto Escola Saudável, a realizar-se no próximo dia 28. Senador Tião Viana.	177
Comenta o tratamento dado, pelo SUS, à Aids. Senadora Íris de Araújo.	96	Trata do lançamento do Projeto Escola Saudável. Senadora Lúcia Vânia.	545
Sugere que se promova mais treinamento para o atendimento pré-hospitalar e no ATLS, e pergunta quais as medidas tomadas com o foco de malária que surgiu em Belo Horizonte, por parte do Ministério da Saúde. Senador Augusto Botelho. ..	97	Faz considerações à saúde. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Antônio Carlos Magalhães.	572
Esclarece o motivo pelo qual não estava presente desde o início da reunião e comenta sobre a dívida pública afirmando que o Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, lute por verba em sua Pasta. Senador Aloízio Mercadante.	97	Exaltação do Programa do Ministério da Saúde "Brasil Sorridente", que tem como objetivo corrigir o problema da falta de dentição da população brasileira. Senador Tião Viana.	661
Comenta a respeito dos hospitais universitários, do Hospital do Câncer de Goiânia e faz referência ao Projeto Alvorada, onde este foi mencionado no discurso do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima. Senadora Lúcia Vânia.	101	Transcurso, hoje, do Dia Mundial sem Tabaco. Senador Augusto Botelho.	675
Faz colocação quanto à questão do planejamento familiar nos postos de saúde, principalmente em regiões mais pobres. Senadora Fátima Cleide.	102	Defesa da transparência da lista de transplante de medula óssea do Instituto Nacional de Câncer - Inca. Senador Papaléo Paes.	682
Faz indagações ao Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, a respeito de fato ocorrido num hospital do Distrito Federal e ao estatuto do usuário ou do paciente e, também, dos efeitos colaterais. Senador Eurípedes Camargo.	102	SOLIDARIEDADE	
Pede uma breve visão do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, acerca dos projetos de transferências de renda, tendo em vista o programa da Bolsa-Alimentação, do Ministério da Saúde, um importante projeto da área social. Senador Eduardo Suplicy.	102	Solidariedade ao Senador Aloízio Mercadante que encontra-se hospitalizado. Senador João Capiberibe.	662
Pede que o Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, fique atento quanto à questão do saneamento básico e das UTIs. Senadora Lúcia Vânia.	105	Associando-se à manifestação de solidariedade ao Senador Aloízio Mercadante. Senador Maguito Vilela.	664
Manifesta preocupação com a liberação de médicos formados em outros países, em descumprimento das exigências legais. Senador Papaléo Paes.	109	Solidariedade ao povo de Porto Seguro - BA, atingido pelas enchentes. Senador Rodolpho Tourinho.	665
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Papaléo Paes quanto à saúde do povo brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Leonel Pavan.	111	SUDENE	
		Comenta sobre equívocos ocorridos na extinção da Sudene. Senadora Maria do Carmo Alves.	136
		TECNOLOGIA	
		Defende a implantação de uma política efetiva de ciência e tecnologia. Senador Mozarildo Cavalcanti. ..	533
		TURISMO	
		Defesa da ampliação da participação do Brasil no turismo internacional. Senador Rodolpho Tourinho.	665

	Pág.		Pág.
Comentários sobre o pedido de verba para o turismo no Estado do Mato Grosso do Sul. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Ramez Tebet.	666	VEREADOR	
Relata resultados de um debate promovido pela TV Cultura sobre turismo. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Mão Santa.	668	Apóia irrestritamente os vereadores do país, na discussão da proposta de emenda constitucional que altera o número desses representantes nas câmaras municipais. Senador Leonel Pavan.	182
Cobra uma política séria para o turismo. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Heráclito Fortes.....	668	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Leonel Pavan, no que tange a proposta de emenda constitucional que altera o número de representantes nas câmaras municipais. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Flávio Arns.	183
TV SENADO		VIAGEM PRESIDENCIAL	
Questiona o horário que a TV Senado estava transmitindo os trabalhos de plenário, dando prioridade aos trabalhos de duas comissões. Senador Pedro Simon.	290	Comenta os resultados positivos da viagem do Presidente Lula à China. Senadora Ideli Salvatti.	121

Ata da 64ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Romeu Tuma, Heráclito Fortes,
da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Eduardo Azeredo e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 651, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Se-

nado nº 429, de 2003, de minha autoria, que trata do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 652, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando:

a) o Manifesto de Indignação da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, principalmente em relação a suposta discriminação dos alunos portadores de deficiências e das escolas especializadas onde eles são atendidos nas políticas federais de financiamento da educação;

b) a Carta de Santa Catarina, da mesma Confederação, de 25 de março do presente ano, que conclui pela urgente necessidade de inclusão escolar das pessoas com deficiência;

requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Genro, as seguintes informações:

1. que critérios foram usados para fixar, no Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência (PAED), o valor percapita de R\$33,50 anuais;

2. se existem estudos e perspectivas para aumentar o Valor Mínimo Anual por Alu-

no do Fundef referente aos estudantes de educação especial em relação aos praticados atualmente;

3. quantos professores e funcionários de escolas, pagos com recursos do Fundef nas redes estaduais e municipais, são cedidos a instituições comunitárias de atendimento a deficientes.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – **Marcelo Crivella.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado das Comunicações que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 107/2004, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 39, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 99/2004, de 20 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.551, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decretos legislativos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 2004

(Nº 3.067/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Ba- cellar – FAEMB a executar serviço de radio- difusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.009, de 20 de junho de 2002, que autoriza a Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 632 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 601, de 22 de abril de 2002 – Associação Filhos da Terra – AFIT, na cidade de Santa Vitória – MG;

2 – Portaria nº 790, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária lúnense de Radiodifusão, na cidade de Lúna – ES;

3 – Portaria nº 1008, de 20 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, na cidade de Couto de Magalhães de Minas – MG; e

4 – Portaria nº 1009, de 20 de junho de 2002 – Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, na cidade de Morros – MA.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 881 EM

Brasília, 27 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Ponta de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, na cidade de Morros, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000658/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.009, DE 20 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000658/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, com sede na Rua Santos Dumont, s/nº – Centro, na cidade de Morros, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 02º51'52”S e longitude em 44º02'22”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 62, de 17 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 481/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.658/99 de 6 de outubro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Assistencial Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, na localidade de Morros, Estado de Maranhão.

I – Introdução

1. Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, inscrito no CGC sob o número 3.251.581/0001-62, no Estado de Maranhão, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 32, Centro, Cidade de Morros – MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 16 de setembro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 25 de junho de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.815, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do

pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no Intervalo de folhas 1 a 183, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santos Dumont, s/nº, Cidade de Morros, Estado de Maranhão, de coor-

denadas geográficas em 02º51'817"S de latitude e 44º02'465"W de longitude, retificadas em 02º51'51"S de latitude e 44º02'29"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 25-6-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 135, denominado de "Roteiro de Análise".

Técnica de RadCom". Posteriormente foi indicado o mal endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, II e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 138 e 152).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 156 e 157, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação de sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 181 e 182.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos os quais estão, compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Assistencial Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB

– quadro diretivo

Presidente:	Carlos Alfredo Bacellar
Vice Presidente:	Sidrack Santos Feitosa
Tesoureiro:	Evandro Bessa de Lima Filho
Secretário:	Giovana Maria Almeida Vale
D. Comunitário:	Carlos Alfredo Barcellar

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Nossa Senhora Aparecida, 32, centro, Cidade de Morros, Estado de Maranhão.

– coordenada; geográficas

2º 51' 52" S de latitude e 44º 02' 22" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 156 e 157, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 181 e 182, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Assistencial Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.658/99, de 6 de Outubro de 1.999.

Brasília, 19 de Dezembro de 2.001. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço /SSR – Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 21 de dezembro de 2001 – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 606, DE 2004

(Nº 3.074/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Quinze de Agosto – AQUA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 940, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Quinze de Agosto – AQUA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 634, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^a, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, na cidade de Presidente Prudente – SP;

2 – Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural “Raul Bopp”, na cidade de Tupanciretã – RS;

3 – Portaria nº 837, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Ibipeba, na cidade de Ibipeba – BA;

4 – Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, na cidade de Vila Nova do Sul – RS;

5 – Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 840, de 24 de maio de 2002 – Associação Quinze de Agosto – AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto – MG;

7 – Portaria nº 841, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo, na cidade de Monte Castelo – SP;

8 – Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé – AM;

9 – Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002 – Fundação R. S. Silva, na cidade de Milagres – BA;

10 – Portaria nº 844, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Escola de Vida, na cidade de Beberibe – CE;

11 – Portaria nº 845, de 24 de maio de 2002 – Associação Rádio Comunitária 2000 FM, na cidade de Pitangueiras – SP;

12 – Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na cidade de Encruzilhada – BA;

13 – Portaria nº 847, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Canjaniba, na cidade de Ressaquinha – MG;

14 – Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB, na cidade de Ingá-PB;

15 – Portaria nº 849, de 24 de maio de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas – Minas Gerais, na cidade de Varjão de Minas – MG;

16 – Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas – Ceará – ASDUT, na cidade de Tarrafas – CE;

17 – Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002 – Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida”, na cidade de Pedrinópolis – MG; e

18 – Portaria nº 949, de 7 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Social, na cidade de São João da Lagoa – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 849 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga autorização e respectiva documentação par a que a entidade Associação Quinze de Agosto – AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex^a, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e

cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição a resentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001052/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 840, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001052/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Quinze de Agosto – AQUA, com sede na Rua Carvahada, s/nº, Bairro Bom Jesus, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º00’15”S e longitude em 43º22’54”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 279/2002/DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710001052/99, de 18-8-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Quinze de Agosto – AQUA, localidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Quinze de Agosto – AQUA, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o nº 21.106.505/0001-05, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Carvalhada s/nº – Bom Jesus, cidade de São Gonçalo do Rio Preto, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30 de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes,

tes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 157, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e

normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua e petição os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo e raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Carvalhadas s/nº – Bom Jesus, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º00'15"S de latitude e 43º22'54"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 9-04-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novo endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento de declaração do endereço da sede e do Projeto Técnico (fls. 63 a 157)

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 121, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma /98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 144 e 145.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Quinze de Agosto – AQUA;

– quadro diretivo

Presidente:	Adélia da Luz Paschoal M. Soares
Vice-presidente:	Elisarina Rocha da Silva
Secretário.:	Ana Claudia Rocha Pires
2ª Secretária:	Dorotéia Costa
Tesoureira:	Lucinéia Maria Silva
2ª Tesoureira:	Sebastião Ildelfonso Leite

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Quinze de Agosto s/nº, cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

18º00’15” de latitude e 43º22’54” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 121 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Quinze de Agosto – AQUA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710001052/99, de 18 de agosto de 1999.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Alexandra Luciana Costa** – Chefe de Divisão/SSR – Relator da conclusão Jurídica – Ana Maria das Dores e Silva – Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos** – Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 607, DE 2004

(Nº 3.076/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação R. S. Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 943, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Fundação R. S. Silva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 634, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, na cidade de Presidente Prudente – SP;

2 – Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural “Raul Bopp”, na cidade de Tupanciretã – RS;

3 – Portaria nº 837, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Ibipecta, na cidade de Ibipecta – BA;

4 – Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, na cidade de Vila Nova do Sul – RS;

5 – Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 840, de 24 de maio de 2002 – Associação Quinze de Agosto AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto -MG;

7 – Portaria nº 841, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo, na cidade de Monte Castelo – SP;

8 – Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé – AM;

9 – Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002 – Fundação R. S. Silva, na cidade Milagres – BA;

10 – Portaria nº 844, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Escola de Vida, na cidade de Beberibe – CE;

11 – Portaria nº 845, de 24 de maio de 2002 – Associação Rádio Comunitária 2000 FM, na cidade de Pitangueiras – SP;

12 – Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na cidade de Encruzilhada – BA;

13 – Portaria nº 847, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Canjamba, na cidade de Ressaquinha – MG;

14 – Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002 – Associação dos Amigos do Portal da Alvorada/Ingá – PB, na cidade de Ingá – PB;

15 – Portaria nº 849, de 24 de maio de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas – Minas Gerais, na cidade de Varjão de Minas – MG;

16 – Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas – Ceará – ASDUT, na cidade de Tarrafas – CE;

17 – Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002 – Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre

Victor Coelho de Almeida”, na cidade de Pedrinópolis – MG; e

18 – Portaria nº 949, de 7 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Social, na cidade de São João da Lagoa – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 854 EM

Brasília, em 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação R. S. Silva; na cidade de Milagre, Estado da Bahia, explore serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001782/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 843, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001782/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação R. S. Silva, com sede na Rua da Paz nº 892, Bairro São Cristovão, na cidade de Milagres, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º52'10"S e longitude em 39º51'34'W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 256/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.001.782/98 de 4-12-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação R. S. Silva, localidade de Milagres, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Fundação R. S. Silva, inscrita no CNPJ sob o número 63.109.938/0001-64, Estado da Bahia, com sede na Rua da Paz, 892, São Cristóvão, Cidade de Milagres, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º-12-98, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-99, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 257 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Paz, s/nº, Centro, Cidade de Milagres, Estado de Bahia, de coordenadas geográficas em 12º52'17"S de latitude e 39º61'08"W de longitude, consideradas pelo Engenheiro Responsável pela análise técnica, conforme indicado na planta de armamento em 07º18'20"S de latitude e 38º56'48"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da

memória do documento de folha 210, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas que, após analisadas, foram aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no no subitem 6.7 incisos II, III, IV contendo as reais coordenadas geográficas, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 211 a 257).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 248, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa, e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 259 e 260.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação R. S. Silva

– quadro diretivo

Presidente:	Raimundo de Souza Silva
Secretário:	Wendell Rastos Brito
Tesoureiro:	Ednaldo Santos Brasil
Suplente:	Pedro de Jesus Oliveira
Cons. Delib.:	Raimundo de Souza Silva
Cons. Delib.:	Melquíades Alves da Silva
Cons. Delib.:	João do Carmo Nunes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio.

Rua da Paz, 892, São Cristóvão, Cidade de Milagres, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

12º52'10"S de latitude e 39º51'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", II. 246 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 259 e 260, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação R. S. Silva, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas

tas no Processo Administrativo nº 53.640.001.782/98 de 4-12-98.

Brasília, 24 de abril de 2004. – **Adriana Guimaraes Costa**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Adriana Resende Avelar** Rabela, Relator da Conclusão Técnica Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 2004

(Nº 3.081/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 948, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 634, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, na cidade de Presidente Prudente – SP;

2 – Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural “Raul Bopp”, na cidade de Tupanciretã – RS;

3 – Portaria nº 837, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Ibipeba, na cidade de Ibipeba – BA;

4 – Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, na cidade de Vila Nova do Sul – RS;

5 – Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 840, de 24 de maio de 2002 – Associação Quinze de Agosto – AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto – MG;

7 – Portaria nº 841, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo, na cidade de Monte Castelo – SP;

8 – Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé – AM;

9 – Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002 – Fundação R. S. Silva, na cidade de Milagres – BA,

10 – Portaria nº 844, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Escola de Vida, na cidade de Beberibe – CE;

11 – Portaria nº 845, de 24 de maio de 2002 – Associação Rádio Comunitária 2000 FM, na cidade de Pitangueiras – SP;

12 – Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na cidade de Encruzilhada – BA;

13 – Portaria nº 847, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Canjamba, na cidade de Ressaquinha – MG;

14 – Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB, na cidade de Ingá – PB;

15 – Portaria nº 849, de 24 de maio de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas – Minas Gerais, na cidade de Varjão de Minas – MG;

16 – Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas – Ceará – ASDUT, na cidade de Tarrafas – CE;

17 – Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002 – Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida”, na cidade de Pedrinópolis – MG; e

18 – Portaria nº 949, de 7 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Social, na cidade de São João da Lagoa – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 842 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos do Portal do

Alvorada/Ingá – PB, na cidade de Ingá, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53000.000873/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 848, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que conta do Processo Administrativo nº 53000.000873/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB, com sede na Rua Presidente João Pessoa nº 3 – Centro, na cidade de Ingá, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º17'32"S e longitude em 35º36'44"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 280/2002-DOSR./SSR./MC.

Referência: Processo nº 53000000873/01, de 14-3-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB, localidade de Ingá, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 4280.914/0001-04, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Presidente João Pessoa nº 3 – Centro, cidade de Ingá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de pelo Decreto nº 2.615,

de 3-3-1998 Radiodifusão Comunitária, aprovado e Norma nº 2/98, de 8-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 102, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Presidente João pessoa nº 3 – Centro, na cidade de Ingá, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º16'51"S de latitude e 35º36'16"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 42, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas e endereço, que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 45 à 102).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 69, firmada pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 103 e 104.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB;

– **quadro diretivo**

Presidente: Luis Dionísio dos Santos
 Vice-presidente: Antonia Ribeira de Mendonça
 Secretário.: Amélia M. de Araújo Quadros
 2ª Secretária: Marcelo Araújo Aragão
 Tesoureira: Evandro Araújo de Melo
 2ª Tesoureira: Josenildo Pereira Martins
 Dir.Cult.e Com. Social: João Cordeiro da Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Floriano Peixoto 860 – Centro, cidade de Ingá, Estado da Paraíba;

– **coordenadas geográficas**

07°17'32" de latitude e 35°36'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de instalação da Estação" – fls. 103 e 104, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 69 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000000873/01, de 14 de março 2001.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 609, DE 2004**

(Nº 3.088/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária KOBU – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 935, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Kobu – FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 642, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 835, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural Comunitária Kobu-FM, na cidade de Gouveia – MG;

2 – Portaria nº 851, de 24 de maio de 2002 – Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Manguieira – FJROM, na cidade de Santana de Manguieira – PB; e

3 – Portaria nº 852, de 24 de maio de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina-Campinas-ACCJC, na cidade de Campinas – SP.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 858 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a V. Exª, portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Kobu-FM, na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex^a, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000470/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 835, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000470/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Kobu-FM, com sede na Avenida Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.022 – Centro, na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º27'28"S e longitude em 43º44'32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 288/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000470/99, de 16.04.99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Kobu – FM, localidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Kobu – FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.122.360/0001-91, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 1022 – Centro, cidade de Gouveia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), a demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geo-

gráficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 07 a 347, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 1022, na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°27'16"S de latitude e 43°44'27"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 244 a 247 e 276, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente o processo foi arquivado pelos fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 2.039/00 de 19-5-00. Ocorre que, frente à pedido de reconsideração da decisão que promoveu o arquivamento, este Departamento entendeu que deveria deferir o pedido. Desta forma seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV e X da Norma 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, sendo solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 266 a 347).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 337, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a

Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 348 e 349.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária kobu – FM;

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Roberto da Costa
Vice-presidente: Antonio Carlos Costa
Secretário.: Valéria Aparecida Pires
Tesoureira: João Maria dos Reis

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Juscelino Kubitschek nº 1.022 – Centro, cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

18°27'28" de latitude e 43°44'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 348 e 349, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 337 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Kobu – FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000470/99, de 16 de abril de 1999.

Brasília, 7 de maio de 2002.– **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR.

(À Comissão de educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 610, DE 2004

(Nº 3.137/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 979, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo – GO;

2 – Portaria nº 881, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, na cidade de Barroso – MG;

3 – Portaria nº 882, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão, na cidade de Volta Grande – MG;

4 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Picuí – PB;

5 – Portaria nº 885, de 4 de junho de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM, na cidade de Itapira – SP;

6 – Portaria nº 886, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, na cidade de Vicentinópolis – GO;

7 – Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002 – AS-COCOL – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, na cidade de Colorado do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 892, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande – RS;

9 – Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), na cidade de Samambaia – DF;

10 – Portaria nº 895, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, na cidade de Serra Redonda – PB;

11 – Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara – MG;

12 – Portaria nº 902, de 4 de junho de 2002 – Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense, na cidade de Francisco Dumont – MG; e

13 – Portaria nº 905, de 5 de junho de 2002 – Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, na cidade de Itanhomi – MG.

Brasília, 30 de julho de 2002. – Fernando Henrique Cardoso.

MC nº 896 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000541/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 879, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art.

10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000541/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Nova Aurora, com sede na Rua Raimundo Vieira Lopes, nº 41, na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º46'16"S e longitude em 50º16'50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 149/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.541/98 de 23-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Nova Aurora, localidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Nova Aurora, inscrita no CNPJ sob o número 2.711.864/0001-47, Estado de Goiás, com sede na Rua Raimundo Vieira Lopes, nº 41, Centro, Cidade de Mundo Novo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31-8-98, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-99, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 a 1.143 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua (petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Raimundo Vieira Lopes, Qd 12, Lt 15, Cidade de Mundo Novo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 13º46'19”S de latitude e 50º16'53”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1.026 a 1.029, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas e o correto endereço do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue.

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal:
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 2/98, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 1.033 a 1.143).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”. fl. 1.114, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 1.116 e 1.117.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Nova Aurora.

quadro diretivo

Presidente: João Ferreira da Silva
Secretário: Arthur Delabona
Tesoureiro: Sebastião de Lacerda

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Raimundo Vieira Lopes, Q. 14, L. 10, Centro, Cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

13°46'16"S de latitude e 50°16'50"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1.114 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 1.116 e 1.117, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Nova Aurora, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.541/98 de 23-9-98.

Brasília, 5 de março de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relator da conclusão Jurídica

– **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica
Chefe de Divisão/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos De Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 11 de março de 2002. – **Hamilton e Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 611, DE 2003 (Nº 3.147/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 981, de 12 de junho de 2002, que autoriza o Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 722, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 980, de 12 de junho de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá – BA, na cidade de Coronel João Sá – BA;

2 – Portaria nº 981, de 12 de junho de 2002 – Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, na cidade de São José de Espinharas – PB;

3 – Portaria nº 982, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, na cidade de Rio Negro – MS;

4 – Portaria nº 983, de 12 de junho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

5 – Portaria nº 984, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, na cidade de Jataí – GO;

6 – Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002 – União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, na cidade de Graça Aranha – MA;

7 – Portaria nº 986, de 12 de junho de 2002 – Sociedade de Desenvolvimento Comunitário e Social do Céu Azul – SODESCCA, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO;

8 – Portaria nº 987, de 12 de junho de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, na cidade de Corumbiara – RO;

9 – Portaria nº 988, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Alto da Lagoa, na cidade de Pintadas – BA;

10 – Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002 – A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa – Santense de Assistência Social e Radiodifusão, na cidade de Lagoa Santa – MG;

11 – Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Trento, na cidade de Flores da Cunha – RS;

12 – Portaria nº 992, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, na cidade de Tamarana – PR; e

13 – Portaria nº 993, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, na cidade de Celso Ramos – SC.

Brasília, 14 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.005 EM

Brasília, 12 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade, Instituto Educacional e Assistencial Santina Coroca, na cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvi-

mento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000304/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 981, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000304/01, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, com sede na Avenida Comandante José Raimundo s/nº Centro, na cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º50'32"S e longitude em 37º19'33"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 317/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.304/01 de 25.07.2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Instituto Educacional e Assistencial Santana Caroca, localidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. O Instituto Educacional e Assistencial Santana Caroca, inscrita no CNPJ sob o número 24.225.971/0001-06, Estado da Paraíba, com sede na Av. Comandante José Raimundo, s/nº, Centro, Cidade de São José de Espinharas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20-3-2001 e, posteriormente, datado de 7-12-2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – Processo nº 53.103.000.304.01 – **DOU**, de 11-12-2001, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando

com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 8 a 90 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Bossuet Wanderley, 36, Centro, Cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06º 50'05”S de latitude e 37º 24' 15”W de longitude, retificadas em 06º 50' 32”S de latitude e 37º 19' 33”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 11-12-2001, Seção nº 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 60, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”. Posteriormente, foi indicado o correto endereço para instalação do sistema

irradiante que, após analisado, foi aceito pela Engenharia Responsável.

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBOE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 63 a 90).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 67, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 92 e 93.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca

– quadro diretivo

Presidente: Mozart Wanderley da Nóbrega
 Vice-presidente: Silvino Olegário Vieira
 Secretária: Renata Trigueiro C. W. da Nóbrega
 Tesoureira: Nilcéia T. C. da Nóbrega
 Membro efetivo: Paulo Roberto O. Vieira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Comandante José Raimundo, s/nº, Centro, Cidade de São José de Espinheiras, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

06º 50' 32" S de latitude e 37º 19' 33" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 67 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 92 e 93, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.304/01 de 25-7-2001.

Brasília, 20 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(*Á Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 612, DE 2004

(Nº 202/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, que renova por

10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII. combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que “Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Serra – ES (onda média);

2 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., na cidade de Januária – MG (onda média);

3 – Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., na cidade de Poxoréo – MT (onda média);

4 – Rádio Vale do Taquari Ltda., na cidade de Coxim – MS (onda média);

5 – Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Fátima do Sul – MS (onda média);

6 – Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém – PA (onda média);

7 – Rádio Rural de Guarabira Ltda., na cidade de Guarabira – PB (onda média);

8 – Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., na cidade de Campo Mourão – PR (onda média);

9 – Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR (onda média);

10 – Rádio do Comércio Ltda., na cidade de Barra Mansa – RJ (onda média);

11 – Rádio Jornal do Brasil Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

12 – Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., na cidade de Capão da Canoa – RS (onda média);

13 – Grupo Editorial Sinos S/A., originariamente Rádio Cinderela S/A., na cidade de Campo Bom – RS (onda média);

14 – Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., na cidade de Santo Augusto – RS (onda média);

15 – Rádio Repórter Ltda., na cidade de Ijuí – RS (onda média);

16 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS (onda média);

17 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS (onda média);

18 – Rádio Chamonix Ltda., na cidade de Mogi Mirim – SP (onda média);

19 – Rádio Cultura de Leme Ltda., na cidade de Leme – SP (onda média);

20 – Ramo Hertz de Franca Ltda., na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Notícias Brasileiras Ltda., na cidade de Matão – SP (onda média);

22 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda tropical);

23 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São-Pedrense, na cidade de São Pedro do Sul – RS (onda média);

24 – Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, na cidade de Belém – PA (onda tropical);

25 – Televisão Goyá Ltda., na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens); e

26 – Televisão Cidade Branca Ltda., na cidade de Corumbá – MS (sons e imagens).

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 825 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);

- Rádio Voz do São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de, Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);

- Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);

- Rádio Vale do Taquari Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);

- Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);

- Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);

- Rádio Rural de Guarabira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);

- Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.00062/94);

- Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);

- Rádio do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);

- Rádio Jornal do Brasil Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);

- Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);

- Grupo Editorial Sinos S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);

- Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São Pedrense, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);

- Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);

- Rádio Repórter Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);

- Rádio Sananduva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);

- Rádio Venâncio Aires Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);

- Rádio Chamonix Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);

- Rádio Cultura de Leme Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);

- Rádio Hertz de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);

- Rádio Notícias Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);

- Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);

- Televisão Goyá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);

- Televisão Cidade Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão

e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda média:

a) A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1999 na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) Rádio Voz de São Francisco Ltda., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 Processo nº 53710.000008/96);

c) Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréo Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) Rádio Vale do Taquari Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

e) Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98);

f) Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à

Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96);

g) Rádio Rural de Guarabira Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94);

h) Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53740.000062/94);

i) Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., a partir de 13 de julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96);

j) Rádio do Comércio Ltda., a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria Contel nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97);

l) Rádio Jornal do Brasil Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93);

m) Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97);

n) Grupo Editorial Sinos S/A., a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A., conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97);

o) Rádio Querência de Santos Augusto Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97);

p) Rádio Repórter Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94);

q) Rádio Sananduva Ltda., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97);

r) Rádio Venâncio Aires Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94);

s) Rádio Chamonix Ltda., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53830.000794/97);

t) Rádio Cultura de Leme Ltda., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97);

u) Rádio Hertz de Franca Ltda., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95);

v) Rádio Notícias Brasileiras Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97);

II – concessão, em onda tropical:

Rádio Difusora de Cáceres Ltda., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.000177/96);

III – autorização, em onda média:

Prefeitura de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São Pedrense a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97);

IV – autorização, em onda tropical:

Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Goya Ltda., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91);

II – Televisão Cidade Branca Ltda., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo nº 53700.002728/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002; 181º da independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.602/2001

Referência: Processo nº 53830.001169/95.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Hertz de Franca Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 316/96, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Hertz de Franca Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida através do Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, publicado no **Diário Oficial** da União de 24 subseqüente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 316/96, fls. 58/61 dos autos.

II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente cesso, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar os seus quadros societário e diretivo, através da Portaria nº 66, de 30 de maio de 2001, passando a possuir as seguintes configurações:

Cotistas	Cotas	Valor (R\$)
Sidnei Franco da Rocha	135.000	135.000,00
Diva A. Faleiros Franco da Rocha	15.000	15.000,00
Total	150.000	150.000,00

Nome	Cargo
Sidnei Franco da Rocha	Sócio-Gerente
Diva A. Faleiros Franco da Rocha	Sócio-Gerente

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério tempestivamente, em 11 de setembro de 1995, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 20 de maio de 1996, na forma do mencionado Parecer de nº 316/96, de fls. 58/61.

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente re-novação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, à partir de 19 de dezembro de 1995.

III – Da Conclusão

9. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

10. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica. Em 28 de novembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 28 de novembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 2004

(Nº 204/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro Caldas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro Caldas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 240, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 100, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL, na cidade de Patrocínio – MG;

2 – Portaria nº 101, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Cultural de Engenheiro Caldas, na cidade de Engenheiro Caldas – MG.;

3 – Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2002 – Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli, na cidade de Lunardelli – PR;

4 – Portaria nº 103, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha, na Cidade Gaúcha – PR;

5 – Portaria nº 104, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação José Quirino Filho, na cidade de Barra de São Miguel – PB;

6 – Portaria nº 105, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca (ABCCM), na cidade de Meruoca – CE;

7 – Portaria nº 106, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Caraguatatuba, na cidade de Caraguatatuba – SP;

8 – Portaria nº 103, de 31 de janeiro de 2002 – Associação de Comunicação RADCOM Cristal de Marilândia do Sul – PR, na cidade de Marilândia do Sul – PR; e

9 – Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Goianopolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural-FM (AGDA-FM), na cidade de Goiánópolis – GO.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 158 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Engenheiro Caldas, na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000305/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000305/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Engenheiro Caldas, com sede na Rua Padre João Pina do Amaral, 77 – Centro, na cidade de Engenheiro Caldas, Estado do Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º11'59"S e longitude em 42º02'142"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 377/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.305/00, de 27-4-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural de Engenheiro Caldas, localidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Cultural de Engenheiro Caldas, inscrito no CGC sob o número 03.772.651/0001-98, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Padre João Pina do Amaral, 77, Cobertura, Centro, Cidade de Engenheiro Caldas, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de março de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 120, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Padre João Pina do Amaral, 77, Cobertura, Centro, Cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º11’59”S de latitude e 42º02’42”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-3-00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 71, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6,7, inciso II e VI da Norma 2/98. Diante da regularidade técnico jurídico dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado o ofício para que se estabelecesse uma associação entre as requerentes. Ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontada no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com um maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente. Em decorrência de tal fato, a Entidade foi selecionada. Sendo oficiada para encaminhar o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 75, 103 e 104).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 107, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 118 e 119.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a

quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural de Engenheiro Caldas

– quadro diretivo

Presidente:	Ana Lúcia Dutra Soares
Vice-Presidente:	Maria Ascençal Goulart Fontes
1º Tesoureiro:	Laércio Lima dos Santos
2º Tesoureiro:	Nely Costa Fontes
1º Secretária:	Nadir Soares Matias
2º Secretária:	Cacylene Martins do Nascimento

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Padre João Pina do Amaral, 77, Cobertura, Centro, Cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais,

– coordenadas geográficas

19º11'59”S de latitude e 42º02'42”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no Formulário de Informações Técnicas”, fls. 107 e no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 118 e 119, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.305/00, de 27 de abril de 2000.

Brasília, 15 de outubro de 2001. –


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 614, DE 2004**

(Nº 207/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Rádio Araguaia Ltda. para explorar servi-
ço de radiodifusão sonora em onda média na
cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1999, a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 268, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Paraíso Ltda., originariamente Rádio Educadora Palmares de Alagoas Ltda., na cidade de Maceió – AL (onda média);

2 – Rádio Difusora de Irecê AM Ltda., na cidade de Irecê – BA (onda média);

3 – Rádio Rio Corrente Ltda., na cidade de Santa Maria da Vitória – BA (onda média).

4 – Rádio Vale Aprazível Ltda., na cidade de Jaguara – BA (onda média);

5 – Rádio Pouso Alto Ltda., na cidade de Piracanjuba – GO (onda média);

6 – Sociedade Difusora de Corinto Ltda., na cidade de Corinto – MG (onda média);

7 – Rede Independente de Rádio Ltda., na cidade de Jardim – MS (onda média);

8 – Rádio Ingamar Ltda., na cidade de Marialva – PR (onda média);

9 – Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., originariamente Rádio Luz Ltda., na cidade Clevelândia – PR (onda média);

10 – JMB Empreendimentos Ltda., na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE (onda média);

11 – TV Rádio Clube de Teresina S.A., na cidade de Teresina – PI (onda média);

12 – Rádio Sepé Tiaraju Ltda., na cidade de Santo Ângelo – RS (onda média);

13 – SOBRAL – Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Butiá – RS (onda média);

14 – Central São Carlos de Comunicação Ltda., na cidade de São Carlos – SP (onda média);

15 – Emissora A Voz de Catanduva Ltda., na cidade de Catanduva – SP (onda média);

16 – Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, originariamente Sistema Mauá de Comunicação Ltda., na cidade de Mauá – SP (onda média);

17 – L & C Rádio Emissoras Ltda., na cidade de São Roque – SP (onda média);

18 – Rádio Araguaia Ltda., na cidade de Araguaína – TO (onda média);

19 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., na cidade de Votuporanga – SP (onda média);

20 – Rádio Diário de Presidente Prudente Ltda., originariamente TV Fronteira Paulista Ltda., na cidade de Presidente Prudente – SP (onda média);

21 – Rádio Emissora da Barra Ltda., na cidade de Barra Bonita – SP (onda média);

22 – Rádio Emissora do Grande Vale Ltda., originariamente L & C Rádio Emissoras Ltda., na cidade de Caçapava – SP (onda média);

23 – Rádio Icatu Ltda., na cidade de Penápolis – SP (onda média);

24 – Rádio Jornal de Nhandeara Ltda., na cidade de Nhandeara – SP (onda média);

25 – Rádio Jornal de Barretos OM Ltda., na cidade de Barretos – SP (onda média);

26 – Rádio República de Morro Agudo Ltda., na cidade de Morro Agudo – SP (onda média);

27 – Rádio Princesa Monte Azul Ltda., na cidade de Monte Azul Paulista – SP (onda média);

28 – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP (onda média);

29 – Rádio Araguaia Ltda., na cidade de Araguaína – TO (onda tropical);

30 – Fundação João Paulo II, na cidade de Cachoeira Paulista – SP (onda curta); e

31 – Televisão Princesa D’Oeste de Campinas Ltda., na cidade de Campinas – SP (sons e imagens).

Brasília, 15 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 147 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades

abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Paraíso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió. Estado de Alagoas (Processo nº 29650.000774/93):

- Rádio Difusora de Irecê AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irecê. Estado da Bahia (Processo nº 53640.000583/98);

- Rádio Rio Corrente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000832/95);

- Rádio Vale Aprazível Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000310/96):

- Rádio Pouso Alto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracanjuba Estado de Goiás (Processo nº 53670.000094/98):

- Sociedade Difusora de Corinto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001495/97):

- Rede Independente de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000858/97):

- Rádio Ingamar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marialva, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000123 96):

- Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., concessionária de Serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.00 11074/96);

- J.M.B. Empreendimentos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco (Processo nº 531 03.00000895/95);

- TV Rádio Clube de Terezina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000159/93):

- Rádio Sepé Tiaraju Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53 790.000755/96);

- Sobral – Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sono-

ra em onda média, na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo nº 53790.000258/96);

- Central São Carlos de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001160/98):

- Emissora A Voz de Catanduva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catanduva. Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000847/96);

- Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001536/98);

- L & C Rádio Emissoras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001414/97);

- Rádio Araguaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53670.000619/98);

- Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002705/98);

- Rádio Diário de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001487/97);

- Rádio Emissora da Barra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000138/97):

- Rádio Emissora do Grande Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001476/97);

- Rádio Icatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002085/98):

- Rádio Jornal de Nhandeara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001488/95):

- Rádio Jornal de Barretos OM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/98);

- Rádio República de Morro Agudo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001549/97):

- Rádio Princesa Monte Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001603/98):

- Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000234/96):

- Rádio Araguaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53670.000455/96);

- Fundação João Paulo II, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001408 / 97):

- Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001812/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Paraíso Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada originariamente à Rádio Educadora Palmares de Alagoas Ltda., conforme Decreto nº 593, de 8 de fevereiro de 1962, renovada pelo Decreto nº 90.076, de 15 de agosto de 1984, transferida para a Televisão Verdes Mares Ltda., pela Exposição de Motivos nº 320, de 26 de dezembro de 1984, do Ministério das Comunicações, e transferida pelo Decreto de 25 de outubro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29650.000774/93);

II – Rádio Difusora de Irecê AM Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 96.771, de 26 de setembro de 1988 (Processo nº 53640.000583/98);

III – Rádio Rio Corrente Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.101, de 10 de dezembro de 1985 (Processo nº 53640.000832/95);

IV – Rádio Vale Aprazível Ltda., a partir de 19 de agosto de 1996, na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.983, de 24 de julho de 1986 (Processo nº 53640.000310/96);

V – Rádio Pouso Alto Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 95.773, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53670.000094/98);

VI – Sociedade Difusora de Corinto Ltda., a partir de 9 de fevereiro de 1998, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 95.634, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53710.001495/97);

VII – Rede Independente de Rádio Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.842, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.221, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53700.000858/97);

VIII – Rádio Ingamar Ltda., a partir de 11 de julho de 1996, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 92.802, de 20 de junho de 1986 (Processo nº 53740.000123/96);

IX – Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., pela Portaria nº 407, de 11 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.189, de 6 de abril

de 1987, e transferida pelo Decreto nº 96.777, de 27 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.001074/96);

X – JMB Empreendimentos Ltda., a partir de 14 de fevereiro de 1995, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 90.866, de 29 de janeiro de 1985 (Processo nº 53103.000008/95);

XI – TV Rádio Clube de Teresina S. A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 46.003, de 15 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.917, de 10 de julho de 1983 (Processo nº 53760.000159/93);

XII – Rádio Sepé Tiaraju Ltda., a partir de 6 de setembro de 1996, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.365, de 3 de setembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.243, de 22 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000755/96);

XIII – Sobral – Sociedade Butiaense De Radiodifusão Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 508, de 24 de abril de 1976, e renovada pelo Decreto nº 96.843, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000258/96);

XIV – Central São Carlos de Comunicação Ltda., a partir de 8 de setembro de 1998, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 297, de 6 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 41, de 9 de maio de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.001160/98);

XV – Emissora A Voz de Catanduva Ltda., a partir de 27 de dezembro de 1996, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 995, de 5 de dezembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 93.900, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.000847/96);

XVI – Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, outorgada originariamente ao Sistema Mauá de Comunicação Ltda., conforme Decreto nº 96.764, de 23 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 25 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001536/98);

XVII – L & C Rádio Emissoras Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1997, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 80.723, de 10 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.831, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.001414/97);

XVIII – Rádio Araguaia Ltda., a partir de 5 de abril de 1998, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 81.409, de 27 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000019/98);

XIX – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1999, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 83.052, de 17 de janeiro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 98.112, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo

Nº 045, de 1990, publicado no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 1990 (Processo nº 53830.002705/98);

XX – Rádio Diário de Presidente Prudente Ltda., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à TV Fronteira Paulista Ltda., conforme Decreto nº 95.473, de 11 de dezembro de 1987, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001487/97);

XXI – Rádio Emissora da Barra Ltda., a partir de 8 de junho de 1996, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 334, de 26 de maio de 1966, e renovada pelo Decreto nº 93.435, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53830.000138/97);

XXII – Rádio Emissora do Grande Vale Ltda., a partir de 20 de outubro de 1997, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à L & C Rádio Emissoras Ltda., pela Portaria nº 1.090, de 14 de outubro de 1977, renovada, pelo Decreto nº 96.782, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.492, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001476/97);

XXIII – Rádio Icatu Ltda., a partir de 10 de novembro de 1998, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 96.680, de 13 de setembro de 1988, à Rádio Icatu FM Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 153, de 31 de julho de 1995 (Processo nº 53830.002085/98);

XXIV – Rádio Jornal de Nhandeara Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 194, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pelo Decreto nº 94.837, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53830.001488/95);

XXV – Rádio Jornal de Barretos OM Ltda., a partir de 22 de fevereiro de 1998, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.586, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53830.000175/98);

XXVI – Rádio República de Morro Agudo Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.295, de 24 de novembro de 1987 (Processo nº 53830.001549/97);

XXVII – Rádio Princesa Monte Azul Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 96.681, de 13 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.001603/98);

XXVIII – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., a partir de 16 de abril de 1996, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 95, de 14 de abril de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 189, de 5 de agosto de 1986, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000234/96).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda tropical: Rádio Araguaia Ltda., a partir de 25 de abril de 1997, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 79.284, de 16 de fevereiro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.869, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53670.000455/96); – 88

II – em onda curta: Fundação João Paulo II, a partir de 6 de janeiro de 1998, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.470, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53830.001408/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 6 de dezembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada à Televisão Princesa D' oeste de Campinas Ltda., pelo Decreto nº 87.663, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 53830.001812/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER SEJUR/DMC/GO Nº 207/98

Referência: Processo nº 53670.000019198

Origem: Delegacia do MC no Estado do Tocantins

Interessada: Rádio Araguaia Ltda

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 04 de abril de 1998. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Araguaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 4 de abril de 1998.

Dos Fatos

Mediante o Decreto nº 81.409, de 27 de fevereiro de 1978, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, foi autorizada concessão à Rádio Araguaia Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

A outorga em questão foi renovada por 10 (dez) anos, a partir de 05 de abril de 1988, através do Decreto de 30 de julho de 1992, ato este aprovado através do Decreto Legislativo nº 32, de 9-3-95.

Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas de multa (fls. 42), sendo que, de acordo com os registros desta Delegacia, as mesmas foram recolhidas (fls. 44).

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual (ad. 223, § 5º)

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, teve seu final dia 04 de abril de 1998, pois começou a vigorar em 05 de abril de 1978, com a publicação do extrato do contrato de concessão no **Diário Oficial** da União, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo

prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente (se for o caso), cabendo esclarecer que o prazo desta concessão já foi renovado anteriormente no período próprio.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 30 de dezembro de 1997, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01) uma vez que, de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 4 de outubro de 1997 e 4 de janeiro de 1998.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
JAIME CÂMARA JUNIOR	20.656	20.656,00
TASSO JOSÉ DA CÂMARA	8.262	8.262,00
FERNANDO CÂMARA	3.757	3.757,00
MARCOS TADEU CÂMARA	3.757	3.757,00
ALLADIO TEIXEIRA ALVARES	1.022	1.022,00
TOTAL	37.454	37.454,00

CARGO	NOME
Diretor Geral	JAIME CÂMARA JUNIOR
Diretor Administrativo	TASSO JOSÉ DA CÂMARA

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 40.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 44.

Consultados os dados disponíveis nesta Delegacia, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5 de abril de 1998.

Da Conclusão

Isto posto e estando o processo devidamente instruído, concluímos pelo deferimento do pedido, submetendo o assunto à Chefe do Serviço Jurídico para prosseguimento.

É o parecer *sub-censura*.

Goiânia, 30 de outubro de 1998. – **Elza Maria Alves**, Serviço Jurídico – SEJUR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 2004

(Nº 214/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a concessão da Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de agosto de 1997, a concessão da Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que “Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares – AL (onda média);
- 2 – Rádio Cultura da Bahia S/A., na cidade de Salvador – BA (onda média);
- 3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís – MA (onda média);
- 4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda média);
- 5 – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (onda média);
- 6 – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., na cidade Sidrolândia – MS (onda média);
- 7 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Ilícinea – MG (onda média);
- 8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé – MG (onda média);
- 9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata – MG (onda média);
- 10 – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá – PA (onda média);

11 – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras – PB (onda média);

12 – Rádio Bonsucesso Ltda., na cidade de Pombal – PB (onda média);

13 – Nova Freqüência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá – PR (onda média);

14 – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., na cidade de Francisco Beltrão – PR (onda média);

15 – Rádio Educadora Marechal Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR (onda média);

16 – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., na cidade de Nova Londrina – PR (onda média);

17 – Rádio Copacabana Ltda., na cidade de São Gonçalo – RJ (onda média);

18 – Fundação Cultural Riograndense, na cidade de Vacaria – RS (onda média);

19 – Rádio Agudo Ltda., na cidade de Agudo – RS (onda média);

20 – Rádio Diplomata Ltda., na cidade de São Marcos – RS (onda média);

21 – Rádio Giruá Ltda., na cidade de Giruá – RS (onda média);

22 – Rádio metrópole de Crissiumal Ltda., na cidade de Crissiumal – RS (onda média);

23 – Rádio Solaris Ltda., na cidade de Antônio Prado – RS (onda média);

24 – Rádio Clube Tijucas Ltda., na cidade de Tijucas – SC (onda média);

25 – Rádio Fraiburgo Ltda., na cidade de Fraiburgo – SC (onda média);

26 – Rádio Princesa da Serra Ltda., na cidade de Itabaiana – SE (onda média);

27 – Fundação Mater Et Magistra de Londrina, originariamente Rádio Alvorada de Londrina Ltda., na cidade de Londrina – PR (onda tropical);

28 – Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., na cidade de Porto Velho – RO (onda tropical);

29 – Prefeitura Municipal de Itapecirica, na cidade de Itapecirica – MG (onda média); e

30 – Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., na cidade de Araguaína – TO (sons e imagens).

Brasília, 22 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radio-

difusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000.007083/92);

- Rádio Cultura Da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001554/93);

- Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97);

- Sociedade Campograndense De Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97);

- Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000600/96);

- Multisom Rádio Princesa Da Mata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97);

- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001026/97);

- Rádio Guamá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará (Processo nº 53 720.000083/97);

- Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000111/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53 730.000962/96);

- Nova Freqüência Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000084/94);

- Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97); /

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Rádio Pontal De Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97),

- Rádio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000256/93);

- Fundação Cultural Riograndense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Rádio Agudo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606/97);

- Rádio Metrópole De Crissiumal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96);

- Rádio Fraiburgo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater Et Magistra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapeirica, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapeirica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

- Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu

Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002

Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e da outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Canavieiro Ltda., a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92);

II – Rádio Cultura da Bahia S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53640.001554/93);

III – Rádio Litoral Maranhense Ltda., a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96);

IV – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., a partir de 15 de dezembro de 1997, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 93.435, de 23 de novembro de 1939, aprovado pelo Decreto Legislativo nº de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53690.000545/97);

V – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97);

VI – Sociedade Radio Pindorama Ltda., a partir de 1º de março de 1998, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97);

VII – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Illicínea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600/96);

VIII – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779, de 13 de agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97);

IX – Rádio Tropical Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovado pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53710.001026/97);

X – Rádio Guamá Ltda., a partir de 28 de maio de 1997, na cidade de São Miguel da Guamá, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53720.000083/97);

XI – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., a partir de 16 de junho de 1995, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de maio de 1965, renovada pelo Decreto nº 94.533, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111/95);

XII – Rádio Bonsucesso Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96);

XIII – Nova Freqüência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda., pela Portaria MVOP nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 46, de 22 de março de 1988, e transferida, conforme Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000084/94)

XIV – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000271/97);

XV – Rádio Educadora Marechal Ltda., a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.261 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97);

XVI – Rádio Pontal De Nova Londrina Ltda., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.585, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740.000158/97);

XVII – Rádio Copacabana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903, de 27 de julho de 1954 e renovada pelo Decreto nº 89.305, de 18 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93);

XVIII – Fundação Cultural Riograndense, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95);

XXIX – Rádio Agudo Ltda., a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65 de 24 de junho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97);

XX – Rádio Diplomata Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 40, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000736/00);

XXI – Rádio Giruá Ltda., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giruá Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.117, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606197);

XXII – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., a partir de 31 de outubro & 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e/renovada pelo Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790 000985/97);

XXIII – Rádio Solaris Ltda., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000480/97);

XXIV – Rádio Clube Tijucas Ltda., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa

Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96);

XXV – Rádio Fraiburgo Ltda., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 055, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96);

XXVI – Rádio Princesa da Serra Ltda., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Rabaiana, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1997, e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97);

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda tropical:

a) Fundação Mater Et Magistra de Londrina, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92);

b) Sociedade De Cultura Rádio Caiari Ltda., a partir de 12 de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.419, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53800.000017/99);

II – autorização, em onda média: Prefeitura Municipal de Itapecirica, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagem, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada à Televisão Anhanguera de Ara-

guaína Ltda., pelo Decreto nº 87.535, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000035197).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Ar. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do ar. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor ría data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJURIMC Nº 509/2002

Referência: Processo nº 53740.000271/97

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná

Interessada: Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 30 de agosto de 1997

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, conforme Decreto nº 79.630, de 21 de junho de 1977, concessão esta renovada, por dez anos, a partir de 30 de agosto de 1987, pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 19/99, fls. 39 a 41, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concludo,

igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- atualmente os quadros societário e diretivo da entidade, autorizados pela Podaria nº 150, de 18 de agosto de 2000 e pela Portaria nº 121, de 9 de junho de 1997, respectivamente, encontram-se assim constituídos:

Cotistas	Cargo	Cotas	Valor
Arysonde Mendes de Araújo		28.966	28.966,00
Boaventura Teixeira da Luz	Diretor-Financeiro	28.966	28.966,00
Clodoveu João Franciosi		28.966	28.966,00
Fernandes Martinelli	Diretor-Administrativo	28.966	28.966,00
Jorge Valentin Camilotti		28.966	28.966,00
Miguel da Silva		28.966	28.966,00
Moacyr Luiz Dall’oglio	Diretor-Geral	28.966	28.966,00
Túlio Luiz Zanchet		28.966	28.966,00
Tânia Maria Pezente		28.966	28.966,00
Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda		6	6,00
Total		2260.700	260.700,00

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer, **sub censura**.

Brasília, 11 de março de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.

Em 11 de março de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. Em

Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 616, DE 2004

(Nº 221/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que, outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 874, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 650, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 781, de 15 de maio de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Pedro José de Souza, na cidade de Pires do Rio – GO;

2 – Portaria nº 785, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa e Cultural de Martinho Campos, na cidade de Martinho Campos – MG;

3 – Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002 – Fundação Nagih Haickel, na cidade de Timon – MA;

4 – Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Bacabal – MA;

5 – Portaria nº 871, de 4 de junho de 2002 – Fundação Francisco Gurgel Corrêa, na cidade de Barbalha – CE;

6 – Portaria nº 874, de 4 de junho de 2002 – Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara, na cidade de Itumbiara – GO; e

7 – Portaria nº 875, de 4 de junho de 2002 – Fundação Jalles Machado, na cidade de Goianésia – GO.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 867 EM.

Brasília, 24 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.010069/97, de interesse da Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 874, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010069/97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 174/2002

Referência: Processo nº 53000.010069/97

Interessada: Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão. Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ementa: Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rádio e Televisão Educativa Itumbiara, com sede na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 291E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Itumbiara, Goiás, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da entidade está ocupado pelo Sr. Wanderlei Martins da Silva, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Está previsto também, o cargo de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Roberval Dias Martins.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 28 e 61, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os

serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Fernando Sam-
paio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. A Serviços de Radiodifusão. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão.

Brasília, 29 de maio de 2002. – **Napoleão Vala-
dares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Hamilton de
Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Antonio Carlos
Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão
terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 617, DE 2004

(Nº 838/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão
outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé
Ltda. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade
de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 798, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de

Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.347, de 19 de julho de 2002 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Campinas – SP;

2 – Portaria nº 1.348, de 19 de julho de 2002 – Rádio FM 101.1 de Pouso Alegre Ltda., na cidade de Pouso Alegre – M; e

3 – Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002 – Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., na cidade de Santa Fé do Sul – SP.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando
Henrique Cardoso**.

MC nº 1.198 EM

Brasília, 26 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 23 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000759/97 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasci-
mento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.349, DE 19 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 23 seguinte, para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

PARECER JURÍDICO Nº 837/97

Referência: Processo nº 53830.000759/97

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.

Ementa: – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 23/09/97.

- Pedido apresentado tempestivamente
- Regulares a situação técnica e a vida societária

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorrerá em 23 de setembro de 1997.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 23-9-87, foi outorgada permissão à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., para executar, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço começou a vigorar a partir de 23 de setembro de 1987, data de publicação da Portaria de Permissão no Diário Oficial da União.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 34.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, es-

tabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 6 de maio de 1997, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Arlindo Sutto Junior	4.162	4.162,00
Helena Coelho Rubinho	2.573	2.535,00
Total	6.735	6.735,00
<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>	
Diretora Gerente	Helena Coelho Rubinho	

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 24/27 e informações do Setor de Engenharia constante de fls. 32.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 33.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23 de setembro de 1997, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**,
Setor Jurídico, 24 de junho de 1997. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.
SEJUR, 25 de junho de 1997. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 26 de junho de 1997. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 618, DE 2004**

(Nº 885/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – LINOESC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Educacional Unificada Santa Catarina – UNOESC para executar, por 10 anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Cacondense, na cidade de Caconde – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação **Mater Dei**, na cidade de Vígia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba – SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Iço – CE;

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantim – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa – PB.

Brasília, 10 de agosto de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.077 EM

Brasília, 2 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53740.000203/01, de interesse da Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.300, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000203/01, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 184/2002

Referência: Processo nº 53740.000203/01

Interessada: Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, com sede na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 294-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas infor-

mativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 4”, sob o nº 505, aos 11 dias do mês de novembro de 1981, na cidade de Joaçaba, Santa Catarina, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de quatro anos, de acordo o artigo 34 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Antonio Osvaldo Conci, cabendo a ele a representação ativa e passiva da fundação, nos atos de sua administração.

6. Está previsto também, o cargo de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Antônio Adolpho Marresch.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme

declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 71 e 127 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga, Substituto.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de junho de 2002. – **Antônio Carlos de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 10 de junho de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 2004

(Nº 923/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos a explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 401, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de agosto de 2003, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”.

Brasília, 19 de agosto de 2003. _ **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 154 EM

Brasília, 25 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004309/2002, acompanhado de projeto de decreto que trata da outorga de autorização à Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

2. De acordo com o art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e como § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, _ **Miro Teixeira**.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967, e no § 2º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004309/2002,

Decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Carlos autorizada a explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente desta autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio da Silva.**

PARECER Nº 2/2003 – DOS

Referência: Processo nº 53000.004309/2002

Interessada: Prefeitura Municipal de São Carlos

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 48E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, tendo portanto, autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. O cargo de Prefeito está ocupado pelo Sr. Newton Lima Neto.

5. Por meio da Lei Municipal nº 6.890/1971, foi criada a Fundação Educacional São Carlos, tendo como uma de suas finalidades a execução de serviços de radiodifusão, conforme artigo 2º parágrafo único, de seu Estatuto e cuja Presidência, de acordo com o Decreto Municipal nº 52/2001, está ocupada pela Sra. Elisabeth Márcia Martucci, cabendo a ela a representação ativa e passiva, nos atos de sua administração.

II – Do Mérito

6. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

7. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos e estabelece, no parágrafo único do artigo 7º, que têm preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno.

9. A documentação instrutória concernente à entidade está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites

fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, conforme declaração firmada pela Sra. Elisabeth e juntada à fl. 49, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 30 de abril de 2003. – **Fernando Sam-
paio Netto**

Coordenador de Radiodifusão

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de abril de 2003. – **Anacleto Rodri-
gues Cordeiro**

Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de
Áudio

A Consideração do Sr. Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de abril de 2003. – **Carlos Alberto
Freire Resende**

Diretor do Departamento de Outorga de Servi-
ços

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria
Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2003. – **Eugênio de Oliveira
Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Ele-
trônica.

(À Comissão de Educação – decisão
terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 2004

(Nº 984/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio FM Banabuiú Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqü-
ência modulada na cidade de Mombaça,
Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Por-
taria nº 2.825, de 11 de dezembro de 2002, que outorga
permissão à Rádio FM Banabuiú Ltda. para explorar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ser-
viço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 501, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com
o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apre-
ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-
posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das

Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.825,
de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão
à Rádio FM Banabuiú Ltda., para explorar, pelo prazo
de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em freqüência modulada, na ci-
dade de Mombaça, Estado do Ceará.

Brasília, 1º de outubro de 2003. – **Luiz Inácio
Lula da Silva.**

MC nº 145 EM

Brasília, 24 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e
regulamentares cometidas a este Ministério, determi-
nou-se a publicação da Concorrência nº 004/98-SSR/
MC, com vistas à implantação de urna estação de ra-
diodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade
de Mombaça, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional,
criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997,
alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de
1997, depois de analisar a documentação de habili-
tação e as propostas técnica e de preço pela outorga
das entidades proponentes, com observância da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação especí-
fica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Banabuiú
Ltda. (Processo nº 53650.00070/98) obteve a maior
pontuação do valor ponderado, nos termos estabele-
cidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da
Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que
homologuei, havendo por bem outorgar a permissão,
na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223
da Constituição, o ato de outorga somente produzirá
efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional,
para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 2.825, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso
de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprova-
do pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,
com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720,
de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que
consta do Processo nº 53650.000707/98, Concorrência
nº 004/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Banabuiú
Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem di-
reito de exclusividade, serviço de radiodifusão sono-
ra em freqüência modulada, na cidade de Mombaça,
Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DENOMINADA RÁDIO FM BANABUIÚ LTDA**

JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado na cidade de Mombaça, Estado do Ceará, à Rua Antônio Pedro Benevides nº 18 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 124.658 - 80 - S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 267.859.003 - 87; e

SILVIA MARIA BENEVIDES DE CASTRO

Brasileira Casada, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Antônio Justa nº 3.435 - Aptº 1.102 - Meireles, portadora da cédula de identidade RG Nº 174.971 - S.S.P./CE, inscrita no CPF sob o número 208.328.343 - 00.

CONSTITUEM entre si, na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará **RÁDIO FM BANABUIÚ LTDA**, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de **MOMBAÇA**, Estado do **CEARÁ**, à **Rua Antônio Pedro Benevides nº 18 - Centro**, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, **NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de **16 de Fevereiro de 1.998**. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, representado por **800 (Oitocentas)** cotas no valor de **RS 100,00 (Cem Reais)** cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA				%	COTAS	(RS)
JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE	50	400	40.000,00			
CASTRO JÚNIOR						
SILVIA MARIA BENEVIDES DE	50	400	40.000,00			
CASTRO						
T O T A L	100	800	80.000,00			

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º *“in fine”* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento), ou seja R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja 90% (noventa por cento), será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócia **SILVIA MARIA BENEVIDES DE CASTRO**, na função de **DIRETORA - ADMINISTRATIVA**, a qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, a Diretora - Administrativa, assinará da seguinte forma:

RÁDIO FM BANABUIÚ LTDA

Silvia Maria Benevides de Castro
SILVIA MARIA BENEVIDES CASTRO
Diretora - Administrativa

**CLÁUSULA
DÉCIMA-TERCEIRA**

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-QUARTA**

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-QUINTA**

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-SEXTA**

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-SÉTIMA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-OITAVA**

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-NONA**

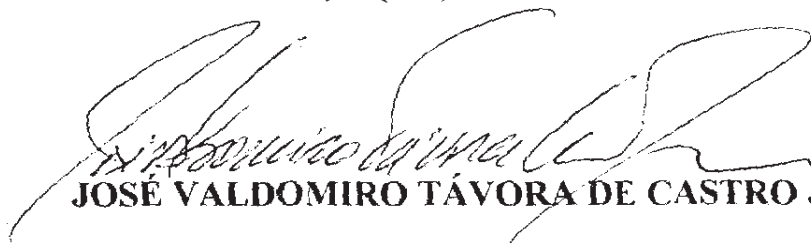
Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios – Cotistas.

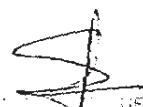
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

MOMBAÇA (CE), 04 de Fevereiro de 1.998

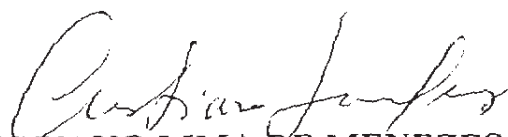

JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR


SILVIA MARIA BENEVIDES DE CASTRO

TESTEMUNHAS:


 CRISTIANO LIMA DE MENEZES
 RG Nº 90002160094
 GAB - 5267/CE


 1.) LUIS MOURA DA COSTA
 RG Nº 97002597147 – SSP/CE


 2.) CRISTIANO LIMA DE MENEZES
 RG Nº 90002160094 – SSP/CE

(À Comissão de Educação decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 621, DE 2004**

(Nº 2.919/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Soledadense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 767, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Soledadense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 119, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 758, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, na cidade de Pocinhos – PB;

2 – Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, na cidade de Biquinhas – MG;

3 – Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), na cidade de Riachão do Jacuípe – BA;

4 – Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, na cidade de Serro – MG;

5 – Portaria nº 763, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Comunicação e Ação Social, na cidade de Soledade – PB;

6 – Portaria nº 764, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária do Bairro dos Funcionários – Fruta de Leite/MG, na cidade de Fruta de Leite – MG

7 – Portaria nº 765, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Família de Viradouro, na cidade de Viradouro – SP;

8 – Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores Comunidade Cristalinenense, na cidade de Cristalina – GO;

9 – Portaria nº 767, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Soledadense, na cidade de Soledade de Minas – MG;

10 – Portaria nº 768, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR; e

11 – Portaria nº 769, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, na cidade de Piraju – SP.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002.

MC nº 64 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Soledadense, com sede na cidade Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001054/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal..

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 767 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001054/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Soledadense, com sede na Rua José Isalino nº 540, Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º03'35"S e longitude em 45º02'13"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 027/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.054198 de 16 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Soledadense, na localidade de Soledade de Minas – MG

I – Introdução

1. Associação Comunitária Soledadense, inscrito no CGC sob o número 02.740.01510001-11, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Isalino, 540, Centro, Cidade de Soledade de Minas, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União -DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 71 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Isalino, 540, Centro, Cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°03'35"S de latitude e 45°02'13" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica RadCom"

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, inciso I e II, bem como, do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e planta de arruamento, da Norma 2/98, (fls. 60).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 62, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 73 e 74.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Soledadense

– quadro diretivo

Presidente: Luis Carlos Bento

Vice-Presidente: Albari Campos Bergantini

Secretário: Alessandra Coelho Pinto

Tesoureiro: Edmilson Cortes Gama

Dir. de Patrimônio: José Valdemir Rocha

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Isalino. 540, Centro, Cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

22°03'35"S de latitude e 45°02'13"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 62 e "Roteiro de Análise de instalação da Estação de RadCom", fls. 73 e 74, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Soledadense, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão.

são comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.054/98, de 16 de setembro de 1998.

Brasília, 15 de Janeiro de 2.001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2.001. – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação e Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 605 a 621, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, letra “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 492, DE 206

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077, de 2000, na origem), que tem como objetivo determinar que o Sistema Único de Saúde (SUS) preste serviço de prevenção e tratamento odontológicos,

utilizando para isso todos os meios e técnicas necessários. O atendimento será prestado por sua rede de unidades públicas ou conveniadas.

Pelo art. 2º, prevê-se a vigência da lei para a data de sua publicação.

Após o recebimento da proposição no Senado Federal, a Presidência desta Casa observou que o projeto tem pertinência com a matéria da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. A proposição foi, então, encaminhada a esta Comissão, com a determinação de que seja inserida no contexto da mencionada lei, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

As ações e serviços públicos de saúde efetuados pelo SUS devem-se voltar para o atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais (inciso II do art. 198 da Constituição Federal). A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também enfatiza o caráter integral que deve nortear as ações do SUS. A Lei sempre se refere à assistência à saúde do indivíduo, sem priorizar a assistência médica sobre as outras.

Infelizmente, o cumprimento dessa diretriz é a exceção, e não a regra, nas unidades que compõem a rede do SUS. Se a assistência médica já é insatisfatória, em grande parte das unidades o atendimento oferecido por outras áreas da saúde é praticamente inexistente.

O objetivo do ilustre autor do projeto de lei em análise é louvável, pois compartilhamos do seu desejo de fazer com que o SUS se tome verdadeiramente um modelo de “atenção integral à saúde”. No entanto, consideramos que alguns tópicos da proposição merecem reparo.

A recomendação, feita pela Presidência desta Casa Legislativa, de que o objeto da proposição tem relação com o da Lei Orgânica da Saúde, é pertinente. Com efeito, em atendimento às regras da boa técnica legislativa, deve-se promover a alteração da referida lei e não propor lei “extravagante”.

Da mesma forma, o texto do projeto deve adquirir um caráter mais genérico. A lei a ser alterada não se refere especificamente à assistência médica em

nenhum momento, mas à assistência à saúde em geral. Portanto, a proposição não deve mencionar uma profissão de saúde específica, como a Odontologia. O mais indicado é que proponha a atuação de todas as profissões de saúde reconhecidas na execução integrada das ações assistenciais e preventivas.

Em conformidade com as observações acima apontadas, apresentamos um substitutivo ao projeto de lei ora apreciado nesta Comissão.

III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades preventivas

oferecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º inciso III do art. 5º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

.....
 III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/05/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: SENADOR EDISON LOBÃO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Júlia</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT) <i>Mar</i>
IDELI SALVATI (PT)	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima</i>	3- TIÃO VIANA (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT)	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
A ^{FL} TON FREITAS (PL) <i>Anton</i>	6- VAGO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	7- SERYS SLHESARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PE) <i>Delcídio</i>	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
LEOMAR QUINTANILHA	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- VAGO
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
RAMEZ TEBET <i>Ramez</i>	6- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES <i>Papaléo</i>	7- GERSON CAMATA – LICENCIADO
PEL TITULARES	PFL SUPLENTE
EDISON LOBÃO <i>Edison</i>	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JONAS PINHEIRO	2- CÉSAR BORGES
... É AGRIPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
PAULO OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria</i>	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTE
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>	1- TASSO JEREISSATI
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia</i>	2- LEONEL PAVAN
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- SÉRGIO GUERRA
ANTERO PAES DE BARROS	4- ARTHUR VIRGÍLIO
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo</i>	5- MARCOS GUERRA
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO	1- OSMAR DIAS
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio</i>	2- VAGO
PPS TITULARES	PPS SUPLENTE
PATRICIA SABOYA GOMES	1- MOZARILDO CAVALCANTI

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

.....
II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

.....
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde de SUS:

.....
III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-99

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....
IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....
DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (Projeto de Lei nº 3.077, de 2000, na origem), tem como objetivo determinar que o Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, preste serviço de prevenção e tratamento odontológico utilizando todos os meios e técnicas necessários (Art. 1º). Caso venha a ser aprovado, a lei originada entrará em vigor na data de sua publicação (Art. 2º).

Recebida a proposição nesta Casa legislativa, a Presidência do Senado Federal constatou que o projeto tem pertinência com o objeto da Lei nº 8.080, de 1990, razão pela qual o encaminhou a esta Comissão de Assuntos Sociais com a determinação de que a proposta seja inserida no contexto da mencionada lei, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Ressalte-se que não foram apresentadas emendas à proposição, porquanto não consta no processado qualquer registro nesse sentido.

II – Análise

É nobre a intenção do ilustre autor do Projeto de lei em análise, pois compartilhamos de seu desejo de fazer com que o Sistema Único de Saúde (SUS) se tome verdadeiramente um modelo de “atenção integral à saúde” – em especial porque a cantada mais carente da população brasileira de fato necessita integralmente do SUS para ter acesso a qualquer atendimento de saúde.

Sabemos que a “atenção integral à saúde” já faz parte da concepção e da legislação que norteia o funcionamento do sistema. Porém, verificamos que, na verdade, pouquíssimas unidades do SUS oferecem atendimento odontológico – ou assistência especializada em nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e outras profissões de saúde. Isso é lamentável,

porque nenhum indivíduo pode ser considerado sadio se não lhe forem oferecidos os recursos necessários para cuidar de sua saúde bucal, nutricional, emocional e todas as esferas envolvidas em seu bem-estar.

Alguns consideram utopia um serviço de saúde público, gratuito e capaz de prover atendimento integral a todos que a ele recorrerem, pois alegam que nunca haverá recursos financeiros suficientes em nosso País para essa finalidade.

A nossa visão é diametralmente contrária: verificamos, na prática, que o SUS é viável se investirmos em parcerias entre os governos das diferentes esferas e em iniciativas de grande alcance, como o Programa Saúde da Família.

Também nos causa grande júbilo informar que uma parceria entre os governos estadual e federal vem permitindo grandes avanços na formação de profissionais de saúde, inclusive no que tange à pós-graduação. Até pouco tempo atrás, não possuíamos um único curso de pós-graduação.

Assim, por acreditarmos em sua viabilidade, considero que precisamos criar todas as condições possíveis para que o SUS “do papel” se torne real. Por essa razão, apoiamos o projeto de lei em análise, que julgamos constituir um importante instrumento nesse sentido.

Contudo, tem razão a Presidência desta Casa legislativa ao recomendar que o objetivo da proposição seja inserida na Lei Orgânica da Saúde, de forma a atender as normas que regem a boa técnica legislativa. Para isso, contudo, é preciso fazer com que o texto do projeto adquira um caráter genérico, pois aquela lei não comporta a menção a uma profissão de saúde específica – como a odontologia –, já que ela não faz referência, por exemplo, a assistência médica, mas somente a assistência à saúde em geral.

Dessa forma, apresentamos neste parecer substitutivo que altera a Lei Orgânica da Saúde da forma acima identificada.

III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências”, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades pre-

ventivas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 5º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Tião Viana**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (Projeto de Lei nº 3.077, de 2000, na origem), tem como objetivo determinar que o Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, preste serviço de prevenção e tratamento odontológico utilizando todos os meios e técnicas necessários (Art. 1º). Caso venha a ser aprovado, a lei originada entrará em vigor na data de sua publicação (Art. 2º).

Recebida a proposição nesta Casa legislativa, a Presidência do Senado Federal constatou que o projeto tem pertinência com o objeto da Lei nº 8.080, de 1990, razão pela qual o encaminhou a esta Comissão de Assuntos Sociais com a determinação de que a proposta seja inserida no contexto da mencionada lei, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Ressalte-se que não foram apresentadas emendas à proposição, porquanto não consta no processado qualquer registro nesse sentido.

II – Análise

É nobre a intenção do ilustre autor do Projeto de Lei em análise, pois compartilhamos de seu desejo de fazer com que o Sistema Único de Saúde (SUS) se tome verdadeiramente um modelo de “atenção integral à saúde” – em especial porque a camada mais

carente da população brasileira de fato necessita integralmente do SUS para ter acesso a qualquer atendimento de saúde.

Sabemos que a “atenção integral à saúde” já faz parte da concepção e da legislação que norteia o funcionamento do sistema. Porém, verificamos que, na verdade, pouquíssimas unidades do SUS oferecem atendimento odontológico – ou assistência especializada em nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e outras profissões de saúde. Isso é lamentável, porque nenhum indivíduo pode ser considerado sadio se não lhe forem oferecidos os recursos necessários para cuidar de sua saúde bucal, nutricional, emocional e todos as esferas envolvidas em seu bem-estar.

Alguns consideram utopia um serviço de saúde público, gratuito e capaz de prover atendimento integral a todos que a ele recorrerem, pois alegam que nunca haverá recursos financeiros suficientes em nosso País para essa finalidade.

A nossa visão é diametralmente contrária: verificamos, na prática, que o SUS é viável se investirmos em parcerias entre os governos das diferentes esferas e em iniciativas de grande alcance, como o Programa Saúde da Família.

Também nos causa grande júbilo informar que uma parceria entre os governos estadual e federal vem permitindo grandes avanços na formação de profissionais de saúde, inclusive no que tange à pós-graduação. Até pouco tempo atrás, não possuíamos um único curso de pós-graduação.

Assim, por acreditarmos em sua viabilidade, considero que precisamos criar todas as condições possíveis para que o SUS “do papel” se torne real. Por essa razão, apoiamos o projeto de lei em análise, que julgamos constituir um importante instrumento nesse sentido.

Contudo, tem razão a Presidência desta Casa legislativa ao recomendar que o objetivo da proposição seja inserida na Lei Orgânica da Saúde, de forma a atender às normas que regem a boa técnica legislativa. Dessa forma, apresentamos neste parecer substitutivo que altera a Lei Orgânica da Saúde da forma acima identificada.

III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições

para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências”, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades preventivas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 1990, a seguinte alínea “e”;

“Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

c) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

e) saúde bucal .(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Roberto Freire**, Relator.

ATA DA NONA REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA DIA 8 DE MAIO DE 2003, QUINTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS

Às dez horas e quinze minutos, do dia oito de maio de dois mil e três, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senhor Senador Romero Jucá, para a realização de Audiência Pública, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Ana Júlia Carepa, Eurípedes Camargo, Fátima Cleide, Flávio Arns, Sibá Machado, Aelton Freitas, Papaléo Paes, Mão Santa, Íris de Araújo, Edison Lobão, Renildo Santana, Lúcia Vânia, Teotônio Vilela Filho, Antero Paes de Barros, Reginaldo Duarte, Augusto Botelho, Patrícia Saboya Gomes, Dulcídio Amaral, Antônio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, César Borges, Demóstenes Torres, Efraim Moraes, Tasso Jereissati, Leonel Pavan, e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros das Comissões. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. E dado início à Audiência Pública com a presença do Senhor Ministro da Saúde, Ministro Humberto Sérgio Costa

Lima, com a finalidade de atender aos requerimentos nº 2-CAS/2003, de autoria do Senador Romero Jucá, para discorrer sobre as Propostas concernentes à área de atuação do Ministério da Saúde de nº 5-CAS/2003, de autoria dos Senadores Romero Jucá e da Ana Júlia Carepa, a fim de debater sobre os produtos denominados transgênicos de nº 15-CAS/2003, de autoria do Senador Romero Jucá, a fim de subsidiar os trabalhos dessa Comissão sobre o PLC nº 3/2002 e o nº 17-CAS/2003, de Autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes a fim subsidiar os trabalhos dessa Comissão sobre o PLC nº 108/2000. O Senhor Ministro faz uso da palavra para a sua exposição inicial. Participam das interpelações ao Senhor Ministro, os Senhores Senadores Ana Júlia Carepa, Patrícia Saboya Gomes, Tião Viana, Mão Santa, Antero Paes de Barros, Romero Jucá, Osmar Dias, Aloizio Mercadantes, Antônio Carlos Valadares, Íris de Araújo, Augusto Botelho, Lúcia Vânia, Fátima Cleide, Eurípedes Camargo e Eduardo Suplicy. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta e três minutos, lavrando eu, Cleudes Boaventura Farias Nery, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a integra das notas taquigráficas. – Senador **Romero Jucá**, Presidente da CAS.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Declaro aberta reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, que se realiza hoje, dia 8 de maio de 2003.

O item inicial desta reunião é a exposição do Ministro da Saúde, Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, atendendo a requerimento dos Senadores Romero Jucá e Ana Júlia Carepa.

Solicito ao vice-Presidente da Comissão, Senador Papaléo Paes, à Senadora Patrícia Gomes e ao Senador Tião Viana que conduzam o Ministro até este plenário. (Pausa.)

(É introduzido no plenário o Sr. Ministro Humberto Costa.)

Convido o Vice-Presidente da Comissão, Senador Papaléo Paes, para tomar assento à mesa dos trabalhos.

Sr. Ministro Humberto Costa, V. Exª foi convidado para esta audiência na Comissão de Assuntos Sociais tendo em vista a série de assuntos relevantes que comanda no Ministério, assuntos que têm correlação direta com a atuação desta Comissão.

Quando convidamos V. Exª havíamos pautado inicialmente apenas as questões da política de medicamentos, do controle de preços, da ampliação do

teto do SUS, enfim, questões estruturais da atuação do próprio Ministério da Saúde e desta Comissão de Assuntos Sociais. Entretanto, com o decorrer do tempo, surgiram também questões conjunturais extremamente graves e que têm preocupado todo o País, como a utilização das UTI – lembro o que está ocorrendo na cidade de Fortaleza, onde V. Exª esteve – e também, mais do que isso, a pneumonia asiática, que, efetivamente, é um drama que se transforma em desafio a ser enfrentado por todos os países.

Espero que, nessa apresentação e em seguida no debate, possamos discorrer sobre todas as questões, para que não só as Senadoras e os Senadores, mas também o público que acompanha esta reunião pela TV Senado possa conhecer a atuação do Governo nessas diversas áreas.

V. Exª dispõe de trinta minutos para sua exposição. Posteriormente, iremos abrir a palavra ao plenário.

Estão inscritos, como autores do requerimento, além de mim, as Senadoras Ana Júlia Carepa e Patrícia Saboya Gomes e os Senadores Mão Santa e Papaléo Paes.

Com a palavra o Ministro Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, demais Senadores aqui presentes, quero inicialmente agradecer a oportunidade de estar aqui para discorrer um pouco sobre o Sistema Único de Saúde, as propostas de nossa gestão à frente do Ministério e também para abordar os temas relevantes a que se referiu o Senador Romero Jucá.

Utilizarei esse tempo que me foi disponibilizado para rapidamente apresentar um pouco do panorama do Sistema Único de Saúde no nosso País, o que entendemos como os problemas que o sistema tem, os desafios e as proposições para o enfrentamento dos problemas e a superação desses desafios.

Peço licença para ficar em pé.

O Sistema Único de Saúde neste ano completa 15 anos da sua criação. Na verdade, o processo de implantação ocorreu dois anos depois, com a Lei Orgânica da Saúde.

Repetirei algumas coisas de que temos conhecimento: a saúde, na Constituição brasileira, é definida como um direito de cidadania, um dever do Estado e resulta de políticas públicas que elevam a qualidade de vida, um conceito amplo de saúde. O arcabouço jurídico legal é adequado, temos basicamente três grandes referências legais que dão esse arcabouço ao SUS: a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Saúde, que é a Lei nº 8.080 e a Lei nº 8.142, que definiu processos de participação social e de descentralização.

A organização do Sistema Único de Saúde é orientada pelos princípios da universalidade, ou seja, todos têm direito ao acesso e o Poder Público tem a garantia de viabilizar pela integralidade, ou seja, o indivíduo deve ser visto como um todo e as ações de saúde devem contemplar tanto a promoção em saúde, com o estímulo à adoção de hábitos saudáveis e comportamentos ou atitudes que favoreçam a manutenção ou a elevação dos níveis de saúde; a equidade, que é justamente a tentativa de se dar uma atenção diferenciada aos diferentes, fazendo com que o Poder Público atue principalmente no sentido de atender aos mais pobres; a descentralização, que é o processo que permite que Estados, Municípios e Governo Federal tenham funções específicas e que caiba a execução das ações ao Município, em parte aos Governos estaduais, com papel de articulação entre os Municípios e o Ministério da Saúde com o papel de co-financiar o sistema, normatizar e garantir apoio técnico aos outros níveis de atenção. O controle social, com a participação da população, mediante os conselhos municipais, estaduais e o Conselho Nacional de Saúde é onde isso está mais avançado das políticas sociais todas.

Temos instrumentos normativos suficientes. As normas operacionais básicas de 1991, 1993, de 1996 e a norma operacional de assistência à saúde de 2001 e 2002 definem os papéis dos Estados e Municípios, do Governo Federal, definem gestões, níveis de gestão diferenciada para cada um desses Municípios, o que garante uma maior ou menor execução das ações de saúde no Município, as transferências de recursos fundo a fundo, enfim, toda uma normatização.

Uma pesquisa recente que fizemos, em conjunto com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde traz alguns dados importantes, até para perdermos essa visão de que o SUS é um sistema que atende somente os mais pobres. Noventa por cento da população brasileira é, de algum modo, usuária do SUS, ou seja, é um sistema que atinge uma parcela significativa da população, seja utilizando uma campanha de vacina contra a gripe para os idosos, seja utilizando os serviços ambulatoriais ou numa área de alta complexidade; 28,6% usam exclusivamente o SUS; 61,5% usam o SUS e algum outro sistema de atenção à saúde e só 8,7% da população afirmam que não usam o Sistema Único de Saúde.

Qual é a complexidade do contexto desse sistema? Um País com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, com um processo de urbanização intenso, que tem uma relação paradoxal entre as Unidades federadas, apesar da existência de uma autonomia formal. Na prática, temos políticas administrativas centralizadas, paternalistas e uma estrutura econômica e social

heterogênea; no quadro sanitário, uma convivência de doenças típicas do desenvolvimento: tuberculose, hanseníase, malária, dengue e outras, com demandas crescentes por serviços de ponta, como transplantes de órgãos.

Para que V. Ex^a tenham idéia da dimensão e do papel que o SUS exerce na sociedade brasileira, vou apresentar alguns dados gerais.

O SUS tem 63.650 unidades ambulatoriais que, em média, realizam 153 milhões de procedimentos por ano. Isso é relativo a 2002.

Temos 5.794 unidades hospitalares, com um total de 441.045 leitos, que são responsáveis por mais de 900 internações por mês, e um total de 11.700 milhões de internações por ano, no Brasil.

Ainda sobre a assistência ambulatorial, o Brasil é um dos poucos países do mundo que garante assistência integral, envolvendo promoção, prevenção – totalmente gratuita a assistência para portadores de HIV, principalmente o chamado coquetel formado pelos medicamentos anti-retrovirais –, para os pacientes renais crônicos e pacientes com câncer. Isso é algo que poucos países no mundo garantem.

Realizamos, por ano, um bilhão de procedimentos de atenção básica, desde vacinas, passando por consultas, por ações educativas, e 251 milhões de exames laboratoriais clínicos. Exames de ultra-sonografia, o SUS realiza 8.100 milhões por ano. São 132,5 milhões de atendimentos de alta complexidade, entre tomografias, exames hemodinâmicos – aqueles que detectam as doenças coronarianas, cardiovasculares –, a ressonância magnética, sessões de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, sendo importante ressaltar que essas três últimas, apenas o Sistema Único de Saúde garante. Apesar de estar na legislação que regulamentou os planos de saúde, dificilmente eles oferecem esses serviços, e o SUS é quem de fato proporciona esses serviços.

Além disso, temos o Programa de Saúde da Família, que dispõe de 17.610 equipes, que cobrem 55 milhões de pessoas no Brasil, e abrangem 90% dos Municípios no País. É um Programa que já tem demonstrado resultados importantes na melhoria dos indicadores de saúde da população.

Vou apresentar agora alguns dados gerais sobre a assistência hospitalar no SUS.

O SUS realiza, por ano, 2.600 milhões partos; 83 mil cirurgias cardíacas; 60 mil cirurgias oncológicas; 92.900 cirurgias de varizes e 23.400 transplantes de órgãos, sendo que só o Sistema Único de Saúde realiza transplantes de órgãos no País.

Toda essa área é de alta complexidade. A tabela de pagamento do SUS é uma tabela bastante razoável para quem realiza essas ações.

Quanto ao processo da descentralização, o Brasil possui 5.561 Municípios; 73% deles têm menos de 20 mil habitantes, e o processo de municipalização é avançado. Esse processo é hoje motivo de discussão, de estudo, de interesse de outros países para conhecê-lo e implementar coisas semelhantes. Temos 23 Municípios apenas que não são habilitados, porque nunca quiseram se habilitar; 586, estão em gestão plena do sistema, ou seja, eles administram todo o sistema, gerenciam todo o sistema municipal de saúde, desde a área da atenção básica até a área da alta complexidade. Estão em gestão plena da atenção básica 4.952 Municípios, ou seja, esses já gerenciam desde toda a área de atenção básica até o exame pré-natal, o Programa de Saúde da Família, partos, cirurgias ambulatoriais. Estados em gestão plena são 16 no Brasil.

O País tem um sistema com uma heterogeneidade e uma complexidade muito grande de problemas. Era um sistema marcado por um papel excessivamente normatizador do Ministério da Saúde, com caráter punitivo. Tentamos mudar um pouco, para dar mais liberdade aos Estados e Municípios na aplicação dos recursos, sem tanta normatização. A nossa intervenção é mais no sentido de ajudarmos as gestões a cumprir o seu papel.

Como funciona o financiamento? As Sr^{as} e os Srs. Senadores têm total conhecimento disso, mas farei apenas para reforçar. Os impostos e contribuições são direcionados ao orçamento do Ministério da Saúde. Temos o Fundo Nacional de Saúde que congrega todas essas verbas. Além dessas, há algumas outras que não estão dentro do orçamento do Ministério da Saúde, como a cota-parte do seguro contra acidente de veículos e outros.

A transferência desses recursos é feita de três formas. A transferência fundo a fundo, que consome 73% do nosso orçamento. Isso é feito automaticamente para Estados e Municípios e foi um grande avanço do nosso sistema de saúde, porque, por exemplo, o Prefeito do PFL no interior do Piauí recebe os recursos regularmente, independentemente de o Presidente da República ser do PT, do PMDB, do PSDB. É um avanço importante na autonomia dos entes federativos.

Além disso, trabalhamos com convênios. É uma parte menor que queremos progressivamente reduzir cada vez mais. Queremos concentrar as transferências no fundo a fundo. O convênio é feito com Estados e Municípios, mas pode ser feito também com estabelecimentos de saúde.

A outra forma de transferência de recursos é pela remuneração por prestação de serviços. Isso diz respeito aos estabelecimentos de saúde. Estamos estudando uma mudança desse processo, porque, quando pagamos por procedimentos feitos, a tendência das unidades é querer concentrar as suas atividades nos procedimentos que remuneram melhor, relegando a um segundo plano outros que são menos bem remunerados, mas que são vitais para o sistema de saúde.

Quais são os problemas do SUS? Recursos financeiros insuficientes. É verdade que ainda temos poucos recursos.

Gastos irracionais. Penso que se deve concentrar aqui a nossa atenção hoje. Temos absoluta convicção de que é verdade que os recursos são poucos, mas eles são muito mal aplicados. Eles precisam ser melhor fiscalizados e acompanhados. Estamos desenvolvendo um trabalho com a Controladoria Geral da União, com o Ministério Público Federal, com os Ministérios Públicos Estaduais, para ampliar a fiscalização dos gastos do Sistema Único de Saúde.

Além disso, um outro problema é que os Estados participam modestamente no financiamento do sistema. Boa parte deles não cumpre a Emenda Constitucional nº 29.

Temos uma deficiência de recursos humanos qualitativa, ou seja, as pessoas são formadas para um modelo centrado no hospital, com incorporação de tecnologia sofisticada, e dirigido à especialização. Queremos mudar esse modelo para um modelo fundamentado na atenção básica, com profissionais generalistas. Temos também uma deficiência de recursos humanos quantitativa. O Ministério da Saúde, por exemplo, com o processo de descentralização, transferiu para os Municípios vários dos seus profissionais, que hoje estão se aposentando e não há uma reposição desse pessoal. Além disso, tem havido um aumento significativo da expansão de novos serviços, que exigem novos recursos humanos. Temos dificuldade para tratar essa questão.

Uma coisa sobre a qual, mais cedo ou mais tarde, o Congresso Nacional e o Poder Executivo terão de se debruçar sobre a flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao comprometimento da receita.

A idéia com que se inicia o debate – aliás, já houve um início de debate no Governo passado – é a possibilidade de excepcionalizar esse item da reforma para a contratação de profissionais nas áreas de saúde, educação e segurança pública, políticas públicas que não se desenvolvem sem o componente humano. Essa é, contudo, uma discussão que desejamos fazer mais adiante.

Outro componente importante é a precarização das relações de trabalho. O programa Saúde da Família é montado assim: o agente comunitário de saúde não tem ainda a regulamentação da sua profissão; cada Município utiliza cooperativa, Ocip, organizações sociais, entidades filantrópicas para contratar. E essas incertezas geram problemas importantes no que diz respeito à utilização da mão-de-obra e uma baixa resolutividade, limitação no acesso aos serviços: as filas enormes, o atraso.

Essa mesma pesquisa a que me referi no início, feita com a população brasileira, é muito interessante. Primeiro, mostra que quem não usa o SUS condena o mais do que quem usa. Quem o usa tem uma visão positiva. É aquela idéia: “não conheço e não gosto”. Quem usa o SUS tem uma imagem positiva do sistema. No entanto, a maior queixa da população concentra-se no mau atendimento – filas, dificuldade de obtenção do medicamento, maus-tratos dispensados pelo funcionário,

Quais são os nossos desafios? Primeiro, definir claramente quais são as responsabilidades da União, dos Estados e Municípios. Estamos avançando neste aspecto. Havia e ainda há conflitos entre Municípios e Estados sobre a gestão do sistema, o que é o comando único e quem deve comandar. Mas estamos avançando na linha de entender que o comando único deve ser municipal; que o Estado tem um papel fundamental na articulação; a União tem um papel fundamental no financiamento e na normatização.

Outro desafio é integrar os sistemas municipais. As Srs. e os Srs., com certeza, nos Municípios de que participam politicamente, sabem que, quando o sistema municipal de determinada cidade melhora, ela passa a ser prejudicada, porque começa a haver uma demanda de outros Municípios onde o sistema de saúde não é tão bom. Isso termina por apenar quem fez o trabalho de melhorar o sistema de saúde.

Não temos hoje mecanismos de compensação. Portanto, precisamos melhorar a integração entre esses sistemas, garantindo que alguns possam ser referência para algum tipo de serviço e outros, para outro tipo.

Implantação de uma política de recursos humanos em saúde. Queremos fazer isso.

Financiamento e critérios de alocação de recursos. Que haja orientação pelas necessidades da população. Adotar critérios semelhantes ao Fundo de Participação de Estados e Municípios, em que o recurso transferido é inversamente proporcional à renda que a população tem.

Isso é construção de equidade. Queremos começar a trabalhar com essa linha de garantir maior equidade na distribuição dos recursos e também via-

bilizar resolutividade e acesso aos serviços. O programa Saúde da Família, por exemplo, em condições normais, é capaz de resolver 80% a 90% das demandas de saúde que surgem na comunidade e encaminhar apenas 10% a 20%.

Precisamos também melhorar a resolutividade dos sistemas das unidades de especialidade, dos serviços de urgência e garantir mais acesso da população a esses serviços.

Qual é a situação do Ministério da Saúde, hoje, em termos de Orçamento? O Congresso Nacional aprovou um Orçamento de R\$30,5 bilhões. Foram contingenciados R\$1,6 bilhão, que serão integralmente liberados, ao menos a parte que garanta o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, na interpretação dada pelo Conselho Nacional de Saúde, pelo Ministério Público e pelo Supremo Tribunal Federal.

Temos disponíveis hoje R\$28,9 bilhões. Desses recursos, 74% decorrem de transferências a Estados e Municípios; 20% gastamos com o pessoal do Ministério da Saúde. Seis por cento, apenas, serão utilizados para quatro projetos prioritários e para o pagamento de restos. Ficamos com 2,9 bilhões em restos a pagar – é realmente um peso muito grande para as nossas finanças.

Pagamos, até agora, R\$650 milhões, com prioridade para projetos como o Alvorada. Temos dificuldades na área do custeio de média e alta complexidades, que foram muito comprometidos pela gestão anterior.

Quais são as nossas diretrizes para 2003, para os quatro anos de governo? Em primeiro lugar, está a ampliação do acesso aos serviços de saúde. Queremos ampliar a atenção básica, duplicar o número de equipes de saúde da família em quatro anos. Este ano vamos criar quatro mil novas equipes do PSF, três mil equipes dessas incluindo dentistas e auxiliares de consultório dentário – a partir de agora, necessariamente, dentistas e auxiliares de consultório dentário farão parte da equipe do PSF.

Queremos garantir o acesso à assistência farmacêutica. Vamos criar a farmácia popular até o mês de julho, o que vai proporcionar medicamentos mais baratos para a população. Vamos aumentar as compras do Ministério da Saúde para distribuição gratuita no SUS. Queremos melhorar, também, a qualidade do atendimento.

Vamos intensificar as ações de controle de endemias – dengue, malária, hanseníase e tuberculose – e fortalecer as ações de vigilância em saúde.

Vamos formular e implantar uma política de recursos humanos – depois vou destrinchar essa questão -, fortalecer a gestão democrática do SUS, melhorar a

capacidade de fiscalização dos conselhos municipais, do conselho estadual.

O Ministério, hoje, cumpre todas as decisões globais do Conselho Nacional de Saúde. Vamos fazer este ano, inclusive, a nossa Conferência Nacional de Saúde.

Para atender essas prioridades, fizemos mudanças na estrutura do Ministério da Saúde. Transformamos a antiga Secretaria de Assistência à Saúde, juntamente com a Secretaria de Políticas de Saúde, na Secretaria de Atenção à Saúde. O Secretário é o Dr. Jorge Sola, que foi secretário municipal de Vitória da Conquista.

Criamos a Secretaria de Gestão do Trabalho, Educação e Saúde para trabalhar a política de recursos humanos. A Secretária é Maria Luiza Jaeger, que foi Secretária de Saúde do Rio Grande do Sul.

Criamos a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, pois cremos que saúde é uma área estratégica onde temos que ter auto-suficiência em vários componentes de insumos. Podemos produzir tecnologia e conhecimento para vendê-lo. Nosso Secretário é o Dr. José Hermógenes, que foi Secretário-Geral do Ministério na gestão Jamil Haddad.

Criamos a Secretaria de Gestão participativa para ampliar o processo de participação, fortalecer conselhos, organizar conferências. É dirigida pelo ex-deputado e ex-Secretário de Saúde do Rio e Janeiro Sérgio Mouca.

Criamos a Secretaria de Vigilância em Saúde para trabalhar as questões de endemias, situações de saúde enfim. É dirigida pelo Dr. Jarbas Barbosa, que foi diretor do Senep.

Criamos a Secretaria Executiva, que é dirigida pelo Dr. Gastão Wagner, que foi secretário municipal de Campinas.

Quais são as nossas metas? Para 2003, já falei, 4.500 novas equipes do PSF com três mil dentistas e auxiliares de consultório dentário. Isso é um quarto do que queremos aumentar em quatro anos.

O Projeto de Apoio à Expansão do Programa de Saúde da Família nos grandes centros urbanos: são 231 municípios até o final do ano. A grande dificuldade de ampliação do Programa de Saúde da Família está nos municípios com mais de 100 mil habitantes porque se torna muito caro. Não é por acaso que, por exemplo, Salvador deve ter atua cobertura de 5% e o Rio de Janeiro também. São Paulo, a muito custo, está superando os 20%. É muito caro. Esse projeto possui o financiamento do Banco Mundial: US\$500 milhões para seis anos – metade é contrapartida do governo brasileiro, do Ministério da Saúde. Seu objetivo é apoiar as grandes cidades para que estas possam ampliar o

Programa de Saúde da Família. Isso inclui equipamentos, treinamentos e contratação de pessoal, reforma de prédios, aluguel de unidades de saúde, construção de unidades de emergência.

Além disso, começamos a corrigir defasagens históricas nos recursos transferidos a Estados e Municípios. Na área da atenção básica, como já disse, programa de saúde da família, vacinação, pré-natal, parto etc, aumentamos o valor do piso da atenção básica ampliado, que era de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na verdade, de 1998 até o ano passado; ano passado, aumentou para R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos); e agora ampliamos para R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por habitante/ano.

Também corrigimos a base populacional, porque esse valor era calculado pela população do ano 2000, e corrigimos para a população de 2002. Então, foi dado um aumento razoável.

Corrigimos os incentivos da vigilância sanitária, do teto, para o controle de doenças transmissíveis, como dengue e outras mais, e ampliamos a transferência de recursos para a farmácia básica

Aumentamos em 20% os valores de incentivos do Programa da Saúde da Família, de saúde bucal e de agentes comunitários de saúde. Na verdade, o PSF é um programa arcado, na sua maior parte, pelo Município. Antes desse aumento, em média, o Governo Federal patrocinava 30% no máximo. Estamos ampliando, com esse aumento, para alguma coisa em tomo de 40% de cada equipe. E a nossa meta é, no final de quatro anos, financiarmos 50% do valor de cada equipe, os Estados financiarem 25% e os Municípios arcarem com os outros 25%.

Garantimos já o repasse para o pagamento do 13º salário dos agentes comunitários de saúde e mudamos as faixas de cobertura para cálculo dos incentivos do PSF dos grandes Municípios. Como funcionava? A medida em que um Município ia aumentando a cobertura, colocando mais equipes, ele tinha um aumento no valor do incentivo do Ministério da Saúde. Eram nove faixas. Reduzimos para sete faixas; portanto, ficou mais fácil para o grande Município atingir aquele valor máximo que repassamos por equipe.

Aumentamos o repasse da farmácia básica, dobramos de R\$1 (um real) por habitante/ano, para R\$2 (dois reais), nos Municípios que fazem parte do Programa Fome Zero.

Estamos implantando o serviço de resgate e atendimento pré-hospitalar. Um dos grandes problemas que temos no SUS é a rede de atendimento de emergência. Muitas pessoas, no Brasil, morrem antes de receberem um atendimento emergencial. Certamente, muitas daquelas que sofrem acidentes ou têm um

mal súbito, ou são inadequadamente assistidas, nos primeiros momentos, ou simplesmente não recebem assistência. Então, no Brasil, já existem alguns serviços com essa filosofia. Há o Samuc em Porto Alegre, em alguns Municípios do interior de São Paulo, em Curitiba, parece-me que em Florianópolis, em Recife. A filosofia será esta: nos Municípios com mais de cem mil habitantes, vamos implantar 800 equipes em 2003, 650 equipes de suporte básico, com profissionais não-médicos, mas preparados para o atendimento de emergência e 150 equipes de suporte avançado com a presença do médico.

Esse modelo que estamos adotando no Brasil é inspirado no modelo francês, diferente do modelo americano. O modelo de atendimento de emergência americano atende e leva ao hospital, onde se faz o atendimento. No modelo francês, que estamos adotando, essas equipes têm capacidade de resolutividade. Uma UTI móvel destas aqui tem desfibrilador, tem possibilidade de entubação, tem tudo necessário para um atendimento imediato, para que seja feita a remoção para o hospital.

Implantaremos, também, uma coisa que será muito importante, a Central de Regulação, que permitirá organizar o sistema municipal. Por exemplo, no caso das Uns no Ceará, temos um sistema de regulação mim lá. Então, com um sistema de regulação perfeito, por exemplo, quando houver um pedido para o 192, o médico regulador definirá se aquele é um caso que precisa da presença do médico ou não, se é necessária a equipe de suporte avançado e a UTI móvel, enfim, ele vai orientando para aonde aquele paciente será encaminhado, a partir de informações diárias proporcionadas pelas diversas unidades de saúde e de hospitais. Vamos fornecer 800 viaturas, fazer licitação para adquirir 800 equipes e repassá-los para os Municípios, custear boa parte dessas equipes, pelo menos metade de cada equipe. Isso vai gerar, este ano, sete mil empregos aproximadamente.

Bom, ainda na parte de requalificação da atenção hospitalar, nós vamos reorientar os hospitais que têm menos de 20 leitos em pequenos Municípios. Esses hospitais hoje são inviáveis. Nós vamos transformá-los ou em unidades especializadas para o Programa de Saúde da Família, ou em pronto-atendimento com possibilidade de realização de cirurgia ambulatorial, ou em centro de atenção psicossocial, e vamos repassar um recurso global para esses hospitais. Eles não vão precisar correr atrás de AIH para poder sobreviver. Vamos redefinir o que são os hospitais estratégicos para o SUS. Estamos revisando os incentivos para os hospitais filantrópicos – nós queremos uma relação mais próxima com os hospitais filantrópicos. Estamos

reorientando o papel dos hospitais universitários. Há uma comissão formada por MEC, Ministério da Saúde, Abraue -Associação dos Hospitais Universitários, Conselho Nacional, Conselho de Secretários Estaduais e Municipais a fim de resolver a situação financeira dos hospitais universitários. Este ano, teremos um incremento no repasse. De 60 milhões, do ano passado, nós vamos para 100 milhões de repasse. O Ministério da Educação já abriu concurso, vez que boa parte da crise dos hospitais universitários é porque eles são obrigados a contratar pessoal e utilizam o recurso do SUS, que deveria ser utilizado para investimento e para custeio das ações desses hospitais universitários. Além disso, nós vamos integrá-lo na rede para que eles façam parte do Sistema Único de Saúde e não sejam ilhas, como eles são hoje, e vamos passar a regulamentar a implantação de novos serviços. Nós queremos fazer isso ao longo de quatro anos. Já temos um grupo de trabalho que está sendo montado com os hospitais privados no Brasil para discutir a incorporação de tecnologia, a fim de que não aconteça o que temos hoje. Há cidades, no Brasil – vou dar um exemplo muito grotesco – que tem mais equipamentos de tomografia do que o Canadá, por exemplo. Então, nós também temos que definir essa incorporação de tecnologia.

Implementação da reforma psiquiátrica. Incentivo à desospitalização. Estamos lançando um programa para dar sustentação às famílias que queiram tirar pacientes de hospitais onde eles estão a mais de um ano ali internados. É feito todo um trabalho de readaptação da pessoa à vida social e eles terão o incentivo financeiro. Isso vai valer tanto para as famílias que quiserem reintegrar seus pacientes, quanto para as residências terapêuticas que já existem hoje e têm dois mil pacientes atendidos por elas.

Ampliação dos serviços ambulatoriais. Vamos incorporar a ações de saúde mental no PSF, treinar os profissionais para eles identificarem, diagnosticarem e darem um acompanhamento mais elementar a pessoas que tenham transtornos psíquicos. Vamos implantar o atendimento especializado ambulatorial para servir de referência ao pessoal do PSF que acompanha ou identifica problemas de saúde mental. Estamos ampliando, este ano, as Caps para cem caps globais, algumas para adolescentes e mais 78 Caps para o tratamento de álcool e drogas, e vamos discutir com as chamadas comunidades terapêuticas o papel que elas podem desempenhar na luta pelo controle do álcool e outras drogas. E vamos ampliar as residências terapêuticas, também.

Paralelamente, à medida que forem criados novos serviços, iremos reduzir gradativamente os leitos psiquiátricos no Brasil.

Fortalecimento da gestão democrática.

Fortalecimento do papel dos Conselhos de Saúde.

Realização da XII Conferência Nacional de Saúde, para avaliar o SUS nesses 15 anos e pensar o futuro.

Projeto de lei criando o Código de Direito dos Usuários dos SUS. Já há algumas iniciativas aqui no Congresso e estamos procurando nos entender com os Presidentes das Casas para que eles possam agilizar a votação dessa legislação.

Efetivação da Ouvidoria Nacional do SUS.

Fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria.

Controle de endemias. Criamos a Secretaria de Vigilância e Saúde, que é responsável, agora, pelas ações de controle de DST e Aids. Aliás, esse programa continua a ser uma referência internacional. O Brasil, no próximo dia 30, vai receber um prêmio da Fundação Gates, no valor de um milhão de dólares, por esse programa. Estamos avançando este ano na busca para ampliar a detecção de novos casos. O Brasil tem, aproximadamente, 600 mil casos de pessoas convivendo com a Aids, sendo que apenas 200 mil foram efetivamente diagnosticados. Queremos e temos condições de fazer uma ampliação da testagem, a grande meta deste ano.

Hepatite. Um grande inquérito epidemiológico sobre hepatite vai ser feito agora. O Ministério da Saúde, o Poder Público garante medicamentos excepcionais para o caso das hepatites, principalmente no caso da hepatite C.

O Brasil vai reafirmar os seus compromissos de redução significativa da tuberculose. Estamos reestruturando o programa e vamos apresentar incentivos de vinculação do paciente ao programa. Como as senhoras e os senhores sabem, o tratamento da tuberculose é longo, de seis meses, e há muito abandono. Estamos pensando em implantar a bolsa-alimentação para que aqueles pacientes diagnosticados comecem o tratamento e tenham direito à bolsa-alimentação até seis meses após sua alta, para vermos se conseguimos reduzir isso, que envergonha o Brasil.

A maior vergonha de todas é a hanseníase, uma doença perfeitamente curável. E o nosso País é o segundo do mundo em prevalência e incidência da hanseníase. Perdemos apenas para a Índia. O Brasil tem o compromisso de eliminar a doença até 2005. Estamos reafirmando esse compromisso.

Estamos consolidando a área de vigilância ambiental, fortalecendo a vigilância epidemiológica, a análise de situação em saúde, ampliando as ações de controle de dengue. Tivemos, este ano, uma redução de 80% no número de casos novos, em relação ao ano passado, o que foi resultado do programa que começou em junho do ano passado, que está tendo continuidade e vai se tornar um programa definitivo. Então, este ano, tivemos um bom controle da dengue. Não quer dizer que não possam ocorrer novas epidemias, mas, se continuarmos com essas ações, a probabilidade de isso acontecer é bem menor.

Política de recursos humanos. Queremos criar, ao longo dos quatro anos, a carreira SUS. A idéia seria funcionar um pouco como no Poder Judiciário. O profissional se submeteria a um concurso. De acordo com sua classificação, ele seria lotado numa área do Estado e, a partir da promoção, progressivamente, não só melhoraria na carreira como poderia optar por outras localidades.

Queremos criar o que estamos chamando de serviço civil para que aquelas pessoas que foram formadas por escolas públicas tenham a obrigação de oferecer um ano de serviço remunerado ao setor público. Da mesma forma, para quem queira se especializar, com cursos de especialização pagos pelo Poder Público Federal, que tenham, como pré-requisito, um ano no Programa de Saúde da Família, por exemplo.

Regulação da formação na graduação, na pós-graduação e no mercado de trabalho de saúde. Estamos incentivando mudanças curriculares para que o profissional seja formado para esse novo modelo fundamentado na atenção básica, organizado, e não meramente a formação de especialistas que incorporam alta tecnologia.

Reorientação da capacitação e educação permanente do SUS. Retomamos a Mesa de Negociação Nacional do SUS e queremos reduzir a precarização das relações de trabalho.

Construção de um novo pacto de gestão; fortalecimento das comissões intermunicipais, Estados e Governo Federal; revisão dos tetos financeiros de Estados e Municípios. Este mês estamos revendo esses tetos, haverá um incremento razoável de recursos para os Estados e também para os Municípios. O Governo, este ano, cumprirá integralmente, pela primeira vez, a Emenda Constitucional nº 29, diferentemente do que alguns Parlamentares levantaram.

Efetivaremos o comando único na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), no sentido de realmente municipalizar; construir sistemas regionalizados e hierarquizados; definir adequadamente o papel de Estados e municípios, e construir instrumentos de ava-

liação, planejamento e acompanhamento. Esse é um dos grandes problemas. Hoje, não temos capacidade de avaliar os impactos das ações de saúde no Brasil, é uma área muito deficiente.

Isso é um pouco do que é o Sistema Único de Saúde (SUS) hoje. Como V. Ex^{as} podem ver, temos uma jóia rara, que a população brasileira e muitos de nós não conhecemos. Infelizmente, quando o Sistema Único de Saúde (SUS) vai para a mídia é para identificar um problema emergencial, mas todas essas ações, que tem trazido melhorias significativas para a saúde da população brasileira, precisam ser conhecidas, identificadas e apoiadas para que possamos avançar.

É fundamental dizer que isso é uma construção de muitos anos, cada um dos Governos que passou colocou uma pedra na construção desse edifício, que é o Sistema Único de Saúde (SUS), e queremos colocar algumas pedras a mais para que ele continue a ser como é hoje. Talvez muitas das senhoras e senhores não saibam, mas somos hoje uma grande referência de sistema de saúde no mundo, inclusive esse sistema foi a verdadeira reforma do Estado.

A orientação do Banco Mundial – que já não é mais a mesma hoje – e de instituições internacionais, inclusive para o Brasil, em o modelo da focalização, de um sistema dirigido para os pobres, apenas com ações básicas, que foi implantado em vários países. O Sistema Único de Saúde (SUS) resistiu a isso. Hoje, temos um sistema que está de pé. Enquanto isso, quem seguiu aquela cartilha, como a Bolívia, o Chile e outros mais, estão querendo implantar coisas semelhantes a essa.

Era um pouco disso que eu queria apresentar. Estou à disposição para responder às perguntas. Acima de tudo, tenho certeza de que contaremos com o apoio do Senado Federal para que esse sistema avance ainda mais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Após essa exposição esclarecedora, eu...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, sugiro apenas a V. Ex^a, pelo prestígio e importância que a Comissão está dando ao debate e ao tema da saúde e pela exposição densa que o Ministro fez, que pudéssemos aproveitar da melhor forma possível o debate dos Senadores com o Ministro, abrindo em duas ou três falas para que S. Ex^a, possa responder em bloco, de modo que todos possam ser atendidos.

É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pois não. Alguém se contrapõe à sugestão? (Pausa.)

Então, aceitamos a sugestão de que um bloco de três Senadores, com as perguntas...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, quero apenas complementar a sugestão, com a qual concordamos, no sentido de que, após a resposta do Ministro, se alguém do bloco dos três quiser fazer algum contraditório, isso também seja oportunizado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – De acordo. Considerando as Sr^{as} Senadoras Patrícia Saboya Gomes e Ana Júlia Carepa e o Senador Romero Jucá como autores dos requerimentos, passo a palavra à Sr^a Senadora Ana Júlia Carepa para fazer sua interpeleção e, posteriormente, à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caro amigo Humberto Costa, nosso Ministro da Saúde, quero, em primeiro lugar, parabenizar a sua exposição. Na verdade, dois motivos trouxeram-no a esta Casa: num primeiro momento, a discussão relativa aos transgênicos, para a qual vários Ministros foram convidados; posteriormente, o discorrer sobre um projeto que estava sendo debatido nesta Comissão de Assuntos Sociais, oriundo da Câmara dos Deputados, que torna obrigatório o atendimento à saúde bucal pela rede única de saúde, principalmente o desenvolvimento de ações preventivas.

Também desejávamos ouvir da nova Administração esclarecimento sobre a situação em que se encontra o Ministério da Saúde, sobre seus atuais objetivos e diretrizes. E V. Ex^a o fez muito bem. Parabéns.

Parabenizo-o pela definição – no meu entendimento, absolutamente justa e adequada – das diretrizes para o Sistema Único de Saúde para os próximos quatro anos.

Ouvir um Ministro nos ajuda, quando vamos discutir projetos, porque fazemos leis para que sejam eficazes. Fazer constar da lei que o atendimento odontológico passará a ser obrigatório no SUS não adianta, se, posteriormente, ele não se efetivar.

A sua vinda foi muito produtiva, Sr. Ministro. V. Ex^a pode expor as diretrizes do Ministério para ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável, com a criação de três mil novos grupos, visando exatamente ao tratamento bucal, os quais contam com dentistas auxiliares. Ficamos mais tranquilos, ao saber que o Ministério já está pensando no assunto.

Sr. Ministro, gostaríamos de saber o impacto de tornar obrigatório o atendimento da saúde bucal nas diretrizes já traçadas pelo Ministério. Sabemos que não

se trata apenas de incluir tal medida na lei. Inclusive, consta da Lei de Responsabilidade Fiscal que não podemos simplesmente criar despesas; devemos prever de onde virá o recurso – porque recurso não nasce, precisa vir de algum lugar. Como poderíamos adequar essa legislação para torná-la eficiente?

Tive o prazer de ser Deputada Federal na mesma época em que V. Ex^a o foi, por isso sei que conhece a importância da existência de leis adequadas à realidade do País. O projeto foi suspenso, mas queremos saber do Ministério da Saúde que impactos isso poderia causar e qual a melhor forma de elaborar essa legislação.

Fico feliz ao saber da preocupação do Ministério com a equidade, demonstrada por V. Ex^a, principalmente quando fala em cumprir aquilo que é constitucional e que consta da própria legislação do SUS: tratar os diferentes de forma diferenciada. Sou de uma região onde esse desequilíbrio é muito forte, acreditamos que é o momento de cumprirmos à risca o que está na Constituição, que é diminuir as diferenças regionais neste País. E essas diferenças existem em todos os aspectos: saúde, habitação, saneamento.

Mais uma vez, parabênizo o Ministro da Saúde, pois o setor da Saúde está em boas mãos. Parabênizo também a equipe ministerial ao expor as diretrizes para 2003 e as ações concretas em relação a aumento de valores.

Aproveito a oportunidade para tocar em outro ponto, Sr. Ministro. Em geral, temos recebido muitas reclamações – e isso é natural – em relação aos valores pagos não pelos procedimentos de alta complexidade, pois sei que são valores razoáveis, mas por outros serviços de saúde do SUS. Qual é a perspectiva? Acredito que esse valor muito baixo acaba incentivando também a fraude. A verdade é que ela existe.

Outra preocupação minha é com referência à vontade do Ministério de fazer o Município gestor da saúde, enquanto a União discute o Orçamento, repassa-o e estabelece as ações gerais, os programas. Tenho uma preocupação imensa com a importância do controle social. Ando por vários Municípios do meu Estado e vejo os escândalos de prefeitos que utilizam indevidamente recursos, desviam recursos da educação de crianças de forma tão descarada. Então, pergunto: como podemos aperfeiçoar os mecanismos de controle social? Tenho plena certeza de que somente haverá serviços públicos melhores se houver o controle da sociedade sobre os serviços públicos. O controle social é fundamental. Como essa questão está sendo pensada, para que agilizemos e sensibilizemos a sociedade para fazer esse controle? O controle dos prefeitos de muitos Municípios sobre a sociedade e

sobre os funcionários é muito grande. Os prefeitos não querem fazer concurso, porque não lhes interessa. Sem concurso, eles ficam com o controle dos funcionários, e os desvios são muito grandes.

A idéia sobre os hospitais interessou-me bastante, Sr. Ministro. A realidade, em nosso Estado, é a seguinte: há apenas dois CTI's de urgência e emergência. Um foi construído pela nova administração municipal, quando eu era vice-Prefeita do Município de Belém; outro, que já existe há muitos anos, mas também é mantido pelo SUS, via Município. Num Estado imenso como o Pará, não existe nenhuma unidade de urgência e emergência. Então, eu gostaria de saber se existe a possibilidade de descentralizar essas atenções.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Quero definir aqui a questão do tempo. Para melhor aproveitamento da presença do Ministro da Saúde, fica estabelecida a seguinte regra: faremos grupos de três Senadores, em que cada interpelante terá cinco minutos para fazer a interpelação, ou seja, serão quinze minutos no total para que os três Senadores façam a interpelação. O Sr. Ministro terá dez minutos para responder a pergunta dos três. Cada Senador do grupo de três terá dois minutos para a réplica, e o Sr. Ministro terá também dois minutos para a tréplica, caso necessário.

Passamos a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, cumprimento V. Ex^a, e o Ministro Humberto Costa. Antecipadamente, agradeço a V. Ex^a, a presença, pela avaliação e pelos ensinamentos que nos trouxe. Meus parabéns pela presteza, decisão e firmeza com que tem discutido e levado adiante os graves desafios da saúde no País. O Ministro falou – e tive oportunidade de lhe falar antes – a respeito do problema do Ceará divulgado nacionalmente: 36 mortes em 37 dias por falta de UTI. S. Ex^a, já foi ao Ceará por duas ocasiões e determinou, com muita veemência, que se formasse uma comissão para avaliar, investigar e tomar as providências cabíveis. Há a preocupação de que isso não aconteça mais no Ceará nem em outros Estados do Brasil, porque a afirmação dos técnicos do Ministério da Saúde é a de que o problema não está apenas a falta de leitos, mas, como o próprio Ministro reafirmou aqui, está também na gestão e na regulação desses leitos.

Sabemos – e também tive oportunidade de falar com o Ministro – que os problemas relacionados às UTI, muitas vezes, poderiam ser resolvidos com a prevenção, como é o caso, por exemplo, dos acidentes de trânsito. A cidade onde nasci, Sobral, conse-

guiu reduzir significativamente o número de vítimas nos acidentes de trânsito, fazendo uma fiscalização, por exemplo, na obrigatoriedade do uso de capacetes. Em algum momento, podemos pensar que isso não é tão relevante, mas é significativo na redução das mortes. Quero que o Ministro fale um pouco mais sobre as providências que estão sendo tomadas no Ceará e elogio a firmeza com que, imediatamente, tomou as providências necessárias.

Também gostaria de falar sobre a prioridade do Presidente Lula em relação à diminuição das diferenças regionais. Um dos problemas no sistema de saúde é a defasagem **per capita** entre os Estados do Nordeste e os do Centro-Sul. Por exemplo, enquanto, no Nordeste, o SUS paga R\$35,00 por habitante/ano, em São Paulo, esse valor é de R\$68,00. Quero saber que ações o Ministério está prevendo nesse sentido para tentar diminuir essas diferenças.

Há um terceiro questionamento. Tenho procurado me dedicar muito à causa dos direitos da criança e do adolescente. O Brasil dispõe de um sistema de notificação de maus tratos contra crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que os profissionais de saúde têm obrigação de comunicar aos conselhos tutelares maus tratos contra crianças e adolescentes. Também sei que isso é uma questão cultural, que é preciso mobilizar a comunidade e os profissionais de saúde porque, muitas vezes, ou os profissionais de saúde não estão capacitados para fazer esse tipo de notificação, ou há um certo descaso por parte da sociedade em relação aos maus tratos cometidos contra crianças e adolescentes. Quando há essas notificações, fica muito mais fácil fazer o trabalho de prevenção e aconselhamento às famílias. O sistema de notificação é muito importante. Ministro, eu também gostaria de saber o que o Ministério pretende fazer para fortalecer o trabalho que vem sendo desenvolvido por organizações não-governamentais e pela sociedade civil organizada. Eram essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caro Ministro da Saúde, Humberto Costa, é uma enorme alegria participar deste momento democrático da Comissão, na relação entre Governo e Parlamento. Na verdade, o atual Governo tem marcado seu respeito ao Senado, principalmente pela presença constante e intensa de Ministros de Estado e autoridades do Estado brasileiro, na mais absoluta transparência no relacionamento entre o Governo e o Parlamento. Trata-se de um gesto democrático admirável e digno do reconhecimento de todos.

Julgo muito oportuna a exposição que o Ministro fez, um diagnóstico situacional claro, objetivo e denso sobre a realidade e os desafios da saúde pública brasileira, hoje. A exposição de S. Ex^a marcou, sobretudo, um compromisso moral do Governo e da sua pasta com a saúde do povo brasileiro, com princípios fundamentais conquistados na história da evolução sanitária brasileira, que remonta Oswaldo Cruz, Carlos Chagas e tantas outras figuras que marcaram a história da epidemiologia no Brasil.

Acredito que temos desafios claros e fortes. Um deles, que julgo fundamental, é o entendimento de que precisamos inserir uma nova equação na gestão pública em saúde brasileira. O sistema de financiamento, no meu entendimento, é condenável, que foi necessário em seu surgimento, quando o Ministro Adib Jatene pegou uma Pasta desorganizada, com profundas dificuldades, e o inseriu por procedimento, mas ele tem de ser revisto. Precisamos achar uma nova equação no financiamento. Temos de trabalhar pela necessidade das regiões.

É bem verdade que o nosso orçamento herdado é um orçamento precário. O Governo americano gasta US\$10 bilhões, Senador Mão Santa, apenas com as Unidades de Terapia Intensiva, que se constituem na primeira causa de morte naquele país – é mais do que o orçamento do nosso Ministério da Saúde. Vamos ter de construir, recuperar a transferência orçamentária. A luta política dos operadores da saúde já trouxe recuperação desse déficit de financiamento da saúde, mas a dívida ainda é muito grande. Entendo que o ministro está integralmente comprometido com isso.

Preocupa-me muito o modelo de relação política construído ao longo do tempo no ministério em relação à gestão do belíssimo, imprescindível e talvez único sistema fantástico que temos neste Planeta, o Sistema Único de Saúde. É uma conquista da história democrática do Brasil, da evolução sanitária. Ainda não é representativo das reais necessidades da sociedade ainda talvez, porque o processo histórico que estamos vivendo ainda seja breve em relação ao tema.

Quando vejo hoje 40 mil mortes todos os anos no trânsito, 500 mil feridos e não vejo exceção de uma diretriz fundamental e vertical em relação a isso, percebo que, nesses anos passados, a sensibilidade não foi efetiva para a gravidade desse problema de saúde pública. E claro que não é um problema restrito ao Ministério da Saúde, mas é claro que tínhamos de estar inseridos com o Conselho Nacional de Trânsito e com o Ministério da Justiça para achar soluções que vão desde o que a Senadora Patricia aborda a outras soluções.

Quarenta mil mortes por ano pelo trânsito e 500 mil feridos é algo dramático para entendermos. Quando vejo que monem mais de 120 mil pessoas pela morte súbita por ano no Brasil, percebo não temos uma política forte ainda, consolidada no Ministério da Saúde, porque a herança que o Ministro Humberto Costa pegou é uma herança de equívocos também, embora de alguns esforços.

Temos de debater mais com a sociedade. Quando vejo o programa de Aids, belíssimo, inquestionável no seu mérito, concluo que ele é fruto de uma presença da sociedade, dos movimentos populares que fizeram o Poder Público entender. Esse programa mostrou-se um modelo que gerou economia para o Estado brasileiro, que gerou qualidade de vida, respeito à dignidade humana. E quem estava por trás dele? O movimento social. A conquista da reforma psiquiátrica no Brasil deve-se ao movimento social e ao Parlamento brasileiro, que nela estavam inseridos.

Portanto, tenho a mais alta confiança de que o Ministro Humberto Costa, por ser da Casa, por ter, na sua matriz de vida, o espírito democrático, ouvirá a sociedade, dividirá suas responsabilidades com o Parlamento e traçará diretrizes a partir desse debate.

O Samuc, por exemplo, uma conquista do Rio Grande do Sul, não é, no meu entendimento, o melhor programa, porque ele é caro, oneroso. Questiono hoje, inclusive, se é melhor, de fato, o programa de Saúde da Família como eficiência ou se podemos começar a pensar no bem conquistado que ele já é para nós, em alternativas mais baratas com o mesmo resultado.

A Itália, por exemplo, usa um modelo diferente, que tem de ser pensado, tem de ser estudado. Temos de chegar à base da sociedade, mas com uma relação inserida no debate, construída com a sociedade.

Então, confesso a minha total confiança. Tenho certeza de que a equipe é de alta qualificação, pois vejo o Dr. Sola, que veio de Vitória da Conquista, Bahia, e Maria Luisa, que veio do Rio Grande do Sul. São pessoas fantásticas na história da saúde pública brasileira, bem como outras que estão aqui, completando uma equipe brilhante que ajudará a mudar a história do Brasil.

Inserida essa nova equação do financiamento, pensado o investimento nas regiões do Brasil pelo inverso da capacidade instalada, não somente sob a ótica de que quem tem mais ganhará mais alta complexidade, mudaremos a fila do Brasil que vai a São Paulo para tratar as doenças, pensaremos que Estados como o Piauí, que consolidou uma política de doenças cardiovasculares e outras, podem ser mais valorizados e estimulados e outros, pensando no inverso

da capacidade instalada como estímulo à quebra das desigualdades regionais.

Então, a minha confiança é total e a minha expectativa é a melhor possível na Pasta que o Ministro da Saúde, Humberto Costa, ocupa hoje.

Muita sorte para V. Ex^a, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sr. Ministro, após a pergunta dos três Srs. Senadores, V. Ex^a dispõe de dez minutos para respondê-las.

O SR. HUMBERTO SERGIO COSTA LIMA – Inicialmente, agradeço as palavras dos três Srs. Senadores; das duas Sr^{as} Senadoras e do Senador Tião Viana.

Eu gostaria de responder às questões. Em relação à pergunta da Senadora Ana Júlia, companheira, no que diz respeito ao projeto de lei que define essa obrigatoriedade de que haja profissionais de saúde bucal em todas as unidades, primeiro, já há sensibilidade do Ministério da Saúde, dos Estados e dos Municípios quanto à necessidade de uma política de saúde bucal.

Estamos elaborando essa política no âmbito do Ministério. Nos próximos dias, deveremos divulgá-la. Desejamos trabalhar de forma integral, ou seja, com a promoção em saúde, com a prevenção em saúde bucal, com a assistência, inclusive, integral.

Se existe uma política pobre para pobre no Sistema Único de Saúde, é a política de saúde bucal. Ela não dá conta da média e da alta complexidades na área de saúde bucal, bem como da reabilitação. É uma vergonha que, no Brasil, as pessoas ainda troquem votos por dentadura. Isso deveria ser uma obrigação do Poder Público garantir. Queremos discutir o tema globalmente.

Em que pese o mérito da proposta ser o melhor possível, ela, em vez de ajudar a organizar, ela ajuda a desorganizar, quando instituímos um sistema. Suponha que, em uma mesma região, haja uma unidade especializada e um hospital, com uma complexidade maior ou um hospital de urgência. Essa unidade especializada, certamente, terá um dentista, não somente de formação geral, mas poderá ter especialistas em Odontologia. Então, qual o sentido que isso faz? Na mesma região, eu tenho um serviço com essa característica. Não há por que ter essa característica, a não ser que seja para um tratamento de emergência em Odontologia, em que se é obrigado a fazer isso.

Então, apesar do mérito e da boa intenção, acredito que seja complicado, pois não ajuda a organizar o sistema.

Em relação às tabelas, reconhecemos que as tabelas de pagamentos dos procedimentos dos SUS são defasadas em algumas áreas. Na área da alta

complexidade, ao contrário. Darei um exemplo a V. Ex^{as}. Algumas pessoas estiveram no Ceará. Quando vamos para esses eventos, começamos a saber de muitas coisas que não sabemos. Por exemplo, no que diz respeito à prótese, existem planos de saúde que pagam uma tabela de prótese, que é a tabela do SUS, menos cinco por cento.

Na área de transplante, paga-se muito bem, bem como em outras áreas. Na área da hemodiálise, há uma grita geral de que a tabela é baixa. Reconhecemos que ela é baixa. No entanto, a quantidade de clínicas pedindo o credenciamento para fazer hemodiálise é grande. Será que elas estão pedindo para trabalhar de graça, para atender às pessoas de graça ou para ter prejuízo? Então, precisamos ver isso. Onde estão os estrangulamentos? Estão em algumas áreas de alta complexidade, mas, principalmente, na área da média complexidade e na da consulta especializada na atenção básica para o setor público. Isso nós corrigiremos. Isso melhorará bastante nos tetos municipais e estaduais.

Na área da média. É justamente o atendimento que quebra as Santas Casas e os hospitais que fazem a internação do paciente de clínica médica, do de pediatria, da paciente de obstetrícia.

Então, vamos promover essa correção. Começamos, primeiro, com a atenção básica aos municípios; estamos agora na etapa de discutir os estados; depois, vamos discutir as desigualdades no financiamento, para tentar resolver estrangulamentos. Quem foi muito bem tratado ao longo desses anos precisa deixar que outros que não foram sejam bem tratados a partir de agora. Já estamos nos debruçando, e vamos nos debruçar, sobre essa questão das tabelas.

Com relação ao Ceará, ao qual se referiu a Senadora Patrícia Gomes, o diagnóstico da situação daquele Estado em termos de UTI se baseia em três ou quatro pontos. Há déficit de leitos? Há. Reconhecemos que há, tanto que estamos financiando, juntamente com o Governo do Estado, a abertura de 50 novos leitos de UTI e de tratamento semi-intensivo no espaço de 30 a 120 dias. O Ministério da Saúde está entrando com R\$3,2 milhões.

Há também a má utilização do sistema de UTI. É inadmissível que uma pessoa passe três anos em uma UTI. Se isso ocorre, é muito mais lógico que se crie o sistema de um cuidado mais intensivo que garanta um respirador, um acompanhante, às vezes, até

o internamento domiciliar, que pode propiciar à pessoa uma situação de melhor acolhimento.

UTI é, por definição, algo de alta rotatividade. Mas a rotatividade lá é baixa. Por exemplo, apesar de haver mais UTI no Ceará do que em Pernambuco ou Bahia, esses dois últimos internam muito mais pessoas em UTI do que o Estado do Ceará. Então, existe um problema gerencial.

Existe um outro problema gerencial: quem ofereceu leito de UTI para o SUS, no segmento privado, necessariamente não está ofertando esses leitos. Então, na Central de Regulação ou anuí no Ministério da Saúde está registrado: Hospital "Tal": quatro leitos de UTI. Na prática, ele somente está oferecendo dois; os outros dois estão sendo ocupados com plano de saúde, com particular ou o que quer que seja.

Também foi feito um trabalho para disponibilizar todos os leitos de UTI. O resultado disso é que além desses 50, de curto e médio prazos, até sexta-feira, disponibilizaremos 24 novos leitos de UTI, no Ceará: cinco no Instituto Dr. José Frota; três, no Prontocárdio; dois, no Neurocentro; dois, no Hospital Batista Memorial; dois, na Santa Casa; dez, no SOS. Além desses, abrimos, ontem, dez leitos – e possivelmente hoje mais 12 – de cuidados intermediários, exatamente para aquelas pessoas que já se beneficiaram da UTI e necessitam de um cuidado que não é o mesmo da UTI e nem de um hospital simplesmente com atendimento médio. Então, tais pacientes estariam monitorados, acompanhados intensivamente.

É importante dizer que até agora, das investigações que fizemos, ninguém morreu desassistido. Não houve morte nessas condições. Todos estavam assistidos, com respiradores, com médico, enfim. Mas reconhecemos que há esse déficit. Estamos fazendo um estudo sobre a situação das UTI, no Brasil.

A Senadora também tem razão quando diz que precisamos trabalhar, embora no médio prazo, para que tantos casos que chegam às UTIs não precisem chegar até lá, porque muitas vezes tratam-se de pessoas hipertensas, diabéticas, fumantes, portadoras de câncer, que chegaram em uma fase quase terminal. Precisamos trabalhar para evitar que isso aconteça.

No que diz respeito à notificação de maus tratos às crianças, a política do Ministério sobre saúde da criança, há muitos anos, prevê a instalação de centros de atenção de atendimento a crianças vítimas de violência, prevê a formação do agente comunitário de saúde e do pessoal do Programa de Saúde da Famí-

lia para identificar situações de violência dentro do lar, não somente com relação à criança, mas também à mulher. Penso que é incentivando ações como essas que vamos poder atuar preventivamente.

Existem centros onde é feito o atendimento médico, mas, ao mesmo tempo, tem-se ali uma orientação para que a pessoa procure a Justiça a fim de resolver aquela situação. No caso da mulher, que ela possa ser encaminhada para uma oportunidade de emprego e autonomia financeira.

Com relação ao que falou o Senador, concordo plenamente no que diz respeito a essa lógica do financiamento: precisamos mudar. Mas, nesse momento, temos que tirar os Estados e Municípios da UTI, repassar algum recurso e, depois, começar a discutir novos critérios. Por exemplo, definimos que para ter acesso aos recursos do teto, os Estados deverão entrar na gestão plena. Então, isso é um avanço. Quem quiser receber o dinheiro precisa apressar o processo de regionalização, de hierarquização, de organização. O Estado que estiver financiando o Programa Saúde da Família vai ter muito mais facilmente acesso ao Ministério da Saúde para obter recursos. Assim, vamos induzindo as políticas as quais desejamos que sejam efetivamente implementadas.

Com relação ao Programa de Aids, acho importante ressaltar que houve avanços importantes na gestão passada, mas é um programa que tem 17 anos, ele é de 1986; aliás, de 1982, quando foi aplicado no Estado de São Paulo. A primeira experiência é dessa data. E não é de ninguém, é do povo brasileiro, da população brasileira. Cada Governo que aqui esteve avançou na política de Aids. O Senado Federal deu uma contribuição importantíssima com o projeto do Presidente José Sarney, que garantiu medicamento gratuito a todas as pessoas acometidas pela Aids. Avanços fundamentais foram construídos ao longo desse tempo.

Obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Como o Senador Antero Paes de Barros sugeriu o direito a um comentário, usarei dez segundos. O Ministro falou na hanseníase. O Brasil tem 500 anos com essa herança maldita que nos envergonha como Nação. Mas há o compromisso com a eliminação. O Estado do Acre tinha a maior prevalência do mundo nos anos 70 – 110 casos, em cada 10 mil habitantes. Este ano, estará entregando ao Ministro da Saúde, como prêmio de um esforço de Governo e sociedade, a eliminação da hanseníase no nosso Estado. Esse é um motivo de

orgulho para nós. Ontem mesmo, havia uma equipe em mutirão examinando cinco mil pessoas no Município na tentativa de se obter sucesso na eliminação da doença ainda este ano.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Parabéns!

Senadora Patrícia Gomes.

A SRA. PATRICIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Somente um segundo, Sr. Ministro.

Na reunião passada, discutimos aqui um projeto, certamente de muito mérito, que tratava da fixação de cartazes. E também já tive a oportunidade de conversar com o Ministro a respeito de remédios falsificados. Eu queria, se possível, rapidamente, que o Ministro nos falasse um pouco sobre o que já foi feito nesse sentido. Pedi vistas do projeto, tendo em vista a vinda de V. Ex^a a esta Comissão.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Em relação a esse projeto, é importante analisar o contexto em que esse projeto foi apresentado: foi exatamente naquele período em que houve uma grande denúncia de falsificação de determinado anticoncepcional. Nessa época, foi apresentado esse projeto que pede a colocação de um cartaz em cada farmácia, ensinando como se identificam medicamentos falsificados. Acontece que, da mesma maneira que aquele projeto gerou um projeto de lei, ele gerou também um conjunto de alterações de leis e de resoluções tanto do Ministério da Saúde quanto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Então, por exemplo, houve alteração da legislação penal para quem falsifica medicamento. Foram editadas várias portarias, no Ministério da Saúde, na gestão passada, exigindo notificação imediata de falsificação de medicamentos pelas indústrias; regulação de licitações públicas e laudos técnicos; obrigatoriedade de cadastramento de medicamentos registrados; divulgação de informações por meio de cartilhas e cartazes para que as pessoas possam se prevenir; implantação no disque-saúde do esclarecimento quanto à possibilidade de medicamentos falsificados; regulamentação dos critérios de segurança das embalagens, lacre de segurança e a tinta, que é removível, a chamada “raspadinha”; instalação do sistema nacional de notificações de reações adversas; convênio com o Ministério da Fazenda para combate à sonegação fiscal e fraude; criação da Anvisa, que surgiu como consequência disso; criação de delegacias especializadas de proteção à saúde em alguns Estados; criação de uma relação de medicamentos falsificados, adulterados ou fraudados

dos à disposição de quem consultar a página, na internet, da Anvisa; e um plano de ação para prevenção e combate à falsificação de medicamentos no Brasil, que está em fase de conclusão.

Então, veja: creio que é desnecessário, embora a intenção seja a mais nobre e a melhor possível.

Eu queria só esclarecer às senhoras e aos senhores que a orientação do Presidente Lula e a nossa orientação, no Ministério, é o máximo possível poder prestigiar os projetos que são apresentados, no Senado e na Câmara Federal. Queremos o mínimo possível apresentar pareceres contrários, mas em alguns momentos realmente fica muito difícil, porque vamos gerando um conjunto de leis. O Brasil é um País com muitas leis, e elas muitas vezes não são implementadas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Vamos ao próximo bloco de perguntas.

Senador Mão Santa, V. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer a sua pergunta.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Cinco minutos é muito pouco para só elogiar o Ministro.

Ministro, sou médico a 37 anos, mais do que a idade da Senadora Patrícia, que já vai saindo. Conheci muitos médicos, como Christian Barnard – Deus deu-me esse privilégio –, o autor da Microcirculação, Zerbini, Adib Jatene, operei com ele e é meu amigo pessoal; Raimundo de Brito, também operei com ele, foi Ministro; um Ministro piauiense, Waldir Arcoverde, mas o senhor me impressionou muito, então estão de parabéns o Lula e o Nordeste. Deus escreve certo por linha torta: o senhor dispensou o Governo de Pernambuco, mas Deus o queria na Saúde.

Então, eu queria dar a minha colaboração. Esses 37 anos foram vividos mesmos, praticados. Ministro, o maior instrumento que o senhor tem é o material humano. Entendo que a Ciência Médica é a mais humana das Ciências, e o médico é o grande benfeitor da humanidade. O senhor vai liderar esses médicos que são idealistas; eles se desdobram. E eu queria dizer o seguinte, do longo da minha experiência: o SUS foi assim como o sol, igual para todos, e a oportunidade é muito boa. E quero lhe dizer que os médicos – julgo os outros por mim – operam igual, tanto faz ser milionário, particular, ser do SUS, que é pouco, mas existe, ou ser indigente. Ao longo da minha vida, trabalhei em Santa Casa. Então, os doentes do SUS são bem atendidos. E sou muito mais o SUS do que a experiência buscada em Cuba. Conheço Cuba e conheço-a bem.

Apenas vou levar o meu Estado, o Piauí, não sei se o senhor o conhece todo – mas vai de Floriano à Praia, Cuba; é muito pequeno. Este Brasil é muito grande. Então você adaptar aquele médico de família, sou mais o SUS, primeiro pelo seguinte: vou-lhe dar um quadro para ajudar. O médico de família está recebendo honorários razoavelmente bem. Vou-lhe dar um exemplo: sou aposentado como médico-cirurgião, e recebo R\$1.200.00. Então, isso está causando um problema. O médico é idealista, mas ele tem que manter a sua família. Muitos médicos profissionais especializados estão indo buscar o PSF, que remunera mais. Não me apaixonei por Cuba, porque sou do Piauí, que tem 66 quilômetros de praia e o delta.

Quanto à Medicina, vou fazer uma análise. Cuba só tem um hospital de grande resolatividade – Hermanos –, que era um banco que tomaram e fizeram um hospital. Um só hospital. Esse Brasilão é muito complexo. Por analogia, equivale a apoiar, em cada Estado, um grande hospital. No meu Estado, por exemplo, tem o Hospital Getúlio Vargas. Por isso que Teresina é um ícone na saúde regional, porque Vargas, na ditadura, saiu nomeando tenentes em todos os Estados. Somos diferentes. Recusamos o tenente, no Piauí, e buscamos um médico. E ele encravou, naquele regime da ditadura Vargas, um grande hospital, que se tomou um ícone. Por isso, hoje, Teresina entrou na era dos transplantes e faz transplantes cardíacos com êxito. O Piauí não é só Guariba e Acauã, para se fazer **marketing** de caridade.

Então, acho que seria muito oportuno o senhor estar atento a cada Estado que, como Cuba, tem praticamente apenas um hospital de grande resolatividade. Aqui, há o Hospital de Base; em São Paulo, o Hospital das Clínicas; no Rio de Janeiro, o Miguel Couto e assim por diante. A ditadura trouxe uma coisa boa: aqueles medicamentos da Ceme. O senhor foi muito puro quando disse que isso era uma conquista. Passei mais de 30 anos da minha vida não com uma carteira de dinheiro e um talão de cheque no bolso, mas com um memento da Ceme. O pobre não tem dinheiro para comprar remédio, principalmente agora – e o senhor sabe disso melhor que eu que o diagnóstico já foi feito – que a maior doença do Brasil é o desemprego, que gera a violência, e a terceira desgraça são os problemas de saúde. Porque, na própria definição, saúde não é a ausência de enfermidade ou de doença, mas o mais perfeito bem-estar físico, social e mental – o social é o pauperismo. O senhor não tem culpa.

Então, o medicamento popular, como o senhor frisou, tem que merecer uma atenção especial. A Ceme distribuía muito bem aqueles medicamentos básicos. Se havia corrupção, é outro problema. Mas aquilo salvou muitas vidas, minimizou muito sofrimento. Há falta de dinheiro para o medicamento. O senhor, que é psiquiatra, vê que haverá uma revolta contra o Governo, pois o médico descobre a doença e lhe dá um papel que não poderá curá-lo. Isso será motivo de revolta para aquele que não pode adquirir um medicamento.

Então, a Emenda 29 foi fundamental. Se se conseguiu na Educação, acho a Saúde até mais importante. Acho que o medicamento gratuito para quem precisa é mais importante até que o alimento. A pessoa com saúde vai buscar o alimento. Vejam os índios, com saúde, arrumavam alimento. Agora, doente, sem medicamento, não se consegue nada. Nunca receitei um remédio caro. Sempre procurei receitar meus pacientes com medicamentos da Ceme.

A Emenda 29 é aquela que obriga cada Governo Estadual ou Municipal a investir 11% do seu orçamento. Acho que com isso teremos recursos para fazer uma boa saúde em todo o Brasil.

A descentralização é fundamental. É barato, é econômico fazer funcionar uma pequena maternidade. Para uma cesariana, não tem complexidade, se faz uma anestesia raquidiana com uma ampola. Um posto de urgência resolveria a grande maioria dos problemas dos Municípios. Todas as prefeituras, com essa emenda, têm condições de fazer. Fui prefeito e fiz na minha cidade um pronto-socorro, num hospital-geral. Priorizar, como eu disse, em cada Estado, um grande hospital de resolutividade. É como tem em Cuba.

Sou mais pelo SUS, pela experiência e a resolutividade, pela grandeza territorial e populacional e pelo desenvolvimento do alto nível do profissional médico do Brasil, do especialista. Temos que estruturar e dividir esses hospitais em terciários, secundários e aqueles de grande resolutividade.

Ernest Hemingway, autor de “O Velho e o Mar”, escreveu na Bodeguita del Medio, em Cuba, o seguinte: “Meu daiquiri no Floridita; meu mojito na Bodeguita del Médico.” Então, vamos ficar com o nosso sistema. Não sei quem o criou, mas sei que avançou muito. Vou lhe dar só um testemunho, porque um quadro vale por dez mil palavras. Cheguei a operar um filho de um gerente do Banco do Brasil, na cidade onde nasci, a mais importante do Piauí, com uma obstrução intestinal. Ali-

ás, fui chamado por um psiquiatra, Dr. Abreu, porque a mãe do garoto tinha problemas. Eu disse que tinha que operar: naquele tempo não tinha essa sofisticação de exame. Apreendi com meu Professor Mariano de Andrade, Raimundo de Brito: barriga eu abro, depois digo o que é. Abro e vou resolver. Para minha surpresa, Sr. Ministro, era uma obstrução intestinal com 500 vermes – contei quantos, por curiosidade. Isso aconteceu há 30 anos, com um filho do gerente do Banco do Brasil. Como melhorou a Medicina, neste País! Hoje, não tem mais essa possibilidade, de uma obstrução intestinal com 500 vermes.

Outro dia, operei uma doente do abdômen. Era tão volumoso o abdômen que eu operei, uma cirurgia banal. Era um cisto de ovário, fiz alargada incisão porque quis tirá-lo inteiro. E deu muito mais de 20 quilos. Hoje, é impossível isso. Tanto que, no dia seguinte, tive que recorrer ao psiquiatra. Essa doente vinha do Maranhão – o apelido Mão Santa foi posto por maranhenses. Recorri ao psiquiatra, porque aquela senhora tinha, há uns trinta anos, aquela barriga tão grande e, no dia seguinte, ela não aceitou aquela condição. Essas cenas não existem mais. Por quê? Porque o SUS foi como o Sol – até o esse – igual para todos. Foi um grande avanço.

Então, quero dizer que o SUS tem um grande comandante, o nosso Ministro Humberto Costa. Cumprimente o Lula. Se o PMDB quiser de saúde não vai levar não, porque defendo o nome do nosso Ministro do Nordeste. Meus parabéns!

Agora, tenho um pedido. O Senador Tião Viana é o nosso Líder, e o senhor aí vai dizer que o Mercadante pode aí ir para o Planejamento ou a Fazenda, e o Tião está apto a ser o nosso Líder.

Então, no Piauí, em 1989, começaram a construção de 40 ambulatórios universitários. Foram R\$22 milhões de investimento e agora faltam R\$60 mil de custeio. Quero ajudar Cirineu. Como Governador, eu arrumaria esse dinheiro até com os camelôs e colocaria para funcionar, pois R\$60 mil não é valor para um Governo. E mais, trata-se de hospital universitário.

Como aliado do PT, do PT do Tião Viana, e como o ambulatório é universitário, V. Exa., Tião Viana, dividiria R\$30 mil para o nosso Humberto, do Nordeste, e o restante para o Cristovam, dando o maior presente para o Piauí. Não esse negócio de “fome”, já estamos cheios daquele negócio. Vamos festejar de Guaribas a Acauã, pois o povo do Piauí quer isso. Teresina tem se revelado como referência e excelência em saúde.

Faltam R\$60 mil para um investimento de R\$22 milhões. Estão aqui os pedidos, e esse o senhor leva para o Cristovam, porque o meu horóscopo não dá com o dele. Agora, o do Ministro entrego pessoalmente, para ele resolver.

Muito obrigado. Posso anunciar, no Piauí, e esperar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O Senador Mão Santa usou da palavra durante 14 minutos. Então, acredito que é muito interessante termos a transmissão dessa experiência de vida, na área da saúde, que o Senador Mão Santa nos dá.

Mas peço aos próximos Senadores e Senadoras que sejam obedientes ao tempo de cinco minutos para as perguntas.

Então, continuando no bloco de três, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por cinco minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu gostaria, inicialmente, de dizer que, na exposição de V. Ex^a, ficamos um pouco mais tranquilos quando V. Ex^a assegurou que os recursos contingenciados da saúde serão liberados.

Entendo que não deve haver contingenciamento de recursos nem da Saúde, da Educação ou da área social do Governo. Aliás a Saúde faz parte da área social. Mas há uma tendência de toda a Equipe Econômica do Governo de fazer isso e que quase toda a equipe econômica do PT faz, em que pesem todas as informações de que haveria prioridade para a área social, há um contingenciamento enorme desses recursos.

Quero citar aqui, até por solicitação do nosso querido Senador Teotônio Vilela Filho, o que ocorre em Alagoas, no meu Estado de Mato Grosso e no Brasil inteiro a respeito das obras iniciadas na área de água e de saneamento, e que estão paralisadas. Recentemente, o Unicef reconheceu que o resultado da diminuição em 50% da mortalidade infantil no Estado deveu-se a essa política do Projeto Alvorada, voltada exatamente para essa questão do saneamento. Mas, infelizmente, esses recursos estão paralisados. Portanto, a minha primeira indagação é saber se esses recursos serão liberados e quando serão liberados. Não apenas com relação a Alagoas, mas com relação a todo o Brasil.

Creio que investir em saneamento, investir em água, no instante em que a Senadora Ana Júlia fala em saúde bucal, e que V. Ex^a diz que vai montar três

mil equipes para 2003, na área de saúde bucal, se isso nos tranqüiliza, queremos a equipe, mas queremos também a prevenção.

No meu Estado, Ministro, há um Município que é exemplo para o Brasil e para o mundo, chamado Nova Mutum, que teve a sorte de ter tido um Prefeito que era dentista. Ele fez uma política extraordinária na questão da água. A água, na zona rural, é tratada e fluoretada. O Município erradicou a cárie dentária. As crianças de lá não têm cárie dentária.

É um investimento necessário a área da prevenção. O Brasil tem que investir em água e em saneamento básico.

Um ex-Desembargador do meu Estado dizia que, antigamente, as pessoas não faziam investimento em saneamento básico, porque ainda não inventaram, tecnologicamente falando, o esgoto aéreo, para colocar o nome do político. Felizmente, essa mentalidade está mudando, e as pessoas reconhecem, hoje, a importância de uma política de saneamento básico.

Portanto, Ministro, quero cumprimentá-lo pela iniciativa da ampliação da equipe do médico da família, da saúde da família e do dentista da família. Reconheço, inclusive, a resposta de V. Ex^a, Senadora Ana Júlia, que já tratou de um problema importante.

Não pode haver, como grande assistência aos mais carentes na área da saúde bucal, a extração dentária. É preciso que, da mesma forma que se tem, no programa de saúde do corpo humano, o atendimento de alta complexidade, que o sistema único passe a tratar de canal, para que a extração dentária não seja a grande solução da saúde bucal brasileira.

Nesse sentido, gostaríamos de conhecer mais algum detalhe na opinião de V. Ex^a.

Gostaríamos também, Ministro, de cumprimentá-lo. Defendemos isso aqui desde quando assumimos o nosso mandato no Senado.

Creio que o Brasil involuiu ao não dar continuidade à sua Central de Medicamentos. Creio que o Brasil tem que investir na produção de medicamentos. Já avançamos muito na questão dos genéricos, já avançamos muito em relação aos enfrentamentos que temos feito na questão da Aids, mas é importante que tenhamos uma popularização realmente no sentido de possibilitar esses investimentos na área da produção de medicamentos, e que isso seja feito de forma regionalizada, que os Estados sejam incentivados a isso.

Aliás, o Sistema Único de Saúde, na minha avaliação pessoal, deve ser exemplo para os serviços públicos. Não temos que lutar apenas pela municipalização dos serviços públicos na área de saúde. A grande solução brasileira é a municipalização dos serviços públicos, porque o problema ocorre exatamente no Município.

Eu gostaria de conhecer mais sobre a política com relação ao tratamento de drogados. Se um cidadão da classe média tem um filho dependente de drogas, ele tem recursos suficientes – ou, pelo menos, um montante adquirido com o esforço de toda família – para tentar recuperar esse jovem, esse adolescente, essa pessoa que, infelizmente, enveredou pelo caminho da droga. Quero saber quando é que o Estado vai começar a atuar para oferecer um tratamento de dignidade àqueles que estão sendo levados, que estão sendo adotados pelos traficantes. Quando é que o Estado vai ter uma política para evitar que os nossos filhos e os nossos netos sejam adotados pelos traficantes. E isso acontece, majoritariamente, na população mais carente, mais pobre e, infelizmente, não temos nos Estados, nos Municípios, uma política para que haja assistência. Tenho conversado muito com Promotores da Infância e da Adolescência e é preciso, enfim, que o Brasil entenda que a droga é um dos grandes males deste século e que traz com ela outros males, não apenas os da dependência, destruição e saúde, mas também o da violência e uma série de outros.

Então, gostaríamos de conhecer, Ministro, concretamente, qual é a política que V. Ex^a pretende implementar no sentido de dotar os Estados e os Municípios de centros que sejam excelência, para que tenham um tratamento melhor do que aqueles oferecidos pela iniciativa privada, ou até se haverá uma política conveniada. Como é que se pretende fazer isso, já que há uma emergência nessa área no Brasil? É impossível, realmente, que os nossos jovens continuem assim.

Agora, Ministro, V. Ex^a tocou na questão da Emenda Complementar nº 29, inclusive com a afirmação, na sua exposição inicial, de que boa parte dos Estados não a cumprem. Quero saber quais as providências que o Ministério vai tomar junto ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal, no sentido de denunciar os Estados que não a estão cumprindo. Inclusive, quero alertá-lo, já disse isso na Comissão de Fiscalização e Controle, de que há um truque aritmético contra a saúde brasileira. Qual é esse truque, Ministro?

Em muitos Estados, está ocorrendo o seguinte: tem lá a evolução até 12% dos recursos vinculados constitucionalmente por essa emenda complementar para a área da Saúde. E o que tem sido feito em mui-

tos Estados que têm 100% dos recursos? Subtraem-se 25% para a Educação e, sobre o valor restante, calculam-se os recursos orçamentários, vinculados constitucionalmente, da Saúde. Isso é truque aritmético contra a Saúde pública brasileira, como seria truque aritmético contra a Educação se se descontassem os 12% da Saúde e, depois, fosse feito o cálculo, sobre aquele valor líquido, dos recursos constitucionais da Educação.

Então, eu gostaria de alertá-lo e de sugerir que V. Ex^a, como Líder do processo do SUS no Brasil inteiro, adote providências no sentido de que os Estados e os Municípios cumpram com esse dever constitucional.

Também gostaria de conhecer a opinião de V. Ex^a sobre essa vinculação de recursos, se V. Ex^a é favorável à continuidade da vinculação dos recursos constitucionais à área da saúde e da educação. Era isso, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Sr. Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Ministro, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sou autor do requerimento e ia falar primeiro, mas tive que me ausentar para uma audiência.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Quero fazer o esclarecimento de que o Senador Romero Jucá é autor do requerimento. Então, teria...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, quero aproveitar que o Senador Romero Jucá vai falar, porque esqueci de fazer uma colocação. Como a fila foi recuperada dessa forma, com a presença do Senador Jucá, eu gostaria de perguntar ao Ministro sobre a questão do atendimento, esqueci de fazer esta pergunta, está anotada, porque um dos principais compromissos da campanha do Presidente Lula é o de que não haverá mudança da Saúde, e concordo com isso, se não houver uma mudança na qualidade do atendimento. Ou seja, o paciente do Sistema Único de Saúde tem que ser visto pelo médico, que é contratado pelo Sistema Único de Saúde, não como paciente, mas como cliente. Ele tem que ser visto do mesmo modo como se ele tivesse ido a um consultório particular.

Essa era a indagação que eu gostaria de fazer, para saber quando vai começar a melhorar a questão do atendimento na área de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Para que este bloco se complete, faço um reparo: após a fala do Senador Romero Jucá, falará o Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Ministro Humberto Costa, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Como autor do requerimento, tive que me ausentar no início da reunião, mas agora estou de volta, por considerar extremamente importante a presença de V. Ex^a nesta Comissão, na manhã de hoje.

Portanto, tendo em vista o meu atraso, certamente V. Ex^a já fez a sua apresentação, e creio que já discorreram aqui questões importantes. Mas eu gostaria de complementar alguns pontos.

O primeiro deles é sobre a pneumonia asiática. Dados alarmantes cada vez mais são veiculados pela imprensa, como, por exemplo, a respeito de pacientes com mais de 60 anos, em que a mortalidade fica entre 43% e 55%, portanto, um índice elevadíssimo – e esse processo está se disseminando. A China, além de outros países da Ásia não conseguiram deter o crescimento dessa contaminação.

Portanto, gostaríamos de saber, em nível de Governo brasileiro, quais as providências tomadas. O que está sendo esperado e que tipo de expectativa tem o Ministério da Saúde. Porque, provavelmente – vamos torcer para que não aconteça –, a tendência é que talvez chegue aqui alguém contaminado com a doença. Enfim, eu gostaria de saber, realmente, as ações, na sua inteireza, tomadas ou mesmo coordenadas pelo Ministério da Saúde junto a outros Ministérios em ações complementares.

Uma segunda questão diz respeito à solicitação da visão do Ministério quanto à questão específica da política de aumento do preço dos remédios. Mês passado, tivemos aumentos de produtos que variaram em até 30%. Com o surgimento dos genéricos, a questão preço tem sido discutida, houve um avanço considerável. Mas, com tudo isso, ainda hoje o preço do remédio pesa bastante na vida das pessoas, principalmente os idosos. É por isso que a questão da taxa dos aposentados ganha relevo, porque, na verdade, o aposentado, hoje, não tem gordura, não tem sobra, não tem poupança para pagar ou começar a pagar uma despesa que não estava prevista. Na verdade, a tendência é que, segundo conversa que mantive com os aposentados, aqueles que tiverem que pagar algo, terão que cortar dos remédios. Por isso, entendo que essa questão da política do preço de remédios é muito importante. Assim, eu gostaria de saber se a visão do Ministério é pelo tabelamento ou não, se pela liberação, se pelo controle, via Ministério da Fazenda, ou se pelo entendimento com os laboratórios. Resumindo: que linha o Ministério seguirá quanto a essa questão?

Uma outra questão – não sei se foi ferida aqui – é a do piso pago pela saúde dos Municípios. O Presidente Lula teve uma reunião no encontro dos Prefeitos aqui

e sinalizou concretamente com a ampliação do piso de remuneração para atendimento básico nos Municípios. Eu queda saber se há algum estudo e qual é a proposição. Todo ano, isso é uma briga na Comissão de Orçamento. Todo ano, conseguimos ampliar esse piso. Mas, na verdade, ainda é pouco pelo tipo de atendimento que se faz.

Sr. Ministro, não sei se essa questão foi levantada, mas, qual a visão do Ministério da Saúde – acredito que o tema é polêmico e que não diz respeito especificamente ao Ministério, mas o Ministério vai ter uma palavra abalizada e importante – em relação aos transgênicos. Existe, hoje, no Ministério, um posicionamento com relação aos transgênicos? Ele faz mal ou não? Há dados testados nesse sentido? Porque, internacionalmente, a posição é que não se tem nada. Portanto, qual a posição do Governo brasileiro em relação à pesquisa? A Agência de Vigilância Sanitária está acompanhando isso? Enfim, o Ministério está participando de algum grupo de estudo e pesquisa? Qual a posição do Ministério, hoje, se a soja transgênica, especificamente a plantada no Rio Grande do Sul, faz ou não mal à saúde? Há algum indício notificado pelo Ministério? Qual a política do Ministério com relação à questão do combate ao fumo? Porque avançamos bastante no Governo passado; o Governo brasileiro e o Congresso foram bastante rígidos, enfrentando pressões muito fortes da indústria de fumo. Mas, no início do Governo Lula, infelizmente, houve um recuo quando da realização do Grande Prêmio Brasil, pois foi editada uma medida provisória permitindo a propaganda de fumo durante aquela corrida. Apesar de ter sido um caso pontual, isso preocupa a todos aqueles que combatem essa prática. Gostaria de saber qual a visão do Ministério, se vai ampliar ações mais preventivas.

Por último, gostaria de saber se já está funcionando, em plenas condições, o ressarcimento dos planos de saúde para a rede do SUS. Trata-se de uma questão importante. Mudamos as regras dos planos de saúde e implantamos uma sistemática diferenciada. O Ministério estava se aparelhando, mas não sei se hoje está fluindo da forma que poderia essa cobrança de atendimento, que seria um reforço para o caixa do Sistema Único de Saúde.

Agradeço. São essas as minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, vou direto ao ponto.

Sr. Ministro, qual é a participação da CPMF no Orçamento do Ministério da Saúde? Há, com o ingresso dos recursos da CPMF, substituição de recursos que

eram originários do Orçamento da Saúde ou a CPMF está somando no Orçamento da Saúde?

A segunda pergunta diz respeito ao Hospital das Clínicas de Curitiba, da Universidade Federal do Paraná. V. Ex^a deve conhecer e saber que esse hospital é referência no transplante de medula e atende pessoas de todo o Brasil. Até agora não se encontrou uma solução para equilibrar as contas do Hospital das Clínicas. Nós, Parlamentares, sempre somos chamados a colocar emendas ao Orçamento para quebrar o galho. V. Ex^a tem conhecimento da situação que vive o Hospital das Clínicas de Curitiba, que atende o Brasil inteiro e até o exterior e que não vem recebendo o devido apoio do Governo? Não recebeu no governo passado e continua não recebendo agora. Sempre há aquela divisão de responsabilidade. Quando se cobra do Ministério da Saúde, esse remete para o Ministério da Educação; quando se cobra do Ministério da Educação, esse remete para o Ministério da Saúde. E o Hospital das Clínicas de Curitiba continua improvisando inclusive equipamentos, para atender à demanda que cresce exatamente pela qualidade do atendimento. Eu queria saber se V. Ex^a tem uma solução para o problema financeiro do Hospital das Clínicas de Curitiba, que deve ser igual à de muitos outros no País.

E a terceira pergunta, recuperando um pouco do tempo do Senador Romero Jucá: V. Ex^a apoiaria um projeto de lei que já foi aprovado no Senado em 1998? Trata-se de um projeto de minha autoria, inspirado numa proposta que me foi entregue pela Associação Médica do Paraná. Não sou do ramo, mas o apresentei e defendi.

Esse projeto, que foi aprovado no Senado e está na Câmara, propõe duas coisas ao mesmo tempo: primeiro, que se dê mais liberdade ao médico na administração de medicamentos à base de tóxicos no caso de doentes portadores de neoplasias, de cânceres. Ocorre que o Brasil é o País que menos liberdade dá ao médico, que, em muitos casos, é considerado traficante pela legislação quando socorre um doente de câncer com morfina e outros medicamentos, que não vou descrever porque não os conheço, não sou do ramo, como disse, mas apresentei o projeto e os médicos estão cobrando da Câmara dos Deputados a sua aprovação. Também, copiando aquele projeto que V. Ex^a elogiou, aquela lei que V. Ex^a elogiou, do Senador Sarney, em que o Poder Público se responsabiliza pela oferta de medicamentos para portadores de Aids, se também não seria o caso de aprovarmos o projeto de lei que está lá e que também autoriza o portador de câncer, no caso de comprovada incapacidade financeira, a receber do Estado seus medicamentos de forma gratuita.

Alcançar os portadores de câncer seria uma questão igualmente justa. Esse é um projeto de minha autoria, que está na Câmara há seis anos, e não consigo fazer com que saia da gaveta.

Desejo saber se V. Ex^a apóia essa idéia e se apoiaria o projeto que está na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Ministro Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – O Senador Mão Santa fez uma série de comentários muito interessantes. Concordo com várias colocações suas e vou comentar algumas delas. A primeira diz respeito à política de recursos humanos. Temos a convicção de que os profissionais de saúde no Brasil, pelo menos no serviço público, são mal remunerados. O programa Saúde da Família é uma exceção, mas o normal, até em prefeituras de grande porte, é termos profissionais mal remunerados. A política de recursos humanos precisa ser debatida, discutida. É isso que pretendemos fazer, discutindo alternativas. Temos uma secretaria especificamente para isso.

Eu imaginei – estou dizendo que imaginei, porque a imprensa amanhã pode publicar isso em primeira página como um fato – alguma coisa semelhante ao Fundef, que pudesse garantir recursos mínimos para a implementação de melhoria das condições de profissionais da área de saúde nos Municípios, Estados. Essa é apenas uma idéia, e a discussão está aberta. Nós estamos fazendo e creio que vamos ter propostas para isso ao longo desses quatro anos.

No que diz respeito à questão dos medicamentos, de fato o Brasil precisa enfrentar esse debate. No início desta semana, um seminário promovido pelo BNDES, com participação do Ministério da Saúde, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, discuti esse assunto. Aliás, na área de saúde, nossa dependência externa é enorme. A nossa balança comercial, pelas informações que tenho, oscila negativamente entre US\$3,5 e US\$4 bilhões/ano, em relação a medicamentos, a outros insumos, a equipamentos. Além disso, o Sistema Único de Saúde, fornece medicamentos e tratamentos também na área da alta complexidade, de medicamentos excepcionais e caros, sem necessidade de uma lei.

Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia o Ministério da Saúde gasta diretamente, fora o repasse para Estados e Municípios, em suas compras diretas de medicamentos, algo em torno de R\$1 bilhão, R\$1,1 bilhão. Quase metade disso é gasto com medicamentos de alto custo, que atendem uma parcela ínfima da população.

Assim, o que estamos fazendo? Estamos montando uma rede de laboratórios oficiais, porque os laboratórios existem, mas são completamente desarticu-

lados entre si e não têm uma política. Na política que estamos propondo, queremos identificar os laboratórios com maior capacidade de desenvolvimento de medicamentos, para que eles possam se especializar na produção de determinados medicamentos, principalmente os de alto custo, e nós termos sob a responsabilidade deles uma parte da produção de medicamentos no Brasil. Isso para nós é uma preocupação significativa. Não só medicamentos, mas também outros insumos, como hemoderivados. Vamos construir, ao longo desses quatro anos, uma ou duas plantas de hemoderivados. Trata-se de uma área onde o SUS tem um papel fundamental. Por exemplo, o SUS garante o tratamento com os fatores sangüíneos para os hemofílicos. Esse é um avanço significativo, que representa US\$150 milhões de aquisições, por ano, de hemoderivados. Queremos implantar uma ou duas fábricas de hemoderivados no Brasil. No Estado do Acre – o nosso companheiro Tião estava aqui, mas saiu –, no sábado, o Presidente Lula vai lançar a fábrica de preservativos do Acre, que vai atender a uma demanda do Sistema Único de Saúde, uma vez que hoje compramos no exterior as camisinhas, os preservativos, para distribuir para a população. Ou seja, estamos querendo implementar uma política de auto-suficiência do Brasil em algumas áreas fundamentais na saúde, uma política de substituição de importações e de ampliação do acesso da população a esses insumos.

Em relação ao que disse o Senador Antero Paes de Barros, que as equipes econômicas pensam sempre da mesma forma, eu discordo, pois a equipe econômica do Governo Lula tem profunda sensibilidade em relação às questões sociais. Tanto que temos o compromisso de cumprimento da Emenda 29 – pela primeira vez o Governo Federal vai cumprir a Emenda 29 – e temos autorização do Ministério da Fazenda e do Planejamento para homologar uma resolução do Conselho Nacional de Saúde que dá a interpretação adequada à Emenda 29 no âmbito do Governo Federal. Não tenho dúvidas de que vamos ter os recursos de que a saúde precisa para fazer a nossa política nessa área,

Aliás, o que distingue esta equipe econômica das anteriores é que as outras trabalhavam com a economia como fim, e nós trabalhamos com a economia como meio. Queremos a estabilidade e queremos o controle da inflação, mas não para reafirmar a nossa responsabilidade junto ao mercado ou ao Fundo Monetário Internacional, mas para que o País possa voltar a crescer, para que ele possa ampliar a sua capacidade de arrecadação, para que ele possa investir em políticas sociais. A política que o Governo Lula desenvolve na área econômica é uma política

que favorece a área social, e na área saúde, em que pese eu reconhecer que o Brasil, de um modo global, precisa aplicar mais recursos em saúde, eu diria que, se aplicássemos melhor o que temos, já teríamos resultados importantes.

Gostaria de falar algo sobre a questão levantada aqui sobre o Projeto Alvorada. Todos sabem que o Projeto Alvorada terminou. O Governo Fernando Henrique Cardoso, quando mandou o Orçamento do ano passado para o Congresso Nacional, não previu recursos para o Projeto Alvorada. O que há do Projeto Alvorada são os restos a pagar. Herdamos R\$1,1 bilhão de restos a pagar de um projeto que, no total, tinha R\$2,1 bilhões para dois anos. Uma parte das obras foi feita, uma grande parte iniciada e a conta ficou para nós, que, dentro de um cronograma, estamos honrando religiosamente os restos a pagar.

No caso, por exemplo, de Alagoas, que tem R\$601 milhões de restos a pagar do Alvorada, esses recursos serão liberados ao longo do ano. Todos os recursos do Alvorada serão liberados. Estamos fazendo o pagamento parcelado dos R\$601 milhões. Isso foi acordado com os Estados e com os Municípios conveniados com o Ministério da Saúde, e esperamos, até o final do ano, cumprir toda essa agenda de pagamentos do Projeto Alvorada.

Quanto à nossa política de saúde bucal, queremos que o Ministério da Saúde exerça um papel importante na política de saneamento no Brasil para que, entre outros critérios, capacidade de endividamento, condições ambientais etc., a realidade sanitária, epidemiológica, também seja um critério para definir a aplicação de recursos na área de saneamento. Com relação à política de saúde bucal, a nossa preocupação é uma política integrada, integral. Por que o Sistema Único de Saúde faz transplante e não faz tratamento de canal, não faz tratamento ortodôntico? Deveria garantir isso também. Temos uma visão integral em termos de saúde bucal.

Em relação aos dependentes de álcool e drogas, o Ministério da Saúde, o sistema de saúde de modo geral, nos últimos anos, assumiu uma posição de espectador. Queremos assumir um papel de protagonistas nesta política. Temos uma proposição e queremos trabalhar principalmente na área do tratamento e prevenção, mas também temos uma visão de que tipo de política deve ser implementada. O Governo está definindo esta política. Vamos trabalhar com redução de danos ou vamos trabalhar somente com a política de abstinência? Vamos trabalhar com a descriminalização ou com a despenalização? Temos uma opinião e vamos construir uma política. Este ano, vamos criar 78 centros de atenção psicossocial na área de álcool

e drogas. Na linha que o Senador Ântero colocou, é uma responsabilidade do sistema de saúde oferecer atenção a droga-adictos. O mesmo com relação ao álcool. Os pais estão preocupados com que seus filhos de treze, quatorze anos, tenham acesso à maconha e outras drogas mais pesadas, mas a juventude, cada vez mais cedo, está tendo acesso ao álcool. O Congresso Nacional e o Ministério da Saúde precisam fazer um esforço para coibir a propaganda do álcool. Ontem eu recebi representação de produtores de bebida alcoólica desesperados, porque há no Congresso e há no nosso sentimento a idéia de que cerveja é bebida alcoólica. É pela cerveja que as pessoas entram no processo de alcoolismo. A propaganda de cerveja no Brasil não se pauta pelo respeito à ética. E propaganda de cerveja com tartaruga ninja para cativar a criança, utilizando o corpo da mulher, utilizando artistas bonitos para as mulheres talvez imaginarem que bebendo cerveja vão ter possibilidade de acesso a eles. Temos que garantir que a publicidade de cerveja tenha um controle tão forte quanto a publicidade de cigarro tem hoje. Precisamos avançar nessa área.

Em relação a PEC nº 29, quem tem o rabo preso não pode ficar olhando ou tomando conta do dos outros. O Ministério da Saúde, até o ano passado, não havia cumprido a Emenda Constitucional 29. Então, não tinha autoridade política para exigir que os outros cumprissem.

O nosso sistema de avaliação do cumprimento é muito questionado, tem muitas imperfeições. Estamos tentando resolver isso e, a partir deste ano, vamos fazer um monitoramento. Queremos o cumprimento da Emenda do ponto de vista da exigência da utilização dos mecanismos legais, mas queremos também o cumprimento pela indução. Governo estadual que quiser dinheiro tem que ter Programa de Saúde da Família, tem que cumprir a Emenda nº 29 ou pelo menos demonstrar que está fazendo um esforço para cumprir. Há Estados que tem de sair de 4% para chegar a 10% ou 12%. E governador que assumiu agora não tem culpa disso. Então, tenho que ter pelo menos o reconhecimento do esforço que ele faz. É desta maneira, combinando o instrumento legal com a indução, que queremos garantir o cumprimento da Emenda.

Quanto à qualidade do atendimento, que é a grande queixa da população, temos que melhorar. E isso passa por vários pontos. Passa pela melhoria do atendimento básico. Tem muito lugar que tem fila, porque a população não tem o Programa de Saúde da Família ali. Então vai direto para aquela fila para ser atendida, porque sabe que vai ser atendida, mesmo que demore. Por isso temos que organizar a atenção básica, organizar o sistema para que tenhamos reso-

lutividade. O Programa de Saúde da Família funciona de manhã e à tarde, tem uma clientela cadastrada, são de setecentas a mil famílias aproximadamente. A pessoa tem o seu médico, tem a sua enfermeira, tem o seu agente comunitário. Não existe fila, ou pelo menos não deveria existir se ele funcionasse adequadamente. Temos que trabalhar também outras questões na qualidade do atendimento. Humanizar! Nas profissões da área da saúde, o componente humanístico e a vocação são fundamentais. Eu uso um exemplo. Quando pego um ônibus para um determinado local, não me interessa se o motorista está ganhando bem ou mal, se está satisfeito ou insatisfeito; ele tem que meu deixar lá, me tratar bem, e eu tenho que chegar aonde eu quero.

Por que na área da saúde se utiliza o pretexto do salário ruim, da condição de trabalho não ser a melhor para não tratar bem as pessoas? Temos que mudar essa mentalidade. É preciso melhorar as condições de trabalho, os salários, mas também garantir que o cidadão seja tratado dignamente.

O cidadão precisa saber que isso que eu mostrei não é uma benesse do governo federal, nem do governo estadual, nem do município. É um direito que ele tem. Direta ou indiretamente ele paga com os seus impostos para que aquilo aconteça. Só o cidadão que tem ciência do seu direito vai cobrar, vai exigir.

A idéia de criar um código de defesa do usuário do SUS – que é muito mais uma compilação de direitos do que estabelecimento de novos direitos – é uma coisa avançada. Queremos que o Congresso Nacional aprove isso, para que quando um paciente estiver internado, se ele quiser saber o diagnóstico da doença, o médico terá que dizer; se ele quiser saber qual o medicamento que está tomando, terá direito de saber; se quiser saber se aquele exame que vai fazer vai levar a algum tipo de sofrimento, ele terá o direito de saber. Ele tem o direito de ser chamado por João, José, Maria e não pelo leito 8, leito 9, leito 10.

São coisas simples assim que representam humanização, acolhimento. E sabemos que em saúde o acolhimento já é o primeiro passo. Quando estamos doentes e chegamos a uma emergência e não tem ninguém para nos atender, temos um determinado tipo de sentimento. Quando chega ali uma pessoa que nos toca, mede a pressão, isso vai contribuindo para a nossa melhora.

Então, temos compromisso com a melhoria da qualidade de atendimento.

Com relação, Senador Romero Jucá, à pneumonia asiática, o Brasil está fazendo e cumprindo todas as orientações e determinações da Organização Mundial de Saúde e das boas práticas na área de saúde pública.

É verdade, Senador, principalmente para um País como o nosso, que tem tantas fronteiras – fronteira úmida, fronteira seca –, é praticamente impossível que não chegue algum caso da doença. O que podemos fazer e está sendo feito em outros países e está dando resultados é o bloqueio. Isso foi feito no Vietnã e esse país saiu da lista de transmissão. Também nos Estados Unidos, que, apesar de ter tido muitos casos importados da doença, não teve transmissão interna. E o que estamos fazendo. Quem vem do exterior recebe uma mensagem do comandante do avião orientando que, se esteve nesses países, se teve contato com alguém com aqueles sintomas, se apresentou aqueles sintomas, se dirija ao serviço de saúde. Essa mensagem está sendo veiculada nos vôos domésticos também. Há um formulário para ser preenchido dentro dos aviões. As companhias aéreas, juntamente com a Anvisa, estão fazendo isso. Estamos cadastrando e acompanhando essas pessoas por aproximadamente dez a doze dias, porque depois de dez dias, se não apresentou sintomas, não é a Sars. Portanto, estamos trabalhando na idéia do bloqueio.

As pessoas, às vezes, dizem que a situação no Brasil está ruim. Tem um suspeito no Pará, um em Pernambuco, outro no Rio Grande do Sul, outro em São Paulo. Ao contrário, isso é uma boa coisa. Significa que o médico que estava lá no Ceará, numa cidade do interior, que atendeu aquele cidadão que veio da China, que teve tosse e falta de ar, está antenado para a doença. E, na medida em que ele comunica imediatamente, podemos isolar a pessoa, fazer a identificação dos contactantes e acompanhá-los. E isso que estamos fazendo e é isso que tem que ser feito. Todas as inovações tecnológicas nessa área – exame novo, vacina, o que aparecer – o Brasil buscará, de imediato, ter acesso para garantir à população. Entretanto, o exame demora três semanas para confirmar. Não temos uma vacina, um medicamento que possa ser utilizado. Mas se essas ações de saúde pública forem levadas a sério, como queremos, vamos conseguir.

Com relação a preço de medicamento, temos a Camed, que está discutindo a nova regulação de medicamentos. Esse é um mercado imperfeito, monopolizado, que não pode ser livre. A indústria farmacêutica quer liberdade de preços, mas não vamos dar liberdade de preços a eles.

Precisamos ter uma política que estabeleça prioridades. A farmácia popular, por exemplo, será um fator importante nessa regulação, porque vai oferecer um conjunto de medicamentos por um determinado preço tabelado, que vai atingir um conjunto de pessoas que são acometidas pelas doenças mais comuns, que fazem tratamento com medicamento de uso contínuo etc.

O restante, como vamos fazer? Estamos debatendo. A idéia é que possamos controlar o máximo possível.

Determinadas coisas precisam ser ditas em sua inteireza. Por exemplo, um cidadão aqui no Distrito Federal, do conselho não sei do quê, vai à farmácia e depois de 30 dias diz que aumentou em 30% o preço do medicamento. Só que ele não está preocupado em saber se esse era o medicamento que antes tinha uma tabela “x”, que era fornecido um desconto, porque senão a indústria farmacêutica não vendia, e agora aproveitou o aumento para recuperar o preço inicial e colocar alguma coisa ali em cima. Então, tem que trabalhar com honestidade intelectual de passar as informações da forma como acontecem. Se não tivéssemos feito o acordo com o governo passado, nós e a indústria farmacêutica, os medicamentos teriam subido, no final do ano, entre 16% a 18%, porque era a fórmula que a medida provisória garantia. E nós conseguimos congelamento até o mês de março. Foram dados 8,5% até agora, e liberamos alguns medicamentos em que há concorrência no mercado. Estamos acompanhando os preços, alguns se excederam, só que estamos numa mesa de negociação. Isso será parte da negociação. Vocês querem liberdade de preço para fazer isso? Não vamos dar. Então, faz parte também dos nossos trunfos neste debate, nesta discussão.

No que diz respeito ao PAB, Senador, expliquei que o aumentamos. Desde 1998, havia uma reivindicação de subir de R\$10,00 **per capita**/ano para R\$12,00 **per capita**/ano, calculado com base na população de 2001. No ano passado, houve um aumento para R\$10,50, com base na população de 2000. E agora ampliamos de R\$10,50 para R\$12,00/ano; corrigimos a população para 2001 e 2002, e ampliamos a 20 financiamento do Programa de Saúde da Família. Posso dizer a V. Ex^a, com certeza, que prefeito não tem o que reclamar de repasse de recursos do atual Ministério da Saúde. E terão mais! Não foi só na área da assistência, foi também na área de vigilância sanitária, de controle de doenças. Fizemos essas correções e queremos fazer mais. Agora, também vamos apertar; vamos tentar e precisamos garantir que cada centavo que sai daqui chegue lá na ponta, chegue na cidade mais distante do Estado do Amazonas. Disto eu, pelo menos, estou convencido: de que Conselho Municipal de Saúde não é suficiente para fiscalizar a aplicação do recurso.

No que diz respeito aos transgênicos, não há nada conclusivo em relação a se fazem mal à saúde ou não. Os estudos existentes são contraditórios. Dependendo de quem o faz, a confirmação é uma; para outros, a confirmação é outra. Os sintomas são limitados. Enfim, não temos nenhuma certeza de que

não faça mal. Em saúde pública, é importante adotarmos o princípio da precaução. Até que tenhamos uma absoluta comprovação de que esses produtos não causam mal à saúde, não devemos deixar que sejam plantados e comercializados livremente. Na pior das hipóteses, as pessoas têm o direito de optar por consumir ou não. A rotulagem é algo que tem que ser garantido, dizendo qual é, se for aprovado, se for liberado. Essa é uma posição minha. A posição da Anvisa é diferente. Vamos chegar ainda chegar a uma acordo. A minha posição é igual à do Ministério do Meio Ambiente, ou seja, a de que devemos, por precaução, aguardar mais tempo para comercializar livremente alimentos transgênicos no Brasil.

Com relação ao ressarcimento, a política de planos de saúde é extremamente complexa em nosso País. Há uma parcela significativa da população que os utilizam. Hoje, entre 33 e 36 milhões de pessoas têm planos de saúde. Portanto, se hoje quebrarmos esse setor, se ele entrar em situação falimentar, o Sistema Único de Saúde não tem condição de absorver essa clientela. Razão por que devemos tratar esse tema com absoluta tranqüilidade, sem bravatas, sem componentes ideológicos. A Constituição brasileira garante a liberdade de escolha do serviço de saúde privado, que temos de regular, porque também é um sistema imperfeito. A lei aprovada, de cujo processo de elaboração participei, é um grande avanço, não tenham dúvida. Mas há um grande problema: ela não resolveu a questão dos planos antigos. Hoje, o grande nó, pelo menos na minha opinião, em relação aos planos de saúde, é que a maioria dos que existem no Brasil, tanto os coletivos quanto os individuais, são contratos antigos. Por exemplo, aqui foi perguntado sobre o ressarcimento. Sai no jornal: foram identificados 300 milhões, que os planos de saúde deveriam ressarcir. No entanto, quando se vai procurar o plano de saúde daquelas pessoas, verifica-se que são antigos. O problema é que o ressarcimento só é feito por aquilo que o plano prevê; o novo garante o ressarcimento por hemodiálise; o antigo, não. Essa situação precisa ser resolvida. Por isso estamos querendo montar um grande fórum para estabelecer um novo pacto. Em vez de disputa por interesse, tem que haver pacto. As empresas de plano de saúde têm que perder um pouco para ganhar, e o sistema deve ter saúde financeira. Os consumidores vão ter que abrir mão de algumas coisas, como a exigência de que se garantam, para os planos antigos, os mesmos direitos estabelecidos pela legislação para os novos.

Sabemos, em princípio, que a migração coletiva fere o Código de Defesa do Consumidor, mas o custo para passar do plano antigo para o novo seda muito mais reduzido. Enquanto o custo hoje é 25%, 30%,

35%, com a transferência coletiva de um plano para outro, seria 7%. Nesse caso, haveria todas as coberturas, o SUS faria o ressarcimento, e os profissionais seriam bem remunerados.

Antes, os planos de saúde tinham total liberdade de fixação de preços, de coberturas, praticamente. Quando a lei passou a controlar mensalidades e definir coberturas, para manter sua lucratividade, eles foram para o elo mais fraco: os hospitais, que estão em crise, e os profissionais de saúde, que não têm aumento de remuneração há alguns anos. Então, tem de haver um grande pacto. O profissional também tem que se comprometa a aceitar protocolos, não pode pedir todos os exames ou passar todos os remédios e tratamentos que julgar convenientes. Tem de haver padronização. Então, todos precisam perder um pouquinho, para manter esse sistema.

O nível de satisfação dos usuários é bom, não é ruim. Existem insatisfações. Tanto a pesquisa feita pela ANS, quanto a que mencionei, feita pelo Conass e Ministério da Saúde, mostram mais de 70% de satisfação das pessoas com seus planos de saúde, algo que é importante levar em conta. Esse fórmula deve começar agora e vai até setembro.

No final, o que queremos? Se chegarmos à conclusão de que é preciso mudar a lei, discutiremos com o Congresso Nacional uma proposta de mudança. Se a lei é boa, todos terão que respeitá-la, porque não pode haver uma lei que ninguém cumpre. Hoje, quando se cobra o ressarcimento, entram na Justiça, fazem um recurso administrativo. Quando o paciente tem um plano antigo, que não cobre determinado procedimento, entra na Justiça e ganha o direito ao procedimento. Então, tem que haver uma regra aceita por todos.

Com relação ao fumo, em nenhum momento, o Governo Lula pretende arrefecer a política de combate ao tabagismo. Pelo contrário, queremos ampliá-la. Efetivamente, estávamos diante de uma grande contradição da lei. Aliás, é importante dizer que se avançou muito na área da publicidade, da legislação, mas em outras não se avançou. Na área, por exemplo, da venda e do comércio de cigarros não se avançou. Na área de garantia de recursos para reduzir os danos causados pelo cigarro à saúde da população, também não. Queremos avançar nesses pontos a partir de agora.

A nova lei tinha uma grande contradição: dizia que era proibido corrida de Fórmula 1 no Brasil porque havia propaganda de cigarro. É isso que estava dito lá. Mas não é proibido transmitir a corrida de Fórmula 1 da Espanha, da Alemanha, em que existe a propaganda de cigano do mesmo jeito, na mesma condição, às vezes, até mais.

Então, o que fizemos? Tínhamos diante de nós uma situação crítica, que era um contrato assinado, desde o ano passado, entre o Governo de São Paulo e a FIA, a Federação Internacional de Automobilismo. O tempo em pouco para se tomar uma decisão, e o prejuízo causado à imagem do Brasil seria muito complicado. Então, fizemos uma flexibilização na realização da atividade, mas, por outro lado, apertamos com a política antitabagista. Agora, continuará sendo permitido transmitir corridas de Fórmula 1, só que, antes da corrida, ao longo dela e depois, serão veiculadas mensagens antitabagistas.

Anteriormente, a proibição da realização da corrida terminava valendo para a Fórmula 1. Agora, vale para a Fórmula Indy, para a Fórmula Mundial, para os campeonatos de motocicleta. Vale para a televisão aberta e para a televisão fechada. E agora o Congresso Nacional votará essa medida provisória. Se julgar inadequado o que foi feito, o Congresso tem total autonomia de fazer algo diferente, e nós vamos respeitar o contrário.

Vamos agregar mais algumas coisas, que vou apresentar como posição do Ministério da Saúde ao Relator da matéria. Por exemplo – não é uma coisa simples, mas temos que tentar fazer –, queremos obrigar os locais que vendem cigano a colocar, de um lado, a marca do cigano e, do outro, aquela fotografia, diante do indivíduo que vai comprar o cigarro. Na verdade, quem fuma mesmo pega o maço de cigano e nem olha a foto; só fica abrindo o maço desse lado de cá, para não ver aquela coisa grotesca que está do outro lado. Queremos avançar para proibir a utilização e venda de ciganos em espaços de permissionários ou concessionários do serviço público. Não se trata de proibir apenas o fumo em avião. E não fumar no aeroporto, não fumar na rodoviária, não fumar na estação ferroviária, não vender ciganos nesses lugares. E o meu desejo é que, futuramente, façamos como em alguns países, onde só se vende cigano em tabacaria. Há uma emenda do Deputado Luiz Carlos Hauly nesse sentido que estamos apoiando. Queremos também definir uma forma mais adequada para a publicidade. Ela está sendo limitada nos grandes prêmios, mas queremos aumentar isso. E pensamos em uma série de outras coisas que são para apertar essa política. Então, eu queria somente reforçar isso.

Por último, respondendo ao Senador Osmar Dias, hoje, 53% da CPMF complementa o orçamento da Saúde. O restante vem de outras contribuições da Seguridade Social. A própria CPMF é usada para outras áreas da Seguridade Social. Como Ministro da Saúde, naturalmente, participo do debate da reforma tributária no que diz respeito a CPMF, como integrante do Go-

verno; mas tenho a absoluta convicção de que, se ela vier a ser extinta ou substituída, o Ministério da Saúde não sofrerá nenhum tipo de redução de seus recursos. Esse é o compromisso do Governo, e a Emenda Constitucional garante isso.

Com relação ao Hospital de Clínicas do Paraná, é uma situação que ocorre em todo o Brasil. Não sei se o Senador estava no início, mas eu disse que nós montamos um grupo de trabalho para estudar os hospitais universitários de modo geral. Esses hospitais têm problema de financiamento que, em grande parte, acontecem pelo fato de que eles ampliaram os serviços e não houve, nos últimos anos, por parte do Ministério da Educação, a contratação de pessoal para suprir essa necessidade. Aí, o que os hospitais universitários vinham e ainda estão fazendo – e nós estamos querendo que eles parem de fazer: montam uma fundação de apoio para contratar pessoas precariamente, utilizando recursos do SUS que são recursos para investimento e custeio. Então, é uma crise interminável. Além disso, há o problema de gestão. Em qualquer avaliação de custo de serviços, verifica-se que o hospital universitário, comparado com a rede privada, com a rede filantrópica ou mesmo a rede pública, é mais caro – não é meu, não é seu e nós gastamos de qualquer jeito. Então, tem que haver mudança de gestão. Nós, por exemplo, estamos fazendo um piloto em três hospitais universitários – o Hospital de Santa Maria, o Hospital de São Luiz e o Hospital da Bahia. São três modelos diferentes: um é excelente; o outro é de referência e o outro está falido – é a situação mais precária. Queremos exercitar nesses hospitais um programa piloto, para vermos como a gestão deve ser feita, como ela deve ser realizada, como se racionaliza recursos, para que o hospital universitário, como disse, deixe de ser uma “ilha” no sistema de saúde – como outras ilhas também existem. A Rede Sara é um exemplo: é financiada pelo setor público, mas que não tem nenhuma vinculação com o Sistema Único de Saúde.

Os hospitais universitários estão hoje numa situação semelhante. Eles têm que ser referência para uma série de coisas, sem perder sua vocação de formador, para o que precisa de casos de altíssima complexidade e equipamentos sofisticados, mas precisa também ser referência na assistência. Neste aspecto, qual seja, o de recursos, como eu disse, estamos aumentando os recursos para eles. Este ano será de R\$100 milhões – R\$50 milhões do Ministério da Saúde e R\$50 milhões do Ministério da Educação. Nós já estamos liberando essa parcela de R\$50 milhões agora no meio do ano.

Com relação ao Projeto de lei, nobre Senador, eu me disponho a estudar e pedir ao pessoal técnico que

faça uma avaliação. Este é um tema muito delicado, porque sabemos que, entre os profissionais de saúde, há um significativo percentual de droga adictos, dependentes, exatamente pela utilização de medicamentos, não apenas a morfina e seus derivados, mas também outros que geram dependência. Sabemos que, hoje, no Brasil, hospitais são assaltados para que se possa obter esse tipo de droga. Então, é importante combinar um sistema que controle sem, naturalmente, impedir a autonomia do profissional em fazer a prescrição.

Com relação a pagar – vejam – há uma outra coisa que não fiz referência ali, mas que é fundamental: o Brasil distribui medicamentos caríssimos para todo mundo. Há um protocolo onde as doenças estão catalogadas e nós pagamos para quem tem plano de saúde, para quem não tem plano de saúde, para quem é rico e para quem é pobre. A propósito, a Justiça e o Congresso Nacional precisam discutir a questão. Nós estamos começando a entabular conversas com o Poder Judiciário. Não se pauta pelo princípio da equidade, mas se pauta apenas pelo princípio da universalidade, ou seja: fulano de tal tem uma doença “x” e está usando esse medicamento em tal lugar. Ninguém comprovou que aquilo, de fato, tem resultado. Ninguém comprovou que aquilo não vai causar mal. O juiz, onde estiver, dá a sentença: “Que o Sistema Único de Saúde dê esse medicamento...” Não sei se V. Ex^{as} sabem, mas há uma empresa de produção de medicamentos – ela produz um medicamento caríssimo para uma doença raríssima que pouquíssimas pessoas tem no Brasil – que faz rastreamento de doentes para incitá-los a entrar na Justiça contra o Sistema Único de Saúde para receber o medicamento. Ora, tudo bem; todo mundo tem direito. Cada vida é importante. Cada vida é fundamental. Mas, no momento em que dou aquele medicamento e não tenho comprovação de que ele funcione, eu estou deixando de dar medicamentos para muita gente que, sem medicamentos, vai terminar batendo numa UTI e não encontrando vaga. Então, tem que haver o princípio da equidade. O juiz precisa ter acesso a esse protocolo para que, no momento de decidir, possa dizer que, no protocolo do ano anterior, o Ministério da Saúde dizia que esse medicamento não servia para o que é especificado. Então, por que vou garantir isso? Portanto, tem de se trabalhar com o princípio da equidade. No caso desses medicamentos, é perfeitamente possível discutirmos, e creio que já sejam distribuídos porque, como disse, quem paga medicamento caro no Brasil hoje somos nós, o sistema público, e não o sistema privado.

Acredito que respondi aos questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Eu inda-garia ao Senador Antero Paes de Barros se deseja usar o direito da réplica.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Gostaria de fazer algumas considerações.

Embora seja o Ministro da Saúde, V. Ex^a fez uma análise da política econômica que eu não fiz. Eu apenas disse que há uma eterna guerra entre a área econômica de qualquer governo e a área social de qualquer governo. Mas ficaria muito feliz se, no futuro, o discurso de V. Ex^a se revelasse verdadeiro. No presente, atribuo esse discurso mais a um problema genético. O poder tem um gene. V. Ex^a é da área da saúde, e há um gene do poder que nos mostra uma realidade diferente da existente. Quando foi feito o anúncio do contingenciamento, foi dito à imprensa brasileira – está registrado em todos os jornais – que não havia contingenciamento na área social. No outro dia, a imprensa brasileira registrou o contingenciamento de R\$1,6 bilhão na área da saúde.

Sou um aliado de V. Ex^a, não quem contingencia-mento na área da saúde. Mas as universidades estão paradas. O Governo está com o discurso de que não está contingenciando os recursos da área social, e isso não é verdadeiro. As universidades estão paradas. Tenho conversado com reitores, tenho recebido visitas de reitores de universidades e sei que estão paradas com recursos para o custeio. O FAT está com os recursos contingenciados. O programa Fome Zero está conseguindo a proeza de ser o melhor programa do Governo e ao mesmo tempo o pior programa do Governo, enfim, uma proeza fantástica. Como o Fome Zero só se justifica como um projeto emergencial, dever-se-ia casar o Fome Zero com o FAT. A clientela do Fome Zero teria de ser a clientela preferencial do programa qualificado, do Proger, do Programa de Geração de Emprego. E isso está contingenciado. Não foi gasto absolutamente nada.

Particpei de uma reunião com os secretários de Trabalho do Brasil inteiro na Câmara dos Deputados. Estou dizendo isso com a expectativa de que, no futuro, se confirme o discurso de V. Ex^a e não quem que V. Ex^a veja na Comissão de Assuntos Sociais do Senado uma posição de oposição à área social do Governo. Ao contrário, esta Comissão presta-se a apoiar os investimentos na área social. Porém, infelizmente, muitos pontos estão sem desdobramentos.

Para mim, não ficou claro o Projeto Alvorada, que teve início e término, mas as obras que foram iniciadas na área de saneamento, na área de água serão complementadas ou não?

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Todas. Não vai ficar uma obra inacabada no Projeto Al-

vorada. Só o que não foi licitado, o que não começou é que entrou no decreto de cancelamento, mas tudo o que começou vai ser concluído.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – É importante essa declaração, porque, se hoje há uma ação do Ministério da Saúde com relação ao acompanhamento referente à pneumonia asiática, no futuro, quanto melhor a nossa política de saneamento, mais protegidos estaremos com relação a qualquer tipo de problemas.

Ministro, sinceramente, a Emenda que aprovamos, de nº 29, de iniciativa do Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo, representou uma luta no Senado da República para que aprovássemos a vinculação de recursos na área da saúde, uma conquista da sociedade. Na reforma tributária, há um debate sobre a DRO, Desvinculação de Recursos Orçamentários, e somos contra a Desvinculação dos Recursos Orçamentários, que é uma proposta do Governo, porque entendemos que temos que proteger a área social, temos que dar condições à área social para que possa funcionar. Mas, na Emenda nº 29, não havia a obrigatoriedade da União; a Emenda estabelecia apenas a obrigatoriedade em relação a Estados e Municípios, o que considero incorreto. Hoje, há um caminho melhor a ser percorrido com relação à União.

No entanto, Sr. Ministro, creio que não temos que ter compreensão nenhuma com governadores ou prefeitos que não estejam aplicando os recursos orçamentários constitucionais da área da saúde. Temos que estabelecer uma outra prática. A lei tem que ser cumprida, principalmente quando se destina a beneficiar a população mais pobre deste País, que é especificamente o caso da área da saúde.

Sinceramente, quero manifestar publicamente minha preocupação quanto à questão dos transgênicos. Acredito que o Governo brasileiro errou ao liberá-los. Não sou contra essa questão, mas quero uma posição da ciência: alimento transgênico faz mal ou não? Existe uma proibição, mas, por problemas econômicos de alguns poucos produtores, liberou-se o uso do transgênico. Logo após a liberação, assisti a um debate no Canal Rural, do Rio Grande do Sul, em que os produtores diziam: “Vamos plantar no ano que vem”. E vão plantar, porque essa, sim, é uma lógica econômica perversa, de que, enquanto não está liberado... Então, que o Governo estabeleça uma prioridade. Vamos esgotar, vamos pesquisar, estabelecer a linha e definir o uso do transgênico. Pode ser que seja até melhor para a economia e para a saúde do povo brasileiro, e pode ser que não seja também, mas, enquanto não estiver liberado, creio que ninguém tem o direito de estar acima da lei.

Sr. Ministro, sobre a questão ética da cerveja, concordo com V. Ex^a, mas considero que foi pouco ética a medida provisória do Governo em relação ao fumo. Essa medida provisória tem nome e sobrenome; ela não foi editada porque o Brasil tinha risco. Não vi nenhuma represália ao Canadá, onde é proibido também, e lá não tem. No treinamento da Fórmula 1, que foi transmitido pela Rede Globo de Televisão – eles transmitem o treino e depois transmitem também a corrida oficial –, os carros tamparam, eles não expuseram as publicidades dos ciganos. Nós fomos mais realistas que o rei, fizemos uma medida provisória não para atender ao interesse nacional, não para atender ao risco do País, mas para atender à Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, e o fizemos em uma relação pouco ética. Foi uma luta para que o Congresso brasileiro enfrentasse o **lobby** da indústria tabagista para que pudéssemos aprovar aquela questão ética com relação ao fumo, que V. Ex^a cobra, e com razão.

Sou o relator do projeto de lei do Deputado Airtton Dipp, e vamos, na próxima semana, apresentar o relatório sobre a questão da cerveja nesta Comissão de Assuntos Sociais. Vou fazer questão, antes de apresentar o relatório, de encaminhá-lo à assessoria parlamentar de V. Ex^a para saber se V. Ex^a tem alguma contribuição a fazer com relação aquilo que vamos estabelecer acerca da propaganda da bebida, na mesma linha ética defendida por V. Ex^a.

Eram os registros que gostaria de fazer, Sr. Ministro. Com muita sinceridade, estamos na expectativa, na torcida. Queremos que V. Ex^a, que substituiu o melhor Ministro da Saúde que o Brasil teve até agora, seja melhor que ele, porque assim, cada dia mais, o nosso País estará atendendo melhor a população.

Quero cumprimentá-lo pela preocupação no que diz respeito às drogas. Considero muito importante essa posição de V. Ex^a, essa visão do Ministério sobre o problema das drogas. Quero cumprimentá-lo ainda em relação à questão da saúde bucal, porque é importante o Brasil evoluir nessa área.

Esta Comissão vai se ombrear com V. Ex^a na luta pela área social do Governo, especificamente do Ministério da Saúde.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Ministro Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Creio que o debate que se abriu sobre a questão da Fórmula 1, eu esclareci aqui. De um lado, houve uma flexibilização para a realização de um grande prêmio, mas, por outro lado, houve, como falei, uma inovação, a de garantir que, não em um, mas em quinze, tenhamos agora a propaganda antitabagista.

Por que ninguém propôs que não se transmitisse a Fórmula 1 de outros países para cá? Só se discutiu a realização no Brasil. Mas ninguém determinou na lei que ficava proibido transmitir qualquer evento internacional que tivesse propaganda de cigarro. É ou não uma contradição da lei?

Como iríamos agir diante de um problema que não fomos nós que criamos?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Ministro, também ninguém propôs a proibição da fabricação do fumo, nem a proibição da fabricação da cerveja.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço um aparte, Sr. Ministro.

Eu estava no plenário da Câmara dos Deputados quando a lei foi votada. Essa solicitação de excluir a transmissão internacional foi feita pelo Ministro José Serra pessoalmente a mim e encaminhada na ocasião pelo Presidente da Casa, o Deputado Aécio Neves. Não só queriam excluir a transmissão das competições esportivas internacionais, como também propunham incluir os espetáculos culturais.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Que estamos incluindo agora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E não tínhamos concordância da forma como estava sendo proposto. Mas todos os parlamentares, já na ocasião, entendiam que eventos de caráter internacional – o Brasil era uma plataforma local – teriam que ser tratados de forma específica, porque essas competições têm a opção de escolherem outros países. E o Brasil ia perder uma fonte de turismo, de renda, de transmissão da imagem, que é algo importante para o País. É um prestígio para o País a realização desses eventos. Então, poderíamos corrigir isso numa negociação futura, na forma como está sendo discutida, entre outras coisas, a possibilidade de se fazer uma contrapropaganda e usar o espaço como espaço educativo.

Não podemos apequenar a discussão. Houve um grande esforço suprapartidário, e isso não foi nem do governo anterior. Parlamentares do próprio PSDB, durante dez anos... O Deputado José Elias Murad, por exemplo, todo dia, no microfone, lutava por essa medida.

Eu queria esclarecer esse episódio e dizer que o que foi feito naquela ocasião e o que hoje temos já vinha sendo acordado há muito tempo pela direção, na época, do Ministério da Saúde, pelo Presidente da Casa, que era o Deputado Aécio Neves. Eu era, na ocasião, Líder da Bancada do PT.

Era o esclarecimento que eu queria dar sobre que está sendo feito agora. Isso foi discutido no passado na oportunidade da votação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Ministro Humberto Costa, em primeiro lugar, gostaria de felicitá-lo pelo trabalho empreendedor e inovador que V. Ex^a está realizando à frente do Ministério da Saúde. É um trabalho delicado porque lida com uma das áreas mais sensíveis das instituições. Notadamente porque, ao longo dos anos, o problema do financiamento público da saúde foi procrastinado, deixado para um segundo plano. Só no ano de 1996, sob pressão dos acontecimentos, da crise reinante no setor, inclusive com a incidência de mortes no seu Estado, em Pernambuco, a famosa Clínica Genoveva, de Caruaru, onde morreram mais de quarenta pessoas, é que as autoridades, diante da comoção nacional, mobilizaram-se para arranjar recursos emergenciais para atender o setor.

Daí que surgiu a famosa CPMF, por iniciativa do Ministro Adib Jatene, que veio aqui ao Senado e fez um relatório candente, que nos sensibilizou a todos. Tomei a frente desse movimento, passando a ser o autor da famosa CPMF, que era transitória, para vigorar por dois anos. A CPMF tem sido um tormento para mim, Sr. Ministro, e vou dizer por quê. Sabemos que a emenda da CPMF era conhecida como Emenda Jatene, mas no Estado de Sergipe ela é conhecida como Emenda Valadares; conseqüentemente, em todas as eleições os meus adversários se aproveitam disso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sempre de forma ineficiente, porque com o currículo e a história de V. Ex^a com a contribuição que deu ao País, está sempre nas urnas sendo referendado pelo povo de Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Obrigado, meu Líder.

Não valeu a propaganda negativa dos meus adversários, tanto que fui o Senador mais votado de Sergipe pela segunda vez.

Veio a Constituição de 1988 e, sabiamente, colocaram-se no capítulo da Seguridade Social os direitos à saúde, à previdência e à assistência social. Previram-se os direitos, mas não se previu o financiamento, não se apresentaram de forma clara as saldas para garantir o atendimento à saúde no Brasil, de forma que a criação da CPMF foi uma situação de emergência para que o Governo Federal, o Executivo, naqueles dois anos, providenciasse uma saída que, infelizmente, não veio.

Apresentei uma emenda constitucional aqui, paralelamente à que já existia na Câmara dos Deputados, com a mesma finalidade, ou seja, garantir recursos públicos para a saúde. E não é que a minha emenda

foi derrubada aqui no Senado? Havia uma resistência enorme ao financiamento. Quando a emenda da Câmara – que teve uma participação intensa do Partido dos Trabalhadores, do partido de V. Ex^a, do meu partido, o PSB, e de todos os partidos, de um modo geral – chegou aqui praticamente ficou dormindo na mesa do Senado. Foi preciso a interferência da Igreja. D. Anís veio aqui; todas as comunidades do Brasil ligadas à saúde, as ONG, todas vieram pressionar porque já estava aqui há seis meses e na Câmara dos Deputados, há sete anos. Já tinham derrubado aquela que, com a mesma finalidade, eu havia apresentado. Finalmente, a emenda foi aprovada com apenas dois votos contra. Designado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fui o relator dessa emenda que resultou na Emenda à Constituição nº 29. Houve apenas dois votos contra, de dois Senadores da Bahia, porque o que se alegava naquela época é que iria fortalecer a candidatura de José Serra. Imagine! Recursos para a saúde não são recursos para o Ministro, mas para a comunidade do Brasil, que estava precisando dos recursos.

Resumindo, Sr. Ministro, a Emenda nº 29 foi aprovada, o Senador Antero já teve a oportunidade de falar neste assunto, e o Governo federal, por intermédio da Advocacia Geral da União, criou uma fórmula sibilina de arrancar recursos da saúde. Até o ano de 2003, a saúde perdeu mais de cinco bilhões de reais em face desse parecer. Essa é a razão do meu um requerimento a V. Ex^a: saber se o Ministério da Saúde... Neste ponto, quero fazer justiça ao Ministro José Serra, que lutou para que essa interpretação fosse derrubada, mas não conseguiu fazê-lo. Como falou o Senador Antero Paes de Barros, há uma briga eterna entre a equipe econômica do Governo e o Ministério da Saúde.

Fiz o requerimento, mas não sei se V. Ex^a já respondeu. No entanto, V. Ex^a disse a esta Comissão que dará a interpretação verdadeira. Estamos prevendo na Proposta de Emenda à Constituição nº 29 que, além da variação do PIB, prevaleça o empenho realizado no ano anterior e não no ano de 1999. Praticamente congelaram os recursos da saúde e não obedeceram ao previsto na Constituição. A nossa Carta Magna prevê que a União contribuirá com o setor de saúde com um percentual a ser definido em lei complementar. Enquanto isso, o percentual será de acordo com a variação do PIB e com aquilo que foi empenhado no exercício anterior. Porém, o Governo disse que seria no exercício de 1999. Imaginem V. Ex^a, já estamos no ano de 2003!

Portanto, quem saber se V. Ex^a cobrirá esse rombo deixado pelo Governo anterior de mais de R\$5 bilhões.

Sr. Ministro, V. Ex^a sabe que há resistência de alguns governadores em permitir a descentralização ou a municipalização do SUS. Essa situação tem acarretado brigas enormes. No governo anterior, o Prefeito Marcelo Deda precisou lutar bravamente para conseguir a municipalização da capital de Sergipe. Os governos querem concentrar os recursos em suas mãos. Ora, os Estados serão obrigados a aplicar, no ano de 2004, 12%; os Municípios, 15%, e os Estados ainda querem prender os recursos que o Ministério da Saúde destina aos Municípios por meio do SUS. Essa atitude não tem cabimento.

Em que ritmo, Sr. Ministro, essa municipalização ocorrerá no Governo do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, para terminar a minha participação, farei alguns questionamentos sobre a CPMF. Quando o Ministro Adib Jatene estava lutando para a aprovação temporária dessa contribuição no Congresso Nacional, o então Ministro da Fazenda dizia que era impossível se aprovar a CPMF, pois desencadearia a cumulatividade e poderia contribuir para a inflação e para o aumento do custo Brasil. Contudo, a CPMF foi aprovada. E, após a sua aprovação, o Ministro da Fazenda gostou e passou a fazer prorrogações sucessivas da CPMF, que estará em vigor até dezembro de 2004.

Pergunto ao Sr. Ministro se há outra maneira de substituir a CPMF na reforma tributária ou se essa contribuição deve ser permanente, como já definiu o Governo na reforma tributária.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, primeiramente, cumprimento o Ministro da Saúde pela palestra objetiva e clara e pela sua disposição de vir a esta Comissão, aberto ao debate, para responder às intervenções dos Srs. Senadores, alguns médicos como S. Ex^a, outros técnicos.

Sr. Ministro, como agente social que sou – estou hoje como Senadora –, realizando um trabalho de campo permanente, as minhas perguntas referem-se muito mais ao que vejo praticamente todos os dias do que ao que leio nos jornais.

V. Ex^a citou que o SUS tem dado tratamento privilegiado à Aids, tendo o Brasil o reconhecimento internacional pela forma cuidadosa com que vem tratando essa doença. Mas existe um aspecto, Sr. Ministro, que pretendo abordar aqui e que não foi mencionado. Trata-se da saúde da mulher e de um ponto que considero importantíssimo, que é a incidência de Aids na mulher casada.

Disponho de dados alarmantes que me foram passados por um especialista da área. No início da epidemia, em meados de 1984 e 1985, para cada 60 homens, havia uma mulher contaminada; hoje, para cada homem, há uma mulher. E a projeção, a partir do próximo ano, é de mais mulheres contaminadas pela Aids do que homens. Pergunto: o que o Ministério da Saúde tem feito para reverter essa situação? Não seria o caso, Sr. Ministro, de o Ministério promover campanhas publicitárias para esclarecer a mulher, principalmente a de baixa renda, sobre como se proteger? Não faria aqui nenhuma sugestão, pois não seria pertinente, mas julgo importante que o Ministério promova campanhas nessa direção.

A outra pergunta diz respeito à área psiquiátrica. V. Ex^a fez alusão aos centros de assistência psicossociais e residências terapêuticas. Seria interessante se V. Ex^a pudesse detalhar um pouco mais a esse respeito, porque há uma expressiva população que perambula principalmente pelas grandes cidades que precisa de assistência médica. Nem precisamos ser assistentes sociais para perceber essa necessidade. Isso também ocorre nas cidades pequenas, onde, de alguma forma, toda a população gerencia ou cuida dessas pessoas. Eu gostaria que V. Ex^a detalhasse um pouco mais essa questão.

Finalmente, Sr. Ministro, desejo que V. Ex^a tenha muito sucesso durante a sua gestão, para que, no futuro, a troca de dentadura pelo voto seja pelo menos amenizada pelo trabalho que V. Ex^a vai exercer na área de prevenção odontológica.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Primeiramente, cumprimento e parabeno ao Sr. Ministro, que, creio, já colocou uma pedra no SUS ao incluir o dentista e o auxiliar no PSF. Espero que S. Ex^a ponha mais uma pedra fazendo com que o tratamento de canal seja acessível aos menos favorecidos. Não sei como irá fazer isso, mas vamos trabalhar juntos para conseguir alcançar esse objetivo.

Eu gostaria de fazer algumas sugestões e depois duas perguntas. Eu sugeriria ao Ministro que encontrasse um meio de promover mais treinamento para o atendimento pré-hospitalar e no ATLS, por exemplo, porque sabemos que o trânsito é uma das causas principais de morte no País. Sugeriria também que promovesse um trabalho visando a fortalecer o controle social junto aos Conselhos de Saúde, prestigiando-os mais, e que houvesse maior entrosamento com o Ministro da Educação, a fim de que trabalharmos juntos para diminuir o número de acidentes, inclusive promovendo

educação no trânsito, nas escolas, juntamente com o Ministério da Saúde.

As perguntas que eu queria fazer a V. Ex^a, Sr. Ministro, são as seguintes. Ouvi V. Ex^a dizer que os hospitais de menos de 20 leitos são inviáveis. No meu Estado, apenas a capital e um município têm hospitais com mais de 20 leitos. Eu gostaria que V. Ex^a não tivesse essa visão, porque me sentirei imensamente prejudicado no meu Estado, porque nossos hospitais são pequenos, mas são hospitais que ajudam a população pobre, atendem agricultores, índios, e funcionam razoavelmente bem.

Outra pergunta é em relação à malária. Mas, primeiro, gostaria de parabenizá-lo, porque a malária continua em baixa; V. Ex^a tem conseguido manter a queda na infecção malárica na Amazônia – e um mérito ter mantido essa política que está conseguindo baixar os níveis.

Quais as medidas tomadas com o foco de malária que surgiu em Belo Horizonte, por parte do Ministério da Saúde?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro, primeiro, gostaria de me justificar por não estar presente no início da reunião mas estava participando de um evento da Unesco e, por essa razão, não pude assistir a toda a audiência. Creio que a repercussão que pude ter nesta Comissão foi a melhor possível.

V. Ex^a, Ministro Humberto Costa, companheiro e amigo, tem, ao longo da vida pública, demonstrado uma competência política, uma militância e uma vivência na área da saúde, que trazem, eu diria, uma perspectiva extremamente promissora para o novo Governo. A consistência das respostas, a transparência, a profundidade de análise não fazem jus a alguns ataques, eu diria, açodados e apressados, por parte daqueles que ficaram oito anos no Governo e nem sempre conseguiram equacionar não só a política econômica, mas também as finanças públicas, herança extremamente perversa que nos foi deixada.

Quero lembrar que, em 1994, a nossa dívida pública era de R\$64 bilhões e, quando assumimos, era de R\$627 bilhões. O IGPDI estava em 60% ao ano. Quer dizer, inflação alta e em aceleração, taxa de juros elevadíssima, de 25%, a dívida pública numa aceleração que chegou a 63% do PIB, restringindo e muito a margem de manobra do Orçamento.

Nesses três meses, a taxa de câmbio cedeu, a dívida pública caiu de 63% para 54%, a inflação está caindo de forma consistente, pelo câmbio e pela redução dos preços de petróleo que chegou ao consumidor,

abrindo possibilidade no Orçamento de ampliarmos os investimentos nas áreas sociais, sobretudo pela queda progressiva, futura e consistente da taxa de juros, porque todos os elementos estão sendo dados para que isso venha a ocorrer.

Por isso, acredito que é um papel, sim, do Ministro da Saúde lutar por verba para sua Pasta. Creio que a nossa área econômica terá sensibilidade de dar prioridade e consolidar o SUS, que é um dos instrumentos mais modernos que a Constituição deixou, para termos uma política social universal como essa.

Herdamos também uma situação de dengue, epidemia, febre amarela, malária, enfim, tantas mazelas, as UTI lotadas, e estamos assistindo a situações dramáticas. Esse é um trabalho de longo prazo, um trabalho que tem que ser prioridade nas políticas públicas. A escolha de V. Ex^a já demonstra a importância que tem essa área para o Presidente Lula e para o novo Governo.

Por tudo isso, pela consistência do debate, pela seriedade das respostas, tenho certeza de que esta Comissão sai muito satisfeita. Teremos aqui uma interlocução importante e suprapartidária em defesa da política de saúde, numa parceria entre o Legislativo e o Executivo. Esse é o sentimento predominante, é o que vai prevalecer. A presença de V. Ex^a só dá mais segurança a esta Comissão de construir essa parceria e as necessárias mudanças que temos que fazer no Brasil na política de saúde pública.

Então, parabéns pela gestão, boa sorte. O povo brasileiro, nosso Governo, nosso Partido, eu diria esta Casa, têm uma confiança imensa na sua competência, na sua seriedade, na sua capacidade de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Ministro Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Com relação às indagações do Senador Antonio Carlos Valadares, entendo que a minha opinião sobre a CPMF sempre foi positiva, não apenas quando se discutia sobre os recursos serem alocados para a saúde. Isso, por si só, já era um motivo do meu apoio individual, muito embora eu tenha votado com a Bancada do PT contra a CPMF na época em que foi instituída na Câmara dos Deputados, aqui no Congresso Nacional. Vejo esse imposto como um imposto, primeiro, de fácil arrecadação; segundo, um imposto que permite outras coisas além da arrecadação, que é o fato de se poder ter acesso e tributar recursos que, em condições outras, não seriam tributados; tributar os recursos da informalidade, tributar os recursos da contravenção também. Em todos os debates que ouvi, nunca concordei com a idéia de que esse fosse um imposto regressivo. A minha avaliação sempre foi a de que ele permite que

aqueles que ganham mais sejam obrigados a contribuir com mais. Naturalmente, trata-se de um imposto que cumpre um papel importante.

Concordo com a estratégia do Governo de reduzir o valor da alíquota progressivamente, à medida que outras receitas possam ser criadas para substituí-lo. O ideal é que tenhamos, de fato, uma alíquota pequena que nos permita identificar aqueles recursos que não são tributados, até para que, por outras vias, possamos conseguir que haja essa tributação.

Temos que resgatar o passado, em relação à Emenda Constitucional nº 29. Quando estávamos no período de transição, conversamos com o atual Ministro Antonio Palocci, que era o coordenador, sobre a questão da Emenda nº 29. E o acordo que fizemos, quando o Congresso estava votando o Orçamento no ano passado, foi o de que iríamos discutir a nossa parte. Teríamos de cumprir a Emenda nº 29 desde a elaboração do Orçamento, o que aconteceu, com a interpretação a que V. Ex^a se referiu.

Depois, veremos como poderemos resgatar, progressivamente, o recurso que ficou para trás, e isso, naturalmente, vai depender da retomada do crescimento do País, do aumento da capacidade de arrecadação, da estabilidade.

O importante para nós, o compromisso que tenho com o Governo, com o Ministro e com o Presidente Lula, é que, com certeza, na nossa gestão, vamos cumprir. Discutiremos os meios para que aqueles recursos que foram retirados da saúde, ou pelo não cumprimento da legislação, sejam incorporados mais à frente progressivamente.

Com relação à permanência ou substituição – creio que já respondi à Senadora Iris de Araújo. De fato, o problema da Aids...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Ministro, desculpe-me. Falei sobre o problema da descentralização, da municipalização.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – De fato, descentralizar é também perder poder dos recursos que se têm à mão, perder poder político, o que não significa que o Estado deixa de ter um papel.

Temos exemplos de Estados que estão sabendo muito bem exercer esse papel. O Governo do Acre é um deles; o Governo do Rio Grande do Sul, o passado e o atual também. Esses entenderam que o papel do Estado como co-financiador, como articulador do sistema entre os Municípios, como facilitador do processo de implementação da descentralização já interfere, na área de saúde, de forma muito positiva. Muitas vezes, as pessoas acham que uma boa gestão se faz quando há um hospital no local, se houver gerenciamento desse hospital. Ou seja, há necessidade de se mos-

trar que a obra foi feita. Creio que não é assim, e sinto uma mudança de postura dos secretários estaduais em relação a essa questão. Tenho visto Estados profundamente interessados em fazer a municipalização, e, às vezes, o Município nem quer.

No Estado da Bahia, por exemplo, o atual Secretário de Saúde segue uma linha completamente diferente da dos últimos anos, que em de muita centralização. Creio que conseguiremos fazer essa descentralização.

Todos os três têm um papel fundamental. Sem a concorrência dos três, não podemos fazer com que o sistema funcione bem.

Voltando à resposta à Senadora Íris, é um grande motivo de preocupação a questão da Aids em relação às mulheres, principalmente as jovens. V. Ex^a citou a campanha publicitária e, certamente, acompanhou o debate ocorrido na campanha do Carnaval.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Apenas um minuto, Ministro. Esqueci de me referir às mulheres casadas.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Certo. Mas vou me referir às mulheres de modo geral. Em seguida, tratarei especificamente de mulheres casadas.

Hoje, nossa principal preocupação é dirigida às adolescentes, entre as quais essa razão, inclusive, se inverteu em termos de novos casos. Há mais meninas do que meninos apresentando novos casos de Aids.

Na pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde a fim de tentar entender o porquê disso, existem razões culturais importantes. As meninas estão sendo introduzidas na vida sexual mais cedo, geralmente com parceiros mais velhos, com os quais têm dificuldades de negociar a utilização do preservativo. O sentido da campanha do Carnaval foi justamente tentar atingir esse segmento da população. Houve questionamentos, pois foi utilizado um artista que não possuía o protótipo feminista, mas, na verdade, era alguém com uma fala para aquele segmento e a idéia de se fazerem campanhas publicitárias dirigidas a determinados segmentos é um avanço na política de prevenção.

Atualmente, por exemplo, se tomarmos a população homossexual masculina, a quantidade de pessoas testadas e a prática do sexo seguro são bastante grandes. Portanto, devemos atingir aqueles que ainda não têm consciência do fato.

No que diz respeito à mulher casada, também é grave a situação. São contaminadas pelos próprios maridos, que adquirem a doença ou por uma conduta bissexual ou mesmo por contato com mulheres já contaminadas. Às vezes ouvimos dizer que pelo fato de a

pessoa ser casada, não é necessário usar preservativo. Não sei se essa é uma boa conduta.

Além disso, um grande facilitador é a introdução do preservativo feminino, porque a mulher não precisará estabelecer uma negociação para que o outro use, já que, ela própria utilizando, está se protegendo. O Ministério tem adquirido o preservativo feminino a fim de tentar construir uma cultura de utilização do preservativo. E a idéia é ampliar. Portanto, estamos atentos para a questão.

Com relação aos Centros de Atenção Psicossocial e às residências terapêuticas, os Centros de Atenção Psicossocial são espaços para o atendimento da pessoa portadora de transtorno psíquico não apenas na situação de crise, mas no próprio segmento, no próprio acompanhamento, procurando oferecer um atendimento integral, com promoção de saúde mental, prevenção, assistência, recuperação, procurando integrar a família ao tratamento, seja para receber um suporte, seja para que possa compreender e aprender a conviver com aquela diferença. Além disso, o Centro de Atenção Psicossocial pode servir como espaço para o internamento de curto prazo. A política de reforma na atenção à saúde mental não rejeita o internamento. Em alguns momentos, o internamento pode ser feito. Mas por que ser feito em uma instituição que exclui? Por que não pode, em alguns casos, ser feito em um hospital geral? Por que a internação não pode ser de curto prazo? Uma das tarefas do Centro de Atenção Psicossocial é treinar os profissionais a fim de que possam agir na situação de crise sem utilizar mecanismos anteriores como internamento compulsório, contenção mecânica da pessoa, como amarrar e colocar camisa de força. Orienta a utilização da medicação, que tem o papel de conter aquele sintoma de forma adequada. E ainda um grande papel, talvez o mais importante do Caps: poder ser o espaço ou a alternativa para se evitar a primeira internação em hospital psiquiátrico.

Existe um projeto de reforma em saúde mental que é referência internacional. A Itália, a Inglaterra e outros países fizeram reformas radicais, e, talvez pelo conteúdo radical e profundamente ideológico da reforma, houve retrocesso nesses países, posteriormente. O Brasil está fazendo diferente. Os leitos psiquiátricos estão sendo desativados à medida que eu ofereço um serviço como esse. Eu não posso substituir exclusão pela desassistência. E, infelizmente, pelo modelo existente no Brasil, em muitos lugares, só há um hospital psiquiátrico. O Ministério da Saúde vem estabelecendo, há anos, exigências que devem ser cumpridas: o número de profissionais em relação ao número de pacientes, atividades terapêuticas que têm que ser feitas, acesso ao medicamento, etc., mas, como espaço

de atendimento, o hospital psiquiátrico é inadequado. Então, os Caps têm esse papel. As residências terapêuticas seguem uma outra linha, que é em relação àquele paciente que está cronicado, internado numa instituição de longa permanência, que perdeu vínculos familiares ou que pertençam a uma família sem estrutura para atendê-lo. Propõe-se àquela pessoa que tem a mínima condição de autonomia que promova a sua reinserção social. Como? Um grupo de psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras vai tirar a pessoa do hospital para ela começar a recuperar determinados aspectos da vida cotidiana. Primeiramente, é necessário perder o medo de sair do hospital. Muita gente tem medo de quem está dentro do hospital, mas quem está dentro do hospital tem medo do mundo, pois só conhece aquele mundo. É preciso tirá-lo do hospital e ensiná-lo a ir a uma padaria, a uma farmácia, a pegar um ônibus. Quando isso se constrói, depois de oito ou nove meses, um grupo de pacientes recebe uma casa, paga pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde. E mantida aquela “república” com o acompanhamento de um cuidador permanente, com o apoio de equipes de atenção psicossocial: psiquiatras, assistentes sociais, psicólogos. Trata-se de um novo modelo que se está criando, que não se vai impor hegemonicamente da noite para o dia, porque temos 55 mil pessoas internadas em hospitais psiquiátricos. Há uma parte de agudos, mas há uma parte significativa de pessoas cronicadas. Estamos lançando este mês o programa De Volta para Casa, cujo objetivo é dar apoio às residências terapêuticas e à família que quer trazer o seu paciente. Muitas vezes a família quer trazer, mas não tem condições. O ambiente em que ela vive não é adequado; não há quem fique com aquela pessoa, não há condição financeira para mantê-la. Esse programa dará condição para que a família receba um recurso para acolher o seu paciente, ganhe o medicamento gratuitamente do serviço público, tenha o acompanhamento dos profissionais. Isso tem feito do Brasil uma referência na área da saúde mental.

Com referência à saúde bucal, não penso que seja tão difícil, como disse o Senador Augusto Botelho. Não pagamos transplante? Por que não podemos pagar um tratamento ortodôntico, que não é somente um problema estético, mas também da fisiologia, da possibilidade da alimentação das pessoas? Por que não podemos pagar um tratamento de canal? Por que não podemos oferecer vários outros tipos de tratamento? Podemos, sim! É uma questão de decisão política. É uma questão de prioridade – só que saúde bucal nunca foi prioridade no Brasil. Então, eu penso que é possível. Teremos que amimar o dinheiro e faremos.

Ainda em relação à questão dos hospitais inviáveis, eu não falei inviáveis do ponto de vista do atendimento, não. O modelo atual de pagamento é que inviabiliza. O Município que tem 20 ou 30 pacientes não consegue ter escala para garantir a sua sobrevivência. Nós estamos querendo dar um papel a ele. Não adianta ter um hospital com 20 leitos e querer atender à alta complexidade; será difícil. Mas eu posso atender muito bem à cirurgia ambulatorial, em que a pessoa se interna, faz a cirurgia, passa 24 horas lá e sai no dia seguinte. Posso fazer um parto, atender a uma emergência simples. Se eu tiver um raio X, posso reduzir uma fratura. Esse é o mínimo de complexidade que dá sobrevivência e papel àquele hospital. E é isso que estamos querendo fazer. Não queremos acabar com os hospitais, mas, sim, dar-lhes um outro papel. E isso está sendo muito bem recebido, principalmente pelas instituições filantrópicas, que têm um maior número de hospitais nessa condição.

Com relação à questão da malária, de fato o Brasil vem reduzindo a incidência, a prevalência da malária. Alguns lugares não se preocupam, como é o caso de Belo Horizonte. E vou colocar aqui para V. Ex^a o que está sendo feito lá. Mas também uma preocupação grande é Manaus, que, neste momento, está vivendo uma situação que exige interferência. Estivemos ontem com o Governador e vamos dar um apoio, a fim de que a epidemia possa ser controlada. Lá já houve epidemia combinada de dengue com malária, o que é extremamente complicado.

No caso de Belo Horizonte, houve um registro de 12 casos de malária, numa área que é de preservação ambiental, porque é um manancial. Provavelmente, alguém que veio da Amazônia ou de alguma área onde existe a febre amarela silvestre foi contaminado; havia sido tratado, mas certamente não houve o controle posterior. Esse procedimento, que deve ser feito em todos os casos importados, não foi feito nesse caso. Então, a Secretaria de Saúde de Minas Gerais está fazendo a busca de casos suspeitos e o tratamento dos diagnosticados. E o Ministério da Saúde está acompanhando esse surto, que, na avaliação da nossa Secretaria, é pequeno. Tem que se preocupar, mas não é nada com uma dimensão tão grande.

Em relação ao Senador Aloizio Mercadante, só tenho que agradecer as suas palavras e dizer que tenho por V. Ex^a mais admiração ainda – V. Ex^a sabe disso. V. Ex^a é uma pessoa com a sensibilidade de entender que o Congresso Nacional pode fazer muito pela melhoria do Sistema Único de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Não sei se a Senadora Íris gostaria de fazer alguma colocação como réplica.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Gostaria de insistir um pouco mais, Sr. Ministro, quanto à questão da prevenção da Aids em mulheres casadas, pois, a meu ver, essa é a forma de contaminação mais injusta que tem ocorrido. E como não tenho visto nenhuma campanha nessa direção – e há uma falta de esclarecimento por parte das mulheres com quem tenho convivido, da grande maioria de mulheres que trabalham e que não têm o esclarecimento necessário –, penso que seria oportuno que o Ministério promovesse essas campanhas, principalmente no que diz respeito ao uso do preservativo feminino – não sei se seria essa a colocação – a camisinha feminina, que ainda é de difícil acesso. Parece-me que seu preço não é acessível, mas vejo, pelo menos até o momento, como a única forma de se estabelecer uma prevenção para esse segmento que está crescendo cada vez mais, e a estatística tem nos mostrado isso. Teria que ser uma preocupação não só nossa como Parlamentar, mas também do Governo como promotor das políticas públicas que dizem respeito às mulheres.

Eu apenas queria fazer essa observação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Ministro, gostaria de cumprimentá-lo pela sua exposição e dizer da nossa confiança de que V. Ex^a haverá de exercer essa função com brilho.

Em primeiro lugar, associo-me aos Parlamentares que falaram sobre os hospitais universitários. No meu Estado, Goiás, a situação não é diferente. Então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a uma atenção especial, para que os recursos contingenciados dessa área fossem liberados.

A segunda questão diz respeito ao Hospital do Câncer de Goiânia. Esse hospital presta um grande serviço à Região Centro-Oeste e recentemente teve alguns equipamentos retirados pelas empresas por falta de pagamento. Neste ano, há uma emenda da Deputada Lídia Quinan no valor de R\$300 mil, que, se liberada, poderia socorrer emergencialmente o hospital, gerando um resultado positivo para os pacientes que estão à espera de atendimento.

Em terceiro lugar, gostada de referir-me ao Projeto Alvorada, que V. Ex^a disse que acabou. Esclareço que esse projeto nunca dispôs de recursos próprios e tinha como objetivo coordenar as ações sociais de todos os Ministérios, para os Municípios com baixo IDH. Portanto, cumpriu a sua função como projeto de coordenação. Agora, acabando o Projeto Alvorada, está agora a LDO sendo encaminhada a este Congresso pelo Governo de V. Ex^a, com a troca do IDH, Índice de Desenvolvimento Humano, utilizado como

critério para distribuição de recursos da área social, pelo antigo índice, que levava em conta população, área e o inverso da renda *per capita*. Ai, sim, vamos eliminar inteiramente a idéia do Projeto Alvorada, que tinha como objetivo, como disse, a coordenação de todos os projetos sociais, para os Municípios menores e mais pobres.

Foi exatamente o Projeto Alvorada, voltando as ações sociais para os Municípios de baixo IDH, que possibilitou uma movimentação nesses índices, positivamente, ocasionando o prêmio que o Presidente Fernando Henrique recebeu na ONU este ano. Portanto, gostaria de merecer V. Ex^a uma atenção especial.

O PSDB, como Bancada, vai apresentar uma emenda para a retomada do critério IDH. Ontem, levamos essa situação ao conhecimento do Ministro José Dirceu, falamos com o Ministro do Planejamento, que se sensibilizou com a nossa argumentação, e gostaria de que V. Ex^a pudesse também sensibilizar-se, tornando-se um aliado nosso nessa causa.

Lembro também a questão da UTI de Fortaleza. Tenho acompanhado pela imprensa as notícias sobre as medidas tomadas pelo Ministério. Essa inércia noticiada pela mídia em relação ao Ministério tem deixado chocados os brasileiros. É grande o número de mortes ocorridas diariamente, e a nós nos parece, olhando de fora, que as ações estão muito lentas ou não são suficientemente enérgicas para impedir que aquele quadro deprimente seja repassado diariamente à opinião pública, à sociedade brasileira.

V. Ex^a mencionou **en passant** o Hospital Sara Kubitschek, dizendo que ele não pertence à rede do SUS de atendimento. Na verdade, não pertence, mas, para todos que conhecemos bem aquele hospital, trata-se de um modelo de gestão que deve ser seguido por todo o sistema. Acredito que qualquer intromissão na sua gestão ou mesmo nos seus recursos orçamentários traria um grande prejuízo para a sociedade brasileira.

Posteriormente, foi mencionada a propaganda de cigarro. O nosso Líder Aloizio Mercadante foi eficiente na resposta. Como sempre, a lógica da sua argumentação foi bastante interessante, mas isso não deixa de confirmar que aquele gesto agrediu o esforço do Congresso Nacional, interpretando o desejo da sociedade no sentido de combater o tabagismo. O Líder disse que naquele momento era a negociação possível, e acredito que o gesto do Governo de V. E? arranhou, sem dúvida nenhuma, a nossa conquista, arranhou o estágio possível que conseguimos nessa área.

No mais, eu gostaria de desejar a V. Ex^a sucesso à frente do ministério e reafirmar aqui o que disse o Senador Antero Paes de Barros: esse ministério teve, recentemente, um grande Ministro da Saúde, respon-

sável pela grande conquista que tivemos em relação aos genéticos e ao combate à Aids. Tenho certeza de que V. Ex^a, com suas propostas e com seu dinamismo, com sua crença e com seus sonhos, haverá de fazer com que o ministério avance cada vez mais. Isso será, sem dúvida alguma, uma grande conquista para o povo brasileiro, povo tão sofrido e tão necessitado de saúde pública.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra a Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Ministro, quero, inicialmente, parabenizá-lo por vir a esta Comissão e expressar a minha confiança de que V. Ex^a será o melhor Ministro da Saúde deste País. Sei do seu compromisso com a saúde pública e, por isso, faço este registro.

Em função do adiantado da hora, serei breve e farei apenas uma colocação com relação ao planejamento familiar

Segundo o § 7º do art. 226 da Constituição, compete ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício do planejamento familiar. Pergunto: de que forma o Ministério da Saúde pretende viabilizar ações preventivas e educativas e garantir acesso igualitário a informações, meios e técnicas disponíveis para fazer valer o planejamento familiar, especialmente em regiões carentes como o norte do País?

Faço esse questionamento, Sr. Ministro, porque, no Estado de Rondônia, desde novembro do ano passado, o Ministério da Saúde parou de fornecer métodos contraceptivos. Entendo que, quando não trabalhamos com planejamento familiar, estamos criando problemas futuros, ou seja, teremos que ter mais escolas, mais hospitais, sem falar no aumento dos abortos que a rede pública terá que atender ou então dos nascimentos.

Gostaria ainda de registrar o que consideramos uma iniciativa muito boa do Estado de Rondônia: trata-se do Hospital Regional de Cacoal. Essa é uma das obras que constam do ml do escândalo denominado “Anões do Orçamento”, do início dos anos 90. Há o interesse de uma ONG chamada Engenheiros do Além de concluir a obra daquele hospital e, durante dez anos, mantê-lo com pessoal, com equipamento e com material de consumo – será um hospital de clínicas. Neste momento, peço o apoio do Ministério da Saúde para essa iniciativa, porque ela em muito contribuiria para a interiorização da saúde no Estado de Rondônia, que hoje depende basicamente do Hospital de Base na capital.

Acredito que V. Ex^a já saiba, mas quero registrar que houve um recrudescimento da malária muito forte no Estado de Rondônia. No ano de 2002, o índice foi de 5%. A continuar o descaso com a saúde pública,

como está ocorrendo no Estado, temos receio de que neste ano esse percentual suba para 10%. Estive na cidade de Machadinho d’Oeste, centro do Estado, na semana passada e todas as pessoas que conversaram comigo pediram a nossa atenção para essa questão da malária.

Quero mais uma vez parabenizá-lo e expressar minha confiança no seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, a importância deste debate nos mantém até agora em reunião – daqui a pouco teremos que estar no plenário –, com a presença de V. Ex^a. Isso mostra que o tema da saúde empolgou todos nós.

Tenho somente duas indagações.

V. Ex^a falou sobre o estatuto do usuário ou do paciente e, também, dos efeitos colaterais, assim como do desconforto que o paciente ou usuário teria como forma de, a partir desse estatuto, ver regulamentada a sua participação na discussão, com amparo legal nas suas cobranças.

Nesse sentido, há uma questão que eu gostaria de esclarecer. Tive oportunidade de presidir uma associação de moradores e percebi que, quanto aos problemas da saúde, há quebra de confiança nas informações quando há doenças epidemiológicas. Existe a preocupação de não passar as informações ou de pedir sigilo, para que não haja pânico.

Gostaria de saber o que V. Ex^a pensa disso, pois, a meu ver, a informação evita o pânico e faz com que as pessoas colaborem e somem-se a isso. Mas essa é uma situação com que me deparo como usuário.

A outra indagação diz respeito a um fato que ocorreu recentemente no Distrito Federal: uma criança teve um problema, a mãe levou-a ao hospital, ela precisou de UTI e não havia vaga ali nem ambulância para levá-la a outro hospital. O Promotor público foi acionado e acabou tendo de pagar, do próprio bolso, a ambulância para levar a criança a uma UTI. Há um processo de um pedido de intervenção. Isso seria resolvido de outra forma? Essa é uma questão relativa ao contingenciamento dos recursos, ou é má aplicação dos recursos? Como V. Ex^a analisa essa situação?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Senador Romero Jucá, prezado Ministro Humberto Costa, desejo cumprimentá-lo pela excepcional condução do Ministério da Saúde. Não compareci à primeira parte desta reunião porque estava presidindo a Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional. Não assisti à sua exposição inicial tendo em vista outra responsabilidade aqui no Senado. Gostaria de ponderar relativamente ao que mencionou a Senadora Lúcia Vânia que o Governo do Presidente Lula tem considerado o índice de desenvolvimento humano. Por exemplo, para o início do Programa Fome Zero, os Municípios de Guaribas e Acauã foram escolhidos justamente por terem os menores índices de IDH e na região de menor IDH no Brasil. A ponderação de S. Ex^a guarda relação com isso e o próprio Governo poderá ter sensibilidade para a cominação – quem sabe? – dos índices colocados na LDO, considerando também o índice de desenvolvimento humano, que teve a colaboração, entre outros, do economista Amartya Sean como algo muito relevante.

Estive, na semana passada, no Piauí e recebi uma comunicação relativa à incidência de dengue no interior do Estado, em cidades como Picos. Gostaria de chamar a atenção para esse fato. Provavelmente, V. Ex^a foi informado e está tomando as providências adequadas.

Penso que será muito importante que V. Ex^a possa contribuir na reflexão que atualmente está ocorrendo na chamada Câmara Social dos Ministros da área social sobre os projetos de transferência de renda, até porque o Ministério da Saúde tem no programa Bolsa-Alimentação um importante projeto nessa área. Pediria a V. Ex^a uma breve informação da sua visão sobre esse assunto.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Ministro Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Inicialmente, em relação à questão da Senadora Lúcia Vânia, vou inteirar-me sobre essa emenda referente ao hospital de Goiás. Farei uma avaliação e conversarei com o Secretário Estadual de Saúde, a fim de trabalharmos essa questão. Muito provavelmente, não foi contingenciado, está nos restos a pagar. Aí, vamos viabilizar para que isso ocorra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Ela é emenda do Orçamento deste ano.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Para 2003. Vamos analisar a situação, com certeza.

Em relação à questão do Projeto Alvorada, primeiramente, é importante que se diga que, ainda que o critério do IDH possa vir a ser mais ou menos sensível que outros utilizados na implementação de programas em busca da equidade, esse Projeto tinha uma falha: a definição de um IDH médio para que se pudessem realizar as ações, principalmente de saneamento básico. O que acontecia? Muitas cidades do interior que tinham um IDH médio baixo entraram no programa,

mas áreas em grandes cidades, talvez muito mais pobres, foram alijadas dele. Por exemplo, na cidade de Recife, o bairro de Boa Viagem compensa, do ponto de vista de IDH médio, uma favela que está a duzentos metros do limite do bairro com os demais. Talvez a comunidade daquela favela tenha um IDH mais baixo que uma cidade do interior.

Esse é um projeto arrojado e importante. Nós não só estamos dando continuidade a ele como estamos começando a fazer as primeiras avaliações dos resultados, Pesquisas estão sendo feitas nesse sentido. Não tenho nenhuma dúvida de que os indicadores de saúde vão melhorar significativamente. Também estamos tentando fazer com que muitos projetos que não chegaram a ser aprovados possam ser utilizados, tanto que estamos montando uma articulação com o Ministério das Cidades, para que um recurso do Banco Mundial a fundo perdido, que existe para ações de saneamento, possa incluir na Funasa alguns desses projetos que já estão prontos.

O fato de o projeto não ter tido continuidade no aspecto dos recursos para saneamento básico não significa que o Governo atual não tenha uma política para isso. Nós, junto com o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente e a Caixa Econômica Federal, temos um fórum para discussão dessa política de saneamento básico que será implementada. Agora, o que encontramos foi um orçamento em que os recursos do Fundo de Combate à Pobreza para o Projeto Alvorada não constavam mais. Então, obviamente, o Governo Lula atribuiu a sua prioridade na utilização desses recursos que é, em grande parte, o Programa Fome Zero – e todos nós temos plena convicção de que se trata de uma situação tão grave quanto a situação do saneamento básico no Brasil.

Portanto, tranquilizo V. Ex^a a política de saneamento básico não está esquecida neste Governo. Também estamos procurando fazer a coordenação dos projetos sociais, mas indo até um pouco mais a fundo, para discutir os programas sociais existentes, os seus componentes de fragmentação, os seus componentes de superposição, os seus componentes de dificuldade de avaliação concreta dos seus resultados. Enfim, estamos discutindo isso tudo. Da mesma forma que o Projeto Alvorada funcionou como um espaço de coordenação dos programas sociais. A nossa Câmara Social funciona disso.

No caso das UTI, por parte do Ministério da Saúde, não houve nenhum tipo de negligência ou morosidade, muito pelo contrário. Primeiro, é importante dizer que o sistema de saúde tem as responsabilidades definidas de cada ente da Federação. Eu não posso, por exemplo, por uma decisão minha, atuar dentro de

um determinado Município. Em situações extremas, posso fazer uma intervenção, mesmo assim as que aconteceram até hoje foram todas definidas pela Justiça. O caso do Acre, em determinado período, e o de Rondônia foram intervenções que o Ministério fez por conta de uma decisão judicial, solicitada pelo Ministério Público.

Tenho de tentar fazer com que a minha posição junto ao Município prevaleça, mas tenho de respeitar as suas razões. Quando lá fui – e não fui muito tempo depois que havia começado; estava no auge a questão –, ofereci uma solução, apoio e ajuda. Oferecemos recursos financeiros, credenciamos Uns que funcionavam pagas pelo Governo do Estado e que não eram reinuneradas antes pelos SUS. Estabelecemos com o Governo do Estado um acordo para a criação de 50 novas UTI, e já estamos repassando os recursos na sexta-feira, amanhã, R\$3,2 milhões. Está tudo preparado para esses recursos serem repassados.

Na reunião com o Governador do Ceará e com o Prefeito de Fortaleza, defendi e, à noite concordamos, que faríamos um pedido de requisição de UTI aos hospitais privados, mas credenciados ao SUS – filantrópicos também. Se os hospitais não fornecessem, iríamos intervir. Essa foi a decisão que tomamos à noite. No dia seguinte, quando fomos à entrevista com a imprensa, o Prefeito da capital – S. Ex^a é quem teria de fazer a intervenção, pelo papel de cada ente federativo – ponderou que talvez não fosse aquela a melhor medida. Se o apoiássemos financeiramente, S. Ex^a iria comprar novos leitos de UTI. Não restava, nem a mim nem ao governador do Estado, nenhuma alternativa a não ser dizer que daríamos as condições para que o Prefeito fizesse aquilo. Porém, se não funcionasse, teríamos de interceder.

O Ministério da Saúde está com uma equipe permanentemente lá, composta por dois intensivistas, com integrantes da Secretaria de Atenção à Saúde, que estão lá ajudando no processo de regulação.

A fila diminuiu já no primeiro dia. Todos devem lembrar que a fila era de 23 e hoje tem fechado em nove ou onze. Não estou dizendo que isso é justo e correto. E errado. Há falta de UTIs, mas estamos há apenas quatro meses no Governo. No Ministério da Saúde, há 560 pedidos de abertura de novas UTI, há muito tempo, e que não foram credenciadas. Essa situação não começou agora. Ela advém de um processo de desorganização que precisa ser resolvido. E vamos resolvê-lo.

Conseguimos, com essas equipes que estão lá, pela via que o Governador colocou, mais de 20 leitos de UTI. Contudo, o problema também é o seguinte: do mesmo jeito que o paciente do SUS precisa da UTI,

o paciente do privado também precisa. Assim, eu não posso, mesmo tendo sido o leito credenciado pelo SUS, dizer para que seja retirado dele o paciente. Temos de esperar a vaga.

Estamos conseguindo. Eu disse no início que, até amanhã, teremos 24 novos leitos – inclusive, mencionei quais seriam. Estou estudando e espero que, na próxima semana, possamos fazer o anúncio do credenciamento de centenas de leitos de UTI no Brasil, porque o que está acontecendo no Ceará pode acontecer em outro lugar também. O Ministério não está pouco sensível a essa questão.

Quando mencionei a Rede Sarah, não falei em cortar recursos dela. Eu disse que é uma rede mantida pelo setor público. São R\$245 milhões por ano para a manutenção de seis unidades no Brasil. Isso é muito mais do que repassamos para alguns estados importantes do Brasil com o objetivo de atender uma população de cinco ou seis milhões de pessoas. E disse que se trata de uma estrutura que, embora financiada pelo setor público, está fora do sistema de saúde. O Secretário de Saúde de Salvador não tem como referenciar um paciente para o Hospital Sarah de Salvador, a não ser que esse o receba e defina que quer atendê-lo, se é um caso que interessa. Então, ele não exerce um papel dentro do sistema. Queremos que o faça, que exerça um papel naquilo que tem excelência, ou seja, formar profissionais.

Estamos gastando R\$245 milhões, mas queremos uma contraparte. Queremos formar profissionais com o nível do Sarah, para que, no Brasil inteiro, possa haver centros de reabilitação. E essa a questão que estamos apresentando. Creio que é justo que o sistema de saúde o reivindique, afina] de contas é a mesma fonte, o mesmo recurso. Trata-se de um recurso caríssimo. Temos que pensar sob esse ponto de vista. E vamos resgatar outros pontos positivos do Sarah.

A Rede Sarah tem uma fábrica de unidades hospitalares maravilhosa. É possível construir uma unidade de saúde pela metade do preço. Não sei por que não estava sendo utilizada, no entanto agora o será. Vamos fazer o programa de saúde da família, hospitais. O Ministro Gilberto Gil vai fazer as casas de cultura, usando aquela tecnologia: custarão a metade do preço de uma obra comum. Mas há que haver uma contrapartida. V. Ex^a não acha justo que haja uma contrapartida para o sistema público?

Senadora Fátima Cleide, o planejamento familiar é uma preocupação. O Programa de Saúde da Mulher já tem o componente do planejamento familiar. Não tinha a informação de que o fornecimento de métodos anticoncepcionais para o Estado de Rondônia havia sido interrompido. Procurarei saber. Verificarei a ques-

tão do Hospital Regional de Capoal e a da malária. Creio que é importante, também, termos um pouco de paciência.

A magnitude do sistema foi mostrada, bem como as coisas positivas que ele gera. No entanto, essa é uma construção recente, de 15 anos. Antes da Constituição de 1988, tinha direito a tratamento quem tinha um emprego formal, carteira profissional. Quem não tinha era atendido por caridade, nas santas casas, nos hospitais universitários, pelas prefeituras. Então, esse é um processo de construção. A reforma está sendo construída na contramão do que foi feito nos últimos anos. Enquanto, em muitos países da América Latina, da América Central, a reforma foi feita para reduzir a universalidade, no Brasil, o foi para aumentar, para atender pobres e ricos. Ontem, estávamos em uma reunião do Conselho Nacional, e uma pessoa disse que o SUS é um sistema que atende os pobres. Isso não é verdade. O SUS atende a área de alta complexidade, a área da saúde pública, atende rico, pobre, jovem, idoso, homem, mulher, branco, negro, sem estabelecer qualquer nível de discriminação. É uma construção. Temos problemas para tentar resolver, para enfrentar. São problemas que não podem ser resolvidos em quatro meses, conforme disse. De 1988 para cá, cada Governo que passou colocou uma pedra. Queremos colocar várias pedras, o que vai exigir um pouco de tempo. Precisamos, ao mesmo tempo em que lidamos com o emergencial, trabalhar com o planejamento. É o que estamos tentando fazer com aquele conjunto de proposições que apresentei.

Não sei se posso despedir-me ou se há mais alguém inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Falta, ainda, uma questão apresentada.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – E sobre o Programa Bolsa-Alimentação e o Programa de Garantia de Renda Mínima.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Desculpe-me.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Trata-se da reflexão ocorrida na Câmara Social sobre essa experiência.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – A opinião, dentro da Câmara Social, é a de que procuramos fazer uma integração entre esses programas, uma agregação.

Existe uma proposição para que possamos agregar pela similitude do tipo de benefício. Por exemplo, foi proposto que o Bolsa-Alimentação e o Bolsa-Renda fossem um programa único e que os outros fossem

agrupados em outro conjunto de critérios, de **modus operandi** e de exigências feitas para o acesso. Tenho uma posição parecida com a de V. Ex^a: acredito que o ideal é fazermos uma transferência de recursos usando critérios de equidade e dando maior liberdade para o gasto das pessoas. Mas essa é uma opinião. Creio que vamos construir o melhor caminho pela troca de opiniões e pela tentativa de se construir um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Quero agradecer a presença do Ministro Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Sr. Presidente, a Senadora deseja falar.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – É rápido. Não serei redundante.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Ministro, acredito que V. Ex^a precisa ficar atento quanto à questão do saneamento básico, também no Ministério das Cidades, porque o da Funasa é especificamente para os municípios de IDH baixo. Para as periferias das grandes capitais, o recurso está no Ministério das Cidades, o do Desenvolvimento antigo.

Quanto ao Sarah, acredito que V. Ex^a tem toda razão ao dizer que há necessidade de uma contrapartida. Mas continuo afirmando que o recurso que vai para o Sarah é o que deveria ir para todos os hospitais deste País, a fim de que tenham aquele padrão de qualidade. E é importante que se diga que ali é o único lugar neste País em que um pobre entra e é tratado com dignidade.

A respeito da questão da UTI de Fortaleza, gostaria de dizer a V. Ex^a, como contribuição de uma pessoa ligada à área social, que o que se passa lá é chocante! Não importa se isso foi herdado do Governo passado, se a culpa é o prefeito, do Ministério Público, ou de quem quer que seja. O que importa é que o Poder Público e o Congresso Nacional têm que se mobilizar para dar um basta nas mortes que têm acontecido todos os dias naquela cidade.

No mais, parabeno V. Ex^a e agradeço-lhe pela paciência de estar aqui conosco até esta hora.

O SR. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA – Gostaria de mencionar que o meu sonho é que, um dia, possamos dar a todos os hospitais do País a quantidade de recursos que se dá à rede Sarah, para que se tenha uma grande gestão. Espero que isso possa acontecer um dia. Não tenho dúvidas de que há lições ali para serem tiradas. Mas volto a insistir: é preciso haver integração entre a rede e o sistema público. E permita-me discordar: creio que, em muitos lugares do Brasil, dá-se atendimento digno às pessoas no Sistema Único de Saúde. A própria pesquisa a que

me referi no início mostra isso claramente. Mostra três dados importantes: o primeiro dado é que quem não usa o SUS tem mais críticas a ele; o segundo, quem faz uso dele o aprova; o terceiro dado, a posição das pessoas é uma antes do atendimento e outra depois do atendimento. Antes do atendimento, o que marca é a demora em se conseguir a consulta, a demora na fila; mas, depois do atendimento, os pacientes o consideram bom. Sei que há muitos problemas, mas, como eu disse, essa é uma construção que temos que fazer, e acredito que há muitos lugares onde as pessoas são tratadas com dignidade.

Em relação à questão do Ceará, já deixei clara a minha posição. Dizia um poeta americano, John Donne – e isso está no prefácio do livro **Por quem os sinos dobram** – que a morte de qualquer ser humano me diminui e diminui a todos nós. Não existe uma vida que valha mais ou valha menos do que outra. Isso angustia V. Ex^a; imagine como me angustia, como também angustia o Governador, as famílias, as pessoas todas que lá estão.

Estamos em busca de uma solução. Continuamos a envidar esforços, possíveis e os impossíveis. E tenho absoluta esperança, por tudo que acompanho de manhã, de tarde e de noite e também pelos telefonemas ao pessoal da equipe que está lá, de que vamos conseguir resolver a questão de hoje para amanhã, no fim de semana, o mais rápido possível. Reafirmo que vamos enfrentar e resolver os problemas das UTI em Fortaleza e no Brasil inteiro. Analisaremos essas que estão solicitando credenciamento e tentar minimizar significativamente o problema. Mandei fazer um estudo sobre a viabilidade financeira do credenciamento. Existem problemas, porque a legislação que define UTI tem exigências corretas, mas para as quais o Brasil ainda não está bem preparado. Por exemplo, há a exigência de médico intensivista com formação específica. Não existem médicos intensivistas no Brasil para atender a todas as UTI. Nós queremos agora induzir os programas de residência médica a formarem também médico intensivistas para esse tipo de atividade. Temos que trabalhar em vários flancos e em vários momentos diferenciados.

Quero agradecer a oportunidade de estar aqui e dizer do meu prazer e da minha satisfação diante do nível elevado do debate. Espero ter conseguido responder a maioria das angústias e questionamento dos senadores. Iniciei minha vida de mandato como parlamentar. Sou ainda parlamentar (sou vereador) e conheço o papel que o Parlamento tem, assim como conheço a importância e o peso que ele tem na implementação de políticas. E eu conto com o apoio do Senado Fede-

ral para melhorar o sistema de saúde no Brasil. Muito obrigado pela atenção de todos e de todas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Quero agradecer a presença do Ministro Humberto Costa e oferecer-lhe meus parabéns pela segurança e compromisso demonstrado na sua exposição. Já o conheço – e S. Ex^a sabe disso há muito tempo. Somos conterrâneos – ambos de Pernambuco. Quero também registrar que a Comissão de Assuntos Sociais é Comissão de Assuntos Sociais do Senado brasileiro e é, portanto, do povo brasileiro.

E nós estaremos à disposição para contribuir, para ampliar o debate, para lutar ao lado do Ministério, para reivindicar quando necessário, para que efetivamente o Ministério da Saúde e o Ministro tenham condição operacional e política de fazer o que pretendem fazer.

Eu quero dizer ao Ministro que conte com a Comissão de Assuntos Sociais, com a Presidência, com o meu empenho pessoal, porque efetivamente a tarefa dele é muito grande e há muito por fazer na saúde pública brasileira.

E conhecendo o Ministro como eu o conheço, sei que S. Ex^a vai dar conta do recado e vai fazer um grande do trabalho.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h33min.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002**, cujo parecer acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 16, de 2004** (nº 1.194/2004, na origem), de 19 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 1º trimestre de 2004.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/7, de 2004** (nº 207/2004-GP/SM, na origem), de 5 do corrente, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, encaminhando cópia do Relatório Circunstanciado dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito daquele Legislativo Estadual, que apura denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, quer na exploração do trabalho infantil, como na exploração sexual, envolvendo, inclusive, assassinato e emasculação de meninos, instituída pela Resolução Administrativa nº 1343/2003.

Com referência ao ofício recebido, a Presidência informa que:

– Das “recomendações/sugestões/solicitações” do Relatório, com “Indicação ao Congresso Nacional”, já se encontra em tramitação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.808, de 1997, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que altera o art. 83 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências*;

– Quanto ao art. 248 do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi apresentado o Projeto de Lei nº 3.573, de 1997, de autoria da Deputada Dalila Figueiredo, que foi arquivado pela Câmara dos Deputados.

Uma vez que se encontra em funcionamento, no Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, criada através do Requerimento nº 2, de 2003 – CN, o Ofício, juntamente com o Relatório, vão à referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esta Presidência recebeu a Mensagem nº 80, de 2004 – CN (nº 267/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 e do § 4º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório contendo os novos limites que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A referida mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PS-GSE/655/04

Brasília, 20 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a V. Ex^a, para os devidos fins, que o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (MP nº 147/03), o qual “Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004**. A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OS-GSE nº663/04

Brasília, 25 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a V. Ex^a, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inadequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei nº 1.240/03, do Senado Federal (PLS nº 260/01, na origem), que “Altera a redação do **caput** do art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica.”

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

PS-GSE Nº 664/04

Brasília, 25 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a V. Ex^a, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 5.212/01, do Senado Federal (PLS nº 134/97, na origem) que “Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2001**.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 165/2004

Brasília, 25 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Valmir Amaral, como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Mão Santa, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo requerimento nº 4, de 2004 – CN “destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S/A, pela Nestlé do Brasil Ltda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 166/2004

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 185, de 13-5-2004, que “altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Sérgio Cabral
Leomar Quintanilha
Papaléo Paes

SUPLENTES

Romero Jucá
Maguito Vilela
Paulo Elifas

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 167/2004

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 186, de 13-5-2004, que

“altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES:

Valdir Raupp
João Batista Motta
João Alberto Souza

SUPLENTES

Paulo Elifas
Valmir Amaral
Garibaldi A. Filho

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 168/2004

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 187, de 13-5-2004, que “dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Ramez Tebet
Hélio Costa
Gilberto Mestrinho

SUPLENTES

Pedro Simon
Ney Suassuna
Paulo Elifas

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

Ofício nº 198/2004 – GLDBAG

Brasília – DF, 25 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Indico o Senador João Capiberibe como membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Sr. Senador João Capiberibe, como Titular, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

Of.Lid.PPnº 787

Brasília, 18 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimento V. Exª, tenho a honra de indicar o nome do Deputado Pedro Canedo, do PSDB – GO, para a vaga de Suplência, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pertencente ao Partido Progressista, em substituição ao Deputado Roberto Balestra, do PP – GO, afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Goiás.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Pedro Henry**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, sabemos que o primeiro a levantar o microfone aqui foi V. Exª; fui o segundo, inclusive tive que colocar aqui a bengala para garantir minha vaga; o terceiro é o nosso Senador Eduardo Azeredo. Solicito a palavra para fazer uma comunicação inadiável, na hora em que V. Exª julgar conveniente. Não sei se é antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª falará antes da Ordem do Dia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na mesma linha, desejo fazer uma comunicação relevante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Então, está assegurada a palavra por cinco minutos, antes da Ordem do Dia, para uma comunicação inadiável, aos Senadores Paulo Paim, Leonel Pavan e Eduardo Azeredo.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se possível, eu gostaria de inscrever-me como suplente para as comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a inscrição do Senador Marcos Guerra, como 1º suplente.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o exercício profissional em determinados setores, especialmente na área da saúde, requer imenso cuidado. Não é sem motivo que algumas profissões devem ter uma regulamentação apropriada e uma fiscalização rigorosa, para que a sociedade não corra o risco de sofrer conseqüências funestas devido ao despreparo profissional.

Por isso, quero manifestar a minha preocupação com um fato que se vem tornando corriqueiro quanto ao exercício de uma atividade que pode envolver altos riscos à vida dos que estão sob os cuidados dos profissionais.

Tomei conhecimento, por meio do informativo Cremers, publicação do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, de que a “Justiça segue liberando médicos formados em Cuba”. Esse é o título da matéria, que, creio, não tem o espírito alarmista ou sensacionalista que poderia caracterizar outros tipos de publicação. Trata-se, isso sim, de uma advertência que deve ser levada em consideração pelo Poder Público. E, quando fazemos essa afirmação, não significa que estejamos colocando em dúvida a qualificação das pessoas que vão em busca do diploma de médico nesse país.

Refiro-me sim, Sr. Presidente, ao cumprimento de uma formalidade legal, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394, de 1996, que, no § 2º do art. 48, estabelece o que segue:

Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

A matéria mencionada expõe a preocupação do Presidente do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, Dr. Marco Antonio Becker, com o crescente número de médicos formados no exterior que conseguem, pela via judicial, revalidar seus diplomas no Brasil. Assim se expressa o Dr. Becker:

Fala-se muito, hoje, em direito individual adquirido, mas se esquece do direito coletivo, ou seja, o direito de a sociedade saber se aquele médico que presta atendimento à população está capacitado e qual a sua procedência profissional. Então, como se não bastasse a proliferação indiscriminada de faculdades de Medicina no País, muitas vezes com finalidade meramente lucrativa, constatamos agora um volume grande de médicos vindos de outros países, amparados por decisões judiciais, conseguindo o registro profissional.

Por outro lado, sabemos que foi criada uma Comissão Interministerial, por decreto do Presidente da República, de outubro do ano de 2003, para estudar a possibilidade de abrir aos profissionais de saúde de Cuba o precedente de não precisar revalidar o diploma para trabalhar no Brasil. Porém, essa proposta enfrenta dura reação da Confederação Médica Brasileira e outras entidades (Fenam, Associação Médica Brasileira, Simesp, Cremesp e APM), que já se manifestaram contrárias à abertura desse precedente, levando-se em conta tanto a diferença curricular como o foco que os cursos de Medicina dão aos problemas epidemiológicos em seus países de atuação.

Nesse sentido, é muito enfática e significativa a nota disponível no **site** do Simesc, constante da Comunicação Interna nº 47, de 2004, correspondente à primeira quinzena de março, na qual se pode ler a seguinte afirmação: “Colocar no atendimento à saúde do Brasil médicos que não se submeteram à revalidação de diploma e que podem não estar adequados às reais necessidades de assistência é um risco para a saúde pública. Abrir um precedente para Cuba também pode gerar uma avalanche de pedidos de tratamento igual por parte de países da América Latina e de outros de língua portuguesa, o que reduziria ainda mais o mercado de trabalho e aviltaria os honorários praticados hoje”.

Em recente encontro com o Ministro da Saúde, Humberto Costa, os presidentes das entidades representativas da profissão – CMB, Fenam, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira – demonstraram sua preocupação com o assunto da

revalidação. Não é para menos, já que, somente em Cuba, há seiscentos brasileiros cursando Medicina.

A proposta do Conselho Federal de Medicina é abolir as provas regionalizadas e criar um exame nacional único para os médicos formados no exterior poderem exercer a Medicina em território brasileiro. O Senador Tião Viana, que também participou do encontro, propôs a criação de um mecanismo de interiorização dos médicos brasileiros formados no exterior, o que seria muito importante para os mais de um mil Municípios brasileiros que dispõem de assistência médica extremamente precária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar bem claro que não estou manifestando uma atitude discriminatória, mas apenas expondo um problema que pode agravar-se se não encontrarmos uma solução urgente para essa situação.

Creio que devemos dar razão ao Presidente do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, quando defende o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que vem sendo considerada por alguns juízes que concedem antecipação de tutela mandando o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul e outros conselhos regionais concederem o registro a profissionais que, pela lei, não estariam qualificados para exercerem a profissão no País. Dessa forma, está sendo sobreposto o direito individual ao direito da coletividade.

Diz o Dr. Marco Antônio Becker, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul: “Não somos contra a vinda desses médicos, desde que eles satisfaçam os requisitos legais, porque acima de tudo precisamos pensar nos interesses da sociedade”.

De fato, ninguém em sã consciência impediria a entrada de brasileiros formados no exterior e que demonstrem competência. Não se trata, aqui, de reserva de mercado de trabalho. Trata-se, isto sim, de resguardar o direito da população a uma assistência à saúde com um mínimo de qualidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se a graduação no exterior se faz acompanhar da desejável competência, por que os médicos assim formados não se submetem à avaliação prevista na LDB? E, se fizeram um curso que atenda às características brasileiras, certamente serão aprovados, vindo a reforçar as fileiras desses profissionais tão necessários ao cumprimento de uma das mais importantes funções do Estado na consecução do seu objetivo de proporcionar bem-estar ao cidadão, ou seja, a prestação de serviços de saúde de boa qualidade.

Senador Leonel Pavan, V. Ex^a, que já foi prefeito de uma grande cidade de Santa Catarina, que hoje é

Senador da República e que já teve oportunidade de lidar diretamente com a questão da saúde pública na contratação de profissionais para a execução desses serviços, sabe muito bem que nós, ordenadores de despesas, quando no Executivo, temos algumas dificuldades de remunerar adequadamente os nossos profissionais. Temos vontade de pagá-los bem, mas não temos condições de fazê-lo.

Conforme relatei no meu discurso, no Estado do Amapá, passamos por uma situação na qual um executivo, um Governador, levou para aquele Estado, sem respeitar nenhuma pré-condição das nossas leis, trinta médicos cubanos. O número de médicos no Estado do Amapá é pequeno. Eu, como médico, participei ativamente desse movimento do Conselho Regional de Medicina, que não queria, de forma alguma, impedir a população de ter um atendimento médico, proporcionado pelo aumento do número de médicos naquele Estado. Porém, ficamos preocupados com a qualificação desses médicos, que não sabiam falar português, que não tinham condições de se comunicar com os pacientes, com os nossos conterrâneos, com a nossa sociedade.

Contudo, essa insistência persistia. Era uma questão puramente política, ou seja, de querer agradar a Cuba. Digo que fiquei até constrangido de saber que o Governo cubano, quando manda esses profissionais para cá, age da mesma forma que um jogador de futebol nas mãos dos seus responsáveis ou dos seus empresários. Ou seja, o médico vem para o País e manda dinheiro para o Governo cubano, e remunera-se o médico aqui da maneira que bem entender, visto que o salário médio do médico em Cuba está em torno de US\$50.00. Então, um homem ou uma mulher que lá ganha US\$50.00, se vem exercer a sua profissão aqui, ficará contente com qualquer coisa que lhe for dada. Com isso, vem tirar espaço do nosso médico que está se formando, pois o Governo não dá as mínimas condições para interiorizar a atividade desse médico.

Então, o que foi feito? Fomos atrás da legalidade, e esses trinta profissionais prestaram uma prova na Universidade do Estado do Amapá. Dos trinta, só três foram aprovados, pois preencheram os requisitos da área profissional. Mas imagine V. Ex^a se dermos a abertura que se quer?

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Nobre Senador Papaléo Paes, esses trinta médicos eram cubanos ou eram brasileiros que se formaram em Cuba?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Eram médicos de nacionalidade cubana.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Nobre Senador Papaléo Paes, nós, que temos o prazer de conviver com V. Ex^a nesta Casa, nesse período de um ano e cinco meses, sabemos da sua preocupação com a saúde do nosso País. V. Ex^a, como médico, é um grande profissional nessa área. Sabemos da sua preocupação com a saúde do nosso País, principalmente quando há maus profissionais, que não estejam bem-preparados nem conheçam bem a realidade nacional. Fui Prefeito de Balneário Camboriú, e sabemos que, para se habilitar a um concurso público, há que ser brasileiro. Muitas vezes, aparecem, inclusive, médicos que se formaram em outros países, que adquiriram diploma em outros países e que querem exercer a profissão no Brasil. Deve haver uma falha na lei para se permitir ou não que essas pessoas possam fazer concurso. Devemos avaliar se é possível a alguém de nacionalidade estrangeira poder fazer concurso no Brasil. A verdade é que investimos muito justamente nas universidades de Medicina do País, e há uma disputa muito grande para conseguir uma vaga. Talvez seja o curso mais disputado do País. Quando se consegue, depois de muita luta, de muito trabalho, de muito dinheiro – porque é cara a mensalidade nas universidades de Medicina –, vêm os médicos estrangeiros, que não sabemos como se formaram, se passaram por uma fiscalização rigorosa, por uma exigência rigorosa, que acabam se deslocando para o nosso País e tomando espaços daqueles que se dedicaram anos e anos, conhecendo a realidade do Brasil, e que, de repente, não encontram a mesma oportunidade de trabalho nos hospitais que os médicos de origem estrangeira. Cumprimento V. Ex^a pela preocupação e pelo excelente trabalho que realiza nessa área. Com certeza, se o Governo Federal ouvir os seus conselhos, teremos uma saúde mais qualificada e profissionais mais qualificados em nosso País.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a e incorporo as suas palavras ao meu pronunciamento. V. Ex^a resumiu a nossa preocupação. Os médicos de nacionalidade estrangeira ainda vêm ocupar o lugar daqueles médicos brasileiros que vão estudar no exterior. Ainda existe essa competição. Temos essa preocupação principalmente pelo fato de termos cerca de 600 brasileiros estudantes de Medicina em Cuba. Essas pessoas, naturalmente, deverão retornar ao País. Os estrangeiros não poderão jamais concorrer com os nossos brasileiros. A nossa preocupação refere-se à liberação pelo Governo brasileiro da entrada de médicos cubanos no País sem nenhum dos pré-requisitos que a lei hoje obriga a ter. Os nossos médicos deverão

retornar, fazer uma prova de revalidação e, logicamente, exercer a sua profissão no Brasil.

Agora, precisamos mostrar ao Governo Federal que é possível, sim, interiorizar a atuação do médico, do enfermeiro, do bioquímico, desde que se dêem plenas condições profissionais àqueles que vão servir à saúde no nosso interior.

Concedo o aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a, como sempre, é brilhante e traz, nesta tarde, assunto da maior importância para o Brasil, principalmente por tratar-se de uma autoridade no assunto. V. Ex^a, além de médico conceituado no seu Estado, no Estado do Amapá, foi Prefeito de Macapá e elegeu-se Senador. Já falei com V. Ex^a que comumente viajo com amapaenses e que é muito comum as pessoas fazerem referência ao seu nome pela sua profissão de médico, pela sua dedicação, pelo seu conhecimento e pelo tratamento que V. Ex^a dá à população daquele Estado. Com certeza, diante dos seus Pares, V. Ex^a tem o respeito e a admiração não só como homem público, mas como profissional, como grande médico. Já tivemos discussões neste plenário referentes a outras categorias da área de saúde, como ao famoso caso dos odontólogos em Portugal. V. Ex^a aborda nesta tarde a questão dos médicos vindos de Cuba para trabalhar na nossa região, principalmente no seu Estado. Com certeza a sua preocupação refere-se não só à habilitação e ao conhecimento científico dessas pessoas, porque vão tratar de vidas humanas, mas traz à reflexão o assunto. A observação que V. Ex^a faz, certamente, será levada a sério pelo Governo Federal, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Com certeza, o Ministro Humberto Costa, da Saúde, vai tomar conhecimento do seu pronunciamento e vai tomar providências em relação a esses fatos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Luiz Otávio. É exatamente isso. A nossa intenção é chamar a atenção do Governo Federal para esse assunto, que é muito sério e que poderá ser gravíssimo se realmente houver essa deliberação geral relativa à vinda desses médicos cubanos para o nosso País, sem preencherem os pré-requisitos mínimos da lei atual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sessão de hoje à tarde deveria começar com o assunto que abordei, com o qual V. Ex^a também colaborou.

Hoje, Sr. Presidente, vai se formar a primeira turma da nossa universidade, da Universidade do Legislativo Brasileiro, a Unilegis. Creio que isso precisa ficar registrado.

Essa universidade, como todos sabem, foi criada em 1997, pela Resolução nº 9 do Senado da República. Ela teve origem no ILB, o Instituto Legislativo Brasileiro, há cinco anos.

Hoje, dia 26 de maio, vivemos um momento particularmente importante, porque estamos entregando à sociedade brasileira 82 formandos pela nossa universidade, universidade do Senado, universidade aberta, universidade democrática, universidade que procura trabalhar em parceria. Essa primeira turma está sendo batizada na sua formatura com uma feliz parceria com a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lembro-me bem, Senador Romeu Tuma, de maio de 2002, quando houve a aula inaugural dessa universidade, proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Maurício Corrêa, ex-Senador da República, que compareceu ao Senado.

Essa formatura, portanto, é motivo de justo orgulho para nós, porque o Senado da República está treinando gente, preparando pessoas, trazendo cultura e saber àqueles que se dedicam ao processo legislativo, ao Direito Administrativo, aos assuntos constitucionais, enfim, ao Direito Público. São pessoas que vão ajudar os nossos semelhantes no exercício da cidadania.

Não posso deixar, portanto, de registrar essa conquista para a sociedade brasileira: 82 especialistas em Direito Legislativo. É importante para o Senado da República.

Que outro Poder Legislativo, que Senado da República no mundo possui uma universidade como o Senado brasileiro? Portanto, trata-se de um motivo de orgulho, que nos impulsiona, Senadores Papaléo e Pavan, a ajudarmos essa universidade. Vamos dar-lhe mais estrutura, vamos ver do que ela precisa, para que se fortaleça cada vez mais e possa realizar esse intercâmbio, essa parceria com os legislativos estaduais, com o próprio Poder Judiciário, com o Poder Executivo e com as câmaras municipais, treinando nosso pessoal, aperfeiçoando aqueles que querem progredir na vida e ajudando, volto a repetir, no exer-

cício e no fortalecimento da cidadania. Tenho orgulho de fazer essa saudação aos formandos e tenho orgulho de cumprimentar a todos os ex-Presidentes da Casa, mas principalmente o Presidente José Sarney, a quem devemos a Rádio Senado, a TV Senado, o Jornal do Senado e o ILB. Tudo isso forma uma estrutura a serviço da sociedade brasileira. Senadora Heloísa Helena, isso é bom.

Sr. Presidente, sou um defensor da imprensa. Não conheço imprensa mais livre e imparcial que a do Senado da República. O que estou falando aqui está sendo ouvido e visto por todos. Não há como corrigir os nossos erros, os nossos defeitos. Isso é uma aula de cidadania que considero extremamente positiva.

No Senado Federal, não seríamos nada não fosse o nosso corpo legislativo, o nosso corpo de consultores, os funcionários que nos ajudam, como os taquígrafos, o Dr. Raimundo Carreiro e a Dr^a Cláudia Lyra. Em suma, devemos a todos que aqui estão a *performance* do Senado da República. Temos de cantar em prosa e verso o trabalho que o Senado da República vem fazendo. Agora, conta com um instrumento forte, em funcionamento desde 2002: a Universidade do Legislativo, uma universidade aberta, da qual temos que nos orgulhar e ajudá-la. Temos de ver o que é preciso. Se for preciso construir prédios, vamos construí-los; se for preciso contratar renomados professores, que os contratemos; que paguemos bem a todos aqueles que trabalham na universidade.

Pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, Romeu Tuma, mas me excedi. Mas praticamente é o aniversário da Casa, de uma universidade do Senado. Perdoe-me, mas não encontrei outro jeito de registrar a beleza dessa formatura. São 82 a 83 formandos da primeira Universidade. Isso é histórico. Daqui a alguns anos, eles vão contar a história, assim como hoje conto a história da minha formatura, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, lá pelos idos – e agora não tem jeito de falar – de 1959.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, se me permitir, não há corpo vivo sem alma. E a alma é a estrutura dos funcionários que militam nesta Casa.

Sou um entusiasta da Unilegis. O Presidente José Sarney é um homem que pergunta sempre sobre o andamento da Unilegis. Ela promove a primeira formatura hoje de um curso de pós-graduação em praticamente Direito Legislativo. V. Ex^a disse que, para passar para todos os Estados, isso tem sido feito pela Interlegis e pelo ILB, que chamo a parte da inteligência do Senado que tem levado aos quatro cantos do Brasil – e acredito do exterior, também – porque é reconhecida a Unilegis como a primeira Universidade de um Poder

Legislativo no mundo. Não há outro Legislativo que o faça. V. Ex^a é o primeiro Senador que assinou a resolução. De forma que esta primeira turma de formandos da Unilegis vai contribuir de forma decisiva para o aprimoramento dos nossos trabalhos no dia a dia do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, por 20 minutos, como inscrito.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero oportuna a iniciativa do atual governo, de criar uma Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca. O setor pesqueiro brasileiro carece de uma reorganização, de um novo impulso, de política setorial que estimule a sua dinamização.

De fato, exploramos pouco o nosso potencial pesqueiro. Temos, na verdade, tradição pesqueira, e contingente significativo de brasileiros que vivem dessa atividade. No entanto, é preciso, nesse setor, alçarmos a um patamar superior ao atual, progredir com novas tecnologias e novos equipamentos, regulamentar melhor, financiar, dar apoio à atividade pesqueira.

Nos últimos anos, temos visto uma mostra deste potencial. Em 1988, por exemplo, o setor de pescado apresentou um déficit na balança comercial de 350 milhões de dólares. Em 2000, como num passe de mágica, passou a um superávit de US\$20 milhões. Em 2003, tivemos um saldo positivo de US\$222 milhões, com um total de exportações atingindo o montante de US\$441 milhões.

Meu Estado, o Rio Grande do Norte, tem na pesca, tradicionalmente, importante fonte de receita, tendo apresentado um importante papel nessa melhoria do desempenho da pesca nacional. A pesca, principalmente a da lagosta, tem, naquele Estado, grande repercussão social e econômica. Contudo, atualmente, a pesca da lagosta é fator de preocupante impasse. De resto, isso ocorre não somente no Rio Grande do Norte, mas infelizmente em todo o Nordeste.

No Rio Grande do Norte, a lagosta envolve um contingente de aproximadamente 30 mil trabalhadores em toda sua cadeia produtiva, que inclui desde a confecção de apetrechos de pesca à captura, beneficiamento e distribuição. A quase totalidade da pesca é feita por pescadores artesanais em águas rasas, onde predomina a lagosta Cabo Verde. A pesca em alto mar, feita por embarcações maiores, para a captura da lagosta vermelha, representa apenas uma pequena parcela da produção no nosso Estado, embora em todo o País corresponda a cerca de 80% do total.

Produto com grande demanda internacional, variando seu preço na faixa de US\$20.00 a US\$30.00 o

quilo, sua produção de lagosta sofreu um lamentável retrocesso de decadência na década de 90 em função da exploração descontrolada no passado. Porém, a partir de 1999, a produção retomou um processo de crescimento, o que denota que as medidas tomadas vêm surtindo efeito. Não se pode deixar de destacar o papel das colônias e federações de pescadores no processo de conscientização dos seus filiados e no apóio ao Ibama com denúncias e até mesmo conseguindo apóio logístico.

Recebi a informação que o Ibama, no nosso Estado Rio Grande do Norte, recebeu apenas R\$2.370,00 em diárias para fiscalizar o defeso da lagosta e da pira-cema em todo o Estado, durante os meses de fevereiro e março. Apenas quando as entidades de classe se mobilizaram para pressionar o Ibama a coibir a pesca ilegal é que foi alocado um valor maior. Porém a captura de três toneladas de lagosta de tamanho abaixo do permitido só é possível em função do apóio logístico dado pelas lideranças do setor ao Ibama.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que mais tem nos preocupado nos últimos dias é a Instrução Normativa do Ibama nº 28, de 2004, que proíbe a pesca de qualquer tipo de lagosta com menos de 13 centímetros, além de proibir a pesca, dessa feita acertadamente, com o uso do compressor. Ora, todos os estudos científicos do próprio Ibama comprovam que a Lagosta Cabo Verde, que é pescada pelos pequenos pescadores, pode ser capturada com 11 centímetros, sem prejuízo para a manutenção sustentável da espécie, visto que com 9,8 centímetros ela inicia o seu processo de reprodução. Diferentemente, a lagosta vermelha, que só é pescada pelas grandes empresas, aliás, deve ser capturada apenas com 13 centímetros.

Essa uniformização que o Ibama impôs, sem a devida discussão com o setor, não faz sentido, pois se trata de animais com características inteiramente diferentes. Embora o Ibama não admita, com essa padronização descabida, os países importadores farão o papel fiscalizador que o Ibama se mostra incapaz de fazer. Sabe-se que os Estados Unidos não permitem a importação do pescado que não atenda a legislação do país de origem. Portanto, a padronização ajudaria os Estados Unidos a fiscalizarem a pesca ilegal de lagosta brasileira no lugar do Ibama. Isto é um atestado de incompetência do nosso País em controlar aquilo que pode ser danoso ao seu meio ambiente.

O pior, Sr^a Presidente, é que esse fato afeta diretamente um grande contingente de milhares de pescadores pobres do nosso País, em particular o Rio Grande do Norte. Sem nenhuma base científica, o Ibama reduzirá 20% das exportações de lagosta, representando uma perda de aproximadamente US\$15 milhões.

A maior parte desse dinheiro, Sr^s e Srs. Senadores, o Ibama está tirando de pessoas pobres, acarretando graves problemas sociais, com o empobrecimento de milhares de famílias lançadas à miséria.

Ontem mesmo, os corredores do Senado foram tomados por pescadores que vieram até aqui clamar por justiça, clamar pela modificação dessa Portaria. Sabemos muito bem que às vezes não se pode legislar por decreto, de cima para baixo. Por mais competência técnica que tenha o Ibama, e realmente tem, ele é capaz de cometer erros, de praticar abusos. Por que calaríamos nossa voz, Sr. Presidente, se vimos esses pescadores chegarem aqui em ônibus? Não em confortáveis ônibus de turistas, que permitem à pessoa dormir, descansar, mas naqueles ônibus velhos, maltratados pelas estradas do Nordeste. Eu vi isso.

É por isso, Senador Ramez Tebet, que estou aqui nesta tribuna, como estivemos juntos ontem com esses pescadores os Senadores do Rio Grande do Norte, o Senador Fernando Bezerra, o Senador José Agripino e eu, para fazermos um apelo à Ministra Marina Silva, um apelo ao Presidente do Ibama, Marcus Barros, no sentido de que possamos revogar essa portaria.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com todo o prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Garibaldi Alves Filho, sei com que sentimento está falando, porque isso é da índole de V. Ex^a. Nós nos comovemos diante do quadro de desemprego no País. Uns têm condições de trabalhar, como é o caso dos pescadores, que têm no produto do mar a base da sustentação da sua família, mas, de repente, por uma portaria, por uma ordem, eles ficam impossibilitados de trabalhar. Eu fico imaginando o desespero dessas pessoas e bem compreendo. V. Ex^a é testemunha de que tenho ocupado a tribuna para defender o desenvolvimento auto-sustentável. Realmente nós precisamos conservar a riqueza que Deus nos deu, nossa fauna, nossa flora, nossos rios, mas acontece que não há critério para nada, Senador Garibaldi. É incrível. As pessoas são surpreendidas. O Ministério do Meio Ambiente e o Ibama possuem um quadro notável de técnicos, mas para obter algo no Ibama é necessário ouvir o técnico em botânica, o técnico em zoologia. Não há um conselho, uma diretriz uniforme e às vezes eles colhem de surpresa as pessoas, o que é muito ruim. Não é assim que nós vamos defender o nosso meio ambiente. Temos que defender o meio ambiente, mas temos que combater a fome que assola o povo brasileiro. Não tem nada a ver com pescador o que vou lhe contar. Há um trecho de estrada no meu Estado de 67 quilômetros, faltando apenas 12 para serem pavimentados, justamente no meio da estrada. Construíram, portanto, 55 quilômetros. Trata-se de uma obra de compensação

pelo porto Primavera, cuja responsabilidade é do Estado de São Paulo. Eu perguntei – e vou até averiguar isso – por que não terminavam aqueles 12 quilômetros, e fui informado de que o Ibama ou o Ministério do Meio Ambiente proibiu a obra, e, enquanto eles não autorizarem, a obra continua parada. Ora, construíram 55 quilômetros e depois dão uma ordem para não construir 12? Impede-se a obra? Positivamente, Senador Garibaldi Alves, eu compreendo sua indignação. Isso mostra o quanto V. Ex^a é preocupado com os problemas que afligem os mais humildes e, no caso, os pescadores do Brasil. Felicito-o por seu pronunciamento. V. Ex^a recebe a minha solidariedade.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a coloca muito bem o problema.

Todos nós somos favoráveis ao desenvolvimento sustentável que possa compatibilizar as exigências do progresso e do desenvolvimento com as exigências do meio ambiente, sem agredi-lo.

Não estamos aqui, em absoluto, querendo desqualificar o trabalho exercido pelo Ibama, mas pedindo que seja sensível a uma determinada realidade. E, como bem disse V. Ex^a, realidade chocante, porque está levando ao desemprego dezenas e dezenas de trabalhadores num país que precisa empregar milhões de pessoas.

Por solicitação dos Senadores, dos Deputados Federais, da Deputada Federal Sandra Rosado, do meu Estado, que também esteve presente, e de outros parlamentares, está se deslocando para Natal, para o Rio Grande do Norte, uma missão do Ibama, que vai tentar uma solução para o problema à vista de todos, que é a revogação dessa portaria.

Sr^a Presidente, impõe-se também a necessidade de se estabelecerem as competências legais e administrativas dos vários órgãos do Poder Público que devem atuar na regulação e no controle da atividade pesqueira. Sabe-se que o Ibama tem interveniência na questão, e é preciso que sua ação esteja articulada com a nova política setorial pesqueira que está sendo tecida.

Está tramitando nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma lei da pesca cuja relatoria é minha. O desafio no setor nordestino de pesca de lagosta é equilibrar o desenvolvimento sustentável da atividade com o progresso técnico, objetivando o aumento da receita setorial e o cuidado com os interesses de milhares de famílias de meios modestos que dependem dessa fonte de renda.

Creio que a solução será tomada com a revogação, pelo Poder Executivo, da Instrução Normativa nº 28, de 2004. E é preciso iniciar ampla discussão, com

participação de todas as instituições representativas, sobre a regulamentação, a fiscalização e o financiamento para o setor.

Sr^a Presidente, deixo aqui o meu apelo, a minha certeza de que tomaremos providências adequadas à solução desse problema. Certamente vamos proporcionar a esses pescadores a oportunidade de trabalho que eles merecem, e eles continuarão tendo a perspectiva de contribuir para o desenvolvimento do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr^a Presidenta, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana, recebi carta de um querido amigo da cidade de Poços de Caldas, que faço questão de ler na íntegra, como um discurso da tribuna do Senado, pela importância e pela relevância do texto.

Parafraseio a carta do meu amigo José Carlos Ferreira:

Os contabilistas de cidades do interior, em sua maioria tendo como clientes só pequenas e microempresas, estão se queixando da Receita Federal, que está agindo de forma até certo ponto arbitrária e em confronto com a política de geração de empregos pregada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em 1996, foi criado o Simples, Sistema Simplificado de Tributação, atendendo à Constituição Federal, que exige tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas. Milhares de empresas formais optaram por esse novo modelo de tributação. Outras tantas que estavam na clandestinidade, por acreditar nessa política tributária diferenciada, sem burocracia e não tanto onerosa, buscaram a regulamentação.

Só que, ultimamente, a Receita Federal vem soltando listas de atividades que não podem optar pelo Simples. Um dos segmentos que está sendo prejudicado é o das oficinas. Sob a alegação de que a mecânica de autos e a assistência técnica de eletrodomésticos, eletrônicos, máquinas e equipamentos de escritório, etc. são atividades assemelhadas à engenharia, a Receita Federal excluiu-as do Simples.

A meu ver, isso é um absurdo, Sr^a Presidenta. Quando levamos o nosso veículo para um conserto em uma oficina mecânica, jamais seremos atendidos por um engenheiro mecânico, é evidente. Quando levamos o nosso liquidificador para reparos, também não somos atendidos por um engenheiro mecânico. Quem nos atende, em ambos os casos, são trabalhadores simples que, em sua maioria, só possuem o curso primário e que aprenderam a profissão ao conseguir o primeiro emprego como ajudante.

A Lei nº 9.317/96, em seu art. 9º, inciso XIII, veda a opção ao Simples a diversas atividades profissionais cujo desempenho das funções dependa da habilitação profissional legalmente exigida. Não pode optar pelo Simples, por exemplo, a pessoa jurídica que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial e despachante. Também não pode optar o ator, o empresário, o diretor ou o produtor de espetáculos. Igualmente estão vedados o médico, engenheiro, economista, contador, advogado e assemelhados.

Não há razão lógica para negar o enquadramento no Simples de empresas prestadoras de serviços, como as oficinas mecânicas e as assistências técnicas de eletrodomésticos. Nem de longe a profissão de mecânico ou de técnico em eletrodoméstico pode ser considerada assemelhada à de engenheiro da respectiva área. Para que se evidencie essa semelhança, a complexidade da atividade tem que ser no mínimo equivalente entre as duas profissões. A título de exemplo, um dentista pode ser assemelhado a um médico, um auditor a um contador, um engenheiro a um arquiteto, mas um pedreiro não pode ser assemelhado a um engenheiro civil, assim como um técnico em mecânica não pode ser assemelhado ao engenheiro mecânico. E, pelo que me consta, também não é exigido desses técnicos registro algum em órgãos de classe para se constituir uma firma individual ou uma sociedade dentro de seu ramo.

Devido a esse erro de interpretação da lei, milhares de pequenas empresas estão sendo excluídas do Simples. E o pior de tudo é que a Receita Federal, ao excluir essas empresas do Simples, ainda o faz com efeito retroativo a janeiro de 2002.

Vejam o que acontece com o pequeno empresário ao ser excluído do Simples com efeito retroativo: ele terá que refazer toda a sua escrituração contábil, recolher o PIS, Cofins, Contribuição Social, IRPJ, INSS, FGTS, etc. Ao se enquadrar no sistema tributário comum, retroativamente a janeiro de 2002, o pequeno empresário vai ainda ser prejudicado com juros e pesadas multas pelo atraso na entrega de documentos.

Para se ter uma idéia desse gravame financeiro, só a multa pela entrega, em atraso, do DCTF – Declaração de Centralização de Tributos Fiscais –, chega a R\$5 mil por trimestre. Como o pequeno empresário poderá pagar esses atrasos se, para pagar os impostos na data do vencimento, já é muito difícil para ele? E vejam V. Ex^{as} que a maioria deles tem seu faturamento bruto inferior a R\$5 mil por mês!

Vemos pelo noticiário que a Receita Federal tem tido grandes aumentos em sua arrecadação. Por que, então, agir com essa ganância ao ponto de quebrar os micro e pequenos empresários, esses trabalhadores humildes, de renda limitada e, ainda assim, os maiores geradores de emprego no Brasil?

O ideal é que a Receita Federal reveja suas normas e mantenha os benefícios do Simples para esse segmento empresarial. Mas, se não houver essa possibilidade imediata, que pelo menos seja dado um prazo para que as micro e pequenas empresas excluídas do Simples acertem sua situação fiscal sem que isso lhes acarrete qualquer ônus adicional. Se há erro no enquadramento dessas micro e pequenas empresas no Simples, esse erro não é dos empresários, mas da Lei que não é clara.

Da forma como a Receita Federal está agindo em relação a esse problema, as pequenas e microempresas não estão sendo respeitadas no seu direito a um tratamento diferenciado, como prevê a Constituição da República.

Essa foi a carta que recebi do meu companheiro de Poços de Caldas, Minas Gerais, meu Estado, José Carlos Ferreira, apresentando um quadro que precisa ser corrigido pela Receita Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR HÉLIO COSTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

Carta do Sr. **José Carlos Ferreira.**

Poços de Caldas, 20 de maio de 2004

Ilmo Sr. Hélio Costa
DD Senador da Republica do Brasil
Senado Federal
Brasília/DF

Prezado Senhor,

Como contabilista de cidade do interior e tendo como clientes apenas Micros e Pequenas Empresas, bem como a maioria da classe de contabilista em todo Brasil, estamos vendo a Receita Federal, agindo de forma até arbitrária e indo em confronto com a política pregada pelo Presidente da República, que é a de geração de empregos, e principalmente agora com o primeiro emprego.

O que está acontecendo é o seguinte: em 1996 foi criado por meio da Lei nº 9.317, o Sistema Simplificado de Tributação (SIMPLES), atendendo o que determina a Constituição Federal, que é de dar tratamento diferenciado a Micro e Pequenas Empresas.

A princípio tudo bem, as empresas que não estavam dentro das atividades não permitidas fizeram opção pelo Simples, e aquelas que estavam na clandestinidade aproveitaram então o novo sistema, que permitiria que estes pequenos empresários fizessem o registro de s/empresas e registrassem s/empregados dentro de uma tributação que não era tão onerosa, e sem burocracias, gozando de um tratamento diferenciado.

Só que ultimamente a Receita Federal, vem soltando listas de atividades que não podem participar do Simples, e ainda diz que a lista não é exaustiva, e com isto vem excluindo do sistema, oficinas mecânicas - de veículos - de consertos de eletrodomésticos - de eletrônicos - de máquinas e equipamentos de escritórios, com a alegação que são atividades assemelhadas, no caso a Engenharia, o que a nosso ver é um absurdo, pois nós nunca fomos atendidos, quando levamos nossos veículos para conserto por um engenheiro mecânico, nem quando levamos nosso liquidificador para conserto por um engenheiro eletrônico, mas sim por uma pessoa simples que na maioria das vezes só possui o curso primário, e o mais importante é que aprendeu a trabalhar nestas atividades na maioria das vezes como ajudante (primeiro Emprego).

A Lei nº 9.317 em s/artigo Nono — das vedações à Opção, item XIII (xerox anexa), coloca diversas atividades profissionais, cujo o desempenho das funções dependa da habilitação profissional legalmente exigida, o que não é exigido do mecânico, pois ao constituir sua firma individual ou sociedade em momento algum foi exigido destes empresários, qualquer registro em

órgãos de classe, como exemplo é exigido de sociedades de médicos, dentistas, advogados, contadores, engenheiros, construção civil, etc.

Existem no Brasil milhares e milhares de pequenas empresas nestas condições.

O pior de tudo isto é que a Receita Federal, ao excluir estas Empresas do Simples, o faz com efeito retroativo a janeiro de 2002.

Veja bem o que está acontecendo a este pequeno Empresário, a ser excluído e com o efeito retroativo, ele terá que refazer toda a sua escrituração, recolher os tributos, PIS-Cofins-Cont Social-IRPJ — INSS — FGTS, em outro sistema que não será o Simples, acrescidos de juros e multas bem como refazer sua escrituração, entregar documento que como Simples não estava sujeito, entregar novas declarações de renda, refazer s/ declaração de Pessoa Física, tudo isso com multas, além de ter de entrega o DCTF cuja multa por trimestre não entregue chega a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

A maioria destes pequenos empresários tem s/faturamento bruto inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por mês, como poderão pagar estes atrasados, sendo que para pagar os impostos no vencimento é difícil, e muitos deles fizeram o parcelamento pelo Paes. (que inclusive perderão até este parcelamento).

Vemos pelos noticiários que a Receita Federal tem tido grandes aumentos em sua arrecadação porque quer quebrar estes empresários, que estão fazendo inclusive uma parte social, que é a geração de empregos, pois nem que seja um auxiliar eles terão em sua empresa.

Portanto diante do exposto, solicito-lhe, que se possível for, exponha este fato ao Senado, ou Secretário da Receita Federal, e se não for possível que estas empresas, continuem no Simples, que a Receita Federal edite uma norma dando um prazo para que estas empresas, façam sua exclusão espontaneamente do Simples, sem nenhuma penalidade, pois se há erro é da lei que não é bem clara, e da maneira como a Receita Federal vem agindo, não estará cumprindo o que manda a Constituição Federal de dar tratamento diferenciado a micros e pequenas empresas, pois a Constituição não diz que este tratamento tem que ser apenas para comércio e indústria.

Atenciosamente, — **José Carlos Ferreira.**

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, a Sra. Serys Silhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Serys Slhessarenko, por cessão do Senador Roberto Saturnino.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos aqui a fala entusiasmada e empolgada do Senador Ramez Tebet sobre a nossa Unilegis. Eu gostaria de fazer minhas as palavras de S. Ex^a e dizer da importância da Unilegis.

O fato de o Senado da República ter uma universidade que oferece cursos em nível de pós-graduação – e que, aliás, está formando a sua primeira turma em Direito Legislativo – é extremamente importante para os trabalhos que são desempenhados nesta Casa. Trata-se da formação permanente de pessoal, tornando-os profissionais cada vez mais preparados.

Sabemos que esta Casa conta com trabalhadores do mais alto nível de *performance* técnica e compromisso político. E que ninguém veja compromisso político como compromisso político-partidário; falo do compromisso político com a qualidade do serviço público, do trabalho que aqui desempenham.

Realmente é uma formatura histórica, Senador Ramez Tebet, porque é o Parlamento brasileiro, na sua instância maior, preocupado com a formação profissional permanente.

Fui professora na Universidade Federal do nosso Estado de Mato Grosso – digo “nosso” porque o Mato Grosso e o Mato Grosso do Sul já foram um só Estado e temos todas as condições de tratarmos de “nosso Estado” essas duas unidades da Federação. Como eu estava dizendo, fui professora universitária por 26 anos e sei o que é defender a escola pública, a necessidade da formação permanente de profissionais. Não podemos parar de estudar nunca, seja de forma sistematizada ou seja de forma autodidata. É preciso que nos preparemos permanentemente. E o papel da Unilegis, com certeza, é da maior relevância.

Como eu já disse, este é um momento histórico, e, por isso, quero fazer uma saudação muito especial a todos aqueles e a todas aquelas que estão concluindo o curso de pós-graduação pela Unilegis. Quero dizer à direção, aos membros e trabalhadores da Unilegis que é de extrema relevância para os trabalhos desta Casa o papel que desempenham no aperfeiçoamento desses profissionais.

Quero ainda falar de forma breve sobre uma questão de que sempre trato desta tribuna: nossas estradas. Há pessoas que dizem que já estou “com cara de estrada” porque esta Senadora só fala em estrada.

Senador Eduardo Azeredo, que preside esta sessão neste momento, não sei se V. Ex^a conhece o Estado do Mato Grosso – se não o conhece está convidado a visitá-lo. Nosso Estado tem um potencial grandioso. É essencialmente produtor de matéria-prima. Ou seja, a infra-estrutura é imprescindível. Por enquanto, a Ferronorte só entrou em um pedacinho do nosso Estado, na região do alto Taquari e do Alto Araguaia, e agora dirige-se a Rondonópolis. Acreditamos que a ferrovia vai chegar a Cuiabá e Diamantino, pois se faz realmente necessária.

Mas, enquanto isso não acontece, precisamos restaurar e conservar as estradas federais – e mesmo construir outras novas –, que estão totalmente sucateadas ou inacabadas. E cito as BRs 364, 158, 163, 174 e 070. Felizmente, estamos vendo, depois de muitas dificuldades, a questão ter o andamento devido.

Estive hoje com o Ministro Alfredo do Nascimento, oportunidade em que S. Ex^a explicitou a definição assumida pelo Ministério dos Transportes e pelo Presidente da República. É óbvio que não é uma solução milagrosa, mas nos parece que as providências tomadas são corretas e resolverão o problema de forma gradativa.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Serys Slhessarenko?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Serys Slhessarenko, quero solidarizar-me com V. Ex^a quando traz o assunto referente às estradas federais, que, na verdade, diz respeito não apenas ao Centro-Oeste, ao Mato Grosso, mas a todo o País. Eu diria até mais, Senadora Serys Slhessarenko: a infra-estrutura de transporte no País, seja ela rodoviária, ferroviária ou portuária, necessita de muitos investimentos. Quero me solidarizar com V. Ex^a. O meu Estado, a Bahia, também sofre muito com isso, pois grandes estradas federais o atravessam, fazendo a ligação do Nordeste com o Sudeste do País, para servir aos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba. As estradas atravessam a Bahia. A BR-116, a conhecida Rio – Bahia, mas que na verdade vai para o Estado do Ceará, e a BR-101 estão realmente em condições deploráveis, trazendo custos adicionais à produção. Mais do que isso, essas estradas provocam perda de vidas importantíssimas pelas condições em que se encontram. No entanto, vejo sempre anúncios do Governo Federal de que vai investir, de que vai recuperar sete mil quilômetros de estrada, mas não verificamos a conseqüente ação. Nada acontece. Os anúncios são

feitos, mas, infelizmente, nada está acontecendo para a recuperação dessas estradas. Portanto, quero, neste momento, solidarizar-me com V. Ex^a. E fico imaginando: se V. Ex^a, que é do Partido do Governo, do Partido dos Trabalhadores, traz esses reclamos e se eles não são ouvidos, imagine nós, que somos de outro Partido, um Partido de Oposição ao Governo Federal! Temo pela ação do Governo com relação à recuperação de nossas estradas. Espero que o Governo Federal possa voltar a investir, em vez de apenas fazer o superávit primário para atender aos ditames do Fundo Monetário Internacional. O Governo tem de saber que o País exige infra-estrutura, exige investimentos. Senadora Serys Slhessarenko, quando se fala em recuperar estrada, diz-se que o critério é o de recuperar aquelas que têm o maior volume médio diário de tráfego. Ora, isso vai deixar todos nós, que não compomos o centro nevrálgico econômico do País, que é o Sudeste, o Sul e principalmente São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, na escala de prioridades de recuperação de nossas estradas, ficaremos em último lugar, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Esse é mais um dado que gostaria de transmitir a V. Ex^a, mas, de qualquer maneira, estou solidário a esse reclamo, esse grito de V. Ex^a em que busca chamar a atenção das autoridades para as estradas brasileiras e para nossa infra-estrutura. Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador César Borges. V. Ex^a pode ficar tranquilo porque, quando conversei com o Ministro Alfredo Nascimento, S. Ex^a falou até o dia em que está indo à Bahia lançar o programa naquele Estado. Pena que não guardei a data!

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Mas nosso problema é quanto aos recursos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Esse lançamento acontecerá primeiro em seu Estado, Senador, antes de Mato Grosso. Nesse caso, o privilégio está sendo da Oposição

Falo em tom de brincadeira, mas a verdade é que S. Ex^a irá à Bahia e a todos os Estados lançar o programa, levando recursos, o que é mais importante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente, a liberação dos recursos é o mais importante, inclusive os de “restos a pagar”, que constituíam o maior problema. No Orçamento, existem recursos para 2004. A proposta para este ano está sendo muito bem-encaminhada pelo Ministro Alfredo Nascimento. Mas havia o problema dos anos de 2001, 2002, em especial, e algo relativo a 2003. Esses recursos de “restos a pagar” é que eram o grande problema.

Continuo a insistir que precisamos dos recursos da Cide para os órgãos federais investirem nas estradas federais. Repito, mais uma vez, que os recursos provenientes do repasse para os Governos estaduais de 29% da Cide, que aprovamos mediante medida provisória, estão sendo utilizando em recuperação e construção de estradas estaduais. Para as estradas federais, não havia recurso. Houve a liberação desse “pacote” para atender a essas estradas, mas precisamos de mais. E esses recursos têm de vir da Cide, que foi criada com essa finalidade, e devem ser canalizados para os órgãos federais responsáveis pelas estradas federais. É necessário e essencial que isso aconteça.

Concedo o aparte ao Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senadora Serys, quero me solidarizar com V. Ex^a. Também meu Estado, o Espírito Santo, enfrenta problemas graves de logística. Na sexta-feira, o Ministro dos Transportes irá ao Estado do Espírito Santos visitar obras do Governo Federal que estão paradas, principalmente a dos portos. Também visitará outras obras, como em Colatina, onde a construção do contorno da segunda ponte se encontra parada. Também gostaria de reforçar a posição de V. Ex^a quanto à Cide. Esse foi o teor de pronunciamento que fiz nesta Casa, quando reclamei da falta de comprometimento do Governo em realmente investir esses recursos na finalidade para a qual ele é cobrado, que é a recuperação das rodovias. Então, mais uma vez, reafirmo a minha solidariedade a V. Ex^a, porque assuntos importantes como esse devem realmente ser trazidos à tribuna. Meus parabéns!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Marcos Guerra. Acreditamos que a questão está muito bem-encaminhada.

Realmente, neste País, há a necessidade de várias alternativas de meios de transporte, como rodovias, ferrovias, hidrovias. Enfim, temos que buscar o meio de transporte mais conveniente, sempre levando em consideração o meio ambiente.

Nos poucos minutos que me restam, gostaria de tratar ...

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ouço V. Ex^a, Senador.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Eu gostaria de me solidarizar com V. Ex^a pela oportunidade de seu importante pronunciamento. Em se tratando de rodovias federais, louvo a atitude de V. Ex^a quando se refere aos recursos da Cide. Mas, venham de onde vierem, o importante é que os recursos apareçam para que possamos recuperar as rodovias federais de todo o País. Em Sergipe, trechos da BR-101, com obras d'arte,

viadutos e pontes, duplicação da rodovia, sobretudo no início da saída de acesso à Capital, Aracaju, a BR-101 norte até o Município de Laranjeiras, essa obra encontra-se parada, tendo sido iniciada há mais ou menos oito anos. Trata-se de um trecho não superior a 25 quilômetros, e está completamente destruído, com as obras se deteriorando. Na verdade, essa é a imagem, uma fotografia 3x4, em preto e branco, de todo o País. Não apenas da região de V. Ex^a, Mato Grosso, mas de todo o Brasil. Por essa razão, venho me somar ao seu pronunciamento. V. Ex^a tem toda razão. Faço votos de que o Governo Federal busque os recursos do Tesouro Nacional para que seja restabelecido o tráfego, com condições mínimas, nessas rodovias, pois elas são o instrumento necessário para a alavancagem do nosso desenvolvimento. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

Como V. Ex^a, sempre digo que não importa de onde venham os recursos, se do Tesouro ou de outra fonte – inclusive temos aí o Orçamento de 2004 –, mas dispomos da Cide, criada para restaurar, conservar e construir estradas federais. Até o trimestre passado, os seus recursos correspondiam a R\$10 bilhões, e acreditamos que, até o final deste ano, estejam em R\$17 bilhões ou R\$18 bilhões. Precisamos de muito menos, Sr^{as} e Srs. Senadores, para restaurar, conservar as nossas estradas e prosseguir com a construção não só de rodovias, mas também e especialmente de ferrovias, que são essenciais para nosso País.

Sei que meu tempo está acabando e, como sou bastante radical quanto ao seu cumprimento, até porque há Sr^{as} e Srs. Senadores inscritos, lerei dois parágrafos, para ser mais breve, sobre famílias que foram atingidas pela construção de barragens em nosso País.

Precisamos de uma definição de políticas públicas claras para o atendimento de 20 mil famílias atingidas por 39 barragens de usinas hidrelétricas e represas espalhadas pelo País.

Sabemos que cerca de 600 pessoas iniciaram uma caminhada, em marcha, em Goiânia e chegaram ontem à nossa capital, Brasília.

Esse movimento conta com a nossa solidariedade. Gostaríamos aqui, desde já, de apelar para o Presidente interino, Senhor José Alencar, para que os companheiros do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB sejam recebidos com muito critério pelas nossas autoridades federais.

A pauta de reivindicação do MAB endereçada ao Poder Executivo é diversificada: distribuição de cestas básicas, linha de crédito especial – semelhante ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, com empréstimos de até R\$15 mil

– e reassentamento para os atingidos por barragens; investimentos em fontes alternativas de produção de energia elétrica (biomassa, solar e eólica, entre outros) e um programa específico de educação voltado para quatro mil ribeirinhos e ribeirinhas afetados pelo problema.

Solicito, Sr. Presidente, o registro, na íntegra, do meu pronunciamento, do qual vou fazer apenas uma referência breve ao último parágrafo, em que comunicamos que, amanhã, os manifestantes do Movimento dos Atingidos por Barragens participarão de uma audiência pública sobre problemas sociais causados pela construção de hidrelétricas e represas na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Nesse mesmo dia, será lançada a Frente Parlamentar em Defesa dos Atingidos por Barragens, iniciativa dos nossos companheiros Deputados Adão Pretto, do PT do Rio Grande do Sul, e César Medeiros, do PT de Minas Gerais.

Sr. Presidente, realmente entendemos que a causa do Movimento dos Atingidos por Barragens é extremamente relevante e séria e, como tal, deve ser tratada e cuidada, pois são mais e mais vítimas de obras feitas no País, muitas vezes sem a preocupação necessária com a pessoa, com o ser humano.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em busca de uma definição de políticas públicas claras e permanentes do Governo Federal para o atendimento de 20 mil famílias atingidas por 39 barragens de usinas hidrelétricas e represas espalhadas pelo País, cerca de 600 pessoas iniciaram uma caminhada em marcha de Goiânia que chegaram à capital nacional, Brasília, na terça-feira, dia 25. Queremos, daqui, expressar nossa solidariedade com este movimento. A luta do MAB é nossa luta.

A pauta de reivindicações do MAB endereçada ao Poder Executivo é diversificada: distribuição de cestas básicas, linha de crédito especial – semelhante ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com empréstimos de até R\$15 mil – e reassentamento para atingidos por barragens, investimento em fontes alternativas de produção de energia elétrica – biomassa, solar e eólica, entre outros – e um programa específico de educação voltado para 4 mil ribeirinhos e ribeirinhas afetadas pelo problema. Para ilustrar a situação, os coordenadores do MAB contam que o pedido de 50 mil cestas básicas

feito pelo movimento foi atendido apenas parcialmente. “Recebemos nove mil. Como é que você pode dividir isso? Comida é comida”.

O pedido de intermediação para reuniões com empresas envolvidas em construções de hidrelétricas – entre elas a belga Tractebel, o banco Bradesco e o grupo Votorantim, do empresário Antônio Ermírio de Moraes – para negociação do passivo social é outra reivindicação que os atingidos por barragens estarão apresentando nas diversas audiências que já têm marcadas com autoridades federais durante a semana. O MAB quer chegar ao término das mobilizações em Brasília com uma agenda de reuniões acerca das obras mais problemáticas: Cana Brava e Serra da Mesa (GO), Castanhão (CE), Acauã (PB), Candonga (MG), Machadinho (divisa RS/SC), Tucuruí (PA) e Manso (MT). Conhecendo, como conhecemos as dificuldades que estes trabalhadores enfrentam lá no Mato Grosso só podemos esperar que, desta vez, eles tenham sucesso em suas reivindicações mais do que justas.

Antes de chegar à Esplanada dos Ministérios, os atingidos por barragens realizaram um café-da-manhã no Zoológico de Brasília com parlamentares e com o presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, José Genoíno. No Congresso Nacional, os manifestantes participam de uma audiência pública nesta quinta-feira, dia 27, sobre problemas sociais causados pela construção de hidrelétricas e represas, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. No mesmo dia, será lançada a Frente Parlamentar em Defesa dos Atingidos por Barragens, iniciativa dos deputados Edson Duarte (PV-BA), Adão Pretto (PT-RS) e César Medeiros (PT-MG).

É importante que, em sua mobilização eles contem não só com o apoio dos parlamentares do Senado e da Câmara mas também das autoridades do Planalto, razão pela qual apelo para que o presidente interino, José Alencar, acolha os manifestantes do MAB com a maior atenção.

Era o que eu tinha a registrar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, está se encerrando a visita do Presidente Lula e de sua comitiva à China. A viagem foi cercada de grande expectativa, e o Presidente declara que os resultados superaram todas as expectativas. Não só em termos econômicos pelas perspectivas que se abrem de am-

pliação das relações comerciais, científicas, tecnológicas, mas também, pela configuração desta viagem nas relações internacionais, nos principais organismos de negociação, principalmente com relação à Organização Mundial de Comércio, com a constituição dos grupos que representam os países em desenvolvimento, os países emergentes. Esta aproximação entre o Governo brasileiro e o Governo chinês causa preocupações para determinados interesses, mas, para os interesses do povo brasileiro e do povo chinês, a visita traz resultados extremamente positivos.

Toda a imprensa repercutiu a discussão a respeito do comércio do urânio entre Brasil e China. É importante assinalar desta tribuna que esses acordos de cooperação Brasil/China na área de ciência e tecnologia têm que ser tratados de forma bastante clara, para que não paire dúvida sobre o real significado e o que efetivamente aconteceu.

O Ministro de Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, expôs oficialmente como se encontram as tratativas. É muito importante o esclarecimento da posição oficial e do que efetivamente ocorreu sobre esse assunto, do maior interesse para o Governo e povo brasileiro, para o desenvolvimento da nossa pesquisa, ciência e tecnologia, da mesma forma que o é para o governo chinês.

Ressalto que o Governo brasileiro não assinou nenhum acordo, nem está em vias de assinar: há tratativas para assinaturas. Todavia, a assinatura de acordo para fornecimento de urânio não enriquecido à China vai demandar um profundo e minucioso debate. A proposta de acordo foi aventada pelas autoridades chinesas durante o debate sobre o programa nuclear brasileiro na Comissão de Ciência e Tecnologia para a Indústria e Defesa Nacional (Costind), órgão chinês responsável pelas áreas espacial e nuclear.

O Ministro Eduardo Campos informou que o Brasil não participa do comércio internacional do minério de urânio. Explicou também que uma revisão dessa política dependeria obviamente dos resultados de um estudo interministerial abrangente, que estará sendo coordenado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia nos próximos três meses. Portanto, a realização e assinatura de acordo pressupõe a evolução do debate interministerial, o que levaria a consolidação de idéias pelo Governo brasileiro nessa área.

Em agosto, se o Brasil tiver concluído o seu programa nuclear, uma posição governamental brasileira sobre o tema será transmitida à parte chinesa durante visita ao Brasil do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia para a Indústria e Defesa Nacional (Costind), Zhang Yunchuan. Ou seja, se já estiver concluído o estudo sobre produção de urânio não enriquecido,

aí, sim, será oficialmente comunicada essa conclusão ao Sr. Zhang Yunchuan e serão iniciadas as tratativas para a realização de um acordo efetivo.

O Ministro Eduardo Campos ressaltou que o Brasil assumiu internacionalmente o compromisso de só fazer cooperação nessa área com países que são “responsáveis nuclearmente”. Portanto, qualquer debate, qualquer acordo, pressupõe o cumprimento da Constituição brasileira, que proíbe o País de explorar a energia nuclear para fins bélicos. Para nós, esse tema é importante, delicado e pressupõe um aprofundamento do debate antes de serem iniciados acordos para fornecimento de urânio enriquecido.

A Constituição é muito clara ao estabelecer que o uso do conhecimento nuclear é para fins pacíficos. No Brasil, só usamos o conhecimento nuclear para geração de energia, para a saúde do povo, como tratamento do câncer, diagnóstico e para irradiação de alimentos que exportamos e que o mundo hoje exige que seja irradiado. Todo esse debate, toda essa discussão, pressupõe respeito ao que estabelece a Constituição sobre esse assunto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro Eduardo Campos aproveitou para deixar claro que o objetivo da sua participação na comitiva do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é tratar com autoridades chinesas de Ciência e Tecnologia sobre as possibilidades de intensificar a cooperação científico e tecnológica entre os dois países. Portanto, o assunto energia, urânio enriquecido, foi tratado sob essa ótica de cooperação científica e tecnológica, com todos os cuidados que, obviamente, temos a obrigação de ter, em função inclusive da determinação constitucional.

Já temos com a China uma cooperação na área espacial – o programa CBERS, tido como modelo entre países em desenvolvimento. As novas áreas de cooperação ainda poderão incluir – foi esse o tema do debate – a questão da biotecnologia – o genoma funcional do arroz, do arroz colorido, do genoma da soja –, da bioinformática, tecnologias de informação e comunicação, bem como o uso pacífico da energia nuclear.

Devido às repercussões desse assunto no noticiário de hoje de toda a imprensa, e como esse assunto traz efetivamente muitas especulações e até muita turbulência a respeito da ótica, do significado e até das consequências de aprofundarmos um acordo para o fornecimento de urânio não enriquecido entre Brasil e China, é muito importante que deixemos registrada aqui a nota oficial do nosso Ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, para que não haja dúvida ou interpretação equivocada do que efetivamente aconteceu nesses debates a respeito do aprofundamento dos

acordos e dos tratados na linha de ciência e tecnologia entre o Brasil e a China nessa viagem.

Sr. Presidente, quero ainda aproveitar o restante do meu tempo para fazer algumas reflexões com relação a outro assunto que também está na pauta da imprensa hoje, do qual já tratei algumas vezes nesta tribuna. Refiro-me à questão do emprego, do desemprego e de como o nosso País está enfrentando efetivamente essa situação, esse grave problema existente em todo o planeta, tendo em vista que todo e qualquer avanço da ciência, da tecnologia e da automação caminha na lógica da diminuição do emprego. Trata-se de uma tendência global, uma tendência planetária, uma situação para todos os países. Obviamente, não poderia ser diferente no Brasil, cuja situação está agravada pela situação econômica, infelizmente, que temos que administrar.

Segundo os dados divulgados pela imprensa hoje, em que o IBGE apresenta os resultados da pesquisa nas regiões metropolitanas, atingiu-se novo recorde de desemprego no mês de abril, chegando ao percentual de 13,1%.

Não poderíamos deixar de registrar determinadas sinalizações apontadas por essa mesma pesquisa do IBGE, que apresenta esse dado de 13,1% de desemprego nas regiões metropolitanas. Por exemplo: ao mesmo tempo em que o desemprego cresceu, as vagas também cresceram, e também houve um crescimento do número de pessoas procurando emprego. Isso aparece de forma muito clara na pesquisa. Esse aquecimento de setores produtivos, o aquecimento das vendas dos setores ligados à exportação e ao agronegócio sinaliza uma perspectiva para as pessoas que estão desempregadas. Isso significa que a possibilidade de conseguir um emprego faz com que um volume também maior de pessoas esteja à procura de emprego, o que se verifica, obviamente, nesse crescimento do índice apontado pela pesquisa do IBGE.

É muito importante registrar também que a pesquisa do IBGE é feita exclusivamente nas regiões metropolitanas. Não se trata de uma pesquisa que fornece o panorama, a análise ou a radiografia da questão do emprego e do desemprego em todo o nosso País.

O Caged, outra maneira de medir a questão do emprego, que é realizado pelo Ministério do Trabalho, atém-se à pesquisa em todo o território nacional, conforme o número de carteiras assinadas, o número de empregos formais, e apresentou, para o primeiro quadrimestre, um crescimento recorde. Tivemos, entre janeiro e abril deste ano, um índice positivo de mais de meio milhão de postos de trabalho formal, de carteiras assinadas, algo que desde 1992 não ocorria no Brasil. Portanto, esse dado do Caged, que é uma pesquisa

feita em todo o território brasileiro, sinaliza exatamente esse crescimento em regiões, em áreas, em setores produtivos, que a pesquisa do IBGE não aponta.

Para ilustrar, vou citar dados do Caged de vários Estados que tivemos a oportunidade de acessar. No caso do Pará, houve uma variação de 5% no total, sendo que, na região metropolitana, 4,71%, e no interior, 5,39%. Portanto, toda essa lógica do crescimento vinculado ao agronegócio, ao interior, está sendo sinalizada pela pesquisa realizada em vários Estados do Brasil.

Em Pernambuco, que é um Estado que tem tido um crescimento muito abaixo da média nacional na questão do emprego, a média detectada pelo Caged foi de 1,66%, sendo 1,46% na região metropolitana, mas 1,99% no interior. Na Bahia, um Estado que tem tido crescimento acima da média na questão do emprego, a média do Estado é de 3,81%, sendo 2,24% na região metropolitana, mas, no interior, 4,52%. Em Minas Gerais, há um equilíbrio entre região metropolitana e interior do Estado. A média do Estado é 4,47%; na região metropolitana, 4,28%; no interior, 4,57%. Em outros Estados, como o do Paraná, a média de crescimento é de 5,2%, no Estado como um todo; na capital, na região metropolitana, 3,2%; e, no interior, 5,87%.

Esses são alguns dados da pesquisa do Caged que considero importante registrar porque mostram a diferença entre a situação do desemprego e do emprego nas regiões metropolitanas e no interior dos nossos Estados. Isso ocorre exatamente porque o setor do agronegócio tem crescido na faixa de 8% a 9%, enquanto os setores produtivos industriais têm apresentado índices bastante inferiores. Consideramos muito importante fazer essas análises porque as políticas de Governo têm de estar muito bem acuradas com elas.

Semana passada, o Governo adotou medidas – as quais já tive oportunidade de registrar – no sentido do aporte de recursos nas áreas de saneamento e de habitação. Foram assinados contratos entre companhias estaduais, prefeituras, companhias municipais de saneamento, para que 17 Estados possam efetivar obras de saneamento da ordem de R\$2,125 bilhões.

Todos sabemos que essas obras de saneamento são grandes geradoras de empregos. E obviamente, ao firmar esses contratos, muitas regiões metropolitanas serão beneficiadas, havendo perspectiva real e concreta de criação de aproximadamente 500 mil empregos.

Há que se considerar também os contratos desenhados, desde a semana passada, para a manutenção e restauração das nossas estradas – finalmente, não é Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside

esta sessão? –, bem como aquela verba suplementar dos R\$700 milhões para pagamento dos atrasados das empreiteiras, referentes a 2001, 2002 e 2003. Pois bem, com a retomada da recuperação das nossas rodovias, com esses R\$2 bilhões para restauração e recuperação e R\$700 milhões de suplementação, a perspectiva de criação de empregos, sejam diretos, sejam indiretos, é de algo em torno de 250 mil empregos, que estarão bastante vinculados às regiões metropolitanas. Aliás, a pesquisa do IBGE aponta exatamente esse componente da ação do Estado na criação de empregos vinculados ao setor público.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Líder Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Estou ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento otimista de V. Ex^a, uma brasileira que quer ver realmente este País mudar e que está vendo mudanças. Às vezes, falam que o desemprego cresce nas regiões metropolitanas, nas grandes cidades, mas se esquecem de dizer – principalmente a Oposição – que está crescendo, e muito, o emprego no interior, nas médias e pequenas cidades, na zona rural. Há poucos dias, tive o prazer de acompanhar o Presidente Lula em Rio Verde, onde Sua Excelência presenciou a assinatura da carteira de trabalho de nº 5.000, fruto da criação de cinco mil empregos diretos e quinze mil empregos indiretos durante o seu Governo e de muitas indústrias que estão se instalando no interior do Brasil. De forma que me congratulo com V. Ex^a. Esse é o Brasil que todos nós queremos. Muitas vezes, aqui no Senado, ouvimos alguns Líderes da Oposição e ficamos descrentes com o País, segundo a ótica deles, que não é uma ótica correta. O Brasil é um país viável, que vai dar certo, e tem que dar certo. Estamos assistindo ao Presidente Lula na China, buscando negócios. Já ouvi críticas de alguns da Oposição. Ora, a China é um gigante em movimento no mundo, é um país emergente com o qual o Brasil precisa realmente formar parcerias. E o Presidente Lula se adianta nesse processo, indo lá, inclusive sendo aplaudido. Congratulo-me mais uma vez com V. Ex^a. Esse é o Brasil que queremos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Maguito Vilela e volto a afirmar: a questão do desemprego é preocupação óbvia de todos os que têm responsabilidade, e, da parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, não poderia ser diferente. Contudo, reverter essa situação, modificar esse quadro é uma tarefa para ser realizada ao longo do mandato de Governo que a população nos destinou.

Volto a afirmar: o próprio IBGE, quando aponta a taxa recorde de desemprego de 13,1%, ressalta o que isso significa. Eles medem a taxa do desemprego pela quantidade de pessoas que estão procurando vagas. Então, mesmo que haja, como efetivamente ocorreu, um aumento de postos de trabalho, se as pessoas, animadas pelas novas vagas, forem em número maior procurar emprego, obviamente, a maneira como o IBGE faz a pesquisa acaba apontando esse crescimento do número de pessoas desempregadas.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente. Agradeço e peço desculpa por ter passado alguns minutos do meu tempo.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**DOCUMENTO A QUE SE
REFERE**

**Informações sobre acordos de cooperação Brasil-China
na área de Ciência e Tecnologia**

26.05. 2004

O governo brasileiro não assinou nem está em vias de assinar um acordo com o governo chinês para fornecimento de urânio não-enriquecido. A proposta do acordo foi aventada por autoridades chinesas durante um debate sobre o programa nuclear brasileiro na Comissão de Ciência e Tecnologia para a Indústria e Defesa Nacional (COSTIND) – órgão chinês responsável pelas áreas espacial e nuclear.

Em resposta, o ministro Eduardo Campos informou que o Brasil não participa do comércio internacional de minério de urânio. Acrescentou ainda que uma revisão dessa política dependeria dos resultados de estudo abrangente, de nível interministerial, que deverá ser coordenado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia nos próximos três meses.

Em agosto, se o Brasil já tiver concluído o seu programa nuclear, uma posição governamental brasileira sobre o tema poderá ser transmitida à parte chinesa durante visita ao Brasil do presidente da COSTIND, Zhang Yunchuan.

Eduardo Campos ressaltou que o Brasil assumiu internacionalmente o compromisso de só fazer cooperação nessa área com países que são “responsáveis nuclearmente”. Lembrou ainda que a Constituição brasileira proíbe o país de explorar a energia nuclear para fins bélicos.

A Constituição diz que no Brasil o uso do conhecimento nuclear é para fins pacíficos. No Brasil só usamos o conhecimento nuclear para geração de energia, para a saúde do povo, como tratamento do câncer, diagnóstico e para irradiação de alimentos que exportamos e que o mundo hoje exige que seja irradiado.

Cooperação prevê outras áreas

O objetivo da participação do ministro Eduardo Campos na comitiva da visita oficial do Presidente da República à China, é tratar com autoridades chinesas

de Ciência e Tecnologia sobre possibilidades de intensificar a cooperação científica e tecnológica entre os dois países.

Brasil e China já mantêm, como exemplo, cooperação na área espacial (programa CBERS), tida como modelo entre países em desenvolvimento. As novas áreas de cooperação poderão incluir a biotecnologia (genoma funcional do arroz, algodão colorido, genoma da soja), bioinformática, tecnologias de informação e comunicação, usos pacíficos da energia nuclear, entre outros.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Assessoria de Imprensa – Lideranças do PT / Bloco de Apoio ao Governo
Brasília, quarta-feira 26 de maio de 2004.

Comentários de Arthur Oscar Guimarães
Assessor Técnico

Análise Mídia Nacional

Temas que podem ser explorados pela oposição em Plenário

TAXA DE DESEMPREGO

Vagas crescem, mas desemprego é recorde: O desemprego atingiu nível recorde em abril: a taxa nas seis principais regiões metropolitanas do país ficou em 13,1%, a maior desde outubro de 2001, quando o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) começou a nova PME (Pesquisa Mensal de Emprego). Em abril de 2003, a taxa havia sido de 12,4%. Em março deste ano, ficou em 12,8%.

A renda, que havia crescido por três meses consecutivos, voltou a cair. A informalidade cresceu. **Mas o IBGE aponta também aspectos positivos na pesquisa. O número de pessoas com trabalho cresceu em abril 2,5% ante o mesmo mês de 2003. Em março de 2004 sobre igual mês do ano anterior, o nível de ocupação havia crescido 1,9%.** A PEA (População Economicamente Ativa), que inclui tanto quem está empregado como quem procura trabalho, aumentou 3,3% em abril. Em março, havia crescido 1,2% no mesmo tipo de comparação.

Para o IBGE, estão sendo criadas vagas, mas não em número suficiente para atender à demanda crescente. O número de desempregados subiu 8,5%. "O número de desocupados cresceu proporcionalmente mais do que o de ocupados. E não foram geradas vagas suficientes para cobrir o aumento da procura por trabalho e frear a taxa de desocupação", disse Cimar Azeredo Pereira, gerente da PME. Do total de 460 mil postos de trabalho a mais em abril, na comparação com o mesmo mês de 2003, 81,5% são no mercado informal (trabalhadores por conta de própria ou sem carteira assinada). Em abril, havia 2,812 milhões de pessoas sem trabalho nas áreas pesquisadas, 220 mil a mais do que no mesmo mês de 2003.

Comentário: as informações do Ministério da Fazenda (próxima página) demonstram dois aspectos fundamentais na discussão do desemprego:

- (1) o primeiro diz respeito às "condições macroeconômicas" no final de 2002 (com destaque para o aumento acelerado da taxa de inflação no segundo semestre de 2002; elevação das taxas de juros; e a redução do acesso a crédito externo); e
- (2) Todavia, a partir de um cenário de consolidação da estabilidade macroeconômica e da agenda de crescimento, merece atenção específica o fato de que, de fato, há uma distinção clara ao se comparar a variação (a maior) do nível de emprego nas áreas metropolitanas e no interior, o que permite inferir nos dados uma tendência positiva.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE



Ministério da Fazenda

No final de 2002 as condições macroeconômicas apresentavam grave quadro de deterioração:

- Queda da absorção doméstica;
- Elevação da taxa de inflação, gerando queda da renda real;
- Elevação da taxa de juros de mercado;
- Saída significativa de recursos da nossa economia.

11



Ministério da Fazenda

E o emprego?

Deve-se enfatizar que as pesquisas usuais de emprego estão restritas às principais regiões metropolitanas, não captando o grande impacto do agro-negócio na expansão do emprego no resto do país.

Geração de Emprego Formal nas Principais Áreas Metropolitanas nos últimos 12 meses até Abr/2004

Nível	Variação Absoluta			Variação Percentual		
	Total	Área Metr. da Capital	Interior	Total	Área Metr. da Capital	Interior
Pará	18.211	9.422	8.789	→5,04	4,71	5,39 →
Ceará	19.438	16.927	2.511	3,37	4,17	-2,02
Pernambuco	10.833	6.711	4.122	→1,66	1,46	1,99 →
Bahia	36.099	11.278	24.821	→3,81	2,24	4,52 →
Minas Gerais	109.168	38.554	70.614	4,47	4,28	4,57
R.de Janeiro	79.157	54.357	24.800	3,36	3,01	4,13
S.Paulo	248.879	122.469	126.410	3,32	3,13	3,50
Paraná	81.140	19.049	62.091	→5,20	3,02	5,87 →
R.G. do Sul	70.321	22.796	47.525	4,03	2,81	4,62
Total Estados Selec.	673.246	301.563	371.683	3,86	3,13	4,45
Brasil	885.573	-	-	3,87	-	-

Fonte: MTE/Caged. Elaboração: MP/SPE.

62

Renda cai 3,5% sobre abril de 2003: Especialistas ouvidos pelos jornais de hoje apontam a expectativa de melhora da economia e a redução do rendimento, que levam mais pessoas de uma mesma família a buscar emprego, como razões para a alta do desemprego.

Na avaliação de Cimar Pereira, do IBGE, mais pessoas podem estar voltando para o mercado de trabalho para recompor a renda da familiar. O rendimento médio caiu 3,5% ante abril de 2003 -a queda fora de 2,4% em março. Na comparação com o mês anterior, houve retração de 0,9% -em março, havia crescido 1,4%.

A proporção maior de postos informais, segundo Pereira, explica a redução do rendimento. Enquanto a **renda média de um empregado sem carteira é de R\$ 542,30, a do que tem carteira assinada é de R\$ 906,70.**

Em abril, os ramos que mais criaram vagas foram a indústria e o comércio -105 mil e 121 mil, respectivamente. Ambos registraram alta de 3,3% no número de pessoas ocupadas ante abril de 2003. Para Luiz Parreira, economista do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), a própria geração de novas vagas faz com que mais pessoas "se animem a procurar um emprego", o que pressiona a taxa para cima.

Comentários:

- (1) A partir do argumento de que temos uma "expectativa de melhora da economia", alguns economistas defendem que isso faz com que mais pessoas "se animem a procurar um emprego", o que pressiona a taxa para cima. (Luiz Parreira, economista do Ipea)
- (2) No momento em que se discute o valor do salário mínimo (e do reajuste agora em discussão pelo Parlamento), será fundamental nessa debate com a Oposição que utilizemos os seguintes dados e informação (argumento) **COLOCADO ABAIXO:**

COM A AMPLIAÇÃO DOS POSTOS INFORMAIS (E VISTO QUE ESTES APRESENTAM, HISTORICAMENTE, VALORES MENORES QUE OS POSTOS FORMAIS), O PROCESSO RESULTA NUMA QUEDA DE RENDIMENTO):

"A proporção maior de postos informais, segundo Pereira (IPEA), explica a redução do rendimento."

Todavia, é bom que o País saiba que

"... a renda média de um empregado sem carteira é de R\$ 542,30, a do que tem carteira assinada é de R\$ 906,70."

ONG ÁGORA

ONG investigada pede extensão de convênio: A ONG Ágora, investigada pelo Ministério Público e pelo TCU (Tribunal de Contas da União) por suspeita de desvio de verba pública, pediu a prorrogação por dois meses de convênio de R\$ 7,5 milhões assinado no final de 2003 com o Ministério do Trabalho. O contrato, publicado no "Diário Oficial" de 28 de novembro, previa o pagamento à ONG em duas parcelas. O ministério, porém, o fez de uma só vez, três dias após a publicação. Segundo a pasta, a verba estava disponível no orçamento de 2003. Assim, adiar uma segunda parcela para 2004 poderia comprometer o recurso. O convênio, para a capacitação de 2.500 jovens do DF, acaba no dia 30. A ONG pediu em abril a extensão até o final de julho, alegando não ter condições de concluí-lo antes. O ministério tem duas opções: aceitar o pedido ou cancelar o convênio, solicitando a devolução do dinheiro já pago à ONG. Um eventual pedido de prorrogação consta no contrato. Segundo a assessoria da Ágora, não houve tempo hábil para fazer todas as oficinas de capacitação.

Anteontem, o Ministério Público do DF entrou com ação para que Mauro Farias Dutra, presidente da ONG e amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, devolva cerca de R\$ 900 mil à União. O dinheiro deveria ter sido aplicado na qualificação de trabalhadores do DF, de SP e do RS. Como parte das notas são frias, suspeita-se de desvio.

Ação cobra R\$ 887 mil de ONG de amigo de Lula: Já processado em 2001 para que devolvesse R\$ 669.150,59 de recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) usados indevidamente, o empresário Mauro Dutra, dirigente da ONG (organização não-governamental) Ágora, está sendo alvo de uma nova ação de responsabilidade civil para ressarcir aos cofres públicos mais R\$ 887.719,67. O montante é referente às notas frias usadas para justificar recursos também recebidos do FAT para treinar trabalhadores.

A ação foi ajuizada anteontem pelos promotores de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social Lenilson Morgado e Thiago Pierobom, que devem entrar nos próximos dias com uma outra ação pedindo o fechamento da Ágora, sob o argumento que a entidade não tem capacidade administrativa para gerir recursos públicos. Cópias das notas frias e das provas recolhidas para sustentar as ações cíveis serão enviadas à promotoria criminal do Ministério Público, para que seja ajuizada também no Fórum do Brasília uma ação penal contra Dutra.

ONG foi contratada sem ter experiência prévia: A primeira ação do Ministério Público do Distrito Federal foi ajuizada em 2001 depois que uma auditoria na contabilidade da Ágora constatou problemas na utilização de recursos do FAT, provenientes de convênio com a Secretaria do Trabalho do Distrito Federal na gestão do governador Cristovam Buarque, do PT. O convênio resultou no repasse para os dirigentes da Ágora, só em 1997 e 1998, de R\$ 4,6 milhões, para ações relativas ao programa de qualificação profissional. O que chamou a atenção dos promotores, a princípio, foi o fato de a Ágora nessa época não ter qualquer menção em seu estatuto sobre qualificação para esse tipo de treinamento, já que sua finalidade básica era atuar na área de segurança alimentar. Mesmo assim, a ONG foi credenciada como apta a receber os recursos do FAT pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

Os promotores descobriram que os recursos, geridos na época por Mauro Dutra e pelo bispo de Caxias, Dom Mauro Morelli — hoje presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) de Minas Gerais e integrante do Consea Nacional —, eram usados para

pagamento de serviços a empresas de consultoria criadas por ex-sócios da Ágora que se afastaram e posteriormente foram contratados como consultores ou prestadores de serviços como pessoa jurídica. Também foram feitos gastos sem comprovação ou com comprovação parcial, e houve despesas comprovadas com notas fiscais frias. Eles não encontraram comprovação de que o treinamento contratado dos trabalhadores foi executado. A promotoria, além de pedir a reprovação das contas da Ágora, em junho de 2001 ajuizou a ação de responsabilidade civil contra Mauro Dutra e Dom Mauro Morelli, pedindo a devolução de R\$ 669 mil. Mas a 5 Vara Cível condenou os dois a restituir apenas R\$16.623, pelo pagamento indevido de verbas trabalhistas a ex-dirigente da Ágora e do pagamento da confraternização com os funcionários do governo do Distrito Federal. Dom Mauro Morelli disse, após o surgimento das recentes denúncias contra a Ágora, que já havia se desligado da ONG. Ele defendeu Mauro Dutra e assegurou que a gestão dele à frente da Ágora “sempre foi pautada pelos padrões da ética” e que Dutra “jamais iria coonestar práticas escusas e ilícitas”.

Promotor insiste no fechamento da Ágora: O Ministério Público apelou em abril de 2003, alegando que a condenação era incompatível com as provas de desvio apresentadas. Até agora o Tribunal de Justiça do Distrito Federal não se pronunciou sobre a apelação, o dinheiro não foi devolvido e a Ágora conseguiu mesmo assim novos contratos milionários no governo federal.

Requerimento já apresentado na CFC pelo Sen. Artur Virgílio:

- ⇒ **Não podemos ficar reféns das notícias relativas à ONG Ágora e, principalmente, do uso político pretendido pela Oposição. O recurso público ali aplicado está em investigação pelo Ministério Público e em razão da fonte ser o FAT - Fundo de Assistência ao Trabalhador cumpre considerar as providências adotadas pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego (ver anexo: Nota à Imprensa).**

Orientamos – na CFC - o voto contrário ao Requerimento.

A N E X O

NOTA À IMPRENSA

O ministro do Trabalho e Emprego, Ricardo Berzoini, assinou portaria criando comissão de sindicância para apurar fatos relacionados à execução de convênios firmados com a Associação para Projetos de Combate à Fome – Ágora, inclusive os convênios relacionados ao Sistema Nacional de Emprego – Sine e do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – Planfor.

A Comissão terá prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação da portaria, para concluir os trabalhos. Foram designados para compor a Comissão os servidores Emerson Brandão dos Santos (presidente), Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira e Walter Shigueru Emura.

Brasília, 24 de maio de 2004.

Ministério do Trabalho e Emprego

Assessoria de Comunicação Social

CASO SANTO ANDRÉ

Laudo técnico contraria a versão de deputado do PT: O laudo técnico da operadora de celular Vivo, requisitado pelo deputado estadual Donisete Braga (PT), contraria a versão sustentada pelo parlamentar para se defender da acusação de que participou do assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel (PT). Segundo o deputado, na hora do crime ele estava numa reunião no Palácio dos Bandeirantes e, por questões técnicas, ligações que ele afirma ter feito dali foram registradas pelas antenas de Taboão da Serra e de Embu, região em que Daniel foi morto. O laudo da Vivo, cuja cópia foi obtida pela **Folha de S. Paulo**, porém, diz que, "mesmo que todas as ERBs [antenas] da região [do palácio] estivessem fora de serviço, não haveria possibilidade de terminação ou originação através das ERBs SPO 43-015 e SPO 43-032 [antenas de Embu e de Taboão da Serra]". Seria impossível, segundo a Vivo, pela distância (10,5 km), pelo relevo da cidade e porque há outras antenas mais próximas. Braga havia usado esse mesmo laudo para reforçar sua defesa. Divulgara, porém, só trechos do documento -citou uma passagem na qual a operadora admite a possibilidade de transposição de sinal, de uma antena para outra, quando a pessoa está em movimento. Isso ocorre, informa a Vivo, para que haja a continuidade de conversação, só que essa transposição é feita para a antena imediatamente mais próxima. O laudo da Vivo é importante porque é nele que se baseia o principal indício da Promotoria contra Braga. Segundo a quebra do sigilo telefônico dele e de seu motorista, os dois estiveram próximos ao local em que Daniel foi morto. Em 19 de janeiro de 2002, das 22h18 às 23h41, partiram do celular do deputado de 15 a 20 ligações feitas em Embu e Taboão da Serra. No mesmo dia, segundo o Ministério Público, Daniel foi morto. "O laudo requisitado pelo deputado é ainda mais incisivo do que o que foi obtido pelo Ministério Público", afirmou o promotor José Reinaldo Carneiro. Segundo documento da Vivo à Promotoria, a possibilidade de uma ligação feita no palácio ser registrada em Embu é "praticamente nula". A assessoria de imprensa de Braga afirmou que o parlamentar não iria repassar à reportagem o laudo na íntegra porque o documento era "contraditório". **Carreira:** O deputado começou a carreira política como assessor do então vereador de Mauá Márcio Chaves Pires, hoje vice-prefeito da cidade. Braga foi assessor do então deputado estadual Rui Falcão -vice na chapa de Marta Suplicy (PT). Eleito suplente de deputado estadual em 1998, assumiu em 2001. Foi reeleito na atual legislatura. Braga afirmou ser "amigo pessoal" do empresário Sérgio Gomes da Silva, principal acusado hoje de ser o mandante do crime -o empresário nega ter participado da morte de Daniel. **Braga afirma que documento da Vivo é "contraditório":** A assessoria de Donisete Braga (PT) disse que o deputado considera "contraditório" o laudo da operadora Vivo. Afirmou que o teor do documento não seria divulgado na íntegra porque está sendo estudado pelos advogados do parlamentar. Questionado sobre o teor do documento, o líder do PT na Assembleia Legislativa, Cândido Vaccarezza, sugeriu a quebra de sigilo de celulares de outras pessoas que estavam também no Palácio dos Bandeirantes no dia 19 de janeiro de 2002. "Assim a gente poderá ver se é possível uma ligação efetuada no palácio ser captada por Embu ou por Taboão da Serra", disse Vaccarezza. Braga diz ser inocente das acusações formuladas pelo Ministério Público.

SALÁRIO MÍNIMO

Esquerda do PT diz não votar mínimo de R\$ 260/ PPS também se rebela: Cerca de 20 dos 90 deputados federais do PT definiram na noite de ontem que não vão votar a favor do salário mínimo de R\$ 260 mesmo sob risco de punição por parte da Executiva da sigla, que anteontem fechou questão a favor do valor definido pelo governo. A intenção do grupo -esquerda do partido- é convencer os caciques do PT a liberar o voto da bancada e deixar aberto os canais de negociação. "Os deputados que estão aí dizem que não votam os R\$ 260. Vão [a direção do PT] fazer o quê? Punir 25?", afirmou o deputado Ivan Valente (SP).

No ano passado, quatro parlamentares foram expulsos do PT por criticarem abertamente dirigentes petistas e por votarem contra a determinação partidária na reforma da Previdência. "Temos um grupo expressivo de mais de 20 deputados que querem insistir na negociação com o governo porque esse patamar de R\$ 260 é indefensável", afirmou o deputado Chico Alencar (RJ).

O grupo de petistas vai elaborar hoje um documento com as reivindicações de um valor maior para o mínimo. O texto será entregue ao presidente do PT, José Genoíno, ao presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), e ao deputado Arlindo Chinaglia (SP), líder da bancada do partido.

Além do PT, o PPS decidiu ontem votar contra os R\$ 260 e o PC do B tende a seguir o mesmo caminho, decisões que vão ser usadas pela esquerda do PT no debate da bancada. João Paulo Cunha também causou problemas ao governo ontem. Uma semana após ser derrotado na emenda que permitiria sua reeleição, ele se recusou a deixar a pauta de votações desimpedida para que a votação da MP do mínimo ocorresse na próxima semana. Com isso, ela foi adiada para a segunda semana de junho. Além disso, João Paulo questionou o valor defendido pelo governo: "Por que não há recursos para possibilitar um aumento um pouco maior do salário mínimo?".

OPERAÇÃO VAMPIRO

Esta assessoria entende que o posicionamento do Governo, em particular, do Ministério da Saúde, é fundamental na definição do voto dos Senadores do Bloco de Apoio ao Governo, em razão do caráter extremamente político do assunto.

É fato que a gravidade do assunto exigirá grande atenção dos Senhores Senadores, todavia os seguintes aspectos devem ser observados:

Requerimento já apresentado na CFC pelo Sen. Artur Virgílio:

1. Operação 'Vampiro'

Neste caso o autor pretende a convocação do:

i. **Humberto Costa**, Ministro da Saúde;

E o convite aos senhores:

ii. **Reginaldo Muniz Barreto**, ex-Diretor Executivo da Fundação Nacional de Saúde - FNS; e

iii. **Luiz Cláudio Gomes da Silva**, ex-Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde.

Sugestão dessa Assessoria:

(Vinda dos Ministros, na forma de convite)

- ⇒ **o Ministro da Saúde, Humberto Costa, deverá ser convidado pela CFC, como é a praxe; e**
- ⇒ O Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, também deveria ser convidado.
- ⇒

Conclusão: dessa maneira o Governo viria a esclarecer - em definitivo - os fatos (investigações e procedimentos adotados) em relação à chamada Operação 'Vampiro'.

104 servidores são investigados por desvios/ Funcionários públicos são citados em 27 processos administrativos referentes a casos descobertos no governo Lula:

Pelo menos 104 funcionários do Ministério da Saúde podem ser demitidos ou suspensos por estarem envolvidos em 27 processos administrativos analisados pela pasta para apurar denúncias de desvio de verba pública ou mau gerenciamento dos recursos. Os casos foram abertos em 2003 e 2004 -sob Lula- e envolvem todo tipo de irregularidade - tirar proveito pessoal da função pública, lesar os cofres públicos e improbidade administrativa (corrupção). Os suspeitos estão lotados em repartições pelo país. Além desses casos, tramitam no ministério outras cerca de 480 investigações, incluindo as apurações na Funasa (Fundação Nacional de Saúde). Desde janeiro de 2003, com a alegada comprovação das denúncias, foram demitidos 42 servidores. Não há número fechado dos anos anteriores.

Anteontem, o ministro Humberto Costa determinou o afastamento preventivo de dez funcionários na pasta devido às apurações feitas pela Polícia Federal em licitações para a compra de hemoderivados (medicamentos usados por hemofílicos, por exemplo) desde a década de 90.

Na última semana, o ex-coordenador-geral de Recursos Logísticos da pasta Luiz Cláudio Gomes da Silva -homem da confiança do ministro- foi preso na chamada Operação Vampiro, acusado de participar de fraudes nas compras. A prisão levou o ministério a intervir na coordenadoria.

Até agora, foram exonerados 25 funcionários ligados ao órgão só por conta dessa operação. A medida é preventiva -eles ainda são investigados. A PF obteve 17 mandados de prisão. Um dos suspeitos continua foragido. Outros três presos foram liberados.

Os demais 104 servidores investigados não estão nesta situação por conta da Operação Vampiro. São processos administrativos.

A Controladoria Geral da União fará auditoria nos procedimentos administrativos da Coordenadoria Geral de Recursos Logísticos do ministério desde janeiro de 2003 e nos cinco anos anteriores.

O procedimento administrativo disciplinar é aberto pelo ministério após denúncia ou suspeita de irregularidade. Uma comissão tem, então, 120 dias para apresentar um relatório. O documento é enviado ao ministro da Saúde, a quem cabe a decisão final, após parecer da consultoria jurídica.

Desvio no SUS: O valor total de recursos do SUS (Sistema Único de Saúde) supostamente desviado em todos esses casos está sendo apurado. Mas um dado dá a idéia do tamanho do rombo: apenas o Denasus, um dos órgãos responsáveis por fiscalizar convênios, diz ter indícios de desvios ou de aplicação irregular de R\$ 64,6 milhões do total gasto com a rede pública em 2003.

O valor é quase o dobro do que o ministério liberou em abril para ajudar 170 municípios de 14 Estados a atender populações atingidas por enchentes. O Orçamento de 2004 previsto para a Saúde é de cerca de R\$ 32 bilhões.

A Fenasps (federação dos sindicatos dos trabalhadores em saúde) defende a apuração das denúncias, desde que sejam tomadas providências para evitar constrangimentos em casos suspeitos.

Um dos casos em apuração é o do Into (Instituto de Traumatologia-Ortopedia), no Rio. Estima-se um desvio entre 1997 e 2003 de até R\$ 100 milhões, quase o dobro dos R\$ 59,7 milhões previstos no Orçamento do instituto. Houve afastamentos preventivos de servidores. O processo está em fase final.

Ministério diz que aquisições seguem normais: O Ministério da Saúde divulgou nota ontem para reafirmar que, mesmo com a intervenção na Coordenadoria Geral de Recursos Logísticos da pasta, as compras de hemoderivados e outros medicamentos estão sendo feitas normalmente.

O ministro Humberto Costa ordenou a intervenção na última semana após a prisão do ex-coordenador-geral do órgão e de outros servidores. Com isso, o ministério descarta a possibilidade de falta desses produtos. Somente de fator 8, o principal hemoderivado utilizado em pacientes com doenças que afetam a coagulação do sangue, o governo compra mais de 200 milhões de unidades por ano de fabricantes internacionais. São atendidos pela rede pública de saúde cerca de 7.600 pacientes com hemofilia (doença caracterizada por hemorragias precoces, abundantes e prolongadas). Desde o ano passado, quando houve suspensão de licitação após denúncias de irregularidades, o ministério realiza as compras de hemoderivados por meio de pregões-leilão no qual vence o concorrente que apresentar menor preço. Até 2002, o preço da unidade do fator 8 era US\$ 0,41. Na última licitação daquele ano, que foi suspensa, o valor caiu para US\$ 0,23. Após a adoção dos pregões, o governo passou a pagar, em média, US\$ 0,16. Na nota, o Ministério da Saúde diz ainda que a população não deve evitar a doação de sangue nos

hemocentros. "A operação que investiga irregularidades na compra de hemoderivados não tem nenhuma relação com o sangue doado pelos brasileiros. O que está sendo investigado é a compra de produtos derivados do sangue e que são produzidos no exterior", diz a nota.

Saúde mantém contrato suspeito: O Ministério da Saúde mantém em vigor contrato sob investigação do Ministério Público Federal, de US\$ 25 milhões anuais, para o serviço de fracionamento no exterior de 120 mil litros de plasma em hemoderivados. Segundo a Procuradoria, há indícios de "combinação" entre as prestadoras do serviço nessa licitação. O esquema de cartelização na concorrência do fracionamento seria similar ao descoberto pela Operação Vampiro, que levou à decretação da prisão de 17 pessoas (três foram liberadas, uma está foragida), em parte sob suspeita de fraude na concorrência 11 (compra de hemoderivados prontos de firmas estrangeiras). As investigações sobre essa concorrência, com o uso de escutas telefônicas, acabaram revelando o suposto envolvimento em outras irregularidades do ex-coordenador de Recursos Logísticos da Saúde Luiz Cláudio Gomes da Silva, homem de confiança do titular da pasta, Humberto Costa.

De acordo com o Ministério Público, na licitação para o fracionamento do plasma, cujo contrato é de 2001, houve aparentemente acordo entre os concorrentes (LFB, de origem francesa, e Octapharma, suíça) para a divisão dos lotes. Nessa concorrência, havia três lotes em disputa (A, B e C). Inicialmente, cada fornecedor se interessou por dois deles (A-B e B-C), ou seja, haveria disputa por só um (B). No meio do processo, a LFB desistiu de um deles em favor da Octapharma, fato considerado estranho pela Procuradoria. Os dois representantes das empresas no Brasil, Marcelo Pitta (LFB) e Jaisler Alvarenga (Octapharma), foram presos durante a Operação Vampiro: os grampos telefônicos mostraram que eles tinham envolvimento em supostas fraudes em licitações. Em fevereiro o ministério foi informado pela Procuradoria sobre outras irregularidades no contrato da LFB. O Ministério Público cobrou providências de Silva, então coordenador de Recursos Logísticos. A pasta verifica se elas foram tomadas.

Governo diz que caso passará por auditoria: O contrato de fracionamento de plasma é um dos que serão revisados por auditoria determinada pelo governo após a Operação Vampiro, disse Ivan Batista Coelho, responsável pela reestruturação da coordenação de Recursos Logísticos no Ministério da Saúde. Coelho substitui Luiz Cláudio Gomes da Silva, preso durante a operação. Segundo a pasta, o contrato não pode ser interrompido porque é estratégico -é alternativa se houver problemas na compra dos produtos prontos. Além disso, para o envio de plasma excedente ao exterior, a rede do sistema público de saúde foi capacitada, o que ajudará quando o governo implantar uma fábrica nacional para o fracionamento, afirma Coelho. O ministério afirmou que, no início deste ano, o governo conseguiu que as duas empresas diminuíssem os preços. "É contrato antigo, não temos todas as informações", disse Coelho. Segundo o coordenador, parte dos dados estava com os presos na operação. Disse também que o governo está cobrando a regularização do contrato com a LFB. Ontem, a assessoria do ministério afirmou que todas as providências só poderão ser verificadas na auditoria que está sendo realizada. Flávia Rahal, advogada do representante da LFB, Marcelo Pitta, disse que a defesa não teve acesso ao inquérito e, por esse motivo, não comentaria as acusações. Nem os advogados de Jaisler Alvarenga, representante da Octapharma, nem as empresas envolvidas foram encontrados.

ANEXO

Sugestão par hoje:

Informações par usar de forma pró-ativa, ou seja, sem comentários em relação ao Governo anterior, sem comparações, apenas use parte do tempo para dar a 'notícia' positiva em relação ao Programa Brasil Sorridente, Anuncie o programa e leia os destaques em azul.

Arthur Oscar

Brasil Sorridente amplia atendimentos em 46%

e duplica o número de equipes de trabalho

O Governo Federal vai investir neste ano R\$ 230 milhões no Programa Brasil Sorridente. Até 2006, o orçamento do programa atingirá R\$ 545 milhões, sete vezes mais do que foi investido em 2002.

Ao decidir elevar os recursos destinados à saúde bucal, no país, o Governo Federal enfrenta um problema grave que atinge milhares de brasileiros. **Segundo pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz- e divulgada na semana passada 24,5 milhões de brasileiros não têm sequer um dente.**

O programa Brasil Sorridente, lançado em março pelo Presidente Lula, quer mudar esse quadro e já começa a mostrar resultados. **O número de pessoas atendidas pelo programa passou de 26 para 38 milhões, um crescimento de 46%. O número de equipes de saúde bucal da família passou de 4.261 (dezembro de 2002) para 6.751 (março de 2004), um aumento de 58,4%. O valor dos incentivos às equipes de saúde bucal da família foi reajustado em 65% em 2003. O investimento mensal do Ministério da Saúde passou de R\$ 5,3 milhões em janeiro de 2003 para R\$ 9,6 milhões em janeiro de 2004.**

O Brasil Sorridente é um programa que engloba diversas ações para melhorar as condições de saúde bucal da população brasileira. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, o programa está também gerando empregos: nos 14 primeiros meses de governo já foram criados 6450 mil postos diretos (cirurgião-dentista, técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário) a partir da ampliação dos recursos.

Para alcançar a meta de atendimento de 110 milhões de pessoas até 2006, o Governo Federal atua em diversas frentes: em parceria com o ministério da educação está distribuindo "kits" compostos por escova e creme dental para alunos da rede pública de ensino; construindo centros odontológicos em municípios estratégicos equipados com laboratórios de prótese; ampliando as equipes de saúde bucal do Saúde da Família; reajustou o valor da verba de custeio para o programa e está traçando um perfil das condições de saúde bucal da população brasileira.

Vale destacar ainda uma medida simples e barata que está sendo ampliada pelo governo: a adição de flúor na água encanada que custa somente R\$ 1,00 por habitante/ano e é capaz de reduzir em até 60% a incidência de cárie dentária. A meta do "Brasil Sorridente" é implantar até 2006, a fluoretação em todos os municípios que têm estações de tratamento e distribuição de água, mas que ainda não utilizam o flúor. São aproximadamente duas mil cidades, que juntas, receberão investimento total de R\$ 26,8 milhões até 2006.

Conheça mais sobre as principais ações e metas do Programa "Brasil Sorridente"

- **Distribuição de 2 milhões de kits de saúde bucal para 500 mil alunos da rede pública em 2004.**
- **Construção de 354 centros odontológicos com laboratórios de próteses, em municípios estratégicos, que servirão de referência para suas regiões.**
- **Criação de 25 mil empregos diretos para profissionais que trabalharão nos centros odontológicos.**
- **Entrega de 559 consultórios odontológicos para equipes de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família (PSF).**
- **Crescimento do número de equipes de Saúde Bucal que atuam no PSF - de 6 mil (2003) para 16 mil (2006).**
- **Aumento de mais de sete vezes da verba para custeio de ações em saúde bucal**
 - **- de R\$ 84,5 milhões (2003) para R\$ 553,2 milhões (2006).**
 - **- Implantação, até 2006, da fluoretação em cerca de 2 mil municípios que têm estações de tratamento e distribuição de água.**

Ações do programa "Brasil Sorridente"

- Investimento e aumento dos incentivos para as equipes de saúde bucal da Equipe Saúde da Família (ESF)
- Produção de próteses dentárias, inclusão de insumos odontológicos na Farmácia do Programa Saúde da Família.
- Reorganização da Atenção Básica e Saúde Bucal da Família, implantação de uma política de rede, levantamento das condições de saúde bucal da população brasileira.
- Formação dos trabalhadores em saúde bucal, parceria com o Ministério da Educação, Plano Nacional de Saúde no sistema penitenciário, geração de empregos.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvati, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para que possamos dar a palavra aos três inscritos para uma comunicação inadiável.

Em primeiro lugar, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, por cinco minutos; em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE.)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no objeto do meu pronunciamento desta tarde, primeiramente, gostaria de fazer os agradecimentos aos professores do meu Estado de Sergipe. O Governador do Estado chegou a um entendimento com um grupo de professores, que retornaram às salas de aula. A educação esteve em greve durante quarenta e dois dias. Na segunda-feira, o Governador recebeu uma comissão de professores, preocupados com a ausência dos alunos nas salas de aula. Recebeu também uma comissão de pastores, vários Deputados da nossa Bancada e o Deputado João Fontes – que está aqui e, embora não seja da nossa Bancada, também foi lá conversar com o Governador. Pois bem, depois desse encontro, graças a Deus, chegou-se a um bom termo: os professores hoje retornaram às salas de aula. Queremos agradecer aos professores que estiveram lá, aos pastores, que também intermediaram essa questão da greve, e também ao Sintese – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe, que entendeu que era preciso retornar e seguir o ano letivo.

Eu gostaria também de dizer ao Plenário que houve um pronunciamento aqui, feito por um Senador do meu Estado, em que algumas informações, lamentavelmente, não batem com a verdade. Tudo isso foi resolvido com muita tranqüilidade, com muita paz. O Governador do Estado não precisou colocar nem a cavalaria da Polícia Civil, nem usar bombas de gás lacrimogênio, nem mandar bater em professor, como aconteceu quando era Governador do Estado esse Senador que falou aqui na segunda-feira.

Era esse o agradecimento que eu gostaria de fazer, e também dar essa boa notícia para o meu Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto me traz à tribuna. Nunca, na História do Brasil, houve período de maior empobrecimento da Nação

do que nesses últimos anos. Em pouco mais de uma década, foi destruído o trabalho monumental realizado nas nove décadas anteriores por gerações seguidas, durante as quais o País era alvo de admiração do mundo inteiro, por ter alcançado os maiores índices de crescimento entre todas as nações.

Nossos antepassados, liderados por estadistas do porte de Getúlio e de Juscelino Kubitschek, construíram o que, segundo teoria racista vigente, era impossível nos trópicos: éramos a oitava economia e o sétimo parque industrial do mundo. Na classificação das maiores economias da terra, nossa posição representava rigorosamente o que a China é hoje. Os olhos dos investidores nos encaravam como o País do futuro, onde valia a pena investir. Estávamos a um passo de, em menos de vinte anos, adentrarmos no reduzido rol das economias desenvolvidas.

O imponderável, porém, aconteceu: graças a um vendaval de insensatez que se implantou em nossos governantes, o País despencou para a condição do 15º PIB do planeta. Pior, segundo os analistas, mantendo-se a marcha da insensatez dessa política econômica insana, aprofundada no atual Governo, o País chegará à humilhante condição de 20º PIB mundial.

As razões dessa hecatombe econômica são fáceis de identificar. Na base, está a submissão ao famigerado “Consenso de Washington”, seguida de postura servil ante o trágico manual do FMI, hoje desacreditado pela elite pensante norte-americana, a exemplo do Premio Nobel de Economia, Joseph Stiglitz, que o desmoraliza com embasamento técnico irresponsável. Destaca-se do receituário macabro que nos levou aos maiores índices de desemprego da história o abandono criminoso da arte de planejar o futuro do país e o total desprezo pelo desenvolvimento regional, extinguindo órgãos de desenvolvimento das regiões mais pobres. Para uma Nação que ostenta o deplorável troféu de abrigar o maior desequilíbrio dos padrões de desenvolvimento entre as regiões ricas e pobres do mundo, tal atitude foi crime de lesa pátria.

Nesse contexto, cabe referência especial à Sudele, tema deste meu pronunciamento. Para não me estender sobre seu fundamental papel no desenvolvimento do Nordeste, basta lembrar dois exemplos: primeiro, 27% do ICMS e 57% do IPI recolhidos pelos Estados nordestinos são oriundos de empresas financiadas pela Sudele; segundo, enquanto o Governo gastou o equivalente a R\$66 bilhões, em apenas três anos, para recuperar bancos falidos por meio do Proer, a Sudele gastou um quarto desse valor em vinte e sete anos de existência, gerando 1,4 milhão de empregos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, eu solicitei, pela Liderança do meu Partido, a palavra para falar durante vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– São cinco minutos, antes da Ordem do Dia. V. Ex^a pode terminar. Vinte minutos é o tempo destinado ao orador que fala depois da Ordem do Dia.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Desculpe-me, Senadora. É que estava aqui “antes da Ordem do Dia”. Mas V. Ex^a pode terminar.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Agradeço a V. Ex^a a compreensão, Sr. Presidente.

Foi um ato de total insensatez ter extinto um órgão de tamanha envergadura e inestimável serviço prestado ao desenvolvimento da região mais pobre do País. Tive oportunidade, àquela época, de denunciar que as acusações que serviram de base para sua extinção eram um amontoado de equívocos e meias-verdades ditas de forma maquiavélica.

Espalhou-se na imprensa nacional, por exemplo, sob os auspícios da área econômica do Governo, que o rombo da Sudene, causado por corrupção de empresários incentivados em conluio com a cúpula do órgão, era de R\$2 bilhões. Tais dados eram falsos, conforme demonstrei naquela época. E é claro que, na história da instituição, ocorreram perdas promovidas por incentivos a empresários incompetentes ou mesmo corruptos. Pelo critério dos bancos internacionais, é aceitável a inadimplência de até 2% na aplicação de créditos de longo prazo. Na totalidade dos projetos incentivados pela Sudene, perdeu-se apenas 1,7%, e os casos de irregularidades cometidas por empresários incentivados, descobertos até à época da intervenção, foram processados pela Procuradoria do órgão.

A destruição da Sudene foi um pretexto que o Governo usou pelos casos de corrupção localizados na Sudam. Esses eram realmente identificados e chocantes, recomendando intervenção e demissão de funcionários corruptos. Mas nem por isso a extinção da Sudam se justificaria. Se fossem extintos órgãos públicos sempre que neles se localizassem casos de corrupção, agora mesmo nós teríamos de extinguir o Ministério da Saúde, cujo recente escândalo, descoberto por ação da Polícia Federal, chamada Operação Vampiro, foi perpetrado por cabeças coroadas do Ministério e do partido político que está no poder. A valer tal tese, esdrúxula, teríamos que extinguir também o Ministério da Saúde.

O que se faz em todo o mundo é punir o corrupto, realizando limpeza no órgão em que ele se encontra, criando instrumentos eficazes para evitar sucedâ-

neos. A diferença entre nós e o que se passaria em democracias avançadas, tais como a Inglaterra e os Estados Unidos, é que os indivíduos iriam penar na cadeia por muitos anos, com seus bens apropriados pelo Estado.

Embora grave corrupção tenha sido comprovada na Sudam e tenham sido identificados os autores, nada semelhante se identificou na Sudene para servir de pretexto à sua extinção. Vale destacar que a única semelhança entre a Sudene e os criativos vampiros do Ministério da Saúde é o valor do rombo. Para ambos foi atribuído um assalto, por coincidência, de exatos R\$2 bilhões. Só que para a ação vampiresca a quantia é real, enquanto que para a Sudene foi obra de ficção ou, talvez, mais um golpe cruel urdido por mentes doentias.

Nesse clima de desesperança, surgiu um líder que fez renascer as esperanças da maioria dos nordestinos. Numa disputa acirrada, o candidato Luiz Inácio Lula da Silva pregava duas metas sínteses: extirpar a miséria do País, além de corrigir com urgência as desigualdades regionais. Como símbolo dessa determinação, após a sua posse anunciou a reabertura da Sudene. Foi, portanto, com naturalidade, que os nordestinos viram o Presidente Lula se dirigir à Fortaleza para assinar o projeto de reabertura da instituição. E o fazia com toda a pompa e circunstância como merecia o evento, cercado de vários Ministros, da totalidade dos governadores, de inúmeros parlamentares e, como requinte especial – não diria especial, mas de crueldade –, do próprio fundador da entidade, o consagrado economista Celso Furtado. Tenho certeza, contudo, que Sua Excelência, que não se cansa de proclamar seus compromissos com o Nordeste, desconhecia que seus Ministros o levaram a uma solenidade para o renascimento da Sudene, mas uma Sudene eunuca, que não tinha ao menos fontes mínimas de recursos consistentes. De lá para cá, o projeto continua como um cadáver insepulto na Câmara dos Deputados.

O projeto da Sudene se encontra há meses na Comissão que estuda sua recriação, cujo Relator é o Deputado Zezeu Ribeiro, do PT da Bahia. Estou certa de que esse Deputado, sendo nordestino, deve comunicar com seus conterrâneos do sonho de ver a Sudene reaberta, mas jamais uma entidade deformada, sem contar com recursos estáveis garantidos por lei e não submetida aos humores do Presidente de plantão, como a ridícula idéia de mantê-la com dotações orçamentárias anuais à mercê da área econômica.

Devemos lutar – e esperamos que esse Parlamentar nordestino o faça – por uma Sudene coerente com aquelas promessas dos discursos empolgados feitos pelo Presidente Lula em sua campanha, como quando

participou do abraço simbólico ao prédio da Sudene, ao lado de centenas de funcionários revoltados pela sua injusta demissão, mas cheios de esperança com a vitória do novo Presidente.

Imagino a frustração do Parlamentar que, por ser petista disciplinado, nada avança no projeto sem ouvir o Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – Solicito a V. Ex^a que seja breve.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, estou inscrita para falar hoje, mas, nesta Casa, tem havido um problema com o procedimento de inscrição, embora amparado pelo Regimento. É difícil se conseguir falar; por isso, peço, mais uma vez, a paciência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a está em 16^o lugar na lista de inscrições.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Exatamente. Mas estou falando em nome da Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu gostaria de deixar bem claro que está havendo uma concessão, porque o Regimento determina que a Liderança tenha direito à palavra por cinco minutos antes da Ordem do Dia e por vinte minutos após esse período.

Sendo assim, solicito a V. Ex^a que, se quiser, peça a publicação na íntegra do pronunciamento.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Solicito a V. Ex^a um pouco mais de tempo.

Artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, na quinta-feira, pelo economista Paulo Nogueira Batista, comentando as razões do fenomenal crescimento da China, detalhava com precisão aspectos relevantes. Dentre eles, que a sabedoria milenar dos chineses repudiou as teses carcomidas do Consenso de Washington, enquanto o FMI é um monstro desconhecido do país. Diferente de nós, que seguimos esse roteiro de horror, graças ao qual a nossa classe média se proletarizou e os nossos pobres viraram miseráveis, a China retirou, no espaço de 18 anos, 170 milhões de miseráveis para a posição de classe média.

Sr. Presidente, esperamos que, na volta do Presidente Lula da China, possamos ter algo renovado na nossa economia, que consigamos políticas para combater o desemprego e gerar mais esperanças no povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço à Senadora Maria Carmo.

O SR. PAULO PAIM – (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu não estava presente para falar no período das comunicações inadiáveis e para não usar o tempo indevidamente, solicito a V. Ex^a que considere como lido o pronunciamento em que faço uma análise dos dados do IBGE e também do debate que está havendo na Casa a respeito da redução de jornada sem redução de salário, como uma forma de se gerar emprego.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a pode encaminhar seu discurso à Mesa, que será atendido, na forma da legislação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – São sempre importantes os pronunciamentos de V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um triste dado passou a fazer parte do nosso cotidiano. Ultimamente, a cada mês que o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – divulga sua pesquisa mensal de emprego, a taxa de desocupação aumenta e a renda da população brasileira diminui.

Desde o último mês de dezembro, quando foi de 10,9%, a taxa de desemprego medida pelo IBGE passou para 11,7% em janeiro, 12% em fevereiro, 12,8% em março e 13,1% em abril, conforme os dados da pesquisa divulgada ontem.

Não bastasse o aumento do desemprego, o IBGE apurou também a diminuição da renda da população, que caiu 3,5% em relação a abril do ano passado. Ou seja, em um ano os salários foram reduzidos em 3,5%.

Um retrato do empobrecimento dos brasileiros está na situação dos nossos professores, dos quais um terço são considerados pobres pela Unesco, pois vivem com renda entre dois a dez salários mínimos por mês.

O que se pode esperar de uma nação que não valoriza aqueles que têm a missão de ensinar?

E o que imaginar da situação dos outros trabalhadores, aposentados e pensionistas, que vivem com até um salário mínimo por mês?

Segundo o IBGE, em abril havia 2,8 milhões de pessoas procurando trabalho nas seis regiões metropolitanas abrangidas pela pesquisa. Em relação a março, o número de desocupados manteve-se estável (3,2%), mas na comparação com abril de 2003, o aumento foi de aproximadamente 8,5%, ou seja, 220 mil pessoas.

A pesquisa também expressa a falta de capacidade da economia gerar empregos, especialmente daquela parcela da população que começa a chegar ao mercado de trabalho.

Em um ano, aumentou em 645 mil o número de pessoas que ingressou em idade ativa. Esse dado explica porque é na população com menos de 24 anos que está a maior concentração de desempregados, com 47% do total.

Quanto ao tempo de procura, 18% estavam na busca de trabalho por um período de até 30 dias; 47,5%, por um período superior a 31 dias e até seis meses; 7,4%, por um período de sete meses a 11 meses; e 27,0% por um período de pelo menos um ano.

Outra informação preocupante que nos traz a pesquisa do IBGE é o crescimento do número de desempregados quanto à escolaridade: em abril de 2004, eram 43,1% os desocupados com pelo menos o 2º grau completo; enquanto que, em abril de 2003, representavam 39,2%.

Esse dado demonstra claramente a exigência cada vez maior de um trabalhador melhor preparado e a crescente marginalização daqueles que não conseguem acompanhar o desenvolvimento e perdem seus postos de trabalho para as máquinas.

O desemprego causado pelo desenvolvimento tecnológico nos remete ao início do século passado, nos Estados Unidos, onde os trabalhadores que alimentavam as locomotivas movidas a carvão perderam seus empregos com a chegada das locomotivas movidas a óleo diesel.

No Brasil, no início do século XXI, o desemprego se multiplica por ele mesmo, pois contribui para a redução da renda, que por sua vez se torna fator de inibidor do crescimento ao provocar queda no consumo, portanto das vendas, da produção e do emprego.

Temos denunciado seguidamente desta tribuna o estado de recessão da economia brasileira, que já dura mais de duas décadas.

Essa paralisia da atividade econômica, resultado da total falta de investimentos no país, seja de investi-

mentos públicos ou privados, é a grande responsável pelo aumento do desemprego.

A falta de investimentos, por sua vez, se justifica pelas elevadíssimas e inexplicáveis taxas de juros praticadas pelo Banco Central. Uma taxa de 16% não remunera nenhum investimento produtivo.

Não tenho pregado no deserto. Ainda hoje os jornais publicam declarações do eminente economista e ex-ministro do Planejamento João Sayad que avalizam a minha pregação, ao defender a retomada dos investimentos públicos para que o Brasil volte a crescer.

Em palestra a alunos da Faculdade de Economia da PUC de São Paulo, o ex-ministro afirmou que “a economia é mais sensível ao investimento público do que aos juros”, sugerindo que uma queda nos juros permitiriam melhora do perfil da dívida pública e conseqüente aumento dos aportes governamentais.

Segundo o economista, se o Conselho de Política Monetária – Copom – houvesse reduzido meio ponto percentual na taxa Selic na quarta-feira passada, o governo teria economizado R\$2 bilhões em juros, quantia suficiente para terminar algumas obras de infra-estrutura federais.

Como se vê, com a taxa de juros de 16% ao ano estamos jogando pelo ralo bilhões de reais que poderiam estar financiando a recuperação das nossas estradas, portos e ferrovias, que além de reduzir o chamado custo Brasil por si só seriam capazes de gerar milhões de empregos para os trabalhadores de menor qualificação.

Além disso, uma taxa de juros menor, civilizada, em patamares semelhantes às praticadas no mercado internacional, estimulariam o capital produtivo a investir no Brasil, contribuindo assim para a retomada do crescimento econômico e a geração de empregos.

A volta do crescimento econômico, com sua conseqüente geração de empregos, servirá também para calar os mercados das propostas de flexibilização da legislação trabalhista como condição para a criação de novos postos de trabalho.

Em diversas oportunidades mostramos aqui que nos países onde a legislação trabalhista foi flexibilizada, na verdade o desemprego aumentou, inclusive no Brasil.

Aliás, os períodos de pleno emprego experimentados pela economia brasileira se deram exatamente nas primeiras décadas de vigência da CLT –Consolidação das Leis do Trabalho.

Fora a volta do desenvolvimento econômico, só há duas saídas emergenciais para a geração de em-

pregos: a abertura de frentes de trabalho e a redução da jornada de trabalho.

As frentes de trabalho teriam a vantagem de associar à geração de empregos a necessidade de recuperação da infra-estrutura para aumentar a competitividade da economia brasileira.

A redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, com a proibição de horas extras, objeto de projeto de emenda constitucional de minha autoria com o Deputado Inácio Arruda (Pc do B – CE), além de gerar mais de três milhões de empregos imediatamente, seria sobretudo uma questão de justiça, pois o trabalhador brasileiro é dos que têm a maior carga horária do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Após a Ordem do Dia, em segundo lugar, V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se alienação fosse uma solução, mais do que uma rima, o Presidente Lula poderia passar o restante do seu mandato viajando, já que é aplaudido em lugares exteriores ao Brasil. Porém, é mais do que grave a situação interna do nosso País.

Não é possível se fingir, Senador Leonel Pavan, que não é escandaloso o fato de o laudo técnico da Empresa Vivo de celular contrariar o álibi de um Deputado do Partido dos Trabalhadores, que é apontado pela Procuradoria como envolvido no assassinato do Prefeito de Santo André, Celso Daniel. Não é possível.

Da mesma maneira, a **Folha de S. Paulo** de hoje publica algo incrível.

O Ministro da Saúde, e não farei uma acusação a quem quer que seja, pois quero apenas relatar fatos, foi convidado – e, certamente, aceitará – para comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle da Casa, mas a imprensa diz: “Namorada de ex-assessor da Saúde é demitida. Bianca Gueiros Wanderley* ganhou posto

de confiança quando Luiz Cláudio Gomes da Silva* foi para Brasília.”

É melhor que se dê um basta na corrupção em qualquer momento, é claro, mas é duro acreditar-se que a redenção está vindo por aqui se estamos vendo a dificuldade que tem o Ministro para nomear corretamente. Está envolvida a namorada do assessor corrupto da Saúde, conforme o jornal **O Globo** de hoje.

Notícias de ontem e de hoje, e espero que não de sempre, afirmam que o Sr. Manoel Braga Neto*, homem de confiança do Ministro da Saúde, apanhado em flagrante de corrupção, foi demitido também. Junto com ele e com a namorada do homem de confiança, que agenciava corrupção na Saúde, o Sr. Reginaldo Muniz Barreto sofreu uma acusação um pouco mais profunda.

O Sr. Reginaldo Muniz Barreto não seria homem de confiança do Ministro. Ele foi, isto sim, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Recife e teria sido indicado pela cúpula paulista do Partido dos Trabalhadores. Em Recife, diz-se que é gente do pessoal do Delúbio*.

Faço uma pergunta, Senador Tasso Jereissati: por que a demissão do Sr. Reginaldo Muniz Barreto, se ele dirigia o Fundo Nacional de Saúde? O que ele fez? É preventiva? Alguém sabia de malfeitos seus e se antecipou para evitar que a situação política se deteriorasse mais ainda?

O fato é que a pergunta se impõe: por que foi demitida a SRA. Bianca Gueiros Wanderley? Não é crime ela ser namorada de um corrupto. Seria crime se ela participasse de corrupção.

Por que foi demitido o Sr. Manoel Braga Neto? Não é crime ser homem de confiança de um corrupto, a não ser que seja corrupto também.

E o Sr. Reginaldo Muniz Barreto, que chegou a ser Secretário Municipal de Finanças do Prefeito João Paulo, de Recife? É muita coincidência.

Volto a dizer: ou estamos sendo dirigidos por pessoas que abusam do cinismo maquiavélico, ou por pessoas com um grau de beocidade acima do que poderia ser tolerável, porque nunca sabem ao certo em quem confiar, a quem nomear, a quem demitir.

Volto para as notícias do jornal **O Globo** de hoje, em que há algo engraçado: “Quadrilha agia também na compra de insulina”. É uma quadrilha multifacetada e o interessante é que, envolvendo o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, a Polícia Federal descobriu irregularidades até na aquisição de preservativos. Essas denúncias, que envolvem o ex-assessor do Ministro Humberto

Costa, vão da insulina ao preservativo, do sangue na Saúde ao sangue na sociedade brasileira.

O jornal **Folha de S. Paulo** de hoje diz: “104 servidores são investigados por desvios”, “Ministério diz que aquisições seguem normais”, “Compra de preservativo e insulina pode ter fraude”, “Saúde mantém contrato suspeito”. É bom não errar mais, daqui para frente: se o contrato é suspeito, não tem por que se o manter.

Por outro lado, para darmos um choque nas pessoas que estão olhando o Governo com olhares panglossianos, basta vermos a realidade.

O **Correio Braziliense**, de hoje, cujos títulos e subtítulos peço sejam registrados nos Anais da Casa, diz:

Taxa de desocupação de abril atingiu 13,1%. Maior índice desde que a pesquisa começou a ser feita em 2001. Renda mensal volta a encolher e alimenta ainda mais exército de pessoas a procura de vaga. Desemprego bate recorde e salário cai.”

Quero registrar a última do Ministro Berzoini – aliás, a penúltima, pois com o Ministro nunca é a última e, sim, a penúltima–: S. Ex^a declara, em um dos jornais de hoje, que a maior prova de que o Governo está indo bem, de que a economia está se recuperando é que o desemprego está crescendo. S. Ex^a quis fazer um jogo estatístico, com a incompetência de sempre e com a insensibilidade social que tem marcado a sua trajetória como executivo público deste Governo.

O **Globo**, de hoje: “Renda volta a cair e desemprego bate recorde. Após três meses de alta, rendimento do trabalhador recua e pressiona busca por vagas.” Há um gráfico, e o Ministro Berzoini defendendo jornada menor, sem corte de salário, como se S. Ex^a fosse o Deputado dos tempos de PT de Oposição. S. Ex^a não é. S. Ex^a é obrigado a oferecer soluções; e as soluções não passam por nada incompleto, como essa tese pura e simples de redução de jornada de trabalho.

O **Jornal do Brasil**, de hoje: “Queda de renda estimula o desemprego e a pirataria.” Este é o quadro real. Este é o quadro do qual o Presidente escapa quando vai para a China. É o quadro do qual Sua Excelência escapa quando vai para a Síria. O Brasil que Sua Excelência reencontrará é o Brasil do desemprego recorde. É o Brasil do desalento. É o Brasil da falta de ambiente para o investimento de longo prazo.

Finalmente, Sr. Presidente, **O Estado de S. Paulo** dá a chave para este Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. **O Estado de S. Paulo** diz, de maneira bem simples, no seu editorial de hoje:

Ao invés do que me parece uma tolice, metas de crescimento casando com metas de inflação, ou o Governo opta por uma ou por outra. Quem condiciona é a meta de inflação ou a meta de crescimento. Nesse caso, não importa o crescimento futuro, porque a inflação tomará conta do cenário nacional.

E o jornal **O Estado de S. Paulo**, com meridiana clareza, diz: “Políticas em vez de metas de crescimento”. Traçar uma meta de crescimento pelo absurdo para satisfazer ao ego presidencial ou de quem quer que esteja neste Governo não resolverá absolutamente nada. Faltam políticas de desenvolvimento. Falta clareza microeconômica. Falta mais ousadia macroeconômica. Falta a máquina ser acionada e ser posta a trabalhar. Política de desenvolvimento e política de crescimento levarão ao crescimento maior, sem que se tenha de encarar, outra vez, pela proa, com o dragão, com o fantasma da inflação que concentra renda e que esmaga o trabalhador.

Encerro meu pronunciamento, dizendo que é muito bom que o Governo não se aliene, porque, ao se alienar, o Presidente pedirá asilo à China e ficará morando naquele país. É bom que encaremos a viagem do Presidente como uma busca de mercados para o País, o que eu apoiaria. Porém, nada de olhares panglossianos; nada de olhares dúbios; nada de olhares de falso realismo, porque o que há de verdade no País e que o Presidente Lula receberá de volta, entregue pelo surpreendentemente sisudo Vice-Presidente José Alencar, é o País do desemprego de 3,1%. É o País do crescimento econômico que não se realiza. É o País do desalento social. É o País que não consegue dar respostas claras para os desafios éticos que tem à sua frente. Estão aí para redimir a saúde, mas, um após outro, vão caindo os bastiões, os homens de confiança que o Ministro nomeou; um após outro, vão demonstrando que não mereciam a confiança de terem cargos de confiança em um Governo que merecesse efetivamente a confiança do povo.

Por hoje só, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Títulos e subtítulos das matérias mencionadas no pronunciamento proferido pelo Senador Arthur Virgílio, em 26 de maio de 2004.

FOLHA DE S. PAULO

CASO SANTO ANDRÉ

Vivo diz que ligações de Braga não podem ter partido de SP

Laudo técnico contraria a versão de deputado do PT

Operação Vampiro: PG a-6

104 servidores são investigados por desvios

O GLOBO

Rio, 26 de maio de 2004

Versão impressa

Renda volta a cair e desemprego bate recorde

Luciana Rodrigues PG 25

Rio, 26 de maio de 2004 - Pg;8

Versão impressa

Namorada de ex-assessor da Saúde é demitida

Rio, 26 de maio de 2004 pg. 5

Versão impressa

Quadrilha agia também na compra de insulina

Jailton de Carvalho

CORREIO BRAZILIENSE - Pg 8

DESEMPREGO BATE RECORDE. SALÁRIO CAI

JORNAL DO BRASIL,
Edição de 26 de maio de 2004.

**QUEDA DE RENDA ESTIMULA
O DESEMPREGO E A PIRATARIA**
PRIMEIRA PÁGINA

JORNAL DO BRASIL

**Queda de renda estimula
o desemprego e a pirataria**

O ESTADO DE S. PAULO
Edição de 26 de maio de 2004.
Editoriais

A outra face da visita à

China

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004 NOTAS E INFORMAÇÕES O ESTADO
DE S.PAULO - A3

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, primeiramente gostaria de cumprimentar e dar as boas-vindas aos alunos da 6ª série do Centro de Ensino Fundamental nº 7 da Ceilândia Sul – Distrito Federal.

Tem a palavra V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, falo pela Liderança do PSB, conforme comunicação entregue à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª falará pela Liderança do PSB após a fala do Senador José Agripino.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª. Falarei após S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço V. Exª a compreensão.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco conversava com a Senadora He-loísa Helena, que fez uma turnê pelo Norte do País, dando prosseguimento ao trabalho que visa a criação de um novo partido político e, amigo que sou de S. Exª, pelo bem que eu a quero, pela amizade que nos une, perguntei-lhe como foi a sua turnê? S. Exª me disse que foi muito bem e que a receptividade fora excepcional. Então, lhe fiz uma confidência de algo curioso –, permita-me a intimidade –, ou seja, como a população nos festeja pelo que estamos falando.

Sr. Presidente, quero fazer uma reflexão sobre o que está para acontecer nas eleições que se avizinharam, Senador Eduardo Suplicy. Nós teremos eleição municipal este ano. E, pelo que o povo está falando, creio que aqueles que estão procurando sintonizar o pensamento do cidadão vão ter a solidariedade do povo brasileiro e vão eleger os seus candidatos nos Municípios do Brasil. Não digo em todos, mas em uma grande quantidade. Isso é o que eu penso, é o que eu sinto, é o que eu vejo. Mas eu preciso fazer algumas constatações porque estou preocupado com dados que recolhi do Siafi.

Sr. Presidente, no dia 14 de maio de 2004 – há poucos dias –, o Siafi encerrou o processo e anunciou os valores de convênios firmados com os Municípios do Brasil.

Convênios firmados pela União, Senador Antonio Carlos Valadares, com os Municípios do Brasil, de norte a sul, de leste a oeste, do seu PSB ao meu PFL.

O Siafi apresenta um relatório, por quadros, que mostram quem é quem e para onde foi e para onde vai cada real conveniado. É sobre isso que quero falar e fazer um alerta. Foram conveniados R\$364 milhões; 36% desses recursos foram conveniados com Municípios do Partido dos Trabalhadores; 64% desses recursos foram conveniados com os Municípios dos Partidos restantes do Brasil. Os 36%, dos recursos destinados aos Municípios do PT, beneficiam 138 Municípios. Levam 36% dos recursos: mais de 1/3. Os 64% restantes dos recursos beneficiam não 138 Municípios, que não são do PT, são de todos os outros Partidos e são 1.417 Municípios. Vejam a desproporção: 36% dos recursos beneficiam 138 Municípios; 64% dos recursos, menos do dobro, beneficiam mais de dez vezes, ou seja, 1.417 Municípios. Vejam a desproporção no dinheiro alocado para o PT e para os Municípios de Partidos diferentes do Partido dos Trabalhadores.

A Líder Ideli Salvatti ou o Líder Aloizio Mercadante podem dizer não que não se pode comparar alhos com bugalhos, não se pode comparar coisas diferentes. São Paulo é Município do PT e vale por muitos pequenos Municípios do Brasil. Concordo. Mas, foi feito um trabalho, pela minha Assessoria, Senadora Ana Júlia Carepa, e gostaria da atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, que mostra o valor médio por habitante destinado, pelo Orçamento da União, aos Municípios do PT. Senador Tião Viana, R\$4,33 por habitante para Municípios conveniados e governados pelo PT. Para os restantes – do PFL, do PSDB, PMDB, PL, do Vice-Presidente – foram conveniados recursos que, calculados, perfazem uma média, por habitante, de R\$3,47. Há uma desproporção, mas não é assim tão gigantesca: R\$3,47 para os Municípios que não são do PT, contra R\$4,33 para os Municípios que são do PT. Até que é aceitável. O Governo tem a obrigação de atender aos seus. Concordo. Isso é normal num regime democrático. Mas vamos fazer uma avaliação mais aprofundada, Sr. Presidente, para que aqueles que nos vêem e ouvem, pelo Brasil inteiro, saibam como o dinheiro federal está sendo aplicado em relação àqueles que são do Partido do Governo, aos que são da base aliada, mas não são do PT, e aos que são da Oposição. Vamos fazer essa avaliação completa.

Na Oposição, situam-se 41% dos Municípios do Brasil, que receberão 30% dos recursos totais. Faremos aqui – essa conta foi feita – a exposição do valor do convênio, por Município, dado ao PFL, ao PDT e ao PSDB, os partidos políticos de Oposição.

V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, organizará um partido que poderá chegar ao Governo, mas que, num primeiro momento, será de Oposição; pois se prepare para a realidade que vou relatar. O meu PFL, por Município – aliás, poucos Municípios privilegiados receberam o convênio –, recebeu, em média, R\$187 mil; o PDT, R\$200 mil. O Senador Jefferson Péres é um privilegiado! O PSDB, do Senador Arthur Virgílio, ficou com apenas R\$175 mil. Repito: PSDB com R\$175 mil; PDT com R\$200 mil, PFL com R\$187 mil. Os Municípios dos partidos de Oposição, que são 41% dos Municípios do Brasil, receberam apenas 30% dos recursos conveniados e anunciados no Siafi, no dia 14 de maio.

A média do valor destinado aos Municípios dos partidos de Oposição – PFL, PDT e PSDB – foi de R\$186 mil. Qual foi a dos Municípios do PT? V. Ex^a está bem sentada, Senadora Heloísa Helena? A dos Municípios do PT foi de R\$961 mil. Ou seja, quem mora em Município governado pelo PT tem tudo, quem mora em Município governado pela Oposição não tem nada. Lembro que poucos Municípios obtiveram convênio. O recurso é do povo para inglês ver; na verdade, ele é para aqueles que são filiados ao PT.

Vivemos, Sr. Presidente, um momento pré-eleitoral. E São Paulo está no meio, Senador Sérgio Guerra. Não podemos misturar alhos com bugalhos. Vamos fazer um cômputo geral. Por Município do PT, o valor médio por habitante, repito, foi de R\$4,33. Os brasileiros dos Municípios do meu PFL devem ser de segunda categoria, pelos dados que forneço a seguir: o valor médio por habitante, destinado pelo convênio, foi de R\$2,88, próximo da metade do que foi concedido aos Municípios governados pelo PT.

Tenho um dado ainda mais curioso. É importante que os Líderes da base do Governo, o Senador Renan Calheiros e o Senador Magno Malta, aqui presentes, tomem conhecimento. Senador Luiz Otávio, dos recursos transferidos para os Municípios da base de sustentação do Governo na Câmara e no Senado – e V. Ex^a sabe qual é: PT, PSB, PL, PTB e o PMDB de V. Ex^a, o maior partido da base –, 52% vão para os do PT, não vai para Belém, capital do Estado de V. Ex^a, nem para Itacoatiara, nem para Altamira. V. Ex^a sabe qual é o valor médio destinado aos Municípios da base, excluído o PT? R\$148 mil, menos do que está sendo destinado aos Municípios do meu PFL. Sabe quanto é o valor médio destinado aos Municípios do seu PMDB? R\$122 mil. V. Ex^a está levando de lambão do meu PFL, que é de R\$187 mil. E V. Ex^a faz parte da base de apoio. Do PL do Senador Magno Malta e do Vice-Presidente José de Alencar, sabe qual é o valor médio? R\$110 mil. Ou seja, para a base de apoio, o dinheiro vai para o PT; para os Municípios de V. Ex^as, negativo.

Faço essa reflexão, Senador Sérgio Guerra, porque estamos num momento pré-eleitoral e o dinheiro é do povo. O dinheiro tem que ser aplicado em benefício de todos, a não ser que a estratégia do PT seja considerar todos os partidos como ferrenhos adversários, inclusive os da base de apoio.

Isso é diferente, Sr. Presidente, da conversa que tive ontem com o Ministro Aldo Rebelo, que veio, cavalheirescamente, visitar os Líderes da Oposição, em missão de paz – que aplaudi –, porque entendia que o Governo deveria estabelecer uma coalizão entre partidos políticos que acreditassem uns nos outros – embora os fatos não demonstrem isso – e interpretava o sentimento de um Governo que gostaria de ter uma relação positiva, civilizada com os partidos de Oposição, o que louvo e aplaudo. Mas a coalizão a que se refere S. Ex^a não está demonstrada nos números. Faço essa denúncia e ofereço esses dados, porque a eleição se aproxima, e estou vendo que o uso do dinheiro público pode viciar o pensamento do cidadão, que a Senadora Heloísa Helena e eu estamos sentindo nas ruas do Brasil. Antes que seja tarde, ficam apresentados os números e feita essa denúncia em nome do interesse coletivo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos, como Líder do PSB.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Peço a palavra, Sr. Presidente, pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em seguida, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança do Bloco/PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa tem acompanhado, ao longo deste meu mandato de Senador da República, a forma ponderada e equilibrada como sempre agi em relação às questões do meu Estado, Sergipe. Só em casos excepcionais, extraordinários, em que há perigo iminente de prejuízo à nossa sociedade por essa ou aquela atitude do governante do momento, tive a ocasião de falar sobre alguns assuntos, tanto nesta legislatura como na passada, e meu comportamento sempre foi de engajamento, qualquer que fosse o Governador, na luta por mais recursos para o Estado de Sergipe, em favor do nosso pequeno Estado do Nordeste do Brasil.

Falo isso, Sr. Presidente, a propósito de um pronunciamento que fiz na semana passada, como era do meu dever, sobre a greve dos professores estaduais. Recebi uma comunicação do Sintese, o Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe, que tem um rela-

cionamento cordial com todos os Parlamentares com assento nesta Casa, inclusive comigo.

Ao receber essa comunicação, dei conta da minha preocupação com a continuidade do movimento grevista dos professores. Concitei o Governador a receber o Sintese e a promover todos os meios para que os alunos tivessem seus professores, de novo, na sala de aula e para que a educação da juventude voltasse à normalidade.

Falei, baseado nos dados que me foram fornecidos pelo Sintese, por intermédio do professor Joel, que o piso salarial do professor de nível médio, no Estado de Sergipe, era e é insignificante: R\$197. Falei que esperava que o Governo do Estado pudesse corrigir essa injustiça cometida com os professores, corrigindo o piso salarial e atendendo à pauta de reivindicações, inclusive atrasos de férias.

Para se ter idéia da pequenez do piso salarial no Estado de Sergipe, o Município de Poço Redondo, um dos mais pobres do nosso Estado, tem um piso salarial de R\$315. O Município é dirigido por um político da maior seriedade, que não faz política contra o Governo do Estado atual; pelo contrário, apóia-o em todas as iniciativas que digam respeito ao sertão sergipano: o Frei Enoque. Lá o professor tem um piso salarial de R\$315, fora a regência.

Sr. Presidente, por eu ter falado sobre esse assunto, que é meu dever e obrigação de qualquer Senador que seja instado ou receba uma solicitação de professores, fui alvo, por parte dos órgãos de comunicação do Governo do Estado, de ataques ferozes, em uma tentativa de estabelecer, no Senado Federal, contra um Senador que tem um comportamento equilibrado em relação ao Governador do Estado de Sergipe, uma política parecida com a Lei da Mordança. Que o Senador Antonio Carlos Valadares, o mais votado de Sergipe, que teve mais de 70% dos votos dos professores nas duas eleições a que se submeteu, seja obrigado a silenciar, a ficar calado e nada dizer, mesmo sendo solicitado por um órgão legítimo como é o Sintese, para falar alguma coisa, para pedir ao Governador providências no sentido de sustar a greve.

Como Senador da República, jamais irei calar quando os órgãos de representação, os sindicatos, dos professores, dos funcionários públicos, dos trabalhadores solicitarem a intervenção em qualquer tempo, porque a Lei da Mordança não será aplicada ao Senador Antonio Carlos Valadares.

De outro lado, parabênzo os professores que voltaram ao trabalho e, neste momento, tendo o Governo do Estado negociado o retorno às aulas, muito embora sem a participação direta do Sintese, órgão representativo da classe, reconheço o trabalho do

Governador João Alves, de Sergipe, que finalmente admitiu a legitimidade do movimento, reconhecida não apenas pelo nosso Partido, como também por outros, tanto do Governo como da Oposição. O próprio PDT, do Senador Almeida Lima, que é um aliado do Governo de Sergipe, de público, reconheceu a legitimidade do movimento que pedia que o Governador tomasse as providências cabíveis no sentido de acelerar o retorno dos professores às escolas e atender às reivindicações dirigidas ao Governo do Estado.

Finalmente, Sr. Presidente, sinto-me com a consciência tranqüila de que não só como Senador, mas em toda a minha carreira política, como Governador, como Secretário de Educação, cumpri com minha obrigação, criei o Estatuto do Magistério no Estado de Sergipe, instituí a Gratificação de Regência de Classe no Estado, criei a Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social, órgão destinado a negociar com funcionários públicos, que mantinha contato direto com os movimentos empreendidos naquela época e até em profusão, dada a liberdade com que recebemos a democracia que se instaurava naquele momento.

Lastimo apenas que, por ter sugerido da tribuna que o Governador do Estado recebesse os professores, o Sintese, que promovesse os meios necessários para atendimento a sua pauta de trabalho, eu tenha sido agredido, de forma violenta, em seus órgãos de comunicação. Deixo meu protesto que jamais irei calar a minha voz em defesa da classe dos professores, em defesa dos funcionários públicos, em defesa de todos aqueles que sintam a minha presença, que queiram a minha presença na tribuna do Senado.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Sérgio Guerra, peço licença, se V. Ex^a assim concordar, para conceder a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, que está há muito tempo inscrito para falar por cinco minutos. Se V. Ex^a permitir, agradeço enormemente.

Senador Almeida Lima, pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como V. Ex^a pode ter visto e ouvido, há uma referência no pronunciamento do nobre Senador Antonio Carlos Valadares ao meu nome que, sem dúvida alguma, requer um esclarecimento de minha parte, invocando o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pelo art. 14, V. Ex^a pode usar a palavra por cinco minutos; em seguida, o Senador Eduardo Azeredo e V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra.

Senador Eduardo Azeredo, o Senador Almeida Lima falará em resposta ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, evidente que o Senador Antonio Carlos Valadares não fez a mim nenhuma referência que merecesse de minha parte nenhum tom de pronunciamento mais alto, pois nenhuma acusação, nenhuma colocação desonrosa foi feita à minha pessoa. Mas, como S. Ex^a se refere expressamente a mim, diante de uma nota que assinei e que foi publicada no jornal de maior circulação do meu Estado a respeito desse incidente a que refere, eu gostaria de dar as seguintes explicações.

É evidente que não tenho aqui nenhuma procuração para defender a Senadora Maria do Carmo, do PFL de Sergipe, que, na tarde de hoje, fez uso da palavra exatamente para estabelecer algumas observações diante do pronunciamento feito, na semana passada, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, em que teceu evidentemente críticas, a seu ver, à posição do Governo do Estado diante da crise e da greve dos professores do Estado, em Sergipe.

Sinceramente, embora eu não estivesse no plenário, mas acompanhando internamente o pronunciamento da Senadora Maria do Carmo, vi que, na verdade, S. Ex^a exerceu aquilo que todo Sergipe esperava – e eu pessoalmente – imaginando que S. Ex^a fosse exatamente falar aquilo que declarou.

Ora, o que eu sinceramente vejo no pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares é apenas uma postura de incoerência política, diante de dois fatos que relatarei. O primeiro, já dito pela Senadora Maria do Carmo, é que, embora estivesse eu também discordado do encaminhamento dado à greve pelo Governo do Estado e que fora corretamente expressada, Sr. Presidente, em uma nota que o meu Partido assinou, e eu pessoalmente, no Estado de Sergipe, é evidente que, para um outro Senador, uma crítica ao Governo do Estado, até mesmo para mim, como aliado do próprio Governador – disse e justifiquei que o fato de ser aliado não me retira a capacidade de pensar, de discernir e de discordar do Governo do Estado. Como discordei de forma expressa e pública, em que disse que o encaminhamento dado nesta relação com os grevistas não foi o mais adequado possível.

É evidente, Senador Valadares, que não preciso repetir aquilo que a Senadora Maria do Carmo disse aqui em relação ao comportamento de V. Ex^a, por ocasião da greve envolvendo os professores, quando houve a necessidade de o Governo de V. Ex^a usar a

Polícia Militar. E, nos entreveros com os professores, estes chegaram a ser espancados.

Por outro lado, referi-me à coerência. V. Ex^a pertence à base de sustentação do Governo, assim como o PDT, o meu Partido, é da base de sustentação do Governo João Alves, em Sergipe. Fui a público discordar do Governador, pedindo que modificasse a sua posição, e V. Ex^a silenciou diante do que faz o Governo no plano nacional; do que faz o Governo Lula diante da greve dos agentes da Polícia Federal e dos funcionários do INSS. O Governo Federal cortou o ponto dos grevistas, assim como o Governador João Alves fez em Sergipe, mas nenhuma palavra de V. Ex^a quanto à atitude do Governo do PT, forma diferente da que utilizei. Meu Partido fez nota pública, assinada por todos os Parlamentares, inclusive eu. Demonstrei, assim, que sou aliado do Governo de Sergipe, mas que não perdi a capacidade de discordar.

A diferença é que o Governo João Alves, como V. Ex^a mesmo disse, voltou atrás – e aí está o seu valor. Em entendimento com os professores, mandou que a Secretaria fizesse o pagamento daqueles dias parados, cujo ponto, em princípio, havia sido cortado. E os professores retornaram às suas atividades normalmente.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse procedimento, antes criticado pelo nosso Partido e por V. Ex^a, foi consertado pelo PFL de Sergipe, que voltou atrás, restabelecendo o diálogo. Os professores voltaram ao trabalho.

Isso é o que espero do Partido dos Trabalhadores, por meio do Presidente Lula, e também de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, e do seu Partido, que, no plano federal, está na base de sustentação do Governo, do mesmo modo que, em Sergipe, o meu Partido se encontra na base de sustentação do Governo do Estado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Concluo, Sr. Presidente.

Lá, o Governo voltou atrás. Espero que o Presidente Lula faça o mesmo, inclusive com o apelo e a crítica de V. Ex^a, para poder, aí sim, equiparar-se ao Governo do PFL de Sergipe.

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para requerer a V. Ex^a, por gentileza, que considere como lida a nota a que me referi na tribuna, fazendo sua inclusão no meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

NOTA

PDT O Partido Democrático Trabalhista-PDT, reprovando as ações dos governos federal, estadual de Sergipe e municipal de Aracaju na relação com os trabalhadores, e, diante dos compromissos assumidos com a sociedade sergipense, vem a público realizar que:

1º - O presidente Lula, o PT e sua base aliada constituem o governo da mentira e da traição ao Brasil, traição aos trabalhadores e ao povo brasileiro, diante da desastrosa política econômica de privilégio aos banqueiros, da recessão e injustiça do desemprego, da perversa reforma da previdência, da miserável proposta do salário mínimo e da postura antidemocrática no trato com as greves dos servidores federais, cujo diálogo inexistente, além do corte de ponto e do salário dos grévistas;

2º - O PDT manifesta a sua total e irrestrita solidariedade ao magistério sergipense por constar, na situação presente, que a educação não está sendo uma prioridade como foi prometido, e que o corte de ponto com o consequente corte do salário é uma decisão antidemocrática, sobretudo, porque as aulas que não foram dadas serão repostas;

3º - A administração do prefeito Marcelo Deda, a exemplo do governo Lula, tem se constituído numa farsa, sobretudo quanto ao tratamento dispensado aos seus trabalhadores, que não têm recebido salário digno, nem os direitos garantidos pela Justiça, além de não ter sido restabelecida a assistência médico-hospitalar cortada pelo alardeado João Gama.

Diante de tais fatos, o PDT se coloca ao lado dos trabalhadores e condena todas essas formas de relacionamento dos governos com essa classe e, de forma especial, relativo ao magistério estadual, o PDT defende e espera que o Governo do Estado reveja suas decisões e determine o pagamento integral do salário dos professores.

Senador Almeida Lima
Vereador Marcílio Bonfim
Vereador Antônio Samaroni
Vereador Branca de Neve

Aracaju, 21 de maio de 2004.

Deputado Garibaldi Mendonça
Vereador Vovô Moutinho
Vereador Carlinhos do Santos Dumont

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, fui citado pelo nobre Senador Almeida Lima, inclusive em relação à Polícia Federal. Gostaria que, de acordo com o art. 14, V. Ex^a me permitisse fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a vai responder. O Senador Almeida Lima não foi citado por V. Ex^a, pelo menos no início de suas palavras.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – S. Ex^a citou nominalmente “Senador Antonio Carlos Valadares”.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senador Almeida Lima fez uma defesa do Governador. V. Ex^a foi citado por S. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Será uma resposta amena, como sempre agi nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço licença para continuar a falar. Concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pois não, Sr. Presidente, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quero justificar, para dar o andamento correto aos trabalhos da Casa.

Tive o cuidado de deixar em vermelho o cronômetro durante a palavra do Senador Almeida Lima, que não fora citado. S. Ex^a fez a defesa do Governador e respeitamos a sua palavra. V. Ex^a foi citado não ofensivamente, mas a Senadora Maria do Carmo Alves também demonstrou preocupação.

Concedo a palavra a V. Ex^a por dois minutos, para que ainda possamos ouvir os pronunciamentos das Lideranças, que haviam solicitado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador Almeida Lima afirmou que não fiz qualquer pronunciamento ou reclamação sobre a greve da Polícia Federal e do INSS. Faço tudo com muita transparência. Portanto, nos Anais do Senado Federal, qualquer Senador encontrará pronunciamento feito por mim no sentido de que o Governo Federal deveria dialogar com os órgãos e funcionários que estivessem em greve, visto que isso destoa, sem dúvida alguma, dos compromissos assumidos pelo Presidente Lula.

No entanto, vejo que, neste momento, a Polícia Federal e os demais funcionários que estão em greve encontram um canal para negociação por intermédio de seus órgãos representativos. Isso é importante,

pois, em Sergipe, pastores, padres e Parlamentares de outros Partidos são chamados para negociar com o Governador. Não se ouve, porém, a representação de classe legitimada e eleita pelo voto dos professores.

Senador Almeida Lima, V. Ex^a está de parabéns ao discordar do Governo do Estado. Não pode concordar, todavia, com a discriminação, o descaso e a desconsideração do Governo do Estado para com a classe que tem uma representação.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, já pensou se a Polícia Federal não tivesse o poder de negociar com o Governo Federal e fosse fazê-lo por intermédio dos evangélicos, dos bispos, e não por meio da representação legítima da sua classe? Essa situação seria uma desmoralização completa, e Polícia Federal jamais aceitaria algo assim.

Por isso, considero errada a condução, mas espero, sem dúvida alguma, que todos os pleitos sejam atendidos – na realidade, quero isso –, que a paz volte a reinar em Sergipe no setor educacional e que os professores voltem às salas de aula em condições de trabalho, para oferecer à nossa juventude a educação que os pais esperam, visando ao futuro no nosso Estado de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, pela Liderança da Minoria.

Senador Sérgio Guerra, peço licença a V. Ex^a para conceder a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. Essas disputas paralelas confundem a cabeça do Presidente. Agradeço imensamente a gentileza de V. Ex^a de aguardar alguns minutos, para usar da palavra em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, falarei apenas durante os cinco minutos regimentais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por várias vezes ocupei esta tribuna para falar de um assunto que me preocupa muito e que diz respeito à infância e à juventude do Brasil. Trata-se da exclusão digital.

Uma matéria de domingo, do jornal **O Globo**, me chamou a atenção, mais uma vez, para o problema: uma pesquisa feita pela Unesco, sobre o perfil do professor brasileiro, em maio de 2002, mostra que o mundo digital está muito longe do cotidiano do professor brasileiro.

A pesquisa foi feita com 25 mil professores de ensino fundamental e médio no País, nos 26 Estados e no Distrito Federal. O resultado é assustador. Mais da metade dos professores não tem computador em

casa, não navega na Internet. Esses profissionais nem sequer usam o correio eletrônico.

Outro dado inquietante: 65% tem renda familiar entre 2 e 10 salários mínimos.

Um terço deles se classifica como pobre, ou seja, a exclusão digital é consequência direta da situação econômica em que vivem os professores.

O acesso ao computador e à Internet é diretamente proporcional à renda. Segundo representante da Unesco no Brasil, Jorge Werthein, não há como um professor ensinar aos alunos como usar a informática, a tecnologia da informação, a não ser que ele a conheça.

Os pesquisadores da Unesco acreditam que a alfabetização tecnológica deve ser uma das prioridades nas políticas de investimento em educação. Mas, infelizmente, não é isso o que está acontecendo no Brasil.

Os dados da Unesco também mostram as profundas disparidades regionais do País. No Nordeste, 12,7% dos docentes recebem até 2 salários mínimos, enquanto, no Sudeste, esse percentual é irrisório, de apenas 1%. Entre os nordestinos, só 2% conseguem ter mais de 20 salários mínimos no fim do mês, entre os professores. Já no Sudeste, essa é a renda familiar de 8,9% dos professores.

A desigualdade regional é uma preocupação permanente que deve estar em nossa mente.

Como é possível melhorar a qualidade de vida do brasileiro, aumentar o número de empregos sem investir mais em educação? E investir em educação, hoje, significa investir também na tecnologia moderna disponível em todo o mundo e que leva os professores a ter mais informação para transmitir aos alunos.

Entretanto, parece que esses números não comovem o Governo Federal.

Em dezembro do ano passado, ocupei a tribuna mais uma vez para cobrar do Governo a aplicação de R\$3 bilhões que estão parados no Tesouro Nacional, dinheiro que é do Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicações, o Fust. Repito: R\$3 bilhões do Fust estão parados nos cofres do Tesouro. O jeito é fustigar o Governo para ver se ele começa a usá-los.

Um artigo do jornal **O Globo** de ontem, 25 de maio, do professor e jornalista André Felipe Lima, lembra exatamente essa verba do Fust.

Diz o artigo:

O levantamento feito pela Unesco é importante porque dá nome aos bois. Mostra números inquestionáveis e o efeito danoso de uma política na área educacional onde prevalecem interesses pouco ortodoxos. Esse estado caótico poderia ter sido minimizado há dois anos, caso o imbróglia político do PT e aliados contra

Fernando Henrique não impedisse a implantação do projeto que levaria computadores e Internet às escolas de Ensino Fundamental e Médio.

O Fust foi criado em agosto de 2000, com 1% da receita operacional bruta das operadoras de telecomunicações e 50% das receitas da Anatel.

O programa de informatização e Internet nas escolas públicas, que está previsto na Lei Geral das Telecomunicações, também deveria atender a bibliotecas e hospitais. Infelizmente, não saiu do papel.

Aquela época, o PT questionou o edital da Anatel, que, supostamente, feria a lei das licitações públicas, e o Tribunal de Contas da União embargou a licitação, mas isso já está resolvido. Hoje, o PT é Governo. O bilionário dinheiro do Fust está sob sua guarda. Mas a educação por meio da tecnologia continua ao alcance de muito poucos, apenas daqueles que podem pagar uma escola privada.

Como bem lembra o professor André Felipe Lima, o Fust pode ser o caminho mais curto para a busca do tão almejado “espetáculo do crescimento”, proporcionando educação à população de baixa renda, dona legítima desses R\$3 bilhões.

Até quando o Governo Federal vai deixar essa verba mofando nos cofres públicos e colocar divergências políticas acima dos interesses do País? Até quando a falta de decisão e a falta de ação vão continuar inviabilizando a inclusão digital? É a nossa juventude, a infância brasileira, enfim, a educação brasileira que precisa desses R\$3 bilhões que estão mofando, volto a dizer, no Fust.

Um ano e cinco meses de Governo já se passaram e a situação continua a mesma, sem perspectiva de uso dos R\$3 bilhões, no mínimo, para que os computadores cheguem ao ensino público e às crianças e jovens que dele tanto necessitam para poder enfrentar, em melhores condições, o mercado de trabalho.

Sr. Presidente, este é o registro de quem entende que não é possível que o Governo continue se negando a aplicar recursos destinados a um fim específico.

Todo mês pagamos, na conta de telefone, o dinheiro do Fust, mas ele fica parado e os computadores, a informatização das escolas e o acesso à Internet pelos professores e alunos continuam sendo apenas um sonho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a pela compreensão, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Líder do PFL, Senador José Agripino Maia, deu conhecimento a esta Casa de uma inquestionável irregularidade em um conjunto de imensas irregularidades.

Os convênios realizados neste ano, referentes a uma execução orçamentária fantasma – porque apenas 3% do que foi previsto foi executado –, apresentam claro favorecimento, sob qualquer aspecto de contabilidade, a prefeituras e governos do Partido dos Trabalhadores. Desequilibrado, desproporcional, completamente injustificado!

Eu acabava de chegar de uma reunião na Comissão de Orçamento, onde estavam alguns Senadores de vários partidos. Naquela reunião, comuniquei o que afirmo agora a este Plenário: há uma bastante comprometedoras tendência de falta de interesse, ou de crescente falta de interesse, pela questão do Orçamento por parte de Parlamentares – no plural. A Comissão de Orçamento tem extrema dificuldade de conseguir *quorum* para decidir. Parlamentares começam a acreditar cada vez menos no Orçamento, que cada vez vale menos e não serve mais aos propósitos de construção de uma lei que presida de forma correta a realização das contas nacionais.

Na prática, há um processo de total desestruturação do Orçamento, liderado agora, sob qualquer aspecto e de forma irrefutável, pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A começar pela ridícula execução orçamentária, pela absolutamente ridícula execução orçamentária, e depois por critérios – ou pela falta de critério – que hoje presidem as decisões tomadas nessa área.

Por exemplo, está sendo preparada a liberação de emendas individuais que não foram pagas em outros exercícios por intermédio de pagamentos feitos em emendas coletivas do atual Orçamento. Ou seja, alguém aprovou, no ano passado, uma emenda individual, a fim de fazer algo. Agora, a Liderança do Governo propõe que o pagamento que não foi feito se transforme em um direito de uma emenda coletiva. Para quem está mais próximo do assunto, isso significa uma total descaracterização do trabalho do Congresso Nacional. Não vale mais o que foi discutido e aprovado aqui. Não vale mais a destinação dos projetos.

Em minha região, o presidente de uma empresa estatal procura governadores e diz: a emenda aprovada pela Oposição não vale. Se V. Ex^a deseja recursos para o seu Estado, consiga de sua bancada que tais recursos sejam transferidos para essa outra emenda, porque nela o Governo concorda em liberar os recursos.

Nunca, na história da execução orçamentária no Brasil, alguém fez uma proposta tão indecente. Nunca ninguém trabalhou assim, nunca o mandato parlamen-

tar e o mandato da construção da Lei de Orçamento no Congresso foram tão desautorizados. Emendas individuais interpenetram emendas de bancada. A execução orçamentária é uma ficção. A administração do Executivo não acontece mais apenas na discriminação odiosa por meio dos contingenciamentos, mas no direito de intervir sobre a finalidade das emendas.

É um processo absolutamente precário. Pessoalmente, não posso, de maneira nenhuma, acreditar que seja produto de conspiração, mas, com certeza, é resultado de profunda incompetência que preside as ações de Orçamento neste Governo.

Não pode ser má-fé – seria escandaloso. É incompetência, o que é mais escandaloso ainda. É uma incapacidade total de compreender o que se processa aqui. Desmonta-se uma lei que já é precária e se a torna completamente improdutivo. O Congresso precisa reagir a isso. Não apenas os partidos de Oposição, mas todos devem reagir a isso.

Quando falei, agora, na Comissão, vários me apoiaram, inclusive Parlamentares da Base do Governo, porque os fatos são concretos e estão se repetindo em vários ministérios. Há transferência de recursos de projetos aprovados com uma intenção pelo Congresso para outros projetos, que o Governo considera essenciais, sem passar por aqui, porque teria que haver um crédito suplementar para que fossem aqui decididos, aprovados ou não.

Trata-se, portanto, de um processo de desmontagem da precária estrutura do orçamento nacional, em um Governo que não cumpre coisa alguma, nem o mínimo do que o Congresso aprova. Esses são os fatos, não há como questioná-los.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Antes de dar início à Ordem do Dia, concedo a palavra à última Senadora inscrita, Senadora Ana Júlia Carepa. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público que nos assiste e nos ouve, concordo com as palavras do Senador Aloizio Mercadante, até porque fui uma das que participaram ativamente da discussão da reforma tributária.

Cheguei a incluir essa matéria no meu compromisso de campanha, sabedora que era da necessidade de o País fazer uma reforma tributária e de que, já no meu primeiro ano de mandato, estaríamos discutindo este assunto aqui. E o fizemos, com responsabilidade, sabendo que o povo brasileiro tinha essa expectativa.

Vejo o nosso companheiro Senador Luiz Otávio e não poderia deixar de registrar a vitória que conseguimos para os Estados que têm saldo positivo na balança comercial, como é o caso do nosso Pará. Tratava-se de uma reivindicação histórica, que agora foi aprovada, de incluir entre os critérios de distribuição do Fundo de Compensação das Exportações o saldo da balança comercial. Assim, os Estados que têm saldo positivo na balança comercial receberão uma compensação maior por conta disso.

Então, estou de pleno acordo com as palavras do Líder Aloizio Mercadante.

Um outro assunto que me traz à tribuna é que eu não poderia deixar de, mais uma vez, fazer justiça ao nosso Ministro da Saúde. Já dizia o Ministro das Comunicações de Hitler que uma mentira, repetida centenas de vezes, pode acabar se transformando em uma verdade. E acredito que é isso que algumas pessoas estão tentando fazer.

Mais uma vez, homenageio o nosso Ministro da Saúde, Humberto Costa, e o nosso Ministro da Justiça, pela coragem que tiveram. Quando o Ministro recebeu as denúncias sobre essa verdadeira quadrilha que “vampirava” o nosso País, que sugava o sangue do nosso povo há mais de dez anos, teve a coragem de denunciar, de exigir a investigação e apuração. Parabenizo também o Ministro da Saúde, Humberto Costa, por ter alterado, desde o início da denúncia, a forma de licitação, que conseguiu romper o esquema. Isso fez com que o preço dos hemoderivados, por exemplo, passasse de US\$0.41 – era o preço até março de 2003 – para US\$0.23 e, após a adoção do sistema de pregões, chegou a uma média de US\$0.16. Essa ação gerou uma economia ao País, somente em 2003, de R\$170 milhões. Isso significa vidas humanas que foram salvas, porque esse dinheiro deixou de ir para esse esquema de corrupção, que existia há tantos anos naquele Ministério da Saúde.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não só no Ministério, existia em Pernambuco com o Ministro Humberto Costa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – A investigação está sendo ampliada para as compras de preservativos e de insulina. Queremos acabar com os vampiros, sim, neste País. E não interessa se envolve o assessor do Ministro, que só entrou em julho, e o Ministro já estava firme, já havia pedido a apuração desde março de 2003 e reiterou em setembro de 2003. Foi cooptado o assessor do Ministro? Qualquer um de nós está sujeito a isso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Em Pernambuco, esse assessor era um santo.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, eu gostaria de tentar continuar o meu pronunciamento. Penso que tenho esse direito. Posso depois lhe conceder um aparte.

Quero dizer que sinto muito orgulho e que, hoje, quando foi votado, na Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, o convite ao Ministro Humberto Costa, eu, além de ter votado favoravelmente, propus – o que também foi aprovado – que viesse junto com S. Ex^a o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, já que se tratou de uma operação conjunta entre os Ministérios da Saúde e da Justiça. E a Polícia Federal imediatamente entrou no caso.

Para concluir, quero dizer que pelo menos o Estado do Pará está recebendo mais recursos do que recebia antes, em várias áreas.

Na área da saúde, por exemplo, o setor de média e alta complexidade recebeu, em 2002, R\$273 milhões, valor que passou para R\$314 milhões em 2003. O extra teto da saúde, que, em 2002, era de R\$43,17 milhões, passou para R\$48,36 milhões em 2003.

Disseram, neste plenário, que o Governo distribuía recursos apenas para Estados governados pelo PT, mas informo ao povo do Brasil que o Governador do Pará é do PSDB e está recebendo mais recursos para a saúde – no que se refere ao teto financeiro, à atenção básica, à média e alta complexidade, ao extra teto e ao controle de doenças – do que recebeu em 2002.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O Estado recebeu mais recursos do financiamento do FGTS para saneamento. Trata-se de financiamento, sim, mas foram destinados R\$81 milhões, mesmo com os problemas enfrentados pela Cosampa – Companhia de Saneamento do Governo do Estado do Pará. Interferimos para que, ainda assim, o Governo Federal não deixasse de repassar os R\$81 milhões.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Para concluir, Sr. Presidente, sabe o que significam R\$81 milhões para saneamento, para ampliação do abastecimento de água no Pará? Mais recursos do que o segundo mandato inteiro do ex-presidente Fernando Henrique. Naquela época, o Governo do Estado do Pará conseguiu R\$76 milhões junto à Caixa Econômica Federal, e nós conseguimos e ajudamos a liberar o financiamento de R\$81 milhões. Valor maior do que o recebido em quatro anos.

Isso mostra que não há nenhuma discriminação, até porque, para nós, o compromisso não é com o Partido A, B ou C; o nosso compromisso é com a população.

Se o Presidente me permitir, concederei um aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Infelizmente, o Presidente não me permite conceder-lhe o aparte. Peço-lhe desculpas, até porque tenho a praxe de conceder apartes aos Srs. Senadores.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a sabe do carinho que tenho por V. Ex^a!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador!

Quero, mais uma vez, registrar que, no meu Estado, sou testemunha de que não há essa discriminação. Muito pelo contrário, até porque registrei aqui uma das maiores reivindicações do nosso Estado em relação ao Fundo de Compensação, que foi atendida exatamente no momento da reforma tributária.

Mais uma vez quero parabenizar o nosso Ministro Humberto Costa e o nosso Ministro da Justiça. Saibam que já há 45 pessoas afastadas.

Vamos atrás do vampiro, seja quem for, independentemente do tempo que estiver no seu ofício.

Quem teve a coragem de baixar os custos e quem teve a coragem de investigar foram os Ministros Humberto Costa, da Saúde, e Thomáz Bastos, da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa apenas esclarece à nobre Senadora Ana Júlia Carepa que teria muito prazer em ouvir, regimentalmente, o aparte do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que o solicitou em período regimental. Ocorre que, como o aparte não foi concedido no período regimental, V. Ex^a sabe muito bem que não se pode aceitá-lo fora do prazo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 653, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 225, § 2º, “c”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2004**Institui o Diploma Lanceiro Negro.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Lanceiro Negro, destinado a agraciar cidadãos que, no País, tenham oferecido contribuição relevante na defesa dos direitos contra a qualquer tipo de preconceito ou discriminação, seja de raça, cor, idade, sexo, etnia, religião ou deficiência e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do dia 14 de novembro, e agraciará 10 cidadãos de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação dos candidatos ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa, até 1º de agosto, do mesmo ano.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não-governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção da igualdade racial, bem como na defesa contra qualquer tipo de preconceito ou discriminação, poderá indicar um nome de candidato ao Diploma, a cada ano.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Diploma Lanceiro Negro, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Os nomes dos agraciados serão, previamente, enviados à Mesa do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na Batalha de Porongos, em 14 de novembro de 1844, os Lanceiros Negros salvaram a Revolução Farrroupilha de desastre total. Pelo modo como combateram, salvaram Canabarro e grande parte das tropas e tomaram possível a negociação de uma paz honrosa como e foi a de Ponche Verde, e a liberdade para todos os negros e mulatos que lutaram pesa República Rio (irandense. Ao final do combate o campo de batalha de Porongos ficou juncado com 100 mortos farrroupilhas.

Segundo descrição do historiador Canabarro Reichardt “Dentre eles 80 eram bravos Lanceiros negros de Teixeira Nunes. Com a surpresa em Porongos, os farrapos, passados os primeiros momentos de estupor, recobram ânimo e se dispõem a morrer lutando. Teixeira, o Bravo dos bravos, cujo denodo assombrou um dia o próprio Garibaldi, reuniu os seus lanceiros negros.

O 4º Regimento de Linha farrapo e alguns esquadrões desanimam quando os imperiais se multiplicam, e surgem de todos os pontos. Uma segunda carga imperial e mais impetuosa é também repelida. E este foi o sinal da debandada farrapa geral.

Em vão os chefes chamam os soldados ao dever, dando-lhes o exemplo. Nada os contém e o Exército Farrapo como por encanto, se dissolve, arrastando consigo ainda os que querem lutar.

Apenas alguns grupos mantêm-se resistindo e neles o combate se trava à arma branca. Tombam os lanceiros negros de Teixeira, brigando um contra vinte, num esforço incomparável de heroísmo”.

Esta descrição do sacrifício dos Lanceiros Negros para salvar ao máximo o Exército, o ideário da República Rio-Grandense, é comovente e emociona todo o filho do Rio Grande do Sul, justificando uma homenagem póstuma, ainda que tardia, do Governo ao Povo do Rio Grande do Sul. Esta homenagem, seria de erigir na praça da Matriz em Porto Alegre, o mais próximo possível dos palácios Piratini e Farrroupilha, uma estátua ao Lanceiro Negro Farrroupilha, ao gaúcho filho da Liberdade, por sua contribuição, como valeroso soldado, para a evolução social e política do Brasil, com reflexos na luta para a conquista dos objetivos de Democracia (República), contra a discriminação, qualquer que seja ela, e pela Paz Mundial. Zumbi dos Palmares custou mas já foi consagrado em estatua por sua luta pela liberdade de seus irmãos.

Fica esta como uma sugestão ao Governo Federal, pois dentre as minhas possibilidades apresento aos meus nobres pares, um Projeto de Resolução que institui

o Diploma Lanceiro Negro. Este projeto homenageará os cidadãos que mais lutaram contra qualquer tipo de discriminação, visando apenas os objetivos da Democracia, da Justiça e da Paz Mundial, tal qual foram os objetivos dos Lanceiros Negros que tombaram em 14 de novembro de 1844, na Batalha dos Porongos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

(Às Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – O projeto de resolução que acaba de ser lido será encaminhado às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Efraim Morais**.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 2004

Concede incentivos às médias, pequenas e microempresas para a criação de novos empregos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com o objetivo de criar novos postos de trabalho, as médias, pequenas e microempresas poderão contratar novos empregados com benefício de subvenções econômicas.

Art. 2º As subvenções de que trata o art. 1º serão usufruídas enquanto durar os novos vínculos empregatícios, limitadas a período de 24 (vinte e quatro) meses, desde que o empregador mantenha número médio de empregados igual ou superior ao estoque de empregos existentes no mês anterior ao de início da vigência desta Lei, excluídos do cômputo os contratados com amparo neste dispositivo legal e os participantes de programas congêneres.

Art. 3º As subvenções econômicas de que trata o art. 1º consistem em:

I – isenção da contribuição para financiamento da seguridade social – COFINS – sobre a folha de salários dos contratados sob a proteção desta Lei;

II – dedução das despesas geradas na criação dos novos postos de trabalho no imposto de renda devido, limitada a 10% (dez por cento) do imposto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto objetiva incentivar a criação de novos postos de trabalho, por meio da redução da carga tributária, que está sufocando a iniciativa privada, chegando a inviabilizar inúmeros empreendimentos. Não se concebe crescimento econômico com uma carga tributária na ordem de 42% do PIB, e com tendência a crescer (considere-se a MP 179/2004, que resultará em oneração da CPMF das empresas a partir de agosto do ano em curso).

Novos empregos significam mais dinheiro circulando na economia, redução da violência e melhoria na educação e na saúde, o que seguramente contribui para o efetivo crescimento do País.

Outro aspecto a considerar é a importância do emprego para cada brasileiro, especialmente no que se refere à população jovem que, se impedida de exercer ou se não conduzida a uma ocupação remunerada, tende, em muitos casos, a se envolver em atividades de risco, quando não ilegais.

A proposição envolve a participação dos dois agentes indispensáveis no combate ao desemprego: a sociedade – por meio da iniciativa privada, já que caberá aos empresários a tarefa de admitir, treinar e orientar os novos trabalhadores, familiarizando-os com máquina e equipamentos de alto custo e integrando-os ao ambiente profissional, o governo – na medida em que reduz a carga tributária, o que, além de incentivar a criação de novos empregos, terá aumentada a sua virtude do ingresso dos novos consumidores no circuito da economia nacional.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Marcos Guerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 1º DE ABRIL 2004

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

VII – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito para investimento, aberta e utilizada exclusivamente para realização de aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, de qualquer natureza, inclusive em contas de depósito de poupança.

§ 1º O Banco central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco central do Brasil.

§ 8º As aplicações financeiras serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras em contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor.

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 12. Os valores das retiradas de recursos das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados à realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. Aplica-se o disposto no inciso II deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 14. O disposto nos incisos V do art. 2º e VI deste artigo aplica-se exclusivamente às operações nos mercados organizados de liquidação futura, com ajustes diários, contratadas até 31 de julho de 2004.

§ 15. A partir de 1º de agosto de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004 poderão ser creditados diretamente ao beneficiário, em conta corrente de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.” (NR)

“Art. 16. Serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a liquidação das operações de crédito;

III – as contribuições para planos de benefícios de previdência complementar ou de seguros de vida com características semelhantes;

IV – o valor das contraprestações, bem como de qualquer outro pagamento vinculado às operações de arrendamento mercantil.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação de aplicações financeiras não integradas a conta corrente de depósito para investimento, bem como os valores referentes à concessão de créditos e aos benefícios ou resgates recebidos dos planos e seguros de que trata o inciso III deste artigo, deverão ser pagos exclusivamente aos beneficiários mediante cheque cruzado, intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973.

§ 3º No caso de planos ou seguros constituídos com recursos de pessoa jurídica e de pessoa física, o valor da contribuição dessa última poderá ser dispensado da obrigatoriedade de que trata este artigo, desde que transite pela conta corrente da pessoa jurídica.

§ 4º O Ministro de Estado da Fazenda poderá:

I – dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de crédito, cujo mutuário seja pessoa física, podendo inclusive estabelecer limites de valor para essa dispensa, tendo em vista os respectivos efeitos sociais;

II – permitir, na hipótese de operações de valor superior ao limite de que trata o inciso I, que o valor do crédito concedido seja transferido diretamente ao vendedor do bem ou ao prestador do serviço, sem prejuízo da cobrança da contribuição devida pelo mutuário.” (NR)

Art. 2º As multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1998, serão de cento e cinquenta por cento e de trezentos por cento, respectivamente, nos casos de utilização diversa da prevista na legislação das contas correntes de depósito sujeitas ao benefício da alíquota zero de que trata o art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, bem como da inobservância de normas baixadas pelo Banco Central do Brasil de que resultar falta de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF devida.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, é intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, passarão a ser de duzentos e vinte e cinco por cento e quatrocentos e cinquenta por cento, respectivamente.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese de descumprimento da obrigatoriedade de crédito em conta corrente de depósito à vista do beneficiário dos valores correspondentes às seguintes operações:

I – cobrança de créditos de qualquer natureza, direitos ou valores, representados ou não por títulos, inclusive cheques;

II – recebimento de carnês, contas ou faturas de qualquer natureza, bem como de quaisquer outros valores não abrangidos no inciso I.

§ 3º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se às instituições responsáveis pela cobrança e recolhimento da CPMF, inclusive aquelas relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, e no inciso I do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2004, a incidência do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá no último dia

útil dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor em 1º de agosto de 2004.

Brasília, 1º de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2-4-2004.

.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2004

Modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo realização de inventário e partilha extrajudiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

“Art. 2.015, Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável;

I – por escritura pública, extrajudicialmente, quando existir um único bem a partilhar;

II – por termo nos autos do inventário ou escrito particular homologado pelo juiz. (NR)”

Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

“Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015, II, do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

..... (NR)”

Art. 3º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

“Art. 1.037-A. Nos casos de partilha amigável realizada na forma prevista no ad. 2.015, I, do Código Civil, a escritura pública só será lavrada pelo cartório competente depois de apresentada declaração assinada por todos os herdeiros e meeiro, se houver, com a atribuição de valor ao bem, plano de partilha e prova de quitação de tributos.

Parágrafo único. Não será admitida a partilha extrajudicial caso haja credor do espólio.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por finalidade simplificar os procedimentos relativos ao inventário e partilha amigável, celebrada entre partes capazes, de forma que seja possível realizar-se por escritura pública, dispensada a homologação judicial.

A medida tem por cautela vedar a realização dessa forma de inventário e partilha caso haja credor do espólio, uma vez que não se poderia contar com os meios de controle judiciais para a notificação e manifestação, em contraditório, dos credores.

Por outro lado, não se permitirá que seja lavrada a escritura pública de inventário e partilha amigável, enquanto não for provada a quitação dos tributos.

Assim sendo, acreditamos que as providências legislativas preconizadas nesta proposição tomarão mais simples e menos onerosos os necessários procedimentos decorrentes da partilha amigável de herança, sem eliminar a possibilidade de que seja feita pelos meios judiciais já previstos em lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
 Art. 237. Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I – pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;

II – por carta registrada, com aviso de recebimento quando domiciliado fora do juízo.

.....
 Art. 993. Dentro de 20 (vinte) dias, contados da data em que prestou o compromisso, fará o inventariante as primeiras declarações, das quais se lavrará termo circunstanciado. No termo, assinado pelo juiz, escrivão e inventariante, serão exarados: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I – o nome, estado, idade e domicílio do autor da herança, dia e lugar em que faleceu e bem ainda se deixou testamento; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

II – o nome, estado, idade e residência dos herdeiros e, havendo cônjuge supérstite, o regime de bens do casamento; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

III – a qualidade dos herdeiros e o grau de seu parentesco com o inventariado; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

IV – a relação completa e individuada de todos os bens do espólio e dos alheios que nele forem encontrados, descrevendo-se: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

a) os imóveis, com as suas especificações, nomeadamente local em que se encontram, extensão da área, limites, confrontações, benfeitorias, origem dos títulos, números das transcrições aquisitivas e ônus que os gravam;

b) os móveis, com os sinais característicos;

c) os semoventes, seu número, espécies, marcas e sinais distintivos;

d) o dinheiro, as jóias, os objetos de ouro e prata, e as pedras preciosas, declarando-se-lhes especificadamente a qualidade, o peso e a importância;

e) os títulos da dívida pública, bem como as ações, cotas e títulos de sociedade, mencionando-se-lhes o número, o valor e a data;

f) as dívidas ativas e passivas, indicando-se-lhes as datas, títulos, origem da obrigação, bem como os nomes dos credores e dos devedores;

g) direitos e ações;

h) o valor corrente de cada um dos bens do espólio.

Parágrafo único. O juiz determinará que se proceda: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I – ao balanço do estabelecimento, se o autor da herança era comerciante em nome individual;

II – a apuração de haveres, se o autor da herança era sócio de sociedade que não anônima.

Art. 1.031. Proceder-se-á ao inventário e partilha de acordo com as regras desta seção:

I – quando todos os herdeiros forem maiores, capazes e convierem em fazer a partilha amigável dos bens do espólio, qualquer que seja o seu valor;

II – quando o valor dos bens do espólio não exceder duzentas (200) vezes o do salário-mínimo vigente na sede do juízo.

Art. 1.032. No caso do número I do artigo antecedente, todos os herdeiros, em um só requerimento:

I – pedirão ao juiz a nomeação do inventariante designado;

II – declararão os títulos de herdeiros e os bens do espólio, observado o disposto no artigo 993.

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I – o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II – o consenso unânime dos sócios;

III – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

V – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1.034. A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I – anulada a sua constituição;

II – exaurido o fim social, ou verificada a sua inexistência.

Art. 1.035. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas judicialmente quando contestadas.

Art. 1.037. Apresentado o laudo, o juiz, em audiência que designar, deliberará sobre a partilha, decidindo de plano todas as reclamações e mandando pagar as dívidas não impugnadas.

§ 1º Para essa audiência, será intimada a Fazenda Pública, na forma do artigo 237, número 1.

§ 2º Lavar-se-á de tudo um só auto, assinado pelo juiz e pelas partes presentes.

§ 3º Calculado e pago o imposto, o juiz julgará a partilha.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2.015. Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2004

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Respeitados os direitos adquiridos dos profissionais registrados nos Conselhos, só é permitido o exercício da profissão de Médico Veterinário:

I – aos portadores de diplomas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação, aprovados em Exame Nacional de Certificação Profissional;

II – aos profissionais diplomados no estrangeiro que tenham revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor, aprovados em Exame Nacional de Certificação Profissional.

Parágrafo único. O Exame Nacional de Certificação Profissional será regulamentado por meio de Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O exercício de algumas profissões tem implicações sobre a educação, a saúde, os direitos e a segurança dos cidadãos. Inclui-se entre essas atividades a de médico veterinário. Cuidando dos animais exercem atividade que afeta diretamente o ser humano. Muitos profissionais desta área trabalham em controles sanitários e, sendo assim, atuam na preservação da saúde da população, prevenindo contra a transmissão de doenças. Em consequência, essa atividade deve merecer uma regulamentação específica e a fiscalização do Estado, através dos Conselhos.

A legislação que rege o tema (Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968), entretanto, encontra-se, em nossa visão, superada pela passagem do tempo. O momento atual exige que sejam realizados exames para estabelecer, com mais garantia, a qualificação dos profissionais aptos a exercer a profissão de médico veterinário. Isso já ocorre com os advogados. Também os médicos passam pela residência médica como exigência de qualificação. Os médicos-veterinários

também precisam ser, de certa forma, selecionados, garantindo-se um mínimo de conhecimento e de competência profissional. A sociedade merece esse tipo de cautela.

Como instrumento positivo, o “Exame Nacional de Certificação Profissional”, cuja instituição estamos propondo, pode melhorar a qualidade dos profissionais em atividade e impedir o exercício da profissão por incapacitados ou incompetentes. Além disso, a exigência de um exame pode promover a padronização dos conteúdos didáticos dos cursos universitários e servir como referência para o estudo dos profissionais do ramo.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária está, em nosso entendimento, em condições de regulamentar a forma de realização e os demais aspectos referentes ao exame. Trata-se da entidade que melhor conhece o quadro de profissionais em atividade e as exigências e demandas de cidadãos e clientes que se utilizam ou são beneficiados pelo trabalho dos médicos veterinários.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação de nossa iniciativa. Trata-se de uma reivindicação justa dos Conselhos Federal e Estaduais de Medicina Veterinária e de uma forma de assegurar um atendimento qualificado, pelos médicos veterinários, das demandas da sociedade.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I

Da Profissão

Art. 1º O exercício da profissão de médico-veterinário obedecerá às disposições da presente lei.

Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de médico-veterinário:

a) aos portadores de diplomas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) aos profissionais diplomados no estrangeiro que tenham revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º O exercício das atividades profissionais só será permitido aos portadores de carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária criados na presente lei.

Art. 4º Os dispositivos dos artigos anteriores não se aplicam:

a) aos profissionais estrangeiros contratados em caráter provisório pela União, pelos Estados, pelos Municípios ou pelos Territórios, para função específica de competência privativa ou atribuição de médico-veterinário;

b) às pessoas que já exerciam função ou atividade pública de competência privativa de médico-veterinário na data da publicação do Decreto-Lei nº 23.133, de 9 de setembro de 1933.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2004

Autoriza a criação da Ouvidoria-Geral da República, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Ouvidoria-Geral da República, com a incumbência de acolher, processar e encaminhar à Presidência da República, aos Ministérios, às Secretarias e demais órgãos da Administração pública direta e indireta, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações, denúncias, bem como consultas da população ou de entidades, que visem:

I – o aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária, nos processos de planejamento e execução de serviços públicos;

II – o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural;

III – a correção de erros, omissões ou abusos administrativos;

IV – a melhoria dos serviços públicos em geral.

§ 1º O Ouvidor-Geral da República será escolhido dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco de idade, de reputação ilibada, e, nomeado pelo Presidente da República, aprovada sua escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A estrutura e o quadro de pessoal da Ouvidoria-Geral da República serão definidos por decreto do Presidente da República.

Art. 2º Os projetos, sugestões, reclamações, denúncias ou consultas deverão ser formulados por escrito, acompanhados de documentos esclarecedores, se for o caso, e dirigidos, por qualquer cidadão, diretamente, à Ouvidoria-Geral da República.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral da República manterá cadastro destinado ao registro das iniciativas inéditas ou colocadas em prática, com êxito, pelas administrações estaduais e municipais, desde que aplicáveis em nível federal.

Art. 4º As autoridades e servidores da Administração Federal direta e indireta prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral da República, em assuntos de sua alçada que sejam submetidos à sua apreciação.

Art. 5º Serão considerados serviços públicos relevantes os projetos e sugestões dos quais resultem benefícios à Administração e à comunidade e as reclamações e denúncias que, apuradas, redundem no aperfeiçoamento e moralização dos serviços públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com satisfação, submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei em que se propõe a criação da Ouvidoria-Geral da República, vinculada ao Presidente da República.

Figura legendária de nossa História colonial, o Ouvidor-Geral tem suas funções assim descritas por Max Fleiuss, em sua “História Administrativa do Brasil” (Cia, Melhoramentos – 2ª edição – página 21):

“O Ouvidor-Geral era a autoridade suprema da justiça territorial no Brasil. Conhecia, por ação nova, dos casos-crimes, para o que tinha alçada até morte natural inclusive, quanto a escravos, peões, cristãos, gentios livres, devendo, porém, nos casos em que, segundo o direito, coubesse a pena de morte, inclusive, tratando-se de pessoas dessa qualidade, proceder nos respectivos feitos afinal e despachá-los para o governador-geral, sem apelação, se fossem conforme os seus votos; e, no caso de discordância, deviam ser os autos, com os réus, remetidos ao corregedor em Lisboa, para sentença. Em relação às pessoas de mor qualidade, tinha o Ouvidor-Geral alçada até cinco anos de degredo.”

Joaquim Manoel de Macedo, em suas “Memórias da Rua do Ouvidor”, registra:

“Um ouvidor de comarca era, naquele tempo (século XVIII), muito mais que um simples mortal, era uma potestade que o povo respeitava mais do que hoje respeita ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e não havia quem deixasse de por-se de chapéu na mão quando ele passava.”

E, tão importante foi a notável figura que, em 1780, um desses magistrados, Dr. Francisco Berquó da Silveira, ao fixar residência na então Rua do Padre Homem da Costa, deu motivo bastante para que se lhe alterasse o nome para Rua do Ouvidor, como o é, até hoje, no Rio de Janeiro.

Embora a respeitabilidade e a importância que se pretende do Ouvidor-Geral da República, em nada sejam menores que aquela, não seriam as mesmas as funções que desempenharia, atendidas que estão, hoje em dia, por magistrados com outras denominações e por cortes de justiça que se organizam em instâncias várias, no Estado moderno.

Também não se confundiriam, a não ser parcialmente, suas funções *com as* da moderna – e, há algum tempo em voga – figura de *ombudsmann*, longamente experimentada na Península Escandinava, especialmente, na Suécia.

O Ouvidor-Geral, na acepção do projeto de lei que ora submeto á douda apreciação desta Casa, tem importantíssimo papel a desempenhar, qual seja, o de atuar como elo de ligação direta entre a sociedade e a Administração Pública, facilitando o intercâmbio, discussão e a operacionalização de idéias, propostas e informações, a resolução de questionamentos e dúvidas; a solução de problemas, enfim, aproximando o cidadão dos serviços públicos, abrindo-lhe um canal de acesso adequado à repartição competente para a resolução das questões que o afligem, sem que necessite especializar-se no conhecimento dos meandros da máquina administrativa ou valer-se de terceiros – mediante paga, nem sempre legal e, com certeza, nunca justa, dos chamados despachantes, lobistas e figuras que tais – para obtenção de um direito líquido e certo; o mais das vezes.

No Governo do Rio Grande do Sul, tive a satisfação de implantar, com amplo sucesso, a Ouvidoria-Geral do Estado.

A proposição que tenho a honra de submeter ao elevado tirocínio de Vossas Excelências tem a presunção da simplicidade e, com base nesta característica, o objetivo e a esperança fundada de que irá resultar em instrumento de proficuas soluções às questões demandadas pelos cidadãos em geral, que haverão

de encontrar, na Ouvidoria-Geral da República, o foro adequado para acesso aos serviços de que necessitam e que são, afinal, a razão de ser da Administração Pública e do Estado constituído.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. _ Senador _ **Pedro Simon**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 2004

Acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º, Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes dispositivos, renumerando-se o atual parágrafo único para § 3º:

“§ 1º, As obras e serviços de engenharia custeados pela União serão objeto de execução direta, sempre que, na região, operem Batalhões de Engenharia e Construção e Batalhões Ferroviários do Ministério do Exército capacitados a executá-los, vedada a subcontratação.

§ 2º, O Ministério do Exército será previamente consultado sobre a viabilidade da execução prevista no parágrafo anterior, admitindo-se a realização de licitação para execução indireta somente na hipótese de resposta negativa, oficialmente encaminhada ao órgão gestor respectivo.”

Justificação

Os caminhos da História e da Geografia do Brasil foram traçados, substancialmente, pela engenharia militar. Ela tem sua origem com a chegada, ao País, de D. João VI, com a construção e reparação de fortificações nas fronteiras e no litoral, sob orientação, na época, dos melhores nomes da engenharia portuguesa.

A Lei Federal nº 2.911, de 1880, já previa o emprego da Engenharia Milhar “na construção de estradas de feno, de linhas telegráficas estratégicas e outros trabalhos de engenharia pertencentes ao Estado”.

Segundo matéria publicada na edição de setembro/outubro de 1996 da revista Verde-Oliva, do Exército Brasileiro, já em 1901, iniciava-se a construção de uma ferrovia ligando o Noroeste do Paraná ao Estado do Mato Grosso, embrião dos Batalhões Ferroviários que construíram, até setembro do último ano, 3.500 Km de estradas de feno que integraram regiões e abriram novas fronteiras.

Os Batalhões de Engenharia e Construção foram responsáveis, ainda, pela implantação de 11.400 km de rodovias e de 1.800 km de estradas vicinais, pela pavimentação de 5.000 km e pela conservação de 6.500 km de estradas. Foram construídos 47.300 m de pontes e viadutos (rodoviários e ferroviários), 52.600 m de túneis ferroviários, 43 aeroportos e pistas de pou-

so, além das obras de edificação de 18 quartéis e de 5.200 unidades residenciais oficiais.

Nas regiões de clima semi-árido, foram construídos 1.200 açudes e 1.000 poços tubulares, além de 7 sistemas de abastecimento d'água. No Nordeste, soma-se o auxílio à população flagelada pela seca, a distribuição de gêneros de primeira necessidade, a assistência médico-hospitalar e a orientação às populações locais na implantação de obras físicas necessárias às comunidades.

Atualmente, são dois os Batalhões Ferroviários – em Lages (SC) e Araguari (MG), – dois Grupamentos e nove Batalhões de Engenharia de Construção localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Portanto, a experiência histórica e a performance da engenharia militar credenciam-na a executar a implantação de obras públicas, em termos de conhecimento técnico. Além disso, a rigidez na aquisição de materiais e no acompanhamento da execução de obras físicas dá aos Batalhões de Engenharia a possibilidade de minimizar custos, nas obras sob contratação indireta, conforme dispõe o § 2º desta proposição, podendo-se, portanto, constituir em referência de preços para a contratação de obras públicas, a níveis federal, estadual e municipal.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. _ Senador **Pedro Simon**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2004

Cria a Comissão Permanente de Turismo no âmbito do Senado Federal, alterando o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 72.
VII – Comissão de Turismo – CT.”
“Art. 77.
VII – Comissão de Turismo, 15.”

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 102-F:

“Art. 102-F. À Comissão de Turismo compete opinar sobre:

I – normas gerais sobre turismo e suas políticas de desenvolvimento social, cultural e econômico;

II – outros assuntos correlatos.”

Art. 3º Aplica-se à Comissão de Turismo o disposto no § 2º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Torna-se cada vez maior o reconhecimento de que a geração de novos empregos no Brasil só se dará com a promoção de investimentos no setor turístico. O próprio governo federal reconheceu isto ao elaborar as Diretrizes, Metas e Programas do Plano Nacional de Turismo para o período de 2003/2007.

Gerar empregos é a ansiedade do momento e se existe um indicativo e um reconhecimento de que o setor de turismo é capaz de cumprir este desafio, então porque não investir seriamente no setor.

Precisamos de uma ação emergencial para o setor, por que os níveis de desemprego, cada vez mais alarmantes no País, mostram que não se podem esperar por ações longas.

A criação de postos de trabalho no setor de turismo exige investimentos de menor vulto se comparados com outros setores da atividade econômica. Ao mesmo tempo, a agilidade com que se processa a qualificação dos recursos humanos, e a impossibilidade da substituição da prestação de serviços por máquina e equipamentos, fazem do setor um pólo fundamental para que se possam criar empregos com rapidez desde que haja a contrapartida dos recursos necessários para que essas ações emergenciais possam ser implementadas. Percebe-se que algo já vem sendo feito, uma vez que os Ministérios do Turismo, Trabalho e Emprego e da Integração Nacional em parceria com órgãos financeiros estão reservando recursos no montante de R\$1,4 bilhão para serem investidos no setor turístico nos próximos doze meses.

Essas ações de caráter imediato devem, no entanto, obedecer ao princípio de busca da efetivação como produto comercial de grande poder econômico. Ora, o Brasil tem uma vocação turística invejável, dispendo de todas as condições para atrair e agradar visitantes. Somos uma imensidão de praias, florestas, montanhas, rios, festivais, culinária diferenciada, parques nacionais, cidades históricas e a tradicional hospitalidade brasileira, assim como também, possuímos os destinos mais acessíveis financeiramente.

Nós, no Senado Federal, estamos fazendo a nossa parte. Recentemente aprovamos a criação da Subcomissão de Turismo afeta à Comissão de Assuntos Econômicos, que tem o seu valor Mas não é suficiente. É preciso mais. Um País como o nosso, com a potencialidade que tem nesta área não pode encarar desta maneira. É preciso um tratamento mais eficaz do Senado Federal perante o produto Turismo. Temos que nos profissionalizar, pois países muito menos capacitados pela natureza, fazem desse ramo um mercado importante e, em alguns casos, essencial para a sobrevivência econômica. A Comissão de Turismo é mais um instrumento para municiar o governo dos instrumentos necessários para que as diretrizes, metas e programas do Plano Nacional de Turismo se concretizem e, mais do que isso, se efetivem os resultados. (texto incluído)

Reconheço que a criação do Ministério do Turismo, o direcionamento da Embratur para a promoção e apoio à comercialização, a elaboração do Plano Nacional do Turismo com ampla participação da sociedade, são sinais claros de que o turismo será uma das grandes prioridades do atual governo e que os problemas existentes serão enfrentados. E o Senado Federal não pode ficar fora, subavaliando o turismo. É fundamental valorá-lo. Faço esta proposta com a maior tranquilidade, pois os nossos potenciais turísticos existem nos 26 Estados e no Distrito Federal. A Comissão de Turismo é necessária no Senado Federal para integrar todos os esforços públicos e privados em busca da melhoria do setor.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Leonel Pavan**, PSDB-SC.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2004**

Dá nova redação à alínea e do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal; revoga a alínea a do inciso X do § 2º do art. 155, o inciso II e os §§ 2º e 3º do art. 159, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155
.....
§ 2º
.....
XII –
.....

e) definir a forma como a União ressarcirá o contribuinte que promover operação ou prestação destinada ao exterior, do montante do imposto efetivamente pago em decorrência dessa operação ou prestação, preferencialmente em moeda corrente ou crédito tributário compensável com outros tributos de sua competência, não compartilhados com Estados, Distrito Federal e Municípios;

..... (NR)”

Art. 2º Ficam revogados a alínea a do inciso X do § 2º do art. 155, o inciso II e os §§ 2º e 3º do art. 159 da Constituição Federal, e o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. A revogação só produzirá efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente ao da publicação da lei complementar, que regular o disposto na alínea e do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição, na redação dada por esta Emenda.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No tempo em que a exportação de produtos industrializados era incipiente, a Constituição Federal de 1967 previa a imunidade do então imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) naquelas transações. O estímulo fiscal à agregação de valor nas exportações não repercutia negativamente nos cofres públicos estaduais, pois os Estados continuavam arrecadando o ICM sobre os produtos primários, largamente majoritários.

A Carta Magna de 1988, promulgada num momento em que passaram a predominar, na pauta de exportação, os bens industriais, manteve a imunidade desse imposto, agora denominado ICMS – por incidir também sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – e acrescentou a do Imposto sobre Produtos Industriali-

zados (IPI) relativamente a esses bens. Preocupado com o equilíbrio das finanças públicas estaduais, o constituinte criou o chamado Fundo IPI de Exportação (FPEX), pelo qual 10% da receita do IPI passou a ser repartida às unidades federativas, “proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados”. Os primários bem como os “semi-elaborados industrializados definidos em lei complementar” continuavam a recolher o ICMS.

Em 1996, objetivando contrabalançar, em parte, a sobrevalorização do Real, considerada essencial à estabilização monetária, a Lei Complementar nº 87, conhecida como Lei Kandir, estendeu a não incidência do imposto estadual às “operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços”.

Sabidamente, o legislador complementar criou mecanismo de compensação, conhecido como Seguro-Receita, para que os Estados (e Municípios) não tivessem perda de arrecadação. Nos anos iniciais de vigência da Lei Kandir – 1996 a 1999 –, os Estados foram satisfatoriamente compensados, mas nos anos subseqüentes, o que se viu foi uma erosão crescente da compensação, a tal ponto que, em termos reais, a compensação outorgada pela União ao conjunto dos Estados decresceu de R\$6,153 bilhões em 1999 a R\$4,877 bilhões em 2002, caindo, ainda mais, para R\$3,803 bilhões em 2003.

A desoneração do ICMS – anteriormente cobrado à alíquota de 13% sobre produtos primários e a alíquotas variáveis, inferiores a 13%, sobre industrializados semi-elaborados – representou grande estímulo à exportação. Ao qual se seguiu a forte desvalorização cambial de 1999. Essas medidas, em conjunto, deram impulso decisivo ao incremento substancial das vendas ao mercado externo, que reverteu o saldo da balança comercial e aliviou o déficit estrutural de nossas contas correntes. O dinamismo dos bens primários e semi-elaborados foi tal que sua participação na corrente exportadora tomou-se crescente, representando, hoje, em torno de 50% do total.

Infelizmente, a maioria dos Estados não colheram os frutos dessa expansão, pois sua arrecadação tributária não foi beneficiada. Os principais Estados exportadores de bens primários e semi-elaborados, sobretudo os de economia agro-mínera-exportadora, foram, até mesmo, prejudicados. O prejuízo é proporcional à participação desses produtos na pauta exportadora regional, a saber; Centro-Oeste, 95%; Norte, 68%; Nordeste, 63%; Sul, 50% e Sudeste, 41%.

Durante a discussão da Reforma Tributária, no Congresso Nacional, em 2003, prevaleceu a tese da

constitucionalização da Lei Kandir, no que tange à desoneração das exportações. Os congressistas e os governadores não se furtaram a dar mais esta contribuição para a consolidação da competitividade externa dos nossos produtos e serviços, reforçando o conceito de imunidade do ICMS nas exportações, a qual, com a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, passou a abrigar quaisquer mercadorias e “serviços prestados a destinatários no exterior. A propósito, convém destacar que os serviços de transporte e comunicação são vitais no comércio exterior.

A contrapartida negociada com o Poder Executivo não chega a recompor os valores históricos do Seguro-Receita, implementado nos anos iniciais da Lei Kandir. O novo “Fundo de Compensação pela Desoneração das Exportações” deveria ser de, no mínimo, R\$8,5 bilhões em 2004; teria, ademais, critérios de repartição redefinidos, com a adoção de novos parâmetros, como: volume de exportação de primários e semi-elaborados, relação entre as exportações e as importações (saldo comercial), créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito decorrente do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores à exportação. Os novos critérios, objeto de renhida discussão, foram uma solução de compromisso entre os Estados industriais (de número reduzido) e os demais.

A implementação do Fundo vem sendo postergada pelo Poder Executivo. E – o que é pior – não tem fontes de recursos asseguradas, a exemplo do Fundo de Participação dos Estados e do DF (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). E, mesmo que venha a ser instituído, o Fundo teria caráter temporário.

Na ótica dos Estados, a perda de receita do seu principal tributo, responsável por mais de 90% das receitas próprias, seria permanente. Não há dúvida de que isso agravaria, ainda mais, o quadro de insustentabilidade das finanças públicas dos entes estaduais, que já se configura com uma dívida para com a União de cerca de R\$300 bilhões.

Não vemos outra alternativa que não seja a de mudar a regra do ICMS no tocante às exportações. A permanecer o texto constitucional atual, os Estados perdem interesse em incrementar a atividade exportadora, pois, quanto mais esta se desenvolver, maiores serão os seus prejuízos, em detrimento do cumprimento de suas obrigações constitucionais de prestar os serviços públicos básicos de educação, saúde, segurança, saneamento, infra-estrutura urbana e outros.

A proposta de emenda constitucional que, depois de longa meditação, submetemos à apreciação dos Pares tem por escopo retirar do texto constitucional:

a) a imunidade do ICMS nas operações de exportação de mercadorias e serviços (art. 155, § 2º, X, a); e b) a faculdade de a União isentá-las (art. 155, § 2º, XII, e). Como corolário dessa retirada, deixariam de existir o FPEX, de que tratam o inciso II e os §§ 2º e 3º do art. 159, e o “Fundo de Compensação pela Desoneração das Exportações”, previsto no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.




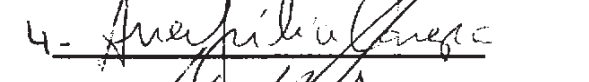
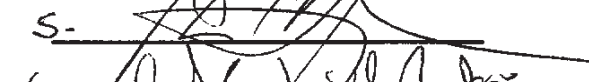
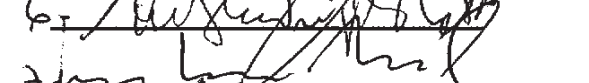


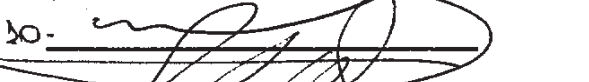
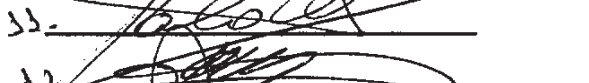

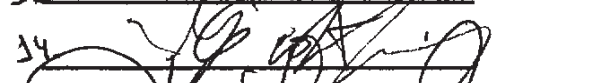




A recuperação das finanças estaduais e municipais é imperativo de sobrevivência e autonomia dos entes federados. A União não se mostra à altura de cumprir o seu papel de garantidor da Federação.

O setor exportador não sofrerá qualquer abalo. As divisas geradas pelas exportações são cruciais para garantir o equilíbrio das contas externas, a estabilida-

de monetária e o desenvolvimento econômico. As empresas exportadoras não terão seus custos onerados, porque a PEC prevê o ressarcimento integral do ICMS que efetivamente pagarem nas operações que destinem bens e serviços ao exterior. Lei complementar, de caráter nacional, disporá sobre as formas pelas quais a União ressarcirá o contribuinte, dando-se preferência ao pagamento em moeda corrente e ao crédito tributário compensável com outros tributos.

Certos do apoio decisivo dos nobres Pares, confiamos na aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Rodolpho Tourinho**

- 1- 
- 2- 
- 3- 
- 4- 
- 5- 
- 6- 
- 7- 
- 8- 
- 9- 
- 10- 
- 11- 
- 12- 
- 13- 
- 14- 
- 15- 
- 16- 

- GARIBALDI ALVES LACERDA
- ALVARO DIAS
- MÁRIO HENRIQUE
- EXTRAITAÇÃO - ANA JULIA CARECA
- JOSÉ AGRIPINO
- ARTHUR VIRGILIO
- MARCO MACIEL
- MÁRIO AMARAL
- LUCIA VIANA
- HERÁCLITO FORTES
- PAULO OTAVIO
- ROBERTO
- MARCELO CRIVELLA
- PEDRO SIMON
- TASSO JERUSSALMI
- OSUAR DIAS

17. Millene

NEI SUASSUNA

18. [Signature]

Sergio Lima

19. [Signature]

Antonio Carlos MAGALHÃES

20. [Signature]

Paulo Paim

21. César Borges

César Borges

22. Fernando

DEMÓSTENES TODDES

23. [Signature]

EDUARDO AZEVEDO

24. Ramez Tebet

Ramez Tebet

25. [Signature]

[Signature]

26. [Signature]

Edain Moraes

27. [Signature]

Flávio Penn

28. [Signature]

José Jorge

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 60

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....”

“Art. 155.

§ 2º.....

X -

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

.....

XII -

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;”

“Art 159.

.....

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

.....

§ 2º A nenhuma unidade Federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.”

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 2003

“Altera o sistema tributário nacional e da outras providências.”

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996

“Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)”

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2004

Requer informações, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica, acerca dos custos da edição do livro “Lula: 500 dias em fotos”.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica, tendo em vista o lançamento, programado para o dia 14 de junho, do livro **LULA: 500 Dias em Fotos**, com custo de edição a cargo de empresas privadas, segundo notícia o jornal **O Globo**, edição de 21 de maio de 2004.

Esclarecer, na resposta, quais são essas empresas e a que se destina a publicação.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos

os da Administração indireta. No caso em tela, o jornal **O Globo** informa que a edição do livro será custeada por empresas privadas “que se dispuseram a patrocinar a iniciativa.”

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 655, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro do Turismo, Exmº Sr. Walfrido dos Mares Guia, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal na análise das diversas possibilidades de dotar o Brasil de uma maior participação no setor de turismo internacional, através da ampliação do ingresso de turistas no País, solicito as seguintes informações:

1) O que são, e quais suas funções, os Escritórios Brasileiros de Turismo (EBT)?

2) Quantos, e onde, serão os EBT previstos pelo Poder Executivo?

3) Qual é o montante de recursos orçamentários previstos para o setor de turismo como um todo (infra-estrutura, divulgação, EBT) para o ano de 2004 e deste volume quanto será repassado para a execução e manutenção dos projetos de interesse dos EBT?

4) Quem serão os profissionais responsáveis pelos escritórios previstos pelo Governo, e qual o critério para sua escolha?

5) Quais são os principais projetos já estabelecidos pelo Ministério e pela Embratur para a divulgação do Brasil como roteiro turístico internacional?

6) Além da implantação dos EBT existem outras iniciativas do Ministério complementares a divulgação internacional do País?

7) Qual é a previsão no Plano Plurianual em relação aos próximos anos deste Governo para o investimento em infra-estrutura do turismo e nos EBT?

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 inciso III do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 656, DE 2004

Requer voto de aplauso à escritora brasileira Lygia Bojunga, que recebe hoje, das mãos da princesa herdeira do trono da Suécia, em Estocolmo, o maior prêmio do mundo em literatura infanto-juvenil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Escritora gaúcha Lygia Bojunga, que hoje, em Estocolmo, recebe das mãos da princesa herdeira da Coroa sueca, o maior prêmio do mundo em Literatura Infanto-Juvenil.

Ao conferir o prêmio à escritora brasileira, o júri do Prêmio considerou o seu trabalho de forma profundamente original, reunindo o riso, a beleza poética e uma forte solidariedade às crianças desprotegidas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do significado do prêmio a ser entregue a escritora Lygia Bojunga, que dedicando a vida à literatura infanto-juvenil, o faz com admirável profundidade.— _ Senador **Pedro Simon** – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 657, DE 2004

Requer voto de aplauso à nutricionista brasileira Denise Coitinho, que, em junho, assume o cargo de Diretora de Nutrição da Organização Mundial da Saúde-OMS.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à nutricionista brasileira Denise Coitinho, escolhida, em rigorosa seleção, para ocupar o cargo de Diretora de Nutrição da Organização Mundial da Saúde.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado à homenagem e à Organização Mundial da Saúde.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro visa a reconhecer o mérito de uma estudiosa brasileira, especializada em Nutrição, que, como Diretora de Nutrição da Organização Mundial da Saúde, vai conduzir importante trabalho de combate à obesidade, mal que atinge inclusive o Terceiro Mundo.

Denise Coitinho já desempenhou relevantes serviços na área de Nutrição, no País e no exterior, tendo sido uma das responsáveis pela implantação do Programa Bolsa-Alimentação, em 1998, quando era responsável pela política de nutrição do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 658, 2004

Requer voto de aplauso à Embrapa, pelo desenvolvimento de um novo tipo de arroz, o BRS Aroma, que ocorre no Ano Internacional do Arroz.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, que, após 12 anos de pesquisas, desenvolveu um novo tipo de arroz, o BRS-Aroma, com cheiro de ervas. A divulgação da conclusão da pesquisa ocorre no ano eleito pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura como Ano Internacional do Arroz. Ele é o terceiro cereal mais plantado no mundo (perde só para trigo e milho) e é alimento básico para mais da metade da população mundial. O Brasil é o maior consumidor ocidental de arroz e produz anualmente cerca de 12 milhões de toneladas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do notável trabalho de pesquisa realizado pela Embrapa. A vitória alcançada com a nova variedade de arroz vai beneficiar principalmente os Estados de Goiás, Tocantins, Pará, Maranhão, Piauí, Rondônia e Mato Grosso. O feito significa mais uma vitória do Brasil no campo da pesquisa agropecuária.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 659, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a aprovação pelo Senado Federal de um Voto de Aplauso para o ilustre Maestro Florentino Dias, fundador e regente titular da Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro, consagrado internacionalmente, pelo recebimento de dois grandes prêmios, da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, respectivamente, da “International Order of Merit”, pela “Dedicação à Música” e do “American Biographical Institute” o “Presidencial Seal of Honor”, títulos que destacam esse emérito brasileiro no cenário cultural mundial.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que se encerrará amanhã, dia 27, o prazo para a apresentação de requerimentos de destaque à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo para deliberação da matéria constante do item 1 da pauta. Em consequência, nos termos da Constituição, todas as demais deliberações legislativas, ficam sobrestadas. Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Antonio Carlos Valadares**

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 34, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador **Roberto Saturnino**

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR*Votação Nominal**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)*

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando, informações ao Ministro da Fazenda a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A), tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.

Parecer favorável, sob nº 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito dos valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Par-

malat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália.

Parecer sob nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR*Votação Nominal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Voltamos à lista de oradores.

Passamos a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, primeiro orador inscrito como Líder da Minoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse intercalada a ordem dos pronunciamentos entre um líder e um orador inscrito, porque estou inscrito para falar no lugar do Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Não queira saber V. Ex^a com que ansiedade aguardo o pronunciamento de V. Ex^a, mas tenho que me prender ao Regimento, que assim não o permite.

V. Ex^a está inscrito para após a palavra dos Srs. Líderes.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Acontece que é comum, nesta Casa, intercalar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Antes da Ordem do Dia. Após a Ordem do Dia, isso não é possível.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Então, sugiro à Presidência que, se for possível, isso possa ocorrer também após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Evidentemente, que dentro de uma reforma regimental à qual, desde já, dou todo o apoio e, acima de tudo, razão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – É apenas para dizer a V. Ex^a que não é culpa de V. Ex^a, tenho certeza, mas que, pela primeira vez, vejo uma Ordem do Dia, nesta Casa, começar às 17 horas e 59 minutos. O Regimento manda às 15 horas e 30 minutos. Até as 16 horas, é normal. Mas, quando fui Presidente desta Casa, nunca admiti que uma Ordem do Dia começasse às 17 horas e 59 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– É evidente que este Presidente assumiu os trabalhos já no adiantado da hora e aprendeu com V. Ex^a os ensinamentos da tolerância. Portanto, somente agora estamos dando início à Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Não, Sr. Presidente, aí é intolerância, intolerância com os trabalhos da Casa, intolerância com a seriedade do Senado. V. Ex^a me perdoe, mas a Ordem do Dia não pode começar a esta hora. Lanço um protesto e não permitirei que haja sessão em que a Ordem do Dia comece neste horário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a tem esse direito, como Senador da República, mas a tolerância é do Plenário em ouvir alguns Líderes que pediram a palavra e extrapolaram o tempo, inclusive com apartes de outros Senadores. Dessa forma, a Presidência, humildemente, justifica a V. Ex^a que, dentro da tolerância, iniciamos a Ordem do Dia e a encerramos somente neste horário.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero justa e construtiva a preocupação que o Senador Antonio Carlos Magalhães traz ao plenário. Gostaria apenas de hipotecar absoluta solidariedade à Mesa a fim de que tenha plena autoridade e o apoio da unanimidade dos Senadores no sentido de assegurar um efetivo cumprimento de horário por parte de todos os oradores. A condescendência e a generosidade podem prejudicar muito o andamento do processo legislativo. Há um limite de disciplina e tolerância.

Espero que V. Ex^a possa assegurar que os Senadores respeitem o tempo de inscrição e a determinação de cumprir o horário da Mesa, com Ordem do Dia, com Pequeno Expediente ou com Grande Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Mesa fica muito feliz com a manifestação de V. Ex^a, um Senador sempre lúcido e consciente, que inclusive, momentos antes, concordou em não apartear o Líder do seu Partido porque havia extrapolado o horário.

O primeiro caminho seria que todos seguissem V. Ex^a, não extrapolando o limite de seu tempo e não se estendendo nos apartes.

Ficamos muito satisfeitos com o caminho que V. Ex^a apresenta. Se ele for cumprido, tenho certeza, a questão do retardamento será, de uma vez por todas, contornada e o Senador Antonio Carlos Magalhães, com justa razão, poderá ver a Ordem do Dia ser iniciada no período aprazado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais, por 20 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto mais uma vez a esta tribuna para tratar de um tema que, lamentavelmente, tem sido recorrente em nosso País, desde a posse do atual Governo. Trata-se de novo e sucessivo recorde na taxa de desemprego, medida mensalmente pelo IBGE, nas seis principais regiões metropolitanas do nosso País.

O novo índice, de 13,1%, referente a abril passado, supera o de março, de 12,8%, que era, até então, a marca recorde. Março, por sua vez, superou a taxa de outubro de 2003, que, por sua vez, estabeleceu o primeiro recorde no atual Governo.

Essa fixação mensal de recordes no quesito desemprego introduz na crise social brasileira uma espécie de olimpíada às avessas, em que as marcas obtidas, em vez de aplausos, geram consternação e ranger de dentes. São as olimpíadas da exclusão social.

Na comparação com abril de 2003, a taxa foi 0,7 ponto percentual maior. O resultado foi o pior de toda a série histórica do IBGE. Também bateu recorde o número de desempregados: 2,8 milhões de pessoas, 20% das quais em busca do primeiro emprego – o tal primeiro emprego que o PT, na campanha eleitoral, fixou como uma de suas prioridades, mas até aqui não sabe como efetivá-las.

Entre os que estavam procurando trabalho, diz o IBGE, 47% tinham até 24 anos. Segundo a Pesquisa Mensal de Empregos, o ingresso maciço de jovens na disputa por uma vaga decorre, em grande medida, do encolhimento dos orçamentos familiares. E esse

achatamento aprofundou-se consideravelmente sob a égide do atual Governo e de sua política de juros altos e retenção de investimentos.

Também o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados piorou, nessa medição do mês de abril. Depois de três meses com alguma recuperação, o “Rendimento Médio Real Habitualmente Recebido” (um dos quesitos da Pesquisa Mensal de Empregos) sofreu queda de 0,9% em relação a março deste ano e de 3,5% na comparação com abril do ano passado.

Essa queda de renda foi generalizada, o que fez com que pessoas que antes estavam na inatividade buscassem o mercado de trabalho para completar o rendimento familiar.

O que temos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma crise social sem precedentes, agravada pela inexistência de qualquer projeto de desenvolvimento de curto, médio ou longo prazo para o País.

O Governo do PT, o Governo Lula, irresponsavelmente, busca criar cortinas de fumaça para esconder o vazio da proposta para o País. E fala em espetáculo do crescimento, quando o que efetivamente há é o crescimento desse triste espetáculo do desemprego e da violência em todo o País.

A verdade, e triste verdade, Sr. Presidente, é que o PT tinha um projeto de poder – competente, inclusive, reconheça-se –, mas não um projeto de governo. Para atenuar esse vexame, investe na versão de que é vítima de uma “herança maldita”, buscando responsabilizar seus antecessores pelo vazio de idéias e inapetência administrativa de seus quadros. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na medida em que mantém e aprofunda a política econômica à qual atribuía as mazelas do País, como falar em herança maldita?

Se o atual Governo vale-se do mesmo modelo econômico-financeiro que prometera mudar, não pode criticar os que o antecederam. Se faz a mesma coisa, com menos competência, ressalve-se, que autoridade tem para falar dos antecessores?

O Presidente Lula, quando não critica o Governo Fernando Henrique, fala em “500 anos de dívidas sociais”, como fez agora, em discurso na China. A sociedade brasileira não está mais interessada nesse jogo de culpas. Quando alguém se candidata à Presidência da República, a premissa é que conheça as dificuldades básicas do País e tenha alguma idéia do que fazer com elas.

O PT acostumou-se ao papel de estilingue e não sabe o que fazer no papel de vidraça. E continua a atirar em si mesmo, como ocorre agora, na discussão do salário mínimo, mais um compromisso de campanha não cumprido.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Efraim Morais, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço, com muito prazer, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Efraim Morais, é muito difícil não tentar interrompê-lo, já que V. Ex^a se refere à principal preocupação do País: a crise de desemprego. Cumprimento V. Ex^a por abordar o assunto com base na divulgação de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). V. Ex^a está falando escudado e embasado para falar. O triste, Senador Efraim Morais, é ver que há Ministros do Governo afirmando que a crise do desemprego tem piorado porque há mais pessoas procurando emprego. Querem que o cidadão fique em casa? Essa é a maneira de solucionar o problema? É muito triste, como disse V. Ex^a. É lamentável o estado de coisas em que está o País. Tudo isso é agravado por um outro fator abordado, rapidamente, por V. Ex^a. Refiro-me à violência. Senador Efraim Morais, meus cumprimentos a V. Ex^a. É preciso sair da inércia. É preciso por mãos à obra. É preciso ter um projeto de desenvolvimento. É preciso agir para que o País cresça. É disso que o País necessita para que haja trabalho. E a renda, tema também abordado por V. Ex^a, está caindo. Por isso as pessoas estão saindo em busca de emprego. Pude ver o triste espetáculo do desemprego mostrado pelo **Jornal Nacional**, no Pantanal do meu Estado: crianças de até dez anos entram no pântano em busca de meios de sobrevivência. V. Ex^a está de parabéns e deve continuar o seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a que, com muita autoridade, trata do assunto. Evidentemente o aparte de V. Ex^a vem ilustrar o nosso pronunciamento, já que todos nós nos preocupamos com a questão, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a tem sido um dos que debatem nesta Casa o desemprego e a violência no País. Parabenizo V. Ex^a por essa luta. Tenho certeza de que haveremos de, juntos, tentar tirar esse Governo, como diz V. Ex^a, da inércia. Para o Governo parece estar tudo indo às mil maravilhas. Há um dito bem popular que diz: “Vá para a China!” Ela é muito longe e, parece-me, a preocupação maior do Governo é estar longe dos problemas do povo brasileiro. Quanto mais longe, mais feliz o Presidente, com toda a sua equipe. Sinceramente, lamentamos o Governo haver dito que o País está às mil maravilhas.

É bom registrar que esse levantamento foi realizado em seis regiões metropolitanas. Se se incluísse o sertão da Paraíba e o interior do Nordeste, constatar-se-ia que a crise é muito maior, pois o desemprego é muito maior. O IBGE está sendo bonzinho ao fazer pesquisa onde há indústria, que gera emprego, ou seja,

nas grandes cidades, nas regiões metropolitanas. Lá no sertão, no interior paraibano, no Nordeste, no sul, enfim, nas pequenas cidades, a situação é bem pior, Senador Flávio Arns, a quem concedo um aparte, com muita alegria.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Agradeço-lhe a concessão do aparte. Os pontos suscitados por V. Ex^a, de desemprego e, conseqüentemente, de insegurança, são desafios grandes que têm que ser enfrentados não só pelo Congresso Nacional e pelo Executivo, mas, sem dúvida alguma, por toda a sociedade. Aproveito a oportunidade para dizer que, ainda hoje, estive presente à posse dos membros do Conselho Nacional de Assistência Social. Ali ouvi dados da área social. O Ministro Patrus Ananias mencionava a concessão do benefício de prestação continuada, no Brasil, para idosos e portadores de deficiências, apesar das dificuldades. São dois milhões de pessoas, de brasileiros, que se beneficiam do benefício de prestação continuada com o recebimento do salário mínimo. São R\$ 7 bilhões. Ao mesmo tempo, cinco milhões de pessoas são beneficiadas pelo Programa Bolsa-Família, o que faz que esses valores cheguem a R\$13 ou a R\$14 bilhões. Então, eu diria para as pessoas que nos ouvem, e particularmente para V. Ex^a, que os desafios são enormes. Mas muitas coisas vêm acontecendo, principalmente na área social, onde podemos identificar cerca de seis a sete milhões de pessoas recebendo recursos oriundos de programas de distribuição de renda. Quanto à questão da herança maldita, nós poderíamos levantar dados. Mas também acho que isso não conduz a nada. Nós temos, agora, que enfrentar os desafios. Há coisas que têm que ser feitas. Os Partidos têm que se unir à sociedade. O brasileiro espera de todos nós que achemos soluções. Esse é o desafio de todos nós. Agradeço a oportunidade do aparte a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu é que agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex^a. Apenas há uma discordância: o Governo zera os benefícios sociais como se no passado eles não existissem. Se formos para a prática, esses benefícios se igualam hoje em quantidade. Há essa discordância. O Governo está pagando tantos milhões em benefícios? E no passado? Pagava-se também. O que está ocorrendo é que o Governo tenta explicar zerando o passado. Na realidade, não é bem esse o cálculo. Tínhamos vários programas antes, como o bolsa-família, o bolsa-escola e outros. Portanto, é preciso ver o que havia e o que se acrescentou, que é o **minimum minimorum**.

Sr. Presidente, eu diria, diante desses fatos – e falei ao final do meu pronunciamento acerca do salário mínimo –, que estamos, como parece indiscutível,

diante de um estelionato eleitoral. O PT prometeu ao eleitor brasileiro uma mercadoria de que não dispunha para entrega. Ele acenou com o paraíso, mas só conhece o caminho do inferno. Acenou com promessas de redenção social a curto prazo, criando na população expectativas que não serão satisfeitas.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouvirei V. Ex^a com o maior prazer, Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador. Quero dizer a V. Ex^a – concordando com o que falou, há pouco, o Senador Flávio Arns, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a – que não se trata apenas de um crescimento de valores, Senador, mas, sim, do número de pessoas que recebe os recursos. Tenho, aqui, dados oficiais, fornecidos pelo Banco do Brasil, sobre a liberação de recursos do Pronaf. Informo a V. Ex^a que houve um crescimento nos recursos do Pronaf, somente para a Região Norte, de 132%. Em 2003 esses recursos passaram de R\$71 milhões para R\$165 milhões. No Nordeste, foi de 108% o aumento. E não foi só isso, pois o número de beneficiários aumentou. Então, não é apenas o volume de recursos, mas a quantidade de pessoas beneficiadas que aumenta. Foram abertas cerca de 220 mil novas contas de empresas em um ano. Não se está considerando que não foram abertas contas anteriormente, mas citando a quantidade de novas contas de microcrédito, de crédito neste País. Houve um aumento de 58%. Sabemos que o desemprego no nosso País é medido por uma metodologia que considera apenas as regiões metropolitanas. O jornal do meu Estado, **O Liberal**, é sério, não defende o Governo Federal. Ele veicula muita matéria negativa. Mas, mesmo assim, ele registrou, na semana passada, um saldo positivo de quatro mil empregos na área do agronegócio e nos serviços. Os empregos crescem muito mais no interior do País. Isso é real e verdadeiro. Isso é um desafio. Foi dito pelo Líder Aloizio Mercadante, com o que também concordam os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, que a reforma tributária foi um esforço feito por todos nós, independentemente de partido, porque era uma necessidade para o País. Sabemos que é fundamental que não joguemos fora todo aquele esforço feito para construir um instrumento importante para o crescimento e também para a geração de emprego, que unificará, por exemplo, as alíquotas do ICMS. Então, fiz este aparte também para dar oportunidade de se ver que há coisas acontecendo neste País – no campo, no interior, inclusive no meu Estado, nas Regiões Norte e Nordeste. Obrigada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa.

Na realidade, alguma coisa está acontecendo, mas é o mínimo – do tamanho do salário mínimo, muito pouco mesmo, para o tamanho da necessidade do País.

É claro que V. Ex^a, quando se referiu ao Banco do Brasil, esqueceu-se de dizer que ele foi o banco que teve o maior lucro neste semestre. Um banco oficial foi o que obteve maior lucro neste semestre.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Com a menor taxa de juros do sistema financeiro.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a, ainda há pouco, reclamava que havia interferência em seu pronunciamento.

Tenho conversado com o pessoal da agricultura, com os trabalhadores brasileiros cujas propriedades estão para serem tomadas, porque os bancos oficiais, Banco do Brasil e Banco do Nordeste, estão tomando tudo agora. A decisão é tomar as terras dos agricultores. São pequenos agricultores, que tomaram empréstimos pequenos e agora não conseguem pagar por conta dos juros muito altos do Governo, ou seja, do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, eu estava falando do estelionato eleitoral que vem cometendo o PT. Um deles, seguramente o principal, é o de que se dizia capaz de gerar 10 milhões de empregos em quatro anos de mandato, o que equivaleria a 2,5 milhões de empregos por ano. O Governo já admitiu que isso não ocorrerá e que, no primeiro ano, deu-se o contrário: não gerou um único posto de trabalho com sua política econômica.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Efraim Moraes. Ao ouvir o aparte da Senadora Ana Júlia...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges, apenas quero advertir o grande Líder do PFL que o relógio acabou de entrar no vermelho, e essa não é a cor de V. Ex^a. V. Ex^a é amarelo e azul. O relógio entrou no vermelho para os dois Senadores.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, antes de entrar no vermelho, eu estava verde e concedi o aparte dentro do tempo. Realmente, esse vermelho não é recomendável.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Ao ouvir os defensores do Governo, principalmente a Senadora Ana Júlia Carepa, lembrei-me de um artigo escrito na **Folha de S. Paulo** de hoje pelo economista Paulo

Rabelo de Castro, com o título “Dissonância cognitiva”. Esse é um termo médico, Senador Efraim Moraes – o Senador Tião Viana o conhece –, usado quando não se tem mais capacidade de raciocinar de forma lúcida e se começa a imaginar coisas, deslocando-se da realidade. O que o Governo do PT efetivamente dá ao Brasil é aquilo que V. Ex^a retrata muito bem em seu pronunciamento: uma decepção completa, porque se utiliza de “factóides”, ou seja, de fatos que não se realizam na prática. A sua imaginação é fértil; ele vai-se convencendo a partir da repetição de algo que não corresponde à realidade e que não é o que pensa o povo brasileiro, que não se convence mais. A realidade é dura, difícil. Ontem o IBGE anunciou ao País aumento de desemprego e queda na renda do trabalhador brasileiro. Senador Efraim Moraes, cumprimento V. Ex^a por seu pronunciamento. Espero que a dissonância cognitiva não afete pessoas tão ilustres e com o pé no chão, como o Senador Tião Viana.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador César Borges, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, peço mais dois minutos para concluir meu pronunciamento. Solicito a V. Ex^a que determine a transcrição do restante do meu discurso, que não pude ler.

Concluirei, lendo apenas uma folha.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Efraim Moraes, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento. Lembro a V. Ex^a que Cristo ensinou o Pai-Nosso em um minuto, e V. Ex^a já usou 23 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, tentarei concluir em dois minutos.

Primeiramente, agradeço ao Senador César Borges o aparte, que incorporo, na íntegra, ao meu pronunciamento.

Nós, da Oposição, Sr^{es} e Srs. Senadores, não sentimos qualquer prazer em constatar esse quadro de deterioração social do País. Não fazemos oposição ao Brasil, muito menos jogamos no “quanto pior, melhor”. Também não vemos a oposição como um exercício de bravata. Ao contrário, temos compromisso com a governabilidade e torcemos para que o País avance e retome o desenvolvimento.

Mas não podemos omitir-nos e fingir que as coisas vão bem. Não vão. Nem há perspectivas de que venham a estar, mantendo-se as diretrizes que aí estão. Faltam quadros dirigentes à coalizão que governa o País. Falta um projeto de governo, um plano de desenvolvimento. Percebe-se que o País está à deriva, governado de improviso, assim como quem toca piano de ouvido.

De ouvido, é possível tocar um samba, um **rock**, no violão ou na guitarra, mas não é possível reger uma

orquestra sinfônica. E governar um país das proporções e complexidade do Brasil é desafio sinfônico que exige maestro e músicos, não apenas virtuosos em seus instrumentos, mas com visão harmônica do conjunto e conhecimento e perspectiva da obra em execução.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, falta tempo a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aos Srs. Senadores e Senadoras que me apartearam. Nossa torcida é para que as coisas mudem. E, no exercício da Oposição, nossa determinação é a de colaborar nesse sentido. Mas o Governo precisa fazer a sua parte – e não a está fazendo.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
PROFERIDO PELO SENADOR EFRAIM
MORAIS***

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, volto mais uma vez a esta tribuna para tratar de um tema que, lamentavelmente, tem sido recorrente em nosso País, desde a posse do atual Governo. Trata-se de novo e sucessivo recorde na taxa de desemprego, medida mensalmente pelo IBGE, nas seis principais regiões metropolitanas do país.

O novo índice, de 13,1%, referente a abril passado, supera o de março, de 12,8%, que era até então a marca recorde. Março, por sua vez, superou a taxa de outubro de 2003, que, por sua vez, estabeleceu o primeiro recorde no atual Governo.

Essa fixação mensal de recordes no quesito desemprego introduz na crise social brasileira uma espécie de olimpíada às avessas, em que as marcas obtidas, em vez de aplauso, geram consternação e ranger de dentes. São as olimpíadas da exclusão social.

Na comparação com abril de 2003, a taxa foi 0,7 ponto percentual maior. O resultado foi o pior de toda a série histórica do IBGE. Também bateu recorde o número de desempregados: 2,8 milhões de pessoas, 20% das quais em busca do primeiro emprego – o tal primeiro emprego que o PT, na campanha eleitoral, fixou como uma de suas prioridades, mas até aqui não sabe como efetivá-la.

Entre os que estavam procurando trabalho, diz o IBGE, 47% tinham menos de 24 anos. Segundo a Pesquisa Mensal de Empregos, o ingresso maciço de jovens na disputa por uma vaga decorre, em grande medida, do encolhimento dos orçamentos familiares. E esse achatamento aprofundou-se consideravelmente sob a égide do atual Governo e de sua política de juros altos e retenção de investimentos.

Também o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados piorou, nessa medição de abril. Depois de três meses com alguma recuperação, o “Rendimento Médio Real Habitualmente Recebido” – um dos quesitos da Pesquisa Mensal de Empregos – sofreu queda de 0,9% em relação a março deste ano e de 3,5% na comparação com abril do ano passado.

Essa queda de renda foi generalizada, o que fez com que pessoas que antes estavam na inatividade buscassem o mercado de trabalho para complementar o rendimento familiar.

O que temos, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é uma crise social sem precedentes, agravada pela inexistência de qualquer projeto de desenvolvimento de curto, médio ou longo prazos para o país. O governo, irresponsavelmente, busca criar cortinas de fumaça para esconder o vazio de proposta para o país. E fala em espetáculo do crescimento quando o que efetivamente se tem é o crescimento deste triste espetáculo do desemprego e da violência em todo o País.

A verdade, triste verdade, é que o PT tinha um projeto de poder – competente, inclusive, reconheça-se – mas não um projeto de governo. Para atenuar esse vexame, investe na versão de que é vítima de uma “herança maldita”, buscando responsabilizar seus antecessores pelo vazio de idéias e inapetência administrativa de seus quadros. Ora, na medida em que mantém e aprofunda a política econômica à qual atribuiu as mazelas do país, como falar em herança maldita?

Se o atual Governo vale-se do mesmo modelo econômico-financeiro que prometera mudar, não pode criticar os que o antecederam. Se faz a mesma coisa, com menos competência, ressalve-se, que autoridade tem para falar dos antecessores?

O Presidente Lula, quando não critica o governo Fernando Henrique, fala em “500 anos de dívidas sociais”, como o fez agora, em discurso na China. A sociedade brasileira não está mais interessada nesse jogo de culpas. Quando alguém se candidata à Presidência da República, a premissa é que conheça as dificuldades básicas do país e tenha alguma idéia do que fazer com elas.

O PT acostumou-se ao papel de estilingue e não sabe o que fazer no papel de vidraça. E continua a atirar em si mesmo, como ocorre agora, na discussão do novo salário mínimo, mais um compromisso de campanha não cumprido.

Estamos, como parece indiscutível, diante de um estelionato eleitoral. O PT prometeu ao eleitor brasileiro uma mercadoria de que não dispunha para entrega. Acenou com o paraíso, mas só conhece o caminho do inferno. Acenou com promessas de redenção social a

curto prazo, criando na população expectativas que não serão satisfeitas.

Uma delas – e seguramente a principal – foi a de que seria capaz de gerar dez milhões de empregos em quatro anos de mandato, o que equivale a 2,5 milhões de empregos por ano. Mas já admitiu que isso não ocorrerá. Já no primeiro ano, deu-se o contrário: o Governo não gerou um único posto de trabalho e, com sua política econômica deficiente, ensejou o fechamento de nada menos que 800 mil postos de trabalhos.

Neste segundo ano, iniciado sob a égide de novas e irresponsáveis promessas de retomada do crescimento, o quadro não é muito diferente. Pior que tudo isso é que as perspectivas não são animadoras. Segue forte a deterioração do mercado de trabalho, o que concorre para o empobrecimento e a perda do poder de pressão dos trabalhadores.

Em abril, segundo o IBGE, das 460 mil pessoas que encontraram ocupação, 375 mil (81,5% do total) não tinham carteira assinada – 241 mil se definiram como trabalhadores “por conta própria”, e 134 mil, como empregados informais.

O número de empregados formais permaneceu estável de março para abril. Já a quantidade de trabalhadores informais no setor privado aumentou 5,1% no mesmo tipo de comparação.

Não tenho dúvidas de que, com base nesses números adversos, o Governo encontrará terreno favorável à tal reforma trabalhista, que promete ser um retrocesso em conquistas que datam da primeira metade do século passado.

Assim como a reforma da Previdência lesou os servidores públicos, chegou agora a vez de suprimir direitos dos trabalhadores do setor privado.

Os índices de desemprego e o aumento da informalidade funcionam como um instrumento de chantagem política, na base do “é melhor um emprego com menos direitos trabalhistas e sociais que nenhum emprego”. É o clássico “ou dá ou desce”. Já se fala na revogação do 13º salário para empregados de pequenas empresas, a pretexto de estimular aquele segmento empresarial.

Daí a estender a supressão desse direito às médias e grandes empresas é um passo. Imagine-se a ironia do destino, reservando ao Partido dos Trabalhadores, que nasceu sob as bênçãos do sindicalismo, a responsabilidade histórica de promover a lipoaspiração dos direitos dos trabalhadores.

A taxa de desemprego é recorde. Diz o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que é porque mais pessoas estão procurando emprego. O que, no entanto, mostram os dados do IBGE é um pouco diferente: é que mais pessoas não estão encontrando um emprego.

O Governo argumenta que o aumento da População Economicamente Ativa é subproduto do sucesso da política econômica. Não é verdade também. Mais pessoas não encontram um trabalho justamente porque o crescimento econômico é mais reduzido do que precisaria ser. E, diferentemente do que diz o Governo, a renda familiar continua a cair, e as pessoas também procuram emprego porque precisam de dinheiro.

A fragilidade dos argumentos do governo é demonstrada por seus ex-aliados da área sindical, berço político do homem público Luiz Inácio Lula da Silva. Ontem, a Força Sindical divulgou nota em que afirma que os números divulgados pelo IBGE revelam: “o fracasso na condução da atual política econômica” e culpa o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles – aos quais chama de “cavaleiros do apocalipse” –, pelo “caos social” no Brasil.

São termos semelhantes aos empregados semana passada por outro aliado e integrante da base governista, o Partido Liberal, em nota oficial, redigida, segundo a mídia, em colaboração com o Vice-Presidente da República, José Alencar.

Para a Força Sindical, ambos – Palocci e Meirelles – são “tecnocratas insensíveis”, pois “dão as costas ao social e curvam-se aos banqueiros e especuladores”.

Nós, da oposição, não sentimos qualquer prazer em constatar esse quadro de deterioração social do País. Não fazemos oposição ao Brasil, nem muito menos jogamos no “quanto pior, melhor”. Também não vemos a oposição como um exercício de bravata, muito pelo contrário. Temos compromisso com a governabilidade e torcemos para que o país avance e retome o desenvolvimento.

Mas não podemos nos omitir fingindo que as coisas vão bem. Não vão. Nem há perspectivas de que venham a estar, mantendo-se as diretrizes que aí estão. Faltam quadros dirigentes à coalizão que governa o país. Falta um projeto de Governo, um plano de desenvolvimento. Percebe-se que o país está à deriva, governado de improviso, assim como quem toca piano de ouvido.

De ouvido, é possível tocar um samba, um rock, no violão ou na guitarra, mas não é possível reger uma orquestra sinfônica. E governar um país das proporções e complexidade do Brasil é desafio sinfônico, que exige maestro e músicos não apenas virtuosos em seus

instrumentos, mas com visão harmônica do conjunto e conhecimento e perspectiva da obra em execução.

Não é lamentavelmente o que ocorre, segundo a percepção dominante no país. Nossa torcida é para que isso mude. E, no exercício da oposição, nossa determinação é a de colaborar nesse sentido. Mas o Governo precisa fazer sua parte – e não está fazendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu não só fui citada, como também ofendida. Não só porque sou mulher, tenho o direito de resposta. Senti-me ofendida pelo Senador que fez o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pelo art. 14, só dois. Pelo Regimento, só dois podem usar o art. 14. Esses dois já usaram. O que eu e o Brasil sentimos é que V. Ex^a foi citada e elogiada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, tenho o direito de dizer que há pessoas que não querem enxergar a realidade. A Rede Globo, durante uma semana, mostrou que a realidade do emprego está no interior. Não quero ofender ninguém, mas o pior cego é o que não quer ver.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra, como Líder do PT, ao extraordinário Senador Tião Viana.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Peço que prorogue a sessão, para que possamos falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu só posso prorrogar, quando ela terminar.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Já estou adiantando-me.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Deixe, que eu saberei comandar o barco.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, concedo um aparte ao Senador Efraim Morais, que deseja fazer um esclarecimento sobre fato ocorrido recentemente.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Agradeço ao Senador Tião Viana. Apenas gostaria de esclarecer que, quando a Senadora Ana Júlia mencionou que um Senador a ofendera, não se referia ao Senador Efraim Morais, mas ao Senador César Borges. Entendo que não houve essa ofensa; o Senador César Borges tem carinho por S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao ilustre Líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Senado Federal um assunto que julgo da maior relevância. Trata-se de um projeto de abrangência nacional, que tem um impacto decisivo na qualidade de vida em nosso País, porque atinge, de modo muito especial, o público infantil.

Há um problema da maior gravidade em todo o planeta, que é o das doenças crônicas, responsáveis por 60% das mortes que ocorrem no mundo. Quando somadas, em termos de morbidade, elas representam 50% das doenças.

Vivemos o flagelo de mais de 30 mil crianças morrerem de fome todos os dias, ou por doenças evitáveis ou pela fome em si neste mundo, mas temos uma grave doença que é a obesidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. Fazendo soar a campainha.) – Senador Tião Viana, permita-me interrompê-lo para, regimentalmente, prorrogarmos a sessão por mais quinze minutos para que V. Ex^a e o Senador Leonel Pavan possam fazer uso da palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, tenho um documento que é um convite não só a mim, mas seguramente a todos do Senado Federal que têm atenção para com o problema, emitido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Sociedade Brasileira de Pediatria, Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade – Abeso e o Observatório de Política de Segurança Alimentar e Nutrição do Departamento de Nutrição da Universidade de Brasília, entidades da maior respeitabilidade e de absoluta autoridade intelectual e dedicação histórica a uma matéria dessa natureza, convidando-nos para que o Brasil discuta o tema da escola saudável, ou seja, se temos um problema de saúde pública dessa dimensão...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. Fazendo soar a campainha.) – Lembro aos Senadores que há um orador na tribuna, o Líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – ... se temos um problema de saúde pública dessa dimensão que atinge e é responsável pela mortalidade em 60% dos casos no mundo, precisamos ter uma política definitiva no Brasil.

Até hoje, o único país do nosso planeta que teve êxito na implantação de políticas no combate à obesidade como uma grande causa de morte e de doenças que são agravadas pelo avançar da idade foi a Finlândia. Como conseguiu isso em um programa de saúde pública ousado? Investindo exatamente na faixa etária vulnerável a vícios e hábitos indevidos, ou seja, na infância. A Finlândia adotou o Programa de Educação Alimentar a partir das escolas e aplicou uma política de incentivo à atividade esportiva para as crianças, de maneira muito mais ampla e muito mais intensa. Com isso, alcançou um resultado claro e concreto de redução das doenças decorrentes da obesidade em todas as suas populações.

Vale registrar, Sr. Presidente, que em torno de 500 milhões de cidadãos deste Planeta, hoje, sofrem da doença da obesidade. É um dado assustador! O Brasil tem mais de 300 mil portadores dessa epidemia grave; ou seja, as pessoas estão trocando uma dieta saudável, porque estão ingerindo alimentação com alta caloria, alimentação rica em açúcar, sal e gordura, esquecendo o valor efetivo de proteção à vida que têm as vitaminas, as fibras, as verduras e as frutas. Precisamos fazer algo de concreto!

O nosso Ministério da Saúde, de maneira correta, conseqüente e responsável, no último dia 22 de maio, adotou, junto com diversos países do mundo, um documento solidário perante a Organização Mundial de Saúde, assumindo o compromisso de uma estratégia global para uma alimentação que possa evitar doenças e até mortes, no futuro, em toda a Terra. E o Brasil é hoje signatário desse documento.

Quando essas sociedades médicas adotam esse recurso, fico absolutamente feliz, completamente entusiasmado, porque vamos conseguir dar passos efetivos em direção a essa doença!

Vale lembrar que, quando se garante que uma escola possa ter alimentação saudável, tirando o excesso de açúcares e de gorduras desnecessários às crianças, ou seja, evitando a alimentação que faz mal à saúde, nós estamos evitando talvez, com um gesto

tão simples de educação alimentar, que uma criança se torne obesa e que o custo do tratamento seja de R\$12 mil para início de procedimento, como é o da cirurgia contra a obesidade realizada hoje no Brasil. O País começa a pensar com inteligência. E quando o Ministério da Saúde pactua com entidades médicas, estamos dando um passo de inteligência, um passo efetivo de proteção ao mais grave componente de saúde pública atual, que é o das doenças degenerativas como primeira causa de morte.

Portanto, fico feliz e entusiasmado.

Eu gostaria, no respeito ao tempo que V. Ex^a cedeu, e valorizando a oportunidade de o Senador Leonel Pavan ocupar a tribuna, que o documento que me foi enviado pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia pudesse ser anexado ao meu pronunciamento, na íntegra, a fim de que pudéssemos valorizar esse encontro. Seguramente, com a visão estratégica precoce de entender que a doença pode ser prevenida com hábitos saudáveis ainda na escola, o grande vetor de uma sociedade, a fim de que se pense melhor a qualidade de vida e a redução de doenças degenerativas que se concentram a partir da segunda e da terceira idade, estaremos à altura de um País que vive o conceito de saúde pública eficiente. Solicito que a mensagem possa ser incorporada ao meu pronunciamento.

Ao encerrar, desejo saudar também uma grande conquista brasileira que foi, diante da grave situação de saúde pública que vive o mundo hoje, com 500 milhões de cidadãos vítimas da obesidade, a indicação da Dr^a Denise Coitinho para representar os países de todo o mundo perante a Organização Mundial de Saúde em Genebra, e assumir a disciplina de saúde pública que busca conciliar pactos oficiais dos países com política de prevenção e controle das doenças crônico-degenerativas, vinculadas à obesidade. Peço que conste também nos Anais a notícia veiculada no jornal *O Globo*.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que V. Ex^a me concedeu. E seguramente divido com o Senador Leonel Pavan a continuidade do debate.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Escola Saudável.

PROGRAMA ALIMENTAR

Brasília, 21 de maio de 2004.

Ilmo. Sr. Senador Tião Viana

Temos o prazer de convidar V.Sa. para o lançamento do *Projeto Escola Saudável*.

O *Projeto Escola Saudável* é um Programa Nacional para promover e estimular a alimentação saudável e a atividade física nas escolas de ensino fundamental de todo o país.

A obesidade vem atingindo índices elevados e preocupantes nos últimos anos, não só no Brasil, mas em âmbito mundial, tomando-se um grave problema de saúde pública. É preciso deter este avanço e resgatar a saúde da nossa população.

Os parceiros do *Projeto Escola Saudável* elegeram a criança como prioridade e a escola como veículo para levar e multiplicar as informações sobre saúde para a comunidade.

Contamos com sua presença, pois ela é muito importante para a divulgação e implementação do Projeto.

Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM)
Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)
Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade (ABESO)
Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição do
Departamento de Nutrição da Universidade de Brasília

Local: Auditório do Conselho Federal de Medicina

Endereço: SGAS 915 LOTE 72

Data: 28 de Maio de 2004

Horário: 9h30

Na recepção aos participantes, constará um menu para degustação, elaborado segundo as recomendações do *Projeto Escola Saudável*.

Favor, confirmar sua presença até o dia 26 de maio de 2004, nos telefones (61) 245-5544/245-5548, com as Sras. Luciana ou Ana Paula.

Domingo, 23 de maio de 2004

O GLOBO

12 • O PAÍS

Brasileira será diretora de Nutrição da OMS

Denise Coitinho vai comandar discussão sobre epidemia de obesidade que aumenta no Terceiro Mundo

Lisandra Paraguassú

• BRASÍLIA. Aos 14 anos, Denise Coitinho leu uma reportagem sobre um nutricionista sueco e suas idéias sobre alimentação saudável. Foi ali que ela decidiu que iria viver estudando alimentos. Apesar da estranheza dos colegas de classe — na época, década de 70, nenhum deles tinha ouvido falar em estudar nutrição — tomou a decisão e nunca mais voltou atrás. Agora, 29 anos depois, Denise continua cuidando de alimentação. A partir de junho, ela assume o cargo de diretora de Nutrição da Organização Mundial de Saú-

de (OMS), em Genebra.

Escolhida em uma seleção que passou por dezenas de países, universidades, centros de pesquisa, Denise vai assumir a coordenação de uma área hoje considerada muito importante na OMS. A discussão sobre obesidade que cresce no mundo enquanto a desnutrição continua em alta envolve não apenas governos, médicos, ministros de Saúde, mas a indústria da alimentação.

— É um debate difícil. Não é como o tabaco, em que o produto simplesmente faz mal e deve acabar. Ao contrário, a indústria alimentícia é essen-

cial e precisa ser trabalhada, convencida de que as mudanças são necessárias — explicou a nutricionista.

Mudança de hábitos alimentares traz obesidade

O debate surgiu depois de uma constatação quase consuetudinária: em países extremamente pobres a obesidade vem se tornando um problema, quase nas mesmas proporções que em nações ricas, como os Estados Unidos.

Resultado da mudança de costumes, a troca da alimentação tradicional por produtos industrializados, sanduíches e

refeições fora de casa. Muitas vezes mais baratas e mais acessíveis, as comidas industrializadas ajudam a criar uma nova geração, a dos obesos malnutridos.

O Brasil é hoje um dos principais exemplos. A obesidade já se tornou um problema de saúde pública maior do que a desnutrição, com todas as consequências e doenças crônicas que pode acarretar.

— Em 1997, o IBGE já havia detectado uma queda expressiva na desnutrição, mas um crescimento significativo na obesidade. De lá para cá a situação tende a ter piorado. ■

Nutricionista implantou Bolsa Alimentação

**Idéia era incentivar
consumo de frutas,
verduras e legumes**

• **BRASÍLIA.** Encarregada, em 1998, da elaboração da política de nutrição do Ministério da Saúde, Denise foi uma das responsáveis pela implantação do programa Bolsa Alimentação no ministério. Da mesma forma que o Bolsa Escola, o programa transferia R\$ 15 por criança para famílias de baixa renda, mas concentrava-se nas crianças de até 6 anos.

Denise conta que a decisão de investir na transferência de renda em vez da distribuição de alimentos tinha a objetivo, justamente, de dar às famílias a possibilidade de escolher melhor o que comer — e não viver apenas de farinha, açúcar, arroz, feijão e óleo, como acontece na maior parte dos programas de distribuição de cestas básicas.

— As famílias podiam melhorar suas refeições comprando produtos locais, o que também incentiva a economia local. Há um reflexo direto na economia local, que pode passar a produzir frutas, legumes, verduras. A distribuição de cestas arrasa a economia local — explica.

Desde a mudança de governo, Denise saiu do ministério e voltou a dar aulas na Universidade de Brasília, onde fez concurso no final da década de 80.

— Lá, coordenava o trabalho do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição da universidade. A experiência na área de pesquisa, aliada à prática de administrar políticas públicas, foi o cartão de admissão de Denise na OMS.

Denise já trabalhou em Moçambique pelo Unicef

Mãe de um adolescente de 13 anos e de gêmeos de 9 anos, a nutricionista assume no fim de junho o cargo em Genebra, na Suíça. Ainda não viu casa ou escola para os meninos, mas está entusiasmada com a mudança. Tanto pelo trabalho como pela oportunidade de, mais uma vez, sair do Brasil.

— Estou achando ótimo dar essa possibilidade aos meus filhos, uma coisa que eu não pude fazer. Estudar e morar no exterior é fantástico. Eles sabem que vai ser duro, mas estão entusiasmados — diz.

Apesar de conhecer Genebra, Denise explica que ainda não sabe onde vai morar e nem se vai passar muito tempo na cidade. Acredita que vai viajar muito, o que também lhe agrada. Aos 25 anos, depois de terminar o mestrado na Universidade de Londres, Denise passou dois anos em Moçambique, trabalhando com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) em um programa de combate à fome em plena guerra civil. Já deu consultoria para o Equador e o Tajiquistão.

— Ver se as idéias que a gente tem podem ser usadas em realidades tão diferentes é muito interessante, faz com que aprendamos mais e mais — afirma. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Apresento o nosso louvor pela competência médica de V. Ex^a, Senador Tião Viana, de tal maneira que, recentemente, foi aprovado em uma cátedra da Universidade Federal de Brasília.

Com muita honra, anunciamos a presença em nossa tribuna, à direita, do Deputado Nelter Queiroz, Líder do PMDB, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado do Deputado Elias Fernandes, também do PMDB, e do Vereador Márcio Soares, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, do Rio Grande do Norte. É uma honra a presença de V. Ex^{as}.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, por cessão do Senador Sérgio Guerra, inscrito. A sessão deve terminar às 18:45 horas. Portanto, peço de S. Ex^a a capacidade sintética, para dividir o tempo com a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero requerer o seu tempo, porque V. Ex^a acabou usando um pouco do meu tempo no microfone, agora, na Presidência.

Na verdade, temos um pronunciamento para o qual precisávamos de um certo tempo, para falar justamente sobre o Projeto Fome Zero. Os Prefeitos, as cidades e os Municípios estão preocupadíssimos em função da mídia, da propaganda que o Governo faz em cima deste Projeto. No entanto, não estão vendo o retorno do que se comenta no Brasil sobre o Fome Zero. Fala-se que mais de 2.300 pessoas já foram cadastradas, mas as que foram cadastradas não estão vendo o dinheiro, não estão vendo o retorno daquilo que é colocado na mídia nacional, nos programas do PT, cantado em verso e prosa pela Base do Governo.

E por causa disso, eu gostaria de fazer um pronunciamento para tentar alertar o Governo de que, além de não executar o tão propalado projeto, está criando um certo desconforto para os Prefeitos, para a sociedade brasileira, principalmente para os mais pobres, aqueles que estão esperando os recursos.

Em Santa Catarina, quando fazemos reuniões e perguntamos quem está recebendo os recursos do Projeto Fome Zero, ninguém levanta a mão. São todos pobres, miseráveis. Lamentavelmente, cria-se uma falsa esperança e deixa-se o pobre cada vez mais pobre.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Teria o maior prazer de conceder-lhe um aparte, Senador

Eduardo Suplicy. No entanto, meu tempo foi dividido e vou perdê-lo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É sobre a pergunta que V. Ex^a fez. Foi feita relativamente ao Programa Bolsa-Família ou ao Programa Fome Zero?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – Senador Eduardo Suplicy, aguarde que o Senador Leonel Pavan conceda-lhe o aparte, por favor. V. Ex^a concedeu o aparte, Senador Leonel Pavan?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de saber se a pergunta era adequada, na medida em que V. Ex^a estava esclarecendo que era o Programa Bolsa Família, conforme efetivamente existe hoje.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Estamos falando justamente aqui do Programa Fome Zero, em que o Governo pretende garantir exatamente três refeições diárias à população brasileira com míseros R\$50,00. No entanto, sequer esse valor está chegando às pessoas inscritas no programa.

Esse tema é importante – vejo também que o Senador Flávio Arns deseja pedir um aparte – e gostaria de concluir meu pronunciamento antes que termine o meu tempo e eu seja alertado pelo Sr. Presidente. Em seguida, concederei o aparte aos nossos queridos Senadores, principalmente ao Senador Flávio Arns, do nosso querido Paraná.

Recebi uma nota de repúdio do Sindicato dos Profissionais do Nível Médio, Técnico e Superior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santa Catarina. Nota de repúdio à falta de respeito. Manifestam sua indignação em relação à tentativa de agressão física praticada pelo Sr. João Avancini, Diretor Regional-Adjunto da ECT em Santa Catarina contra a Diretora Regional, Sr^a. Dervina Turossi, em 29 de abril último.

Acredito que a nossa brilhante Senadora Patrícia Gomes deva tomar conhecimento dessa nota de repúdio, de um sindicato que acusa pessoa indicada pelo atual Governo, um adjunto da ECT, que tentou agredir ou agrediu a diretora dessa instituição.

Tenho aqui também ofício da SRA. Dervina Turossi, dizendo que, após ocupar por mais de oito anos função de confiança como secretária de direção regional e pelo fato de ser do quadro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fora designada para o honroso cargo de Diretora Regional dos Correios de Santa Catarina. Infelizmente, ela foi agredida moralmente e depois destituída do cargo, bem como o adjunto. Apenas o adjunto deveria ter sido destituído.

Não é dessa forma que vamos resolver os problemas. O Partido dos Trabalhadores defende tanto os direitos humanos, tem programas para mulheres, mas

nomeou uma pessoa agressiva, que destratou essa funcionária também nomeada pelo atual Governo.

O Sr. Miro Teixeira era do PDT na época. Outro Deputado do PDT do Rio Grande do Sul era o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e nomeou essa moça. Como o PDT saiu da Base do Governo, ela acabou sendo demitida e, pior, ainda tentaram agredi-la.

Antes de conceder o aparte ao Senador Flávio Arns, gostaria de informar a V. Ex^{as} que, amanhã à noite em Balneário Camboriú, haverá um encontro dos vereadores de Santa Catarina, promovido pela UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina – e pela Associação Catarinense de Câmaras Municipais. Na oportunidade, discutirão os projetos que existem na Câmara Federal e uma emenda que foi aprovada aqui em uma das comissões pelo brilhante Senador Jefferson Péres. Eles estarão discutindo o número de vereadores em cada Município do Brasil.

Registro aqui que estamos trabalhando com os vereadores, para que eles busquem seu espaço e seus direitos, pois são os representantes maiores da população, ligados diretamente às comunidades e aos prefeitos. Ligam as comunidades aos Deputados, aos Senadores e aos Governadores.

São escolhidos pelo voto popular, merecem o nosso respeito e realizam um trabalho brilhante em nível nacional. Se há alguns abusos, estes ocorrem em todas as áreas, tanto no setor público como no privado. Não é porque houve abuso em algumas cidades que teremos de penalizar todos os Municípios do Brasil.

Manifesto aqui o meu apoio irrestrito aos vereadores do Brasil.

Permita-me, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma – sempre que falo aqui, V. Ex^a está na Presidência –, conceder um aparte ao ilustre Senador Flávio Arns, da Base do Governo, mas um homem consciente, que sabe o que é bom para o nosso País.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a. O encontro entre vereadores, prefeitos, parlamentares e o Executivo será realizado no Balneário Camboriú, onde V. Ex^a foi prefeito. Aquela cidade é um orgulho para os brasileiros. Sou do Paraná, ao lado de Santa Catarina, mas minha família é do Estado de V. Ex^a, tanto da parte de meu pai como da minha mãe, e é um orgulho ver o desenvolvimento do Balneário Camboriú. Apenas retorno à observação do Senador Eduardo Suplicy em relação ao Fome Zero. Entendo que houve um problema de comunicação. A idéia de a população ter no mínimo três refeições diárias é realmente válida, necessária e vai acontecer no Governo Lula. No entanto, não se deveria perguntar à população quem está recebendo

dinheiro do Fome Zero, política do Governo que se materializa em termos de diversas iniciativas, como, por exemplo, Benefício da Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família e Agente Jovem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Que já existiam.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quando a Senadora Lúcia Vânia era Secretária Nacional de Assistência Social, não havia o Bolsa Família, mas havia outros, como programas no Exército. Só no Bolsa Família e no BPC, estão sendo distribuídos R\$15 bilhões. Então, na verdade, também por culpa dos meios de comunicação do próprio Governo, a população teve um entendimento equivocado do Programa Fome Zero, mas temos de corrigir isso e garantir o grande desejo de cidadania do Presidente Lula, ou seja, que, no mínimo, os direitos animais dos brasileiros – casa e comida – sejam respeitados até o final de seu Governo. Obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concorro plenamente com o Senador Flávio Arns. Gostaria também que o Senador Eduardo Suplicy pudesse manifestar-se, porque S. Ex^a também tem conhecimento desse assunto.

Senador Flávio Arns, quem criou a expectativa dos R\$50,00 foi o Governo. Depois, com o trâmite do projeto e seu fracasso, após a realização de novos estudos, da participação da ONU e de outros profissionais, começaram a englobar os projetos sociais que tiveram seu início no Governo de Fernando Henrique Cardoso, justamente pela Senadora Lúcia Vânia, aqui presente.

Se unirmos todos os programas sociais, conseguiremos realmente criar algo concreto para o Fome Zero. Os prometidos R\$50,00 com certeza não pagariam uma fatia de pão francês por refeição.

Dada a extensão do meu pronunciamento, solicito seja dado como lido e peço a inserção nos Anais da manifestação de repúdio do Sindicato da ECT, Empresa de Correios e Telégrafos, e também do ofício que recebi da agredida SRA. Dervina Turossi.

Gostaria ainda de conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Solicito que V. Ex^a seja breve.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Programa Bolsa Família – é provável que a Senadora Lúcia Vânia venha, mais uma vez, complementar a análise que vem fazendo – beneficia hoje quatro milhões de famílias. No próximo ano, a previsão é de que contemplará 6,5 milhões de famílias e, em 2006, 11,4 milhões, correspondendo a quase 50 milhões de pessoas. O benefício vai de R\$50,00 até R\$95,00,

dependendo do número de crianças. É modesto, mas, para as pessoas de baixa renda, poderá ser de alta significação. Ele ainda não está universalizado. Conforme o Senado e o Congresso Nacional aprovaram, o Programa Bolsa Família será gradualmente transformado em uma renda básica de cidadania até que atinja toda a população brasileira. Apenas queria registrar, com precisão, a evolução do programa que, de fato, não está universalizado em todos os Municípios, mas que vai nessa direção. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte, Senador Eduardo Suplicy, e a V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo espaço concedido.

Sei que o tempo que será destinado à Senadora Lúcia Vânia será muito bem aproveitado por todos nós, pelo seu conhecimento, pela sua capacidade e pela grande Líder que é S. Ex^a.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

Ofício da SRA. Dervina Turossi.

Mensagem do Senador Leonel Pavan para o 40º Encontro de Vereadores – dias 27 e 28 de maio – Balneário Camboriú.

Nota de repúdio à falta de respeito.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2004

Exm^o Sr. Senador,

Sou empregada da administração pública há mais de quarenta e dois anos e sempre exerci minhas tarefas com plena consciência de meus deveres e obrigações dando o melhor de mim para desempenhá-las.

Ciente do papel político a ser desempenhado por cada um de nós fui candidata a deputada estadual e a vereadora pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT e participei intensamente da aprovação da Lei nº 8.529/1992, que trata da complementação de aposentadoria dos empregados da ECT admitidos até 31-12-1976 e que conferiu aos antigos empregados do extinto Departamento de Correios e Telégrafos – DCT a aposentadoria integral.

Participei ativamente da Federação dos Aposentados dos Correios e participo da Associação dos Aposentados e Aposentáveis de Santa Catarina – AAPSC.

Em 1997 lutei pelo retorno daqueles que foram sumariamente demitidos, pelo singular fato de estarem aposentados. Nossa luta foi vitoriosa e os emprega-

dos, por força de medida liminar, tiveram garantidos seus empregos.

Em 2003, após mais de oito anos ocupando a função de confiança de secretária da direção regional e pelo fato de ser dos quadros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, fui designada para o honroso cargo de Diretora Regional dos Correios de Santa Catarina. Complementarmente foi designado para o cargo de adjunto executivo da Regional, um técnico de nível médio, indicado pelo Partido dos Trabalhadores – PT.

Essa pessoa, em diversas reuniões de serviço, manifestou sua inconformidade com as decisões colegiadas, tomadas pelo chamado Comitê de Gestão, do qual fazem parte, além da Diretora e do Adjunto, os principais gerentes da Diretoria Regional. E o fez de forma deselegante e rude, chegando a boicotar eventos de homenagem a empregados como represália às ações do comitê, do qual ele próprio fazia parte.

No dia 29 de abril do corrente o Sr. Adjunto Executivo, insatisfeito com algumas designações que fiz para cargos gerenciais, entrou inopinadamente em meu gabinete, com claras intenções de agredir-me fisicamente, não obtendo êxito por não ter me alcançado a tempo e ser contido por presentes ao local.

Dirigiu-me ainda algumas palavras ofensivas e fez ameaças do tipo: “isso não vai ficar assim”.

Tive necessidade de atendimento médico, pois sofri abrupta elevação de pressão arterial.

Diante da atitude que revelou absoluta luta de controle daquele senhor e preocupada com minha integridade física, fiz o competente registro policial, cuja cópia está anexa à presente.

O Sindicato dos Empregados de Nível Médio, Técnico e Superior dos Correios, entendeu por bem divulgar Nota de Repúdio sobre o assunto, a qual foi veiculada no **Diário Catarinense** de 9-5-2004. O Sindicato manifestou-se ainda também através da Carta nº 7, cuja cópia igualmente anexamos.

Tal tipo de ocorrência, a quanto eu saiba, não tem precedentes na ECT. Como consequência, nosso ilustre Presidente entendeu por bem afastar-nos dos cargos de Diretora Regional e de Adjunto Executivo.

É incrível que a destemperança de uma pessoa e o seu despreparo para exercer um alto cargo de gestão venha a resultar em prejuízo daqueles que, como eu, ao longo de mais de 42 anos, não registram uma única mácula em sua carreira profissional.

Embora a mudança política nas diretorias regtomam da sa venha se desenhando com o ingresso do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, no governo, nada indicava que um a mudança fosse necessária em Santa Catarina, aonde uma competente

equipe de administradores e técnicos vinha fazendo, sob meu comando, um ótimo trabalho, mantendo os padrões da ECT e buscando alcançar metas cada vez mais audaciosas.

Orgulho-me de minha carreira e de meu trabalho.

Por isso não poderia deixar de trazer a Vossa Excelência este registro. Meu maior desejo é que o ambiente de trabalho retome as condições ideais de funcionamento, com todos os empregados, sejam dirigentes ou não, preocupados unicamente com a obtenção dos resultados e com o seu próprio desenvolvimento profissional e pessoal, para engrandecer sempre mais o nome de nossa empresa.

Entendo que todos nós temos um compromisso de responsabilidade social, pois servimos de modelo uns aos outros e, portanto, devemos ter a preocupação de sermos sempre trabalhadores, honestos íntegros e serenos, para que possamos construir uma grande nação para nossos filhos e netos.

Respeitosamente, – **Dervina Turossi**.

**MENSAGEM DO SENADOR LEONEL
PAVAN PARA O 40º ENCONTRO ESTADUAL
DE VEREADORES –DIAS 27 E 28 DE MAIO –
BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

UVESC

Associação Catarinense de Câmaras Municipais

Painel sobre a “Redução do Número de Vereadores

Em função de nossa permanência aqui no Senado na data de amanhã, quinta-feira, com movimentada agenda de trabalho, nesta Casa, está nos impedindo de nossa presença em tão importante encontro para a vereança catarinense reunida em nossa cidade de Balneário Camboriú, num momento decisivo para a categoria e a representatividade da sociedade brasileira. Mesmo assim, gostaríamos de registrar nossa participação através desta mensagem em que analisamos a situação atual das propostas de redução e adequação do número de vereadores, opinando sobre seus reflexos na sociedade e autonomia do poder:

1. Acreditamos que só um amplo acordo de lideranças, resultado de muita vontade política, poderá agilizar a tramitação e aprovação deste projeto para vigorar já nestas eleições.

2. Sobre a discussão e a conveniência de se alterar a representação nas Câmaras Municipais é preciso que se diga da necessidade de se encontrar uma formula de bom senso, que acredito estar presente com esta atual emenda,

sem o risco de se provocar um retrocesso no processo representativo da sociedade.

Pelo artigo 29 da Constituição Federal, em seu inciso 4º, alíneas **a**, **b**, e **c**, o número de vereadores é em função da população, o que nos parece razoável e sensato, já que a medida que a comunidade aumenta, deve haver um aumento paralelo de sua Câmara de representação, fixado, evidentemente, um limite máximo baseado no princípio da razoabilidade. Há, contudo, uma grave inconsistência no texto atual, já que municípios de até 1 milhão de habitantes podem ter, no máximo, 21 vereadores. Passada a barreira do milhão, e portanto, a partir de um milhão e um habitante, a municipalidade pode ter de 33 a 41 vereadores. Ora senhores parlamentares, porque este buraco entre 21 e 33, para uma variação de apenas um habitante. Parece, pois, perfeitamente lógico, corrigimos esta falha técnica, adotando a atual proposta que vai para tramitação em segundo turno no Senado Federal.

3. Numa democracia representativa consolidada o compromisso dos parlamentares com suas bases eleitorais é corolário para o exercício do mandato legislativo. No caso dos vereadores, essa premissa se torna ainda mais necessária e visível, já que os edis lidam com o dia-a-dia da população que representam. É a escola de bairro, a iluminação da periferia, o asfalto das ruas mais isoladas, o posto de saúde, enfim, são inúmeras as atividades de prestação de serviço do Estado ao cidadão que os vereadores devem fiscalizar e regular pela via legislativa.

Trata-se de uma tarefa nobre e indispensável em uma sociedade organizada e que não pode ser tolhida, sob risco de retrocesso democrático. O voto no legislativo é proporcional, não expresso numa única vontade. Numa nação complexa e cheia de dificuldades como o Brasil, é na atuação local que nossos problemas encontrarão solução. Assim, jamais nos será possível resolver, a partir de Brasília, todas as graves questões que nos afligem. Será sempre como sempre foi, no seio dos municípios que a vida dos cidadãos se equacionará. E neles atuam e constroem o Brasil os vereadores.

4. Com orgulho de quem já foi vereador em Balneário Camboriú, reitero minhas saudações a todos, muito obrigado, bom trabalho e ficamos à disposição.

POLÍTICA

NOTA DE REPÚDIO À FALTA DE RESPEITO

O Sindicato dos Profissionais de Nível Médio, Técnico e Superior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santa Catarina, vem a público manifestar sua indignação em relação à tentativa de agressão física praticada pelo Sr. João Avancini, diretor Regional – Adjunto da ECT em Santa Catarina, Contra a Diretora Regional, Sr^a Dervina Turossi, em 29 de abril último. Esse tipo de comportamento comprova o despreparo e a Incompetência dessa pessoa para o cargo a que conduzido recentemente. Como não trata de um fato isolado e sim o ponto alto de um estilo gerencial truculento e desrespeitoso, espere-se que a Diretoria da Empresa, em respeito aos demais profissionais que construíram a grandeza dessa organização, adote de imediato as medidas que o caso requer.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, por cinco minutos, haja vista o tempo haver se esgotado.

Pediria a V. Ex^a que, ao trazer tão importante mensagem a esta Casa, não extrapolasse o tempo.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, cumprimento o Senador Leonel Pavan pelos elogios feitos à minha pessoa, bem como aos Senadores Eduardo Suplicy e Flávio Arns e digo da minha satisfação em ver esta Casa discutindo os programas sociais no sentido de ajudar e colaborar para que a gestão das políticas públicas da área social obtenha sucesso.

Ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou um artigo intitulado “Biotecnologia e Fome”, em que destaca a pergunta: “Pode a biotecnologia agrícola ajudar a suprir as necessidades dos pobres?”

A matéria jornalística é extremamente oportuna no momento em que esta Casa discute as normas de segurança e fiscalização de atividades que envolvem organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados.

Neste momento, não me quero deter sobre os aspectos científicos desse projeto, embora eles sejam altamente importantes. Mas me detenho em ressaltar as suas implicações sociais e seus possíveis reflexos na busca de superação da situação de pobreza, preocupação desta Casa e de todos os brasileiros.

O Estado de S. Paulo ressaltava, em seu artigo, o relatório da Organização para Agricultura e Alimentação da ONU – FAO, segundo o qual a biotecnologia poderia ajudar os produtores do Terceiro Mundo a alimentar mais 2 bilhões de pessoas em 30 anos. Contudo, até agora, poucos países e apenas alguns grupos têm se beneficiado do avanço da ciência nessa área.

Ressalto alguns aspectos do relatório da ONU, arrolados pelo articulista:

A União Européia acaba de suspender a moratória imposta aos produtos geneticamente modificados;

As conclusões significam uma revisão completa e profunda nesta matéria, que explora o potencial da biotecnologia agrícola na luta contra a fome e a insegurança alimentar;

A Biotecnologia pode contribuir para superar obstáculos à produção agrícola que não seriam superados pelos métodos tradicionais;

O método eleva a produção e reduz as perdas; e Até o momento são as grandes empresas que conduzem a revolução genética.

Os investimentos que, tradicionalmente, têm sido feitos ainda não se concentraram com força na melhoria do valor nutricional de culturas importantes para a alimentação, como arroz, mandioca, feijão e outros, que são os alimentos mais consumidos pelas camadas populacionais mais pobres. Diferentemente, a indústria desenvolveu quatro variedades principais de transgênicos: algodão, milho, canola e soja, diz o relatório da ONU.

Para o FAO, “os pobres não recebem os benefícios dos transgênicos, porque os produtos de que necessitam são ‘culturas órfãs’”. Ou seja, não são alvos dos US\$3 bilhões investidos, todos os anos, em pesquisas sobre a biotecnologia agrícola.

Chamo a atenção para o fato de que as chamadas “culturas órfãs” de investimentos são as culturas que também podem ser chamadas de sociais. Tudo isso em tempo e velocidade intensa, como também do crescimento vertiginoso da população humana e da incapacidade de se alimentarem milhões de pessoas.

Temos, pois, a responsabilidade de não deixarmos que essa matéria passe por esta Casa de forma açodada, sem nos envolvermos de corpo e alma na sua discussão. Temos a chance de decidirmos sobre o futuro de pesquisas e investimentos que venham determinar a possibilidade de correção de uma das nossas maiores mazelas, que é a fome.

Nesse contexto, não podemos esquecer que temos equipes de pesquisa de ponta, em instituições como a Embrapa, a Escola de Agronomia da Universidade de São Paulo, a Escola de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa, e outras, todas dependendo

das decisões que aqui vamos tomar. E todas dependentes de recursos públicos e capazes de priorizar os alimentos chamados sociais, mais consumidos pela nossa população.

Já concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Estou com a atenção voltada para a importância do discurso de V. Ex^a. Fique tranqüila para terminá-lo, Senadora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – O ambiente de diversidade de opiniões, interesses, necessidades e realidades que cercam o assunto torna o Congresso Nacional um foro adequado e oportuno para o tratamento racional, lógico, ético, justo e sensato das questões complexas de transgênicos.

Apelo aos meus Pares para que, no esforço para superação do caótico quadro social brasileiro, tenhamos uma consciência de libertação que consiste em uma verdadeira mudança da nossa forma de pensar.

Faço este pronunciamento para chamar a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores quanto à importância da discussão, na próxima semana, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto de biotecnologia, que, sem dúvida alguma, trata dos organismos geneticamente modificados e também da questão das células-tronco.

Portanto, deixo o meu alerta e também o convite para que todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores estejam presentes nessas discussões.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de informar que o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh conseguiu, hoje, a concessão de **habeas corpus** junto à 3^a Câmara do Tribunal de Justiça para o Sr. Luiz Gonzaga da Silva, Líder da Central de Movimentos Populares no Brasil e irmão do cantor Chico César, que havia sido acusado absolutamente sem fundamento. Todos nós que o conhecemos de perto assim acreditamos. É importante, pois, que ele possa responder ao processo em liberdade, e graças à ação tão séria e competente do advogado e Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh foi concedido o **habeas corpus**.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, faça este registro e requeira a V. Ex^a a inserção do comunicado do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2^o, do Regimento Interno.)

Gegê tem prisão preventiva revogada

A 3^a Câmara do Tribunal de Justiça concedeu por unanimidade o **Habeas-Corpus** que revogou a prisão preventiva de Luiz Gonzaga da Silva, nacionalmente conhecido como Gegê, líder da Central dos Movimentos Populares no Brasil (CMP).

O advogado e Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, atuou nas declarações da defesa de Luiz Gonzaga da Silva e expôs a desnecessidade da prisão preventiva por insuficiência de motivação e fundamento. Além disso, Greenhalgh argumentou a inexistência de abalo à ordem pública, tendo em vista o tempo passado entre o fato ocorrido e a prisão preventiva decretada. O crime aconteceu em agosto de 2002 e a prisão preventiva foi decretada em abril de 2004.

Greenhalgh também argumentou que o processo de apuração tem todas as condições de continuar com Luiz Gonzaga em liberdade, pois tem endereço fixo e atuação conhecida. Além disso, não haverá obstáculo na apuração, pois Gegê é o principal interessado em esclarecer os fatos.

O desembargador Nuevo Campos, de acordo com Luiz Eduardo Greenhalgh, estranhou a prisão preventiva e reconheceu que a liberdade de Gegê não coloca em risco a ordem. Descordando do parecer da MP, o ex-Procurador Luiz Antônio Marrei, reconheceu como verdadeira a recomendação do **Habeas-Corpus**.

Com a prisão preventiva revogada Luiz Gonzaga deve deixar o CDP masculino de Pinheiros ainda hoje.

Gegê foi militante e há muito tempo se dedica à organização dos excluídos e na criação de instrumentos de luta dos trabalhadores como: Unificação das Lutas de Cortiço, Movimento de Moradia do Centro, da União dos Movimentos de Moradia e da Central de Movimentos Populares. Além de líder do movimento de luta pela moradia da cidade de São Paulo, Luiz Gonzaga é coordenador nacional da Central dos Movimentos Populares (CMP), membro da coordenação nacional do Grito dos Excluídos e do Conselho Nacional das Cidades.

Gegê estava preso desde o dia 5 de abril, em decorrência de prisão preventiva requerida. Indivíduos e setores contrários ao movimento social acusam de co-autor de um homicídio ocorrido no dia 18 de agosto de 2002, em uma ocupação na Avenida Presidente Wilson, na Zona Leste da Capital.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 660, DE 2004

Como Senador da república membro da Comissão de Relações Exteriores, venho solicitar a V. Ex^a, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 40, do regimento Interno do Senado Federal, autorização e concessão de licença para representar o Senado no Grupo Parlamentar Brasil-Suíça em vistas a autoridades do Poder Executivo, do Poder Legislativo, a Universidades, a unidades industriais, e a dirigentes da ONU e OMC, na Suíça, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2004.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004. – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência o defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, visto que a pauta está sobrestada por medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Simon, Alvaro Dias e Antero Paes de Barros enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é cada vez mais difícil explicar o que passa pela cabeça do Governo petista do Presidente Lula, com tantas e tantas bruzundangas que se misturam a erros, omissões e avaliações equivocadas sobre a economia. A consequência, não poderia ser outra, é o desencanto da sociedade brasileira.

O que está nos jornais não coincide nem um pouco com a imagem de otimismo que os líderes petistas tentam transmitir aos brasileiros. Hoje, há informações disponíveis, a população está a par de tudo e de nada valem gabolices, lorotas nem jactância.

O povo quer ver é o Governo com os pés no chão firme, isto é, lé com lé e cré com cré.

Em vez disso, em vez de cuidar de arrumar a casa e traçar um programa de desenvolvimento para o País, agarra-se o Governo a planos de metas. A toda hora, metas são anunciadas pelos atuais dirigentes e porta-vozes da Nação e isso, como diz a imprensa, mostra que “o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

apenas comprova que seu Governo tem uma vocação irreprimível para cuidar do assunto errado”.

Assim também ocorre com essa visita do Presidente à China. Segundo apregoam os governistas, muitos negócios estão sendo entabulados. Mas as primeiras análises parecem conduzir a uma realidade única: são negócios da China. Mas muito mais para eles.

No fundo, como adverte o editorial de hoje do **Estadão**, o que a China quer acima de tudo do Brasil, no plano comercial, são produtos primários. Soja em grão e farelo fazem o exemplo óbvio.

As análises são muitas. De várias fontes. Em sua maioria, nada coincidentes com a euforia que ainda ontem tentaram passar as lideranças governistas. Menciono um trecho de editorial do **Estadão**: “O Brasil ocupa a quarta posição entre as prioridades chinesas, depois da Ásia, Estados Unidos e Europa. Não é pouca coisa, mas está longe de significar que, para a China, o País represente – como gostaria o governo Lula – um contrapeso estratégico potencial aos EUA”.

Volto o foco das nossas preocupações para o território brasileiro. E o que se vê são pensamentos estapafúrdios, como esse do Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, na tentativa de analisar o novo recorde alcançado pelo Governo Lula, o do desemprego. Eis o que publica a respeito a edição de hoje da **Folha de S.Paulo**:

Berzoini: desemprego alto indica melhora

Segundo o ministro, mais pessoas estão procurando emprego porque economia está crescendo.

Indago se é preciso dizer mais diante de tamanho disparate. Não há como distorcer a realidade dos fatos. O Presidente Lula, esta a única verdade, é detentor desse novo título, o de recordista histórico de desemprego.

Desde logo, o que se depreende é que alguns governistas estão no mundo do lado de lá, pensando que a visita à China vai resolver todos os problemas brasileiros. Outros, aqui neste hemisfério, parecem estar no mundo da lua. E os brasileiros ficam a ver navios.

As notícias ajudam a compor a boa análise sobre a verdadeira situação da economia brasileira. Basta ler, por exemplo, o espanto geral diante da excessiva carga tributária brasileira:

Carga tributária cresce e pesa mais para indústria

Empresas do setor pagam 44,18% em impostos, seguidas das elétricas

Renée Pereira

A carga tributária não dá trégua às empresas do País. Estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), intitulado “A insuportável carga tributária empresarial brasileira”, mostra que o índice de impostos e con-

tribuições incidentes já atinge quase 40% do valor agregado (todos os gastos usados para transformar a matéria-prima em produto) das empresas. Nos Estados Unidos e na Europa, esse índice não ultrapassa os 30%.

As mais prejudicadas são as companhias do setor industrial, com carga de 44,18%, seguidas pelas de energia elétrica, com 41,45%, e de comunicações, com 40,39%. As pequenas empresas também são prejudicadas, segundo o presidente do IBPT, Gilberto do Amaral, co-autor do estudo, ao lado do tributarista João Eloi Olenike. A tributação dessas companhias, que deveriam pagar menos impostos como forma de incentivo ao desenvolvimento, na opinião de Amaral, é de 23,03% – índice superior ao das instituições financeiras (22,80%) e de administração de bens próprios (17,96%).

Em todos os setores, houve elevação da carga tributária em comparação com 2002, especialmente por causa da mudança nas regras de cálculo do PIS.

“Percebemos nesse trabalho que quanto mais a empresa agrega valor ao produto, como mão-de-obra, tecnologia e investimentos, mais imposto paga.

Isso por causa do efeito cascata do sistema brasileiro”, explica Amaral. “A alta carga tributária sobre o valor agregado prejudica quem investe em tecnologia, o que é um absurdo para um País em desenvolvimento.”

Segundo ele, o problema são as restrições impostas pela legislação à compensação de créditos. O cálculo do ICMS, por exemplo, é obtido a partir da conta de vendas menos compras. Mas nem todas as compras podem ser abatidas do valor a pagar.

De acordo com o estudo, as indústrias estão sobrecarregadas. Juntas, elas são responsáveis por 28,66% da arrecadação do ICMS dos Estados, que em 2003 somou R\$ 119,21 bilhões – 21,79% de toda a arrecadação do País ou 7,87% do Produto Interno Bruto (PIB).

Os setores de comunicação, energia elétrica e petróleo, combustíveis e lubrificantes respondem por 42,24% do total do ICMS. O segundo imposto com maior participação no PIB é a Cofins (3,93%) e o INSS Patronal (3,78%), que somaram R\$ 116,81 bilhões no ano passado.

A alta incidência de impostos e contribuições sobre o valor agregado das empresas produz “um alarmante índice de tributação so-

bre o consumo”, diz o estudo. A carga tributária sobre o consumo é regressiva, ou seja, é maior para quem ganha menos. Para quem recebe até dois salários mínimos, o percentual sobre o consumo é de 24,41%. Para de seis a oito salários é de 23,22% e acima de 50 salários, de 17,26%.

Os tributos incidentes diretamente sobre os produtos e serviços são PIS, Cofins, IPI e CPMF, ICMS e ISS. A arrecadação desses tributos somou R\$ 207,04 bilhões em 2002 e R\$ 234,37 bilhões em 2003, um aumento nominal de 13,2%. (O Estado de S. Paulo, 26 de maio de 2004)

Tudo isso é difícil de explicar. Por isso, estou anexando a este pronunciamento algumas matérias publicadas hoje pelos jornais, para que o historiador do futuro possa dispor de elementos de aferição a respeito do desastrado Governo Lula.

Políticas, em vez de metas de crescimento

O Brasil precisa de ações competentes que promovam o desenvolvimento econômico, não de metas de crescimento. Ao anunciar a adoção dessas metas, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostrou, mais uma vez, que seu governo tem uma vocação irreprimível para cuidar do assunto errado. O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e o presidente do Banco Central (BC), Henrique Meirelles, fizeram o possível, nesta semana, para desfazer o que deveria ser somente um perigoso equívoco. Mas não há nenhuma garantia de que seja apenas isso.

“Em vez de estabelecermos somente a meta de inflação, poderemos colocar, também, concomitantemente, a meta de crescimento, para serem perseguidas juntas”, disse o presidente numa entrevista ao Globo. Várias fontes confirmaram que o assunto está em discussão no governo. Além de inútil, esse debate é contraproducente.

Vincular as metas de inflação e de crescimento não garantirá a expansão da economia, mas poderá prejudicar, muito, a política antiinflacionária. A melhor contribuição que o BC pode dar ao crescimento da produção, lembrou Meirelles, é defender o valor da moeda. Ninguém mais deveria imaginar que a inflação seja um fator de prosperidade. Economias que têm crescido de forma sustentável são aquelas com maior estabilidade fiscal e monetária.

No caso do Brasil, é fantasia supor que a mera redução dos juros básicos pudesse estimular, de forma significativa, o aumento dos negócios. Os juros poderiam – e deveriam – estar mais baixos, de fato, mas os principais obstáculos ao crescimento, hoje, são de outra natureza. Uma política monetária um pouco mais audaciosa poderia ter um efeito psicológico favorável, mas os benefícios seriam limitados.

Outros fatores, que não têm relação direta com os juros básicos da economia, restringem fortemente a expansão dos investimentos, da produção e do emprego. Para mudar esse quadro, o governo terá de cuidar com maior eficiência da agenda do crescimento anunciada no ano passado.

O investimento na infra-estrutura é um dos itens mais importantes dessa agenda. Para estimular esse investimento, o governo, com apoio de sua base política, terá de completar o chamado marco regulatório, definindo as condições de atuação do setor privado. Precisarão conseguir a aprovação da Lei de Parcerias Público-Privadas. No caso das agências reguladoras, deverá repensar a legislação proposta, que reserva ao Executivo um indesejável poder de arbítrio.

A reforma tributária, ainda incompleta, é decepcionante sob vários aspectos, mas ainda pode trazer algumas novidades positivas. Uma delas deve ser a desoneração da folha de pagamentos, com a mudança no sistema de contribuição à Previdência. A fórmula ainda não está decidida e um projeto especial será enviado ao Congresso provavelmente em junho. Se o governo conseguir propor um esquema razoável, as empresas ganharão poder de competição internacional e, ao mesmo tempo, terão condições mais favoráveis para ampliar o emprego formal.

A agenda de crescimento, que é essencialmente uma agenda microeconômica, inclui várias outras medidas, como a aprovação da nova Lei de Falências – que já deveria estar em vigor há bom tempo – a redução dos entraves burocráticos, que dificultam até o fechamento de empresas, e a revisão das leis trabalhistas, não para eliminar direitos fundamentais, mas para facilitar a negociação de contratos. Ao lado disso, o Executivo terá de aumentar a eficiência de todos os seus instrumentos de política, a começar pelo Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, principal fonte de financiamento de longo prazo no Brasil.

Caberá ao governo, também, um esforço maior para abrir mercados, negociando acordos comerciais com mais realismo do que tem exibido até agora. Com essas e outras políticas, o crescimento virá. E o governo não terá de perder tempo num exercício tecnicamente inútil. Não basta manejar uma ou duas variáveis, como os juros básicos e o gasto público, para obter uma determinada taxa de crescimento. Essa idéia, na sua simplicidade, pode ser sedutora. Mas é tão enganadora quanto perigosa.

A outra face da visita à China

No curso da história, muitas vezes é mais fácil prever as conseqüências de uma derrota do que as de uma vitória. Por isso, o governo brasileiro precisa calibrar com realismo as expectativas que vier a nutrir a partir da constatação do êxito diplomático da visita do presidente Lula à China. Uma evidência desse inegável sucesso é que nunca antes uma viagem de chefe de Estado brasileiro, mesmo aos EUA, mereceu tanto destaque da mídia anglo-americana. Visitas de governantes brasileiros ao exterior, em regra, não são notícia na grande imprensa do Hemisfério Norte. Mas a aproximação entre o maior país latino-americano e o colosso que ocupa crescente espaço no cenário mundial não poderia despertar menor interesse. Como escreveu o editor para a América Latina do Financial Times de Londres, Richard Lapper, a ligação “conecta os maiores mercados emergentes dos hemisférios ocidental e oriental”.

Da densidade dessa conexão é cedo para falar. O que a China quer acima de tudo do Brasil, no plano comercial, são produtos primários. Soja em grão e farelo é o exemplo óbvio. Já o Brasil ambiciona vender-lhe também – e cada vez mais – produtos com alto valor agregado. Isso, porém, dependerá principalmente de negociações entre empresas brasileiras e as multinacionais que instalaram na China parte de sua cadeia produtiva global e cujos centros de decisão permanecem no Ocidente, observa o economista Gilberto Dupas, citado pela Folha de S.Paulo. Além disso, outros fatores tornam duvidoso o prognóstico do chanceler Celso Amorim de que a viagem de Lula poderá criar

uma nova “geografia diplomática e comercial” no planeta. Convém atentar, nesse sentido, para os fundamentados argumentos do mais conceituado sinólogo americano, Kenneth G. Lieberthal, da Universidade de Michigan e ex-assessor do governo Clinton.

Ouvido pelo correspondente do Estado eom Washington, Paulo Sotero, ele explicou por que a visão do chanceler não desperta entusiasmo em Pequim. A China considera importante a relação com o Brasil – porém com o foco no plano bilateral e “em seus próprios termos”, especifica Lieberthal. Por esses termos, o Brasil ocupa a quarta posição entre as prioridades chinesas, depois da Ásia, Estados Unidos e Europa. Não é pouca coisa, mas está longe de significar que, para a China, o País represente – como gostaria o governo Lula – um contrapeso estratégico potencial aos EUA. É verdade, aponta o especialista, que os líderes chineses contemplam a hipótese de uma colisão frontal de interesses entre o seu país e os Estados Unidos, mas não antes de uma década. Até lá, “a China fará tudo que puder para manter uma relação forte e estável com os Estados Unidos”. A propósito, por muito tempo os EUA continuarão a ser o principal parceiro singular do Brasil.

A parceria com a China, de resto, tem seu preço – explícito no comunicado conjunto de 1.700 palavras, assinado pelos presidentes Lula e Hu Jintao. Trata-se das concessões políticas ao regime de Pequim – inevitáveis, quem sabe, repulsivas, com certeza – e que, com diferenças de nuances, já existiam antes do governo Lula. A primeira delas foi o Brasil aceitar que não só Taiwan, mas também o Tibete, “é parte inseparável do território chinês”. Sabe o Itamaraty que os tibetanos, liderados do exílio pelo dalai-lama, se batem por autonomia interna, não pela independência; nem isso a China quer-lhes conceder. A segunda e mais ampla concessão consiste no integral endosso da rationale da ditadura chinesa na questão dos direitos humanos. A hipócrita fórmula encontrada por Pequim para negar legitimidade aos protestos contra a sua repressão às liberdades fundamentais é alegar que as denúncias são “politizadas” e “seletivas”. É a essa fabricação que o Brasil dá o seu aval. (Aliás, a idéia de invocar os “critérios seletivos” é do chanceler brasileiro.)

Tradicionalmente, Brasília se abstinha de condenar a China nas votações anuais da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas. Em abril último, foi pior: pela primeira vez o delegado brasileiro votou a favor da moção chinesa para que os seus “assuntos internos” não fossem debatidos. Nesse jogo sujo, eufemisticamente chamado de “Realpolitik”, o Brasil pedia uma retribuição: o apoio à reivindicação brasileira de um lugar permanente no Conselho de Segurança da ONU. Mas, no comunicado conjunto, o presidente chinês se limitou a consignar que o Brasil deve desempenhar “maior papel nas instituições multilaterais, como as Nações Unidas”. É a outra face da visita de Lula.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 20 de maio, começou a tramitar na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.627, do Poder Executivo, que “institui sistema nacional de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior”.

O PL destina metade de todas as vagas nas universidades federais para estudantes que tenham cursado integralmente o nível médio em escolas públicas e, dentro dessa metade, uma reserva para negros e indígenas em proporção à presença de pretos, pardos e indígenas em cada unidade da Federação, segundo o último curso do IBGE.

Trata-se, na verdade, de um sistema híbrido de cotas raciais e sociais que me traz imediatamente à memória o desabafo irônico de Gilberto Amado, para quem a capacidade de articular causa e efeito seria o dom mais raro na cultura brasileira...

A trilhar o árduo, longo e pouco vistoso caminho dos investimentos financeiros, materiais, tecnológicos e, sobretudo, humanos consistentes e sustentados para a superação das múltiplas e agudas deficiências dos níveis fundamental e médio do ensino público, o governo do PT prefere enveredar pela demagogia do facilitário, rebaixando os níveis de exigência para ingresso na universidade, com base nos critérios de cor de pele e pobreza, mesmo que isso implique destruir os bolsões de excelência acadêmica, científica e tecnológica a duras penas construídos e consolidados nos centros federais de ensino superior do País.

Como resume o economista e emérito pesquisador de políticas educacionais Cláudio de Moura Castro, “obter justiça social na entrada da universidade é

como tentar maquiagem um Frankenstein: batom, ruge e pó-de-arroz não conseguirão reduzir sua feiúra”. Qualquer solução séria, produtiva e duradoura nessa área pressupõe a coragem de encarar a lógica do funil que desemboca no ensino superior mas é alimentado por um caudal de fracassos anteriores.

Apenas 60% dos alunos que iniciam o nível fundamental logram concluí-lo, e metade daqueles que ingressam no ensino médio interrompe seus estudos. É a baixa qualidade da educação pública fundamental e média que compromete as chances de ascensão da brava minoria de jovens de baixa renda e de todas as cores que obtêm o certificado do ensino médio. A essa altura, as pouquíssimas possibilidades de entrada de cidadãos pobres na universidade pública restringem-se ao paliativo de cursinhos pré-vestibulares que cobram baixas mensalidades, geralmente administrados por cooperativas de universitários abnegados e ansiosos por contribuir para a redução de nossas desigualdades socioeducacionais. Conquanto meritórias, tais iniciativas têm alcance muito limitado pois promovem, se muito, a aprovação no vestibular de apenas um em cada cinco estudantes.

Sr. Presidente, algumas simulações antecipam o perigoso efeito que a proposta do governo trará para a qualidade dos cursos superiores públicos, em particular para aquelas carreiras onde a concorrência é mais acirrada. A USP prevê que 30% dos vestibulandos com nota suficiente para passar em direito ou medicina serão excluídos e suas vagas ocupadas por alunos com notas 54% piores.

O desfecho não será diferente na UFMG, onde apenas 10% dos ex-alunos do ensino público obtêm a nota mínima necessária para cursar medicina.

Vale lembrar, Sr^{as} e Srs Senadores, que os egressos da escola pública já ocupam 42% do total das vagas universitárias, percentual não muito distante daquele que o MEC pretende fixar em lei. Ocorre, no entanto, que sua participação é significativamente menor nos cursos mais disputados: 28% no direito e 15% na medicina, por exemplo.

É inconcebível que o Governo Lula negligencie sua responsabilidade prioritária de atacar as causas dessa desigualdade fortalecendo material e institucionalmente os níveis fundamental e médio e abraçando uma noção falsa de equidade para preencher tais vagas com alunos sem condições de cumprir mínimos requisitos acadêmicos de ingresso e aproveitamento. Nesse caso, quem sofrerá uma gravíssima injustiça é a sociedade brasileira, ameaçada em sua saúde, seu bem-estar e sua vida pela política irresponsável do MEC que, ao implodir o critério meritocrático de de-

sempenho acadêmico, produzirá gigantesca multidão de profissionais incapazes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os defensores e formatadores das propostas de cotas no Brasil apontam as leis norte-americanas de ação afirmativa como seu paradigma inspirador, mas limitam-se a um transplante mecânico e superficial do modelo. Ignoram ou desconsideram que a legislação de direitos civis aplicada às universidades dos Estados Unidos foi e continua sendo apoiada em critérios de seleção que identificam e incorporam os negros e pobres com maior talento e potencial, capazes, portanto, de tirar o melhor proveito possível das oportunidades propiciadas pelas cotas. Uma fórmula que democratiza o acesso ao ensino superior sem anular os requisitos meritocráticos sem os quais a universidade deixa de cumprir sua função social.

Outra crucial dimensão da experiência americana omitida na proposta do governo petista diz respeito a esquemas de bolsas de estudos que garantam a permanência dos alunos pobres nos bancos universitários. Afinal, de que adiantará abrir-lhes as portas dos cursos superiores, se eles continuarem sem dinheiro para comprar livros ou mesmo pagar passagem de ônibus? Não há no PL nenhuma previsão de recursos com essa finalidade.

Sr, Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República não poderá reproduzir a preguiça, o despreparo, as omissões e os erros do Executivo quando se vir diante da tarefa de discutir e votar o Projeto nº 3.627/2004.

Em todas as etapas de tramitação que a proposta percorrer nesta Câmara Alta, especialmente na Comissão de Educação, de que faço parte, nós Senadores teremos a obrigação de mobilizar o melhor de nossa energia, nossa inteligência e nosso espírito público, com apoio nos testemunhos da experiência da autoridade de intelectual dos maiores peritos educacionais do País, a fim de transformar radicalmente o projeto, colocá-lo a serviço do progresso nacional e desativar seu potencial devastador para o futuro da universidade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PMDB-RR. Sem apanhamento taq1uigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil tem sido, nos últimos anos, vítima de um processo dos mais deletérios para o fortalecimento institucional de nosso Estado: a infestação de centenas de organizações não-governamentais, ocupando funções de responsabilidade do Governo que nunca deveriam ser delegadas.

Testemunhamos atualmente, meus caros Colegas, o Estado Brasileiro sofrer um processo de enfraquecimento e debilidade financeira, em contraposição à pujança e ao arrojo das entidades que compõem o dito terceiro setor. A cada dia que passa, uma quantidade maior de serviços são direcionados às ONGs, que acabam por não prestar conta dos recursos públicos recebidos, nem sofrem o balizamento de uma legislação pertinente.

Enquanto o Governo se viu obrigado a cortar R\$1 bilhão das verbas de custeio no Orçamento da União, constatou-se que houve um repasse de quase R\$1,3 bilhão para as organizações não-governamentais, em transferências diretas e sem observância dos pressupostos legais licitatórios.

Ora, grande parte desse montante foi destinada às atividades de custeio, como programas educacionais e de saúde pública. Por que não fazê-los, legitimamente, sob a ação direta do Estado? Por que a prestação de serviços aos índios, população sob a tutela da União, continua a ser dominada quase exclusivamente pelo terceiro setor?

Não possuímos sequer um cadastro geral que identifique quantas ONGs estão em atividade regular no Brasil. Somente a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong, que congrega as maiores entidades do gênero, contabiliza 270 membros. Entretanto sabemos que existem muito mais, a maioria delas atuando à socapa, sem vigilância governamental.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podemos afirmar, de forma peremptória, que vivenciamos uma sórdida substituição da democracia representativa por uma república corporativista controlada pelo fortíssimo *lobby* das ONGs. Tais entidades têm sido capazes de satanizar vítimas, inocentar réus e até mesmo veicular informações manipuladas no exterior.

Exemplo dessa situação deu-se recentemente, na oportunidade da divulgação de uma falsa notícia dando conta de que a lavoura de soja e os pastos para a criação de gado estariam promovendo devastações arrebatadoras na floresta amazônica. Ficou claro, posteriormente, que ONGs ambientalistas internacionais foram as responsáveis em dar eco a tal absurdo, incentivando o boicote aos produtos agrícolas brasileiros.

Ora, o agronegócio brasileiro, exemplo mundial de sucesso e produtividade, cultiva uma área de 200 milhões de hectares e dispõe de outros 100 milhões de hectares para uso, sem precisar derrubar uma árvore a mais na Amazônia. Contudo a robustez da produção agrícola brasileira tem incomodado interesses estrangeiros, muitos deles representados por entidades que atuam, livremente, em nosso País.

Basta, Sr. Presidente! Aqui, desta tribuna, clamamos pela retomada do poder estatal para controlar e fiscalizar as atividades das ONGs. E isso somente se dará de forma completa com a aprovação do projeto de lei do Senado que dispõe sobre o funcionamento das organizações não-governamentais, atualmente parado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Chegou a hora de abrir a caixa-preta e dar transparência às atividades desenvolvidas pelas organizações vinculadas ao terceiro setor no Brasil. Precisamos saber, de uma vez por todas, quem são e o que verdadeiramente pretendem.

Sr^{as} e Srs. Senadores, somente a forte presença do Poder Público poderá inibir a infestação vertiginosa de ONGs que vemos ocorrer em nosso País. Nosso Povo não as elegeu como representantes, nem lhes outorgou poder para agir à margem da fiscalização e regulação pública.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a escassez de crédito, os juros altos, a falta de investimentos públicos em infra-estrutura e a excessiva carga tributária sobre a produção aumentam o custo Brasil, reduzem a capacidade empresarial e impedem a geração de renda e empregos.

Esse cenário foi apresentado, em Brasília, a Deputados e Senadores dos três Estados do Sul do País – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, durante reunião promovida pelas respectivas federações industriais – Fiep, Fiesc e Fiergs, esta presidida com bravura pelo empresário Renan Proença –, dia 19 de maio na Confederação Nacional da Indústria.

Alguns números sobre a presença da região no panorama nacional:

- 15% da população do país
- 18% do Produto Interno Bruto nacional
- 30% das indústrias brasileiras
- 28% dos empregos industriais
- US\$ 20 bilhões do saldo da balança comercial do Brasil
- 12% do Orçamento Geral da União

Em que pese a importância política, social e econômica dos três Estados do Sul do País, os empresários identificam um verdadeiro colapso nas condições da infra-estrutura da região. A situação é consequência direta da pouca participação nos recursos da União, e acarreta perda na competitividade das empresas.

O diagnóstico apresentado não deixa dúvidas:

- colapso na infra-estrutura portuária, rodoviária e aérea, com necessidade de investimentos para ampliação e modernização;
- concorrência desleal com empresas de outras regiões que recebem gás natural com preços mais baixos;
- colapso no saneamento básico;
- necessidade de modernização e ampliação da infra-estrutura ferroviária, com implantação do Corredor Leste-Oeste, ligação dos portos com a malha ferroviária principal e viabilização do transporte intermodal de cargas;

Em estudo detalhado e bem fundamentado encaminhado aos congressistas, denominado “Agenda Legislativa da Indústria”, as entidades representativas do empresariado do Sul do país alinham as prioridades do setor.

Prioridades essas que estão “concentradas nas conclusões do ciclo de reformas constitucionais – tributária, previdenciária e trabalhista – e em um conjunto de proposições legislativas que gerem novas regras para a operação das empresas, afetem positivamente a sua competitividade e concorram para a criação de condições para o crescimento”.

1. Propostas em tramitação no Legislativo que afetam a atividade industrial brasileira e exigem a atenção dos parlamentares:

- Nova Lei de Falências: que institui a Recuperação Judicial de Empresas;
- Política Nacional de Biossegurança;
- Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Terceirização;
- Parceria público-privada;

2. Políticas públicas capazes de proporcionar condições objetivas para o crescimento:

- Desoneração dos investimentos e das exportações;
- Modernização do sistema de relações do trabalho;
- Redução dos spreads bancários;
- Melhorias das condições gerais de crédito da economia;
- Definição do papel das Agências Reguladoras;
- Regras claras na área de Meio Ambiente: Política Nacional de Resíduos Sólidos; disciplinamento do uso da Mata Atlântica; e, mudança no Código Florestal.

Essas são, em síntese, as propostas em debate no Congresso Nacional que afetam negativamente a atividade empresarial e exigem tratamento prioritário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falta de uma política industrial voltada para a recuperação e fortalecimento de um mercado interno, capaz de dina-

mizar a economia e atrair investimentos produtivos, é uma das faces de uma questão mais ampla.

A opção por uma política econômica restritiva e dependente dos capitais externos especulativos, paralisa a economia nacional e traz conseqüências negativas para toda a sociedade.

A esse quadro vem se somar o impacto asfíxiante da dívida dos Estados, drenando para os cofres da União os recursos que poderiam ser aplicados em infra-estrutura e em programas sociais. Investimentos e políticas públicas que poderiam criar as condições e o ambiente propícios para atrair capitais produtivos nacionais e estrangeiros.

No entanto, não apenas as empresas nacionais enfrentam dificuldades para captar recursos e investir. Estados e Municípios também vivem à míngua. Dependem da boa vontade do Governo Federal que, sem projeto próprio para o País, segue observando com zelo exagerado apenas o ajuste fiscal e o pagamento dos altos juros da dívida interna e externa.

O País precisa debater – e com urgência – um projeto nacional que privilegie a produção e o mercado interno; e um novo pacto federativo. Uma nova relação entre a União, Estados e Municípios, com a descentralização político-administrativa da União. Nesse processo, os principais beneficiados seriam os Municípios.

É uma reivindicação justa. Afinal, como gostava de dizer nosso saudoso Líder e Presidente do PMDB, o Deputado Ulysses Guimarães: “As pessoas não moram na União. Elas nascem, vivem e descansam nos municípios, nas suas cidades.”

A partir da Constituição de 1988, quando se corrigiu distorções ainda piores nesse relacionamento, a União vem repassando aos demais entes federados uma série de obrigações, sem a devida contrapartida em recursos para que os tesouros estaduais e municipais possam se encarregar dessas novas responsabilidades. Esse fator, somado à dívida histórica dos estados, fragiliza as economias regionais e impedem seu crescimento.

Portanto, a urgência de um novo pacto federativo no País, baseado na cooperação e não na competição entre os entes federados. É preciso evitar a todo o custo a continuação da perniciosa guerra fiscal entre Unidades da Federação para atrair investimentos.

Os Estados vivem hoje uma crise financeira sem precedentes, resultado do crescimento vegetativo da dívida com a União, retração da economia e juros altos. O Rio Grande do Sul, por exemplo, entrega aos cofres federais cerca de 18% de tudo o que arrecada mensalmente.

Mesmo assim, a dívida cresce e deve chegar a R\$29,1 bilhões até o final do ano. Mesmo pagando, no período, cerca de R\$1,6 bilhão em juros à União.

Outros Estados vivem situação até pior. Trata-se de uma questão nacional que precisa ser enfrentada com coragem e criatividade.

O processo de endividamento dos Estados começou em 1975, a partir da edição da Resolução 93, do Senado. Mas, já na década de 80, os Estados viviam novo desequilíbrio financeiro, provocado pela recessão econômica.

Nos anos 90, aumentou o endividamento em consequência da falta de alternativas de financiamento.

A reestruturação ou federalização da dívida veio em 1998. De lá para cá, a renegociação trouxe alívio aos cofres estaduais. Mas o processo de alta acelerada dos juros produziu novo desequilíbrio, gerando uma situação que se agravou com a estagnação da economia e queda brutal nas receitas estaduais.

Temos aí, em brevíssimas palavras, um quadro aflitivo que exige uma renegociação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estes assuntos que trouxe hoje à reflexão, a questão da indústria nacional, sem apoio para crescer e gerar empregos e renda; e, a dívida dos Estados, estão intimamente ligados. As dificuldades que vivem as empresas brasileiras – não apenas as da região Sul – se devem à escassez de crédito e juros altos.

De olho na dança dos indicadores financeiros, esquecemos a economia real. O País não tem uma política industrial e não investe na produção; descarta o mercado interno e volta-se à condição de colônia exportando matéria-prima e grãos.

Nossa vulnerabilidade externa e dependência do capital especulativo internacional é trágica. Sem desatar esse nó não vamos a parte alguma. Por isso, meus apelos insistentes para que o Presidente da República convoque as forças vivas da Nação – Partidos, Igrejas, universidades, trabalhadores e empresários – para um compromisso nacional em torno de um ponto: a renegociação da dívida externa. Não é possível que continuemos a pagar bilhões de dólares em juros.

No ano passado pagamos cerca de R\$150 bilhões. Um terço desse dinheiro resolveria o problema da fome no Brasil, por exemplo, tirando o País da triste condição de pior distribuição de renda do mundo. Um país em que o povo vai mal, mesmo quando a economia vai bem.

De pouco adiantará novas leis e regulamentos, por mais inovadoras que sejam, se a questão essencial que é a política econômica dependente não for alterada. O Brasil precisa investir em infra-estrutura e na área social. Não é aceitável que o Governo gaste mais na compra de um avião novo do que em programas sociais. Não esquecemos que 30 milhões de brasileiros vivem na miséria e passam fome; são excluídos de qualquer benefício social.

Quero finalizar, cumprimentando as federações industriais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, além da Confederação Nacional da Indústria, pela iniciativa de fazer chegar aos Parlamentares da Região Sul suas preocupações e propostas no sentido de gerar renda e empregos. Na verdade, a indústria

nacional espera há muito tempo um melhor tratamento do Governo e do Parlamento.

Muito obrigado.

O RESTANTE DA HISTÓRIA

Palavras do senador Álvaro Dias

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Venho neste momento a esta Tribuna para comentar a entrevista do ex-presidente do Banco Central, Armínio Fraga, publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 9 de maio do corrente.

A matéria, que traz a entrevista sob o título “Lula omitiu parte da história da UTI, diz Fraga”, mostra que o Presidente Lula – em jantar com a bancada do PTB no último mês de abril – teria contado que o ex-presidente do BACEN havia dito, logo após as eleições de 2002, que estava entregando o País numa UTI.

Em sua entrevista, Armínio Fraga diz que faltou ao atual Presidente da República dizer que havia sido informado por ele de que a situação do País naquele momento era fruto de uma crise de confiança motivada pelo Partido dos Trabalhadores, em função de sua postura histórica explicitada em discursos, documentos e entrevistas.

Além disso, o ex-presidente do Banco Central do Brasil faz uma avaliação da atual situação econômica do País e do clima de insegurança motivado pelas contradições que existem no governo.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Senhor Presidente, que a entrevista publicada no jornal acima citado seja considerada como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

Álvaro Dias.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

‘Lula omitiu parte da história da UTI, diz Fraga’ in **O Estado de S. Paulo**, 09.05.2004.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

‘Lula omitiu parte da história da UTI, diz Fraga’ in **O Estado de S. Paulo**, 09.05.2004.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Lula informou, após muita pressão, que irá promover mudanças na tabela do Imposto de Renda para vigorar a partir do próximo ano. O Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, anunciou que as medidas serão enviadas ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto, junto com a Proposta de Orçamento da União para 2005.

A imprensa, no começo desta semana, publicou que o Ministério da Fazenda só se pronunciou sobre o assunto após as pressões feitas por sindicalistas e Deputados e após o “sinal” dado pela Câmara dos Deputados que aprovou um projeto do atual Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que corrige a tabela do IR em 56%.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que as matérias publicadas nos jornais **O Estado de S. Paulo**, **Jornal do Brasil** e **O GLOBO** sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento. Os textos são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“Palocci admite fazer correções no IR até agosto”;
 “Palocci: mudança na tabela do IR só em 2005”.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE					
RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	24	Mai/04	Nacional	A	5
GOVERNO					

Palocci admite fazer correções no IR até agosto

Mas ministro não define se mudança será feita nas deduções ou nas alíquotas

BENATO ANDRADE

BRASÍLIA – O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, afirmou ontem que o governo vai propor, até o final de agosto, alterações na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). O teor da mudança não está definido mas Palocci garantiu que haverá algum tipo de ajuste, seja na tabela de deduções ou na atual faixa de alíquotas.

Pressionado por sindicalistas e deputados, Palocci admitiu a possibilidade de estudar algumas mudanças ainda para este ano mas advertiu: “Para mudar este ano, como temos um orçamento em andamento, só é possível cortando gastos”.

A equipe econômica está trabalhando no sentido de encontrar um mecanismo que garanta uma tabela mais justa para 2005. Mas os técnicos ainda não sabem se mudanças nas alíquotas do IR teriam mais efeitos positivos do que alterações nas deduções e faixa de isenção do tributo.

Apesar de garantir que as mudanças ainda não foram fechadas, Palocci destacou que a ampliação do número de alíquotas não tem sido seguida em outros países. “Pelo contrário, a tendência no mundo são tabelas com menor número de alíquotas”, disse.

Ainda assim, Palocci admitiu que a criação de uma nova faixa de alíquota do IR pode

servir como um mecanismo de equilíbrio entre os contribuintes. “Quando você procura dar mais justiça no tributo, certamente você pode ser levado a fazer algum ajuste de alíquota para que aqueles que ganham menos, pagarem um pouco menos, e aqueles que ganham mais pagar um pouco mais”.

Clareza – O sinal dado pelo Congresso Nacional ao governo, com a aprovação pela Comissão de Tributação da Câmara dos Deputados de um projeto corrigindo a tabela do IR em 56% (proposta apresentada em 2000 pelo hoje ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini) foi bem entendido pelo ministro da Fazenda mas não assustou. “O Congresso está buscando colocar o assunto em pauta com

uma clareza maior. Isso é legítimo. Vamos dialogar e encontrar um caminho”, disse Palocci.

A idéia do governo é tentar fechar questão sobre as mudanças no Imposto de Renda até o final de agosto, quando o governo terá que enviar ao Con-

gresso a proposta orçamentária de 2005. Dessa maneira, a equipe econômica conseguiria costurar a tão pedida correção junto com as projeções de receitas e despesas do próximo ano. Para que mudanças pudessem fazer efeito já este ano, o governo teria que fazer cortes no orçamento. “Cortar investimentos seria muito negativo”, ponderou o ministro. Mesmo disposto a fazer ajustes, Palocci quer evitar que seja estabelecido algum mecanismo de indexação na tabela do IR. “Indexação produz inflação”, disse.

“O Congresso está buscando colocar o assunto em pauta. Isso é legítimo. Vamos dialogar e encontrar um caminho”

Antônio Palocci



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
JORNAL DO BRASIL	24	Mai/04	Economia & Negócios	A	17A/

Palocci: ajuste do IR só virá em 2005

BRASÍLIA - O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, afirmou ontem que o governo vai enviar ao Congresso um projeto de lei para a correção da tabela do Imposto de Renda só em 2005. Segundo ele, para fazer algum ajuste ainda neste ano, como pedem sindicalistas e congressistas, o Orçamento de 2004 terá que sofrer novos cortes. Para Palocci, a tabela deverá ser ajustada para que os contribuintes que ganham mais paguem mais, compensando perdas.

- Podemos criar mais uma alíquota para ajustar o desenho - adiantou.

O ministro comentou ainda a discussão sobre as metas de inflação de 2006 e 2007 que será feita em junho pelo Conselho Monetário Nacional. Segundo ele, a meta de 2005, fixada em 4,5%, poderá ser rediscutida, mas o assunto não está em pauta. Palocci, porém, fez questão de desvincular a política monetária do crescimento, dizendo que não são as decisões sobre os juros do Banco Central que vão determinar o avanço, "mas o cumprimento de uma agenda de reformas e investimentos". Segundo ele, o governo do presidente Lula tem a preocupação de elevar o crescimento potencial da economia brasileira.

Com Agência Folha

Palocci: mudanças na tabela do IR só em 2005

Projeto do governo será enviado ao Congresso até 31 de agosto e pode conter, além do reajuste, nova alíquota

Cristiane Jungblut
de despesas de custeio e investimentos.

• **BRÁSILIA.** O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, disse ontem que o governo vai propor mudanças na tabela do imposto de renda para voltar a partir de 2005. Segundo o ministro, isso já foi acertado com os sindicalistas que vêm cobrando a correção da tabela. As medidas serão enviadas ao Congresso até 31 de agosto, junto com a proposta de orçamento da União para o ano que vem.

O governo não está disposto a abrir mão de parte da receita prevista no Orçamento deste ano. Por isso, quer que a correção vigore em 2005, combinada com uma nova alíquota que taxaria os salários mais altos.

Palocci admitiu que "existem injustiças e que o IR pode melhorar", mas mandou um recado aos políticos e sindicalistas que defendem a correção ainda este ano: de acordo com o ministro, qualquer mudança com o Orçamento em andamento exigirá cortes

seguir, troco. É mais adequado que a gente pare o carro, ao fazer o novo orçamento, e troque a roda com o carro parado.

ANTONIO PALOCCI
Ministro da Fazenda

— **É mais adequado que a gente pare o carro e troque a roda com o carro parado.**

do que a gente pare o carro, ao fazer o novo orçamento, e troque a roda com o carro parado. A princípio, é para o ano que vem. Mas, como há insistentes propostas para esse ano, vamos avaliar.

De acordo com Palocci, estão sendo estudadas várias alternativas de alteração na tabela. Entre elas está a criação de mais uma faixa de alíquota, apesar do fato de, segundo o ministro, a tendência mundial ser de fixar poucas alíquotas. Atualmente, existem três: salários até R\$ 1.058 são isentos, de R\$ 1.058 a R\$ 2.115 sofrem incidência de alíquota de 15% e acima de R\$ 2.115, de 27,5%.

Existem injustiças e concordamos com alguns críticos de que o Imposto de Renda pode melhorar. Para dar mais mos decidir fazer algum ajuste de alíquota — disse Palocci.

Apesar das reclamações da falta de correção da tabela em 2003, Palocci voltou a dizer que os "pobres não pagam impostos no Brasil". E acrescentou que o governo não tomará nenhuma medida que possa levar à indexação da tabela do IR a qualquer índice de inflação.

— Não achamos adequado que o país volte a indexar tabelas, porque isso ajuda a voltar a inflação — avaliou.

Ministro descarta indexação da tabela à inflação

Palocci disse que vem conversando com sindicalistas e representantes do Congresso sobre as mudanças na tabela do IR. Em relação à aprovação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara de uma correção de 58% na tabela, no último dia 19, Palocci disse que o governo vai apresentar suas razões ao Congresso. A proposta tramita em regime de urgência e segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se aprovada, será levada ao plenário da Câmara.

— Tenho certeza de que vamos chegar a um acordo — disse Palocci. ■

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 01 minuto.)

Ata da 65ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – He-loísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Sihessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 661, DE 2004

Requeiro, nos termos do disposto no art. 118, inciso I, combinado com o art. 119, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 409 de 2003, que “Dispõe sobre a constituição da Fundação de Pesquisa Universitária, mantida pelas instituições de ensino superior privadas e destinada a promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”, seja enca-

minhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação em caráter terminativo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004. – Senador **Hélio Costa**.

REQUERIMENTO Nº 662, DE 2004.

Requeiro, nos termos do disposto no art. 118, inciso I, combinado com o art. 119, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 367 de 2003, que “Coíbe a utilização de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas por meio de rede eletrônica.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação em caráter terminativo

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004. – Senador **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea **c**, item 5, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 2004

(Nº 3.157/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado da Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002, que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 736, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002 – Centro Popular Cultural de São João da Ponte, na cidade de São João da Ponte –MG;

2 – Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002 – ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, na cidade de Igararé –MG;

3 – Portaria nº 1.231, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 1.232, de 11 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Godofredo Viana – ARCOGOV, na cidade de Godofredo Viana – MA;

5 – Portaria nº 1.233, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, na cidade de Angélica – MS;

6 – Portaria nº 1.234, de 11 de julho de 2002 – Associação de Assistência ao Homem do Campo, na cidade de Caxias – MA;

7 – Portaria nº 1.314, de 16 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Itabiricense, na cidade de Itabirito – MG; e

8 – Portaria nº 1.333, de 15 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Sant' Ana FM, na cidade de Natal – RN;

Brasília, 20 de agosto de 2002. – Marco Maciel.

MC nº 1.096 EM

Brasília, 6 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Popular Cultural de São João da Ponte, na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000674/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.229 DE 11 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000674/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Centro Popular Cultural de São João da Ponte, com sede na Rua Francelino Queiroz, nº 286, Bairro das Pedras, na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º56'42"S e longitude em 44º00'30"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 335/2002 – DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53710000674/99, de 21-5-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro Popular Cultural de São João da Ponte, localidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Centro Popular Cultural de São João da Ponte, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.146.5270001-17, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Francelino Queiroz 286 – Bairro das Pedras, cidade de São João da Ponte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordena-

das geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 162, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Honorato Campos 121 – Centro, na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 15°56'55”S de latitude e 44°00'25”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 104, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilizarão de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia. Confirmação das coordenadas e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 107 a 162).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 151 e 152, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 163 e 164.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Centro Popular Cultural de São João da Ponte;

– quadro diretivo

Presidente: Charles Jefferson Santos
 Vice-presidente: Geraldo Flávio Veloso
 Secretário: Fausto Antonio Ferreira
 2º Secretário: Orozombo Eustáquio Maia Mendes
 Tesoureiro: Hudson Aparecido de Almeida
 2º Tesoureiro: Jair Soares Pereira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Francelino Queiroz nº 286 – Bairro das Pedras, cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

15º56’42” de latitude e 44º00’30” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 163 e 165, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 151 e 152 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Centro Popular Cultural de São João da Ponte, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000674/99, de 21 de maio de 1999.

Brasília, 3 de junho de 2002. – Relator da conclusão Jurídica **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR; Relator da conclusão Técnica **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/ SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 623, DE 2004

(Nº 3.162/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza, a Associação Radio Comunitária Sant’ Ana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.333, de 19 de julho de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor – na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 736, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002 – Centro Popular Cultural de São João da Ponte, na cidade de São João da Ponte-MG;

2 – Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002 – ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, na cidade de Igarapé-MG;

3 – Portaria nº 1.231, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, na cidade de Pedro Leopoldo-MG;

4 – Portaria nº 1.232, de 11 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Godofredo Viana – ARCOGOV, na cidade de Godofredo Viana-MA;

5 – Portaria nº 1.233, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, na cidade de Angélica-MS;

6 – Portaria nº 1.234, de 11 de julho de 2002 – Associação de Assistência ao Homem do Campo, na cidade de Caxias-MA;

7 – Portaria nº 1314, de 16 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Itabiricense, na cidade de Itabirito-MG; e

8 – Portaria nº 1.333, de 18 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, na cidade de Natal-RN;

Brasília, 20 de agosto de 2002.



MC nº 1.093 EM

Brasília, 6 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000118/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.333, DE 18 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000118/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, com sede na Rua Lago das Rosas, nº 253, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão

comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°44'SS"S e longitude em 35°13'30"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 392/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53780000118/98, de 10-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.448.928/0001-69, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Lago das Rosas 253 – Conj. Jardim das Flores, cidade de Natal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 283, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ilha de São Paulo 1.110 – Conj. Resid. Soledade II – Bairro Potengi, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°44'19"S de latitude e 35°15'24"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 115, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, e XIX da Norma 2/98. No entanto o processo foi arquivado, situação revista face à análise de recurso administrativo encaminhado. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 123 à 283).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 274, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 284 e 285.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM;

– quadro diretivo

Presidente: Ariel Esteves Canelo
Vice-presidente: Neide de Medeiros
Secretário: Angélica Silva de Souza
Tesoureiro: Silvio C. Farias de Oliva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Lago das Rosas nº 253 – Jardim das Flores, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

– coordenadas geográficas

05°44'55" de latitude e 35°13'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 284 e 285, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 274 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000118/98, de 10 de agosto de 1998.

Brasília, 16 de julho de 2002. – Relator da conclusão Jurídica **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR; Relator da conclusão Técnica. **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 624, DE 2004**

(Nº 3.176/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 757, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002 – Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás-GO, na cidade de Águas Lindas de Goiás-GO;

2 – Portaria nº 1.052, de 26 de junho de 2002 – Associação dos Moradores de Ererê-AME, na cidade de Ererê-CE;

3 – Portaria nº 1.053, de 26 de junho de 2002 – Rádio Comunitária FJB FM, na cidade de São Geraldo do Baixio-MG;

4 – Portaria nº 1.125, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial, na cidade de Indaial – SC;

5 – Portaria nº 1.127, de 26 de junho de 2002 – Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, na cidade de Jaraguá-GO;

6 – Portaria nº 1.128, de 26 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Mucajaí, na cidade de Mucajaí-RR e

7 – Portaria nº 1.129, de 26 de junho de 2002 – Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, na cidade de Anápolis-GO.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.026 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Liberdade Comunitária Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO na cidade de Águas Lindas de Goiás Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000233/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.050, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos de 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000233/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO, com sede na Quadra 19, lote 16, loja nº 2, Jardim Brasília, na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 1º44'39"S e longitude em 48º15'45"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 310/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670000233/01, de 15-2-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás, localidade de Águas Lindas de Goiás – GO, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 4.273.268/0001-58, no Estado de Goiás, com sede na Quadra 19 – Lote 16 – Loja 2 – Jardim Brasília, cidade de Águas Lindas de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datado de 8 de fevereiro de 2001 (fls. 4) e 11 de abril de 2001 (fls. 12), subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de

9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 16 à 275, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Quadra 13 – Lote 1 – Loja 1 – Setor 1, na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15°44'39"S de latitude e 48°15'45"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 158, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novo endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III e XIX da Norma 2/98, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do

prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada (fls. 161 à 275).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 274 e 275, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 276 e 277.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO;

– quadro diretivo

Presidente: Cristiano Ozório Cruz

Vice-Presidente: Jaime Romero Gouveia Guedes

1º Secretário: José Guilherme de Neiva Couto

2º Secretário: Adriano Madureira Duarte

1º Tesoureiro: Emanuel Raimundo J. Araújo

2º Tesoureiro: Robson Madureira Duarte

Dir. Social: Renato Gomes dos Santos

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio.**

Quadra 53 – Lote 1, Loja 1 – Setor 1 – Jardim Brasília, cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

– **coordenadas geográficas**

15°44'39" de latitude e 48°15'45" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 176 e 277, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 274 e 275 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000233/01, de 15 fevereiro de 2001.

Brasília, 20 de maio de 2002. – Relator da conclusão Jurídica **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR; Relator da conclusão Técnica **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 625, DE 2004**

(Nº 3.180/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaraguá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.127, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Jaraguá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 757, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^a, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de

radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002 – Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás – GO, na cidade de Águas Lindas de Goiás – GO;

2 – Portaria nº 1.052, de 26 de junho de 2002 – Associação dos Moradores de Ererê-AME, na cidade de Ererê – CE;

3 – Portaria nº 1.053, de 26 de junho de 2002 – Rádio Comunitária FJB FM, na cidade de São Geraldo do Baixo – MG;

4 – Portaria nº 1.125, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial, na cidade de Indaial – SC;

5 – Portaria nº 1.127, de 26 de junho de 2002 – Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, na cidade de Jaraguá – GO;

6 – Portaria nº 1.128, de 26 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Mucajaí, na cidade de Mucajaí – RR e

7 – Portaria nº 1.129, de 26 de junho de 2002 – Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, na cidade de Anápolis – GO.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.019 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a V. Ex^a, Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, na cidade de Jaraguá Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex^a, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000347/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.127, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000347/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, com sede na Av. Nelson de Castro Ribeiro, Qd. 1, lote nº 1, Vila São José, na cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º45'29"S e longitude em 49º19'34"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 180/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.347/99, de 23-11-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, localidade de Jaraguá, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, inscrita no CGC sob o número 03.344.420/0001-

83, no Estado de Goiás, com sede na Av. Nelson de Castro Ribeiro, Qd. 1, lote 1, Vila São José, Cidade de Jaraguá, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de novembro de 1999, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes

tes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 117, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Nelson de Castro Ribeiro, Vila São José, cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15°45'29"S de latitude e 49°19'34"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, II, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 81, 105 e 118).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 127, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 137 e 138.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá

– quadro diretivo

Presidente: Valdo Martins Arruda

1º Vice-Presidente: Daniel Sardinha Pires

2º Vice-Presidente: Joaquim Rodrigues da Silva

1º Secretário: Lindomar Ferreira da Silva

2º Secretário: Vilmar Albina Carto

1º Tesoureiro: Jair Silvério Sobrinho

2º Tesoureiro: Altair Gonçalves de Oliveira.

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Nelson de Castro Ribeiro, Vila São José, cidade de Jaraguá, Estado de Goiás

– **coordenadas geográficas**

15°45'29"S de latitude e 49°19'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 127 e "Roteiro Instalação da Estação de RADCOM", fls. 137 e 138, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.347/99, de 23 de novembro de 1999.

Brasília, 11 de março 2002. – Relatora da Conclusão Jurídica. **Érica Alves Dias**, Chefe de Divisão/SSR; Relatora da Conclusão Técnica **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 626, DE 2004**

(Nº 3.193/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova ato que autoriza a Beneficente Cultural Comunitária Educadora "Rainha dos Anjos" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.132, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora "Rainha dos Anjos" a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 769, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 214, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM, na cidade de Santa Juliana – MG;

2 – Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, na cidade de Roncador – PR;

3 – Portaria nº 1.051, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural de Radiodifusão São-Miguelense, na cidade de São Miguel do Anta – MG;

4 – Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

5 – Portaria nº 1.126, de 26 de junho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Centro – ASDECOBAC, na cidade de Santa Izabel do Pará – PA;

6 – Portaria nº 1.130, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia – RO, na cidade de Chupinguaia – RO;

7 – Portaria nº 1.131, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Jardinense, na cidade de Santo Antônio do Jardim – SP;

8 – Portaria nº 1.132, de 26 de junho de 2002 – Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora "Rainha dos Anjos", na cidade de Reginópolis – SP;

9 – Portaria nº 1.133, de 26 de junho de 2002 – Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues, na cidade de Serrano do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 1.168, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, na cidade de Nova Era – MG;

11 – Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Bethel, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO;

12 – Portaria nº 1.177, de 3 de julho de 2002 Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Carmo da Cachoeira-MG;

13 – Portaria nº 1.184, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Ananás, na cidade de Ananás-TO;

14 – Portaria nº 1.203, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, na cidade de Boa Esperança-MG; e

15 – Portaria nº 1.204, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Renascer de Inhaúma, na cidade de Inhaúma-MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.032 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Educadora “Rainha dos Anjos”, na cidade de Reginópolis/Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000780/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.132, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos ar-

tigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000780/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora “Rainha dos Anjos”, com sede na Rua José Antônio Domingues, nº 04 – Centro, na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º52’ 42”S e longitude em 49º 13’31” W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 341/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.780/99 de 26-4-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora Rainha dos Anjos”, localidade de Reginópolis, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora Rainha dos Anjos”, inscrita no CNPJ sob o número 03.101.872/0001-34, Estado de São Paulo, com sede na Rua José Antônio Domingues, nº 4, Centro, Cidade de Reginópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22-4-99, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-4-01, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 9 a 158 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antônio Spuri, nº 69, Bairro José de Júlio, Cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º 52’ 42” S de latitude e 49º 13’ 31” W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-01, Seção nº 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da Reginópolis – SP memória do documento de folha 49, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 52 a 158).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 90 e 91, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 112 e 113.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora “Rainha dos Anjos”

– quadro diretivo

Presidente: Robson Luiz de Souza

Vice-Presidente: Sandro Luiz de Marins

Secretário: Luiz Antônio de Souza

Tesoureiro: Wilson Marcelino de Godoy Júnior

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Spuri, nº 69, Vila José de Júlio, Cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

21º52’42”S de latitude e 49º13’31”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 90 e 91 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 112 113, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora “Rainha dos Anjos”, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.780/99 de 26-4-99.

Brasília, 3 de junho de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de junho de 2002, – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – *Decisão Terminativa*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 2004

(Nº 3.194/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 769, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 214, de 25 de fevereiro de 2002

– Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM, na cidade de Santa Juliana – MG;

2 – Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002

– Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, na cidade de Roncador – PR;

3 – Portaria nº 1.051, de 26 de junho de 2002

– Associação Comunitária Beneficente, Cultural de Radiodifusão Sãomiguelense, na cidade de São Miguel do Anta – MG;

4 – Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002

– Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

5 – Portaria nº 1.126, de 26 de junho de 2002

– Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bai-

no Centro – ASDECOBAC, na cidade de Santa Izabel do Pará – PA.;

6 – Portaria nº 1.130, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia – RO, na cidade de Chupinguaia – RO;

7 – Portaria nº 1.131, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Jardinense, na cidade de Santo Antônio do Jardim – SP;

8 – Portaria nº 1.132, de 26 de junho de 2002 – Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora “Rainha dos Anjos”, na cidade de Reginópolis – SP;

9 – Portaria nº 1.133, de 26 de junho de 2002 – Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues, na cidade de Serrano do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 1.168, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, na cidade de Nova Era – MG;

11 – Portaria nº 1.169, de 03 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Bethel, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO;

12 – Portaria nº 1.177, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Carmo da Cachoeira – MG;

13 – Portaria nº 1.184, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Ananás, na cidade de Ananás – TO.;

14 – Portaria nº 1.203, de 5 de julho de 2002 Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, na cidade de Boa Esperança – MG; e

15 – Portaria nº 1.204, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Renascer de Inhaúma, na cidade de Inhaúma – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.041 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de re-

ceptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex^a, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000696/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.168, DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000696198, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, com sede na Rua Alto Mantiqueira, nº 127, Bairro do Armazém, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º45'36”S e longitude em 43º01'30”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 349/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000696/98, de 17-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, localidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o nº 2393.58710001-71, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Alto Mantiqueira nº 127 – Armazém, cidade de Nova Era, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal

para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 136, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 2 – Alto da Mantiqueira – Bairro Estação, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°45’36”S de latitude e 43°01’30”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 31 à 34, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novo endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 2/98. (fls. 39 à 136).

13. Ao cumprir as exigências, foi, encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 110 e 111, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 119 e 120.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho;

– quadro diretivo

Presidente: Vicente de Paula Oliveira
Dir. Adm. e Financeiro: Deasil Aires da Silva Júnior
Dir. de Operações e Técnica: Helio Sylvio de Castro

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Alto Mantiqueira s/nº – Estação, cidade de Nova Era Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

19º45’36” de latitude e 43º01’30” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 119 e 120, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 110 e 111 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000696/98, de 17 de agosto de 1998.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da Conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2004

(Nº 3.211/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – A.C.D.A.C.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.434, de 29 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento

Artístico e Cultural de Mirabela – MG – A.C.D.A.C.M. a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 784, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.428, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária River, na cidade de Rio Vermelho – MG;

2 – Portaria nº 1.429, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, na cidade de Assis -SP;

3 – Portaria nº 1.430, de 29 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, na cidade de Mirinzal – MA;

4 – Portaria nº 1.431, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária São Pedro, na cidade de Tejuçuoca – CE;

5 – Portaria nº 1.432, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale, na cidade de Ipumirim – SC;

6 – Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, na cidade de Maria da Fé – MG;

7 – Portaria nº 1.434, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – ACDACM, na cidade de Mirabela – MG;

8 – Portaria nº 1.435, de 30 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), na cidade das Correntes – PE;

9 – Portaria nº 1.436, de 31 de julho de 2002 – Associação de Crianças e Adolescentes do Município de Silves, na cidade de Silves – AM;

10 – Portaria nº 1.437, de 31 de julho de 2002 – Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCCALDAS, na cidade de Caldas – MG;

11 – Portaria nº 1.438, de 31 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, na cidade de General Carneiro – PR;

12 – Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002 – Associação dos Moradores da Estrada da Sapata, na cidade de Armação dos Búzios – RJ;

13 – Portaria nº 1.448, de 2 de agosto de 2002 – Instituto Cultural Ipiranga, na cidade de Ipiranga – PR;

14 – Portaria nº 1.449, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Meios – ASCOM, na cidade de Lagoa Dourada – MG;

15 – Portaria nº 1.450, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, na cidade de Pará de Minas – MG; e

16 – Portaria nº 1.451, de 2 de agosto de 2002 – Associação “Amigos de Arari” – AAA, na cidade de Arari – MA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.119 EM

Brasília, 15 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – ACDACM, na cidade de Mirabela Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000575/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.434, DE 29 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000575/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela/MG – A.C.D.A.C.M, com sede na Avenida Waldemar Rabelo da Silva s/nº, centro, na cidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º15'45"S e longitude em 44º10'01"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu**.

RELATÓRIO Nº 266/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000575/99, de 28-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG, localidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.933.4980001-70, no Estado de Minas Gerais, com sede na rua Waldemar Rabelo da Silva s/nº – centro, cidade de Mirabela, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de re-

sidência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 3 a 116, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Waldemar Rabelo snº, na cidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º15'45"S de latitude e 44º10'01"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-3-00, Seção nº 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nº 27, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas e endereço, que foram aceitos e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e VIII da Norma nº 2.198, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. nºs 30 a 116)

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls nºs 69 e 70, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas nºs 82 e 83.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG:

– quadro diretivo

Secretário: Dircilene Soares Fonseca
Tesoureira: Eliezer Fiúza Mendes
Dir. Com: José Aparecido Mandes Machado

– Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

Rua Waldemar Rabelo s/nº – Estádio Municipal São Geraldo, cidade de Mirabela, Estado de Minas Gerais;

– Coordenadas Geográficas

16º15'45" de latitude e 44º10'1" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 82 e 83, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 69 e 70 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000575/99, de 28 de abril de 1999.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Jurídica. – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2004.

(Nº 3.214/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana – ACOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Serrana – ACOS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 786, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, peço prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC, na cidade de Capão da Canoa – RS;

2 – Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões – BA

3 – Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericiteense – AJUS, na cidade de Sericita – MG;

4 – Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira – PE;

5 – Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama – PE;

6 – Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

7 – Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão – PR;

9 – Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina – GO;

10 – Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna – RJ;

11 – Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 – Associação das Entidades da Pró Rádio “Cidade”, na cidade de Camapuã – MS;

12 – Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema – MG;

13 – Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire – MA;

14 – Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ; e

15 – Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas – MG;

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.179 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição a apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001781/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.489, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001781/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Serrana – ACOS, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Kilômetro Cem, BR-116, na cidade de Brejões, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º04'06"S e longitude em 39º57'06"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo

a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 372/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640001781/98, de 4-12-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Serrana – ACOS, localidade de Brejões, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Serrana – ACOS, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o nº 2.747.025/0001-89, no Estado da Bahia, com sede na Rua Getúlio Vargas s/nº – Km Cem da BR 116, cidade de Brejões, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/95, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o servi-

ço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), esta contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 à 177, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua do Prédio s/nº – Povoado Quilômetro Cem – BR 116, na cidade de Brejões, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°04'5,91”S de latitude e 39°57'6,04”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 125, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente,

a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, VIII e X da Norma 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e confirmação das coordenadas indicadas para o Sistema Irradiante (fls. 128 à 177).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 152, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 178 e 179.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária Serrana – ACOS;

– **quadro diretivo**

Presidente: Josenilton O. dos Santos

Vice-presidente: Zacarias Bispo de Aquino

Secretário: Sueli Moura da Silva

2º Secretário: Marcos Cajaíba Mendonça

Tesoureiro: Gerivalda Barreto Correia

2º Tesoureiro: Antonio Sales Moura

Dir. de Patrim. E Rel.Com: José Bonfim D. Santos

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Prédio s/nº – quilômetro 100 BR 116, cidade de Brejões, Estado da Bahia;

– **coordenadas geográficas**

13°04'06" de latitude e 39°57'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 178 e 179, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 152 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Serrana – ACOS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001781/98, de 4 de dezembro de 1998.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 630, DE 2004.**

(Nº 68/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Jozias Francisco Diniz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.887, de 19 de setembro de 2002, que autoriza a Fundação Jozias Francisco Diniz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 877, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 863, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Jampruca, na cidade de Jampruca – MG;

2 – Portaria nº 1.205, de 5 de julho de 2002 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECUM), na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

3 – Portaria nº 1.796, de 10 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, Rádio Anchieta, na cidade de Pouso Alto – MG;

4 – Portaria nº 1.878, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade dos Amigos do Parque de Itaúnas – SAPI, na cidade de Conceição da Barra – ES;

5 – Portaria nº 1.879, de 18 de setembro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras – Sumaré, na cidade de Sumaré – SP;

6 – Portaria nº 1.880, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, na cidade de Canhotinho – PE;

7 – Portaria nº 1.881, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty – RJ, na cidade de Paraty – RJ;

8 – Portaria nº 1.882, de 19 de setembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária do Bairro do Zumbi – PE, na cidade de Recife – PE;

9 – Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida, na cidade de Alexânia – GO;

10 – Portaria nº 1.884, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Tiros (ABCCT), na cidade de Tiros – MG;

11 – Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, na cidade de Maringá – PR

12 – Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joáima – MG;

13 – Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002 – Fundação Jozias Francisco Diniz, na cidade de Santa Helena-PB

14 – Portaria nº 1.888, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Ji-Paranaense – AS-COJIPA, na Cidade de Ji-Paraná – RO;

15 – Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, na cidade de Itaparica – BA;

16 – Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tenório – PB; e

17 – Portaria nº 1.891, de 18 de setembro de 2002 – Associação Cultural do Município de Central do Maranhão, na cidade de Central do Maranhão – Ma.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.314 EM

Brasília, 17 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Jozias Francisco Diniz na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº

53730.000579/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.887, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000579/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Fundação Jozias Francisco Diniz, com sede na Travessa Eunápio Pinto Ramalho nº 26, sala 2, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art.2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º43'18"S e longitude em 38º38'24"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 476/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.730.000.579-98 de 2 de Setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Jozias Francisco Diniz, na localidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. Fundação Jozias Francisco Diniz, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.476/0001-98, com sede à Tv. Eunápio Pinto Ramalho, n. 26, sala 2,

Centro, Cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25

de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 1 a 236, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Tv. Eunápio Pinto Ramalho, nº 26, Cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 6°43'18,4"S de latitude e 38°38'24,2"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 115, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação do subitem 6.7, II, III, IV, V, VI, VIII da Norma nº 2/98, retificação do Formulário de Informações e subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. nºs 118-235).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. nº 207, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo, no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 213 e 214.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Jozias Francisco Diniz

– quadro diretivo

Presidente: Osmam Anacleto Estrela

Vice-Presidente: Valderícia Batista de Freitas

1º Secretário: Zimera Freitas Felipe

2º Secretário: Francisco Jário Anacleto Estrela

1º Tesoureiro: Francisco R. Freitas Felipe

Assessor de Imprensa: Francycleuton P. F. de Sena

Coordenador: Francisco G. Filho

Coordenador: Francisca Brito

Coordenador: Francisca T. Lucas – Coordenador: Pedro F. Pequeno

Coordenador: Maria Auxiliadora Pequeno

1º Suplente: José Correia Alves

2º Suplente: Rita de Cássia L. T. Estrela

3º Suplente: Francisco Lúcio de Souza.

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

TV Eunápio Pinto Ramalho, nº 26, sala 2, Cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

– coordenadas geográficas

06°43'18”S e latitude e 38°38'24”W, longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls 207 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 213 e 214, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Jozias Francisco Diniz, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.730.000.579-98 de 2 de Setembro de 1998.

Brasília, 28 de Agosto de 2002.

Silviana de Brito
Relator da conclusão Jurídica

Ana Maria das Dores e Silva
Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço PRR

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 2004

(Nº 152/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2002, que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 457, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2002, que “Outorga concessão às entidades

que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Tangará – SC;
- 2 – Rede Panorama de Comunicações Ltda., na cidade de Itapejara D’Oeste – PR;
- 3 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bandeirantes MS; e
- 4 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bataguassu – MS.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 695 EM

Brasília, 9 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

- Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000630/2000 e Concorrência nº 14/2000-SSR/MC);
- Rede Panorama de Comunicações Ltda., na cidade de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000639/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);
- Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC);
- Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto á elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000630/2000 e Concorrência nº 114/2000-SSR/MC);

II – Rede Panorama de Comunicações Ltda., na cidade de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000639/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

III – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC);

IV – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC).

Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que

trata o art. 3º, sob pena de tomar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE PCR - QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, radialista, empresária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **NICOLAU BENEDITO DE PAIVA** e **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.497.448-8 SSP/SP e CPF n.º 298.424.921-68; e **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA**, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **BENEDITO GALDINO DA SILVA** e de **FRANCISCA PAIVA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.267.634 SSP/MS e CPF n.º 958.774.361-04, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA.**, com sede e Foro na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr. Oscar Guimarães, n.º 160, 1º andar, apto. 02, centro, CEP: 79600-020, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividades na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) CLAUDENIR PAIVA DA SILVA	39.800 cotas... R\$1,00.. R\$39.800,00
b) FABRÍCIA GALDINO DA SILVA	200 cotas... R\$1,00.. R\$ 200,00
Totalizando	40.000 cotas.. R\$1,00... R\$40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A subscrição e a integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) A sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 3.980 (três mil novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 35.820 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte) quotas no valor total de R\$35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
- b) A sócia **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 20 (vinte) quotas no valor total de R\$20,00 (vinte reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 180 (cento e oitenta) quotas no valor total de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "in fini" do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, ~~na sua totalidade, pertencerá~~ sempre às pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA: O quadro do pessoal ~~será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.~~

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ~~As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.~~

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será gerida e administrada pela sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** na função de **DIRETORA**, cabendo-lhe a gestão de todos os negócios da sociedade em Juízo e fora dele, com poderes gerais para representá-la onde quer que seja e firmar os documentos necessários, podendo para tanto substabelecer indicando procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A título de pró-labore os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade. Ficando a **Diretora** na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas, deverá notificar por escrito, a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que a sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento ou a interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS", ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante consenso unânime entre o sócio supérstite, os herdeiros e sucessores, estes últimos, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso. Neste caso, para admissão dos herdeiros/sucessores, deverá ocorrer a anuência Prévia do Poder Concedente, revestido das formalidades legais.

Parágrafo segundo: Se os herdeiros ou sucessores admitidos não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado, porém, corrigidos monetariamente via índices oficiais.

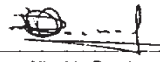
CLÁUSULA VIGÉSIMA: No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço geral das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios, e será acompanhado do extrato de contas de Lucros e Perdas, devidamente firmado por responsável técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas**, no Estado de Mato Grosso do Sul, para qualquer ação fundada neste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem condenados em nenhum dos crimes previsto na legislação vigente, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2000
 SOB O NÚMERO:
 54 2 0069130 3

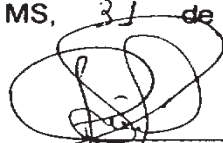


Protocolo: 00/015789-9

Nivaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas e capazes, a tudo presente.

Três Lagoas, MS, 31 de março de 2000

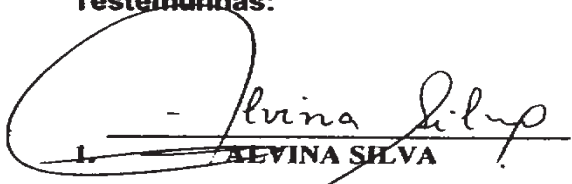


CLAUDENIR PAIVA DA SILVA
 RG nº 35.497.448-8 SSP/SP
 CPF nº 298.424.921-68

Fabrcia Galdino da Silva

FABRÍCIA GALDINO DA SILVA
 RG nº 001.267.634 SSP/MS
 CPF nº 958.774.361-04

Testemunhas:



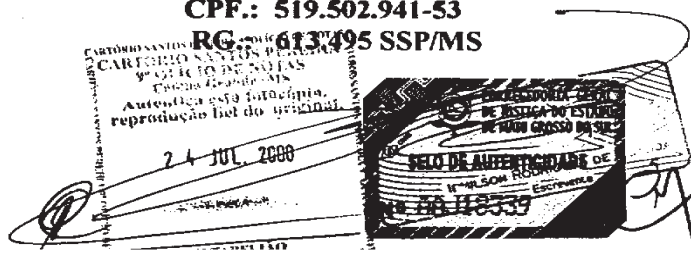
1. **EVINA SILVA**

CPF.: 590.660.451-91
 RG.: 290.448 SSP/MS

Aluizio da Silva Paiva

2. **ALUIZIO DA SILVA PAIVA**

CPF.: 519.502.941-53
 RG.: 613.495 SSP/MS



SELO DE AUTENTICIDADE OC.
 WILSON R. DE OLIVEIRA
 RG 118539

*Antonio Lincolin da Silva
 OAB/MS 3463-B*

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 632 , DE 2004**

(Nº 486/2003 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia – MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati – PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE, na cidade de Verdejante – PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera – PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão – MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, na cidade de Bezerras – PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultu-

ral de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima – PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras – GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes – GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato – CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha – MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo – MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão – SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns – PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba – BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC nº 1.531 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com

a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000804/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000804/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, com sede na Rua da Liberdade nº 6, Centro, na cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 2º30'12"S e longitude em 43º15'00"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 561/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.804-01 de 18 de Dezembro de 2001.

Objeto: Requerimento de, outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na localidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.390.151/0001-08, com sede à Rua da Liberdade, nº 6, Centro, Cidade de Santo Amaro do Maranhão–MA dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 29 de Novembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 11 de Dezembro de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade /documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 125, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nominativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua da Liberdade, n. 06, centra, Cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02°30'12"S de latitude e 43°15'00"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue;

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilizarão de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alterações estatutárias, comprovação do devido registro da Ata de Fundação da Entidade, apresentação dos subitens 6.7, III, V e VI e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls 90-147).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 129, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 150 e 151.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA

– quadro diretivo

Presidente: Maria do Rosário M. da Silva
 Vice – Presidente: José Maria da Silva
 1º Secretário: Irene dos Santos Silva
 2º Secretário: Severa Santos Medeiros
 1º Tesoureiro: Alzenira Azevêdo Carneiro
 2º Tesoureiro: José Silva Carneiro

– **Localização do transmissor, sistema irradiante estúdio**

Rua da Liberdade, nº 6, Centro, Cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão.

– **coordenadas geográficas**

02°30'12"S de latitude e 43°15'00"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 129 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 150 e 151, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.804-01 de 18 de Dezembro de 2001.

Brasília, 21 de Outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Regina aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 633, DE 2004.**

(Nº 2.951/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados-

Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 400, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Bailo, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 323, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 816, de 21 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, na cidade de Monte Santo de Minas – MG;

2 – Portaria nº 145, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, na cidade de Juazeiro – BA;

3 – Portaria nº 384, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Terra Roxa – ACATE, na cidade de Terra Roxa – PR;

4 – Portaria nº 386, de 19 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolato, na cidade de Rio das Antas – SC;

5 – Portaria nº 388, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL, na cidade de Rio Casca – MG;

6 – Portaria nº 389, de 19 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Itapicurú, na cidade de Ponto Novo – BA;

7 – Portaria nº 390, de 19 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina, na cidade de Londrina – PR;

8 – Portaria nº 396, de 19 de março de 2002 – Associação de Moradores AMVSUL, na cidade de Alegre – ES;

9 – Portaria nº 400, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, na cidade de Boca da Mata – AL;

10 – Portaria nº 402, de 19 de março de 2002 – Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguaçu, na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR;

11 – Portaria nº 407, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, na cidade de Caetité – BA; e

12 – Portaria nº 411, de 19 de março de 2002 – Associação Cultural de Triunfo – PE, na cidade de Triunfo – PE.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 488 EM

Brasília, 8 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000367/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 400, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000367/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, com sede na Rua Coronel Correia Lima, nº 37 – Centro, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º38'33"S e longitude em 36º13'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 306/2001– DOSR./SSR./MC.

Referência: Processo nº 53.610.000.367/98, de 10-11-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados: Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, localidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados: Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, inscrita no CNPJ sob o número 01.334.845/0001-86, Estado de Alagoas, com sede na Rua Coronel Correia Lima, nº 37, Cidade de Boca da Mata – AL, dirigiu-se

ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4-11-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**., de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 6 a 189 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Correia Lima, nº 37, Cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 9º38'31”S de latitude e 36º13'1”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 87 a 90, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas, que foram analisadas e aceitas pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação dos documentos de acordo com o subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que

manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. nºs 92 a 189).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. nºs 104 e 105, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

15. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas nºs 190 e 191.

16. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

17. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

18. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados: Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB.

– quadro diretivo

Presidente: José da Costa Freire
 Vice-Presidente: José Gilson da Costa Neves
 Secretária: Izabel dos Santos Sampaio
 2ª Secretária: Josefa Leneide das Neves Santos
 Tesoureiro: Cícero Júlio da Neves Costa
 2ª Tesoureira: Bernadete da Costa Freire

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Coronel Correia Lima, nº 37, Centro, Cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas;

– coordenadas geográficas

09º38’33”S de latitude e 36º13’03”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 104 e 105 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 190 e 191, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados: Balão, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.610.000.367/98, de 10 de novembro de 1998.

Brasília, 17 de setembro de 2001. – **Adriana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(*Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 2004

(Nº 3.210/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 784, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.428, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária River, na cidade de Rio Vermelho – MG;

2 – Portaria nº 1.429, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, na cidade de Assis – SP;

3 – Portaria nº 1.430, de 29 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, na cidade de Mirinzal – MA;

4 – Portaria nº 1.431, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária São Pedro, na cidade de Tejuçuoca – CE;

5 – Portaria nº 1.432, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio eM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale, na cidade de Ipumirim – SC;

6 – Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, na cidade de Maria da Fé – MG;

7 – Portaria nº 1.434, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – ACDACM, na cidade de Mirabela – MG;

8 – Portaria nº 1.435, de 30 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), na cidade das Correntes – PE;

9 – Portaria nº 1.436, de 31 de julho de 2002 – Associação de Crianças e Adolescentes do Município de Silves, na cidade de Silves – AM;

10 – Portaria nº 1.437, de 31 de julho de 2002 – Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCALDAS, na cidade de Caldas – MG;

11 – Portaria nº 1.438, de 31 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, na cidade de General Carneiro – PR;

12 – Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002 – Associação dos Moradores da Estrada da Sapata, na cidade de Armação dos Búzios – RJ;

13 – Portaria nº 1.448, de 2 de agosto de 2002 – Instituto Cultural Ipiranga, na cidade de Ipiranga – PR;

14 – Portaria nº 1.449, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Meios – ASCOM, na cidade de Lagoa Dourada – MG;

15 – Portaria nº 1.450, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, na cidade de Pará de Minas – MG; e

16 – Portaria nº 1.451, de 2 de agosto de 2002 – Associação “Amigos de Arari” – AAA, na cidade de Arari – MA,

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.122 EM

Brasília, 15 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001669/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.433, DE 29 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001669/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, com sede na Avenida João Pinheiro nº 108, Centro, na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º18'51"S e longitude em 45º22'44"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu.**

RELATÓRIO Nº 245/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.669/98 de 17-12-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, localidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, inscrita no CNPJ sob o nº 02.172.395/0001-35, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. João Pinheiro, nº 108, Centro, Cidade de Maria da Fé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17-11-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nº 2 a 227 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Bias Fortes, nº 310, Centro, Cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°18'40"S de latitude e 45°23'10"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 152 a 155, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas geográficas, bem como o correto endereço do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII e XI da Norma nº 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da entidade, declaração do endereço da sede da entidade, planta de arruamento, confirmação de coordenadas, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls 163 a 227).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 208, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 228 e 229.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O departamento de outorga de serviços de radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD

– quadro diretivo

Presidente: José Márcio Ribeiro

Vice-presidente: Deovaldo Gerson da Silva

1ª Secretária: Ana Maria Francisco Guedes

2º Secretário: José Joaquim Guedes

1ª Tesoureira: Maria Madalena C. Ribeiro

2º Tesoureiro: Luiz Antônio Delfino

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. João Pinheiro, nº 308, centro, cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais;

– Coordenadas geográficas

22°18'51"S de latitude e 45°22'44"W de longitude correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 208 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 228 e 229 que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circuns-

critas no Processo Administrativo nº 53.710.001.669/98 de 17-12-1998.

Brasília, 15 de abril de 2002.– **Adriana Guimarães Costa**, Chefe da Divisão/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 2004

(Nº 3.241/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002, que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMIBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte – DF, na cidade de Ceilândia – DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações

Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari – FM), na cidade de Laranjal do Jari – AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU, na cidade de Unai – MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro – PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes – AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo – MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora Voz da Liberdade, na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária Life de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocência, na cidade de Frei Inocência – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 1.227 EM

Brasília, 28 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação a que a entidade o Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvi-

mento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, sirvam de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001479/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.627, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001479/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, com sede na Rua Padre Arlindo Magalhães, nº 81 – Centro, na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º47'12"S e longitude em 45º58'14"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 420/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº53.710.001.479-98 de 18 de novembro de 1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo inscrita no CGC sob o número 01.608.118/0001-60 no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Padre Arlindo Magalhães, nº 81, Centro, Cidade de Poço Fundo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciando na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos

do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 127, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Lélio de Almeida, 382 – Centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°47'65" S de latitude e 45°58'14"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 99, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.11 da Norma 2/98, bem como Alteração estatutária e comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social (fls. 102)

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 121, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu tem 6.11, folhas 125 e 126.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade;

– nome

Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo

– **quadro diretivo**

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira
 Vice-Presidente: Raimundo Dias de Oliveira
 Secretária: Elaine Cristina de Oliveira
 1º Tesoureiro: Robério Dias de Oliveira
 2º Tesoureiro: Luiz Avelino da Silva

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Padre Arlindo Magalhães, 81, Centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

– **coordenadas geográficas**

21º47'12"S de latitude e 45º58'14"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 121, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, fls. 125 e 126, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.479-98, de 18 de novembro de 1998.

Brasília, 26 de Julho de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da Conclusão Jurídica – Chefe de Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica – Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 636, DE 2004**

(Nº 2.938/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Indianova – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária Indianova – FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002 – Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, na cidade de Capim Branco – MG;

2 – Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão nova de Machado, para o desenvolvimento artístico e cultural, na cidade de Machado – MG;

3 – Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, na cidade de Cordisburgo – MG;

4 – Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão, na cidade de Ubaporanga – MG;

5 – Portaria nº 41, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tocantins, na cidade de Tocantins – MG;

6 – Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, na cidade de Paracatu – MG;

7 – Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco, na cidade de Martinho Campos – MG;

8 – Portaria nº 54, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Maria, Rainha da Paz, na cidade de Resplendor – MG;

9 – Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002 – Rádio Comunitária Indianova – FM, na cidade de Indianópolis – MG; e

10 – Portaria nº 63, de 17 de janeiro de 2002 – Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima, na cidade de Córrego Fundo – MG.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 242 EM

Brasília, 8 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Rádio Comunitária Indianova – FM, com sede na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000133/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000133/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Indianova – FM, com sede na Avenida Tiradentes, nº 550, na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas geográficas com latitude em 19º02'16"S e longitude em 47º55'01"W, utilizando a 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 73/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000133/99, de 3-2-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Indianova – FM, localidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Indianova – FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o nº 02.404.197/0001-50, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Tiradentes nº 550, cidade de Indianópolis – MG., dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o servi-

ço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 5 à 117, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Tiradentes, nº 550, na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º2'16"S de latitude e 47º55'1"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 118 e 119, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos I, II e III da Norma nº 2/98; bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente e apresentação do Projeto Técnico, (fls. nºs 55 a 117).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de informações Técnicas" – fl. nº 114, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 8.11. Folhas 118 e 119. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Rádio Comunitária Indianova – FM,

– **quadro diretivo**

Presidente: Erika Aparecida C. Resende

Vice-Presidente: João Batista de Lima

Secretário Geral: Eleutério Elias Carneiro

Tesoureiro: Antônia Maria Carneiro

Diretor de Operações: Maria Augusta Carneiro

Dir. Cult. de Com.: Reginaldo José da Silva

Diretor de Patrimônio: Clodoaldo José Borges

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Tiradentes 550, cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

– **coordenadas geográficas**

19°02'16" de latitude e 47°55'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 118 e 119, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 114 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Indianova – FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000133/99, de 3 de fevereiro de 1999.

Brasília, em 7 de fevereiro de 2001. –


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, em 12 de fevereiro de 2001. _ **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação _ decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 637, DE 2004**

(Nº 3.064/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Filhos da Terra – AFIT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 601, de 22 de abril de 2002, que autoriza a Associação Filhos da Terra – AFIT a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, nos termos do disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 632, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 601, de 22 de abril de 2002 – Associação Filhos da Terra – AFIT, na cidade de Santa Vitória-MG;

2 – Portaria nº 790, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária Iúense de Radiodifusão, na cidade de Iúna-ES;

3 – Portaria nº 1.008, de 20 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, na cidade de Couto de Magalhães de Minas-MG; e

4 – Portaria nº 1.009, de 20 de junho de 2002 – Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, na cidade de Morros-MA.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 667 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Filhos da Terra – AFIT, na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da

radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000535/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 601, DE 22 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000535/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Filhos da Terra – AFIT, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.755, Centro, na cidade de Santa Vitória, Estado do Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º50'45"S e longitude em 50º7'33"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 205/2002-DOSR./SSR./MC.

Referência: Processo nº 53710000535/99, de 26-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Filhos da Terra – AFIT, localidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Filhos da Terra – AFIT, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.689.815/0001-92, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1.755, Centro, cidade de Santa Vitória, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 16 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciado na Petição de folha nº 1 bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos

do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 5 a 203, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Rio Grande do Sul nº 1755 – Centro, na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º50'52"S de latitude e 50º7'23"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 152, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de confirmação das coordenadas indicadas para a instalação do sistema irradiante, da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária (fls. nºs 122 a 203).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. nº 193, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas nºs 204 e 205.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Filhos da Terra – AFIT;

– **quadro diretivo**

Presidente: Adalto José Fonseca Lima
 Vice-presidente: Maricema D. Carvalho Santos
 Secretária: Dalva Cândido Pereira
 2ª Secretário: Jair Arantes de Lima
 Tesoureiro: Antonio José de Paiva
 2ª Tesoureiro: Moussa El B. Filho

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Rio Grande do Sul, nº 1.755, Centro, cidade de Santa Vitória Estado de Minas Gerais; coordenadas geográficas 18º50'45" de latitude e 50º7'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. nºs 204 e 205, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. nº 193 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Filhos da Terra – AFIT, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5371 0000535/99, de 26 de abril de 1999.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe da Divisão/SSR; – **Neide Aparecida da Silva**,

Relatora da conclusão Técnica, Chefe da Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 638, DE 2004**

(Nº 3.065/2003, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 15 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 632, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 601, de 22 de abril de 2002 – Associação Filhos da Terra – AFIT, na cidade de Santa Vitória–MG.;

2 – Portaria nº 790, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão, na cidade de Lúna–ES.;

3 – Portaria nº 1.008, de 20 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, na cidade de Couto de Magalhães de Minas–MG; e

4 – Portaria nº 1.009, de 20 de junho de 2002 – Fundação Assistencial e Educacional Monsenhor Bacellar – FAEMB, na cidade de Morros–MA.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 763 EM

Brasília, 21 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão, na cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53660.000003/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 790, DE 15 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000003/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão, com sede na Avenida Deputado João Rios nº 58, Quilombo, na cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo e três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º20'59"S e longitude em 41º31'56"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 162, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 subseqüente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 41 /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.660.000.003/99, de 6-1-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Lunense de Radiodifusão, localidade de Lúna, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Lunense de Radiodifusão, inscrito no CNPJ sob o número 2.887.807/0001-13, no Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Deputado João Rios, 58, 2º andar, Quilombo, Cidade de Lúna, ES, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU.**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 108, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Deputado João Rios, 58, 2º andar, Quilombo, Cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20º 15' 21" S de latitude e 41º 30' 21" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60 a 63, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas as reais coordenadas, que foram analisadas e aceitas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena:
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7 II, e posteriormente do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 65, 72, 90 e 109).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 111, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 114 e 115.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão

– quadro diretivo

Presidente: José Montoni

Vice-Presidente: José Maria Teixeira Gadoi

1ª Secretária: Marlene Rodrigues de Souza Montoni

2ª Secretária: Maria Lúcia da Silva

1º Tesoureiro: Jonildo de Castro Muzi

2º Tesoureiro: Eli Batista da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Deputado João Rios, 58, 2º andar, Quilombo, Cidade de Lúna, Estado do Espírito Santo

– coordenadas geográficas

20º 20' 59" S de latitude e 410 31' 56" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 111, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 114 e 115, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Lúnense de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.660.000.003/99, de 6 de janeiro de 1999.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 22 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 622 a 638, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Edu-

cação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.055/04, de 27 do corrente, encaminhando Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001 (nº 574/2002, naquela Casa), que modifica a redação do art. 29A e acrescenta art. 29B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O substitutivo que acaba de ser lido passa a tramitar nesta Casa como Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição:

REQUERIMENTO Nº 663, DE 2004

Como membro do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça e tendo sido designado pelo seu presidente para integrar comitiva de viagem àquele país, requeiro, nos termos do arrt. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam determinadas à Diretoria-Geral as providências necessárias para pagamento das diárias e passagem relativas ao meu afastamento no período de 27 de maio a 4 de junho de 2004.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004. _ **Ney Suassuna**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001

Modifica a redação do art. 29A e acrescenta art. 29B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Fedesal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 29A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29A.....

I – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

III – 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 5% (cinco por cento) para Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

V – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população de mais de

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

VI – 4% (quatro por cento) para Municípios com população acima de 3.000.000 (três milhões) de habitantes.

.....(NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29B:

“Art. 29 – B. Para a composição das Câmaras Municipais em todo o Brasil, serão observados os seguintes limites:

I – 7 (sete) Vereadores, nos Municípios de até 7.000 (sete mil) habitantes;

II – 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000 (sete mil) e de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

III – 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) e de até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

IV – 13 (treze) Vereadores, nos Municípios de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

V – 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) e de até 75.000 (setenta e cinco mil) habitantes;

VI – 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 75.000 (setenta e cinco mil) e de até 100.000 (cem mil) habitantes;

VII – 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 100.000 (cem mil) e de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

VIII – 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e de até 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IX – 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

X – 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) e de até 700.000 (setecentos mil) habitantes;

XI – 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 700.000 (setecentos mil) e de até 800.000 (oitocentos mil) habitantes;

XII – 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 800.000 (oitocentos mil) e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

XIII – 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) e de até 1.000.000 (um milhão) de habitantes;

XIV – 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

XV – 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) e de até 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) habitantes;

XVI – 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) e de até 2.000.000 (dois milhões) de habitantes;

XVII – 39 (trinta e nove) Vereadores, - nos Municípios de mais de 2.000.000 (dois milhões) e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

XVIII – 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) e de até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) habitantes;

XIX – 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

XX – 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

XXI – 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) e de até 10.000.000 (dez milhões) de habitantes;

XXII – 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de população acima de 10.000.000 (dez milhões) de habitantes.”

Art. 3º A população de cada Município, para os fins do art. 29B da Constituição Federal, será a constante da estimativa mais atualizada do órgão oficial de estatística

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral adotará as medidas necessárias à aplicação desta Emenda Constitucional às eleições de 2004, inclusive quanto à adaptação do calendário eleitoral.

Art. 5º Revoga-se o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 664, DE 2004

Senhor Presidente,

O Senador Marcos Guerra, requer nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, seja apresentada a família do Monsenhor José Bellotti os votos de pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2004. – Senador **Marcos Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, de autoria do Senador Ney Suassuna, a Presidência, com base do disposto no art. 41 do Regimento Interno e em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada por medidas provisórias, defere o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 665, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2003, que “altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos”, seja encaminhado primeiramente à Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça, para que esta se pronuncie sobre a sua constitucionalidade.

Sala das sessões, 27 de maio de 2004. – **Reginaldo Duarte**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

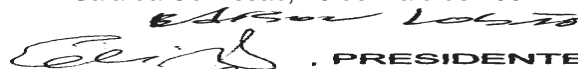


É lido o seguinte:

PARECER Nº 493, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, de 2004, sobre a Mensagem nº 59, do Presidente da República de 2004, na origem), que do Senado Federal a “Submete à apreciação indicação do Senhor Eros Roberto Grau, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26-5-2004, apreciando o Relatório (anexo) apresentado pelo Senador Simon sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2004, do Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Doutor Eros Roberto Grau, para compor o Supremo Tribunal Federal, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2004. –


 . PRESIDENTE
 RELATOR


RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

Pela Mensagem nº 59, de 2004, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor Eros Ro-

berto Grau ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal (artigos 52, III, a, e 101, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, por maioria absoluta, previamente e por voto secreto, a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, após argüição em sessão pública.

Outrossim, o art. 101, II, i, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também da nossa Carta regimental.

Constam dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, 1.

O ilustre indicado nasceu a 19 de agosto de 1940, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, filho de Werner Grau e Dalva Couto Grau. Bacharel em Direito formado em 1963, pela Universidade Mackenzie (de São Paulo), conquistou o título de Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, em 1973, com a tese **Aspectos Jurídicos do Planejamento Urbano**. Prosseguindo seus estudos, obteve a Livre Docência pela mesma Universidade, em 1977, com a tese **Planejamento Econômico e Regra Jurídica**.

Profissional de exitosa carreira jurídica, renomado especialista em Direito Público, o Doutor Eros Roberto Grau, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 15.814, é professor titular do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mediante concurso realizado em 1990, com a defesa da tese **Contribuição para a interpretação e a crítica da ordem econômica na Constituição de 1988**.

Vocacionado para o magistério, que exerce há quatro décadas, destaca-se, ainda, entre as atuais atividades do Doutor Eros Roberto Grau, o exercício da docência nos Cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de São Paulo, sendo, também, Professor Visitante da **Université Paris 1 (Pantheon – Sorbonne)**, na França; tendo sido, ademais, Professor Visitante, entre outras, da **Université de Montpellier 1**, na França (de 1996 a 1998), da Universidade Federal de Minas Gerais (de 1993 a 1990); da Universidade Federal do Ceará (de 1978 a 1980). Exerceu a docência, outrossim, na Universidade Mackenzie, na Fundação Getúlio Vargas e na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, dentre outras instituições de ensino, tendo desempenhado a função de Professor, além disso, em

diversos sumários e cursos promovidos por instituições de ensino superior no Brasil e no exterior.

Por outro lado, o Doutor Eros Roberto Grau tem participado de diversas comissões examinadoras de concursos para acesso ao grau de Doutor e Mestre em Direito, Doutor em Economia, em Ciência Política, entre outros cursos, em diferentes Universidades, bem como de comissões examinadoras de concursos para Professor universitário, em diversos níveis, registrando, o seu **curriculum vitae**, cento e trinta dessas participações, nas últimas três décadas, Consigne-se, a propósito, que muitos dos examinados são hoje – ou já eram à época – renomados especialistas em suas respectivas áreas de atuação profissional.

O eminente indicado tem tido, ademais, intenso engajamento em atividades de intercâmbio na área jurídica, sendo que o seu **curriculum vitae** registra participação, como conferencista, em cerca de trezentos e cinquenta Seminários, Congressos, Simpósios e Cursos, no Brasil, e quarenta e cinco no exterior, onde já teve a oportunidade de falar sobre diversos temas do Direito, na Alemanha, Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, México, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Não há como arrolar aqui todas essas participações. Apenas para fins de ilustração, anotamos aqui as mais recentes, em nosso País (**O mercado como instituição Jurídica, no “VII Congresso Nacional de Direito do Consumidor”**, no último dia 4 deste mês de maio) e no exterior (“4 *regulação fora da União Européia – O Brasil*, no “*Colóquio Internacional de Direito da regulação, serviço público e integração regional*”, na *Cité Internationale des Arts*, em Paris, no último dia 30 de abril).

De outra pane, o Doutor Eros Roberto Grau tem participado & muitas atividades associativas, de que destacamos o Instituto dos Advogados do Brasil – LAB, a Fundação Brasileira de Direito Econômico, a Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas, a União Brasileira de Escritores – UBE, entre outras.

Também participa de conselhos editoriais de importantes revistas jurídicas, sendo autor de diversas obras especializadas, registrando o seu **Curriculum Vitae** vinte e cinco edições de livros, no Brasil, desde 1974 e cerca de três centenas de artigos, ensaios e pareceres sobre diferentes temas do direito, em especial, e das ciências sociais, em geral, publicados no Brasil e no exterior. A esse respeito, destacamos aqui sua recente obra **Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito**, Malheiros Editores, São Paulo, 2003.

Registre-se, também, que o Doutor Eros Roberto Grau tem livro seu publicado na **Itália**, sob o título **La Doppia Destruzzurazione del diritto, Edizioni Unico-**

pli Milão, 1996, e na Espanha, **La Doble Desestructuración y la Interpretación del Derecho**, Editorial M J. Bosch, Barcelona, 1998.

É, por outro lado, autor de diferentes verbetes da Enciclopédia **Saraiva do Direito**, obra magistral que serve de bússola orientadora aos profissionais do Direito em nosso País, tendo, ademais, proferido diversos discursos e prefaciado variadas obras jurídicas.

Cabe, ainda, anotar que o **Curriculum Vitae** do Doutor Eros Roberto Grau registra participação em diversas comissões de juristas, entre as quais a Comissão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que acompanhou a elaboração da Constituição de 5 de outubro de 1988, bem como a Comissão Especial de Revisão Constitucional, nomeada pelo então Presidente da República Itamar Franco, em 1993.

É, atualmente, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, designado pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula Da Silva, em 12 de fevereiro de 2003. Sua Senhoria recebeu medalhas e outras honrarias.

Cumpre, ainda, relatar que o ilustre indicado exerce a advocacia, em escritório próprio, desde 1963, na Cidade de São Paulo, dedicando-se, atualmente, à prestação de serviços de consultoria e de emissão de pareceres, exercendo, outrossim, a função de árbitro junto a **CCI – Cour Internationale d'Arbitrage**, com sede em Paris.

Por fim, cabe consignar que fizemos aqui apenas um resumo do **Curriculum Vitae** do Doutor Eros Roberto Grau, **curriculum** que efetivamente impressiona a quantos tiverem a oportunidade de o compulsarem, seja pela sua extensão, seja pela elevada qualidade de muitas das atividades ali consignadas.

No entanto, eu não poderia aqui, nesta ocasião, me limitar à leitura linear do currículo do professor Eros Grau. Eu quero acrescentar algumas palavras sobre o jurista agora indicado. O jurista Eros Grau se destaca no panorama do Direito Econômico Brasileiro por ser um homem de vasta cultura e de reconhecida preocupação com a justiça social.

Para o professor Eros Grau, o Direito não é apenas um arcabouço tecnológico que pode servir aos interesses de qualquer um. Ele prega que o Direito está vocacionado para a busca do justo. O direito é um fato cultural que evolui conforme o embate das forças no interior da sociedade, diz Eros Grau.

Líder de uma nova escola de Direito Econômico no Brasil que atualiza a importância do direito público, Eros Grau é um jurista de posições corajosas, muitas vezes polêmicas, posições que leva adiante sem se intimidar.

O professor Eros Grau rejeita a visão neoliberal que deseja um Estado menor, por considerar que o “deus” mercado pode regular tudo. Ao contrário, ele acredita que o Estado deve ser capaz de atender aos interesses da maioria da população.

Ouvi muitos juristas dizerem que o Presidente Lula fez, agora, uma grande escolha para o Supremo, porque Eros Grau tem o estofamento intelectual e a visão política de homens como Evandro Lins e Silva, de um Vitor Nunes Leal. Concordo com eles e acho que, agora, a Nação será grandemente beneficiada com esta indicação.

Eros Grau é um professor destacado na Universidade de São Paulo, admirado por todos que foram seus alunos, na graduação ou na pós-graduação. Ele sempre ressalta, nas aulas iniciais, que não está ali para formar bacharéis. Diz que deseja formar juristas, profissionais que atuem criticamente de forma a buscar a justiça e valorizando a solidariedade. O professor Eros Grau sempre releva o valor do estudo da História e da Política para a formação dos futuros juristas.

Eros Grau é um humanista.

Eu não poderia, também, deixar de citar, nesta ocasião, os fortes laços que unem o jurista Eros Grau ao Rio Grande do Sul.

Na verdade, freqüentemente ele gosta de lembrar, em tom de brincadeira, aos seus amigos de São Paulo – colegas ou alunos – esta condição, dizendo o seguinte: “Nem todos tiveram a felicidade de nascer no Rio Grande do Sul”.

O futuro Ministro Eros Grau nasceu na bela Santa Maria da Boca do Monte, no coração do Rio Grande, onde também nasceram seus pais. Saiu gurizinho de lá. Seu pai, Werner Grau, prestou concurso para o Ministério da Fazenda, em razão do que a família passou dois anos em Cuiabá e Três Lagoas, depois mais cinco em Natal, Rio Grande do Norte,

Em, 1950, a família Grau chegou a São Paulo. Não obstante tenha deixado o Rio Grande em 1943, Eros Grau mantém o orgulho de ser gaúcho. Retoma freqüentemente a Santa Maria, onde vivem ainda um tio e uma tia e primos.

Eros Grau divide-se entre a capital do Estado de São Paulo, onde leciona e advoga, e a cidade mineira de Tiradentes, onde se refugia entre sexta e segunda-feira. Em Tiradentes, ele mantém seus livros. Aliás, o cidadão Eros Grau é também um apaixonado pela música e pela leitura. Aprecia poesia e prosa, mas também lê muito sobre História.

Na sua sala de trabalho, Eros Grau mantém uma bandeira do Rio Grande do Sul, que herdou de seu sogro, também gaúcho. Sua esposa, que é formada

em Filosofia, passa a maior parte de seu tempo em Tiradentes

Eros Grau vai somar-se agora, no Supremo Tribunal Federal, a um outro gaúcho ilustre de Santa Maria da Boca do Monte, o atual presidente do STF, ministro Nelson Jobim.

O pai de Eros Grau, homem de dignidade exemplar trabalhou com o *professor* San Tiago Dantas, por quem nutria respeito intelectual e amizade. Foi perseguido depois do golpe de 64.

A filha de Eros Grau, formada em direito, foi estudar na Alemanha, casou com um alemão e vive em Munique há doze anos. Pesquisadora do Max Planck Institut, tem um livro publicado no Brasil: "O nome da pessoa jurídica". Seus netos, uma menina e um menino, são bávaros. Eros Grau tem um filho, advogado em São Paulo, que lhe deu uma neta.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Tiã Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **José Maranhão** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Álvaro Dias** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Efraim Morais** – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 159, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão e incentivarão a participação direta de cidadãos brasileiros ou de entidades civis legalmente constituídas, no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a participação será exercida mediante:

I – a realização de audiências públicas;

II – a iniciativa popular na apresentação de indicações e proposições, bem como, de emendas aos projetos de lei referidos;

Art. 3º Durante a elaboração dos projetos de lei: do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e da orçamentária anual, o Poder Executivo organizará audiências públicas que terão os seguintes objetivos:

I – dar conhecimento público das características e das linhas gerais de cada um dos projetos em elaboração;

II – possibilitar a apresentação de questionamentos por parte dos interessados, e

III – permitir a apresentação de indicações, de propostas e de emendas por parte dos cidadãos ou de representantes das entidades da sociedade civil.

Art. 4º As Comissões do Poder Legislativo realizarão reuniões de audiências públicas com o objetivo de instruir a matéria em apreciação, nas seguintes oportunidades:

I – durante a apreciação dos projetos de lei mencionados no art. 1º, e

II – durante a apreciação das contas do Poder Executivo e demais relatórios de fiscalização elaborados pelos Tribunais de Contas.

Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo darão ampla publicidade às audiências públicas, especialmente, através da divulgação do calendário, da pauta e do local de realização das mesmas.

Art. 6º No prazo de 360 dias, a partir da promulgação desta Lei Complementar, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aprovarão leis com a finalidade de:

I – definir as formas de organização e funcionamento das audiências públicas, bem como da participação das pessoas e das entidades interessadas;

II – estabelecer critérios para o atendimento de demandas, respeitado o disposto no art. 7º, e

III – estabelecer o número de assinaturas necessárias para o encaminhamento de emendas populares.

Art. 7º O atendimento das demandas e prioridades indicadas pela comunidade será feito de forma regionalizada e terá como objetivo a redução das desigualdades econômicas e sociais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de lei complementar tem por objetivo fornecer as bases regulamentares para via-

bilizar a participação direta da população e de suas entidades, no processo orçamentário público dos três níveis de governo.

Ao contrário do que ocorre em países mais desenvolvidos, onde a elaboração e aprovação do orçamento configuram eventos políticos de alto significado para grande parcela da população, no Brasil, tradicionalmente, apenas alguns poucos segmentos – parte dos parlamentares, parte dos administradores e a tecnocracia ligada à área financeira – dão importância a esse processo.

Na área federal, excluído o episódio da CPI do Orçamento, não se tem notícia de que, em outras oportunidades, questões ligadas à elaboração, aprovação e execução orçamentária tenham interessado à população. Nos Estados e nos Municípios, a situação é similar, devendo-se saudar, entretanto, nestes últimos, a ocorrência, nos anos recentes, de importantes experiências de administrações que contam com a participação efetiva da comunidade, nas decisões e ações de interesse local.

A Constituição Federal, em vários dispositivos, faz o chamamento à participação direta da cidadania no processo decisório. Além dos mecanismos já tradicionais do plebiscito e do referendo, a Constituição Federal prevê a iniciativa popular na apresentação de projetos de lei e, principalmente, estabelece espaço privilegiado para a participação da comunidade na gestão de várias funções governamentais, como, por exemplo, da seguridade social.

Na trilha aberta pela Constituição Federal, compete aos administradores públicos e, muito especialmente, ao segmento político ampliar o envolvimento da sociedade na condução dos negócios públicos e criar novos instrumentos de participação.

É o que propõem a Proposta de Emenda Constitucional nº 73, de 03-9-1999, de minha iniciativa, – já em pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável do eminente Senador Antônio Carlos Valadares – e o presente projeto de lei complementar. Durante as fases de elaboração, discussão, aprovação e controle das chamadas leis orçamentárias – o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual – dois mecanismos se tomam obrigatórios: a realização de audiências públicas e o acolhimento de emendas populares aos projetos de lei citados.

Posto que as necessidades de regulamentação desses dois mecanismos são muito diferentes entre as unidades governamentais e, considerando ainda a importância da valorização do federalismo, o projeto de lei estabelece que a União, os Estados, o Distrito

Federal e os Municípios regulamentarão, nos respectivos âmbitos, as normas básicas aqui definidas.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004. – Senador **Pedro Somon**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 2004

Altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A relação de que trata o art. 2º da Lei nº 8.670, de 1993, é acrescida do seguinte Município: Boa Vista – Roraima.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta lei, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA.

1 – Apresentação da Proposta

No Brasil, a partir da década de 80, a economia nacional voltou a crescer em consonância com os rumos da economia mundial, havendo mudanças significativas no processo de produção e organização do trabalho, provocando assim, conseqüências sérias em termos de desemprego crônico e subemprego.

Neste contexto, urge a necessidade de uma formação profissional para os trabalhadores, que se invista na sua qualificação para o trabalho ou para o desenvolvimento de ações empreendedoras, face aos novos desafios impostos pela economia globalizada.

Em função dessas discussões, o Governo Federal patrocinou um amplo processo de reforma da educação profissional no País, que tomou corpo a partir, sobretudo, da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996. Esta e outros atos infralegais introduziram mudanças significativas no objetivo e estrutura do ensino profissional. Uma das principais mudanças foi o favorecimento de uma articulação mais profunda da educação profissional com o mundo produtivo.

Desta forma, a educação profissional passou a ser concebida numa perspectiva mais ampla e flexível, superando uma visão restrita de preparação do trabalhador para os postos de trabalho, permitindo uma formação que favoreça sua empregabilidade e autoformação permanente.

No intuito de suprir a necessidade de oferecer uma formação profissional ampla, flexível, capaz de absorver os conhecimentos científicos desenvolvidos pela Embrapa – RR, e articulada com os seus cidadãos, o Município de Boa Vista candidata-se a articulador de uma política de qualificação (básica e técnica) para a atuação no setor primário da economia visando à melhoria da qualidade de vida da população. A situação geográfica, o potencial produtivo, o peso da região no estado e a ausência de outros do gênero, dão ao Município de Boa Vista os atributos necessários a tornar-se um pólo aglutinador de educação profissional, com a criação de uma Escola Agrotécnica e, a médio prazo, transformá-la em Centro Federal de Educação Tecnológica, beneficiando todas as regiões do estado.

Para alcançar tais objetivos, serão desenvolvidos estudos e reuniões visando, entre outros:

1. avaliação da oferta de educação profissional em relação ao mercado produtivo;
2. participação coletiva e um maior comprometimento em torno do futuro do município, refletindo-se numa mudança na própria cultura da população em relação à necessidade de obter qualificação profissional;
3. participação de representantes do município em encontros sobre habilidades e competências requeridas para a implantação de educação profissional;
4. definição dos cursos de nível básico e técnico a serem implantados, conforme resultados de pesquisa e da capacidade operacional da economia do município e da região.

Assim, o Município de Boa Vista, em consonância com os objetivos de reforma da educação profissional que vem sendo implantada no País, uma reforma educacional que visa a um estreitamento da relação escola/mundo do trabalho e, comprometido com a diversificação de oportunidades de profissionalização nos níveis básico e técnico e da ampliação do atendimento educacional da população do Estado de Roraima, está propondo a implantação no município de uma Escola Agrotécnica da Rede Federal de Ensino Profissional, dando ao Estado de Roraima como um todo a exata importância que representa no cenário produtivo nacional.

2 – Estudo de Viabilidade Técnica da Proposta

O Município de Boa Vista é, sem sombra de dúvidas, o principal pólo irradiador de desenvolvimento do estado.

A formação profissional, em escolas agrotécnicas em Boa Vista, favorecerá, não resta dúvida, todos os outros municípios do estado, pois fornecerá, a estes, profissionais capacitados a atuarem no setor produtivo. Por isso mesmo, o estudo de viabilidade técnica da presente proposta deve levar em conta o estado como um todo.

Localizado no extremo norte do País, o Estado de Roraima possui uma área de 225.116km², que corresponde a 2,64% do território nacional. Limita-se ao norte e a oeste com a Venezuela, a leste com a República da Guiana, a sudeste com o Estado do Pará e ao sul e a oeste com o Estado do Amazonas. Roraima tem uma população de 324.152 habitantes, e densidade demográfica de 1,44 habitante por km², segundo a contagem feita no ano 2000 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Político-administrativamente, o Estado possui 15 municípios.

O relevo do Estado é formado pelo Planalto das Guianas e Planície Amazônica, revestido por áreas de Mata Amazônica ao sul e a sudoeste, predominando um clima quente e úmido. Nas savanas, ao centro e a leste, o clima é quente e matas tropicais acompanham as formações montanhosas, apresentando um clima subtropical de altitude. A hidrografia do Estado é formada por rios que descem das regiões serranas, constituindo a Bacia do Rio Branco que, como se sabe, é afluente do Rio Negro.

Perfil da Agricultura do Estado de Roraima

O Estado de Roraima, dadas suas peculiaridades edafoclimatológicas, tem condições de produzir frutas de climas temperados, além das tropicais. Destacam-se como produtos de significativa produção: caju (castanha e fruto), banana, laranja e demais cítricos, maracujá e morango. Com base nos estudos da FAO (1996) a demanda de frutas para o Brasil é de 33,6 kg/ano e com base neste dado estimou-se a demanda de Roraima em 8.328 toneladas de frutos por ano.

Dada a sazonalidade, que permite a exploração na entre safra das demais regiões do País, o mercado regional dessas frutas, principalmente laranja, e demais cítricos e caju, apresenta-se promissor. Vale ressaltar, que Roraima é o único Estado da Amazônia Ocidental que produz caju comercialmente, devido à área de escape à antracnose, em função do clima seco.

É bastante difícil prever, no momento, qual seria o mercado potencial de cupuaçu. Trata-se de um fruto que está conseguindo ampla penetração no mercado nacional. Há que se determinar o perfil do consumidor dessa fruta nos centros mais populosos do País e do exterior. A sua expansão deve ficar condiciona-

da às pressões da demanda regional e nacional de maneira cautelosa. A procura de cupuaçu tem sido maior que a oferta, o que faz alcançar preços elevados, competindo com a maioria das frutas (exóticas ou nativas) comercializadas na região. Projeções estatísticas indicam que a aceitação do cupuaçu e derivados atinge um índice médio de até 7% da população regional.

O arroz, à semelhança do milho e da soja, é cultura anual com um período produtivo entre 5 e 7 meses. Seu plantio deve ser efetuado no período de setembro a novembro e sua colheita, de janeiro a março. Os cultivares mais adequados às condições da região são: arroz-caiapó, rio verde ou progresso, com uma produtividade estimada em 2,4t/ha para o arroz sequeiro e 6t/ha para o arroz irrigado.

O arroz irrigado, diferentemente do arroz de sequeiro, não sofre o problema de sazonalidade da cultura. Nos últimos 5 anos, Roraima tem apresentado um melhor desempenho, aumentando sua participação na produção da região Norte: de 12% em 1993, para 15% em 1996. Esse aumento significativo coloca o estado como o terceiro maior produtor da Amazônia Ocidental.

Em 1997, teve-se uma produção anual de 42.000 toneladas, numa área plantada de 7.000ha/ano e uma produtividade média de 6.000Kg/há. No ano de 2004, produziu 100 mil toneladas de arroz irrigado. Trata-se da única cultura agrícola na qual Roraima é auto-suficiente e ainda gera excedentes para comercialização em outros estados, como Amazonas. Portanto, as perspectivas de mercado são altamente promissoras, em função da competitividade da exploração em Roraima, principalmente, em épocas de sazonalidade nos demais Estados, além de constituir o único estado da Amazônia Ocidental produtor de arroz irrigado.

A mandioca é um dos principais produtos, em área plantada, da região amazônica seja para fins comerciais seja para subsistência. Produto consumido em forma de farinha e produzida, via de regra, de forma artesanal, a mandioca é subtilizada em seu potencial produtivo, verificando-se um desperdício considerável nessa forma de produção primária. A industrialização aparece como uma das formas com maior possibilidade de aproveitamento do produto que pode ser direcionada para o consumo humano, na forma de farinhas cruas ou torradas e polvilhos (doce e azedo), e para consumo animal, na forma de raspa e resíduos da própria indústria ou, simplesmente, transformada em fécula ou amido para fins industriais.

Conhecidamente, as áreas de cerrado são as mais adequadas para a produção de grãos. No caso da soja em Roraima, estima-se em 1.200.000ha de áreas propícias para plantio e uma produtividade de até 2.400kg/ha, segundo a Embrapa. Excelente em relação às médias em outros Estados, além de ter uma colheita que coincide com a entressafra dos demais estados do Brasil.

A pecuária bovina do Estado de Roraima caracteriza-se por ser predominantemente extensiva e pouco produtiva, com baixos níveis de produção e produtividade. Existem 4.400 estabelecimentos com pecuária, dos quais, 3.700 praticam a bovinocultura de corte. As atividades predominantes são as de cria; de cria e recria; e de cria, recria e engorda, totalizando 2.600 estabelecimentos e 271.100 animais. As informações sobre tamanho dos estabelecimentos agropecuários indicam que 90,2% deles possuem acima de 100ha.

Por enquanto, o mercado é local, existindo um abate legal de 100 a 150 cabeças/dia (MAFLR-Code-saima). Mas o abate clandestino é muito grande e é o responsável pelo abastecimento de boa parte da periferia da capital de Boa Vista.

Segundo a FAO (1996), o consumo **per capita** brasileiro é em tomo de 30,1Kg/ano, e a projeção da demanda anual do Estado está estimada em 7.439 toneladas.

Segundo estudos da Pesquisa de Atividade Econômica Regional – PAER, de modo geral, a economia do Estado de Roraima apresenta um crescimento muito discreto, visto que as áreas produtivas ainda estão em processo de desenvolvimento e de captação de novos recursos e tecnologias. No entanto, é preciso reconhecer a necessidade de investir no potencial humano, até mesmo como um meio de contribuir de forma efetiva para melhor expansão dos setores produtivos existentes e que estão em formação.

Demanda de Mão-de-Obra na Agropecuária **– Setor Rural**

As estimativas da Fundação Seade, que captam as culturas presentes no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA – IBGE) para o Estado de Roraima, indicam a concentração da demanda de mão-de-obra em duas atividades: o milho e o arroz. Em 1999, essas duas culturas responderam por 77,2% do total de equivalentes-homens-ano (EHA) e da área cultivada. Como foi salientado inicialmente, são culturas pouco modernizadas, cuja produção destina-se para a subsistência dos agricultores e de seus familiares e também para o mercado interno do estado.

Estado de Roraima - 1998-99

<i>Principais Culturas</i>	<i>EHA</i>		<i>1999 (%)</i>	<i>Área (1000 ha)</i>		<i>1999 (%)</i>
	<i>1998</i>	<i>1999</i>		<i>1998</i>	<i>1999</i>	
<i>Total</i>	<i>7.778</i>	<i>8.418</i>	<i>100,0</i>	<i>36,6</i>	<i>39,5</i>	<i>100,0</i>
<i>Abacaxi</i>	<i>40</i>	<i>62</i>	<i>0,7</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,3</i>
<i>Arroz</i>	<i>3.084</i>	<i>3.189</i>	<i>37,9</i>	<i>15,0</i>	<i>15,5</i>	<i>39,2</i>
<i>Banana</i>	<i>315</i>	<i>420</i>	<i>5,0</i>	<i>2,6</i>	<i>3,5</i>	<i>8,9</i>
<i>Feijão</i>	<i>76</i>	<i>49</i>	<i>0,6</i>	<i>0,8</i>	<i>0,5</i>	<i>1,3</i>
<i>Laranja</i>	<i>183</i>	<i>110</i>	<i>1,3</i>	<i>0,5</i>	<i>0,3</i>	<i>0,8</i>
<i>Mandioca</i>	<i>790</i>	<i>889</i>	<i>10,6</i>	<i>4,0</i>	<i>4,5</i>	<i>11,4</i>
<i>Milho</i>	<i>2.974</i>	<i>3.305</i>	<i>39,3</i>	<i>13,5</i>	<i>15,0</i>	<i>38,0</i>
<i>Tomate</i>	<i>316</i>	<i>394</i>	<i>4,7</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,3</i>

Fonte: Fundação Seade.

EHA = Equivalentes-homens-ano.

A seguir, aparece a cultura da mandioca, que foi responsável por 10,6% do total de EHA e por 4,5% da área cultivada. Seu destino principal é o consumo humano, especialmente pela produção de farinha. Ainda aparecem com algum destaque, em participação relativa na demanda de mão-de-obra agrícola, as culturas de banana, tomate e laranja, que responderam por 11% do total de EHA e por 10% da área cultivada com as principais atividades.

Na agricultura, há uma perspectiva de ampliação das atividades existentes e de implantação de novas culturas, em bases tecnológicas mais modernas, com a incorporação de áreas do cerrado de Roraima por grupos empresariais brasileiros e internacionais. A facilidade de escoamento da produção por Caracas (via BR-174), na Venezuela, e/ou por Georgetown (550km de Boa Vista), na Guiana, para a América Central, os Estados Unidos e a Europa é uma vantagem competitiva importante na redução dos custos de transporte. Além do crescimento da produção de grãos (milho e soja, principalmente), há possibilidades de introdução da floricultura e da fruticultura de exportação, de produtos de maior valor agregado, por parte de um grupo italiano interessado em investir na região.

Na atividade pecuária, a maior demandadora de mão-de-obra é a bovinocultura de corte, que foi responsável por 40,3% do total de EHA em 2000. Trata-se de uma atividade pouco empregadora por unidade de área devido ao seu caráter bastante extensivo.

A reforma de pastagem demandou 37,2% da mão-de-obra, ocupando o segundo lugar. Somando-se a demanda de mão-de-obra na bovinocultura de leite (18,4% em 2000), percebe-se que a pecuária bovina respondeu por 95,9% do total de EHA no Estado de Roraima. Claramente, as atividades de avicultura e suinocultura são muito pouco expressivas e requerem pouquíssima mão-de-obra. Trata-se, basicamente, de criações extensivas visando a subsistência dos agricultores e ao abastecimento de alguns centros urbanos.

Esse quadro de pecuária extensiva pode começar a ser alterado se forem realmente efetivados alguns projetos agropecuários no estado. Um deles tem o objetivo de criação e abate de novilhos precoces (o abate é feito em 12 meses). Esse projeto, concebido por pesquisadores da Unicamp, está sendo coordenado por grandes criadores paulistas, praticantes de uma pecuária bovina de caráter bastante intensivo. A perspectiva é a ocupação de pelo menos 15 mil hectares com a produção de grãos, formação de pastagens e construção de áreas de confinamento. A produção de carne seria voltada totalmente para o mercado externo (Estados Unidos, Europa e Japão). Vale salientar, no entanto, que o sucesso desses projetos pecuários vai depender muito fortemente da superação das barreiras sanitárias impostas por aqueles países (exigência de área livre de febre aftosa, não-risco de ocorrência da doença da "vaca louca", etc.) e também de uma melhora no comércio internacional, que tem sofrido algumas retrações em função dos problemas de sanidade animal verificadas recentemente em vários países.

Roraima é, sem dúvida, a mais nova fronteira agrícola do País. O setor primário, em franco desenvolvimento, possibilitará a implantação de um pólo agroindustrial, absorvendo mão-de-obra urbana e rural do estado. A afirmativa está embasada porque, geograficamente, Roraima está situada entre dois centros consumidores: Venezuela, ao norte, com 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de habitantes e o Estado do Amazonas, ao sul, sobretudo Manaus, com uma população estimada em 2.000.000 (dois milhões) de habitantes.

Com as facilidades de importações, depois da abertura comercial do Brasil, em 1990, e a necessidade de equilibrar a balança comercial com exportação e aproveitamento a proximidade com a Venezuela, o comércio roraimense tem importado diversos produtos daquele país e ao mesmo tempo aumentando suas exportações. Há um trabalho permanente de aproximação com os países vizinhos para o exercício da

prática de comércio exterior, fator julgado importante para o desenvolvimento de Roraima não só pela sua localização geográfica, como também pela distância existente entre Roraima e os demais centros comerciais brasileiros desenvolvidos.

Neste diapasão, convém tecermos considerações sobre o Projeto Arco Norte.

O arco norte é uma região formada pelos Estados do Amapá e Roraima, Guiana Francesa, Suriname, República Cooperativista da Guiana e pelo território venezuelano ao sul do Rio Orenoco.

A Construção de um arco rodoviário, com um extremo em Macapá/AP, desenvolvendo-se pelas três Guianas e tendo o outro extremo em Boa Vista – o Arco Norte – irá reduzir o isolamento físico da região, facilitando a integração do seu sistema de transportes, inclusive com os portos de Calado Profundo, situados no Canal Norte do Amazonas.

Atualmente estão em obras a pavimentação dos subtrechos RN2 – Saint-Georges/Regina, na Guiana Francesa, com 85km de extensão.

A pavimentação de rodovias tem como objetivo imediato assegurar o tráfego permanente e reduzir os custos totais de transporte, contribuindo assim, para a formulação e ampliação do espaço econômico regional.

Os propósitos em nível regional são:

1. Ampliar o intercâmbio comercial e integração sócio-econômica entre os países do Planalto das Guianas;
2. Cumprir os compromissos assumidos em acordo firmado com outros países sul-americanos, referentes à pavimentação do sistema Pan-Americano de rodovias;
3. Integração geo-econômica da região do Planalto das Guianas.

O propósito e objetivo do Estado de Roraima é a exploração agropecuária das áreas agricultáveis de Roraima estimadas em 4.000.000ha de pastagens nativas, e 350.000ha de várzeas.

Roraima, estado mais próximo da cidade de Manaus – AM e da capital do país vizinho Venezuela – Caracas, deverá ser fortemente beneficiada pela integração do mercado amazônico com o mercado do Planalto das Guianas (realizado por meio do Arco Norte). Devido sua posição estratégica, Roraima poderá dar continuidade a sua política de intercâmbio comercial com seus vizinhos, tendo a BR-174 (que já está pavimentada e possibilita a ligação entre Manaus e Caracas) como uma via de desenvolvimento interligada com a BR-401 (que ligará Boa Vista às Guianas por meio do Arco Norte).

A integração contribui para satisfazer uma necessidade de bem estar das comunidades participantes. O interesse nacional que se origina dessa necessidade, quando pode ser atendido mais eficazmente com a integração, é o elemento motriz que leva ao desenvolvimento das atividades econômicas desses países.

3 – Identificação do Interesse da Comunidade

Nestas últimas décadas, o mundo tem passado por imensas transformações e o Município de Roraima, como parte deste contexto, não pode ficar à margem. As novas fronteiras econômicas criadas com a globalização, ou seja, os mercados unificados, tornam a competição mais acirrada e, conseqüentemente, obrigam as empresas a investirem na competência produtiva por uma questão de sobrevivência.

Nestas condições, os lucros auferidos pelo setor agropecuário são transitórios e originados de ganhos de produtividade oriundos de condições edafo-climáticas mais favoráveis ou de adoção pioneira de tecnologias modernas. Dada a liberdade e velocidade de circulação da informação tecnológica, novas tecnologias que neutralizam as vantagens naturais, ou que propiciam ganhos significativos de produtividade e qualidade rapidamente se disseminam e são adotadas pelos produtores e setores mais modernos. Assim, em prazos relativamente curtos os lucros se dissipam, com a competição se restabelecendo e forçando o repasse dos ganhos de produtividade aos preços. O mercado, portanto, tende a se equalizar em torno de preços correspondentes aos níveis de produtividade dos estratos de produção tecnologicamente mais modernos. É importante notar que o processo de globalização e abertura dos mercados para produtos agrícolas faz com que os referenciais de eficiência econômica e de tecnologia para a formação dos preços dos produtos agropecuários sejam os mais avançados em nível global.

Os pequenos e médios produtores agrícolas da região, principais atores de nossa atenção, de base tecnológica menos intensiva, em geral, com menor capacidade de captar e processar as informações tecnológicas, mercadológicas e gerenciais com rapidez, acabam às vezes acumulando perdas significativas, que são absorvidas via descapitalização da propriedade, ou via aviltamento da remuneração de seu trabalho e dos membros de sua família, ou ainda pela sua exclusão do mercado. Neste caso se enquadram enormes contingentes de produtores locais, cuja agricultura se organiza em torno de pequenas propriedades de gestão e força de produção familiar.

Dessa forma, esses pequenos produtores precisam ser preparados para uma nova realidade de mer-

cado que não concebe mais “apenas basta produzir”, mas produzir produtos mais diversificados e de boa qualidade e que apresentados sob as mais diversas formas de pré-processados e pré-embalados. Produzir não se limita mais a simples decisão de plantar e colher, é necessário atentar para os desejos dos trabalhadores e produtores rurais a aumentar sua renda, a ocupar menos ninchos de mercado, a deixar de lado a economia de subsistência, o abandono da terra e, enfim, contribua para melhorar o nível de vida da população dos municípios envolvidos.

Sala das Sessões 27 de maio de 2004. – Senador **Augusto Botelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.670, DE 30 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

“Art. 1º Fica criada a Escola Técnica Federal de Roraima, entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969. Parágrafo único. A Escola Técnica Federal de Roraima terá sua finalidade, organização administrativa, didática e patrimonial definidas em estatuto próprio, aprovado nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Ceres – Goiás, Codó – Maranhão, Cibrado do Oeste – Rondônia, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim – Bahia, Rio do Sul e Sombrio – Santa Catarina, e São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto, como órgãos da administração direta.

Parágrafo único. As Escolas Agrotécnicas Federais de que trata este artigo terão suas finalidades e organização administrativa estabelecidas pelos seus regimentos, nos termos da legislação em vigor.

.....“
(À Comissão De Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2004

Cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente – PRONAAC e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente (PRONAAC) que institui, no

âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, o estágio para adolescentes carentes que estejam matriculados em rede regular de ensino.

Art. 2º Ficam os órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta autorizados a admitir estagiários na proporção de até 10% (dez por cento) do total de cargos e/ou empregos existentes em seu quadro de pessoal.

Art. 3º Será beneficiado com o Programa, o adolescente maior de quatorze e menor de dezoito anos de idade, que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – seja membro de família com renda mensal de até dois salários mínimos;
- II – esteja matriculado e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino; e
- III – tenha aproveitamento satisfatório no estabelecimento de ensino.

§ 1º A aferição da assiduidade e do aproveitamento escolares será feita bimestralmente.

§ 2º Será automaticamente desligado do programa o estagiário que não comprovar a assiduidade e o aproveitamento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4º A realização do estágio será ajustada mediante assinatura de termo de compromisso de aprendizagem, celebrado entre o estudante e o órgão público.

Parágrafo único. O estágio deve propiciar a complementação do mesmo, permitindo o acesso do adolescente aos treinamentos existentes nos órgãos públicos, além de constituir instrumento de integração, de aperfeiçoamento e de relacionamento humano.

Art. 5º Ao final do estágio, o adolescente que obtiver bom aproveitamento receberá certificado de êxito, a ser fornecido pelo órgão público.

Parágrafo único. O adolescente que possuir o certificado de êxito referido no **caput** será cadastrado no Programa de Estímulo para o Primeiro Emprego, criado pela Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

Art. 6º Ao estagiário incumbe o auxílio às atividades de apoio administrativo do respectivo órgão.

Art. 7º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo assegurado ao estagiário o recebimento de vale-refeição, vale-transporte, assistência médica, vestuário específico para o exercício das atividades, além de bolsa de aprendizagem, cujo valor deverá observar o salário-mínimo hora.

Art. 8º A jornada de estágio será de quatro horas diárias, a ser cumprida de forma a compatibilizar-se com o horário escolar do estudante, sendo vedada atividade noturna, perigosa, insalubre ou penosa.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer incentivos fiscais e tributários a estados,

municípios e empresas privadas que aderirem ao programa.

Art. 10. As despesas decorrentes do presente Programa correrão à conta de dotações orçamentárias do órgão que contratar o estagiário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei possui caráter social, ao preparar, para o mercado de trabalho, jovens adolescentes de baixa renda, mediante a criação do Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente (PRONAAC).

Esse Programa institui, no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, o estágio para o adolescente carente, com idade superior aos quatorze anos e inferior aos dezoito anos. O menor, além de ser membro de família de baixa renda, deverá comprovar freqüência e aproveitamento satisfatório em estabelecimento regular de ensino.

O estágio que se propõe neste projeto não é uma novidade. Já existe e funciona muito bem em alguns órgãos como a Câmara dos Deputados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e outros. O que se verifica naqueles órgãos é a ocupação integral dos menores. No período da manhã ou da tarde trabalham e no outro estudam. Resta pouco tempo para ficarem na rua.

Com a criação do programa, ao adolescente de baixa renda será dada a oportunidade da realização de um estágio, como complementação do ensino, mediante o acesso, destes jovens, aos treinamentos existentes nos órgãos públicos. Além de preparar para o mercado de trabalho, o presente programa garante ao jovem o recebimento de bolsa de aprendizagem, cujo valor observará o salário-mínimo-hora, em complemento à renda familiar do menor, além de vale-refeição, vale-transporte e vestuário específico para o exercício das atividades.

Ademais, a proposição dará oportunidade ao adolescente carente, tirando-o, muitas vezes, das ruas, afastando-o das drogas e da criminalidade, e proporcionando-lhe, como já se disse, treinamento e aprendizado, que, indiscutivelmente, serão de grande importância para inseri-lo no mercado de trabalho.

Segundo dados constantes do boletim estatístico de pessoal, de novembro de 2003, do Ministério do Planejamento, a Administração Pública Federal direta e indireta possui cerca de novecentos e trinta mil servidores ativos. Observe-se que os dados referem-se a servidores ativos e não ao total de cargos existentes na Administração Pública Federal. O presente Projeto

atingirá até 10% do total de cargos existentes na Administração Pública Federal direta e indireta.

Considerando-se o quantitativo de um milhão de cargos, serão beneficiados, num primeiro momento, cerca de cem mil adolescentes carentes, multiplicando-se este número com o passar dos anos.

Por fim, os estados, municípios e empresas privadas que aderirem ao programa, seriam beneficiados com incentivos fiscais e tributários a serem definidos pelo Poder Executivo, ampliando sobremaneira o seu alcance.

Além disso, os jovens que obtiverem bom aproveitamento no estágio, receberão do programa um certificado de êxito e serão cadastrados no Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego criado pela Lei nº 10.748/2003.

De todas as vantagens que possam advir da aprovação da iniciativa, talvez a maior e melhor de todas, seja a preparação, em bases sólidas, do cidadão do amanhã.

Sala das Sessões 27 de maio de 2004. – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.748, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2004 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação, será regida pela presente lei.

Art. 2º No exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação estão compreendidas:

I – a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamentos, patrulhamento, policiamento e demais operações ou

atividades relacionadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e à segurança pública;

II – a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura e logística necessárias; e

III – a implantação de programas e projetos de controle, ocupação e proteção da fronteira.

§ 1º No caso de o plano de manejo da unidade não estar concluído, as atividades previstas no inciso II, quando fora da faixa de fronteira, deverão ser compatíveis com as diretrizes de implantação da unidade de conservação.

§ 2º O órgão responsável pela administração da unidade de conservação será comunicado das atividades a serem desenvolvidas na unidade, sempre que possível.

Art. 3º O Ministério da Defesa participará da elaboração, da análise e das atualizações do plano de manejo das unidades de conservação localizadas na faixa de fronteira.

Parágrafo único. Os planos de manejo e respectivas atualizações, referidos no **caput**, serão submetidos à anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil possui vastas áreas consideradas propriamente como de proteção ambiental e, a fim de viabilizar a garantia desse patrimônio para gerações futuras, criou variado sistema preventivo e repressivo de tutela. A lembrar que, nos termos do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 9.985, de 2000, por unidade de conservação entende-se o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Tal patrimônio deve ser protegido por vários motivos e modos. E uma das razões primordiais é por função de defesa, já que os recursos naturais em geral fazem parte da soberania estatal. Nossa Constituição, inclusive, reconhece essa função de defesa ao considerar esses recursos como bens da União e associá-los à competência do Conselho de Defesa Nacional.

Refere-se ao art. 91, § 1º, inciso III, quando menciona que compete ao Conselho:

propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do

território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo.

Por outro lado, em caso de coincidência de unidades de conservação em faixa de fronteira, há o imperativo de regulação por lei insito no § 2º do art. 20, da Constituição Federal, que dispõe:

A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Nesse sentido, lei deveria regular a ocupação e utilização de faixa de fronteira, não sendo meio próprio a definição de ocupação e uso dessas áreas mediante decreto, como é o caso hoje em relação às unidades de conservação (Decreto nº 4.411, de 2002).

Importa ressaltar que não há dissonância quanto à finalidade constitucional de proteger o meio ambiente pelo fato desse diploma jurídico prever motivos e premissas diferenciadas de proteção. Ou seja, as Forças Armadas e a Polícia Federal, ao incluir hipótese de instalação de unidades, não manterão atividades danosas às unidades de conservação, ao contrário, serão feitas em prol desse patrimônio e em seu respeito.

Ademais, recorda-se que, nos termos do **caput** do art. 225 da Constituição Federal o Poder Público e a coletividade, todos, têm o dever de defender e preservar o ambiente ecologicamente equilibrado. E, naturalmente, as Forças Armadas e a Polícia Federal recebem, do ponto de vista da estrutura estatal, papel primordial nessa defesa.

Dessa forma, temos a certeza de que a presente proposição preencherá importante lacuna de nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004. – Senador **Augusto Botelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 20. São bens da União:

.....
 § 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

“Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

.....
 § 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

.....
 III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

.....
 “Art. 225. Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

.....
LEI Nº 9.985, DE 2000

“Art. 2º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I – unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;”

.....
DECRETO Nº 4.411, DE 2002

.....
 Art. 1º No exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação, estão compreendidas:

I – a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamentos, patrulhamento, policiamento e demais operações ou atividades relacionadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e à segurança pública;

II – a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutu-

ra e logística necessárias, compatibilizadas, quando fora da faixa de fronteira, com o Plano de Manejo da Unidade; e

III – a implantação de programas e projetos de controle, ocupação e proteção da fronteira.

§ 1º No caso de o plano de manejo da unidade não estar concluído, as atividades previstas no inciso II, quando fora da faixa de fronteira, deverão ser compatíveis com as diretrizes de implantação da unidade de conservação.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Of. nº 512/04-BLP

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Coronel Alves (PL/AP), na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado João Paulo Gomes da Silva (PL/MG), em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 187, de 13 de maio de 2004, que “Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao Ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica a Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o aviso que será lido a seguir.

Sobre a mesa, aviso do Tribunal de Contas da União que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
(AUTUAÇÃO)**

Nº 11, de 2004-CN (nº 725/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 510, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, tendo em vista a realização de obras de Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso (PT 26.782.0220.2841.0051) e Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso (PT 26.782.0220.2834.0051).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Tribunal de Contas da União que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Aviso nº 605-GP/TCU

Brasília, 14 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para levar ao conhecimento dessa Casa Legislativa os seguintes fatos.

No dia 25 de agosto de 2003, foi concedida aposentadoria ao Ministro deste Tribunal Iram Saraiva, abrindo, conseqüentemente, uma vaga a ser preenchida mediante iniciativa do Senado Federal.

A vacância desse cargo, que já se estende por mais de sete meses, tem gerado sérios problemas na distribuição de processos, além de provocar risco de falta de **quorum** para o funcionamento das sessões do Plenário e das Câmaras desta Corte de Contas.

O quadro tende a agravar-se em razão da iminente aposentadoria do Ministro Humberto Souto, que completará setenta anos em 3 de junho próximo.

Ante tal circunstância, e na certeza de que a sensibilidade, a reconhecida competência e a sabedoria de Vossa Excelência indicarão o caminho certo para a solução da presente situação, encareço a prestimosa

compreensão do nobre Presidente em face da difícil conjuntura por que passa o TCU, decorrente do não-provimento, até o momento, do referido cargo.

Assim, confiante na especial atenção por parte de Vossa Excelência quanto à necessidade ora exposta, antecipo os meus profundos agradecimentos e aproveito o ensejo para renovar-lhe minha expressão de alta consideração e distinguido apreço.

Respeitosamente, – Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem a palavra pela ordem, o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PMDB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a me conceda a palavra para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cheguei aqui bem no início da sessão e gostaria de falar pela Liderança da Minoria antes da Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência registra, então, que fica assegurada a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Garibaldi Alves Filho, ao Senador Paulo Paim e à Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos, antes da Ordem do Dia.

O Senador Rodolpho Tourinho terá assegurada, após a Ordem do Dia, a palavra para falar pela Liderança.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, por até cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, alínea a, do Regimento Interno. Em seguida, falará o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um Senador a mais, um Parlamentar a mais que não consegue calar-se olímpicamente diante do descalabro que se tornaram as medidas provisórias neste País. Infelizmente, temos sentido diariamente aqui, no Senado, as conseqüências nefastas do uso indiscriminado e ostensivo de medidas provisórias pelo atual Governo, como se elas tivessem o condão de sanar todos os problemas que geram estagnação econômica e desemprego no Brasil.

É fato que as medidas provisórias se transformaram numa espécie de panacéia contra todos os supostos males e inconvenientes da elaboração legislativa convencional, produzida, ordinariamente, por Deputados e Senadores.

Esse ponto merece, aliás, uma ressalva especial. O mecanismo da medida provisória em si não é nada novo. Como sabemos, medidas provisórias vieram a substituir o antigo decreto-lei vigente na Constituição anterior, com o uso restringido, desta feita, a um certo número de matérias que demandassem especial urgência em sua apreciação.

Nesse contexto, creio ser válido enfatizar que mesmo sistemas como o norte-americano, que consagram com notável rigidez a separação entre Poderes, contemplam alguma forma de participação do Poder Executivo no processo legislativo, quer seja mediante o poder de veto, quer seja por meio da possibilidade da apresentação de projetos de lei.

O problema é que, no Brasil, os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, raras vezes, são observados, o que leva não só à banalização do uso de medidas provisórias – em que o atual Governo é, aliás, exemplo notório –, mas também a um certo esvaziamento da atribuição de legislar, que por definição é atividade afeita ao Poder Legislativo.

O Presidente Lula, ao centralizar em si a inexecutável tarefa de resolver todos os problemas nacionais,

acaba por atropelar a necessária harmonia e independência entre Poderes. A sanha legiferante desse Governo tem sido tamanha, que até seus próprios aliados, notadamente os Presidentes de ambas as Casas legislativas, já manifestaram em público seu incômodo com a avalanche de medidas provisórias promulgadas pelo atual Chefe do Executivo.

Permita-me acrescentar, porém, Sr. Presidente, meu amigo Senador Paulo Paim, que o incômodo e o desconforto com a falta de critérios do Governo não se adstringem aos ilustres Presidentes João Paulo Cunha e José Sarney; sentimo-nos igualmente aviltados os Parlamentares que acreditamos no processo legislativo e na representatividade política que obtivemos democraticamente nas urnas.

Os sucessivos trancamentos de pauta – dos quais somos testemunhas diárias – são nada menos que constrangedores. O constrangimento só aumenta, se nos recordamos dos vários compromissos assumidos pelo então candidato Lula, de acabar com o uso indiscriminado de medidas provisórias.

Ironicamente, o Governo de um Presidente que assinou a Carta de 1988 como Deputado Constituinte é o que, proporcionalmente, mais tem editado medidas provisórias nos últimos tempos, com a nada invejável média de 5,12 medidas provisórias promulgadas por mês.

Se, por um lado, devemos reconhecer que todos os Governos anteriores – incluídos nessa conta os oito anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso – se valeram da instituição de medidas provisórias em momentos discutíveis; por outro, nenhum Presidente anterior havia chegado ao paroxismo em que nos vemos com a atual Chefia do Executivo.

Contudo, o fato é que, em maior ou menor grau, desde a promulgação da Constituição de 1988 têm sido distorcidos os objetivos do legislador constituinte no que tange às medidas provisórias – que, aliás, visavam ao regime parlamentarista de governo. O parlamentarismo, como sabemos, Sr. Presidente, nunca se materializou, e ficamos apenas com o efeito colateral do uso abusivo de medidas provisórias.

Refiro-me neste meu pronunciamento ao número de medidas provisórias, porque o Presidente Lula disse alto e bom som, quando era Deputado Federal, que medidas provisórias deveriam ser extintas. Só assim poder-se-ia diferenciar o Executivo do Legislativo e dar democraticamente condições de trabalho aos legítimos representantes do povo, que são os Deputados Federais e os Senadores.

É certo, Sr. Presidente, que as medidas provisórias têm prejudicado, e muito, o andamento do nosso trabalho. E estão prejudicando a emenda parlamentar,

que estamos elaborando aqui, que eleva o salário mínimo dos nossos trabalhadores.

Fica aqui o nosso registro. Sr. Presidente. E peço que meu discurso seja publicado na íntegra para constar dos Anais da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um Senador a mais, um Parlamentar a mais que não consegue calar-se olímpicamente diante do descabro que se tornaram as medidas provisórias neste País. Infelizmente, temos sentido diariamente aqui, no Senado, as conseqüências nefastas do uso indiscriminado e ostensivo de medidas provisórias pelo atual Governo, como se elas tivessem o condão de sanar todos os problemas que geram estagnação econômica e desemprego no Brasil.

É fato que as medidas provisórias se transformaram numa espécie de panacéia contra todos os supostos males e inconvenientes da elaboração legislativa convencional, produzida, ordinariamente, por Deputados e Senadores.

Esse ponto merece, aliás, uma ressalva especial. O mecanismo da medida provisória, em si, não é nada novo. Como sabemos, as medidas provisórias vieram substituir o antigo decreto-lei vigente na Constituição anterior, com o uso restringido, desta feita, a um certo número de matérias que demandassem especial urgência em sua apreciação.

Nesse contexto, creio ser válido enfatizar que mesmo sistemas como o norte-americano, que consagram com notável rigidez a separação entre Poderes, contemplam alguma forma de participação do Poder Executivo no processo legislativo, quer mediante o poder de veto, quer por meio da possibilidade de apresentação de projetos de lei.

O problema é que, no Brasil, os pressupostos constitucionais de urgência e relevância raras vezes são observados, o que leva não só à banalização do uso de medidas provisórias – em que o atual Governo é, aliás, exemplo notório –, mas também a um certo esvaziamento da atribuição de legislar, que por definição é atividade afeita ao Poder Legislativo.

O Presidente Lula, ao centralizar em si a inexecutável tarefa de resolver todos os problemas nacionais, acaba por atropelar a necessária harmonia e interdependência entre Poderes. A sanha legiferante deste Governo tem sido tamanha, que até seus próprios aliados, notadamente os Presidentes de ambas as Casas Legislativas, já manifestaram em público seu incômodo

com a avalanche de medidas provisórias promulgadas pelo atual Chefe do Executivo.

Permita-me acrescentar, porém, Sr. Presidente, que o incômodo e o desconforto com a falta de critérios do Governo não se adstringem aos ilustres Presidentes João Paulo Cunha e José Sarney; sentimo-nos igualmente aviltados os Parlamentares que acreditamos no processo legislativo e na representatividade política que obtivemos democraticamente nas urnas.

Os sucessivos trancamentos de pauta – dos quais somos testemunhas diárias – são nada menos que constrangedores, Sr. Presidente. O constrangimento só aumenta se nos recordamos dos vários compromissos, assumidos pelo então candidato Lula, de acabar com o uso indiscriminado de medidas provisórias.

Ironicamente, o Governo de um Presidente que assinou a Carta de 1988 como Deputado constituinte é o que, proporcionalmente, mais tem editado medidas provisórias nos últimos tempos, com a nada invejável média de 5,12 medidas provisórias promulgadas por mês.

Se, por um lado, devemos reconhecer que todos os governos anteriores – incluídos nesta conta os 8 anos de Fernando Henrique Cardoso – se valeram da instituição de medidas provisórias em momentos discutíveis; por outro, nenhum Presidente anterior havia chegado ao paroxismo em que nos vemos com a atual Chefia do Executivo.

Contudo, o fato é que, em maior ou menor grau, desde a promulgação da Constituição de 1988 têm sido distorcidos os objetivos do legislador constituinte no que tange às medidas provisórias – que, aliás, visavam ao regime parlamentarista de governo. O parlamentarismo, como sabemos, nunca se materializou, e ficamos apenas com o efeito colateral do uso abusivo de medidas provisórias.

Em face das atuais perdas que o Parlamento vem sofrendo à custa dos despropósitos governamentais, é mais do que oportuno, é simplesmente fundamental discutirmos mecanismos para coibir os atuais abusos. A prática tem demonstrado, de forma cabal, que as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, não são suficientes para restaurarmos a harmonia e a interdependência entre os Poderes.

Não é demais lembrar, à guisa de conclusão, que a atual hipertrofia do Executivo, promovida com especial zelo pelos atuais governantes, não prejudica apenas esta Casa Legislativa, ou a Câmara dos Deputados, mas prejudica, sobretudo, o País, com o empobrecimento do debate político e com a insegurança jurídica advinda da profusão legislativa, emanada do Palácio do Planalto.

Não podemos – nem devemos – aceitar tais conseqüências.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

A Presidência convida o Senador Ramez Tebet para usar a palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PMDB, e faz um apelo a todos os Srs. Senadores para que fiquem dentro do prazo, para que outros tantos que estão inscritos não façam a justa reclamação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinceramente, ocupo esta tribuna com muita preocupação, porque há uma movimentação na Câmara dos Deputados, promovida pelo próprio Governo, juntamente com Governadores, com o objetivo de retardar a reforma tributária.

A reforma tributária foi maturada e amplamente discutida aqui no Senado da República. Como representante do Centro-Oeste, lutamos com afinco para defender os interesses da nossa região, entendendo que uma reforma tributária tem que contemplar a Federação brasileira e não pode ser feita para proteger os Estados ricos, em detrimento dos pobres.

É preciso que essa reforma olhe os interesses da Federação brasileira. E fazer uma reforma tributária de acordo com os interesses da nossa Federação significa olhar para os Municípios, significa pensar nos Estados, significa fazer uma reforma para diminuir as desigualdades regionais e sociais, significa diminuir a carga tributária. É dito e comprovado que o nosso Brasil possui uma das maiores cargas tributárias do mundo, talvez a maior. É preciso, portanto, desenvolver esforços para diminuí-la, a fim de que as empresas possam se organizar melhor e ter condições de promover investimentos.

Em suma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nossa reforma tributária seja do interesse geral!

Nós lutamos muito aqui pelo Centro-Oeste. Não pode agora a Câmara, não pode o Congresso ou o próprio Governo sucumbirem diante das exigências de Estados mais fortes da Federação brasileira. Alegam esses Estados que vão perder receita, esquecendo-se de que, na reforma tributária, nós temos que ter uma visão de Brasil, mais do que uma visão verdadeiramente regional. E quando eu falo que estou defendendo o Centro-Oeste – e Senadores falam em defender o Norte ou em defender o Nordeste – é devido às desigualdades regionais que existem.

Pois bem! Não dá para acreditar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a reforma tributária, nobre Senadora Heloísa Helena, fique agora emperrada lá na

Câmara para atender aos Estados ricos em detrimento de nós outros, que tanto aqui lutamos para defender nossos Estados, Estados cujo desenvolvimento precisa ser alavancado.

Nós acreditamos que o desenvolvimento deste País passa necessariamente pelo interior. Se falamos tanto em concentração de renda, por que os Estados que podem mais não abrem um pouquinho das suas receitas em favor dos que podem menos? Por que, por exemplo, querer retirar do texto da reforma tributária a alíquota zero para os insumos, para as matérias-primas importadas e que dizem respeito aos fertilizantes? Por que os genéticos haverão de ser tributados?

Positivamente, causa-me espécie isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Ouvi, ontem, aqui desta tribuna, o próprio Líder do Governo, o Senador Aloizio Mercadante, dizendo que isso vai trazer sérios prejuízos ao País. Mas isso é o que pensa uma parte do Governo, não sei se é o Governo todo. Às vezes, alguns integrantes do Governo fazem discurso de um lado; e outros, de outro. Parece que não há uniformidade.

Mas, em verdade, as coisas ficam paradas. Como vamos buscar investimentos para o País se os investidores não sabem quanto vão pagar de impostos? Pior ainda, eu acho: estamos proclamando que vamos fazer ou que fizemos a reforma tributária. Isso foi propalado aos quatro cantos, quando sabemos que o que o Senado aprovou, o que o Congresso Nacional aprovou até agora nada mais foi do que a garantia das receitas que a União não poderia perder, como, por exemplo, a CPMF. Essa, sim, foi prorrogada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A DRU, essa, sim, foi prorrogada. Princípios, nós estabelecemos. Mas a verdadeira reforma tributária não foi feita – a campanha soou – e parece-me que não vai ser feita mesmo, não vai haver mudança coisa nenhuma. Infelizmente, vamos continuar com uma carga tributária muito elevada, e querendo crescer, querendo gerar emprego, querendo ter mais trabalho e mais renda neste País.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Vou encerrar dizendo ao Senador Mão Santa que estou indo hoje, com muita satisfação, ao Estado do Piauí, que S. Ex^a tão bem representa aqui, junto com o Senador Alberto Silva e o Senador Heráclito Fortes. Vou lá e vou ter que dizer alguma coisa. Fui convidado pela Faculdade Camilo Filho falar sobre a Lei Falimentar. Camilo Filho, S. Ex^a me informou, foi um dos maiores

reitores, senão o maior, que o seu Estado já teve. Faleceu, e a faculdade hoje é dirigida por seu filho...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Não posso deixar de lá abordar a reforma tributária, porque assola todos nós, brasileiros. Isso nos preocupa porque o Brasil está precisando, Sr. Presidente, de regras fixas; o Brasil está precisando saber o caminho que vai tomar. E, sem reforma tributária, como é que vamos ter investimentos? Positivamente, vamos ficar aqui reclamando a vida inteira por mais empregos, por mais trabalho, por mais renda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Registro a presença entre nós da Prefeita de Florianópolis, com quem tive a alegria de ser Deputado Federal, Prefeita Ângela Amin.

Senador Mão Santa, V. Ex^a dispõe da palavra por 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Ramez Tebet, o Piauí ansiosamente o aguarda. V. Ex^a é uma das personalidades mais caras da política. Recentemente, o Piauí se encantou com a coragem e com a sabedoria de Heloísa Helena, essa bela e brilhante Senadora. Hoje a Faculdade Professor Camilo Filho e a OAB receberão V. Ex^a que fará importantes palestras. Isso, sem dúvida nenhuma, é um fator de alegria no Piauí democrático porque V. Ex^a é uma das maiores lideranças do nosso PMDB, o partido mais querido do Piauí, que, com toda certeza, vencerá as eleições na capital e na maioria das cidades piauienses, graças à liderança ímpar de nosso Presidente, o Senador Alberto Silva.

Senador Paulo Paim, eu esperava até do Rio Grande do Sul porque era um caso de empatia, de horóscopo, meu com os gaúchos e, quis Deus estar aí a seu lado o Sérgio Zambiasi. Tenho devoção a Getúlio Vargas, a Alberto Pasqualini, a João Goulart e a esses brilhantes Senadores.

Interessante que ontem, Senador Zambiasi – V. Ex^a que é da comunicação – recebi um Prêmio Integração, de Santa Catarina. Fiquei perplexo. Esse prêmio é do jornalista Hélio Henrique, da TV Araguara. Eles deram essa comenda a mim, como sou Senador, a Deputados Federais, a Estaduais e a políticos. Senador Romeu Tuma, fiquei atentando: Santa Catarina. O Governador talvez tenha influenciado, porque, quando entrei no PMDB, ele era Presidente Nacional. Foi ele

que abonou a nossa ficha e, daí, foram boas bênçãos, pois venci duas vezes eleições de Governador por esse PMDB. Pensei no Bornhausen, no Leonel Pavan, mas acredito mesmo que a maior influência, Senador, deve ter sido da nossa Senadora, porque é da região, Ideli, reconhecendo que tento querer colocar o PT nos trilhos; que o PMDB seja a luz do PT.

Tanto é verdade que quero trazer aqui em homenagem à minha ligação com os gaúchos, meus maiores amigos são gaúchos, Léo Gomes, de Dom Pedrito, Jaime Pieta, médicos, e, em homenagem a outro gaúcho extraordinário – ninguém o excedeu em bravura – Leonel Brizola.

Muitos não haviam nascido quando os militares queriam anteceder o golpe e impedir o gaúcho João Goulart, que estava na China, de tomar posse. E a cadeia de Brizola, a cadeia da liberdade, da legalidade... Eu escutava, nas madrugadas no Piauí.

Trago uma análise deste bravo Leonel Brizola: é uma vida, é um símbolo, é uma fonte de inspiração e de luta. Esse, sim, combateu a ditadura, evitou um tempo, foi punido por ela e aclamado pelo povo do Brasil.

Sem dúvida nenhuma, hoje, ninguém mais conhece os problemas do País do que Leonel Brizola, e feliz do homem – está na Bíblia, Paulo Paim – que envelhece nas suas atividades, no seu ideal e na sua profissão. E ele continua combatendo o bom combate, como disse o apóstolo Paulo, percorrendo o seu caminho e pregando a sua fé.

E ele faz um paralelo aqui entre Lula e Kirchner. Senador Ramez Tebet, entendo que o Presidente Lula goste de viajar, e viajar é bom; ele gosta de ter momentos alegres, de beber, e beber é bom – também tomo as minhas. Se encontrar com Sua Excelência vou perguntar o que achou do saquê. Agora, deve tomar umas tequilas. Então, passe ali pela Argentina, bem aí. Lá tem um vinho bom... O vinho argentino está melhorando, está competitivo com o chileno.

Vamos e venhamos: Lula foi eleito com mais de 60%. Kirchner, com pouco mais de 20% porque não houve segundo turno, já que o Menem desistiu. É aquilo que digo: Senador Ramez Tebet, a experiência é a mãe de todas as ciências. Mas o Kirchner tinha sido alcaide, que é o mesmo que prefeitinho, e governador do seu Estado. De repente, a Argentina que estava no caos, está numa boa. Eles podem tomar vinho. E aqui o operário do Brasil, Senadora Heloísa Helena, não pode tomar aquela cervejinha. O Lula dizia que o operário tinha direito de ter um salário digno e, no fim da semana, tomar, com sua Adalgisinha, com sua mulherzinha, sua cervejinha, porque o dinheiro não está dando nem para cachaça e água.

Olhai o painel, Senador Reginaldo Duarte. Lembre-se do Padre Cícero que faz milagres. Vamos nos apegar a Padre Cícero para encaminhar o PT e o Lula. Olhai a data: 27 de maio. Eis a maior vergonha. Senador José Jorge, lembra-se de Getúlio? Paim, talvez V. Ex^a ainda não tivesse nascido. Eu era menino e todo 1º de maio Getúlio Dorneles Vargas, o pai do trabalhador, o pai dos pobres, todo o Brasil parava e o ouvia, Senadora Heloísa Helena. Talvez V. Ex^a não houvesse nascido nessa época. Eu nasci na época da guerra, em 1942. E ainda pequenininho, lá no meu Piauí, ouvia Getúlio dizer: “Trabalhadores do Brasil” e anunciar o salário mínimo que ele criou.

Jovens, sabem de quanto era o salário mínimo no valor de hoje? Nós nos atualizamos. Busquei essa informação na Fundação Getúlio Vargas, eles calcularam – tudo se calcula; quem sabe calcula. O núcleo duro não sabe isso e custa a aprender. Temos ensinado. O salário mínimo equivalia a R\$600,00. Que vergonha, ó Boris Casoy! Que vergonha dizer isso no dia 27 de maio!

O Partido dos Trabalhadores, aliás, aquele que o representa trabalhou muito pouco. Aposentou-se cedo. Sei que foi uma infelicidade, mas pegou essa toga.

Vinte e sete de maio! Há sessenta anos o trabalhador tinha um salário melhor.

Senador Paulo Paim, que preside esta sessão em nome de Deus e de Getúlio – o Presidente Sarney foi ali em um tratamento –, V. Ex^a está aí. Deus coloca o homem certo: um gaúcho. Olha o compromisso com Getúlio! V. Ex^a é a cara do Congresso. Foi Deputado Federal e hoje é Senador.

Avançou o Congresso em abril, mas o trabalhador já está no mês de maio. Então, andamos para trás. Além do paradão do Executivo, Senador Ramez Tebet, deu uma marcha a ré o Legislativo. Deveria votar em abril este Congresso, mas perderam ali uma votação e ficaram com medo. Enquanto isso Lula viaja.

Como diz Brizola sobre a Argentina, Kirchner não contratou Duda “Goebbels” Mendonça nem prometeu qualquer espetáculo do crescimento. No entanto, depois de um ano de governo, segundo pesquisas recém-divulgadas pelo jornal **Clarín**, ele tem o apoio de 80% dos argentinos. Quem planta colhe. Lula, pelos dados do Datafolha, beira 20% de aprovação.

Senador Paulo Paim, Senador Romeu Tuma, a Argentina cresce 10% ao ano e consegue reduzir o desemprego gigante que enfrenta, enquanto aqui o nível do emprego cai e o PIB patina próximo a zero. Esta é a diferença: o Governo Kirchner endureceu com o FMI. Isso não é privilégio de argentino, não. Juscelino Kubitschek e Getúlio Vargas endureceram, e o Lula amoleceu e se entregou, como diz a Senadora Heloí-

sa Helena, aos banqueiros internacionais, os gigolôs do dinheiro.

Senador Papaléo Paes, o PT contrariou o que ensinou Rui Barbosa, não aprendeu o que ele disse: “A primazia tem que ser do trabalho e do trabalhador, que é quem cria as riquezas”. O trabalho e o trabalhador vêm antes, depois é que vem a riqueza e o dinheiro. O PT inverteu, entregou-se ao dinheiro, ajoelhou-se, humilhou-se, vendeu-se aos banqueiros internacionais, aos que ganham dinheiro. Esta é a verdade.

Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo...”. Ó, mineiro Hélio Costa, por que Tiradentes foi enforcado? Porque combateu a derrama, os impostos altos. O PT é o partido dos tributos, porque só se tem visto nesta Casa aumentar impostos: CPMF, Cofins. Não regulamentou o Imposto de Renda e a carga de impostos.

Senador Hélio Costa, posso dizer porque sou trabalhador. Em 1970, V. Ex^a estava trabalhando nos Estados Unidos, e eu já estava aqui. Não neste plenário, pois meu templo de trabalho era uma sala de cirurgia. Com essas mãos guiadas por Deus, salvava uma vida aqui e outra acolá, ganhava muito dinheiro como cirurgião. Naquele tempo, quem fazia minha declaração de Imposto de Renda era o irmão de Renato Aragão – ele é cearense, mora em minha cidade. Meus colegas que compunham minha equipe de cirurgia já morreram. O anestesista e o cardiologista Dr. Mário Lage diziam: “Mão Santa, a gente trabalha um ano, doze meses; um mês é para o governo”, e se lamentava. Agora, Senador Hélio Costa, atentai à derrama, reviva Tiradentes! Agora, brasileiros e brasileiras, cada um está trabalhando doze meses – doze! –, cinco são do governo, que não dá nada de volta. Na educação, na saúde, na segurança, o governo está reprovado. Não é Fome Zero, não; é governo zero.

Senador Hélio Costa, estude Norberto Bobbio, o maior teórico político, Senador vitalício da Itália – o país do Renascimento –, que disse simplesmente que o **minimum minimorum** tem que existir. O Senador José Jorge, que foi seminarista, sabe latim.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, liberdade é o mínimo. Que garanta o governo segurança à vida, à liberdade e à propriedade. O mínimo que se espera de um governo é a garantia da segurança. Nada disso o nosso governo garante: nem a segurança à vida, nem à liberdade, nem à propriedade.

Concedo um aparte ao grande líder do nosso Nordeste, que venceu o apagão, José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Muito obrigado. Quero apenas esclarecer que nunca fui seminarista, mas teria muito orgulho se tivesse sido.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É que V. Ex^a fala tanto em Cristo, em Deus, empata com os Senadores Marcelo Crivella e Magno Malta, que pensei nessa formação teológica.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Eu estudei em colégio católico e me orgulho muito disso, mas nunca fui seminarista. Mas quero me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento, cheio de verdades. Felicito-o mais uma vez, porque sou o próximo orador, e um embaixador me aguarda.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O Governo Kirchner endureceu com o FMI, em lugar de aceitar e ampliar as regras que lhe impunham, como fez Lula.

O Banco Central argentino pratica taxa de juros reais quatro vezes menor que a brasileira. A carga tributária é de 24% contra 37% do Brasil. Aqui, de doze meses trabalhados, cinco são para o governo.

Leonel Brizola faz a seguinte reflexão: no regime presidencialista, o governante é muito mais do que um simples político ou administrador, ele é o grande catalisador do sentido nacional; se ele é fraco, dócil, submisso aos poderosos, incompetente na administração e incapaz de apontar caminhos para o País, então toda a Nação definha e fragiliza-se.

O Presidente Kirchner, sem dúvida, é um progressista, não um extremista ou radical, e o povo argentino percebe nele a determinação de enfrentar os interesses dos poderosos e a vontade de transformar o país. Ele governa com energia, bom-senso e independência.

A Sra. Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Enfim, o povo sente que o Presidente Kirchner está com a Argentina e com os argentinos; aqui, sentimos que o Presidente Lula está com os banqueiros internacionais.

Concedo um aparte à brilhante Senadora Heloísa Helena.

A Sra. Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Mão Santa, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, pois também me sinto extremamente constrangida com esta situação. Quem teve oportunidade de analisar a última pesquisa feita pelo próprio Fundo Monetário Internacional pode perceber que, dos 29 países que tinham relações institucionais com o Fundo Monetário, os únicos que conseguiram viabilizar alternativas de crescimento econômico foram justamente aqueles que fizeram moratória ou aqueles que repactuaram com os credores internacionais em molde completamente distinto do adotado pelo Governo brasileiro.

Sinto-me até mal ao dizer isso. Às vezes penso que só não peço desculpas ao povo brasileiro por ter dedicado os melhores anos da minha vida para construir o que se tornou uma farsa política, uma fraude intelectual, porque o fiz não por bravata, não por demagogia eleitoralista, não por vigarice política. Eu acreditava naquilo que estava propondo e nas pessoas que defendia, perante o imaginário popular, diante do povo brasileiro, para legitimá-las como alternativas concretas de mudanças estruturais profundas. Na realidade, o que gera a ineficácia do Governo, Senador Mão Santa, o que gera a subserviência, a fraqueza, a covardia política diante do Fundo Monetário Internacional, do capital financeiro, das instituições de financiamento multilaterais, é a ambivalência política. Creio que é essa ambivalência que marca profundamente, porque, como sabe V. Ex^a, ela não serve para a formação do caráter pessoal nem para a administração pública. Assim, querer servir a Deus e ao diabo ao mesmo tempo acaba gerando uma fragilidade gigantesca, como a da inserção do Brasil na tal globalização capitalista. Como bem disse V. Ex^a, vários outros países – não apenas a Argentina e a Malásia – conseguiram, tanto por meio da moratória como pela repactuação com os credores internacionais em moldes que preservavam a soberania nacional, viabilizar alternativas de dinamização econômica, alternativas de desenvolvimento econômico extremamente distintas das que adotamos hoje. Portanto, continuo sempre acreditando – porque se a fé não mover os nossos passos vamos simplesmente para casa, cuidar dos nossos filhos –, esperando que haja mobilização popular, pressão popular, que haja independência dos Parlamentares, e que eles pensem mais no povo brasileiro e menos em se lambuzar no banquete farto do Palácio. Assim, poderíamos criar realmente alternativas de desenvolvimento econômico distintas das que estão viabilizadas hoje e que geram desemprego, desestruturação de parques produtivos, destruição de milhões de postos de trabalho, ausência de investimentos, de uma forma geral. Quero, portanto, parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a. Como o Senador José Jorge tem um compromisso em seguida, S. Ex^a queria falar antes de se retirar do plenário.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O compromisso maior do Senador José Jorge é com o Nordeste e com o Brasil, que estamos agora defendendo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu pediria permissão para tentar sintetizar a sabedoria da Senadora Heloísa Helena. S. Ex^a diz que o Presidente da República está colhendo os frutos amargos da sua infidelidade: a traição, o espetáculo do crescimento, o emprego que viria, a renda média, a valorização do servidor público, etc.

Senadora Ideli Salvatti, comecei enaltecendo Santa Catarina e agradecendo o diploma.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E passarei agora às mãos de V. Ex^a, confiando na sua inteligência e na sua bravura, todos os indicadores e dados aqui contidos sobre o desenvolvimento da Argentina no governo do grande Presidente Néstor Kirchner.

Pediria ainda permissão para ler algo, Sr. Presidente. V. Ex^a não pode negá-la, porque tem que ser respeitada a ausência do estadista Presidente Sarney. Todos têm que ler, e para o núcleo duro essa é uma boa oportunidade de aprendizado. Crônicas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS. Fazendo soar a campanha.) – Senador Mão Santa, já se passaram cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não. Quero apenas ler estas palavras do Presidente José Sarney: “Ninguém escolhe o tempo que governa. E cada governante vive sua circunstância”.

O Presidente Sarney, com sua experiência, que deve ser a luz, diz o seguinte: “Vai ser impossível crescer em crise, e fora do crescimento não há salvação”.

Essas são as palavras do estadista Sarney, aconselhando o PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador José Jorge.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enquanto V. Ex^a se dirige à tribuna, Senador, eu gostaria de registrar o recebimento de um documento de autoria dos Deputados Chico Alencar e Walter Pinheiro. Trata-se de declaração assinada por 21 Parlamentares apoiando a visão que este Parlamentar tem do salário mínimo.

Usarei o meu tempo na tribuna para fazer a leitura do documento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero apenas fazer a minha inscrição, pela Liderança do PT, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador José Jorge, por até 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria hoje de falar um pouco sobre a relação entre as organizações não-governamentais e os governos – tanto o Governo Federal quanto os Governos Estaduais e Municipais –, sobre o papel importante que essas organizações podem ter na administração pública brasileira, ao exercerem algumas funções para melhorar a vida da população, e também sobre a necessidade de o Governo realizar uma fiscalização explícita daquelas organizações não-governamentais que recebem recursos públicos.

Todos sabemos que o fenômeno das organizações não-governamentais começou a ocorrer no final da década de 80 e no início da década de 90. No mundo inteiro, particularmente nos Estados Unidos, na Europa e, depois, no Brasil, diversas instituições começaram a ser criadas, para cuidar de assuntos específicos, principalmente na área da ecologia, da preservação de recursos naturais, depois se expandindo para diversas outras áreas. No Brasil temos um grande número de organizações não-governamentais.

No início, essas organizações não utilizavam recursos públicos, Senador Reginaldo Duarte. Elas eram criadas exatamente para utilizar recursos obtidos nas comunidades, nas empresas, enfim, recursos diferentes dos públicos, para ter independência e representar a sociedade perante o Governo, as empresas e outros grupos sociais por acaso existentes.

Com o tempo, no Brasil, as organizações não-governamentais passaram a ser um braço do Governo, uma parcela do Governo, e atualmente são instituições que recebem vultosos recursos públicos para prestar alguns serviços que, na verdade, caberiam ao Governo.

Tivemos, inclusive, oportunidade de tratar desse assunto no Senado – o Senador Ney Suassuna deve lembrar-se muito bem –, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais (ONGs), criadas pelo Requerimento nº 22, de 2001. Essa CPI funcionou, e o seu relatório encontra-se em minhas mãos.

Tal comissão, como resultado final, apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 07, de 2003, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre o registro, a fiscalização e o controle das organizações não-governamentais e dá outras providências. O projeto é de autoria da CPI das ONGs – nome pelo qual ela ficou conhecida – e traz como justificativa exatamente a necessidade de

que essas entidades sejam registradas e fiscalizadas, para que esses vultosos recursos públicos sejam, então, bem aplicados e atendam os interesses superiores da população.

Nesta semana, um dos jornais brasileiros – **O Globo**, se não me engano – publicou uma matéria sobre os recursos que essas ONGs receberam no ano passado. E verificamos que, em 2003, foi transferido para essas organizações o valor de R\$1,226 bilhão. Dessa verba, nobre Senador Ney Suassuna, foram transferidos R\$251 milhões do Ministério da Saúde, R\$138 milhões do Ministério da Educação, R\$85 milhões do próprio gabinete da Presidência da República, R\$64 milhões do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e assim por diante.

O Tortura Nunca Mais recebeu praticamente R\$300 mil para a chamada Ciranda da Paz; a Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis recebeu R\$50 mil para o balcão de cidadania; a Associação de Apoio aos Programas de Alfabetização recebeu do MEC R\$33.966.900,00; o Instituto Hospitalidade recebeu R\$1 milhão para desenvolvimento e divulgação de normas reconhecidas nacionalmente; o Instituto Raoni, que deve ser do Cacique Raoni, recebeu R\$146 mil para o projeto Turismo na Terra Encantada dos Caiapós.

Trata-se de entidades cujo mérito não discuto, mas que, verdade, recebem – cada uma delas – uma grande quantidade de recursos que não são fiscalizados.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador José Jorge, V. Ex^a traz hoje um assunto que já nos preocupou e que continua preocupando esta Casa e a Câmara dos Deputados e toda a sociedade brasileira. A partir da CPI, a situação agravou-se. V. Ex^a traz à baila um tema cuja tramitação precisamos acelerar, sem inibir as boas ONGs, mas fazendo a separação do joio do trigo. Há ONGs na nossa Amazônia que não sabemos nem o que fazem. É preciso – V. Ex^a está clamando e levantando a sua voz, com a qual concordamos em gênero, número e grau – separar o joio do trigo. Isso foi criado para desburocratizar, para dar maior velocidade, mas, se não tomarmos cuidado, vai nos trazer problema. Solidarizo-me com V. Ex^a. Esse é o papel do nosso Congresso, e essa é uma preocupação da sociedade brasileira. Parabéns!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Na realidade, o valor que as ONGs recebem representa praticamente metade do que foi transferido

para os Municípios. Cada Senador, na época do Orçamento, tem direito a alocar para os Municípios da sua base R\$2 milhões, se não me engano. Se se multiplicar esse valor por 81 Senadores, são R\$160 milhões alocados para todos os Municípios brasileiros por meio dos Senadores. Enquanto isso, as ONGs recebem, sozinhas, mais de R\$1,2 milhão.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a tem certeza desses números?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Tenho. Esse é o número real, que, inclusive, se verificou em outros anos. Citei o ano de 2003, mas os números de anos anteriores são da mesma ordem de grandeza.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Permite-me um aparte, Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Gostaria de dizer, seguindo a linha do que o Senador Ney Suassuna comentou, que, na verdade, o importante sempre, em qualquer situação, é separarmos o joio do trigo. De acordo com a nova definição do Código Civil, separamos as ONGs em associações e fundações. As Oscips, inclusive, estão previstas como associações no novo Código Civil. Graças a Deus, a sociedade cuida de áreas como assistência social, atendimento ao idoso, menino de rua, portador de deficiência, criança e adolescente em situação de risco e menina prostituta e de outras iniciativas. Cito o exemplo das Apaes, das Pestalozzis e das Santas Casas, entidades que o Poder Público inteligente até deveria chamar para trabalhar juntos. Ao mesmo tempo, certamente, existem ONGs que merecem ter um acompanhamento especial, uma fiscalização especial. O Senador César Borges, inclusive, é o Relator desse projeto de lei. Por uma deferência do Senador José Jorge, porque o projeto original traria muitos problemas para associações e fundações legitimamente constituídas no Brasil, abriu-se uma discussão – e agradecemos ao Senador César Borges; depois, veio um requerimento para a discussão em plenário – para que separássemos justamente o joio do trigo. Quero alertar que essa fiscalização ocorre. Uma entidade, seja associação ou fundação, para receber um recurso público, tem que apresentar um projeto, com todos os documentos, com CND e tudo mais – é uma burocracia intensa. Depois, tem que fazer a prestação de contas, senão o caso vai para o Ministério Público ou para o Tribunal de Contas da União. Inclusive, as associações e fundações, todos os anos, têm que apresentar relatório para o Ministério da Justiça, para o INSS e, a cada três anos, para a filantropia também. Existe, sim, um sistema de

fiscalização, mas temos que aprimorá-lo e separar o joio do trigo. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flávio Arns. Sem dúvida, V. Ex^a tem uma experiência muito grande em trabalhar com diversas organizações não governamentais, e a nossa idéia, nessa primeira parte do pronunciamento, é a de sugerir a aprovação pelo Senado do projeto que foi encaminhado pela tal “CPI das ONGs”, cujo Relator é o Senador César Borges, e que está parado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse projeto deve ser aprovado, para dar garantia ao Governo, a nós Senadores e a todos de que esses recursos estão sendo bem aplicados.

Essa era a primeira sugestão.

Em segundo lugar, pretendo falar dessa ONG do Distrito Federal chamada Ágora. Não quero ser leviano, mas essa ONG denominada Ágora – é difícil combinar ONG com Ágora, mas, enfim, esse é o nome – foi criada por um empresário de Brasília chamado Mauro Dutra, pessoa que não quero criticar e a quem não quero atribuir culpa alguma.

Senador Antonio Carlos Magalhães, na verdade, esse senhor é, ao mesmo tempo, um empresário importante – é dono da Novadata, uma empresa de informática que presta muitos serviços ao Governo –; um político importante, militante do PT do Distrito Federal, inclusive com grandes contribuições aos candidatos do PT local, fazendo parte da política do Distrito Federal; e criador da Ágora, ONG destinada a prestar serviço na área social. Considero muito difícil que uma pessoa só possa colocar na cabeça estes três chapéus: ser político, dono de ONG e dono de empresa. As coisas comecem a misturar-se.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Deixe-me apenas terminar o meu raciocínio, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Só queria dizer que se trata de pessoa que tem intimidade com o José Dirceu. Esse José Dirceu está com intimidade com muita gente duvidosa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ele tem esses três chapéus para colocar na cabeça.

Esse caso possui três características que considero explosivas, todas elas vinculadas à figura do empresário Mauro Dutra. A primeira reside no grau de amizade desse empresário com os atuais dirigentes do País: é amigo pessoal do Presidente, companheiro de pescarias, que colocava à disposição do então candidato a Presidente seu avião particular. Além disso, é filiado ao PT e arrecadador de recursos para as campanhas eleitorais de Lula.

A segunda característica é o fato de suas empresas, o Grupo Novadata, ser grande fornecedor do Governo Federal, que, segundo entrevista que o próprio Mauro Dutra deu à **Veja**, deve ter seu faturamento aumentado em decorrência de novos contratos com a Caixa Econômica e a Petrobras. É incrível que tais afirmações tão graves sejam tornadas públicas como se fossem fatos comuns.

Em terceiro lugar, o fator que considero mais grave refere-se ao atual escândalo que envolve a ONG Ágora, que, segundo a **Veja**, “de 1997 para cá, recebeu mais de R\$25 milhões em dinheiro do FAT, liberados pelos Governos de Brasília, de São Paulo e do Rio Grande do Sul (todas administrações petistas). A entidade teve um bom momento entre 1997 e 1998, quando recebeu R\$4,4 milhões do Governo do Distrito Federal para qualificar 12.500 trabalhadores. Seu melhor momento, no entanto, aconteceu nos cinco meses que antecederam a eleição de 1998. Naquela época, destinou R\$2,8 milhões à Ágora. Ou seja, em cinco meses, a entidade recebeu mais de 10% de toda a verba que ganharia ao longo de sete anos. Foi um belíssimo desempenho, só que os enrosocos da ONG começaram a aparecer justamente naquela época. O Ministério Público, ao investigar o que foi feito dos R\$4,4 milhões liberados entre 1997 e 1998, acabou descobrindo que a Ágora remunera seus dirigentes, o que é proibido. Quase R\$ 500 mil foram para o bolso de dois dirigentes da ONG na época, ambos militantes do PT”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a chama atenção para um fato que, para mim, é novidade. V. Ex^a disse que fulano de tal é dono da Ágora, que beltrano de tal foi sócio da Ágora. Um jornal diz que o Sr. Swedenberger Barbosa, assessor privilegiado da Casa Civil, teria sido sócio dessa ONG. Eu não sabia que ONG tem dono, tem sócio. Pensei que ONG fosse, na verdade, uma tentativa de intermediação da sociedade civil entre a distância do poder e a sociedade. Outro dado que me chama mais a atenção é que agora compreendo por que, no governo passado, essa turma que está no Governo tremia tanto e se assanhava quando levantávamos a possibilidade de instalar uma comissão parlamentar de inquérito para investigar o FAT. Começo a entender. Era como água na fervura. Se estavam muito assanhados, dançando o maior frejo, o maior forró – para usar a linguagem do seu Nordeste –, bastava que disséssemos que queríamos uma CPI para investigar o FAT, que era como colocar uma valsa: era um corre-corre danado. “Se fizermos isso, vamos

obstruir as matérias”, diziam. Agora, V. Ex^a esclarece a situação e nos chama a atenção para coisas graves que há tanto tempo vêm ocorrendo neste País, cometidas por pessoas que sempre procuraram se passar por insuspeitas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como explicar que uma entidade condenada pela 5^a Vara Cível do Distrito Federal por irregularidades referentes ao pagamento de verba trabalhista a ex-dirigentes e ao financiamento de uma festa de confraternização de fim de ano para funcionário de uma Secretaria de Estado do GDF, que, segundo o Ministério Público, chegariam a desvios da ordem de R\$669 mil, que teve suas contas ressaltadas pelo TCU, tenha firmado contrato publicado no **Diário Oficial** do dia 28 de novembro de 2003 com o Ministério do Trabalho?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador José Jorge, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, eminente Senador. Peço porém que seja breve, porque o meu tempo está-se esgotando.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador José Jorge, estava na Mesa, mas senti aquela ansiedade de policial, que ouve um relatório como se fosse uma profunda investigação feita sobre um fato que traz um enorme prejuízo ao País. Quando se fala em organização não-governamental, fala-se no terceiro setor, que deveria atender a sociedade, trazer benefícios, e não desviar dinheiro. O presidente disse que, para acabar com a confusão contábil, foi obrigado a utilizar nota fria para acertar a contabilidade. Devo dizer que isso não existe no Código Penal. Ninguém utiliza uma nota fria para acertar o que corretamente foi empregado. A nota deveria ser quente, porque o recurso foi empregado, e deveria ter sido acompanhada da prestação de serviço. Não se pode deixar morrer esse assunto, Senador. Quero cumprimentá-lo e agradecer a V. Ex^a pela investigação que faz a esse respeito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço o aparte, Senador Romeu Tuma.

Esse convênio com o Ministério do Trabalho assinado pela Ágora era de R\$7,5 milhões. Um único convênio de R\$7,5 milhões do FAT. Inicialmente, o desembolso seria realizado em duas parcelas. O Ministério, porém, o fez de uma só vez, três dias após a publicação, fato excepcionalíssimo na gestão financeira do Executivo. Por fim, recentemente, a Ágora pediu, em abril deste ano, a extensão do contrato até o final de junho.

Portanto, ela assinou um contrato, no final de novembro, com o Ministério do Trabalho, de R\$7,5 mi-

lhões, que era para ser recebido em duas parcelas e foi recebido em uma única parcela, três dias após ter assinado o convênio.

Enquanto os nossos prefeitos recebem a primeira parcela depois de meses, essa Ágora é tão forte, tem tanto prestígio que recebe o recurso antes do prazo.

O escândalo atual já era esperado, era um enredo com hora marcada. Houve um verdadeiro derrame de notas frias – pelo menos 54, de 33 empresas fantasmas, somando quase R\$900 mil. Numa única prestação de contas, o Ministério Público descobriu que ela tinha apresentado 54 notas frias de 33 empresas. A justificativa do Dr. Mauro Dutra foi que se tratava de erro de contabilidade.

Sr. Presidente, que erro é esse que justifica a apresentação de 55 notas frias de 33 empresas fantasmas?

Esse verdadeiro derrame de notas frias, que constam da nova denúncia do Ministério Público do DF – recursos que deveriam ter sido aplicados na qualificação de trabalhadores no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio Grande do Sul –, compõe apenas mais um quadro de uma galeria de irregularidades.

Em casos como esse, o que o Senado deve fazer? Não podemos criar uma CPI, porque Governo não deixa.

Quais são os verdadeiros beneficiários desse desvio? Temos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a obrigação de apurar. Para tanto, resolvi, inclusive com a colaboração do Senador Mão Santa, já que não sou membro da Comissão de Assuntos Sociais, convidar o Sr. Mauro Dutra para prestar esclarecimentos nessa Comissão, por se tratar de militante partidário, grande empresário, com grandes contratos junto ao Governo e dono da ONG que cometeu todas essas irregularidades. Sendo homem público, o Sr. Mauro Dutra precisa vir ao Senado justificar os atos praticados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Reginaldo Duarte.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, após o Senador Reginaldo Duarte, eu gostaria de usar a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador, V. Ex^a terá a palavra assegurada, como Líder do PSDB, logo após o Senador Reginaldo Duarte.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, ocupo esta tribuna para falar sobre a calamidade em que se encontram nossas estradas federais, especialmente

as de meu Estado, o Ceará, e também para expressar o meu repúdio à atitude do Executivo Federal, que se nega a liberar verbas já existentes para reparo de nossas estradas.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, o resumo de alguns dados extraídos do *site* do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit, que mostram em que condições se encontram as principais estradas federais do Ceará:

– BR-226: pista sem acostamento, com desagregação do asfalto e sinalização precária em um trecho de 19 km de serra. Cerca de 62 km em revestimento primário, sem sinalização, com grandes erosões e risco de atoleiro. “Recomendamos atenção”, diz a página do Dnit;

– BR-020: 84 km de buracos e remendos, acostamento danificado, grandes erosões em certos trechos, erosões de bordo com risco de corte de pneus e sinalização precária. São mais de 101 km de pistas com buracos e remendos, pavimento desgastado, sinalização vertical precária, ponte sobre o rio Cachoeira com erosão, queda de barreira no Km 268 e assoreamento em vários pontos;

– BR-230: na divisa do Ceará com a Paraíba, num trecho de cruzamento com a BR-116; são 20 Km de estrada com grande incidência de buracos e remendos, apresentando péssimo estado de conservação e sinalização precária. São mais de 76 km de grande incidência de buracos e remendos, tráfego precário, causado por erosões de aterros de encontros de pontes com a estrada;

– BR-116, por fim, uma das vias de maior importância estratégica para o meu Estado, bem como para toda a face leste do País: 35 km com incidência de buracos e remendos, e tráfego intenso de veículos pesados. As obras estão paralisadas nesse trecho, segundo o Dnit. Entre Jaguaribe e o entroncamento para Ipaumirim, nada menos do que 106km encontram-se com grande incidência de buracos e remendos e sinalização precária; o trecho apresenta péssimo estado de conservação.

Sr^{as} e Srs Senadores, esses não são dados criados por mim, estão disponíveis para qualquer cidadão verificar no sítio eletrônico do Dnit (www.dner.gov.br), órgão oficial do Governo Federal.

Além disso, a CNT (Confederação Nacional dos Transportes) publicou a Pesquisa Rodoviária de 2003, em que apresenta alguns dados ainda mais alarmantes.

Segundo os critérios adotados na pesquisa do CNT, os trechos das estradas são classificados em cinco níveis: péssimo, ruim, deficiente, bom ou ótimo.

Os dados consolidados para o Brasil indicam que 17% de nossas estradas estão em péssimo estado de conservação; 25%, em estado ruim; 41%, deficiente; 13%, bom e apenas 4%, ótimo. Portanto, isso significa que 83% delas estão em estado deficiente, ruim ou péssimo.

A Região Nordeste, nessa mesma pesquisa, apresenta os piores índices nacionais de pavimentação e de sinalização de todo o País. No caso do Ceará, em particular, 28,5% das vias encontram-se em estado péssimo (o que representa quase um terço de toda a malha viária do Estado), 23% estão ruins; 41%, deficientes; 5%, bons e, por fim, irrisórios 2,5% estão ótimos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Reginaldo Duarte, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Reginaldo Duarte, cumprimento V. Ex^a, que está traçando um retrato ruim das rodovias do seu Estado. Quando V. Ex^a aponta que 83% das rodovias do seu Estado estão deficientes, entendo que V. Ex^a está falando pelo Brasil. Não é só no Ceará que as estradas estão mal conservadas e precisando de restauração, mas no Brasil inteiro, daí por que o pronunciamento de V. Ex^a não tem uma característica regional. V. Ex^a ao referir-se ao Ceará, está referindo-se também a outros Estados brasileiros, porque em todos eles as estradas estão péssimas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador. Primeiramente, focalizei o Brasil como um todo; agora, estou particularizando o meu Estado, o Ceará, em que as estradas estão em pior estado em relação às estradas de outros Estados da Federação.

Continuo a leitura.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada menos de 92,5% das estradas do Ceará estão em situação deficiente, ruim ou péssima. Isso é uma verdadeira calamidade! É um vexame nacional que expõe às claras o descaso da administração federal.

O que significa tudo isso para o País? Significa muito, sem dúvida alguma, não apenas para o viajante eventual, que, com razão, tem medo de sofrer acidentes e de ver seu veículo danificado numa viagem, mas especialmente para as empresas e profissionais de transporte de cargas, que têm seus custos operacionais enormemente aumentados pelos danos causados aos veículos pela má conservação das estradas;

custos esses que, fatalmente, serão repassados para o consumidor. Isso, para não mencionar os prejuízos decorrentes de acidentes e de roubos de cargas, que se tornam muito mais comuns, porque os caminhões têm que trafegar em baixíssima velocidade, ou até mesmo parar no acostamento (quando ele existe) em decorrência de avarias mecânicas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V.Ex^a um aparte, Senador?

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Concedo um aparte com muito prazer ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Reginaldo Duarte, estradas significam turismo, tráfego de mercadorias, segurança para os passageiros nesse vai-e-vem da nacionalidade, significam um custo Brasil menor; significam, portanto, mais perspectivas de investimentos a partir de empresas que venham a gerar empregos e trazer benefícios na sua luta para o conjunto do crescimento da economia brasileira. Ou seja, o seu discurso é de um Senador que compreende o Ceará e compreende o Brasil; um Senador que orgulha a Bancada do PSDB por a ela pertencer. Tenho muito orgulho, portanto, de ser seu colega e de ver esse crescimento político absolutamente fantástico pela lucidez e pelo espírito público que marca sua atuação a toda linha nesta Casa. Meus parabéns pelo oportuno e brilhante pronunciamento.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Ouçõ agora o Senador Paulo Elifas.

O Sr. Paulo Elifas (PMDB – RO) – Realmente, Senador, a fotografia que V. Ex^a expõe revela o problema das estradas do Brasil. Aproveito, então, para dizer que o meu Estado, Rondônia, possui uma única estrada de escoamento e que ela está completamente abandonada. Ano após ano, temos visto ali se instalar a indústria da corrupção, quando se fazem restaurações de má qualidade nas estradas, de tal maneira que, no ano seguinte, essas estradas estão completamente intransitáveis. É preciso que se faça a restauração dessas BRs, mas que também se fiscalizem os trabalhos das empreiteiras no leito dessas estradas, porque, nessas obras, ocorre uma grande vazão de dinheiro público. É preciso fiscalizar, é preciso restaurar as nossas estradas e olhar com muita atenção o Estado de Rondônia, que tem na BR-364 o seu leito principal, o seu leito de vida. Muito obrigado.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Obrigado, Senador Paulo Elifas, pelo seu aparte.

Ouçõ o Senador Mão Santa e, em seguida, o nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Reginaldo Duarte, há poucos dias ouvi um pronunciamento de V. Ex^a que me marcou muito. Foi de fé cristã, de Padre Cícero, o santo político ou o político santo. Mas, hoje, V. Ex^a traz um dos mais importantes assuntos. Eu pediria sua permissão para que possamos meditar sobre o livro do Presidente Sarney: **Brasil Contemporâneo**. E lamento não ter praticamente ninguém do PT aqui. O Senador Flávio Arns não é do PT, ele é criado e nascido no PSDB, foi pelas circunstâncias. Então não tem ninguém, só o Paim ali, humilhado, mas vai ser exaltado pelo povo do Brasil. Em um dos trechos do livro está escrito: “Ninguém escolhe o tempo que governa, cada governante vive as suas circunstâncias e suas realidades”. A circunstância e a realidade são essas. Agora eu queria ensinar o PT. Veja: a Princesa Isabel, quando ficou no governo, recebeu uma carta de uma única viagem que Pedro II fez, na qual ele dizia: “Minha filha, lembre-se de que estrada é o melhor presente que você pode dar a um povo, ao povo do Brasil”. Depois veio o Presidente Washington Luiz que disse que governar é fazer estrada,. E depois veio o nosso, esse sim devia ser fonte de inspiração ao Lula, Juscelino Kubitschek: energia e transporte, sem os quais não há desenvolvimento.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei breve, Senador Reginaldo Duarte. V. Ex^a traz um assunto importante. O que tenho a acrescentar é resultado do meu trabalho na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre roubo de cargas. Um dos itens importantes, para que haja uma prevenção correta do roubo de cargas, é a melhoria das nossas estradas, porque os marginais e as quadrilhas se aproveitam dos trechos deteriorados para, com a diminuição da velocidade dos caminhões, agir no assalto, muitas vezes, matando o motorista ou aqueles que com ele trabalham. O governo precisa ter uma visão mais ampla da necessidade de boa infra-estrutura para o transporte rodoviário, não só para o escoamento da safra, da produção, mas também para a segurança dos próprios caminhoneiros. Além de correrem grave risco de acidentes, estão sujeitos a assaltos, em razão das dificuldades enfrentadas com a deterioração de nossas estradas.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. Agradeço o aparte de V. Ex^a, que naturalmente vai ilustrar este pronunciamento.

Enquanto isso, o que faz o atual Governo com a verba que deveria ser utilizada para manutenção das

estradas do Brasil? Sim, como sabem V. Ex^{as}, o dinheiro existe. São cerca de R\$7 bilhões a R\$8 bilhões. Há quem fale em R\$10 bilhões.

A Constituição Federal, em seu art. 177, previu a destinação de parte dos recursos obtidos com a Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes. A Lei Federal nº 10.336, de 10 de dezembro de 2001, instituiu essa contribuição. No entanto, em 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.636, que estabelece critérios e diretrizes para a aplicação dos recursos, teve alguns dos seus principais artigos, entre eles o 3º e o 5º, vetados pelo Presidente Fernando Henrique, a pedido da equipe de transição do então Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Ou seja, a pedido de representantes do atual Governo que hoje assumem cargos importantes na Administração Federal. Depois do veto, essa lei tornou-se praticamente inócua.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 42, em seu art. 59, inciso III, § 4º, que estabelece os montantes de recursos a serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o Congresso Nacional visou amenizar os efeitos desses vetos e dar maior celeridade e autonomia à aplicação dos recursos arrecadados com a Cide.

Entretanto, mais uma vez, o Governo Lula dá demonstração de que não lhe interessa dar andamento aos projetos de interesse do País. Somente no último dia 4 do corrente mês, a Lei nº 10.866, que regulamenta a partilha e a aplicação dos recursos da Cide, foi sancionada. Assim, passados cinco meses da aprovação da emenda constitucional, os Estados e Municípios ainda não viram a cor do dinheiro a quem têm direito constitucionalmente.

Finalizo deixando o meu repúdio a essa atitude do Governo atual, que, visando a fazer caixa e a pagar juros, permite que verba existente e constitucionalmente prevista seja desviada de sua função, mais uma vez, como já se tornou característica deste Governo, em detrimento dos direitos do cidadão, que, em última instância, paga pela sua inépcia.

No caso das estradas a situação é ainda mais grave, pois muitos têm pago com a própria vida, e, no caso dos produtores, muitos têm perdido meses e meses de trabalho, com perda de sua safra no momento de transportá-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra à Líder Ideli Salvatti por cinco minutos, em seguida ao Senador Arthur Virgílio e depois ao Senador José Agripino.

Faço um apelo para que possamos iniciar a Ordem do Dia às 16h. Atendendo a uma reclamação

muito bem feita ontem pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, solicito a cada Líder que respeite os cinco minutos.

Os inscritos para comunicações inadiáveis já não terão direito à palavra, infelizmente.

Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, hoje é Dia da Mata Atlântica, e aqui temos duas mudas de Pau-Brasil, árvore que deu origem ao nome do nosso País, que eu trouxe a esta tribuna, a pedido da Senadora e Ministra do Meio Ambiente, para entregar a duas pessoas: a quem estivesse presidindo a Mesa – por isso, Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem a honra de receber uma muda de Pau-Brasil no Dia da Mata Atlântica...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com enorme satisfação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E a outra pessoa a quem a Ministra Marina Silva pediu que eu também fizesse gentilmente a entrega é o Senador César Borges, que não está aqui, mas espero encontrá-lo. S. Ex^a é o Relator do projeto que regulamenta a preservação da Mata Atlântica, que ficou quase 12 anos tramitando na Câmara dos Deputados e depois de um profundo debate, uma profunda negociação, foi finalmente votado na Câmara e, desde o final do ano passado, está aqui no Senado. Nós precisamos aprovar esse projeto. Há inclusive requerimento de urgência para tão logo tenhamos a pauta destrancada.

Hoje, no gabinete do Senador Mercadante, conversamos com o Senador Agripino, com o Senador Arthur Virgílio, com o Senador Renan Calheiros, no sentido de termos uma articulação para a votação de projetos fundamentais para o nosso País, inclusive o projeto de preservação da Mata Atlântica. Eu não poderia deixar de atender esse pedido da Senadora e Ministra Marina Silva não só pela gentileza que nós todos temos para com essa figura tão importante na defesa do meio ambiente em nosso País, essa militante, batalhadora de primeira hora, mas também pela importância da questão. Eu me coloco numa posição, eu diria, privilegiada, porque no Atlas da Mata Atlântica, apresentado e entregue ontem inclusive ao Senador Paulo Paim, Santa Catarina é o Estado que tem a maior área de Mata Atlântica a ser preservada. Florianópolis é a capital da Mata Atlântica, é a capital brasileira que tem a maior área de Mata Atlântica a ser preservada.

Na condição de representante de Santa Catarina, o Estado que ainda tem a maior parcela de Mata Atlântica proporcionalmente a outros Estados, eu não poderia deixar de registrar hoje, no Dia da Mata Atlân-

tica, que numa solenidade realizada pela manhã foi empossado o Grupo de Trabalho da Mata Atlântica, do Ministério do Meio Ambiente, e foi entregue o Prêmio Muriqui a uma instituição do Espírito Santo que faz a preservação da Mata Atlântica e a um pesquisador. Há uma grande expectativa e é por isso que, de forma singela, queremos fazer a entrega da muda de Pau-Brasil ao Senador César Borges, especialmente porque S. Ex^a é da Bahia, terra da chegada dos primeiros portugueses ao Brasil. Tenho certeza de que, com esse apelo, com esse gesto bonito, simbólico, vamos sensibilizar o Senador César Borges e fazer a votação desse importante projeto.

Era o que gostaria de deixar registrado, reforçando que temos a obrigação de fazer essa votação rapidamente, Senador Paulo Paim, porque o Brasil, quando foi “descoberto” pelos portugueses, tinha 15% do seu território coberto por esse bioma, pela Mata Atlântica. Hoje, infelizmente, resta apenas 7% da Mata Atlântica no nosso País.

Se o projeto de preservação da Mata Atlântica não tivesse tramitado por doze anos, talvez tivéssemos impedido a sua destruição.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Foi isso que aconteceu nesses doze anos que o projeto está delongando para ser aprovado: um milhão de hectares foram desmatados.

Quero, já em seguida, fazer a entrega da muda do pau-brasil ao Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, e que ontem recebeu o Atlas da Mata Atlântica. Deixarei com a Bancada baiana a muda do Senador César Borges, para sensibilizá-lo para a aprovação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – A Presidência consulta os Líderes Arthur Virgílio e José Agripino – ontem, foi feito um apelo, por todos Líderes, para que iniciássemos a Ordem do Dia às 16 horas – se S. Ex^{as} querem fazer uso da palavra neste momento, como permite o Regimento, ou depois da Ordem do Dia, já que votaremos um único item.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é um único item, sobre o qual há consenso, e haverá discurso de marcação de posição. Portanto, mantenho a minha inscrição para agora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – V. Ex^a já está com a palavra.

Em seguida falará o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Obrigada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Pausa.)

Quero felicitá-lo, Sr. Presidente, por esse presente que recebe simbolicamente, e gostaria que V. Ex^a, simbolicamente, o plantasse num local com possibilidade de acesso de todos nós, e que fizéssemos aqui um projeção para ver se ele cresce. Vamos ver se ele chegará primeiro a um metro e meio – vamos estipular em um metro e meio – ou se a PEC que V. Ex^a apresentou será votada. Quem vai ganhar? A PEC ou o pau-brasil de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, entendi que, na verdade, V. Ex^a reafirma o compromisso de votar rapidamente a questão da Mata Atlântica.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, por uma questão de correção, quero comunicar à Base do Governo que, com outros companheiros, vou tentar pedir verificação de **quorum**. Participei, hoje, de reunião na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, e não há nenhuma definição da renegociação de operações de crédito rural que vencem no dia 31. Enquanto estiver neste plenário e enquanto não for dada uma posição do Governo sobre a renegociação dos pequenos e médios agricultores, vou pedir verificação.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer, por uma questão de correção com a Base, para que ela coloque os companheiros em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Regimento permite a V. Ex^a, no momento adequado. Está já alertada a Base.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Arthur Virgílio está com a palavra por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma certa exasperação na base oposicionista a partir de declarações e atitudes, que consideramos agressivas às figuras que compõem a Oposição brasileira. Ainda há pouco, o Senador Efraim Morais me dizia de uma declaração de guerra do Presidente do PT, o ex-Deputado José Genoíno, algo do tipo: a partir do salário mínimo, é guerra contra a Oposição. Nós imaginamos que a democracia seja o confronto de idéias e de posições, mas guerra, não. Guerra ter-se-ia que fazer contra a ditadura, para se implantar a democracia, e guerra faziam aqueles que queriam manter a ditadura. Guerra entre democratas me parece que fica sem tom, fica fora de esquadro e do melhor senso, da melhor oportunidade.

Outro dia, Senador José Agripino, assisti a um programa na Globo News, cujo entrevistado era o Mi-

nistro José Dirceu. Era uma cena patética, porque os entrevistadores sabiam que o Ministro José Dirceu não tem mais poder nenhum. Deveria ter sido afastado há muito tempo do cargo que ocupa. O entrevistado, com aquela vaidade doentia, dizia: vou fazer, vou acontecer, eu mando, eu esfolo, eu mato. E dizia mais: “anotem aí, tomem nota: vamos aprovar a reforma do Judiciário, vamos aprovar parcerias público-privadas, vamos aprovar biossegurança, Mata Atlântica”, como se não houvesse uma Oposição com a qual dialogar, como se ele fosse dono das ações do Senado, como se fosse dono das ações do Congresso, como se mandasse na consciência de cada um de nós.

Quero fazer de maneira bem tranqüila uma advertência ao Governo e ao Ministro José Dirceu. Esta é uma decisão da minha Bancada. É claro que podem ser aprovadas matérias contra a decisão da minha Bancada porque somos minoria, mas vamos nos opor empedernidamente à aprovação de qualquer matéria, se o Ministro não calar a boca durante este período que nos separa do recesso parlamentar. Estou sendo bastante claro. Arrogante é ele, estou apenas reagindo. Que o Ministro cale a boca e não se manifeste mais nesse tom em relação ao Congresso ou terá absoluto combate nosso em cada item, em cada matéria, em cada votação que aqui seja processada. Quer fingir que tem poder, finja dentro do seu Partido. Quer fingir que tem poder, quer brincar de ser o Stalin-mirim do Brasil, brinque, mas com quem porventura tenha o dever de obedecer-lhe. Nós não temos o dever de obedecer a ninguém, a não ser aos eleitores que aqui nos colocaram para honrarmos nossos mandatos. Então, estou sendo bastante claro.

Se o Ministro José Dirceu quiser o apoio do PSDB para votar qualquer matéria nesta Casa, está proibido – P-R-O-I-B-I-D-O – de se manifestar nesse tom sobre as matérias em pauta. A questão nada tem a ver com ele, que não é articulador político e não manda no Senado Federal. Se quiser nos desafiar, fale outra vez nesse tom ou então dê uma aula de humildade, engula o que estou dizendo, “desempine” o nariz e passe a respeitar essa entidade autônoma que é o Senado Federal. Está feito o aviso!

Se o Ministro quiser falar, fale. Mas depois arque com as conseqüências da oposição e da obstrução que o PSDB fará aqui, certamente acompanhado de outros partidos e por Parlamentares independentes de outros partidos. Faremos oposição em toda e qualquer matéria.

Não dá para continuar com essa falsa ética, com a ética mentirosa da humildade na hora de pedir e depois arrogância quando se aprova uma matéria. Humildade na hora de pedir, e depois, aprovando matérias com

os nossos votos, dizem: isso aqui estava pendurado há quinhentos anos, nós chegamos e resolvemos. Nós somos os salvadores do mundo; nós redescobrimos a China; nós refizemos a viagem do Marco Pólo. Essas tolices todas. Está feito o aviso diretamente ao Ministro José Dirceu.

Sei que o Ministro José Dirceu não manda mais nada, mas quer fingir que manda. Está decidido, Ministro: o senhor está proibido de se manifestar politicamente sobre esses temas. Se eu ler, nos jornais, manifestações suas sobre um deles, apenas um, se o senhor disser que é a favor da biossegurança, contra ou a favor da Mata Atlântica, nós vamos, empedernidamente, mostrar que o senhor não manda, não controla o Senado, não dobra a alizez da minha Bancada, que não dobra a resistência da Oposição. Estamos cansados dessa farsa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) – Permita-me V.Ex^a um aparte, nobre Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS. Fazendo soar a campanha.) – Eu queria informar ao Plenário da minha preocupação com o tempo, Senador Arthur Virgílio, para que, dentro do possível, V.Ex^a terminasse rapidamente para podermos iniciar a Ordem do Dia.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, eu até compreendo esse tom veemente de V. Ex^a. Entretanto, com esse tom tão veemente, V. Ex^a não tem razão ao dizer que o Ministro José Dirceu não pode tratar de qualquer tema no Brasil. Primeiro, ele é Deputado Federal. Segundo, é o Ministro Chefe da Casa Civil do Governo. De modo que eu acho que ele pode. Não pode é impor a nós, nem a mim, nem a ninguém. Agora, tratar dos temas... V. Ex^a fica numa situação parecida...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quase como se eu virasse ele.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – ...com a que V. Ex^a está dizendo que é a dele.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me faz uma advertência.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – De maneira que V. Ex^a, que é um homem extraordinariamente inteligente, não pode querer ficar na mesma posição que V. Ex^a condena. De modo que eu peço a V. Ex^a só isso. Ele trata dos temas, nós votamos com a nossa independência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me faz uma advertência e eu a acato, até para não virar José Dirceu.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Arthur Virgílio?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a já esgotou o seu tempo e diversos Senadores reclamaram da Mesa ontem. Então, apelo a V. Ex^a que conclua, para dar oportunidade aos outros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Pois não, Sr. Presidente.

Vamos concluir este debate, que é importante. Nós sabemos que a pauta hoje vai ser aberta porque a Oposição está concedendo. Nós temos tempo para debater. Vai ser a tarde inteira dedicada a debates. Eu sinto que não há nenhum abuso, mas de qualquer maneira até reconsidero, Senador Antonio Carlos. Não é tratar desses assuntos como qualquer civil. Pode tratar, sim. O que não pode é, de fato, fazer imposições. O que não pode é, de fato, dizer: anote, aí, senhora repórter, vou fazer e vou acontecer. Se esse for o tom, nós vamos responder e vamos responder politicamente com obstrução, vamos responder politicamente com a nossa altivez, e vamos responder politicamente, com a negativa, a esse tipo de atitude. Ou seja, o Governo tem que optar, e essa é a minha palavra de encerramento. Tem que optar por um comportamento linear conosco. Não dá para antes da votação serem humildes, durante a votação serem apavorados e após a votação serem grosseiros e impositivos, como costuma ser essa figura stalinista, **démodé**, antiquada, atrasada, ditatorial, autoritária e que já não é forte na República, que é o ainda Ministro José Dirceu.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino por até cinco minutos. Em seguida, vamos iniciar a Ordem do Dia, conforme acertado com todas as Lideranças

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do Bloco de apoio ao Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a licença do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estranhei o fato de que, ontem e anteontem à noite, quando liguei a televisão na TV Senado, estavam transmitindo os trabalhos de duas Comissões, e os trabalhos de plenário começaram à meia-noite e meia. Não sei se houve alguma modificação, porque me lembro que, quando lançamos a TV Senado, a prioridade era o plenário do Senado. E a mim me parece que a prioridade é o plenário do Senado. Haverá de se dizer que é transmitida ao vivo uma sessão como esta, mas sabemos que o número de pessoas que assistem à TV Senado neste horário é infinitamente menor do que o de pessoas que assistem à televisão às 21 horas. Penso que deve haver uma inversão: transmite-se, como era antes, às 21 horas, o trabalho do Plenário, e, depois, vem o trabalho realizado nas Comissões. Do contrário, pode parecer que o trabalho das Comissões é mais importante que o trabalho do Plenário, o que não me parece correto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, a Mesa recebe sua reclamação. Vamos levá-la à direção da TV Senado.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, por até cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo V. Ex^a brindado com uma mudinha, creio que de pau-brasil, e o Senador Antonio Carlos Magalhães também, curiosamente, ornado com uma mudinha de pau-brasil.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – São as novas identidades que estão aparecendo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Sou apenas um fiel depositário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Seja fiel depositário, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Tenho a impressão de que as duas mudinhas deveriam estar homenageando a bancada onde se senta o Senador César Borges, que é do meu Partido, que é competente Senador, Relator da matéria, que já cumpriu com sua obrigação, que já preparou seu relatório, que já o encaminhou à Comissão apropriada, que fez sua parte e está pronto para discutir seu relatório. Por isso, seria S. Ex^a merecedor da dupla muda de pau-brasil, porque sua parte S. Ex^a já fez.

Quem não está fazendo a sua parte – e é preciso que isto fique claro – é o Governo. A matéria não foi

votada até agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por conta da enxurrada de medidas provisórias que estão travando a pauta. E, nos raros momentos de destravamento da pauta – eu conversava há pouco sobre isso com a Senadora Heloísa Helena –, um requerimento de urgência com 21 assinaturas deixou de ser considerado por que o Governo, que no meu entendimento não obteve o consenso nem mesmo na sua base, não teve condições ou não criou condições para que a matéria fosse votada.

A Oposição tem dado a sua contribuição para que a votação das matérias importantes nesta Casa aconteça. Se as votações não têm ocorrido, não culpem Relatores competentes nem Partidos que vêm, com muita clareza, o interesse nacional! Vamos colocar a carapuça na cabeça de quem tem a culpa.

Essa matéria é polêmica, envolve divergências e vai a voto. E vai vencer a tese que tiver mais votos. Mesmo na base do Governo, há divergências. Mas que se coloque a carapuça na cabeça de quem tem culpa. A matéria não foi votada até agora não por culpa do Relator, nem do PFL, nem do PSDB, nem do PDT, mas por conta da postura do Governo, pródigo em medidas provisórias e pouco eficiente na busca de consenso, até mesmo na sua base de sustentação.

Dito isso, Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que hoje, pela manhã, o meu Partido realizou mais uma reunião ordinária de sua comissão executiva. O meu Partido tem uma tradição histórica, que já vem de muito tempo – e o Senador Antonio Carlos Magalhães é o exemplo vivo disso, porque, como Presidente da Casa, participou de muitos movimentos que objetivaram a elevação do salário mínimo em níveis superiores à inflação, como forma de promover justiça social, de redistribuir renda de forma equilibrada.

O meu Partido – cuidei de fazer a consulta da quase unanimidade dos membros da minha Bancada – resolveu, hoje, por decisão de sua executiva, tomar uma postura partidária, coerente com o seu passado, de fechar questão em torno da votação de um valor para o salário mínimo, que não pode ser objeto de especulação no sentido de ser valor carregado de irresponsabilidade. É um valor modesto para quem tem o direito e a autoridade moral de cobrar o compromisso do Presidente da República de dobrar o salário mínimo em quatro anos e para quem poderia, como V. Ex^a, cobrar, pelo menos, um salário mínimo de US\$100, correspondente a R\$275,00. Este é o valor em torno do qual o PFL fecha questão: R\$275,00. É um valor

defensável aqui e em qualquer lugar do mundo, porque significa uma elevação de pouco mais que 14% – não chega a 15% – em relação aos atuais R\$240,00. Considerada a inflação de 9,3%, esse é um ganho real da ordem de 5%, 5,5%.

Que não nos acusem de estar fechando questão em torno de um valor que possa vir a quebrar as finanças públicas da União! Nunca! O que estamos querendo é fixar uma posição histórica. Estamos fechando questão. Vamos levar essa questão partidária, pelo nosso argumento, pela nossa arregimentação, se Deus quiser, à vitória, quando a matéria aqui tramitar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra à Senadora Ideli Salvatti, última Líder inscrita, por até cinco minutos.

Em seguida, vamos iniciar a Ordem do Dia com 23 minutos de atraso.

A Senadora Ideli Salvatti falará pela Liderança do PT.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não tinha a intenção de fazer a minha inscrição, mas, indiscutivelmente, não poderia deixar de fazê-lo, depois do pronunciamento contundente do Senador Arthur Virgílio. E contundente tem sido a maior parte dos pronunciamentos de S. Ex^a, que tem tido uma postura de cobrança ininterrupta de ações, mostrando a sua visão a respeito do que o Governo faz ou deixa de fazer, no direito legítimo de quem lidera um partido de Oposição nesta Casa.

Toda a verve e a contundência do Senador Arthur Virgílio têm que ser contemporizadas, do meu ponto de vista. Se formos aqui relatar falas, discursos e pronunciamentos de Parlamentares da Oposição neste plenário, penso que tudo que o Senador Arthur Virgílio disse ficaria, obviamente, no comparativo para várias falas, até aquém de muitas críticas, de muitas questões e situações que são apresentadas desta tribuna.

Assim, não quero entrar nessa polêmica. Tenho tido uma postura de contemporizar muitas vezes. E, se eu fosse seguir minha maneira de ser, nesse último período, principalmente nesse período em que estou na tarefa de liderar o Bloco e o PT, muitas vezes minha vontade foi vir à tribuna falar, falar e falar. Este País tem memória, este País tem história: as pessoas atuaram, agiram, deixaram de agir e a fala tem que ser compatível com a história, com o que se fez ou se deixou de fazer. E, muitas vezes, tenho deixado de vir à tribuna;

tenho baixado muito o meu tom. Já fui elogiada até por estar assim procedendo.

Mas a responsabilidade que temos independe da fala, qualquer que ela seja. A responsabilidade com as votações, a responsabilidade com o andamento da pauta legislativa no Senado é de todos nós; não é tão somente do Governo. É também da Oposição.

Eu estou assustada agora, porque parece que vão pedir verificação de **quorum** no projeto para flexibilizar a inclusão de pessoas na Lei de Anistia, um assunto que – e quero dizer que muito me admira se não pudermos fazer a votação no dia de hoje – tem relação direta com a história do Senador Arthur Virgílio, por exemplo.

As responsabilidades pelo que fazemos aqui ou deixamos de fazer são de todos nós. Portanto, quando os trabalhos caminham ou não caminham, como aconteceu com a MP dos Bingos, que foi rejeitada e arquivada, como conseqüência da atitude adotada por este Plenário, todos nós, e não apenas o Governo, temos que responder. Como todos tivemos que responder naquele episódio: Governo e Oposição. E a população, obviamente, acompanha a evolução dos acontecimentos aqui.

Quando nos sentamos hoje, no início da tarde, no gabinete do Senador Aloizio Mercadante para fazer ponderações sobre matérias de interesse do País – e não apenas de interesse do Governo –, como a Lei de Falências, para recuperar empresas em dificuldade; a parceria público-privada; a biossegurança; a Mata Atlântica. A propósito, quero deixar registrado, Senador Agripino, que a mudinha de pau-brasil é para o Senador César Borges, sim. Apenas, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Ex^a é fiel depositário da planta. Deixei com a representação da Bahia essa muda tão gentilmente enviada pela Senadora e Ministra Marina Silva, para marcar o Dia da Mata Atlântica.

Então, que não venham querer colocar os impedimentos das votações na fala de A, de B ou de C, porque, se fosse para acirrar a situação neste plenário, eu teria pelo menos uma dezena ou mais de uma dezena de discursos contundentes, discursos autoritários, discursos desqualificadores, discursos que não ajudam, não contribuem para que este Plenário avance, para que a democracia avance. Acho bom todos nós nos atermos às nossas responsabilidades, porque são as nossas responsabilidades, sendo cumpridas ou não, que a população vai avaliar. E não só as responsabi-

lidades do Governo, mas de todos os que compõem esta Casa.

Por isso, espero que voltemos ao clima da conversa que tivemos no gabinete do Senador Aloizio Mercadante para o andamento dos trabalhos no mês de junho, para que possamos avançar em matérias de fundamental importância para este País. E que não fiquemos desviando da tarefa que temos que desempenhar aqui: a tarefa fundamental de legislar em benefício do povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, com base no art. 14, § 2º, porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com base no art. 14, VI, por ter sido citado, V. Ex^a tem direito a se manifestar. Em seguida, vamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, apenas para reafirmar, de maneira bem tranqüila, com voz bem pausada, a decisão da Bancada do PSDB.

O PSDB jamais se negou a votar matéria de interesse nacional. Jamais! Jamais repetiu o PT do passado recente. Jamais! Agora, o PSDB é feito de seres humanos, é feito de pessoas com altivez, com sentimentos, com nervos, e este Partido entende que uma certa gota d'água na sua relação com o Ministro José Dirceu se estabeleceu neste momento.

Ele vai à televisão, jactar-se de poder. Se ele tem poder ou não, é problema dele e do Presidente Lula. Não tem poder sobre a Bancada do PSDB. Pode, com todo aquele poder do qual se jacta ter, até nos ultrapassar; pode até nos suplantar na hora da votação; pode até vencer a empedernida obstrução que possamos fazer. Se não quiser fazer esse teste, basta fingir que é humilde, pelo menos uma vez na vida, e perceber que outra sua aparição à televisão, outro momento de vaidade explícita, outro momento de stalinismo agudo, vai levar-nos, sim, a enfrentar cada matéria, cada item, cada ponto, entrando em confronto direto com o Ministro.

Ou seja, estamos cansados de colaborar e encontrar um Governo muito humilde quando precisa de colaboração. Em seguida, ele começa a mudar a sua face, tornando-se uma mistura de **Dr. Jekyll and Mr. Hyde**. Ele vai mudando e, de repente, o médico

vai virando monstro. E aí a arrogância volta, o nariz empinado volta.

Estou dando aqui uma reação de seres humanos da Bancada do PSDB e, certamente, isso se espalha por muita gente da Oposição. O PSDB está avisando, de maneira muito firme, ao Ministro: se quiser fazer esse gesto de fingir que tem poder, faça após as votações últimas. Faça após! Não faça antes! Se fizer antes, ele não estará ajudando as ações do Governo que ajudou a defender. Ao contrário, está nos levando a posição de confronto – e pode ficar tranquilo, Sr. Presidente, que eu não esgotarei meu tempo; não passarei dos 5 minutos do meu tempo; V. Ex^a pode ficar tranquilo quanto a isso – e está nos levando a posições extremas. E nem articulador político do Governo ele já não é. Então, por que não deixa o outro rapaz trabalhar com decência, com poder pleno, com o apoio que possa granjear, até entre a gente, as hostes oposicionistas?

Como está, é uma decisão muito tranquila. Nós temos questões de mérito a discutir; há matérias que têm que ser aprofundadas e não temos a pressa do Governo. Quem edita Medidas Provisórias para avançar a pauta é o Governo! Nós temos muita pressa de servir ao País, sim. Essa questão da célula tronco para nós é vital. Isso tem que ser votado. Isso é de interesse nacional, é de interesse dos brasileiros e é de interesse do patrimônio de cultura que estamos acumulando, do patrimônio civilizatório que estamos acumulando. Mas não estamos dispostos aqui a ouvir ordens do Sr. Ministro José Dirceu.

Se ele quiser, que volte a ser Secretário-Geral do PT ou Presidente. Na cabeça dele, ele é Secretário-Geral do Partido Bolshhevik. Na minha cabeça, ele pode ser o que ele quiser. Não é Secretário-Geral do PSDB. Não é Presidente do PSDB. Não é ditador sobre o Congresso. Não é dono das nossas vontades. E, se quiser fazer um grande favor ao Governo – eu volto a dizer: que fique calado. O silêncio, muitas vezes, é de ouro. A palavra, às vezes, consegue ser de prata. E a estupidez não chega nem a ser de bronze.

O PSDB está avisando com toda a tranquilidade. Algo que nos ajuda: não olharmos o Ministro agora ditando regras na televisão. O repórter liga e ele fala: “Olhe, eu tenho um acordo com o PSDB”. “Tanta gente vem aqui pedir cargo”. O PSDB não pede cargo. “Tanta gente vem aqui pedir vantagens”. O PSDB não pede vantagens.

O PSDB está só pedindo para não olhar a cara dele na televisão. Será que dá? Puxa! Olha, que coisa

barata para o País! Não tem licitação errada, não tem corrupção, não tem nada, não tem perigo nenhum. É risco zero para o Governo. Basta ele ficar *low profile* e não colocar aquela bela face na televisão. Aí abre-se o diálogo com o PSDB, que não pede cargo, não pede vantagem pessoal, não pede vantagem política e que está na sua posição firme de Oposição.

Está aqui um negócio claro, às barbas dos brasileiros todos, que proponho ao Ministro José Dirceu: S. Ex^a não nos dar a não ser o seu silêncio. E nós analisaremos com toda a boa vontade a pauta que aí está. S. Ex^a começa a falar e S. Ex^a terá toda a nossa má vontade.

Continuo dizendo que acordo conosco é muito barato; é uma tranquilidade fazer acordo com o PSDB. Imaginem: a única coisa que se pede é que o Ministro se cale na hora em que ele não deve falar. Que não finja que manda na Nação, porque não manda na Nação! A Nação tem um Congresso funcionando, tem uma Justiça de pé e tem um Partido que está dizendo agora quais são seus termos. Negociar com o PSDB hoje em dia é o Ministro José Dirceu aparecer o menos possível. Apareceu menos, o PSDB estará com mais boa vontade; apareceu muito, o PSDB retira toda sua boa vontade.

Volto a dizer: barato para o Brasil, custo zero para o Brasil. Basta o Ministro se mancar e se portar de acordo com a boa educação política e com a boa inteligência política, fatores que têm faltado nos seus últimos gestos, nas suas últimas atitudes, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão do Congresso Nacional, realizada no dia 20 do corrente, na votação de vetos foi adotada a sistemática da cédula única.

A apuração processou-se através do Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados Luís Carlos Heinze (PP – RS) Pastor Francisco Olimpio (PSB – PE), Gilmar Machado (PT – MG) e pelo Senador Heráclito Fortes (PFL – PI).

Votaram 298 Sr^{as} e Srs. Deputados e 57 Sr^{as} e Srs. Senadores.

Os vetos presidenciais foram mantidos pelo Congresso Nacional, com exceção dos itens n^{os} 2, 5, 8, 11, 13, 14, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 37, 40, 46, 47, 49, 60, 61, 82, 94, 101, 107, 111, 117, 127, 129 e 162, que foram retirados da cédula, por meio do Requerimento n^o 6, de 2004–CN, lido ao ser anunciada a votação. Os

Itens nºs 109, 131, 133 (133.02), 134, 142, 154 (154.06, 154.07, 154.12, 154.53 a 154.73), 155 e 167 (167.01 e 167.02) não obtiveram **quorum** e serão incluídos na Ordem do Dia para oportuna votação.

Os Itens nºs 119 e 135, foram declarados prejudicados, por terem perdido a oportunidade, abrindo prazo de dois dias úteis para interposição de recurso quanto à decisão.

Sobre a mesa, Ata que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro na sala da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento para a Área Legislativa e Parlamentar/Serviço de Atendimento para Arca de Documentos e Informação – SDL/SDI, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, às treze horas e quarenta e quatro minutos, presentes os Senhores Deputados Pastor Francisco Olímpio – PSB/PE, Luís Carlos Heinze – PP/RS, Gilmar Machado – PT/MG e o Senhor Senador Heráclito Fortes – PFL/PI, 30 Secretário da Mesa do Senado Federal, membros da Comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às nove horas do dia vinte do corrente, no Plenário do Senado Federal, foi iniciada a apuração. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação na Câmara dos Deputados, foram contadas duzentas e noventa e sete cédulas válidas e dois documentos (cédulas únicas de votação referente à sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para dezoito do corrente) invalidadas pela Comissão, não coincidindo, conseqüentemente, com o número de assinaturas da lista de votação; abertas às urnas de votação no Senado Federal, foram encontradas cinqüenta e sete cédulas válidas, coincidindo, com o número de assinaturas da lista de votação; em seguida, foram excluídos da cédula única de votação os seguintes itens: dois, cinco, oito, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e oito, trinta, trinta e três, trinta e sete, quarenta, quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e nove, sessenta, sessenta e

um, oitenta e dois, noventa e quatro, cento e um, cento e sete, cento e onze, cento e dezessete, cento e vinte e sete, cento e vinte e nove, e cento e sessenta e dois, retirados da cédula por meio do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido ao ser anunciada a votação. Os itens cento e dezenove e cento e trinta e cinco da cédula única de votação foram declarados prejudicados pela Presidência, abrindo o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso quanto à decisão. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros.

Os itens números doze, quinze, vinte e três, vinte e nove, trinta e seis, trinta e oito, cinqüenta e três, cinqüenta e oito, sessenta e quatro, sessenta e oito, setenta, setenta e um, setenta e nove, oitenta e um, oitenta e cinco, noventa e três, cento e três, cento e vinte e dois, cento e trinta e seis, cento e cinqüenta, cento e cinqüenta e dois, cento e cinqüenta e três, cento e cinqüenta e seis, cento e sessenta e um, cento e setenta, e cento e setenta e quatro, tiveram a apuração iniciada pelo Senado Federal, nos termos do artigo quarenta e três, parágrafo segundo, **in fine**, do Regimento Comum, tendo sido todos mantidos, não foram apurados na Câmara. Os demais itens tiveram sua apuração iniciada na Câmara dos Deputados. Os itens cento e nove, cento e trinta e um, cento e trinta e três (133.02), cento e trinta e quatro, cento e quarenta e dois, cento e cinqüenta e quatro (154.06, 154.07, 154.12, 154.53 a 154.73), cento e cinqüenta e cinco e cento e sessenta e sete (167.01 e 167.02) não obtiveram **quorum**, e serão incluídos em Ordem do Dia para oportuna votação. Concluída a apuração dos votos foi emitido um relatório contendo identificação do projeto a que foi apostado o veto, bem como o número de votos “sim”, “não”, “abstenção” e “nulo”, e, total e resultado: mantido, rejeitado ou sem **quorum**, com a totalização dos votos das Senhoras e Senhores Senadores e das Senhoras e Senhores Deputados, anexo, que fica fazendo parte desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputado **Pastor Francisco Olímpio** PSB/PE, Deputado **Luís Carlos Heinze** PP/RS, Deputado **Gilmar Machado** PT/MG, e Senador **Heráclito Fortes** PFL/PI.

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA EM 20-5-2004

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

Vetos Presidenciais

- 1 - Esta é uma cédula única de votação contendo matérias vetadas pelo Senhor Presidente da República.
- 2 - Ela é o instrumento legal que permitirá, através do exercício livre do dever constitucional do voto, resguardado o sigilo, aferir a vontade formal do Congresso Nacional.
- 3 - A cédula está sendo colocada à disposição do Congressista com antecedência para propiciar-lhe um estudo acurado das matérias e a possibilidade de escolha reservadamente.
- 4 - Todas as matérias estão automaticamente destacadas.
- 5 - Ao lado de cada dispositivo vetado e da matéria vetada totalmente constam 3 quadros em branco, com indicação, em cada, das opções de voto (sim, não, abstenção).
- 6 - O Congressista, para votar, deverá preencher com um xis (X) o quadro que represente a sua vontade.
- 7 - A cédula, após preenchida corretamente, não devendo conter qualquer sinal de identificação, rasuras ou votos duplos, será depositada em urnas sobre a mesa, devendo o Congressista assinar a folha de votação respectiva.
- 8 - A apuração será feita obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, sob a responsabilidade da Mesa e acompanhada por congressistas indicados pelos respectivos partidos.
- 9 - As matérias que, porventura, não forem votadas ou para as quais não houver **quorum** serão mantidas na Ordem do Dia, para oportuna votação.
- 10 - O voto não pode ser mudado após depositado na urna.
- 11 - O que está em votação é o veto. O voto **SIM** mantém o veto; o voto **NÃO** o rejeita.

Nota

Os avulsos referentes às matérias constantes da Cédula encontram-se à disposição dos Senhores Parlamentares, na Sala de Avulsos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

MATÉRIA	VOTO
Item 1	
- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/1993, na Casa de origem), que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro".	
- inciso III do art. 138;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.01]
- inciso II do art. 147;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.02]
- "caput" do art. 149;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.03]
- parágrafo único do art. 149;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.04]
- § 4º do art. 152;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.05]
- art. 157;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.06]
- § 2º do art. 159;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.07]
- inciso VII do art. 269; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.08]
- art. 318.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [01.09]
Item 2	
- Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991 (nº 4.386/1994, na Câmara dos Deputados), que "Cria a área de livre comércio de Cáceres e dá outras providências".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [02.00]
Item 3	
- Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/1991, na Casa de origem), que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que 'Regula o exercício da enfermagem profissional', estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [03.00]
Item 4	
- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/1995, na Casa de origem), que "Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências".	
- art. 11; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [04.01]
- art. 12.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [04.02]
Item 5	
- Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/1992, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o exercício da profissão de desenhista".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [05.00]
Item 6	
- Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/1991, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [06.00]

MATERIA	VOTO			
Item 7				
- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95/1996 - Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".				
- § 4º do art. 11;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.01]
- art. 22;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.02]
- "caput" do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.03]
- inciso I do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.04]
- inciso II do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.05]
- "caput" do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.06]
- inciso I do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.07]
- inciso II do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.08]
- inciso III do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.09]
- inciso IV do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.10]
- inciso V do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.11]
- inciso VI do § 1º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.12]
- § 2º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.13]
- § 3º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.14]
- § 4º do art. 27;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.15]
- "caput" do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.16]
- § 1º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.17]
- § 2º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.18]
- § 3º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.19]
- "caput" do § 4º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.20]
- inciso I do § 4º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.21]
- inciso II do § 4º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.22]
- § 5º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.23]
- § 6º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.24]
- § 7º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.25]
- § 8º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.26]
- "caput" do § 9º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.27]
- inciso I do § 9º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.28]
- inciso II do § 9º do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.29]
- § 10 do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.30]
- § 11 do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.31]
- § 12 do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.32]
- "caput" de art. 29;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.33]
- inciso I do art. 29;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.34]
- inciso II do art. 29;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.35]
- "caput" do art. 30;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.36]
- parágrafo único do art. 30; e	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.37]
- art. 34.	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[07.38]

MATERIA	VOTO
Item 8	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/1996, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".</p>	
- inciso II do § 1º do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [08.01]
- § 5º do art. 6º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [08.02]
- § 2º do art. 15.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [08.03]
Item 9	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/1986, na Casa de origem), que "Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências".</p>	
- § 2º do art. 7º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [09.01]
- § 3º do art. 7º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [09.02]
Item 10	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/1992, na Casa de origem), que "Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [10.00]
Item 11	
<p>- Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1997 (oriundo da Medida Provisória nº 1.596-14/1997), que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".</p>	
- § 2º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.01]
- alínea "b" do § 8º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.02]
- § 2º do art. 97 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.03]
- § 5º do art. 86 da Lei nº 8.213, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.04]
- parágrafo único do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.05]
- § 2º do art. 5º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.06]
- parágrafo único do art. 15.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [11.07]

MATÉRIA	VOTO
Item 12	
<p>- Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (nº 4.573/1998, na Câmara dos Deputados), que "Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, no período em que menciona".</p>	
<p>- parágrafo único do art. 1º; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [12.01]</p>
<p>- art. 2º.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [12.02]</p>
Item 13	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 382/1991, na Casa de origem), que "Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências".</p>	
<p>- art. 390A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.01]</p>
<p>- "caput" do art. 390D do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.02]</p>
<p>- inciso I do art. 390D do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.03]</p>
<p>- inciso II do art. 390D do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.04]</p>
<p>- "caput" do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.05]</p>
<p>- inciso I do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.06]</p>
<p>- "caput" do inciso II do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.07]</p>
<p>- alínea "a" do inciso II do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.08]</p>
<p>- alínea "b" do inciso II do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.09]</p>
<p>- "caput" do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.10]</p>
<p>- inciso I do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.11]</p>
<p>- inciso II do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.12]</p>
<p>- inciso III do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.13]</p>
<p>- "caput" do art. 401B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.14]</p>
<p>- inciso I do art. 401B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.15]</p>
<p>- inciso II do art. 401B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [13.16]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 14</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 (nº 3.152/1997, na Câmara dos Deputados), que "Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [14.00]</p>
<p align="center">Item 15</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/1996, na Câmara dos Deputados), que "Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal".</p> <p>- art. 18.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [15.01]</p>
<p align="center">Item 16</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal".</p> <p>- inciso II do parágrafo único do art. 1º;</p> <p>- inciso II do art. 2º;</p> <p>- § 2º do art. 2º;</p> <p>- § 4º do art. 5º;</p> <p>- § 1º do art. 8º;</p> <p>- § 2º do art. 8º; e</p> <p>- art. 9º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.04]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.05]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.06]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [16.07]</p>
<p align="center">Item 17</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/1991, na Casa de origem), que "Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [17.00]</p>

MATERIA	VOTO
Item 18	
- Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".	
- inciso I do § 2º do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.01]
- inciso II do § 2º do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.02]
- § 1º do art. 6º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.03]
- "caput" do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.04]
- § 1º do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.05]
- § 2º do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.06]
- art. 24; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.07]
- art. 26.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [18.08]
Item 19	
- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/1998, na Casa de origem), que "Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".	
- alínea "a" do inciso I do § 2º do art. 1º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [19.01]
- § 4º do art. 1º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [19.02]
Item 20	
- Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999 (oriundo da Medida Provisória nº 1.890-67/1999), que "Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências".	
- § 2º do art. 1º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [20.01]
- parágrafo único do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [20.02]
- "caput" do art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [20.03]
- parágrafo único do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [20.04]
Item 21	
- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 - Complementar (nº 18/1999-Complementar, na Casa de origem), que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".	
- "caput" do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.01]
- § 1º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.02]
- § 2º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.03]
- alínea "c" do inciso I do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.04]
- alínea "d" do inciso I do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.05]
- "caput" do inciso II do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.06]
- alínea "a" do inciso II do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.07]
- alínea "b" do inciso II do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.08]
- inciso III do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.09]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar)	
- alínea "a" do inciso III do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.10]
- § 7º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.11]
- art. 6º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.12]
- § 6º do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.13]
- inciso II do § 1º do art. 25;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.14]
- inciso III do § 3º do art. 32;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.15]
- § 3º do art. 40;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.16]
- § 4º do art. 40;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.17]
- "caput" do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.18]
- inciso I do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.19]
- "caput" do inciso II do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.20]
- alínea "a" do inciso II do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.21]
- alínea "b" do inciso II do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.22]
- § 1º do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.23]
- § 2º do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.24]
- § 3º do art. 41; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.25]
- alínea "a" do inciso II do art. 63.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [21.26]
Item 22	
- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/1998, na Casa de origem), que "Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências".	
- "caput" do art. 5º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [22.01]
- art. 7º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [22.02]
Item 23	
- Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/1996, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências".	
- art. 7º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [23.01]
Item 24	
- Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/1991, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares".	
- parágrafo único do art. 1º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [24.01]
- art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [24.02]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 25</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000 (nº 933/1999, na Casa de origem), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências".</p> <p>- inciso I do § 2º do art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [25.01]</p>
<p align="center">Item 26</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências".</p> <p>- inciso III do art. 4º;</p> <p>- § 5º do art. 4º;</p> <p>- "caput" do art. 15;</p> <p>- § 1º do art. 15;</p> <p>- § 2º do art. 15;</p> <p>- § 3º do art. 15; e</p> <p>- § 3º do art. 21.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.04]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.05]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.06]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [26.07]</p>
<p align="center">Item 27</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/1992, na Casa de origem), que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências".</p> <p>- inciso XV do art. 2º;</p> <p>- inciso III do § 2º do art. 21;</p> <p>- § 1º do art. 22;</p> <p>- art. 37;</p> <p>- "caput" do art. 40 da Lei nº 9.605, de 12-2-1998, com a redação dada pelo art. 39 do projeto;</p> <p>- "caput" do art. 40-A da Lei nº 9.605, de 12-2-1998, com a redação dada pelo art. 40 do projeto;</p> <p>- inciso I do art. 45;</p> <p>- inciso II do art. 45;</p> <p>- "caput" do art. 56;</p> <p>- inciso I do art. 56; e</p> <p>- inciso II do art. 56.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.04]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.05]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.06]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.07]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.08]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.09]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.10]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [27.11]</p>
<p align="center">Item 28</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000 (nº 2.549/2000, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências".</p> <p>- inciso IX do art. 31 da Lei nº 8.987, de 13-2-1995, com a redação dada pelo art. 35 do projeto.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [28.01]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 29</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1996 (nº 3.189/1997, na Câmara dos Deputados), que "Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940 – Código Penal".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [29.00]</p>
<p align="center">Item 30</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000 (nº 256/1999, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafos aos arts. 179 e 207 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [30.00]</p>
<p align="center">Item 31</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/2000, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados, e dá outras providências".</p> <p>- inciso I do art. 1º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [31.01]</p>
<p align="center">Item 32</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Casa de origem), que "Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal".</p>	
<p>- "caput" do art. 4º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [32.01]</p>
<p>- inciso I do art. 4º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [32.02]</p>
<p>- inciso II do art. 4º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [32.03]</p>
<p>- inciso III do art. 4º; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [32.04]</p>
<p>- parágrafo único do art. 4º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [32.05]</p>
<p align="center">Item 33</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999 (nº 3.808/1997, na Casa de origem), que "Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações".</p>	
<p>- art. 3º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [33.01]</p>
<p>- inciso II do art. 5º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [33.02]</p>
<p>- § 1º do art. 10;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [33.03]</p>
<p>- § 2º do art. 10; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [33.04]</p>
<p>- art. 12.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [33.05]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 34</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que "Reabre o prazo de opção ao REFIS".</p>	
<p>- inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [34.01]
<p>- inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [34.02]
<p align="center">Item 35</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.011-9, de 2000), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências".</p>	
<p>- "caput" do art. 29 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [35.01]
<p>- "caput" do art. 50 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [35.02]
<p>- parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [35.03]
<p align="center">Item 36</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/1997, na Câmara dos Deputados), que "Restringe o uso de capuz em operações policiais".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [36.00]
<p align="center">Item 37</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/1998, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES".</p>	
<p>- art. 3º.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [37.01]
<p align="center">Item 38</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/1992, na Câmara dos Deputados), que "Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências".</p>	
<p>- § 1º do art. 5º.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [38.01]

MATÉRIA	VOTO
Item 39 - Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/1997, na Casa de origem), que "Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências".	
- inciso II do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [39.01]
- "caput" do art. 3º da Lei nº 5.070, de 7-7-1966, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [39.02]
- § 5º do art. 6º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [39.03]
- § 7º do art. 6º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [39.04]
Item 40 - Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".	
- parágrafo único do art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [40.01]
Item 41 - Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 1.981-54/2000), que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".	
- § 7º do art. 2º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [41.01]
- inciso II do art. 6º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [41.02]

MATÉRIA	VOTO
Item 42 - Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas".	
- § 5º do art. 9º da Lei nº 9.294, de 15-7-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [42.01]
- art. 2º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [42.02]
- art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [42.03]

Item 43			
- Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2000 (nº 3.745/2000, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".			
Anexo VIII			
21	Atividades Agropecuárias	- projeto agrícola; criação intensiva de animais	Médio S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [43.01]
22	Obras de Infra Estrutura	-rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; barragens e diques; canais para drenagem; retificação de curso d'água; abertura de barras, embocaduras e canais, transposição de bacias hidrográficas; outras obras de arte; distrito e pólo industrial.	Médio S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [43.02]
Item 44			
- Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2000 (nº 2.978/2000, na Casa de origem), que "Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências".			
		- "caput" do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.01]
		- inciso I do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.02]
		- inciso II do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.03]
		- inciso III do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.04]
		- inciso IV do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.05]
		- inciso V do § 1º do art. 5º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.06]
		- inciso VI do § 1º do art. 5º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [44.07]
Item 45			
- Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/1998, na Casa de origem), que "Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro".			
		- inciso I do art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [45.01]
		- inciso V do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [45.02]

MATERIA	VOTO
<p align="center">Item 46</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa".</p>	
<p>- § 12 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [46.01]
<p align="center">Item 47</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2000 (nº 4.155/1998, na Casa de origem), que "Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências".</p>	
<p>- item 1.3 subitem 22;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.01]
<p>- item 4.3 subitem 2;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.02]
<p>- item 4.4 subitem 24;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.03]
<p>- item 4.4 subitem 26;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.04]
<p>- item 4.4 subitem 29;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.05]
<p>- item 10.3 subitem 4;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.06]
<p>- item 11.3 subitem 1;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.07]
<p>- item 11.3 subitem 7; e</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.08]
<p>- item 11.3 subitem 13.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [47.09]
<p align="center">Item 48</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), que "Altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências".</p>	
<p>- § 3º-A do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24-10-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [48.01]

MATÉRIA	VOTO
Item 49	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/1996, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação".</p>	
<p>- "caput" do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.01]</p>
<p>- inciso I do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.02]</p>
<p>- inciso II do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.03]</p>
<p>- inciso III do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.04]</p>
<p>- inciso IV do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.05]</p>
<p>- inciso V do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.06]</p>
<p>- § 4º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.07]</p>
<p>- § 5º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.08]</p>
<p>- "caput" do art. 10;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.09]</p>
<p>- § 1º do art. 10;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.10]</p>
<p>- "caput" do § 2º do art. 10;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.11]</p>
<p>- inciso I do § 2º do art. 10;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.12]</p>
<p>- inciso II do § 2º do art. 10; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.13]</p>
<p>- § 3º do art. 10.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [49.14]</p>
Item 50	
<p>- Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.035-27/2000), que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".</p>	
<p>- § 1º do art. 1º;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.01]</p>
<p>- "caput" do § 7º do art. 3º;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.02]</p>
<p>- inciso I do § 7º do art. 3º;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.03]</p>
<p>- inciso II do § 7º do art. 3º;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.04]</p>
<p>- § 8º do art. 3º;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.05]</p>
<p>- § 1º do art. 4º;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.06]</p>
<p>- "caput" do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.07]</p>
<p>- parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.08]</p>
<p>- art. 8º da Lei nº 9.126, de 10-11-1995, com a redação dada pelo art. 10 do projeto.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [50.09]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 51</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/1991, na Casa de origem), que "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências".</p>	
- art. 19.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [51.01]
<p align="center">Item 52</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2001 (oriundo da Medida Provisória nº 2.083-32/2001), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".</p>	
- parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.434, de 4-2-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [52.01]
<p align="center">Item 53</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar (nº 116/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios".</p>	
- inciso II do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22-12-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [53.01]
<p align="center">Item 54</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/1990, na Casa de origem), que "Institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [54.00]
<p align="center">Item 55</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/1997, na Casa de origem), que "Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional".</p>	
- art. 5º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [55.01]
- art. 6º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [55.02]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 56</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/1989, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canaveira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar)".</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [56.00]</p>
<p align="center">Item 57</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/1991, na Casa de origem), que "Altera o art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [57.00]</p>
<p align="center">Item 58</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/1991, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências".</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [58.00]</p>
<p align="center">Item 59</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/1999-Complementar, na Casa de origem), que "Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".</p>	
<p>- parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [59.01]</p>
<p>- § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [59.02]</p>
<p>- art. 18-A da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [59.03]</p>
<p align="center">Item 60</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/1999, na Casa de origem), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências".</p>	
<p>- "caput" do parágrafo único do art. 216A do Decreto-Lei 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [60.01]</p>
<p>- inciso I do parágrafo único do art. 216A do Decreto-Lei 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [60.02]</p>
<p>- inciso II do parágrafo único do art. 216A do Decreto-Lei 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [60.03]</p>
<p align="center">Item 61</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999 (nº 1.492/1999, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico".</p>	
<p>- § 6ºB do art. 135 da Lei nº 4.737, de 15-7-1965, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [61.01]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 62</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar (nº 10/1999-Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências".</p>	
- inciso I do parágrafo único do art. 48;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [62.01]
- inciso II do parágrafo único do art. 48; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [62.02]
- art. 70.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [62.03]
<p align="center">Item 63</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001 (nº 1.615/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências".</p>	
- art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.01]
- art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.02]
- "caput" do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.03]
- parágrafo único do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.04]
- art. 10;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.05]
- inciso II do art. 13;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.06]
- inciso III do art. 13;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.07]
- inciso II do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.08]
- alínea "a" do inciso III do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.09]
- alínea "d" do inciso III do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.10]
- "caput" do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.11]
- inciso I do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.12]
- inciso II do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.13]
- inciso III do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.14]
- inciso IV do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.15]
- inciso V do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.16]
- "caput" do art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.17]
- inciso I do art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.18]
- inciso II do art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.19]
- inciso III do art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.20]
- "caput" do art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.21]
- "caput" do parágrafo único do art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.22]
- inciso I do parágrafo único do art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.23]
- inciso II do parágrafo único do art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.24]
- inciso III do parágrafo único do art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.25]
- inciso IV do parágrafo único do art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.26]
- art. 18;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.27]
- art. 19;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.28]
- § 1º do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.29]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 1. de 2001)	
- inciso IX do art. 27;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.30]
- inciso XI do art. 27;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.31]
- inciso XIII do art. 27;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.32]
- inciso XVIII do art. 27;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.33]
- alínea "a" do inciso II do art. 28;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.34]
- "caput" do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.35]
- § 1º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.36]
- "caput" do § 2º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.37]
- inciso I do § 2º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.38]
- inciso II do § 2º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.39]
- inciso III do § 2º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.40]
- inciso IV do § 2º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.41]
- inciso V do § 2º do art. 34;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.42]
- "caput" do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.43]
- § 1º do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.44]
- § 2º do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.45]
- § 3º do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.46]
- "caput" do art. 40;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.47]
- § 1º do art. 40;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.48]
- § 2º do art. 40;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.49]
- parágrafo único do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.50]
- "caput" do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.51]
- § 1º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.52]
- § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.53]
- § 3º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.54]
- § 4º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.55]
- "caput" do art. 65;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.56]
- § 1º do art. 65;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.57]
- § 2º do art. 65;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.58]
- § 1º do art. 77;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.59]
- § 2º do art. 77;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.60]
- parágrafo único do art. 85;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.61]
- parágrafo único do art. 86;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.62]
- inciso I do art. 89;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.63]
- § 1º do art. 90;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.64]
- § 2º do art. 90;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.65]
- "caput" do parágrafo único do art. 91;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.66]
- inciso I do parágrafo único do art. 91;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.67]
- inciso II do parágrafo único do art. 91;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.68]
- inciso III do art. 94;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.69]
- "caput" do art. 95;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.70]
- § 1º do art. 95;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.71]
- § 2º do art. 95;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.72]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001)	
- § 2º do art. 96;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.73]
- "caput" do art. 102;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.74]
- § 1º do art. 102;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.75]
- § 2º do art. 102;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.76]
- § 3º do art. 102;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.77]
- "caput" do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.78]
- § 1º do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.79]
- § 2º do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.80]
- § 3º do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.81]
- § 4º do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.82]
- § 5º do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.83]
- § 6º do art. 106;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.84]
- "caput" do art. 107;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.85]
- § 1º do art. 107;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.86]
- § 2º do art. 107;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.87]
- § 3º do art. 107;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.88]
- "caput" do art. 110;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.89]
- parágrafo único do art. 110;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.90]
- art. 111;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.91]
- "caput" do art. 112;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.92]
- § 1º do art. 112;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.93]
- § 2º do art. 112;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.94]
- parágrafo único do art. 113;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.95]
- "caput" do art. 114;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.96]
- § 1º do art. 114;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.97]
- § 2º do art. 114;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.98]
- § 3º do art. 114;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.99]
- § 4º do art. 114;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.100]
- "caput" do art. 116;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.101]
- parágrafo único do art. 116;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.102]
- "caput" do art. 120;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.103]
- parágrafo único do art. 120;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.104]
- Tabela II do Anexo II do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.105]
- Tabela IV do Anexo II do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [63.106]
Item 64	
<p>- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998 (nº 1.052/1999, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [64.00]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 65</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".</p>	
<p>- inciso VII do § 2º do art. 458 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [65.01]
<p align="center">Item 66</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/1999, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [66.00]
<p align="center">Item 67</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997".</p>	
<p>- § 1º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [67.01]
<p>- § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [67.02]
<p>- § 4º do art. 25A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [67.03]
<p>- § 3º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15-4-1994, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [67.04]
<p align="center">Item 68</p>	
<p>- Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/1990, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências".</p>	
<p>- inciso II do § 1º do art. 5º;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.01]
<p>- "caput" do art. 15;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.02]
<p>- § 1º do art. 15;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.03]
<p>- § 2º do art. 15;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.04]
<p>- § 3º do art. 15;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.05]
<p>- "caput" do art. 16;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.06]
<p>- parágrafo único do art. 16;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.07]
<p>- art. 17;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.08]
<p>- "caput" do art. 18;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.09]
<p>- § 1º do art. 18;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.10]
<p>- § 2º do art. 18;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.11]
<p>- § 3º do art. 18;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.12]
<p>- art. 19;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.13]
<p>(continua)</p>	

MATÉRIA	VOTO
(Continuação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989)	
- "caput" do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.14]
- inciso I do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.15]
- inciso II do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.16]
- parágrafo único do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.17]
- inciso IX do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.18]
- § 5º do art. 40;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.19]
- inciso V do art. 43;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.20]
- inciso I do art. 52; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.21]
- item 38, acrescido ao inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31-12-1973, com a redação dada pelo art. 56 do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [68.22]
Item 69	
- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que "Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP".	
- art. 2º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [69.01]
Item 70	
- Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/1998-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências".	
- "caput" do parágrafo único do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [70.01]
- inciso I do parágrafo único do art. 4º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [70.02]
- inciso II do parágrafo único do art. 4º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [70.03]
- inciso III do parágrafo único do art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [70.04]
Item 71	
- Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 155/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA".	
- "caput" do parágrafo único do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [71.01]
- inciso I do parágrafo único do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [71.02]
- inciso II do parágrafo único do art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [71.03]
- inciso III do parágrafo único do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [71.04]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 72</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604/1991, na Casa de origem), que "Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [72.00]</p>
<p align="center">Item 73</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/1989, na Casa de origem), que "Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [73.00]</p>
<p align="center">Item 74</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/1992, na Casa de origem), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o <i>jus postulandi</i>, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".</p> <p>- art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943 (CLT), com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e</p> <p>- art. 4º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [74.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [74.02]</p>
<p align="center">Item 75</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/1997, na Casa de origem), que "Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata".</p> <p>- art. 1º; e</p> <p>- parágrafo único do art. 4º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [75.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [75.02]</p>
<p align="center">Item 76</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/1997, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [76.00]</p>
<p align="center">Item 77</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/1997, na Casa de origem), que "Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [77.00]</p>

MATÉRIA	VOTO
Item 78	
- Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/1997, na Casa de origem), que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".	
- § 5º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.01]
- § 6º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.02]
- § 7º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.03]
- § 8º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.04]
- § 9º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.05]
- § 10 do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.06]
- § 3º do art. 118 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.07]
- § 9º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.08]
- "caput" do art. 143 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.09]
- "caput" do art. 146 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.10]
- "caput" do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.11]
- inciso I do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.12]
- inciso II do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.13]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001)	
- inciso III do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.14]
- inciso I do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.15]

- § 5º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.16]
- art. 5º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.17]
- "caput" do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.18]
- § 1º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.19]
- § 2º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.20]
- § 3º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.21]
- § 4º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.22]
- § 5º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.23]
- § 6º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.24]
- § 7º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.25]
- § 8º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.26]
- § 9º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.27]
- § 1º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.28]
- § 2º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.29]
- "caput" do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.30]
- "caput" do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.31]
- alínea "g" do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.32]
- "caput" do § 1º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.33]
- § 2º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.34]
- § 3º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.35]
- § 4º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.36]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001)	
- § 5º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.37]
- "caput" do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.38]
- inciso I do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.39]
- inciso II do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.40]
- § 4º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.41]
- "caput" do § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.42]
- § 10 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.43]
- § 11 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.44]
- "caput" do § 1º do art. 15 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.45]
- inciso III do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.46]
- inciso IV do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.47]
- § 2º do art. 17 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.48]
- "caput" do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.49]
- "caput" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.50]
- alínea "a" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.51]
- alínea "b" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.52]
- alínea "c" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.53]
- alínea "d" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.54]
- alínea "f" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.55]
- alínea "h" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.56]
- "caput" do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.57]
- inciso I do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.58]
- inciso II do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.59]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001)	
- inciso III do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.60]
- inciso IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.61]
- inciso V do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.62]
- inciso VI do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.63]
- inciso VII do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.64]
- inciso VIII do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.65]
- § 2º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.66]
- "caput" do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.67]
- § 5º do art. 26 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.68]
- art. 17-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.69]
- art. 21-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.70]
- "caput" do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.71]
- "caput" do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.72]
- inciso I do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.73]
- inciso II do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.74]
- inciso III do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.75]
- inciso IV do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.76]
- § 2º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.77]
- § 3º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.78]
- § 4º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.79]
- § 5º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.80]
- § 6º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.81]
- art. 27-B da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [78.82]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 79</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/1992, na Câmara dos Deputados), que "Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências".</p>	
- § 2º do art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [79.01]
- art. 5º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [79.02]
<p align="center">Item 80</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que "Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [80.00]
<p align="center">Item 81</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989 (nº 189/1991, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências."</p>	
- art. 29; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [81.01]
- art. 38.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [81.02]
<p align="center">Item 82</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996 (nº 3.162/1997, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [82.00]
<p align="center">Item 83</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2001 (nº 4.838/2001, na Casa de origem), que "Cria a autarquia federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e dá outras providências".</p>	
- "caput" do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [83.01]
- "caput" do § 1º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [83.02]
- inciso I do § 1º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [83.03]
- inciso II do § 1º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [83.04]
- inciso III do § 1º do art. 3º, e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [83.05]
- inciso IV do § 1º do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [83.06]
<p align="center">Item 84</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/1994, na Casa de origem), que "Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [84.00]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 85</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 (nº 1.856/1999, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [85.00]
<p align="center">Item 86</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek".</p>	
- "caput" do art. 2º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [86.01]
- parágrafo único do art. 2º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [86.02]
<p align="center">Item 87</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2001 (nº 5.484/2001, na Casa de origem), que "Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências".</p>	
- "caput" do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.01]
- "caput" do parágrafo único do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.02]
- "caput" do inciso I do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.03]
- alínea "a" do inciso I do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.04]
- alínea "b" do inciso I do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.05]
- alínea "c" do inciso I do art. 9º, e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.06]
- inciso II do art. 9º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [87.07]
<p align="center">Item 88</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/1999, na Casa de origem), que "Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências".</p>	
- art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [88.01]
- art. 8º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [88.02]
<p align="center">Item 89</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/1998, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências".</p>	
- § 2º do art. 2º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [89.01]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 90</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/1996, na Casa de origem), que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [90.00]</p>
<p align="center">Item 91</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".</p>	
<p>- art. 26; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [91.01]</p>
<p>- art. 27.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [91.02]</p>
<p align="center">Item 92</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento".</p>	
<p>- parágrafo único do art. 154 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [92.01]</p>
<p>- art. 175 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [92.02]</p>
<p>- art. 178 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [92.03]</p>
<p align="center">Item 93</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000 (nº 4.177/2001, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na legislação do imposto de renda".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [93.00]</p>
<p align="center">Item 94</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2001 (nº 3.989/2000, na Casa de origem), que "Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991".</p>	
<p>- inciso V do art. 32 da Lei 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [94.01]</p>

MATÉRIA	VOTO
Item 95 - Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/1991, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências."	
- art. 1º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.01]
- "caput" do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.02]
- § 1º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.03]
- § 2º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.04]
- § 3º do art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.05]
- § 7º do art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.06]
- § 8º do art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.07]
- inciso II do parágrafo único do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.08]
- inciso I do § 2º do art. 10;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.09]
- "caput" do art. 12;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.10]
- "caput" do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.11]
- "caput" do § 1º do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.12]
- inciso I do § 1º do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.13]
- inciso II do § 1º do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.14]
- inciso III do § 1º do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.15]
- inciso IV do § 1º do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.16]
- § 2º do art. 14;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.17]
- art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.18]
- art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.19]
- art. 17;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.20]
- "caput" do art. 18;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.21]
- § 1º do art. 18;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.22]
- § 2º do art. 18;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.23]
- "caput" do art. 19;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.24]
- parágrafo único do art. 19;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.25]
- "caput" do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.26]
- § 1º do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.27]
- § 2º do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.28]
- § 3º do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.29]
- § 4º do art. 20;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.30]
- "caput" do art. 21;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.31]
- inciso I do art. 21;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.32]
- inciso II do art. 21;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.33]
- inciso III do art. 21;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.34]
- inciso IV do art. 21;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.35]
- inciso V do art. 21;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.36]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO			
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)				
- inciso VI do art. 21;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.37]
- inciso VII do art. 21;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.38]
- inciso VIII do art. 21;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.39]
- inciso IX do art. 21;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.40]
- § 1º do art. 21;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.41]
- § 2º do art. 21;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.42]
- art. 22;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.43]
- "caput" do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.44]
- inciso I do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.45]
- inciso II do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.46]
- inciso III do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.47]
- inciso IV do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.48]
- inciso V do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.49]
- inciso VI do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.50]
- inciso VII do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.51]
- inciso VIII do art. 23;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.52]
- "caput" do art. 24;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.53]
- § 1º do art. 24;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.54]
- § 2º do art. 24;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.55]
- art. 25;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.56]
- "caput" do art. 26;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.57]
- parágrafo único do art. 26;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.58]
- "caput" do art. 28;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.59]
- "caput" do art. 32;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.60]
- § 1º do art. 32;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.61]
- parágrafo único do art. 34;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.62]
- art. 35;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.63]
- "caput" do art. 36;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.64]
- § 1º do art. 36;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.65]
- § 2º do art. 36;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.66]
- § 3º do art. 36;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.67]
- "caput" do art. 42;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.68]
- § 1º do art. 42;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.69]
- § 2º do art. 42;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.70]
- art. 43;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.71]
- "caput" do art. 44;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.72]
- "caput" do art. 49;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.73]
- parágrafo único do art. 49;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.74]
- "caput" do art. 51;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.75]
- inciso I do art. 51;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.76]
- inciso II do art. 51;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.77]
- inciso III do art. 51;	S <input type="checkbox"/>	N <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	[95.78]
(continua)				

MATÉRIA	VOTO
(continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)	
- inciso IV do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.79]
- inciso V do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.80]
- § 1º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.81]
- "caput" do § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.82]
- inciso I do § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.83]
- inciso II do § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.84]
- inciso III do § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.85]
- inciso IV do § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.86]
- inciso V do § 2º do art. 51;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.87]
- art. 52;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.88]
- art. 54;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.89]
- "caput" do art. 56;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.90]
- parágrafo único do art. 56;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.91]
- art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.92]
- art. 58; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.93]
- art. 59;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [95.94]
Item 96	
- Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que "Cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente".	
- "caput" do art. 10;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [96.01]
- parágrafo único do art. 10;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [96.02]
- "caput" do art. 26; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [96.03]
- parágrafo único do art. 26.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [96.04]
Item 97	
- Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/1995, na Casa de origem), que "Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [97.00]
Item 98	
- Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que "Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".	
- § 4º do art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [98.01]
- § 5º do art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [98.02]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 99</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".</p>	
- "caput" do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.01]
- inciso I do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.02]
- inciso II do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.03]
- inciso III do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.04]
- inciso IV do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.05]
- inciso V do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.06]
- "caput" do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.07]
- § 1º do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.08]
- § 2º do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.09]
- § 3º do art. 9º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.10]
- § 4º do art. 9º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [99.11]
<p align="center">Item 100</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 14, de 2001), que "Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências".</p>	
- § 8º do art. 1º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [100.01]
- inciso III do § 1º do art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [100.02]
<p align="center">Item 101</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [101.00]
<p align="center">Item 102</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/1997, na Casa de origem), que "Altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [102.00]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 103</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995 (nº 3.207/1997, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [103.00]</p>
<p align="center">Item 104</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002 (nº 3.901/2000, na Casa de origem), que "Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995".</p>	
<p>- art. 2º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [104.01]</p>
<p align="center">Item 105</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 30, de 2002), que "Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências".</p>	
<p>- "caput" do art. 4º; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [105.01]</p>
<p>- § 1º do art. 4º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [105.02]</p>
<p align="center">Item 106</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 24, de 2002), que "Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências".</p>	
<p>- § 3º do art. 8º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [106.01]</p>
<p>- § 4º do art. 8º; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [106.02]</p>
<p>- § 5º do art. 8º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [106.03]</p>
<p align="center">Item 107</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que "Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [107.00]</p>
<p align="center">Item 108</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2001 (nº 3.614/2000, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas locadoras de veículos em acidentes de trânsito e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [108.00]</p>

MATERIA	VOTO
<p align="center">Item 109</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/1999, na Casa de origem), que "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [109.00]</p>
<p align="center">Item 110</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), que "Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco".</p> <p>- § 1º do art. 4º;</p> <p>- § 2º do art. 4º;</p> <p>- "caput" do art. 6º;</p> <p>- parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item I do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item II do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item III do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item IV do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item V do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item VI do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item VII do parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- item VIII do parágrafo único do art. 6º; e</p> <p>- art. 7º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.04]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.05]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.06]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.07]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.08]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.09]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.10]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.11]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.12]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [110.13]</p>
<p align="center">Item 111</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que "Acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [111.00]</p>
<p align="center">Item 112</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências".</p> <p>- § 2º do art. 1º;</p> <p>- parágrafo único do art. 8º;</p> <p>- "caput" do art. 16;</p> <p>- § 1º do art. 16;</p> <p>- § 2º do art. 16; e</p> <p>- § 3º do art. 16.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [112.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [112.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [112.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [112.04]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [112.05]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [112.06]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 113</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2218/2001), que "Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências".</p>	
<p>- "caput" do art. 36.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [113.01]
<p align="center">Item 114</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/1995, na Casa de origem), que "Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER".</p>	
<p>- § 1º do art. 1º; e</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [114.01]
<p>- art. 3º.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [114.02]
<p align="center">Item 115</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [115.00]
<p align="center">Item 116</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.182-18/2001), que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências".</p>	
<p>- "caput" do art. 2º.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [116.01]
<p align="center">Item 117</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2001 (nº 4.540/2001, na Casa de origem), que "Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [117.00]
<p align="center">Item 118</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.176-79/2001), que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências".</p>	
<p>- art. 33.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [118.01]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 119</p> <p>- Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2002, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências".</p>	
- "caput" do art. 12;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.01]
- parágrafo único do art. 12;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.02]
- inciso III do § 2º do art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.03]
- inciso IV do § 2º do art. 16;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.04]
- parágrafo único do art. 30;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.05]
- parágrafo único do art. 32;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.06]
- § 1º do art. 43;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.07]
- § 3º do art. 43;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.08]
- § 5º do art. 56;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.09]
- § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.10]
- § 12 do art. 61;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.11]
- § 13 do art. 61;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.12]
- § 14 do art. 61;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.13]
- "caput" do § 7º do art. 67;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.14]
- inciso I do § 7º do art. 67;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.15]
- inciso II do § 7º do art. 67;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.16]
- alínea "a" do inciso IV do art. 83;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.17]
- inciso III do § 2º do art. 83;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.18]
- § 8º do art. 83;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.19]
- § 2º do art. 84; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.20]
- item XIV da Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [119.21]
<p align="center">Item 120</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 37/2002), que "Dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências".</p>	
- parágrafo único do art. 5º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [120.01]
<p align="center">Item 121</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2002 (nº 3.739/2000, na Casa de origem), que "Denomina 'Rodovia Ministro Alfredo Nasser' a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [121.00]
<p align="center">Item 122</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999 (nº 1.737/1999, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [122.00]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 123</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos despachantes Documentaristas e dá outras providências".</p>	
- § 3º do art. 1º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [123.01]
- § 4º do art. 1º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [123.02]
- art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [123.03]
- art. 4º, e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [123.04]
- art. 8º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [123.05]
<p align="center">Item 124</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 69/2002), que "Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências".</p>	
- § 2º do art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [124.01]
<p align="center">Item 125</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências".</p>	
- art. 2º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [125.01]
<p align="center">Item 126</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001 (nº 2.862/2000, na Casa de origem), que "Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [126.00]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 127</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002 (nº 7.015/2002, na Casa de origem), que "Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal".</p>	
- § 2º do art. 1º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.01]
- "caput" do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.02]
- inciso I do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.03]
- inciso II do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.04]
- inciso III do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.05]
- inciso IV do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.06]
- inciso V do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.07]
- § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.08]
- § 2º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.09]
- § 3º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.10]
- § 4º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.11]
- § 5º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.12]
- "caput" do art. 6º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.13]
- inciso I do art. 6º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.14]
- inciso II do art. 6º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.15]
- inciso III do art. 6º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.16]
- inciso IV do art. 6º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.17]
- art. 7º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [127.18]
<p align="center">Item 128</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.770/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cida incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT e dá outras providências".</p>	
- "caput" do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.01]
- "caput" do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.02]
- inciso I do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.03]
- inciso II do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.04]
- inciso III do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.05]
- inciso IV do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.06]
- inciso V do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.07]
- "caput" do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.08]
- inciso I do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.09]
- inciso II do § 1º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.10]
- § 2º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.11]
- "caput" do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.12]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(Continuação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002)	
- parágrafo único do art. 7º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.13]
- "caput" do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.14]
- § 1º do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.15]
- § 2º do art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.16]
- § 3º do art. 10;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.17]
- inciso I do art. 11;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.18]
- § 2º do art. 11; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.19]
- art. 13.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [128.20]
Item 129	
<p>- Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 66, de 2002), que "Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências".</p>	
- inciso II do § 3º do art. 1º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.01]
- inciso III do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.02]
- § 5º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.03]
- "caput" do § 6º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.04]
- inciso I do § 6º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.05]
- inciso II do § 6º do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.06]
- inciso VI do art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.07]
- inciso IX do art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.08]
- art. 9º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.09]
- "caput" do art. 22;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.10]
- § 1º do art. 22;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.11]
- § 2º do art. 22;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.12]
- § 3º do art. 22;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.13]
- § 4º do art. 22;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.14]
- inciso II do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.15]
- inciso III do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.16]
- inciso IV do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.17]
- inciso V do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.18]
- inciso VI do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.19]
- inciso VII do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.20]
- inciso IX do art. 26;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.21]
- art. 33;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.22]
- "caput" do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.23]
- inciso I do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.24]
- inciso II do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.25]
- § 1º do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.26]
- § 2º do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.27]
- § 3º do art. 41;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.28]
(continua)	

MATÉRIA	VOTO
(Continuação do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2002)	
- art. 44;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.29]
- inciso IV do § 3º do art. 47;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.30]
- § 7º do art. 47;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.31]
- "caput" do art. 5º da Lei nº 9.317, de 5-12-1996, com a redação dada pelo art. 48 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.32]
- § 4º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 56 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.33]
- "caput" do art. 15 da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 56 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.34]
- § 3º do art. 15 da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 56 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.35]
- § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7-7-1995, com a redação dada pelo art. 61 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.36]
- § 3º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7-7-1995, com a redação dada pelo art. 61 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.37]
- § 6º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 65 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.38]
- § 7º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 65 do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.39]
- art. 67.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [129.40]
Item 130	
- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/1999, na Casa de origem), que "Institui o Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA".	
- "caput" do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.01]
- inciso I do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.02]
- inciso II do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.03]
- inciso III do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.04]
- inciso IV do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.05]
- inciso V do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.06]
- inciso VI do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.07]
- "caput" do inciso VII do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.08]
- alínea "a" do inciso VII do art. 2º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.09]
- alínea "b" do inciso VII do art. 2º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.10]
- art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [130.11]
Item 131	
- Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002 (nº 2.173/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação".	
	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [131.00]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 132</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/1999, na Casa de origem), que "Estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [132.00]</p>
<p align="center">Item 133</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/1999, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências".</p> <p>- § 3º do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [133.01]</p>
<p>- art. 79-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [133.02]</p>
<p align="center">Item 134</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [134.00]</p>
<p align="center">Item 135</p> <p>- Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 60, de 2002, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003".</p>	
<p>- § 7º do art. 4º;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.01]</p>
<p>- "caput" do art. 13;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.02]</p>
<p>- parágrafo único do art. 13;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.03]</p>
<p>- "caput" do art. 14;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.04]</p>
<p>- inciso I do art. 14;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.05]</p>
<p>- inciso II do art. 14;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.06]</p>
<p>- inciso III do art. 14;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.07]</p>
<p>- "caput" do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.08]</p>
<p>- inciso I do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.09]</p>
<p>- inciso II do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.10]</p>
<p>- inciso III do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.11]</p>
<p>- inciso IV do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.12]</p>
<p>- inciso V do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.13]</p>
<p>- "caput" do § 1º do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.14]</p>
<p>- inciso I do § 1º do art. 15;</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.15]</p>
<p>- inciso II do § 1º do art. 15; e</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.16]</p>
<p>- § 2º do art. 15.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [135.17]</p>

MATERIA	VOTO
<p align="center">Item 136</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001 (nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES)".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [136.00]</p>
<p align="center">Item 137</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [137.00]</p>
<p align="center">Item 138</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/1989, na Casa de origem), que "Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FNDCT e dá outras providências".</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [138.00]</p>
<p align="center">Item 139</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/1998, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama".</p> <p>- "caput" do art. 6º;</p> <p>- parágrafo único do art. 6º;</p> <p>- "caput" do art. 7º;</p> <p>- § 1º do art. 7º;</p> <p>- § 2º do art. 7º; e</p> <p>- § 3º do art. 7º.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [139.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [139.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [139.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [139.04]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [139.05]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [139.06]</p>
<p align="center">Item 140</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências".</p> <p>- art. 4º;</p> <p>- caput do art. 38;</p> <p>- inciso I do art. 38; e</p> <p>- inciso II do art. 38.</p>	<p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [140.01]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [140.02]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [140.03]</p> <p align="right">S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [140.04]</p>

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 141</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 79/2002), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências".</p>	
- "caput" do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.01]
- inciso I do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.02]
- inciso II do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.03]
- inciso III do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.04]
- inciso IV do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.05]
- § 3º do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.06]
- § 4º do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.07]
- "caput" do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.08]
- inciso I do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.09]
- inciso II do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.10]
- § 4º do art. 31 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.11]
- "caput" do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.12]
- § 1º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.13]
- "caput" do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.14]
- inciso I do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.15]
- inciso II do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.16]
- parágrafo único do art. 90-B da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.17]
- "caput" do art. 40 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.18]
- § 4º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [141.19]
<p align="center">Item 142</p>	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/1999, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária".</p>	
- art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [142.01]

MATÉRIA	VOTO
Item 143	
- Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/1999, na Casa de origem), que "Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca".	
- art. 2º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [143.01]
- art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [143.02]
Item 144	
- Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 82/2002), que "Dispõe sobre a transferência da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [144.00]
Item 145	
- Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 103/2003), que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".	
- parágrafo único do art. 50.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [145.01]
Item 146	
- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 107/2003), que "Altera a legislação tributária, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências".	
- § 2º do art. 5º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [146.01]
- inciso VI do art. 1º da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [146.02]
- inciso VII do art. 1º da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [146.03]
- art. 27.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [146.04]
Item 147	
- Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 108/2003), que "Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA".	
- "caput" do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [147.01]
- "caput" do parágrafo único do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [147.02]
- inciso I do parágrafo único do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [147.03]
- inciso II do parágrafo único do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [147.04]
- inciso III do parágrafo único do art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [147.05]
- inciso IV do parágrafo único do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [147.06]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 148</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 94/2002), que "Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências".</p>	
- inciso V do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 2º do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [148.01]
- art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [148.02]
<p align="center">Item 149</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 110/2003), que "Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e dá outras providências".</p>	
- Anexo à Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [149.01]
<p align="center">Item 150</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002-Complementar (nº 41/2003-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [150.00]
<p align="center">Item 151</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que "Denomina 'Rodovia Jorge Amado' o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [151.00]
<p align="center">Item 152</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002 (nº 7.018/2002, na Câmara dos Deputados), que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, e dá outras providências".</p>	
- inciso VIII do art. 1º da Lei nº 9.613, de 3-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [152.01]
<p align="center">Item 153</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002 (nº 7.131/2002, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências".</p>	
- inciso III do § 1º do art. 1º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [153.01]
- inciso I do § 2º do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [153.02]

MATÉRIA	VOTO
Item 154	
- Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências".	
- "caput" do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.01]
- inciso I do art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.02]
- inciso II do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.03]
- parágrafo único do art. 3º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.04]
- § 9º do art. 8º;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.05]
- § 4º do art. 11;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.06]
- § 5º do art. 11;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.07]
- § 2º do art. 12;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.08]
- parágrafo único do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.09]
- art. 39;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.10]
- art. 48;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.11]
- art. 53;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.12]
- "caput" do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.13]
- inciso I do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.14]
- inciso II do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.15]
- inciso III do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.16]
- inciso IV do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.17]
- inciso V do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.18]
- inciso VI do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.19]
- "caput" do inciso VII do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.20]
- alínea "a" do inciso VII do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.21]
- alínea "b" do inciso VII do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.22]
- inciso VIII do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.23]
- inciso IX do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.24]
- inciso X do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.25]
- inciso XI do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.26]
- "caput" do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.27]
- inciso I do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.28]
- "caput" do inciso II do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.29]
- alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.30]
- alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.31]
- alínea "c" do inciso II do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.32]
- alínea "d" do inciso II do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.33]
- "caput" do inciso III do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.34]
- alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.35]
- alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.36]
- alínea "c" do inciso III do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.37]
- inciso IV do § 1º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.38]
- § 2º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.39]
(continua)	

MATERIA	VOTO
Continuação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2003	
- "caput" do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.40]
- inciso I do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.41]
- inciso II do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.42]
- "caput" do inciso III do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.43]
- alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.44]
- alínea "b" do inciso III do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.45]
- inciso IV do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.46]
- inciso V do § 3º do art. 57;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.47]
- § 2º do art. 59;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.48]
- § 9º do art. 70;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.49]
- § 1º do art. 92;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.50]
- parágrafo único do art. 110;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.51]
- "caput" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.52]
- "caput" da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.53]
- item 1 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.54]
- item 2 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.55]
- item 3 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.56]
- item 4 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.57]
- alínea "b" do inciso XXXIII do Anexo II;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.58]
- item 1 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.59]
- item 5 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.60]
- item 6 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.61]
- item 7 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.62]
- item 8 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.63]
- item 9 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.64]
- item 10 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.65]
- item 11 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.66]
- item 12 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.67]
- item 13 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.68]
- item 14 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.69]
- item 15 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.70]
- item 16 da Seção II do Anexo IV;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.71]
- item 17 da Seção II do Anexo IV; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.72]
- item 18 da Seção II do Anexo IV.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [154.73]
Item 155	
<p>- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que "Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências".</p>	
- art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [155.01]

MATÉRIA		VOTO
Item 156		
- Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1989-Complementar (nº 1/1991-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências".		
- inciso X do art. 3º;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.01]
- inciso XI do art. 3º;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.02]
- inciso II do § 2º do art. 7º;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.03]
- § 3º do art. 7º;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.04]
- inciso I do art 8º;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.05]
- item 3.01 da Lista de Serviços;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.06]
- item 7.14 da Lista de Serviços;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.07]
- item 7.15 da Lista de Serviços;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.08]
- item 13.01 da Lista de Serviços; e		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.09]
- item 17.07 da Lista de Serviços.		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [156.10]
Item 157		
- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (nº 2.448/2000, na Casa de origem), que "Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral)".		
- art. 2º.		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [157.01]
Item 158		
- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que "Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias".		
- § 1º do art. 1º;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [158.01]
- § 6º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [158.02]
- § 7º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [158.03]
- § 8º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto; e		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [158.04]
- art. 4º.		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [158.05]
Item 159		
- Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 121/2003), que "Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A. para atuação no segmento de microfinanças e consórcios".		
- art. 3º.		S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [159.01]

MATÉRIA	VOTO
Item 160	
- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências".	
- "alínea" h do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 72 do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [160.01]
Item 161	
- Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (nº 1.568/2003, na Câmara dos Deputados), que "Institui a Política Nacional do Livro".	
- art. 10; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [161.01]
- § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, com a redação dada pelo art. 15 do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [161.02]
Item 162	
- Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233/2003, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que 'dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências' e dá outras providências".	
- art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [162.01]
Item 163	
- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que "Acrescenta inciso ao §1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef".	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [163.00]
Item 164	
- Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 127/2003), que "Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências".	
- Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.631/1993, constante do art. 7º do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [164.01]
- § 2º do art. 4º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [164.02]
- § 5º do art. 5º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [164.03]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 165</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências".</p>	
- "caput" do § 1º do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [165.01]
- inciso I do § 1º do art. 15;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [165.02]
- inciso II do § 1º do art. 15; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [165.03]
- § 2º do art. 15.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [165.04]
<p align="center">Item 166</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2002, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [166.00]
<p align="center">Item 167</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências".</p>	
- art. 9; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [167.01]
- inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010 de 30/05/1966, com a redação dada pelo art. 8º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [167.02]
<p align="center">Item 168</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/1999, na Casa de origem), que "Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que 'estabelece as diretrizes e bases da educação nacional' e dá outras providências".</p>	
- inciso V do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [168.01]
- art. 92 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [168.02]
<p align="center">Item 169</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 131/2003), que "Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências".</p>	
- Parágrafo único do art. 9º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [169.01]

MATÉRIA	VOTO
<p align="center">Item 170</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997 (nº 3.602/1997, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS".</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [170.00]</p>
<p align="center">Item 171</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/1999, na Casa de origem), que "Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três portas".</p>	
<p>- inciso VI do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterado pelo art. 2º do projeto; e</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [171.01]</p>
<p>- art. 338 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterado pelo art. 3º do projeto.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [171.02]</p>
<p align="center">Item 172</p> <p>- Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências".</p>	
<p>- art. 12.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [172.01]</p>
<p align="center">Item 173</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 135/2003), que "Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".</p>	
<p>- art. 46.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [173.01]</p>
<p align="center">Item 174</p> <p>- Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/1995, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [174.00]</p>
<p align="center">Item 175</p> <p>- Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 133/2003), que "Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP, e dá outras providências".</p>	
<p>- § 3º do art. 4.</p>	<p>S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [175.01]</p>

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBENSE		PAGINA: 25/05/2004 - 21:03 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
001000	- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/1993, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro - inciso III do art. 138;	234	27	6	2	269	MANTIDO
001002	- inciso II do art. 147;	231	27	6	2	266	MANTIDO
001003	- "caput" do art. 149;	231	28	6	1	266	MANTIDO
001004	- parágrafo único do art. 149;	231	28	6	1	266	MANTIDO
001005	- § 4º do art. 152;	231	28	6	1	266	MANTIDO
001006	- art. 157;	231	28	6	1	266	MANTIDO
001007	- § 2º do art. 159;	230	28	6	1	265	MANTIDO
001008	- inciso VII do art. 269; e	230	28	6	1	265	MANTIDO
001009	- art. 318.	230	29	6	1	266	MANTIDO
003000	- Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/1991, na Casa de origem), que "Acréscenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que Regula o exercício da enfermagem profissional", estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho	230	35	4	0	269	MANTIDO
004000	- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/1995, na Casa de origem), que "Reorganiza as Classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e da outras providências"	231	31	6	1	269	MANTIDO
004001	- art. 11; e	228	29	6	0	263	MANTIDO
004002	- art. 12.	237	25	6	0	268	MANTIDO
006000	- Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/1991, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo"	236	26	7	1	270	MANTIDO
007000	- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95/1996 - Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e das outras providências"	235	26	7	1	269	MANTIDO
007001	- § 4º do art. 11;	235	26	7	1	269	MANTIDO
007002	- art. 22;	234	26	7	1	268	MANTIDO
007003	- "caput" do art. 27;	234	27	7	1	269	MANTIDO
007004	- inciso I do art. 27;	234	27	7	1	268	MANTIDO
007005	- inciso II do art. 27;	234	27	7	1	269	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBSEN	PÁGINA	DATA: 25/05/2004 - 21:03	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
007006 - "caput" do § 1º do art. 27;	234	27	7	1	269			MANTIDO
007007 - inciso I do § 1º do art. 27;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007008 - inciso II do § 1º do art. 27;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007009 - inciso III do § 1º do art. 27;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007010 - inciso IV do § 1º do art. 27;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007011 - inciso V do § 1º do art. 27;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007012 - inciso VI do § 1º do art. 27;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007013 - § 2º do art. 27;	234	27	7	1	269			MANTIDO
007014 - § 3º do art. 27;	232	27	9	1	269			MANTIDO
007015 - § 4º do art. 27;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007016 - "caput" do art. 28;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007017 - § 1º do art. 28;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007018 - § 2º do art. 28;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007019 - § 3º do art. 28;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007020 - "caput" do § 4º do art. 28;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007021 - inciso I do § 4º do art. 28;	232	29	7	1	269			MANTIDO
007022 - inciso II do § 4º do art. 28;	232	28	7	1	268			MANTIDO
007023 - § 5º do art. 28;	233	28	7	1	269			MANTIDO
007024 - § 6º do art. 28;	233	28	7	1	269			MANTIDO
007025 - § 7º do art. 28;	233	28	7	1	269			MANTIDO
007026 - § 8º do art. 28;	233	28	7	1	269			MANTIDO
007027 - "caput" do § 9º do art. 28;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007028 - inciso I do § 9º do art. 28;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007029 - inciso II do § 9º do art. 28;	233	27	8	1	269			MANTIDO
007030 - § 10 do art. 28;	233	26	9	1	269			MANTIDO
007031 - § 11 do art. 28;	234	26	8	1	269			MANTIDO
007032 - § 12 do art. 28;	234	27	7	1	269			MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA		DATA: 25/05/2004 - 21:03		4	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
016006	- § 2º do art. 8º; e	231	23	10	0	264	MANTIDO
016007	- art. 9º.	231	23	10	0	264	MANTIDO
017000	- Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/1991, na Casa de origem), que "Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências".	229	28	9	0	266	MANTIDO
018000	- Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".	232	26	9	1	268	MANTIDO
018001	- inciso I do § 2º do art. 4º;	232	26	9	1	268	MANTIDO
018002	- inciso II do § 2º do art. 4º;	233	26	9	0	268	MANTIDO
018003	- § 1º do art. 6º;	233	25	10	0	268	MANTIDO
018004	- "caput" do art. 15;	233	25	10	0	268	MANTIDO
018005	- § 1º do art. 15;	233	25	10	0	268	MANTIDO
018006	- § 2º do art. 15;	233	25	10	0	268	MANTIDO
018007	- art. 24; e	213	44	10	0	267	MANTIDO
018008	- art. 26.	232	25	10	0	267	MANTIDO
019000	- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/1998, na Casa de origem), que "Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências".	235	24	9	0	268	MANTIDO
019001	- alínea "a" do inciso I do § 2º do art. 1º; e	234	24	8	0	266	MANTIDO
019002	- § 4º do art. 1º.						
020000	- Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999 (oriundo da Medida Provisória nº 1.890-67/1999), que "Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências".	233	25	9	0	267	MANTIDO
020001	- § 2º do art. 1º;	232	25	9	0	266	MANTIDO
020002	- parágrafo único do art. 2º;	232	25	9	0	266	MANTIDO
020003	- "caput" do art. 3º; e	232	25	9	0	266	MANTIDO
020004	- parágrafo único do art. 3º.	232	26	8	0	266	MANTIDO
022000	- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/1998, na Casa de origem), que "Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências".	231	26	8	0	265	MANTIDO
022001	- "caput" do art. 5º; e						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		DATA: 25/05/2004 - 21:03		5	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
	
022002	- art. 7º	232	25	7	0	264	MANTIDO
023000	- Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/1996, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências"	231	25	8	0	264	MANTIDO
027000	- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/1992, na Câmara de origem), que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências"	229	24	9	0	262	MANTIDO
027001	- inciso XV do art. 2º;	229	24	9	0	262	MANTIDO
027002	- inciso III do § 2º do art. 21;	229	24	9	0	262	MANTIDO
027003	- § 1º do art. 22;	229	24	9	0	262	MANTIDO
027004	- art. 37;	229	24	9	0	262	MANTIDO
027005	- "caput" do art. 40 da Lei nº 9.605, de 12-2-1998, com a redação dada pelo art. 39 do projeto;	229	24	9	0	262	MANTIDO
027006	- "caput" do art. 40-A da Lei nº 9.605, de 12-2-1998, com a redação dada pelo art. 40 do projeto;	226	24	9	0	259	MANTIDO
027007	- inciso I do art. 45;	230	24	9	0	263	MANTIDO
027008	- inciso II do art. 45;	230	24	9	0	263	MANTIDO
027009	- "caput" do art. 56;	230	24	9	0	263	MANTIDO
027010	- inciso I do art. 56; e	230	24	9	0	263	MANTIDO
027011	- inciso II do art. 56.	230	24	9	0	263	MANTIDO
029000	- Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1996 (nº 3.189/1997, na Câmara dos Deputados), que "Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940 - Código Penal"	229	25	8	0	262	MANTIDO
031000	- Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/2000, na Câmara de origem), que "Dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados, e dá outras providências"	231	24	7	0	262	MANTIDO
032000	- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Câmara de origem), que "Prorroga o período de transição previsto na						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 25/05/2004 - 6 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
032001	Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal.	229	7	0	263	MANTIDO	
032002	inciso I do art. 4º;	229	7	0	263	MANTIDO	
032003	inciso II do art. 4º;	229	7	0	263	MANTIDO	
032004	inciso III do art. 4º; e	229	7	0	263	MANTIDO	
032005	parágrafo único do art. 4º.	228	7	0	262	MANTIDO	
034000	Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que "Reabre o prazo de opção ao REFIS".						
034001	inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	229	31	6	0	266	MANTIDO
034002	inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	229	30	6	0	265	MANTIDO
035000	Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.011-9, de 2000), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências".						
035001	"caput" do art. 29 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	231	25	9	0	265	MANTIDO
035002	"caput" do art. 50 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	230	25	9	0	264	MANTIDO
035003	parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	230	25	9	0	264	MANTIDO
036000	Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/1997, na Câmara dos Deputados), que "Restringe o uso de capuz em operações policiais".	231	27	6	1	265	MANTIDO
038000	Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/1992, na Câmara dos Deputados), que "Dá prioridade de atendimento as pessoas que especifica, e dá outras providências".						
038001	§ 1º do art. 5º.	229	27	9	0	265	MANTIDO
039000	Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/1997, na Casa de origem), que "Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funntel, e dá outras providências".						
039001	inciso II do art. 4º;	224	30	8	0	262	MANTIDO
039002	"caput" do art. 3º da Lei nº 5.070, de 7-7-1966, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	224	30	8	0	262	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 7 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
PROPOSTA	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
039003	- § 5º do art. 6º; e	224	30	8	0	262	MANTIDO
039004	- § 7º do art. 6º.	224	30	8	0	262	MANTIDO
041000	- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 1.981-54/2000), que dispõe sobre a novação de dividas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.	231	25	7	0	263	MANTIDO
041001	- § 7º do art. 2º; e	231	25	7	0	263	MANTIDO
041002	- inciso II do art. 6º.	231	25	7	0	263	MANTIDO
042000	- Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas;	230	25	9	0	264	MANTIDO
042001	- § 5º do art. 9º da Lei nº 9.294, de 15-7-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	230	25	9	0	264	MANTIDO
042002	- art. 2º; e	230	25	9	0	264	MANTIDO
042003	- art. 3º.	230	25	9	0	264	MANTIDO
043000	- Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2000 (nº 3.745/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	231	23	10	0	264	MANTIDO
043001	- Anexo VIII	231	23	10	0	264	MANTIDO
043002	- Atividades Agropecuárias	231	23	10	0	264	MANTIDO
043003	- Projeto agropecuária; criação intensiva de animais	231	23	10	0	264	MANTIDO
044000	- Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2000 (nº 2.978/2000, na Casa de origem), que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.	233	23	8	0	264	MANTIDO
044001	- caput do § 1º do art. 5º;	233	23	8	0	264	MANTIDO
044002	- inciso I do § 1º do art. 5º;	233	23	8	0	264	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 25/05/2004 - 21:03 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
044003 - inciso II do § 1º do art. 5º;	233	23	8	0 264 MANTIDO
044004 - inciso III do § 1º do art. 5º;	233	23	8	0 264 MANTIDO
044005 - inciso IV do § 1º do art. 5º;	233	23	8	0 264 MANTIDO
044006 - inciso V do § 1º do art. 5º; e	233	23	8	0 264 MANTIDO
044007 - inciso VI do § 1º do art. 5º.	233	23	8	0 264 MANTIDO
045000 - Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/1998, na Casa de origem), que "Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro".	233	23	8	0 264 MANTIDO
045001 - inciso I do art. 3º; e	232	23	8	0 263 MANTIDO
048000 - Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), que "Altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências".	229	24	7	0 260 MANTIDO
048001 - § 3º-A do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24-10-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	230	24	9	0 263 MANTIDO
050000 - Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.035-27/2000), que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".	230	24	9	0 263 MANTIDO
050001 - § 1º do art. 1º;	230	24	9	0 263 MANTIDO
050002 - "caput" do § 7º do art. 3º;	230	24	9	0 263 MANTIDO
050003 - inciso I do § 7º do art. 3º;	230	24	9	0 263 MANTIDO
050004 - inciso II do § 7º do art. 3º;	230	24	9	0 263 MANTIDO
050005 - § 8º do art. 3º;	230	24	9	0 263 MANTIDO
050006 - § 1º do art. 4º;	230	24	9	0 263 MANTIDO
050007 - "caput" do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto; e	230	24	9	0 263 MANTIDO
050008 - parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto; e	230	24	9	0 263 MANTIDO
050009 - art. 8º da Lei nº 9.126, de 10-11-1995, com a redação dada pelo art. 10 do projeto.	230	24	9	0 263 MANTIDO
051000 - Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/1991, na Casa	230	24	9	0 263 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA:: 9 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
051001	de origem), que "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências".	231	24	7	0	262	MANTIDO
052000	- Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2001 (oriundo da Medida Provisória nº 2.083-32/2001), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".	231	23	7	0	261	MANTIDO
052001	- parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.434, de 4-2-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	231	23	7	0	261	MANTIDO
053000	- Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar (nº 116/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Da nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios".	230	25	7	0	262	MANTIDO
053001	- Inciso II do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22-12-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	230	25	7	0	262	MANTIDO
054000	- Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/1990, na Casa de origem), que "Institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências".	230	25	7	0	262	MANTIDO
055000	- Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/1997, na Casa de origem), que "Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional".	232	24	6	0	262	MANTIDO
055001	- art. 5º; e	232	24	6	0	262	MANTIDO
055002	- art. 6º.	232	23	6	0	261	MANTIDO
056000	- Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/1989, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar)".	231	23	8	0	262	MANTIDO
057000	- Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1995 (nº 1.681/1991, na Casa de origem), que "Altera o art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".	232	23	7	0	262	MANTIDO
058000	- Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/1991, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências".	232	22	9	0	263	MANTIDO
059000	- Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/1999-Complementar, na Casa de origem), que "Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".	232	22	9	0	263	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOF	RESULTADO
059001 - parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	231	22	9	0	262	MANTIDO
059002 - § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	231	22	9	0	262	MANTIDO
059003 - art. 18-A da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	231	22	9	0	262	MANTIDO
062000 - Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar (nº 10/1999-Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências".	230	22	8	0	260	MANTIDO
062001 - inciso I do parágrafo único do art. 48;	228	23	8	1	260	MANTIDO
062002 - inciso II do parágrafo único do art. 48; e	209	42	8	0	259	MANTIDO
063000 - Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001 (nº 1.615/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a reestruturação dos Transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências".	232	22	8	0	262	MANTIDO
063001 - art. 79;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063002 - art. 82;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063003 - "caput" do art. 9º;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063004 - parágrafo único do art. 9º;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063005 - art. 10;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063006 - inciso II do art. 13;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063007 - inciso III do art. 13;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063008 - inciso II do art. 14;	233	21	8	0	262	MANTIDO
063009 - alínea "a" do inciso III do art. 14;	233	21	8	0	262	MANTIDO
063010 - alínea "d" do inciso III do art. 14;	233	21	8	0	262	MANTIDO
063011 - "caput" do art. 15;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063012 - inciso I do art. 15;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063013 - inciso II do art. 15;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063014 - inciso III do art. 15;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063015 - inciso IV do art. 15;	232	22	8	0	262	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
063016 - inciso V do art. 15;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063017 - "caput" do art. 16;	232	21	9	0	262	MANTIDO
063018 - inciso I do art. 16;	232	21	9	0	262	MANTIDO
063019 - inciso II do art. 16;	232	21	9	0	262	MANTIDO
063020 - inciso III do art. 16;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063021 - "caput" do art. 17;	232	21	8	1	262	MANTIDO
063022 - "caput" do parágrafo único do art. 17;	232	21	9	0	262	MANTIDO
063023 - inciso I do parágrafo único do art. 17;	232	21	9	0	262	MANTIDO
063024 - inciso II do parágrafo único do art. 17;	232	20	8	1	261	MANTIDO
063025 - inciso III do parágrafo único do art. 17;	232	20	9	0	261	MANTIDO
063026 - inciso IV do parágrafo único do art. 17;	232	20	9	0	261	MANTIDO
063027 - art. 18;	232	21	8	0	261	MANTIDO
063028 - art. 19;	232	21	8	0	261	MANTIDO
063029 - § 1º do art. 26;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063030 - inciso IX do art. 27;	231	22	8	1	262	MANTIDO
063031 - inciso XI do art. 27;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063032 - inciso XIII do art. 27;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063033 - inciso XVIII do art. 27;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063034 - alínea "a" do inciso II do art. 28;	231	22	8	1	262	MANTIDO
063035 - "caput" do art. 34;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063036 - § 1º do art. 34;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063037 - "caput" do § 2º do art. 34;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063038 - inciso I do § 2º do art. 34;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063039 - inciso II do § 2º do art. 34;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063040 - inciso III do § 2º do art. 34;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063041 - inciso IV do § 2º do art. 34;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063042 - inciso V do § 2º do art. 34;	231	22	9	0	262	MANTIDO

PAGINA: 11
DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 12 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
063043	- "caput" do art. 36;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063044	- § 1º do art. 36;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063045	- § 2º do art. 36;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063046	- § 3º do art. 36;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063047	- "caput" do art. 40;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063048	- § 1º do art. 40;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063049	- § 2º do art. 40;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063050	- parágrafo único do art. 41;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063051	- "caput" do art. 51;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063052	- § 1º do art. 51;	231	22	9	0	262	MANTIDO
063053	- § 2º do art. 51;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063054	- § 3º do art. 51;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063055	- § 4º do art. 51;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063056	- "caput" do art. 65;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063057	- § 1º do art. 65;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063058	- § 2º do art. 65;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063059	- § 1º do art. 77;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063060	- § 2º do art. 77;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063061	- parágrafo único do art. 85;	232	22	8	0	262	MANTIDO
063062	- parágrafo único do art. 86;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063063	- inciso I do art. 89;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063064	- § 1º do art. 90;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063065	- § 2º do art. 90;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063066	- "caput" do parágrafo único do art. 91;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063067	- inciso I do parágrafo único do art. 91;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063068	- inciso II do parágrafo único do art. 91;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063069	- inciso III do art. 94;	231	23	8	0	262	MANTIDO

.....	SIM	NÃO	ABS	NUL.	TOT	RESULTADO
063070 - "caput" do art. 95;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063071 - § 1º do art. 95;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063072 - § 2º do art. 95;	231	23	8	0	262	MANTIDO
063073 - § 2º do art. 96;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063074 - "caput" do art. 102;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063075 - § 1º do art. 102;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063076 - § 2º do art. 102;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063077 - § 3º do art. 102;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063078 - "caput" do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063079 - § 1º do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063080 - § 2º do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063081 - § 3º do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063082 - § 4º do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063083 - § 5º do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063084 - § 6º do art. 106;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063085 - "caput" do art. 107;	229	22	8	0	259	MANTIDO
063086 - § 1º do art. 107;	229	21	8	1	259	MANTIDO
063087 - § 2º do art. 107;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063088 - § 3º do art. 107;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063089 - "caput" do art. 110;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063090 - parágrafo único do art. 110;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063091 - art. 111;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063092 - "caput" do art. 112;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063093 - § 1º do art. 112;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063094 - § 2º do art. 112;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063095 - parágrafo único do art. 113;	229	21	9	0	259	MANTIDO
063096 - "caput" do art. 114;	229	21	9	0	259	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

PAGINA:: 13
 DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 14 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
063097 - § 1º do art. 114;	229	21	9	0	259 MANTIDO
063098 - § 2º do art. 114;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063099 - § 3º do art. 114;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063100 - § 4º do art. 114;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063101 - "caput" do art. 116;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063102 - parágrafo único do art. 116;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063103 - "caput" do art. 120;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063104 - parágrafo único do art. 120;	229	22	8	0	259 MANTIDO
063105 - Tabela II do Anexo II do projeto; e	229	21	9	0	259 MANTIDO
063106 - Tabela IV do Anexo II do projeto.	229	21	9	0	259 MANTIDO
064000 - Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998 (nº 1.052/1999, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de Junho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.	214	20	8	0	242 SEM QUORUM
065000 - Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que "Acréscena parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".	227	25	8	0	260 MANTIDO
065001 - Inciso VII do § 2º do art. 458 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	227	25	8	0	260 MANTIDO
066000 - Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/1999, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências".	227	24	8	1	260 MANTIDO
067000 - Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997".	229	22	8	0	259 MANTIDO
067001 - § 1º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	229	22	8	0	259 MANTIDO
067002 - § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação					

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA: 15 DATA: 25/05/2004 - 21:03		RESULTADO			
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
	dada pelo art. 1º do projeto;	229	22	8	0	259	MANTIDO
067003	- § 4º do art. 25A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	229	22	8	0	259	MANTIDO
067004	- § 3º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15-4-1994, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	229	22	8	0	259	MANTIDO
068000	- Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/1990, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências".						
068001	- inciso II do § 1º do art. 5º;	223	30	8	0	261	MANTIDO
068002	- "caput" do art. 15;	223	30	8	0	261	MANTIDO
068003	- § 1º do art. 15;	223	30	7	0	260	MANTIDO
068004	- § 2º do art. 15;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068005	- § 3º do art. 15;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068006	- "caput" do art. 16;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068007	- parágrafo único do art. 16;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068008	- art. 17;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068009	- "caput" do art. 18;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068010	- § 1º do art. 18;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068011	- § 2º do art. 18;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068012	- § 3º do art. 18;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068013	- art. 19;	223	31	7	0	261	MANTIDO
068014	- "caput" do art. 20;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068015	- inciso I do art. 20;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068016	- inciso II do art. 20;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068017	- parágrafo único do art. 20;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068018	- inciso IX do art. 26;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068019	- § 5º do art. 40;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068020	- inciso V do art. 43;	224	29	7	0	260	MANTIDO
068021	- inciso I do art. 52; e	224	29	7	0	260	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PÁGINA.....: 16 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
068022	- item 38, acrescido ao inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31-12-1973, com a redação dada pelo art. 56 do projeto.	224	29	7	0	260	MANTIDO
069000	- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que "Da nova denominação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP".						
069001	- art. 2º.	234	20	7	0	261	MANTIDO
070000	- Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/1998-Complementar, na Câmara dos Deputados), que Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências.						
070001	- "caput" do parágrafo único do art. 4º;	212	40	10	0	262	MANTIDO
070002	- inciso I do parágrafo único do art. 4º;	212	40	10	0	262	MANTIDO
070003	- inciso II do parágrafo único do art. 4º; e	215	37	10	0	262	MANTIDO
070004	- inciso III do parágrafo único do art. 4º.	213	39	10	0	262	MANTIDO
071000	- Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 155/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA".						
071001	- "caput" do parágrafo único do art. 3º;	233	21	8	0	262	MANTIDO
071002	- inciso I do parágrafo único do art. 3º;	233	22	7	0	262	MANTIDO
071003	- inciso II do parágrafo único do art. 3º; e	234	21	7	0	262	MANTIDO
071004	- inciso III do parágrafo único do art. 3º.	233	22	7	0	262	MANTIDO
072000	- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604/1991, na Casa de origem), que "Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado".	232	22	8	0	262	MANTIDO
073000	- Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/1989, na Casa de origem), que "Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências".	252	24	6	0	262	MANTIDO
074000	- Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/1992, na Casa de origem), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, disposto sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".						
074001	- art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 19-5-1943 (CLT), com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	231	24	7	0	262	MANTIDO
074002	- art. 4º.	230	24	7	0	261	MANTIDO
075000	- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/1997, na Casa de origem), que "Institui o Programa Nacional de Controle						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 17 DATA: 25/05/2004 - 21:03				
.....	SIM	NÃO	ABS	TOT	RESULTADO
.....
075001	do Câncer de Próstata". - art. 19, e	231	24	7	0	262 MANTIDO
075002	- parágrafo único do art. 40.	230	24	7	0	261 MANTIDO
076000	- Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/1997, na Casa de origem), que Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.	230	25	7	0	262 MANTIDO
077000	- Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/1997, na Casa de origem), que Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".	231	24	7	0	262 MANTIDO
078000	- Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/1997, na Casa de origem), que Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários".	230	23	7	0	260 MANTIDO
078001	- § 3º do art. 115 da lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078002	- § 6º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078003	- § 7º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078004	- § 8º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078005	- § 9º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078006	- § 10 do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078007	- § 3º do art. 118 da lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078008	- § 9º do art. 141 da lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078009	- "caput" do art. 143 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078010	- "caput" do art. 146 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO
078011	- "caput" do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA.....: 18 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
078012	- inciso I do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260	MANTIDO
078013	- inciso II do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	230	23	7	0	260	MANTIDO
078014	- inciso III do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078015	- inciso I do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078016	- § 5º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078017	- art. 5º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078018	- "caput" do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078019	- § 1º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078020	- § 2º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078021	- § 3º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078022	- § 4º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078023	- § 5º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078024	- § 6º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078025	- § 7º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078026	- § 8º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078027	- § 9º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078028	- § 1º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078029	- § 2º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL, PROJASEN		PACINA 19 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
078030	- "caput" do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078031	- "caput" do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078032	- alínea "g" do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078033	- "caput" do § 1º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078034	- § 2º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078035	- § 3º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078036	- § 4º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	7	0	259	MANTIDO
078037	- § 5º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078038	- "caput" do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078039	- inciso I do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078040	- inciso II do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078041	- § 4º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078042	- "caput" do § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078043	- § 10 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078044	- § 11 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078045	- "caput" do § 1º do art. 15 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078046	- inciso III do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO
078047	- inciso IV do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	231	21	8	0	260	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA 25/05/2004 - 21:03 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	TOT	RESULTADO	
	dada pelo art. 4º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078007	- "caput" do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078008	- § 5º do art. 26 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078009	- art. 17-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078070	- art. 21-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078071	- "caput" do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078072	- "caput" do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078073	- inciso I do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078074	- inciso II do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078075	- inciso III do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078076	- inciso IV do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078077	- § 2º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078078	- § 3º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078079	- § 4º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078080	- § 5º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	230	21	8	0	259	MANTIDO
078081	- § 6º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto; e	230	21	8	0	259	MANTIDO
078082	- art. 27-B da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.	230	21	8	0	259	MANTIDO
079000	- Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/1992, na Câmara dos Deputados), que "transfere ao domínio do Estado de Rondônia terras pertencentes à União e da outras providências".						
079001	- § 2º do art. 52; e	233	21	7	0	261	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		DATA: 25/05/2004 - 21:03		22	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TUF	RESULTADO
079002	- art. 5º.	233	21	7	0	261	MANTIDO
080000	- Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que "Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais".	231	22	8	0	261	MANTIDO
081000	- Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989 (nº 189/1991, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e da outras providências".	232	21	8	0	261	MANTIDO
081001	- art. 29; e	232	21	8	0	261	MANTIDO
081002	- art. 38.	232	21	8	0	261	MANTIDO
083000	- Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2001 (nº 4.838/2001, na Casa de origem), que "Cria a autarquia federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e da outras providências".	233	20	7	0	260	MANTIDO
083001	- "caput" do art. 3º;	233	20	7	0	260	MANTIDO
083002	- "caput" do § 1º do art. 3º;	233	20	7	0	260	MANTIDO
083003	- inciso I do § 1º do art. 3º;	233	20	7	0	260	MANTIDO
083004	- inciso II do § 1º do art. 3º;	233	20	7	0	260	MANTIDO
083005	- inciso III do § 1º do art. 3º, e	233	20	7	0	260	MANTIDO
083006	- inciso IV do § 1º do art. 3º.	233	19	7	0	259	MANTIDO
084000	- Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/1994, na Casa de origem), que "Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e da outras providências".	229	22	8	0	259	MANTIDO
085000	- Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 (nº 1.856/1999, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador de vírus HIV e da outras providências".	224	21	8	0	263	MANTIDO
086000	- Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek".	231	23	7	0	261	MANTIDO
086001	- "caput" do art. 2º; e	231	23	7	0	261	MANTIDO
086002	- parágrafo único do art. 2º.	232	21	7	0	260	MANTIDO
087000	- Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2001 (nº 5.484/2001, na Casa de origem), que "Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA: 23 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
087001	Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos - Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeroespacial e para o Programa de Inovação, para Competitividade, e dá outras providências.	233	21	7	0	261	MANTIDO
087002	"caput" do parágrafo único do art. 9º;	233	21	7	0	261	MANTIDO
087003	"caput" do inciso I do art. 9º;	233	21	7	0	261	MANTIDO
087004	alínea "a" do inciso I do art. 9º;	233	21	7	0	261	MANTIDO
087005	alínea "b" do inciso I do art. 9º;	233	21	7	0	261	MANTIDO
087006	alínea "c" do inciso I do art. 9º, e	233	21	7	0	261	MANTIDO
087007	inciso II do art. 9º.	233	21	7	0	261	MANTIDO
088000	Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/1999, na Casa de origem), que "Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências".	232	22	7	0	261	MANTIDO
088001	art. 5º; e	232	21	8	0	261	MANTIDO
088002	art. 8º.	232	21	8	0	261	MANTIDO
089000	Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/1998, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em teusões de valor igual ou superior ao da teusão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências".	234	21	7	0	262	MANTIDO
089001	§ 2º do art. 2º.	234	21	7	0	262	MANTIDO
090000	Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/1996, na Casa de origem), que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro".	231	24	7	0	262	MANTIDO
091000	Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".	233	22	7	0	262	MANTIDO
091001	art. 26; e	233	22	7	0	262	MANTIDO
091002	art. 27.	233	22	7	0	262	MANTIDO
092000	Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento".	233	20	8	0	261	MANTIDO
092001	parágrafo único do art. 154 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	233	20	8	0	261	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PACINA 24 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	JOT	RESULTADO
092002	- art. 175 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	233	20	8	0	0	261 MANTIDO
092003	- art. 178 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	233	20	8	0	0	261 MANTIDO
093000	- Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000 (nº 4.177/2001, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na legislação do imposto de renda.	231	21	9	0	0	261 MANTIDO
095000	- Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.	232	21	8	0	0	261 MANTIDO
095001	- art. 1º;	232	21	8	0	0	261 MANTIDO
095002	- "caput" do art. 3º;	232	21	8	0	0	261 MANTIDO
095003	- § 1º do art. 3º;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095004	- § 2º do art. 3º;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095005	- § 3º do art. 8º;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095006	- § 7º do art. 8º;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095007	- § 8º do art. 8º;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095008	- inciso II do parágrafo único do art. 9º;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095009	- inciso I do § 2º do art. 10;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095010	- "caput" do art. 12;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095011	- "caput" do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095012	- "caput" do § 1º do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095013	- inciso I do § 1º do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095014	- inciso II do § 1º do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095015	- inciso III do § 1º do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095016	- inciso IV do § 1º do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095017	- § 2º do art. 14;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095018	- art. 15;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO
095019	- art. 16;	232	22	7	0	0	261 MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
095020 - art. 17;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095021 - "caput" do art. 18;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095022 - § 1º do art. 18;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095023 - § 2º do art. 18;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095024 - "caput" do art. 19;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095025 - parágrafo único do art.19;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095026 - "caput" do art. 20;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095027 - § 1º do art. 20;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095028 - § 2º do art. 20;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095029 - § 3º do art. 20;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095030 - § 4º do art. 20;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095031 - "caput" do art. 21;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095032 - inciso I do art. 21;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095033 - inciso II do art. 21;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095034 - inciso III do art. 21;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095035 - inciso IV do art. 21;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095036 - inciso V do art. 21;	232	22	7	0	261	MANTIDO
095037 - inciso VI do art. 21;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095038 - inciso VII do art. 21;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095039 - inciso VIII do art. 21;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095040 - inciso IX do art. 21;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095041 - § 1º do art. 21;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095042 - § 2º do art. 21;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095043 - art. 22;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095044 - "caput" do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095045 - inciso I do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095046 - inciso II do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO

PACINA.....: 25
 DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 25/05/2004 - 21:03 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
095047 - inciso III do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095048 - inciso IV do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095049 - inciso V do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095050 - inciso VI do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095051 - inciso VII do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095052 - inciso VIII do art. 23;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095053 - "caput" do art. 24;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095054 - § 1º do art. 24;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095055 - § 2º do art. 24;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095056 - art. 25;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095057 - "caput" do art. 26;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095058 - parágrafo único do art. 26;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095059 - "caput" do art. 28;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095060 - "caput" do art. 32;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095061 - § 1º do art. 32;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095062 - parágrafo único do art. 34;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095063 - art. 35;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095064 - "caput" do art. 36;	231	21	7	1	260	MANTIDO	
095065 - § 1º do art. 36;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095066 - § 2º do art. 36;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095067 - § 3º do art. 36;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095068 - "caput" do art. 42;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095069 - § 1º do art. 42;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095070 - § 2º do art. 42;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095071 - art. 43;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095072 - "caput" do art. 44;	232	21	7	0	260	MANTIDO	
095073 - "caput" do art. 49;	232	21	7	0	260	MANTIDO	

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
095074 - parágrafo único do art. 49;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095075 - "caput" do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095076 - inciso I do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095077 - inciso II do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095078 - inciso III do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095079 - inciso IV do art. 51;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095080 - inciso V do art. 51;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095081 - § 1º do art. 51;	231	21	7	1	260	MANTIDO
095082 - "caput" do § 2º do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095083 - inciso I do § 2º do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095084 - inciso II do § 2º do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095085 - inciso III do § 2º do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095086 - inciso IV do § 2º do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095087 - inciso V do § 2º do art. 51;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095088 - art. 52;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095089 - art. 54;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095090 - "caput" do art. 56;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095091 - parágrafo único do art. 56;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095092 - art. 57;	232	21	7	0	260	MANTIDO
095093 - art. 58; e	232	21	7	0	260	MANTIDO
095094 - art. 59;	232	21	7	0	260	MANTIDO
096000 - Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente;	231	23	7	0	261	MANTIDO
096001 - "caput" do art. 10;	231	23	7	0	261	MANTIDO
096002 - parágrafo único do art. 10;	231	23	7	0	261	MANTIDO
096003 - "caput" do art. 26; e	231	23	7	0	261	MANTIDO
096004 - parágrafo único do art. 26.	231	23	7	0	261	MANTIDO
097000 - Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/1995, na Ca-	231	23	7	0	261	MANTIDO

PAGINA: 27
DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL		PACINA		28		CONGRESSO NACIONAL		DATA: 25/05/2004 - 21:03			
PROBASEN		SIM		NÃO		ABS		TOT		RESULTADO	
098000	sa de origem), que "Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.	233	21	7	0	261					MANTIDO
098001	- Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que "Estende à mãe adotiva o direito a licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".	228	26	8	0	262					MANTIDO
098002	- § 4º do art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	228	26	7	0	261					MANTIDO
099000	- Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	231	22	8	0	261					MANTIDO
099002	- inciso I do art. 7º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099003	- inciso II do art. 7º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099004	- inciso III do art. 7º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099005	- inciso IV do art. 7º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099006	- inciso V do art. 7º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099007	- "caput" do art. 9º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099008	- § 1º do art. 9º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099009	- § 2º do art. 9º;	230	22	8	0	260					MANTIDO
099010	- § 3º do art. 9º; e	230	22	8	0	260					MANTIDO
099011	- § 4º do art. 9º.	230	22	8	0	260					MANTIDO
100000	- Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 14, de 2001), que "Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, da nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 5.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências".	230	22	8	0	260					MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PÁGINA DATA: 25/05/2004 - 21:03		29		RESULTADO	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	
100001	- § 8º do art. 1º; e	232	22	8	0	262	MANTIDO
100002	- inciso III do § 1º do art. 4º.	230	23	8	0	261	MANTIDO
102000	- Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/1997, na Casa de origem), que "Altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".	234	20	9	0	263	MANTIDO
103000	- Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995 (nº 3.207/1997, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".	232	24	7	0	263	MANTIDO
104000	- Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002 (nº 3.901/2000, na Casa de origem), que "Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995".	233	20	9	0	262	MANTIDO
104001	- art. 2º.						
105000	- Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 30, de 2002), que "Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências".	211	44	8	0	263	MANTIDO
105001	- "caput" do art. 4º; e						
105002	- § 1º do art. 4º.	209	44	7	0	260	MANTIDO
106000	- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 24, de 2002), que "Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências".	232	23	8	0	263	MANTIDO
106001	- § 3º do art. 8º;						
106002	- § 4º do art. 8º; e	231	23	8	0	262	MANTIDO
106003	- § 5º do art. 8º.	231	23	8	0	262	MANTIDO
108000	- Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2001 (nº 3.614/2000, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas locadoras de veículos em acidentes de trânsito e dá outras providências".	231	23	8	0	262	MANTIDO
109000	- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/1999, na Casa de origem), que "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório".	221	22	5	0	248	SEM QUORUM

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PACINA: 30 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
110000	- Projeto de lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), que "Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco".	232	21	7	0	260	MANTIDO
110001	- § 1º do art. 49;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110002	- § 2º do art. 49;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110003	- "caput" do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110004	- parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110005	- item I do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110006	- item II do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110007	- item III do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110008	- item IV do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110009	- item V do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110010	- item VI do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110011	- item VII do parágrafo único do art. 69;	232	21	7	0	260	MANTIDO
110012	- item VIII do parágrafo único do art. 69; e	232	21	7	0	260	MANTIDO
110013	- art. 79.	232	21	7	0	260	MANTIDO
112000	- Projeto de lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GJAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e da outras providências".	232	22	7	0	261	MANTIDO
112001	- § 2º do art. 1º;	231	22	8	0	261	MANTIDO
112002	- parágrafo único do art. 8º;	231	23	7	0	261	MANTIDO
112003	- "caput" do art. 16;	231	22	8	0	261	MANTIDO
112004	- § 1º do art. 16;	231	22	8	0	261	MANTIDO
112005	- § 2º do art. 16; e	231	22	8	0	261	MANTIDO
112006	- § 3º do art. 16.	231	23	7	0	261	MANTIDO
115000	- Projeto de lei de Conversão nº 17, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2218/2001), que "Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e da outras providências".	233	21	7	0	261	MANTIDO
113001	- "caput" do art. 36.						
114000	- Projeto de lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/1995, na Casa de origem), que "Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER".						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA 31 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
114001	- § 1º do art. 1º; e	231	24	6	0	261	MANTIDO
114002	- art. 3º.	231	24	6	0	261	MANTIDO
115000	- Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e das outras providências.	232	22	6	0	260	MANTIDO
116000	- Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.182-18/2001), que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.	230	22	9	0	261	MANTIDO
116001	- "caput" do art. 2º.						
118000	- Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.176-79/2001), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e das outras providências.	231	21	8	0	260	MANTIDO
118001	- art. 33.						
120000	- Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 37/2002), que dispõe sobre a estruturação de órgãos, e cria cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Federal, e das outras providências.	231	23	7	0	261	MANTIDO
120001	- parágrafo único do art. 5º.						
121000	- Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2002 (nº 3.739/2000, na Casa de origem), que denomina Rodovia Ministro Alfredo Nasser a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul.	232	22	7	0	261	MANTIDO
122000	- Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999 (nº 1.737/1999, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e das outras providências.	228	26	7	0	261	MANTIDO
123000	- Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos despachantes Documentaristas e das outras providências.	231	23	8	0	262	MANTIDO
125001	- § 3º do art. 1º;						
123002	- § 4º do art. 1º;	230	23	8	0	261	MANTIDO
123003	- art. 3º;	230	23	8	0	261	MANTIDO
123004	- art. 4º; e	230	23	8	0	261	MANTIDO
123005	- art. 8º.	229	23	8	0	260	MANTIDO
124000	- Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (oriundo da Medida						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 32 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
124001	- § 2º do art. 49;	231	21	8	0 260 MANTIDO
125000	- Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e de outras providências";	231	21	8	0 260 MANTIDO
125001	- art. 2º;	233	22	7	0 262 MANTIDO
126000	- Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001 (nº 2.862/2000, na Casa de origem), que "Da nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente";	231	23	7	1 262 MANTIDO
128000	- Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.776/2002, na Casa de origem), que Dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - FNIT e dá outras providências;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128001	- "caput" do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128002	- "caput" do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128003	- inciso I do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128004	- inciso II do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128005	- inciso III do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128006	- inciso IV do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128007	- inciso V do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128008	- "caput" do § 1º do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128009	- inciso I do § 1º do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128010	- inciso II do § 1º do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128011	- § 2º do art. 5º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128012	- "caput" do art. 7º;	230	23	7	0 260 MANTIDO
128013	- parágrafo único do art. 7º;	230	22	7	0 259 MANTIDO
128014	- "caput" do art. 9º;	230	22	7	0 259 MANTIDO
128015	- § 1º do art. 9º;	230	22	7	0 259 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASE		PAGINA: 34 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
	227	21	7	0 255 SEM QUORUM
				
134000	- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defesa".....	221	20	8	1 250 SEM QUORUM
136000	- Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001 (nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre a Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba a BR-262/ES).....	215	36	7	0 258 MANTIDO
137000	- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/1997, na Casa de origem), que Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis".....	230	24	5	1 260 MANTIDO
138000	- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/1989, na Casa de origem), que "Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FNDCT" e dá outras providências".....	217	38	5	0 260 MANTIDO
139000	- Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/1998, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Siquanul" do art. 6º;.....	230	22	7	0 259 MANTIDO
139002	- parágrafo único do art. 6º;.....	230	22	7	0 259 MANTIDO
139003	- "caput" do art. 7º;.....	230	22	7	0 259 MANTIDO
139004	- § 1º do art. 7º;.....	230	22	7	0 259 MANTIDO
139005	- § 2º do art. 7º; e.....	230	22	7	0 259 MANTIDO
139006	- § 3º do art. 7º.	230	22	7	0 259 MANTIDO
140000	- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências".	231	24	5	0 260 MANTIDO
140001	- art. 42;.....	231	24	5	0 260 MANTIDO
140002	- caput do art. 38;.....	231	24	5	0 260 MANTIDO
140003	- inciso I do art. 38; e.....	231	24	5	0 260 MANTIDO
140004	- inciso II do art. 38.	231	24	5	0 260 MANTIDO
141000	- Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 79/2002), que Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências".				
141001	- "caput" do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;.....	227	23	8	0 258 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		DATA: 25/05/2004 - 21:03		35	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
141002	- inciso I do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141003	- inciso II do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141004	- inciso III do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141005	- inciso IV do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141006	- § 3º do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141007	- § 4º do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141008	- "caput" do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141009	- inciso I do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141010	- inciso II do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141011	- § 4º do art. 31 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141012	- "caput" do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141013	- § 1º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141014	- "caput" do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141015	- inciso I do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141016	- inciso II do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141017	- parágrafo único do art. 90-B da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO
141018	- "caput" do art. 40 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	227	23	8	0	258	MANTIDO
141019	- § 4º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	227	23	8	0	258	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 36 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO		ABS NUL		TOT RESULTADO	
.....
142000	- Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/1999, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.	224	22	7	0	253	SEM QUORUM		
142001	- art. 4º.								
143000	- Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/1999, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.	227	24	7	0	258	MANTIDO		
143001	- art. 2º; e								
143002	- art. 3º.	227	24	7	0	258	MANTIDO		
144000	- Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 82/2002), que dispõe sobre a transferência da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especificar, e dá outras providências.	192	58	8	0	258	MANTIDO		
145000	- Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 103/2003), que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	228	22	7	0	257	MANTIDO		
145001	- parágrafo único do art. 50.								
146000	- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 107/2003), que altera a legislação tributária, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.	226	24	7	1	258	MANTIDO		
146001	- § 2º do art. 5º;								
146002	- inciso VI do art. 1º da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto;	227	24	7	0	258	MANTIDO		
146003	- inciso VII do art. 1º da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto; e	227	24	7	0	258	MANTIDO		
146004	- art. 27.	227	24	7	0	258	MANTIDO		
147000	- Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 108/2003), que cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA.	208	41	8	0	257	MANTIDO		
147001	- caput do art. 3º;								
147002	- "caput" do parágrafo único do art. 3º;	208	41	8	0	257	MANTIDO		
147003	- inciso I do parágrafo único do art. 3º;	208	41	8	0	257	MANTIDO		
147004	- inciso II do parágrafo único do art. 3º;	208	41	8	0	257	MANTIDO		
147005	- inciso III do parágrafo único do art. 3º; e	208	41	8	0	257	MANTIDO		

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEFN		PAGINA: 37 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	TOT	RESULTADO	
147006	- inciso IV do parágrafo único do art. 3º.	208	41	8	0	257	MANTIDO
148000	- Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 94/2002), que Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, da nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.	219	29	9	0	257	MANTIDO
148001	- inciso V do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 2º do projeto; e	188	58	9	2	257	MANTIDO
148002	- art. 4º.						
149000	- Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 110/2003), que "Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e dá outras providências".	225	25	7	0	257	MANTIDO
149001	- Anexo à Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003.	207	42	7	1	257	MANTIDO
150000	- Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002-Complementar (nº 41/2003-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios".	224	26	6	1	257	MANTIDO
151000	- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que "Denomina 'Rodovia Jorge Amado' o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilheus, no Estado da Bahia".	226	22	9	0	257	MANTIDO
152000	- Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002 (nº 7.018/2002, na Câmara dos Deputados), que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Conaf, e dá outras providências.	226	23	7	1	257	MANTIDO
152001	- inciso VIII do art. 1º da Lei nº 9.613, de 3-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	227	23	7	0	257	MANTIDO
153000	- Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002 (nº 7.131/2002, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.	225	25	8	0	258	MANTIDO
153001	- inciso III do § 1º do art. 1º; e	224	25	8	0	257	MANTIDO
153002	- inciso I do § 2º do art. 3º.						
154000	- Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências".	224	25	8	0	257	MANTIDO
154001	- "caput" do art. 3º;						
154002	- inciso I do art. 3º.						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

PAGINA: 38
 DATA: 25/05/2004 - 21:03

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
154003 - inciso II do art. 39;	224	25	8	0	257	MANTIDO
154004 - parágrafo único do art. 39;	224	25	8	0	257	MANTIDO
154005 - § 9º do art. 89;	209	39	8	1	257	MANTIDO
154006 - § 4º do art. 11;	212	35	9	0	256	SEM QUORUM
154007 - § 5º do art. 11;	212	35	9	0	256	SEM QUORUM
154008 - § 2º do art. 12;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154009 - parágrafo único do art. 36;	219	50	8	0	257	MANTIDO
154010 - art. 39;	210	39	8	0	257	MANTIDO
154011 - art. 48;	210	39	8	0	257	MANTIDO
154012 - art. 53;	211	34	9	0	254	SEM QUORUM
154013 - "caput" do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154014 - inciso I do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154015 - inciso II do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154016 - inciso III do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154017 - inciso IV do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154018 - inciso V do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154019 - inciso VI do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154020 - "caput" do inciso VII do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154021 - alínea "a" do inciso VII do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154022 - alínea "b" do inciso VII do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154023 - inciso VIII do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154024 - inciso IX do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154025 - inciso X do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154026 - inciso XI do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154027 - "caput" do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154028 - inciso I do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154029 - "caput" do inciso II do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL, CONGRESSO NACIONAL, PRODASEN		PAGINA DATA: 25/05/2004 - 21:03		39			
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOF	RESULTADO
154030	- alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154031	- alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154032	- alínea "c" do inciso II do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154033	- alínea "d" do inciso II do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154034	- "caput" do inciso III do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154035	- alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154036	- alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154037	- alínea "c" do inciso III do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154038	- inciso IV do § 1º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154039	- § 2º do art. 57;	209	40	8	0	257	MANTIDO
154040	- "caput" do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154041	- inciso I do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154042	- inciso II do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154043	- "caput" do inciso III do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154044	- alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154045	- alínea "b" do inciso III do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154046	- inciso IV do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154047	- inciso V do § 3º do art. 57;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154048	- § 2º do art. 59;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154049	- § 9º do art. 70;	213	35	9	0	257	MANTIDO
154050	- § 1º do art. 92;	218	29	10	0	257	MANTIDO
154051	- parágrafo único do art. 110;	220	28	9	0	257	MANTIDO
154052	- "caput" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	40	9	0	257	MANTIDO
154053	- "caput" da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	37	9	0	254	SEM QUORUM
154054	- item 1 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	38	8	0	254	SEM QUORUM
154055	- item 2 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	37	8	0	253	SEM QUORUM
154056	- item 3 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	37	8	0	253	SEM QUORUM

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL, CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA: 40 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
154057	- item 4 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	37	8	0	253	SEM QUORUM
154058	- alínea "b" do inciso XXXIII do Anexo II;	208	37	8	0	253	SEM QUORUM
154059	- item 1 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154060	- item 5 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154061	- item 6 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154062	- item 7 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154063	- item 8 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154064	- item 9 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154065	- item 10 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154066	- item 11 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154067	- item 12 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154068	- item 13 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154069	- item 14 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154070	- item 15 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154071	- item 16 da Seção II do Anexo IV;	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154072	- item 17 da Seção II do Anexo IV; e	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
154073	- item 18 da Seção II do Anexo IV.	208	40	8	0	256	SEM QUORUM
155000	- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que "Acréscena incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências".	208	18	8	0	234	SEM QUORUM
155001	- art. 49.	208	18	8	0	234	SEM QUORUM
156000	- Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1989-Complementar (nº 1/1991-Complementar, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências".	223	27	9	0	259	MANTIDO
156001	- inciso X do art. 39;	223	27	9	0	259	MANTIDO
156002	- inciso XI do art. 39;	223	27	9	0	259	MANTIDO
156003	- inciso II do § 2º do art. 79;	223	27	9	0	259	MANTIDO
156004	- § 3º do art. 79;	214	35	10	0	259	MANTIDO
156005	- inciso I do art 89;	202	47	10	0	259	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PÁGINA: 41 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO		ABS NUL TOT		RESULTADO	
156006	- item 3.01 da Lista de Serviços;	202	47	10	0	259			MANTIDO
156007	- item 7.14 da Lista de Serviços;	202	47	10	0	259			MANTIDO
156008	- item 7.15 da Lista de Serviços;	202	47	10	0	259			MANTIDO
156009	- item 13.01 da Lista de Serviços; e	204	45	10	0	259			MANTIDO
156010	- item 17.07 da Lista de Serviços.	202	47	10	0	259			MANTIDO
157000	- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (nº 2.448/2000, na Casa de origem), que "Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral (institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral)";	227	23	9	0	259			MANTIDO
158000	- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que "Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias";	212	38	8	0	258			MANTIDO
158001	- § 1º do art. 1º;	213	36	8	1	258			MANTIDO
158002	- § 6º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	213	36	8	1	258			MANTIDO
158003	- § 7º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	213	36	8	1	258			MANTIDO
158004	- § 8º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto; e	212	37	8	1	258			MANTIDO
158005	- art. 4º.	212	37	8	1	258			MANTIDO
159000	- Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 121/2003), que "Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A. para atuação no segmento de microfinanças e consórcios";	226	25	8	0	259			MANTIDO
160000	- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e da outras providências";	204	49	8	0	261			MANTIDO
160001	- "Alínea h do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 72 do projeto.	190	61	8	0	259			MANTIDO
161000	- Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (nº 1.568/2003, na Câmara dos Deputados), que "Institui a Política Nacional do Livro";	189	59	8	0	256			SEM QUORUM
161001	- art. 10; e	189	59	8	0	256			SEM QUORUM
161002	- § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, com a redação dada pelo art. 15 do projeto.	189	59	8	0	256			SEM QUORUM

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

PAGINA: 42
 DATA: 25/05/2004 - 21:03

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
163000 - Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casade origem), que "Acréscenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef".	190	62	8	0	260	MANTIDO
164000 - Projeto de Lei de Conversão, nº 24, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 127/2003), que "Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631 de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.738, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências".	201	48	10	0	259	MANTIDO
164001 - Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.631/1993, constante do art. 7º do projeto;	203	47	9	1	260	MANTIDO
164002 - § 2º do art. 4º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão; e	192	58	9	1	260	MANTIDO
164003 - § 5º do art. 5º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão.	206	45	8	0	259	MANTIDO
165000 - Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casade origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Aguas - ANA, e dá outras providências".	206	45	8	0	259	MANTIDO
165001 - "caput" do § 1º do art. 15;	206	45	8	0	259	MANTIDO
165002 - inciso I do § 1º do art. 15;	206	45	8	0	259	MANTIDO
165003 - inciso II do § 1º do art. 15; e	212	39	8	0	259	MANTIDO
165004 - § 2º do art. 15.	219	31	6	0	256	SEM QUORUM
166000 - Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2002, na Casade origem), que "Acréscena parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993".	206	43	6	0	255	SEM QUORUM
167000 - Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casade origem), que "Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências".	226	25	7	0	258	MANTIDO
167001 - art. 9; e						
167002 - inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010 de 30/05/1966, com a redação dada pelo art. 8º do projeto.						
168000 - Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/1999, na Casade origem), que "Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências".						
168001 - inciso V do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PACINA DATA: 25/05/2004 - 21:03		43		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
168002	- art. 92 da Lei nº 9.394/96, com a redução dada pelo art. 2º do projeto.	225	26	7	0	258	MANTIDO
169000	- Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 131/2003), que "Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências".	217	31	9	1	258	MANTIDO
169001	- Parágrafo único do art. 9º.						
170000	- Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997 (nº 3.602/1997, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratam da concessão de Seguro-Desemprego e dá modificação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS".	223	30	6	0	259	MANTIDO
171000	- Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/1999, na Câmara de origem), que "Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três portas".	211	40	8	0	259	MANTIDO
171001	- inciso VI do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterado pelo art. 2º do projeto; e	212	58	8	0	258	MANTIDO
171002	- art. 338 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterado pelo art. 3º do projeto.						
172000	- Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Câmara de origem), que "Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências".	225	23	10	0	258	MANTIDO
172001	- art. 12.						
173000	- Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 135/2003), que "Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".	224	25	9	1	259	MANTIDO
173001	- art. 46.						
174000	- Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/1995, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".	226	24	9	0	259	MANTIDO
175000	- Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 133/2003), que "Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP, e dá outras providências".	203	48	8	0	259	MANTIDO
175001	- § 3º do art. 4.						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: ² DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
007006 - "caput" do § 1º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007007 - inciso I do § 1º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007008 - inciso II do § 1º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007009 - inciso III do § 1º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007010 - inciso IV do § 1º do art. 27;	47	4	1	0	52 MANTIDO
007011 - inciso V do § 1º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007012 - inciso VI do § 1º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007013 - § 2º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007014 - § 3º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007015 - § 4º do art. 27;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007016 - "caput" do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007017 - § 1º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007018 - § 2º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007019 - § 3º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007020 - "caput" do § 4º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007021 - inciso I do § 4º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007022 - inciso II do § 4º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007023 - § 5º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007024 - § 6º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007025 - § 7º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007026 - § 8º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007027 - "caput" do § 9º do art. 28;	47	4	1	0	52 MANTIDO
007028 - inciso I do § 9º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007029 - inciso II do § 9º do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007030 - § 10 do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007031 - § 11 do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO
007032 - § 12 do art. 28;	46	4	1	0	51 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA: 3 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOF	RESULTADO
007033	- "caput" de art. 29;	46	4	1	0	51	MANTIDO
007034	- inciso I do art. 29;	46	4	1	0	51	MANTIDO
007035	- inciso II do art. 29;	46	4	1	0	51	MANTIDO
007036	- "caput" do art. 30;	46	4	1	0	51	MANTIDO
007037	- parágrafo único do art. 30; e	46	4	1	0	51	MANTIDO
007038	- art. 34.	46	4	1	0	51	MANTIDO
009000	- Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/1986, na Casa de origem), que institui o Sistema Nacional de Armas SINAAR, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.	46	5	1	0	52	MANTIDO
009001	- § 2º do art. 7º; e	45	6	1	0	52	MANTIDO
009002	- § 3º do art. 7º.	45	3	1	0	49	MANTIDO
010000	- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/1992, na Casa de origem), que altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	45	3	1	0	49	MANTIDO
012000	- Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (nº 4.573/1998, na Câmara dos Deputados), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, no período em que menciona.	45	4	1	0	50	MANTIDO
012001	- parágrafo único do art. 1º; e	44	5	0	0	49	MANTIDO
012002	- art. 2º.	44	5	0	0	49	MANTIDO
015000	- Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/1996, na Câmara dos Deputados), que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.	44	7	0	0	51	MANTIDO
015001	- art. 18.	44	7	0	0	51	MANTIDO
016000	- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.	45	5	1	0	51	MANTIDO
016001	- inciso II do parágrafo único do art. 1º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
016002	- inciso II do art. 2º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
016003	- § 2º do art. 2º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
016004	- § 4º do art. 5º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
016005	- § 1º do art. 8º;	45	5	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA. 4 DA 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
016006	- § 2º do art. 8º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
016007	- art. 9º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
017000	- Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/1991, na Casa de origem), que "Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
018000	- Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".	46	5	1	0	52	MANTIDO
018001	- Inciso I do § 2º do art. 4º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
018002	- inciso II do § 2º do art. 4º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
018003	- § 1º do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
018004	- "caput" do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
018005	- § 1º do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
018006	- § 2º do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
018007	- art. 24; e	37	13	1	0	51	MANTIDO
018008	- art. 26.	45	5	1	0	51	MANTIDO
019000	- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/1998, na Casa de origem), que "Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
019001	- alínea "a" do inciso I do § 2º do art. 1º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
019002	- § 4º do art. 1º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
020000	- Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999 (oriundo da Medida Provisória nº 1.890-67/1999), que "Dispõe sobre o valor total das unidades escolares e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
020001	- § 2º do art. 1º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
020002	- parágrafo único do art. 2º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
020003	- "caput" do art. 3º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
020004	- parágrafo único do art. 3º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
022000	- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/1998, na Casa de origem), que "Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências".	46	4	1	0	51	MANTIDO
022001	- "caput" do art. 5º; e	46	4	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODUSEN		PAGINA: 5 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
022002 - art. 79.	46	4	1	0 51 MANTIDO
023000 - Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/1996, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de fitofarmacêuticos, seus componentes e afins, e dá outras providências	46	4	1	0 51 MANTIDO
027000 - Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/1992, na Câmara de origem), que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências"	45	5	1	0 51 MANTIDO
027001 - inciso XV do art. 2º;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027002 - inciso III do § 2º do art. 21;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027003 - § 1º do art. 22;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027004 - art. 37;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027005 - "caput" do art. 40 da Lei nº 9.605, de 12-2-1998, com a redação dada pelo art. 39 do projeto;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027006 - "caput" do art. 40-A da Lei nº 9.605, de 12-2-1998, com a redação dada pelo art. 40 do projeto;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027007 - inciso I do art. 45;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027008 - inciso II do art. 45;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027009 - "caput" do art. 56;	45	5	1	0 51 MANTIDO
027010 - inciso I do art. 56; e	45	5	1	0 51 MANTIDO
027011 - inciso II do art. 56.	45	5	1	0 51 MANTIDO
029000 - Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1996 (nº 3.189/1997, na Câmara dos Deputados), que "Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940 - Código Penal".	47	4	1	0 52 MANTIDO
031000 - Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/2000, na Câmara de origem), que "Dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados, e dá outras providências"	46	4	1	0 51 MANTIDO
032000 - Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Câmara de origem), que "Prorroga o período de transição previsto na				

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PÁGINA: 25/05/2004 - 21:03 DATA: 25/05/2004 - 21:03		6		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
032001	Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal.	46	4	1	0	51	MANTIDO
032002	- inciso I do art. 4º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
032003	- inciso II do art. 4º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
032004	- inciso III do art. 4º; e	46	4	1	0	51	MANTIDO
032005	- parágrafo único do art. 4º.	46	4	1	0	51	MANTIDO
034000	- Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que "Reabre o prazo de opção ao REFIS".						
034001	- inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	45	6	1	0	52	MANTIDO
034002	- inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	44	6	1	0	51	MANTIDO
035000	- Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.011-9, de 2000), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências".						
035001	- "caput" do art. 2º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51	MANTIDO
035002	- "caput" do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
035003	- parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	45	5	1	0	51	MANTIDO
036000	- Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/1997, na Câmara dos Deputados), que "Restringe o uso de capuz em operações policiais".	46	4	1	0	51	MANTIDO
038000	- Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/1992, na Câmara dos Deputados), que "Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências".						
038001	- § 1º do art. 5º.	44	6	1	0	51	MANTIDO
039000	- Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/1997, na Casa de origem), que "Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, e dá outras providências".						
039001	- inciso II do art. 4º;	46	5	1	0	52	MANTIDO
039002	- "caput" do art. 3º da Lei nº 5.070, de 7-7-1966, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	45	5	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 7 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOY RESULTADO		
039003	- § 5º do art. 6º; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
039004	- § 7º do art. 6º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
041000	- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 1.981-54/2000), que dispõe sobre a novação de dividas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e nº 8 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.	45	5	1	0	51 MANTIDO
041001	- § 7º do art. 2º; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
041002	- inciso II do art. 6º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
042000	- Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e a propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapêuticos e defensivos agrícolas.	46	5	1	0	52 MANTIDO
042001	- § 5º do art. 9º da Lei nº 9.294, de 15-7-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
042002	- art. 2º; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
042003	- art. 3º.	45	6	0	0	51 MANTIDO
043000	- Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2000 (nº 3.745/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	46	4	1	0	51 MANTIDO
043001	Anexo VIII Atividades Agropecuárias - projeto agrícola; criação intensiva de animais Medio	46	4	1	0	51 MANTIDO
043002	22 Obras de Infra Estrutura - rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; barragens e diques; canais para drenagem; retificação de curso d'água; aberturas de barris, embocaduras e canais, transposição de bacias hidrográficas; outras obras de arte; distrito e pólo industrial. Medio	46	4	1	0	51 MANTIDO
044000	- Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2000 (nº 2.978/2000, na Casa de origem), que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.	45	5	1	0	51 MANTIDO
044001	- caput do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
044002	- inciso I do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		DATA: 25/05/2004		8		- 21:03	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO		
044003	- inciso II do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
044004	- inciso III do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
044005	- inciso IV do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
044006	- inciso V do § 1º do art. 5º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO		
044007	- inciso VI do § 1º do art. 5º.	45	5	1	0	51	MANTIDO		
045000	- Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/1998, na Casa de origem), que "Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro".	45	5	1	0	51	MANTIDO		
045001	- inciso I do art. 3º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO		
045002	- inciso V do art. 3º.	45	5	1	0	51	MANTIDO		
046000	- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), que "Altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimento ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências".	43	5	1	0	49	MANTIDO		
048001	- § 3º-A do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24-10-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	43	5	1	0	49	MANTIDO		
050000	- Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.035-27/2000), que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050001	- § 1º do art. 1º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050002	- "caput" do § 7º do art. 3º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050003	- inciso I do § 7º do art. 3º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050004	- inciso II do § 7º do art. 3º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050005	- § 8º do art. 3º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050006	- § 1º do art. 4º;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050007	- "caput" do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050008	- parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto; e	45	5	1	0	51	MANTIDO		
050009	- art. 8º da Lei nº 9.126, de 10-11-1995, com a redação dada pelo art. 10 do projeto.	45	5	1	0	51	MANTIDO		
051000	- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/1991, na Casa	45	5	1	0	51	MANTIDO		

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA: 9 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
.....	
051001	de origem), que "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências".	46	5	1	0	52 MANTIDO
052000	- Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2001 (oriundo da Medida Provisória nº 2.083-32/2001) que "Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".	45	5	1	0	51 MANTIDO
052001	- parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.434, de 4-2-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	45	5	1	0	51 MANTIDO
053000	- Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar (nº 116/2000-Complementar na Câmara dos Deputados), que "Da nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios".	45	5	1	0	51 MANTIDO
053001	- inciso II do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22-12-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	45	5	1	0	51 MANTIDO
054000	- Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/1990, na Casa de origem), que institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências.	45	5	1	0	51 MANTIDO
055000	- Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/1997, na Casa de origem), que "Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional".	45	5	1	0	51 MANTIDO
055001	- art. 5º; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
055002	- art. 6º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
056000	- Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/1989, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar)".	46	5	1	0	52 MANTIDO
057000	- Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/1991, na Casa de origem), que "Altera o art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".	45	5	1	0	51 MANTIDO
058000	- Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/1991, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências".	45	5	1	0	51 MANTIDO
059000	- Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/1999-Complementar na Casa de origem), que "Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".	45	5	1	0	51 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA: 10 DATA: 25/05/2004 - 21:03	
	STN	NÃO ABS	TOT RESULTADO
059001 - parágrafo único do art. 99 da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1 0 51 MANTIDO
059002 - § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	45	5	1 0 51 MANTIDO
059003 - art. 18-A da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	45	5	1 0 51 MANTIDO
062000 - Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar (nº 10/1999-Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências".	46	5	1 0 52 MANTIDO
062001 - Inciso I do parágrafo único do art. 48;	45	5	1 0 51 MANTIDO
062002 - inciso II do parágrafo único do art. 48; e	38	12	1 0 51 MANTIDO
062003 - art. 70.			
063000 - Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001 (nº 1.615/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestres, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências".	45	5	1 0 51 MANTIDO
063001 - art. 79;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063002 - art. 89;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063003 - "caput" do art. 99;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063004 - parágrafo único do art. 99;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063005 - art. 10;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063006 - inciso II do art. 13;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063007 - inciso III do art. 13;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063008 - inciso II do art. 14;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063009 - alínea "a" do inciso III do art. 14;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063010 - alínea "d" do inciso III do art. 14;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063011 - "caput" do art. 15;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063012 - inciso I do art. 15;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063013 - inciso II do art. 15;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063014 - inciso III do art. 15;	45	5	1 0 51 MANTIDO
063015 - inciso IV do art. 15;	45	5	1 0 51 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN	PACINA	DATA: 25/05/2004	11	21:03	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
063016 - inciso V do art. 15;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063017 - "caput" do art. 16;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063018 - inciso I do art. 16;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063019 - inciso II do art. 16;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063020 - inciso III do art. 16;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063021 - "caput" do art. 17;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063022 - "caput" do parágrafo único do art. 17;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063023 - inciso I do parágrafo único do art. 17;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063024 - inciso II do parágrafo único do art. 17;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063025 - inciso III do parágrafo único do art. 17;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063026 - inciso IV do parágrafo único do art. 17;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063027 - art. 18;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063028 - art. 19;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063029 - § 1º do art. 26;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063030 - inciso IX do art. 27;					46	5	1	0	52	MANTIDO
063031 - inciso XI do art. 27;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063032 - inciso XIII do art. 27;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063033 - inciso XVIII do art. 27;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063034 - alinea "a" do inciso II do art. 28;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063035 - "caput" do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063036 - § 1º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063037 - "caput" do § 2º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063038 - inciso I do § 2º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063039 - inciso II do § 2º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063040 - inciso III do § 2º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063041 - inciso IV do § 2º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO
063042 - inciso V do § 2º do art. 34;					45	5	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
063043 - "caput" do art. 36;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063044 - § 1º do art. 36;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063045 - § 2º do art. 36;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063046 - § 3º do art. 36;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063047 - "caput" do art. 40;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063048 - § 1º do art. 40;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063049 - § 2º do art. 40;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063050 - parágrafo único do art. 41;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063051 - "caput" do art. 51;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063052 - § 1º do art. 51;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063053 - § 2º do art. 51;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063054 - § 3º do art. 51;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063055 - § 4º do art. 51;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063056 - "caput" do art. 65;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063057 - § 1º do art. 65;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063058 - § 2º do art. 65;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063059 - § 1º do art. 77;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063060 - § 2º do art. 77;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063061 - parágrafo único do art. 85;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063062 - parágrafo único do art. 86;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063063 - inciso I do art. 89;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063064 - § 1º do art. 90;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063065 - § 2º do art. 90;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063066 - "caput" do parágrafo único do art. 91;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063067 - inciso I do parágrafo único do art. 91;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063068 - inciso II do parágrafo único do art. 91;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063069 - inciso III do art. 94;	45	5	1	0	51	MANTIDO

PAGINA: 12
DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 14 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
063097	- § 1º do art. 114;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063098	- § 2º do art. 114;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063099	- § 3º do art. 114;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063100	- § 4º do art. 114;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063101	- "caput" do art. 116;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063102	- parágrafo único do art. 116;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063103	- "caput" do art. 120;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063104	- parágrafo único do art. 120;	45	5	1	0	51	MANTIDO
063105	- Tabela II do Anexo II do projeto; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
063106	- Tabela IV do Anexo II do projeto.	45	5	1	0	51	MANTIDO
064000	- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998 (nº 1.052/1999, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa;	43	4	1	0	48	MANTIDO
065000	- Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	46	5	1	0	52	MANTIDO
065001	- Inciso VII do § 2º do art. 458 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	46	5	1	0	52	MANTIDO
066000	- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e das outras providências;	45	5	1	0	51	MANTIDO
067000	- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;	45	5	1	0	51	MANTIDO
067001	- § 1º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51	MANTIDO
067002	- § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação	45	5	1	0	51	MANTIDO

PROJASEN	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
067003 - \$ 4º do art. 25A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
067004 - \$ 3º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15-4-1994, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	45	5	1	0	51	MANTIDO
068000 - Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/1990, na Câmara dos Deputados), que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e da outras providências.	45	5	1	0	51	MANTIDO
068001 - inciso II do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068002 - "caput" do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068003 - § 1º do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068004 - § 2º do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068005 - § 3º do art. 15;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068006 - "caput" do art. 16;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068007 - parágrafo único do art. 16;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068008 - art. 17;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068009 - "caput" do art. 18;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068010 - § 1º do art. 18;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068011 - § 2º do art. 18;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068012 - § 3º do art. 18;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068013 - art. 19;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068014 - "caput" do art. 20;	46	5	1	0	52	MANTIDO
068015 - inciso I do art. 20;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068016 - inciso II do art. 20;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068017 - parágrafo único do art. 20;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068018 - inciso IX do art. 26;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068019 - § 5º do art. 40;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068020 - inciso V do art. 43;	45	5	1	0	51	MANTIDO
068021 - inciso I do art. 52; e	45	5	1	0	51	MANTIDO

SYSTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PROJASEN

PAGINA: 15
 DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 16 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
.....	
068022	- item 38, acrescido ao inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31-12-1973, com a redação dada pelo art. 56 do projeto.	45	5	1	0	51 MANTIDO
069000	- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que "dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP".	45	5	1	0	51 MANTIDO
069001	- art. 2º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
070000	- Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/1998-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Polo Petrolina/PE e dá outras providências".	37	13	1	0	51 MANTIDO
070001	- "caput" do parágrafo único do art. 4º;	37	13	1	0	51 MANTIDO
070002	- inciso I do parágrafo único do art. 4º;	37	13	1	0	51 MANTIDO
070003	- inciso II do parágrafo único do art. 4º; e	38	12	1	0	51 MANTIDO
070004	- inciso III do parágrafo único do art. 4º.	38	12	1	0	51 MANTIDO
071000	- Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 155/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA".	45	5	1	0	51 MANTIDO
071001	- "caput" do parágrafo único do art. 3º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
071002	- inciso I do parágrafo único do art. 3º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
071003	- inciso II do parágrafo único do art. 3º; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
071004	- inciso III do parágrafo único do art. 3º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
072000	- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604/1991, na Casa de origem), que "Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado".	46	5	1	0	52 MANTIDO
073000	- Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/1989, na Casa de origem), que "Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências".	45	5	1	0	51 MANTIDO
074000	- Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/1992, na Casa de origem), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".	45	5	1	0	51 MANTIDO
074001	- art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 12-5-1943 (CLT), com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
074002	- art. 4º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
75000	- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/1997, na Casa de origem), que "Institui o Programa Nacional de Controle					

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA 17 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
075001	do Câncer de Próstata". - art. 1º; e	44	6	1	0	51	MANTIDO
075002	- parágrafo único do art. 4º.	44	6	1	0	51	MANTIDO
076000	- Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/1997, na Casa de origem), que Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da outras providências	45	5	1	0	51	MANTIDO
077000	- Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/1997, na Casa de origem), que Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"	44	6	1	0	51	MANTIDO
078000	- Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/1997, na Casa de origem), que Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários"	47	4	1	0	52	MANTIDO
078001	- § 5º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078002	- § 6º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078003	- § 7º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078004	- § 8º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078005	- § 9º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078006	- § 10 do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078007	- § 3º do art. 118 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078008	- § 9º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078009	- "caput" do art. 143 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078010	- "caput" do art. 146 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078011	- "caput" do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 18 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
.....
078012 - inciso I do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078013 - inciso II do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078014 - inciso III do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	47	4	1	0	52 MANTIDO
078015 - inciso I do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078016 - § 5º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078017 - art. 5º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078018 - "caput" do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078019 - § 1º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078020 - § 2º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078021 - § 3º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078022 - § 4º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078023 - § 5º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078024 - § 6º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078025 - § 7º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078026 - § 8º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078027 - § 9º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078028 - § 1º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078029 - § 2º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO

SISTEMA DE VOTO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA.....: 19 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
078030	- "caput" do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078031	- "caput" do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078032	- alínea "g" do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078033	- "caput" do § 1º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078034	- § 2º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078035	- § 3º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078036	- § 4º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078037	- § 5º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	47	4	1	0	52	MANTIDO
078038	- "caput" do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078039	- inciso I do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078040	- inciso II do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078041	- § 4º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078042	- "caput" do § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078043	- § 1º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078044	- § 11 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078045	- "caput" do § 1º do art. 15 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078046	- inciso III do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078047	- inciso IV do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL, CONGRESSO NACIONAL, PRODASEN		PAGINA: 25/05/2004 - 21:03 DATA: 25/05/2004 - 21:03					
		SIN	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
078048	- § 2º do art. 17 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078049	- "caput" do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078050	- "caput" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078051	- alínea "a" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078052	- alínea "b" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078053	- alínea "c" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078054	- alínea "d" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078055	- alínea "f" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078056	- alínea "h" do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078057	- "caput" do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078058	- inciso I do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078059	- inciso II do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078060	- inciso III do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	47	4	1	0	52	MANTIDO
078061	- inciso IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078062	- inciso V do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078063	- inciso VI do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078064	- inciso VII do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078065	- inciso VIII do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO
078066	- § 2º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA 21 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
.....	
	dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078067	- "caput" do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078068	- § 5º do art. 26 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078069	- art. 17-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078070	- art. 21-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078071	- "caput" do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078072	- "caput" do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078073	- inciso I do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078074	- inciso II do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078075	- inciso III do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078076	- inciso IV do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078077	- § 2º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078078	- § 3º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078079	- § 4º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078080	- § 5º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;	46	4	1	0	51 MANTIDO
078081	- § 6º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto; e	46	4	1	0	51 MANTIDO
078082	- art. 27-B da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.	46	4	1	0	51 MANTIDO
079000	- Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/1992, na Câmara dos Deputados), que "transfere ao domínio do Estado de Koratima terras pertencentes à União e dá outras providências".	47	4	1	0	52 MANTIDO
079001	- § 2º do art. 5º; e					

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 22 DATA: 25/05/2004 - 21:03				SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
079002	- art. 52.		46	4	1	0	51	MANTIDO
080000	- Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que "Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais".		45	5	1	0	51	MANTIDO
081000	- Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989 (nº 189/1991, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências".		46	4	1	0	51	MANTIDO
081001	- art. 29; e		46	4	1	0	51	MANTIDO
081002	- art. 38.		46	4	1	0	51	MANTIDO
083000	- Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2001 (nº 4.838/2001, na Casa de origem), que "Cria a autarquia federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e dá outras providências".		45	5	1	0	51	MANTIDO
083001	- "caput" do art. 39;		45	5	1	0	51	MANTIDO
083002	- "caput" do § 1º do art. 39;		45	5	1	0	51	MANTIDO
083003	- inciso I do § 1º do art. 39;		45	5	1	0	51	MANTIDO
083004	- inciso II do § 1º do art. 39;		45	5	1	0	51	MANTIDO
083005	- inciso III do § 1º do art. 39, e		45	5	1	0	51	MANTIDO
083006	- inciso IV do § 1º do art. 39.		45	5	1	0	51	MANTIDO
084000	- Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/1994, na Casa de origem), que "Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências".		46	4	1	0	51	MANTIDO
085000	- Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 (nº 1.856/1999, na Câmara dos Deputados) que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador de vírus HIV e dá outras providências".		46	5	1	0	52	MANTIDO
086000	- Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek".		45	5	1	0	51	MANTIDO
086001	- "caput" do art. 29; e		45	5	1	0	51	MANTIDO
086002	- parágrafo único do art. 29.		45	5	1	0	51	MANTIDO
087000	- Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2001 (nº 5.484/2001, na Casa de origem), que "Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o							

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PACINA: 23 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
.....		
087001	Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos - Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeroespacial e para o Programa de Inovação, para Competitividade, e dá outras providências.	45	5	1	0	51	MANTIDO
087002	- "caput" do parágrafo único do art. 9º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
087003	- "caput" do inciso I do art. 9º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
087004	- alínea "a" do inciso I do art. 9º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
087005	- alínea "b" do inciso I do art. 9º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
087006	- alínea "c" do inciso I do art. 9º, e	45	5	1	0	51	MANTIDO
087007	- inciso II do art. 9º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
088000	- Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/1999, na Casa de origem), que "Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências".	46	4	1	0	51	MANTIDO
088001	- art. 3º; e	46	4	1	0	51	MANTIDO
088002	- art. 8º.	46	4	1	0	51	MANTIDO
089000	- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/1998, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências".	46	4	1	0	51	MANTIDO
089001	- § 2º do art. 2º.	46	4	1	0	51	MANTIDO
090000	- Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/1996, na Casa de origem), que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro".	47	4	1	0	52	MANTIDO
091000	- Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
091001	- art. 26; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
091002	- art. 27.	45	5	1	0	51	MANTIDO
092000	- Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento".	45	5	1	0	51	MANTIDO
092001	- parágrafo único do art. 154 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PACINA: 25/05/2004 - 24 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
092002	- art. 175 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
092003	- art. 178 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	45	5	1	0	51	MANTIDO
093000	- Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000 (nº 4.177/2001, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na legislação do imposto de renda	47	4	1	0	52	MANTIDO
095000	- Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e das outras providências.	46	4	1	0	51	MANTIDO
095001	- art. 1º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095002	- "caput" do art. 3º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095003	- § 1º do art. 3º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095004	- § 2º do art. 3º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095005	- § 3º do art. 8º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095006	- § 7º do art. 8º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095007	- § 8º do art. 8º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095008	- inciso II do parágrafo único do art. 9º;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095009	- inciso I do § 2º do art. 10;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095010	- "caput" do art. 12;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095011	- "caput" do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095012	- "caput" do § 1º do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095013	- inciso I do § 1º do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095014	- inciso II do § 1º do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095015	- inciso III do § 1º do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095016	- inciso IV do § 1º do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095017	- § 2º do art. 14;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095018	- art. 15;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095019	- art. 16;	46	4	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA: 25		DATA: 25/05/2004 - 21:03			
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
095020 - art. 17;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095021 - "caput" do art. 18;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095022 - § 1º do art. 18;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095023 - § 2º do art. 18;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095024 - "caput" do art. 19;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095025 - parágrafo único do art.19;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095026 - "caput" do art. 20;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095027 - § 1º do art. 20;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095028 - § 2º do art. 20;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095029 - § 3º do art. 20;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095030 - § 4º do art. 20;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095031 - "caput" do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095032 - inciso I do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095033 - inciso II do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095034 - inciso III do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095035 - inciso IV do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095036 - inciso V do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095037 - inciso VI do art. 21;	47	4	1	0	52	MANTIDO
095038 - inciso VII do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095039 - inciso VIII do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095040 - inciso IX do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095041 - § 1º do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095042 - § 2º do art. 21;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095043 - art. 22;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095044 - "caput" do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095045 - inciso I do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095046 - inciso II do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN	SIM	NÃO	ABS	NUL	COT	RESULTADO
095047 - inciso III do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095048 - inciso IV do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095049 - inciso V do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095050 - inciso VI do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095051 - inciso VII do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095052 - inciso VIII do art. 23;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095053 - "caput" do art. 24;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095054 - § 1º do art. 24;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095055 - § 2º do art. 24;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095056 - art. 25;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095057 - "caput" do art. 26;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095058 - parágrafo único do art. 26;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095059 - "caput" do art. 28;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095060 - "caput" do art. 32;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095061 - § 1º do art. 32;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095062 - parágrafo único do art. 34;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095063 - art. 35;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095064 - "caput" do art. 36;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095065 - § 1º do art. 36;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095066 - § 2º do art. 36;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095067 - § 3º do art. 36;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095068 - "caput" do art. 42;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095069 - § 1º do art. 42;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095070 - § 2º do art. 42;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095071 - art. 43;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095072 - "caput" do art. 44;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095073 - "caput" do art. 49;	46	4	1	0	51	MANTIDO

PAGINA: 26
DATA: 25/05/2004 - 21:03

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PÁGINA: 27 DATA: 25/05/2004 - 21:03				
.....	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
095074 - parágrafo único do art. 49;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095075 - "caput" do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095076 - inciso I do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095077 - inciso II do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095078 - inciso III do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095079 - inciso IV do art. 51;	47	4	1	0	52	MANTIDO
095080 - inciso V do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095081 - § 1º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095082 - "caput" do § 2º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095083 - inciso I do § 2º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095084 - inciso II do § 2º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095085 - inciso III do § 2º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095086 - inciso IV do § 2º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095087 - inciso V do § 2º do art. 51;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095088 - art. 52;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095089 - art. 54;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095090 - "caput" do art. 56;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095091 - parágrafo único do art. 56;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095092 - art. 57;	46	4	1	0	51	MANTIDO
095093 - art. 58; e	46	4	1	0	51	MANTIDO
095094 - art. 59;	46	4	1	0	51	MANTIDO
096000 - Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que cria e disciplina a carreira de Especia- lista em Meio Ambiente						
096001 - "caput" do art. 10;	45	5	1	0	51	MANTIDO
096002 - parágrafo único do art. 10;	45	5	1	0	51	MANTIDO
096003 - "caput" do art. 26; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
096004 - parágrafo único do art. 26.	45	5	1	0	51	MANTIDO
097000 - Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/1995, na Ca-						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PROBASEN

PAGINA: 28
 DATA: 25/05/2004 - 21:03

SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO

PROPOSTA	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
098000	Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que "Acréscenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares".	46	4	1	0	51	MANTIDO
098001	Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que "Estende à mãe adotiva o direito a licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".	45	5	1	0	51	MANTIDO
098002	Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que "Acréscenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099000	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	46	5	1	0	52	MANTIDO
099001	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099002	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099003	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099004	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099005	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099006	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099007	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099008	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099009	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099010	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
099011	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO

100000 - Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 14, de 2001), que "Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 2º de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências".

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN	PACINA		DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
						
100001 - § 8º do art. 19; e	45	5	1	0	51	MANTIDO				
100002 - inciso III do § 1º do art. 49.	45	5	1	0	51	MANTIDO				
102000 - Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/1997, na Casa de origem), que "Altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".	44	6	1	0	51	MANTIDO				
103000 - Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995 (nº 3.207/1997, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".	46	5	1	0	52	MANTIDO				
104000 - Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2001 (nº 3.901/2000, na Casa de origem), que "Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995".	45	5	1	0	51	MANTIDO				
104001 - art. 2º.	45	5	1	0	51	MANTIDO				
105000 - Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 30, de 2002), que "Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estagfem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências".	36	14	1	0	51	MANTIDO				
105001 - "caput" do art. 4º; e	36	14	1	0	51	MANTIDO				
105002 - § 1º do art. 49.	44	6	1	0	51	MANTIDO				
106000 - Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 24, de 2002), que "Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCEA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências".	44	6	1	0	51	MANTIDO				
106001 - § 3º do art. 8º;	44	6	1	0	51	MANTIDO				
106002 - § 4º do art. 8º; e	44	6	1	0	51	MANTIDO				
106003 - § 5º do art. 8º.	44	6	1	0	51	MANTIDO				
108000 - Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2001 (nº 3.614/2000, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas locadoras de veículos em acidentes de trânsito e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO				
109000 - Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/1999, na Casa de origem), que "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório".	46	5	1	0	52	MANTIDO				

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBSEN		PAGINA: 30 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL		VOT RESULTADO	
110000	- Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), que "Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco						
110001	- § 1º do art. 4º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110002	- § 2º do art. 4º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110003	- "caput" do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110004	- parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110005	- item I do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110006	- item II do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110007	- item III do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110008	- item IV do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110009	- item V do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110010	- item VI do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110011	- item VII do parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
110012	- item VIII do parágrafo único do art. 6º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
110013	- art. 7º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
112000	- Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GTPAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências						
112001	- § 2º do art. 1º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
112002	- parágrafo único do art. 8º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
112003	- "caput" do art. 16;	45	5	1	0	51	MANTIDO
112004	- § 1º do art. 16;	45	5	1	0	51	MANTIDO
112005	- § 2º do art. 16; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
112006	- § 3º do art. 16.	45	5	1	0	51	MANTIDO
113000	- Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2218/2001), que "Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências						
113001	- "caput" do art. 36.	46	5	1	0	52	MANTIDO
114000	- Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/1995, na Casa de origem), que "Institui a CANTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		31		DATA: 25/05/2004 - 21:03	
		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
114001	- § 1º do art. 1º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
114002	- art. 3º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
115000	- Projeto de lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.	45	5	1	0	51	MANTIDO
116000	- Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.182-18/2001), que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.	45	5	1	0	51	MANTIDO
116001	- caput do art. 2º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
118000	- Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.176-79/2001), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.	46	4	1	0	51	MANTIDO
118001	- art. 3º.	46	4	1	0	51	MANTIDO
120000	- Projeto de lei de Conversão nº 20, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 37/2002), que dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.	46	4	1	0	51	MANTIDO
120001	- parágrafo único do art. 5º.	46	4	1	0	51	MANTIDO
121000	- Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2002 (nº 3.739/2000, na Casa de origem), que denomina Rodovia Ministro Alfredo Nasser a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul.	45	5	1	0	51	MANTIDO
122000	- Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999 (nº 1.737/1999, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.	45	5	1	0	51	MANTIDO
123000	- Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos despachantes Documentaristas e dá outras providências.	46	5	1	0	52	MANTIDO
123001	- § 3º do art. 1º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
123002	- § 4º do art. 1º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
123003	- art. 3º;	45	5	1	0	51	MANTIDO
123004	- art. 4º; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
123005	- art. 8º.	45	5	1	0	51	MANTIDO
124000	- Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (oriundo da Medida						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROBASEN		PAGINA 32 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
124001	Provisória nº 69/2002), que "Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e de outras providências - § 2º do art. 4º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
125000	Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências.	45	5	1	0	51 MANTIDO
126000	Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001 (nº 2.862/2000, na Casa de origem), que "Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.	45	5	1	0	51 MANTIDO
128000	Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.770/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - FNIT e dá outras providências.	45	5	1	0	51 MANTIDO
128001	"caput" do art. 3º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128002	"caput" do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128003	inciso I do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128004	inciso II do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128005	inciso III do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128006	inciso IV do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128007	inciso V do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128008	"caput" do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128009	inciso I do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128010	inciso II do § 1º do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128011	§ 2º do art. 5º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128012	"caput" do art. 7º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128013	parágrafo único do art. 7º;	46	5	1	0	52 MANTIDO
128014	"caput" do art. 9º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
128015	§ 1º do art. 9º;	45	5	1	0	51 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA 33 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO			
128016	- § 2º do art. 92;	45	5	1	0	51	MANTIDO
128017	- § 3º do art. 10;	45	5	1	0	51	MANTIDO
128018	- inciso I do art. 11;	45	5	1	0	51	MANTIDO
128019	- § 2º do art. 11; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
128020	- art. 13.	45	5	1	0	51	MANTIDO
130000	- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/1999, na Casa de origem), que "Institui o Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA"						
130001	- "caput" do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130002	- inciso I do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130003	- inciso II do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130004	- inciso III do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130005	- inciso IV do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130006	- inciso V do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130007	- inciso VI do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130008	- "caput" do inciso VII do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130009	- alínea "a" do inciso VII do art. 2º;	37	13	1	0	51	MANTIDO
130010	- alínea "b" do inciso VII do art. 2º; e	37	13	1	0	51	MANTIDO
130011	- art. 4º.	37	13	1	0	51	MANTIDO
131000	- Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002 (nº 2.173/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação"	43	4	1	0	48	MANTIDO
132000	- Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/1999, na Casa de origem), que "Estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal" previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988"	45	6	1	0	52	MANTIDO
133000	- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/1999, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências"						
133001	- § 5º do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	44	6	1	0	51	MANTIDO
133002	- art. 79-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, com a redação dada						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 34 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
	peio art. 1º do projeto.	44	6	1	0	51 MANTIDO
134000	- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defesa	43	6	1	0	50 MANTIDO
136000	- Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001 (nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba a BR-262/ES)	46	5	1	0	52 MANTIDO
137000	- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/1997, na Casa de origem), que Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis	45	5	1	0	51 MANTIDO
138000	- Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/1989, na Casa de origem), que Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FNDCT e dá outras providências	44	6	1	0	51 MANTIDO
139000	- Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/1998, na Casa de origem), que Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnam	45	5	1	0	51 MANTIDO
139001	- "caput" do art. 6º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
139002	- parágrafo único do art. 6º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
139003	- "caput" do art. 7º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
139004	- § 1º do art. 7º;	45	5	1	0	51 MANTIDO
139005	- § 2º do art. 7º; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
139006	- § 3º do art. 7º.	45	5	1	0	51 MANTIDO
140000	- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), que Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências	45	6	1	0	52 MANTIDO
140001	- art. 4º;	45	6	1	0	52 MANTIDO
140002	- caput do art. 38;	45	6	1	0	52 MANTIDO
140003	- inciso I do art. 38; e	45	6	1	0	52 MANTIDO
140004	- inciso II do art. 38.	45	6	1	0	52 MANTIDO
141000	- Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 79/2002), que Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências	46	5	1	0	52 MANTIDO
141001	- "caput" do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	46	5	1	0	52 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA: 35 DATA: 25/05/2004 - 21:03		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO		
141002	- inciso I do art. 50 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141003	- inciso II do art. 50 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141004	- inciso III do art. 50 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141005	- inciso IV do art. 50 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141006	- § 3º do art. 50 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141007	- § 4º do art. 50 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141008	- "caput" do § 12 do art. 27 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141009	- inciso I do § 12 do art. 27 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141010	- inciso II do § 12 do art. 27 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141011	- § 4º do art. 31 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141012	- "caput" do art. 90-A da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141013	- § 1º do art. 90-A da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141014	- "caput" do § 2º do art. 90-A da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141015	- inciso I do § 2º do art. 90-A da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141016	- inciso II do § 2º do art. 90-A da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141017	- parágrafo único do art. 90-B da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO
141018	- "caput" do art. 40 da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e	45	5	1	0	51 MANTIDO
141019	- § 4º do art. 46-A da lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;	45	5	1	0	51 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PROJASEN		PAGINA, DATA: 25/05/2004 - 21:03		36			
.....	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
.....
142000	- Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/1999, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.	45	5	1	0	51	MANTIDO
143000	- Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/1999, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.	45	6	1	0	52	MANTIDO
143002	- art. 39.	45	6	1	0	52	MANTIDO
144000	- Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 82/2002), que dispõe sobre a transferência da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e da outras providências.	36	15	1	0	52	MANTIDO
145000	- Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 103/2003), que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e da outras providências.	44	7	1	0	52	MANTIDO
145001	- parágrafo único do art. 50.	44	7	1	0	52	MANTIDO
146000	- Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 107/2003), que altera a legislação tributária, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e da outras providências.	44	7	1	0	52	MANTIDO
146001	- § 2º do art. 59;	44	7	1	0	52	MANTIDO
146002	- inciso VI do art. 19 da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto;	45	6	1	0	52	MANTIDO
146003	- inciso VII do art. 19 da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto; e	45	6	1	0	52	MANTIDO
146004	- art. 27.	45	6	1	0	52	MANTIDO
147000	- Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 108/2003), que cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA.	37	14	1	0	52	MANTIDO
147001	- "caput" do art. 39;	37	14	1	0	52	MANTIDO
147002	- "caput" do parágrafo único do art. 39;	37	14	1	0	52	MANTIDO
147003	- inciso I do parágrafo único do art. 39;	37	14	1	0	52	MANTIDO
147004	- inciso II do parágrafo único do art. 39;	37	14	1	0	52	MANTIDO
147005	- inciso III do parágrafo único do art. 39; e	37	14	1	0	52	MANTIDO

SISTEMA DE VOTO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASSEN

PAGINA: 37
DATA: 25/05/2004 - 21:03

	SIM	NÃO	ABS	NUL	VOT	RESULTADO
147006 - inciso IV do parágrafo unico do art. 39.	37	14	1	0	52	MANTIDO
148000 - Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 94/2002), que "reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dividas junto a União possam contratar empréstimos ou financiamentos, da nova redação a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências".	44	7	1	0	52	MANTIDO
148001 - inciso V do art. 1º da Lei nº 8.989, alterado pelo art. 2º do projeto; e	44	7	1	0	52	MANTIDO
148002 - art. 4º.	35	16	1	0	52	MANTIDO
149000 - Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 110/2003), que "cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Ministerio da Justiça e dá outras providências".	45	6	1	0	52	MANTIDO
149001 - Anexo a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003.	45	6	1	0	52	MANTIDO
150000 - Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002-Complementar (nº 41/2003-Complementar, da Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.	45	6	1	0	52	MANTIDO
151000 - Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que "denomina 'Kodovila Jorge Amado' o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilheus, no Estado da Bahia.	44	7	1	0	52	MANTIDO
152000 - Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002 (nº 7.018/2002, na Câmara dos Deputados), que "Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, e dá outras providências".	45	6	1	0	52	MANTIDO
152001 - inciso VIII do art. 1º da Lei nº 9.613, de 3-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	45	6	1	0	52	MANTIDO
153000 - Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002 (nº 7.131/2002, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências".	46	5	1	0	52	MANTIDO
153001 - inciso III do § 1º do art. 1º; e	46	5	1	0	52	MANTIDO
153002 - inciso I do § 2º do art. 3º.	46	5	1	0	52	MANTIDO
154000 - Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2004 e dá outras providências".	45	5	2	0	52	MANTIDO
154001 - "caput" do art. 3º;	45	5	2	0	52	MANTIDO
154002 - inciso I do art. 3º.	45	5	2	0	52	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASSEN

	SIM	NÃO	ABS	NUL	FOR	RESULTADO
154003 - inciso II do art. 39;	45	5	2	0	0	52 MANTIDO
154004 - parágrafo único do art. 39;	45	5	2	0	0	52 MANTIDO
154005 - § 9º do art. 89;	45	5	2	0	0	52 MANTIDO
154006 - § 4º do art. 11;	45	5	2	0	0	52 MANTIDO
154007 - § 5º do art. 11;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154008 - § 2º do art. 12;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154009 - parágrafo único do art. 36;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154010 - art. 39;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154011 - art. 48;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154012 - art. 53;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154013 - "caput" do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154014 - inciso I do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154015 - inciso II do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154016 - inciso III do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154017 - inciso IV do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154018 - inciso V do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154019 - inciso VI do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154020 - "caput" do inciso VII do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154021 - alínea "a" do inciso VII do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154022 - alínea "b" do inciso VII do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154023 - inciso VIII do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154024 - inciso IX do art. 57;	44	6	2	0	0	52 MANTIDO
154025 - inciso X do art. 57;	44	7	1	0	0	52 MANTIDO
154026 - inciso XI do art. 57;	44	7	1	0	0	52 MANTIDO
154027 - "caput" do § 1º do art. 57;	44	7	1	0	0	52 MANTIDO
154028 - inciso I do § 1º do art. 57;	44	7	1	0	0	52 MANTIDO
154029 - "caput" do inciso II do § 1º do art. 57;	44	7	1	0	0	52 MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PROJASEN

PAGINA: 39
DATA: 25/05/2004 - 21:03

SIM NAO ABS NUL TOT RESULTADO

154030 - alinea "a" do inciso II do § 1º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154031 - alinea "b" do inciso II do § 1º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154032 - alinea "c" do inciso II do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154033 - alinea "d" do inciso II do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154034 - "caput" do inciso III do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154035 - alinea "a" do inciso III do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154036 - alinea "b" do inciso III do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154037 - alinea "c" do inciso III do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154038 - inciso IV do § 1º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154039 - § 2º do art. 57;	44	6	2	0	52	MANTIDO
154040 - "caput" do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154041 - inciso I do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154042 - inciso II do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154043 - "caput" do inciso III do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154044 - alinea "a" do inciso III do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154045 - alinea "b" do inciso III do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154046 - inciso IV do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154047 - inciso V do § 3º do art. 57;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154048 - § 2º do art. 59;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154049 - § 9º do art. 70;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154050 - § 1º do art. 92;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154051 - parágrafo único do art. 110;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154052 - "caput" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154053 - "caput" da alinea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154054 - item 1 da alinea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154055 - item 2 da alinea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154056 - item 3 da alinea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO

SISTEMA DE VOTO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

PAGINA: 40
DATA: 25/05/2004 - 21:03

SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO

154057 - item 4 da alínea "a" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154058 - alínea "b" do inciso XXXIII do Anexo II;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154059 - item 1 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154060 - item 5 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154061 - item 6 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154062 - item 7 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154063 - item 8 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154064 - item 9 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154065 - item 10 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154066 - item 11 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154067 - item 12 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154068 - item 13 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154069 - item 14 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154070 - item 15 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154071 - item 16 da Seção II do Anexo IV;	44	7	1	0	52	MANTIDO
154072 - item 17 da Seção II do Anexo IV; e	44	7	1	0	52	MANTIDO
154073 - item 18 da Seção II do Anexo IV.	44	7	1	0	52	MANTIDO
155000 - Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que "Acréscenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências"	40	6	1	0	47	MANTIDO
155001 - art. 49.	40	6	1	0	47	MANTIDO
156000 - Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1989-Complementar (nº 1/1991-Complementar, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências"	45	6	1	0	52	MANTIDO
156001 - inciso X do art. 39;	45	6	1	0	52	MANTIDO
156002 - inciso XI do art. 39;	45	6	1	0	52	MANTIDO
156003 - inciso II do § 2º do art. 79;	45	6	1	0	52	MANTIDO
156004 - § 3º do art. 79;	38	9	1	0	48	MANTIDO
156005 - inciso I do art 89;	36	15	1	0	52	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASSEN

PAGINA: 41
DATA: 25/05/2004 - 21:03

		SIM	NÃO	ABS	NUL.	VOT	RESULTADO
156006	- Item 3.01 da Lista de Serviços;	36	15	1	0	52	MANTIDO
156007	- Item 7.14 da Lista de Serviços;	36	15	1	0	52	MANTIDO
156008	- Item 7.15 da Lista de Serviços;	36	15	1	0	52	MANTIDO
156009	- Item 13.01 da Lista de Serviços; e	36	15	1	0	52	MANTIDO
156010	- Item 17.07 da Lista de Serviços.	36	15	1	0	52	MANTIDO
157000	- Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (nº 2.448/2000, na Casa de origem), que "Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral (Institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral)";	45	6	1	0	52	MANTIDO
157001	- art. 2º.	45	6	1	0	52	MANTIDO
158000	- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que "Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agrofibras";	45	6	1	0	52	MANTIDO
158001	- § 1º do art. 1º;	45	6	1	0	52	MANTIDO
158002	- § 6º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	45	6	1	0	52	MANTIDO
158003	- § 7º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;	45	6	1	0	52	MANTIDO
158004	- § 8º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto; e	45	6	1	0	52	MANTIDO
158005	- art. 4º.	45	6	1	0	52	MANTIDO
159000	- Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003 (ortundo da Medida Provisória nº 121/2003), que "Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A. para atuação no segmento de microfinanças e consórcios";	45	6	1	0	52	MANTIDO
159001	- art. 3º.	45	6	1	0	52	MANTIDO
160000	- Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/1997, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências";	35	16	1	0	52	MANTIDO
160001	- alínea h do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 72 do projeto.	35	16	1	0	52	MANTIDO
161000	- Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (nº 1.568/2003, na Câmara dos Deputados), que "Institui a Política Nacional do Livro";	34	17	1	0	52	MANTIDO
161001	- art. 10; e	34	17	1	0	52	MANTIDO
161002	- § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, com a redação dada pelo art. 15 do projeto.	34	17	1	0	52	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODABSEN

SIM NÃO ABS NUL TOR RESULTADO

PAGINA: 42
DATA: 25/05/2004 - 21:03

163000	- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que Acrescenta inciso ao §1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magisterio - Fundef.	34	17	1	0	52	MANTIDO
164000	- Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 127/2003), que Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.	36	15	1	0	52	MANTIDO
164001	- Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.631/1993, constante do art. 7º do projeto;	36	15	1	0	52	MANTIDO
164002	- § 2º do art. 4º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão; e	36	15	1	0	52	MANTIDO
164003	- § 5º do art. 5º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão.	36	15	1	0	52	MANTIDO
165000	- Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casa de origem), que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências.	36	14	1	0	51	MANTIDO
165001	- "caput" do § 1º do art. 15;	36	14	1	0	51	MANTIDO
165002	- inciso I do § 1º do art. 15;	36	14	1	0	51	MANTIDO
165003	- inciso II do § 1º do art. 15; e	36	14	1	0	51	MANTIDO
165004	- § 2º do art. 15.	36	14	1	0	51	MANTIDO
166000	- Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2002, na Casa de origem), que Acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.	44	6	1	0	51	MANTIDO
167000	- Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casa de origem), que Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências.	36	5	1	0	42	MANTIDO
167001	- art. 9; e	36	5	1	0	42	MANTIDO
167002	- inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010 de 30/05/1966, com a redação dada pelo art. 8º do projeto.	35	6	1	0	42	MANTIDO
168000	- Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/1999, na Casa de origem), que Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.	43	7	1	0	51	MANTIDO
168001	- inciso V do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	43	7	1	0	51	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

PAGINA: 43
DATA: 25/05/2004 - 21:03
SIM NÃO ABS NUL VOT RESULTADO

168002	- art. 92 da Lei nº 9.394/96, com a redução dada pelo art. 2º do projeto.	43	7	1	0	51	MANTIDO
169000	- Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 131/2003), que "Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências".	46	4	1	0	51	MANTIDO
169001	- Parágrafo único do art. 9º.	46	4	1	0	51	MANTIDO
170000	- Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997 (nº 3.602/1997, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratam da concessão de Seguro-Desemprego e dá modificação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	44	6	1	0	51	MANTIDO
171000	- Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/1999, na Casa de origem), que "Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três portas".	45	5	1	0	51	MANTIDO
171001	- inciso VI do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterado pelo art. 2º do projeto; e	45	5	1	0	51	MANTIDO
171002	- art. 338 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterado pelo art. 3º do projeto.	45	5	1	0	51	MANTIDO
172000	- Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências".	44	6	1	0	51	MANTIDO
172001	- art. 12.	44	6	1	0	51	MANTIDO
173000	- Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 135/2003), que "Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
173001	- art. 46.	45	5	1	0	51	MANTIDO
174000	- Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/1995, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária e que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".	45	5	1	0	51	MANTIDO
175000	- Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 133/2003), que "Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP, e dá outras providências".	35	15	1	0	51	MANTIDO
175001	- § 3º do art. 4.	35	15	1	0	51	MANTIDO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, *que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Antonio Carlos Valadares**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua apreciação.

À Medida Provisória foram apresentadas nove emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Janete Capiberibe (PSB-AP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 26 de março e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 13 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 11 de maio;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 8 de maio, e o de sessenta dias de vigência, no dia 23 do corrente, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 21 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Antonio Carlos Valadares, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de deliberar sobre a Medida Provisória nº 176, de 2004, aprovada pela Câmara dos Deputados, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.

Na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória foi relatada pela nobre Deputada Janete Capiberibe, que apresentou parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pela aprovação integral da Medida Provisória nº 176, de 2004. Na análise da matéria, a Relatora rejeitou de modo integral as Emendas de nºs 1 a 9. Assim, está intacto o texto original.

Em grandes linhas, as modificações podem ser descritas conforme exposto a seguir:

- A modificação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 9.140/95, se dá com a introdução da expressão “*como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988*”, retirada da alínea “b”, do inciso I, do art. 4º, ao qual visa a apenas melhor esclarecer a vontade do legislador aos futuros aplicadores do Direito, qual seja, a de que eles deverão levar em consideração, quando da análise dos processos administrativos de anistia, a situação política do Brasil entre o período de setembro de 1961 até a promulgação da Carta Constitucional vigente.

- A modificação na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140/95 foi a retirada da transcrita expressão e sua formulação no **caput** do dispositivo em comentário.

- Introdução de duas novas hipóteses que podem ser apreciadas pela Comissão Especial de Anistia:

- situações de pessoas que vieram a falecer por causas não-naturais, por terem participado, ou terem sido acusadas de participação em atividades políticas, mas que não chegaram

a ser efetivamente detidas por forças policiais ou outros agentes do Estado,

- e b) os casos de suicídios praticados por pessoas na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de torturas praticados por agentes do poder público;

- A modificação ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 9.140/95 é de mera atualização legislativa e administrativa, pois se substituiu a palavra “Forças Armadas” por Ministério da Defesa, enquanto órgão integrante da Comissão Especial de Anistia;

- As alterações aos § 2º do art. 5º e art. 6º da Lei nº 9.140/95 visam estabelecer que a plurifalada Comissão Especial funcionará junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e que concessão de funcionários públicos se dará mediante convênio com aquela Secretaria;

- A alteração ao § 3º do art. 10 da Lei nº 9.140/95 trata de mera técnica legislativa, pois, com a introdução de novas alíneas ao inciso I do § 1º do art. 4º, mister se faz necessário a sua devida correção;

- O art. 2º da MP estabelece um novo prazo de 120 dias para que os interessados possam ingressar junto à Comissão Especial de Anistia, pois caso contrário a legislação já nasceria sem nenhuma capacidade de produzir efeitos;

- Por fim, o art. 3º da MP busca compatibilizar-se com a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual, merece destaque, a Comissão de Orçamento do Senado Federal, ao se manifestar sobre esse aspecto, exarou pronunciamento favorável de perfeita adequação orçamentária.

Era o que havia de importante a relatar.

II – Análise.

a) Quanto aos pressupostos de revelência e urgência.

A Emenda Constitucional nº 32, que alterou a disciplina das medidas provisórias, determina que a respectiva deliberação sobre o mérito dependerá de prévio juízo sobre os pressupostos de relevância e urgência (§ 5º do art. 62 da CF/88).

Nesse diapasão, a Mensagem do Presidente da República encaminhando ao Congresso Nacional a medida provisória em apreço acentua que: “a edição das novas disposições, por meio de medida provisória, torna-se necessária para que se agilize o novo orde-

namento e para que não se prolonguem os debates no Congresso Nacional sobre a questão (...) uma vez que a reparação já tarda e deve ser feita com a maior celeridade possível”.

De fato, a aludida mensagem destaca que já se encontram protocolizados cerca de 106 requerimentos em que as circunstâncias das mortes não se enquadram nas hipóteses de indenização atualmente previstas na Lei nº 9.140/95. O Poder Executivo, na exposição de motivos, estima a apresentação de aproximadamente 120 novos requerimentos. Segundo ainda o Executivo, será necessária uma suplementação orçamentária de R\$10 milhões para atendimento das inovações, sendo R\$9 milhões para indenizações e R\$1 milhão para diligências em geral de busca e identificação.

Por fim, acredita o Poder Executivo que “com mais esse passo, o Brasil certamente poderá encerrar de uma vez por todas um capítulo triste da sua história e reconhecerá sua responsabilidade, atinente ao período do regime assinalado, pelas mortes de pessoas nas condições indigitadas”.

A relevância e a complexidade da anistia, conjugada com a necessidade imperiosa de se prontamente indenizar as vítimas ou seus familiares plenamente ampara a relevância e urgência a ser dada à matéria, quanto a uma dívida histórica que, dentre tantas outras dívidas históricas brasileiras, não deve perdurar no tempo.

Por fim, não há vedação constitucional acerca do conteúdo da matéria ventilada (art. 62, § 1º, inciso I), o que autoriza o pleno atendimento aos pressupostos constitucionais.

b) Quanto ao mérito.

E findo o trâmite preliminar, urge que se discuta sobre o mérito da Medida Provisória nº 176/2004, vejamos:

O objeto central da MP é acrescentar ao rol das hipóteses contempladas na denominada “lei de anistia política” o direito à percepção de indenização naquelas situações em que pessoas vieram a falecer por causas não-naturais, por terem participado, ou terem sido acusadas de participação em atividades políticas, mas que não chegaram a ser efetivamente detidas por forças policiais ou outros agentes do Estado.

Igualmente adita-se ao elenco de hipóteses os casos de suicídios praticados por pessoas na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de torturas praticados por agentes do poder público.

Revela observar acerca da inestimabilidade da indenização, enquanto elemento justo para que o Estado brasileiro reconheça a sua violência aos presos políticos, pois não é dinheiro, nem coisa comercial-

mente reduzida a dinheiro que se está votando. A MP em apreço trata da dor, do espanto, da emoção, da vergonha, da injúria física ou moral; isto é, uma dolorosa sensação experimentada pela pessoa, atribuída à palavra dor o mais largo significado patrocinado pelo Estado brasileiro autoritário.

Em outras palavras: a MP em apreço novamente reconhece que o Estado brasileiro desrespeitou a dignidade humana!

Dessa forma, na quantificação é necessário levar em consideração a repercussão dos fatos no campo político que, de forma incontestável, atingiram a dignidade de brasileiros que lutavam pela democracia, daí a importante modificação na Lei nº 9.140/95, ora promovida pela MP, pois a MP em tela abarca novas hipóteses desse reconhecimento, que até então era desprezada pela legislação, além de determinar que se leve em consideração “a situação política do Brasil”.

A intensidade do sofrimento dos brasileiros ofendidos agravou-se ainda mais por terem os mesmos deparado com um Estado forte, militarizado, que invadia a vida privada e desrespeitava os pressupostos da democracia e de um espaço público de liberdade de expressão.

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito de anistia aos presos políticos e de indenização a todos os brasileiros que foram vítimas do regime autoritário que se implantou no Brasil (arts. 8º e 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Por seu turno, o Estado, com responsabilidade objetiva, deve, ele mesmo, assegurar a obrigatoriedade de reparação do dano causado por atos de violência política.

III – Voto.

Em face do exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 176, de 2004, por pleno atendimento dos requisitos constitucionais de relevância e urgência e que ela não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, e, no mérito, pela sua integral aprovação, considerando o cristalino interesse público da medida em contribuir para o aperfeiçoamento da cidadania, fruto do resgate histórico de muitos brasileiros que foram vítimas da violência política em momentos de autoritarismo e de conturbação institucional.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 494, de 2004 – PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 176 de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas de-

saparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.

Relator-Revisor: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Trata-se de deliberar sobre a Medida Provisória (MP) nº 176, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.

Na Câmara dos Deputados, a MPV foi relatada pela nobre Deputada Janete Capiberibe, que apresentou Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pela aprovação integral da MP nº 176, de 2004. Na análise da matéria, a relatora rejeitou de modo integral as Emendas nº 1 a 9. Assim, está intacto o texto original.

Em grandes linhas, as modificações podem ser descritas conforme exposto a seguir:

1. A modificação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 9.140/95 se dá com a introdução da expressão “como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988”, retirada da alínea **b**, do inciso I, do art. 4º, ao qual visa apenas melhor esclarecer a vontade do legislador aos futuros aplicadores do Direito, qual seja, de que eles deverão levar em consideração quanto da análise dos processos administrativos de anistia a situação política do Brasil entre o período de setembro de 1961 até a promulgação da Carta Constitucional vigente.

2. A modificação na alínea **b** do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140/95 foi a retirada da transcrita expressão e sua formulação no **caput** do dispositivo em comentário.

3. Introdução de duas novas hipóteses que podem ser apreciadas pela Comissão Especial de Anistia: **a)** situações em que pessoas vieram a falecer por causas não-naturais, por terem participado, ou terem sido acusadas de participação em atividades políticas, mas que não chegaram a ser efetivamente detidas por forças policiais ou outros agentes do Estado; e **b)** os casos de suicídios praticados por pessoas na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de torturas praticados por agentes do Poder Público.

4. A modificação ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 9.140/95 é de mera atualização legislativa e administrativa, pois se substituiu a palavra “Forças Armadas” por Ministério da Defesa, enquanto órgão integrante da Comissão Especial de Anistia.

5. As alterações aos § 2º do art. 5º e art. 6º da Lei nº 9.140/95 visam estabelecer que a plurifalada Comissão Especial funcionará junto à Secretária Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e que concessão de funcionários públicos se dará mediante convênio com aquela Secretária.

6. A alteração ao § 3º do art. 10 da Lei nº 9.140/95 trata de mera técnica legislativa, pois com a introdução de novas alíneas no inciso I, do § 1º do art. 4º, mister se faz necessário a sua devida correção.

7. O art. 2º da MP estabelece um novo prazo de 120 dias para que, os interessados possam ingressar junto à Comissão Especial de Anistia, pois caso contrário a legislação já nasceria sem nenhuma capacidade de produzir efeitos.

8. Por fim, o art. 3º da MP busca compatibilizar-se com a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual, merece destaque, que a Comissão de Orçamento do Senado Federal, ao se manifestar sobre esse aspecto, exarou pronunciamento favorável de perfeita adequação orçamentária.

Era o que havia de importante a relatar.

II – Análise

a) Quanto aos pressupostos de relevância e urgência.

A Emenda Constitucional nº 32, que alterou a disciplina das medidas provisórias, determina que a respectiva deliberação sobre o mérito dependerá de prévio juízo sobre os pressupostos de relevância e urgência (§ 5º do art. 62 da CF/88).

Nesse diapasão, a Mensagem do Presidente da República encaminhando ao Congresso Nacional a medida provisória em apreço acentua que: “a edição das novas disposições, por meio de medida provisória, torna-se necessário para que se agilize o novo ordenamento e para que não se prolonguem os debates no Congresso Nacional sobre a questão (...) uma vez que a reparação já tarda e deve ser feita com a maior celeridade possível”.

De fato, a aludida Mensagem destaca que já se encontram protocolizados cerca de 106 requerimentos em que as circunstâncias das mortes não se enquadram

nas hipóteses de indenização atualmente previstas na Lei nº 9.140/95. O Poder Executivo, na exposição de motivos, estima a apresentação de aproximadamente 120 novos requerimentos. Segundo ainda o Executivo, será necessária uma suplementação orçamentária de R\$10 milhões para atendimento das inovações, sendo R\$9 milhões para indenizações e R\$1 milhão para diligências em geral de busca e identificação.

Por fim, acredita-se o Poder Executivo que “com mais esse passo, o Brasil certamente poderá encerrar de uma vez por todas um capítulo triste da sua história e reconhecerá sua responsabilidade, atinente ao período do regime assinalado, pelas mortes de pessoas nas condições indigitadas”.

A relevância e a complexidade da anistia, conjugada com a necessidade imperiosa de se prontamente indenizar as vítimas ou seus familiares plenamente ampara a relevância e urgência a ser dada à matéria; enquanto uma dívida histórica que, dentre tantas outras dívidas históricas brasileiras, não devem perdurar no tempo.

Por fim, não há vedação constitucional acerca do conteúdo da matéria ventilada (art. 62, § 1º, inciso I), o que autoriza o pleno atendimento aos pressupostos constitucionais.

b) Quanto ao mérito.

E findo o trâmite preliminar, urge que se discuta sobre o mérito da Medida Provisória nº 176/2004, vejamos:

O objeto central da MP é acrescentar ao rol das hipóteses contempladas na denominada “lei de anistia política” o direito à percepção de indenização naquelas situações em que pessoas vieram a falecer por causas não-naturais, por terem participado, ou terem sido acusadas de participação em atividades políticas, mas que não chegaram a ser efetivamente detidas por forças policiais ou outros agentes do Estado.

Igualmente adita-se ao elenco de hipóteses os casos de suicídios praticados por pessoas na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de torturas praticados por agentes do poder público.

Revela observar acerca da inestimabilidade da indenização, enquanto elemento justo para que o Estado brasileiro reconheça a sua violência aos presos políticos, pois não é dinheiro, nem coisa comercialmente reduzida a dinheiro que se está votando. A MP em apreço trata da dor, do espanto, da emoção, da vergonha, da injúria física ou moral; isto é, uma dolorosa sensação experimentada pela pessoa, atribuída à palavra dor o mais largo significado patrocinado pelo Estado brasileiro autoritário.

Em outras palavras: A MP em apreço novamente reconhece que o Estado brasileiro desrespeitou a dignidade humana!

Dessa forma, na quantificação é necessário levar em consideração a repercussão dos fatos no campo político que, de forma incontestada, atingiram a dignidade de brasileiros que lutavam pela democracia, daí a importante modificação na Lei nº 9.140/95, ora promovida pela MP, pois a MP entelada abarca novas hipóteses desse reconhecimento, que até então era desprezada pela legislação, além de determinar que se leve em consideração “a situação política do Brasil”.

A intensidade do sofrimento dos brasileiros ofendidos agravou-se, ainda mais, por ter os mesmos se deparado diante de um Estado forte, militarizado, que invadia a vida privada e desrespeitava os pressupostos da democracia e de um espaço público de liberdade de expressão.

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito de anistia aos presos políticos e de indenização a todos os brasileiros que foram vítimas do regime autoritário que se implantou no Brasil (arts. 8º e 9º dos ADCT). Por seu turno, o Estado, com responsabilidade objetiva, deve, ele mesmo, assegurar a obrigatoriedade de reparação do dano causado por atos de violência política.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela à admissibilidade da Medida Provisória nº 176, de 2004, por pleno atendimento dos requisitos constitucionais de relevância e urgência e que ela não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, e, no mérito, pela sua integral aprovação, considerando o cristalino interesse público da medida em contribuir para o aperfeiçoamento da cidadania, fruto do resgate histórico de muitos brasileiros que foram vítimas da violência política em momentos de autoritarismo e de conturbação institucional.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2004. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres da Relatora, Deputada Janete Capiberibe (PSB – AP), e do Relator revisor, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e ur-

gência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, que está inscrito. Em seguida, falará o Senador Efraim Morais.

Está em discussão a medida provisória, com parecer favorável do Relator.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Solicito a V. Ex^a permuta com o Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, por dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria ser ouvido pelo Líderes do Governo, porque tenho uma proposta para fazer à Mesa, ao Governo e aos Srs. Senadores.

Minha intenção era pedir verificação de **quorum**. Contatei alguns dos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, e já há número regimental, mas, em função da importância da matéria, proponho ao Governo que votemos o Item 1 da pauta e paremos para discutir outra matéria, que diz respeito aos pequenos e médios agricultores do País, especialmente do Nordeste brasileiro. Entendo que esse é o pensamento não só do Senador Efraim Morais, mas da Oposição e de companheiros de outras legendas.

A renegociação das operações de crédito rural tem vencimento marcado para o dia 31 de maio, e o Governo não se manifestou. Veja, Sr. Presidente, que as condições apresentadas pelos bancos oficiais, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, para que se renegociem essas dívidas são um verdadeiro absurdo. E sabemos que o dinheiro do FAT tem saído para outro lado, e não para os agricultores. Assim, entendemos que se faz necessária uma discussão. Os pequenos e médios agricultores do Nordeste não têm a menor condição de renegociar suas dívidas, se não houver um entendimento.

Hoje, eu e outros Senadores estivemos presentes à reunião da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Câmara dos Deputados. Em uma discussão com os membros daquela Comissão, o Ministro Ciro Gomes e várias outras autoridades presentes chegamos à conclusão de que ou a Bancada do Nordeste, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, toma uma

providência, ou o Governo tomará as propriedades dos pequenos e médios agricultores.

O que faremos? Já vi os ruralistas – que tenho como o grupo mais organizado na Câmara dos Deputados – pararem aquela Casa para negociar. É hora de fazer o seguinte raciocínio, Senador José Agripino: se os ruralistas, organizados, param a Câmara dos Deputados, por que os Senadores e Deputados da Bancada do Nordeste não podem chamar o Governo para negociar a rolagem dessa dívida?

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Efraim, V. Ex^a está tocando no ponto nevrálgico da negociação dos bancos oficiais do Nordeste, do Centro-Oeste e também do Norte com os pequenos e médios agricultores. Posso dar a V. Ex^a um dado que assombra: o cidadão que deve, por exemplo, R\$ 80 mil, se fizer uma negociação com o banco no mês de maio, utilizando o Pesa – uma saída apresentada não apenas por este Governo, mas também pelo Governo anterior, para renegociação de dívidas de agricultores com valores acima de R\$ 35 mil –, começará pagando R\$2.628,00; no final, estará com o saldo devedor de R\$1.538.583,00, e a prestação a ser paga, ao findar o contrato de renegociação, será de R\$46.157,49. Isso é impagável, Senador Efraim Morais. Temos que encontrar uma fórmula para o agricultor, que está sendo prejudicado em função de uma lei injusta, de uma lei penal para o campo. Muitos dos pequenos e médios agricultores entregarão suas terras ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, como disse V. Ex^a. Eu me somo ao trabalho de V. Ex^a junto à Câmara dos Deputados. No Senado Federal, também temos que trabalhar, para o Governo não entornar o caldo da agricultura brasileira, que foi, sem dúvida, a responsável pelo saldo comercial que temos e pelo aumento das divisas no País. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que é o Relator da medida provisória que reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas. Admito a importância dessa matéria e já parabenejo V. Ex^a pela relatoria, mas temos de pensar no caso dos nossos agricultores, senão o caminho será o mesmo.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Efraim Morais, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela preocupação e dizer que ontem fui procurado por um grupo grande de representantes de pequenos produtores rurais do Brasil inteiro, principalmente do Nordeste. Eles estiveram na Câmara dos Deputados, em audiência na Comissão de Agricultura, para falar de um assunto de que tratamos no ano passado: a renegociação das dívidas. Confesso que a Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a, o Senador Renan Calheiros e eu tivemos audiências múltiplas dentro e fora do Congresso Nacional – no Gabinete do Líder do Governo, no Gabinete do Líder do PMDB, em comissões do Senado e no Ministério da Fazenda – e chegamos a um entendimento. Apresentamos essa matéria como instrumento de negociação para votação, como V. Ex^a está fazendo mais uma vez, com muita propriedade. Na minha opinião, V. Ex^a não poderia pedir verificação de **quorum** para a votação de uma matéria como a anistia, mas apresenta como exigência o compromisso do Governo de se manifestar sobre esse assunto. E veja V. Ex^a, só para terminar: eu estava tão convencido de que o Governo ia fazer o que havia pactuado conosco, que cheguei a pensar em preparar um manual para mandar para as cooperativas, para as entidades de pequenos produtores rurais do meu Estado. Quase o fiz. Senador Efraim Morais, teria sido uma das grandes frustrações da minha vida parlamentar, porque a quantidade de queixas que tenho recebido cada vez em que vou ao interior do meu Estado – como V. Ex^a deve receber cada vez que vai à Paraíba, é uma barbaridade, porque aquilo que se pactuou não se efetivou, pela insensibilidade inclusive da rede bancária oficial, dos bancos do Brasil, dos bancos do Nordeste, dos bancos oficiais. V. Ex^a tem a minha irrestrita solidariedade na manifestação de apoio e de busca de negociação para valer, desde que – alerta – se negocie e se cumpra o que for negociado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço-lhe o aparte. Senador José Agripino, quando V. Ex^a se refere às agências, parece-me que cada agência é um banco, cada agência negocia de forma diferenciada. Tem razão V. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, vou concluir o pronunciamento, mas, antes, gostaria que V. Ex^a me desse um minuto para que eu possa ouvir a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Efraim Morais, a Senadora Heloísa Helena é a próxima oradora inscrita.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Então, Sr. Presidente, antes de encerrar, peço uma posição

do Governo em relação à proposta que estou apresentando, que é bem clara: não pedirei verificação de quórum para o item 1 se aí encerrarmos a Ordem do Dia de hoje, a fim de tentarmos uma negociação na terça-feira.

A rolagem da dívida dos agricultores brasileiros, em especial do Nordeste e do semi-árido, vence exatamente no dia 31 deste mês. Só para que V. Ex^a tenha uma idéia: tenho em mão o documento autorizado pelo cidadão Valdecy Marinho dos Santos, da cidade de Guarabira, que tem propriedade naquele Município e que contraiu empréstimo no dia 31 de junho de 2001, no valor de R\$333,70, pelo FNE. Hoje, a dívida desse cidadão está em R\$16.995,00. Está aqui; é um extrato bancário. Temos de tomar uma posição.

Sr. Presidente, peço que consulte os Líderes do Governo, ou mesmo por proposta da Mesa nesse sentido; caso contrário, teremos de tomar uma posição, que não é o nosso desejo, pois queremos aprovar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Moraes, respondendo a V. Ex^a, chegou um informe à Mesa de que será votado somente o item 1.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Na próxima terça-feira, votaremos o item 2.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Se houver negociação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Aí depende dos Srs. Líderes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agora o Governo tem de entender que precisa negociar; e negociar para cumprir. Isso é fundamental. E não apenas negociar e depois não cumprir. Enganar, como enganou os funcionários na PEC paralela e, agora, os trabalhadores e os agricultores, principalmente os do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Heloísa Helena, tem V. Ex^a a palavra, para discutir a matéria.

A SR. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro saúdo a sensibilidade demonstrada pelo Senador Efraim, inclusive por não solicitar a verificação de quórum, embora saiba S. Ex^a que teria os apoios necessários. Entendo toda a indignação de S. Ex^a.

Toda vez que se fala dessa questão do setor agrícola, Senador Paim, fico com vontade de repetir aquilo que uma mãe, quando alerta muitas vezes o filho de que algo grave pode lhe acontecer se ele

tomar determinada atitude, diz: “Eu não disse que ia acontecer?”

É evidente que não estamos tratando aqui de uma relação de compreensão, de aconselhamento, como acontece com as mães em relação a seus filhos. Mas, sempre fico com vontade de dizer isso, Senador Gilberto Mestrinho, porque vivenciamos aqui, na época do debate da medida provisória que tratava do setor agrícola, uma verdadeira farsa, não apenas uma fraude intelectual mas uma farsa política. Vivenciei muito de perto isso porque sei que o pior cego é aquele que não quer ver. E não estou falando da cegueira física – todos sabem que tenho uma filha de leite, a Fabrícia, que é cega, mas vê muito mais do que todos nós aqui juntos –, mas da cegueira que a arrogância leva as pessoas do Governo a ter.

Quando se votou aqui a medida provisória do setor agrícola, quase tive um infarto neste plenário, dizendo que, da forma como estava sendo repactuada, não iria viabilizar nem a correção das distorções do saldo devedor nem a repactuação necessária para os pequenos e médios produtores, especialmente das regiões mais pobres do País.

Mas, como o Governo tem o mesmo costume que o publicitário de estimação de Hitler tinha, o Goebbels – e mentira repetida muitas vezes vira verdade –, enrolou tanto que fez determinados produtores, inclusive do meu Estado, aceitar um pacto que conspirou contra eles, porque não tiveram a repactuação. O Governo enrolou inclusive Senadores. O Senador Agripino disse que teve vontade de fazer um caderninho. O Senador Antonio Carlos Valadares fez, e depois descobriu que fez o caderninho orientando os produtores sem que a repactuação estivesse sendo viabilizada. Aliás, o Senador Paulo Paim sabe que, no meu processo de expulsão, isso foi usado. Argumentou-se que eu tinha criado problemas em relação à aprovação da medida provisória do setor agrícola. Eu dizia aqui que eu não podia deixar de defender não apenas os pequenos e médios produtores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que eram os mais atingidos, mas inclusive os pequenos e médios produtores rurais do meu Estado de Alagoas.

Portanto, entendo a indignação do Senador Efraim Moraes – é legítima. Agradeço S. Ex^a pela sensibilidade em não pedir verificação de quórum, porque outros oprimidos, humilhados e desvalidos não podem acabar sendo mais vítimas do que já são da burocracia do Governo.

Essa medida provisória é extremamente importante. Muitos tinham sido beneficiados pela Lei da Anistia anteriormente. Mas, pela burocracia ou incompetência do Ministério da Justiça, não se consegue fazer andar

os processos. É burocracia em cima de burocracia. As pessoas que foram torturadas, perseguidas, vítimas da intolerância e da truculência na ditadura também passam por vários processos de burocracia e não conseguem ser atendidas. Quando conseguem passar da burocracia do Ministério da Justiça, elas entram na ausência de burocracia e na agilidade do Ministério do Planejamento em não liberar o dinheiro. Aí é outro tipo de burocracia, é a agilidade realmente para não liberar o dinheiro.

Espero que essa medida, extremamente importante, tenha realmente eficácia na vida daqueles que foram perseguidos, que acabaram se suicidando ou que morreram nas suas casas, em função de maus-tratos em relação às torturas, ou que foram assassinados nas passeatas, nas manifestações populares, como muitos outros que tinham ficado fora da legislação, mesmo da aprovada ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso. Portanto, trata-se de uma medida provisória importante e, mais do que viabilizá-la, é de fundamental importância que tenha eficácia na vida cotidiana das pessoas. Do mesmo jeito que não teve eficácia em relação à Mata Atlântica, de que hoje comemoramos o dia. Se o Governo, que tem maioria, tivesse aprovado meu requerimento de urgência – que tinha as 21 assinaturas, mas não quis apresentar o requerimento de urgência –, estaríamos hoje comemorando o Dia da Mata Atlântica com a aprovação do projeto. Infelizmente, às vezes, se constrói maioria comprando Parlamentar, distribuindo cargos, prestígio, liberação de emenda e poder. Quando serve para retirar direitos, geralmente fazem isso mais rápido; quando não serve, essas coisas acabam sendo muito mais lentas no Congresso Nacional.

Saúdo, portanto, a iniciativa – é extremamente importante essa medida provisória do Governo –, e o Senador Antonio Carlos Valadares. Espero mais do que a construção no papel, ou seja, que a burocracia no Ministério da Justiça e no Ministério do Planejamento seja superada para que o direito seja conferido na vida cotidiana dessas pessoas que entregaram a sua juventude, a sua vida, as suas famílias, a fim de terem hoje o direito garantido pela democracia, que ainda não é bem uma democracia. Democracia sem justiça social não é democracia; democracia com salário mínimo de R\$260, Senador Paulo Paim, não é democracia. Mas, pelo menos, esses são passos necessários para o aprimoramento da democracia representativa. E a nossa presença aqui na democracia representativa, sem dúvida, é fruto da persistência, da perseverança, das lágrimas, da angústia e do sangue derramado por esses que hoje passam a ser beneficiados com essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, apresentamos nossa total solidariedade ao Senador Efraim Moraes, que liderou o Bloco da Minoria e que apresentou as suas reivindicações com muita clareza, na defesa da renegociação dos pequenos produtores brasileiros. Esperamos que o Governo se sensibilize com a manifestação de S. Ex^a e estabeleça a necessidade de um entendimento para que, na semana subsequente, possamos votar a matéria.

Gostaria agora de destacar algumas questões. Primeiro, há um acerto da Oposição, ao reivindicar que o Senador Efraim Moraes atenda à possibilidade de votarmos o Item nº 1 da pauta de hoje, que trata de uma medida provisória que restabelece direitos referentes à anistia no Brasil.

Faço rapidamente alguns comentários.

Na mensagem encaminhada pelo Governo a esta Casa, assinada pelos Ministros José Dirceu, Ministro da Casa Civil, e Nilmário Miranda, Secretário Especial de Direitos Humanos, S. Ex^{as}, ao final das justificativas, colocam algo que deve ser evitado em futuras medidas provisórias. Outros Parlamentares da Casa me chamaram a atenção sobre estes dizeres: “A edição das novas disposições, por meio de medida provisória, torna-se necessária para que se agilize o novo ordenamento e para que não se prolonguem os debates no Congresso Nacional sobre a questão”.

Ora, não se pode ter essa perspectiva quanto à participação do Congresso Nacional em debates de temas relevantes como esse da anistia. É necessário, ao contrário, que o Congresso debata a anistia e faça justiça.

Por exemplo, ao apoiar a medida provisória, precisamos deixar claro que, embora esteja contemplada a indicação orçamentária para o atendimento a esta medida provisória, o Governo deverá, primeiro, cumprir com o pagamento dos que já estão habilitados e não estão recebendo. Aqueles que ainda se vão credenciar, no prazo de 120 dias, merecem receber, merecem a diminuição da burocracia e a agilização por parte do Poder Executivo. No entanto, devem ser indenizados o mais rápido possível pelo Governo brasileiro aqueles que já foram reconhecidos pela Comissão da Anistia e cujas indenizações estão pendentes.

No mesmo instante em que faço uma saudação ao parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, gostaria que o Governo brasileiro se preocupasse com um

detalhe previsto no item VII do seu voto, ao estabelecer o seguinte: o art. 2º da medida provisória estabelece o novo prazo de 120 dias para que os interessados possam ingressar junto à Comissão Especial de Anistia; caso contrário, a legislação nasceria sem nenhuma capacidade de produzir efeitos.

É óbvio. Assim, as pessoas contam com 120 dias de prazo para seu credenciamento. Além disso, nosso ordenamento jurídico estabelece que, publicada a lei, as pessoas são obrigadas a conhecê-la. Faço, portanto, a sugestão de que o Governo faça realmente comunicações públicas e produza informações de que foi aprovada a medida provisória, foi transformada em lei e que a lei abre esse prazo de 120 dias.

É preciso massificar essa informação. Somente assim, os que foram perseguidos durante o período de uma longa noite de horrores em nosso País poderão credenciar-se e habilitar-se para receber as devidas indenizações do Estado brasileiro.

Encaminho também a nossa posição favorável à aprovação do Item nº 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a certeza de que o Senador Arthur Virgílio falará no encaminhamento e não havendo mais oradores inscritos para discutir, encerro a discussão.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª deseja falar para discutir ou para encaminhar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Então, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio por dez minutos, como último orador inscrito, para discussão da matéria; em seguida, vamos ao encaminhamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Efraim Morais demonstrou enorme capacidade de diálogo, fazendo, ao mesmo tempo, seu protesto veemente contra mais uma injustiça perpetrada pelo Governo que aí está. S. Exª cedeu ainda ao apelo dos seus Colegas, amigos e admiradores, no sentido de não se obstaculizar uma matéria que significa a ampliação dos limites da anistia. Foi justo. Portanto, parabênizo o Senador Efraim Morais de maneira efusiva.

A Medida Provisória nº 176, de 2004, altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas. Ela visa a proceder ao reconhecimento de pessoas desaparecidas, passando a reconhecer também pessoas mortas:

1. Por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação em atividades políticas;

2. que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público;

3. que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do Poder Público.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O artigo que V. Exª acaba de ler me preocupa bastante. Deviam colocar nele o retrato de Frei Tito, que pensam ter-se suicidado por esse motivo na França. Veja bem. Ele estava na França, e não havia coisa alguma aqui. Se a moda pegar, outros tantos suicidas no Brasil antes de Frei Tito deveriam ser amparados. Trata-se de uma matéria que vem com o retrato de determinada figura, Frei Tito, e, conseqüentemente, não deveria ser aprovada. Se for assim, eu não voto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tudo bem, Senador. Agradeço a V. Exª. A Comissão estabelecida deve, com critério, opinar a respeito de quem tem ou não direito à anistia.

Este é um tema muito caro para mim. Meu pai foi cassado como Líder da Oposição nesta Casa. Foi arrancado da tribuna de maneira completamente arbitrária, ou seja, sem que o povo tivesse decidido isso. O povo do Amazonas poderia muito bem não o ter reelegido, e ele não estaria na tribuna. O povo do Amazonas deveria ter sido o árbitro, e a democracia, o regime a definir os rumos da carreira de meu pai, por exemplo. Não sou de revanche, nada disso. Apenas sou sensível, por extremo, à questão da anistia.

Fiz um grande empenho a fim de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso avançasse com coragem na direção da anistia definitiva a todos aqueles que demandassem essa justiça. E o Governo passado anistiou **post mortem** Carlos Marighela e anistiou **post mortem** Carlos Lamarca, e aí parabênizo as Forças Armadas, porque praticamente não houve agitação, já que, maduramente, entenderam o passo que o Brasil teria que dar. Pensei que fosse viver muito, mas nunca pensei que fosse ver a anistia de Carlos Lamarca se processar e de maneira tão tranqüila, Senadora Fátima Cleide, como aconteceu no Governo passado.

Era parecido com o movimento que gerou um ministro da Defesa civil, e agora é algo tão enraizado que o ministro da Defesa pode ser civil, mas, amanhã, se o Presidente da República escolher um militar, não significará que depois não possa ser um civil novamente. O cargo não é privativo de civil, mas antes era privativo de militar. Agora, ele é privativo de quem o Presidente queira, destinado a quem o Presidente da República queira. E esse foi um grande passo.

Aqui quero ressaltar o trabalho do Senador Renan Calheiros, porque foi Relator na fase final da medida provisória que fez avançar, em muito, o último processo de anistia que houve.

Certa vez, Senador Paulo Paim – e V. Ex^a e eu éramos colegas na Câmara dos Deputados – eu estava em uma sessão de homenagem à Anistia, e o Deputado do seu Partido, hoje Ministro, Jaques Wagner me interpelou da tribuna, dizendo da conveniência de eu, na qualidade de Líder, marcar uma audiência com o Presidente Fernando Henrique e as associações de anistiandos. E me dava um prazo, pedindo que marcasse, pois a vinda deles não era tão simples, pois se gastava dinheiro com passagem, e a estada não era barata. Eu, então, disse ao Deputado Jaques Wagner que não tinha como falar com o Presidente naquele momento, mas lhe assegurei que ele receberia S. Ex^a e os anistiandos. V. Ex^a, Senador Paulo Paim, deve se lembrar disso. Saímos dali para o almoço e do almoço fomos ao Presidente Fernando Henrique, que nos recebeu, fora de agenda, para uma conversa muito agradável, muito proveitosa para ele, inclusive, ex-cassado que era, e para aquelas associações de anistiandos.

Portanto, esse é um compromisso que tenho e que passa por vários governos. Certa vez, votei contra a minha Bancada, a favor de mais anistia, jamais votaria por menos anistia. Sou muito criterioso: prefiro a injustiça da anistia concedida equivocadamente a alguém do que a injustiça da anistia negada equivocadamente a quem quer que seja.

Prossigo com a nota técnica:

Além disso, a referida Comissão Especial deixa de funcionar junto ao Ministério da Justiça, para funcionar junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que lhe dará o apoio necessário. Para se obter o benefício previsto na Lei, os legitimados poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial, instruído com informações e documentos que possam comprovar a pretensão, no prazo de 120 dias, contados a partir da data de publicação desta Medida Provisória. Os recursos necessários ao

cumprimento do disposto na Medida Provisória nº 176, de 2004, advirão de dotações consignadas no Orçamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Até agora, cerca de 280 famílias foram indenizadas, mas o número de pedidos passa de 360. O Presidente Lula informou aos Parlamentares, da justificação da MP, acreditar que outros 120 familiares deverão ter direito à indenização. Essa é a terceira vez que o Governo Brasileiro muda sua legislação que trata do reconhecimento como mortas de pessoas desaparecidas entre 02 de setembro de 1961 e 05 de outubro de 1988, data da atual Constituição.

Ao encerrar, Sr. Presidente, cito alguns episódios. Um deles que é a cara da anistia, Senador Gilberto Mestrinho. O combativo Governador do então Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, talvez o Parlamentar mais brilhante que já surgiu em nosso País em todos os tempos, era adversário fidalgal de Juscelino Kubitschek. Este volta do exílio, em sua primeira tentativa de ficar no Brasil. Carlos Lacerda não hesitou, como Governador do Estado, em ir buscá-lo em seu carro pessoal. Juscelino foi depor sozinho, sem a presença de Lacerda, passando, inclusive, por vexames diante das autoridades da polícia política. Determinado investigador mesquinho – que o tempo já engoliu, pois seu nome político jamais existiu – encosta um charuto em Juscelino e o queima. Juscelino fingiu que não entendeu aquele gesto como uma agressão e continuou com a mão firme e à disposição do charuto do torturador. Lacerda compreende Juscelino naquela atitude. Depois desse episódio, Juscelino segue para tocar sua vida.

Falarei de outro episódio de anistia: a frente ampla. Para enfrentar a ditadura militar, juntaram-se figuras que tinham entre si verdadeiro ódio pessoal. Juscelino Kubitschek, João Goulart e o próprio Carlos Lacerda.

Temos também outra figura da anistia: quem de nós, aqui, nunca se reconciliou com um adversário, quem nunca percebeu que foi excessivo na hora de enfrentar determinado adversário? Quem de nós nunca errou, nunca cometeu uma injustiça? O gesto de dar as mãos, de apertá-las, significa que, naquele momento, estava sendo praticado um ato de anistia. Ele tem mão dupla e é sempre: eu te perdô e você me perdoa. Não é imperial como eu te perdô e você não precisa me perdoar, até porque não preciso de perdô. A anistia revela aquela acomodação humilde de eu te perdô e você me perdoa. Eu exagerei no que

fiz e você exagerou no que respondeu. Isso acontece na nossa vida a cada dia.

Não trabalho a política do ódio, do rancor, mas a política da luta dura, da política da compreensão, da relação humana acima de qualquer coisa. Aprecio o adversário leal. Então, todos os dias, anistio os meus adversários e, todos os dias, sinceramente, devo, no fundo, estar pedindo anistia aos meus adversários.

O Brasil viveu um momento muito bonito: o momento do conagraçamento. Em 1979, a ditadura começou a ruir porque se falava fortemente em constituinte, em anistia. A ditadura começou a ruir porque, todas as vezes que era obrigada a ceder às liberdades, perdia o seu caráter, já que a ditadura só pode existir quando ela pode esmagar cotidianamente toda e qualquer expressão da liberdade.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Portanto, Sr. Presidente, não há como votar contra esta matéria, não teria como obstaculizá-la. Voto a favor da medida provisória do Governo por julgá-la meritória, justa e parecida com a história do Presidente Lula. E mais ainda, voto cobrando do Presidente que proceda ao pagamento da enorme dívida que se acumula neste Governo em relação aos anistiados; que pague os processos já habilitados; que faça com que esse assunto se torne uma prioridade.

Cheguei a discutir com determinada figura brilhante da equipe econômica do Governo passado. Ele alegava não haver rubrica para isso; eu dizia que arranjasse, sendo ele uma pessoa jovem e brilhante, pois não ele não poderia saber o que havia custado para aquelas pessoas o sofrimento da ditadura sobre elas...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Digo a mesma coisa agora ao Presidente Lula: mande pagar, sim, tudo o que deve aos anistiados já com situação regular, porque não é possível que o Brasil avance pelo século XXI com a idéia de brasileiros que ainda não recuperaram plenamente a cidadania. E não se recupera a cidadania plenamente se não se tem o ressarcimento, sobretudo moral, que o Estado dá a quem um dia sofreu uma violência política. E não houve violência política maior do que aquela que se abalou durante 21 anos no País, sob a forma de uma ditadura obscura e obscurantista. Aliás, toda ditadura é obscura e obscurantista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro encerrada a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, por cinco minutos, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder Aloizio Mercadante esclareceu-me que, embora esteja assim, ainda será reestudado caso a caso para ver o que há de justiça. Por exemplo, o caso de Vladimir Herzog, que S. Ex^a citou, é caso de absoluta justiça e ninguém pode ser contra.

Isso me faz lembrar a coragem do ex-Presidente Ernesto Geisel, nesse episódio, que demitiu o comandante do 2º Exército devido a esse assunto. É preciso se fazer justiça àqueles militares que sempre reagiram contra as torturas – e isso no próprio regime militar.

Conseqüentemente, votarei favoravelmente, convencido de que essa Comissão fará justiça, já que o caso Herzog é bem diferente do caso do falso cristo, que disse que se suicidou em Paris. Quero fazer justiça. É preciso fazer justiça com todas as pessoas que sofreram ou foram demitidas, caso de muitos que conhecemos. O caso do Marighela é inteiramente justo. Porém, não se pode pagar a malandros, como certos jornalistas que se aproveitaram da anistia – o público já se esqueceu disto –, ganharam benefícios, mas depois ficaram com a “cara no chão”, porque não tinham sequer participado de qualquer ato anti-ditatorial.

Isso não pode acontecer. É preciso haver seriedade no exame desses casos, e o Líder Aloizio Mercadante nos assegurou que isso acontecerá, o que me convenceu a votar favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador José Agripino. Em seguida, falarão o Senador Aloizio Mercadante e a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta medida provisória complementa a Lei nº 9.140, de 1995, que concedeu direito aos familiares de pessoas desaparecidas ou mortas em dependências policiais ou assemelhadas, por motivação política, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

Com a promulgação da Lei nº 10.536, em 14 de agosto de 2002, que alterou os dispositivos da Lei nº 9.140, de 1995, ampliou-se o reconhecimento do benefício para pessoas desaparecidas até 05 de outubro de 1988.

A presente medida provisória que, no meu entendimento, procura fazer justiça ampliando o espectro do benefício a outras pessoas, pode resguardar alguns fatos que, como bem salientado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e será explicado pelo Senador Aloizio Mercadante, têm de ser observados.

Agora, é preciso que não se trabalhe com dois pesos e duas medidas. Esta medida provisória atenderá às pessoas assassinadas em passeatas e manifestações de rua ou que cometeram suicídio fora das dependências policiais, após período de prisão e maus tratos, como está muito claramente especificado. Há também casos de pessoas que faleceram em casa, em decorrência dos ferimentos sofridos durante a prisão. Todas essas pessoas estavam fora dos benefícios concedidos pela Lei nº 9.140, de 1995, mas, por esta medida provisória, passarão a ser beneficiadas. Essa é a razão pela qual entendo que se está estendendo os benefícios para pessoas que merecem.

Tenho uma preocupação: a Lei nº 9.140, de 1995, beneficiou cerca de 400 pessoas e aproximadamente 300 receberam indenizações. Há uma lista de pessoas na expectativa de receber aquilo que a lei determina. Aprovamos uma lei sem a presunção de recursos para dar cobertura é, no mínimo, uma irresponsabilidade.

Votarei a favor da matéria, mas chamo a atenção para a lista de pessoas que seriam beneficiadas pela Lei nº 9.140, de 1995, e que, até hoje, não receberam o valor correspondente à sua anistia. Ademais, estamos votando a ampliação da lei, sem cobertura financeira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta votação, que se está processando num clima de consenso e de diálogo transparente e franco, é uma demonstração do êxito da política do Estado brasileiro e das diversas forças democráticas quanto à construção da transição democrática. A anistia foi fundamental para o reencontro das forças políticas no País.

Outras nações, inclusive do nosso Continente, que viveram período de regime de exceção, de ditaduras, mas não foram capazes de resolver o problema da anistia de uma forma ampla, geral e recíproca,

vivem o conflito, a insegurança, a indignação social. São nações dilaceradas pelo passado.

Ao permitir a anistia como um dos pontos fundamentais do processo de redemocratização, o Brasil estabeleceu um diálogo e um encontro na democracia que não significa esquecer o que foi a tortura, os gritos de dor, o sofrimento, os assassinatos políticos do passado, mas permitir que aquilo fosse reconhecido pela sociedade e pelo Estado, de modo que as famílias pudessem superar a dor que viveram e carregam, em uma construção da democracia.

Então, essa dimensão de maturidade política do Brasil e de seriedade no tratamento dessas questões permitiu que construíssemos esta sociedade transparente, democrática, o Estado de direito, único caminho para avançarmos no sentido de uma civilização.

No núcleo da questão da anistia, há alguns pleitos que não eram propriamente compatíveis com o espírito da anistia, mas também as regras impediram que algumas famílias que deveriam ter direito não o tivessem. Há uma comissão que fará a triagem e a avaliação de cada caso. Estabelecem-se na lei regras que permitem que essas famílias possam pleitear o seu direito, que será analisado e decidido pela citada comissão.

Falta muito pouco, mas é uma tarefa necessária para que encerremos esse episódio e olhemos para a frente, para o futuro e, sobretudo, olhemos com a convicção de que situações como essa não devem e não podem mais voltar a ocorrer na história política deste País.

Por isso, parabeno os Senadores e Deputados por votarem uma matéria que, no passado, causava tanto conflito e tanta paixão, com esse espírito ecumênico, de consenso, de grandeza política do Brasil que, seguramente, fortalece as nossas convicções democráticas.

Mais uma vez, parabeno a Casa e todos os Partidos políticos, por esse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, esta medida provisória complementa e finaliza o processo de anistia construído no País, possibilitando o reconhecimento de todos aqueles que sofreram as conseqüências do período da ditadura, maus-tratos e tortura, e, em decorrência disso, chegaram ao ponto do suicídio, ou seja, da eliminação da própria vida, como é explicitado na medida provisória.

Esse processo se dá com serenidade e consenso entre todas as forças políticas do nosso País, numa prova inequívoca de maturidade da democracia brasi-

leira, do aperfeiçoamento que teve de ser construído a muitas mãos, a muitas mentes, a muitas paixões e também a muitas amarguras.

Todos sabemos que foi um período difícil e duro da História do Brasil e, neste momento, estamos ajustando a lei para que ninguém que tenha sofrido os procedimentos de um período autoritário fique de fora. Esse é um compromisso de todos os Partidos políticos, que estão unânimes em votar favoravelmente a medida provisória. Ditadura nunca mais, tortura nunca mais, autoritarismo, sob a ótica de se impor de forma violenta sobre o direito de opinião e de organização da sociedade, nunca mais. Esse é um consenso que só se consegue construir por termos passado por muito sofrimento.

Realmente, a anistia não poderia estar concluída. A medida provisória apresenta um aprimoramento, uma complementaridade ao permitir que determinadas situações não previstas na Lei da Anistia possam ser consolidadas. Chegar até os últimos detalhes para que não pare qualquer dúvida de que os que sofreram não foram contemplados representa maturidade, representa um sentimento de defesa da democracia, felizmente conquistada pelo Brasil.

Então, saúdo a votação consensual, o espírito democrático e a preocupação que todos temos que ter de que esta anistia faça a justiça antes de qualquer outra coisa. Que ela represente exatamente um processo justo e soberano de repactuação, entre todas as pessoas e forças políticas, desse momento democrático que nós conseguimos conquistar e que outros países, infelizmente, não conseguiram. O Brasil deu esse exemplo inequívoco.

A nossa preocupação também vai na linha da justiça para que, com a aprovação desta matéria, ninguém venha a ser beneficiado de forma indevida, nesse processo que custou tanto sofrimento e custará também, obviamente, despesas. Uma despesa do povo brasileiro, que será retirada de outras fontes para o ressarcimento de familiares e pessoas que sofreram, infelizmente, todo o rigor da ditadura.

Então, deixo registrada essa conquista da democracia brasileira e a importância de estarmos fazendo essa votação, nesse clima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos à votação da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Senhor Presidente da República.

É a seguinte a Medida Provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004

Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º, 6º e 10 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período da 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1999, tem as seguintes atribuições:

I –

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenha falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou semelhantes;

c) que tenha falecido – virtude de repressão policial sofrida – manifestações públicas ou – conflitos amados com agentes do poder público;

d) que tenha falecido e decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público;

..... ”(NR)

“Art. 5º

§ 1º

IV – dentre os integrantes do Ministério da Defesa.

§ 2º A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias da Justiça dos Estados, mediante convênio com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, se necessário.” (NR)

Art. 6º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que lhe dará o apoio necessário.”(NR)

“Art. 10.

.....
 § 3º Reconhecida a morte nas situações previstas nas alíneas **b** a **d** do inciso I do art. 4º desta Lei, as pessoas mencionadas no **caput** deste artigo poderão, na mesma ordem e condições, requerer indenização à Comissão Especial.” (NR)

Art. 2º Para o fim de se proceder ao reconhecimento de pessoas que tenha falecido nas situações previstas nas alíneas **c** e **d** do inciso I do art. 4º da Lei a nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, os legitimados de que trata o seu art. 10 poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial, instruído com informações e documentos que possa comprovar a pretensão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei advirão de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, observadas as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
 – Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para apreciação da matéria constante do item 2 da pauta.

É o seguinte o item adiado:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 34, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta,
 nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que *dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador Roberto Saturnino

São os seguintes os itens sobrestados:

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR

Votação Nominal

(Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando, informações ao Ministro da Fazenda a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A), tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.

Parecer favorável, sob nº 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito dos valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao

exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália.

Parecer sob nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR *Votação Nominal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.*

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador **Romeu Tuma**.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 687

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2004 (Medida Provisória nº 178/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-5-04, que “Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 688

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004 (Medida Provisória nº 179/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-5-04, que “Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 689

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 180, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 25-5-04, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 690

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004 (Medida Provisória nº 181/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-5-04, que “Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a efetuar capitalização na Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com referência às Medidas Provisórias nºs 178 a 180, de 2004, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ulitem suas votações.

Quanto à Medida Provisória nº 181, de 2004, o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgota-se hoje.

São as seguintes as medidas provisórias recebidas da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 35, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 178, de 2004)

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica.

Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:

- Projeto de Lei de Conversão...
- Medida Provisória original...
- Mensagem do Presidente da República nº 149/2004...
- Exposição de Motivos nº 5/2004, dos Ministros de Estado da Integração Nacional e da Fazenda...
- Ofício nº 687/2004 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado...
- Calendário de tramitação da Medida Provisória...
- Nota Técnica s/nº/2004, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e controle do Senado Federal...
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Hélio Esteves (PT-AP)...
- Reformulação do Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Hélio Esteves (PT – AP)...
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados...
- Legislação citada...

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 35, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 178, de 2004)

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, em caráter excepcional e mediante proposta do Ministério da Integração Nacional, antecipará aos Estados e ao Distrito Federal, em cujas áreas ocorrer dano na infra-estrutura de transportes em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, a transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, exclusivamente em relação à parcela pertencente aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 1º O reconhecimento da existência de dano na infra-estrutura de transportes, em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública a que se refere o **caput** deste artigo, será realizado pelo Ministério da Integração Nacional, mediante expedição de ato específico para esse fim, ouvido o Ministério dos Transportes quando se tratar de dano em rodovia pavimentada interligada à malha rodoviária federal.

§ 2º O ato referido no § 1º deste artigo deverá estabelecer estimativa dos recursos necessários para efetivação dos reparos, sendo que tal estimativa representará o limite máximo para as antecipações de transferência a serem efetuadas, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A transferência a que se refere o **caput** deste artigo será efetuada até o 100 (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de arrecadação, ou meses imediatamente anteriores ao mês da antecipação da transferência, e respeitará os percentuais determinados nos §§ 3º e 4º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

§ 4º No momento da transferência de recursos referida nos §§ 1º e 2º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, a União promoverá a dedução dos valores eventualmente antecipados aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 5º Os recursos previstos no **caput** deste artigo deverão ser aplicados em infra-estrutura de transportes nas áreas afetadas pela situação de emergência ou estado de calamidade pública, ficando dispensada, para estes recursos, a destinação prevista nos programas de trabalho a que se refere o § 12 do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar, juntamente com o relatório previsto no § 11 do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira relativos às aplicações efetuadas com os recursos previstos no **caput** deste artigo.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta lei aplica-se, também, em relação aos Estados que tiveram áreas declaradas em situação de emergência ou estado de calamidade pública, assim reconhecidos pelo Governo Federal, no período de 1º de janeiro de 2004 até a data de publicação desta lei, nos quais a infra-estrutura de transportes ainda permaneça danificada em decorrência dos eventos que originaram a referida declaração.

Art. 3º Fica autorizada a alteração, por no máximo 2 (duas) vezes e respeitado o mês de vencimento, da data de exigibilidade da prestação dos contratos celebrados ao amparo da Medida Provisória nº 2.195-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores.

Art. 4º Revoga-se o art. 10 da Medida Provisória nº 2.195-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 178, DE 2004

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União, em caráter excepcional mediante proposta do Ministério da Integração Nacional, poderá antecipar aos Estados e ao Distrito Federal, cujas áreas ocorrer dano na infra-estrutura de transportes em função de situação de emergência ou de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, a transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, exclusivamente em relação à parcela aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 1º O reconhecimento da existência de dano na infra-estrutura de transportes, em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública a que se refere o **caput**, será realizado pelo Ministério da Integração Nacional, mediante expedição de ato específico para este fim.

§ 2º O ato referido no § 1º deverá estabelecer estimativa dos recursos necessários para efetivação

dos reparos, sendo que tal estimativa representará o limite máximo para as antecipações de transferência a serem efetuadas, sem prejuízo do disposto no § 3º.

§ 3º A transferência a que se refere o **caput** será efetuada até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de arrecadação, ou meses imediatamente anteriores ao mês da antecipação da transferência, e respeitará os percentuais determinados nos §§ 3º e 4º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001.

§ 4º No momento da transferência de recursos referida no § 2º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001, a União promoverá a dedução dos valores eventualmente antecipados aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 5º Os recursos previstos no **caput** deverão ser aplicados em infra-estrutura de transportes nas áreas afetadas pela situação de emergência ou estado de calamidade pública, ficando dispensada, para estes recursos, a destinação prevista em programas de trabalho a que se refere o § 11 do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001.

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar, juntamente com o relatório previsto no § 10 do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira relativos às aplicações efetuadas com os previstos no **caput**.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se, também, em relação aos Estados que tiveram áreas declaradas em situação de emergência ou estado de calamidade pública, assim reconhecidos pelo Governo Federal, no período de 1º de janeiro de 2004 até a data de publicação desta Medida Provisória, nos quais a infra-estrutura de transportes ainda permaneça danificada em decorrência dos eventos que originaram a referida declaração.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 149

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 178, de 31 de março de 2004, que “Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica”.

Brasília, 31 de março de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM. nº 5 MI/MF

Brasília, 16 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que tem por objetivo permitir a antecipação da transferência dos recursos relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide), instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aos Estados e ao Distrito Federal, em cujos municípios ocorreram dano na infra-estrutura de transportes em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal.

2. Esta iniciativa tem por objetivo permitir a pronta reparação da malha viária de diversos Estados, danificada por desastre natural causado por chuvas e inundações que recentemente se abateram sobre diversos municípios, estabelecendo mecanismos que facilitam a obtenção dos recursos destinados aos programas de infra-estrutura de transportes.

3. A presente medida visa, também, prevenir situações futuras, pois é sabido que as fortes precipitações ocorrem periodicamente.

4. Cumpre-nos salientar que a medida ora proposta não acarretará novos encargos para a União,

porquanto apenas permite a antecipação dos recursos que são devidos aos Estados e ao Distrito Federal por força do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001.

5. Os requisitos de relevância e urgência estão atendidos, em face da situação de emergência vivenciadas por diversas unidades da Federação.

6. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da presente Medida Provisória.

Respeitosamente,

PS-GSE. nº 687

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2004 (Medida Provisória nº 178/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-5-04, que "Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
 Primeiro Secretário.

MPV Nº 178

Publicação no DO	1º-4-2004
Designação da Comissão	2-4-2004
Instalação da Comissão	5-4-2004
Emendas	até 7-4-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	1º-4 a 14-4-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-4-2004
Prazo na CD	de 15-4-2004 a 28-4-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-4-2004
Prazo no SF	29-4-2004 a 12-5-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-5-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-5-2004 a 15-5-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-5-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	30-5-2004 (60 dias)

Nota Técnica de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória – MP nº 178, de 2004

Brasília, 2 de abril de 2004

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória – MP nº 178, de 2004, que “Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 10-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica”.

1. Da Medida Provisória

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 149/2004-CN (nº , na origem), de 31-3-2004, enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 178, de 31-3-2004, que “autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 10-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica”.

A referida MP tem por objetivo autorizar excepcionalmente a União a antecipar aos Estados e Distrito Federal, em cujas áreas tenha ocorrido dano na infra-estrutura de transportes, como consequência de calamidades públicas ou de situação de emergência reconhecidas pelo Poder Executivo Federal, a transferência de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, devidas às essas unidades federativas, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.336/2001, com modificações posteriores.

Como é de conhecimento, 25% da arrecadação dessa contribuição deve ser transferida aos Estados e Distrito Federal, para aplicação no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

O reconhecimento da situação de emergência ou de calamidade pública será realizado pelo Ministério da Integração Nacional, a quem caberá fazer a proposta de antecipação, a qual deverá conter estimativa dos recursos necessários para a efetivação dos reparos. Os recursos assim alocados ficam dispensados de serem aplicados na destinação prevista nos programas de trabalho apresentados pelas unidades federativas envolvidas, e aprovados pelo Ministério dos Transportes, conforme determina a legislação.

2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

O § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 estabeleceu conceitos sobre adequação financeira e orçamentária, que pressupõe a compatibilidade da despesa com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e a existência de créditos suficientes para a sua realização.

As medidas instituídas pela MP nº 178/04 não produzirão efeitos orçamentários adicionais aos que normalmente ocorrerão como consequência da par-

tilha dos recursos da CIDE, os quais, por comporem a lei orçamentária anual, já estão adequadamente considerados.

Haveria, tão somente, uma antecipação da entrega dos recursos devidos e já previstos na legislação que rege a partilha dessa Contribuição, inclusive com as transferências sendo efetuadas por meio do mesmo mecanismo operacional já existente. Cabe observar que os valores antecipados serão descontados daqueles a serem transferidos trimestralmente, por conta do estabelecido no § 4º, do art. 1º, da MP em análise.

Em conclusão, uma vez que a MP nº 178/2004 refere-se apenas a antecipação da entrega de recursos da Cide aos Estados e DF, que sejam objeto de situação de emergência ou calamidade pública reconhecidas, dos valores já previstos em orçamento, pode-se dizer que a mesma afigura-se adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o resultado primário implícito no orçamento para 2004. – **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 178, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

O SR. HÉLIO ESTEVES (PT – AP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, tendo em vista o estado de calamidade pública em que se encontram nossas estradas, com base no art. 62 da Constituição Federal, encaminha à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 178, de 31 de março de 2004, que autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos da CIDE-Combustíveis aos Estados e ao Distrito Federal, de que trata o art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 10.866, de 4 maio de 2004.

Como esclarecem os Ministros da Fazenda e da Integração Nacional, a Medida Provisória nº 178, de 2004, permite o repasse antecipado da transferência dos recursos da CIDE-Combustíveis, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aos Estados e ao Distrito Federal, em cujos territórios tenham ocorrido danos na infra-estrutura de transporte causados por intempéries e tenham sido declarada situação de emergência ou estado de calamidade pública, assim reconhecido pelo Poder Executivo Federal.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado Ricardo Barros; a Emenda nº 3, do Deputado Francisco Appio; a Emenda nº 5, do Senador Marcelo Crivella; e as Emendas nºs 4 e 6, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria, uma vez que a Comissão Mista designada para seu exame não se reuniu, conforme vimos.

Voto do Relator.

Da admissibilidade

Os requisitos constitucionais de relevância e urgência estão atendidos para a edição da Medida Provisória nº 178, de 2004. A imprevisibilidade dos acontecimentos associados a intempéries, como os que ocorreram nos primeiros meses deste ano, exige a qualquer tempo rápida resposta do Poder Público na solução dos problemas, em especial na área de infraestrutura de transportes.

As providências já adotadas com amparo na Medida Provisória nº 171, de 2004, mostraram que não faz sentido tratar cada nova situação por meio de uma medida provisória. Dada a natureza recorrente dos fenômenos climáticos e a imprevisibilidade de seu impacto sobre a malha viária, é prudente aprovar uma norma para disciplinar, em qualquer tempo, a antecipação do repasse dos recursos da CIDE aos Estados afetados por intempéries.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A Medida Provisória nº 178/04 não versa sobre matéria integrante dos atos de competência exclusiva do Congresso Nacional. Da mesma maneira, o conteúdo não contraria o disposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que enumera os casos de vedação de edição de medidas provisórias. A matéria sob exame, como também a de que trata as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, assentam-se no ordenamento jurídico vigente, em especial no que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Da adequação financeira e orçamentária

As providências sugeridas na Medida Provisória nº 178, de 2004, não devem produzir efeitos orçamentários estranhos aos que normalmente ocorreriam como consequência da partilha dos recursos da CIDE, os quais, por comporem a lei orçamentária anual, já estão considerados, ainda mais que tais valores serão descontados oportunamente dos recursos a serem transferidos trimestralmente.

Não há qualquer óbice à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória ao tratar de eventuais operações de antecipação de recursos aos Estados e Distrito Federal para aplicação exclusiva na infraestrutura de transportes nas áreas atingidas por intempéries.

Do mérito

A Medida Provisória nº 178, de 2004, na esteira da Medida Provisória nº 171, de 2004, cujos efeitos financeiros se restringiram ao primeiro decêndio do mês de março deste ano, tem efeitos permanentes para agilizar, a qualquer tempo, o repasse antecipado, em caráter excepcional, dos recursos da CIDE-Combustíveis aos Estados e ao Distrito Federal, destinado exclusivamente à recuperação de danos causados em sua infra-estrutura de transportes por intempéries que levem à declaração de situação de emergência ou de calamidade pública nas áreas afetadas e reconhecidas pelo Governo Federal.

Tais fatos, cujos desdobramentos não são muito previsíveis no tempo, como do ponto de vista da extensão dos danos causados à infra-estrutura de transportes, exigem mesmo aporte emergencial de recursos, nos moldes da pretendida antecipação de repasses da CIDE-Combustíveis pelo Governo Federal. Os Estados precisam ser apoiados no reparo e na recuperação de suas respectivas malhas viárias, reduzindo o impacto negativo dos prejuízos econômicos e sociais causados por razões de ordem climática.

A proposição revela-se compatível com o mais elevado interesse público, especialmente quando sabemos das restrições financeiras por que passam os Estados e o Distrito Federal. Cumpre assinalar que a medida não acarretará novos encargos orçamentários para o Governo Federal, porquanto apenas permite a antecipação de recursos que lhes são devidos.

Como é de amplo domínio, os recursos da Cide – Combustíveis são transferidos aos Estados e aos Municípios por força das alterações feitas na sistemática de partilha da renda pública pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003. Ficou estabelecido que os Estados e o Distrito Federal passam a receber, a partir da edição da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, convertida na Lei nº 10.866/04, 25% da arrecadação daquela contribuição. Do montante de cada Estado, 25% ficam destinados aos respectivos Municípios.

Aprovamos, nesta Casa, o aumento da participação dos Estados na arrecadação da Cide – Combustíveis para 29%, com a PEC nº 228, de 2004. A proposição encontra-se em tramitação no Senado Federal.

A Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004 (conversão da Medida Provisória nº 161, de 2004), ao introduzir o art. 1º-A na Lei nº 10.336, de 2001, regulamentou a distribuição dos recursos da Cide – Combustíveis

aos Estados e ao Distrito Federal, bem como aos Municípios.

Ficou ali estabelecido que os recursos da Cide – Combustíveis serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, trimestralmente, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre, mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil.

A Medida Provisória nº 178, de 2004, só faz criar um adiantamento aos Estados, em casos emergenciais, à conta dos respectivos repasses trimestrais da Cide – Combustíveis. O repasse antecipado será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de arrecadação, ou meses imediatamente anteriores ao mês da antecipação da transferência, e respeitará os critérios e percentuais determinados na Lei nº 10.866, de 2004.

Os recursos da antecipação ficam dispensados de ser aplicados na forma prevista nos programas de trabalho apresentados pelas unidades federativas e aprovados pelo Ministério dos Transportes, conforme determina o § 1º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001. No entanto, esses entes devem apresentar, conjuntamente com o relatório a que se refere o § 1º do art. 1º-A da retrocitada norma, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira das aplicações dos recursos na finalidade aqui tratada.

Gostaríamos de dizer também que o reconhecimento da situação de emergência ou de calamidade pública, bem como a adoção das providências necessárias à solução dos problemas são, de fato, de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, a quem caberá fazer a proposta de antecipação a que se refere a Medida Provisória. A proposta estabelecerá o limite máximo de repasse antecipado dos recursos da Cide – Combustíveis, baseado na estimativa de verbas necessárias para a efetivação de reparos na infra-estrutura de transportes – art. 1º, §§ 1º e 2º. Dessa forma, não podemos concordar com o teor das Emendas nºs 1, 2 e 3.

A Emenda nº 4 antecipa a transferência de recursos aqui tratada para “até o quinto dia útil”, e não “até o décimo dia útil”, como propõe a Medida Provisória nº 178, de 2004.

No entanto, achamos mais prudente manter o prazo estabelecido pela Medida Provisória, já que não foi adotada uma data rígida para a transferência dos recursos, podendo ser do dia 1º ao dia 10, certamente em comum acordo entre as partes.

A Emenda nº 5 não deve ser acatada, por representar uma pressão adicional sobre os cofres federais.

A Emenda nº 6 acarretaria duplo controle de tais transações, já que elas estariam perfeitamente compensadas nos repasses regulares de recursos da Cide – Combustíveis aos Estados, no conjunto de informações, com o título “contas públicas”, na **homepage** do Tribunal de Contas da União na internet, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.755/98.

Por outro lado, o Presidente Lula, em atendimento a várias solicitações de representantes de Municípios, resolveu autorizar a alteração da data de exigibilidade das prestações dos contratos de refinanciamento das dívidas celebradas com a União, ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 4 de agosto de 2001, e suas edições anteriores.

De acordo com o art. 3º da Medida Provisória nº 178, o Governo poderia editar nova medida provisória, possibilitando aos Municípios contratantes a opção, por até duas vezes e dentro do mês de vencimento, pelo dia que melhor lhes convier para o pagamento de suas prestações, de acordo com o seu fluxo de receitas e despesas.

Ao invés disso, por intermédio de seu Líder, Professor Luizinho, o Governo ponderou junto às demais Lideranças da base no sentido de incluir dispositivos que permitam aquela flexibilização no texto do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 178, de 2004.

Além da flexibilização do prazo de pagamento das dívidas, estar-se-á conferindo tratamento isonômico aos 180 Municípios que se valerem do refinanciamento da aludida medida provisória, uma vez que a mesma prerrogativa já existe para os contratos celebrados entre a União e os Estados, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, e entre a União, os Estados, os Municípios e entidades das administrações direta e indireta destes, objeto da Lei nº 8.727, de 1993.

Em face de todo o exposto, encaminhamos nosso voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 178, de 2004. Votamos, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa e, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, rejeitando as emendas apresentadas à medida.

É o parecer, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

COMISSÃO MISTA DESTINADA
A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 178, DE 2004

**(MENSAGEM Nº 43, DE 1º-4-2004-CN
E Nº 140, DE 31-3-2004-PR)**

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições, que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Hélio Esteves**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, encaminha à apreciação do Congresso Nacional (Mensagem nº 43-CN, de 1º-4-2004) a Medida Provisória nº 178, de 31 de março de 2004, que autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos da Cide– Combustíveis aos Estados e ao Distrito Federal, de que trata o art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004.

Como esclarecem os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, a MP nº 178/04 permite o repasse antecipado da transferência dos recursos da Cide– Combustíveis, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aos Estados e ao Distrito Federal, em cujos territórios tenham ocorrido danos na infra-estrutura de transportes causados por intempéries e tenham sido declarados situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal.

O repasse antecipado de recursos da Cide-Combustíveis, exclusivamente em relação à parcela pertencente aos Estados e ao Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Medida Provisória, possibilita a pronta recuperação da malha viária danificada por desastre natural causado por chuvas e inundações, a exemplo do que ocorreu no início deste ano nos casos análogos amparados pela Medida Provisória nº 171/2004, aqui apreciada.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Dessa forma, o Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal encaminhou, por meio do Ofício nº 190 (CN), de 19 de abril de 2004, o processo relativo à presente MP ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado Ricardo Barros, a Emenda nº 3, do Deputado Francisco

Appio, a Emenda nº 5, do Senador Marcelo Crivella, e as Emendas nºs 4 e 6, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria, uma vez que a comissão mista designada para seu exame não se reuniu, conforme vimos.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

Os requisitos constitucionais de relevância e urgência estão atendidos para a edição da Medida Provisória nº 178, de 2004. A imprevisibilidade dos acontecimentos associados a intempéries, como os que ocorreram nos primeiros meses deste ano, exigem a qualquer tempo rápida resposta do Poder Público na solução dos problemas, em especial na área de infraestrutura de transportes.

As providências já adotadas com amparo na MP nº 171/04, mostraram que não faz sentido tratar cada nova situação por meio de uma nova medida provisória. Dada a natureza recorrente dos fenômenos climáticos e a imprevisibilidade de seu impacto sobre a malha viária, é prudente aprovar uma norma para disciplinar, em qualquer tempo, a antecipação do repasse dos recursos da Cide aos Estados afetados por intempéries.

Resta caracterizado aqui o requisito de urgência, o que nos leva a votar pela admissibilidade da Medida Provisória nº 178, de 2004.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A admissibilidade da matéria é importante antecedente da constitucionalidade do ato sob exame, conforme o art. 62 da Constituição Federal, uma vez atendidos os pressupostos de relevância e urgência.

A MP nº 178/04 não versa sobre matéria integrante dos atos de competência exclusiva do Congresso Nacional. Da mesma maneira, o seu conteúdo não contraria o disposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que enumera os casos de vedação de edição de medidas provisórias. A matéria sob exame, como também a de que trata as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, assentam-se no ordenamento jurídico vigente, em especial no que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Votamos, pois, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 178, de 2004, bem como das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, que lhe foram apresentadas.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente análise apoia-se em Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal no que diz respeito à adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 178, de 2004, assim como das emendas apresentadas, nos termos das disposições da Resolução nº 1/02 do Congresso Nacional.

Como é de amplo conhecimento, 25% da arrecadação da Cide-Combustíveis, são transferidos trimestralmente aos Estados e ao Distrito Federal, para aplicação em programas de infra-estrutura de transportes.

As providências sugeridas na MP nº 178/04 não devem produzir efeitos orçamentários estranhos aos que normalmente ocorreriam como consequência da partilha dos recursos da Cide, os quais, por comporem a lei orçamentária anual, já estão considerados, ainda mais que tais valores serão descontados oportunamente dos recursos a serem transferidos trimestralmente.

Não há qualquer óbice em relação à adequação orçamentária e financeira da medida provisória ao tratar de eventuais operações de antecipação de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para aplicação exclusiva na infra-estrutura de transportes nas áreas atingidas por intempéries.

Sempre haverá em cada caso o pleno atendimento aos limites das dotações previstas na lei orçamentária, relativamente aos repasses da Cide a Estados, não colocando, pois, em risco as metas fiscais.

As emendas apresentadas não alteram igualmente o texto da MP em matéria orçamentária e financeira.

Diante do exposto, somos da opinião de que a Medida Provisória nº 178, de 2004, assim como as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que lhe foram oferecidas estão adequadas orçamentária e financeiramente.

Do Mérito

A Medida Provisória nº 178/2004, na esteira da Medida Provisória nº 171, de 2004, cujos efeitos financeiros se restringiram ao 1º decêndio do mês de março deste ano, tem efeitos permanentes para agilizar, a qualquer tempo, o repasse antecipado, em caráter excepcional, dos recursos da CIDE – Combustíveis aos Estados e ao Distrito Federal, destinado exclusivamente à recuperação de danos causados em sua infra-estrutura de transportes por intempéries, que levem à declaração de situação de emergência ou de calamidade pública nas áreas afetadas.

Tais fatos, cujos desdobramentos não são muito previsíveis no tempo, como do ponto de vista da exten-

são dos danos causados à infra-estrutura de transportes, exigem mesmo aporte emergencial de recursos, nos moldes da pretendida antecipação de repasses da CIDE – Combustíveis pelo Governo Federal. Os Estados precisam ser apoiados no reparo e na recuperação de suas respectivas malhas viárias, reduzindo o impacto negativo dos prejuízos econômicos e sociais causados por razões de ordem climática.

A proposição revela-se compatível com o mais elevado interesse público, especialmente quando sabemos das restrições financeiras por que passam os Estados e o Distrito Federal. Cumpre assinalar que a medida não acarretará novos encargos orçamentários para o Governo Federal, porquanto apenas permite a antecipação de recursos que lhes são devidos.

Com é de amplo domínio, os recursos da CIDE – Combustíveis são transferidos aos Estados e aos Municípios, por força das alterações feitas na sistemática de partilha da renda pública pela Emenda Constitucional nº 42/03. Ficou ali estabelecido que os Estados e o Distrito Federal passam a receber, a partir da edição da MP nº 161, em 21 de janeiro de 2004, convertida na Lei nº 10.866/04, 25% da arrecadação daquela contribuição. Do montante de cada Estado, 25% ficam destinados aos respectivos Municípios.

Aprovamos nesta Casa, o aumento da participação dos Estados na arrecadação da CIDE – Combustíveis para 29%, através da PEC nº 228, de 2004. A proposição encontra-se em tramitação no Senado Federal.

A Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004 (conversão da MP no 161/04), ao introduzir um art. 1º A à Lei nº 10.336/01, regulamentou a distribuição dos recursos da CIDE – Combustíveis aos Estados e ao Distrito Federal, bem como aos Municípios

Ficou ali estabelecido que os recursos da CIDE – Combustíveis serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, trimestralmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre, mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal, observando-se os seguintes critérios a partir de 2005:

I – 40% proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada em cada Estado e no Distrito Federal;

II – 30% proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica;

III – 20% proporcionalmente à população estadual;

IV – 10% distribuídos em parcelas iguais aos beneficiários.

Em 2004, no entanto, a distribuição dos recursos da CIDE – Combustíveis obedecerá aos seguintes percentuais para cada UF:

ACRE	0,74%
ALAGOAS	1,60%
AMAPÁ	0,57%
AMAZONAS	1,39%
BAHIA	6,39%
CEARÁ	3,55%
DISTRITO FEDERAL	1,43%
ESPÍRITO SANTO	2,13%
GOIÁS	4,69%
MARANHÃO	3,00%
MATO GROSSO	2,76%
MATO GROSSO DO SUL	2,72%
MINAS GERAIS	10,72%
PARÁ	2,85%
PARAÍBA	1,95%
PARANÁ	7,23%
PERNAMBUCO	3,67%
PIAUI	1,98%
RIO DE JANEIRO	5,53%
RIO GRANDE DO NORTE	2,22%
RIO GRANDE DO SUL	6,50%
RONDÔNIA	1,23%
RORAIMA	0,74%
SANTA CATARINA	3,92%
SÃO PAULO	17,47%
SERGIPE	1,34%
TOCANTINS	1,68%

A MP nº 178/04 só faz criar um adiantamento aos Estados, em casos emergenciais, à conta dos respectivos repasses trimestrais da CIDE – Combustíveis. O repasse antecipado será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de arrecadação, ou meses imediatamente anteriores ao mês da antecipação da transferência, e respeitará os critérios e percentuais determinados na Lei nº 10.866, de 2004.

Os recursos da antecipação ficam dispensados de serem aplicados na forma prevista nos programas de trabalho apresentados pelas unidades federativas, e aprovados pelo Ministério dos Transportes, conforme determina o § 11 do art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 2001. No entanto, estes entes devem apresentar, conjuntamente com o relatório a que se refere o § 10 do art. 1º-A da retrocitada norma, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira das aplicações dos recursos na finalidade aqui tratada.

No momento da transferência efetiva dos recursos nos termos da Lei nº 10.866, de 2004, a União promo-

verá o encontro de conta dos valores eventualmente antecipados aos Estados e ao Distrito Federal.

O reconhecimento da situação de emergência ou de calamidade pública, bem como a adoção das providências necessárias à solução dos problemas, são, de fato, responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, a quem caberá fazer a proposta de antecipação a que se refere a medida provisória. A proposta estabelecerá o limite máximo do repasse antecipado dos recursos da Cide – Combustíveis, baseado na estimativa dos recursos necessários para a efetivação dos reparos na infra-estrutura de transportes ((Art. 1º, §§ 1º e 2º). Dessa forma, não podemos concordar com o teor das Emendas nºs 1, 2 e 3.

A Emenda nº 4 antecipa a transferência de recursos aqui tratada para “até o quinto dia útil”, e não “até o décimo dia útil”, como propõe a MP nº 178/04. No entanto, achamos mais prudente manter o prazo estabelecido na MP, já que não foi adotada uma data rígida para a transferência dos recursos, podendo ser do dia 1º ao dia 10, certamente em comum acordo entre as partes.

A Emenda nº 5 não deve ser acatada, por representar uma pressão adicional sobre os cofres federais.

A Emenda nº 6 acarretaria um duplo controle de tais transações, já que elas estariam perfeitamente compensadas nos repasses regulares de recursos da CIDE – Combustíveis aos Estados, no conjunto de informações, com o título “contas públicas”, na homepage do Tribunal de Contas da União na Internet, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.755/98.

Por outro lado, o Presidente Lula, em atendimento a várias solicitações de representantes de Municípios, resolveu autorizar a alteração da data de exigibilidade das prestações dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com a União, ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 4 de agosto de 2001, e suas edições anteriores.

O Governo poderia editar nova Medida Provisória, possibilitando aos Municípios contratantes a opção, por até duas vezes e dentro do mês de vencimento, pelo dia que melhor lhes convier para o pagamento de suas prestações, de acordo com os seus fluxos de receitas e despesas. Ao invés disso, através de seu Líder Professor Luizinho, o Governo ponderou junto às demais lideranças da Base, no sentido de incluir dispositivos que permitam aquela flexibilização no texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 178/04.

Além da flexibilização quanto ao prazo de pagamento das dívidas, estar-se-á conferindo tratamento isonômico aos cento e oitenta Municípios que se vale-

ram do refinanciamento da aludida Medida Provisória, uma vez que a mesma prerrogativa já existe para os contratos celebrados entre a União e os Estados, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, e entre a União, os Estados, os Municípios e entidades das administrações direta e indireta destes, objeto da Lei nº 8.727, de 1993.

Em face de todo o exposto, encaminhamos nosso voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 178, de 2004. Votamos, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa, e, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, rejeitando as emendas apresentadas à Medida.

Sala das Sessões, de maio de 2004. _ Deputado **Hélio Esteves**, Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº DE 2004

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica.

Autor: Poder Executivo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, em caráter excepcional e mediante proposta do Ministério da Integração Nacional, poderá antecipar aos Estados e ao Distrito Federal, cujas áreas ocorrer dano na infra-estrutura de transportes em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, a transferência de recursos prevista no ad. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, exclusivamente em relação à parcela pertencente aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 1º O reconhecimento da existência de dano na infra-estrutura de transportes, em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública a que se refere o **caput**, será realizado pelo Ministério da Integração Nacional, mediante expedição de ato específico para este fim.

§ 2º O ato referido no § 1º deverá estabelecer estimativa dos recursos necessários para efetivação dos reparos, sendo que tal estimativa representará o limite máximo para as antecipações de transferência a serem efetuadas, sem prejuízo do disposto no § 3º

§ 3º A transferência a que se refere o **caput** será efetuada até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de arrecadação, ou meses imediatamente anteriores ao mês da antecipação da transferência, e res-

peitará os percentuais determinados nos §§ 3º e 4º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001.

§ 4º No momento da transferência de recursos referida no § 2º do art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 2001, a União promoverá a dedução dos valores eventualmente antecipados aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 5º Os recursos previstos no **caput** deverão ser aplicados em infra-estrutura de transportes nas áreas afetadas pela situação de emergência ou estado de calamidade pública, ficando dispensada, para estes recursos, a destinação prevista nos programas de trabalho a que se refere o § 11 do art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 2001.

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar, juntamente com o relatório previsto no § 10 do art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 2001, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira relativos às aplicações efetuadas com os recursos previstos no **caput**.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se, também, em relação aos Estados que tiveram áreas declaradas em situação de emergência ou estado de calamidade pública, assim reconhecidos pelo Governo Federal, no período de 1º de janeiro de 2004 até a data de publicação desta Medida Provisória, nos quais a infra-estrutura de transportes ainda permaneça danificada em decorrência dos eventos que originaram a referida declaração.

Art. 3º Fica autorizada a alteração, por no máximo duas vezes e respeitado o mês de vencimento, da data de exigibilidade da prestação dos contratos celebrados ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores.

Art. 4º, Revoga-se o Art. 10 da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de maio de 2004. – Deputado, **Hélio Esteves**, Relator.

REFORMULAÇÃO DO PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 178, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

O SR. HÉLIO ESTEVES (PT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acatando sugestão dos Srs. Líderes, no art. 1º, onde está dito que “a União, em caráter excepcional e mediante proposta do Ministério da Integração Nacional” (...), em vez de “poderá antecipar”, alteramos para “antecipará”. Tal alteração se dá em razão de acordo realizado com as Lideranças.

No § 1º do referido dispositivo, gostaríamos que fosse acatada a Emenda nº 3, do Deputado Francisco Appio, que contempla propositura também da Liderança do PL.

Permanecem os demais artigos na sua íntegra.

Sr. Presidente, a redação do § 1º do art. 1º ficará assim:

“§ 1º O reconhecimento da existência de dano na infra-estrutura de transportes, em função de situação de emergência ou estado de calamidade pública a que se refere o **caput**, será realizado pelo Ministério da Integração Nacional, mediante expedição de ato específico para este fim, ouvido o Ministério do Transporte, quando se tratar de dano em rodovia pavimentada interligada à malha rodoviária federal. Acredito que esta Medida Provisória vem dar celeridade às providências necessárias para que a União socorra os Es-

tados em caso de calamidade pública, em se tratando de repasse de recursos da Cide. Ao mesmo tempo, o art. 3º contempla os Municípios, dando-lhes tratamento isonômico em relação às prerrogativas dos Estados e do Distrito Federal. Se retirássemos o art. 3º do texto estaríamos discriminando os Municípios, que já estão em desigualdade em relação aos Estados e ao Distrito Federal.

Acredito que esta Medida Provisória vem dar celeridade às providências necessárias para que a União socorra os Estados em caso de calamidade pública, em se tratando de repasse de recursos da CIDE. Ao mesmo tempo, o art 3º complepla os Municípios, dando-lhes tratamento isonômico em relação às prerrogativas dos Estados e do Distrito Federal. Se retirássemos o art. 3º do texto estaríamos descriminando os Municípios, que já estão em desigualdades em relação aos Estados e ao Distrito Federal.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA N° 178	de 2004	AUTOR
Ementa: Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica.				PODE EXECUTIVO MSC 149/04
(Autorizando a transferência de recursos da CIDE - Combustível para os Estados e o Distrito Federal, em caráter excepcional, para recuperação de infra-estrutura de transportes (malha viária) devido a situação de emergência ou calamidade pública).				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
ANDAMENTO				
1		PLENÁRIO		Vetado
2	19.04.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 02.04.04 a 07.04.04; para tramitação na Comissão Mista		
4		de 01.04.04 a 14.04.04, na Câmara dos Deputados de 15.04.04 a 28.04.04 e no Senado Federal de		
5		29.04.04 a 12.05.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 13.05.04 a 15.05.04;		
6		para sobrestar a pauta: a partir de 16.05.04; para tramitação no Congresso Nacional de 01.04.04 a		Razões do veto-publicadas no
7		30.05.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 31.05.04 a 30.08.04.		
8				
9				
10		PLENÁRIO		
11	18.05.04	Discussão em turno único.		
12		Matéria não apreciada por falta de "quorum".		
13				
14				
15		PLENÁRIO (16:05 horas).		
16	18.05.04	Discussão em turno único.		
17		Retirados pela Liderança do PFL os Requerimentos de sua Bancada que solicitam a retirada de		
18		pauta e o adiamento da discussão por uma sessão.		
19		Designação do Relator, Dep Hélio Esteves (PT-AP), para proferir o parecer pela CMCN a esta		
20		MPV e às 6 Emendas a ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos		
21		constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica		
22		legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na		

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 178/04

(Verso da folha nº 1)

ANDAMENTO

1	
2	
3	18.05.04
4	PLENÁRIO (16:05 horas).
5	(Continuação da página anterior).
6	forma do PLV apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 6.
7	Questão de Ordem levantada pelo Dep Ronaldo Dimas versando sobre o fato de esta MPV alterar lei alterada por outra MPV
8	ainda em tramitação. Indeferida pela Presidência.
9	Discutiram esta matéria: Dep José Thomaz Nonô (PFL-AL), Dep Claudio Cajado (PFL-BA), Dep Luciana Genro (S.PART.-
10	RS), Dep José Carlos Aleluia (PFL-BA), Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Antonio Cambraia (PSDB-CE).
11	Questão de Ordem levantada pelo Dep Alberto Goldman versando sobre o fato de o artigo 3º, introduzido no PLV pelo Relator,
12	ser matéria estranha à MPV. Indeferida pela Presidência.
13	Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Hélio Esteves (PT-AP), que conclui pela aprovação do PLV oferecido, com
14	as alterações feitas no "caput" e no § 1º do artigo 1º.
15	Aprovação do Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
16	Encerrada a discussão.
17	Retirados pela Liderança do PFL os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da votação por uma sessão e
18	votação artigo por artigo, respectivamente.
19	Votação preliminar em turno único.
20	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
21	atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
22	termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
24	Retirado pela Liderança do PSDB o Requerimento de sua Bancada que solicita DVS para o artigo 3º do PLV.
25	Aprovação do PLV 000352004, com as alterações feitas em Plenário.
26	Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas.
27	Votação da Redação Final.
28	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Hélio Esteves (PT-AP).
29	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
30	(MPV 178-A/04) (PLV 35/04)
31	MESA
32	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
33	
34	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

.....
 Art. 1º A.(Vide Medida Provisória nº 161. de 21.1.2004)

LEI Nº 10.886, DE 4 DE MAIO DE 2004

Acresce os arts. 1º – A e 1º – B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – CIDE, e dá outras providências.

O Presidente da República,
 Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1º – A e 1º – B:

Art. 1º – A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 82 desta lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Os recursos serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, trimestralmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre, mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal.

§ 2º A distribuição a que se refere o § 1º deste artigo observará os seguintes critérios:

I – 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

II – 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

III – 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV – 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal.

§ 3º Para o exercício de 2004, os percentuais de entrega aos Estados e ao Distrito Federal serão os constantes do Anexo desta lei.

§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2º deste artigo, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma:

I – até o último dia útil de janeiro, os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2º deste artigo enviarão as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União;

II – até 15 de fevereiro, o Tribunal de Contas da União publicará os percentuais individuais de que trata o **caput** deste parágrafo;

III – até o último dia útil de março, o Tribunal de Contas da União republicará os percentuais com as eventuais alterações decorrentes da aceitação do recurso a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão apresentar recurso para retificação dos percentuais publicados, observados a regulamentação e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.

§ 6º Os repasses aos Estados e ao Distrito Federal serão realizados com base nos percentuais republicados pelo Tribunal de Contas da União, efetuando-se eventuais ajustes quando do julgamento definitivo dos recursos a que se refere o § 5º deste artigo.

§ 7º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes, até o último dia útil de outubro, proposta de programa de trabalho para utilização dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, a serem recebidos no exercício subsequente, contendo a descrição dos projetos de infra-estrutura de transportes, os respectivos custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos.

§ 8º Caberá ao Ministério dos Transportes:

I – publicar no **Diário Oficial** da União, até o último dia útil do ano, os programas de trabalho referidos no § 7º deste artigo, inclusive os custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos;

II – receber as eventuais alterações dos programas de trabalho enviados pelos Estados ou pelo Distrito Federal e publicá-las no **Diário Oficial** da União, em até 15 (quinze) dias após o recebimento.

§ 9º É vedada a alteração que implique convalidação de ato já praticado em desacordo com o programa de trabalho vigente.

§ 10. Os saques das contas vinculadas referidas no § 1º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária estadual ou do Distrito Federal e limitados ao pagamento das despesas constantes dos programas de trabalho referidos no § 7º deste artigo.

§ 11. Sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos competentes, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes, até o último dia útil de fevereiro, relatório contendo demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos respectivos programas de trabalho e o saldo das contas vinculadas mencionadas no § 1º deste artigo em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 12. No exercício de 2004, os Estados e o Distrito Federal devem enviar suas propostas de programa de trabalho para o exercício até o último dia útil de feverei-

ro, cabendo ao Ministério dos Transportes publicá-las até o último dia útil de março.

§ 13. No caso de descumprimento do programa de trabalho a que se refere o § 7º deste artigo, o Poder Executivo federal poderá determinar à instituição financeira referida no § 1º deste artigo a suspensão do saque dos valores da conta vinculada da respectiva unidade da federação até a regularização da pendência.

§ 14. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos recebidos nos termos deste artigo ficarão à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle interno e externo.

§ 15. Na definição dos programas de trabalho a serem realizados com os recursos recebidos nos termos deste artigo, a União, por intermédio dos Ministérios dos Transportes, das Cidades, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, os Estados e o Distrito Federal atuarão de forma conjunta, visando a garantir a eficiente integração dos respectivos sistemas de transportes, a compatibilização respectivos planos plurianuais e o alcance dos objetivos previstos no art. 6º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.”

“Art. 1º-B Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, com base no caput do art. 1º-A desta lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos seus Municípios para serem aplicados no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

§ 1º Enquanto não for sancionada a lei federal a que se refere o ad. 159, § 4º, da Constituição Federal, a distribuição entre os Municípios observará os seguintes critérios:

I – 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente aos mesmos critérios previstos na regulamentação da distribuição dos recursos do Fundo de que tratam os arts. 159, I, b, e 161, II, da Constituição Federal; e

II – 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os percentuais individuais de participação dos Municípios serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 1º deste artigo, observado, no que couber, o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º-A desta lei.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Os saques das contas vinculadas referidas no § 3º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária municipal.

§ 5º Aplicam-se aos Municípios as determinações contidas nos §§ 14 e 15 do art. 1º-A desta lei.”

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161,
DE 21 DE JANEIRO 2004

Acresce o art. 1º-A à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2185-35,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Convertida na Lei nº 10.866. de 2004

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

Art 10. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta Medida Provisória, ou, ainda, alteração a qualquer titulo das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 36, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 179, de 2004)

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311 de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:

- Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 151/2004
- Exposição de Motivos nº 37/2004, do Ministro de Estado da Fazenda
- Ofício nº 688/2004 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado

– Calendário de tramitação da Medida Provisória

– Nota Técnica nº 16/2004, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Roberto Magalhães (PTB/PE)

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

– Legislação citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 36, DE 2004
(Projeto da Medida Provisória nº 179, de 2004)

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro da 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º.....

VII – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito para investimento, aberta e utilizada exclusivamente para realização de aplicações financeiras de renda fixa e da renda variável, de qualquer natureza, inclusive em contas de depósito de poupança.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI e VII do **caput** deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 8º As aplicações financeiras serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo.

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras em contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor.

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo:

I – as operações e os contratos de que trata os incisos II e III do **caput** do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.669, de 11 de janeiro de 1973;

III – as operações a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º desta lei, quando sujeitas a ajustes diários.

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 12. Os valores das retiradas das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados à realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. Aplica-se o disposto no inciso II do **caput** deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo.

§ 14. As operações a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º desta lei, quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos.

§ 15. A partir de 1º de agosto de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004 poderão ser creditados diretamente ao beneficiário, em conta corrente de depósito para investimento, de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo.

§ 16. No caso de pessoas jurídicas, as contas correntes de depósito não poderão ser conjuntas.

§ 17. Em relação às operações referentes às contas correntes de depósito para investimento ou em relação à manutenção destas, as instituições financeiras, caso venham a estabelecer cobrança de tarifas, não poderão exigí-las em valor superior às fixadas para as demais operações de mesma natureza, observadas as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)

“Art. 16. Serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do **caput** do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a liquidação das operações de crédito;

III – as contribuições para planos de benefícios de previdência complementar ou de seguros de vida com características semelhantes;

IV – o valor das contraprestações, bem como de qualquer outro pagamento vinculado às operações de arrendamento mercantil.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação de aplicações financeiras não integradas a conta corrente de depósito para investimento, bem como os valores referentes à concessão de créditos e aos benefícios ou resgates recebidos dos planos e seguros de que trata o inciso III do **caput** deste artigo, deverão ser pagos exclusivamente aos beneficiários ou proponentes mediante crédito em sua conta corrente de depósitos, cheque cruzado, intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos

do art. 990 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973.

§ 3º No caso de planos ou seguros constituídos com recursos de pessoa jurídica e de pessoa física, o valor da contribuição dessa última poderá ser dispensado da obrigatoriedade de que trata este artigo, desde que transite pela conta corrente da pessoa jurídica.

§ 4º No caso de planos de benefícios de previdência complementar, as contribuições poderão ser efetivadas a débito da conta corrente de depósitos ou por cheque de emissão do proponente ou responsável financeiro.

§ 5º Ministro de Estado da Fazenda poderá:

I – dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão, a liquidação ou o pagamento de operações previstas nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo, tendo em vista as características das operações e as finalidades a que se destinem, podendo inclusive estabelecer limites de valor para essa dispensa;

II – permitir que o valor correspondente seja transferido diretamente ao vendedor do bem ou ao prestador do serviço e que a liquidação ou pagamento fiquem dispensados da obrigatoriedade prevista neste artigo, na hipótese de operações de valor superior ao limite de que trata o inciso I deste parágrafo, sem prejuízo da cobrança da contribuição.” (NR)

Art. 2º As multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão de 150% (cento e cinquenta por cento) e de 300% (trezentos por cento), respectivamente, nos casos de utilização diversa da prevista na legislação das contas correntes de depósito sujeitas ao benefício da alíquota 0 (zero) de que trata o art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, bem como da inobservância da normas baixadas pelo Banco Central do Brasil de que resultar falta de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira –CPMF devida.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput** deste artigo, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passarão a ser de 225% (duzentos e vinte e cinco por

cento) e 450% (quatrocentos e cinquenta por cento) , respectivamente.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese de descumprimento da obrigatoriedade de crédito em conta corrente de depósito a vista do beneficiário dos valores correspondentes às seguintes operações:

I – cobrança de créditos de qualquer natureza, direitos ou valores, representados ou não por títulos, inclusive cheques;

II – recebimento de carnês, contas ou faturas de qualquer natureza, bem como de quaisquer outros valores não abrangidos no inciso I deste parágrafo.

§ 3º o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se às instituições responsáveis pela cobrança e recolhimento da CPMF, inclusive àquelas relacionadas no inciso III do art. 99 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e no inciso I do **caput** do art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2004, a incidência do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior.

Art. 4º As sociedades cooperativas de produção agropecuária e as de consumo poderão adotar antecipadamente o regime de incidência não-cumulativo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Parágrafo único. A opção será exercida até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da data de publicação desta lei, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir da 1º maio de 2004.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de agosto de 2004, exceto em relação ao seu art. 4º, que entra em vigor na data da publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 179, DE 2004

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

VII – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito para investimento, aberta e utilizada exclusivamente para realização de aplicações financeiras de renda fixa, e de renda variável, de qualquer natureza, inclusive em contas de depósito de poupança.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 8º As aplicações financeiras Serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contai correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras cm contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso Vil deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor.

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de

pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 12 Os valores das retiradas de recursos das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados á realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de nutro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. Aplique-se o disposto no inciso II deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 14. O disposto nos incisos V do art. 2º e VI deste artigo aplica-se exclusivamente às operações nos mercados organizados de liquidação futura, com ajustes diários, contratadas até 31 de julho de 2004.

§ 15. A partir de 1º de agosto de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004 poderão ser creditados diretamente ao beneficiário, em conta corrente de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo) (NR)

“Art. 16. Serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a liquidação das operações de crédito;

III – as contribuições para planos de benefícios de previdência complementar ou de seguros de vida com características semelhantes;

IV – o valor das contraprestações, bem como de qualquer outro pagamento vinculado às operações de arrendamento mercantil.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação de aplicações financeiras não integradas a conta corrente de depósito para investimento, bem como os valores referentes à concessão de créditos e aos benefícios ou resgates recebidos dos planos

e seguros de que trata o inciso III deste artigo, deverão ser pagos exclusivamente aos beneficiários mediante cheque cruzado, intransferível, ou, por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos cm consignação em pagamento de que tratamos parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973.

§ 3º No caso de planos ou seguros constituídos com recursos de pessoa jurídica e de pessoa física, o valor da contribuição dessa última poderá ser dispensado da obrigatoriedade de que trata este artigo, desde que transite pela conta corrente da pessoa jurídica.

§ 4º O Ministro de Estado da Fazenda poderá:

I – dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de crédito, cujo mutuário seja pessoa física, podendo inclusive estabelecer limites de valor para essa dispensa, tendo em vista os respectivos efeitos sociais;

II – permitir, na hipótese de operações de valor superior ao limite de que trata o inciso I, que o valor do crédito concedido seja transferido diretamente ao vendedor do bem ou ao prestador do serviço, sem prejuízo da cobrança da contribuição devida pelo mutuário,” (NR)

Art. 2º As multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão de cento e cinquenta por cento e de trezentos por cento, respectivamente, nos casos de utilização diversa da prevista na legislação das contas correntes de depósito sujeitas ao benefício da alíquota zero de que trata o art. 82 da Lei nº 9.311, de 1996, bem como da inobservância de normas baixadas pelo Banco Central do Brasil de que resultar falta de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF devida.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, se o contribuinte não atender, no prazo marcado,

à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, passarão a ser de duzentos e vinte e cinco por cento e quatrocentos e cinquenta por cento, respectivamente.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese de descumprimento da obrigatoriedade de crédito em conta corrente de depósito à vista do beneficiário dos valores correspondentes às seguintes operações:

I – cobrança de créditos de qualquer natureza, direitos ou valores, representados ou não por títulos, inclusive cheques;

II – recebimento de carnês, contas ou faturas de qualquer natureza, bem como de quaisquer outros valores não abrangidos no inciso I.

§ 3º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se às instituições responsáveis pela cobrança e recolhimento da CPMF, inclusive aquelas relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, e no inciso I do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2004, a incidência do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor em 12 de agosto de 2004.

Brasília, 1º de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 151, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto á elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 179, de 1º de abril de 2004, que “Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”.

Brasília, 1º de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

E.M. nº 00037/2004 – MF

Brasília, 1º de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que “Altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”.

2. Nos termos da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e alterações posteriores, as aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável são efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação, ou por cheque de emissão do mesmo.

3. Assim, para a realização de quaisquer investimentos em títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, tais como aplicações em títulos públicos federais, em CDBIRDB, em letras de câmbio e em fundos de investimento, há incidência de CPMF no momento da realização do investimento, a partir do débito na conta de depósitos do aplicador.

4. As únicas exceções a essa regra são as contas de depósito de poupança de pessoas físicas e de depósito em consignação de pagamento, que podem ser constituídas, creditadas e debitadas em moeda corrente.

5. A propósito dos depósitos de poupança, cabe destacar que o tratamento diferenciado a eles concedido deve-se à condição de instrumento popular desse tipo de investimento, que nunca necessitou da existência de conta de depósitos à vista para a respectiva operacionalização, bem como que a cobrança da contribuição no resgate de recursos de tais contas em espécie é providenciada pela instituição no momento do pagamento do saque.

6. No que concerne às demais aplicações financeiras, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação devem ser pagos ao beneficiário via crédito em conta corrente de depósito ou mediante cheque cruzado e intransferível. De se notar que pagamentos da espécie não geram cobrança de CPMF, o que só ocorrerá por ocasião da movimentação dos recursos creditados na conta corrente.

7. Com referência às operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura, existe disposição específica no sentido de que não há incidência da CPMF nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos nesses mercados, constituindo a base de cálculo da contribuição o resultado, se negativo,

da soma algébrica desses ajustes no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação da operação.

8. Mais recentemente, com a edição da Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, a CPMF deixou de ser cobrada nas operações de compra e de venda de ações, realizadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, como também nos contratos referenciados em ações ou em índices de ações, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

9. Diante desses aspectos, a incidência da contribuição sobre as aplicações financeiras em geral acaba por delimitar bastante o remanejamento de posições mantidas pelos investidores, com prejuízos tanto para os mesmos, no tocante à otimização do retorno de seus investimentos, como para a eficiência do sistema financeiro, na medida em que os administradores de recursos de terceiros não atuam em um ambiente de elevada competição entre produtos e agentes financeiros que a inexistência da CPMF proporcionaria.

10. É nesse cenário que está sendo encaminhada medida provisória dispondo sobre a criação das contas correntes de depósito para investimento, nova modalidade de conta sem incidência CPMF na respectiva movimentação, cujas principais características estão abaixo relacionadas:

I – contas a serem obrigatoriamente abertas pelas instituições financeiras e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e utilizadas para realização de aplicações financeiras de qualquer natureza, inclusive em de poupança, bem como de operações nos mercados organizados de dos lançamentos relativos aos ajustes diários e outros próprios dessas

II – incidência da contribuição apenas no momento do ingresso de recursos nessas contas, que se dará sempre por meio de lançamentos a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil;

III – realização de novas aplicações financeiras e operações em mercados organizados de liquidação futura sem necessidade de trânsito de recursos oriundos de resgates por conta corrente de depósitos tradicional do aplicador, que permitirá a eliminação da distorção acima comentada, em prol da eficiência do mercado e da dinâmica na realocação dos recursos aplicados no setor financeiro;

IV – preservação das exigências estabelecidas na regulamentação em vigor para o pagamento dos valores das retiradas de recursos das contas de investimento, quando não destinados à realização de novas aplicações financeiras e de operações nos mercados organizados de liquidação futura;

V – possibilidade de não integração das contas de depósito de poupança às citadas contas, pelos motivos já expostos;

VI – não integração, a ditas contas, das operações de compra e de venda de ações e dos contratos referenciados em ações ou em índices de ações, em razão da não incidência da CPMF sobre essas operações;

VII – não cobrança da contribuição nas transferências de recursos entre contas da espécie de mesma titularidade, a exemplo do que já existe hoje em relação às demais contas de depósitos de idêntica natureza, de forma a permitir a livre migração de recursos entre contas de investimento mantidas em diversas instituições do Sistema Financeiro Nacional;

VIII – definição de que o estoque das aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável em 30 de julho de 2004, obedecerá às condições de incidência da CPMF vigentes para essas modalidades;

IX – permissão para o processamento, a partir de 1º de julho de 2006, de resgates, liquidações, cessões ou repactuações de aplicações financeiras e de operações nos mercados organizados de liquidação futura existentes em 30 de junho de 2004, diretamente em conta corrente de depósito para investimento do beneficiário, de maneira a resguardar a arrecadação estimada da CPMF.

11. Por sua vez, o art. 2º da proposta, que determina aplicação de penalidades, não existentes na Lei nº 9.311, de 1996, tem por finalidade combater a sonegação fiscal apurada pela Secretaria da Receita Federal, em procedimentos de fiscalização.

12. Além disso, igualmente no contexto da inserção das contas de investimento como instrumento de equilíbrio, em termos competitivos, entre os instrumentos financeiros colocados à disposição da sociedade, está sendo alterada a periodicidade da cobrança de Imposto de Renda sobre as aplicações em fundos de investimento – de mensal ou trimestral, dependendo do período de carência para resgate de quotas com rendimento, para semestral, no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, o que ocorrer primeiro –, de maneira a minimizar

distorções verificadas com referência a outros ativos financeiros de renda fixa, cuja incidência do imposto se dá no vencimento.

13. Convém ressaltar que foi estipulada a data de 1º de agosto de 2004, para a entrada em vigor das medidas ora apresentadas, com vistas a que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil possam dispor de tempo adequado para a necessária adaptação de seus sistemas e de suas rotinas operacionais ao ambiente das contas de investimento.

14. Por fim, justifica-se a Medida Provisória pela urgência e relevância de que se reveste a adoção de soluções que aperfeiçoem a legislação tributária, em especial quando se destinam a corrigir distorções fiscais (entre tipos de aplicações e entre grandes e pequenos investidores) e a estimular maior eficiência na alocação de recursos no mercado financeiro, bem como pela necessidade de prazo suficiente à adequação dos sistemas e rotinas das instituições financeiras, conforme referido no parágrafo anterior. Adicionalmente, a regulamentação dessa matéria por meio de Medida Provisória permite que se editem imediatamente os regulamentos necessários para sua operacionalização, viabilizando a adequação funcional das instituições financeiras.

15. Essas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto a Vossa Excelência a presente minuta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 688

Brasília, 27 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004 (Medida Provisória nº 179/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-5-04, que "Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências." Conforme disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, **Deputado Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário

MPV Nº 179

Publicação no DO	2-4-2004
Designação da Comissão	5-4-2004
Instalação da Comissão	6-4-2004
Emendas	até 8-4-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-4 a 15-4-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-4-2004
Prazo na CD	de 16-4-2004 a 29-4-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	29-4-2004
Prazo no SF	30-4-2004 a 13-5-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	13-5-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	14-5-2004 a 16-5-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	17-5-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	31-5-2004 (60 dias)

Nota Técnica nº 16/2004

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 179, de 1º de abril de 2004.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 151/2004, a Medida Provisória nº 179, de 1º de abril de 2004, que “Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentária da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com consubsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A Medida Provisória nº 179, de 2004, dispõe sobre a criação de contas correntes de depósito para investimento, nova modalidade de conta sem incidência de CPMF na respectiva movimentação. Essas contas poderão ser abertas somente por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e utilizadas exclusivamente para realização de aplicações financeiras, bem como operações nos mercados organizados de liquidação futura e dos lançamentos relativos aos ajustes diários e outros próprios dessas operações. Há incidência da CPMF apenas no momento do ingresso de recursos nessas contas. A realização de novas aplicações financeiras e operações em mercados organizados de liquidação futura sem necessidade de trânsito de recursos por conta corrente de depósitos tradicional permitiu o remanejamento de posições mantidas pelos investidores, com prejuízos tanto para eles, no tocante à otimização do retorno de seus investimentos, como para a eficiência do sistema financeiro, na medida em que os administradores de recursos de terceiros não atuavam em um ambiente de elevada competição entre produtos e agentes financeiros que a inexistência da contribuição proporcionaria.

As exigências estabelecidas na regulamentação em vigor para o pagamento dos valores das retiradas de recursos das contas de investimento, quando não

destinados à realização de novas aplicações financeiras e operações nos mercados organizados de liquidação futura foram mantidas. Não serão integradas a essas contas as de poupança, por já terem tratamento diferenciado, e as operações de compra e venda de ações e dos contratos referenciados em ações ou em índices de ações, em razão da não incidência da CPMF sobre essas operações.

Não haverá cobrança da contribuição nas transferências de recursos entre contas da espécie de mesma titularidade, a exemplo do que já existe hoje em relação às demais contas de depósitos de idêntica natureza, de forma a permitir a livre migração de recursos entre contas de investimento mantidas em diversas instituições do Sistema Financeiro Nacional.

A Medida Provisória define ainda que o estoque das aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável em 30 de julho de 2004 obedecerá as condições de incidência da CPMF vigentes para essas modalidades e permite o processamento, a partir de 1º de julho de 2006, de resgates, liquidações, cessões ou repactuações de aplicações financeiras e de operações nos mercados organizados de liquidação futura existentes em 30 de junho de 2004, diretamente em conta corrente de depósito para investimento do beneficiário, de maneira a resguardar a arrecadação estimada da CPMF.

O art. 2º da proposta determina a aplicação de penalidades não existentes na Lei nº 9.311, de 1996, e tem por finalidade combater a sonegação fiscal apurada pela Secretaria da Receita Federal.

Além disso, a proposta altera a periodicidade da cobrança do Imposto de Renda sobre as aplicações em fundos de investimento – de mensal ou trimestral, dependendo do período de carência para resgate de quotas com rendimento – para semestral, no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, o que ocorrer primeiro, de maneira a minimizar distorções verificadas com referência a outros ativos financeiros de renda fixa, cuja incidência do imposto se dá no vencimento.

Foi estipulada a data de 1º de agosto de 2004 para a entrada em vigor das medidas apresentadas para que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil possam adaptar seus sistemas e rotinas operacionais ao ambiente das contas de investimento.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da

Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), em seu artigo 90, condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, acarretando renúncia de receita, ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação de base de cálculo ou da majoração ou criação de tributo ou contribuição, podendo o benefício entrar em vigor apenas quando implementadas tais medidas.

Para fins da análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, as disposições da Medida Provisória podem ser divididas em três: criação de conta de investimento isenta da cobrança de CPMF, com transferências de recursos entre contas da mesma natureza também isentas da cobrança da contribuição; alteração da periodicidade da cobrança do Imposto de Renda sobre as aplicações em fundos de investimento; e incidência de penalidades nos casos que especifica. No primeiro caso, há perda de arrecadação, no entanto, sem mínima, praticamente inexistente, pois a arrecadação da CPMF só acontecia por uma distorção de mercado que a Medida Provisória em análise tem por objetivo extinguir, que é uma punição por meio da incidência da cobrança da contribuição na troca de investimentos, reduzindo a liberdade dos investidores e engessando o mercado financeiro.

No segundo caso, não há perda de arrecadação, mas apenas a sua postergação. No terceiro caso, poderá haver um aumento na arrecadação por meio da incidência das penalidades especificadas. Assim, as disposições da Medida Provisória no 179, de 1º de abril de 2004, estão de acordo com a legislação vigente, sendo consideradas compatíveis e adequadas financeira e orçamentariamente.

Esses são os subsídios.

Brasília, 12 de abril de 2004 – **Sidney José de Souza Júnior**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

De acordo, **Eugênio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PTB-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, nobres Sras, e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 179, de 1º de abril deste ano, que veio a esta Casa com a Mensagem nº 151, tem por objetivo alterar os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF e dá outras providências.

A Medida Provisória tem 4 finalidades principais. A primeira é a criação das contas correntes de depósitos para investimentos – na linguagem comum, contas de investimento –, desobrigadas do pagamento da CPMF por meio da aplicação da alíquota zero, com exceção apenas daqueles casos previstos no art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988. A Medida Provisória procurou separar aquelas contas especiais, em que brasileiros e estrangeiros investem na Bolsa, e resgatam sem nenhuma incidência nessa conta de investimentos.

A segunda finalidade é instituir novas regras operacionais na movimentação das contas bancárias. Nessa nova sistemática, a isenção é possibilitada pela conta de investimentos, devendo-se frisar que não apenas o investimento feito a partir da conta investimentos não tem a incidência da CPMF, como também o trânsito de um investimento para outro, ainda que entre bancos diferentes.

Terceira, o agravamento das multas de ofícios aplicáveis a casos de não recolhimento da CPMF.

Quarta, a alteração na sistemática de cobrança do Imposto de Renda na Fonte sobre aplicações financeiras. Desaparece a hipótese de cobrança trimestral

ou diária, em caso de bolsa de futuro, para semestral, principalmente no caso de fundos de investimento.

A Medida Provisória prevê que sua vigência só se dará a partir do dia 1º de agosto de 2004, e não cuida da transição, sobretudo porque o estoque de investimentos atualmente existente não vai ser imediatamente beneficiado pela conta, a não ser que o investidor queira resgatar para sua conta corrente normal e entrar na de investimentos, pagar a CPMF e iniciar o seu périplo sob o manto dessa isenção.

Como não há regras para transição, passamos a considerar que a Medida Provisória prevê algumas exceções. A primeira refere-se à caderneta de poupança. O investidor poderá fazer aplicação em poupança a partir de sua conta de investimentos, mas, se quiser, também poderá manter conta de depósito de poupança não integrada à de investimentos. É facultado ao investidor integrar ou não à conta de investimentos.

A segunda exceção diz respeito às contas que mantêm depósitos judiciais e depósitos em consignação em pagamento. Eles não se comunicarão com as contas de investimento. Também não serão integradas às contas de investimento as contas especialmente criadas pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002, que abrigam as operações de compra e venda de ações, e respectivos índices, sem o pagamento da CPMF. Essas contas continuarão existindo, mas não se comunicarão com as novas contas de investimentos. Houve pleito no sentido de que se pudesse integrá-las.

Para que V.Ex^{as} tenham idéia da complexidade do assunto, ontem participei, das 11h às 14h e das 19h às 23h, de reunião com o Secretário da Receita Federal, o Diretor do Banco Central e o Subchefe da Casa Civil. É realmente tudo muito difícil nesse campo – aqui há muitos que o conhecem bem – da aplicação e interpretação da legislação financeira.

Das medidas operacionais de combate à evasão fiscal.

Outro conjunto de dispositivos da Medida Provisória nº 179, de 2004, diz respeito a questões operacionais relativas às contas bancárias. O objetivo das regras é dificultar a evasão fiscal da CPMF e aumentar o controle sobre a movimentação de recursos.

Nesse sentido, toda aplicação financeira deverá ser feita mediante lançamento a débito na conta de investimentos. E esta somente poderá ser suprida com recursos vindos da conta corrente de depósito do mesmo titular.

Com essa disposição, o que pretende a Medida Provisória? Que aquele que ingresse com recursos na conta de investimentos pague a CPMF, embora dali em diante fique isento. O objetivo é evitar a evasão fiscal e aumentar o controle sobre a movimentação de re-

ursos. Se a pessoa fizer um depósito em espécie não paga a CPMF, mas se o dinheiro tiver de transitar na conta a pessoa terá de pagá-lo.

Analogamente, algumas operações financeiras e creditícias somente poderão ser efetivadas mediante utilização da conta corrente do próprio titular ou mutuário, vedando-se o envolvimento de terceiros. A conta investimentos não pode ter depósito de pessoas que não sejam titulares da conta.

Submetem-se a essa regra as seguintes operações: as movimentações das contas especialmente criadas para a compra e venda de ações e índices em bolsas sem o pagamento da CPMF; a liquidação de operações de crédito; o pagamento das contribuições para planos de previdência e de seguros de vida – tentei retirar isso da Medida, mas a Receita tinha dificuldades porque há ações, pleitos na Justiça; conseguimos alcançar o objetivo, em parte, mediante dispositivo que mais à frente citarei; o pagamento das contraprestações de contrato de arrendamento mercantil; o pagamento dos benefícios ou resgates dos planos de previdência e de seguros de vida – aqui conseguimos fazer uma alteração importante, à qual mais adiante vou me referir; o resgate de aplicações financeiras não integradas à conta para investimentos.

Das multas agravadas nos casos de não recolhimento da CPMF:

No caso geral hoje, a multa de ofício é de 75% e, se o contribuinte não atender ao Fisco, ela sobe para 112,5%. Se a infração for cometida com evidente intuito de fraude, os percentuais das multas serão de 150 e 225% respectivamente.

Quanto à CPMF, a multa de ofício normal – passará, agora, com esta medida provisória – será de 150% e, não atendido o auditor da Receita Federal, ela subirá para 225%. No caso de evidente intuito de fraude, os percentuais serão agravados para 300% e 450%, respectivamente.

Como se vê, a falta de recolhimento da contribuição dará ensejo a uma punição duplicada em relação ao caso geral.

As destinatárias da punição serão as instituições financeiras e as demais entidades responsáveis pela retenção e recolhimento da CPMF, inclusive as corretoras e distribuidoras de valores, os serviços de compensação e custódia, as bolsas de valores e de futuros, os fundos de investimento, as câmaras de compensação e custódia e as empresas securitizadoras do Sistema Financeiro Imobiliário.

Foram apresentadas 30 emendas pelos Srs. Deputados e 1 Senador.

A Emenda nº 1, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, extingue as multas majoradas para

as instituições financeiras que deixarem de reter e recolher a CPMF.

A Emenda nº 2, do Deputado Walter Feldman, é idêntica à Emenda nº 1, no mesmo sentido.

Quero dizer aos Srs. Deputados que durante boa parte do tempo em que estudei esse assunto pretendi acolhê-las não para extinguir, mas para reduzir as multas.

Quando fui Prefeito de Recife, reduzi as multas do Código Tributário por terem sido legisladas numa época de inflação alta. Todavia, aqui há multa muito alta, mas que tem a ver com a prática de fraude.

Então entendi que o melhor seria extingui-las, nem mesmo, como eu pretendia reduzi-las para parâmetro mais condizente com uma economia que tem uma moeda praticamente estável.

Emenda nº 3, do Deputado Álvaro Dias, que estabelece a não incidência da CPMF em contas correntes de pessoas físicas cuja renda provenha exclusivamente do trabalho assalariado.

É justo, mas são tantas as emendas semelhantes, como vou ler aqui, no sentido de beneficiar outras pessoas de outros setores que, no final, desfiguraremos o tributo.

Quero dizer, inclusive, que quando o IPMF foi votado eu era da base do Governo do Fernando Henrique Cardoso, Presidente da Comissão e votei contra. Só que, a essa altura, são 26 bilhões por ano da Seguridade Social.

Então, já que o imposto subsiste, vem subsistindo, não faz sentido descaracterizá-lo ou esvaziá-lo.

Vamos ver as outras emendas com sentido semelhante.

A Emenda nº 4, do Deputado Álvaro Dias, estabelece a não incidência de CPMF em contas correntes de pessoas físicas cujo saldo médio mensal seja inferior a 1.422,00.

A Emenda nº 5, do Deputado Álvaro Dias, estabelece a não incidência de CPMF em contas correntes de pequenas e microempresas.

A Emenda nº 6, do Deputado Colbert Martins, estabelece a não incidência de CPMF na restituição do Imposto de Renda.

A Emenda nº 7, do Deputado Álvaro Dias, estabelece a não incidência de CPMF nas operações de pessoas físicas de baixa renda e microempreendedores.

A Emenda nº 8, do Deputado Paes Landim, permite que a prestação de margem de garantia, em câmaras de compensação e liquidação, seja feita em espécie.

A Emenda nº 9, do Deputado Max Rosenmann, cria a conta corrente de depósitos sem tributação de

CPMF (alíquota zero) para as empresas de arrendamento mercantil.

Esta emenda me parecia justa. Se os bancos múltiplos que têm não **leasing** não pagam, por que outras instituições têm de pagar? Mas, depois de longa discussão com a Receita Federal, fiquei convencido de que não era conveniente neste momento, porque existe uma ação judicial das empresas contra a Fazenda. Se acatássemos esta emenda, fragilizaríamos a defesa da União. Recebi há pouco cópia da ementa de um acórdão dando ganho de causa às empresas de **leasing**. Mas acontece que essas empresas ora são consideradas financeiras, ora de serviços. Quando é para não pagar ISS, são consideradas financeiras; quando lhes interessa pagar ISS, são consideradas empresas de serviços. E assim fica a indefinição sobre a natureza dessas empresas.

Essas empresas tiveram origem na II Guerra Mundial. Em 1940, a Inglaterra estava praticamente derrotada pela Alemanha, sobretudo por ocasião da batalha aérea da Inglaterra – quando Churchill disse “Nunca tantos deveram tanto a tão poucos”, referindo-se à RAF –, o Presidente Roosevelt, para fornecer armamentos, navios e, sobretudo, mantimentos, sem que a Inglaterra pudesse pagar, enviou um projeto de lei e conseguiu aprovar no Congresso americano a chamada Lei de Arrendamentos, pela qual podia fazer contratos de arrendamento com pagamentos a perder de vista. Na verdade, o **leasing** surgiu daí, de um arrendamento que era também um financiamento a perder de vista e que poderia terminar com a transferência da propriedade daquilo que tinha sido arrendado para o arrendatário.

A Emenda nº 12, do Deputado Coriolano Sales, veda a existência de contas correntes conjuntas para pessoas jurídicas.

Esta emenda foi acolhida porque visa evitar elisão fiscal. Duas pessoas jurídicas com a mesma conta podem perfeitamente fazer, pelo mero depósito numa conta de investimentos ou em outra qualquer, a transferência e o pagamento; não saindo da sua conta normal de depósitos, pode eliminar a cobrança da CPMF.

A Emenda nº 13, do Deputado Geraldo Thadeu, estabelece alíquota zero nas saídas das contas correntes para crédito das contas investimentos.

Aí seria uma outra isenção. A isenção do depósito feito em conta corrente em todo o seu trânsito – da conta corrente para o investimento e da transferência do investimento para outro, até para banco diferente – seria mais uma isenção.

Acho que não seria justo, porque o benefício só pode se iniciar no momento em que houver o ingresso de recursos na conta investimentos.

A Emenda nº 15, do Deputado Coriolano Sales, estabelece alíquota zero nas saídas para pagamento de folhas de salário e encargos.

É justo, mas se formos acumulando todas essas isenções, no final vamos esvaziar um tanto ou bastante a CPMF, que é um imposto regressivo – o que não é justo –, mas que existe por deliberação do Congresso Nacional. Eu votei contra quando se pretendeu implantá-lo. Já que existe, das duas, uma: ou permitimos que esse imposto alcance seus objetivos ou apresentamos uma proposta de emenda constitucional extinguindo-o. Na minha opinião, não pode, salvo melhor juízo, ficar no meio termo.

A Emenda nº 16, do Deputado Walter Feldman, é idêntica à Emenda nº 13.

Da mesma forma, a Emenda nº 17, do Deputado Coriolano Sales.

A Emenda nº 18, do Deputado Paes Landim, altera o mecanismo de ingresso e controle dos recursos nas contas investimentos, separando a sistemática dos bancos da sistemática das demais instituições financeiras (corretoras, distribuidores de valores, fundos, etc).

Essa medida foi muito discutida e não se chegou a uma conclusão no sentido de aprová-la.

A Emenda nº 19, do Deputado Coriolano Sales, permite que o resgate das aplicações financeiras seja feito sem trânsito por conta corrente, desde que os investimentos sejam mantidos por mais de 12 meses.

A Emenda nº 20, do Senador Rodolpho Tourinho, estabelece alíquota zero de CPMF nas saídas para pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.

A Emenda nº 21, do Deputado Paes Landim, dispensa do trânsito obrigatório pela conta corrente do mutuário a liquidação de empréstimos e financiamentos realizados via cartão de crédito.

Por que esse privilégio para o cartão de crédito? Ninguém me explicou. Não consegui entender e ninguém me esclareceu por que esse privilégio para o cartão de crédito.

A Emenda nº 22, do Deputado Paes Landim, dispensa do trânsito pela conta corrente do mutuário a liquidação de operações de desconto de duplicatas, de adiantamentos de contratos de câmbio – ACC – e de financiamentos com repasse de recursos governamentais.

Há outros casos de dispensa.

O que fiz? Eu, que sou contrário a esse modelo de presidencialismo centralizador e imperial existente, no plebiscito votei pelo parlamentarismo e fui Vice-Presidente da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães. No caso desta Medida Provisória, não tive outro recurso senão ampliar a delegação ao Ministro da Fazenda para que algumas, pelo menos, dessas emendas

pudessem, mesmo depois de aprovada esta Medida Provisória, ter a chance de ser atendidas no diálogo de forma mais ampla.

Para não fechar a porta a todas elas, achei, sobretudo no caso das que têm conteúdo predominantemente operacional, que algumas podem, amanhã, ser discutidas com o Ministro da Fazenda sem que a lei que daqui provier, se for o caso, torne inviável o diálogo.

A Emenda nº 25, do Deputado Paes Landim, autoriza o Ministro da Fazenda a dispensar do trânsito pela conta corrente a concessão e a liquidação de operações de crédito, inclusive pessoas jurídicas. Isso está contemplado na delegação. O Ministro da Fazenda, amanhã, caso queira, baixa uma portaria e atende. A delegação, nesses casos, prevê que haja interesse social e que o Ministro poderá limitar o benefício porventura concedido.

A Emenda nº 26, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, suprime a delegação de competência ao Ministro da Fazenda para dispensar de trânsito em conta corrente determinadas operações de crédito.

Eu estaria com o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame se não fosse a busca de uma porta, ainda que não muito larga, para que não fique encerrada a discussão de matérias que não tivemos condições de acolher de pronto neste relatório.

A Emenda nº 28, do Deputado Devanir Ribeiro, proíbe o endosso em cheques pagáveis no País.

Ora, proibir endosso seria mutilar o Direito Cambial brasileiro e criar problemas no mercado internacional. O Brasil é signatário da Convenção de Genebra a respeito de lei uniforme referente a cheques, inclusive de outras também, cambiais, promissória e letra de câmbio. Como é que vamos, por uma lei ordinária, cancelar o endosso?

Não sei se votei essa barbaridade. Mas descobri que, já no atual Governo, votamos um dispositivo que só permite um endosso no cheque. Isso é uma violência. Daqui a pouco vamos abolir o cheque, como agora estão querendo abolir o endosso.

Não podemos, em homenagem ao Fisco, abastardar o ordenamento jurídico do País.

A Emenda nº 29, do Deputado Coubert Martins, permite a dedução da CPMF do Imposto de Renda devido na Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Nos casos em que há o prêmio, como na caderneta de poupança, a Receita não dá isenção e não concorda. E quando ela é obrigada a fazer para incentivar, como na caderneta de poupança, o que faz? Ela paga, mas não isenta.

A Emenda nº 30, do Deputado Rogério Teófilo:, obriga as instituições financeiras a divulgar, mediante

afixação em lugar visível, o valor da CPMF recolhida e a Receita Federal a divulgar o valor total da arrecadação da contribuição.

Isso é feito mensalmente na Internet, esse acesso não é difícil.

Da constitucionalidade e técnica legislativa.

Entendo que a matéria é relevante. Temos os mercados financeiros mais sofisticados da América Latina, alguns acham que até do mundo – eu não quero chegar a tanto.

Segundo o Banco Central, em fevereiro de 2004, os saldos e patrimônios das principais aplicações de renda fixa e variável, os depósitos a prazo, CDB e RDB, esses investimentos totalizavam 680 bilhões e 200 milhões de reais. Uma medida provisória ou projeto de lei, qualquer providência que estimule o investimento, só pode ser relevante, principalmente na atual conjuntura em que os Estados Unidos já sinalizam o aumento da taxa de juros. Os nossos fundos de investimentos de renda fixa têm sua rentabilidade em queda, bem como a Bolsa de Valores.

Esta Medida Provisória também é urgente porque estamos num ano eleitoral. Ou se aprova a matéria até junho ou vamos enfrentar as turbulências, que já começaram, do mercado internacional sem alguns dos instrumentos que temos para defender nossa poupança interna.

Em relação à técnica legislativa, também não encontramos óbices na Medida Provisória. Os aspectos formais do texto analisado estão conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à Medida Provisória.

Por essa razão, em relação à Medida Provisória nº 179 e a todas as emendas apresentadas, nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Em seguida, passo a apreciar a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira.

Indago se algum Deputado tem interesse em que eu leia este capítulo. Creio que não vai haver interesse, pois a matéria é essencialmente técnica e até mesmo a perda de receita é muito pequena, porque a Medida entra em vigor 1º de agosto de 2004, para os novos investimentos feito através da conta, mas só daqui a quase 2 anos, em 2006, é que haverá a possibilidade de alcance pela medida do atual estoque de recursos investidos das mais diversas espécies de investimentos existentes no País.

O parecer é pela adequação financeira da Medida Provisória nº 179 e de todas as emendas.

Do mérito.

Não há dúvida de que a Medida Provisória representa aperfeiçoamento do sistema financeiro. Primeiro, porque facilitará o investimento e lhe dará mais agilidade. Segundo, porque vai ser uma medida de estímulo a que não se desvie recursos de poupança de pouco investimento para gastos ou investimentos em bens ativos imobiliários ou de outra sorte.

E, em terceiro lugar, porque é muito raro uma lei tributária que tenha algum aspecto evidentemente favorável ao contribuinte. Esta, inegavelmente, é favorável ao contribuinte investidor.

Bem, Sras. e Srs. Deputados, vou passar agora às alterações que fiz ao texto mediante projeto de lei de conversão. Elas tratam de situações específicas.

Para facilitar o entendimento, vou ler a relação de alterações. Se estiverem com o PLV em mão, observem que o que está em negrito é que foi alterado.

Primeira alteração: Art. 1º da medida Provisória. Acrescenta o inciso III ao art. 8º, § 10º, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

“III – as operações a que se refere o inciso V do art. 2º, quando sujeitas a ajustes diários.”

As operações de BMF que se sujeitam a ajuste diário retomam à legislação anterior. Alíquota zero para ajustes de pagamento da CPMF só na liquidação.

Essas empresas pretendiam pagar imposto só na liquidação. O Banco Central entendeu que a melhor solução seria a de elas permanecerem como se acham. Não há o pagamento da CPMF nos ajustes diários, mas haverá na liquidação.

Segunda alteração: nova redação ao § 14 do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996. “§14. As operações a que se refere o inciso V do art 2º quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos.”

Quer dizer que também faculta fazer o ajuste diário por meio da conta investimentos. Com isso, não pagará a CPMF. Mas para toda operação anterior a 1º de agosto de 2004 terá de haver o pagamento da CPMF em sua liquidação.

Terceira alteração: introduz o § 16 ao art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996 – acolhe a Emenda nº 2, do Deputado Coriolano Sales.

Já falei aos senhores, não é permitido conta corrente bancária com 2 ou mais pessoas jurídicas.

Quarta alteração: inclusão do § 17, proibindo tarifa de valor maior do que as demais nas operações relacionadas à conta investimentos. Essa é uma inovação do Relator. Vejam bem: se a partir da conta investimentos é possível fazer-se uma transferência

de investimento de um banco para outro, o que pode acontecer? Assim como há guerra fiscal entre os estados, vai haver guerra de tarifas entre os bancos. O banco começará a estabelecer uma tarifa maior para a conta investimentos, caso haja opção pela transferência. Aí, inibe o investidor de passar de um banco para outro. Para se evitar isso fica uma norma estabelecendo que tem que ser a tarifa da conta investimentos não diferenciada das contas correntes de modo geral, e também outros tipos de operações, como remessa de recursos, etc.

Quinta alteração, feita ao § 1º do art. 16, com a inclusão de um novo parágrafo ao mesmo artigo, que passou a ser o 4º: desobrigar os beneficiários da previdência complementar, quando menores ou idosos, de ter uma conta corrente própria para o pagamento de resgate. Por quê? Essa exigência visa arrecadar mais CPMF, mas é profundamente injusta, porque qual é o pai, sobretudo o de classe média ou alta, que não paga para sua mãe, sua avó, seu filho ou neto, mensalmente, um investimento para que ele tenha no futuro uma pensão, a chamada previdência complementar?

É justo que alguém que fez uma operação dessa ordem, em favor de um parente, abra essa conta em nome do filho? E o idoso? Para o idoso é um embaraço ter conta corrente em banco.

Então conseguimos sensibilizar até mesmo os que eram opositores dessa idéia e introduzimos essa norma em homenagem a muitos brasileiros que recorrem à previdência complementar.

Sr. Presidente, concluo dizendo que a Medida Provisória nº 179, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Também somos pela adequação financeira e orçamentária.

No mérito, voto pela aprovação da medida provisória e pelo acatamento, total ou parcial, das emendas de nºs 12, 21, 22, 23, 24 e 25, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Quando me referi às emendas, não disse se estavam ou não acatadas. Se eu o fizesse, V. Exas. iriam ter dificuldade em encontrá-las, porque, para vencer a barreira de defensores da área do Fisco, tive de fazer gol pela lateral, tive de fazer gol indireto, como, por exemplo, é o caso da ampliação dos poderes do Ministro para atender a determinadas demandas.

Era o que tinha a dizer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

PARECER DO RELATOR DESIGNADO
PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 2004, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PTB – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, nobres Srªs e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 179, de 1º de abril deste ano, que veio a esta Casa com a Mensagem nº 151, tem por objetivo alterar os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF e dá outras providências.

A medida provisória tem 4 finalidades principais. A primeira é a criação das contas correntes de depósitos para investimentos – na linguagem comum, contas de investimento –, desobrigadas do pagamento da CPMF por meio da aplicação da alíquota zero, com exceção apenas daqueles casos previstos no art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988. A medida provisória procurou separar aquelas contas especiais, em que brasileiros e estrangeiros investem na Bolsa, e resgatam sem nenhuma incidência nessa conta de investimentos.

A segunda finalidade é instituir novas regras operacionais na movimentação das contas bancárias. Nessa nova sistemática, a isenção é possibilitada pela conta de investimentos, devendo-se frisar que não apenas o investimento feito a partir da conta investimentos não tem a incidência da CPMF, como também o trânsito de um investimento para outro, ainda que entre bancos diferentes.

Terceira, o agravamento das multas de ofícios aplicáveis a casos de não recolhimento da CPMF.

Quarta, a alteração na sistemática de cobrança do Imposto de Renda na Fonte sobre aplicações financeiras. Desaparece a hipótese de cobrança trimestral ou diária, em caso de bolsa de futuro, para semestral, principalmente no caso de fundos de investimento.

A medida provisória prevê que sua vigência só se dará a partir do dia 1º de agosto de 2004, e não cuida da transição, sobretudo porque o estoque de investimentos atualmente existente não vai ser imediatamente beneficiado pela conta, a não ser que o investidor queira resgatar para sua conta corrente normal e entrar na de investimentos, pagar a CPMF e iniciar o seu périplo sob o manto dessa isenção.

Como não há regras para transição, passamos a considerar que a medida provisória prevê algumas exceções. A primeira refere-se à caderneta de poupança. O investidor poderá fazer aplicação em poupança

a partir de sua conta de investimentos, mas, se quiser, também poderá manter conta de depósito de poupança não integrada à de investimentos. É facultado ao investidor integrar ou não à conta de investimentos.

A segunda exceção diz respeito às contas que mantêm depósitos judiciais e depósitos em consignação em pagamento. Eles não se comunicarão com as contas de investimento. Também não serão integradas às contas de investimento as contas especialmente criadas pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002, que abrigam as operações de compra e venda de ações, e respectivos índices, sem o pagamento da CPMF. Essas contas continuarão existindo, mas não se comunicarão com as novas contas de investimentos. Houve pleito no sentido de que se pudesse integrá-las.

Para que V. Ex^{as} tenham idéia da complexidade do assunto, ontem participei, das 11h às 14h e das 19h às 23h, de reunião com o Secretário da Receita Federal, o Diretor do Banco Central e o Subchefe da Casa Civil. É realmente tudo muito difícil nesse campo – aqui há muitos que o conhecem bem – da aplicação e interpretação da legislação financeira.

Das medidas operacionais de combate à evasão fiscal.

Outro conjunto de dispositivos da Medida Provisória nº 179, de 2004, diz respeito a questões operacionais relativas às contas bancárias. O objetivo das regras é dificultar a evasão fiscal da CPMF e aumentar o controle sobre a movimentação de recursos.

Nesse sentido, toda aplicação financeira deverá ser feita mediante lançamento a débito na conta de investimentos. E esta somente poderá ser suprida com recursos vindos da conta corrente de depósito do mesmo titular.

Com essa disposição, o que pretende a medida provisória? Que aquele que ingresse com recursos na conta de investimentos pague a CPMF, embora dali em diante fique isento. O objetivo, é evitar a evasão fiscal e aumentar o controle sobre a movimentação de recursos. Se a pessoa fizer um depósito em espécie não paga a CPMF, mas se o dinheiro tiver de transitar na conta a pessoa terá de pagá-lo.

Analogamente, algumas operações financeiras e creditícias somente poderão ser efetivadas mediante utilização da conta corrente do próprio titular ou mutuário, vedando-se o envolvimento de terceiros. A conta investimentos não pode ter depósito de pessoas que não sejam titulares da conta.

Submetem-se a essa regra as seguintes operações: as movimentações das contas especialmente criadas para a compra e venda de ações e índices em bolsas sem o pagamento da CPMF; a liquidação de operações de crédito; o pagamento das contribuições

para planos de previdência e de seguros de vida – tentei retirar isso da medida, mas a Receita tinha dificuldades porque há ações, pleitos na Justiça; conseguimos alcançar o objetivo, em parte, mediante dispositivo que mais à frente citarei; o pagamento das contraprestações de contrato de arrendamento mercantil; o pagamento dos benefícios ou resgates dos planos de previdência e de seguros de vida – aqui conseguimos fazer uma alteração importante, à qual mais adiante vou me referir; o resgate de aplicações financeiras não integradas à conta para investimentos.

Das multas agravadas nos casos de não recolhimento da CPMF:

No caso geral hoje, a multa de ofício é de 75% e, se o contribuinte não atender ao Fisco, ela sobe para 112,5%. Se a infração for cometida com evidente intuito de fraude, os percentuais das multas serão de 150 e 225% respectivamente.

Quanto à CPMF, a multa de ofício normal – passará, agora, com esta medida provisória – será de 150% e, não atendido o auditor da Receita Federal, ela subirá para 225%. No caso de evidente intuito de fraude, os percentuais serão agravados para 300% e 450%, respectivamente.

Como se vê, a falta de recolhimento da contribuição dará ensejo a uma punição duplicada em relação ao caso geral.

As destinatárias da punição serão as instituições financeiras e as demais entidades responsáveis pela retenção e recolhimento da CPMF, inclusive as corretoras e distribuidoras de valores, os serviços de compensação e custódia, as bolsas de valores e de futuros, os fundos de investimento, as câmaras de compensação e custódia e as empresas securitizadoras do Sistema Financeiro Imobiliário.

Foram apresentadas 30 emendas pelos Srs. Deputados e 1 Senador.

A Emenda nº 1, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, extingue as multas majoradas para as instituições financeiras que deixarem de reter e recolher a CPMF.

A Emenda nº 2, do Deputado Walter Feldman, é idêntica à Emenda nº 1, no mesmo sentido.

Quero dizer aos Srs. Deputados que durante boa parte do tempo em que estudei esse assunto pretendi acolhê-las não para extinguir, mas para reduzir as multas.

Quando fui Prefeito de Recife, reduzi as multas do Código Tributário por terem sido legisladas numa época de inflação alta. Todavia, aqui há multa muito alta, mas que tem a ver com a prática de fraude.

Então, entendi que o melhor seria não extingui-las, nem mesmo, como eu pretendia, reduzi-las para

um parâmetro mais condizente com uma economia que tem uma moeda praticamente estável.

Emenda nº 3, do Deputado Álvaro Dias, que estabelece a não incidência da CPMF em contas correntes de pessoas físicas cuja renda provenha exclusivamente do trabalho assalariado.

É justo, mas são tantas as emendas semelhantes, como vou ler aqui, no sentido de beneficiar outras pessoas de outros setores que, no final, desfiguraremos o tributo.

Quero dizer, inclusive, que quando o IPMF foi votado eu era da base do Governo do Fernando Henrique Cardoso, Presidente da Comissão e votei contra. Só que, a essa altura, são 26 bilhões por ano da Seguridade Social.

Então, já que o imposto subsiste, vem subsistindo, não faz sentido descaracterizá-lo ou esvaziá-lo.

Vamos ver as outras emendas com sentido semelhante.

A Emenda nº 4, do Deputado Álvaro Dias, estabelece a não incidência de CPMF em contas correntes de pessoas físicas cujo saldo médio mensal seja inferior a R\$1.422,00.

A Emenda nº 5, do Deputado Álvaro Dias, estabelece a não incidência de CPMF em contas correntes de pequenas e microempresas.

A Emenda nº 6, do Deputado Colbert Martins, estabelece a não incidência de CPMF na restituição do Imposto de Renda.

A Emenda nº 7, do Deputado Álvaro Dias, estabelece a não incidência de CPMF nas operações de pessoas físicas de baixa renda e microempreendedores.

A Emenda nº 8, do Deputado Paes Landim, permite que a prestação de margem de garantia, em câmaras de compensação e liquidação, seja feita em espécie.

A Emenda nº 9, do Deputado Max Rosenmann, cria a conta corrente de depósitos sem tributação de CPMF (alíquota zero) para as empresas de arrendamento mercantil.

Esta emenda me parecia justa. Se os bancos múltiplos que têm carteira de **leasing** não pagam, por que outras instituições têm de pagar? Mas, depois de longa discussão com a Receita Federal, fiquei convencido de que não era conveniente neste momento, porque existe uma ação judicial das empresas contra a Fazenda. Se acatássemos esta emenda, fragilizaríamos a defesa da União. Recebi há pouco, cópia da ementa de um acórdão dando ganho de causa às empresas de **leasing**. Mas acontece que essas empresas ora são consideradas financeiras, ora de serviços. Quando é para não pagar ISS, são consideradas financeiras; quando lhes interessa pagar ISS, são consideradas empresas de

serviços. E assim fica a indefinição sobre a natureza dessas empresas.

Essas empresas tiveram origem na II Guerra Mundial. Em 1940, a Inglaterra estava praticamente derrotada pela Alemanha, sobretudo por ocasião da batalha aérea da Inglaterra – quando Churchill disse “Nunca tantos deveram tanto a tão poucos”, referindo-se à RAF –, o Presidente Roosevelt, para fornecer armamentos, navios e, sobretudo, mantimentos, sem que a Inglaterra pudesse pagar, enviou um projeto de lei e conseguiu aprovar no Congresso americano a chamada Lei de Arrendamentos, pela qual podia fazer contratos de arrendamento com pagamentos a perder de vista. Na verdade, o **leasing** surgiu daí, de um arrendamento que era também um financiamento a perder de vista e que poderia terminar com a transferência da propriedade daquilo que tinha sido arrendado para o arrendatário.

A Emenda nº 12, do Deputado Coriolano Sales, veda a existência de contas correntes conjuntas para pessoas jurídicas.

Esta emenda foi acolhida porque visa evitar elisão fiscal. Duas pessoas jurídicas com a mesma conta podem perfeitamente fazer, pelo mero depósito numa conta de investimentos ou em outra qualquer, a transferência e o pagamento; não saindo da sua conta normal de depósitos, pode eliminar a cobrança da CPMF.

A Emenda nº 13, do Deputado Geraldo Thadeu, estabelece alíquota zero nas saídas das contas correntes para crédito das contas investimentos.

Aí seria uma outra isenção. A isenção do depósito feito em conta corrente em todo o seu trânsito – da conta corrente para o investimento e da transferência do investimento para outro, até para banco diferente – seria mais uma isenção.

Acho que não seria justo, porque o benefício só pode se iniciar no momento em que houver o ingresso de recursos na conta investimentos.

A Emenda nº 15, do Deputado Coriolano Sales, estabelece alíquota zero nas saídas para pagamento de folhas de salário e encargos.

É justo, mas se formos acumulando todas essas isenções, no final vamos esvaziar um tanto ou bastante a CPMF, que é um imposto regressivo – o que não é justo –, mas que existe por deliberação do Congresso Nacional. Eu votei contra quando se pretendeu implantá-lo. Já que existe, das duas, uma: ou permitimos que esse imposto alcance seus objetivos ou apresentamos uma proposta de emenda constitucional extinguindo-o. Na minha opinião, não pode, salvo melhor juízo, ficar no meio termo.

A Emenda nº 16, do Deputado Walter Feldman, é idêntica à Emenda nº 13.

Da mesma forma, a Emenda nº 17, do Deputado Coriolano Sales.

A Emenda nº 18, do Deputado Paes Landim, altera o mecanismo de ingresso e controle dos recursos nas contas investimentos, separando a sistemática dos bancos da sistemática das demais instituições financeiras (corretoras, distribuidores de valores, fundos, etc).

Essa medida foi muito discutida e não se chegou a uma conclusão no sentido de aprová-la.

A Emenda nº 19, do Deputado Coriolano Sales, permite que o resgate das aplicações financeiras seja feito sem trânsito por conta corrente, desde que os investimentos sejam mantidos por mais de 12 meses.

A Emenda nº 20, do Senador Rodolpho Tourinho, estabelece alíquota zero de CPMF nas saídas para pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.

A Emenda nº 21, do Deputado Paes Landim, dispensa do trânsito obrigatório pela conta corrente do mutuário a liquidação de empréstimos e financiamentos realizados via cartão de crédito.

Por que esse privilégio para o cartão de crédito? Ninguém me explicou. Não consegui entender e ninguém me esclareceu por que esse privilégio para o cartão de crédito.

A Emenda nº 22, do Deputado Paes Landim, dispensa do trânsito pela conta corrente do mutuário a liquidação de operações de desconto de duplicatas, de adiantamentos de contratos de câmbio – ACC – e de financiamentos com repasse de recursos governamentais.

Há outros casos de dispensa.

O que fiz? Eu, que sou contrário a esse modelo de presidencialismo centralizador e imperial existente, no plebiscito votei pelo parlamentarismo e fui Vice-Presidente da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães. No caso desta medida provisória, não tive outro recurso senão ampliar a delegação ao Ministro da Fazenda para que algumas, pelo menos, dessas emendas pudessem, mesmo depois de aprovada esta medida provisória, ter a chance de serem atendidas no diálogo de forma mais ampla.

Para não fechar a porta a todas elas, achei, sobretudo no caso das que têm conteúdo predominantemente operacional, que algumas podem, amanhã, ser discutidas com o Ministro da Fazenda sem que a lei que daqui provier, se for o caso, torne inviável o diálogo.

A Emenda nº 25, do Deputado Paes Landim, autoriza o Ministro da Fazenda a dispensar do trânsito pela conta corrente a concessão e a liquidação de operações de crédito, inclusive pessoas jurídicas. Isso está contemplado na delegação. O Ministro da Fazenda, amanhã, caso queira, baixa uma portaria e atende. A delegação, nesses casos, prevê que haja interesse

social e que o Ministro poderá limitar o benefício porventura concedido.

A Emenda nº 26, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, suprime a delegação de competência ao Ministro da Fazenda para dispensar de trânsito em conta corrente determinadas operações de crédito.

Eu estaria com o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame se não fosse a busca de uma porta, ainda que não muito larga, para que não fique encerrada a discussão de matérias que não tivemos condições de acolher de pronto neste relatório.

A Emenda nº 28, do Deputado Devanir Ribeiro, proíbe o endosso em cheques pagáveis no País.

Ora, proibir endosso seria mutilar o Direito Cambial brasileiro e criar problemas no mercado internacional. O Brasil é signatário da Convenção de Genebra a respeito de lei uniforme referente a cheques, inclusive de outras também, cambiais, promissória e letra de câmbio. Como é que vamos, por uma lei ordinária, cancelar o endosso?

Não sei se votei essa barbaridade. Mas descobri que, já no atual Governo, votamos um dispositivo que só permite um endosso no cheque. Isso é uma violência. Daqui a pouco vamos abolir o cheque, como agora estão querendo abolir o endosso.

Não podemos, em homenagem ao Fisco, abastardar o ordenamento jurídico do País.

A Emenda nº 29, do Deputado Coubert Martins, permite a dedução da CPMF do Imposto de Renda devido na Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Nos casos em que há o prêmio, como na caderneta de poupança, a Receita não dá isenção e não concorda. E quando ela é obrigada a fazer para incentivar, como na caderneta de poupança, o que faz? Ela paga, mas não isenta.

A Emenda nº 30, do Deputado Rogério Teófilo:, obriga as instituições financeiras a divulgar, mediante afixação em lugar visível, o valor da CPMF recolhida e a Receita Federal a divulgar o valor total da arrecadação da contribuição.

Isso é feito mensalmente na Internet, esse acesso não é difícil.

Da constitucionalidade e técnica legislativa.

Entendo que a matéria é relevante. Temos os mercados financeiros mais sofisticados da América Latina, alguns acham que até do mundo – eu não quero chegar a tanto.

Segundo o Banco Central, em fevereiro de 2004, os saldos e patrimônios das principais aplicações de renda fixa e variável, os depósitos a prazo, CDB e RDB, esses investimentos totalizavam 680 bilhões e 200 milhões de reais. Uma medida provisória ou projeto de lei,

qualquer providência que estimule o investimento, só pode ser relevante, principalmente na atual conjuntura em que os Estados Unidos já sinalizam o aumento da taxa de juros. Os nossos fundos de investimentos de renda fixa têm sua rentabilidade em queda, bem como a Bolsa de Valores.

Esta medida provisória também é urgente porque estamos num ano eleitoral. Ou se aprova a matéria até junho ou vamos enfrentar as turbulências, que já começaram, do mercado internacional sem alguns dos instrumentos que temos para defender nossa poupança interna.

Em relação à técnica legislativa, também não encontramos óbices na medida provisória. Os aspectos formais do texto analisado estão conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à medida provisória.

Por essa razão, em relação à Medida Provisória nº 179 e a todas as emendas apresentadas, nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Em seguida, passo a apreciar a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira.

Indago se algum deputado tem interesse em que eu leia este capítulo. Creio que não vai haver interesse, pois a matéria é essencialmente técnica e até mesmo a perda de receita é muito pequena, porque a medida entre em vigor em 1º de agosto de 2004, para os novos investimentos feito através da conta, mas só daqui a quase 2 anos, em 2006, é que haverá a possibilidade de alcance pela medida do atual estoque de recursos investidos das mais diversas espécies de investimentos existentes no País.

O parecer é pela adequação financeira da Medida Provisória nº 179 e de todas as emendas.

Do mérito

Não há dúvida de que a medida provisória representa aperfeiçoamento do sistema financeiro. Primeiro, porque facilitará o investimento e lhe dará mais agilidade. Segundo, porque vai ser uma medida de estímulo a que não se desvie recursos de poupança de pouco investimento para gastos ou investimentos em bens ativos imobiliários ou de outra sorte.

E, em terceiro lugar, porque é muito raro uma lei tributária que tenha algum aspecto evidentemente favorável ao contribuinte. Esta, inegavelmente, é favorável ao contribuinte investidor.

Bem, Sras. e Srs. Deputados, vou passar agora às alterações que fiz ao texto mediante projeto de lei de conversão. Elas tratam de situações específicas.

Para facilitar o entendimento, vou ler a relação de alterações. Se estiverem com o PLV em mão, observem que o que está em negrito é que foi alterado.

Primeira alteração: Art. 1º da medida provisória. Acrescenta o inciso III ao art. 8º, § 10º, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

“III – as operações a que se refere o inciso V do art 2º, quando sujeitas a ajustes diários.”

As operações de BMF que se sujeitam a ajuste diário retornam à legislação anterior. Alíquota zero para ajustes de pagamento da CPMF só na liquidação.

Essas empresas pretendiam pagar imposto só na liquidação. O Banco Central entendeu que a melhor solução seria a de elas permanecerem como se acham. Não há o pagamento da CPMF nos ajustes diários, mas haverá na liquidação.

Segunda alteração: nova redação ao § 14 do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996. “§14. As operações a que se refere o inciso V do art. 2º quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos.”

Quer dizer que também faculta fazer o ajuste diário por meio da conta investimentos. Com isso, não pagará a CPMF. Mas para toda operação anterior a 1º de agosto de 2004 terá de haver o pagamento da CPMF em sua liquidação.

Terceira alteração: introduz o § 16 ao art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996 – acolhe a Emenda nº 2, do Deputado Coriolano Sales. Já falei aos senhores, não é permitido conta corrente bancária com 2 ou mais pessoas jurídicas.

Quarta alteração: inclusão do § 17, proibindo tarifa de valor maior do que as demais nas operações relacionadas à conta investimentos. Essa é uma inovação do Relator. Vejam bem: se a partir da conta investimentos é possível fazer-se uma transferência de investimento de um banco para outro, o que pode acontecer? Assim como há guerra fiscal entre os estados, vai haver guerra de tarifas entre os bancos. O banco começará a estabelecer uma tarifa maior para a conta investimentos, caso haja opção pela transferência. Aí, inibe o investidor de passar de um banco para outro. Para se evitar isso fica uma norma estabelecendo que tem que ser a tarifa da conta investimentos não diferenciada das contas correntes de modo geral, e também outros tipos de operações, como remessa de recursos, etc.

Quinta alteração, feita ao § 1º do art. 16, com a inclusão de um novo parágrafo ao mesmo artigo, que passou a ser o 4º; desobrigar os beneficiários da previdência complementar, quando menores ou idosos, de

ter uma conta corrente própria para o pagamento de resgate. Por quê? Essa exigência visa arrecadar mais CPMF, mas é profundamente injusta, porque qual é o pai, sobretudo o de classe média ou alta, que não paga para sua mãe, sua avó, seu filho ou neto, mensalmente, um investimento para que ele tenha no futuro uma pensão, a chamada previdência complementar?

É justo que alguém que fez uma operação dessa ordem, em favor de um parente, abra essa conta em nome do filho? E o idoso? Para o idoso é um embarço ter conta corrente em banco.

Então conseguimos sensibilizar até mesmo os que eram opositores dessa idéia e introduzimos essa norma em homenagem a muitos brasileiros que recorrem à previdência complementar.

Sr. Presidente, concluo dizendo que a Medida Provisória nº 179 atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Também somos pela adequação financeira e orçamentária.

No mérito, voto pela aprovação da medida provisória e pelo acatamento, total ou parcial, das emendas de nºs 12, 21, 22, 23, 24 e 25, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Quando me referi às emendas, não disse se estavam ou não acatadas. Se eu o fizesse, V. Exas. iriam ter dificuldade em encontrá-las, porque, para vencer a barreira de defensores da área do Fisco, tive de fazer gol pela lateral, tive de fazer gol indireto, como, por exemplo, é o caso da ampliação dos poderes do Ministro para atender a determinadas demandas.

Era o que tinha a dizer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

*PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 1º DE
ABRIL DE 2004, PELA COMISSÃO MISTA
DO CONGRESSO NACIONAL*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179,
DE 1º DE ABRIL DE 2004**
(Mensagem Nº 151, de 2004)

**Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311,
de 24 de outubro de 1996, que institui a Con-
tribuição Provisória sobre Movimentação
ou Transmissão de Valores e de Créditos e
Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e
dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. **Roberto Magalhães**

I – Relatório

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 151, de 2004, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 179, de 1º de abril de 2004. Ela altera a Lei nº 9.311, de 24 outubro de 1996, que estabelece as regras de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, além de dar outras providências.

Basicamente, a MP cuida de quatro (4) matérias:

a) a criação das contas correntes de depósitos para investimentos, desobrigadas do pagamento da CPMF por meio da aplicação de alíquota zero;

b) a instituição de novas regras operacionais na movimentação de contas bancárias;

c) o agravamento das multas de ofícios aplicáveis a casos de não recolhimento da CPMF; e

d) a alteração na sistemática de cobrança do Imposto de Renda na Fonte sobre aplicações financeiras.

DA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS

A principal novidade contida na MP nº 179, de 2004, é a criação da conta corrente de depósitos para investimento. Na realidade, caso ela seja aprovada, será instituída uma nova sistemática para a realização das aplicações financeiras.

Como regra geral dessa nova sistemática, as aplicações financeiras somente poderão ser realizadas mediante a utilização de saldos existentes na conta corrente para investimentos. As movimentações dessas contas não sofrerão incidência da CPMF, pois atualmente os lançamentos a crédito já não se constituem em fato gerador da contribuição, e a medida provisória estabelece a incidência de alíquota zero para os lançamentos a débito na referida conta.

Dessa forma, enquanto os recursos permanecerem na conta de investimentos, e o investidor continuar a reaplicá-los no mercado financeiro, não haverá nenhum pagamento da CPMF. Além disso, não haverá incidência da contribuição no retorno do dinheiro à conta corrente de depósitos. A CPMF somente será cobrada novamente à medida que o correntista promova a saída desses recursos da sua conta corrente para o gasto ou até para uma nova rodada de investimentos.

Registre-se que, na sistemática atual de cobrança, a cada alteração na carteira de aplicações ocorre o fato gerador da contribuição. Isso porque, ao resgatar o investimento, o dinheiro ingressa na conta corrente do investidor; depois, ao reaplicar o valor resgatado no mercado financeiro, há a incidência da CPMF pela saída do dinheiro da conta corrente.

Assim, aprovada a Medida Provisória nº 179, de 2004, apenas a primeira saída da conta corrente continuará a ser tributada – nesse ponto não há diferença com o regime atualmente aplicado. Contudo, as demais reaplicações, desde que mantidos os recursos na conta investimento, não pagarão a contribuição. Mesmo as movimentações entre contas de investimentos diferentes, desde que sejam de um mesmo titular, não recolherão a CPMF. Isso possibilitará a transferência de valores de uma conta de investimentos para outra, mantida em outra agência ou instituição financeira.

A medida provisória não trata expressamente das regras de transição dos regimes. De fato, não há dispositivo que cuide especificamente dos estoques de aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004. Contudo, a MP permite o pagamento dessas aplicações diretamente na conta para investimentos, desde que o resgate seja feito após 1º de agosto de 2006. A contrário senso, as aplicações resgatadas antes dessa data serão creditadas na conta corrente de depósitos, e não na conta para investimentos.

Assim, a reaplicação dos valores referentes aos estoques existentes em 31 de julho de 2004 – data da transição dos regimes – ainda sujeitará o contribuinte a um pagamento da CPMF; somente depois de os recursos chegarem à conta para investimentos, aplicar-se-á a nova sistemática de movimentação livre dos recursos.

São essas as regras gerais que se pretende aplicar às contas de investimentos a partir de 1º de agosto de 2004.

Vamos, então, às exceções previstas na medida provisória.

A primeira exceção refere-se à caderneta de poupança. O investidor poderá fazer aplicações em poupança a partir de sua conta de investimentos; mas, se assim o quiser, ele também poderá manter conta de depósitos de poupança não integrada à conta de investimentos.

A segunda exceção diz respeito às contas que mantêm depósitos judiciais e depósitos em consignação em pagamento. Elas não se comunicarão com as contas de investimentos.

Também não serão integradas às contas de investimentos as contas especialmente criadas pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002, que abrigam as operações de compra e venda de ações, e respectivos índices, sem o pagamento da CPMF. Essas contas continuarão existindo, mas não se comunicarão com as novas contas de investimentos.

Das Medidas Operacionais de Combate à Evasão Fiscal

Outro conjunto de dispositivos da Medida Provisória nº 179, de 2004, diz respeito a questões operacionais relativas às contas bancárias. O objetivo das regras é dificultar a evasão fiscal da CPMF e aumentar o controle sobre a movimentação de recursos.

Nesse sentido, toda aplicação financeira deverá ter feita mediante lançamento a débito na conta de investimentos, e esta somente poderá ser suprida com recursos vindos da conta corrente de depósitos do mesmo titular. Ou seja, não poderá haver recursos de terceiros envolvidos no fluxo de dinheiro entre as contas bancárias do investidor.

Analogamente, algumas operações financeiras e creditícias somente poderão ser efetivadas mediante utilização da conta corrente do próprio titular ou mutuário, vedando-se o envolvimento de terceiros.

Submetem-se a essa regra as seguintes operações:

- a) as movimentações das contas especialmente criadas para a compra e venda de ações e índices em bolsas sem o pagamento da CPMF;
- b) a liquidação de operações de crédito;
- c) o pagamento das contribuições para planos de previdência e de seguros de vida;
- d) o pagamento das contraprestações de contrato de arrendamento mercantil;
- e) o pagamento dos benefícios ou resgates dos planos de previdência e de seguros de vida;
- f) o resgate de aplicações financeiras não integradas à conta para investimentos.

A medida provisória prevê três (3) exceções à regra da obrigatoriedade de trânsito em conta corrente do titular:

- a) o pagamento de resgates de cadernetas de poupança, desde que o poupador seja pessoa física;
- b) o movimento de contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação de pagamentos;
- c) o pagamento da contribuição a plano de seguro de vida ou de previdência privada, constituído com recursos da pessoa jurídica e da pessoa física, desde que os recursos transitem pela conta corrente da empresa.

Além disso, a MP delega competência ao Ministro da Fazenda para dispensar da referida obrigatoriedade determinadas operações de crédito, tendo em vista seus efeitos sociais. Tal dispensa alcançaria apenas mutuários pessoas físicas, vedada no caso de empresas.

Delega-se, ainda, ao Ministro da Fazenda a competência para autorizar a transferência do valor do crédito diretamente do mutuário para o vendedor do bem ou prestador do serviço. Nesse caso, a CPMF será cobrada do mutuário.

Das Multas Agravadas nos Casos de não recolhimento da CPMF

O art. 2º da medida provisória agrava os percentuais das multas previstas na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para os casos em que a CPMF deixe de ser recolhida por utilização indevida de uma das hipóteses de alíquota zero ou em decorrência de desatendimento a normativo do Banco Central.

Com a aprovação do texto da MP, teríamos dois grupos de percentuais de multa de ofício pela falta de pagamento de tributos: um para a CPMF, nos casos acima assinalados, e outro, aplicável a todos os demais tipos de infração à legislação de que decorra falta de pagamento de impostos, taxas e contribuições federais.

No caso geral, a multa de ofício é de 75% e, se o contribuinte não atender ao agente do fisco, ela sobe para 112,5%. Se a infração foi cometida com evidente intuito de fraude, os percentuais das multas serão de 150% e 225%, respectivamente. No caso específico da CPMF, a multa de ofício normal será de 150% e, não atendido o auditor da Receita Federal, ela subirá para 225%. Nos casos de evidente intuito de fraude, os percentuais serão agravados para 300% e 450%, respectivamente.

Como se vê, a falta de recolhimento da contribuição dará ensejo a uma punição duplicada em relação ao caso geral.

As destinatárias da punição serão as instituições financeiras e demais entidades responsáveis pela retenção e recolhimento da CPMF, inclusive as corretoras e distribuidoras de valores, os serviços de compensação e custódia, as bolsas de valores e de futuros, os fundos de investimento, as câmaras de compensação e custódia e as empresas securitizadoras do Sistema Financeiro Imobiliário.

Da Nova Sistemática de Retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre aplicações Financeiras de Renda Fixa

Finalmente, o art. 3º da medida provisória altera a tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, sobre os rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa.

A cobrança do imposto continuará a ocorrer no resgate ou vencimento da aplicação financeira, como previsto na legislação atual. Entretanto, nos casos em que não haja resgate ou vencimento, o recolhimento obrigatório do imposto será feito semestralmente, no final de maio e de novembro de cada ano. Nestes casos, haverá uma ampliação no prazo de incidência do tributo, pois, atualmente, o recolhimento compulsório se dá a cada mês ou trimestre-calendário.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo. Passo a tratar das emendas oferecidas à medida provisória.

Das Emendas Apresentadas

No prazo regimental, foram apresentadas trinta (30) emendas pelos Srs. parlamentares.

Segue breve descrição das mesmas no quadro abaixo:

Emenda		Descrição
Nº	Autor	
01	Dep. Mendes Thame PSDB-SP	Extingue as multas majoradas para as instituições financeiras que deixarem de reter e recolher a CPMF.
02	Dep. Walter Feldman PSDB-SP	Idêntica à da Emenda nº 01.
03	Dep. Álvaro Dias PDT - RN	Estabelece a não incidência da CPMF sobre contas correntes de pessoas físicas cuja renda provenha exclusivamente de trabalho assalariado.
04	Dep. Álvaro Dias PDT - RN	Estabelece a não incidência da CPMF sobre contas correntes de pessoas físicas cujo saldo médio mensal seja inferior a R\$1.422,46.
05	Dep. Álvaro Dias PDT - RN	Estabelece a não incidência da CPMF sobre contas correntes de micro e pequenas empresas.
06	Dep. Colbert Martins PPS-BA	Estabelece a não incidência da CPMF sobre a restituição do imposto de renda.

07	Dep. Álvaro Dias PDT - RN	Estabelece a não incidência da CPMF sobre as operações de pessoas físicas de baixa renda e microempreendedores.
08	Dep. Paes Landim PTB - PI	Permite que a prestação de margem de garantia, em câmaras de compensação e liquidação, seja feita em espécie.
09	Dep. Max Rosenmann PMDB - PR	Cria a conta corrente de depósitos sem tributação de CPMF (aliquota zero) para as empresas de arrendamento mercantil.
10	Dep. Luiz Antonio Fleury PTB - SP	Semelhante à da Emenda nº 09.
11	Dep. Álvaro Dias PDT - RN	Estabelece teto de saldo médio mensal (R\$5.000,00) para gozo do benefício da alíquota zero em movimentações da conta investimentos.
12	Dep. Coriolano Sales PFL - BA	Veda a existência de contas correntes conjuntas para pessoas jurídicas.
13	Dep. Geraldo Thadeu PPS - MG	Estabelece alíquota zero de CPMF nas saídas das contas correntes para crédito das contas investimentos.
14	Dep. Coriolano Sales PFL - BA	Estabelece alíquota zero de CPMF nas saídas para quitação de financiamento da casa própria.
15	Dep. Coriolano Sales PFL - BA	Estabelece alíquota zero de CPMF nas saídas para pagamento de folha de salários e encargos.
16	Dep. Walter Feldman PSDB-SP	Idêntica à da Emenda nº 13.
17	Dep. Coriolano Sales PFL - BA	Semelhante à da Emenda nº 13 (mas sob a forma de não incidência da CPMF).
18	Dep. Paes Landim PTB - PI	Altera o mecanismo de ingresso e controle dos recursos nas contas de investimento, separando a sistemática dos bancos da sistemática das demais instituições financeiras (corretoras, distribuidoras de valores, fundos, etc.).
19	Dep. Coriolano Sales PFL - BA	Permite que o resgate das aplicações financeiras seja feito sem trânsito por conta corrente, desde que os investimentos sejam mantidos por mais de 12 meses.
20	Sen. Rodolpho Tourinho PFL - BA	Estabelece alíquota zero de CPMF nas saídas para pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.
21	Dep. Paes Landim PTB - PI	Dispensa do trânsito obrigatório pela conta corrente do mutuário a liquidação de empréstimos e financiamentos realizados via cartão de crédito.
22	Dep. Paes Landim PTB - PI	Dispensa do trânsito pela conta corrente do mutuário a liquidação de operações de desconto de duplicatas, de adiantamentos de contratos de câmbio - ACC e de financiamentos com repasse de recursos governamentais.
23	Dep. Paes Landim PTB - PI	Permite que o pagamento dos resgates de aplicações financeiras não integradas à conta de investimento seja feito mediante crédito em conta corrente do beneficiário.
24	Dep. Paes Landim PTB - PI	Dispensa do trânsito obrigatório pela conta corrente do beneficiário o pagamento das contribuições a planos de previdência complementar e de seguros.
25	Dep. Paes Landim PTB - PI	Autoriza o Ministro da Fazenda a dispensar do trânsito em conta corrente a concessão e a liquidação de

		operações de crédito, inclusive de pessoas jurídicas.
26	Dep. Mendes Thame PSDB-SP	Suprime a delegação de competência ao Ministro da Fazenda para dispensar de trânsito em conta corrente determinadas operações de crédito.
27	Dep. Coriolano Sales PFL - BA	Idêntica à Emenda nº 26.
28	Dep. Devanir Ribeiro PT - SP	Proíbe o endosso em cheques pagáveis no País.
29	Dep. Colbert Martins PPS - BA	Permite a dedução da CPMF do imposto de renda devido na Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física.
30	Dep. Rogério Teófilo PPS - AL	Obriga as instituições financeiras a divulgar (mediante afixação em lugar visível) o valor da CPMF recolhida e a Receita Federal a divulgar o valor total da arrecadação da contribuição.

É o relatório do essencial.

II – Voto do Relator

Cumpra a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a constitucionalidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, superados esses aspectos, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 179, de 2004.

Da Constitucionalidade e Técnica Legislativa

Devemos inicialmente verificar se a Medida Provisória atende os pressupostos constitucionais, quais sejam os da relevância e da urgência das matérias nela contidas.

Entendo que ambos estão presentes na espécie.

A relevância da matéria é inquestionável. Temos um dos mercados financeiros mais sofisticados do mundo. Segundo o Banco Central, em fevereiro de 2004, os saldos e patrimônios das principais aplicações de renda fixa e de renda variável – os depósitos a prazo (CDB/RDB), os Fundos de Investimento Financeiro e os Fundos de Ações – atingiam algo como R\$680,2 bilhões. A CPMF e o Imposto de Renda oneram essas aplicações financeiras, motivo pelo qual a matéria tratada na MP é notoriamente relevante.

Quanto à urgência, a sua caracterização é sempre mais difícil. Mas, a nosso ver, também ela se verifica ao caso concreto. O objetivo principal da Medida Provisória é aumentar a eficiência e a solidez do mercado financeiro. Como é notoriamente sabido, espera-se a elevação da taxa de juros por parte do Banco

Central norte-americano. Hoje, a taxa praticada é de 1% ao ano, e os responsáveis pela política monetária daquele país já acenaram que esse patamar será alterado em breve. Tratando-se da maior economia do mundo, a esperada modificação, sem dúvidas, repercutirá sobre nossas contas externas. Qualquer auxílio no sentido de fortalecer a economia será bem-vinda para enfrentar as eventuais turbulências que venham. Dessa forma, a nosso ver, também o pressuposto da urgência está atendido.

Em termos substanciais, tampouco verificamos vícios de inconstitucionalidade nas matérias tratadas na MP. O ordenamento jurídico foi respeitado, não se verificando máculas aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais normalmente aplicáveis à questão tributária.

Em relação à técnica legislativa, também não encontramos óbices aos dispositivos da MP. Os aspectos formais do texto analisado estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à MP. Em nenhuma delas verificamos flagrante inconstitucionalidade ou vício formal, motivo pelo qual apreciaremos o mérito de todas elas.

Assim sendo, entendo que a Medida Provisória nº 179, de 2004, e as emendas a ela propostas não exibem vícios de inconstitucionalidade ou de técnica legislativa, e passo a apreciar a questão da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Cabe, ainda, apreciarmos a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e as demais normas pertinentes às receitas e despesas públicas, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Uma análise superficial poderia indicar o desatendimento às normas acima mencionadas, uma vez que a medida provisória estabelece alíquota zero da CPMF na movimentação das aplicações financeiras. Além disso, a periodicidade da retenção e recolhimento obrigatórios do Imposto de Renda na Fonte está sendo ampliada de mensal e trimestral para semestral.

No primeiro caso, mesmo que nos utilizemos de uma análise meramente estática – sem levar em conta os benefícios da desoneração da CPMF –, a perda de arrecadação da contribuição seria mínima, quase inexistente. Aliás, a arrecadação da CPMF sobre a movimentação de aplicações financeiras somente ocorria por uma distorção, que a medida provisória tem por objetivo extinguir. A cobrança da contribuição na troca de investimentos reduz a liberdade do investidor e engessa o mercado financeiro, trazendo, inclusive, perdas de receitas de outros tributos, como por exemplo os incidentes sobre a renda e o consumo, devido ao grau de ineficiência que a distorção traz à economia.

Retirada essa trava do mercado, espera-se um aumento de giro financeiro e econômico que pode gerar outras receitas de modo a até mesmo suplantar as perdas iniciais. Para ficar num único exemplo, o desatramento do mercado implicará o aumento dos números de resgates de aplicações financeiras. Vale dizer, aumentará o número de fatos geradores do Imposto de Renda. No caso da renda fixa, haverá antecipação das receitas que seriam coletadas apenas trimestralmente (ou semestralmente, com a aprovação da MP); no caso da renda variável, o ganho será ainda maior, pois o pagamento somente se dá no resgate das aplicações, pois não existe a retenção trimestral (ou semestral) obrigatória que existe na renda fixa.

É de se ressaltar que a alíquota do IR é de 20%, enquanto a da CPMF é 0,38%. Ainda que aquela incida somente sobre o rendimento da aplicação, enquanto esta incide sobre o total movimentado, basta um resgate com 10% de lucro para que se obtenha uma receita de IR mais de cinco (5) vezes maior do que a CPMF não recolhida.

Em relação ao segundo ponto – o aumento do prazo para o recolhimento obrigatório do Imposto de Renda na Fonte sobre as aplicações financeiras de

renda fixa –, não há qualquer perda de arrecadação. Trata-se tão-somente de uma postergação de ingresso de receitas que será recuperado à frente.

Não bastassem os aspectos já mencionados, a medida provisória possui uma série de dispositivos que buscam coibir a evasão fiscal, fechando brechas da legislação da CPMF e agravando as multas aplicáveis às instituições financeiras que deixarem de cumprir a legislação.

Espera-se que destas medidas operacionais e coercitivas resulte um maior grau de cumprimento das obrigações tributárias, elevando a arrecadação da CPMF.

Os mesmos argumentos acima expostos aplicam-se às emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares, não se vislumbrando inadequações e incompatibilidades financeiras ou orçamentárias que nos impedissem de analisar seus respectivos méritos.

Dessa forma, as disposições da Medida Provisória nº 179, de 2004, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e são compatíveis e adequadas financeira e orçamentariamente, e assim passo a apreciar o mérito da matéria.

Do Mérito

Antes de me manifestar sobre o mérito da Medida Provisória nº 179, de 2004, peço licença aos nobres pares para tecer um breve comentário sobre a CPMF.

Criada com a nobre missão de resolver os problemas de insuficiência de recursos para a saúde e para Previdência, todos sabemos que essa nova fonte de arrecadação não foi capaz de alcançar plenamente os seus objetivos. É desnecessário repisar os argumentos contra a contribuição, até porque, não está em discussão sua manutenção ou extinção nesse momento.

Na verdade, seria até despropósito acabar com sua cobrança de uma hora para outra, afinal são R\$26 bilhões de reais por ano, montante que, suprimido, poderia inviabilizar a nossa Seguridade Social, caso se interrompa seu fluxo subitamente. Essa é uma das principais características dos tributos novos: depois de criados, eles se tornam imprescindíveis.

Sendo a CPMF uma realidade inafastável em face da situação fiscal hoje vivida pelo nosso País, tenta-se, nos limites constitucionais e regimentais, colaborar no aperfeiçoamento da legislação desse tributo.

Do mérito da redação original da Medida Provisória nº 179, de 2004:

A meu ver, a Medida Provisória nº 179, de 2004, é um passo importante para dar maior eficiência aos nossos Sistemas Financeiro e Tributário.

De fato, a criação da conta para investimentos, além de eliminar uma distorção do nosso mercado

financeiro, reveste-se de um caráter de isonomia tributária.

A incidência da CPMF sobre cada alteração na carteira de investimentos cria uma cunha fiscal que engessa o mercado financeiro. O pagamento da contribuição induz o poupador a se manter em investimentos, mesmo quando vislumbra oportunidades melhores para aplicar os seus recursos.

Ora, isso é a antítese do que se espera de um mercado de capitais ágil e eficiente. Goste-se ou não, o sistema vigente é o capitalista. Não se conseguirá combater a pobreza e a desigualdade de renda criando empecilhos ao livre movimento de capital dentro de nossas próprias fronteiras.

Pelo contrário, havendo maior agilidade na alocação dos recursos internos, disponíveis para investimento, fica aumentada a produtividade da economia como um todo, resultando, no médio e longo prazos, um incentivo ao crescimento econômico e à criação de empregos de que tanto precisamos.

Além disso, um aspecto pouco notado a respeito da conta para investimentos, desonerada do pagamento da CPMF, é que sua criação atende ao princípio da isonomia tributária.

As instituições financeiras sempre tiveram uma espécie de conta para investimentos. As contas correntes de titularidade dessas entidades não recolhem CPMF, pois estão enquadradas nos casos de alíquota zero previstas na legislação. Essa desoneração das entidades financeiras se justificaria pela própria natureza delas, que existem para atuar como meras intermediárias dos recursos de terceiros.

Entretanto, as instituições financeiras também possuem seus recursos próprios. E não pagam a CPMF sobre as aplicações financeiras desses valores – que são as chamadas “operações de tesouraria”. Em relação a estas aplicações, os bancos em nada diferem das demais empresas, razão pela qual a conta para investimentos tem motivação indiscutivelmente voltada para o princípio da isonomia.

Da mesma forma, os investidores em ações e em índices referenciados em ações, sejam eles residentes no País, sejam eles domiciliados no exterior, podem fazer suas aplicações sem o pagamento da CPMF. A Emenda Constitucional nº 37, de 2002, permitiu a abertura de contas especialmente criadas para desonerar essas aplicações da contribuição.

Contudo, o investidor médio brasileiro é avesso a essa modalidade de aplicação de risco. Na realidade, as classes populares e as classes médias aplicam seus recursos majoritariamente em cadernetas de poupança, Fundos de Investimento Financeiro e outras aplicações de renda fixa.

Essa fração significativa da população, caso não seja aprovada a Medida Provisória nº 179, de 2004, continuará a se sujeitar ao pagamento da CPMF a cada mudança de posição nas suas aplicações, em evidente agressão ao princípio da isonomia frente aos grandes bancos e aos investidores mais arrojados, que – saliente-se – desempenham importante papel no mercado financeiro, mas não a ponto de se justificar a manutenção desse tratamento discriminatório.

Dessa forma, a conta para investimentos tem dois méritos inegáveis: ela atenua uma das distorções que existe no mercado financeiro – a incidência da CPMF a cada mudança de aplicação financeira –, e o faz de forma a liberar os pequenos e médios poupadores e as demais empresas do setor produtivo para conseguir os melhores retornos para os seus investimentos.

Outra matéria tratada na medida provisória é o fechamento de lacunas existentes na legislação, que acabam sendo exploradas com o intuito de evasão ao pagamento da contribuição. Com o mesmo objetivo, a MP aumenta as multas aplicáveis para alguns casos de não pagamento da CPMF.

Em termos gerais, não há discussão sobre o mérito desses objetivos. A evasão de qualquer tributo deve ser combatida; em relação à CPMF, esse combate deve ser feito de uma forma especial, pois, normalmente somente os grandes contribuintes são contemplados com o não pagamento da contribuição.

Ressalte-se, porém, que, como se verá à frente, alguns ajustes à medida provisória serão necessários, pois o combate à evasão fiscal não pode dar azo ao seu reverso: a sede arrecadatória. Tampouco a punição pode escapar do princípio da razoabilidade.

A alteração da legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre as aplicações financeiras de renda fixa também é bem-vinda.

Mantém-se a regra geral da incidência do imposto no resgate da aplicação, mas o período de incidência obrigatória, para os casos em que não haja resgate, é estendido: de mensal ou trimestral, o pagamento obrigatório do tributo passa a ser feito apenas semestralmente.

A medida homogênea e simplifica a legislação tributária, reduz os custos administrativos das instituições financeiras e aumenta o rendimento líquido do aplicador. Ou seja, é medida que não traz prejuízos a ninguém, pois sequer há renúncia de receitas, vez que trata-se de mera postergação do seu recebimento.

Do exposto até o momento, fica claro que a Medida Provisória nº 179, de 2004, representa um avanço em relação à legislação atualmente vigente.

Não obstante, à luz das emendas apresentadas, entendendo que há como aperfeiçoar o texto original submetido ao crivo do Congresso Nacional. Passo a analisá-las.

Das emendas apresentadas:

As Emendas nº 1 (Dep. Mendes Thame) e nº 2 (Dep. Walter Feldman) suprimem o art. 2º da Medida Provisória e, com isso, a punição dos casos de não pagamento da CPMF manteria as mesmas multas aplicáveis aos demais casos de evasão e sonegação fiscal.

A meu ver, as emendas não devem ser acatadas. Se evasão fiscal nunca é aceitável, a da CPMF é uma das mais perversas. Normalmente, as instituições financeiras são implacáveis com os pequenos correntistas. Como responsáveis tributários pela retenção e recolhimento de impostos e contribuições sociais sobre operações bancárias e financeiras, na dúvida, elas fazem o desconto dos clientes anônimos. Já os clientes preferenciais, estes são tratados de forma especial, com o caso analisado de forma individualizada pela assessoria jurídica.

Nesse contexto, uma multa mais exacerbada justifica-se plenamente, motivo pelo qual entendo que deva ser mantido o texto original da MP.

As Emendas nº3, nº4, nº5, nº7 nº 11 (do Dep. Álvaro Dias), nº 6, nº 17, nº 29 (do Dep. Colbert Martins), nº 9 (Dep. Max Rosenmann), nº 10 (Dep. Luiz Antonio Fleury), nº 13 (do Dep. Geraldo Thadeu), nº 14, nº 15 (do Dep. Coriolano Sales), nº 16 (do Deputado Walter Feldman), nº 20 (Sen. Rodolpho Tourinho) buscam desobrigar do pagamento da CPMF uma série de contribuintes e de situações táticas.

A intenção dos autores é indiscutivelmente louvável, uma vez que permeia por todas as emendas a preocupação social e a busca de uma incidência menos distorcida da contribuição.

Entretanto, não há como acatá-las. A aprovação delas tornaria a base tributável da CPMF cheia de brechas, e isso acabaria com as maiores – e talvez únicas – virtudes da contribuição: a generalidade, a simplicidade, a capacidade arrecadatória e a facilidade de fiscalização.

Seria irresponsabilidade inviabilizar de vez a sua existência tornando sua cobrança impraticável. Enquanto a CPMF existir, temos que fazer com que ela cumpra minimamente seu nobre papel de provedora de recursos à Seguridade Social. De fato, caso aprovadas, algumas das emendas criariam benefícios cuja fiscalização seria virtualmente impossível.

Como garantir, por exemplo, que o contribuinte tenha recebido somente verbas de salários ou que seja efetivamente um micro ou pequeno empreendedor? Quem pode afirmar que um correntista cujo saldo médio bancário seja inferior a R\$1.422,46 ou a R\$5.000,00 mereça escapar do pagamento da contribuição?

Registre-se que saldo médio bancário não se confunde com salário recebido. Grandes especuladores poderão ter um minúsculo saldo médio das suas contas correntes, pois o dinheiro ficará todo aplicado na conta de investimentos.

Como verificar se os recursos se destinaram efetivamente ao pagamento da folha de salários, à quitação do financiamento da casa própria ou ao pagamento dos tributos? Como separar o valor da restituição do Imposto de Renda dos demais valores existentes na conta corrente?

Essas alterações na legislação da CPMF exigiriam um enorme e dispendioso aparato de normatização e fiscalização para garantir minimamente o seu correto cumprimento. Os bancos teriam que manter um formidável sistema de dados econômico-fiscais integrado com os da Receita Federal, os do Banco Central e os da demais instituições financeiras.

Registre-se que, entre as emendas mencionadas, há até aquelas que poderiam trazer um grau adicional de eficiência aos Sistemas Financeiro e Tributário.

Menciono, especificamente, as que desoneram da CPMF até mesmo a primeira saída da conta corrente para a conta de investimentos e a que permite a compensação da contribuição com o Imposto de Renda das Pessoas Físicas. No entanto, a aprovação delas implicaria uma perda fiscal de difícil mensuração, mas certamente significativa.

Ademais, a compensação com o Imposto de Renda na Declaração de Ajuste Anual não pode ser feita da forma pretendida. Não podemos nos esquecer de que a receita desse imposto é partilhada com estados e municípios. Assim, a cada real de CPMF compensado, os cofres municipais e estaduais se veriam privados de quarenta e sete centavos. Ora, esses entes da Federação não estão em condições de abrir mão de um centavo sequer de receita.

A meu ver, essa compensação da CPMF com o Imposto de Renda – que pode ser uma boa idéia para o futuro – somente poderá ser estabelecida em uma reforma mais geral do Sistema Tributário Nacional.

Da mesma forma, em relação ao estabelecimento de contas correntes com alíquota zero para as empresas de arrendamento mercantil. De fato, o acatamento das emendas acarretaria uma perda de receitas adicional, mas o maior problema diz respeito à homogeneidade da legislação tributária em relação a esse tipo de atividade.

É sabido que há um grande contencioso judicial sobre a matéria. Assim, parece-me que a melhor solução é tratar do assunto de uma forma abrangente em um outro momento, uniformizando a incidência de todos os tributos sobre o **leasing**, e abrangendo

o Imposto de Renda, o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e para o Programa de Integração Social – PIS, não se devendo tratar do assunto apenas em relação à CPMF.

Estamos incorporando ao PLV a Emenda nº 12 (Dep. Coriolano Sales), que veda a abertura de contas correntes conjuntas de pessoas jurídicas.

A Emenda auxiliará no combate à fuga ao pagamento da CPMF, evitando que grandes empresas, reciprocamente devedoras e credoras, liquidem suas dívidas sem o pagamento da contribuição.

A Emenda nº 18 (Dep. Paes Landim) trata de assuntos operacionais referentes ao funcionamento das contas para investimentos das demais entidades financeiras, que não estão autorizadas a captar depósitos à vista, prerrogativa exclusiva dos bancos.

Não estamos acatando a emenda, pois a regulamentação do Banco Central será suficiente para dispor sobre o assunto.

Acato a Emenda nº 23 (Dep. Paes Landim), que apenas acrescenta mais uma forma de pagamento do resgate das aplicações financeiras não integradas à conta de investimentos, qual seja o crédito em conta corrente, que não traz qualquer prejuízo à identificação do beneficiário.

As Emendas nº 8, nº 19, nº 27 (Dep. Coriolano Sales), nº 21, nº 22, nº 24, nº 25 (Dep. Paes Landim) e nº 26 (Dep. Mendes Thame) tratam do mesmo núcleo temático: a obrigatoriedade de trânsito pela conta corrente bancária do titular da operação bancária.

Aqui estamos diante do seguinte dilema: quanto menos submetemos os correntistas à obrigatoriedade do uso da conta corrente, mais ágil será nosso sistema de pagamentos, no entanto, menor serão a arrecadação da CPMF e o controle da origem dos recursos que transitam pelo sistema bancário, evitando, assim, evasão fiscal e “lavagem de dinheiro.”

Pois bem. A única matéria que faço questão de incluir no PLV é a que desobriga do trânsito na conta corrente o pagamento das contribuições para os planos de previdência privada e de seguros de vida em algumas situações específicas.

A perdurar a redação da medida provisória, haverá um enorme desincentivo à poupança sob a forma desses planos, que são o grande caminho para suprir a nossa previdência oficial, tão combatida nesses tempos.

Muitos dos suportadores desse tipo de plano, fazem-no em nome de terceiros. Estão preocupados com seus filhos, netos, cônjuges, especialmente se estes ainda não tem uma atividade econômica ou profissional que lhes garanta o futuro. Obrigar aos beneficiários

dos planos – muitas vezes crianças de colo – a manter uma conta corrente é uma medida míope de caráter eminentemente arrecadatário, que não pode passar sem o repúdio expresso do Congresso Nacional.

Assim, estamos incluindo no PLV um novo dispositivo que flexibiliza a obrigatoriedade de trânsito em conta corrente para o pagamento de contribuições de planos de previdência quando este seja realizado pelo proponente, em geral alguém do mesmo núcleo familiar. Com isso, estamos acatando parcialmente a Emenda nº 24.

Pelo reverso, estamos rejeitando expressamente as Emendas nº 8 (Dep. Paes Landim) e nº 19 (Dep. Coriolano Sales). Não nos parece que a permissão de entrega de dinheiro vivo na prestação de garantias nas operações junto a câmaras de compensação e liquidação ou no resgate de aplicações financeiras mantidas por mais de doze meses seja recomendável. O uso de moeda corrente não auxilia no controle da origem dos recursos no mercado financeiro e deve ser evitado.

Quanto aos demais casos de desobrigatoriedade de trânsito na conta corrente, há alguns que são absolutamente meritórios. Por exemplo, obrigar a quitação do desconto de duplicatas por parte do mutuário do crédito é um evidente excesso, pois normalmente é o próprio sacado (o devedor da duplicata) que liquida a obrigação junto à instituição financeira que realizou o adiantamento do dinheiro ao credor.

Parece-nos, então, que a alternativa mais razoável é acatar a Emenda nº 25 (Dep. Paes Landim), que autoriza o Ministro da Fazenda a dispensar do trânsito em conta corrente a concessão e a liquidação de algumas operações de crédito, inclusive as realizadas pelas pessoas jurídicas.

A propósito, estamos fazendo uma alteração no texto da emenda para estender a autorização ao Ministro da Fazenda para dispensar da obrigatoriedade acima mencionada inclusive pessoas jurídicas.

Com isso, estaremos acolhendo, ainda que parcialmente, as emendas que optaram por explicitar no texto legal as operações a serem dispensadas.

Embora concorde – em termos teóricos – com os autores das Emendas nº 26 (Dep. Mendes Thame) e nº 27 (Dep. Coriolano Sales), que suprimem toda e qualquer delegação de competência ao Ministro da Fazenda para dispor sobre o assunto, no caso concreto em apreço sou obrigado a rejeitá-las.

É que não considero de boa técnica registrar no texto legal as operações bancárias que escaparão da obrigatoriedade, e relegar todas as demais à vala comum do trânsito obrigatório por conta corrente. O mercado bancário é muito ágil e sempre cria novas operações financeiras, sendo praticamente impossível

ao legislador acompanhar as inovações. Entendo que a lei não pode se tornar uma camisa-de-força para a mobilização de recursos.

Ademais, no caso específico, o Ministro da Fazenda parece a pessoa mais habilitada para receber essa competência, pois ele é o superior hierárquico de dois órgãos que reproduzirão o dilema anteriormente exposto: se à Secretaria da Receita Federal convém, por motivos fiscais, o trânsito pela conta corrente de toda e qualquer operação bancária, ao Banco Central interessará um mercado bancário ágil e forte.

Não temo, assim, abusos na utilização da competência outorgada ao Ministro, que é a pessoa mais indicada para arbitrar as razões de uma e outra organização.

Estou rejeitando, ainda, as Emendas nº 28 (Dep. Devanir Ribeiro) e nº 30 (Dep. Rogério Teófilo). Elas têm o nobre propósito de combater a evasão fiscal da CPMF e dar maior transparência à arrecadação desta contribuição.

Entretanto, a proibição de qualquer endosso no cheque desfiguraria o nosso Direito Cambiário e feriria normas de Direito internacional, uma vez que o Brasil é signatário da Convenção da Lei Uniforme dos Cheques (Decreto nº 57.595, de 7 de janeiro de 1966). Quanto à divulgação da arrecadação da CPMF, ela é feita pela Secretaria da Receita Federal mensalmente, e não nos parece que a afixação dos valores nas agências bancárias traga alguma vantagem adicional.

Dessa forma, pelos motivos expostos anteriormente, estamos acolhendo integralmente as Emendas nº 12, nº 23, nº 24 e nº 25 e parcialmente as Emendas nº 21 e nº 22, bem como rejeitando as Emendas nº 1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 9, nº 10, nº 11, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29 e nº 30.

Das demais alterações propostas ao texto original da medida provisória:

Além do acatamento das emendas anteriormente mencionadas, estamos propondo, ainda, alguns aperfeiçoamentos ao texto original da Medida Provisória nº 179, de 2004.

Estamos retomando a tributação das operações das operações da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BMF, (mercado organizado de liquidação futura), que solicitam ajustes diários, aos termos anteriores aos da publicação da Medida Provisória nº 179, de 2004.

O motivo é que a sistemática prevista na MP poderia trazer grandes dificuldades operacionais na sua implementação. Com a redação dada no PLV, as operações na BMF que exijam ajustes diários continuarão a ser feitas pelas contas correntes de depósitos, e as

que não tenham ajustes diários serão liquidadas pelas contas correntes de depósitos para investimentos.

Dessa forma, o pagamento da CPMF sobre as operações da BMF com ajustes diários continuará a ser feito pelo valor da soma algébrica dos ajustes negativos, tal como previsto na redação original da Lei nº 9.311, de 2004.

Finalmente, uma última proposta deste Relator diz respeito à cobrança de tarifas por parte das instituições financeiras. Não pretendo me utilizar de discursos fáceis ou de atitudes demagógicas. Havendo custos nas operações das novas contas para investimentos, entendo ser legítimo que as instituições financeiras busquem recuperá-los, pois é da lógica capitalista a obtenção de lucros.

Ora, se o Governo está abrindo mão de receitas da CPMF para exatamente desbloquear e destravar o fluxo de recursos em busca da melhor remuneração, qual seria o sentido de os próprios bancos tentarem aprisionar seus clientes com a cobrança de tarifas que podem até superar a própria contribuição?

Também não seria razoável que as instituições financeiras “selecionassem” os clientes viáveis à manutenção das contas para investimentos, cobrando tarifas altas para, por exemplo, emissão de extrato da conta ou para operações de mudança de investimentos. Um extrato que custe R\$5,00 não é nada para uma grande empresa, mas pode representar muito para um pequeno poupador.

Assim, para evitar que a apropriação privada substitua a apropriação pública ou que o objetivo de trazer eficiência ao mercado seja frustrado, estamos propondo no PLV um dispositivo que veda a cobrança de tarifas mais caras para cobrir os custos das operações relativas à conta de investimentos.

Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluo pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, voto pela aprovação desta medida provisória e pelo acatamento, total ou parcial, das Emendas nº 12, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24 e nº 25, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas.

Sala das sessões, 19 de maio de 2004. – Deputado **Roberto Magalhães**, Relator.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 179, DE 1º DE ABRIL DE 2004**

Altera os arts. 8º e 18 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....
.....

VII – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito para investimento, aberta e utilizada exclusivamente para realização de aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, de qualquer natureza, inclusive em contas de depósito de poupança.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

.....
§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 8º As aplicações financeiras serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras em contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor.

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;

III – as operações a que se refere o inciso V do art. 2º, quando sujeitas a ajustes diários.

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 12. Os valores das retiradas de recursos das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados à realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. Aplica-se o disposto no inciso II deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

14. As operações a que se refere o inciso V do art. 2º, quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos.

§ 15. A partir de 1º de agosto de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004 poderão ser creditados diretamente ao beneficiário, em conta corrente de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 16. No caso de pessoas jurídicas, as contas correntes de depósito não poderão ser conjuntas.

§ 17. Em relação às operações referentes às contas correntes de depósito para investimento ou em relação à manutenção destas, as instituições financeiras, caso venham a estabelecer cobrança de tarifas, não poderão exigí-las em valor superior às fixadas para as demais operações de mesma natureza, observadas as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.”(NR)

“Art. 16. Serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a liquidação das operações de crédito;

III – as contribuições para planos de benefícios de previdência complementar ou de seguros de vida com características semelhantes;

IV – o valor das contraprestações, bem como de qualquer outro pagamento vinculado às operações de arrendamento mercantil.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação de aplicações financeiras não integradas a conta corrente de depósito para investimento, bem como os valores referentes à concessão de créditos e aos benefícios ou resgates recebidos dos planos e seguros de que trata o inciso III deste artigo, deverão ser pagos exclusivamente aos beneficiários ou proponentes mediante crédito em sua conta corrente de depósitos, cheque cruzado, intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973.

§ 3º No caso de planos ou seguros constituídos com recursos de pessoa jurídica e de pessoa física, o valor da contribuição dessa última poderá ser dispensado da obrigatoriedade de que trata este artigo, desde que transite pela conta corrente da pessoa jurídica.

§ 4º No caso de planos de benefícios de previdência complementar, as contribuições poderão ser efetivadas a débito da conta corrente de depósitos ou por cheque de emissão do proponente ou responsável financeiro.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá:

I – dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão, a liquidação ou o pagamento de operações previstas nos incisos II, III e IV do **caput**, tendo em vista as características das operações e as finalidades a se destinem, podendo inclusive estabelecer limites de valor para essa dispensa;

II – permitir que o valor correspondente seja transferido diretamente ao vendedor do bem ou ao prestador do serviço e que a liquidação ou pagamento fiquem dispensados da obrigatoriedade prevista neste artigo, na hipótese de operações de valor superior ao limite de que trata o inciso I, sem prejuízo da cobrança da contribuição.”(NR)

Art. 2º As multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão de cento e cinquenta por cento e de trezentos por cento, respectivamente, nos casos de utilização diversa da prevista na legislação das contas correntes de depósito sujeitas ao benefício da alíquota zero de que trata o art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, bem como da inobservância de normas baixadas pelo Banco Central do Brasil de que resultar falta de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF devida.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, passarão a ser de duzentos e vinte e cinco por cento e quatrocentos e cinquenta por cento, respectivamente.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese de descumprimento da obrigatoriedade de crédito em conta corrente de depósito à vista do beneficiário dos valores correspondentes às seguintes operações:

I – cobrança de créditos de qualquer natureza, direitos ou valores, representados ou não por títulos, inclusive cheques;

II – recebimento de carnês, contas ou faturas de qualquer natureza, bem como de quaisquer outros valores não abrangidos no inciso I.

§ 3º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se às instituições responsáveis pela cobrança e recolhimento da CPMF, in-

clusive aquelas relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, e no inciso I do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2004, a incidência do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de agosto de 2004.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2004. – Deputado **Roberto Magalhães**, Relator.

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 2004, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PTB – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, reafirmei o pedido para que houvesse uma reunião – aliás, eu já o havia feito há 10 dias – com os representantes da Receita Federal e do Banco Central. Só ontem realizou-se tal reunião, muito demorada, começou pela manhã, terminou à tarde e depois recomeçou à noite, com mais de 3 horas de duração. E trouxe esse trabalho que os senhores acabaram de ouvir.

Ontem eu havia solicitado também um encontro com os Líderes – referia-me aos Líderes de todos os partidos, mas entendeu-se que eram só os da base governista. Essa é uma matéria importante. Entendi que precisávamos nos reunir porque o Líder não pode orientar a bancada sem conhecer o relatório e sua assessoria conhecer o assunto. Porém, não tive tempo de procurá-los um a um.

Quando me reuni, hoje de manhã, com uns 4 ou 5 Líderes, o Deputado Osmar Serraglio fez-me um pleito, bem como ao Líder do Governo e aos Líderes que lá estavam. O problema era o seguinte: houve uma medida provisória do Governo a respeito da Cofins, relacionada com as cooperativas. Essa medida provisória foi aprovada com um equívoco, que deixou um prazo, um lapso de 90 dias sem cobertura. Qual é a cobertura? É exatamente ter a cooperativa o direito de pagar a Cofins como as demais empresas estão pagando, ou seja, sem o efeito cascata.

Perguntaram se eu concordaria. Eu disse que havia duas dificuldades. A primeira, que essa matéria é estranha à questão disciplinar que está aqui; a

segunda, que essa medida provisória não entrará em vigor agora, mas no dia 1º de agosto de 2004. Então me disseram: “Mas, de qualquer maneira, é melhor que vá nesta, qualquer modificação, entrará em vigor. Isso se a medida provisória for convertida em lei.”

Então houve uma reunião às 15 horas, à qual não compareci porque estava neste Plenário apresentando o relatório. Fui chamado agora e tomei conhecimento de que os Líderes...

Deputado Professor Luizinho, quantos Líderes estavam presentes?

O SR. PROFESSOR LUIZINHO – O Deputado Osmar Serraglio foi quem coordenou a reunião.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, na verdade, o acordo foi realizado pela manhã. Apenas o PL havia apresentado uma objeção. À tarde, compareceram os representantes da Receita Federal e o Deputado Sandro Mabel, que havia manifestado oposição, recebeu as informações necessárias e concordou. O que significa que todos os que lá estiveram pela manhã, inclusive o Deputado Sandro Mabel, antes contrário a ela, concordaram com a alteração.

Sr. Relator, há pouco apresentei a fundamentação ao eminente Deputado Custódio Mattos, Líder do PSDB, que também concordou com a alteração. O pessoal da OCB ficou de conversar sobre o assunto. Ainda não tenho a confirmação do PFL. A informação que nos deram é de que teriam concordado.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo concordou em conduzir o adendo, desde que houvesse a concordância de todos os Srs. Líderes. Dizem que é para sanar um vácuo jurídico que ficou no encaminhamento proposto à medida provisória da Cofins na questão da noventena.

Sr. Relator, V. Ex^a, generoso, disse que assimilaria a alteração se houvesse concordância de todos os partidos. Pedi que consultasse o PSDB e o PFL e fui informado de que também concordaram. O único partido da base do Governo que não concordava com a alteração era o PL, mas acabou concordando.

Fui informado de que todos os partidos concordaram com ela. V. Ex^a, mais uma vez, foi generoso com a Casa.

Agradeço V. Ex^a publicamente.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Não é questão de generosidade, meu caro Líder, é uma questão de responsabilidade.

Eu estou frustrado. Eu, quando relatei a medida provisória dos Bingos, me realizei porque fiz um bom trabalho, fui vitorioso. Entretanto, nesta aqui não estou realizado, mas um tanto frustrado, porque tantos

companheiros apresentaram emendas e encontrei a maior dificuldade em atendê-las porque a Receita, o Banco Central, Procuradores da Fazenda sempre tinham argumentos contra elas.

Quando, hoje, o Deputado Osmar Serraglio, deputado respeitado, meu colega da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, por quem tenho muito apreço, perguntou-me se concordava, eu lhe disse que concordaria se os Líderes concordassem, sobretudo o Líder do Governo, porque esse é um problema que irá repercutir financeiramente e vai alterar uma medida provisória do próprio Presidente. Então, se todos concordarem, por que serei contra? Nesse caso, o Plenário decidirá.

Não vejo por que eu poderia ter outra atitude. Quantas cooperativas serão beneficiadas: todas? só as que exportam?

O SR. OSMAR SERRAGLIO – Na verdade, estamos disciplinando a Cofins incidente sobre a importação de insumos agrícolas, portanto, toda importação de insumo agrícola por cooperativa será isenta da Cofins.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Ficou isenta pela medida provisória, que se converteu em lei, mas ficou sem cobertura durante 90 dias.

Então, peço a compreensão dos Srs. Deputados para que possa complementar meu parecer, acrescentando um art. 4º com a seguinte redação:

Art. 4º As sociedades cooperativas de produção agropecuária e as de consumo poderão adotar antecipadamente o regime de incidência não cumulativa na contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins.

Parágrafo único. A opção será exercida até o 10º dia do mês subsequente ao da data da publicação desta lei, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio 2004.

Para que isso tenha eficácia, tivemos de alterar o art. 5º, que dizia que a lei entraria em vigor em 1º de agosto de 2004. Nós acrescentamos: “exceto em relação ao seu art. 4º, que entra em vigor na data da publicação”.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP _ RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, reiterando meu maior respeito e admiração por V. Exª, em relação ao art. 4º, penso que esse prazo, 1º de agosto de 2004, está muito apertado. V. Exª não admitiria que fosse estabelecido o dia 1º de novembro para que a lei entrasse em vigor?

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Ilustre Deputado, lutei muito por isso. Inclusive, cheguei a ter a simpatia do Banco Central, pelo menos, a simpatia do diretor que estava na reunião. Mas houve, por parte da Secretaria da Receita Federal e demais órgãos presentes, uma série de argumentos contrários à dilatação do prazo.

Pensei que hoje haveria tempo de, com os Líderes, voltarmos a tratar desse assunto. Pensei, inclusive, que esse assunto poderia ser tratado, pelo Líder do Governo ou por alguma Liderança, diretamente com o Ministro da Fazenda que, segundo pude entender, teria sido ouvido. Mas não tive tempo para nada. Chamei-me para a sessão extraordinária dizendo que a matéria tinha que entrar na pauta hoje. Eu sabia disso, mas que fosse às 16, 17 ou 22 horas, e eu teria tempo para conversar sobre algumas questões e tentar que os Líderes ainda trabalhassem alguns aspectos.

Infelizmente, fui vencido pelo tempo. Cheguei ao plenário sem condições de articular nada, a não ser explicar aos Líderes que compareceram à reunião o que estávamos apresentando e ler o relatório recém-saído da máquina.

Essa medida provisória irá para o Senado, outra instância. Aliás, há um grave defeito nessa medida provisória que não pude resolver: o prazo deve ser contado da vigência da lei e não de sua publicação. Pergunto: e se no dia 1º de agosto de 2004 não estiver aprovada, como ficam os que fizeram investimentos se a conta investimentos não funciona?

O SR. FRANCISCO DORNELLES – Sr. Relator, V. Exª tem toda razão. Por este motivo quis trazer o assunto ao seu conhecimento. O prazo de 1º de agosto trará as maiores dificuldades para a implantação do novo sistema. Que o Governo examine, já que na Câmara não houve tempo; que o assunto seja tratado no Senado ou que a Liderança do Governo, na pessoa do Deputado Professor Luizinho, coordene a discussão com alguns líderes.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Sr. Deputado, tranquilizo V. Exª Não tenho nenhuma dúvida de que, se ocorrer o que o diretor do Banco Central disse ontem – que não tem convicção, não pode garantir, mas admitiu que o prazo é insuficiente –, o Presidente da República não se recusará a baixar nova medida provisória.

O que é um prazo? Não é algo tão importante. Seria se não fosse dado prazo, mas não há como não se consertar isso até por meio de uma nova medida provisória que determine a vigência a partir da publicação. E o Senado ainda vai deliberar a matéria.

Agradeço pela compreensão de todos.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 179, DE 1º DE ABRIL DE 2004**

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

VII – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito para investimento, aberta e utilizada exclusivamente para realização de aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, de qualquer natureza, inclusive em contas de depósito de poupança.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 8º As aplicações financeiras serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras em contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor.

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;

III – as operações a que se referem o inciso V do art. 2º, quando sujeitas a ajustes diários.

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 12. Os valores das retiradas de recursos das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados à realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. Aplica-se o disposto no inciso II deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 14. As operações a que se refere o inciso V do art. 2º, quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos.

§ 15. A partir de 1º de agosto de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004 poderão ser creditados diretamente ao beneficiário, em conta corrente de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 16. No caso de pessoas jurídicas, as contas correntes de depósito não poderão ser conjuntas.

§ 17. Em relação às operações referentes às contas correntes de depósito para investimento ou em relação à manutenção destas, as instituições financeiras, caso venham a estabelecer cobrança de tarifas, não poderia exigí-las em valor superior às fixadas para as demais operações de mesma natureza, observadas as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)

“Art. 16. Serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a liquidação das operações de crédito;

III – as contribuições para planos de benefícios de previdência complementar ou de seguros de vida com características semelhantes;

IV – o valor das contraprestações, bem como de qualquer outro pagamento vinculado às operações de arrendamento mercantil.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação de aplicações financeiras não integradas a conta corrente de depósito para investimento, bem como os valores referentes à concessão de créditos e aos benefícios ou resgates recebidos dos planos e seguros de que trata o inciso III deste artigo, deverão ser pagos exclusivamente aos beneficiários ou proponentes mediante crédito em sua conta corrente de depósitos, cheque cruzado, intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973.

§ 3º No caso de planos ou seguros constituídos com recursos de pessoa jurídica e de pessoa física, o valor da contribuição dessa última poderá ser dispensado da obrigatoriedade de que trata este artigo, desde que transite pela conta corrente da pessoa jurídica.

§ 4º No caso de planos de benefícios de previdência complementar, as contribuições poderão ser efetivadas a débito da conta corrente de depósitos ou por cheque de emissão do proponente ou responsável financeiro.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá:

I – dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão, a liquidação ou o pagamento de operações previstas nos incisos II, III e IV do **caput**, tendo em vista as características das operações e as finalidades a se destinem, podendo inclusive estabelecer limites de valor para essa dispensa;

II – permitir que o valor correspondente seja transferido diretamente ao vendedor do bem ou ao prestador do serviço e que a liquidação ou pagamento fiquem dispensados da obrigatoriedade prevista neste artigo, na hipótese de operações de valor superior ao limite de que trata o inciso I, sem prejuízo da cobrança da contribuição.” (NR)

Art. 2º As multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão de cento e cinquenta por cento e de trezentos por cento, respectivamente, nos casos de utilização diversa da prevista na legislação das contas correntes de depósito sujeitas ao benefício da alíquota zero de que trata o art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, bem como da inobservância de normas baixadas pelo Banco Central do Brasil de que resultar falta de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira CPMF devida.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, passarão a ser de duzentos e vinte e cinco por cento e quatrocentos e cinquenta por cento, respectivamente.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese de descumprimento da obrigatoriedade de crédito em conta corrente de depósito à vista do beneficiário dos valores correspondentes às seguintes operações:

I – cobrança de créditos de qualquer natureza, direitos ou valores, representados ou não por títulos, inclusive cheques;

II – recebimento de carnês, contas ou faturas de qualquer natureza, bem como de quaisquer outros valores não abrangidos no inciso I.

§ 3º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se às instituições responsáveis pela cobrança e recolhimento da CPMF, inclusive aquelas relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, e no inciso I

do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2004, a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior.

Art. 4º As sociedades cooperativas de produção agropecuária e as de consumo poderão adotar antecipadamente o regime de incidência não cumulativo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Parágrafo único. A opção será exercida até o décimo dia do mês subsequente ao da data de publicação desta lei, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de agosto de 2004, exceto em relação ao seu art. 4º, que entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2004. – Deputado **Roberto Magalhães**, Relator.

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO
RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À ME-
DIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 2004, E ÀS
EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. ROBERTO MAGALHAES (PTB _ PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, reafirmei o pedido para que houvesse uma reunião – aliás, eu já o havia feito há 10 dias – com os representantes da Receita Federal e do Banco Central. Só ontem realizou-se tal reunião, muito demorada, começou pela manhã, terminou à tarde e depois recomeçou à noite, com mais de 3 horas de duração. E trouxe esse trabalho que os senhores acabaram de ouvir.

Ontem eu havia solicitado também um encontro com os Líderes – referia-me aos Líderes de todos os partidos, mas entendeu-se que eram sã os da base governista. Essa é uma matéria importante. Entendi que precisávamos nos reunir porque o Líder não pode orientar a bancada sem conhecer o relatório e sua assessoria conhecer o assunto. Porém, não tive tempo de procurá-los um a um.

Quando me reuni, hoje de manhã, com uns 4 ou 5 Líderes, o Deputado Osmar Serraglio fez-me um pleito, bem como ao Líder do Governo e aos Líderes que lá estavam. O problema era o seguinte: houve uma medida provisória do Governo a respeito da Cofins, relacionada com as cooperativas. Essa medida

provisória foi aprovada com um equívoco, que deixou um prazo, um lapso de 90 dias sem cobertura. Qual é a cobertura? É exatamente ter a cooperativa o direito de pagar a Cofins como as demais empresas estão pagando, ou seja, sem o efeito cascata.

Perguntaram se eu concordaria. Eu disse que havia duas dificuldades. A primeira, que essa matéria é estranha à questão disciplinar que está aqui: a segunda, que essa medida provisória não entrará em vigor agora, mas no dia 10 de agosto de 2004. Então me disseram: “Mas, de qualquer maneira, é melhor que vá nesta, qualquer modificação, entrará em vigor. Isso se a medida provisória for convertida em lei”.

Então houve uma reunião às 15 horas, à qual não compareci porque estava neste Plenário apresentando o relatório. Fui chamado agora e tomei conhecimento de que os Líderes...

Deputado Professor Luizinho, quantos Líderes estavam presentes?

O Sr. Professor Luizinho – O Deputado Osmar Serraglio foi quem coordenou a reunião.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB _ PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, na verdade, o acordo foi realizado pela manhã. Apenas o PL havia apresentado uma objeção. À tarde, compareceram os representantes da Receita Federal e o Deputado Sandro Mabel, que havia manifestado oposição, recebeu as informações necessárias e concordou. O que significa que todos os que lá estiveram pela manhã, inclusive o Deputado Sandro Mabel, antes contrário a ela, concordaram com a alteração.

Sr. Relator, há pouco apresentei a fundamentação ao eminente Deputado Custódio Mattos, Líder do PSDB, que também concordou com a alteração. O pessoal da OCB ficou de conversar sobre o assunto. Ainda não tenho a confirmação do PFL. A informação que nos deram é de que teriam concordado.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT _ SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo concordou em conduzir o adendo, desde que houvesse a concordância de todos os Srs. Líderes. Dizem que é para sanar um vácuo jurídico que ficou no encaminhamento proposto à medida provisória da Cofins na questão da noventena.

Sr. Relator, V. Ex^a, generoso, disse que assimilaria a alteração se houvesse concordância de todos os partidos. Pedi que consultasse o PSDB e o PFL e fui informado de que também concordaram. O único partido da base do Governo que não concordava com a alteração era o PL, mas acabou concordando.

Fui informado de que todos os partidos concordaram com ela. V. Ex^a, mais uma vez, foi generoso com a Casa.

Agradeço V. Ex^a publicamente.

O Sr. Roberto Magalhães – Não é questão de generosidade, meu caro Líder, é uma questão de responsabilidade.

Eu estou frustrado. Eu, quando relatei a medida provisória dos Bingos, me realizei porque fiz um bom trabalho, fui vitorioso. Entretanto, nesta aqui não estou realizado, mas um tanto frustrado, porque tantos companheiros apresentaram emendas e encontrei a maior dificuldade em atendê-las porque a Receita, o Banco Central, Procuradores da Fazenda sempre tinham argumentos contra elas.

Quando, hoje, o Deputado Osmar Serraglio, deputado respeitado, meu colega da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, por quem tenho muito apreço, perguntou-me se concordava, eu lhe disse que concordaria se os Líderes concordassem, sobretudo o Líder do Governo, porque esse é um problema que irá repercutir financeiramente e vai alterar uma medida provisória do próprio Presidente. Então, se todos concordarem, por que serei contra? Nesse caso, o Plenário decidirá.

Não vejo por que eu poderia ter outra atitude. Quantas cooperativas serão beneficiadas: todas? só as que exportam?

O SR. OSMAR SERRAGLIO – Na verdade, estamos disciplinando a Cofins incidente sobre a importação de insumos agrícolas, portanto, toda importação de insumo agrícola por cooperativa será isenta da Cofins.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Ficou isenta pela medida provisória, que se converteu em lei, mas ficou sem cobertura durante 90 dias.

Então, peço a compreensão dos Srs. Deputados para que possa complementar meu parecer, acrescentando um art. 4º com a seguinte redação:

Art. 4º As sociedades cooperativas de produção agropecuária e as de consumo poderão adotar antecipadamente o regime de incidência não cumulativa na contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins.

Parágrafo único. A opção será exercida até o 10º dia do mês subsequente ao da data da publicação desta lei de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2004.

Para que isso tenha eficácia, tivemos de alterar o art. 5º, que dizia que a lei entraria em vigor em 10 de agosto de 2004. Nós acrescentamos: “exceto em

relação ao seu art. 4º, que entra em vigor na data da publicação”.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP _ RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, reiterando meu maior respeito e admiração por V. Ex^a, em relação ao art. 4º, penso que esse prazo, 1º de agosto de 2004, está muito apertado. V. Ex^a não admitiria que fosse estabelecido o dia 1º de novembro para que a lei entrasse em vigor?

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Ilustre Deputado, lutei muito por isso. Inclusive, cheguei a ter a simpatia do Banco Central, pelo menos, a simpatia do diretor que estava na reunião. Mas houve, por parte da Secretaria da Receita Federal e demais órgãos presentes, uma série de argumentos contrários à dilatação do prazo.

Pensei que hoje haveria tempo de, com os Líderes, voltarmos a tratar desse assunto. Pensei, inclusive, que esse assunto poderia ser tratado, pelo Líder do Governo ou por alguma Liderança, diretamente com o Ministro da Fazenda que, segundo pude entender, teria sido ouvido. Mas não tive tempo para nada. Chamaram-me para a sessão extraordinária dizendo que a matéria tinha de entrar na pauta hoje. Eu sabia disso, mas que fosse às 16, 17 ou 22 horas, e eu teria tempo para conversar sobre algumas questões e tentar que os Líderes ainda trabalhassem alguns aspectos.

Infelizmente, fui vencido pelo tempo. Cheguei ao plenário sem condições de articular nada, a não ser explicar aos Líderes que compareceram à reunião o que estávamos apresentando e ler o relatório recém-saído da máquina.

Essa medida provisória irá para o Senado, outra instância. Aliás, há um grave defeito nessa medida provisória que não pude resolver: o prazo deve ser contado da vigência da lei e não de sua publicação. Pergunto: e se no dia 1º de agosto de 2004 não estiver aprovada, como ficam os que fizeram investimentos se a conta investimentos não funciona?

O SR. FRANCISCO DORNELLES _ Sr. Relator, V. Ex^a tem toda razão. Por este motivo quis trazer o assunto ao seu conhecimento. O prazo de 1º de agosto trará as maiores dificuldades para a implantação do novo sistema. Que o Governo examine, já que na Câmara não houve tempo; que o assunto seja tratado no Senado ou que a Liderança do Governo, na pessoa do Deputado Professor Luizinho, coordene a discussão com alguns Líderes.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES – Sr. Deputado, tranquilizo V. Ex^a Não tenho dúvida alguma de que, se ocorrer o que o diretor do Banco Central disse ontem – que não tem convicção, não pode garantir, mas admitiu

que o prazo é insuficiente –, o Presidente da República não se recusará a baixar nova medida provisória.

O que é um prazo? Não é algo tão importante. Seria se não fosse dado prazo, mas não há como não se consertar isso até por meio de uma nova medida provisória que determine a vigência a partir da publicação. E o Senado ainda vai deliberar a matéria.

Agradeço pela compreensão de todos.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 1º DE ABRIL DE 2004

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

VII – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito para investimento, aberta e utilizada exclusivamente para realização de aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, de qualquer natureza, inclusive em contas de depósito de poupança.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 7º Para a realização de aplicações financeiras, é obrigatória a abertura de contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 8º As aplicações financeiras serão efetivadas somente por meio de lançamentos a débito em contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 9º Ficam autorizadas a efetivação e a manutenção de aplicações financeiras em contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investi-

mento, de que trata o inciso VII deste artigo, observadas as disposições estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor.

§ 10. Não integram as contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;

III – as operações a que se refere o inciso V do art. 2º, quando sujeitas a ajustes diários.

§ 11. O ingresso de recursos novos nas contas correntes de depósito para investimento será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 12. Os valores das retiradas de recursos das contas correntes de depósito para investimento, quando não destinados à realização de aplicações financeiras, serão pagos exclusivamente ao beneficiário por meio de crédito em sua conta corrente de depósito, de cheque, cruzado e intransferível, ou de outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. Aplica-se o disposto no inciso II deste artigo nos lançamentos relativos a movimentação de valores entre contas correntes de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 14. As operações a que se refere o inciso V do art. 2º, quando não sujeitas a ajustes diários, integram as contas correntes de depósitos para investimentos.

§ 15. A partir de 1º de agosto de 2006, os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras existentes em 31 de julho de 2004 poderão ser creditados diretamente ao beneficiário, em conta corrente de depósito para investimento, de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 16. No caso de pessoas jurídicas, as contas correntes de depósito não poderão ser conjuntas.

§ 17. Em relação às operações referentes às contas correntes de depósito para investimento ou em relação à manutenção destas, as instituições financeiras, caso venham a estabelecer cobrança de tarifas, não poderão exigí-las em valor superior às fixadas para as demais operações de mesma natureza, observadas as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)

“Art. 16. Serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil:

I – as operações e os contratos de que tratam os incisos II e III do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a liquidação das operações de crédito;

III – as contribuições para planos de benefícios de previdência complementar ou de seguros de vida com características semelhantes;

IV – o valor das contraprestações, bem como de qualquer outro pagamento vinculado às operações de arrendamento mercantil.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação de aplicações financeiras não integradas a conta corrente de depósito para investimento, bem como os valores referentes à concessão de créditos e aos benefícios ou resgates recebidos dos planos e seguros de que trata o inciso III deste artigo, deverão ser pagos exclusivamente aos beneficiários ou proponentes mediante crédito em sua conta corrente de depósitos, cheque cruzado, intransferível, ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança não integradas a contas correntes de depósito para investimento, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973.

§ 3º No caso de planos ou seguros constituídos com recursos de pessoa jurídica e de pessoa física, o valor da contribuição dessa última poderá ser dispensado da obrigatoriedade

de de que trata este artigo, desde que transite pela conta corrente da pessoa jurídica.

§ 4º No caso de planos de benefícios de previdência complementar, as contribuições poderão ser efetivadas a débito da conta corrente de depósitos ou por cheque de emissão do proponente ou responsável financeiro.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá:

I – dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão, a liquidação ou o pagamento de operações previstas nos incisos II, III e IV do **caput**, tendo em vista as características das operações e as finalidades a se destinem, podendo inclusive estabelecer limites de valor para essa dispensa;

II – permitir que o valor correspondente seja transferido diretamente ao vendedor do bem ou ao prestador do serviço e que a liquidação ou pagamento fiquem dispensados da obrigatoriedade prevista neste artigo, na hipótese de operações de valor superior ao limite de que trata o inciso I, sem prejuízo da cobrança da contribuição. (NR)

Art. 2º As multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão de cento e cinquenta por cento e de trezentos por cento, respectivamente, nos casos de utilização diversa da prevista na legislação das contas correntes de depósito sujeitas ao benefício da alíquota zero de que trata o art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, bem como da inobservância de normas baixadas pelo Banco Central do Brasil de que resultar falta de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF devida.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, passarão a ser de duzentos e vinte e cinco por cento e quatrocentos e cinquenta por cento, respectivamente.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese de descumprimento da obrigatoriedade de crédito em conta corrente de depósito à vista do beneficiário dos valores correspondentes às seguintes operações:

I – cobrança de créditos de qualquer natureza, direitos ou valores, representados ou não por títulos, inclusive cheques;

II – recebimento de carnês, contas ou faturas de qualquer natureza, bem como de quaisquer outros valores não abrangidos no inciso I.

§ 3º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se às instituições responsáveis pela cobrança e recolhimento da CPMF, inclusive aquelas relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, e no inciso I do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2004, a incidência do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior.

Art. 4º As sociedades cooperativas de produção agropecuária e as de consumo poderão adotar antecipadamente o regime de incidência não cumulativo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Parágrafo único – A opção será exercida até o décimo dia do mês subsequente ao da data de publicação desta lei, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de agosto de 2004, exceto em relação ao seu art. 4º, que entram vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2004. _ Deputado **Roberto Magalhães**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179 de 2004	AUTOR
Ementa: Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.			PODE EXECUTIVO MSC 151/04
(Dispondo sobre a criação das contas correntes de depósito para investimento, com isenção de CPMF, quando o investidor trocar de aplicação. Alterando a forma de cobrança do Imposto de Renda sobre os lucros obtidos com as aplicações, em fundos de investimento, que passa a ser semestral ou no período do resgate).			Sancionado ou promulgado
			Publicado no Diário Oficial de
ANDAMENTO			
1	PLENÁRIO		Vetado
2	19.04.04 Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3	Prazos: para apresentação de emendas de 03.04.04 a 08.04.04; para tramitação na Comissão Mista		
4	de 07.04.04 a 15.04.04, na Câmara dos Deputados de 16.04.04 a 29.04.04 e no Senado Federal de		Razões do veto-publicadas no
5	30.04.04 a 13.05.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 14.05.04 a 16.05.04;		
6	para sobrestar a pauta: a partir de 17.05.04; para tramitação no Congresso Nacional de 02.04.04 a		
7	31.05.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 01.06.04 a 31.08.04.		
8			
9			
10	PLENÁRIO		
11	18.05.04 Discussão em turno único.		
12	Matéria não apreciada por falta de "quorum".		
13			
14			
15	PLENÁRIO (16:05 horas).		
16	18.05.04 Discussão em turno único.		
17	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.		
18			
19			
20			
21			
22			

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179/04

(Verso da folha nº 1)

ANDAMENTO

1		PLENÁRIO
2		
3	19.05.04	Discussão em turno único.
4		Designação do Relator, Dep Roberto Magalhães (PTB-PE), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 30 Emendas a
5		ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela
6		constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação
7		desta MPV e aprovação parcial ou integral das Emendas de nºs 12, 21, 22, 23, 24 e 25, na forma do PLV apresentado, e rejeição
8		das Emendas de nºs 1 a 11, 13 a 20 e 26 a 30.
9		Discutiram esta matéria: Dep Alberto Goldman (PSDB-SP), Dep Claudio Cajado (PFL-BA), Dep Rodrigo Maia (PFL-RJ), Dep
10		Antonio Cambráia (PSDB-CE), Dep Murilo Zauith (PFL-MS), Dep José Pimentel (PT-CE), Dep Luciana Genro (S.PART.-RS),
11		Dep Roberto Freire (PPS-PE), Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep João Fontes (S.PART.-SE).
12		Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
13		Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Murilo Zauith (PFL-MS).
14		Aprovação do Requerimento.
15		Encerrada a discussão.
16		Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Roberto Magalhães (PTB-PE), que conclui pela aprovação do PLV
17		oferecido, com alterações.
18		Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Machado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação
19		por uma sessão.
20		Encaminharam a votação: Dep Rodrigo Maia (PFL-RJ) e Dep Beto Albuquerque (PSB-RS).
21		Verificação da votação do Requerimento, solicitada pela Dep Laura Carneiro, em razão do resultado proclamado pela Mesa:
22		"Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23		Rejeição do Requerimento. Sim: 62; Não: 207; Abst.: 1; Total: 270.
24		Votação preliminar em turno único.
25		Encaminhou a votação o Dep Murilo Zauith (PFL-MS).
26		Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
27		atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
28		termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
29		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
30		Aprovação do PLV000362004, ressalvados os destaques.
31		Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas,
32		ressalvados os destaques.
33		Em votação a Emenda nº 16, objeto do Requerimento de DVS da Bancada PSDB.
34		Encaminharam a votação: Dep Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep Beto Albuquerque (PSB-RS).
		Rejeição da Emenda nº 16, contra os votos da Bancada do PSDB.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179/04

(Folha nº 02)

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	19.05.04 (Continuação da página anterior).
4	Em votação o § 5º do artigo 16, constante do artigo 1º do PLV000362004, objeto do Requerimento de DVS da Bancada PFL.
5	Encaminharam a votação: Dep Pauderney Avelino (PFL-AM) e Dep Beto Albuquerque (PSB-RS).
6	Manutenção do parágrafo.
7	Prejudicados os Requerimentos do Dep José Carlos Machado, na qualidade de Líder do PFL, que solicitam a retirada de pauta,
8	o adiamento da discussão por uma sessão e a votação artigo por artigo.
9	Votação da Redação Final.
10	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Roberto Magalhães (PTB-PE).
11	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
12	(MPV 179-A/04) (PLV 36/04)
13	
14	
15	MESA
16	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO X

Ato das disposições constitucionais transitórias

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-02:

Art. 58. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta emenda constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta emenda constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 890. Nos casos previstos em lei, poderá o devedor ou terceiro requerer, com efeito de pagamento, a consignação da quantia ou da coisa devida.

§ 1º Tratando-se de obrigação em dinheiro, poderá o devedor ou terceiro optar pelo depósito da quantia devida, em estabelecimento bancário, oficial onde houver, situado no lugar do pagamento, em conta com correção monetária, cientificando-se o credor por carta com aviso de recepção, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação de recusa. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 1951, de 13-12-1994)*

§ 2º Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem a manifestação de recusa, reputar-se-á o devedor liberado da obrigação, ficando à disposição do credor a quantia depositada. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.951, de 13-12-1994)*

§ 3º Ocorrendo à recusa, manifestada por escrito ao estabelecimento bancário, o devedor ou terceiro poderá propor, dentro de 30 (trinta) dias, a ação de consignação, instruindo a inicial com a prova do depósito e da recusa. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.951, de 13-12-1994)*

§ 4º Não proposta a ação no prazo do parágrafo anterior, ficará sem efeito o depósito, podendo levantá-lo o depositante. *(Pari grato acrescentado pela Lei nº 8.951, de 11-12-1994)*

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 20;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com cadeia comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

VII – (Vide Medida Provisória nº 179, de 2004)

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documenta-

ção específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos. (Vide Medida Provisória nº 179, de 2004)

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecida pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quais quer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

§ 7º a § 15 – (Vide Medida Provisória nº 179, de 2004)

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas, calculadas sobre a totalidade ou diferença de tributo ou contribuição:

I – de setenta e cinco por cento, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, pagamento ou recolhimento após o vencimento do prazo, sem o acréscimo de multa moratória, de falta de declaração e nos de declaração inexata, excetuada a hipótese do inciso seguinte;

II – cento e cinquenta por cento, nos casos de evidente intuito de fraude, definido nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.189-49,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Altera a legislação do Imposto de Renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 1999, a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta e as munes de que trata o art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997, nas aplicações em fundos de investimento, ocorrerá:

I – na data em que se completar cada período de carência para resgate de quotas com rendimento, no caso de fundos sujeitos a essa condição, ressalvado o disposto no inciso II;

II – no último dia útil de cada trimestre-calendário, no caso de fundos com períodos de carência superior a noventa dias;

III – no último dia útil de cada mês, ou no resgate, se ocorrido em outra data, no caso de fundos sem prazo de carência.

§ 1º A base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor da quota apurado na data de resgate ou no final de cada período de incidência referido neste artigo e na data da aplicação ou no final do período de incidência anterior, conforme o caso.

§ 2º As perdas apuradas no resgate de quotas poderão ser compensadas com ganhos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo fundo de investimento, de acordo com procedimento a ser definido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 3º Os quotistas dos fundos de investimento cujos recursos sejam aplicados na aquisição de quotas de outros fundos de investimento serão tributados de acordo com o disposto neste artigo.

§ 4º Os rendimentos auferidos pelas cadeiras dos fundos de que trata o § 3º ficam isentos do imposto de renda.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos quotistas dos fundos de investimento referidos no art. 1º, que serão tributados exclusivamente no resgate de quotas;

II – às pessoas jurídicas de que trata o art. 77, inciso I, e aos investidores estrangeiros referidos no art. 81, ambos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que estão sujeitos às normas nela previstas e na legislação posterior.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180, DE 2004

Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00, para os fins que especifica.

Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:

- Autógrafo da medida provisória
- Medida provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 158/2004
- Exposição de Motivos nº 52/2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 689/2004, da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da medida provisória

– Nota Técnica s/nº/2004, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal

– Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Fernando de Fabinho (PFL – BA)

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180, de 2004

Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de excesso de arrecadação de receita de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	MO	MI	FE	VALOR
9909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								1.400.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0909 099C	PARTICIPACAO DA UNIÃO NO CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A.						1.400.000.000
28 846	0909 099C 0001	PARTICIPACAO DA UNIÃO NO CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A. - NACIONAL						1.400.000.000
TOTAL - FISCAL								1.400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.400.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 180, DE 2004

Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação de receita de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									1.400.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0900 099C	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A.							1.400.000.000
28 846	0900 099C 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A. - NACIONAL							1.400.000.000
									1.400.000.000
TOTAL - FISCAL									1.400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.400.000.000

MENSAGEM Nº 158, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 180, de 7 de abril de 2004, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 7 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 52/2004/MP

Brasília, 26 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União, conforme solicitação do Ministério da Fazenda em seu Ofício nº 4/2004 COGEF/SPOA/SE/MF, de 8 de março de 2004.

2. O presente crédito viabilizará a adesão, por parte da União, ao aumento do capital social do Banco do Brasil S.A. associado à Oferta Pública de Aquisição – OPA dos Bônus de Subscrição, séries “B” e “C”.

3. Essas operações foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco, em 16 de fevereiro de 2004, o qual autorizou o Conselho Diretor a implementá-las em data a ser definida, observadas, dentre outras, as seguintes condições:

a) realização da OPA somente se houver adesão de 90% dos bonistas, sendo que o preço de aquisição será a cotação média de fechamento na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, em período a ser definido pelo Conselho Diretor;

b) realização de emissão de ações no montante máximo previsto para a cobertura do dispêndio com a aquisição dos bônus, também, condicionada à subscrição de pelo menos 90% da emissão;

c) o preço a ser estabelecido para a emissão será a média de fechamento do valor de mercado da ação, em período a ser definido pelo Conselho Diretor do Banco; e

d) os bonistas que optarem por não antecipar o exercício do direito à subscrição das ações poderão exercê-lo nos prazos fixados na Assembléia Geral Extraordinária – AGE de 17 de junho de 1996.

4. Segundo o Parecer do Ministério da Fazenda nº 61 STN/COREF/GEAFE, de 25 de fevereiro de 2004, essas operações foram estruturadas objetivando reduzir ou eliminar o impacto que os direitos de subscrição exercem no desempenho das ações do Banco no mercado acionário, uma vez que facultam aos seus detentores exercerem o direito de subscrição por um valor que é atualizado pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, valor este, no momento, inferior ao de mercado da ação. O resultado esperado seria, em última instância, a redução do custo médio de captação do Banco com impacto positivo em suas operações.

5. Deve-se destacar que a expectativa é que as operações, em razão do porte e abrangência, e por envolverem valores de mercado, deverão ser efetivadas em curtíssimo prazo, motivo pelo qual se faz necessária a abertura de crédito extraordinário, a fim de que a União possa aderir à proposta do Banco, evitando possíveis prejuízos patrimoniais decorrentes dos riscos de mercado associados às diferenças entre os valores de mercado e de face dos Bônus de Subscrição.

6. Ressalte-se que, preliminarmente ao fechamento das operações, deverá ser reavaliada a conveniência e oportunidade de sua efetivação à luz dos valores de mercado vigentes na data de sua conclusão, conforme Nota do Ministério da Fazenda nº 231 STN/COREF/GEAFE, de 26 de fevereiro de 2004, de modo a preservar o patrimônio da União.

7. O dispêndio a ser realizado pela União com esta capitalização serão compensado pelo ingresso de recursos no valor aproximado do desembolsado com a subscrição de ações, oriundo da venda dos direitos referentes aos Bônus de Subscrição que será utilizado para o atendimento deste crédito como excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional.

8. O pleito em questão está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição.

9. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a referida proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 689

Brasília, 27 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex^ª, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida

Provisória nº 180, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 25-5-04, que "Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para os fins que específica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 180

Publicação no DO	8-4-2004
Emendas	até 14-4-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	8-4 a 21-4-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	21-4-2004
Prazo na CD	de 22-4-2004 a 5-5-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	5-5-2004
Prazo no SF	6-5-2004 a 19-5-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	19-5-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	20-5-2004 a 22-5-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	23-5-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-6-2004 (60 dias)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180/2004

Brasília, 14 de abril de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 180, de 7 de abril 2004, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00, para os fins que especifica”.

1. Introdução

O presente trabalho atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 180, de 7 de abril de 2004, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00, para os fins que especifica”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2. Síntese da Medida Provisória

De acordo com a Exposição de Motivos nº 52/2004/MP, o crédito extraordinário viabilizará a adesão, por parte da União, ao aumento do capital social do Banco do Brasil S.A., associado à Oferta Pública de Aquisição – OPA dos Bônus de Subscrição, séries “B” e “C”.

A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil, o qual autorizou o Conselho Diretor a implementá-la em data a ser definida, observadas, dentre outras, as seguintes condições: a) a realização da OPA somente se houver adesão de 90% dos bonistas, sendo que o preço de aquisição será a cotação média de fechamento na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, em período a ser definido pelo Conselho Diretor; b) realização de emissão de ações no montante máximo previsto para a cobertura do dis-

pêndio com a aquisição do bônus, também, condicionada à subscrição de pelo menos 90% da emissão; c) o preço a ser estabelecido para a emissão será a média de fechamento do valor de mercado da ação, em período a ser definido pelo Conselho Diretor do Banco; e d) os bonistas que optarem por não antecipar o exercício do direito à subscrição das ações poderão exercê-lo nos prazos fixados na Assembléia Geral Extraordinária – AGE de 17 de junho de 1996.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a expectativa é que as operações, em razão do porte e abrangência, e por envolverem valores de mercado, deverão ser efetivadas em curtíssimo prazo, motivo pelo qual se faz necessária a abertura de crédito extraordinário, a fim de que a União possa aderir à proposta do Banco, evitando possíveis prejuízos patrimoniais decorrentes dos riscos de mercado associados às diferenças entre os valores de mercado e de face do Bônus de Subscrição.

Preliminarmente ao fechamento das operações, deverá ser reavaliada a conveniência e oportunidade de sua efetivação, conforme Nota do Ministério da Fazenda nº 231 STN/COREF/GEAFE, de 26 de fevereiro de 2004, de modo a preservar o patrimônio da União.

3. Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

De acordo com o art. 2º da Medida Provisória nº 180, de 7 de abril de 2004, os recursos necessários para a abertura do crédito extraordinário decorrerão de excesso de arrecadação de receita de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários.

Joaquim Omelas Neto, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180, DE 2004, PROEERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, esta Casa, há quase 40 dias, não faz outra coisa senão aprovar medidas provisórias.

A Medida Provisória nº 180, de 2004, abre crédito no valor de 1,4 bilhão de reais para aumentar o capital social do Banco do Brasil. Com esses recursos, o Banco vai buscar no mercado os bônus que, segundo ele próprio, estão atrapalhando sua desenvoltura comercial. Isso significa aumento de valor das ações.

Sabemos que hoje há mais de 2 bilhões de reais de bônus que no passado foram postos no mercado como brinde: a pessoa que comprava uma ação levava um bônus de 8 reais, que hoje está custando 19 reais e

50 centavos. E o Banco do Brasil, que está esperando proposta de mercado melhor para suas ações e atrativo maior – segundo ele esses bônus atrapalham a atração do Governo –, está abrindo o crédito por meio desta medida provisória.

Segundo o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, edita-se medida provisória em caso de emergência, de guerra, de calamidade pública. Foi o que aconteceu recentemente no Nordeste com as enchentes que destruíram casas, vidas, produção e a pouca infra-estrutura que havia na Região. Naquela ocasião, as medidas provisórias enviadas a esta Casa envolviam recursos do FGTS. O dinheiro do próprio cidadão é que foi liberado para a recuperação e compra de casas e de terrenos.

Então, o Governo não ofereceu nenhuma vantagem ao cidadão. A vantagem ficou por conta da determinação de que medidas provisórias fossem editadas em casos como esses. Não é possível que o Governo continue editando tantas medidas provisórias.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso editou 263 medidas provisórias em 8 anos, em média, 2,5 por mês. O Presidente Lula, em apenas 1 ano e 7 meses, já editou tantas medidas provisórias que, se continuar assim, chegará ao final do seu Governo com quase 500 medidas provisórias editadas.

O Congresso Nacional precisa encontrar uma saída para evitar que o Governo se utilize tanto dessa ferramenta sem nenhuma necessidade, como é o caso da Medida Provisória nº 180, que não atende à expectativa de todos nós, que precisamos trabalhar e legislar nesta Casa com o objetivo de desenvolver a Nação brasileira.

Vou votar a favor, por entender que precisamos desobstruir a pauta e votar o mais rápido possível o reajuste do salário mínimo. É o que todos desejamos. Esperamos que a Casa aprove, no mínimo, o reajuste de 15 reais além dos 260 reais propostos pelo Governo Federal.

Embora o Governo tenha fechado questão na proposta de reajustar o salário mínimo para 260 reais e nem mais um centavo, vamos ter a oportunidade de discutir o assunto nesta Casa. Hoje, quem ganha dinheiro neste País são os bancos. Em apenas 3 meses o Banco do Brasil teve um lucro líquido de 616 milhões de reais, posicionando-se entre os bancos de maior rentabilidade no ano de 2003, mantendo a mesma projeção para 2004.

Precisamos, Sr. Presidente, continuar trabalhando com afinco para obter resultados.

Nosso relatório é pela aprovação da Medida Provisória nº 180. Precisamos desobstruir a pauta.

Passo a ler o voto:

Consoante o art. 5º da Resolução nº 01, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003).

A Exposição de Motivos nº 52, de 2004, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Esclarece que a operação de oferta pública de bônus foi estruturada para reduzir o impacto que os direitos de subscrição exercem no desempenho das ações do Banco do Brasil no mercado acionário, tendo como objetivo final reduzir o custo médio de captação do banco. Destaca, ainda, que, em razão do porte, abrangência e por envolverem valores de mercado, as operações deverão ser efetivadas no curto prazo, o que justifica a abertura do crédito extraordinário.

Consultado, porém, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, verificamos que até esta data não ocorreu a execução orçamentária do crédito em questão. Segundo a Exposição de Motivos, preliminarmente ao fechamento das operações, deverá ser reavaliada a conveniência e oportunidade de sua efetivação à luz dos valores de mercado vigentes na data da sua conclusão. Portanto, o Banco estaria aguardando o melhor momento para realizar a oferta pública do bônus.

Com relação à Emenda nº 1, que solicita o direcionamento de recursos para financiamento rural, cabe esclarecer que a fonte apontada para o crédito (excesso de arrecadação da Fonte nº 187 – Alienação de Títulos e Valores Mobiliários), está condicionada à ocorrência da operação.

Sendo assim, os recursos não podem ser direcionados para outra finalidade, sob pena de não se gerar a receita, o que inviabilizaria o crédito como um todo.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 180, de 2004, nos termos propostos pelo Poder Executivo, rejeitando-se a Emenda nº 1, apresentada ao referido crédito extraordinário.

É importante, Sr. Presidente, argumentar que a Emenda nº 1 chama a atenção de todos nós para importante fato: hoje, o que faz com que a balança comercial deste País cresça é exatamente a agricultura, a produção rural. Precisamos de recursos, de financiamentos para o setor. É preciso que o Governo veja com bons olhos o setor agrícola, que fomenta hoje nossa balança comercial.

Posicionamo-nos, portanto, a favor da matéria. Infelizmente, a fonte apresentada não condiz com a realidade dessa emenda, não a acatamos, mas esperamos, dentre em breve, que o Governo possa também contribuir com o campo, que tanto produz para melhorar os números da balança comercial do Brasil.

São os meus comentários, Sr. Presidente, acerca da Medida Provisória nº 180, de 2004.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

PARECER Nº , DE 2004-CN

Medida Provisória nº 180, de 7 de abril de 2004, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Fernando de Fabinho**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o § 3º, art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 158, de 7 de abril de 2004, a Medida Provisória nº 180, de 7 de abril de 2004, que “Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00, para os fins que especifica”.

O Anexo I da Medida Provisória indica que os recursos serão destinados à ação “participação da União no capital do Banco do Brasil S. A.”

Conforme a Exposição de Motivos nº 052/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por objetivo viabilizar a adesão, por parte da União, ao aumento do capital social do

Banco do Brasil, associado à oferta pública de aquisição dos bônus de subscrição, séries “B” e “C”.

De acordo com a EM, a operação foi aprovada pelo Conselho de Administração do BB, que autorizou sua implementação em data a ser definida, observadas, dentre outras, as seguintes condições: a) adesão de pelo menos 90% dos bonistas; b) realização de emissão de ações no montante máximo previsto para a cobertura do dispêndio com a aquisição dos bônus, também condicionada à subscrição de no mínimo 90% da emissão; e c) o preço a ser estabelecido para a emissão será a média de fechamento do valor de mercado da ação, em período a ser definido pelo Conselho Diretor do Banco.

A abertura do crédito extraordinário será compensada pelo ingresso de recursos no valor aproximado do desembolsado com a subscrição de ações, oriundo da venda dos direitos referentes aos Bônus de Subscrição que será utilizado para o atendimento do crédito como excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional.

Foi apresentada urna emenda ao crédito extraordinário sob análise, solicitando o direcionamento dos recursos para o financiamento do setor agrícola. A emenda não recebeu parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o Parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 (Lei nº 10.707, de 30-07-2003).

A Exposição de Motivos nº 052/2004-MP supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1,

de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

A EM esclarece que a operação de oferta pública de bônus foi estruturada para reduzir o impacto que os direitos de subscrição exercem no desempenho das ações do Banco do Brasil no mercado acionário, tendo como objetivo final reduzir o custo médio de captação do Banco. Destaca, ainda, que, em razão do porte, abrangência, e por envolverem valores de mercado, as operações deverão ser efetivadas no curto prazo, o que justifica a abertura do crédito extraordinário.

Consultando, porém, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, verificamos que até esta data não ocorreu a execução orçamentária do crédito em questão. Segundo a EM, preliminarmente ao fechamento das operações, deverá ser reavaliada a conveniência e oportunidade de sua efetivação à luz dos valores de mercado vigentes

na data de sua conclusão. Portanto, o Banco estaria, aguardando o melhor momento para realizar a oferta pública dos bônus.

Com relação à Emenda nº 00001, que solicita o direcionamento de recursos para o financiamento rural, cabe esclarecer que a fonte apontada para o crédito (excesso de arrecadação da Fonte 187 – Alienação de Títulos e Valores Mobiliários) está condicionada à ocorrência da operação. Sendo assim, os recursos não podem ser direcionados para outra finalidade sob pena de não se gerar a receita, o que inviabilizaria o crédito como um todo.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 180, de 2004, nos termos propostos pelo Poder Executivo, rejeitando-se a Emenda nº 00001 apresenta ao referido crédito extraordinário.

Sala das Sessões, – Deputado **Fernando de Fabinho**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180	de 2004	AUTOR
Ementa: Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00, para os fins que especifica.				PODER EXECUTIVO MSC158/04
(Destinando o crédito ao aumento do capital social do Banco do Brasil S.A. associado à Oferta Pública de Aquisição - OPA dos Bônus de Subscrição, séries "B" e "C").				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
ANDAMENTO				
1		PLENÁRIO		Vetado
2	27.04.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 09.04.04 a 14.04.04; para tramitação na Comissão Mista		
4		de 08.04.04 a 21.04.04, na Câmara dos Deputados de 22.04.04 a 05.05.04 e no Senado Federal de		Razões do veto-publicadas no
5		06.05.04 a 19.05.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 20.05.04 a 22.05.04;		
6		para sobrestar a pauta: a partir de 23.05.04; para tramitação no Congresso Nacional de 08.04.04 a		
7		06.06.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 07.06.04 a 06.09.04.		
8				
9				
10	25.05.04	PLENÁRIO		
11		Discussão em turno único.		
12		Designação do Relator, Dep Fernando de Fabinho (PFL-BA), para proferir parecer pela CMPOPF		
13		a esta MPV e à Emenda a ela apresentada, que conclui pelo atendimento dos pressupostos		
14		constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica		
15		legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e		
16		rejeição da Emenda nº 1.		
17		Encerrada a discussão.		
18		Votação preliminar em turno único.		
19		Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião		
20		favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de		
21		sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.		
22				

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180/04

(Verso da folha nº 1)

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	25.05.04 (Continuação da página anterior).
4	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
5	Rejeição da Emenda nº 1, com parecer contrário.
6	Aprovação desta MPV.
7	Votação da Redação Final.
8	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Fernando de Fabinho (PFL-BA).
9	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
10	(MPV 180-A/04)
11	
12	
13	MESA
14	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 37, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004)

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – Cemar e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:

- Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 168/2004
- Exposições de Motivos nºs 12 e 18/2004, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Minas e Energia

– Ofício nº 690/2004 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado

– Calendário de tramitação da Medida Provisória

– Nota Técnica nº 16/2004, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Zé Geraldo (PT-PA).

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

– Legislação citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 37, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004)

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a efetuar capitalização na Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS autorizada a efetuar capitalização de parte dos créditos que detém junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.

Parágrafo único. Para o fim previsto neste artigo, a ELETROBRÁS ampliará a sua participação no capital social da CEMAR, mediante processo de aumento de capital da empresa.

Art. 2º A alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 30 de junho de 2004, para a implantação de 3.300MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea “b” deste inciso;

..... “(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 181, DE 2004

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS autorizada a efetuar capitalização de parte dos créditos que detem junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.

Parágrafo único. Para o fim previsto neste artigo, a Eletrobrás ampliará a sua participação no capital social da Cemar, mediante processo de aumento de capital da empresa.

Art. 2º A alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 31 de maio de 2004, para a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de vinte anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea b;” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2004; 183º da independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 168, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 181, de 12 de abril de 2004, que “Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”

Brasília, 12 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Em Interministerial nº 00012/MME/MF

Brasília, 12 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que tem por objetivo autorizar a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a converter em capital, parte dos créditos que detém junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, com o propósito de permitir a conclusão do processo de transferência do controle acionário daquela concessionária, a consequente finalização da intervenção administrativa efetuada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como possibilitar o equacionamento da questão envolvendo a dívida da CEMAR para com a ELETROBRÁS.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA

2. O controle da CEMAR foi adquirido pela Brisk Participações Ltda., (controlada pela Pensilvânia Power and Light Global – LLC), 15 de junho de 2000, após regular processo de privatização, conduzido segundo as regras do Programa Nacional de Desestatização – PND.

3. A partir de janeiro de 2002, a ELETROBRÁS passou a ser convocada a participar de reuniões com os principais gestores da CEMAR, tendo em vista a incapacidade da referida empresa em honrar seus compromissos com terceiros, representados por bancos privados, fornecedores, a própria ELETROBRÁS e especialmente com a ELETRONORTE, principal supridora da energia distribuída por aquela concessionária.

4. Com o agravamento da crise da CEMAR, e considerando o pedido judicial de concordata, a ANEEL, por meio da Resolução nº 439, de 21 de agosto de 2002, decretou a intervenção administrativa na empresa, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão.

5. Atendendo ao disposto na Lei Geral de Concessões (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995), a ANEEL deu início ao processo de transferência do controle acionário da CEMAR, cuja conclusão depende da solução da questão envolvendo a dívida com a ELETROBRÁS.

6. A dívida da CEMAR junto à ELETROBRÁS é de cerca de duzentos e sessenta e cinco milhões de reais (base fevereiro/2004), e foi sendo construída ao longo dos anos por meio de financiamentos para obras de expansão do sistema local, aquisição de equipamentos, manutenção das instalações, e parcelas não quitadas referente à Reserva Global de Reversão – RGR.

7. A melhor alternativa encontrada pela ELETROBRÁS para o equacionamento da questão, foi a de proceder na capitalização de parte desses créditos mediante a ampliação de sua participação no capital social da CEMAR.

8. Hoje a ELETROBRÁS detém 1,63% (um inteiro e sessenta e três avos) do capital total da CEMAR, sendo que, com a efetivação da conversão de cerca de 60% (sessenta por cento) da dívida, algo em torno de cento e cinquenta e quatro milhões de reais, a participação societária naquela concessionária passará a ser de 40% (quarenta por cento).

9. A ampliação da participação da ELETROBRÁS no capital social da CEMAR, além permitir a continuidade do processo desencadeado pela ANEEL, irá proporcionar que o restante da dívida existente seja equacionado, contribuindo para que os demais credores daquela distribuidora comecem a receber os valores

devidos, eliminando a incerteza e a insegurança até então existentes.

10. Para efetivação da operação de capitalização, torna-se necessário à luz do inciso XX, art. 37 da Constituição Federal, e art. 15 da lei instituidora da ELETROBRÁS (Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961), autorização legislativa, exigência esta que pode ser atendida mediante adoção de Medida Provisória.

11. A urgência e relevância da matéria se justificam pelo fato de que o processo de transferência do controle societário da Companhia Energética do Maranhão encontra-se em fase final de conclusão, no aguardo do equacionamento das questões envolvendo a dívida da CEMAR junto à ELETROBRÁS, permitindo não só a finalização do referido processo, mas também o equacionamento de toda a dívida daquela empresa junto a terceiros, a fim de que a companhia possa voltar a exercer de forma regular e contínua suas atividades, sem a necessidade da presença da Agência Reguladora.

12. Outro aspecto preponderante, cuja relevância exterioriza-se de maneira absoluta, diz respeito ao fato de que o processo de intervenção praticado na CEMAR já foi objeto de várias prorrogações, sendo que a solução ora apontada, irá contribuir sobremaneira para o desfecho desse processo, uma vez que o proponente pré-qualificado no certame, concorda plenamente com a alternativa aqui narrada, inclusive no tocante ao equacionamento dos débitos relacionados a terceiros.

13. Finalmente, cabe ressaltar a Vossa Excelência que a solução ora proposta, atende ao interesse público, pois a conclusão do processo de transferência do controle societário da CEMAR, irá garantir a prestação adequada do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão, satisfazendo todas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade tarifária, preconizadas na Lei nº 8.987, de 1995.

14. Estas são, Senhor Presidente, as considerações a respeito do projeto de Medida Provisória, que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

EM Nº 00018/MME

Brasília, 7 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória que objetiva alterar a data limite para a celebração dos contratos de compra e venda de energia entre a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRÁS e os

empreendedores integrantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA – 1ª etapa.

2. A alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, determina que os contratos de compra e venda de energia elétrica, no âmbito do PROINFA, deverão ser celebrados até 29 de abril de 2004. Entretanto, tendo em vista que só foi possível fazer o lançamento do Programa no dia 30 de março de 2004, tornou-se evidente a exiguidade do prazo para a realização da necessária chamada pública e celebração dos contratos.

3. Assim, para que não haja descumprimento da lei e não ocorram prejuízos ao Programa do Governo e aos empreendedores interessados no PROINFA, faz-se necessária a prorrogação da data limite prevista na lei, de 29 de abril de 2004 para 30 de junho de 2004.

4. A relevância está demonstrada com o fato de que a não prorrogação poderá trazer prejuízos de grande monta para o programa, vez que, pelo prazo exíguo, muitos empreendedores não conseguirão apresentar as documentações legalmente exigidas, o que poderá trazer graves problemas para o PROINFA. Por outro lado, a urgência está clara, haja vista que o prazo determinado em lei é 29 de abril do corrente ano, não existindo, assim, nenhum outro instrumento legislativo apto a fazer a modificação além da Medida Provisória.

5. Em vista do exposto, Senhor Presidente, toma-se necessária edição de Medida Provisória, por parte de Vossa Excelência, visto que os requisitos de relevância e urgência dispostos no art. 62 da Constituição Federal estão contemplados.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 690

Brasília, 27 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Romeu Tuma**
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004 (Medida Provisória nº 191/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-05-04, que “Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRÁS a efetuar capitalização na Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário.

MPV Nº 181	
Publicação no DO	13-4-2004
Designação da Comissão	14-4-2004
Instalação da Comissão	15-4-2004
Emendas	até 19-4-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	13-4 a 26-4-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-4-2004
Prazo na CD	de 27-4-2004 a 10-5-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-5-2004
Prazo no SF	11-5-2004 a 24-5-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	24-5-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	25-5-2004 a 27-5-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	28-5-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-6-2004 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 16/2004

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 181, de 12 de abril de 2004, quanto à adequação financeira e orçamentária.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 47—CN de 2004 (168 na origem), a Medida Provisória nº 181, de 2004, que “Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A., – ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002—CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsidios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

A Medida Provisória em análise, em seu art. 1º, autoriza a ELETROBRÁS a ampliar sua participação no capital social da CEMAR, “mediante processo de aumento de capital da empresa”. No art. 2º, altera o prazo para a celebração de contratos por parte da ELETROBRÁS, no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa, para até 31 de maio de 2004, e define que a respectiva energia seja produzida pelo prazo de vinte anos.

II – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame de adequação orçamentária e financeira das proposições, na forma prevista no art. 53 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (subsidiária do regimento comum), compreende a análise da compatibilidade ou adequação dessas com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

No que tange ao art. 1º, a questão é troca de ativo da ELETROBRÁS, de créditos por participação acionária; representando uma ação mais afeta ao âmbito patrimonial da entidade, do que questão tipicamente orçamentário-financeira.

Observe-se o art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 (Lei nº 10.707, de 2003):

“Art. 6º.....
.....

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

VI – amortização da dívida – 6.”(grifamos)

Vale mencionar, ainda, o que estatui o art. 61 da LDO2004:

“Art. 61. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimento as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

...“(grifamos)

Por serem consideradas “Inversões Financeiras”, as participações acionárias das empresas constantes do Orçamento de Investimento das estatais não têm constado do Orçamento Geral da União, com base nos dispositivos citados.

Em relação ao art. 2º da MP, também não se verificou implicação orçamentos ou nas finanças públicas que deva ser observado ou inviabilizar sua aprovação.

Dessa forma, não verificamos incompatibilidade por parte da Medida Provisória nº 181, de 12 de abril de 2004, com a legislação financeira ou orçamentária pública.

Brasília, 19 de abril de 2004. _ **Fidelis Antonio Fantin Junior**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira/CD.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 181, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

O SR. ZÉ GERARDO (PMDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 181, de 12

de abril de 2004, que ora relato, autoriza as Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS) a efetuar capacitação junto à Companhia Elétrica do Maranhão (CEMAR) e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Em relação ao art. 1º da Medida Provisória, relativo à capitalização de parte dos créditos da Eletrobrás junto à Cemar, é benéfico sob 2 aspectos:

I – Evita o prejuízo de mais de 450 milhões de reais dos acionistas da Eletrobrás e da Eletronorte;

II – A Eletrobras passa a ter assento no Conselho, com um Presidente, o que permite maior controle administrativo e manutenção do interesse público, que envolve a prestação de serviço nas distribuidoras elétricas.

Quanto ao art. 2º, que trata do prazo fixado para a assinatura dos contratos do Programa de Incentivo a Fontes Alternativas (PROINFA), sugiro a seguinte redação, uma vez que temos conhecimento de que o prazo – até 31 de maio do corrente ano – para a assinatura dos contratos é exíguo, frente à imensa quantidade de interessados que compareceram à chamada pública, o que demonstra a importância do programa:

“Os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRÁS até 30 de junho de 2004, para a implantação de 3.300MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de vinte anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea “b”;

O Voto é pela admissibilidade da Medida Provisória. É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**COMISSÃO MISTA DESTINADA
A PROFERIR PARECER
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 181, DE 2004
(Mensagem nº 168/2004)**

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Zé Gerardo**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com base no art. 61 da Constituição Federal, encaminha à consideração do Congresso Nacional (Mensagem Nº 168/2004), a Medida Provisória nº 181, de 12 de abril de 2004, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS a converter

em capital parte dos créditos que detém junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, de modo a permitir:

I – a conclusão do processo de transferência do controle acionário daquela concessionária;

II – a conseqüente finalização da intervenção administrativa efetuada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

III – o equacionamento da questão, envolvendo a dívida da Cemar junto à Eletrobrás;

IV – alteração na data limite para a celebração dos contratos de compra e venda de energia entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e os empreendedores integrantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica -PROINFA.

Conforme consta da Exposição de Motivos, após o regular processo de privatização, o controle da Cemar foi adquirido pela Brisk Participações Ltda. (controlada pela Pensilvânia Power and Light Global – LLC), em 15 de junho de 2000, após regular processo de privatização, conduzido segundo as regras do Programa Nacional de Desestatização – PND.

Face à incapacidade financeira da CEMAR em honrar seus compromissos com terceiros, no mês de janeiro de 2002, a ELETROBRÁS foi convocada a participar de reuniões com os principais gestores da CEMAR, representados por bancos privados, fornecedores, a própria ELETROBRÁS e especialmente com a ELETRONORTE, principal fornecedora da energia distribuída por aquela concessionária.

Diante do agravamento da crise financeira da CEMAR, que mobilizou seu departamento jurídico para ajuizar o pedido de concordata, coube à ANEEL, por meio da Resolução nº 439, de 21 de agosto de 2002, decretar a intervenção administrativa na empresa, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão.

Em seguida, atendendo ao disposto na Lei Geral de Concessões (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995), a ANEEL deu início ao processo de transferência do controle acionário da CEMAR. Todavia, tal solução, qual seja a transferência do controle acionário da CEMAR, depende inteiramente de um equacionamento para o problema da dívida que a concessionária mantém junto à ELETROBRÁS.

O montante da dívida da CEMAR junto à ELETROBRÁS é de cerca de duzentos e sessenta e cinco milhões de reais, segundo dados de fevereiro do cor-

rente ano. Tal dívida foi sendo construída ao longo dos anos, mediante a contratação de financiamentos para:

- a) obras de expansão do sistema local;
- b) aquisição de equipamentos;
- c) manutenção das instalações;
- d) cobertura de parcelas não quitadas referente à Reserva Global de Reversão – RGR.

De acordo com os últimos acontecimentos, a melhor alternativa – encontrada pela ELETROBRÁS para o equacionamento da questão – foi a conversão de parte desses créditos (mediante a operação de capitalização) em ampliação de sua participação acionária no capital social da CEMAR.

É sabido que, atualmente, a ELETROBRÁS detém 1,63% do capital social da CEMAR. Com a possível conversão de cerca de 60% (sessenta por cento) da dívida, que representaria algo em torno de cento e cinquenta e quatro milhões de reais, a participação da ELETROBRÁS na CEMAR aumentará para algo em torno de 40% (quarenta por cento).

De acordo com a Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 181/04:” A ampliação da participação da ELETROBRÁS no capital social da CEMAR, além de permitir a continuidade do processo desencadeado pela ANEEL, irá proporcionar que o restante da dívida existente seja equacionado, contribuindo para que os demais credores daquela distribuidora comecem a receber os valores devidos, eliminando a incerteza e a insegurança até então existentes.

Para efetivação da operação de capitalização, torna-se necessário à luz do inciso XX, art. 37 da Constituição Federal, e art 15 da lei instituidora da ELETROBRÁS (Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961), autorização legislativa, exigência esta que pode ser atendida mediante adoção de Medida Provisória.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Os requisitos constitucionais de relevância estão atendidos para a edição da Medida Provisória nº 181, de 2004. A urgência e relevância da matéria se justificam convincentemente na Exposição de Motivos: “(...) pelo fato de que o processo de transferência do controle societário da Companhia Energética do Maranhão se encontra em fase final de conclusão, no aguardo do equacionamento das questões envolvendo a dívida da CEMAR junto à ELETROBRÁS. Com isto, permitirá não só a finalização do referido processo, mas também o equacionamento de toda a dívida daquela empresa junto a terceiros, a fim de que a companhia

possa voltar a exercer de forma regular e continua suas atividades, sem a necessidade da presença da Agência Reguladora.

O processo de intervenção praticado na CEMAR já foi objeto de várias prorrogações, sendo que a solução ora apontada, irá contribuir sobremaneira para o desfecho desse processo, uma vez que o proponente pré-qualificado no certame, concorda plenamente com a alternativa proposta na Medida Provisória, inclusive no tocante ao equacionamento dos débitos relacionados a terceiros.

A Medida Provisória não versa sobre matéria constante dos atos de competência exclusiva do Congresso Nacional e o seu conteúdo não contraria o disposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que enumera os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Cabe-nos dar ênfase aos aspectos relacionados à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) quanto à legalidade da operação de conversão de dívida em aumento de capitalização, que se pretende autorizar no caso em análise, por meio de Medida Provisória. Quanto à legalidade da operação, concluímos que não há qualquer irregularidade ou afronta aos termos da Lei nº 6.404/76 e, das normas infra-legais (Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN).

O nosso voto é, pois, pela admissibilidade da Medida Provisória.”

II – Da: Adequação Financeira e Orcamentária

Não há óbice em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória. As providências sugeridas não devem produzir efeitos orçamentários estranhos.

III – Do Mérito

Vale ressaltar que, com relação ao artigo primeiro da Medida Provisória ora em análise, a capitalização de parte dos créditos da ELETROBRÁS junto à CEMAR é benéfica sob dois aspectos: 1) evita-se um prejuízo de mais de 450 milhões de reais para os acionistas da ELETROBRÁS/ELETRONORTE e; 2) a ELETROBRÁS passa a ter assento no Conselho, assim como um diretor, o que permite maior controle da administração e da manutenção do interesse público que envolve a prestação do serviço de distribuição de energia.

Quanto ao art. 2º, que trata do prazo fixado para a assinatura dos contratos do PROINFA – Programa de Incentivo a Fontes Alternativas, propomos a alteração do prazo, uma vez que temos conhecimento de que o prazo de até 31 de maio para a assinatura dos contratos é exíguo, conforme proposto na Medida Provi-

sória, frente à imensa quantidade de interessados que compareceram à chamada pública, o que demonstra a importância do programa.

Em função da exiguidade do prazo proposto, estamos propondo que o prazo para a assinatura dos contratos decorrentes da seleção do PROINFA seja feito até o final de junho do corrente ano.

Diante disto, nosso voto é pela constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, a sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que ora oferecemos:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº DE 2.004
(Medida Provisória nº 181, de 12 de abril 2004.)

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

O Congresso Nacional:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS autorizada a efetuar capitalização

de parte dos créditos que detém junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.

Parágrafo único. Para o fim previsto neste artigo, a ELETROBRÁS ampliará a sua participação no capital social da CEMAR, mediante processo de aumento de capital da empresa.

Art. 2º A alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 30 de junho de 2004, para a implantação de 3.300MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de vinte anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea “b”,” (NR)

Art. 32 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de maio de 2003. – **Zé Geraldo**, PMDB – CE.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 181	de 2004	AUTOR
Ementa: Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e altera a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				PODER EXECUTIVO MSC 168/04
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
ANDAMENTO				Vetado
1		PLENÁRIO		
2	26.04.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 14.04.04 a 19.04.04; para tramitação na Comissão Mista de 13.04.04 a 26.04.04, na Câmara dos Deputados de 27.04.04 a 10.05.04 e no Senado Federal de 11.05.04 a 24.05.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 25.05.04 a 27.05.04;		
4		para sobrestar a pauta: a partir de 28.05.04; para tramitação no Congresso Nacional de 13.04.04 a 11.06.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 12.06.04 a 11.09.04.		Razões do veto-publicadas no
5				
6				
7				
8				
9				
10		PLENÁRIO (19:30 horas).		
11	25.05.04	Discussão em turno único.		
12		Designado Relator, Dep. Zé Geraldo (PT-PA), para proferir parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta MPV.		
13		Parecer Proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Geraldo (PT-PA), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.		
14				
15				
16				
17				
18		Encerrada a discussão.		
19				
20				
21				
22				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 181/04

(Verso da folha nº 1)

ANDAMENTO

1		
2		PLENÁRIO (19:30 horas).
3	25.05.04	(Continuação da página anterior).
4		Votação preliminar em turno único.
5		Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento
6		dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º
7		da Resolução nº 01, de 2002-CN.
8		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
9		Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004.
10		Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta Medida Provisória.
11		Votação da Redação Final.
12		Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Zé Geraldo (PT-PA).
13		A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
14		(MPV 181-A/04) (PLV 37/04).
15		
16		
17		MESA
18		Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (*Proinfra*), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

.....
 Art. 3º Fica instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - *Proinfra*, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante os seguintes procedimentos: (Regulamento)

;

I – na primeira etapa do programa: (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)
(Regulamento)

.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Prestados esses esclarecimentos, a Presidência incluiu as matérias na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 1º de junho.

A Presidência designa os Senadores João Alberto Souza e Rodolpho Tourinho, respectivamente, Relator e Revisor das Medidas Provisórias de nºs 178 e 179, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência designa a nobre Senadora Ana Júlia Carepa para participar da cerimônia de inauguração da agência móvel flutuante, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a realizar-se em Belém do Pará, no dia 31 de maio do corrente ano.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) –

Informe a todos que, em virtude de ter sido superado o problema, inclusive graças aos esforços do Minis-

tro Márcio Thomaz Bastos, não será mais necessária a apreciação do requerimento, do qual fui o primeiro signatário, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, relativamente ao episódio do jornalista Larry Rohter do **The New York Times**.

Assim, esse requerimento não mais precisa ser apreciado uma vez que já foi atendida a sugestão ali contida.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento da Comissão vai ao Arquivo, dada a brilhante exposição feita pelo Senador Eduardo Supply.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, por permuta com o Senador Rodolpho Tourinho. S. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mais uma vez agradeço ao Senador Rodolpho Tourinho que, além de parceiro em tantas ocasiões, também o é nessas gentilezas parlamentares.

Pretendo, basicamente, falar dos resultados que o IBGE apresenta em termos de recuperação da economia brasileira, recuperação do crescimento econômico do País.

Estamos no terceiro semestre consecutivo de retomada de crescimento. E o mais importante: neste primeiro trimestre de 2004, comparado ao primeiro trimestre de 2003, houve uma taxa de crescimento do PIB de 2,7% ao ano. Esse crescimento é puxado, fundamentalmente, pela agropecuária, pelo agronegócio, que cresceu a uma taxa de 6,4%, uma taxa bastante forte de produção, de crescimento, de emprego e de negócios na agricultura brasileira. Credite-se também à indústria de transformação, que vem crescendo, neste primeiro trimestre, a 6%. Então, agricultura e indústria crescem em um patamar superior a 6%, num ritmo bastante forte e promissor para o ano.

Quando analisamos a construção civil, ela ainda está com uma taxa negativa de crescimento: 2,3% negativos. No ano passado, a taxa era de 8,5% negativos. Isso significa que a construção civil vem se recuperando. A taxa negativa de crescimento da construção civil foi fundamental para explicar o crescimento negativo do ano passado. A indústria e a agricultura, assim como no ano passado, vêm ampliando a produção com muito mais vigor, a mais de 6%. Mas a construção civil precisa ser olhada com toda atenção.

O projeto de habitação popular que está na Câmara, que estimula o setor, desafeta do ponto de vista fiscal, facilita o financiamento, dá mais garantias e foi apoiado por todo o setor da construção civil, precisa ser aprovado na Câmara e no Senado logo, para podermos avançar nessa perspectiva.

O Governo lançou o programa de recuperação das estradas – 7.600 quilômetros –, que é um grande programa, o maior já realizado, que precisa ser efetivamente implantado, para puxar a construção civil pesada.

O projeto de Parceria Público-Privada que está nesta Casa precisa ser aprovado, para que possamos estabelecer formas de alavancagem do investimento privado junto com o público, especialmente para aqueles projetos de longa maturação e baixa rentabilidade, para melhorarmos a estrutura de transporte ferroviário – a China, por exemplo, tem interesse em investir em ferrovias no Brasil –, o transporte rodoviário, os portos, a infra-estrutura de logística do País.

Se mantivermos a agricultura e a indústria crescendo a esse ritmo, se avançarmos na construção civil, no programa de saneamento básico – agora mesmo concedemos um crédito de R\$100 milhões para o Ceará –, infra-estrutura, seguramente teremos um ano com um resultado de crescimento melhor do que

o programado inicialmente, que era 3,5% de crescimento do PIB.

É importante destacar que essa recuperação da agricultura e da indústria, com um crescimento de mais de 6%, ainda é puxada fundamentalmente pelas exportações. As exportações brasileiras estão superando, nos últimos 12 meses, US\$80 bilhões. Esse é um recorde histórico de exportações, como é recorde o superávit comercial, que é o segundo maior dos países em desenvolvimento. Só perdemos para a China. O país produz, hoje, um superávit de US\$27 bilhões.

Portanto, as exportações puxam a agricultura e a indústria, mas o consumo interno ainda está aquém do que deveria estar.

O programa que o Governo lançou, de crédito vinculado à folha de pagamento, ajudou a atingir o menor nível de inadimplência no último trimestre. As pessoas pagavam de juros de cheque especial 10%, 12% ao mês, o que é absolutamente inviável, e passaram a pagar juros inferiores a 2% para créditos de 12 meses. Agora o Governo está expandindo essa linha de crédito para os aposentados e pensionistas. Só no primeiro trimestre, essa linha de crédito já supera R\$6 bilhões. É o que mais vem crescendo em termos de oferta de crédito à pessoa física. Portanto, o crédito mais barato para a pessoa física precisa agora ser extensivo às empresas, para haver investimento, para haver produção e para haver consumo. Por isso a Lei de Falências.

Aprovar a Lei de Falências, assim como o Projeto de Parceria Público-Privada, contribuirá ainda mais, como foi com o crédito vinculado em folha, a reduzir a taxa de juros, o *spread* bancário para as empresas brasileiras, e a permitir que as empresas em dificuldade, em vez de irem à falência, em vez de pedirem concordata, o que, muitas vezes, tem levado a fraudes, possam, de fato, recuperar-se, mantendo o nível de emprego, e possam ser vendidas sem carregar os créditos trabalhista e fiscal, que ficam com o antigo proprietário. Com isso, poderemos preservar empresas saneadas e baratear o custo do financiamento, porque as garantias são mais seguras para aqueles que financiam.

Todo este esforço, portanto, passa pelo Congresso Nacional: a reforma do Poder Judiciário, o PPP, a Lei de Falências, o projeto da construção civil, o projeto de biossegurança, a fim de estimular investimentos na agricultura de forma compatível à proteção do meio ambiente. Todo esse esforço da agenda do País – eu diria – também exige a aprovação da reforma tributária.

Ontem, fiz um apelo desta tribuna para que a Câmara dos Deputados e os Governadores, sobretudo aqueles que pressionam contra a implantação

da reforma tributária, revejam suas decisões, e que possamos manter o cronograma e a estratégia estabelecidos, implantando a unificação do ICMS já no próximo ano.

Com a reforma tributária, com a reforma do Poder Judiciário, com o PPP, com a Lei de Falências, enfim, com esse conjunto de iniciativas que aprimoram a capacidade de investir e de produzir no Brasil – o resultado está aqui anunciado: a agricultura e a indústria cresceram mais de 6% no último trimestre, em um período de três trimestres consecutivos de recuperação da economia e da produção –, poderemos atingir a grande prioridade social do crescimento, que é o desemprego.

Observem que o número de pessoas com carteira de trabalho assinada, neste trimestre, aumentou em mais de 500 mil. Está sendo recuperado o emprego formal, está aumentando o número de pessoas que trabalha por conta própria, está melhorando também o número de contratações na economia informal. No entanto, a demanda por emprego é muito maior do que o que está sendo oferecido.

Mesmo a agricultura e a indústria crescendo em 6% no trimestre, segundo dados atuais do IBGE, a demanda por emprego é muito maior. Quarenta e dois por cento dos que procuram emprego nunca trabalharam; são jovens, e vinte por cento nunca haviam procurado emprego. À medida que a indústria, a agricultura e o comércio reativam, a população está em busca de emprego.

O Brasil possui uma população jovem que cresce mais do que a população total. A cada ano, 1 milhão e 550 mil jovens chegam ao mercado de trabalho. Por essa razão, temos que crescer. E o Congresso Nacional tem que contribuir na sua agenda para estimular o investimento, a produção e o crescimento.

O esforço da política macroeconômica trouxe resultados espetaculares nas exportações, um recorde histórico; a melhora do superávit comercial, segundo maior dos países em desenvolvimento depois da China, que tem mantido a estabilidade econômica do País; tudo isso precisa dessa agenda para que possamos apresentar resultados ainda melhores que esses, que já são promissores. Pelo terceiro trimestre consecutivo, está havendo crescimento econômico no País. E, neste trimestre, a indústria e a agricultura, sobretudo, puxadas pelas exportações, cresceram acima de 6%.

Barateando e ampliando o crédito, melhorando o investimento em estruturas pública e privada, dando mais garantias ao financiamento para reduzir o *spread* e os juros na ponta do consumidor e das empresas, tenho certeza de que obteremos resultados ainda mais consistentes.

Apesar da turbulência financeira internacional, com o preço do petróleo atingindo mais de US\$40, o que é preocupante, da possibilidade de os Estados Unidos aumentarem a taxa de juros, gerando essa turbulência financeira, o Brasil está com mais reservas cambiais, com grande superávit comercial, em processo de reativação e recuperação da economia. E temos de manter esse caminho para crescermos sustentadamente, priorizando a construção civil, como eu disse, e tendo uma política ativa de empregos.

O Primeiro Emprego tem que avançar. A mudança que fizemos agora ajuda a estimular as empresas a contratarem mais. Precisamos de programas de qualificação dos jovens; precisamos ampliar o Bolsa Família e pensarmos num programa novo, talvez dentro do programa Bolsa Família, com uma remuneração maior, para constituir frente de trabalho nos grandes centros urbanos, onde a demanda por emprego é mais forte, é até mais dramática a situação do desemprego.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a taxa de crescimento de 6% da indústria e da agricultura em um trimestre é importante e expressiva. O fundamental é manter esse ritmo e essa perspectiva, ao longo do ano, e observar a construção civil – o Congresso tem uma grande responsabilidade pela construção civil.

Devemos aprovar o projeto rapidamente na Câmara e no Senado e aprovar aqui a Lei de Falências e o PPP, para podermos alavancar esses instrumentos e assegurar, dessa forma, que o Brasil cresça com estabilidade, cresça sustentadamente e cresça observando o emprego. O emprego não pode mais ser apenas um subproduto do crescimento econômico, especialmente em um País como o nosso, que tem 1,5 milhão de jovens, por ano, no mercado de trabalho. Portanto, o País precisa de um crescimento bastante vigoroso do PIB e de políticas especiais direcionadas ao crescimento da economia.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, hoje é um grande dia, 27 de maio, porque estamos tendo aquilo que sonhamos: o debate qualificado. E reconheço V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, como um dos mais qualificados do seu Partido. Mas, convenhamos, este seu entusiasmo é natural. Creio que o nosso Ministro Palocci cantou e decantou o aumento, que, na verdade, não é bem assim. Vamos aos dados reais – V. Ex^a é economista. A verdade é diferente. Se tomarmos os últimos doze meses, o crescimento brasileiro é zero. Continuamos nessa situação. Este trimestre simplesmente compensou a queda dos três

anteriores. Em comparação com outros países emergentes, o nosso desempenho é pífio. Se V. Ex^a estivesse no Ministério da Fazenda, talvez tivéssemos atingido esse sonho. A China cresceu 9,8% no primeiro trimestre; também a Malásia, ainda na Ásia, cresceu 7,6%. Aqui, na América Latina, nossos vizinhos também estão bem melhores. No Chile, o crescimento foi de 4,8%; no México, de 4,6%. Na Venezuela, o PIB saltou para 29%, pelo aumento do petróleo. O aumento do preço do petróleo ajudou muito. A Argentina, capitaneada por Kichner, nesse mesmo período, cresceu 10,30%. Portanto, não conseguimos crescer no ritmo dos demais países emergentes. Tudo isso por causa de gargalos, que V. Ex^a bem sabe. Desejamos que V. Ex^a seja a luz do Governo. Só assim voltaremos a acreditar nele. Os setores públicos e privados brasileiros não têm capacidade de investimento; a poupança pública vai toda para os banqueiros. Logo, o que sobra para investimento é altamente insuficiente. A renda é demasiadamente concentrada. Sendo assim, grande parte da população está excluída dos mercados e, sem eles, é impossível crescer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, para continuarmos nesta discussão, eu gostaria de fazer algumas mediações indispensáveis.

Em primeiro lugar, quando falamos que o crescimento do PIB é de 2,7%, referimo-nos a este trimestre em relação ao primeiro trimestre do ano passado. Em segundo lugar, trata-se do terceiro trimestre consecutivo de crescimento econômico. A economia, desde o último trimestre de 2003 até o primeiro de 2004, vem demonstrando uma recuperação em taxas crescentes.

Quando analisamos o crescimento de 2,7% nesse primeiro trimestre, pelos indicadores do IBGE publicados hoje, que são os dados oficiais do País, observamos que a agricultura está crescendo em 6,4% e a indústria, em 6%, comparativamente ao primeiro trimestre do ano passado.

Esse é o fator mais importante, ou seja, a perspectiva de crescimento.

O crescimento vem-se acelerando, de forma mais acentuada no primeiro trimestre. A indústria e a agricultura, os setores mais importantes da produção, crescem a taxas superiores a 6%.

O que não permite, ainda, que o crescimento do PIB, no seu conjunto, tenha uma taxa mais elevada? O comércio está crescendo em 5,1% – portanto, abaixo da indústria e da agricultura –, o que demonstra que o crescimento econômico ainda está sendo puxado, fundamentalmente, pelas exportações, e, de outro ponto, há a construção civil. O setor apresentou uma taxa de crescimento muito baixa, de 2,3% negativos. No ano

passado, ela foi de 8,5% negativos, o que quer dizer que esse setor também se está recuperando.

O que pode alavancar e acelerar o crescimento da construção civil?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a permite o debate qualificado?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me apenas concluir.

O que pode alavancar o crescimento da construção civil? Basicamente, a política habitacional que a Câmara precisa aprovar e que foi avalizada por todo o setor – incorporadoras, financiadores e empresas construtoras de habitação. Vamos taxar em apenas 7% todos os impostos federais do setor, reduzindo a carga tributária e dando mais garantias a quem compra imóveis e ao incorporador. Esse projeto ajudará a alavancar o crescimento da construção civil.

Para o transporte, que já está crescendo a 7,4%, um dos setores que também está acima da média, há um programa de reconstrução e recuperação de 7,6 mil quilômetros de estradas neste ano.

Boa parte dos portos ainda depende do PPP.

A China, por exemplo, quer investir em portos, na ferrovia Norte-Sul e na Transnordestina, mas precisa de uma legislação que ampare investimento de longo prazo, que é o projeto de parceria público-privada.

Chamo a atenção do Plenário para esse investimento na construção civil. Hoje temos que gerir o Orçamento do País priorizando o investimento, porque a capacidade de investimento do setor público é muito pequena – são R\$12 bilhões. E precisamos colocar esses recursos sobretudo na construção civil – habitação popular, logística, estradas e portos –, para que essa taxa, que ainda é negativa, de menos 2,3%, possa ser positiva. Aí, sim, teremos uma taxa de crescimento da economia muito acima da que estamos apresentando, que ainda é pequena: 2,7% no trimestre ainda é baixo.

A média para este ano é de 3,5%. A indústria e a agricultura atingiram quase o dobro da meta de 3,5%, mas a construção civil está puxando para baixo essa perspectiva.

O Senador Alberto Silva apresentou um projeto pelo qual tenho imensa simpatia: a criação de uma câmara setorial de transportes. S. Ex^a fez um diagnóstico bem preciso de toda a estrutura de transportes do País, mostrando que 43 mil quilômetros de estradas precisariam ser reconstruídos, recapeados e que o custo disso, em termos de frete, de depreciação da frota de 1,5 milhão de caminhões no País, prejudica a competitividade, o desenvolvimento, as exportações e o PIB. Essa taxa de crescimento só será maior se a construção civil crescer e sair dessa taxa negativa, que

era de 8,5% negativos e que melhorou. Hoje, ela é de 2,3% negativos, mas isso é muito pouco para termos uma taxa de crescimento que gere emprego e tenha grande impacto no mercado de trabalho.

A agricultura e a indústria estão com uma taxa superior a 6% basicamente porque as exportações são recordes – o Brasil está exportando US\$80 bilhões. Estamos trazendo investimentos novos, com novos parceiros, como é o caso da China, mas podemos, sim, superar, no contexto em que estamos, as dificuldades do passado e apresentar um ritmo mais acelerado.

É muito difícil comparar o Brasil de hoje com a China dos últimos 20 anos. A China cresceu, em média, nos últimos 20 anos, 9,2% anualmente! O Brasil cresceu, de 1880 a 1980, 7,2% em média ao ano. Durante um século, fomos o país que mais cresceu neste planeta, mas, nos últimos 20 anos, perdemos a perspectiva do crescimento acelerado, a vocação de País continental, com tantas riquezas, de crescer aceleradamente. Nós nos perdemos na crise da dívida externa, no endividamento interno irresponsável, na âncora cambial de quatro anos e meio, de 1994 a 1998, que destruiu o balanço de pagamentos, gerou um passivo em dólar e impôs taxas de juros que são essas que vêm até hoje. Perdemos-nos, inclusive, por falta de um debate mais aprofundado das forças políticas, no sentido de buscar soluções criativas.

Eu realmente gostaria de passar a palavra a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, mas destaco que identifico hoje que, se quisermos trazer a construção civil para o patamar da agricultura e da indústria, que crescem a taxas superiores a 6%, precisamos de saídas inovadoras. E vejo na idéia da câmara setorial e na política de recuperação das estradas do Brasil – e V. Ex^a entregou a mim e a outras autoridades do Partido e do Governo esse projeto – um dos instrumentos que poderia contribuir para chegarmos ao final deste ano não como mais um ano dos últimos 20 anos, ou seja, com mais duas décadas perdidas em termos de crescimento, mas, quem sabe, como o primeiro ano de um processo de recuperação do crescimento, que vai exigir criatividade e ousadia do Governo e das forças políticas, fazendo-se, por exemplo, a reforma tributária.

Se quisermos continuar crescendo, não podemos destruir o projeto de reforma tributária que aprovamos praticamente por unanimidade; devemos unificar o ICMS no próximo ano; os Governadores precisam-se dispor a encontrar soluções; em vez de 28 códigos tributários enormes, que burocratizam e dificultam as coisas, deveria haver um único código tributário.

Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS. Fazendo soar a campainha.) – Lembro ao Senador

Aloizio Mercadante que seu tempo está concluído e que temos de encerrar a sessão às 18 horas e 30 minutos. Portanto, peço que o aparte seja o mais breve possível, para não prejudicar os três Líderes inscritos, que ainda querem falar.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a, mas eu não poderia deixar de aplaudir o discurso do Líder Aloizio Mercadante. S. Ex^a está mostrando, com raciocínio claro, que é possível, sim, o Brasil voltar a ser o que era. S. Ex^a declarou que, durante um século, crescemos 7% ao ano. Contudo, nos últimos 20 anos, começamos a cair, pelas várias razões apontadas por S. Ex^a. Deixo claro que o Senador Aloizio Mercadante, desde o primeiro momento, acatou com inteligência a minha proposta. Espero que possamos fazê-la antes do fim do ano, por que não? A Cide está aí. Uma MP poderia determinar a criação da câmara de gestão, cuja direção, a exemplo do que foi feito no apagão, seria feita por um colegiado formado pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, o Ministro dos Transportes e o Ministro do Planejamento e Fazenda, os quais fariam as nomeações. Esse um bilhão que está sendo dando para o Ministério dos Transportes tapar buracos, em vez disso, seria usado para novas construções, o que geraria um milhão de empregos, posso garantir a V. Ex^a, conforme aquela proposta. Então, quero parabenizá-lo, no tempo tão curto deste aparte, pela oportunidade. Devemos voltar a este assunto. V. Ex^a é o Líder e tem o nosso apoio para propor a câmara de gestão e tirar as estradas do Brasil da situação em que estão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Alberto Silva, muito obrigado pela intervenção. Continuarei lutando por esse projeto.

Concluo o meu pronunciamento, para respeitar os demais Líderes, com apenas uma menção: essa recuperação, ou seja, o crescimento de 6%, no trimestre, da agricultura e indústria é um dado relevante, pois são três trimestres consecutivos de recuperação; mas temos ainda vários problemas: o da construção civil, o aumento do preço de petróleo internacional, a perspectiva de aumento da taxa de juros americana, turbulência financeira internacional pela frente.

Portanto, devemos ter o pé no chão e, sobretudo, diálogo construtivo para que o País concentre o seu esforço, no que se refere a esta Casa, na agenda fundamental que pode alavancar o crescimento, que é baratear e ampliar o crédito, alavancar a parceria público-privada para investimento, estabelecer uma lei de falências que permita a recuperação das empresas e reduza o *spread* bancário e implementar a reforma tributária.

Se cumprirmos o nosso papel e discutirmos as diferenças e as divergências com profundidade, olhando para o povo, para o futuro, para o Brasil, seguramente, poderemos comemorar, não logo, mas em breve, em algum momento da nossa história futura, as taxas que apresentamos no passado. Herdamos de nossos pais um País que crescia aceleradamente. Não podemos deixar para os nossos filhos e netos essa taxa medíocre de crescimento das últimas duas décadas.

Por isso, temos que pensar com criatividade, com grandeza e com espírito público, e deixar um pouco a perspectiva eleitoral, política e partidária que faz parte, mas que é algo menor da nossa vida pública, ao lado, para que possamos ter uma agenda comum de Estado, qualquer que seja o Governo, e resolver alguns entraves que aí estão, para o Brasil crescer, produzir, gerar emprego e, quem sabe, disputar, assim como tínhamos no passado, um lugar entre as grandes nações deste Planeta, capaz de crescer aceleradamente, como demonstramos ao longo de um século, quando fomos o País que mais cresceu no mundo e o segundo que em termos de crescimento do PIB **per capita**, perdemos apenas para o Japão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança do PMDB. Após S. Ex^a, falará o Senador Efraim Morais e, em seguida, o Senador Rodolpho Tourinho, conforme documentos encaminhados à Mesa por meio das respectivas Lideranças.

Senador Garibaldi Filho, V. Ex^a está com a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, realizou-se um debate importante na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, ao qual estiveram presentes o Ministro Ciro Gomes, assim como representantes da Contag e da Confederação Nacional da Agricultura.

A reunião foi bastante concorrida, inclusive contou com a presença de Parlamentares de todas as Regiões do País, oportunidade em que foram abordadas questões como a da renegociação dos débitos da agricultura.

Sr. Presidente, caso não seja enviada até o próximo dia 1º uma outra medida provisória, toda aquela renegociação de débitos, conseguida a duras penas no Congresso Nacional, estará definitivamente encerrada. E aí o agricultor nordestino, que hoje ainda consegue prorrogar, renovar e pagar os seus débitos com rebatido de até 70%, ao se tratar de um agricultor do semi-árido, que ainda tem a possibilidade de renegociar

os débitos com o abatimento de juros, tratando-se de recursos do FAT, do FNE, não terá mais essa possibilidade. Não terá mais nem mesmo a possibilidade de ter os seus débitos prorrogados. Isso se constitui, sem sombra de dúvida – o Senador Efraim Morais estava presente àquele debate –, em uma grande preocupação nossa.

Sr. Presidente, ainda bem que foi dada a notícia – não sei se o Senador Efraim Morais ainda estava presente e teve oportunidade de ouvi-la – de que o Conselho Monetário Nacional já aprovou uma dilatação do prazo de 60 dias, por meio de uma medida provisória, desse projeto de conversão, que trata do assunto. Tendo sido aprovado no Conselho Monetário Nacional, foi dado um passo importantíssimo, para que pelo menos isso seja prorrogado. A prorrogação por si só, se ela tranquiliza de alguma forma aos agricultores, se ela faz com que os agricultores se sintam aliviados, ela, entretanto, não é tão abrangente, porque ela não vai resolver o problema de 100% dos agricultores. Há quem diga – não há uma estatística a respeito disso – que 70% dos agricultores já foram beneficiados, ou seriam, ou serão beneficiados, mas 30% estão de fora. São aqueles que têm um contrato superior a R\$35 mil.

E, assim, Sr. Presidente, a medida provisória, que certamente virá para esta Casa – estou confiante – vai resolver parcialmente o problema, vamos avançar, mas não vai resolver definitivamente o problema.

Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero parabenizar V. Ex^a pelo assunto que traz à Casa, que eu, já na Ordem do Dia, dele tratava, ou seja, da renegociação de operações de crédito rural dos pequenos e médios agricultores do Nordeste. Hoje, como colocou V. Ex^a, na Comissão de Agricultura, na Câmara dos Deputados, estávamos eu, V. Ex^a, além de outros Senadores e a maioria da Bancada do Nordeste da Câmara dos Deputados, ouvimos o Ministro e também outras autoridades que participaram do debate. Mas, o que lá foi colocado deixou uma certa dúvida entre nós, Parlamentares. Senador Garibaldi Alves Filho, tive a oportunidade de conversar com o ex-Relator desta matéria, o Deputado João Grandão, do PT do Mato Grosso do Sul, que distribuiu uma cartilha bem objetiva, explicando a Medida Provisória que se transformou em lei – estamos precisando de uma medida provisória. A própria lei já garante essa prorrogação. Se V. Ex^a me der um minuto a mais, eu gostaria de dar conhecimento para quem está nos vendo e ouvindo, a respeito dessa lei, que diz: “Quem pode participar? No caso dos recursos do Proceca, por exemplo, quem poderá participar serão os beneficiários

dos produtores rurais, assentados da reforma agrária, diretamente ou por meio de suas cooperativas e associações. O valor negociado é o mesmo. A lei dispõe que o valor total do saldo devedor da operação pode ser renegociado, calculada a data da renegociação, que é o dia 31 deste mês”.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Encerra-se dia 31.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – No dia 31.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Portanto, até o dia 1º teria que ser enviada uma medida provisória.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Então, qual é a preocupação de V. Exª para com os agricultores do seu Estado, o Rio Grande do Norte, a minha com relação ao meu Estado, a Paraíba, e a de todos nós, Parlamentares, para com todos os agricultores deste País? É exatamente com as parcelas vencidas. Sabemos que não houve safra, portanto, os agricultores não tiveram como pagar. E o que diz essa prorrogação de 60 dias? Que os agricultores com parcelas vencidas, também podem renegociar a dívida. E como podem fazê-lo? De duas formas: a primeira, sem a obrigação de pôr as parcelas em dia. Dessa forma ele não terá direito a bônus em razão da inadimplência. Ou seja, volta àquela condição antes da última medida provisória. Aí mata, enterra. Toma logo a propriedade do cidadão. Isso o que vai acontecer com os bancos. V. Exª viu que cada agência é um banco, cada agência trata o agricultor de forma diferenciada, como se a agência do Banco do Nordeste não tivesse que tratar da mesma forma que o Banco do Brasil; como se a agência da cidade “A” não fosse igual à da cidade “B”. E o agricultor está com suas parcelas atrasadas, mas terá de pagar todo o atrasado para poder renegociar. Hoje, graças ao bom senso dos Líderes e da Mesa – tínhamos uma pauta com aproximadamente 10 itens –, houve um entendimento. Propus que votaríamos o primeiro item e não votaríamos os demais. Creio, Senador Garibaldi, que nessa matéria não existem Partidos do Governo ou da Oposição. Temos de defender os pequenos agricultores do Nordeste, assunto que nos interessa de perto. A minha proposta foi encampada pelo PFL, pelo PSDB e por Parlamentares de outros partidos. O Líder do Governo há pouco apelou para que votássemos a Lei de Falências. E os nossos agricultores que estão falidos não vão entrar nessa agenda positiva do Governo? A proposta é a seguinte. Já vi, quando Deputado Federal, a mesma Comissão em que estavam hoje os ruralistas, organizados para parar a Câmara Federal. Estou fazendo uma convocação, principalmente para os Senadores e os Deputados do Nordeste: se um grupo organizado de ruralistas pára a Câmara, por

que não podemos negociar? Não quero parar, quero negociar. O Governo terá, até o dia 31, Senador José Jorge, que mandar uma medida provisória, prorrogando esse débito, sem prejudicar o direito adquirido pela medida provisória passada, porque, senão, teremos que obstruí-la em plenário. Os nordestinos têm de esquecer se são do PT, do PFL, do PSDB ou do PMDB. Teremos de defender aqui o Nordeste, senão será uma vergonha para os Senadores e os Deputados do Nordeste se deixarem ser votada qualquer matéria sem uma solução para essa situação. Fiz um apelo ao Líder Aloizio Mercadante, ao Governo e espero que, na próxima terça-feira, se tenha uma solução. Conto com a Bancada do Nordeste, com V. Exª e com todos os Parlamentares para que o Governo encontre uma solução. Se quer votar a Lei de Falências, como é que pode deixar os nordestinos falidos no nosso sofrido Nordeste, principalmente no Estado de V. Exª e no meu, a Paraíba?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador Efraim Morais, V. Exª tem toda razão. Determinamos o dia 1º para que essa medida provisória chegue. Parece estar muito longe, mas na verdade é na próxima terça-feira. Se até lá ela não chegar, haverá um verdadeiro clamor, haverá uma situação realmente crítica, porque os agricultores nordestinos não têm condições de sobrevivência sem esse tratamento, que, na verdade, não é diferenciado. Trata-se de um tratamento que faz justiça a quem trabalha, a quem moureja em uma agricultura tão precária, que se vê diante de tantos anos em que falta chuva, em que os invernos são irregulares. Este ano foi uma prova disso: em janeiro, choveu como nunca; choveu mais do que nos anos anteriores ou, pelo menos, em todo o ano anterior. As barragens encheram. Mas aí veio um período de veranico, como se chama lá. Não choveu mais e, em algumas regiões, não se pôde plantar, não se pôde produzir, nem mesmo aquela lavoura de subsistência, que é a lavoura de milho, de feijão.

Assim, quando se fala em pequeno agricultor do Nordeste, está-se referindo ao semi-árido, sem se mencionar a agricultura irrigada. Está-se falando de praticamente 90%, 95% de todos aqueles agricultores. Na verdade, não existem praticamente grandes agricultores, mas pequenos agricultores. A diferença, hoje, é que alguns estão colocados nos assentamentos da Reforma Agrária. Outros, não. Essa é a diferença hoje existente no semi-árido. Não me refiro, evidentemente, àquelas áreas irrigadas que proporcionam uma produtividade impressionante, fazendo com que o algodão tenha uma produção de 2 mil a 2,5 mil quilos por hectare.

Faço um apelo, pois essa medida provisória, embora não resolva e não seja tão abrangente, constitui num grande avanço. O problema, muitas vezes, são os bancos oficiais, que não interpretaram corretamente o que o legislador quis dizer naquela lei. Os bancos enveredaram por uma leitura kafkiana, Sr. Presidente, e os agricultores se encontram hoje em uma situação de suplício, de angústia.

Faço este depoimento e me associo às palavras do Senador Efraim Morais. Estamos, como sempre, vivendo um momento crucial. Mas tenho certeza – não sei se S. Ex^a possui a fé que possuo; talvez não, é menos crente, segundo o Senador José Jorge – de que o Governo não deixará de olhar com olhos de sensibilidade para o drama do agricultor do Nordeste, e enviará, pelo menos no momento, a medida provisória, já que daqui para o dia 31 ou para o dia 1^o não será possível ampliar seus efeitos para aqueles que hoje não contam com as diretrizes de amenizar os efeitos dos contratos bancários, aqueles que firmaram contrato no valor superior a R\$35 mil.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex^a e deixo a tribuna na confiança de que seremos atendidos. Quando digo que seremos atendidos, não me refiro somente a nós, Parlamentares, mas aos agricultores nordestinos, aqueles que vivem sol a sol de seu trabalho; aqueles que, muitas vezes, se vêem sem condições de trabalhar e produzir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Prorrogo a sessão por 20 minutos para permitir que o Senador Efraim Morais fale por dez minutos e o Senador Rodolpho Tourinho, que cedeu a sua vez ao Senador Aloizio Mercadante, possa usar da palavra também por igual período.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei o possível para atender V. Ex^a na divisão do tempo.

Parabenizo o Senador Garibaldi Alves Filho e digo a S. Ex^a que, graças a Deus, sou homem de muita fé. Agora, acreditar neste Governo é que é difícil, porque, veja V. Ex^a: quando aqui começo a pensar num pronunciamento, leio as manchetes dos jornais e a fé desaparece. É quando me lembro da PEC paralela. A única fé que me resta agora, Senador, é no Supremo, cuja tendência é vetar a taxaçoão dos inativos. Pelo menos os inativos saíram na frente: está 2 a 1. Tenho fé e acredito na Justiça deste País.

Espero que o Governo realmente encontre um entendimento. Vou insistir e pedir o apoio de V. Ex^{as}. Haveremos de entender que a maior urgência não é a votação da matéria A, B, C ou D.

V. Ex^a disse muito bem que a renegociação de operações do crédito rural tem um prazo, dia 31 deste mês, ou seja, até a próxima terça-feira, essa medida provisória terá de ser publicada. Depois de publicada, teremos o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para fazermos um debate qualificado sobre a matéria. E que esse debate não seja na madrugada do fim de semana.

Esse é o apelo que fazemos ao Governo, senão pediremos verificação de **quorum** durante toda a semana. Se depender do Senador Efraim Morais, ninguém votará mais nenhuma matéria, se os pequenos agricultores – como diz V. Ex^a, não há mais grandes agricultores no Nordeste – não forem atendidos na renegociação.

Então, Sr. Presidente, insistirei nessa matéria. Quero apenas discordar de algumas teorias do Senador Aloizio Mercadante, que fez uma verdadeira apologia de fim de tarde ao Governo, dizendo que o crescimento está surgindo.

O jornal **Folha de S. Paulo** publicou hoje: “Venda da indústria de SP cai 6,1%”. Observem o tamanho do crescimento do País. Se a venda da indústria caiu 6,1% em São Paulo, imaginem na Paraíba.

“Títulos brasileiros são rebaixados de novo.” Essa é a política externa tão defendida pelo Governo. E há mais, Senador Mão Santa – V. Ex^a poderá fazer apartes à vontade: “BC perde R\$2,87 bi com a alta do dólar”. Lerei esse trecho.

A alta do dólar ocorrida neste mês já provocou perdas de R\$2,866 bilhões ao Banco Central, segundo informações do próprio BC. Esse prejuízo resultou das operações que a instituição costuma realizar no mercado, por meio da venda de contratos de “swap” cambial.

Esses contratos são negociados quando o Banco Central tem por objetivo interferir na cotação do dólar.

De uma “lapada” só, em aplicações na compra do dólar, o Banco Central perdeu quase R\$3 bilhões. Senador Paulo Paim, sabe quanto o Governo arrecadará por ano dos aposentados? Menos de R\$1 bilhão. No entanto, em uma operação, o Banco Central perdeu três vezes o que vai cobrar dos inativos. Isso é um absurdo! O que está acontecendo neste País é uma vergonha!

O Líder do Governo diz que o País está em crescimento. Pergunto: como? Ontem o IBGE, órgão do Governo, divulgou que o Brasil chegou ao maior índice de desemprego: 13,1% – mais um recorde no Governo do Presidente Lula; por coincidência, 13, o número do PT.

Não entendo, o Governo apregoa que o Brasil está em crescimento, e o desemprego aumenta. Quer dizer, a preocupação é com os exportadores, com o risco-país Brasil e outras coisas mais. E como fica o povo brasileiro? E como fica o trabalhador? E como fica o funcionário público?

Leonel Brizola afirma: “O espetáculo do crescimento não veio, o desemprego aumenta, os salários encolhem, a fome alastra-se, agravam-se as crises”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero concluir, para que o Senador Rodolpho Tourinho possa utilizar da palavra. Amanhã volto a esta tribuna, para tratar da PEC paralela. V. Ex^a também, Senador Paulo Paim? Ela está esquecida nas gavetas.

Não ouvi o Líder do Governo falar na PEC paralela, nem no salário mínimo; não vi nenhuma preocupação nesse sentido. O que é importante para o Brasil? É somente o que pensa o Líder, o PPP, etc.? A Lei de Falências, se todo o povo está falido, se os empresários estão falidos?

Ora, é preciso que se leve esse debate qualificado a sério. Os assuntos nesta Casa devem dizer respeito, acima de tudo, ao Brasil e ao povo brasileiro, Senador Sérgio Guerra. Queremos discutir o mísero salário mínimo de R\$260,00, a fim de que suba para R\$275,00. Mas o Governo não quer, nem o PMDB, nem o PSB, nem parte do PT – digo “parte”, porque tiro V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Sinceramente, do jeito que o Governo vai, é preciso muita fé, Senador Garibaldi Alves Filho. Acredito em Deus. Estou com fé, porque não quero fazer política do quanto pior, melhor. Quero fazer oposição ao Governo e não ao Brasil, mas é preciso que o Presidente Lula e seus Ministros entendam que têm de fazer a política para dentro do País, para o povo brasileiro, que confiou nas promessas de campanha do PT e não as está vendo cumpridas.

Portanto, Sr. Presidente, dentro do limite de tempo, agradeço a V. Ex^a. Com certeza, amanhã, eu, V. Ex^a e outros companheiros estaremos aqui no plenário.

Lembre-se de que houve uma aposta que ganhei. V. Ex^a sabe que o prazo era 1º de abril, o Dia da Mentira, e a PEC paralela não apareceu. Ofereceremos, agora, um prêmio. Vou conversar com o Senador José Jorge, que entende bem disso. Procura-se quem achar terá direito a um prêmio. Onde está a PEC Paralela? Em que gaveta se encontra? Por que o Governo não quer votá-la? Trataremos também do salário mínimo, que é outro assunto de interesse do País. Teremos uma agenda positiva: PEC paralela e salário mínimo.

Abordaremos, ainda, outro tema, com muita fé e esperança, porque acreditamos na Justiça brasileira. Estamos vencendo: no primeiro tempo, 2 a 1 a favor dos inativos. Tenho a convicção de que conseguire-

mos chegar, mesmo que por empate, ganhando nos pênaltis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe de até 10 minutos.

Cumprimento o Senador Efraim Morais por haver permanecido dentro dos 10 minutos, conforme o combinado,

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Efraim Morais ter partilhado seu tempo comigo, permitindo-me trazer um tema de muita importância não só para o meu Estado, a Bahia, mas para todo o Brasil. Ele abrange direitos autorais, música, mas, sobretudo, geração de emprego, que, neste momento, é algo relevante para o povo brasileiro. Lembro que a música tem uma imensa participação no Produto Interno Bruto baiano.

Historicamente, os Estados, com o intuito absolutamente relevante de incentivo à música nacional, têm permitido às produtoras de discos e de CDs fonográficos utilizarem como créditos do ICMS os valores pagos aos músicos brasileiros a título de direitos autorais.

Essa prática, que significa uma redução considerável no custo da produção musical nacional, levou o Brasil – atentem bem, Srs. Senadores – à posição de terceiro país no mundo no consumo de discos e CDs de seus artistas, atrás apenas dos Estados Unidos da América e do Japão.

Até o final de 2001, o benefício concedido pelos Estados brasileiros às produtoras fonográficas correspondia ao crédito relativo ao valor efetivamente pago a título de direitos autorais aos autores nacionais, compensável em até 70% do valor devido pela venda de discos.

Desde então, esse benefício, infelizmente, vem sofrendo reduções significativas. No ano de 2002, o crédito foi reduzido a 60% do valor do imposto; em 2003, novamente reduzido a 50% do valor do imposto devido; de janeiro a julho do corrente ano, o crédito, lamentavelmente, caiu para 40% do imposto devido e, ao que tudo indica, poderá ser totalmente eliminado após esse período.

Solicito a atenção do Plenário, das Lideranças, para a importância deste assunto, visto que, segundo o setor fonográfico, ao longo dos anos, o benefício tem possibilitado um grande investimento em música brasileira e, principalmente, viabilizado o lançamento de novos artistas nacionais. Volto a repetir, minha terra, a Bahia, detém, por vocação, uma grande parcela de responsabilidade e de atuação nesse setor artístico, que é de fundamental importância para nós, brasileiros, em relação ao turismo. Passa a ser um turismo diferente, um turismo em que podemos oferecer além

de praias, além da famosa culinária, também a parte cultural. É por isso que venho defender hoje, com tanto interesse, com tanta veemência essa questão. Lamentavelmente, esse valor não vem sendo elevado, ao contrário, vem sendo reduzido.

Essa redução gradativa dos percentuais do crédito tem reduzido a participação da música brasileira no faturamento do setor como um todo, caindo de 80% para menos de 70% já das vendas. O que é muito ruim.

Por se tratar de matéria tributária de competência exclusiva dos Estados, é bom lembrar que cabe ao Confaz decidir, por unanimidade, sobre a manutenção ou não desse benefício.

Em dezembro de 2003, o Estado da Bahia, por intermédio do seu Governo, apresentou no Confaz uma proposta em defesa da produção musical brasileira, prorrogando o prazo do benefício e restaurando o percentual de crédito, hoje em 40%, para 70% do ICMS devido.

Naquela oportunidade, a proposta não foi aprovada em razão de um voto contrário do Governo do Amazonas – e tem direito absoluto de dar esse voto –, que, pelas notórias particularidades de sua capital, pode conceder outros benefícios tributários e, eventualmente, atrair novos investimentos do setor fonográfico. O que considero um engano, mas respeito inteiramente a posição desse Estado.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi realizada recentemente uma reunião na Liderança do Governo, com a participação de vários agentes do setor, inclusive do representante do Governo do Amazonas e da Coordenação do Confaz, quando também foi solicitado pelo Líder Aloizio Mercadante a revisão dessa posição, em razão da importância do setor.

Cumprir destacar que foi uma reunião importante, na medida em que se demonstrou a reabertura do debate e que teve como resultado o compromisso do representante amazonense em levar às autoridades do seu Estado a solicitação em favor do setor fonográfico.

Uma nova reunião deverá ocorrer em breve, quando, então, poderemos verificar o que efetivamente teremos ganho nesse tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a música popular brasileira é uma das maiores riquezas culturais que este País possui, talvez a principal riqueza cultural que o meu Estado, a Bahia, possui. Apesar de compreender o quão importante para os Estados brasileiros significa qualquer incremento em suas receitas, é inegável a importância maior de incentivarmos a cultura nacional, sobretudo quando ela vem claramente associada a emprego e renda.

Concluo, reafirmando a importância da música nacional para o desenvolvimento cultural do País. Devemos nos orgulhar de sermos o terceiro País no mundo

a consumir sua própria produção musical e, para tanto, manter o incentivo no maior percentual possível.

Tenho absoluta convicção de que o Confaz chegará a um consenso, como já chegou tantas outras vezes, em tantos outros assuntos, em benefício da cultura nacional.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Alvaro Dias, Luiz Otávio, Romeu Tuma, A SRA. Senadora Roseana Sarney, os Srs. Senadores Augusto Botelho, Valmir Amaral, A SRA. Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Paulo Paim enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inúmeras vezes tenho vindo a esta tribuna ressaltar que a vastíssima diversidade biológica que o Brasil detém representa um patrimônio de extraordinário valor, cuja defesa e proteção o Poder Público tem o dever de exercer com o mais absoluto rigor.

Com efeito, é de amplo conhecimento que, em nível mundial, nosso País ocupa posição de grande destaque no que tange à variedade de espécies vegetais e animais que daqui são endêmicas. Somos um dos países de maior biodiversidade, haja vista que aqui se encontram pelo menos 10% a 20% do número total de espécies existentes no Planeta.

São mais de 55 mil espécies vegetais, correspondendo a 22% do total mundial. A variedade de palmeiras e de orquídeas aqui encontradas – respectivamente 390 espécies e 2,3 mil espécies –, por exemplo, é maior do que em qualquer outra nação. Diversas espécies de plantas que adquiriram importância econômica em escala planetária, a exemplo da borracha, são originárias do Brasil.

E a riqueza de nossa fauna não fica muito aquém da pujança exibida pela flora. Pelo menos 10% dos anfíbios e mamíferos e 17% das aves do mundo aqui se encontram, além de um número superior a 3 mil espécies de peixes de água doce, o dobro do existente em qualquer outro país. Quanto aos insetos, as estimativas apontam para a existência, em nosso território, de 5 milhões a 10 milhões de espécies, a maior parte delas ainda não descrita pela ciência.

De fato, a variedade de espécies vegetais e animais existentes em nosso País é tão estupenda que os especialistas acreditam que, possivelmente, nunca se venha a conhecer com absoluta precisão toda a diversidade biológica encontrada nos nossos biomas terrestres e nas nossas águas continentais e marinhas,

principalmente tendo-se em consideração a extensão e complexidade desses ecossistemas.

O valor desse patrimônio é imenso. Na verdade, incalculável, seja levando-se em conta a utilização direta das plantas e animais na alimentação e diversos outros usos econômicos, seja em vista dos benefícios proporcionados pelos ecossistemas na manutenção do clima, na preservação dos recursos hídricos e dos solos etc.

Mas ao tentarmos dimensionar, ainda que vagamente, o potencial econômico da diversidade biológica de que o Brasil é detentor, o que devemos ter em mente, sobretudo, é o potencial que essa diversidade representa no campo da biotecnologia, setor que, todas as projeções indicam, virá a se constituir numa das vertentes do desenvolvimento mundial nos próximos anos. Afinal, entre as milhões de espécies biológicas que possuímos, em muitas se encontram substâncias químicas com valiosas propriedades terapêuticas. Já foram identificados, por exemplo, organismos de onde se podem extrair substâncias com propriedades anestésicas, relaxantes musculares, antialérgicas e antiinflamatórias, além de várias outras.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocorre, contudo, que, até o presente, essa espetacular riqueza não se tem convertido em maior bem-estar, em melhor qualidade de vida para o nosso povo.

Infelizmente, quando as grandes corporações utilizam recursos genéticos oriundos de países megadiversos, como o nosso, para gerar novas tecnologias e bens de comércio, valendo-se até mesmo de conhecimentos tradicionais de comunidades locais, não realizam qualquer contraprestação econômica, seja ao país, seja às comunidades. A bioprospecção e a transferência, de forma ilegal, de recursos vivos, bem como a apropriação de conhecimentos tradicionais pela indústria dos países altamente industrializados, valendo-se da legislação de proteção aos direitos de propriedade intelectual, caracteriza a prática da biopirataria, fenômeno que vem ocorrendo há séculos, embora só tenha sido conceituado muito recentemente.

Num esforço para pôr cobro a essa rapina dos recursos biológicos dos países megadiversos, foi firmada, durante a Cúpula da Terra, em 1992, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica – CDB. Os objetivos centrais desse tratado são, de um lado, assegurar a utilização sustentável e a conservação da diversidade biológica; e, de outro lado, induzir uma repartição mais justa e equitativa dos benefícios oriundos da exploração, comercial ou não, dos recursos biológicos e dos conhecimentos tradicionais a eles associados.

Com esse desenho, a CDB representa um instrumento do Direito Internacional que contraria os interesses de muitas nações desenvolvidas, na medida

em que consagra a soberania dos Estados nacionais sobre os recursos biológicos localizados dentro de suas fronteiras. Desde sua assinatura, a diversidade biológica deixou de ser considerada patrimônio comum da humanidade, passando a ser patrimônio sujeito à soberania dos Estados.

Em sentido contrário, porém, e apenas dois anos após o advento da CDB, foi celebrado o tristemente famoso Acordo *TRIPs* – *Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights*, ou Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio. Além de instituir normas muitíssimo mais rígidas de proteção às patentes, o *TRIPs* prevê, por pressão norte-americana, que as leis de propriedade intelectual dos países signatários do acordo não devem abrir exceções quanto a determinados tipos de inventos, criando categorias não patenteáveis, como era praxe até então. A maquiavélica intenção era, exatamente, garantir o patenteamento, em nível internacional, de produtos e processos biotecnológicos.

Ao contrário do espírito norteador da Convenção sobre Diversidade Biológica, que é o de assegurar proteção aos conhecimentos tradicionais de comunidades agrícolas, indígenas, extrativistas e quilombolas, o espírito do *TRIPs* é compelir todos os países a proporcionar cobertura de patentes para todos os microorganismos, além de instituir legislação de propriedade intelectual que abranja as variedades vegetais.

Em outras palavras, o *TRIPs* opõe-se frontalmente à noção de repartição dos benefícios oriundos da exploração dos recursos biológicos e dos conhecimentos tradicionais, conflitando, portanto, com a Convenção sobre Diversidade Biológica. Enquanto a CDB busca obstar a biopirataria, o *TRIPs*, ao permitir a concessão pura e simples de monopólios comerciais sobre elementos da biodiversidade, fomenta tal prática.

Em obediência às disposições do *TRIPs*, e para evitar sua exclusão sumária da Organização Mundial do Comércio – OMC, o Brasil viu-se obrigado a colocar em vigência, já em 1996, sua nova Lei de Propriedade Industrial – Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na conformidade da qual o País passou a proceder ao patenteamento de microorganismos geneticamente modificados; e, em 1997, aprovou a Lei de Cultivares – Lei nº 9.456, de 28 de abril de 1997, a qual protege, por meio de certificados de melhorista, as obtenções vegetais da indústria de biotecnologia.

Para agravar ainda mais todo esse quadro, que conspira para perenizar a situação de atraso e dependência tecnológica que o País vive, nosso órgão responsável pela avaliação dos pedidos e pela concessão de patentes – o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – encontra-se completamente desparelhado para o exercício das suas funções.

E, ironicamente, embora nos tenhamos apresado em atender às exigências do TRIPs, editando a nova Lei de Propriedade Industrial e a Lei de Cultivares, não demonstramos a mesma agilidade na tarefa de regulamentar o acesso aos recursos genéticos e assegurar a proteção dos conhecimentos tradicionais a eles associados. Até hoje, essas matérias estão disciplinadas exclusivamente por Medida Provisória – MP nº 2.186, de 23 de agosto de 2001.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, urge que adotemos ações aptas a coibir, tanto em âmbito doméstico como internacional, a apropriação ilegal dos recursos da nossa diversidade biológica, bem como dos conhecimentos e tecnologias das comunidades tradicionais a ela associados. Precisamos evitar que continuem a ocorrer prejuízos à conservação e à exploração sustentável do nosso patrimônio genético. Há que assegurar a manutenção da ciência e da tecnologia de nossas comunidades tradicionais indígenas e agrícolas, as quais, desde tempos imemoriais, vêm curando doenças, alimentando populações, desenvolvendo técnicas, de forma aberta, em benefício de todos, sem a preocupação de auferir lucros.

Nesse sentido, eu gostaria de alinhar algumas sugestões que, uma vez implementadas, representarão significativa contribuição no sentido de coibir a biopirataria do nosso patrimônio.

Em primeiro lugar, tratemos de considerar as medidas necessárias no âmbito interno.

Nesse aspecto, destaca-se a necessidade de aprovarmos legislação que discipline adequadamente o acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais a eles associados. É fundamental que essa legislação leve em consideração as normas consuetudinárias das comunidades tradicionais no que concerne ao uso e exploração desses conhecimentos, reconhecendo direito e poder às comunidades sobre seus conhecimentos, bem como sobre as terras onde vivem, mantêm e reproduzem tais conhecimentos.

Não menos importante é promover a alteração da legislação de proteção à propriedade industrial, fazendo dela constar a exigência de que o solicitante da patente aponte, nos documentos descritivos da invenção, o local de origem do recurso genético e a comunidade tradicional que transferiu determinado conhecimento que tenha fundamentado a invenção, quando for o caso. Além disso, o solicitante deverá, também, apresentar cópia do acordo que regulou o acesso ao recurso e/ou conhecimento e que previu a repartição de benefícios oriundos desse acesso.

Sugere-se, outrossim, a criação de um banco de dados, acessível à Organização Mundial da Propriedade Intelectual e aos escritórios de marcas e patentes de todo o mundo, que contenha as denominações comuns brasileiras dadas a frutas, cultivares, bebidas e produtos

alimentícios. Com essa providência, poderemos evitar que voltem a ocorrer casos como o registro da denominação popular “cupuaçu” como marca comercial nos Estados Unidos, na Europa e no Japão.

É necessário que formulemos e implementemos uma política efetiva de ciência e tecnologia para a Amazônia, dotando essa região dos recursos materiais e humanos necessários para um amplo programa de avaliação e utilização sustentável da biodiversidade amazônica. Em particular, propugno pela imediata instalação e entrada em operação do Centro de Biotecnologia da Amazônia.

Não pode perdurar, de outra parte, a situação de penúria vivida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. É preciso, com urgência, reaparelhar essa importante instituição.

No contexto mais geral, do planejamento de médio e longo prazo, devemos incluir, no Plano Plurianual, programas específicos para a Amazônia. Esses programas devem refletir uma agenda sobre o tema articulada intersetorialmente.

No entanto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para que essas medidas de cunho interno sejam realmente eficazes, no sentido de obstar a prática da biopirataria, é preciso, simultaneamente, alterar os acordos internacionais que regulam a propriedade intelectual.

Evidentemente, isso não é tarefa simples. Serão necessários áduos esforços diplomáticos, realizados no contexto de uma estratégia muito bem formulada.

Nesse particular, podemos valer-nos da experiência adquirida por ocasião do conflito diplomático com os Estados Unidos, a respeito do reconhecimento das patentes e do abusivo custo dos medicamentos para tratar a Aids. A vitória que obtivemos nesse episódio evidencia que, com persistência e habilidade, é possível obter importantes concessões dos detentores do poder político e econômico.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a realidade nua e crua é que os direitos de patentes vêm sendo utilizados para usurpar outros direitos tão ou mais legítimos.

É dever do Governo brasileiro repudiar esse abuso e reivindicar, perante a comunidade internacional, a alteração do quadro normativo vigente, como único caminho para garantir a repartição justa dos benefícios advindos da utilização do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado a esse patrimônio.

É profundamente injusto que os países megadiversos, muitos dos quais padeceram durante séculos a rapinagem colonialista, vejam-se hoje espoliados pela ação dos biopiratas. Precisamos garantir o uso sustentável da nossa biodiversidade, em benefício do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar da viagem do Presidente Lula e de sua comitiva à China. De fato, é grande a esperança quanto às oportunidades de negócio em um mercado em expansão acelerada.

Contudo, convém registrar a advertência feita pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 24 de maio de 2004: “É importante que a China possa levar o Brasil a sério. Para isso é essencial que o governo cumpra a sua função primordial: governar com competência”.

As críticas pesadas provindas da própria base aliada e os escândalos que envolvem o alto escalão

do Governo não contribuem para se atestar competência, ao contrário. Nesse cenário, resta prejudicado o Brasil.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo em anexo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA:	MES/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PAGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	24	Mai/04	Economia	B	2A

Choque de culturas

PAPEL DO BRASIL NA CHINA É DE GRANDE PRODUTOR EFICIENTE DE COMMODITIES

MARCELO DE PAIVA ABREU

É algo frenético o clima que cerca a visita do presidente Lula e de sua comitiva à China. Quase 500 empresários manifestaram interesse em integrar a caravana presidencial. A mobilização sem precedentes em princípio não está relacionada a negociações concretas muito importantes. Mais provavelmente haverá uma reiteração da prioridade para a política externa brasileira das relações com outras grandes economias em desenvolvimento, coroando visitas anteriores a Pretória e Nova Délhi. Quais os interesses empresariais e dos governos do Brasil e da China relacionados à missão? Distintos interesses certamente conformam diferentes visões quanto ao significado da aproximação entre as duas economias.

A história das relações da China misteriosa com o Ocidente tem a sua utilidade para se entender a atual obsessão chinesa e suas implicações. Alain Peyrefitte, intelectual de peso da Quinta República francesa, analisou a visita de uma missão britânica à China em 1792, fim de outro século de “mania chinesa”. Além de *O império imóvel* (Casa Jorge, 1997), obra que sumaria as peripécias da missão chefiada por lordes Macartney, Peyrefitte, em uma triade intitulada *Um choc de culturas* [Um choque de culturas], faz uso dos documentos contemporâneos chineses, britânicos e dos missionários ocidentais residentes na China para registrar três visões da missão, todas seriamente distorcidas. É a consagração do “assim é se lhe parece” pirandelliano. Os chineses consideravam a comitiva britânica um bando de bárbaros “crus”, ou seja, que não participavam dos benefícios da civilização chinesa, e trataram a embaixada como a de um reino que devia vassalagem ao imperador chinês. Recusaram-se a permitir a presença de representante britânico permanente em Pequim. Os ingleses, conscientes de seu poderio comercial, pretendiam abrir o mercado chinês

e estabelecer sua soberania sobre entreposto semelhante a Macau. Recusaram-se a fazer o kowtow, requerido de embaixador que prestasse vassalagem pelo protocolo imperial, e voltaram para casa convencidos de que, se a China continuasse fechada, deveria ter as suas portas arrombadas. Os missionários, antibritânicos, mostravam paralisia, dilacerados a lealdade a Roma e ao ocidente católico, de um lado, e ao imperador do qual eram súditos, de outro.

As percepções de hoje são menos divergentes do que as de outrora, embora o choque de culturas esteja bem presente. A atual mania pela China no Brasil está ancorada em esperanças quanto às oportunidades de negócios em um mercado em expansão acelerada. Segundo estimativas, que alguns julgam exageradas, o PIB per capita chinês (corrigido por paridade do poder de compra) cresceu perto de 9% ao ano desde 1980. De qualquer modo, o contraste com o 0,4% ao ano do Brasil é doloroso. Não é surpreendente que o apetite brasileiro por

bons negócios esteja sendo estimulado. As exportações brasileiras para a China mais do que dobraram a sua participação no mercado chinês desde 2000, embora esta esteja ainda por volta de 1,1%. Cerca de 75% das exportações brasileiras em 2003 foram de produtos primários e semimanufaturas – soja em grão, óleo de soja, minério de ferro, pasta química de madeira –, além de produtos siderúrgicos. Consolidado o atual ciclo de expansão

É importante que Pequim possa levar o Brasil a sério

de capacidade, a China se transformará em exportadora de produtos siderúrgicos. Embora sejam louváveis os esforços de diversificação da pauta de exportações é difícil imaginar que, projetos emblemáticos à parte, o Brasil tenha particular sucesso como exportador de produtos manufaturados para a China ou como produtor de manufaturas na própria China. Ao contrário, a evidência indica que as exportações de manufaturados brasileiros vêm sofrendo significativamente com a concorrência de similares chineses desde 1990.

Ao Brasil, na visão chinesa, estaria reservado o nicho de grande supridor de matérias-primas cuja demanda na China deverá crescer a taxas muito elevadas por mais 15 ou 20 anos. As iniciativas mais promissoras no estreitamento das relações econômicas bilaterais, inclui comércio e investimentos diretos na produção de alimentos, em usos alternativos de biomassa, na indústria siderúrgica e na mineração; além dos projetos relacionados à logística de exportação. É irônico que o mesmo governo brasileiro, que mostra grande propensão a reincidir no uso de bolorentas políticas de estímulo à produção industrial, alcece a sua política externa em relação privilegiada que consagra o País como produtor eficiente de commodities.

Sempre existirão os que verão na China um exemplo a copiar, talvez baseados na crença em alguma transmissão por osmose de modelos de desenvolvimento que, baseados na escolha de vencedores, tiveram sucesso. Dificilmente viagens de instrução, mesmo sérias, serão capazes de sanar as gritantes deficiências do processo decisório do atual governo. Desde regras para atrair investimentos privados para a provisão de serviços públicos até a proposta de ampliação do acesso dos pobres à universidade o que se vê é um amontoado de equívocos sustentando políticas cujas consequências serão extremamente onerosas a longo prazo. Aprofundar as relações com Pequim é meritório. Mas é importante que a China possa levar o Brasil a sério. Para isso é essencial que o governo cumpra a sua função primordial: governar com competência. Deixar o Brasil à mercê do ativismo setorial inconsequente, em meio às diatribes de José Alencar e sua trupe e a imprevistos desastrosos de um José Dirceu em busca do tempo perdido, é ruim para o País e um haraquir político do PT.

■ Marcelo de Paiva Abreu, doutor pela Universidade de Cambridge, e professor titular do Departamento de Economia da PUC-Rio, em licença sabbática.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Malha Ferroviária e Integração Regional

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que, se existe algo que nos aproxima, homens públicos das mais distintas latitudes, sem qualquer tipo de condicionantes, é o compromisso perene que temos todos com o desenvolvimento do País. Com efeito, independentemente de nossas opções político-partidárias ou das convicções doutrinárias e ideológicas às quais nos submetemos, em primeiro lugar está o objetivo maior, a conduzir e a iluminar nossa trajetória, que é o de ver a Nação capacitada a produzir e a distribuir riquezas.

Infelizmente, em que pese o conjunto de realizações que nos coloca há algum tempo entre as mais dinâmicas economias do planeta, não foram poucas as oportunidades perdidas pelo Brasil no caminho do desenvolvimento. O primeiro exemplo que me ocorre vem do século XIX, época em que surge o Estado Nacional Brasileiro. O rompimento dos vínculos coloniais que nos prendiam à metrópole portuguesa se dá em um contexto histórico particularmente rico. As primeiras décadas do século XIX assinalavam, sob o ponto de vista político, a consolidação do processo de desmonte do Antigo Regime na Europa e de sua outra face nas Américas, o Antigo Sistema Colonial, apontando para a emergência de instituições e regimes políticos condizentes com a nova era que despontava: o mundo contemporâneo.

Em termos materiais, a Revolução Industrial, iniciada na Grã-Bretanha há algumas décadas, mais e mais se expandia e, na esteira de sua expansão, o capitalismo se consolidava plenamente. Em nosso continente, ninguém compreendeu melhor essa nova e irresistível realidade histórica que os Estados Unidos, então uma jovem nação, a primeira a surgir entre nós, após a conquista de sua independência.

Preso que estava às velhas e ultrapassadas estruturas coloniais, muito embora tornado independente de sua antiga metrópole, o Brasil praticamente ignorou a nova realidade econômica mundial. Conquanto o café representasse notável riqueza para o País, trazendo divisas e garantindo nossas importações, nada justificaria a ênfase na monocultura, sobretudo pela extrema vulnerabilidade a que ela expõe o País. Entretanto foi isso o que aconteceu, realidade, aliás, que se estende por toda a República Velha, o que ajudou a sepultá-la.

Quem, com um mínimo de conhecimento de nossa História, não se lembrará da inexplicável montanha de obstáculos colocada à frente de Irineu Evangelista

de Sousa, o único verdadeiramente grande empreendedor capitalista que tivemos no século XIX?

Quem não se recordará dos empecilhos interpostos à ação empreendedora de Mauá, muitas vezes aliada à força dos capitais britânicos?

Pois o homem que fundou casa bancária, introduziu a iluminação pública a gás, construiu estaleiro, fundou companhia de navegação a vapor, financiou grande parte da maior guerra em que o País se envolveu depois da Independência e, sobretudo, teve a clarividência de construir e colocar em funcionamento uma ferrovia, tudo isso no Brasil da segunda metade do século XIX, esse homem – repito – foi levado à falência.

No alvorecer da República, experimentamos nova frustração. Sem embargo de sua decantada e justamente louvada inteligência, malgrado a melhor das intenções de industrializar o País, mediante a constituição de um mercado de capitais que sustentasse o esforço de industrialização nacional, o Ministro da Fazenda do Governo republicano provisório, Rui Barbosa, viu sua política econômica perder-se em meio à jogatina desenfreada, à mais descarada especulação. Não por acaso, essa política econômica foi jocosamente apelidada de “encilhamento”, em clara alusão às apostas – portanto, ao jogo – nas corridas de cavalo.

Não me parece despropositado afirmar que, relativamente às circunstâncias geradas pelas duas guerras mundiais do século XX, delas aproveitamos menos do que poderíamos ter aproveitado. Pelo menos com Getúlio Vargas tivemos a necessária sagacidade para negociar nossa entrada na Segunda Guerra Mundial. Afora atender ao majoritário sentimento nacional, que clamava por reação ao nazi-fascismo, – cortar relações diplomáticas com as potências do Eixo, declarar-lhes guerra, ceder bases no Nordeste à potência continental aliada e enviar heróicos expedicionários ao campo de batalha europeu permitiu ao Brasil contabilizar um bom ganho material. Exemplo disso foi a construção da Companhia Siderúrgica Nacional, na cidade fluminense de Volta Redonda. A CSN, como bem o sabemos, correspondeu ao ponto de partida, à decolagem da moderna industrialização brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca o Brasil se transformou tanto, tão profunda e tão rapidamente, quanto no período que se inicia com o término da Segunda Guerra Mundial. A imagem de “um país em movimento” é certamente a mais adequada para definir a experiência histórica que protagonizamos a partir de então. A industrialização impulsionava a urbanização, com invulgar celeridade. Para se ter uma idéia desse processo, enquanto em 1950 pouco mais de 70% da população brasileira encontravam-se no campo, ape-

ao longo de sua vida profissional. De outro, o sistema previdenciário, para o qual os servidores contribuem quando em atividade, e ao qual são agregados quando ingressam em inatividade, passando a perceber proventos.

No regime previdenciário, o servidor público ativo será contribuinte do sistema e será beneficiário quando se tornar inativo, após cumprir todas as condições de tempo de serviço previstas em lei ou se acaso for considerado inválido. Após haverem sido contribuintes pontuais, onde a sonegação corresponde a zero, o servidor torna-se titular de direito a perceber benefício de prestação continuada, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8112/90).

O texto da norma impugnada dispõe que o fato gerador da contribuição é, senão a percepção desse benefício, provento ou pensão. A Ministra ressaltou que ambos benefícios já são tributados pelo Imposto de Renda (IR). “Sem sombra de dúvida, a contribuição para o sistema previdenciário é modalidade de tributo. Assim afirma a melhor doutrina”, ponderou.

A Ministra entende que a contribuição previdenciária é tributo vinculado a determinado tipo de prestação, que se destina a alimentar o fundo previdenciário vinculado a satisfazer as prestações previdenciárias, ou seja, os recursos a ela destinados devem ser aplicados aos benefícios, como direito subjetivo do trabalhador. O servidor contribui para perceber, ao ingressar na inatividade, aposentadoria, ou seja, um acerto de contas.

“A Emenda nº 41, em seu art. 4º, portanto, segundo entendo, quebra o sinalagma da relação jurídica previdenciária, forçando aposentados e pensionistas a efetuarem verdadeira doação de parte de seus proventos em nome do princípio da solidariedade”, fundamentou a Ministra. Ellen concluiu seu voto considerando que a nova contribuição acrescentaria novo ônus aos proventos e pensões, tendo, por fato gerador, imposto sobre a renda, os mesmos proventos e pensões. Segundo S. Exª, a emenda encontra-se eivada de inconstitucionalidade, pois permite a tributação.

Por corresponder à necessária contrapartida, ferido está também o art. 195, § 5º, da CF, que impõe a manutenção do equilíbrio atuarial e, finalmente, porque discrimina indevidamente contribuintes em condições idênticas, agredindo a garantia da isonomia prevista no artigo 150, inciso II da Constituição Federal. Tais garantias individuais se encontram a salvo da atividade reformadora (art. 60, § 4º, inciso IV, CF). “E por isso os dispositivos veiculados pela norma ora questionada não podem prevalecer”, concluiu a relatora.

Ainda segundo noticiário do STJ, o Ministro Joaquim Barbosa abriu divergência e votou pela improcedência das ações. Ao abordar a questão do direito adquirido, falou sobre a teoria das cláusulas pétreas da Constituição. Apesar de vê-las como de extrema utilidade à preservação de valores constitucionais, afirmou discordar da amplitude a elas atribuída. “Vejo a teoria das cláusulas pétreas como uma construção intelectual conservadora, antidemocrática, irrazoável, com a propensão oportunista e utilitarista, a fazer a abstração de vários outros valores igualmente protegidos pelo nosso sistema constitucional”.

Segundo Barbosa, “a ser acolhida em caráter absoluto, como proposto na Ação – sem qualquer possibilidade de limitação ou ponderação com outros valores igualmente importantes, tais como os que proclamam o caráter social do nosso pacto político – a teoria terá como consequência a perpetuação da nossa desigualdade”. Para ele, em Estado democrático e social, não é possível admitir alguém que possa ter o direito de não pagar tributos. O princípio da solidariedade, explicou o ministro, quando confrontado com o suposto direito adquirido de não pagar contribuição previdenciária, necessariamente deve prevalecer. “A solidariedade deve primar sobre o egoísmo”, afirmou.

O ministro esclareceu que o art. 5º, inciso 36, da Constituição, protege os direitos adquiridos contra iniciativas do legislador infra-constitucional e não do constituinte derivado. Em sua análise, a Emenda 41/03 não suprimiu direitos, mas limitou-se a promover pequenas correções, com vistas à manutenção da viabilidade de um sistema que, a perpetuar-se na configuração que vinha tendo, estaria comprometendo o bem-estar das futuras gerações de agentes estatais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao votar, com o brilhantismo de sempre, o Ministro Carlos Ayres Britto seguiu a relatora, Ministra Ellen Gracie. O Ministro fez uma análise histórica da questão previdenciária no País e disse que a questão do equilíbrio financeiro da Previdência não diz respeito ao servidor, mas ao gerente. “Compete ao gerente administrar a arrecadação de recursos para fazê-los render o suficiente para a auto-sustentação financeira do sistema”, disse.

Segundo Britto, “quando se fala em déficit, não é questão de Previdência, mas de providência. Providência gerencial do Poder Público, pouco importando para o servidor se a gestão desses recursos se dará pelo próprio Estado ou por interposta pessoa privada, naturalmente habilitada em processo público de licitação”.

O Ministro afirmou que os proventos de aposentadorias e pensões se constituem em direito subjetivo do servidor público desde que preenchidos os requisitos constitucionais. Ou seja, acentuou: a partir do momento em que o servidor público passa a preencher

nas meio século mais tarde, informa o censo de 2000, o País atingia a impressionante marca de pouco mais de 80% da população vivendo em áreas urbanas.

A questão que se colocava naquele momento, e que continua na ordem do dia de nossas preocupações atuais, era o tipo de opção a ser feita para a consecução da meta pretendida pelo País, qual seja, o desenvolvimento. Se errada não foi a opção, pelo menos alguns equívocos se cometeram. Nesse caso, tome-se como exemplo a estratégica questão dos transportes. Com Washington Luís, para quem governar era abrir estradas, nos estertores da República Velha, tem início uma política essencialmente centrada no modelo rodoviário. Com Juscelino Kubitschek, na segunda metade dos anos 50, e com o regime militar instaurado em 1964, esse modelo atingiu sua expressão máxima.

Antes que alguém me tome como adversário das rodovias, apresso-me em dizer que nada tenho contra elas, muito pelo contrário, pois em várias oportunidades já defendi desta tribuna a conclusão da rodovia Cuiabá/Santarém, que, com a sua conclusão, trará um grande eixo de desenvolvimento para o Centro-Oeste e o Norte do País. Reconheço também nas rodovias sua incomparável importância e o papel que representou – e que de fato ainda representa – como elemento dinâmico e indutor do moderno desenvolvimento brasileiro. Por isso mesmo, defendo a imediata recuperação da malha rodoviária brasileira, cujo estado, em geral, é dos mais precários. Penso, contudo, que está mais do que na hora de o Brasil recuperar, pelo menos em parte, o muito que perdeu por não ter sabido investir, na medida necessária, em seu sistema ferroviário.

Afinal, Sr. Presidente, não se conhece um caso sequer – repito, um único exemplo – de país que se tenha desenvolvido no mundo contemporâneo sem o concurso de poderosa e diversificada malha ferroviária. Seguramente, na decisão desses países de investir pesadamente nas estradas de ferro pesaram fatores como segurança, rentabilidade, eficiência, rapidez e a facilidade de locomoção de pessoas, de matéria-prima e de produtos industrializados. Foi assim com os Estados Unidos, cuja conquista do Oeste se constituiu em autêntica epopéia sobre trilhos. Foi assim com as principais potências européias, pioneiras na industrialização. Foi assim com o Japão a partir da Era Meiji, quando se decidiu por não se sujeitar à dominação externa e por desenvolver um modelo próprio de capitalismo.

Exemplos é que não faltam a esse respeito. Justamente por isso, mais que nunca precisamos examinar, com real interesse e devida atenção, uma política nacional para os transportes ferroviários. Se a expansão ferroviária é útil ao País como um todo, maiores ainda serão seus efeitos nas regiões mais distantes do eixo

econômico nacional. Nessa perspectiva, imagino a minha região Norte interligada, via trilhos modernos, ao Nordeste e ao Centro-Oeste, por exemplo.

Superar os desequilíbrios regionais, promovendo a inserção de áreas consideradas periféricas aos centros dinâmicos da economia brasileira, é passo decisivo – diria mais, insubstituível – para que nosso País atinja o que até hoje não conseguiu conquistar plenamente: o desenvolvimento harmonioso e perene, que afaste qualquer forma de exclusão entre as diversas unidades federativas. Somente com um nível de desenvolvimento dessa dimensão será possível ao Brasil reverter os sofríveis índices sociais com os quais convive e que a todos nós fere e incomoda.

Lembro-me, a propósito, de antiga preocupação de um fraterno e dileto amigo, homem público que sempre dignificou a representação política do meu Pará. Refiro-me ao ex-Deputado Jorge Arbage, para quem a construção da ferrovia transversal, ligando a Capital de meu Estado – a querida Belém – a duas capitais nordestinas, São Luís e Teresina, incluída na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, seria – e é – de importância vital para ambas as regiões.

Um País com a dimensão continental do Brasil, mais que qualquer outro, não pode se dar ao luxo de olvidar a necessidade da integração regional. Um bom sistema ferroviário, a exemplo do existente nos países de economia avançada, representaria ganhos extraordinários para todos. Do incremento do comércio, barateando os preços das mercadorias e fomentando o consumo, ao adequado aproveitamento das potencialidades turísticas, nenhuma atividade escaparia ao impacto positivo trazido pelas ferrovias.

Eis o apelo que, neste momento, faço ao Executivo. O Brasil não mais pode esperar para contar com uma política ferroviária arrojada, identificada com as necessidades do tempo presente e impulsionadora de investimentos de que tanto carecemos. Ao apoiar enfática e entusiasticamente a construção da ferrovia Pará-Maranhão-Piauí, exemplo entre vários outros do muito que poderá ser feito, faço-o na certeza de que, pelos trilhos de nossas ferrovias, recuperaremos o tempo perdido e levaremos o desenvolvimento a todo o País, de forma mais equânime, justa e criteriosa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas últimas décadas, o Poder Público no Brasil não tem conseguido apresentar soluções efetivas para o problema do envolvimento dos adolescentes com a criminalidade. É forçoso reconhecer que as políticas

para o setor, regra geral, têm-se revelado ineficazes, frente à gravidade da situação. O cenário mostra-se ainda mais complexo se observarmos que 44% dos desempregados, no Brasil, são jovens entre 16 e 24 anos de idade.

Dessa forma, a falta de perspectivas e de ocupações produtivas constituem um caldo de cultura muito perigoso: um contingente considerável de adolescentes entregues à ociosidade e expostos à rotina do crime em suas comunidades termina por engrossar as estatísticas relacionadas à violência e a diversos outros delitos.

Segundo dados do IBGE, os jovens entre 15 e 24 anos de idade são as maiores vítimas da criminalidade urbana no Brasil. Entre 1991 e 2000, o número de assassinatos de jovens por arma de fogo aumentou 95%. Essa situação, Sr. Presidente, é intolerável!

De acordo com o Censo 2000, 58% dos jovens entre 15 e 24 anos têm renda familiar **per capita** inferior a um salário mínimo. Além disso, mais de 17% dos jovens nessa faixa etária encontram-se fora da escola. Se considerarmos os níveis crescentes de desemprego nos grandes centros urbanos, teremos o resultado perverso dessa equação: jovens fora da escola e desempregados sendo cooptados, cada vez mais cedo, pelas organizações criminosas.

Venho, portanto, Sr. Presidente, a esta tribuna, com o propósito de trazer à discussão o projeto de lei, de minha autoria, que cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente (Pronaac).

O programa autoriza os órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta a admitir estagiários, em caráter remunerado, na proporção de até 10% do total de cargos e empregos existentes em seu quadro de pessoal.

O objetivo da iniciativa que ora apresento a esta Casa consiste em atender o adolescente maior de 14 e menor de 18 anos de idade, membro de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos, que esteja matriculado e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino, com aproveitamento satisfatório.

O estágio propiciará também a complementação do ensino por meio de treinamentos existentes nos órgãos públicos, além de constituir instrumento de integração do jovem à vida social e ao ambiente profissional. Considerando-se que a Administração Pública direta e indireta possui cerca de um milhão de servidores, até 100 mil jovens podem dar um importante passo no sentido de sua incorporação ao mundo do trabalho por meio das oportunidades criadas por este projeto.

Sem atividade educacional ou profissional que ocupe seu tempo ocioso, os jovens são aliciados para o trabalho no tráfico de entorpecentes e em outras atividades criminosas, principalmente nas grandes cidades. Seduzidos pela promessa de dinheiro e poder, tornam-se presas fáceis nas mãos dos criminosos. É preciso enfrentar essa situação com soluções práticas e eficientes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa sempre se mostrou sensível aos reclamos da sociedade. Por isso, temos empenhado todos os nossos esforços para a superação dessa grave mazela que é a desigualdade social em nosso País.

Atender ao jovem, criando condições para sua inserção na vida profissional e assegurando sua permanência na escola, é o melhor caminho para romper o círculo vicioso que reproduz a baixa escolaridade, o desemprego e a pobreza nos núcleos familiares.

Desta forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero contar com o apoio dos ilustres Pares para a proposição que ora apresento no afã de contribuir com o Governo Federal para a criação de alternativas que visem ao enfrentamento da crise social que atravessamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– “Projeto de Lei do Senado que cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente – Pronaac.”

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2004

Cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente – PRONAAC e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente (PRONAAC) que institui, no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, o estágio para adolescentes carentes que estejam matriculados em rede regular de ensino.

Art. 2º Ficam os órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta autorizados a admitir estagiários na proporção de até 10% (dez por cento) do total de cargos e/ou empregos existentes em seu quadro de pessoal.

Art. 3º Será beneficiado com o Programa o adolescente maior de quatorze e menor de dezoito anos de idade, que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

1 – seja membro de família com renda mensal de até dois salários mínimos;

II – esteja matriculado e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino; e

III – tenha aproveitamento satisfatório no estabelecimento de ensino

§ 1º A aferição da assiduidade e do aproveitamento escolares será feita bimestralmente.

§ 2º Será automaticamente desligado do Programa o estagiário que não comprovar a assiduidade e o aproveitamento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4º A realização do estágio será ajustada mediante assinatura de termo de compromisso de aprendizagem, celebrado entre o estudante e o órgão público.

Parágrafo único. O estágio deve propiciar a complementação do ensino, permitindo o acesso do adolescente aos treinamentos existentes nos órgãos públicos, além de constituir instrumento de integração, de aperfeiçoamento e de relacionamento humano.

Art. 6º Ao final do estágio, o adolescente que obtiver bom aproveitamento receberá certificado de êxito, a ser fornecido pelo órgão público.

Parágrafo único. O adolescente que possuir o certificado de êxito referido no *caput* será cadastrado no Programa de Estímulo para o Primeiro Emprego, criado pela Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

Art. 6º Ao estagiário incumbe o auxílio às atividades de apoio administrativo do respectivo órgão.

Art. 7º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo assegurado ao estagiário o recebimento de vale-refeição, vale-transporte, assistência médica, vestuário específico para o exercício das atividades, além de bolsa de aprendizagem, cujo valor deverá observar o salário-mínimo hora.

Art. 8º A jornada de estágio será de quatro horas diárias, a ser cumprida de forma a compatibilizar-se com o horário escolar do estudante, sendo vedada atividade noturna, perigosa, insalubre ou penosa.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer incentivos fiscais e tributários a Estados, Municípios e empresas privadas que aderirem ao Programa.

Art. 10. As despesas decorrentes do presente Programa correrão à conta de dotações orçamentárias do órgão que contratar o estagiário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei possui caráter social, ao preparar, para o mercado de trabalho, jovens adolescentes de baixa renda, mediante a criação do Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente (PRONAAC).

Esse Programa institui, no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, o estágio para o adolescente carente, com idade superior aos quatorze anos e inferior aos dezoito anos. O menor, além de ser membro de família de baixa renda, deverá comprovar frequência e aproveitamento satisfatório em estabelecimento regular de ensino.

O estágio que se propõe neste projeto não é uma novidade. Já existe e funciona muito bem em alguns órgãos como a Câmara dos Deputados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e outros.

O que se verifica naqueles órgãos é a ocupação integral dos menores. No período da manhã ou da tarde trabalham e no outro estudam. Resta pouco tempo para ficarem na rua.

Com a criação do Programa, ao adolescente de baixa renda será dada a oportunidade da realização de um estágio, como complementação do ensino, mediante o acesso, destes jovens, aos treinamentos existentes nos órgãos públicos. Além de preparar para o mercado de trabalho, o presente Programa garante ao jovem o recebimento de bolsa de aprendizagem, cujo valor observará o salário-mínimo-hora, em complemento à renda familiar do menor, além de vale-refeição, vale-transporte e vestuário específico para o exercício das atividades.

Ademais, a proposição dará oportunidade ao adolescente carente, tirando-o, muitas vezes, das ruas, afastando-o das drogas e da criminalidade, e proporcionando-lhe, como já se disse, treinamento e aprendizado, que, indiscutivelmente, serão de grande importância para inseri-lo no mercado de trabalho.

Segundo dados constantes do Boletim Estatístico de Pessoal, de novembro de 2003, do Ministério do Planejamento, a Administração Pública Federal direta e indireta possui cerca de novecentos e trinta mil servidores ativos. Observe-se que os dados referem-se a servidores ativos e não ao total de cargos existentes na Administração Pública Federal. O presente Projeto atingirá até 10% do total de cargos existentes na Administração Pública Federal direta e indireta.

Considerando-se o quantitativo de um milhão de cargos, serão beneficiados, num primeiro momento, cerca de cem mil adolescentes carentes, multiplicando-se este número com o passar dos anos.

Por fim, os Estados, Municípios e empresas privadas que aderirem ao Programa, seriam beneficiados com incentivos fiscais e tributários a serem definidos pelo Poder Executivo, ampliando sobremaneira o seu alcance.

Além disso, os jovens que obtiverem bom aproveitamento no estágio, receberão do Programa um certificado de êxito e serão cadastrados no Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego criado pela Lei nº 10.748/2003.

De todas as vantagens que possam advir da aprovação da iniciativa, talvez a maior e melhor de todas, seja a preparação, em bases sólidas, do cidadão do amanhã.

Sala das Sessões. – Senador **Romeu Tuma**.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar registrado nesta casa um agradecimento e os parabéns para a Anatel pela iniciativa de padronizar em todo o Brasil os números de telefones para atendimentos de emergências e de serviços.

Essa providência torna mais fácil a memorização desses números para atendimentos fundamentais que

até mesmo podem salvar vidas, além de encurtar caminhos e ajudar o cidadão brasileiro a maximizar seu tempo e agilizar providências.

A iniciativa da Anatel, que vigora a partir deste mês de abril, deve servir de exemplo e modelo. Soluções simples como essa resultam em enorme facilidade para a vida de todos nós que, a partir de agora, temos os mesmos números de emergências e serviços em todos os estados brasileiros.

Parabéns à Anatel!

Muito obrigada.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico) –

A cobrança de contribuição de inativos e pensionistas – Supremo Tribunal Federal

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, no dia de hoje, para dizer da minha satisfação com o entendimento esposado pela da Ministra Ellen Gracie e do Ministro Carlos Ayres Britto que, em julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 3105 e 3128 pelo Supremo Tribunal Federal, ocorrido no dia 26 deste mês, deram por inconstitucional a cobrança de contribuição por parte dos inativos.

Essa contribuição, como se sabe, foi estatuída pela Emenda Constitucional nº 41, por nós aqui votada em fins do ano passado.

Por algumas vezes tive a oportunidade de, nesta tribuna, repugnar qualquer forma de taxação dos inativos e, agora, vejo o Supremo Tribunal Federal começando a delinear o entendimento de que referida taxação fere os direitos adquiridos de aposentados e pensionistas.

Segundo nos informa o *site* do Supremo Tribunal Federal, o julgamento só não foi totalmente efetivado em virtude de um pedido de vista feita pelo Ministro Cezar Peluso.

As ADIs foram ajuizadas pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp, e pela Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, respectivamente.

Até o momento, a relatora da matéria, ministra Ellen Gracie, e o ministro Carlos Ayres Britto votaram pela inconstitucionalidade da taxação. Abriu divergência o ministro Joaquim Barbosa, que votou pela improcedência das ADIs.

Ao iniciar o julgamento das ADIs, a ministra Ellen Gracie resumiu o pedido das ações à problemática da Emenda Constitucional nº 41/03, especificamente no art. 4º, que impôs a contribuição previdenciária aos atuais aposentados e pensionistas.

Em seguida, foi dada a palavra à defesa das entidades que ajuizaram as ações. O advogado Aristides Junqueira Alvarenga, ex-Procurador-Geral da República, falou em defesa da Conamp. Ele disse que o que se discute é a possibilidade de contribuição previdenciária de inativos que já estavam na inatividade quando foi sancionada a Emenda Constitucional 41/03.

Junqueira sustentou que hoje se vive um quadro cultural em que “o direito adquirido está em jogo” e, em conseqüência, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, que são, segundo ele, valores imateriais. “Embora, na modernidade, possam estar em declínio, e até em fase terminal, eu espero que o Supremo Tribunal Federal do meu país possa ressuscitar esses valores, em contraponto ao valor econômico, cada vez mais proclamado como valor quase absoluto”, finalizou Junqueira.

O próximo a se pronunciar foi o advogado da ANPR, Artur de Castilho Neto. Ele também alegou afronta a garantias individuais, entre as quais, o direito adquirido. Chegou a homenagear o ministro Carlos Ayres Britto e o jurista Valmir Pontes Filho citando trecho do trabalho “Direito Adquirido contra as Emendas Constitucionais”, publicado na Revista de Direito Administrativo 220. O trabalho versa sobre a impossibilidade de Emenda Constitucional ferir direito adquirido.

Ainda segundo nota constante do *site* do STF, dois advogados falaram pelos diversos **amici curiae** (amigos da corte) admitidos em decorrência do que foi decidido pelo Plenário do STF nas ADIs 2.777 e 2.765, em novembro de 2003. A figura do **amicus curie** é permitida pela Lei nº 9.866/99 e está regulamentada pela Emenda Regimental do STF nº 15 – art. 131º do § 3º do Regimento Interno do STF.

O primeiro a falar foi Mauro Menezes, representando a Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social – Fenafisp; o Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região – Sindipol; a Associação Nacional dos Advogados da União e dos Advogados das Entidades Federais – Anajur; o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes; e a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social – Anfip. Ele sustentou que não há causa suficiente para a instituição da contribuição.

“No regime de repartição simples, por excelência, nós temos um pacto entre gerações. E é a geração em atividade que se encarrega de custear os benefícios da geração que está em inatividade. Como seria possível, sem fraturar de maneira séria o princípio da repartição simples, impor uma contribuição àqueles que já estão no gozo do benefício?”, perguntou Menezes.

Depois, José Luis Vagner falou pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe; pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal – Unafisco Sindical; e pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal – Sindijus/DF.

Alegou que a cobrança é um tributo desvinculado que se assemelha a um imposto de renda “simulado”. “Se de um lado há o problema econômico do Estado, de outro lado, há o problema econômico dos servidores. A decisão de Vossas Excelências é uma decisão

econômica sob dois pontos de vista: sob o ponto de vista das finanças do Estado e do ponto de vista da manutenção dessas famílias que serão afetadas pela decisão que será aqui proferida”, afirmou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Advogado-Geral da União, Álvaro Ribeiro da Costa, sustentou da tribuna que a cobrança dos inativos é uma questão de justiça. “Justiça de quem deve, de quem paga, do que paga e para que paga”. Além disso, salientou, é uma questão de observar o princípio da solidariedade e o da superação das desigualdades sociais.

O advogado-geral disse também que nenhum dos advogados que defendeu a inconstitucionalidade da cobrança dos inativos “colocou a única pergunta que é a base e a premissa de todas as argumentações: direito adquirido, mas direito adquirido a quê?”, questionou. Segundo Álvaro Ribeiro da Costa, “se ninguém apontou que direito adquirido seria esse, como se há de considerar pertinente a invocação de cláusula pétrea relativa a direito adquirido? Sem um não há o outro”.

O representante do Executivo argumentou, ainda, que “a obra do juiz não é obra de nefelibata [de quem vive nas nuvens]; é obra concreta, não ignora a realidade histórica, econômica e social do momento e muito menos dos momentos futuros”, defendeu. Argumentou, ainda, que a causa suficiente para a constitucionalidade da cobrança dos inativos é a sustentabilidade do próprio regime. “Se considera que a fonte de recursos do sistema é a fonte pública e dos contribuintes. Nós verificamos que entre os dois contribuintes – o ativo e o inativo – os dois são ou serão beneficiários do sistema. Aqueles bilhões ou centavos que forem retirados da obrigação do inativo serão acrescidos a alguém”, acentuou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já o Procurador-Geral da República, Claudio Fonteles, defendeu, em parecer, a inconstitucionalidade do art. 4º da Emenda. Segundo S. Ex^a, o legislador não poderia ter editado dispositivo como o ora impugnado, que veicula norma agressiva ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito. “É pacífica a doutrina hoje de que emenda à Constituição não pode ofender o direito adquirido”, disse o Procurador.

Fonteles afirmou, ainda, que a criação de nova contribuição deve ser seguida de novo benefício que a justifique, sob pena de haver imposto cujo fato gerador seriam os proventos de aposentadoria. S. Ex^a explicou que, no regime de previdência de caráter contributivo, deve haver necessariamente correlação entre custo e benefício, sob pena de ser violado o princípio da solidariedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a brilhante Ministra Ellen Gracie iniciou seu voto ponderando sobre

o poder constituinte originário e o poder constituinte derivado ou reformador. A ministra ponderou sobre a existência de um núcleo imodificável da Constituição Federal de 1988 (CF/88), previsto em seu art. 60, § 4º, as denominadas cláusulas pétreas.

A relatora avaliou que essas cláusulas configuram categorias normativas subordinantes, ou seja, encontram-se pré-excluídas, pela Assembléia Nacional Constituinte – poder constituinte originário, do poder reformador do Congresso Nacional, sendo insusceptíveis a mudanças pela via da reforma. Se houver modificações nessas garantias constitucionais, as emendas encontram-se eivadas de inconstitucionalidade, sustentou.

O art. 60 da CF/88 estabelece como a Constituição pode ser emendada, e seu § 4º veda a apreciação de proposta de Emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes; e os direitos e garantias individuais.

De acordo com a relatora, a partir de 1938 os funcionários civis se tornaram contribuintes obrigatórios de Previdência própria, sendo a eles assegurada a aposentadoria, e fixada a contribuição previdenciária entre 4% e 7% incidindo sobre o total de seus vencimentos. “Pondero que é errônea a afirmativa de que os servidores públicos federais nunca contribuíram, ou pouco contribuíram para o sistema previdenciário próprio. Na verdade, eles concorreram para a formação de seus fundos de aposentadoria, conforme alíquotas estabelecidas pelo legislador e incidentes sobre o valor total de seus vencimentos, como se vê desde aquela longínqua data”, afirmou Ellen Gracie.

A ministra passou a examinar o teor do art. 4º da EC nº 41/03 e a sua repercussão sobre os direitos propriamente previdenciários, adquiridos ou já exercidos. Ellen Gracie ponderou se a contribuição previdenciária aos aposentados e pensionistas fere os institutos do direito adquirido e do ato jurídico perfeito ou se corresponde à inadequada imposição tributária.

A ministra discorreu sobre a contribuição como imposição tributária. Segundo Ellen Gracie, quando se trata de contribuição de natureza tributária, ela deve ser analisada dentro dos princípios constitucionais próprios. Argumentou que o objetivo da contribuição imposta pela EC nº 41/03 é alcançar o saneamento das finanças da Previdência Social. Para ela, os aposentados foram reinstalados na condição de contribuintes do sistema e os pensionistas, que nunca estiveram na condição de contribuintes, passaram a sê-lo.

Ellen Gracie ressaltou, também, a existência de uma mistura de sistemas diversos. De um lado, o sistema estatutário, a submeter os servidores públicos

as condições de gozo do benefício já não poderá, por efeito de nenhum ato da ordem legislativa, ser compelido a contribuir para o sistema previdenciário, nem por determinação legal nem por imposição de Emenda Constitucional.

Britto explicou que, se um determinado funcionário alcança o tempo mínimo de 35 anos de contribuição previdenciária, ele ganha o direito à aposentadoria com proventos integrais e esse direito, por fluir direta e exclusivamente de uma norma geral, se categoriza como adquirido.

Contudo, salientou, se o funcionário formaliza o seu pedido de aposentadoria e a Administração Pública expede o respectivo ato com aprovação do Tribunal de Contas, o direito subjetivo, que era do tipo adquirido, passa a se chamar ato jurídico perfeito. E se alguém impugna em juízo a validade de tal aposentadoria, vindo o Judiciário a definitivamente confirmar, não a impugnação, mas o ato executivo da aposentadoria, o direito subjetivo, que já teve sua fase de direito adquirido e seu estágio de ato jurídico perfeito, muda outra vez de nome e passa a se chamar coisa julgada.

As três hipóteses, disse Britto, estão acobertadas pelo manto da petrealidade (art. 60, § 4º, inciso IV, da Constituição Federal), “pois direito individual esculpido no inciso XXXVI, do art. 5º, a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo este discurso dizendo que mim sinto orgulhoso com a Corte Suprema de nosso País quando, em julgamentos como o do dia 26 de maio, julgam com imparcialidade um tema que, notoriamente, fere direito adquirido de aposentados e pensionistas. Não faltaram vozes, aqui no Senado e na Câmara para dizerem da inconstitucionalidade da taxaçaõ dos inativos. Agora é o Supremo Tribunal Federal que, com sensibilidade e sapiência começa a acenar, para a sociedade, que reputa inconstitucional a parte da Emenda Constitucional nº 41 que cria a malsinada taxaçaõ.

O julgamento não terminou, mas tenho a certeza de que os demais ministros, na trilha conduz à justiça, expurgarão do nosso ordenamento jurídico essa odiosa regra da taxaçaõ dos inativos.

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a passagem do Dia do Apicultor, no dia 22 de maio passado, deve ser lembrada porque homenageia uma atividade não apenas profissional, ou mesmo amadora, mas também das mais simpáticas, que tem por principal produto um alimento extremamente saudável e saboroso.

De fato, Sr. Presidente, o mel é um alimento maravilhoso que a natureza nos oferece e cuja disponibilidade a apicultura multiplica. Apreciado desde a remota antiguidade, como se comprova por documentos em

prosa e verso, o mel é uma excelente fonte de energia, que o organismo humano aproveita com máximo rendimento.

Além do mel, a apicultura nos fornece o própolis, a geléia real, o pólen, a cera e até mesmo o veneno das abelhas, a apitoxina. Todos esses produtos, o mel incluído, apresentam notáveis virtudes terapêuticas, sendo crescentemente aproveitados pela indústria farmacêutica.

Todavia, Sr^{as} e Srs. Senadores, a apicultura não é importante apenas por representar uma atividade perfeitamente integrada ao meio natural, nem mesmo pela excelência dos seus produtos.

A criação de abelhas melíferas se reveste, igualmente, de um grande significado econômico, social e ecológico.

Pudemos observar, nos últimos anos, um crescimento mais do que significativo nas exportações brasileiras de mel. Faz pouco tempo, até meados da década passada, nosso País importava mel. Mas nessa década, suas exportações alcançaram US\$500 mil em 2001, pulando para US\$16 milhões em 2002 e US\$45 milhões no ano passado!

Grande parte desse crescimento deveu-se a uma conjuntura favorável no mercado externo, na qual o mel do principal produtor, a China, sofreu problemas de contaminação, enquanto o do segundo produtor, a Argentina, foi sobretaxado pelos Estados Unidos por acusação da prática de *dumping*. A partir de 2002, o mercado mostrou-se muito mais permeável para o produtor brasileiro e de outros países de produção média, ao mesmo tempo em que o preço do mel chegou a subir até o triplo.

Esse quadro internacional especialmente favorável, no entanto, vai passar; o que exige esforços sérios para melhor capacitar nossos apicultores. O mel brasileiro tem grande aceitação no exterior, sobretudo por conta das condições mais naturais que ainda preponderam no País, resultando em um mel mais puro, isento da contaminação com agroquímicos e outros produtos nocivos.

É necessário investir em extensão e em assistência técnica para manter e ampliar o padrão de pureza do mel brasileiro, garantindo a ausência de adulteração e de resíduos tóxicos e o controle da contaminação por microorganismos. É preciso, além disso, aumentar a certificação do mel como produto orgânico, o que ocorre com uma parcela ainda pequena da nossa produção. Esse diferencial de qualidade será decisivo para mantermos o espaço conquistado no mercado externo.

O mel brasileiro, Sr. Presidente, é produzido por cerca de 300 mil apicultores, principalmente em unidades familiares. Mais tradicional no Sudeste e no Sul do País, a apicultura cresceu notavelmente na Região Nordeste, apresentando também excelentes perspectivas nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

No semi-árido nordestino, a produção de mel mostra-se altamente adaptável àquelas condições cli-

máticas, resultando na fixação do homem no campo, no aumento da renda familiar e regional e até mesmo na melhoria do nível nutricional das famílias produtoras.

Investimentos consideráveis em apicultura estão sendo realizados na região do Pantanal, considerada muito propícia, por suas floradas silvestres isentas de contaminação.

Mas não há dúvida de que todos os Estados e o Distrito Federal têm condições apropriadas para aumentarem sua produção de um mel de excelente qualidade. Além da atraente perspectiva da exportação, o mercado doméstico pode, com vantagens para a saúde de nossa população, aumentar significativamente o seu consumo, muito inferior aos níveis europeus e norte-americanos.

Some-se a isso que um melhor aproveitamento dos demais produtos apícolas, como a própolis, a geleia real, o pólen, a apitoxina e a cera, tornaria mais rentável a cadeia produtiva.

Um dos bons efeitos da prática da apicultura consiste em um cuidado potencialmente maior com a preservação de matas e campos nativos, assim como com a adoção de uma agricultura menos agressiva ao meio ambiente.

Não basta dizer que é baixo o impacto ambiental da apicultura; bem mais que isso, as abelhas desempenham importante papel na polinização de espécies em ambientes naturais, sendo responsáveis, também, por comprovados aumentos na produtividade de diversas espécies cultivadas.

Como podemos ver, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são muitos os motivos para comemorarmos o Dia do Apicultor. Os produtores não ignoraram o simbolismo dessa data, ao escolherem os dias 18 a 21 de maio do corrente para a realização do XV Congresso Brasileiro de Apicultura, em Natal, no Rio Grande do Norte.

Entretanto, mais ainda do que comemorações, vimos o quanto se faz importante a atenção dos governos e dos investidores para com a apicultura, atividade que mostra crescente importância na geração de renda e empregos em todo o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar, neste plenário, uma iniciativa que coloca o Brasil no compasso dos países mais avançados em programas preventivos de saúde.

Trata-se do lançamento do Projeto Escola Saudável, nesta sexta-feira, dia 28, numa iniciativa de entidades da maior credibilidade, como:

A Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM);

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP);

A Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade (ABESO); e

O Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição do Departamento de Nutrição da Universidade de Brasília.

O programa nacional voltado a promover e estimular a alimentação saudável, associada à atividade física nas escolas de ensino fundamental de todo o país, é mais que oportuno, diante do crescimento da obesidade infantil, que triplicou em apenas duas décadas.

Hoje, quase 15% das crianças brasileiras apresentam excesso de peso e 5% delas são obesas, o que configura grave problema de saúde pública a curto prazo.

O excesso de peso aumenta o risco de diabetes, hipertensão, infarto do miocárdio, derrames, doenças dos aparelhos respiratório e locomotor e até alguns tipos de câncer.

Doenças dos adultos que têm se manifestado de forma cada vez mais precoce. Não são raros casos de crianças com pressão, colesterol e triglicérides altos. O diabetes tipo 2, mais comum após os 40 anos de idade, hoje é diagnosticado em pacientes de apenas sete anos.

A obesidade infantil também assume proporções epidêmicas de caráter mundial atingindo 155 milhões de crianças. Uma em cada dez delas já é obesa, segundo o relatório da Força-tarefa Internacional sobre Obesidade, enviado à Organização Mundial de Saúde.

Não se trata de ignorar o impacto da renda na alimentação e no consumo, conforme atestam duas recentes pesquisas – sobre a saúde no país realizada pela OMS-Fiocruz e sobre consumo do brasileiro, pelo IBGE. O empobrecimento do cardápio é determinado pela questão financeira, mas também pela mudança de valores e hábitos da sociedade.

Segundo as pesquisas, a obesidade infantil não se limita à faixa de maior poder aquisitivo, que substitui refeições balanceadas por sanduíches calóricos e refrigerantes, e nas cantinas escolares prefere salgadinhos industrializados, frituras e doces a frutas e sucos. As famílias de baixa renda, estimuladas por novos padrões de consumo, também valorizam esses produtos, que não contribuem para o desenvolvimento físico e mental do organismo infantil.

Conscientizar a sociedade sobre essa questão é tarefa árdua. Ao se antecipar ao poder público na tarefa de zelar pela saúde das futuras gerações, as entidades envolvidas nessa iniciativa não se limitaram a analisar pesquisas e divulgar o conhecimento científico.

Envolveram profissionais, sensibilizaram a mídia e as instâncias políticas sensíveis à questão para compartilhar seu saber com a população, com vistas à mudança de hábitos.

Portanto, proponho voto de louvor a cada uma delas, na forma regimental, encaminhando requerimento à Mesa do Senado.

A Comissão de Assuntos Sociais, que conta com um grupo atuante de parlamentares de formação médica, e a Frente Parlamentar de Saúde, certamente, irão acompanhar e apoiar a implementação do Projeto.

A CAS inclusive já aprovou uma audiência pública para debater a prevenção da obesidade.

Temos nossa cota de tarefas no Poder Legislativo, com oportunidade de colaborar no aperfeiçoamento das leis capazes de contribuir com a prevenção de patologias prejudiciais à saúde da população e de alto custo ao País. Existem diversas iniciativas tramitando na Câmara e no Senado nesse sentido. Uma delas, inclusive de minha autoria, que restringe a propaganda de refrigerantes para crianças e adolescentes; proposta já aprovada pela Comissão de Educação.

Confio que as empresas envolvidas entendam o alcance dessa iniciativa, sintonizada com as demandas de uma sociedade cada vez mais complexa, onde são necessários limites e parcerias em prol do bem comum.

Não apenas por exigência dos mercados, tornam-se cada vez mais rotineiros os exemplos da responsabilidade social das empresas. E nesse aspecto o acesso à informação é fundamental.

Alguns bancos, atualmente, orientam seus acionistas a investir em empresas que têm linhas de produtos com menor teor de açúcar, gordura e sal.

Fabricantes de refrigerantes já se dispõem a reduzir a quantidade de açúcar de seus produtos, enquanto lanchonetes anunciam cardápios saudáveis. É estimulante ver, por exemplo, em horário nobre, a Ambev alertar sobre o risco do consumo em excesso de bebidas alcoólicas, especialmente no trânsito.

Os desafios do Brasil não podem se restringir às soluções tuteladas pelo Estado. A prova é o Projeto Escola Saudável, que partiu das sociedades científicas, testado em escolas de Pernambuco e de Brasília. Em agosto, o trabalho se estende a outras escolas, com distribuição de um kit contendo material didático e sugestões de brindes, jogos e propostas para implementar a campanha em nível nacional, respeitando a cultura de cada região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo brasileiro decidiu apoiar a Estratégia Global para Alimentação Saudável e Atividade Física proposta desde 2002 pela Organização Mundial de Saúde, para conter a escalada da obesidade no mundo. O estímulo ao aumento da atividade física, ao consumo de frutas

e verduras e redução do consumo de gordura, sal e açúcar faz parte do texto recentemente aprovado na assembléia geral da OMS em Genebra.

Uma vez que na infância se estabelecem os hábitos alimentares, eleger a criança como prioridade para difundir os princípios da alimentação saudável e a escola como veículo para multiplicar tais informações vem atestar a seriedade da proposta.

O combate ao avanço da obesidade infantil no Brasil merece, portanto o respaldo de toda a sociedade, de forma que seja um compromisso permanente, acima das conveniências políticas da ocasião.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou ontem o julgamento da ação contra a taxaçaõ dos servidores inativos, incluída na reforma da Previdência Social aprovada pelo Congresso Nacional no final do ano passado.

O julgamento foi interrompido por um pedido de vista feito pelo Ministro César Pelluzo quando a votação registrava dois votos contrários à taxaçaõ e apenas um a favor, indicando uma provável vitória dos aposentados e pensionistas.

Quando essa taxaçaõ foi proposta na reforma constitucional enviada ao Congresso pelo Poder Executivo, por diversas vezes adverti que, se aprovássemos a medida, ela certamente seria declarada inconstitucional pelo Supremo.

Como sabemos, essa decisão já havia sido adotada pela mais alta Corte do País quando o governo passado tentou cobrar a contribuição dos inativos.

Naquela ocasião, como Deputado Federal me posicionei contra a medida. Por uma questão de princípio, como Senador da República mantenho a minha posição.

Nada mais injusto do que retirar parte dos proventos daqueles que contribuíram por toda uma vida para gozar com dignidade a sua velhice.

Esse desconto se torna ainda mais cruel se considerarmos que se trata de pessoas que passaram mais de oito anos sem reajuste e que este ano, por força do fim da paridade aprovada na reforma, terão a correçaõ dos seus benefícios em percentuais inferiores aos que serão concedidos aos servidores da ativa.

Só votei o projeto nos termos em que foi enviado a esta Casa mediante o compromisso do governo de aprovar na Câmara dos Deputados a chamada PEC Paralela, aprovada pelo Senado para corrigir esta e outras distorções inseridas pela reforma.

Portanto, tenho a convicção de que não seria agora que o Supremo, ainda que alterado em sua composição, reformaria uma decisão tomada há tão pouco tempo pela maioria dos Ministros que ainda integram aquela Corte.

A Ministra relatora Ellen Gracie entendeu que a taxaço fere cláusulas pétreas da Constituição – aquelas que não podem ser alteradas – e acolheu a ação contrária à cobrança.

Em seu voto, a Ministra classificou a contribuição previdenciária como tributo. Por definição, um novo tributo deve ser seguido de um novo benefício.

Como o benefício da aposentadoria ou da pensão já era assegurado aos servidores antes da emenda constitucional que instituiu a reforma previdenciária, o governo estaria sujeitando os trabalhadores a bitributação, vedado pela Constituição.

Vou mais longe e digo que, além de bitributação, a taxaço configura um confisco sobre os benefícios ou mesmo um redutor nos vencimentos daqueles que já não têm mais a quem recorrer ou buscar fonte alternativa de renda.

O pedido de vista adia por dez dias, prorrogáveis por outros dez, a decisão final do Supremo sobre a matéria.

Tenho esperança de que esse prazo sirva a uma reflexão dos Ministros que ainda não se manifestaram sobre essa questão, para que acompanhem o voto da Ministra relatora Ellen Gracie e não permitam que se consigne essa injustiça.

Se o Supremo recuar em sua decisão anterior para manter a taxaço agora aprovada serão retirados do bolso dos inativos cerca de R\$830 milhões, só este ano.

É dinheiro que vai faltar para a compra de remédios e outras despesas dos servidores aposentados do Executivo, Legislativo e Judiciário e que em nada vai contribuir para a redução do alegado déficit da Previdência Social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia encerrar este meu pronunciamento sem falar de outra grande injustiça que continua sendo praticada no Brasil e que foi denunciada ontem pela Anistia Internacional.

Refiro-me ao relatório anual que essa entidade divulgou em Londres, informando que apesar de seus esforços para criar uma política de segurança pública nacional, o Governo brasileiro não conseguiu frear as

violações dos direitos humanos e o assassinato de milhares de jovens nas mãos da polícia.

Em seu relatório anual sobre o abuso dos direitos humanos no mundo em 2003, a Anistia Internacional afirma que “as medidas de segurança adotadas pelos Governos dos Estados para combater os altos níveis de crime urbano continuaram resultando em crescentes violações dos direitos humanos”.

“Milhares de pessoas”, continua o relatório, “predominantemente homens jovens, pobres, negros ou pardos, foram mortos em confrontos com a Polícia, freqüentemente em situações oficialmente descritas como ‘resistência seguida de morte’. Poucas ou mesmo nenhuma destas mortes foram investigadas”.

Cada linha contida nesse relatório me traz a triste lembrança do caso do dentista Flávio Ferreira Sant’Ana, assassinado em fevereiro deste ano por policiais militares, em São Paulo, ao ser confundido com um assaltante.

O caso de Flávio, como se vê, se enquadra nos abusos cometidos pela Polícia contra a população negra de que fala a Anistia Internacional.

Seu relatório confirma o que aqui denunciamos: o que aconteceu com o jovem dentista não foi um fato isolado. O racismo cresce à sombra. Negamos e recalamos, mas sua obra de destruição é cotidiana e ininterrupta.

Tenho defendido a necessidade de uma campanha nacional de educação contra o racismo e lutado para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, projeto de nossa autoria que quando transformado em lei certamente em muito contribuirá para a reversão desse quadro que muito envergonha a sociedade brasileira.

Os negros (pretos e pardos) representem algo em torno de 45% dessa nossa sociedade, e correspondem a 64% dos pobres e 69% dos indigentes da população brasileira.

Isso é o resultado da histórica exclusão social imposta à população negra desde os tempos coloniais, que só a aprovação do Estatuto e a adoção das políticas afirmativas nele propostas poderão ajudar a reverter.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

**ATA DA 56ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 14 DE MAIO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 077, de 15 de maio de 2004)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 14499, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo, nº 550, de 2004,

Onde se lê:

**"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 550, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da *Televisão Verdes Mares Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro."

Leia - se:

**"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 550, DE 2004**

(Nº 140/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da *Televisão Verdes Mares Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro."

Ata da 66ª Sessão Não Deliberativa, em 28 de Maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Paulo Elifas.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO
**DO MINISTRO DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

– Nº 128/2004, de 24 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do requerente.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

– Nº 103/2004, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 259, de 2004, do Senador Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Justiça que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

– Nº 1.486/2004, de 25 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 321, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2001 (nº 352/95, na Casa de origem), que “*dispõe sobre a conversão da união estável em casamento*”; e

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2002 (nº 5.172/2001, na Casa de origem), que “*acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil*”.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2004-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União,
em favor dos Ministérios da Justiça e da
Defesa, crédito especial no valor global de
R\$20.491.034,00, para os fins que especí-
fica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$20.491.034,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
06 183	0662 0990	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003).							10.000.000
06 183	0662 0990 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA									10.491.034
		PROJETOS							
05 781	0631 107W	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE SAO JOAQUIM - SC							1.213.784
05 781	0631 107W 0101	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE SAO JOAQUIM - SC - NO MUNICIPIO DO SAO JOAQUIM - SC							1.213.784
		PISTA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	3	2	90	0	250	57.784
			F	4	2	30	0	250	1.156.000
05 781	0631 108B	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE ARRAIAS - TO							2.047.500
05 781	0631 108B 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE ARRAIAS - TO - NO MUNICIPIO DE ARRAIAS - TO							2.047.500
		PISTA CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	3	2	90	0	250	97.500
			F	4	2	30	0	250	1.950.000
05 781	0631 108D	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE CAMETA - PA							2.037.000
05 781	0631 108D 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE CAMETA - PA - NO MUNICIPIO DE CAMETA - PA							2.037.000
		PISTA CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	3	2	90	0	250	97.000
			F	4	2	30	0	250	1.940.000
05 781	0631 108F	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE JUARA - MT							2.042.750
05 781	0631 108F 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE JUARA - MT - NO MUNICIPIO DE JUARA - MT							2.042.750
		PISTA CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	3	2	90	0	250	97.250
			F	4	2	30	0	250	1.945.500
05 781	0631 108G	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE PIMENTA BUENO - RO							1.995.000
05 781	0631 108G 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE PIMENTA BUENO - RO - NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO							1.995.000
		PISTA CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	3	2	90	0	250	95.000
			F	4	2	30	0	250	1.900.000
05 781	0631 5222	AMPLIACAO DO AERODROMO DE TARAUACA - AC							1.155.000
05 781	0631 5222 0101	AMPLIACAO DO AERODROMO DE TARAUACA - AC - NO MUNICIPIO DE TARAUACA - AC							1.155.000
		AEROPORTO/AERODROMO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	3	2	90	0	250	55.000
			F	4	2	30	0	250	1.100.000
TOTAL - FISCAL									10.491.034
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.491.034

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP.

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1127		SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA							10.000.000
		ATIVIDADES							
06 128	1127 2320	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL							10.000.000
06 128	1127 2320 0001	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							10.491.034
		PROJETOS							
05 781	0631 106X	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CACOAL - RO							4.343.963
05 781	0631 106X 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CACOAL - RO - NO MUNICIPIO DE CACOAL - RO	F	3	2	30	0	250	4.343.963
			F	4	2	30	0	250	220.798
			F	4	2	30	0	250	4.123.165
05 781	0631 106Z	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO BONITO - MS							1.579.620
05 781	0631 106Z 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO BONITO - MS - NO MUNICIPIO DE BONITO - MS	F	3	2	30	0	250	1.579.620
			F	4	2	30	0	250	79.620
			F	4	2	30	0	250	1.500.000
05 781	0631 107F	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CABO FRIO - RJ							87.946
05 781	0631 107F 0101	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CABO FRIO - RJ - NO MUNICIPIO DE CABO FRIO - RJ	F	3	2	30	0	250	87.946
05 781	0631 107I	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE BARREIRINHAS - MA							2.223.398
05 781	0631 107I 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE BARREIRINHAS - MA - NO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA	F	3	2	30	0	250	2.223.398
			F	4	2	30	0	250	111.170
			F	4	2	30	0	250	2.112.228
05 781	0631 5154	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL							2.256.107
05 781	0631 5154 0001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NACIONAL	F	4	2	30	0	250	2.256.107
TOTAL - FISCAL									10.491.034
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.491.034

MENSAGEM Nº 273

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$20.491.034,00, para os fins que especifica.”

Brasília, 25 de maio de 2004.



EM nº 114/2004/MP

Brasília, 17 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$20.491.034,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trinta e quatro reais), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE	R\$ 1,00	
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	10.000.000	10.000.000
Departamento de Polícia Federal	10.000.000	
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		10.000.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	10.491.034	10.491.034
Fundo Aeronáutico	10.491.034	10.491.034
TOTAL	20.491.034	20.491.034

2. No Ministério da Justiça, o crédito visa a inclusão de categoria de programação na Lei Orçamentária de 2004 para o pagamento de indenização aos possuidores e proprietários de armas de fogo registradas e não registradas que de boa fé as entregarem, mediante recibo, ao Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).

3. No que concerne ao Ministério da Defesa, o atendimento do pleito permitirá ao Comando da Aeronáutica, no âmbito do Fundo Aeronáutico, a realização de obras não previstas na Lei Orçamentária de 2004, relativas à construção e à ampliação de pistas

de pouso e decolagem nas localidades de São Joaquim – SC, Arraias – TO, Cameté – PA, Juara – MT, Pimenta Bueno – RO e Tarauacá – AC.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Cabe esclarecer que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, e, ainda, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

Aviso nº 581 – C. Civil.

Brasília, 25 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário, Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$20.491.034,00, para os fins que especifica.”

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saídos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á

a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I o § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se cré-

dito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a** desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
 DECRETO Nº 4.992,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimento" e "Inversões Financeira", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
 (À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 2-6 Publicação e distribuição de avulsos;
 Até 10-6 Prazo final para apresentação de emendas;
 Até 15-6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
 Até 25-6 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o Ofício nº 17, de 2004-CN (nº 225/GP/2004, do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência), encaminhando ao Congresso Nacional, conforme determina o inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2004.

O ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o Ofício nº 18, de 2004-CN (nº 560/PGR/GAB/2004, do Procurador-Geral da República), encaminhando ao Congresso Nacional, conforme determina o art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio de 2003 a abril de 2004.

O ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício da Liderança do PT na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 72/Plen

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes, PT/MG, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 186, de 2004 (Primeiro Emprego).

Atenciosamente. – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

Passamos a palavra ao nobre Senador Paulo Elifas.

S. Exª dispõe da palavra por até 20 minutos.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o País vivenciou, nos últimos meses, um dos

períodos de maior turbulência na sua trajetória política. Ao expectador menos avisado, de passagem pelo Congresso, leitor dos anais, ou atento às telas das TVs Senado ou Câmara, poderia dar-se conta de que o noticiário sobre desemprego, violência, estagnação econômica, desequilíbrio na distribuição de renda não passaria de mero diversionismo da imprensa.

O Brasil possui um dos maiores potenciais de desenvolvimento de todo o planeta: recursos naturais dos mais estratégicos; todos os micro-climas, o que permite cultivar praticamente todos os produtos das prateleiras do mundo, em todos os períodos do ano; mais de um décimo de toda a água doce; a maior floresta; amplas extensões de terras produtivas ainda desocupadas; trabalhadores habilitados para tornar realidade o que já foi chamado, um dia, de celeiro do mundo.

Todos esses imensos potenciais produtivos são incompatíveis com os grandes problemas brasileiros dos dias atuais, fartos no noticiário e presentes em todas as pesquisas de opinião que povoam a imprensa.

O Brasil não poderia, jamais, ocupar os últimos lugares no **ranking** de todos os países, em termos de distribuição de renda. É incrível que, enquanto há dúvidas sobre as vantagens brasileiras em participar da Alca, num outro possível bloco de nações, as de maior distância entre ricos e pobres, os pares brasileiros seriam Botsuana, República Centro-Africana e Namíbia.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora tenhamos tamanhos potenciais, convivendo com problemas de igual monta, nós nos damos ao luxo de passarmos meses a fio discutindo “profundamente”, como numa sucessão de sambas de uma única nota, se o Ministro sabia dos desmandos do funcionário de segundo escalão, as flores do Palácio, as gestações de presidências de Mesas no Parlamento, nove meses antes do final da gestão dos atuais mandatários e, até mesmo, as malfadadas notícias internacionais sobre quantidades e preferências étlicas do Senhor Presidente da República, baseadas em fontes pouco fidedignas. O episódio Waldomiro ocupou corações e mentes durante semanas a fio. A expulsão do tal jornalista embebedou as discussões dos últimos dias.

Enquanto isso, não se discute, no Congresso e no Governo Federal como um todo, uma agenda para o País. Parece que se alastra, a olhos vistos, uma miopia epidêmica, sem visão de longo prazo e sem uma listagem prioritária dos grandes problemas que se deseja solucionar. Não se discutem profundamente as causas das nossas maiores mazelas, quando muito arremedos de soluções para suas conseqüências. Assim, as discussões, quando ocorrem, mais se parecem cadernos de jornal, distribuídos em blocos de

temas, como se a procura por empregos nada tivesse a ver com a economia, ou, igualmente, se as páginas policiais não mantivessem correlação com o desemprego e com a estagnação econômica.

O Brasil precisa construir a sua agenda para o amanhã. Milhões de brasileiros jovens estão entrando no mercado de trabalho, a cada ano, e, em vez de engrossarem as estatísticas de produção, juntam-se aos números, já preocupantes, da grande massa desempregada. Recursos que são escassos no mundo desenvolvido aqui repousam “em berço esplêndido”, ou são dilapidados, vítimas da sanha internacional, na construção do amanhã dos outros, em detrimento do presente e do futuro dos nossos.

Pior: as discussões mais acaloradas parecem indicar que estamos perdendo, também, a nossa visão de presente. Os problemas do Brasil estão aí, nas ruas, nas favelas, nos campos e nas cidades. A violência já não é mais atribuição exclusiva do policial civil ou militar e ocupa as estratégias de guerra dos exércitos, dos batalhões de pára-quedistas, dos brucutus e dos aviões de combate. Os empresários, principalmente os de pequeno e médio porte, exatamente os que mais empregam, são vítimas dos juros exorbitantes e da maior carga tributária do planeta. Salários que mal propiciam a sobrevivência dizimam o mercado interno em escala continental. Enquanto isso, gastamos rios de tinta e de saliva para discutir, horas, dias e meses, sobre o assessor do Ministro, a CPI que não houve, a serenidade perdida, a estrela plantada nos jardins do Alvorada, a cartela do bingo.

As discussões no Congresso nunca são de caráter ideológico e sim de conteúdo programático capitaneado pelo objetivo de cobrança ética com relação ao Partido dos Trabalhadores de antes do Governo e seu comportamento após o início do Governo.

É bem verdade que os princípios administrativos e políticos do PT são quase os mesmos do governo antecessor. Não se questiona com ênfase a condição econômica que pregou com tenacidade na busca do superávit, mantendo com isso o controle inflacionário. Não se questiona aqui o programa de reforma agrária implementado pelo Governo Lula. Cobra-se, porém, ordem e autoridade sem submissão às lideranças do MST. O PPP que ora tramita no Senado Federal é amplamente defendido e apoiado por todas as correntes ideológicas desta Casa. O que realmente todos cobram, e isto é unanimidade, é a materialização, com rapidez, dos discursos como o Fome Zero, emprego, saneamento, educação e outros mais, que ficam belos e emocionais quando saídos dos pronunciamentos do Presidente. A impressão é de que os Ministros fazem ouvidos moucos ao Presidente, dando a impressão,

com isso, de uma exacerbada confiança contida nos discursos palacianos.

O Congresso Nacional precisa, urgentemente, capitanear uma ampla discussão, em dimensões de curto e médio prazos, no sentido da construção dessa agenda nacional, em termos positivos. Os problemas do dia-a-dia têm que ser, evidentemente, resolvidos nos seus devidos foros, segundo atribuições e responsabilidades legais. Mas eles não podem monopolizar o tempo de quem é, principalmente, responsável pelas questões estruturais, pela construção de um plano de desenvolvimento nacional, que incorpore os milhões de excluídos e que faça crescer a renda e que ela seja distribuída democraticamente, para que se construa a verdadeira cidadania no Brasil. Os males do cotidiano da vida pública têm que, necessariamente, ser extirpados, mas eles não podem se constituir na bactéria que paralisa o País.

O Governo Federal necessita de paz para levar a cabo a esperança depositada nas urnas. Não há com continuar, tal e qual um bingo, apostando qual será a próxima questiúncula que deverá ocupar as mentes mais privilegiadas do País, num elevado custo de oportunidades em relação às nossas maiores e verdadeiras mazelas. Há que se recuperar o planejamento de médio e longo prazos, realimentando a sua própria execução, num dia-a-dia que se transforme em etapas cumpridas para se atingir os objetivos maiores, sonhados por milhões de brasileiros.

Não há problemas na base de sustentação do Governo diferentes dos problemas da Oposição. Os problemas são brasileiros e não haverá mais necessidade de profundos e demorados diagnósticos para melhor conhecê-los. Basta que se percorra as ruas e as praças das cidades brasileiras, palco do desemprego e cenário da violência. Não há que se importar soluções mirabolantes para atacá-los. Basta a nossa própria geografia, a nossa própria história e a nossa própria demografia.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazemos um apelo reiterado ao Congresso Nacional: vamos, com a sensibilidade dos eleitos pelas urnas, trazer a lume as grandes questões, que não surgem do acaso nem são estanques. Elas são reais e mantêm, entre si, fortes correlações. Vamos cumprir as nossas atribuições constitucionais de elaborar e votar projetos que aperfeiçoem a realidade brasileira e de fiscalizar a sua execução pelo Poder Executivo. Vamos criar as condições necessárias para que esse mesmo Executivo possa dar cabo das idéias aprovadas nas últimas eleições, cujo grande recado foi a esperança e a mudança. Vamos construir juntos o país desta e, principalmente, das próximas gerações.

Para tudo isso, é preciso um grande pacto político. Não podemos permitir que as questões menores entrem na discussão dos grandes temas nacionais nem que as possíveis diferenças pessoais e partidárias bloqueiem a compreensão de uma realidade cuja grande riqueza repousa exatamente nas suas diferenças. Que as diferenças de idéias e de posicionamentos sirvam, portanto, para enriquecer o debate e não para inviabilizá-lo.

Todos os partidos políticos, sob qualquer princípio ideológico, devem conjugar esforços no sentido da construção de um projeto comum para superar esse momento de crise, quando os níveis de desemprego superam os limites mais aceitáveis, a violência urbana e rural mais se parece com uma guerra civil não declarada, o crescimento da produção coloca-se abaixo do crescimento vegetativo da população, a distribuição de renda configura um verdadeiro **apartheid** social, onde menos de dez por cento dos brasileiros detêm mais da metade de tudo que se produz no país. Aceitam-se enfoques diferentes na compreensão da realidade brasileira, pois assim também se pratica a democracia. O que não se concebe é que, por questões menores que o interesse nacional, se dinamite os bons propósitos dos governos e da sociedade civil na direção de uma Nação livre, justa, democrática e soberana.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a é o próximo orador.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Sim, Sr. Presidente, mas eu gostaria de apartear o Senador Paulo Elifas para dizer que o seu discurso mostra a sua sensibilidade social, tocando nas feridas deste País. Uma ferida que me envergonha muito é essa má distribuição de riqueza. O nosso dever é trabalhar dentro desta Casa para tentar corrigir isso. Tenho certeza de que V. Ex^a será um aliado para tentar mudar esse perfil do nosso Brasil.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO) – Correto, Senador Augusto Botelho. O Brasil é um país que se esquece dos problemas que tem. Temos aí fora desemprego, temos fome grassando pelos campos, violência de todo tamanho e qualidade e, aqui no Congresso, ficamos discutindo os jardins do Palácio, ficamos discutindo a questão do Waldomiro por meses a fio, buscando criar uma CPI que realmente não se constituiu, esquecendo que fomos eleitos para estarmos aqui no Congresso e, com o Presidente no Palácio, para resgatar o povo brasileiro da miséria em que vive.

Hoje, temos um superávit imenso exportando alimentos, enquanto nosso povo não tem o que comer.

Nós, políticos e representantes do povo, temos de nos preocupar com essa situação e tentar, de qualquer maneira, resolvê-la com a maior brevidade possível.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Elifas, permita-me aparteá-lo para dizer que V. Ex^a, recém-chegado a esta Casa, conhece a alma popular. V. Ex^a conhece as aspirações, sonhos, esperanças e procura retratá-las da tribuna com fidelidade. Brasília, realmente, é diferente. Não podemos nos envolver demais com o cenário brasileiro; precisamos sentir o drama que vivem as pessoas no interior do País. Cheguei ontem, à meia-noite, do interior do Pará, onde estive em Marabá, Altamira, Eldorado dos Carajás, e pretendo fazer um relato desta tribuna do que vi, hoje ainda. Quero cumprimentá-lo porque V. Ex^a conhece esse interior do País e sabe que o se diz aqui, muitas vezes, não é o que se vê lá. As esperanças decantadas por aqui nem sempre são as mesmas esperanças que brotam nos campos do País, do interior desse Brasil imenso. Portanto, a presença de V. Ex^a aqui acrescenta e certamente contribui para que o Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, possa ser uma voz mais realista das aspirações sociais no Brasil.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO) – Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – A Presidência cumprimenta o Senador Paulo Elifas, que, além de um belo pensamento social, ainda ficou dentro do tempo exato, dificuldade que nós, mais antigos, estamos tendo aqui na tribuna.

Parabéns a V. Ex^a, que colaborou com os trabalhos.

De imediato, chamo o Senador Augusto Botelho. V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Paulo Paim, Sr^s e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar, por mais uma vez, da malsinada falta de correção da tabela do Imposto de Renda.

O Brasil é um País complexo, colonizado por um processo senhorial de ótica extrativista e não civilizatória. O povo sempre foi visto pelas elites econômicas e sociais e boa parte da intelectualidade como um mal para que as tarefas ditas menos nobres pudessem ser desempenhadas sem que ficasse ameaçada a perpetuidade do domínio dos poderosos.

Com o crescimento populacional, o desenvolvimento tecnológico, a simplificação do acesso a bens e serviços, com a necessidade do Estado de arrecadar mais para prover-se de recursos para seus gastos, maximizou-se a necessidade de aumento da arrecadação do Tesouro Nacional. E assim o Estado

brasileiro foi, gradativa e inexoravelmente, aumentando sua carga tributária em cima dos cidadãos, pessoas físicas ou jurídicas, que estavam a seu alcance fácil para taxação.

Isso, todavia, nunca se refletiu, infelizmente, numa verdadeira política de valorização da cidadania e de inclusão na sociedade. A demonstração cabal dessa realidade é que a tributação nacional subiu de 24% para quase 35% do PIB, em cerca de uma década, nos anos 90 recém-terminados.

Os governos que se têm sucedido não têm tido complacência alguma com a população, principalmente as classes média e pobre, tirando-lhes tudo que é possível via impostos e taxas. Uma das maiores fontes de arrecadação é o Imposto de Renda, cuja tabela não tem sido reajustada como deveria nos últimos anos. Para culminar, prorrogou a alíquota de 27,5% de desconto de Imposto de Renda para o ano de 2004.

Ao invés de aumentar a renda nacional e, em consequência, a base de arrecadação de tributos e contribuições, os governos preferem extrair mais e mais dos mesmos bolsos dos quais sempre tiraram. Para se ter uma idéia, o teto mensal de isenção de desconto na fonte passou de R\$900,00, em 1^o de janeiro de 1996, para R\$1.058,00, válidos ainda este ano, ou seja, um reajuste de 17,6% em oito anos, enquanto a moeda se desvalorizou no mesmo período em mais de 60%.

Sr. Presidente Paulo Paim, Sr. Senador Paulo Elifas, tal diferença traduz um real confisco de renda dos trabalhadores pelo Governo Federal ao provocar o aumento do desconto do Imposto de Renda, seja pela inclusão de novos contribuintes cuja renda ultrapassou o teto de isenção seja pelo aumento de descontos dos que já contribuam. Assim, rendas que foram corrigidas apenas por índice de inflação com o fito de recompor o poder aquisitivo são diminuídas nesse mesmo poder aquisitivo pelo aumento do imposto que lhes é descontado. Tal prática configura, de modo inequívoco, um espúrio confisco de renda.

Sr. Presidente, Sr. Senador Alvaro Dias, corrigir a tabela de faixas de rendimentos para efeito de Imposto de Renda é um dever do Estado. Não fazê-lo constitui um esbulho contra a cidadania, sobretudo porque essa sobretaxação incide justamente sobre rendimentos mais baixos, provocando, como efeito colateral extremamente pernicioso, o aumento da vergonhosa concentração de renda, fenômeno já extremamente acirrado em nosso País e que tem crescido sobremaneira nos últimos anos.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias com prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a aborda uma situação fundamental e até emblemática, resultante de várias promessas descumpridas. A correção da tabela do Imposto de Renda é um compromisso descumprido pelo Governo e isso, queremos destacar aqui, também promove queda de renda. Essa queda de renda que vem se verificando sucessivamente, ao longo dos meses, aumenta o desemprego. Como o orçamento familiar se torna insuficiente, aqueles que até então não buscavam emprego porque estavam estudando, tinham condições de dispensar o salário para dedicar-se naquela fase da vida ao aprendizado, entraram agora nas estatísticas dos que buscam emprego. A não-correção da tabela do Imposto de Renda significa mais impostos e, portanto, limitação do orçamento familiar, já esgotado na sua capacidade de realizar as necessidades básicas da família. Com isso, promove o desemprego no País, que vem batendo recordes sucessivos. Cumprimento V. Ex^a porque esta Casa do Congresso Nacional tem o dever de cobrar do Governo o cumprimento de seus compromissos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

A situação torna-se ainda mais gritantemente injusta quando se constata que a mesma estagnação de valores do desconto na fonte se reproduz na declaração anual de ajuste, agravada pelo fato de que gastos anteriormente contemplados como abatimentos possíveis na renda bruta do declarante ou não mais são considerados ou tiveram os seus valores fortemente reduzidos. A consequência direta é que mesmo uma pessoa que não tenha tido sua renda aumentada de um centavo sequer de um ano para o seguinte terá maior imposto a pagar no próximo ano. Mas uma vez, o Estado está se apropriando de modo indevido do rendimento do trabalho honesto dos cidadãos.

Com a falta de correção da tabela e das deduções, cerca de seis milhões de trabalhadores, que deveriam estar na faixa de isenção pelas regras válidas em 1996 e que foram mantidas até hoje, transformaram-se em contribuintes, de acordo com a Unafisco – Associação dos Ficais da Receita Federal. Outros seis milhões de trabalhadores tiveram sua carga aumentada, alguns até em 200%. Será preciso alinhar mais aumentos e dados para demonstrar e convencer que o Estado brasileiro se transformou num explorador do contribuinte?

Se for preciso, posso também dizer que a Unafisco Sindical, entidade representativa dos auditores fiscais da Receita Federal, estima que o Governo arrecadou R\$14,5 bilhões a mais, no período de 1997 a 2001, por causa dessa não-correção da tabela. Entende-se

agora por que interessa tanto aos governos manterem a tabela inalterada.

Tal estado de coisas colide com diversos princípios constitucionais, sobretudo os tributários da igualdade (art. 150, II), da capacidade contributiva (art. 145, § 1º), da vedação do confisco (art. 150, IV) e da estrita legalidade (art. 150, I).

Ainda segundo nota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade de São Paulo, a falta de correção integral dos valores das faixas de contribuição implicou redução da massa salarial líquida do País de R\$4,5 bilhões somente este ano. O aparte do Senador Alvaro Dias toca justamente neste assunto: a diminuição da capacidade de aquisição da família, a redução do poder de compra do salário. Isso significa cerca de 1% a menos de recursos disponíveis para 6,69 milhões de trabalhadores que atualmente contribuem para esse tipo de imposto.

Sr. Presidente Paulo Paim, tenho plena convicção de que chegou ao fim o tempo em que o Estado podia decidir unilateralmente o que fazer para arrecadar dinheiro para se financiar. Chegou o momento em que a sociedade brasileira e nós, parlamentares seus representantes, devemos reivindicar participação ativa nas escolhas sobre a carga tributária, melhor dizendo, sobre o modelo tributário que devemos adotar no País.

Precisamos transformar o Estado brasileiro no real articulador do desenvolvimento econômico, mas sobretudo do desenvolvimento social. Precisamos dotar a sociedade organizada de mecanismos eficazes para protegê-la dos gananciosos predadores do bem comum.

Corrigir a tabela do Imposto de Renda não é uma concessão a ser obtida do Governo. É uma obrigação a ser cumprida pelos que hoje estão no comando da Nação. Agir de outro modo é continuar a esbulhar o povo e aprofundar a concentração de renda e a injustiça social que sufoca este País.

Espero que os governantes da nossa Pátria finalmente se voltem para o povo e corrijam a tabela de faixas de rendimentos e deduções para o Imposto de Renda. É um dever de justiça ao qual o Governo não pode se furtar.

Gostaria também de registrar que fiquei muito feliz com o crescimento de 2,7%. Espero que mantenhamos essa curva de subida, porque se o País arrecadar mais poderemos fazer as correções sociais necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mesa cumprimenta o Senador Augusto Botelho por ter ficado, a exemplo do Senador Paulo Elifas, exatamente dentro do tempo previsto e, de imediato, convoca a fazer uso da palavra o nobre Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a dispõe da palavra por até 20 minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem visitamos a ante-sala da tragédia. Estivemos, com a Comissão Parlamentar de Inquérito da Terra, visitando regiões do interior do Pará, a começar por Eldorado dos Carajás, que há oito anos presenciou o deplorável espetáculo da violência que levou pessoas à morte provocando indignação nacional e internacional.

Visitamos uma ocupação na fazenda Peruano, em um acampamento denominado Lourival Santana, onde há 1.100 famílias, a 12 quilômetros do local da tragédia ocorrida há oito anos, e assustou-nos o cenário de tensão em que vivem aquelas famílias. A juíza de Direito Agrário da localidade determinou a reintegração de posse, o Governo do Estado é obrigado a cumprir a lei, e as famílias que se encontram na área invadida ameaçam resistir até a morte.

Estamos nesta tribuna, na manhã de hoje, alertando as autoridades federais e do Pará para a iminência de uma nova tragédia, que tem que ser evitada a qualquer custo.

Ontem, acompanhado dos Senadores Sibá Machado e Ana Júlia Carepa, e dos Deputados Federais João Alfredo – Relator da CPMI –, Josué Bengtson, José Geraldo e Jamil Murad, procuramos contribuir para que se busque o entendimento e se evite a tragédia. Conversamos com o Governador do Estado, que adiantou estar também preocupado, pois não deseja um confronto e nem de longe imagina ou admite a hipótese de uma nova tragédia no seu Estado. S. Ex^a acrescentou que tem contactado o Poder Judiciário, na esperança de buscar uma solução alternativa ao despejo à força.

O Incra realiza uma vistoria no local já que, embora, por um lado, a fazenda seja extraordinariamente produtiva e moderna, há a hipótese de existirem áreas ilegais no contexto dessa propriedade; há a hipótese de existirem áreas improdutivas em uma propriedade extremamente produtiva e moderna. Portanto, o que se pede é tolerância até que o Incra conclua a vistoria e apresente o laudo conclusivo.

Possivelmente teremos solução para esse impasse, sem violência, sem a utilização da força militar para o despejo das famílias, incluindo cerca de 500 crianças. Não podemos imaginar o que ocorreria se o Governo Estadual fosse obrigado a enviar forças a Eldorado dos Carajás para cumprir a ordem de reintegração de posse emitida pela juíza do Direito Agrário de Marabá.

Sr. Presidente, o que nos assustou foi constatar a impunidade naquela região do País. De 419

assassinatos ocorridos ali, houve apenas sete júris populares e a condenação de um único pistoleiro. É evidente que, quando a impunidade campeia, a violência grassa. Não há como impedir a violência sem se impor o rigor da lei, sem responsabilização civil e criminal pelos ilícitos praticados, sem cadeia para os pistoleiros. Sem isso estaremos estimulando a criminalidade. A impressão que fica é que a autoridade se ausentou de forma completa, de forma absoluta, e que prevalece a lei da selva.

Ouvimos um relato sigiloso da viúva de Dezinho, líder de trabalhadores rurais da cidade de Marabá. A viúva, de nome Maria Joel, relata estar sendo ameaçada por ter assumido a posição de líder antes ocupada por seu marido, assassinado recentemente. Os assassinos ou os responsáveis pela morte do líder sindical continuam impunes.

Não se solucionam crimes os mais violentos possíveis ocorridos naquela região do País. Os procedimentos policiais são morosos e comprometidos pela escassez de pessoal. Os inquéritos policiais não se completam. As ações judiciais, da mesma forma, não se concluem. O que fica é a certeza da impunidade, que protege os criminosos e coloca em insegurança absoluta a família trabalhadora.

Os grileiros chegaram àquela região do País atraídos pelas novas estradas construídas em determinado período governamental, e por alguns outros empreendimentos, e a demarcação das fazendas em terras públicas passou a ocorrer.

Os Senadores Paulo Elifas e Augusto Botelho conhecem bem essa realidade, porque vivem em uma região do País que atrai pioneiros, desbravadores. S. Ex^{as} conhecem a realidade do desbravamento. Na região que visitamos, áreas públicas foram ocupadas e há pessoas que as vendem. Nessa região do Pará há uma propriedade de um empresário paranaense de 4,8 milhões de hectares, ou seja, do tamanho da Bélgica.

É evidente que isso provoca insatisfação e indignação. Assim, os posseiros que foram expulsos se organizaram em sindicatos e politizaram a luta pela terra naquela região, sendo que Dezinho era o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá.

Além da morosidade dos procedimentos judiciais e dos inquéritos policiais, há também o desaparecimento de processos judiciais. Considero esse um fato da maior gravidade, e estamos nesta tribuna denunciando-o aos Poderes constituídos da República, ao Poder Judiciário, ao Ministro da Justiça, porque há necessidade de uma ação de emergência naquela região.

Creio, Senador Paulo Paim, que o Ministro da Justiça poderia inteirar-se dos fatos neste momento

e tomar providências para evitar novas tragédias não apenas em Eldorado dos Carajás, nessa propriedade ocupada, como também em Altamira. Estivemos com proprietários rurais e trabalhadores sem terra no Município de Anapu e sabemos que há também um cenário estabelecido no local para uma eventual tragédia se não houver uma ação pronta da autoridade pública.

O Sr. Paulo Elifas (PMDB – RO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Paulo Elifas.

O Sr. Paulo Elifas (PMDB – RO) – Agradeço-lhe, Senador Alvaro Dias, Senador que admiro muito não só por ser paranaense, como eu, mas também pela sua história política no Estado do Paraná, onde vivemos até os trinta anos e tivemos oportunidade de votar no candidato Alvaro Dias para Deputado Estadual duas vezes. Realmente, a situação da ocupação de terras na Amazônia é um escândalo. Há um nítido sucateamento do Incra. O Incra não consegue delimitar as terras para os trabalhadores rurais na proporção em que as terras são ocupadas pelos grandes grupos econômicos, que demarcam milhares de hectares – são quatro milhões de hectares, como V. Ex^a acabou de citar. Há, pois, muitos trabalhadores sem condições de ocupar essas pequenas propriedades demarcadas pelo Incra, em benefício desses grandes grupos econômicos. No Estado de Rondônia, há fazendas com milhares de hectares, apesar de o Estado de Rondônia ser ainda um dos Estados da Amazônia que tem a maior quantidade de pequenas propriedades rurais graças à precocidade com que o Estado de Rondônia foi ocupado nos anos 70. Só para ilustrar, em 1970, havia menos de 100 mil habitantes no Estado de Rondônia; hoje, no nosso Estado, há 1,5 milhão de habitantes. A ocupação de Rondônia, na oportunidade, fez-se pelo fluxo de agricultores do Paraná, de Minas Gerais, de São Paulo e do Espírito Santo, que chegaram na região sem dinheiro e sem terra. O Incra projetou, realmente, uma reforma agrária ao longo da BR-364 – que, naquela época, nem sequer era asfaltada – e, de certa forma, fez no Estado de Rondônia um pouco de justiça social em relação ao proprietário rural. Mas, em outros Estados da Amazônia, a ocupação ilegal das terras públicas é realmente muito vergonhosa, e a isso o Governo não se atém. Inclusive, já houve uma “CPI da Terra”, cujo Presidente foi um saudoso Deputado Federal de Rondônia já falecido, vítima de câncer, o qual denunciou a presença de grandes extensões de terras sob o comando de grupos econômicos paranaenses, mato-grossenses e estrangeiros, inclusive. É preciso que o Governo tome

uma resolução, tome a iniciativa de olhar a Amazônia, que, da maneira como está abandonada, vai realmente ficar ocupada, devastada, e, em muito pouco tempo, vamos lamentar o fato profundamente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Elifas, especialmente pela generosidade de suas palavras e pela lucidez da análise que faz, acrescentando ao nosso pronunciamento componentes importantes para que o Governo considere.

Creio que governar é também se antecipar aos fatos, e o Governo tem sido lento em demasia. Procura, confortavelmente instalado em Brasília, aguardar os acontecimentos no interior do País, e, depois, é tarde demais. O balanço é trágico!

Verificamos, na audiência pública que realizamos em Altamira, que há um cenário de conflagração incrível no Município de Anapu. Denúncias inúmeras, acompanhadas de farta documentação, apontam para a existência de grupos armados trabalhando na segurança de fazendas, ameaçando com violência tanto os invasores dos movimentos sociais como os posseiros da região. Estamos fazendo esse alerta ao Governo, ao Ministro da Justiça especialmente, que deve liderar uma ação pública em favor da paz e da tranquilidade naquela região do País.

Queremos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembrar desta tribuna esse cenário de incompetência absoluta que se descortina no interior do Paraná em função da ausência da autoridade governamental no que diz respeito à reforma agrária, ao aproveitamento das potencialidades extraordinárias existentes neste País. Quem conhece o Pará, por exemplo, não pode, de forma alguma, admitir que se diga não existir possibilidade de se promover no País uma reforma agrária razoável, para evitar a exacerbação que cresce de forma avassaladora em função da pressão social que se avoluma diante do bolsão de pobreza que se apresenta no País. Imaginamos que o Governo deveria lançar mão urgentemente de todas as áreas públicas para a promoção da reforma agrária, a fim de distensionar o campo brasileiro.

Imaginamos que, sem instrumentalizar o Incra, como afirma conscientemente o Senador Paulo Elifas, não há como promover reforma agrária.

Com relação à invasão em Eldorado dos Carajás, apelamos ao Incra para que agilize os procedimentos. Não há como aguardar meses para a conclusão da vitória, para a apresentação de um relatório conclusivo que possa orientar, inclusive, o Poder Judiciário para que este reveja a sua decisão de reintegração de posse daquela área. O Incra é moroso. É evidente que não podemos responsabilizar algumas pessoas, mas há que se responsabilizar o Governo, inclusive o Presidente da

República, porque cabe a Sua Excelência instrumentalizar o Incra de forma mais competente, para que esse órgão possa exercer a sua função com maior eficiência, sobretudo nesse caso. Não podemos aguardar que ocorra uma tragédia para tomar providências.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a está tomando uma atitude, e espero que o Governo o ouça, o que não ocorreu em relação à área de Roosevelt, em Rondônia. Embora o Governador tenha alertado para a situação, aconteceu um massacre. Penso realmente que a reforma agrária neste País tem de ser feita de forma efetiva. Não adianta jogar a pessoa no lote e não dar assistência. No meu Estado, há mais de dez mil lotes abandonados pelos produtores, que os receberam não no Governo Lula, mas nos últimos quinze ou vinte anos. Colocaram as pessoas na terra e as abandonaram. Nem sequer a estrada é recuperada por falta de recursos. Creio que V. Ex^a está evitando que haja mortes em Carajás. No caso de Rondônia, as autoridades foram avisadas, e aconteceu o massacre. Espero que o Ministro da Justiça preste atenção e tome uma atitude. O mesmo poderá acontecer em Roraima. Se a homologação da reserva Raposa/Serra do Sol for feita como querem a Funai e o Ministério da Justiça, haverá conflito e, certamente, morrerão pessoas. Se esse fato ocorrer no meu Estado, responsabilizarei o Ministro da Justiça e, secundariamente, o Presidente da República. Reafirmo o que penso porque espero que não sejam tomadas atitudes contrárias à vontade da maioria das pessoas que vivem na região. V. Ex^a toma uma atitude muito nobre ao alertar o Governo, para evitar que haja em Carajás outra vergonha como o massacre que houve em Roosevelt.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Mais uma vez, destaco essa advertência às autoridades federais e estaduais. O Governador Simão Jatene está extremamente preocupado e tem procurado o entendimento para evitar uma nova tragédia em Eldorado dos Carajás.

Trazemos para Brasília esse cenário de dramaticidade em que vivem famílias no interior do Pará, apelando, mais uma vez, para o Ministro da Justiça e, quem sabe, para o Poder Judiciário do País, para que interfira e evite a deflagração da violência naquela região, sobretudo para que se acabe com a impunidade e se restabeleça o Estado Democrático de Direito em sua plenitude, com a imposição do rigor da lei, para que a criminalidade não prospere no interior do Brasil.

Quanto à reforma agrária, chegamos à conclusão de que ela é, sem dúvida alguma, possível, basta que se cumpra a Constituição.

Aqui eu gostaria inclusive de fazer referência à obra do professor Rogério Moreira Orrutea, denominada **Da Propriedade e a sua Função Social no Direito Constitucional Moderno**, publicada pela Editora da Universidade Estadual de Londrina, no Paraná. Nela, o professor Rogério demonstra que a Constituição do País apresenta todos os instrumentos necessários para que se faça uma reforma agrária dentro da lei, respeitando o direito à propriedade. É possível até que se alegue a necessidade de legislação complementar para regulamentar dispositivos constitucionais, mas, a meu ver, eles são tão claros que até dispensariam a legislação complementar.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Basta que o Governo respeite a Constituição, respeitando o direito de propriedade. Desde que ela realize os objetivos finais, exercitando a função social em sua plenitude, e seja realmente produtiva, há possibilidade de realizar uma reforma agrária minimamente razoável, que atenda a parte da demanda.

É evidente que não podemos almejar quantidade de assentamentos. É preciso, como quer o Senador Augusto Botelho, preocupar-se com a qualidade. Compatibilizar quantidade com qualidade é também uma arte de governar, e o Governo pode, com os recursos disponíveis, realizar uma reforma agrária que atenda a parte da demanda e pode preparar um grande programa de qualificação profissional da mão de obra, para que trabalhadores urbanos desempregados que engrossam o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra possam ter oportunidade de trabalho também na área urbana.

Com a permissão do Presidente Paulo Paim, concedo o aparte ao Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Senador Alvaro Dias, apesar de o tempo de V. Ex^a ter terminado, a Mesa concederá mais um minuto para que o nobre Senador Alberto Silva cumprimente V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Em um minuto é possível cumprimentar V. Ex^a pelo tema importante. Apenas desejo apresentar um adendo ao que V. Ex^a disse. Quanto a esse problema de terra improdutivo ou não-produtivo, creio que não está na Constituição que a terra, não sendo produtiva, poderá ser invadida. E o direito de propriedade, a Constituição não garante? Meu caro Senador, no Piauí, estamos fazendo uma reforma agrária a nossa moda. Nada de gastar dinheiro público com desapropriação e assentamentos; fazemos arrendamentos. O proprietário arrenda uma área por cinco anos. Reunimos cinco mil lavradores e criamos uma unidade, uma empresa – não se trata de coope-

rativa – que, por cotas, usa o dinheiro do Pronaf. Com um hectare de terra, uma família recebe R\$500,00 por mês. Esses assentamentos que aí estão não têm rumo, porque dão 20 hectares a cada família, mas elas ficam sem saber o que fazer com a terra. Como o espaço de tempo é curto, cumprimento V. Ex^a. Voltarei a abordar esse assunto no momento oportuno.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Alberto Silva, conheço V. Ex^a como um administrador pragmático, objetivo, de visão de futuro e que, na simplicidade das ações governamentais, realiza objetivos que aqueles que querem ser mais sábios não conseguem alcançar. V. Ex^a tem que ser ouvido pelo Presidente da República e pelo Governo. A eficiência, a prática administrativa, a capacidade de gerenciamento que sobram em V. Ex^a estão faltando ao Governo Federal.

Esperamos que o Presidente Lula possa recuperar essa capacidade de gerenciamento, de liderança, de comando, restabelecendo a autoridade, impondo o rigor da lei, preservando o Estado Democrático de Direito e realizando as aspirações sociais da sociedade brasileira, porque foram justamente elas que o conduziram ao poder neste País.

Sr. Presidente, concluo com a advertência: estamos alertando que há risco, sim, de tragédia. E uma nova tragédia seria deplorável. Vidas humanas seriam ceifadas e a imagem do nosso País, já desgastada, estaria definitivamente comprometida no mundo da paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, que havia permutado o seu tempo com o Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, deixarei de lado a questão mais direta do Governo, os problemas que acontecem todos os dias, para falar, mais uma vez, sobre a questão educacional em nosso País.

Há três semanas, fiz um pronunciamento, desta tribuna, sobre um aspecto que deveria ser prioridade no programa educacional do Governo: a alfabetização das crianças, a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental de primeira e segunda séries, quando crianças de sete e oito anos são alfabetizadas, para que essas crianças, já sabendo ler, possam tirar o melhor rendimento possível das demais séries do primeiro grau, algo que não acontece atualmente.

Boa parcela – mais de 50% – de nossas crianças chega à quarta série do primeiro grau sem saber ler e escrever. Essa ação traria maior possibilidade de melhoria do rendimento educacional brasileiro, porque

nessas séries estão as maiores deficiências. Essa seria a primeira prioridade.

Infelizmente, o Ministério da Educação do Governo do Presidente Lula se apresenta sem prioridade. O Ministério já está no segundo Ministro, mas, aparentemente, não há prioridade, ou, pelo menos, uma prioridade correta, técnica, para enfrentar as grandes dificuldades da educação brasileira. A cada dia é lançado um programa novo, que, muitas vezes, não é realizado. Assim, ficamos sem saber que diretriz o Governo do Presidente Lula quer dar à educação. Aparentemente, Sua Excelência não considera a educação como prioridade, com capacidade de melhorar a qualidade de vida da população brasileira.

Mas, hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou falar especificamente sobre o que considero a prioridade nº 2 da educação brasileira atualmente. Quer dizer, solucionada essa questão por um grande programa nacional de ensino de 1^a e 2^a séries, com a tecnologia própria, moderna, efetiva, que garanta, efetivamente, a alfabetização das crianças, surge uma segunda prioridade. Hoje, falarei desta segunda prioridade: o ensino das ciências no Brasil.

Atualmente, no Brasil, há um rendimento escolar baixo em todos os segmentos, mais acentuado na área de ciências, porque não temos professores nessa área, Senador Álvaro Dias. Nossas faculdades não têm formado professores de ciências em número suficiente para ensinar Matemática, Física, Química, Biologia no Ensino Fundamental e no Ensino de 2^o Grau. Por isso, quero chamar a atenção para uma Audiência Pública, praticamente um seminário, ocorrido ontem na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. O seminário foi comandado pela Deputada Raquel Teixeira – ex-secretária de Educação, em Goiás, e pertencente ao PSDB – que teve a sensibilidade, talvez por ter sido secretária de Educação, de convidar diversos especialistas de diversas instituições interessadas no programa sobre o ensino de ciências no Brasil. Aproveito, então, esse espaço, nesta sexta-feira, para falar um pouco sobre este assunto.

Senador Alvaro Dias, vou mostrar aqui o **folder** do seminário, dirigido pela Deputada Raquel Teixeira. Veja V. Ex^a como ele é pequenininho, pobrezinho, simples se comparado ao distribuído, ontem, Senador Paulo Paim, pelo Governo e denominado Programa Universidade para Todos. Vê-se que é um **folder** caro, colorido, bonito, que o Governo gastou dinheiro para imprimi-lo, e, na realidade, o Programa Universidade para Todos não existe. O Programa é muito discutível, como já dissemos, e pretende levar o aluno com mais dificuldade, o aluno mais pobre para a pior faculdade; repito, pretende-se, com o programa, levar

alunos com mais dificuldades para a pior escola e a ele se dá o nome de Universidade para Todos. Com o programa, pretende-se colocar todos os jovens na universidade, há um “desejo” enorme nesse sentido, o mesmo preconizado pelo Fome Zero. Por esse programa, aparentemente, ninguém iria ter fome, mas, após um ano e meio, as pessoas continuam com fome, pouquíssimas foram beneficiadas, e o Governo nem fala mais no assunto.

Recentemente o Presidente foi à China e, num programa sobre o combate à fome, não se falou no Fome Zero. Com esse Programa Universidade para Todos, Senador Alvaro Dias, ocorrerá o mesmo. O Governo queria criá-lo por meio de medida provisória, mas, na Casa Civil, não o aceitaram – ainda bem –, e então elaboraram um projeto de lei, que nem começou a ser discutido, mas o programa já tem *folder*. Então, é aquela história, é o crescimento do espetáculo, em vez de espetáculo do crescimento: para tudo há *folder*, programa de televisão, como se fosse possível enganar tanta gente por tanto tempo.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não. Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a aborda um tema que interessa a todos nós: ao Congresso Nacional, ao povo, às famílias, à sociedade. Mas eu queria levar à consideração de V. Ex^a – que é engenheiro, como eu, e raciocina com a lógica e o bom senso do engenheiro – a seguinte questão: uma criança ao nascer precisa de alimentação e, depois, precisa aprender alguma coisa entre o primeiro e o sexto ano de vida, porque só vai entrar realmente na escola, na escola oficial, na escola do Ministério, aos sete anos. Fui Governador, V. Ex^a também, conhecemos bem essa história. Para o pré-escolar não existe um programa nacional. Alguns Estados têm, outros não, mas a criança de um a seis anos não tem a merenda, isto é, não se alimenta, porque a merenda só é dada a partir dos sete anos – pelo menos, a merenda oficial. Então, eu, lá no meu Estado, quando era governador, criei uma merenda do pré-escolar e criei também um pré-escolar. Queria dizer a V. Ex^a que o ensino básico é que é fundamental, pois se começarmos a ensinar a criança dos dois aos seis anos, na experiência do Piauí, Senador José Jorge, os meninos com cinco anos estavam lendo e escrevendo. Sabe por quê? Porque era uma professora para seis alunos apenas, de cada vez, mas a escola era em casa. Criamos um projeto chamado casa-escola. Por quê? Porque eu não queria construir um prédio enorme para quatrocentas crianças em volta de unidade escolar. Chamei a Associação dos Bairros e pedi que cada bairro providenciasse uma sala

de aula. Perguntaram-me se eu não ia colocar carteiras nessas salas. Respondi que haveria uma mesinha com seis cadeiras e que contrataria uma professora do bairro, aluna do último ano da escola normal, para ensinar aos meninos. Senador José Jorge, foi algo totalmente diferente do que está aí. Para ensinar crianças de dois a seis anos, não se segue esse currículo do Ministério não, mas usa-se um método para desenvolver as faculdades psicomotoras das crianças. Isso é uma revolução total. A criança se alimentando e, com um currículo escolar diferente, aos cinco anos está lendo e escrevendo. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo tema. Peço desculpas pelo tempo que lhe tomei. Mas é apenas um acréscimo ao oportuno pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço-lhe pelo aparte, Senador. Concordo com V. Ex^a, pois realmente a criança mais pobre ao entrar na escola aos sete anos apresenta grande defasagem em relação às crianças de classe média e classe alta, que vão para a escola aos dois anos.

Na verdade, esses dois caminhos deveriam ser trilhados ao mesmo tempo. Primeiramente, a pré-escola deveria ser ampliada para crianças de seis, cinco anos e assim sucessivamente e não apenas atender crianças de sete anos como oficialmente se faz hoje. Depois, adotar-se programas como esse criado por V. Ex^a quando Governador do Piauí, bem como a melhoria da qualidade no próprio processo de alfabetização dentro da escola. Esses dois caminhos, postos em praticamente conjuntamente, levarão certamente à melhoria do ensino fundamental.

Senador Alvaro Dias, falarei um pouco mais e, depois, concederei o aparte a V. Ex^a.

Na realidade, até o momento fiz uma introdução a respeito do assunto que realmente desejo tratar: a questão do ensino da ciência. Qual é a situação atual do ensino da ciência no Brasil? É a pior possível. Sobre ele, darei alguns exemplos com base na palestra proferida por uma das participantes da audiência pública de ontem na Comissão de Educação da Câmara, à qual estive presente também.

A Professora Ketí Tenenblat mostra, em um dos levantamentos feitos por ela sobre a situação atual do ensino de ciências no Brasil, alguns dos resultados internacionais.

Resultados da avaliação no PISA (2000)

O Brasil figura em último lugar na pesquisa da União Européia (Pisa), sobre o ensino de ciências, num grupo de 32 países, muito distante do México o penúltimo colocado. Os países que lideram a classificação são Coréia, Japão e Finlândia.

Relatório do Desenvolvimento Mundial do Banco Mundial (2004)

O Brasil, embora esteja entre as 15 maiores da economia do mundo, é o 72º dos 173 países avaliados, no Índice de Desenvolvimento Humano – que classifica os países de acordo com a expectativa de vida, nível de escolaridade e condições de vida. O Brasil ocupa a 43ª posição entre 72 nações avaliadas no índice que mede a Realização Tecnológica, que mede a relação entre a educação e a produção científica e tecnologia e sua presença no cotidiano da população.

Um terceiro teste, que é o resultado do SAEB, um teste nacional:

Resultado do SAEB – 2001

A média dos alunos da 4ª série possui apenas conhecimento para resolver problemas simples de adição e subtração, quando já deveriam ser capazes de multiplicar e dividir.

Portanto, o desempenho, em Matemática, na 4ª série do ensino fundamental é satisfatório: 6,78%, menos de 7%, têm um resultado satisfatório em Matemática. Na 8ª série, 13,22%; e na 3ª série do ensino médio, 5,99% têm um desempenho satisfatório.

Relatório do INAF – 2002

Parecer sobre o índice de analfabetismo matemático da população brasileira entre 15 e 64 anos;

A indicação de que apenas 21% da população consegue compreender informações a partir de gráficos e tabelas, freqüentemente estampados nos veículos de comunicação, sugere que boa parte dos brasileiros encontra-se privada da participação efetiva na vida social, por não acessar dados e relações que podem ser importantes para auxiliá-la na avaliação de situações e na tomada de decisões.

Fico feliz que estejam tantas crianças aqui hoje, Senador Paulo Paim.

Na realidade, verifica-se que 80% dos brasileiros não conseguem ler gráficos. Assim, os jornais como o **Correio Braziliense**, **O Globo**, publicam um gráfico pensando que todos os leitores vão entendê-lo, mas, na realidade, apenas 20% conseguem entendê-lo. Se o gráfico for exibido na televisão, menos ainda, porque são exibidos rapidamente.

Assim, é muito importante que se estude e se conheça Matemática.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, V. Exª é especialista na matéria e prioriza algo da maior importância. Juntos denunciamos, por ocasião dos debates da reforma da Previdência, a fuga de talentos das nossas universidades. Essa área é fundamental para a modernização do País, pois é a área da ciência, da tecnologia, da pesquisa, enfim. Não há dúvida de que houve essa fuga, antecipando-se à promulgação da nova lei de reforma da Previdência brasileira, em prejuízo das nossas universidades. Portanto, essa preocupação de V. Exª é com o futuro do País, é a preocupação de quem tem visão estratégica de futuro e sabe como é importante preparar esta juventude para as transformações que os novos tempos exigem, porque lá fora se constrói um novo mundo, e nós não podemos ficar aqui amarrados ao atraso, sem avançar na pesquisa, na ciência e na tecnologia. Por isso V. Exª está de parabéns! E de outro lado destaca essa mania governamental do marketing, a consagração do governo virtual encontrar-se com a necessidade do País de um governo real.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, vou falar das principais causas de o ensino de ciências no Brasil não evoluir e ser tão frágil. A primeira e mais grave é a carência de professores. Para Física, Química, Biologia e Matemática há uma grande falta de professores. Nas escolas públicas, muitas vezes se passa o ano sem que haja aula dessas disciplinas porque não há professores. A segunda razão é a qualificação inadequada dos professores. Os professores são selecionados por concurso público para as escolas públicas. Mas acontece que entra qualquer um, e os mais desqualificados são contratados porque não há professores qualificados. E aí vale o raciocínio: “É melhor ter um desqualificado do que não ter nenhum professor e não ter aula nenhuma”. Em terceiro lugar, a falta de modernização do ensino das ciências. O ensino das ciências pode ser muito interessante para o aluno, desde que seja feito de forma moderna, utilizando laboratórios, televisão, utilizando a própria realidade do mundo, onde efetivamente a ciência se dá. Mas não; é feito somente com giz e quadro-negro. Explicar a Lei de Newton ou qualquer lei da Física utilizando um laboratório é muito mais fácil para um aluno entender que utilizar, por exemplo, somente desenho, giz e quadro-negro. Essas são, entre muitas, as três principais falhas, no meu entender, de o nosso ensino de ciências ter nível tão baixo.

Quais seriam as soluções? Em primeiro lugar, há necessidade de uma grande decisão do Ministério da Educação, conjuntamente com governos estaduais e municipais, para a implantação de um programa espe-

cial de incentivo à licenciatura na área de ciências. Às vezes lançam um programa como esse, virtual, existe o folder, mas não o programa. Já que o governo vai oferecer bolsas, vai oferecer oportunidades, deveria dar uma bolsa de 10 para quem estudar Medicina, Direito, cursos que dispõem de grande número de profissionais, e uma bolsa de 20 para quem estudar Matemática, Física, Química e Biologia. Mas não, um programa como esse tem no máximo uma preocupação social, não tem uma preocupação educacional.

O Bolsa-Escola está sendo pago sem que o aluno vá para a escola. O Bolsa-Escola – que foi criado em Campinas e depois foi usado pelo nosso companheiro Cristovam Buarque, um dos grandes divulgadores desse programa e que está preocupado com a sua destinação –, sem garantir a presença da criança, não é um programa educacional, é apenas um programa social. E esse dinheiro pode ser usado, simultaneamente, por um programa social e um programa educacional.

Inicialmente, os programas de incentivo à entrada na universidade dos alunos por cotas, por carência ou por qualquer critério que seja, devem levar em conta aqueles cursos de que o País precisa, porque, se não for assim, as pessoas não se dirigirão prioritariamente para esses cursos. Então a primeira ação seria incentivar a entrada na universidade dirigida para determinados cursos.

Em segundo lugar, temos que mobilizar os atuais professores para um grande programa de atualização da metodologia de ensino. Ciência não é tão simples de se ensinar como História e Geografia, não que História e Geografia não precisem tanto de equipamentos, livros, mapas etc. A ciência precisa mais. Hoje existem modos bastante simples para se ensinarem as idéias básicas da ciência. Na realidade, esta seria uma nova forma de abordagem: o treinamento dos professores para o ensino moderno de ciência.

Em terceiro lugar, a televisão e a Internet, esses novos instrumentos que, cada vez mais, estão à disposição do Brasil e do mundo, poderiam – se integrados e incentivados – ser o grande instrumento de modernização da escola brasileira. E esse grande instrumento de modernização da escola brasileira tem que começar pelo ensino da ciência, porque é onde estão as maiores dificuldades, depois, evidentemente, da alfabetização.

Por outro lado, existem muitas iniciativas da sociedade brasileira para o progresso da ciência, de instituições, de ONGs, que fazem trabalho na área de ciência, mas é necessário que o Ministério, que os governos estaduais e municipais, que são os grandes responsáveis pelo ensino fundamental no Brasil, se integrem no sentido de fazer com que essas inicia-

tivas individuais possam ser feitas em conjunto para melhorar a qualidade do ensino, inclusive com a criação de ONGs. Por exemplo, o PT, no Distrito Federal, Senador Alvaro Dias, criou a ONG Ágora, que é muito prestigiada. Inclusive, Senador Capiberibe, no mês de novembro, essa ONG recebeu 7,5 milhões do Ministério do Trabalho, liberados em 15 minutos. Esses recursos, que seriam liberados em duas parcelas, foram liberados em uma apenas.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador, é Ágora, Lula.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ágora, Lula. Eu sugiro que petistas de outros Estados também criem uma ONG para incentivar o ensino da ciência, porque, com o prestígio que eles têm, num instante vão liberar esse dinheiro; o que não ocorreria se fosse outra pessoa qualquer a criar essa ONG. Qual é a ONG para o ensino da ciência que consegue liberar 7,5 milhões, que seriam liberados em duas parcelas e foram liberados em uma parcela só, em menos de um mês, Senador? É preciso ter muita força, muito prestígio. Quem sabe eles não poderiam se juntar e abrir uma ONG para ensinar ciência no Brasil? Seria um grande trabalho, usariam o seu prestígio político para liberar os recursos. Só espero que prestem conta melhor, porque essa Ágora presta conta com nota fiscal falsa, mas eles podem prestar contas com nota fiscal atual.

Só trinta segundos para um aparte ao Senador Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Capiberibe, como já terminou o tempo do orador, faço um apelo a V. Ex^a. A Mesa vai lhe conceder um minuto porque temos mais três inscritos. V. Ex^a tem um minuto.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Trinta segundos para cada tema. O Bolsa-Escola deve ser completo. Além de preocupar-se, evidentemente, com a frequência da criança na escola deveria também fazer um acompanhamento da mãe da criança nos centros de saúde. Mais do que isso, fazer um programa completo, com uma porta de entrada, mas também uma porta de saída, com capacitação. O FAT, que gastou somas fantásticas, poderia fazer uma grande integração para capacitar essas pessoas em busca do mercado de trabalho e também criar mecanismos de crédito, pequenos financiamentos. Falo isso porque essa é uma experiência muito bem-sucedida que desenvolvemos e poderia ser perfeitamente aplicada em âmbito nacional numa integração com Estados e Municípios. Não perco de vista o cenário de um país organizado, voltado ao atendimento do cidadão. E, por último, a mudança na educação precisa ser feita

a partir da mudança curricular, porque reproduzimos sistematicamente pacotes tecnológicos na educação brasileira e desconhecemos a experiência de uma sociedade construída, fundamentada na diversidade étnica, na diversidade cultural. É possível se fazer uma mudança curricular sem grandes custos, e ela teria que ser feita agora. Em vez de *Ágora*, agora. Precisamos de uma mudança curricular que integre a cultura e a diversidade étnica brasileira. Obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, encerrarei dizendo que, infelizmente, o Governo não está nem cobrando a frequência para o pagamento da bolsa-escola. Houve uma involução, caminhou-se para trás. Hoje, estão pagando a todos, tanto faz a criança ir ou não à escola.

Aproveito a dica de V. Ex^a e sugiro que essa ONG que poderá ser criada seja denominada *Ciência Agora*.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou vindo à tribuna para fazer uma sugestão aos companheiros do Senado e ao Congresso.

Dizem, de vez em quando, que nós, políticos, somos pessoas que recebemos vantagens e que não fazemos nada, embora haja os que reconheçam que trabalhamos. Neste instante, todos os políticos, Deputados e Senadores, estão empenhados em acompanhar de perto aquilo que a Constituição garante a um Estado democrático: eleições. Se haverá eleições, haverá candidatos.

Abro os jornais do meu Estado e vejo que alguns dos atuais Prefeitos querem se reeleger. Os partidos se reúnem, fazem suas convenções no mês de junho, quando indicarão os candidatos às prefeituras. Nós, representantes do povo, temos a obrigação política de manter o entendimento democrático para garantir a eleição de prefeitos que cumpram a Constituição, mas que cuidem da missão para a qual foram eleitos.

Já ouvi alguns colegas aqui mencionarem exatamente o que acontece: é lá na célula, no município, que nasce a nação. A nação, a sociedade organizada politicamente, nasce no município. Ali é que os pretendentes a cargos eletivos, é que os Prefeitos, os Vereadores, ficam sabendo, aprendem que, para administrar, eles têm que obedecer uma Constituição, que lhes dá direitos e deveres.

Mas o que está acontecendo hoje é algo que precisa ser restabelecido e equilibrado. Quantos dos prefeitos do interior, por exemplo, não têm instrução suficiente! Eles são de pequenas cidades. São homens que se sobressaíram por causa de alguns discursos em favor da comunidade, porque são médicos ou, às vezes, nem isso. E, afinal, são candidatos e são eleitos. E existe, hoje, uma quantidade de leis, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal. É preciso gastar tanto por cento da arrecadação em educação, em saúde, em segurança, etc., e seguramente os Prefeitos não têm preparo suficiente para garantir a eficiência do cumprimento dessa legislação.

Já fui Governador duas vezes e acompanhei o drama dos Prefeitos. Eles correm para o Governador, porque, quando há, por exemplo, uma calamidade no semi-árido nordestino – o meu Estado não escapa, como outros também não –, eles se vêm a braços com um problema sério, com a fome imediata, com o pessoal morrendo, que corre para eles. E aí eles não têm dúvida: lançam mão de qualquer dinheiro, esperando que, depois, a nação o reponha. Como ela não repõe, os Prefeitos cometeram um crime – um crime capitulado. A promotoria investiga e eles são indiciados. Têm ocorrido inúmeros desses fatos, e o pessoal fica com medo.

E aí o cidadão pensa: Eu vou largar o meu trabalho, o meu estabelecimento comercial ou o que amealhei na vida para me candidatar e, de repente, ser preso, porque apliquei mal? Sei lá se apliquei mal; eu atendi a quem estava com fome.

Vi inúmeros casos como esse, e coloquei até advogado para defender esses homens nessa hora. Creio que, num momento como este, em que o País precisa da união de todos, é preciso que Legislativo, Judiciário e Executivo entendam que o caminho normal de uma nação democrática nasce no município e é preciso ajudar os Prefeitos, em vez de prendê-los a queima-roupa. Aí dizem: Mas não! Houve um processo! E eu digo: Sim, houve. Mas, na verdade, qual foi o delito?

Penso que deveríamos rever um pouco essa legislação. A responsabilidade fiscal está certa, é necessário aplicar em educação, em saúde. Mas e a geração de emprego? O Prefeito que fazer um calçamento, mas o dinheiro que ele recebe é do Fundo de Participação dos Municípios, e depende de instâncias superiores. Se houver uma diminuição na arrecadação da União, ela vai se refletir no Estado e no Município.

V. Ex^{as} e o Senador Alvaro Dias, que foi um brilhante Governador do Paraná, sabem muito bem do que estou falando. Ainda bem que o Paraná é um dos Estados mais prósperos e ricos. Mas os seus municí-

pios também têm o mesmo problema. O Prefeito quer fazer alguma coisa, algum trabalho, como calçamento ou uma praça, mas ele não tem o dinheiro, que já foi gasto, segundo a legislação, obrigatoriamente, em saúde, educação e segurança.

Evidentemente que nós, que vamos agora participar de uma eleição, devemos juntar os nossos esforços e fazer um alerta ao Judiciário para punir aqueles que aplicaram mal, desviaram dinheiro. Mas vamos ajudar também. Por que – talvez devêssemos criar uma legislação especial para isso – não se coloca alguém do Judiciário, dos tribunais de contas estaduais, para ensinar os prefeitos, para que não façam algo que é errado? Em cada município haveria pelo menos um representante desses órgãos, que poderia aconselhar o Prefeito a não tomar determinadas atitudes.

Alguém pode dizer que ele é obrigado a conhecer a lei. Mas a realidade é outra porque, muitas vezes, são pessoas de pouca instrução. Foram eleitos Prefeitos e, quando vão aplicar, o fazem erradamente. E são presos imediatamente agora, são afastados, o que os deixa apavorados.

A nossa democracia não tem a solidez da de um país de 500 anos, como Inglaterra, Alemanha, Itália e outros. Devemos ajudar a segurar a nossa democracia, começando no município, ajudando-o a cumprir bem a legislação, mas levando em consideração que o seu dinheiro vem do FPM. E quando o FPM diminui, ele não consegue cumprir a legislação, que o obriga a gastar de acordo com a tal Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Ouço V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Alberto Silva, permita-me retirar um tempo do pronunciamento de V. Ex^a para destacar a sua importância quando fala em respeitar a lei. Em primeiro lugar, ouvimos muito que o Paraná é um Estado rico. É rico porque tem terra fértil e um povo trabalhador, mas a administração pública no Paraná está muito pobre, judiada mesmo, sacrificada, como em todo o País. Os nossos prefeitos são também vítimas da realidade das finanças públicas do País. Um ponto fundamental: o repasse automático aos municípios. A interferência do Governo estadual tem sido nociva aos interesses da municipalidade. Tive a felicidade de ver um projeto de minha autoria aprovado e sancionado pelo Presidente Lula. Ele muda os critérios do repasse do salário educação. Aumenta em 120%, para os municípios, o valor do salário educação e estabelece o repasse diretamente do Governo Federal para o Governo Municipal, sem

intermediação do Estado. E os critérios adotados são os do Fundef, ou seja, a proporcionalidade é estabelecida em relação ao número de alunos matriculados no ensino fundamental, em cada município. Quanto à lei, Senador Alberto Silva, o que vemos é que, para o Prefeito do município pequeno, a legislação e a justiça são mais duras e cruéis. O prefeito é condenado a cinco anos de prisão – e estou citando um caso do Paraná – e perde o mandato porque um funcionário alterou uma nota de R\$7,00 para R\$7 mil – segundo o prefeito foi um funcionário e não ele que o fez. Enquanto isso, poderosos lançam mão do dinheiro público – são vampiros, gafanhotos, Waldomiros etc – e nada acontece neste País. Então, a lei vale para o pequeno. O Prefeito do Município de Paissandu é cassado porque distribuiu **uma** cesta básica no período eleitoral, atendendo a um programa já existente; um outro, porque a nota foi alterada de R\$7 para R\$7 mil. É claro, tem que haver punição. Mas a punição tem que ser exemplar, principalmente alcançando os poderosos e não apenas os pequenos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, a interferência de V. Ex^a é oportuníssima.

E eu diria mais: proponho que se ajudem os prefeitos numa hora dessas e que a condenação não seja assim sumária. O prefeito poderia ficar. Vamos aplicar a lei, tudo bem! Mas vamos dar ao prefeito o direito de defesa. O caso que V. Ex^a acabou de citar é típico. Também conheço vários casos semelhantes no Piauí. Há os piores, mas é oportuna a observação de V. Ex^a. E eu o parabeno por ter obtido a aprovação de uma legislação que permite a transferência direta, sem a interferência do Estado, que às vezes retém o FPM algum tempo, ficando o prefeito lá sem nada, tendo que atender a todos os reclamos da população do Município. Parabéns a V. Ex^a!

Eu queria apenas acrescentar, como representante de um Partido político, do qual sou Presidente no meu Estado, que estamos entrando na campanha para prefeito no Estado do Piauí com uma bandeira – e a nossa convenção será proximamente. Temos 50 prefeitos, mas esperamos, sim, fazer cem prefeitos, graças aos trabalhos realizados pelo povo do Piauí, pelo meu Partido, pelos nossos líderes. Pretendemos também convocar outros Partidos. Mas o nosso Partido tem uma bandeira: trabalho para aqueles homens do campo que sofrem com a seca.

Cada estado tem sua característica. O semi-árido nordestino, do qual o Piauí não fica fora, tem esta característica: bateu a seca, os lavradores ficam perdidos, pois apostaram tudo o que tinham. E o que é a seca? Nada mais é do que irregularidade de chuvas. Não é falta de chuva. Chove cerca de 300 a 400 mi-

límetros no semi-árido. Mas dá uma chuva hoje a só haverá outra daqui a 30 dias.

Então, fizemos um programa. E aqui vai uma contribuição. Nós, Deputados e Senadores do Congresso Nacional, fazemos leis, fazemos observações e fazemos críticas ao Governo – evidentemente que temos que fazê-las –, mas temos que contribuir também. E a contribuição é baseada na nossa experiência. Quantos ex-Governadores estão aqui no plenário do Senado – entre os quais me incluo modestamente –, homens que conhecem a administração pública e já deram prova disso quando foram governo nos seus Estados! E a contribuição que quero dar, Sr^{as} e Srs. Senadores, diz respeito a essa história de geração de emprego.

Durante a campanha, o Presidente alardeou que ofereceria 10 milhões de empregos. Claro que o Brasil precisa de 10 milhões de empregos! Se Sua Excelência pode ou não pode cumprir a promessa de campanha, isso é outra história a ser discutida em outro patamar, em outro nível. Agora, o assunto é eleição municipal. Os candidatos a prefeito vão se apresentar perante seus eleitores e dizer o que vão fazer. É o clássico: é o comício no dia de semana, na esquina, na praça. Vamos lá e discursaremos, e o Partido vai levantar esta bandeira: gerar emprego.

De que maneira gerar emprego? Aqui, então, quero dar nossa experiência e dizer para o Brasil e para o semi-árido como gerar emprego, como gerar trabalho no campo gastando pouco, sem precisar gastar dinheiro em desapropriação de terra – isso não é necessário; no programa que temos lá não vai haver isso – e incluir a sociedade organizada do País, a rural e a urbana.

Quem tem terra em todo o território brasileiro? Os proprietários de terra. Então, os que não têm terra, os sem-terra, chegam onde estão os que têm terra, invadem e ficam esperando que o Governo providencie o assentamento e pague aquela terra. A Constituição não manda invadir nada; manda indenizar. Acho que o programa de invadir é que deveria acabar, porque há outros meios muito melhores.

Vamos, portanto, levantar esta bandeira no Piauí: um novo tipo de reforma agrária. Ou melhor, reforma, não: utilização da terra de maneira lógica, racional e inteligente. De que maneira? Nós lá não queremos saber de desapropriar nada. Queremos fazer a união entre o lavrador e o proprietário de terra.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero me congratular com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. V. Ex^a é um Senador competente, prático, experiente.

Foi Governador e teve muitas soluções criativas. E o que V. Ex^a está dizendo é pura verdade. Hoje, há uma indústria de invasões, muitas vezes incentivadas pelos próprios proprietários para que o Governo desapropriasse suas terras. Colocam, então, um bocado de gente lá, mas não dão nenhuma condição. Então, penso que a idéia de V. Ex^a é excelente, assim como o foi outra que V. Ex^a apresentou outro dia, que foi a de criar uma câmara de gestão para consertar as estradas, como fizemos no setor elétrico, com muito sucesso. Portanto, gostaria de me congratular com V. Ex^a e espero que o Governo lhe ouça. Podia até chamar V. Ex^a para ser Ministro, porque V. Ex^a é muito melhor do que muito Ministro que tem aí.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado. É difícil ser Ministro. É melhor ficarmos aqui e darmos a nossa contribuição. Quero agradecer o aparte do Senador José Jorge, um homem experiente. E S. Ex^a acabou de citar a câmara de gestão, da qual ele brilhantemente fez parte. Se não tivesse havido aquela câmara de gestão, tínhamos entrado num parafuso, difícil, de calamidade de energia.

Estou propondo o mesmo para as estradas, que é outra calamidade que está abalando o País, e o Governo está demorando a tomar uma providência. A câmara de gestão é a solução, não tenha dúvida.

Voltemos ao tema da terra. O que fazemos lá é chamar o proprietário e perguntar: “Esta sua terra está rendendo alguma coisa?” “Não, estou pagando o Incra porque não tenha nada nela.” “Então, vamos fazer uma coisa: arrende-a para os nossos trabalhadores?” “Arrendo.” Mas nós não vamos pegar os nossos trabalhadores rurais e dizer a eles: “Vão lá e arrendem a terra”. Não! Organizamos a vida desses homens com sucesso. E quero dizer aqui que essa é a bandeira do nosso Partido lá. Pretendemos fazer assim. Os prefeitos estão engajados nesse projeto e eles vão levantar essa bandeira de geração de renda e emprego no campo.

Querem ver como é fácil? Faremos o seguinte, que já testamos com absoluto sucesso: o lavrador, quando vai ao Banco do Nordeste pedir o dinheiro do Pronaf para plantar uma roça, é cadastrado. O Banco exige algumas coisas dele – não muitas, porque ele não tem – e ele é cadastrado. Recebe, então, do Banco o menor dinheiro do Pronaf: R\$500,00. Ele pega aqueles R\$500,00 e leva para casa, para fazer uma roça, que é do que ele vive no Nordeste. Uma roça que uma família pode cuidar não tem mais do que um hectare, porque senão a família não dá conta; tem que fazer cerca, plantar, tirar o mato etc. Então, ele pega aquele dinheiro, chega em casa e pergunta à família: o que está faltando aqui? E, é lógico, como eles não têm mesmo nada, são pobres,

estão faltando roupa, sapato etc. Eles, então, compram o que falta com esse dinheiro.

Perguntei uma vez ao gerente do Banco do Nordeste: “Você tem controle sobre esse dinheiro?” “Não, nem posso.” “E qual é a punição?” “Bem, se da outra vez ele não pagou o Pronaf, não tem direito a outro.” “Só isso?” “Só.”

Então, temos a saída: organizar esses lavradores numa associação. Isso é uma novidade que poderia ser seguida pelo Governo. Talvez até possamos preparar um documento e uma legislação nova, paralela à reforma agrária, mas eficiente, lógica e inteligente.

Querem ver? Reúno, por exemplo, cinco mil lavradores em dez Municípios: 500 num Município, 300 em outro, 1000 em outro. Esses lavradores moram na cidade e trabalham no campo. Fazem uma roça no campo, mas não é preciso fazer casa para eles não, porque já têm casa na cidade. A roça deles fica a dois ou três quilômetros da cidade, para onde eles vão até de bicicleta. Assim, esse problema de casas está resolvido. Mas eles precisam da terra.

Nesse caso, faremos algo que já testamos. Estamos dando uma espécie de contribuição. Os Prefeitos do nosso Partido, do Estado do Piauí, vão levantar agora a bandeira de geração de empregos. Como vai ser isso? Reúno, por exemplo, cinco mil lavradores de dez Municípios, e os Prefeitos desses Municípios se engajam nesse projeto. Depois disso, dizemos ao proprietário da terra que queremos arrendar as terras dele. Ele aceita. A associação desses lavradores é registrada na junta comercial. Isso é uma novidade. Não se trata de cooperativa, mas de uma sociedade por quotas. O lavrador entra nesse programa, vai ao Banco do Nordeste para retirar os R\$500,00 do Pronaf e os deposita, na mesma hora, numa conta dele e da associação.

A associação tem uma administração contratada. Não se trata de uma administração eleita pelos sócios, porque eles – coitados! – não têm quase instrução. Com isso, como vão administrar esse volume de dinheiro?

Se cinco mil lavradores tiram R\$500,00 do Pronaf, ficam R\$2,5 milhões à disposição deles. Como R\$200,00 pertencem a eles por determinação legal, cinco mil lavradores terão um capital de R\$1 milhão. Imaginem um lavrador do campo com um capital de R\$1 milhão! O que faremos com esse dinheiro? Administraremos a roça dele. De que forma nós o faremos? Com R\$1 milhão, compraremos uma usina de esmagamento de mamona para fazer óleo e torta. A mamona dá 50% de óleo, e, em um hectare, com semente da Embrapa e com o adubo adequado, tiram-se 1,5 mil quilos de semente de mamona. Fazendo-se

o consórcio com o feijão, tiram-se mais 1,5 mil quilos de feijão. Essa mamona é levada para uma usina que pertence à associação.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Terminou o meu tempo, Sr. Presidente? É uma pena! Mas, Sr. Presidente, permita-me concluir.

Quero dizer que, com um hectare, com o plantio de mamona e com R\$1 milhão de capital, cinco mil lavradores estão empregados. E sabe quanto eles ganham? A empresa tem a fábrica de óleo e a fábrica de adubo orgânico – essa é a revolução. O pé de mamona é transformado em pó, e são sete toneladas por hectare. Tratando a matéria-prima com bactéria, com o equipamento que já existe no Brasil – é uma tecnologia avançada –, vamos obter sete toneladas de adubo orgânico num hectare, o que rende R\$800,00 a tonelada. Somando tudo, gera-se uma renda de R\$6 mil por ano, o que, dividido por doze, representa R\$500,00 por mês. Quem é que ganha R\$500,00 por mês, quantia essa obtida com o plantio de um hectare?

O lavrador paga R\$100,00 de arrendamento. No segundo ano, entra mais um hectare, e, no terceiro ano, o terceiro hectare. O lavrador vai ganhar R\$1,2 mil e poderá comprar um plano de saúde, fazer um seguro de vida e até pagar a escola dos seus filhos.

Essa é uma proposta. Vamos defender essa bandeira. Depois, neste plenário, vamos mostrar que isso é possível. Um Município do Piauí já está fazendo isso. Essa é uma contribuição – e agora falo em nome do meu Partido – que o PMDB oferece ao Brasil, ao Governo, no sentido de gerar emprego no campo sem luta entre proprietário de terra e lavrador. Nada de invasão, nada de MST! O Brasil em primeiro lugar! É geração de emprego com harmonia entre o proprietário e o lavrador! No Piauí vai ser assim.

Espero que Deus nos ajude a cumprir com esse dispositivo que nos levará à paz social no campo e no meu Estado.

Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

S. Ex^a dispõe da palavra por até 20 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para espanto e decepção da maioria que elegeu o atual Presidente da República, tem sido a questão social a mais negligenciada do conjunto das prioridades governamentais.

Dispensamo-nos de analisar programas de fachada, como o Fome Zero, erigido em prioridade de governo, mas, na verdade, mera ferramenta publicitária e eleitoral, cujos efeitos objetivos e concretos equivalem a seu próprio onomástico: zero, zero à esquerda, ou seja, não significa nada.

Quero aqui me ater às sucessivas ações governamentais lesivas no campo das relações trabalhistas, incluindo aí o tratamento dispensado a pensionistas e aposentados. Começo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo salário mínimo, fixado pelo Governo em R\$260,00, cuja iniquidade está pondo em polvorosa o próprio comando do PT, que não consegue convencer a sua Bancada de votá-lo.

Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a está fora desse comando, porque tem uma posição definida: mesmo sendo do PT, não vota – já reafirmou isso. E, todas as vezes em que tomou uma posição desta tribuna, V. Ex^a não voltou atrás, e não será desta vez que isso ocorrerá, porque conheço a luta de V. Ex^a em defesa do salário mínimo.

O mesmo PT que, no Governo passado, quando era Oposição, aquela Oposição predatória, fincava pé pelo salário mínimo de US\$100, decide – e aí me permita a sinceridade –, na maior cara de pau, propor um salário ainda menor que aqueles que rejeitou como ridículos quando era Oposição.

Sr. Presidente, deixe-me fazer um comentário que não estava dentro do nosso pronunciamento. O Governo, para tentar enganar os Parlamentares do seu Partido e, principalmente, os da base aliada, publica matéria hoje em todos os jornais do País. Está no jornal **O Globo**: “Governo estuda propostas de mudança no mínimo”. Quando vi essa manchete, pensei: o valor do salário mínimo vai passar daquele constante da proposta da Oposição; não serão os R\$275,00 que queremos votar, mas sim R\$300,00. Animei-me, confesso a V. Ex^a, quando li a manchete.

O que acontece? O trabalhador com filhos receberia mais. Veja V. Ex^a a proposta: quem não tem filho ganha menos; quem tem um filho ganha uma determinada quantia; e assim vai para quem tem dois, três, quatro, dez filhos. Creio que eles estão se pautando na população da China, onde há muita gente. O PT se empolgou e quer tentar chegar à população da China, gerando vários filhos para o trabalhador brasileiro. E o pior, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que esse é um desrespeito total à nossa Constituição.

Vou ler um pouco dessa matéria. Diz-se que a proposta teórica foi elaborada pelo Deputado Virgílio Guimarães, do PT de Minas Gerais, que é o provável Relator da medida provisória que fixa o salário mínimo em R\$260,00. Devo dizer que respeito muito o Deputado

Virgílio Guimarães. Diz a matéria que, pelo modelo que está sendo traçado pela cúpula do PT, o salário seria modulado em região “A”, região “B” e região “C”. Não sei se por azar dos companheiros, eles aqui citaram, por exemplo, que São Paulo estaria na região “A”, e, conseqüentemente, o salário seria maior; a região “B” seria, por exemplo, composta pelo Paraná, e a região “C”, pela minha pobre e coitada da Paraíba. Citaram até a Paraíba! Então, deve estar incluído também o Piauí de V. Ex^a, Senador. Os companheiros do Norte e do Nordeste também devem se encontrar na região “C”. Quer dizer, há discriminação, fugindo exatamente da Constituição brasileira, nossa Carta Magna, que, em seu art. 7º, § 4º, diz o seguinte:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado (...)

Não me interessa se o cidadão nasceu em São Paulo, no Paraná, na Paraíba, no Rio Grande do Sul, no Acre, em Mato Grosso. Não me interessa, somos todos brasileiros. E agora o Governo do PT, o Governo de um trabalhador que veio como a grande esperança deste país, quer classificar trabalhadores ricos, médios e pobres. Quer agora dividir o País em regiões de privilegiados.

Engraçado, sempre tenho dito que este Presidente, que nasceu no Nordeste e veio para São Paulo, esqueceu-se totalmente da sua origem. Ele é mais paulistano do que qualquer outro, respeitando os companheiros paulistanos. A verdade é que se esqueceu totalmente do Nordeste brasileiro. E agora somos realmente os subdesenvolvidos, o submundo, a classe C, cujo salário, depois de modificado, está definido em R\$268,00.

Observem que o Governo sequer está conseguindo aprovar medidas provisórias. Sua base não está atendendo ao chamamento, e quer alterar a Constituição daqui para o mês de novembro para dividir o País em classes A, B e C.

Essa denúncia é grave. Essa proposta é... engolirei a palavra que ia dizer. Essa proposta não merece ser levada em consideração porque é um desrespeito e uma discriminação contra o trabalhador brasileiro.

Esse é o registro que quero fazer. Considero um absurdo. Acima de tudo, creio que esse Governo não tem o que fazer. Esse Governo não tem proposta nem um plano para administrar o País. O que esse Governo faz a cada amanhecer depende do que vem à cabeça daqueles que perderam as eleições. Os Ministros

desse Governo estão mais preocupados em se preparar para vencer outras eleições do que em resolver o problema do País e vêm com propostas absurdas, dessa natureza.

Ontem já dizia – e aqui está mais um motivo – que daqui para frente o Nordeste e o Norte brasileiros têm de se cuidar, para que possamos ter vergonha e entender que esta Casa também tem que parar se não for feita a renegociação de operações de crédito rural, em condições de sobrevivência para o trabalhador brasileiro, para o agricultor que está sendo ameaçado de perda das suas terras pelo Banco do Nordeste e pelo Banco do Brasil.

Nós da Bancada do Nordeste, Senadores e Deputados, temos de parar o Congresso Nacional até que o Governo do Sr. Lula encontre uma solução para o problema dos pequenos agricultores, porque o Governo está muito preocupado com o que está acontecendo na China, está mandando dinheiro para o exterior, está dando emprego para outros países, esquecendo-se de trabalhar internamente, para o Brasil. E não me venham aqui dizer que o Brasil está crescendo, melhorando. Como é que cresce e melhora o Brasil se cresce o desemprego no País?

Aí está mais um recorde desse Governo, aí se encontram os 13,1% de desempregados no País. E agora o Ministro deseja que o IBGE mude o critério de avaliação do desemprego. Para quê? Para daqui para diante informar para a imprensa que o Brasil está crescendo. É um novo critério. É um novo absurdo para enganar o povo. É o Governo de Duda Mendonça. É gastar dinheiro com a mídia para enganar a população brasileira. Mas a CPI vem por aí. Na CPI do dia 03 de outubro, o PT vai entender o que é governar mal, o que é não cumprir os seus compromissos de planque.

Sr. Presidente, peço desculpa a V. Ex^a por esse desabafo, porque, como representante do povo e uma pessoa que sempre lutou pela questão do salário mínimo, não aceito esse tipo de proposta vergonhosa, sem sentido para o trabalhador brasileiro, que está muito sofrido para ser a figura de manobra deste Governo. No decorrer do meu discurso, V. Ex^a verá que outras propostas absurdas estão vindo para acabar com a categoria do nosso trabalhador, que tem levado este Brasil nas costas.

A reforma da Previdência, votada aqui no ano passado, incluiu um acordo entre Governo e Bancada no Senado. V. Ex^a, Sr. Presidente, foi um dos destaques a conduzir esse entendimento, esse acordo.

A reforma seria aprovada – e o foi –, mediante compromisso de elaboração de uma PEC Paralela, que conteria dispositivos que atenuariam aspectos da PEC da reforma da Previdência.

A nossa parte foi cumprida na condição de Parlamentar de Senado Federal, mas o Governo até agora não cumpriu a sua parte. A chamada PEC Paralela foi totalmente desfigurada na Câmara dos Deputados, estabelecendo grave quebra de compromissos, que dificultará enormemente acordos futuros nesta Casa.

Sem confiança, sem credibilidade, nada feito. O Legislativo – Câmara e Senado – é instituição essencialmente voltada para a gerência de conflitos, e os acordos são instrumentos dessa gerência. Quando não são cumpridos, o que se tem é um ambiente de confronto, alimentado pela desconfiança. Nada pior para uma instituição democrática.

Há dias, ao falar a sindicalistas em São Bernardo, sua base política, o Presidente Lula comprometeu-se com o reajuste imediato da tabela de Imposto de Renda Pessoa Física. A seguir, porém, quebrou o compromisso, curvando-se ao veredicto do seu Ministro da Fazenda. Mostrou com isso a desordem de seu governo, que não o preveniu em questão tão vital e o expôs a mais um constrangimento.

A liquidação da PEC Paralela é apenas preâmbulo para algo pior: o aprofundamento da supressão de mais direitos sociais. O Governo já cuida de desvincular o reajuste dos servidores inativos dos ativos, vinculação que pactuara conosco, Senadores, na PEC Paralela. Cuida também de desvincular o reajuste do salário mínimo das pensões e aposentadorias da Previdência Social.

Em síntese, o Governo parece ter decidido condenar os aposentados dos setores público e privado à morte. Devem, de fato, Sr. Presidente, constituir um ônus contábil para a Previdência.

Faço aqui um paralelo entre os condutores da atual política econômica e o ex-Presidente Washington Luiz. Dizia este que “a questão social é um caso de polícia”, enquanto que o Governo do PT sustenta que a questão social “é uma questão contábil”.

Enquanto que Washington Luiz mandava policiais para tratar de salários, o Governo Lula manda tecnocratas com máquinas de calcular atentos ao superávit primário que o Ministério da Fazenda aumentou, fazendo-o maior do que exigia o FMI, preocupados em atender às demandas da banca internacional.

Não se sabe o que é pior, se a polícia de Washington Luiz ou se os tecnocratas insensíveis do Ministério da Fazenda. O que se constata é que há aí um imenso estelionato eleitoral. Não foi nada disso que o candidato Lula prometeu a seus eleitores. Se estes desconfiassem do que os aguardava, seguramente não lhe teriam dado o voto.

Anteontem, o Supremo Tribunal Federal começou a julgar duas ações diretas de inconstitucionalidade

contra a taxaço dos inativos prevista na reforma da Previdência. A Ministra Ellen Gracie, relatora das duas açoes, e o Ministro Carlos Britto consideraram a contribuico inconstitucional, enquanto o Ministro Joaquim Barbosa votou a favor da taxaço. Dizem os jornais que a tendncia da maioria dos Ministros, expressa em conversas particulares ou mesmo em manifestaçoes pblicas anteriores, desde que essa questao surgiu, h alguns anos, e contrria as pretensões do governo, ou seja, e favoravel aos aposentados.

Estranhei ler nos jornais de hoje – não os tenho aqui comigo – o Ministro Amir Lando, nosso compaheiro, vai ao Supremo tentar um resultado positivo.

Ora, essa e a nossa unica esperanca! Essa e a esperanca do trabalhador brasileiro. Eu confio na Justica brasileira e tenho confianca e fe em que o Supremo realizara essa votacao consciente da responsabilidade de manter a nossa Constituico.

Por essa razao, diz a midia, o julgamento teria sido suspenso com pedido de vistas pelo Ministro Cezar Peluso. Pelas regras atuais, o julgamento tera que ser retomado ate 30 de junho. Dizem os jornais que, ate essa data, o Governo se empenharia em exercer pressões sobre aquele Poder para reverter a tendncia hoje dominante. Não entrarei no merito dessas consideracoes, nem estou pondo em duvida a integridade dos ministros daquela Corte, porque, repito, confio e tenho fe na Justica brasileira.

Ouçoo aparte do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Senador Efraim Moraes, serei breve para que V. Ex^a possa concluir o discurso. Quero apenas parabenizalo pela oportunidade de tratar do assunto do salario minimo e pelo enfoque correto com que manifesta confianca no Supremo Tribunal Federal. O voto da Ministra Ellen Gracie e extraordinariamente esclarecedor e ratifica inclusive as posicoes adotadas pelo STF em outras oportunidades, quando julgou inconstitucional a taxaço de inativos. Os cidadaos foram taxados na ativa para adquirir o direito de se aposentarem com aqueles proventos. Esse e o contrato. Mas agora, como inativos, eles serao taxados. E qual e o beneficio? Essa e a essencia do voto da Ministra Ellen Gracie. Os jornais de hoje publicaram: “O Ministro Amir Lando vai ao Supremo”. O Supremo Tribunal Federal e a Corte constitucional brasileira a quem cabe aplicar a lei, e não a quem cabe analisar que se tem que passar por cima dos interesses dos trabalhadores por estarem em jogo interesses economicos da administraço do Governo Federal.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Tenho convicço de que a observacao que

faz V. Ex^a e, e continua sendo, a grande esperanca do povo brasileiro.

Sr. Presidente, quero registrar que a sistemática atitude governamental em dissonância com os interesses sociais com os quais se comprometeu enseja especulaçoes desse tipo. Há dias a imprensa atribuiu a um ministro do PT a afirmacao de que a tese de direitos adquiridos havia sido também invocada pelos proprietários de escravos para se oporem à Abolição. Considero este um dos argumentos mais cabotinos já proferidos em relacao a essa questao.

Ouçoo aparte de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, para depois concluir meu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Há algum tempo venho assistindo ao discurso de V. Ex^a. Eu chego à conclusao, Senador, que o Governo tem que tomar providencia quanto a esse escândalo da Saúde. O caso e mesmo com o ministro, porque todos são ligados a S. Ex^a. Evidentemente o Governo está demonstrando que prende aqui, reclama acolá e tal, mas o ministro continua. Trata-se de pessoas de Pernambuco, ligadas a S. Ex^a e que certamente já faziam isso antes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quando era Secretário da Prefeitura.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sim, quando era Secretário da Prefeitura. Se isso continuar assim, não haverá clima de moralidade no Governo. E dizer que, por amizade, se mantém uma pessoa que comete pecados tão graves, evidentemente não está certo. Assim o Presidente Lula começará a perder a credibilidade que tem nesse setor da moralidade. Ou ele age ou fica conivente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concordo com V. Ex^a e entendo que há essa credibilidade no Presidente Lula, embora seu governo já a tenha perdido.

Sr. Presidente, comparar direitos sociais dos aposentados, já de si lesados em seus rendimentos por uma compressao salarial histórica, com os interesses escravocratas do Império, e um deboche à inteligencia da sociedade brasileira, um escárnio aos aposentados.

O que se percebe e que o atual governo, que não tem projeto para o País, curvou-se ao discurso monetarista e exerce o trágico papel de coveiro da cidadania, suprimindo direitos e estabelecendo retrocessos que nem os governos militares cogitaram fazer. E o caso da anunciada reforma trabalhista, que cumprirá o papel de arrematar a investida ceifadora na área dos direitos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Enquanto a reforma da Previdência lesou o servidor, alçado ao papel de bode expiatório do déficit público, a reforma da CLT lesará o trabalhador do setor privado, cujos direitos, conquistados historicamente à custa de sangue, suor e lágrimas, têm sido apontados como os responsáveis – imagine, Sr. Presidente! – pelas taxas de desemprego e de informalidade na economia. Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores! Haveria excesso de direitos, o que inibiria a contratação formal. O que há, na verdade, é excesso de tributos, que inibem o desenvolvimento, contraem investimentos e geram o quadro recessivo que aí está.

O Governo do PT precisa de um bode expiatório para as suas deficiências e na falta de projeto desenvolvimentista. E elegeu seu eleitor preferencial – o trabalhador – para cumprir esse papel. Possivelmente o Ministro José Dirceu, ao mencionar a necessidade de um pacto social, estivesse pensando em outra coisa: no “pato” social – o trabalhador brasileiro, sistematicamente lesado pelo Governo do PT.

Encerro, Sr. Presidente, com este alerta aos trabalhadores brasileiros: organizem-se e pressionem o Governo, ou a poda dos direitos civis e trabalhistas continuará, nesse triste velório da cidadania que tem sido o Governo Lula.

Agradeço a V. Ex^a e peço que seja publicado na íntegra o meu pronunciamento.

Pelo que vi e pelo que li na imprensa, o Governo parece estar alegando que estão querendo desgastar sua imagem com essa questão do desemprego, e diz que existe emprego demais, o trabalhador é que não está procurando, não quer trabalhar. Para mim, o sentido é esse.

Conto novamente com V. Ex^a, Sr. Presidente, para que possamos descobrir – como bem afirmou o Senador Antonio Carlos Magalhães – os verdadeiros vampiros. Quero saber onde se encontra o vampiro que engoliu a reforma da Previdência, ou seja, a PEC paralela. Temos que encontrar o vampiro para saber em que gaveta se encontra a PEC paralela. Isso não é negócio para cidadão que quer o bem-estar do seu país; isso é negócio para vampiro. Então, tem um vampiro no Governo, que está escondendo ou que engoliu a PEC paralela para que não possamos diminuir o sofrimento do trabalhador, dos aposentados e pensionistas deste País.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EFRAIM MORAIS.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para espanto e decepção da maioria que

elegeu o atual Presidente da República, tem sido a questão social a mais negligenciada no conjunto das prioridades governamentais.

Dispensar-me de analisar programas de fachada, como o Fome Zero, erigido em prioridade de governo, mas, na verdade, mera ferramenta publicitária e eleitoral, cujos efeitos objetivos e concretos equivalem a seu próprio onomástico: zero. Zero à esquerda.

Quero aqui me ater às sucessivas ações governamentais lesivas no campo das relações trabalhistas, incluindo aí o tratamento dispensado a pensionistas e aposentados. Começo pelo salário mínimo, fixado pelo Governo em R\$260,00, e cuja iniquidade está pondo em polvorosa o próprio comando do PT, que não consegue convencer sua bancada a votá-lo. O mesmo PT, que no governo passado, quando era oposição, fincava pé pelo salário mínimo de US\$100.00, decide, na maior cara de pau, propor um salário ainda menor que aqueles que rejeitou como ridículos quando era oposição.

Não é um gesto isolado. Ao contrário, compõe um conjunto de atitudes que tem causado perplexidade entre aqueles que elegeram Lula – o líder sindical que maior visibilidade deu às causas da classe trabalhadora brasileira em todos os tempos. Por estranha ironia, é exatamente na gestão desse Presidente, cuja eleição representou um marco histórico na busca de redenção social do Brasil, que se dá a maior investida contra direitos sociais e trabalhistas que se supunham definitivos, cristalizados.

A reforma da Previdência, votada aqui ano passado, incluiu um acordo entre Governo e bancadas no Senado. A reforma seria aprovada – e o foi – mediante compromisso de elaboração de uma PEC paralela, que conteria dispositivos que atenuariam aspectos da PEC da reforma da Previdência. Nossa parte foi cumprida, mas a do Governo não.

A chamada PEC paralela foi desfigurada na Câmara, estabelecendo grave quebra de compromisso, que dificultará enormemente acordos futuros nesta Casa. Sem confiança, sem credibilidade, nada feito. O Legislativo – Câmara e Senado – é instituição essencialmente voltada para a gerência de conflitos. E os acordos são o instrumento dessa gerência. Quando não são cumpridos, o que se tem é o ambiente de confronto, alimentado pela desconfiança. Nada pior para uma instituição democrática.

Há dias, falando a sindicalistas em São Bernardo, sua base política, o Presidente Lula comprometeu-se com o reajuste imediato da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física. A seguir, porém, quebrou o compromisso, curvando-se ao veredicto de seu ministro da Fazenda. Mostrou com isso a desordem de seu Governo, que não o preveniu em questão tão vital e o expôs a mais um constrangimento.

A liquidação da PEC paralela é apenas preâmbulo para coisa pior: o aprofundamento da supressão de mais direitos sociais. O governo já cuida de desvincular o reajuste dos servidores inativos do reajuste dos ativos, vinculação que pactuara conosco, senadores, na PEC paralela. Cuida também de desvincular o reajuste do salário mínimo das pensões e aposentadorias da Previdência Social.

Em síntese, o Governo parece ter decidido condenar os aposentados – do setor público e privado - à morte. Devem, de fato, constituir um ônus contábil para a Previdência. Faço aqui um paralelo entre os condutores da atual política econômica e o presidente Washington Luiz. Dizia este que “a questão social é um caso de polícia”, enquanto o governo do PT sustenta que a questão social “é uma questão contábil”. Enquanto Washington Luiz mandava policiais para tratar de salários, o Governo Lula manda tecnocratas, com maquininhas de calcular, atentos ao superávit primário que o Ministério da Fazenda aumentou, fazendo-o maior do que o exigia o FMI, preocupados em atender as demandas da banca internacional.

Não se sabe que é pior: se a polícia de Washington Luiz ou se os tecnocratas insensíveis do Ministério da Fazenda. O que se constata é que há aí um imenso estelionato eleitoral. Não foi nada disso que o candidato Lula prometeu a seus eleitores. Se esses desconfiassem do que os aguardava, seguramente não lhe teriam dado o voto.

Anteontem, o Supremo Tribunal Federal começou a julgar duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra a taxação dos inativos prevista na reforma da Previdência. A ministra Ellen Gracie, relatora das duas ações, e o ministro Carlos Britto consideraram a contribuição inconstitucional, enquanto o ministro Joaquim Barbosa votou a favor da taxação. Dizem os jornais que a tendência da maioria dos ministros, expressa em conversas particulares ou mesmo em manifestações públicas anteriores, desde que essa questão foi posta em discussão há alguns anos, é contrária às pretensões do Governo. Isto é, é favorável aos aposentados.

Por essa razão, diz a mídia, o julgamento teria sido suspenso, com pedido de vistas pelo ministro Cezar Peluso. Pelas regras atuais, o julgamento terá de ser retomado, no máximo, até o dia 30 de junho. Até lá, dizem os jornais, o Governo se empenharia em exercer pressão sobre aquele Poder para reverter a tendência hoje dominante. Não vou entrar aqui no mérito dessas considerações, nem estou pondo em dúvida a integridade dos ministros daquela Corte.

Mas quero registrar que a sistemática atitude governamental em dissonância com os interesses sociais com os quais se comprometeu enseja especulações

desse tipo. Há dias, a imprensa atribuiu a um ministro do PT a afirmação de que a tese de direitos adquiridos havia sido também invocada pelos proprietários de escravos para se opor à Abolição. Considero esse um dos argumentos mais cabotinos já proferidos em relação a essa questão.

Comparar direitos sociais dos aposentados, já de si lesados em seus rendimentos por uma compressão salarial histórica, com os interesses dos escravocratas do Império, é um deboche à inteligência da sociedade brasileira, um escárnio aos aposentados.

O que se percebe é que o atual Governo, que não tem projeto para o País, curvou-se ao discurso monetarista e exerce o trágico papel de coveiro da cidadania, suprimindo direitos e estabelecendo retrocessos que nem os governos militares cogitaram fazer. É o caso da anunciada reforma trabalhista, que cumprirá o papel de arrematar a investida ceifadora na área de direitos.

Enquanto a reforma da Previdência lesou o servidor, alçado ao papel de bode expiatório do déficit público, a reforma da CLT lesará o trabalhador do setor privado, cujos direitos, conquistados historicamente à custa de sangue, suor e lágrimas, têm sido apontados como responsáveis – imaginem só! – pelas taxas de desemprego e de informalidade na economia. Vejam só: haveria excesso de direitos, o que inibiria a contratação formal. O que há na verdade é excesso de tributos, que inibem o desenvolvimento, contraem investimentos e geram o quadro recessivo que aí está.

Mas o Governo do PT precisa de um bode expiatório para suas deficiências e falta de projetos desenvolvimentistas. E elegeu seu eleitor preferencial – o trabalhador – para cumprir esse papel. Possivelmente o ministro José Dirceu, ao mencionar a necessidade de um pacto social, estivesse pensando em outra coisa: no “pato” social – o trabalhador brasileiro, sistematicamente lesado pelo Governo do PT.

Os jornais ainda dão conta de que se cogita, entre outras coisas, até de supressão do 13º salário – conquista de mais de quarenta anos! – para os trabalhadores das pequenas empresas. Daí para estender essa supressão às demais empresas será um passo.

Encerro com esse alerta aos trabalhadores brasileiros: organizem-se e pressionem o governo ou a poda de direitos civis e trabalhistas continuará, neste triste velório da cidadania, que tem sido o governo Lula.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, por até 20 minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer o registro de uma atividade econômica e de uma empresa brasileira de grande sucesso. Aproveito a oportunidade do sucesso dessa empresa para ancorar uma discussão sobre modelo de desenvolvimento. A empresa Natura entrou na Bolsa de Valores. Talvez a maior empresa brasileira na produção de cosméticos e perfumes, a Natura é caracterizada pelo compromisso social e ambiental. O ingresso de uma empresa como ela na Bolsa de Valores, no altar-mor do capitalismo financeiro, não seria novidade, até porque as grandes empresas buscam capitalizar-se nas bolsas.

O que é novidade, no caso da Natura, é o seu compromisso ambiental. A Natura desenvolve há alguns anos uma parceria com os castanheiros do Iratapuru, rio que sobe a serra do Tumucumaque. Há menos de 10 anos esses castanheiros viviam no regime de barracão, num regime de intensa exploração do seu trabalho. Após terem se organizado em cooperativas, eles passaram a estabelecer o controle da coleta da castanha, um alimento de grande qualidade nutritiva. Assim, eles passaram a dominar toda a cadeia, da coleta à industrialização e à comercialização.

A associação entre uma empresa do porte da Natura e uma cooperativa de castanheiros encravada no coração da floresta amazônica é emblemática para o debate de um novo modelo de desenvolvimento econômico-social com responsabilidade ambiental.

Esse fato permite-nos refletir, Senador Antonio Carlos, da Bahia generosa, do cacau e de Dorival Caymmi, sobre modelos de desenvolvimento. Uma associação entre um grande empreendimento, com plantas industriais em vários países da América Latina, e uma pequena cooperativa de castanheiros que há poucos anos viviam no regime de semi-escravidão mostra que a sociedade brasileira está atenta às novas possibilidades de agregar valores diferenciados a produtos como os cosméticos e os perfumes da Natura, mas também mostra a possibilidade de utilização diversificada da floresta amazônica, sem a necessidade de convertê-la em pastos ou em campos de soja para exportação.

Vejam as possibilidades que existem na construção desse novo modelo. Trata-se de uma floresta que já está plantada há séculos e da qual podemos usufruir sem destruí-la.

O que a Natura faz com esses castanheiros do Iratapuru? Os castanheiros coletam a castanha, esmagam-na, produzem o óleo da castanha, e a Natura, então, compra esse óleo semi-industrializado para a produção dos seus cosméticos. Os castanheiros

coletam também o breu branco, uma resina que se encontra em abundância na floresta, para produzir um fixador de perfume de primeiríssima qualidade. Esses são produtos não-madeireiros da floresta. Existem ainda os cipós, as castanhas, as seivas para utilização medicinal.

Há, portanto, uma gama de possibilidades de uso de recursos da floresta, de produtos não-madeireiros, além, evidentemente, do tradicional uso da floresta para extração de madeira. É possível hoje fazer extração de madeira sem destruir a floresta, e essa tecnologia não foi desenvolvida nas nossas universidades, pois os nossos cursos de Engenharia Florestal foram pensados para o reflorestamento. Olhem a contradição com a questão da Amazônia!

Os engenheiros florestais da nossa região – ultimamente está-se começando a estabelecer uma mudança curricular e de conteúdo nesses cursos – estavam voltados para a produção de floresta industrial, da floresta monoespecífica. Na Amazônia, os nossos engenheiros possuem, vivendo no coração da floresta, uma floresta viva, diversificada, heterogênea, e recebem conhecimento e desenvolvem as tecnologias para a floresta industrial.

E lembro da Jari Celulose, do lendário Daniel Ludwig, que trouxe uma fábrica pelo mar, que atravessou do Japão ao rio Jari com uma fábrica de celulose montada em cima de uma balsa. Esse cidadão americano transformou mais de 100 mil hectares de floresta heterogênea em floresta monoespecífica, para extração de celulose, com a ajuda dos nossos engenheiros florestais – que aprenderam a tratar com floresta industrial, quando, na verdade, nós, da Amazônia, nós, que vivemos na floresta heterogênea, precisamos de conhecimento para desenvolver o manejo florestal de uso madeireiro dessa floresta permanente e sustentável.

A associação entre a Natura e um grupo de castanheiros no coração da floresta nos permite, sim, ilustrar esse novo modelo que pretendemos para a Amazônia, esse novo modelo que o Governo ensaia executar, porém não começa. Ele já tem as diretrizes, mas não tem os projetos, e é preciso delineá-los.

Fiz uma sugestão ao Ministro Ciro Gomes, para que não se repita na Amazônia o que ocorreu na Floresta Atlântica, pois há amplas possibilidades e grande diversidade vegetal e animal ali, para que não ocorra lá o que ocorreu na querida Bahia do Senador Antonio Carlos Magalhães, grande produtora de cacau durante décadas. Apesar disso, as tecnologias para a produção de chocolate ficaram nas mãos dos europeus, que disputam – suíços, belgas e franceses – quem produz o melhor chocolate. Mas nenhum deles conhece um pé de cacau, nobre Senador.

Fato semelhante ocorre com o café. O Brasil tem sido o maior produtor de café do planeta durante décadas, durante quase um século, mas não desenvolvemos tecnologia alguma para fazer o café, uma coisa simples. Os italianos, então, se especializaram e desenvolveram uma grande quantidade de equipamentos para fazer café. Todas as cafeteiras e filtros são italianos, e ficamos como fornecedores de matéria-prima.

Neste País, fornecer matéria-prima satisfaz a um grupo muito reduzido de empresas, que controla a política. Receio que estejamos caminhando na mesma direção com a soja. A Holanda, hoje, é o maior exportador de soja do mundo. Na Holanda, não nasce um pé de soja. Quando o Japão importa grão de soja, o imposto é zero; mas, se vendemos a eles o azeite ou a torta, o imposto vai a 120%. Ou seja, estamos exportando natureza e emprego.

Senador Paim, nosso Presidente, tenho uma preocupação em relação aos nossos pontos limítrofes. Aprendemos – e há várias crianças e pré-adolescentes presentes – que o Brasil começa no Oiapoque e termina no Arroio Chuí, lá embaixo. Pois, Senador Paim, V. Ex^a sabe que o rio Chuí está desaparecendo, está secando, está sendo assoreado devido à rizicultura irrigada. Daqui a pouco, não teremos mais esse marco, porque o Chuí não mais existirá. Essa cultura se alimenta do leite do Chuí, o marco geográfico do nosso País, e não só fará com que o arroio desapareça como ela mesma, assim como desapareceu a cultura do cacau na Bahia.

Utilizamos, de forma desavisada, os nossos recursos naturais. O Oiapoque, fronteira com a Guiana Francesa, uma espécie de intersecção entre o Mercosul e a União Européia, pois a Guiana é um departamento francês, está mergulhado no abandono. Imaginem, uma fronteira extensa de 640 quilômetros!

Num extremo, o Chuí desaparece pela utilização predatória de suas águas; no outro, o Oiapoque está mergulhado na violência pela ausência do Estado, não só do federal, mas também das autoridades estaduais. São crimes que se repetem num núcleo urbano que não ultrapassa dez mil habitantes, e mais parece que estamos num grande centro, na periferia das grandes cidades.

Portanto, o nosso País, além do uso racional, deve repensar os modelos que provocaram esse exército imenso de excluídos de Norte a Sul. É bem verdade que o capitalismo brasileiro é periférico, e exclui algumas regiões. A Amazônia é uma região periférica de um País periférico, portanto, todas as vezes em que se juntaram desejos políticos de mudança de modelo, ficamos impedidos e esmagados, porque o modelo que pretendíamos não correspondia ao modelo de mercado.

O que avança é a fronteira agrícola, inicialmente nos anos 70, na época da ditadura militar, levada pela pata do boi; e, hoje, desgraçadamente, pela soja. Não que a soja seja prejudicial, ela é um alimento de primeiríssima qualidade. Aliás, para resolver a fome do mundo, bastava utilizá-la para alimentação humana, em vez de exportarmos para alimentar as vacas européias. É isto que fazemos: produzimos a proteína vegetal e a reciclamos para produzir proteína animal a altíssimo custo, a 10 por 1. São 10 quilos de matéria seca, de proteína e energia vegetal, para produzir um quilo de carne, proteína animal. Gostaríamos de ver essa soja alimentando o mundo, pois ela é riquíssima em proteína. Em sua composição, há 40% de proteína de altíssima qualidade. A soja não resolverá o problema da fome. A revolução verde não resolveu; ao contrário, concentrou e ampliou: concentrou os que comem bem e ampliou o número de famintos.

Aqui presente temos o Senador Augusto Botelho, que vem lá do Hemisfério Norte. Este é um País continental, em que uma pequena parte está no Hemisfério Norte – nós, da Região Norte, com mais 80% do nosso território no Hemisfério Norte – e o restante do País todo no Hemisfério Sul, chegando até aos climas amenos do Sul brasileiro.

Por último, retomo o relato da nossa discussão com o Ministro Ciro Gomes e a Ministra Marina Silva. Falando ao Ministro, disse a S. Ex^a que, já que o Fundo de Desenvolvimento Regional foi pulverizado entre os Governadores e não há dinheiro para reativar a Sudene, há o FNO, que está no Basa, que, em nossa região, poderia ser dividido em duas partes: uma para os financiamentos tradicionais; outra para o financiamento de atividades dentro desse novo modelo de desenvolvimento. Poderíamos financiar a cadeia produtiva da floresta, os recursos madeireiros e não-madeireiros. Nos madeireiros, poderíamos financiar a indústria moveleira, desde a ponta do manejo, com inventários, utilização correta, coleta, serragem, comercialização e gestão. Criaríamos um grande programa para financiar essa cadeia inteira de utilização de recursos madeireiros e um outro para os recursos não-madeireiros da floresta. Assim, nos engajaríamos nessa visão de desenvolvimento econômico e social sem, necessariamente, reproduzir o mesmo modelo predador que está destruindo o Chuí e tantas culturas e atividades econômicas desenvolvidas pelo povo, pela sociedade brasileira.

Sr. Presidente, encerro aqui exortando a essa discussão de um modelo de desenvolvimento, de atividades econômicas que nos elevem à condição de não termos concorrentes, como é o caso da Amazônia. A infinidade de possibilidades de que dispomos naque-

la região faz com que tenhamos produtos exclusivos, que só nós podemos produzir ou que só nós podemos ter com o diferencial da responsabilidade social e da preservação ambiental.

Quem quiser conhecer o Iratapuru, basta acessar a Internet, no Google, que encontrará muitas referências sobre essa tentativa de construção de uma sociedade sustentável. A minha expectativa é de que a Natura decida também colocar uma planta industrial para a produção de cosméticos e de perfume no coração da floresta, invertendo essa lógica da proximidade com o mercado e agregando o valor fundamental de preservação do patrimônio ambiental, que não é só nosso, mas de toda a humanidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa porque vou fazer aqui o registro de acontecimentos que comprovam a existência de outros vampiros na política brasileira.

Existe uma claríssima sonegação da CPMF, existe uma regulamentação do Banco do Brasil e existe a necessidade de que providências urgentes sejam tomadas por esta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sonegação da CPMF está causando prejuízo de bilhões de reais ao Tesouro Nacional.

Os grandes bancos, nacionais e estrangeiros, montaram um esquema de sonegação para favorecer os grandes clientes, justamente os que movimentam grandes volumes de dinheiro. Em vez de pagar a CPMF, eles embolsam os recursos que deveriam ser destinados ao Tesouro e, principalmente, à Saúde.

A Receita Federal vem investigando essas operações desde o ano passado e já aplicou multas que totalizaram mais de R\$1 bilhão aos bancos. O assunto é tão sério, envolve valores tão elevados, que, segundo estou informado, as autuações por sonegação da CPMF representam 26% das multas aplicadas sobre o sistema financeiro pela Receita Federal em 2003.

Recebi há poucos dias a denúncia de que esse tipo de sonegação não é feito apenas pelos grandes bancos estrangeiros, pelos bancos privados. Muitos bancos oficiais estão utilizando essa mesma prática, inclusive o Banco do Brasil. É isso mesmo, o Banco do Brasil também está orientando seus gerentes e supervisores a oferecerem a seus clientes mais importantes a possibilidade de sonegar a CPMF. Vou repetir, para

que não restem dúvidas: o Banco do Brasil também está orientando seus gerentes e supervisores a oferecerem a seus clientes mais importantes a possibilidade de sonegar a CPMF.

No início do ano passado – os documentos estão aqui –, a Direção do Banco do Brasil distribuiu, em seu livro de instruções codificadas, normas que permitem a alguns clientes especiais o pagamento de títulos e impostos com cheques de terceiros. O cidadão comum – e, quando digo cidadão comum, incluo os Senadores da República e os Deputados – não pode pagar uma conta em banco com cheque de uma outra pessoa, pois os bancos não aceitam, mas os grandes clientes podem. O Banco do Brasil até ensina como fazer isso.

O mecanismo funciona assim: o grande cliente recebe cheques nominais em pagamento de produtos que vende ou de serviços que fornece. O certo seria a empresa depositar esses cheques em sua conta e, então, sacar ou emitir cheques próprios para pagar seus compromissos. Mas não é isso que está acontecendo. Em lugar de depositar os cheques na conta do cliente, o banco usa esses cheques para pagar impostos, títulos e compromissos do cliente. O cliente especial fica, portanto, dispensado de recolher os 0,38% que pagam todos os cidadãos. O dinheiro que deveria ir para a manutenção de hospitais e a compra de medicamentos fica no bolso do cliente. É esta uma “nova vampiragem”; são os novos vampiros, são os vampiros que representam a banqueirada em nosso País.

Isso é sonegação, Sr. Presidente, isso é crime. O Banco do Brasil, um banco público, deveria dar o exemplo, deveria ser o primeiro a cumprir a lei, mas não a cumpre. Num caso desses, se eu fosse o Ministro da Fazenda, eu chamaria o Presidente do Banco do Brasil no meu gabinete e lhe daria uma bronca. Diria a ele: “Dr. Casseb, o senhor não pode permitir que seus diretores estimulem a sonegação”. Afinal, o Banco do Brasil não é um banco comercial. Ele não precisa e nem pode usar esse tipo de expediente para atrair grandes clientes.

O papel do Presidente do Banco do Brasil deveria ser o de procurar o Ministério da Fazenda e dizer: “Os outros bancos estão fazendo isso”. Tem que agir assim para evitar essa prática e não para participar em igualdade com a concorrência e praticar a mesma fraude contra a CPMF.

O Banco do Brasil, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o banco do povo brasileiro, é o banco do Governo brasileiro. Sabendo que os outros bancos estão sonegando dessa forma, o Banco do Brasil deveria alertar o Ministro da Fazenda, deveria avisar a Receita Federal e o Banco Central, a quem cabe fiscalizar. Deveria in-

dicar as providências a serem tomadas em defesa do Tesouro, em defesa do Governo brasileiro.

O Banco do Brasil diria: “Olha, para acabar com essa sonegação, vocês devem fiscalizar dessa e daquela forma”. Enfim, mostraria o caminho das pedras para impedir esse assalto aos cofres públicos. Mas não o faz. O Banco do Brasil age como se fosse o Citibank, o Banco de Boston ou o Banco Itaú.

Na instrução codificada que distribuiu às suas agências, a Direção do Banco do Brasil define quem é o público-alvo dessa fraude, que denomina “Solução de Pagamento”. O público-alvo são os clientes dos segmentos BB Corporate, BB Grandes Empresas e BB Médias Empresas, detentores de limite de crédito e risco analisado como A ou B, ou seja, os chamados clientes especiais.

A instrução elaborada e distribuída pela Diretoria Comercial do Banco do Brasil mostra como seus gerentes devem oferecer essa facilidade. Está inscrito na instrução: “A prestação deste serviço proporciona ao cliente significativa redução de custos em função da não incidência da CPMF, razão pela qual deverá ser utilizada como instrumento para fidelização de clientes e incremento de negócios”.

Vou repetir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Está inscrito na instrução do Banco do Brasil: “A prestação deste serviço proporciona ao cliente significativa redução de custos em função da não incidência da CPMF, razão pela qual deverá ser utilizada como instrumento para fidelização de clientes e incremento de negócios”. Isso é ou não é grave? Isso é ou não é mais que grave? Isso é ou não é gravíssimo? Isso é ou não é mais que gravíssimo?

E aí a Direção explica em detalhes como proceder. Lá pelas tantas, no Item 8 da instrução, há um alerta aos gerentes: “O sistema custódia não pode ser utilizado na operacionalização do serviço, por tratar-se de ‘sistema organizado’, citado na Lei da CPMF como fator de incidência da contribuição”. O que é isso, Sr. Presidente?

Vou repetir. No item 8 da instrução, é feito um alerta aos gerentes: “O sistema custódia não pode ser utilizado na operacionalização do serviço, por tratar-se de ‘sistema organizado’, citado na Lei da CPMF como fator de incidência da contribuição”. Fala-se em “sistema organizado”!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sonegação é feita nas dependências do próprio Banco do Brasil. É a própria autoridade financeira que promove e realiza o desrespeito à lei. Está lá, tudo muito claro, no livro das instruções codificadas do Banco do Brasil:

Livro 16 – Soluções em pagamento.

Capítulo 1 – Formas de Pagamento.

Título 3 – pagamento de compromissos com cheques de terceiros.

Subtítulo 4 – procedimentos de super.

Período de vigência: Início em 19 de março de 2003 até data indefinida.

Gestor: Banco do Brasil/Diretoria Comercial – DICOM.

Circular de encaminhamento: 2003/001806.

Esta denúncia que estou trazendo hoje a esta Casa já foi feita à Procuradoria da República do Distrito Federal e à Polícia Federal por um funcionário do Banco do Brasil aqui de Brasília. Não tive notícia de qualquer procedimento contra o Banco do Brasil até este minuto. Esse funcionário sofre inquérito administrativo e entende que sofre perseguição dentro da instituição por ter informado à auditoria do Banco do Brasil e ao Sindicato dos Bancários sobre os indícios de sonegação da CPMF dentro da maior instituição financeira pública do País. Mas a denúncia resultou em nada. Aliás, o funcionário foi punido. A prática continua correndo solta.

Há um aspecto que considero importante acentuar: essa sonegação não vem do Governo passado, não é herança maldita, como costumam dizer os Líderes do Governo quando querem se eximir de culpa por fatos errados. Isso começou a ser feito no Banco do Brasil, repito, a partir de 19 de março de 2003. Portanto, é Governo Lula mesmo.

Não podemos deixar fato de tal gravidade passar em branco nem permitir que caia no esquecimento. Por isso, estou apresentando à Mesa do Senado três requerimentos de informações ao Poder Executivo. Estou indagando se o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, tem informações sobre esse procedimento do Banco do Brasil. Estou requisitando cópia das Circulares 001806 e 002018, de 2003, do Banco do Brasil e das instruções a elas anexadas. Vou solicitar também à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado que convide o Presidente do Banco do Brasil e o Diretor Comercial do Banco do Brasil para esclarecer a denúncia de sonegação e explicar a responsabilidade de cada um deles. O convite é porque talvez não caiba a convocação de um presidente de instituição. Estou pedindo à Receita Federal a lista completa dos bancos punidos ou autuados por sonegação da CPMF e informações sobre o volume de recursos sonegados e o valor das multas aplicadas.

Sr. Presidente, a CPMF foi criada em 1993, sob a denominação de Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira e já se incorporou à vida econômica do País. Este ano, a receita da CPMF atingirá cerca de R\$25 bilhões, recursos fundamentais à manutenção, principalmente, da estrutura da saúde no Brasil. Há muitas críticas à CPMF, mas não se pode negar o fato de que é justa por ser proporcional à movimentação financeira: quem tem mais paga mais; quem não tem conta bancária não paga nada. Também é irrefutável a importância da CPMF para o equilíbrio das contas públicas. Há até bem pouco tempo, a CPMF era considerada uma contribuição de difícil, de impossível sonegação. Nos últimos anos, a partir do cruzamento de informações da CPMF com o Imposto de Renda, tem sido possível identificar sonegadores e operações de lavagem de dinheiro. Toda a fiscalização é feita com base nas informações fornecidas pelos bancos. São eles que arrecadam a CPMF e respondem pelo seu repasse à Receita Federal. Os bancos, portanto, são os fiéis depositários e os informantes da Receita sobre a CPMF. Vou repetir: os bancos são os fiéis depositários e os informantes da Receita sobre a CPMF. Daí por que, Srs. Senadores, é extremamente grave a notícia de que os bancos estariam utilizando fórmulas e mecanismos para burlar o pagamento da CPMF. Isso comprovado, isso exaustivamente apurado...

Existem duas situações que causam prisões no Brasil. Uma delas é a pensão alimentícia e a outra é exatamente a do fiel depositário. O fiel depositário não pode desviar o recurso do qual ele é fiel depositário. Se for um cidadão comum, um coitadinho, ele vai para a cadeia. Eu quero indagar se isso se aplica também aos grandes banqueiros, se isso se aplica aos donos de bancos, se isso se aplica aos dirigentes de empresas e que providências serão tomadas. Nós vamos pedir informações também ao Ministério Público Federal sobre o que vai ser feito.

Os bancos estão sonegando informações à Receita, provocando prejuízos enormes aos cofres públicos. Isso é quebra de confiança. Os bancos estão se tornando depositários infieis dos impostos que arrecadam. É impossível calcular o prejuízo. Qual é o prejuízo? Cinco bilhões? Dez bilhões? Talvez a Receita possa nos dizer; talvez nem a Receita saiba exatamente o tamanho desse rombo.

Srs. Senadores, na lógica dos banqueiros todos os meios justificam o lucro. Portanto, que os grandes bancos privados façam isso, atendem à lógica do banqueiro – não é normal porque é crime – dentro da lógica capitalista, da lógica desses vampiros internacionais

da rapinagem em busca de ganhos maiores. É claro que isso não é legal, deve ser punido com rigor, mas é da natureza do capitalismo selvagem dos bancos buscar formas de aumentar os seus lucros. Todavia, é muito mais grave que esse procedimento seja adotado também pelo Banco do Brasil! Não faz sentido, é impatriótico, é lesa-pátria, é inadmissível, é caso de polícia, é caso de cadeia, Sr. Presidente!

Um País como o Brasil, que tem na Presidência da República um Presidente operário, que está debatendo, que está dizendo que não tem condições – e se tivesse o Lula já teria dado – de estabelecer mais de R\$260,00 de salário mínimo, um País cuja Oposição tem apontado alternativas para corrigir o salário mínimo... Isso aqui, Presidente Paim, apurado com rigor pelo Governo, é fonte de financiamento para que o Tesouro Nacional possa melhorar as condições dos trabalhadores não só na área da saúde, mas também no que diz respeito ao salário mínimo.

Não dá para fazer de conta que é apenas um detalhe. Gostaria que o Senado tomasse todas as providências possíveis; já bastam os danos causados pelos vampiros que superfaturaram as compras no Ministério da Saúde! Temos que combater esses novos vampiros. Temos que pôr fim a essa sonegação! O assunto, Sr. Presidente, já foi tratado pela imprensa. Tenho aqui o artigo “As suspeitas da sonegação da CPMF”, assinado por Marcos Cintra, publicado na **Folha Dinheiro** em 26 de janeiro de 2004. Portanto, a imprensa já começara a perceber a possibilidade de que julgávamos impossível, que ninguém iria sonegar a CPMF. Estou juntando este artigo ao pronunciamento e peço registro nos Anais da Casa. Estou juntando, Sr. Presidente, o Termo de Declarações do funcionário do Banco do Brasil no Ministério Público Federal. Essas declarações, relatando essa história que registrei aqui no meu pronunciamento, são de depoimento no Ministério Público Federal no dia 23 de setembro de 2003 às 16 horas. Estou também registrando alguns dados, não os tenho completos, foi assim que me chegaram às mãos. Apenas tomei o cuidado – para preservação da fonte, de quem cumpriu com esse dever, acredito eu, de bom cidadão – de tirar os dados da máquina, para trazer este assunto ao Senado.

Mas eu estou aqui juntando também este tal livro de instruções codificadas: Livro 016 – Soluções em Pagamento, Capítulo 0001 – Formas de Pagamento, Título 00003 – Pagamento de Compromissos com Cheques de Terceiros, Subtítulo 0001 – Norma. E aí toda a instrução do Banco do Brasil, que creio ser importante.

Estou aqui juntando o que acredito ser um instrumento extraordinariamente relevante, Sr. Presidente, que é um cheque, e o desdobramento desse cheque, que mostra como tudo isso foi realizado dentro do Banco do Brasil. O cheque de R\$74.092,00 – que chegou às mãos – é da Agência da Representação do Estado do Amazonas, pago a uma determinada construtora. Essa construtora não deposita os R\$74.092,00 na sua conta. Desse cheque se originam três depósitos: um de R\$30 mil na conta da construtora e outros dois, um de R\$14 mil e um de R\$30 mil, completando os R\$74 mil, nas contas de fornecedores dessa construtora. É um exemplo de como é feita a burla para que não seja possível a identificação da CPMF.

Gostaria de saber da Mesa se já podemos entregar os requerimentos a que aludimos na nossa fala nesta sessão do Senado da República.

Sr. Presidente, gostaria de pedir ao Senado da República como instituição: vamos tocar este assunto urgentemente para a frente, porque estaremos fazendo um grande bem ao nosso País, ao Banco do Brasil, ao Tesouro Nacional, ao Governo brasileiro. Aí, sim, coibindo essa sonegação, poderemos dar talvez mais até do que a Oposição está pedindo com relação ao salário mínimo. Basta que estanquemos a vampiragem. Os vampiros estão sendo orientados com instruções, lamentavelmente, de uma instituição secular, que defendo, que é necessária, que quero ver sempre como instituição estatal, que é o Banco do Brasil, patrimônio de todos os brasileiros, mas que age mal, muito mal nesse episódio, como se fosse uma instituição privada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto à Secretaria da Receita Federal as seguintes informações, com os documentos comprobatórios:

– Quais os bancos autuados por suspeita de sonegação da CPMF em operações com cheques administrativos endossáveis emitidos

em nome de clientes, que os utilizavam para a realização de pagamentos sem a cobrança da CPMF;

– Se o Banco do Brasil S/A está entre as instituições financeiras autuadas pela Receita Federal pela prática de sonegação da – CPMF;

– Qual o valor dessas autuações e que percentual representa dentro do total das autuações fiscais contra os bancos; e

– Qual o valor da sonegação da CPMF apurada até o momento.

Justificação

Grandes bancos nacionais e estrangeiros montaram um esquema de favorecimento aos grandes clientes, exatamente aqueles que movimentam – grandes somas de dinheiro. Estes, em vez de pagar a CPMF, embolsam os recursos que deveriam ser destinados à saúde.

O esquema, segundo fui informado, consiste na permissão do pagamento de títulos e impostos com cheques de terceiros, o que não é facultado ao cidadão comum. Esta prática estaria sendo adotada inclusive pelo Banco do Brasil, segundo denúncias que chegaram ao meu conhecimento.

A imprensa tem veiculado notícias de que a Receita Federal vem autuando pesadamente os bancos por suspeita de sonegação da CPMF em operações com cheques emitidos em nomes de clientes. Segundo algumas – versões, em 2003, essas autuações atingiram mais de 1 bilhão de reais, representando cerca de 26% do total das autuações fiscais contra os bancos.

A CPMF é um tributo praticamente insonegável para o contribuinte comum, a menos que exista má-fé e conivência dos bancos. O sistema bancário é o operador e o fiel depositário da CPMF.

Daí a gravidade das notícias que nos chegam, dando conta do procedimento ilícito dos bancos e das medidas fiscais contra eles adotadas pelas autoridades. – As punições para quem que lesa o interesse público devem ir além de multas. Os praticantes devem ser responsabilizados civil e criminalmente por seus atos. Este é o objetivo final que vamos perseguir a partir da obtenção dos dados ora solicitados.

Sala da Sessão, – Senador **Antero Paes de Barros.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do

Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este encaminhe ao Senado Federal, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as informações abaixo solicitadas, e os documentos referidos:

– Se tem conhecimento de que o Banco do Brasil adota norma interna de procedimento que permite aos clientes especiais o pagamento de compromissos com cheques de terceiros, que consiste em sonegação da CPMF;

– Cópia da Norma 16.01.03.01.02, de 19 de março de 2003, de responsabilidade da Diretoria Comercial do Banco do Brasil, e das Circulares de Encaminhamento 001806 de 2003 e 002018 de 2003, bem como das instruções complementares à sua execução.

Justificação

Denúncias que chegaram ao nosso conhecimento dão conta de que o Banco do Brasil expediu normas a seus supervisores e gerentes no Livro de Instruções Codificadas, orientando-os sobre como proceder “no pagamento, via caixa, de compromissos (títulos, tributos e outros documentos) emitidos contra clientes autorizados e enquadrados no público alvo, com cheque de terceiros, onde figurem como beneficiário”.

Tal prática, adotada pela atual diretoria do Banco do Brasil a partir de 19 de março de 2003, leva à sonegação da CPMF pelos grandes clientes da instituição financeira, gerando prejuízos de bilhões de reais aos cofres públicos e o desvio de recursos que deveriam ser destinados à saúde.

Cópias desses documentos que nos chegaram às mãos informam que os gerentes e supervisores das agências do BB são instruídos a oferecer essa possibilidade de sonegação aos grandes clientes.

“A prestação deste serviço proporciona ao cliente significativa redução de custos em função da não incidência da CPMF, razão pela qual deverá ser utilizada como instrumento para fidelização de clientes e incremento dos negócios” – afirma a circular de encaminhamento 2018 de 2003, de 31 de março de 2003, do Banco do Brasil.

Por se tratar de grave denúncia de sonegação da CPMF pela mais importante instituição pública de crédito do País, estamos requerendo ao Ministro da Fazenda esclarecimentos a respeito do assunto, bem

como solicitando cópias de toda a documentação respectiva, para conhecimento desta Casa e de toda a sociedade brasileira, e ainda para a adoção das providências legais cabíveis no caso.

Sala da Sessão, 28 de maio de 2004. – Senador **Antero Paes de Barros.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, requeiro que seja convocado a prestar esclarecimentos, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Circulares 1.806 e 2.018, de 2003, e instruções a elas anexadas, o Sr. Cássio Casseb, Presidente do Banco do Brasil S/A.

Justificação

Grandes bancos nacionais e estrangeiros montaram um esquema de favorecimento aos grandes clientes, exatamente aqueles que movimentam grandes somas de dinheiro. Estes, em vez de pagar a CPMF, embolsam os recursos que deveriam ser destinados à saúde.

O esquema, segundo fui informado, consiste na permissão do pagamento de títulos e impostos com cheques de terceiros, o que não é facultado ao cidadão comum.

Recebi há pouco tempo a denúncia de que esse tipo de sonegação não tem sido feita apenas pelos bancos estrangeiros, ou seja, pelos bancos privados, mas que bancos oficiais estão utilizando o mesmo expediente, entre eles o Banco do Brasil, que orienta seus gerentes e supervisores a oferecerem aos correntistas especiais a possibilidade de sonegar a CPMF, com instruções expressas nas circulares citadas.

Dessa maneira o cliente especial não recolhe os 38 centésimos por cento de CPMF que é cobrado de todos os cidadãos. O dinheiro que deveria servir para a manutenção de hospitais e compra de medicamentos fica na mão do grande cliente. Isso é sonegação. E o Banco do Brasil, como banco público, deveria cumprir a lei e jamais usar desse tipo de expediente para atrair grandes correntistas.

Portanto, o presente requerimento é essencial para esclarecer a denúncia de sonegação da CPMF praticada nas dependências do próprio Banco do Brasil, que em vez de estimular a sonegação deveria ser o primeiro a alertar os órgãos competentes, inclusive indicando as providências a serem tomadas em defesa do Tesouro Nacional.

Sala da Sessão, . – Senador **Antero Paes de Barros.**

BANCO DO BRASIL S.A.

 SISBB LIC
 LICN5500 Livro de Instruções Codificadas Página: 001

Livro....: 016 - Soluções em Pagamento
 Capítulo.: 0001 - Formas de Pagamento
 Título...: 00003 - Pagamento de Compromissos com Cheques de Terceiros.
 Subtítulo: 0001 - Norma
 Versão...: 0002

COMPENSAVELS
 ↑

01. CARACTERÍSTICAS: Pagamento, via caixa, de compromissos (Títulos, tributos e outros documentos), emitidos contra clientes autorizados e enquadrados no público alvo, com cheque de terceiros, onde figurem como beneficiário.
02. PÚBLICO ALVO: Clientes dos segmentos BB Corporate, BB Grandes Empresas e BB Médias Empresas, detentores de limite de crédito e risco analisado "A" ou "B":
 a) Clientes não pertencentes ao segmento BB Corporate, deverão apresentar rentabilidade média igual ou superior a R\$ 800,00, no último semestre, levando-se em conta o CGC da empresa.
 OBS: Negócios efetivados e que ainda não impactaram o Aplicativo REN deverão ser informados no documento constante do LIC#16.2.9.8000 .
03. ARGUMENTO NEGOCIAL: A prestação deste serviço proporciona ao cliente significativa redução de custos em função da não incidência de CPMF, razão pela qual deverá ser utilizada como instrumento para fidelização de clientes e incremento de negócios. *NÃO É GRAU PARTINDO 30. MES. QUE SEJA P/TITUL NÃO COMPENSAVELS*
04. ALÇADA: Diretoria Comercial
05. CONCESSÃO E RENOVAÇÃO: As propostas de inclusão e renovação de clientes enquadrados no público alvo, que a critério do Comitê de Administração da Agência sejam merecedores da concessão, deverão ser submetidas a Diretoria Comercial - Prefixo 8590 - , acompanhados das informações constantes do LIC#16.2.9.8000 .
 a) O encaminhamento da proposta de renovação deverá ocorrer quando da renovação do limite de crédito do cliente autorizado.
06. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO: Deverá ser acolhida autorização do cliente, em papel timbrado da empresa, para débito em conta corrente dos valores referentes aos cheques devolvidos pela Compensação -

BANCO DO BRASIL S.A.

SISBB

LIC

LICN5500

Livro de Instruções Codificadas

Página: 002

LIC#16.2.10.8000 :

07. QUANTO AO PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS:

- a) Somente poderão ser acolhidos pagamentos de títulos, Tributos e outros documentos, emitidos contra o cliente autorizado;
- b) A soma dos cheques deverá ser de valor igual ou inferior ao compromisso a ser liquidado;
- c) O valor de um cheque, por determinação legal, não poderá ser utilizado para liquidação de títulos de cedentes/favorecidos diferentes - Endosso parcial.
- d) Os cheques deverão conter no verso:
 - I - Endosso em preto a favor do favorecido/cedente do compromisso a ser liquidado;
 - II - Vinculação do código da agência e conta corrente do cliente autorizado.

08. O Sistema Custódia não pode ser utilizado na operacionalização do serviço, por tratar-se de "Sistema Organizado", citado na Lei da CPMF como fator de incidência da contribuição.

09. A responsabilidade pelo fiel cumprimento destas instruções é do primeiro gestor da agência:

- a) Em caso de inobservância, fica o Banco sujeito a sanções do Banco Central e Receita Federal.

10. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO - Compete à agência a adoção dos procedimentos do LIC#9.3.1.1, no caso de indício de utilização do serviço para a prática de lavagem de Dinheiro.

+
+
+
+

Período de vigência.....: 31.03.2003 / Indefinido

Gestor.....: BANCO DO BRASIL / COMERCIAL-DICOM

Circular de Encaminhamento...: 2003 / 002018

Circular de Cancelamento....: 0000 / 000000

BANCO DO BRASIL S.A.

 SISBB LIC 15/09/2003 11:45.24
 LICN5500 Livro de Instruções Codificadas Página: 002

Período de vigência.....: 19.03.2003 / Indefinido
 Gestor.....: BANCO DO BRASIL / COMERCIAL-DICOM
 Circular de Encaminhamento...: 2003 / 001806
 Circular de Cancelamento....: 0000 / 000000

BANCO DO BRASIL S.A.

 SISBB LIC
 LICN5500 Livro de Instruções Codificadas Pagina: 001

Livro....: 016 - Soluções em Pagamento
 Capítulo.: 0001 - Formas de Pagamento
 Título...: 00003 - Pagamento de Compromissos com Cheques de Terceiros.
 Subtítulo: 0004 - Procedimentos de Super
 Versão...: 0001

 RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DA AGÊNCIA +

01. Receba a proposta da Agência, conforme modelo disposto no LIC#16.2.9.8000.
02. Analise se a proposta está de acordo com os parâmetros definidos nas instruções e aponha parecer conclusivo.
 OBS: Em caso de indeferimento na própria Super, devolva o processo à agência, comunicando a decisão.
03. Encaminhe a proposta, à Diretoria Comercial - Brasília DF - Prefixo 8590, assinada por pelo menos um membro do Comitê.
04. Após análise da DICOM, comunicar o resultado do pleito à Agência, que deverá tomar as medidas cabíveis em cada caso - Aprovação ou Indeferimento.

 Período de vigência.....: 19.03.2003 / Indefinido
 Gestor.....: BANCO DO BRASIL / COMERCIAL-DICOM
 Circular de Encaminhamento...: 2003 / 001806
 Circular de Cancelamento....: 0000 / 000000

1002 2883 5 31 10.687-0 8 001 290694 5 (74.092,85)

Pague por este cheque a quantia de (SETENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)

RJ CONSTRUÇÕES LTDA

BANCO DO BRASIL BRASÍLIA 07 de MAIO de 2004

POSTAL IS - BSB DF 00.000.000/4783-00 02- AGÊNCIA REPR DO ESTADO DO AMAZONAS EM BRASÍLIA CGC 04.312.369/0008-67 CLIENTE DESDE 05/2000

Carlos Roberto Rodrigues Estenez Núcleo de Orçamento e Finanças

Manoel Coelho de Mello Representante de Governo

000342883000 4572280684754 5020010607012



Guia de depósito

Use um formulário para cada conta.

Nome do cliente RJ CONSTRUÇÕES LTDA

Depositado por _____

Depósito identificado (código-dvi) / Finalidade _____

Agência (Pref/dv) 1600-4 Nº da conta / dv 28.851-9

Conta corrente	Poupança Ouro	Poupança Poupeix
502	Em dinheiro - R\$	
511	Em cheques - R\$	30.000,00
	R\$	
	R\$	
	R\$	
Total - R\$		30.000,00

BB 10220008 08052001 30.000,00DC11764

Mod 0 07 099-8 - Ago/2000 - SISBB 2000074 - Via do Banco

Autenticação mecânica



Guia de depósito

Use um formulário para cada conta.

Nome do cliente Rogério Melo de Lima

Depositado por Autenticação verbal

Depósito identificado (código-dvi) / Finalidade _____

Agência (Pref/dv) 1022-7 Nº da conta / dv 8.708-4

Conta corrente	Poupança Ouro	Poupança Poupeix
502	Em dinheiro - R\$	
511	Em cheques - R\$	14.092,85
	R\$	5.000,00
	R\$	9.092,85
	R\$	
Total - R\$		14.092,85

BB 10220007 08052001 14.092,85DC11764

Mod 0 07 099-8 - Ago/2000 - SISBB 2000074 - Via do Banco

Autenticação mecânica



Guia de depósito

Use um formulário para cada conta.

Nome do cliente ROSEIDO MELO DE LIMA

Depositado por _____

Depósito identificado (código-dvi) / Finalidade _____

Agência (Pref/dv) 1600-4 Nº da conta / dv 16.500-X

Conta corrente	Poupança Ouro	Poupança Poupeix
502	Em dinheiro - R\$	
511	Em cheques - R\$	30.000,00
	R\$	
	R\$	
	R\$	
Total - R\$		30.000,00

BB 10220004 08052901 30.000,00DC11764

As suspeitas de sonegação da CPMF

Marcos Cintra

26-01-2004

FOLHA **dinheiro**

OPINIÃO ECONÔMICA

MARCOS CINTRA

Inúmeras pesquisas de opinião pública demonstraram que os contribuintes brasileiros atribuem à CPMF a virtude de ser um tributo de difícil sonegação. É considerada universal e democrática. Todos pagam, até a economia informal. Até mesmo os contraventores e criminosos dificilmente encontram meios de burlar a arrecadação desse tributo. Trata-se de uma reconhecida vantagem da CPMF sobre outras formas declaratórias de tributação.

Na realidade, ficam de fora dessa forma de exação fiscal apenas as pequenas transações, mais facilmente liquidadas sem a interveniência do sistema bancário. Contudo o valor total dessas transações é pequeno e tende a diminuir com a globalização e com a inexorável tendência mundial de substituição da moeda manual pelas inúmeras formas de moeda escritural, desde os ultrapassados cheques de papel até as transações eletrônicas via internet.

Nesse sentido, a notícia veiculada no último dia 20 pelo "Valor Econômico" de que a Receita Federal vem autuando pesadamente os bancos por suspeita de sonegação da CPMF causou surpresa e indignação.

As primeiras suspeitas de evasão da CPMF vieram a público em 2000. O Banco Central detectou transações efetuadas por bancos em favor de seus grandes correntistas. O estratagema de "economia tributária" envolvia a liquidação de pagamentos em nome dos seus clientes preferenciais por meio de contas correntes mantidas com corretoras e distribuidoras de valores, cuja movimentação bancária é isenta da cobrança de CPMF.

Agora, a Receita Federal revela que autuou grandes bancos por falta de recolhimento da CPMF em operações com cheques administrativos endossáveis emitidos em nome de clientes, que os utilizavam para a realização de pagamentos sem a cobrança da CPMF. Segundo a Receita Federal, o valor das autuações da CPMF atingiu mais de R\$ 1 bilhão em 2003, o que representou cerca de 26% do total das autuações fiscais contra os bancos.

A notícia é chocante e, ao mesmo tempo, esclarecedora.

Choca por desvendar os tortuosos desígnios de alguns bancos que não hesitam em burlar o espírito de nossa legislação tributária, ainda que possam acreditar que suas ações se revestiam da mais absoluta legalidade. É claro que seus atos podem até ser legais, mas jamais poderiam ser considerados legítimos.

Ao mesmo tempo, a notícia dos desvios praticados pelos bancos esclarece a opinião pública acerca dos riscos envolvidos na adoção de uma sistemática tributária inovadora, como o imposto sobre movimentação financeira, sem as cautelas e os cuidados que deveriam ter sido adotados quando de sua implantação pioneira, em meados da década passada.

A CPMF é um tributo praticamente insonegável para o contribuinte comum. No entanto sua operacionalização é efetuada pelo sistema bancário. É possível afirmar que o tributo é de difícil evasão, a menos que exista má-fé e conivência dos bancos.

O sistema bancário é o operador e o fiel depositário da CPMF. Nesse sentido, ao praticar atos que lesem o interesse público deve ser responsabilizado.

Mas o que efetivamente chama a atenção é o fato de que, desde sua implantação inicial em meados da década de 90, pouca ou nenhuma atenção foi dispensada pela Receita Federal na fiscalização dos bancos no tocante ao recolhimento da CPMF. Apenas nos últimos três anos é que se passou a fiscalizá-los com maior rigor, após as revelações do Banco Central sobre as fraudes que vinham sendo praticadas.

A CPMF vem sendo recolhida desde 1997 sem que o governo tenha tido, com os bancos, o mesmo rigor na fiscalização que vem tendo com os contribuintes dos demais setores da atividade econômica. O prejuízo pode ter sido incalculável. Por outro lado, é natural que surjam dúvidas até mesmo sobre a correção das transferências aos cofres públicos dos valores debitados nas contas correntes dos depositantes no passado.

A CPMF revelou ser um tributo eficiente, de baixo custo, robusto e resistente a fraudes em sua mecânica operacional regular. Contudo não se pode esperar que seja igualmente resistente às investidas maliciosas de seus próprios operadores. Trata-se de um tributo que torna desnecessária a manutenção do gigantesco aparato fiscalizatório usualmente associado aos tributos declaratórios como o Imposto de Renda e o ICMS, mas não pode dispensar um aparato de auditoria nos meandros da engenharia financeira e da informática bancária.

De fato, a CPMF não necessita de um único fiscal para auditar o contribuinte. Mas não pode prescindir de um sistema de fiscalização eficiente e especializado quando se trata de auditar os próprios arrecadadores.

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, 58, é doutor em Economia pela Universidade Harvard, professor titular e vice-presidente da FGV. Foi deputado federal (1999-03). É autor do livro "A Verdade sobre o Imposto Único" (LCTE, 2003). Atualmente, é secretário das Finanças de São Bernardo do Campo.

TERMO DE DECLARAÇÕES

CPMF, Banco do Brasil. Sonegação e fraude. Operações Bancárias.

No dia 23 do mês de setembro de 2003, às 16:00 h., na sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, compareceu o Senhor:


ANTONIO JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, CI Nº 316.231, SSP/DF, residente CSB 03 Lote 02/06, apartamento 1201, Ed. Acapulco, Taguatinga-DF, CEP 72015-535, que se apresentou para relatar fatos e sobre eles formular **REPRESENTAÇÃO**, prestou as seguintes declarações:

“O representante informa que é funcionário do Banco do Brasil há 24 anos, com experiência de 18 anos em agência bancária, com igual período no exercício de cargos comissionados; QUE, no período de julho de 2000 a 13 de agosto de 2002, data do afastamento do representante de suas funções na Agência CNB Taguatinga-DF, percebeu o mesmo a ocorrência de práticas administrativas que, em tese, podem indicar sonegação da CPMF; QUE tais práticas consistiam no pagamento de títulos compensáveis, tendo por contrapartida valores de cheques compensáveis, mas não depositados; QUE tal prática fere a rotina bancária ordinária, qual seja, o depósito de cheques na conta do correntista, com o eventual pagamento de títulos compensáveis, considerando-se o saldo disponível em conta-corrente, sem que se estabeleça vínculo entre títulos compensáveis com cheques a compensar; QUE a citada rotina operacional, ao suprimir o depósito em conta, de cheques de terceiros, para a utilização dos respectivos e correspondentes valores em

pagamento imediato de títulos, restaria caracterizada como sonegação da CPMF; QUE tal prática seria adotada pelo Banco do Brasil somente em relação a determinados clientes, pessoa jurídica, de maior poder aquisitivo, com o intuito de proporcionar redução de custos ao cliente beneficiado com a referida operação, em desfavor do Tesouro Nacional; QUE não sabe informar o representante se haveria algum proveito por parte dos gestores do Banco; QUE, segundo informações colhidas informalmente junto a colegas lotados em outras agências do Banco, tal prática seria também adotada pelas referidas agências; QUE a referida operação consta nas normas e instruções do Banco do Brasil, conforme pode-se confirmar no texto do Livro de Instruções Codificadas (LIC) 18.6.2.1.14, de 18/02/2002, no qual há expressa proibição de recebimento de títulos de outros bancos, com cheque a compensar, exceto para clientes especiais; QUE, secundando o referido LIC, passou a vigorar a norma 16.01.03.01.02, de 19/03/2003, que novamente autoriza a operação aqui denunciada, com destaque para o destaque textual de que haveria não incidência da CPMF; QUE, em contato com funcionários de outras instituições bancárias, o representante obteve a informação de que as mesmas utilizariam o referido recurso operacional de processamento e recebimento de títulos, sempre para favorecer clientes específicos; QUE o representante manifestou por escrito a questão à Auditoria do BB, a AUDIT, e à Divisão de Responsabilidade Profissional, sem resposta, justificativa ou orientação até a presente data.”

Nada mais disse e nem lhe foi indagado. Para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O representante esteve em audiência prévia com a Dra. Valquíria Quixadá Nunes.


ANTONIO JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA
Declarante


CÉSAR FREIRE
ANALISTA PROCESSUAL

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mesa receberá os requerimentos de V. Ex^a, como também a matéria publicada em jornal, e dará o encaminhamento regimental. Vamos torcer para que o combate ao desvio da CPMF aconteça. Claro que vou torcer para que isso corresponda à elevação do salário mínimo.

Passo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Eu era o último orador inscrito, mas V. Ex^a fará uso da palavra agora. Eu falarei em seguida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cidade de Manaus e com ela o Parque Fabril, da chamada Zona Franca, estão sob ameaça de um apagão, por ser extremamente crítico o abastecimento de energia elétrica na região. A tendência é de agravamento da situação, com aumento da demanda.

A capital do meu estado ainda conserva na lembrança os efeitos do drástico racionamento de energia no ano de 1997. De lá para cá, pouco ou quase nada foi feito, a não ser uma portaria da Ministra Dilma Rouseff, de um ano atrás, que apenas serve para reconhecer a gravidade da situação. Essa única ação do Ministério das Minas e Energia diante de problema de tamanha gravidade à economia do Amazonas e, por consequência, do Brasil, por afetar as operações do Parque Industrial de Manaus, essa única ação, insisto, é mais um paliativo bem característico dos procedimentos do atual Governo. É muita improvisação.

No Ministério das Minas e Energia, na Eletronorte, na Manaus Energia, na Aneel, não há qualquer indício de estudo ou planejamento mais sério que possa solucionar o impasse e afastar o risco do apagão na região de Manaus.

O mercado energético da cidade de Manaus é abastecido com energia gerada por um sistema hidrotérmico, isolado do sistema elétrico nacional.

A Manaus Energia S. A., uma subsidiária da Eletronorte, portanto, do Governo Federal, é a responsável pelo abastecimento de energia às residências, ao comércio, inclusive aos industriais que atuam na Zona Franca de Manaus. A Manaus Energia produz 39% da energia necessária ao abastecimento da capital e mantém contratos com produtores independentes, que fornecem os 61% restantes, por meio de usinas termelétricas instaladas em Manaus.

Vou, evidentemente, com muita habitualidade, a Manaus e ao meu Estado, Amazonas, e o que mais ouço quando ali me encontro são manifestações sérias de pessoas e empresas idôneas, preocupadas,

diante de um colapso energético, que parece iminente. Portanto, devo advertir, neste plenário, dirigindo-me ao Ministério das Minas e Energia que o apagão em Manaus ameaça acontecer brevemente, a menos que algo mais consistente venha a ser feito.

A responsabilidade é, principalmente, do Governo Federal. Desde o ano passado, o Ministério e a Manaus Energia vêm adotando soluções paliativas, com a transferência de pequenas unidades geradoras, contratadas pela Comercializadora de Energia Emergencial – CBEE. Essas pequenas unidades são instaladas inadequadamente em bairros populosos. Agora, pelo que estou informado, a CBEE negocia a transferência, do Rio de Janeiro para Manaus, de mais alguns desses geradores, na tentativa de cobrir o crescimento da demanda que ocorre sempre no segundo semestre de cada ano, com a elevação da temperatura.

A situação preocupa, e muito. Tanto é que, diante da inércia do Governo Lula também nesse setor, setores responsáveis do Amazonas se adiantam e realizam estudos aprofundados em torno do problema. Uma dessas análises vem sendo feita pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o Crea do Amazonas. Esse estudo revela que a Manaus Energia espera concluir, até janeiro de 2005, a contratação de produtores independentes e acha que isso basta, é suficiente.

Naquele mês, ainda segundo a análise técnica do Crea, a Manaus Energia, apesar da crise energética, trocará 230 **megawatts**, a atual capacidade geradora, por 150 a 175 megawatts de produtores a serem contratados. Isso é um fato muito grave.

Numa cidade em que o abastecimento se mostra insuficiente, reduzir a capacidade geradora é preocupante. Não dá para entender. Além disso, a Manaus Energia estará trocando uma geração de energia que já se encontra instalada e consolidada operativamente por outras unidades, o que implicará, certamente, a degradação da confiabilidade do sistema, passando-se desnecessariamente por um novo período de maturação de todas as instalações, com todos os inconvenientes associados ao processo.

O Crea, a esse propósito, adverte que ao adotar esse critério de substituição de geradores coloca em risco a continuidade, a qualidade e a confiabilidade do fornecimento de energia aos consumidores de Manaus.

E não é apenas o Crea o único preocupado. Leio na imprensa do Amazonas que ontem foi concedida liminar, impetrada pelo Ministério Público estadual, respondendo à licitação em curso pela Manaus Energia.

Em todo esse quadro caótico de abastecimento de energia elétrica em Manaus, há um outro pormenor sobre o qual devo chamar a atenção: a Manaus Energia, nessa licitação, dá liberdade de escolha dos locais de instalação das usinas, a tecnologia, o combustível fóssil a ser usado e a configuração de cada unidade.

Esse é um dado relevante, quando se sabe que o Amazonas é rico em gás natural, nas reservas de Urucum, cuja futura utilização se torna inviável, dada a pulverização de locais de instalação das usinas.

Portanto, a falta de um planejamento estratégico – que parece não figurar nas intenções da Eletronorte ou da Manaus Energia – é prejudicial à economia do Amazonas. A viabilização do gás natural de Urucum, asseguram os técnicos e estudiosos, possibilitaria o desenvolvimento de novas atividades econômicas, o incremento das existentes e a geração intensa de empregos. Todos sabemos que o gás natural usado como matéria-prima para geração de energia elétrica permite, além de outros benefícios, um menor custo de operação e nada de poluição.

Ao mencionar poluição, lembro-me de frase usada recentemente neste Plenário pelo Líder José Agripino, ao se referir ao problema de abastecimento de água na região de Mossoró, prejudicado pelas numerosas perfurações de poços, formando um grande paliteiro.

No Amazonas, estamos na iminência de algo assemelhado: um paliteiro de pequenas unidades termoelétricas em bairros de Manaus, que acabam, além de outros incômodos, poluindo a atmosfera numa área residencial. O emprego do gás natural, ao contrário, não polui; é matéria-prima abundante e barata.

Dessa forma, pode-se constatar que a colocação dessas unidades geradoras de pequeno porte para o suprimento a Manaus, através de contratos de longo prazo (20 anos), além de não se constituírem em solução estrutural para o atendimento à capital do nosso Estado, inviabiliza a introdução do gás natural na nossa matriz energética.

Sr. Presidente, espero que a cidade de Manaus não tenha que ser submetida a um “apagão” e que os novos contratos não prejudiquem o abastecimento de energia numa região hoje vital para o desenvolvimento regional e nacional.

Em anexo, peço que seja incluída nos Anais da Casa nota técnica a respeito do grave assunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, a respeito desse primeiro tema.

Tenho evidentemente que comentar, numa segunda instância, o chamado crescimento da economia brasileira, para fazermos uma análise isenta e honesta. Tomo hoje uma manchete primorosa do **Jornal do Brasil**, do Rio de Janeiro. A manchete explica tudo; com 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 palavras, a manchete explica tudo. É primorosa. Ela diz: “Exportação e agropecuária puxam economia ameaçada pela inflação”.

Ou seja, a preocupação com a inflação é uma verdade. Ela tem sido condicionante do baixo nível de crescimento da nossa economia, ao longo dos últimos anos.

Diz o **Jornal do Brasil**: “Exportação e agropecuária puxam economia...”

A exportação oferece um desempenho que vem dos tempos da paridade cambial, quando se possibilitou a empresários comprarem máquinas, equipamentos, insumos, tecnologias que hoje impulsionam o processo exportador. Nada a ver com câmbio. A virada definitiva das exportações foi dada em 2002, quando o câmbio era ainda de 2.2. Não foi preciso nenhum câmbio privilegiado, não; nem qualquer sobrevalorização do Real. Com câmbio de 2.2, foi possível dar a virada e se começar a ter a economia superavitária do ponto de vista da sua balança comercial.

Claro que, quanto mais arrocho sobre o mercado consumidor interno, mais se vai ter a idéia de superávit maior na economia. E temos que nos preparar para o fato de que, com a economia crescendo um pouco, é evidente que cresce também a importação. E crescendo a importação, diminui o superávit da balança comercial. Da mesma forma, temos uma dependência muito grande do preço privilegiado das *commodities* brasileiras que hoje, puxadas pela China, estão em situação bastante favorável – e isso não dura para sempre.

O fato é que a agropecuária crescerá menos este ano do que no ano passado; produziremos menos grãos este ano do que no ano passado. Houve alguns incidentes de percurso e o fato é esse. Continua significativa, importante, progressista, avançando, mas menos grãos do que no ano passado é a previsão que se faz para 2004.

A exportação ainda responde por uma participação muito pequena no comércio internacional, mas é o grande motor da economia brasileira. Ou seja, quando se vai ver o que sobrou para o mercado interno, percebe-se que sobrou pouco. Se o Brasil crescer este ano 3%, ele crescerá talvez no máximo 0.8% de mercado interno. O resto se deverá a outros fatores: além da inércia, outros fatores.

Concedo um aparte ao Senador José Jorge. Concluo o raciocínio dizendo que o Governo precisa aprender a se moderar nas suas euforias primárias. Quando ele diz “crescimento de 3% ou de 3,5%”, ele assume um compromisso drástico. Se anualizarmos a situação atual da economia brasileira, vamos ver que se zerou. Ano passado foi 0.2% a menos; este ano 0%. Se anualizarmos doze meses para trás, zerou. Não houve nenhum crescimento: nem positivo nem negativo.

Se olharmos a perspectiva que se vem delineando desde o final do ano passado, veremos que existe, sim, um crescimento com possibilidades entre 3 e 3 e pouco por cento e que não é crescimento, mas é reposição cíclica. É o fato de que a base de comparação é tão deprimida que dá a idéia através da mídia que, numa mera reposição, se está crescendo.

Dou o exemplo da Argentina. Em dois anos, perdeu entre 18 e 20% do PIB. Aí anunciaram: “A Argentina cresce 8%”. É como se V. Ex^a, Senador José Jorge tivesse R\$200,00 no bolso; perdeu R\$120,00 e ficou com R\$80,00. Depois, cresce R\$20 e diz que cresceu “x” por cento. Coisa nenhuma! Está meramente buscando voltar aos R\$200,00 anteriores, que era o seu capital. Isso sem falar no que poderia ter sido acrescentado à economia brasileira ou Argentina, se não tivesse havido o menos 0.2% aqui e o menos 20% em dois anos lá.

Outro dado é que não se vê sinal de sustentabilidade. A pressão sobre a inflação está muito clara. Não se vê sinal de sustentabilidade. Por quê? Porque não temos um ambiente microeconômico correto para que a economia cresça; não há medidas legais aprovadas por este Governo, que atravança a pauta com mil medidas provisórias, deixando para as agendas e para segundo plano as matérias que, de fato, criariam confiança no investidor.

Além disso, há, sim, um risco Lula. Ele diz que vai manter determinada política econômica até o final, mas não se sabe se isso é crença ou se é aposta. Se for crença, muito bem, parabéns para ele. Se for aposta, significa dizer que um eventual resultado nas eleições que seja deletério para o Governo poderá fazê-lo mudar de opinião.

Isso tudo faz com que cobrem sempre mais para investir no Brasil, sabendo que há um risco, que é o risco da imprevisibilidade de um Governo marcado pelo populismo.

Outro dado essencial é que a máquina administrativa, que seria responsável por algum crescimento econômico, ela não anda. Ela não anda, pura e simplesmente, não anda. E o Governo vai marcando

passo, e agora vivendo dessa ilusão, dessa reposição cíclica, que ele tenta transformar, na cabeça do povo, em idéia de crescimento.

Por que as pessoas percebem que não é crescimento econômico? Porque não há vizinho algum sendo empregado. Porque o desemprego só aumenta. Porque não há reflexo do emprego. Porque a renda da população brasileira, a renda das famílias está deprimida. A capacidade de consumir do nosso povo está baixa. Então, não temos como passar uma sensação real de crescimento econômico, até porque não há crescimento econômico real. O que há é mera corrida atrás de um prejuízo estupidamente acumulado pelo Governo no ano mais privilegiado que teve, com capitais internacionais zanzando, dando sopa por aí. A fatura de capitais internacionais em 2003 abriu uma perspectiva de crescimento absolutamente fantástica para o Brasil.

E, em 2004, nós estamos vendo as marchas e contramarchas de um Governo que, sobretudo, se enrola nas suas próprias teias da desarticulação política, da incapacidade administrativa, dos escândalos que se sucedem a cada momento.

Companheiros meus assim diziam: “Ah, não cresce este ano”.

Eu digo: “Não vamos confundir as coisas. Cresce estatisticamente sim; cresce 3%, 2.8%, 3,6%”.

Cresce estatisticamente. Isso não se reflete na vida das pessoas, por ser mera reposição de algo que deveria ter sido e não foi. Se sou realista com os meus companheiros e digo a eles que é para vermos de frente uma realidade que é de crescimento estatístico da economia, sim; eu digo o mesmo para os adversários com lealdade.

O Presidente Lula não pode imaginar que está vivendo o melhor dos mundos. Vamos comparar com o Mundo. E o Mundo crescerá muito mais do que o Brasil este ano, ou seja, o Brasil, na hora da reposição do Mundo, o Brasil repõe menos do que o Mundo no seu conjunto – prova de que não foi competente a sua forma de administrar ao País.

E também digo: Presidente, não se iluda. Não deixe ninguém iludir Vossa Excelência nem se iluda com essa tolice de crescimento econômico. Seu grande teste será no ano de 2005 e no ano de 2006. E dou só um exemplo: o Brasil terá que crescer perto de 4% nos trimestres restantes, perto de 4% em cada um dos trimestres, para chegar aos três e meio por cento. Ou seja, cada vez a base de comparação vai ser menos deprimida, cada vez a base de comparação vai ser mais dura.

Dou um exemplo bem grosseiro, bem rude. Se o Brasil tivesse perdido, ano passado, 3% de PIB, este ano iriam refletir estatisticamente um crescimento fantástico da economia, que no fundo, no fundo, iria repor a economia nos seus trilhos medíocres de antes e de sempre, porque entraves obstaculizam um crescimento mais consistente da economia brasileira. Aqui temos matérias importantes que poderiam impulsionar o crescimento, sim, como por exemplo a Lei de Falências. E o Governo fica trocando a urgência da Lei de falências por medidas provisórias em profusão, para satisfazer o presidente Lula.

Aqui temos a matéria da parceria público privada. Tenho sérias desconfiâncias de que a parceria público privada como está inscrita agride a Lei de Responsabilidade Fiscal. Será uma bomba de efeito retardado no colo do sucessor do Presidente Lula.

Temos matérias bastante polêmicas ...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite V.Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a e dizer que hoje vou, talvez, cometer um pecado. Ontem eu estava criticando o empresário Mauro Dutra, da Ágora, porque ele estava colocando três chapéus ao mesmo tempo: o de empresário, o de dono da Novadata, o de sócio presidente de uma ONG que tem relações com o Governo e, ao mesmo tempo, o de político militante do PT. Ficava muito difícil alguém não misturar essas funções. Hoje vou vestir três chapéus também. Em primeiro lugar, como ex-Ministro de Minas e Energia, solidarizo-me com V. Ex^a no que diz respeito à questão da energia de Manaus. A solução já foi encontrada, e agora temos que efetivar a chegada do gás natural a Manaus o mais rápido possível, porque Manaus não está interligada ao sistema nacional e utiliza óleo de combustível, óleo *diesel*, que tem alto custo e alto grau de poluição. Em segundo lugar, como professor de Estatística, quero dizer que V. Ex^a tem absoluta razão. Na realidade, esse crescimento é medíocre. Além de pequeno, é feito sobre uma base menor ainda. Por isso, é medíocre, e temos não que nos alegrar com ele, mas que lamentar que não seja maior. Em terceiro lugar, como Senador, lamento que a Base do Governo não esteja presente nesta Casa, como tem acontecido normalmente nas sextas-feiras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem para comemorar, se é que isso teve crescimento.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Exatamente. Quando saí de casa hoje, eu esperava ver o plenário lotado de Senadores da Base do Governo, principalmente do PT, mas infelizmente só o nosso Presidente está aqui. S. Ex^a está aqui desde o início da sessão, mas, como Presidente, não se pode pronunciar. Então, lamento mais uma vez, porque é muito importante o debate aqui, e, para tanto, devem estar presentes a Oposição e também o Governo. O Senador Heráclito Fortes gosta muito de cobrar a presença do Governo aqui, do PT principalmente. S. Ex^a não está presente, e, então, estou vestindo também esse chapéu dele e cobrando a presença do PT aqui, nestas nossas sessões de sexta-feira, porque elas são muito importantes para tecermos esclarecimentos a todos no Brasil que as acompanham pela TV Senado ou pelo noticiário da mídia. Não queremos fazer monólogo. Queremos fazer um diálogo em que o Governo também possa apresentar seus argumentos. Meus parabéns a V. Ex^a, inclusive por estar sempre presente no Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador José Jorge, V. Ex tem sido um companheiro de oposição tão leal e tão correto quanto foi como companheiro de governo, competente e talentoso. E V. Ex^a diz, com o talento do manchetista do **Jornal do Brasil** de hoje, o que gostaria muito de poder expressar, para ficar bem claro, ou seja, não tem crescimento algum. Se ano passado a queda do PIB tivesse sido maior, a ilusão de crescimento seria maior ainda, porque estaríamos crescendo em cima de uma base mais deprimida do que a que serviu de comparação. Do trimestre passado para este, o crescimento foi de 1.6%. É melhor do que nada. Em relação ao trimestre equivalente a este no ano passado, o crescimento foi de 2.7%. Tudo isso representa menos do que o conjunto da economia mundial; tudo isso é menos do que a possibilidade brasileira; tudo isso se envolve num clima em que o investimento estrangeiro direto tem diminuído, ficando mais raro; tudo isso num clima em que percebemos claramente, por parte dos investidores, a maior desconfiância em relação à política externa e microeconômica, em relação à visão do Governo sobre agências reguladoras, em relação até à capacidade do Governo de domar o País. O Governo transformou em crise aquilo que foi uma bela manifestação de solidariedade a ele, quando o Presidente foi agredido pelo jornalista Larry Rohter*. Transformou em crise no dia seguinte, exibindo uma face autoritária

e atoleimada, que, pedindo a expulsão do jornalista, se revelou.

É lamentável que hoje não estejamos fazendo com os Líderes e os Parlamentares da base do Governo um debate sobre economia. É terrível falarmos só nós, ou seja, falamos e fica por isso. De fato, o debate é melhor do que o monólogo. E aqui estamos a monologar, V. Ex^a e eu falamos a mesma linguagem.

Mas o grande fato é que os desafios estão postos. O Presidente volta da China e encontra 13,1% de desemprego na população economicamente ativa do País; volta e encontra um quadro de crise na construção civil do País; volta e encontra uma base absolutamente desarticulada e tentando não votar esses mesquinhos R\$260,00, que são a proposta do Governo Federal; volta e encontra o mesmo clima de emprego para cá, cargo para acolá, essa coisa medíocre que faz da nossa política um deserto de idéias – infelizmente, temos que dizer que se transforma num deserto de idéias mesmo –, e nós aqui, cumprindo com o nosso dever. Alguém pode dizer: puxa, Arthur, mas é melhor do que nada essa reposição cíclica. Sim, é melhor do que nada. Todavia, advirto o Governo de que, se não tomar algumas medidas já, agora, para efeito este ano, poderá não realizar sequer a reposição cíclica de 3%, poderá até não obter isso. Tem que tomar atitudes urgentes, sinalizar claramente para o investidor que não há risco nenhum porque, neste País, temos uma tradição muito grave que começa com uma certa elite empresarial acostuada a risco zero, a não perder nunca nos negócios que faz. A viúva sempre – leia-se a Nação – sempre paga pelo prejuízo deles.

O Brasil, hoje, vive um problema de risco contratual grande, os empresários não sabem – os que querem investir para valer em condições de competição, diferentemente dessa turma do cartório que denunciei no primeiro item – se as regras não vão ser mudadas a qualquer momento, ao sabor das injunções políticas, das pressões eleitorais, das pressões e das contrapressões que passam pela cabeça confusa de quem dirige este País. Então, esse risco contratual é brutalmente nocivo ao ambiente de investimento que se cria no País.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e chamo a atenção para o fato de que o debate da economia deve ser feito. Por isso, vamos continuar atentos ao dia-a-dia do Governo. Vamos ver como vai ficar o salário mínimo. Vamos ver como vai ficar a resposta às crises éticas que têm assolado este Governo.

Tomara que não tenhamos nenhuma surpresa neste fim de semana. Tomara que fique só nesses quatro itens; o pessoal da saúde, que fique nessa coisa de Santo André. O Santo está sendo desmoralizado. Como morre gente em torno desse Santo! É impressionante! Geralmente santo faz milagre – eu sempre repito isso da tribuna –, mas em Santo André, se se meter com ele, parece que morre; se se meter com ele, dá uma confusão danada. Não querem que isso seja investigado a fundo.

Temos outra coisa grave, Waldomiro. Ele e toda aquela turma que, na Casa Civil, vai-se envolvendo em confusão a cada momento, e temos ainda esse caso Ágora. Ou seja, temos um dia-a-dia de problemas com a ética, temos um dia-a-dia de inércia administrativa, temos um dia-a-dia de falta de lucidez microeconômica e temos um dia-a-dia de política macroeconômica, a meu ver correta nas suas linhas gerais, mas se equivoca quando peca por falta de intensidade e por falta de pressa, podendo ela ter mais intensidade e mais pressa na hora do rebaixamento de juros.

Além disso, temos um Presidente que confunde as bolas. Eu não sei se ele está pensando em trocar a China pelos Estados Unidos. Se estiver pensando isso, é uma loucura arrematada. Ele pode pensar em abrir espaço para a China, mas não pode pensar em trocar o eixo, porque esse terceiro mundismo não fará bem ao Brasil nem ao crescimento econômico do Governo Lula, ao longo do tempo que lhe resta de Governo.

Essa é uma colaboração que dou de maneira tranqüila para o Plenário, que conta apenas com a presença da Oposição. Deveria ter mais gente do Governo, sim, seria tão mais agradável, seria tão mais útil. Mas, ainda assim, sabemos que falamos para o Brasil e o Brasil nos ouve e, portanto, o Governo vai nos ouvir também, vai saber que tem uma opção muito nítida pela frente: é ser lúcido ou perder a oportunidade histórica que lhe deram 53 milhões de eleitores, a maioria dos quais já desiludidos, eleitores que consagraram de maneira brilhante o Presidente Lula na recente campanha eleitoral.

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA TÉCNICA

CRISE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CIDADE DE MANAUS.

As peculiaridades e fragilidades da região Amazônica representam um contraste marcante com sua dimensão, importância e potencialidade de desenvolvimento em relação aos aspectos políticos, econômicos e sociais no cenário brasileiro. As grandes distâncias, a baixa taxa de ocupação demográfica e a importância do ecossistema da região, definem um quadro de dificuldades que exigem um tratamento específico para atender às necessidades de energia elétrica da população amazônica. Portanto, a energia elétrica como infra-estrutura básica assume importância significativa, e até mesmo primordial no processo de desenvolvimento da Amazônia.

A região se distingue das demais regiões do país pela existência de diversos sistemas elétricos isolados, a maior parte deles de pequeno porte, que pela característica do mercado de energia elétrica da região, dificilmente, nas próximas décadas, poderão ter seu suprimento eletroenergético realizado dentro de princípios exclusivamente comerciais. Sem fugir a regra, o mercado de energia elétrica da Cidade de Manaus, é abastecido com energia elétrica por meio de um sistema hidro-térmico isolado do Sistema Elétrico Nacional.

A Manaus Energia SA - empresa subsidiária da Eletronorte – portanto uma empresa ligada ao Governo Federal é a responsável pelo fornecimento de energia elétrica aos consumidores residenciais, comerciais e principalmente aos industriais que atuam na Zona Franca de Manaus. A Manaus Energia produz hoje, 39% da energia necessária ao abastecimento da cidade e mantém contratados Produtores Independentes de energia que produzem os 61% restantes por meio de usinas termelétricas instaladas em Manaus.

Tenho acompanhado, com muita preocupação, que o abastecimento de energia elétrica à cidade de Manaus encontra-se comprometido desde o ano passado, conforme declara a própria Ministra de Minas e Energia, na condição de Presidente do Conselho Nacional de Política Energética, ao emitir e assinar a Resolução N° 2 de 22 de Maio de 2003. A referida resolução teve como objetivo transferir energia emergencial instalada no Estado do Ceará para a Cidade de Manaus. Textualmente, a referida resolução cita em seus considerandos:

- “... a situação emergencial na área de geração de energia elétrica vivenciada na Região Norte do País, especificamente na Capital do Estado do Amazonas;”
- “que o atual suprimento de energia elétrica não é suficiente para o pleno atendimento da demanda na Região Metropolitana de Manaus;...”

Portanto, desde o ano passado, o Ministério de Minas e Energia e a Manaus Energia vêm, adotando soluções paliativas, de transferir pequenas unidades geradoras, contratadas pela CBEE – Comercializadora de Energia Elétrica Emergencial, instalando-as na região urbana da cidade de Manaus, portanto em locais inadequados, por estarem localizadas em bairros populosos, submetendo aos habitantes daquelas localidades a conviverem com fumaça, ruído e o tráfego constante de caminhões que fazem o abastecimento de combustível.

Temos conhecimento, que a Manaus Energia está negociando com a CBEE a transferência do Rio de Janeiro para Manaus de mais um punhado desses pequenos geradores para cobrir o crescimento da demanda que ocorre sempre no segundo semestre de cada ano devido ao aumento da temperatura ambiente.

Além disto, a Manaus Energia, encontra-se em fase de contratação de novos Produtores Independentes de Energia para substituir aqueles que lá estão instalados desde 1997 e 1998.

A forma com que a Manaus Energia vem administrando a oferta de energia à Cidade de Manaus levou especialistas do CREA-AM - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas, a elaborar ~~portada análise~~ análise técnica da situação atual e das perspectivas futuras quanto ao suprimento de energia elétrica àquela cidade, à luz da política energética atual adotada pela Manaus Energia e pelo Governo Federal.

Abro um parênteses, para neste momento, parabenizar os profissionais do CREA-AM pelo brilhante trabalho e pelo posicionamento em defesa da sociedade.

Cito algumas conclusões da análise técnica realizada pelo CREA-AM.

- A Manaus Energia espera estar com a primeira fase de Produtores Independentes contratada até Janeiro de 2005, quando, apesar da escassez de energia, trocará 230 Mega Watts de Produtores já instalados por uma geração entre 150 e 175 Mega Watts de Produtores a serem contratados.
- O estudo elaborado pelo CREA-AM concluiu que o encerramento dos contratos dos Produtores Independentes de Energia, com a conseqüente desativação de sua geração térmica, acarretará racionamento de energia na cidade de Manaus.
- Todos nós sabemos que uma contratação dessa natureza, sob a égide da lei de licitações 8.666 consome tempo. Se agregarmos a este tempo o longo tempo de maturação do projeto de uma usina termelétrica, fica claro, que não há tempo hábil para instalar unidades geradoras de grande porte, portanto adequadas ao sistema elétrico de Manaus. Nesse tempo, somente será possível instalar geradores pequenos, do tipo usado para cobrir a falta de energia em hotéis, hospitais e shopping center o que direciona o processo de contratação.

- **Pior que isto, a Manaus Energia estará trocando uma geração de energia que já se acha instalada, consolidada - já que se leva de um a dois anos para ter uma produção de energia estável e isenta de desligamentos intempestivos. Portanto, a Manaus Energia ao adotar tais critérios de contratação - está colocando em risco a continuidade de qualidade e confiabilidade do fornecimento de energia aos consumidores da cidade de Manaus.**
- **A Manaus Energia estabelece como premissas do processo de fornecimento de propostas, que cada proponente terá a liberdade de escolher o local de instalação, a tecnologia, o combustível fóssil e a configuração da usina. Além disso, a Empresa admite contratar tantos proponentes quanto forem necessários para atingir o requisito de potência desejada. Ora, qualquer técnico que labute no setor elétrico brasileiro sabe que em qualquer ampliação de oferta de energia, a empresa responsável pelo mercado deve especificar a modulação da geração adequada a este, já que, as novas unidades geradoras devem ter características adaptadas ao sistema elétrico. Sem especificar claramente, ou pior, deixar que cada proponente escolha as características dos equipamentos bem como a modulação a ser adotada, a Manaus Energia terá que adaptar o sistema elétrico às características das novas unidades geradoras, o que levará o sistema à instabilidade com cortes de energia e black-outs freqüentes que serão impostos aos consumidores.**
- **Além destes fatos, a possibilidade de pulverização quanto à localização das diversas usinas possíveis de serem instaladas, depõe contra a economia de Estado do Amazonas, pois inviabiliza o uso do gás natural existente nas reservas do Urucum, Solimões e Silves, já que, a geração de energia elétrica tem sido historicamente, utilizada como âncora na viabilização da exploração, transporte e comercialização do gás natural. A viabilização do gás natural do Estado do Amazonas possibilitará o desenvolvimento de novas atividades econômicas, o incremento das atualmente existentes e a geração intensa de novos empregos face às inúmeras aplicações do gás natural, podendo este ser utilizado nos setores: automotivo, industrial, comercial, residencial e termelétrico. Além disso, quando usado como matéria-prima, o gás natural permite um maior rendimento nos processos, um menor custo de operação e menores gastos em controle de poluição.**
- **Não podemos esquecer que a Manaus Energia está contratando apodadamente e sem nenhum planejamento previsão energia elétrica por um período de 20 anos. Só para exercitarmos nossa imaginação, imaginemos que seja ofertado, e que a Manaus Energia contrate, energia gerada por meio de uma usina embarcada que obrigatoriamente terá que ficar fúndeada às margens do Rio Negro provocando poluição visual, risco de acidentes devido ao imenso tráfego de embarcações e elevado risco de acidentes ambientais, por vazamento de combustíveis, como já ocorrido no passado em usina embarcada de propriedade da Manaus Energia.**
- **Não se deve esquecer, que historicamente a Eletronorte e Manaus Energia sempre tem buscado soluções paliativas para o equipacionamento energético de Manaus - como é o caso da usina flutuante Electron que, foi fabricada em 1971 (33 anos) por solicitação das Forças Armadas Americanas para apoiar a invasão do Vietnã. A usina Electron operou emergencialmente para eliminar racionamento de energia no Sul do Brasil e no Rio de Janeiro, sendo posteriormente, transferida para Manaus, onde permanece até hoje.**

- Outro fato importante de ser lembrado, que em 11.08.1997 foi firmado contrato entre a Eletronorte e o Produtor Independente de Energia CMI International Power Ltda, empresa que não detinha nenhuma experiência no ramo de geração de energia elétrica, que propôs ofertar energia por meio de um navio destróier adquirido da Marinha Americana onde foram instaladas duas unidades geradoras de 25 MW cada. A usina nunca entrou em operação comercial e o contrato de compra e venda de energia foi cancelado após o esgotamento da carta de fiança bancária para quitar as multas contratuais por atraso de operação. O navio destróier da CMI transformou-se em um navio fantasma e encontra-se abandonado, até hoje, às margens do Rio Negro, pois, para o seu dono, é antieconômico transportá-lo de volta aos Estados Unidos.
- Outra experiência negativa com navios usina vivida pela Eletronorte e Manaus Energia, foi quando da contratação em 15.08.1997 do Produtor Independente de Energia El Paso Amazonas Energia Ltda em que fazia parte do empreendimento uma usina montada sobre uma balsa, com 88 MW. A usina embarcada gerou energia abaixo do patamar mínimo contratual exigido e foi substituída posteriormente, por outra operando em terra.
- A Manaus Energia, em documento emitido recentemente, impediu os Produtores Independentes atualmente instalados em Manaus de participarem do processo de concorrência, por estarem os mesmos instalados em terrenos de propriedade daquela Empresa. Tal fato vem a corroborar as intenções da Manaus Energia em dar preferência a máquinas geradoras de pequeno porte.
- A forma tendenciosa com que a Manaus Energia estabeleceu critérios de participação dos proponentes no processo licitatório, levará, com toda a certeza, ao aumento dos custos da energia gerada e o conseqüente aumento da tarifa do consumidor final, já tão massacrado pela política econômica do Governo Federal.

Todos estes fatos levam-nos a concluir, que há um total descaso da Manaus Energia para com o abastecimento de energia elétrica à Cidade de Manaus, já que as soluções emergenciais que vêm sendo adotadas, demonstram a total falta de Planejamento Elétrico e Energético, bem como a falta de vontade política do Governo Federal.

Aproveito a oportunidade para informar aos dirigentes da Manaus Energia, Eletronorte e da Eletrobrás, que estaremos vigilantes. Acompanharemos todos os passos que envolverão este processo de contratação.

Espero, com toda a sinceridade, que a cidade de Manaus não tenha que ser submetida a nenhum racionamento de energia e que os novos contratos não acarretem em custos superiores ao atualmente vigentes, pois fatos dessa natureza, poderão ser caracterizados como incompetência, ou até mesmo, como atos de improbidade praticados por administradores públicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais, Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de falar hoje aqui sobre a questão da educação. Não quis misturar os temas, mas eu gostaria de aproveitar este final de sessão apenas para apresentar uma questão que achei muito grave e que aconteceu hoje: o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da cobrança dos inativos.

Como V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, anteontem o Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento dessa questão, e três juízes já votaram. Dois deles votaram pela inconstitucionalidade, inclusive a Relatora – e o parecer do Procurador-Geral da República também é favorável à inconstitucionalidade –, e um votou a favor da constitucionalidade.

Hoje, todos os jornais noticiam que o Ministro Amir Lando esteve presente no Supremo Tribunal Federal para explicar aos Ministros a preocupação do Governo em relação aos efeitos dessa votação. Penso que não cabe ao Governo interferir no meio de uma votação que está ocorrendo no Supremo Tribunal Federal. Sou aqui o modesto Relator da reforma do Judiciário, mas penso que é muito importante que se deixe o Supremo Tribunal Federal julgar de forma tranqüila, sem pressões, se é constitucional ou inconstitucional a cobrança dos inativos, porque senão daqui a pouco temos que...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Jorge, como não há questão de ordem...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente. Entretanto, creio que é grave.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Também vou tocar nesse assunto e V. Ex^a poderá até fazer um aparte, se quiser.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Ex^a vai falar sobre isso? Então, como já falei, vou só encerrar dizendo que espero que V. Ex^a também aborde em seu pronunciamento o assunto dessa forma, já que tenho um compromisso agora e acho que não vou poder aguardar. Se ao Governo é dado interferir em uma votação do Supremo Tribunal Federal e, no outro dia, o jornal ainda publica foto de Ministro e tudo, é também dado aos aposentados falarem com os Ministros do Supremo para ver se realmente os argumentos continuam sendo neutros.

Muito obrigado. Desculpe a insistência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este encaminhe ao Senado Federal, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as informações abaixo solicitadas, e os documentos referidos:

– Se tem conhecimento de que o Banco do Brasil adota norma interna de procedimento que permite aos clientes especiais o pagamento de compromissos com cheques de terceiros, que consiste em sonegação da CPMF;

– Cópia da norma 16.01.03.01.02, de 19 de março de 2003, de responsabilidade da Diretoria Comercial do Banco do Brasil, e das Circulares de Encaminhamento 1.806 de 2003 e 2.018 de 2003, bem como das instruções complementares à sua execução.

Justificação

Denúncias que chegaram ao nosso conhecimento dão conta de que o Banco do Brasil expediu normas a seus supervisores e gerentes no Livro de Instruções Codificadas, orientando-os sobre como proceder “no pagamento, via caixa, de compromissos (títulos, tributos e outros documentos) emitidos contra clientes autorizados e enquadrados no público alvo, com cheque de terceiros, onde figurem como beneficiário”.

Tal prática, adotada pela atual diretoria do Banco do Brasil a partir de 19 de março de 2003, leva à sonegação da CPMF pelos grandes clientes da instituição financeira, gerando prejuízos de bilhões de reais aos cofres públicos e o desvio de recursos que deveriam ser destinados à saúde.

Cópias desses documentos que nos chegaram às mãos informam que os gerentes e supervisores das agências do BB são instruídos a oferecer essa possibilidade de sonegação aos grandes clientes. “A prestação deste serviço proporciona ao cliente significativa redução de custos em função da não incidência da CPMF, razão pela qual deverá ser utilizada como instrumento para fidelização de clientes e incremento dos negócios” – afirma a circular de encaminhamento 2.018 de 2003, de 31 de março de 2003, do Banco do Brasil.

Por se tratar de grave denúncia de sonegação da CPMF pela mais importante instituição pública de crédito do País, estamos requerendo ao Ministro da Fazenda esclarecimentos a respeito do assunto, bem como solicitando cópias de toda a documentação respectiva, para conhecimento desta Casa e de toda a sociedade brasileira, e ainda para a adoção das providências legais cabíveis no caso.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2004. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 667, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto à Secretaria da Receita Federal as seguintes informações, com os documentos comprobatórios:

– Quais os bancos autuados por suspeita de sonegação da CPMF em operações com cheques administrativos endossáveis emitidos em nome de clientes, que os utilizavam para a realização de pagamentos sem a cobrança da CPMF;

– Se o Banco do Brasil S/A está entre as instituições financeiras autuadas pela Receita Federal pela prática de sonegação da CPMF;

– Qual o valor dessas autuações e que percentual representa dentro do total das autuações fiscais contra os bancos; e

– Qual o valor da sonegação da CPMF apurada até o momento.

Justificação

Grandes bancos nacionais e estrangeiros montaram um esquema de favorecimento aos grandes clientes, exatamente aqueles que movimentam grandes somas de dinheiro. Estes, em vez de pagar a CPMF, embolsam os recursos que deveriam ser destinados à saúde.

O esquema, segundo fui informado, consiste na permissão do pagamento de títulos e impostos com cheques de terceiros, o que não é facultado ao cidadão comum. Esta prática estaria sendo adotada inclusive pelo Banco do Brasil, segundo denúncias que chegaram ao meu conhecimento.

A imprensa tem veiculado notícias de que a Receita Federal vem autuando pesadamente os bancos

por suspeita de sonegação da CPMF em operações com cheques emitidos em nomes de clientes. Segundo algumas versões, em 2003, essas autuações atingiram mais de 1 bilhão de reais, representando cerca de 26% do total das autuações fiscais contra os bancos.

A CPMF é um tributo praticamente insonegável para o contribuinte comum, a menos que exista má-fé e conivência dos bancos. O sistema bancário é o operador e o fiel depositário da CPMF.

Daí a gravidade das notícias que nos chegam, dando conta do procedimento ilícito dos bancos e das medidas fiscais contra eles adotadas pelas autoridades.

As punições para quem que lesa o interesse público devem ir além de multas. Os praticantes devem ser responsabilizados civil e criminalmente por seus atos. Este é o objetivo final que vamos perseguir a partir da obtenção dos dados ora solicitados.

Sala da Sessão, 28 de maio de 2004. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os requerimentos lidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O Senador Paulo Elifas vai assumir a Presidência para que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Elifas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Elifas. PMDB – RO)

– Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Elifas, Senador Augusto Botelho, Senador Arthur Virgílio, antes do encerramento da sessão, gostaria de apresentar à Casa dados e números de que, se a Câmara dos Deputados aprovar o salário mínimo de R\$260,00, existem todas as possibilidades de que seja rejeitado aqui no Senado.

Mas, antes de apresentar dados e números, eu não poderia deixar de falar sobre a votação do Supremo Tribunal Federal sobre a questão dos inativos. Até me falaram para não tocar no assunto. Não há como não tocar. Em primeiro lugar, cumprimento a gaúcha, Ministra Ellen Gracie Northfleet, por seu voto muito claro e muito consciente.

Falo com muita tranqüilidade, Srs. Senadores, porque havia alertado o Governo, por inúmeras vezes, de que essa matéria, além de trazer um desgaste enorme à sua base de sustentação, provavelmente cairia no Supremo Tribunal Federal. Continuo entendendo

da mesma maneira, apesar de, até o momento, terem sido somente três votos.

Sr. Presidente, lembro que, na discussão da PEC paralela, falei diversas vezes para o Ministro da Previdência e para o Relator que perderíamos no Supremo.

Pois bem, Sr. Presidente, primeiramente, a Ministra deixa muito claro que se trata de bitributação. Eu sempre disse que, além da bitributação, o desconto de aposentados e pensionistas fere o direito adquirido, e fere a Constituição no que tange à irredutibilidade do salário. E vou mais além agora: essa contribuição é discriminatória. Por quê? O trabalhador do Regime Geral da Previdência que ganha até R\$2.600,00 não paga nada. Já o trabalhador do serviço público aposentado que ganha acima de R\$1.200,00 paga. Já o servidor federal que ganha até R\$2.600,00 não paga. Então, na verdade, ela fere até o Estatuto do Idoso, porque acaba dizendo que principalmente os que ganham menos, nesse caso, vão pagar.

Então, eu não tinha nenhuma dúvida de que esse seria o caminho a ser adotado pela maioria dos Ministros do Supremo. Tentamos amenizar o prejuízo com a PEC paralela, quando incluímos o artigo dizendo que todos aqueles aposentados que possuem a chamada doença incapacitante – isso inclui a maioria dos cidadãos com mais de 70 anos – não pagariam os 11%.

Não foi falta de alerta. Fiz inúmeras reuniões e disse que a tendência do Supremo era de derrubar. Por isso que neste momento, mais uma vez, apelo ao Governo para que votemos a PEC paralela. Toda semana me dizem: “Será votada na semana que vem, Paim, fique tranquilo, acompanhe o Governo nas votações”. Lá vou eu acompanhando o Governo nas votações e a PEC paralela não é votada.

Então, aguardo ainda a votação da PEC paralela.

Quero falar, Sr. Presidente, hoje, sobre o salário mínimo. Abordarei dois aspectos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, com satisfação, concedo um aparte a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Face ao assunto do salário mínimo, aparteio V. Ex^a lembrando que, ao longo das tratativas e das negociações que redundaram na chamada reforma da previdência, nós da Oposição, e também V. Ex^a, apresentamos 400, 500 ou 600 emendas. Todas foram recusadas pelo Governo. Nesse episódio específico, eu não sei se uma regra de transição melhor, não sei se o que propusemos para amenizar para os maiores de 65 anos, para os enfermos que estivessem de fato inabilitados, não sei se isso tudo não ajudaria a formar uma feição mais

constitucional. O fato é que aqui, a esta altura, não estamos discutindo se é necessário ou não tributar, nem se é justo ou não tributar. O Governo está diante do seguinte palpo de aranha: ser constitucional ou não o que ele propôs. V. Ex^a alertou, nós alertamos. Parece-me muito claro que, para os novos funcionários, se o contrato de trabalho prevê a tributação, eles podem até não aceitar trabalhar no serviço público; mas, se aceitarem, sabem que são aquelas as normas. O que se discute é a reversão das regras no meio do jogo. Tem efeito fiscal positivo para o País? Certamente. É possível constitucionalmente? Parte do Supremo está pensando que não. Ou seja, não sei se o Governo não paga mais um preço pela sua prepotência, porque eu, por exemplo, que queria votar a favor da reforma da previdência, não votei porque vi 600, 700 emendas serem derrubadas, uma a uma, pelo rolo compressor que o Governo tinha naquele momento. Era um governo novo, começando, cheio de prepotência e arrogância. Muito bem, o resultado está aí. Tanto avisamos que isso poderia esbarrar no Supremo! Na tentativa de ajudar a uma solução de compromisso de minha parte, disse: cedam em algo que nós votamos a matéria. Disseram não. V. Ex^a disse: eu estou alertando que, se mexerem bruscamente na regra do jogo, perderão muito. E isso está acontecendo agora no veredicto do Supremo. Vamos aguardar. Eu respeito muito o Supremo. Ou seja, se o Supremo declarar que o Senador Arthur Virgílio é inconstitucional, eu vou me considerar um cidadão inconstitucional, porque eu aceito e respeito o que o Tribunal disser. Portanto, o Governo vai ter que aceitar e respeitar aquele que for o veredicto do Supremo, que está sendo, quem sabe, muito duramente em resposta a uma prepotência. Ou seja, a proposta acabada está aqui, a proposta feita é essa, não há em que recuar. O Governo não nos ouviu. Agora, tem de amargar o voto sólido da Ministra Ellen Gracie e dos colegas de S. Ex^a, que vão se pronunciar, uns após os outros, todos com visão no aspecto constitucional. Trata-se de corte eminentemente constitucional. Não adianta, se não for constitucional, não passa. Se não for constitucional, não aprovam. Se não aprovarem, é porque não é constitucional. E, se não for constitucional porque não aprovaram, não adianta chorar, tem que inventar outra fórmula. Não adianta ficar chorando em cima do leite derramado. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso oportuno!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço, Senador Arthur Virgílio.

Lembro que, na época, havia uma proposta, inclusive com o aval dos servidores públicos, segundo a qual não se tributariam os atuais aposentados e pensionistas. Havia uma construção, da qual havia-

mos participado, no sentido de se tributarem somente os futuros servidores, de forma a não se ferirem os direitos adquiridos, não se reduzir o salário e não se discriminar nenhum setor, porque íamos tratar da discussão daqueles que viessem a se aposentar a partir da emenda constitucional.

Havia até uma construção na seguinte linha: por exemplo, um servidor público que tem um salário líquido de R\$100,00 recebe R\$ 89,00, resultado da dedução de 11%. Quando esse servidor se aposentasse, continuaria ganhando R\$ 89,00, e não haveria redutor de salário. Assim, se apontaria pelo espírito de solidariedade para o conjunto do sistema de aposentadoria deste País. Infelizmente, não fomos ouvidos, e foram tributar os atuais aposentados e pensionistas. A tendência é que essa taxaçaõ caia no Supremo Tribunal Federal.

Eu ainda gostaria de dizer aqui, Sr. Presidente, que muitos afirmam, quase todos os dias, que não é possível aumentar o salário mínimo mais que R\$260,00. No entanto, tenho no meu *site* mais de dez fontes de recursos, e diariamente me apresentam outras. Posso lembrar rapidamente que, do dia para a noite, só no Ministério da Saúde, mediante o brilhante trabalho feito pelo Ministro Humberto Costa e pela Polícia Federal, surgiram R\$2 bilhões.

Assisti hoje aqui à denúncia do Senador Antero Paes de Barros. Independentemente de o Parlamentar que apresentou a denúncia ser da Situação ou da Oposição, rapidamente se mostrou que uma fiscalização severa na CPMF apontaria para uma arrecadação de outros tantos bilhões. Como diz S. Ex^a, trata-se de clientes especiais, ou seja, o caso envolve o interesse de grandes grupos econômicos. Será que estes não podem pagar corretamente a CPMF para que, conseqüentemente, essa verba seja destinada a elevar o salário mínimo, ao combate à fome e à miséria do nosso povo? É claro que poderia. Não nos estamos referindo ao cliente “x” ou “y”, mas ao cliente “a”, “b” e “c”, a chamada categoria especial, *top* de linha, que estaria desviando o dinheiro da CPMF.

Esses são alguns argumentos rápidos, mas eu preferiria entrar também no debate político, e não só econômico. Lembro que vi com satisfação – e esse tema foi abordado aqui – o crescimento do PIB. Para quem nos está assistindo neste momento, informo que o crescimento do PIB significa que o País, em tese, ficou mais rico.

Eu dizia, há pouco, ao Presidente em exercício que ontem ouvi o economista Maílson da Nóbrega dizendo inclusive que a tendência, na visão dele, é que o PIB, neste ano, suba acima de 4,5%. Se isso está certo – considerando uma lógica bem otimista

–, se o PIB está crescendo, se hoje se aponta o número de 2,7% – já se fala até em 5% –, ou seja, se o País está ficando mais rico, por que não pensarmos nos mais pobres?

Nesse sentido, o meu projeto de lei propõe acrescentar ao salário mínimo a inflação do período – este ano, seria R\$300,00 – e, daí para frente, ele cresceria o dobro do PIB. Se o PIB crescerá 4,5%, este ano, já poderíamos definir que, no ano que vem, o salário mínimo teria um aumento real de 9%. Se o PIB, porventura, não crescer o número previsto, mas apenas 2%, por exemplo, o salário mínimo teria um aumento real, no próximo ano, de 4%; se subisse 3%, o salário mínimo teria um crescimento real de 6%. É preciso que pensemos também nos mais pobres deste País.

Antes de falar dos votos aqui no Senado, Senador Arthur Virgílio, fiz rapidamente uma contagem dos Parlamentares que são a favor da elevação do valor do salário mínimo. Não me refiro especificamente à proposta de R\$300,00. A contagem que apresentarei aqui engloba os segmentos do Senado que, conforme os contatos que fiz, são a favor de elevar o salário mínimo para um valor acima de R\$260,00 – se R\$300,00, R\$290,00 ou o que V. Ex^a defende, R\$275,00, a correlação de forças definirá.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que recebi ontem, à noite, no exercício da Presidência do Senado, os Deputados Federais Chico Alencar, do PT do Rio de Janeiro, e Walter Pinheiro. S. Ex^{as} me entregaram um manifesto, já assinado por 21 Deputados Federais e uma Senadora, defendendo a elevação do valor do salário mínimo. Como entendo que essa lista aumentará e em homenagem a esses Deputados, lerei o nome de S. Ex^{as}: Maria José Maninha (DF), Chico Alencar (RJ), Ivan Valente (SP), Iara Bernardi (SP), Paulo Rubens Santiago (PE), Walter Pinheiro (BA), Mauro Passos (SC), Dra. Clair (PR), Gilmar Machado (MG), Luiz Alberto (BA), Orlando Desconsi (RS), Nazareno Fonteles (PI), Orlando Fantazzini (SP), Luciano Zica (SP), Iriny Lopes (SP), Vignatti (SC), Ary Vanazzi (RS), Adão Pretto (RS), João Alfredo (CE), Dr. Rosinha (PR), Tarcísio Zimmermann (RS), Senadora Serys Silhessarenko (MS).

Naturalmente este Senador endossa essa posição a favor da elevação do valor do salário mínimo, para acima de R\$ 260,00, e espero que encerremos essa discussão com uma política permanente para o salário mínimo, e não com essa questão de se fazer uma emenda à Constituição.

Vi hoje a imprensa noticiar que o salário mínimo não será mais unificado em nível nacional. Defendo que o salário mínimo tem que continuar, sim, unificado em nível nacional, até porque, Senador Arthur Virgílio

– presto este depoimento bem no campo da verdade –, votei contra o salário mínimo estadual. Entretanto, já que isso foi aprovado, o Estado que quiser pode elevar o valor do salário mínimo, independentemente de fazermos uma emenda à Constituição e criando três, quatro salários mínimos no País. Essa proposta, a meu ver, é improcedente. Lamento e duvido que se consigam três quintos de aprovação para que o salário mínimo não seja mais unificado em nível nacional.

Vamos aos números. Pela contagem que fiz rapidamente, neste Senado da República, faço um alerta à Câmara dos Deputados, pois poderá ocorrer, na questão do salário mínimo, exatamente o que houve na reforma da Previdência. Sei que os Deputados ficaram um pouco chateados, alegando que o Senado posou de bonzinho – ouvi muito esse argumento – e que eles foram o lobo mau da história.

A PEC paralela surgiu nesta Casa, e espero que seja votada na Câmara, porque, com certeza absoluta, essa proposta melhora, e muito, para os servidores públicos a questão da Previdência.

Senador Arthur Virgílio, até o momento, contabilizei 53 votos de Senadores e Senadoras para aprovar um salário mínimo acima de R\$260,00. Pelas informações que recebi, o PFL votaria em um salário mínimo acima, somando 17 votos; o PSDB teria 12 votos; o PDT, cinco votos; o PL, três votos; o PSB, três votos; o PPS, dois votos; e o PMDB, sete votos – um terço da bancada do PMDB votaria com essa posição –; do PT, três votos; e a Senadora sem partido, um voto. No total, são 53 votos.

Supondo que eu tenha errado e que houvesse uma quebra de 10% a 12% dos votos, ainda assim, teríamos mais do que o suficiente para somar os 41 votos necessários para aprovar um substitutivo global em relação à medida provisória que fixa o salário mínimo em R\$260,00.

É claro que não estou dizendo, por exemplo, de quem seriam os votos do PT, mas conto com três votos que, com certeza absoluta, não acompanhariam o salário mínimo de R\$260,00.

Espero sinceramente, Senador Arthur Virgílio – a quem concederei o aparte –, que já na Câmara dos Deputados mudemos a medida provisória. Quando a proposta chegar a este Senado, estou muito convicto de que aprovaremos um substitutivo que aponte uma proposta equilibrada e que garanta efetivamente um percentual de reajuste um pouco melhor para o salário mínimo, sem esquecermos dos aposentados e pensionistas.

Ouçõ o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seirei bastante breve. O Governo tentou criar um dogma. O Ministro Antonio Palocci dizia que o valor teria que

ser R\$256,00, enquanto o Presidente Lula dizia que daria para ser R\$260,00. Ou seja, já houve aí uma certa visão política, dando esse mesquinho reajuste real de 1,7% ao salário mínimo. Agora, estamos apresentando o valor de R\$275,00 com fontes, com previsão sobre impacto previdenciário e sobre Prefeituras. E estamos apresentando esse valor como se nós, do PFL, fôssemos Governo. Não estamos, de jeito algum, querendo empurrar problemas para serem resolvidos ou não pelo Governo. E, neste ponto, há um argumento irresponsável. O Presidente Lula disse que poderia propor R\$270,00, mas que fez uma outra opção, por investimento aqui ou acolá. Essa foi uma opção que Sua Excelência fez. Mas se Sua Excelência pensou em dar R\$270,00 e se podia dar R\$270,00 é porque não era irresponsabilidade falar em R\$270,00. Eu faria uma pergunta ao Presidente: se Vossa Excelência diz que R\$260,00 é o que pode dar agora, se insistir nessa tese de que acima de R\$260,00 é irresponsabilidade, eu pergunto: se eu propusesse R\$260,10, Vossa Excelência diria que seria irresponsabilidade minha? Sua Excelência vai dizer que não, com certeza. Então, eu pergunto: Presidente, com todo o seu compromisso com ganhos reais mais fortes para o trabalhador de salário mínimo, por que Vossa Excelência não aumentou para R\$260,10, se esse era um valor aceitável, se não era irresponsabilidade? Não o fez porque não tinha o compromisso de dar o máximo. Se não aumentou para R\$260,20 é porque não tinha o compromisso de dar o máximo. Podendo aumentar para R\$261,00, não o fez. Ou seja, sacrificou uma opção muito clara para o trabalhador de salário mínimo, que devolve seu salário todinho para o consumo, porque tudo o que ele consome é gênero de primeira necessidade. O Presidente deve então dizer claramente que trocou de prioridades, que sua prioridade é outra, que preferiu fazer não sei o quê em alguma estrada. É um direito. Mas era sustentável, sim, aumentar o salário mínimo para R\$275,00. Portanto V. Ex^a apresenta números com Parlamentares que certamente imporão uma fragorosa derrota ao Governo no Senado. V. Ex^a falava em quebra de 10%, mas acho até que quebra de 15% garante com sobra a vitória da tese de que o Governo vai ser punido politicamente, até por ter prometido tanto no passado e não estar cumprindo nada no presente. Fizemos um cálculo que é terrível. V. Ex^a já o conhece. Uma vez um Deputado, numa reunião de Comissão mista, disse-me o seguinte: “Senador, garanta mais quatro anos ao Presidente que ele cumpre a palavra”. Eu disse: meu querido Deputado, dando uma média de 1,5% a cada dois anos a título de ganho real para o salário mínimo, eu teria que dar mais que quatro anos a mais para o Presidente; eu teria que dar 57 anos de governo para

ele. Ele só dobraria o valor de compra real do salário mínimo se ficasse com muita saúde – e desejo muita saúde ao Presidente – por 57 anos, governando este País sem parar. O Presidente tem de dizer à Nação que também trocou de prioridade, que não tem mais perspectiva ou possibilidade real de dar o tal reajuste do salário mínimo, sob pena de perder a credibilidade a cada momento e companheiros a cada instante. V. Ex^a leu uma lista de nomes de pessoas muito ilustres. Fico indagando agora se o Ministro José Dirceu fica feliz ou infeliz, porque ele vai querer expulsar esse pessoal todo. Vai ser como um expurgo stalinista em massa, não mais a expulsão isolada da Senadora He-loísa Helena e de mais três deputados, mas de uma turma muito grande e muito expressiva, com toda uma tradição fincada nas melhores lutas do PT. Mas, como não conheço bem o Ministro José Dirceu, não sei se ele está feliz feito Dr. Strangelove, esfregando as mãos porque vai punir gente, ou se está preocupado com o que me parece uma certa debacle no interior do Partido do Governo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, se o Presidente me permitir, por uma questão de justiça, eu gostaria de ler o documento, assinado por 23 parlamentares, que recebi ontem à noite no exercício da Presidência, que é breve e de que faço a leitura em dois minutos.

Pela recuperação significativa do salário mínimo

Nosso compromisso com um novo modelo de desenvolvimento, com inclusão social e distribuição de renda e riqueza, levou o PT a se constituir hoje como a maior bancada na Câmara e colocou o companheiro Lula na Presidência da República. Esta mudança foi traduzida na campanha num ponto de fácil compreensão: dobrar o poder de compra do salário mínimo em quatro anos.

A Medida Provisória que define um aumento real de 1,2% no salário mínimo não caminha nesta direção. Precisamos garantir um pouco mais de renda aos cerca de trinta milhões de trabalhadores e treze milhões de beneficiários da Previdência que recebem este piso, reconhecidamente insuficiente.

Aprovando R\$15, R\$20 ou R\$40 a mais no valor definido pela Medida Provisória, estaremos, sem demasias irresponsáveis, garantindo acesso a uns poucos bens vitais para estes brasileiros mais pobres, aquecendo a economia, aumentando a arrecadação fiscal e dinamizando o mercado interno de massas.

As fontes de sustentação para essa pequena majoração estão no aumento da arrecadação (12,3% a mais nos quatro primeiros meses deste ano), numa redução modesta do excessivo superávit primário e no remanejamento das dotações orçamentárias menos prioritárias.

Essa é nossa convicção e por ela envidaremos todos os esforços junto ao nosso governo, à nossa bancada e demais partidos. Ela também orientará o nosso voto.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Está muito claro, Sr. Presidente, que há um movimento positivo, construtivo, para uma grande negociação entre situação, oposição e governo, para que possamos chegar a um salário mínimo decente, sem a exclusão dos aposentados e pensionistas e sem essa proposta que ora surge, que considero esdrúxula, de querer que o salário mínimo não seja mais unificado nacionalmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Elifas. PMDB – RO) – Na sessão do dia 12 do corrente, a Presidência abriu prazo para apresentação de requerimentos de destaque à **Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000**, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.

Durante 12 dias úteis, foram apresentados 162 requerimentos de destaque. A Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Elifas. PMDB – RO) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, é, reconhecidamente, um dos orgulhos nacionais e uma de nossas mais importantes instituições científicas. As tecnologias desenvolvidas pela Embrapa correspondem ao estado-da-arte no que se refere a inovações no setor da agropecuária, não apenas no âmbito do Brasil, mas também em termos mundiais.

Exemplo disso é o tema ao qual pretendo me dedicar neste pronunciamento. Há cerca de vinte anos, a pesquisadora Raimunda Fátima Ribeiro de Nazaré, da Embrapa Amazônia Oriental, em Belém, desenvolveu um processo de obtenção de chocolate a partir das

amêndoas do cupuaçu, uma das frutas típicas mais apreciadas da Região Norte.

O produto, batizado de cupulate, guarda fortes semelhanças com o chocolate, feito a partir do cacau. Ambos os alimentos são muito similares em termos de aparência, de sabor, de odor, de consistência e de valor nutritivo.

Pois bem, Sr. Presidente. Em 1990, ainda na vigência da antiga lei brasileira de propriedade intelectual, a Embrapa solicitou ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, o pedido de patente do cupulate.

Em 1996, com a aprovação da nova Lei de Patentes, a Embrapa decidiu-se por desistir do antigo pedido e entrar com uma nova solicitação. Finalmente, em março de 2003, a empresa recebeu a carta atestatória do privilégio da invenção.

Além dessas petições, diversos artigos a respeito do tema foram publicados, ao longo de todo o processo, em revistas científicas e em jornais de grande circulação, sempre associando o cupulate à empresa brasileira.

Em outras palavras, Sr. Presidente, é farta a documentação que comprova que, há quase duas décadas, a Embrapa detém o controle sobre a tecnologia para a produção do cupulate, invenção até então inédita e cujos direitos de exploração pertencem, sem a menor sombra de dúvida, à Embrapa.

Portanto, foi com genuíno espanto que a Embrapa tomou conhecimento de que a empresa japonesa Asahi Foods havia depositado, em 2000, pedidos de reconhecimento da invenção do cupulate na União Européia e no Japão. A Asahi também solicitou, na Europa, no Japão e nos Estados Unidos, o registro da marca Cupulate.

Imediatamente, a Gerência de Propriedade Intelectual da Embrapa passou a examinar os pedidos da empresa japonesa referentes à técnica de produção do cupulate, convencendo-se, posteriormente, da extrema semelhança entre o processo brasileiro e o processo japonês.

Ora, Sr. Presidente, um dos requisitos fundamentais para a concessão de uma patente é o ineditismo. O processo de produção do cupulate da Asahi Foods, extremamente similar e cronologicamente posterior ao processo desenvolvido pela Embrapa, não preenchia, portanto, o requisito em questão.

Munida de provas e argumentos incontestáveis, a Embrapa iniciou uma cruzada pelo Japão e pela Europa, com o objetivo de comprovar sua primazia sobre a produção do cupulate. A empresa brasileira solicitou que os órgãos similares ao nosso INPI, na Europa e no Japão, negassem o pedido da Asahi Foods e reco-

necessem os direitos da Embrapa sobre a patente do cupulate.

Para nosso júbilo, Sr. Presidente, o pleito da Embrapa foi, finalmente, atendido. Há alguns dias, recebemos a notícia de que o órgão responsável pelo controle das patentes no Japão deu ganho de causa à Embrapa na questão do cupulate. Os argumentos da empresa brasileira foram integralmente acatados pelos japoneses, que negaram à Asahi Foods o reconhecimento pela invenção do processo de elaboração do cupulate.

A vitória é significativa, Sr^{as.} e Srs. Senadores, por uma série de razões, mas especialmente pelo fato de que o Japão é a própria sede da Asahi Foods. O sucesso alcançado contra uma empresa japonesa no Japão demonstra que o pleito da Embrapa é legítimo e inquestionável.

A vitória da Embrapa no país asiático, contudo, foi apenas o passo inicial da batalha. A União Européia ainda precisa se pronunciar a respeito do assunto. Tudo leva a crer, porém, que a Embrapa emplacará na Europa mais um êxito, pois as autoridades européias devem acompanhar os japoneses em sua acertada decisão.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, atitudes como a da empresa Asahi Foods - que teve, inclusive, a audácia de registrar o próprio nome do cupuaçu na Europa e nos Estados Unidos - são indícios claros de que o interesse de nações e empresas estrangeiras pelas riquezas naturais de nosso País, em especial as da Amazônia, é cada vez maior e, portanto, mais preocupante.

Tome-se, por exemplo, a seguinte situação, bizarra até não mais poder: empresas estrangeiras vêm registrando, há algum tempo, o nome de frutas amazônicas típicas, como o açaí, a copaíba e a andiroba, como marcas, impedindo, assim, que outras empresas comercializem produtos que tragam esses nomes.

O absurdo da situação chega a ser risível. Seria o mesmo que uma empresa brasileira pleitear o registro de nomes como “maçã”, “morango” ou “abacaxi”. É algo sem o menor cabimento, tanto que as concessões de muitas dessas “marcas registradas” já foram reavaliadas e devidamente canceladas.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o episódio do cupulate deve nos servir de alerta a respeito da apropriação indevida das riquezas brasileiras por entidades estrangeiras. É extremamente precária a proteção que o Governo brasileiro concede à propriedade intelectual, aos produtos e aos bens naturais do País. E a Amazônia, fonte da maioria dessas riquezas e de outras tantas ainda por descobrir, deve ser prioridade absoluta nas ações que visem a preservar e proteger nosso patrimônio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a relevância de um programa como o Primeiro Emprego, do Governo Federal, leva-nos a indagar sobre os resultados obtidos até agora. Em que grau e medida o programa tem conseguido deslanchar e realizar seus mais que louváveis objetivos?

Se não os está realizando – o que foi, afinal, reconhecido pelo próprio Presidente da República –, por que isso ocorre – e qual a maneira de torná-lo mais efetivo?

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens, também denominado PNPE, foi instituído pela Lei nº 10.748, em outubro do ano passado. A motivação que levou à sua criação é irretorquível.

Os jovens entre 16 e 24 anos constituem o grupo de maior expressão no crescente contingente dos desempregados em nosso País. A participação desses jovens se situa em um percentual de cerca de 47% do total de desempregados, o que corresponde, portanto, quase à sua metade do contingente de desempregados.

Por outro lado, o desemprego atinge 53% dos jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos, enquanto a média das faixas etárias superiores é de 22%. Mas o desemprego é ainda maior entre os adolescentes de 15 a 17 anos, alcançando quase 60% deles.

Essas estatísticas, Sr. Presidente, são assustadoras. Não há dúvida de que o desemprego é cruel, qualquer que seja a pessoa ou o grupo social que ele atinja. Mas devemos reconhecer que as barreiras que separam os jovens de seu primeiro emprego mostram-se particularmente íngremes e cada vez mais difíceis de transpor.

Um tamanho contingente de jovens sem acesso ao trabalho representa um fator social potencialmente explosivo: jovens sem emprego, sem uma renda que os permita sustentar-se com um mínimo de dignidade, ou ajudar, se for o caso, no apertado orçamento familiar; jovens que vão perdendo parte da auto-estima e a esperança de entrarem, de cabeça erguida, no mercado de trabalho.

Devemos admitir, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que são muito grandes as tentações para que os jovens nessa situação apelem para uma outra saída, à margem do sistema legal, seja ela o tráfico de drogas, seja outra forma de contravenção. De qualquer modo, sabemos o resultado dessa escolha: violência contra o próximo, que acaba se voltando contra os próprios infratores. Não é desprovido de relação com os dados a que há pouco me referi o fato de que os jovens sejam também campeões nas estatísticas de mortes violentas.

Enfim, Sr. Presidente, o programa Primeiro Emprego surgia com um diagnóstico correto sobre essa calamitosa situação social – e com algumas boas idéias a respeito de como superá-la.

As principais linhas de ação propostas para a inserção no mundo do trabalho consistiram em “incentivo às empresas para contratação de jovens; incentivo às ações de responsabilidade social das empresas; incentivo ao empreendedorismo, auto-emprego e economia solidária”.

Decerto que, dentre essas linhas, aquela que deveria desempenhar papel decisivo para que o programa gerasse 250 mil postos de trabalho neste ano é a que se traduz no incentivo financeiro às empresas que contratem jovens. Esse incentivo corresponde a R\$1,2 mil reais, pagos em parcelas bimestrais, por cada jovem de 16 a 24 anos que for contratado por micro ou pequena empresa e que nela permaneça por pelo menos um ano. O incentivo cai para a metade desse valor quando dirigido para empresas de grande ou médio porte.

Além das ações voltadas diretamente para a geração de emprego, o PNPE também contempla ações que preparam para o emprego, como as que promovem oportunidades de estágio, o cumprimento da Lei de Aprendizagem e a qualificação profissional.

Pois bem, Sr. Presidente, sete meses após a promulgação da lei que incentiva o primeiro emprego, podemos avaliar que o programa não vai mal no que se refere à qualificação profissional, já que pelo menos 40 mil jovens foram treinados, com uma carga horária média de 120 horas.

Todavia, o objetivo maior da criação efetiva de novos empregos permanece muito distante de ser alcançado, em proporções que ao menos se aproximem quer da imensa demanda social, quer das metas fixadas pelo próprio programa. De acordo com um dos mais recentes levantamentos, apenas 725 empregos teriam sido criados por meio dos incentivos do PNPE!

Faz-se evidente, portanto, que algo não vem dando certo no Programa Primeiro Emprego, como o Presidente Lula também admitiu no mês passado – e esse “algo” é nada menos que o seu objetivo prioritário.

Como o próprio Presidente da República então anunciou, algumas modificações na lei estão sendo estudadas para que um maior número de empresas passem a se inscrever no programa e criem de fato os postos de trabalho tão almejados.

Uma delas seria a adoção de um valor único para o incentivo às empresas. Independentemente de seu tamanho, todas fariam jus ao montante de R\$1,2 mil reais por emprego criado. Essa medida acarretaria, ademais, a simplificação dos procedi-

mentos burocráticos, os quais, do jeito que estão atualmente, também são apontados como um desestímulo à adesão ao programa.

Também está sendo estudada a criação da bolsa-trabalho, que limitaria, durante certo tempo, as obrigações trabalhistas relativas aos empregos oferecidos aos jovens.

Outra das idéias levantadas, a qual despertou veementes objeções, consiste no fim do compromisso das empresas beneficiárias de não demitirem seus funcionários pelo período de 12 meses, a contar da adesão ao programa.

Ao lançar essa idéia, o Presidente Lula argumentou que muitas empresas não aderiram ao PNPE porque não queriam ficar impedidas de demitir durante um ano. Diversas vozes do movimento sindical posicionaram-se contrariamente à medida, já que ela iria permitir que o empregador contratasse uma mão-de-obra mais barata e com incentivo do governo, em detrimento do emprego de um trabalhador mais antigo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, claro está que o programa Primeiro Emprego deve ser aperfeiçoado com urgência, de modo que seu potencial de geração de empregos seja mobilizado no maior grau, contribuindo para a superação da situação dramática que vive a maior parte dos nossos jovens que procuram trabalho.

Creio que a desburocratização do programa seria, sem dúvida, uma medida bem-vinda. A redução temporária das obrigações trabalhistas, por sua vez, deve ser estudada com cautela, podendo mostrar-se uma opção válida e proveitosa.

Já o descomprometimento com a não-demissão de outros funcionários só deveria ser adotado se fossem criados mecanismos de controle que impedisse o uso oportunista e anti-social do programa. Como isso implicaria, também, a necessidade de uma fiscalização eficiente e dispendiosa, julgo que tal idéia deva ser descartada.

Afinal, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o programa Primeiro Emprego pode e deve ser aperfeiçoado para se tornar mais eficaz. O que o programa Primeiro Emprego não pode fazer é o milagre de criar milhares e milhares de empregos em uma economia que não está crescendo.

Trabalhadores e empresários consultados têm apontado para o fato, que nos parece óbvio, de que, sem a retomada do crescimento econômico, será muito difícil convencer as empresas a contratarem novos empregados.

Torna-se cada vez mais nítido, Sr. Presidente, que sem um tratamento enérgico, ainda que maduro

e responsável, o atual quadro de estagnação econômica não será superado.

Isso não retira os méritos dos esforços que o Ministério do Trabalho fez ou venha a fazer para implementar e ampliar o programa Primeiro Emprego. Ele deve aperfeiçoado e ampliado, mas é muito difícil que atinja seus objetivos se tiver que remar contra a corrente da economia.

Só podemos concluir que o aquecimento da nossa economia, em bases sustentáveis, deve transformar-se na prioridade das prioridades de Governo.

A retomada do crescimento econômico deve ser perseguida infatigavelmente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para que os objetivos sociais do Governo Luiz Inácio da Silva possam ser efetivamente alcançados, incluindo a geração de empregos para uma multidão de jovens que querem e precisam trabalhar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os jornais desta semana trouxeram em destaque o crescimento histórico dos índices de desemprego em abril: 13,1% da população economicamente ativa das seis maiores regiões metropolitanas do País.

De acordo com o IBGE, no mês de abril atingimos a maior taxa desde a primeira pesquisa em outubro de 2001. São 2 milhões e 810 mil desempregados, apesar da criação – a conta-gotas - de 460 mil postos de trabalho, tão alardeada pelo Governo.

O mais dramático é que 20% das pessoas que procuravam uma vaga há dois meses nunca tiveram um trabalho, e 47% têm menos de 24 anos.

Diante desses resultados, cabe questionar: o País, que se exhibe no exterior como um celeiro de oportunidades para bons negócios, está em condições de oferecer esperança à sua população jovem?

E como estamos preparando essa geração para disputar uma vaga no mercado de trabalho cada vez mais seletivo?

De forma absolutamente precária, a considerar o perfil do professor do ensino fundamental e do ensino médio, traçado pela pesquisa da Unesco.

Quase seis em cada dez professores jamais utilizaram a Internet ou o correio eletrônico. O acesso restrito à tecnologia é a face cruel da exclusão digital. Atingindo o professor, responsável pela transmissão de conhecimentos e valores, o país compromete o próprio futuro, pois a inclusão digital é questão estratégica para o desenvolvimento e para a geração de empregos.

No entanto, o PT, quando era oposição, impediu a implantação do projeto que levaria computadores e Internet às escolas, com recursos do Fundo de Univer-

salização dos Serviços de Telecomunicações, o Fust. O projeto não caminhou, deixando de atender escolas, hospitais. São R\$3 bilhões parados no Tesouro, como denuncia artigo do professor André Felipe Lima, no jornal **O Globo**.

O efeito do acesso em massa aos computadores nas 180 mil escolas da rede pública. É na escola pública onde estão 80% dos 5 mil professores entrevistados de norte a sul do país. E eles preferem que seus filhos estudem em escolas particulares, onde terão mais condições de se preparar para a vida e para o trabalho.

É triste o que a pesquisa da Unesco constata.

Nossos professores estão perdendo a fé na escola pública, e também se mostram descrentes na valorização dos jovens com o respeito aos mais velhos, o compromisso social, responsabilidade, seriedade, sentido de família, honestidade, espiritualidade e tolerância.

Essas palavras realmente perdem sentido no cotidiano das escolas, quando a falta de perspectivas agrava a violência. Trata-se de uma doença social que ceifa vidas e choca o Brasil, com vimos ontem aqui em Brasília, onde uma aluna matou a colega na sala de aula.

Longe de ser fato isolado, a apreensão de facas, canivetes e até armas de fogo é rotina nas escolas. A insegurança é agravada pela venda de drogas, fator adicional para o desestímulo à profissão que deveria ser a mais valorizada do País. No entanto, temos 2 milhões de professores e 50 milhões de alunos sem preparo para o uso das ferramentas tecnológicas.

Sem reverter esse cenário desalentador, não haverá esperança para reverter o desemprego em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Entre Trapalhadas e Bruzundangas do Governo Lula, os Petistas Continuam Alienados da Realidade

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, fiz um pronunciamento neste plenário para repelir, à altura, a prepotência do Governo petista do Presidente Lula e, em particular a descerimônia e a falta de compostura com que o Ministro José Dirceu considera o Congresso Nacional.

Houve quem estranhasse o tom que usei. Algumas pretensas condenações vieram na forma de faniquitos. Nada mais fiz do que defender a independência e a soberania do Poder Legislativo, que, em hipótese alguma, será transformado, como costuma dizer a Senadora Heloísa Helena, em filial do Palácio do Planalto. Não o permitiremos.

Hoje, leio nos jornais mais algumas bruzundangas com que vai se caracterizando o Governo petista.

Aqui está, na primeira página do **Correio Braziliense** e de vários outros jornais, o retrato escrito da postura do Governo:

Correio Braziliense:

“Governo Pressiona para Taxar Inativos”

O Estado de S.Paulo:

Sexta-feira, 28 de maio de 2004

“Planalto faz lobby no STF pela taxaçoão de inativos”

Além de Lando se reunir com Jobim, advogado da União também faz visita ao Supremo

É oportuno ler o que declarou o Ministro Amir Lando após essa investida sem cabimento junto à mais alta corte de Justiça do País:

Manifestei as preocupações do Ministério com relação àquilo que está se desenhando.

Bem traduzido, isso quer dizer que está proibido desenhar. Até mesmo a interpretação dos Ministros do Supremo, diante do texto da Constituição, que, aliás, não é desconhecido do Ministro, até há pouco tempo nosso Colega nesta casa.

Passo agora às burundangas e trapalhadas petistas do dia. Incluo-as neste meu pronunciamento em nome do meu compromisso com o historiador do futuro.

Começo com a estrepitante declaração do Ministro Dirceu, lançando um desafio à oposição para **comparar Lula a FHC** nas eleições municipais deste ano.

Desde logo, digo que não há realmente como comparar. Seria uma comparação impossível. Antes de tudo porque, ao contrário do governo anterior, o atual, o Governo Lula, colecionada números virtuais, além das trapalhadas que espalha pelos quatro cantos do mundo, como agora na China.

Eis aqui a falação do Ministro Dirceu:

Dirceu desafia oposição a comparar Lula a FHC

Rio de Janeiro - O Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, desafiou a oposição a comparar, nas eleições municipais de 2004, os governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso – tática de partidos oposicionistas que apostam no desgaste do atual governo. Citando números sobre investimentos do atual governo, segundo eles muito superiores aos da administração passada, Dirceu também exortou os petistas a eles próprios fazerem as comparações.

Ele afirmou ainda que o partido vai municiar os militantes com informações, para

que façam esse trabalho e que os candidatos “não têm que ter vergonha” de defender o governo.

“Vamos fazer o debate”, disse ele, em discurso para cerca de 400 pessoas na sede do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ). “Queremos, sim, comparar. Podem comparar à vontade os oito anos do presidente Fernando Henrique Cardoso com os 18 meses, com os dois anos do nosso governo. Nos primeiros dois anos do Fernando Henrique Cardoso, 95 e 96, quem é que se lembra quando um ministro (Sérgio Motta, das Comunicações, que morreu em 1998) dizia que política social é masturbação sociológica? Quem é que se lembra que, nos primeiros quatro anos, o governo passou o tempo inteiro sabotando o ministro da Saúde, (Adib) Jatene, depois indicou um ministro da Saúde que ninguém sabia o nome?”

Após o discurso, ao responder a perguntas, Dirceu também acusou governadores de, por meio de propaganda, estarem se apropriando de obras e iniciativas do governo federal. A pergunta era sobre a atuação da governadora do Rio, Rosinha Garotinho (PMDB), que atribui em anúncios a incentivos fiscais dados por seu governo a construção no Estado da plataforma P-51 da Petrobrás, uma estatal federal.

Ao defender o salário mínimo de R\$ 260, o ministro voltou a se referir aos governadores, ao lembrar que há pisos estaduais, cujo estabelecimento é responsabilidade dos executivos estaduais, que têm que propor o valor a suas Assembleias Legislativas. “Tem que cobrar dos governadores, tem o salário mínimo regional”, disse. Dirceu também disse que o governo, além de aprovar o valor proposto, vai abrir com o Congresso Nacional uma discussão sobre como recuperar o valor real do mínimo nos próximos anos. “Deveríamos ter feito isso no ano passado, não fizemos e estamos pagando. A vida é assim.”

Wilson Tosta

Apesar da truanice de mais essa investida do Ministro, vou fazer de contas que aceito o desafio. E devolvo as respostas, lendo algumas notícias de hoje.

Além do triste papel de lobista deste Governo, na insólita pressão do Ministro da Previdência junto ao Supremo, leio na **Folha de S. Paulo**:

“Abril teve o maior número de invasões de terra desde 1995, diz Incra”

Passo agora ao que diz o editorial de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**:

Primeiro, o título:

Sexta-feira, 28 de maio de 2004

“A trapalhada que não podia faltar”

O texto trata das andanças do Presidente nessa viagem à China. E principalmente sobre a grotesca encenação em torno de um inexistente acordo nuclear entre os dois países.

A postura de Lula beira o ridículo, como mostra o **Estadão**:

O estrago estava feito. A rigor, o presidente da República não tem a obrigação de saber - embora seria auspicioso que soubesse - que o Brasil não vende urânio, por se tratar de material sensível, nem pode explorar o minério com outros países, no território, por impedimento constitucional.

Mais um trecho:

Mais tarde, numa entrevista, Lula demonstrou o seu desconforto com a trapalhada. A uma pergunta do Estado, disse, enredado nas palavras: “Esse assunto, você, na nota, se ler ela direitinho, vai saber qual é a posição do Brasil, o que nós esperamos disso. Portanto, qualquer dúvida, você conversa com o ministro, que ele poderá te dar outra vez a nota.

Se é para atender ao desafio de Dirceu, sobre comparação entre o Governo Lula e o Governo FHC, deixo a conclusão para quem ouve esse pronunciamento.

O que está acontecendo no Brasil de hoje chega a ser constrangedor. O País precisa crescer, a economia precisa ser acelerada e o quadro social clama por atenções. O Governo Lula nada faz. Por sorte, o Brasil dá alguns avanços, mas o povo continua vivendo situação de agrura, com desemprego recorde, desordens no meio rural e incertezas em toda a parte.

A mesma improvisação revelada por Lula na China ocorre por aqui, em tentativas de reformas, como a da ensino superior. Nada parece sério. E aí mais uma resposta para o desafio proposto pelo Ministro Dirceu.

Sr. Presidente, termino dizendo que o povo, que vive desesperançado, sem vislumbrar sinais de reversão do quadro caótico implantado pelo Governo petista, o povo, repito, está sabendo de tudo. Melhor do que a propaganda gerada pelo Planalto, muito melhor, é a verdade sobre o País, mostrada pela TV Senado, na voz dos opositores.

O povo aplaude. Só ontem à noite foram numerosos os e-mails enviados ao meu gabinete. Para exemplo, reproduzo três deles:

Estive nesta tarde assistindo a TV Senado e não pude deixar de perceber sua indignação com o tal José Dirceu. A propósito que figura hein! Sou seu admirador. Tenho uma grande admiração pelo PSDB. Tenho um carinho todo especial pelo FHC. O considero bárbaro. Continue assim, acredito muito nos homens de bem. No futuro devo me filiar ao PSDB. O que acha? Sou de Santa Catarina mas resido em Minas. Terra do nosso querido Aécio Neves, quem sabe nosso futuro presidente.

Obrigado.

Ivair Consoni

Outro:

Caro Senador,

Apoio sua posição sempre. Responda sempre esse tal Zé Dirceu. Ele já morreu e não quer ser enterrado. Coloque uma pá de cal neste rapaz.

Marco Túlio.

E um terceiro:

Prezado senador:

Fiquei orgulhosa em ouvir V.S^a no plenário ao comentar a arrogância do Ministro José Dirceu!! Realmente, nessa entrevista, ele extrapolou e mostrou a que veio! O aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre sua emotividade foi feliz. Não devemos imitar os arrogantes! Apenas colocar limites em sua demonstração de ufanismo e fazer com que eles percebam que neste país existem pessoas que sabem diferenciar os que falam sem nenhum mérito, como ele! Parabéns mais uma vez!

Atenciosamente, **Edna Lucia de Castro Angelo**, Nova Odessa / São Paulo.

Sr. Presidente, em anexos, transcrevo as matérias a que me referi, para que passem a constar dos Anais do Senado.

Mesmo quando as coisas parecem correr bem para o governo - o que tem sido antes a exceção do que a regra -, o governo se encarrega de fazê-las correr mal. Não foi diferente na viagem do presidente Lula à China, para ele a mais importante de sua gestão. A visita caminhava para ser um robusto êxito diplomático, sem tropeços, justificando, se não as ambiciosas expectativas do Planalto em relação aos seus efeitos de longo prazo, decerto o tratamento que lhe deram os principais órgãos de imprensa dos Estados Unidos e da Europa.

Mas eis que o costumeiro padrão de desempenho do governo Lula - feito de descoordenação, falta de conhecimento e excesso de vanglória - tornou a emergir. E deixou, na cena internacional, a marca de uma situação constrangedora para o Brasil, proporcional ao barulho em torno do que se revelaria, no máximo, um factóide. Está se falando, é claro, do inexistente acordo de cooperação nuclear entre Brasília e Pequim, pelo qual, basicamente, o País venderia óxido de urânio (o chamado **yellow-cake**) destinado a alimentar, depois de beneficiado, as usinas chinesas e, em troca, ajudaria a grande potência nuclear a construir 11 usinas.

Na terça-feira, em discurso presumivelmente revisado em um ou mais de um Ministério, o presidente afirmou que “a exploração conjunta de minas de urânio” constitui uma área promissora de parceria sino-brasileira. Na mesma linha e com muito mais pormenores, se manifestou o ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, ao relatar aos jornalistas brasileiros as suas conversações com interlocutores chineses da área. A rigor, o presidente da República não tem a obrigação de saber - embora seria auspicioso que soubesse - que o Brasil não vende urânio, por se tratar de material sensível, nem pode explorar o minério com outros países, no território, por impedimento constitucional.

Enquanto, por motivos óbvios, se propagavam as notícias da suposta cooperação nuclear, o ministro Campos, que certamente foi o “inventor” do acordo inexistente, recebeu ordem para divulgar uma nota dando o dito por não dito. Mais tarde, numa entrevista, Lula demonstrou o seu desconforto com a trapalhada. A uma pergunta do Estado, disse, enredado nas palavras: “Esse assunto, você, na nota, se ler ela direitinho, vai saber qual é a posição do Brasil, o que nós esperamos disso. Portanto, qualquer dúvida, você conversa com o ministro, que ele poderá te dar outra vez a nota.”

O estrago estava feito. Um funcionário americano, ouvido por nosso correspondente Paulo Sotero, observou que o episódio “reforça a percepção de falta de seriedade que persegue o Brasil”. E um diplomata norte-americano fulminou: “Não temos por hábito comentar coisas que não aconteceram.” Para mal dos nossos pecados, é o que também se poderia dizer da “aliança” que o presidente Lula imagina que tenha cimentado com a China no plano

econômico e estratégico global. “Muita gente no mundo está torcendo para que essa aliança não dê certo”, afirmou, em um improviso.

No sentido que lhe deu Lula, nada sugere que essa aliança aconteceu. A China - e isso deveria servir de lição ao governo brasileiro - sabe perfeitamente quais são os seus interesses e não confunde estreitamento de relações econômicas bilaterais com eventuais parcerias estratégicas na esfera multilateral. O governo chinês quer, sim, mais negócios com o Brasil - e o presidente terá do que se orgulhar se a sua viagem, como tudo indica, contribuir para isso. Mas, como tudo indica também, Lula se engana ao supor que a China esteja inclinada a formar, com o Brasil, um eixo que privilegiaria as chamadas relações econômicas Sul-Sul e do qual participariam a Índia, a África - e a Rússia.

As convicções do presidente parecem nutrir-se das próprias palavras com que as exprime, o que não diminui a distância entre elas e os fatos. E estes, até onde se percebe, são inequívocos ao apontar que a prioridade da China continua a ser a de integrar plenamente o Norte, e a da Rússia, a de voltar a integrá-lo. Conflitos comerciais não mudam essa realidade nem conduzem a rupturas. Por sinal, os mesmos jornais de ontem que trouxeram a esperançosa fala de Lula trouxeram o plano do presidente Vladimir Putin de dobrar até 2008 o tamanho da economia russa, o que fará com que ela se volte ainda mais para os países desenvolvidos.

Falta ao governo, em suma, competência (na administração) e realismo (na visão de mundo). Não é pouco.

Previdência

“Governo pressiona para taxar inativos”

Do **Correio Braziliense**

28-5-04

07h09 - Um dia depois de o Supremo Tribunal Federal (STF) ter emitido sinais de que poderá derrubar a cobrança da contribuição previdenciária dos inativos, o governo decidiu mobilizar-se para evitar uma derrota desastrosa na discussão dessa questão. O ministro da Previdência, Amir Lando, reuniu-se nesta quinta-feira por 25 minutos com o presidente do STF, Nelson Jobim. O encontro ocorreu na sede do Supremo e começou no horário do lanche dos ministros, às 16h25.

“Manifestei as preocupações do ministério com relação a aquilo que está se desenhando”, afirmou Lando ao sair da reunião. Ele referiu-se ao

placar parcial de votação no STF, com dois votos pela inconstitucionalidade da cobrança (sendo um da relatora da ação, ministra Ellen Gracie) e um pela sua manutenção. Um pedido de vista, do ministro Cezar Peluso, interrompeu a votação. “Cabe a nós, com a responsabilidade pública do cargo, fazer observações”, disse o ministro da Previdência.

“Coloquei o que seria o impacto no grande esforço de equilíbrio fiscal”, acrescentou Lando ao comentar o encontro com Jobim que, antes de ser indicado para o STF, era político do PMDB, o mesmo partido do ministro da Previdência. Segundo Lando, se a taxa dos inativos for derrubada pelo STF, a perda na arrecadação anual será de cerca de R\$ 2 bilhões. Outra preocupação do governo é a de que o julgamento abra caminho para que mais pontos da reforma da Previdência sejam derrubados.

Além do Ministro Amir Lando, o advogado-geral da União, Alvaro Augusto Ribeiro Costa, esteve nesta quinta STF. Logo depois da interrupção do julgamento no STF, na quarta-feira, Costa demonstrou que não perdeu as esperanças na disputa jurídica pela cobrança da contribuição previdenciária dos funcionários públicos aposentados. Segundo ele, “para declarar a inconstitucionalidade são necessários, no mínimo, seis votos”.

Visitas de outras autoridades do governo a ministros do Supremo são aguardadas para as próximas semanas. Autor do pedido de vista que adiou o julgamento, Cezar Peluso anunciou nesta quinta-feira que deverá levar de volta o processo para apreciação em duas semanas. Ele afirmou que antes do julgamento já pretendia pedir vista.

A previsão no STF é de que, além dos dois ministros que votaram pela derrubada da cobrança, pelo menos outros três se posicionem dessa forma. São eles: Marco Aurélio Mello, Carlos Velloso e Celso de Mello que, em 1999, consideraram que a cobrança dos inativos prevista em uma lei era inconstitucional.

Atualmente, o tribunal tem dez integrantes. O décimo primeiro, Eros Roberto Grau, foi indicado neste mês para o Supremo, mas ainda não tomou posse. Para declarar a inconstitucionalidade de uma norma são necessários pelo menos os votos de seis ministros do tribunal. Outro comentário corrente no STF é o de que, por ser muito respeitado, Peluso poderá influenciar ministros que não estejam totalmente convencidos.

Além dessas ações que estão em julgamento, outras preocupações poderão surgir nos próximos dias para o governo. Contrário

à taxação dos inativos, o procurador-geral da República, Claudio Lemos Fonteles, afirmou ontem que deverá enviar um parecer nesta sexta-feira ao Supremo sobre ações que questionam outros pontos da reforma da Previdência Social.

27-5-04 - 17h53

Da **Folha Online**

O chamado Abril Vermelho, onda de invasões de terra promovida pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), registrou 109 invasões, o maior registrado desde 1995, quando foi dado início a esse tipo de levantamento.

O número faz parte de um relatório da Ouvidoria Agrária Nacional, divulgado nesta quinta-feira pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). O documento também mostrou ter havido um crescimento nas invasões de 172% em relação a março deste ano.

No total de 2004, até o mês de abril, o Incra registrou 165 invasões --número somente inferior ao mesmo período em 1999, quando houve 265 invasões, e a 1998, com 158.

O relatório demonstra também que a partir de março houve um salto significativo no

número de invasões. Naquele mês foram 40 invasões, contra 16 nos meses de janeiro (8) e fevereiro (8). Desde 2001, a quantidade de invasões nos primeiros quadrimestres vinham se mantendo em um nível relativamente estável: 2001 (67), 2002 (49) e 2003 (68).

O relatório mostra ainda que os cinco Estados com maior número de invasões foram: Pernambuco (23), São Paulo (14), Minas Gerais (12), Sergipe (11) e Bahia (7). Em relação às regiões, a Nordeste teve a maior quantidade, com 57 invasões, seguida pela Sudeste (29), Centro-Oeste (11), Sul (8) e Norte (4).

Mariângela Gallucci

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Elifas. PMDB – RO)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 46 minutos.)

Ata da 67ª Sessão Não Deliberativa, em 31 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos e Papaléo Paes

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 66, de 2004 (nº 274/2004, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.872, de 25 de maio de 2004.

– Nº 67, de 2004 (nº 275/2004, na origem), de 26 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.873, de 26 de maio de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– As mensagens lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS) –

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

Mensagem nº 83, de 2004-CN (nº 279/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal referente ao período de janeiro a abril de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– A mensagem lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 70, de 2004 (nº 280/2004, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo junto ao *Japan Bank for International Cooperation – JBIC*, no valor total de até vinte e um bilhões, trezentos e vinte milhões de ienes, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 495, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 105, de 2003 (nº 335/1995, na origem), que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias das mulheres.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, de iniciativa da Deputada Fátima Pelaes, que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de

julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias das mulheres.

O presente projeto objetiva dotar as penitenciárias de mulheres de berçário, para que as crianças possam ser assistidas até os seis meses de idade, no mínimo, e de seção para gestante e parturiente e de creche, para crianças maiores de seis meses e menores de sete anos de idade, garantindo-se acompanhamento médico e atendimento por pessoal qualificado à mulher presa e ao recém-nascido.

Em sua tramitação inicial, ao referido PLC foram apensados outros três projetos. O projeto recebeu parecer favorável nas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Em plenário foi aprovada subemenda substitutiva global, restando prejudicados todos os projetos que se encontravam em apenso.

Encaminhado a esta Casa, não recebeu, até o momento, emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito penitenciário.

II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência concorrente, limitando-se a União estabelecer normas gerais, conforme prevê o art. 24, I e § 1º, da Constituição Federal (CF).

O PLC em apreço vem para tratar de questão praticamente ausente nas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária ao longo dos anos. Sequer o problema da maternidade nas penitenciárias é mencionado no corpo de Diretrizes Básicas de Política Penitenciária (arts. 15 e seguintes da Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999).

O projeto reforça o direito subjetivo de individualização da pena conferido às mulheres no inciso XLVIII do art. 5º da CF, assim como a garantia ratificadora inculpada no inciso L do mesmo artigo, que assegura condições para uma assistência materna mínima, durante o período de amamentação, às crianças recém-nascidas.

Em tributo aos princípios da dignidade da pessoa humana, da convivência familiar e da garantia estatal de não-negligência (arts. 1º, III, e 227, **caput**, da CF), o PLC inova ao estabelecer sua observância obrigatória para a criança desamparada de até sete anos de idade e a definição de requisitos institucionais básicos de qualificação de pessoal e de horário individualizado de atendimento.

Não há óbices de constitucionalidade ou de juridicidade, estando o projeto em perfeita harmonia com

os objetivos de integração social do – sistema de execução penal brasileiro, conforme anunciado no art. 1º da Lei nº 7.210, de 1984.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 105, de 2003, com a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, a seguinte redação:

Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.

EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

Art. 3º Para o cumprimento do que dispõe esta lei, deverão ser observadas as normas de finanças públicas aplicáveis.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Serys Slhessarenko**, Relatora – **Aloizio Mercadante** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna** – **Rodolpho Tourinho**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, de iniciativa da Deputada Fátima Pelaes, que dá nova redação ao artigo 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias das mulheres.

O presente projeto objetiva dotar as penitenciárias de mulheres de berçário, para que as crianças possam ser assistidas até os seis meses de idade, no mínimo, e de seção para gestante e parturiente e de creche, para crianças maiores de seis meses e menores de

sete anos de idade, garantindo-se acompanhamento médico e atendimento por pessoal qualificado à mulher presa e ao recém-nascido.

Em sua tramitação inicial, ao referido PLC foram apensados outros três projetos. O projeto recebeu parecer favorável nas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Em plenário foi aprovada subemenda substitutiva global, restando prejudicados todos os projetos que se encontravam em apenso.

Encaminhando a esta Casa, não recebeu, até o momento, emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito penitenciário.

II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência concorrente, limitando-se a União estabelecer normas gerais, conforme prevê o art. 24, I e § 1º, da Constituição Federal (CF).

O PLC em apreço vem para tratar de questão praticamente ausente nas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário ao longo dos anos. Sequer o problema da maternidade nas penitenciárias é mencionado no corpo de Diretrizes Básicas de Política Penitenciária (arts. 15 e seguintes da Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999).

O projeto reforça o direito subjetivo de individualização da pena conferido às mulheres no inciso XLVIII do art. 5º da CF, assim como a garantia ratificadora insculpida no inciso L do mesmo artigo, que assegura condições para uma assistência materna mínima, durante o período de amamentação, às crianças recém-nascidas.

Em tributo aos princípios da dignidade da pessoa humana, da convivência familiar e da garantia estatal de não-negligência (arts. 1º, III, e 227, **caput**, da CF), o PLC inova ao estabelecer sua observância obrigatória para a criança desamparada de até sete anos de idade e a definição de requisitos institucionais básicos de qualificação de pessoal e de horário individualizado de atendimento.

Não há óbices de constitucionalidade ou de juridicidade, estando o projeto em perfeita harmonia com os objetivos de integração social do sistema de execução penal brasileiro, conforme anunciado no art. 1º da Lei nº 7.210, de 1984.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 105, de 2003, com a apresentação da seguinte emenda, para que a ementa do projeto passe a traduzir o seu real conteúdo.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, a seguinte redação:

Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.

Sala da Comissão, – **Edison Lobão**, Presidente
– **Serys Silhessanrenko**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....
III – a dignidade da pessoa humana;

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

.....
L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....
§ 1º – No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência

familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

PARECER Nº 496, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 507, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a respeito de financiamento pelo BNDES da empresa de telefonia celular Claro.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**
Relator **Ad Hoc** Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, foi exarado pela Comissão de Educação o Requerimento nº 507, de 2004. O Requerimento é submetido à apreciação desta Comissão, de acordo com o que prescreve o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

O Requerimento em questão pretende que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informe se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiou de alguma forma, direta ou indiretamente, a Empresa de Telefonia Celular Claro, ligada ao grupo MCI/TELMEX.

II – Análise

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, conforme preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Os arts. 215 e 216 disciplinam a análise e o encaminhamento desses pedidos no âmbito desta Casa.

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambiais e monetárias, instituições financeiras e suas

operações, dívida pública e operações de crédito, que exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ao Poder Legislativo é pertinente a demanda dessas informações, que exigem, todavia, para sua obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados, em função da natureza da informação requerida.

Aqui, em se tratando de matéria sigilosa, conforme o que dispõe o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Requerimento foi despachado à CCJ, para apresentar seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. Ainda, de acordo com o art. 215, inciso IV, do Regimento Interno, o requerimento depende de aprovação pela maioria absoluta do Senado.

Com relação aos aspectos constitucionais, o Requerimento nº 507, de 2004, precisa ser adequado, pois está dirigido ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao passo que o art. 50, § 2º, da Constituição Federal determina que os pedidos escritos de informação sejam encaminhados a Ministros de Estado.

O Requerimento em apreço atende ao que dispõe o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, por referir-se à matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Ademais, em se tratando de informação sigilosa, relativa a operação ativa de instituição financeira, de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001, o requerimento conforma-se ao que prescreve a Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, considerando que o Requerimento nº 507, de 2004, atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência, manifestamo-nos por sua aprovação, sendo necessária pequena retificação para que o mesmo seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator **Ad Hoc** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo Suplicy** – **Rodolpho Tourinho** – **Leonel Pavan**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e – dá outras providências.

PARECER Nº 497, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 529, de 2004, do Senador Athur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Relator **Ad Hoc**: Senador **César Borges**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 529, de 2004, o nobre Senador Arthur Virgílio e outros ilustres Senadores solicitam, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso ao ilustre jurista brasileiro Dr. Maurício Corrêa que recentemente encerrou a sua missão no Supremo Tribunal Federal, do qual se aposentou, compulsoriamente, após dedicar seu talento, bravura e exemplar postura, numa fase exigente da vida brasileira.

Requer-se também que, do presente Voto de Aplauso, sejam cientificados o homenageado e o Supremo Tribunal Federal.

II – Análise

O requerimento em exame tem como objetivo precípuo homenagear o renomado jurista Dr. Maurício Corrêa que atingiu a idade limite para permanência em atividade em 9 de maio de 2004, sendo aposentado por Decreto de 7 de maio do mesmo ano, publicado no **Diário Oficial** da União de 10 de maio de 2004. Nasceu em São João do Manhuaçu, Minas Gerais, em 9 de maio de 1934, filho de Arthur Aarão Corrêa e D. Maria Garcia Corrêa, tomou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, na turma de 1960. A partir de 1961, foi advogado militante em Brasília, com escritório especializado em Direito Comercial e Direito Civil. No período de 1961 até 1986, exerceu o cargo de Procurador Autárquico

(Iapas e IAPM). Em 1986, foi eleito Senador, pelo Distrito Federal, para um mandato de oito anos, iniciado em 1º de fevereiro de 1987, havendo participado dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Apresentou 459 emendas, das quais 144 foram aprovadas. Como Senador Constituinte, participou das Comissões e Subcomissões da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo, do Poder Judiciário e do Ministério Público. Posicionou-se contrariamente à criação da Corte Constitucional, defendendo os textos que vieram integrar a Constituição de 1988, relativos aos órgãos do Poder Judiciário, bem assim à composição e competência do Supremo Tribunal Federal.

Exerceu a Vice-Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal durante o biênio 1991/1992.

Fez parte, como membro titular, no período de fevereiro de 1987 a outubro de 1992, das Comissões de Assuntos Econômicos; Infra-estrutura; Constituição, Justiça e Cidadania; Educação; e, como membro suplente, das Comissões de Assuntos Sociais, Educação e Infra-estrutura. Integrou a Comissão do Distrito Federal, extinta com a promulgação da Constituição de 1988.

Participou de diversas Comissões Especiais Mistas destinadas a apreciar medidas provisórias. Participou, inclusive, da Comissão que examinou o projeto e instituiu o Código Civil. Fez parte de várias delegações de parlamentares brasileiros em missões internacionais.

Desempenhou o cargo de Ministro de Estado da Justiça, durante o governo do Presidente Itamar Franco, de 5 de outubro de 1992 a 30 de março de 1994.

No período em que foi titular da pasta da Justiça, constituiu seis comissões de juristas para revisão do Código Eleitoral, do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil, do Código Penal (Parte Especial), da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, da Lei de Falências e Concordatas, além da Lei de Execução Penal.

Em maio de 1993, representando o Governo Brasileiro, assinou a Convenção Internacional de Adoção, proclamada em Haia, na Holanda. Em junho do mesmo ano, chefiou a delegação brasileira que participou, em Viena, na Áustria, da Conferência Mundial dos Direitos Humanos.

Presidiu, em julho de 1993, a Primeira Reunião do Governo, através do Ministério da Justiça, com Organizações Não-Governamentais de Direitos Humanos, visando harmonizar uma colaboração conjunta na vigília dos direitos humanos no Brasil.

Presidiu, em outubro de 1993, a Terceira Cimeira dos Ministros dos Países de Língua Oficial Portuguesa, que reuniu, em Brasília, os Ministros da Justiça

de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe.

Coordenou os trabalhos de sistematização das propostas do Governo à Assembléia Revisora da Constituição Federal e o Seminário “Plebiscito e Revisão Constitucional”, realizado no Senado Federal.

Nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 27 de outubro de 1994, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Paulo Brossard, tomou posse em 15 de dezembro de 1994.

Escolhido pelo Supremo Tribunal Federal, passou a integrar o Tribunal Superior Eleitoral como Juiz Efetivo (10 de junho de 1997 a 2 de fevereiro de 1999). Foi eleito Vice-Presidente, em 2 de março de 1999. Em 6 de março de 2001, tomou posse no cargo de Presidente.

Foi eleito por seus pares, em sessão plenária de 9 de abril de 2003, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Tomou posse em sessão solene realizada na data de 5 de junho seguinte.

Na presidência do Supremo Tribunal Federal, convocou e presidiu o I Fórum de Debates sobre a Reforma do Judiciário e a Reforma da Previdência, no STF em 17-6-2003.

Promoveu, em 2 de fevereiro, a abertura do Ano Judiciário de 2004, cerimônia inédita realizada no Plenário do Supremo Tribunal Federal. A sessão inaugural foi instalada pelo Ministro Maurício Corrêa e a mesa, composta pelos Presidentes, da República, Luiz Inácio Lula da Silva, da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence, do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Nilson Naves, do Superior Tribunal Militar, Ministro Cezar de Andrade, do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Francisco Fausto, pelo Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles e pelo governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.

Respaldada pela importância e indiscutível contribuição deste ilustre homem público para sociedade brasileira, a proposição em comento é oportuna e pertinente.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 529, de 2004.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **César Borges**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Demóstenes Torre** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** (1º Signatário) **Leonel Pavan**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 495, de 2004**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003** (nº 335/95, na Casa de origem), que “dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que *trata das penitenciárias de mulheres*.”

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2004

Dispõe sobre a assistência jurídica – integral e gratuita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula a prestação de assistência jurídica integral e gratuita pela União, Estados e Distrito Federal aos nacionais e estrangeiros residentes no País que comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos.

§ 1º A assistência jurídica integral abrange a assistência em processos judiciais e administrativos, a consultoria jurídica e o benefício da gratuidade de justiça.

§ 2º Os Municípios prestarão, no âmbito próprio de suas atribuições, assistência jurídica integral e gratuita, nas modalidades de assistência em processos administrativos e consultoria jurídica.

§ 3º Além de outras formas previstas nesta lei, a assistência jurídica integral e gratuita poderá ser prestada também mediante convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, Faculdades de Direito e Organizações Sociais voltadas para esse fim.

Art. 2º A assistência jurídica integral e gratuita poderá ser requerida ou revogada a todo tempo, sem benefício ou prejuízo dos atos já praticados.

Art. 3º Presumem-se economicamente hipossuficientes, salvo prova em contrário, para os fins desta lei:

§ 1º A pessoa física que comprovar o preenchimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

I – recebimento de salário, vencimento, soldo, pensão ou proventos não superior ao cinco vezes o salário mínimo;

II – participação em, pelo menos, um programa de assistência social mantido pelos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

III – isenção do pagamento de Imposto de Renda;

IV – propriedade de, no máximo, um imóvel, urbano ou rural, utilizado para moradia.

§ 2º A pessoa jurídica, para cuidar de assuntos afetos ao seu objeto social, que demonstrar efetiva carência de recursos e se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:

I – associações civis ou fundações de direito privado registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – associações civis ou fundações de direito privado portadoras do Certificado de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

III – associações civis ou fundações de direito privado classificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

IV – a microempresa, assim definida nos termos da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

§ 3º A demonstração de efetiva carência de recursos pela pessoa jurídica poderá ser feita por quaisquer documentos hábeis, a critério do juiz.

§ 4º A recusa ao pedido de assistência jurídica gratuita, sob qualquer modalidade, terá por fundamento, exclusivamente, as condições econômicas do requerente, ressalvado o acesso à via judicial.

§ 5º A assistência jurídica gratuita poderá ser concedida apenas em parte, considerada a capacidade econômica do requerente.

§ 6º Excepcionalmente, poderá ser concedida assistência jurídica gratuita à pessoa física ou jurídica que não cumprir o disposto nos §§ 1º ou 2º deste artigo, desde que, por outros meios, expressamente consignados pelo juiz, possa ser aferida a hipossuficiência.

Art. 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fixarão, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, suas seções ou subseções, bem como com os conselhos profissionais competentes, os valores a serem pagos, a título de honorários, aos advogados e peritos que prestarem os benefícios instituídos por esta lei, quando inexistente ou insuficiente o órgão público encarregado do serviço. Parágrafo único. Os poderes públicos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal realizarão, anualmente, cadastro de advogados e peritos interessados na prestação dos serviços abrangidos por esta lei.

Art. 5º A assistência judiciária gratuita pode ser requerida em processos de competência dos juízos penal, cível e militar e compreende as seguintes isenções:

I – das taxas judiciárias, extrajudiciárias e dos selos;

II – dos emolumentos e custas devidos aos juízes, órgãos do – Ministério Público e Serventuários da Justiça;

III – das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais;

IV – das despesas com serviços de comunicações;

V – das despesas com a guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, seqüestrados ou apreendidos judicialmente;

VI – das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregadas, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem;

VII – dos honorários de advogado e peritos;

VIII – das despesas com a realização do exame de compatibilidade genética – DNA requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

§ 1º A assistência judiciária gratuita não abrange as multas impostas às partes nos termos das leis processuais, especialmente as decorrentes de litigância de má-fé, nem as despesas processuais antecipadas pela parte contrária que se sagrar vencedora.

§ 2º A publicação de edital em jornal encarregado da divulgação de atos oficiais, na forma do inciso III deste artigo, dispensa a publicação em outro jornal.

§ 3º Na hipótese do inciso VI deste artigo, fica ressalvado o direito regressivo das testemunhas e do empregador em desfavor do poder público federal, nas causas que tramitarem perante a justiça federal e a justiça do Distrito Federal, e do poder público estadual, nas causas que se processarem perante a justiça local.

§ 4º O benefício da assistência judiciária gratuita perdurará até decisão final do litígio, ressalvado o disposto no art. 9º desta lei.

Art. 6º O pedido de assistência judiciária gratuita deve ser decidido no prazo de setenta e duas horas.

§ 1º Deferido o pedido, o juiz determinará que a defensoria pública, organizada e mantida pela União ou pelo Estado, onde houver, indique, no prazo de dois dias úteis, o advogado que patrocinará a causa do beneficiado.

§ 2º Se no Estado não houver defensoria pública, por ele mantida ou pela União, conforme o caso,

cabará a indicação à Ordem dos Advogados, por suas seções ou subseções.

§ 3º Onde não houver subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o juiz fará a nomeação do advogado que patrocinará a causa do beneficiado.

§ 4º Será preferido para o patrocínio da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

§ 5º O defensor público, ou quem exerça função equivalente, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as instâncias, contando-se-lhe em dobro todos os prazos.

Art. 7º O pedido, quando formulado no curso do processo, não o suspenderá.

Parágrafo único. A petição será processada nos autos principais e deverá ser instruída com os documentos comprobatórios da condição de hipossuficiente.

Art. 8º Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de assistência judiciária gratuita caberá agravo de instrumento.

Parágrafo único. Têm também legitimidade para interpor agravo de instrumento, além da outra parte, a União e o Estado, conforme o caso.

Art. 9º A parte contrária poderá, em qualquer fase da lide, requerer a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita, provando a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos que conduziram a sua concessão.

§ 1º O requerimento mencionado no **caput** deste artigo não suspenderá o curso do processo e será processado na forma estabelecida no parágrafo único do art. 7º desta lei.

§ 2º Ocorrendo às circunstâncias mencionadas neste artigo, poderá o juiz, de ofício, decretar a revogação do benefício, ouvida a parte interessada no prazo improrrogável de quarenta e oito horas.

Art. 10. O juiz fixará, na sentença referente a processo em que tenha sido deferida assistência judiciária gratuita, os valores correspondentes às isenções concedidas ao seu beneficiário e, quando vencido, também os pertinentes às custas e aos honorários advocatícios e periciais.

§ 1º A parte beneficiada com as isenções previstas no art. 5º ficará obrigada a pagá-las, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, até o prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão final.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no § 1º deste artigo sem que o beneficiado tenha condições de satisfazer o pagamento, a obrigação ficará prescrita.

Art. 11. Os honorários de advogados e peritos, as custas do processo e os selos judiciários serão pagos

pela parte contrária, quando o beneficiário da assistência judiciária for vencedor na causa.

Parágrafo único. Os honorários de advogado serão fixados pelo juiz até o máximo de quinze por cento sobre o valor líquido apurado em execução de sentença, nas causas com conteúdo patrimonial, ou definidos por arbitramento, nos demais casos.

Art. 12. É pessoal e concedido em cada caso o benefício da assistência judiciária gratuita, que se não transmite ao cessionário do direito e se extingue com a morte do beneficiário, podendo, entretanto, ser concedido aos herdeiros que continuarem a demanda e necessitarem de tais favores, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 13. Se o beneficiado puder atender, em parte, as despesas do processo, o juiz mandará pagar as custas, que serão rateadas entre os que tiverem direito ao seu recebimento.

Art. 14. Os profissionais liberais designados para o desempenho do encargo de defensor ou de perito são obrigados ao respectivo cumprimento, sob pena de multa, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível, salvo justo motivo previsto em lei ou, na sua omissão, a critério da autoridade judiciária competente.

§ 1º Na falta de indicação de defensor ou perito pelo órgão público competente ou pela própria parte, o juiz solicitará a da Ordem dos Advogados do Brasil ou do conselho profissional respectivo.

§ 2º A multa prevista no **caput**, deste artigo, variável entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ou do conselho profissional respectivo e o máximo de seu décuplo, reverterá em benefício do profissional que assumir o encargo na causa.

Art. 15. São motivos para a recusa do encargo:

§ 1º Pelo advogado designado ou nomeado:

I – estar impedido de exercer a advocacia;

II – ser procurador constituído pela parte contrária ou ter com ela relações profissionais de interesse atual;

III – ter necessidade de se ausentar da sede do juízo para atender a outro mandato, anteriormente outorgado, ou para defender interesses próprios inadiáveis;

IV – haver manifestado, por escrito, opinião contrária ao direito que o beneficiado pretende pleitear;

V – haver dado à parte contrária parecer escrito sobre a contenda.

§ 2º Pelo perito designado ou nomeado:

I – estar impedido de exercer a profissão;

II – ter relações profissionais de interesse atual com alguma das partes;

III – ter necessidade de se ausentar da sede do juiz para atender a outra perícia, anteriormente contratada, ou para defender interesses próprios inadiáveis;

IV – haver manifestado, por escrito, a pedido de uma das partes, opinião acerca dos fatos subjacentes à controvérsia.

§ 3º A recusa será solicitada ao juiz, que, de plano, a concederá, temporária ou definitivamente, ou a denegará.

Art. 16. Se o advogado, ao comparecer em juízo, não exibir o instrumento do mandato outorgado pelo assistido, o juiz determinará que se exarem na ata da audiência os termos da referida outorga.

Parágrafo único. O instrumento de mandato não será exigido quando se tratar de defensor público, ressalvados:

I – a prática dos atos previstos no art. 38 do Código de Processo Civil;

II – o requerimento de abertura de inquérito por crime de ação privada, a proposição de ação penal privada e o oferecimento de representação por crime de ação penal pública condicionada.

Art. 17. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária será prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador, atendidos os requisitos da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Art. 18. Esta lei entra em vigor após decorridos trinta dias de publicação.

Art. 19. Fica revogada a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, no que se refere à prestação, pelo Poder Público, de assessoramento jurídico ao cidadão, avançou bastante em relação às Cartas anteriores. Em primeiro lugar porque instituiu, para o Estado, o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, não repetindo as pretéritas e singelas fórmulas que se referiam, apenas, à chamada assistência judiciária ou processual. Vale destacar, nessa oportunidade, que a assistência jurídica integral envolve, além da assistência judiciária, a consultoria e a assistência jurídica em processos administrativos. Esse, aliás, o aspecto mais significativo da inovação constitucional em apreço, substanciado na expansão das possibilidades de assessoramento jurídico postas à disposição do cidadão.

Em segundo lugar, merece registro o fato de que a norma constitucional em referência, encartada no art. 5º, inciso LXXIV, do Texto Magno, passou a exigir do interessado no benefício em questão a comprovação da insuficiência de recursos, diferentemente da siste-

mática estabelecida pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Realmente, nos vigentes termos dessa lei, basta ao interessado a “simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários do advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família”.

Tal disposição – o que ninguém ignora -, aliada aos percalços enfrentados pela parte que se dispõe a discutir a capacidade econômica do agraciado com a assistência judiciária gratuita, tem permitido, desde a época de seu advento, nos idos 1986, a ocorrência de verdadeiras e incontáveis fraudes ao erário da União e dos Estados, porquanto possibilita que pessoas detentoras de inestimável patrimônio requeiram e auferam, injustamente, o benefício assistencial em comento.

Necessária, por isso, a edição de novo regramento normativo que, disciplinando o direito público subjetivo à assistência jurídica estatal, prescreva requisitos objetivos a serem preenchidos por todos quantos desejem dele usufruir.

Exatamente esse o propósito principal do presente projeto de lei, que busca, ademais, preencher vácuos legais existentes na mencionada Lei nº 1.060, de 1950, e nunca preenchidos satisfatoriamente, nem pela doutrina, nem pela jurisprudência, como o pertinente à possibilidade de a pessoa jurídica pleitear, em hipóteses expressamente descritas, o benefício da assistência jurídica gratuita.

Tem-se em vista, ainda, entre outros aspectos, acrescer novas modalidades de isenções à assistência judiciária gratuita, estabelecer a possibilidade de celebração de convênios entre o Poder Público e entidades da sociedade civil e alterar o mecanismo processual de consecução e impugnação do benefício assistencial.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999

Regulamento

Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.

Mensagem de veto nº 1.436

O Presidente da Republica,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Tratamento Jurídico Diferenciado

Art. 1º Nos termos dos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, é assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, em conformidade com o que dispõe esta lei e a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e alterações posteriores. Parágrafo único. O tratamento jurídico simplificado e favorecido, estabelecido nesta lei, visa facilitar a constituição e o funcionamento da microempresa e da empresa de pequeno porte, de modo a assegurar o fortalecimento de sua participação no processo de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 2º Para os efeitos desta lei, ressalvado o disposto no art. 3º, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais); (Vide Decreto nº 5.028, de 31-3-2004)

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que, não enquadrada como microempresa, tiver receita bruta anual superior a R\$244.000,00 (duzentos e – quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). – (Vide Decreto nº 5.028, de 31-3-2004)

§ 1º No primeiro ano de atividade, os limites da receita bruta de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica ou firma mercantil individual tiver exercido atividade, desconsideradas as frações de mês.

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Regulamento

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta lei.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta lei:

I – as sociedades comerciais;

II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III – as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, – OAB, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente lei. – (Vetado) (Redação dada pela Lei nº 7.510, de 4-7-86)

Art. 2º. Gozarão dos benefícios desta lei os nacionais ou estrangeiros residentes no país, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 3º A assistência judiciária compreende as seguintes isenções:

I – das taxas judiciárias e dos selos;

II – dos emolumentos e custas devidos aos Juizes, órgãos do Ministério Público e serventuários da justiça;

III – das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais;

IV – das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos Territórios; ou contra o poder público estadual, nos Estados;

V – dos honorários de advogado e peritos.

VI – das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade (Inciso incluído pela Lei nº 10.317, de 6-12-2001)

Parágrafo único. A publicação de edital em jornal encarregado de divulgação de atos oficiais, na forma do inciso III, dispensa a publicação em outro jornal. – (Incluído pela Lei nº 7.288, de 18-12-84)

.....
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Obs. Vide Medida Provisória nº 2.129

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa

pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e das Diretrizes

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos re-

cursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

.....
LEI Nº 5.584, DE 26 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos processos perante a Justiça do Trabalho, observar-se-ão os princípios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acôrdo, o Presidente, da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este fôr indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes, impugnar o valor fixado e, se o Juiz o mantiver, pedir revisão da decisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo deverá ser instruído com a petição inicial e a Ata da Audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário-mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre, matéria constitucional, nenhum recurso (CLT, art., 893), caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Os exames periciais serão realizados por perito único designado pelo Juiz, que fixará o prazo para entrega do laudo.

Parágrafo único. Permitir-se-á a cada parte a indicação de um assistente, cujo laudo terá que ser

apresentado no mesmo prazo assinado para o perito, sob pena de ser desentranhado dos autos.

Art. 4º Nos dissídios de alçada exclusiva das Juntas e naqueles em que os empregados ou empregadores reclamarem pessoalmente, o processo poderá ser impulsionado de ofício pelo Juiz.

Art. 5º Para exarar parecer, terá o órgão do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, o prazo de 8 (oito) dias, contados da data em que lhe fôr distribuído o processo.

.....
LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicação, a extinção dos órgãos e entidades que mencionam e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Organizações Sociais

SEÇÃO I
Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I – comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994)

Parágrafo único. Suprimido na redação dada pela Lei nº 8-952, de 13-12-1994:

Texto original: Este Código indica os processos em que a procuração deve conter poderes para os atos, que os exijam especiais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2004

Altera o art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir prazo para nova utilização da suspensão condicional do processo e determinar a intimação da vítima para a audiência sobre o referido benefício.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º 9º:

Art. 89.....

§ 8º Não se admitirá a suspensão do processo se o acusado houver utilizado o mesmo benefício nos últimos cinco anos, contados do término do período de prova da suspensão anterior até a data do fato.

§ 9º O juiz ordenará a intimação da vítima para comparecer à audiência sobre suspensão condicional do processo, como forma de facilitar ou certificar-se da reparação do dano, observado o disposto no art. 89, § 1º, I, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, denominada “Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais”, propiciou enorme diversificação das estratégias punitivas, reservando para a pena privativa de liberdade o estatuto de *ultima ratio*. As inovações foram, de uma forma geral, bem recebidas pela doutrina, que aguardava uma iniciativa legislativa mais ousada do ponto de vista das estratégias de descarcerização e despenalização.

Nesse quadro, o instituto da suspensão condicional do processo destacou-se como resposta às infrações penais de médio potencial ofensivo. Suas principais características são as seguintes: **a)** restringe-se às infrações de média potencialidade lesiva (pena mínima não superior a um ano); **b)** não importa admissão de culpa, tampouco reincidência; **c)** deve ser proposta pelo Ministério Público; **d)** suspende o prazo prescricional enquanto durar 6 período de prova; **e)** submete o beneficiário, pelo período de dois a quatro anos, a determinadas obrigações, entre as quais a de reparar o dano, não frequentar determinados lugares, não se ausentar da comarca sem autorização judicial, comparecer mensalmente a juízo para informar e justificar suas atividades.

No entanto, nos últimos anos, muitas críticas surgiram por parte dos operadores do Direito: juízes, advogados e promotores. Um primeiro ponto é a ausência de prazo mínimo para que a suspensão condicional da pena possa ser reutilizada. Ou seja, terminado o período de prova, é possível que, no dia seguinte, o denunciado venha valer-se novamente do benefício. A Lei nº 9.099, de 1995, teve o cuidado de definir um prazo mínimo no caso da transação penal (art. 76, § 2º, II), descurando-se, todavia, de prever regra semelhante para o caso do **sursis processual**.

Além do mais, a “reparação do dano” não tem sido observada com a merecida atenção no momento da concessão do benefício. Nesse sentido, o Fórum Permanente dos Coordenadores de Juizados Especiais editou enunciado recomendando a intimação da vítima para a audiência de suspensão do processo, como forma de preparar e facilitar a reparação do dano (“Enunciado nº 32: “O Juiz ordenará a intimação da vítima para a audiência de suspensão do processo como forma de facilitar a reparação do dano, nos termos do art. 89, § 1º, da Lei nº 9.099/95”).

Assim, o presente projeto de lei busca aperfeiçoar os aspectos legais da suspensão condicional do processo, acolhendo as contribuições críticas dos operadores do direito, de forma que os objetivos da lei não sejam distorcidos em formas de impunidade.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I – reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II – proibição de freqüentar determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV – comparecimento pessoal e obrigatório ajuízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revocação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2004

Altera a redação da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“X – despesa com pessoal a qualquer título, inclusive a contribuição previdenciária a que se refere o art. 195, I, a, da Constituição Federal e a contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.(AC)”

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Não dará direito a crédito o valor da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração do regime da Cofins para o sistema de não-cumulatividade, aplicável às empresas tributadas com base no lucro real criou uma distorção prejudicial para a sociedade brasileira.

A atual sistemática, ao lado de ter elevado a alíquota da Cofins de 3% para 7,6% sobre o faturamento bruto, permite que o contribuinte deduza créditos pagos ou presumidos sobre as situações previstas no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Entre tais itens não se encontram os gastos com pessoal.

O resultado dessa alteração foi um sensível acréscimo na carga tributária das empresas que detêm elevada participação do custo de pessoal no total de suas despesas, pois sofreram uma elevação real na alíquota incidente sobre o faturamento, sem qualquer direito de creditamento sobre os insumos com mão-de-obra.

A Lei em comento, portanto, veio onerar drasticamente aos setores produtivos que geram empregos, beneficiando com forte redução tributária as empresas que têm baixo custo de pessoal.

O presente projeto de lei vem corrigir a distorção acima exposta, contribuindo para fazer justiça fiscal e para estimular a produção de empregos, por meio

da redução da carga tributária para as empresas que oferecem mais empregos.

Se não ficarmos atentos em criar alguns incentivos que não são benefício, nos próximos anos a média Empresa estará fadada à extinção, visto que é a única da categoria que paga seus tributos sem nenhum subsídio.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;

II – bem e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos à pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V – despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

VII – edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII – bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta lei;

IX – armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 2º sobre o valor

I – dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridas no mês;

II – dos itens mencionadas nos incisos III a V e IX do **caput**, incorridos no mês;

III – dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV – dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor de mão-de-obra paga a pessoa física.

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I – aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II – aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III – aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4. 8 a 12 e 23, e nos códigos 1. 3, 1. 5, 504.00, 701.90.00, 702.00.00, 706.10.00, 7. 8.0709.96, 7.10, 7.12 a 7.14.15.07 a 1514, 15162, 1518.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Cofins, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do **caput** deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º:

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2º;

II – o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, do Ministério da Fazenda.

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da Cofins, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas

no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

.....
 (À Comissão de Assuntos Econômicos
 – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2004

**Regulamenta o § 13 do art. 195 da
 Constituição Federal, e da outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A substituição parcial das contribuições sociais previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, por contribuição social incidente sobre a receita ou o faturamento será efetivada de forma gradual, observado o princípio da não-cumulatividade.

Art. 2º O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) instituirá a Comissão Técnica de Financiamento da Previdência Social no prazo de sessenta dias após a publicação desta lei, com a finalidade de avaliar o desempenho das fontes de custeio destinadas ao pagamento dos benefícios previdenciários, divulgando boletim trimestral com a avaliação do fluxo de arrecadação das contribuições sociais, diagnosticando as variações ocorridas em relação ao período pretérito e projetando a estimativa de arrecadação para o trimestre seguinte.

Parágrafo único. A composição e funcionamento da Comissão Técnica de Financiamento da Previdência Social serão regulamentados por resolução do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Art. 3º A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11.....

§ 1º. Constituem contribuições sociais:

.....
d) as das empresas, incidentes sobre a receita ou faturamento, e o lucro;

§ 2º. A contribuição social que substituir parcialmente a contribuição prevista na alínea **a** do parágrafo anterior aplica-se o disposto no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal, vedada a desvinculação a que se refere o ad. 76 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal. (NR)

.....
 Art. 22-C. As contribuições devidas pela empresa, de que tratam os incisos I e III do art. 22, são substituídas parcialmente por contri-

buição social incidente sobre o total da receita bruta, fixada na alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º. A partir da exigibilidade da contribuição de que trata o **caput**, as contribuições sociais previstas nos incisos I e III do art. 22 passam a ser devidas, pelas empresas sujeitas às disposições deste artigo, mediante utilização da alíquota de 15% (quinze por cento).

§ 2º. Ficam mantidas em vinte por cento as contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22, além das demais previstas em lei, exclusivamente para os seguintes sujeitos passivos:

I – contribuinte individual em relação ao segurado que lhe presta serviço;

II – associações de que trata o art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

III – fundações de que tratam os artigos 62 a 64 da Lei nº 10.406, de 2002;

IV – missões diplomáticas e repartições consulares de carreiras estrangeiras, bem como demais pessoas jurídicas de direito público externo;

V – pessoas jurídicas de direito público interno, como: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, bem como as fundações de que trata o art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VI – empresas de que tratam os §§ 1º e 11 do art. 22;

VII – organismos oficiais internacionais ou estrangeiros, em funcionamento no Brasil;

VIII – agroindústrias sujeitas à contribuição de que trata o art. 22-A;

IX – produtores rurais pessoas jurídicas de que trata o art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

X – consórcios simplificados de que tratam os artigos 22-B e 25-A;

XI – produtores rurais pessoas físicas e segurados especiais de que trata o art. 25;

XII – proprietários ou donos de obra de construção civil, quando pessoas físicas, em relação aos segurados que lhes prestam serviços.

.....
 Art. 28-A Define-se como receita bruta para efeito do disposto no **caput** do art. 22-C a venda de bens e serviços nas operações

em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela empresa.

Art. 28-B A contribuição prevista no **caput** do art. 22-C será reduzida para a alíquota de um por cento, quando se tratar de exportação de produtos manufaturados.

.....
Art. 30.....

I –

d) recolher as contribuições de que trata o art. 22-C, até o dia dois do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, na forma estabelecida em decreto. (NR)

.....
Art. 43. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e nos termos de conciliação lavrados perante as Comissões de Conciliação Prévia, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social.

Parágrafo único. Nas sentenças e acordos trabalhistas homologados judicialmente, e nos termos de conciliação lavrados perante as Comissões de Conciliação Prévia em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado, ou previsto no termo de conciliação. (NR)

Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dando-lhe ciência dos termos da sentença e acordos trabalhistas celebrados e do termo de conciliação lavrado perante as Comissões de Conciliação Prévia e que lhe forem remetidos para a efetivação imediata da execução de ofício das contribuições devidas à Seguridade Social. (NR)

Art. 4º O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 5º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 625-1. Cópia do termo de conciliação será remetida ao Juiz Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da respectiva região, por cada registrada, no prazo de cinco dias da sua formalização, para distribuição ao juiz do trabalho competente para a execução das contribuições devidas à Seguridade Social.

Art. 6º A contribuição social de que trata o art. 22-C da Lei nº 8.212, de 1991, será exigida a partir de noventa dias contados da vigência desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A reforma dos sistemas previdenciários é um item importante da agenda internacional. As elevadas contribuições sobre a folha de salários, comumente usadas para financiar os sistemas, além de afetarem a competitividade, criam uma cunha entre o custo do trabalhador para as empresas e o salário que eles recebem. Com isso, estimulam a informatização das relações trabalhistas, ou até mesmo, afetam o nível de emprego, o que, por seu turno, reduz a própria base desses tributos.

Uma das soluções possíveis para a questão é diminuir a proteção oferecida pelo Estado ao trabalhador, viabilizando a redução dos tributos que incidem sobre os salários. O caminho alternativo é preservar os benefícios e buscar fontes de financiamento que substituam total ou parcialmente a base tradicional.

As reações a propostas desse tipo divergem muito em função de distintas realidades político-institucionais dos países. Aquela onde a organização sindical tem maior solidez, como nos países europeus, verifica-se uma participação de contribuições previdenciárias na sua estrutura tributária muito maior do que aqueles em que o poder dos sindicatos é mais reduzido, como os asiáticos.

A abertura econômica realizada no Brasil na década de 90 impõe cuidados na tributação doméstica para que não haja prejuízos à produção nacional. Em particular, a formação de blocos econômicos regionais como o Mercosul, implica perda de autonomia na condução política comercial. A necessidade de adoção pelos membros do bloco de tarifas externas comuns e a supressão do imposto de importação nas transações entre membros impedem que as perdas de competitividade causadas aos produtores nacionais por tributos domésticos possam ser compensadas, como foram no passado no Brasil, pela imposição de tarifas aduaneiras elevadas. Logo, a integração regional exige que se evitem tributos internos prejudiciais à competição dos produtos nacionais com os importados no mercado doméstico.

Mesmo com a relativa estabilidade de preços verificada desde 1994, o nível de vulnerabilidade da economia brasileira é ainda elevado. Ao final de 2002, a despeito do crescimento recente das exportações, impulsionadas pela desvalorização excessiva da moeda, e da queda das importações, em virtude do pífio crescimento econômico, o balanço de pagamentos apresentou um déficit em transações correntes da ordem de US\$7,8 bilhões.

A desvalorização cambial pressionou preços e, com o recrudescimento da inflação, as Autoridades Monetárias elevaram as taxas de juros. A dívida pública, quase toda indexada ao câmbio, preços ou juros, sofreu substancial aumento. Em dezembro de 2002, a dívida líquida do setor público era da ordem de 56% do PIB, implicando pagamentos de juros de longo do ano em montante igual a 8,4% do PIB. Ou seja, a despeito de enorme esforço fiscal que resultou em superávit primário de 4,06% do PIB, o déficit nominal do setor público foi de 4,38% do PIB. Com uma carga tributária de 35% do PIB, verificado no mesmo período, está próxima de esgotar a capacidade contributiva da sociedade, prática esta já utilizada no passado recente, muito prejudicial para o crescimento econômico brasileiro.

Diante do exposto, apresento aos meus pares uma proposição legislativa que tem por finalidade regulamentar o disposto no § 13 do art. 195 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, e que dispõe sobre a desoneração da folha de salários mediante a substituição gradual da contribuição social incidente sobre os salários dos empregados, por contribuição social incidente sobre a receita bruta.

A proposta para debate da Contribuição Social sobre a receita bruta, é um início, ainda que tímido, para o aprimoramento de uma das principais fontes para o financiamento da Seguridade Social.

Com o objetivo de dar início e efetividade a esta discussão, oferecemos projeto de lei para análise do Congresso Nacional, onde inicialmente a alíquota de 20% (vinte por cento) é reduzida para 15% (quinze por cento), no caso da contribuição incidente sobre a folha de salários e substituída esta diferença por uma alíquota de 2,5% incidente sobre a receita bruta auferida pela empresa.

Não são números definitivos, pois o debate em torno do tema, e o seu aprofundamento com informações prestadas pelo Poder Executivo, poderão indicar a necessidade de ajustes nestes parâmetros iniciais oferecidos. Mantivemos a alíquota de apenas 1% para o caso da empresas exportadoras.

Essa proposta, caso implantada, permitiria, num período não muito longo, de acordo com a experiência observada, caminhar paulatinamente no rumo do aumento da contribuição sobre o faturamento, diminuindo

proporcionalmente o encargo sobre a folha de salários.

Por último, estabelecemos que os acordos formulados no âmbito das Comissões Prévias de Conciliação passam a ter a incidência das contribuições sociais, evitando-se a sonegação verificada nestes casos.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....
 § 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Publicação consolidada da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, determinada pelo Art. 12 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)(*)Nota: A contribuição da empresa em relação às remunerações e retribuições pagas ou creditadas pelos serviços de segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, sem vínculo empregatício, está disciplinada pela Lei Complementar nº 84, de 18.1.96.

.....
 III – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais

que lhe prestem serviços; (Inciso incluído pela Lei nº 9.878, de 28-11-99)

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Art. 63. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

Art. 64. Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial.

LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Art. 25. A contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a ser a seguinte:

(Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 167. São vedados:

Inciso Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998:

“XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT RS) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, que dispõe de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou iniciar este pronunciamento fazendo uma sugestão ao Presidente Lula. Como Sua Excelência adora uma viagem internacional – aliás, acaba de chegar de uma vitoriosa viagem à China -, sugiro que visite a Transilvânia. Sua Excelência vai-se sentir em casa. Tanto lá como aqui no Brasil, são Governos cercados de “vampiros” amigos.

São gravíssimos os fatos publicados pela imprensa neste final de semana. Refiro-me, especialmente, à reportagem da revista **Época**, em que dois lobistas,

flagrados pela escuta telefônica da Polícia Federal, travam o seguinte diálogo, entre outros – vou citar o que considero o mais importante:

Jabour – Tá, mas deixa eu te perguntar uma coisa. E se depois mudar o pessoal e tiver que pagar outra vez?

Pedrosa – Eu vou te falar uma coisa. Se cair o pessoal é porque caiu o Governo. Entendeu? Eu acho que é um pavor muito grande que eles estão que não existe. Eu acho que é um momento muito interessante para nós. Aproveitar o pavor da primeira crise (Waldomiro) e embarcar, (...) porque já vi isso acontecer uma porrada de vezes, acho que não vai dar em nada...

Essa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a visão que lobistas, contraventores e mafiosos de todos os gêneros têm do Governo Lula. É mais ou menos como afirmar: “Se com Waldomiro, flagrado com a ‘mão na massa’, não aconteceu nada, por que devemos temer alguma coisa?”

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de outro fato gravíssimo em relação à questão ética no Governo Lula. Quando se falou naquele dia, em uma votação aqui no Congresso Nacional, sobre essa Operação Vampiro, dizia-se que era uma operação para investigar Governos anteriores, que essa Máfia dos Vampiros vinha desde o tempo do Governo Collor, do tempo de PC Farias. Mas o que se verificou nas investigações feitas pela Polícia Federal é que, se essa máfia, esses vampiros vinham de longe, o comando deles foi assumido rapidamente por este novo Governo.

Na verdade, desde que o Governo assumiu, quando trouxe seus principais assessores para tratar da questão das compras, estes, em vez de combater a corrupção, como era a mensagem do Governo e como é obrigação de qualquer servidor público, assumiram o comando da Máfia dos Hemoderivados no Brasil.

Infelizmente, algumas dessas pessoas, os principais funcionários públicos acusados vieram com o Ministro Humberto Costa de Pernambuco. Foram três os principais acusados: o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, que eles apelidaram de “Careca”, codinome para poder ser chamado nas ligações telefônicas – esse senhor era funcionário público em Pernambuco, foi diretor administrativo do Ministro Humberto Costa quando S. Ex^a, durante um ano e poucos meses, foi Secretário de Educação do Município do Recife, na administração do PT, do Prefeito João Paulo. Já naquela época, havia séria desconfiança sobre sua forma de tratar a coisa pública, já apresentava sinais exteriores de riqueza.

Apesar de ser um modesto funcionário público, com um salário relativamente baixo, como costuma acontecer com essa categoria, ele morava no melhor bairro de Recife – Boa Viagem -, o mais caro deles. Durante esse ano em que foi Chefe do Setor Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Município, ele construiu uma granja de mais de 300m², com piscina, sauna e todo o conforto, em uma cidade vizinha de Igarçu, na região metropolitana. Quem construiu essa casa foi a mesma construtora, chamada Modum, que trabalhava para a Secretaria de Saúde, à qual ele deu cinco obras sem licitação. Ela construiu sua casa de veraneio naquela cidade. Pois foi essa pessoa, o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, que foi convidado para assumir a Diretoria de Logística do Ministério da Saúde, responsável por todas as compras do Ministério. Era como macaco tomando conta de banana. Foi isso o que aconteceu e que deu margem a essa grande corrupção que agora, graças a Deus, está sendo descoberta.

Luiz Cláudio Gomes da Silva trouxe outra pessoa para trabalhar com ele: Manuel Pereira Braga Netto, um desconhecido em Recife – pelo menos para mim -, mas que era seu cunhado. O que houve então, Senador Papaléo Paes? Trouxeram uma pessoa de passado já comprometedor para tomar conta dessa diretoria e deixaram que nomeasse o cunhado como adjunto, abrindo-se caminho para a formação de uma quadrilha.

Depois, veio um terceiro: Reginaldo Barreto, economista pernambucano que trabalhou em Pernambuco, mas morava em São Paulo e trabalhava no Dieese, e foi Secretário de Finanças da Prefeitura do Recife nos dois primeiros anos da gestão do Prefeito João Paulo – colega, portanto, do Ministro Humberto Costa, que era Secretário da Saúde. Esse Sr. Reginaldo Barreto, que se dizia em Recife – e se diz ainda -, foi indicado pelo Sr. Delúbio Soares. Portanto, foi o tesoureiro do PT, o Sr. Delúbio Soares, quem indicou ao Prefeito João Paulo o Sr. Reginaldo Barreto, esse economista que morava em São Paulo. Hoje, o jornal **Folha de S. Paulo** traz uma nota do que já era sabido em Recife: que ele foi indicado pelo Sr. Delúbio Soares.

Agora me digam: o que o tesoureiro de um partido político tem que ver com o Secretário de Finanças de prefeituras governadas pelo PT? Já existe o problema das prefeituras do interior de São Paulo quanto à questão do lixo. Assim, quando esses prefeitos foram eleitos, o PT resolveu designar os seus secretários de finanças; mas essa indicação tinha de ser feita logo pelo tesoureiro, encarregado de arrecadar os recursos? Então, a única intenção que se pode retirar dessa nomeação é que havia a montagem de um grande esquema nacional no sentido de o PT assumir essas

prefeituras e, quem sabe, arrecadar recursos para que o partido pudesse fazer os seus programas.

O que aconteceu? Temos essas três pessoas que vieram de Pernambuco, uma delas via São Paulo. Elas, efetivamente, montaram uma quadrilha no Ministério da Saúde, a cujo final se tem que chegar para ver quem é o responsável. Foi o que aconteceu também na Casa Civil, quando se montou uma quadrilha em torno do Waldomiro, e o que aconteceu aqui com essa ONG da Ágora, daqui de Brasília, que recebia o dinheiro e prestava conta com notas falsas. São muitos os casos em que nós, da Oposição, estamos até impedidos de investigar, já que não podemos fazer CPI, porque a Maioria não deixa.

Lá em Pernambuco, por exemplo, no período do Sr. Humberto Costa como Ministro da Saúde e do Dr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, vulgo Careca, foram estas as licitações dispensadas. Tudo isto é dispensa de licitação realizada durante o ano e pouco em que o Ministro Humberto Costa e o Dr. Luiz Cláudio comandaram a Secretaria de Saúde do Município. Foram mais de R\$15 milhões em licitações dispensadas, quando já se sabe, hoje, que cinco delas favoreceram a empresa Mogno Engenharia, que construiu a casa do Dr. Luiz Cláudio Gomes da Silva. E que o proprietário da Mogno Engenharia também é do PT e foi candidato a Prefeito do Município de Cumaru, no interior de Pernambuco. Foi montado todo um esquema a fim de fraudar o Ministério da Saúde, aproveitando, quem sabe, o esquema já existente, que também deve ser punido.

O que verificamos na Operação Vampiro é que os principais envolvidos são exatamente os que estão no poder atualmente. Se houve envolvidos no passado, vamos encontrá-los e puni-los. Mas pelas conversas transcritas na revista **Época**, todos os envolvidos agora estão mais ou tão envolvidos quanto os do passado. E o Governo não toma providência alguma. O Sr. Waldomiro Diniz continua solto, circulando por supermercados, cinemas e bares de Brasília. Foi pego com a mão na massa, como disseram os lobistas, e nada aconteceu. Os atuais envolvidos já foram soltos. O Congresso Nacional não pode investigar. Quem investiga é a Polícia Federal, subordinada ao Governo.

O Dr. Reginaldo Muniz Barreto, economista indicado pelo Sr. Delúbio Soares, não foi preso com os outros, como deveria ocorrer. A conversa gravada pela Polícia Federal compromete mais o Sr. Reginaldo Muniz Barreto do que o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva. O economista Reginaldo Muniz Barreto está mais comprometido porque a Polícia Federal filmou a entrega dos R\$700 mil que vieram em um avião de pequeno porte de São Paulo para Brasília. E ele não foi preso. Inclusive pediu para sair do Ministério, igual

ao Waldomiro. Depois de uma semana, em que certamente muitas provas já foram desfeitas, é que isso foi divulgado.

Sr. Presidente, pergunto o que o Governo faz durante esse período. Ele se preocupa em conseguir um avião de luxo para o Presidente Lula, o novo *Air Force One*, tem até nome inglês, Senador Papaléo Paes. O avião é tão bom que o seu nome é em inglês. Esse avião custou cerca de US\$60 milhões, R\$180 milhões para que o Presidente Lula tenha todo o conforto em suas viagens. Ele tem uma televisão de 42 polegadas, que deve ser de plasma, quando a população brasileira utiliza televisões de 14 ou, quem sabe, 20 polegadas. O Presidente Lula, num avião pequeno, tem que ter uma televisão de 42 polegadas. Há uma banheira dentro do avião. Então, é um avião de superluxo para que o Presidente possa fazer as suas viagens. É com isso que se preocupa. Agora, não tem dinheiro para aumentar o salário mínimo, mas tem para comprar um avião de luxo para que viaje, quando isso não é necessário.

O Presidente Fernando Henrique, no final de seu governo, quando o avião 707, chamado de sucata, já estava envelhecido, voou no avião da Varig, da TAM. Não precisa um Presidente ter um avião de R\$180 milhões, quando diz que não tem dinheiro para aumentar o salário mínimo.

Ouçõ o Senador Antero Paes de Barros e, depois, o Senador Mão Santa.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador José Jorge, quero cumprimentá-lo por seu pronunciamento e dizer que, na sexta-feira, o Senador Antonio Carlos Magalhães comentou aqui que o Governo deveria levar em consideração. Não fica bem, em primeiro lugar, não marcar urgentemente a data da vinda do Ministro Humberto Costa ao Senado. S. Ex^a já foi convocado na Comissão de Fiscalização e Controle. Tem de ser urgente, amanhã, depois de amanhã, no máximo quinta-feira, não dá para passar desta semana! A apuração da questão dos “vampiros” está sendo vendida à mídia como se o Governo constatasse – e não há nada que comprove isso – que isso acontece há mais de dez anos. A não ser o empresário que atuava à época do PC Farias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É verdade!

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Porque isso vem há mais de dez anos. Agora, o que está comprovado pelas ligações finalmente publicadas pela imprensa é o envolvimento de pessoas da mais estreita confiança do Ministro Humberto Costa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Esse cidadão da Funasa, não é isso?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É do Fundo Nacional de Saúde – Sr. Reginaldo Barreto.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Sr. Reginaldo Barreto, do Fundo Nacional de Saúde. Esse cidadão sequer foi demitido. Ele se antecipou, pediu demissão, num ato descrito pelo Governo como de bravura e de coragem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É igual ao Waldomiro.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Ele se antecipou e pediu demissão, depois que a Polícia Federal tinha a “grampolândia” feita, tinha a autorização das fitas feita pela Justiça. Isso está muito mal, diante da imprensa brasileira, diante da população brasileira! Por mais que se esforcem em tapar o sol com a peneira, a questão ficou mal explicada. A função do Ministro da Justiça é mandar a Polícia Federal apurar. Não é sua função absolver quem quer que seja. Nós, da Oposição, não estamos dizendo que o Ministro é culpado, mas há um constrangimento. Tudo deve ser apurado com a continuidade de S. Ex^a na pasta. O Governo já errou no episódio Waldomiro Diniz. O Ministro José Dirceu deveria ter-se afastado. E vai errar de novo, pois o Ministro Humberto Costa deveria ter-se afastado. Parece-me que a ficha não cai. As pessoas não observam que a população percebe claramente. Hoje há uma notícia gravíssima no jornal **O Estado de S. Paulo**, de que isso é para financiar campanhas eleitorais, que há situações do passado e do presente envolvidas. Pelo amor de Deus! A Minoria perdeu o direito – porque é mal interpretada a Constituição nesta Casa – de fazer CPIs. Sendo assim, o Governo tem o dever, atinja a quem atingir, de propor um acompanhamento da investigação pelo Congresso e uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a questão da saúde. Não é possível agir de outra forma. Diferente disso é crer que essas circunstâncias não podem ser apuradas. O Ministro Humberto Costa pode estar absolutamente inocente na história toda, mas não pode, não deve, por uma questão de ética, continuar à frente do Ministério durante a apuração. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Concordo com V. Ex^a, mesmo porque os três principais envolvidos foram trazidos para a equipe pelo ministro, todos os três cujas vozes constam das gravações.

Já que o Governo, no fim de semana passada, mandou o Ministro Amir Lando pressionar o Supremo Tribunal Federal para decidir a questão da contribuição dos aposentados, eu não queria pressionar, mas faço um apelo ao Supremo Tribunal Federal para que julgue as ações que tramitam naquela Corte impetradas pelos Partidos de Oposição, para que possamos abrir uma CPI, que, acredito, Senador Antero, deva ser

chamada de “CPI da Corrupção”. Seu nome não deve mais ser “CPI do Waldomiro”, ou “CPI do Sangue”, ou “CPI de Vampiro”, ou “CPI da Ágora”. O nome deve ser “CPI da Corrupção”, para que possamos investigar todos esses casos, doa em quem doer, do passado, do presente, do futuro, como bem disse V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, estávamos atentamente ouvindo, como todo o Brasil, esse grande líder do Nordeste que resolveu o problema do apagão, um dos mais graves do País. Olhe, Senador José Jorge, o painel luminoso, que está mais feio que o apagão que V. Ex^a enfrentou. Estamos em 31 de maio, e jamais o Presidente Paim pensou que ia passar por uma humilhação dessas. Refiro-me ao PT, ao Partido dos Trabalhadores e do Presidente Paim. Há mais de 60 anos Getúlio Vargas dizia, Senador Antero Paes, “trabalhadores do Brasil” e anunciava um salário mínimo digno. Hoje seriam R\$600,00, Senador Papaléo Paes. Não há ninguém do PT presente. Quanto aos peladeiros, acabei com aquelas peladas de tanto falar. Mas o PT é ausente, trabalha pouco. O Presidente Lula trabalhou pouco. Sei que se aposentou cedo devido a um acidente, mas, pouco afeito ao trabalho, não há representante do Partido presente, portanto, eu queria convocar seus membros para o debate qualificado, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só na terça-feira, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sim, mas eu queria dizer o seguinte: ouvi o Líder do Governo falando em Max Weber, em ética, em ética de ideal, em ética de resultado. Sou médico. Não sei na China, Senador Eduardo Siqueira Campos, mas, no meu entender, ética é como virgindade. Nunca vi meia virgem ou meia ética – é ou não é. Esse negócio de dizer que PT era Partido de ética, só se for na China, onde não sei como as coisas funcionam. Sou médico e ginecologista, o Senador Papaléo Paes é cardiologista e assina embaixo. É ou não é. Não há meia ética. O caso do Celso Daniel – não me meti porque ocorreu em São Paulo, mas sou brasileiro, do Piauí – é vergonhoso. Ninguém pode esconder isso. São sete crimes. Isso é uma barbárie, uma falta de vergonha. Isso nunca existiu. Ó, Governo do PT, cadê a Polícia Federal? São sete crimes. Essa história vai dar um bom filme no futuro. Há ainda o irmão da vítima – isso é indício na China e em qualquer lugar –, e se faz de mouco o Presidente Lula. O núcleo duro é burro e surdo. Aquilo é uma vergonha. Está certo que não sou a pessoa indicada. O fato criminoso ocorreu em São Paulo, em Santo André. Eu não entendo disso. Entendo é de ética.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Há esse caso do Waldomiro, uma palhaçada. Ele saiu na televisão fazendo compras e gozando. Senador Antero Paes de Barros, ele recebeu só 1%. Quem devia ir para a cadeia era o PT, que recebia o restante. Ele defendeu-se dizendo que ficava só com 1%. Quem ficava com os 99%? Senador Eduardo Siqueira Campos, essa ética é do PT. Não conheço essa ética. É como a meia virgem. Há também a Ágora. É agora a hora de termos vergonha neste País, de mandarmos fazer as CPIs e identificar os bandidos e prendê-los.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a tem razão.

Gostaria de terminar o meu discurso primeiro com um apelo ao Supremo Tribunal Federal, para que julgue a questão das CPIs. Um Congresso não pode funcionar sem as Comissões Parlamentares de Inquérito. Isso é ruim para o Governo.

Em segundo lugar, solicito que essas investigações sejam realizadas a fundo, principalmente as referentes aos “vampiros”, porque foram roubados milhões de reais. Como o Senador Antero Paes de Barros disse, todas as gravações – ao menos as que foram apresentadas até agora – incriminam o Governo atual. Trata-se de assessores do Ministério da Saúde que estavam comandando a máfia dos vampiros. É o que está na gravação, e está claro.

O Governo tem que investigar esse fato a fundo. Não se deve fazê-lo apenas com a Polícia Federal. De agora em diante, o Ministério Público e o Congresso Nacional, por meio de uma CPI, devem investigar, para as coisas ficarem claras para a população brasileira.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Só para endossar, Senador José Jorge. A Polícia Federal tem que pedir, urgentemente, a prisão desse cidadão do Fundo de Saúde.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente. Não entendi por que esse cidadão não foi preso, Senador Paim, porque ele estava tão envolvido quanto os outros na gravação. Prenderam todos, e ele ficou solto quando, na realidade, se encontraram provas importantes na casa do Dr. Luiz Cláudio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Inclusive essa tal mansão que ele construiu foi assaltada um dia depois que ele foi preso. Quem sabe se não foi assaltada para tirar provas? A probabilidade maior é essa. Ninguém sabe. Então, esse Reginaldo Barreto deveria ter sido preso igual aos outros. Se não foi, deveria sê-lo, para que não se dê tratamento desigual a um por ser mais

importante, por ter sido indicado pelo Sr. Delúbio ou por quem quer que seja.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Elifas por 20 minutos.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Município de Cacoal, no meu Estado de Rondônia, tem o maior número de pequenas propriedades rurais de até 100 hectares. Foi um projeto de colonização muito bem sucedido, realizado pelo Incra nos anos de 1970 e 1980.

A nossa preocupação atual é com o êxodo rural. Dados obtidos comprovam que, em 1980, o Município contava com mais de 50% da sua população residindo na área rural. Atualmente essa proporção foi reduzida, pelo menos, abaixo dos 30%. Essa migração para a sede do Município vem dos problemas rurais, pois a cidade não consegue gerar e oferecer emprego à população, trazendo marginalidade e miséria.

Essa migração é causada por vários aspectos dos quais destacamos o objetivo nobre que as famílias da área rural têm em busca de um ensino para os seus filhos, a carência de um suporte financeiro para financiamento e apoio técnico, a ausência do Governo em relação à política de preços para os produtos da agricultura familiar, o que inviabiliza a sobrevivência na exploração da terra pelas famílias e a necessidade também de ter um acesso rápido ao serviço de saúde, principalmente, para os idosos que vivem na zona rural.

Sr. Presidente, a Prefeitura Municipal de Cacoal está envidando esforços no sentido de implantar um projeto que considero dos mais importantes para a geração e a distribuição de renda, para a fixação do homem no campo, para a criação de novos empregos e para a melhoria – o que é fundamental – da alimentação da população do nosso Município.

Trata-se da instalação de um pólo de piscicultura por meio da construção inicialmente de 100 piscigranjas, cada uma com dois tanques destinados principalmente à produção de tambaquis, peixe sabidamente dos mais saborosos e nutritivos das águas brasileiras.

Essa iniciativa tem um caráter ecologicamente correto, pois não há depredação do meio ambiente. Nela, são alagadas pequenas áreas e não há necessidade de desmatamento de grandes extensões de terras, como ocorre na implantação de pastagens para pecuária, principalmente a leiteira.

Sr. Presidente, Cacoal e todo o Estado de Rondônia, possuem um grande potencial de recursos hídricos a ser explorado.

Do lado do mercado, não haverá certamente qualquer problema, uma vez que o consumo **per capita** de peixes, no Brasil, ainda é um dos menores do mundo. Como se sabe, em função principalmente da preocupação ecológica, há um declínio da pesca chamada extrativista e um maior cultivo racional capaz de suprir o mercado em todas as épocas do ano.

O tambaqui, peixe que será utilizado em Cacoal, Rondônia, tem todas as características favoráveis à produção, como melhor adaptação às condições ambientais, ganho de peso e excelente aceitação no mercado consumidor, tanto no Brasil quanto no exterior.

Os produtores deverão receber toda a assistência técnica necessária para obter os melhores ganhos de produtividade, bem como o acompanhamento e o monitoramento da criação, desde a preparação dos tanques até a colocação do produto nos mercados consumidores.

Nessa primeira etapa, a produção dos 100 piscicultores é estimada em 72 mil quilos, que deverão ser consumidos integralmente no mercado regional. A preços atuais, cada produtor poderá alcançar uma renda anual superior a R\$20 mil. Mas os ganhos regionais não podem se limitar a meros cálculos quantitativos. É na melhoria da merenda escolar que deverá residir o objetivo mais nobre do projeto. O consumo de 100 gramas diárias de produtos à base de peixe representa 15% da necessidade diária de uma criança em fase de crescimento, além de outros nutrientes, como cálcio e fósforo, presentes na carne do pescado.

Sr. Presidente, Cacoal lança bases para se tornar uma referência nacional de atividade de baixo custo que pode ser tida como alternativa viável para a geração de empregos e melhoria da alimentação do povo, sabidamente entre os principais problemas brasileiros nos dias atuais.

O Brasil ainda não conseguiu explorar todos os seus grandes potenciais de produção pesqueira por problemas os mais diversos, como a falta de incentivo à atividade de pequeno porte, a precariedade da infra-estrutura pesqueira e a falta de linhas de crédito adequadas.

Recursos naturais não lhe faltam. O País possui uma costa marítima de mais de 8,5 mil quilômetros de extensão. Além disso, ostenta cerca de 12% de toda a água doce do planeta, além de mais de 2 milhões de hectares de terras alagadas. Isso tudo coloca o Brasil como uma das maiores reservas aquíferas de todo o mundo.

Em boa hora, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca com a finalidade de agilizar todos esses potenciais de desenvolvimento pesqueiro do País. Essa Secretaria já lançou um pro-

jeto político estrutural, no qual, a partir de uma análise abrangente do setor, lança luzes sobre as melhores estratégias para que o Brasil, apesar de tamanhos potenciais, saia do incômodo 26º lugar no *ranking* dos principais países produtores de pescado no mundo.

Para se ter uma idéia, o Brasil produz anualmente, na aqüicultura e na pesca exploratória, menos de um milhão de toneladas de pescado por ano. Isso representa uma participação ainda acanhada no comércio mundial. A China, o maior produtor, produz quase 50 milhões de toneladas; o Peru, mais de 17 milhões; o Japão, 6,4 milhões; a Índia, 5,7 milhões; os Estados Unidos, 5,2 milhões e o Chile, quase 5 milhões de toneladas.

No mundo, em 2000, a produção pesqueira foi de 126 milhões de toneladas. Ainda assim, estima-se que, em 2010, o déficit de peixes deverá ser de 25 milhões de toneladas, 25 vezes a produção brasileira de hoje. Isso sem contar que o consumo **per capita** ainda não é o recomendado pelos organismos mundiais de saúde. No Brasil, esse consumo é de menos de 7 kg/habitante/ano, enquanto a Organização para Agricultura e Alimentação (FAO) recomenda, pelo menos, o dobro. Se a média brasileira for representativa do restante do planeta, isso significa que, daqui a pouco mais de cinco anos, haverá um déficit mundial, considerado o consumo recomendado, de 50 vezes a nossa produção atual.

O projeto da Secretaria Especial da Aqüicultura e Pesca propõe objetivos e metas a serem alcançados até o final de 2006. Destaca-se o aumento da produção em, pelo menos, 50%, passando do atual milhão de toneladas/ano para 1,5 milhão de toneladas. Propõe o aumento do consumo **per capita**, buscando alcançar o recomendado pela FAO; a redução dos desperdícios que hoje são significativos, principalmente na comercialização de pescado; a modernização de toda a cadeia produtiva da aqüicultura e da pesca e a ampliação de seu parque industrial; o aumento da geração de renda na atividade pesqueira, dos atuais R\$3,9 bilhões para R\$7,5 bilhões; e, ainda, a melhoria das condições de vida da população que vive do pescado, como a eliminação do analfabetismo dos pescadores e de suas famílias, o aumento de sua renda média, a melhoria de suas condições de habitação e saúde, além da geração de, pelo menos, meio milhão de empregos, diretos e indiretos.

Com essa iniciativa da Prefeitura Municipal, Cacoal está, portanto, na mão de direção do Governo Federal, ao propor um projeto de tamanha importância na geração de emprego e de renda, na fixação do homem no campo e na melhoria das condições de alimentação da população, principalmente pela merenda escolar.

Trata-se, portanto, de um projeto que deve merecer todo o apoio dos Governos do Estado e Federal.

Iniciativas de baixo custo e de retorno significativo, como essa da Sr^a Prefeita Municipal de Cacoal, devem ser prioritárias na obtenção de recursos para a sua imediata implantação. Mais do que isso, que todos os Municípios procurem, nos limites de suas potencialidades, soluções criativas como a da Prefeitura de Cacoal. A soma de todas essas possíveis iniciativas deverá se constituir na solução dos grandes problemas nacionais, detectados em todas as pesquisas de opinião, quais sejam: o desemprego, gerador da violência urbana, e a fome de tantos milhões de brasileiros.

Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Nobre Senador Paulo Elifas, cumprimento V. Ex^a pelo importante tema relacionado ao seu Estado e – por que não dizer – ao meu Amapá. O Estado de Rondônia, como o meu Estado, ex-Território, hoje vê uma perspectiva muito mais positiva para a sua população, porque seus governantes sempre procuraram investir na agricultura, na pecuária e, agora, na piscicultura. Digo-lhe que o discurso de V. Ex^a pode servir de exemplo para o nosso ex-território, no qual, há 13 anos, os Governadores são eleitos pelo povo – antes eram indicados. O Estado do Amapá, há 14 anos, está à espera de um projeto gerador de expectativa econômica positiva, pois os amapaenses aguardam ardentemente por este momento. Então, espero que o seu pronunciamento sirva como exemplo, a todos os ex-territórios, de um Estado que está dando certo, graças à responsabilidade e à boa visão de seus governantes. Estes assuntos poderiam ser entendidos por outros que nos estão assistindo como sendo doméstico, ou seja, apenas de interesse do Estado. Não é, trata-se de um assunto de interesse nacional porque o Estado do Amapá precisa, como outros, desses bons exemplos. Assim, parabeno V. Ex^a como representante do Estado de Rondônia nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO) – Ouço o ilustre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Elifas, estamos atentamente ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, cuja importância é ímpar. Aqui é que deveria começar o Fome Zero. Nós, médicos, e V. Ex^a também é médico, valorizamos a etiologia, a origem. O Fome Zero começou pelo fim, dando dinheiro, quando deveria ter começado pela produção de alimentos. Senador Eduardo Siqueira Campos, não é preciso ir à China, não! A solução está aqui mesmo! É porque o núcleo duro e surdo não ouve. Eu quis desenvolver a pesca no Piauí, que tem o litoral mais lindo do Brasil e um pequeno delta. Senador Eduardo Siqueira Campos,

busquei os empresários lá de Santa Catarina, o maior entreposto brasileiro de portos, pesqueiros, além dos postos de carga. Senador Papaléo, durante o debate qualificado, um empresário disse-me para investir mais na piscicultura. Depois, no Equador, onde se encontra a maior carcinicultura, produção, criatório de camarão, houve uma epidemia. Os equatorianos ficaram amarelos e anêmicos. Nós convidamos muitos técnicos de lá para o Nordeste, principalmente para o Piauí, para iniciar a carcinicultura. A piscicultura é fabulosa. O próprio empresário que tinha barco de pesca disse-me para mudar o modo, e mudamos. E é o tambaqui, a tilápia, que valorizam o combate às doenças, pois são alimentos ideais. Nós mesmos sabemos do conteúdo de proteína deles, sem colesterol. E a carcinicultura também é de alto valor econômico. Mas há um entrave. Este Governo aí, Senador Eduardo Siqueira Campos, não ajuda ninguém e atrapalha todo mundo. Olha, tenho pena dos empresários que investiram. Há, no Ministério do Meio Ambiente, ignorância total. Para obter um certificado, eles têm que vir a Brasília. Olha aí a dificuldade! E a mesma coisa ocorre com a piscicultura. Além disso, há a dureza do Ministério do Trabalho, em exigir e tributar. Então, apesar do Governo, o brasileiro quer trabalhar e produzir. Mas o Governo não ajuda, apenas atrapalha, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Trabalho.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Mão Santa.

Realmente, como disse o Senador Papaléo Paes, houve em Rondônia um crescimento muito rápido. Em 1970, a população do Estado não chegava a 100 mil pessoas, eram pouco mais de 70 mil pessoas. O Estado era praticamente uma mata sem ocupação. Atualmente, somos quase 1,5 milhão de habitantes. Houve uma ocupação muito grande a partir da década de 70, causando uma certa preocupação com relação à ocupação desenfreada, apesar da atuação do Incra, naquele período, na maioria dos assentamentos. Graças às pequenas propriedades, o Estado de Rondônia possui sua riqueza. O Incra atuou muito objetivamente naquela época. De uns anos para cá, com o sucateamento e a ausência do Incra, houve uma grande ocupação de terras públicas com o surgimento de latifúndios no Estado de Rondônia, o que provocou a ira internacional com relação ao desrespeito ao meio ambiente, decorrente da depredação muito grande da mata.

Hoje, no Estado de Rondônia, há inquietação da população com relação à preservação do meio ambiente. E agropecuária com a soja e o gado vai provocar no Estado um desmate muito maior do que tem havido nos últimos anos. Então, será necessária uma alternativa econômica para as propriedades rurais,

principalmente incentivando a pesca, a fruticultura, a produção de café, de cacau. Para isso é necessário que o Governo incentive, estimule e invista nessa área, o que representa uma saída para a conservação da natureza, uma vez que se exige pouco desmate para essas atividades rurais.

É por meio de iniciativas dos Prefeitos, no âmbito da administração municipal, que deverão surgir as soluções viáveis para um dos maiores problemas nacionais. Os Prefeitos, por estarem mais próximos da população, são os tradutores mais fiéis dos anseios do povo. Portanto, quando um Prefeito se dirige aos Governos estadual e federal à procura de viabilização de um projeto, nascido da convivência com o povo, está, na verdade, trazendo a sua contribuição para a solução dos problemas que são do Estado e do País.

Não se trata, portanto, de um mero pedido. Não é possível que os Prefeitos venham a Brasília e retornem a seus Municípios com os pires vazios na mão, muitas vezes encarados com desdém pela burocracia pública. Geralmente os seus projetos trazem a solução que extrapola o âmbito municipal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Paulo Elifas, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem.) – Solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a fica inscrita, em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável; em segundo lugar, o nobre Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, venho à tribuna, nesta tarde, com o objetivo muito transparente de, uma vez

por todas, não deixar dúvida alguma para a Casa de que é possível elevarmos o valor do salário mínimo.

Tenho dito que é só entrar no meu **site** para ver ali as fontes de recurso que permitiriam elevar o valor do salário mínimo acima de R\$260,00. E o Senador Geraldo Mesquita, Relator do projeto, sabe que o nosso projeto fala em R\$ 300,00.

Mas vou deixar aqui, hoje, na Mesa, as fontes que estão no meu **site**, porque alguém já me ligou e disse: “Não, mas diga na tribuna onde estão as fontes!” Rapidamente, vou listar as fontes. O superávit da Seguridade Social em 2003 foi de R\$31,73 bilhões; retirando-se a DRU ainda ficam R\$12,06 bilhões. A arrecadação da Cofins em 2003 alcançou R\$57,78 bilhões, R\$6,75 bilhões a mais do que em 2002. A renúncia previdenciária foi de R\$13,83 bilhões; o superávit primário é de R\$17,5 bilhões, conforme todos os dados, está bem acima do que foi acordado com o próprio FMI.

Conforme o Dieese, se aumentarmos o salário mínimo em R\$1,00, injetaremos R\$11,5 bilhões na economia. Conseqüentemente, a Previdência arrecadará muito mais. No próprio Orçamento de 2003/2004, o Relator, Deputado Jorge Bittar, já previa o mínimo acima de R\$260,00; precisamente, R\$276,00.

Há ainda imóveis do INSS que ou estão apodrecendo ou estão alugados a preço vil. São R\$25 bilhões. Nem falarei sobre os devedores da Previdência, o que representa mais de R\$100 bilhões.

Vou falar de uma denúncia recente sobre o desvio da CPMF por grandes bancos, grandes grupos econômicos. Esse montante representaria outros bilhões de reais.

Sr. Presidente, tenho aqui um documento enviado pela Cobap e pela Anfip e vou demonstrar para os que dizem que a Seguridade Social é deficitária para onde vai o dinheiro desviado.

Verificando-se o ano de 1999, foram desviados R\$3.764.596.668,00. Para onde foi o dinheiro? Para rubricas de destinação específica – Ministério do Planejamento, Poder Judiciário, Ministério da Integração, da Educação, do Meio Ambiente, das Relações Exteriores, da Agricultura, da Defesa, Câmara dos Deputados – e para outras menos específicas, como “Diversos órgãos do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário”. Esses são os órgãos que receberam o dinheiro.

Em 2000, foram desviados R\$2,6 bilhões; em 2001, R\$13,205 bilhões; em 2002, para esses mesmos órgãos, R\$13,62 bilhões; em 2003, o ano passado, dinheiro para o Ministério do Planejamento, diversos órgãos do Legislativo, do Executivo, Planejamento da Cidade, Trabalho e Emprego, Educação, Ministério das Cidades, das Relações Exteriores, da Educação, Poder Legislativo, Judiciário, Ministérios da Educação

e Tecnologia, em resumo, R\$6,7 bilhões. Com esse total, rapidamente – porque dizem que não têm dinheiro para aumentar o salário mínimo –, demonstramos que foram desviados em torno de R\$40 bilhões.

Com isso, deixamos muito claro que, se não quiserem dar o reajuste para o salário mínimo, que não dêem; mas não me digam que não há de onde tirar o dinheiro. É só não desviar o dinheiro da Seguridade para outros fins. Vou deixar o documento com a Mesa, dizendo que, historicamente, o dinheiro vai para o caixa do Tesouro, de onde é desviado para os três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. É só dizer: o dinheiro da Seguridade vai ficar na Seguridade. Assim, com certeza, resolveremos essa questão.

Sr. Presidente, eu também queria dizer que, na sexta-feira, fazendo uma rápida análise, demonstrei 53 votos contra o salário mínimo de R\$260,00. Quero deixar claro que esses 53 votos não querem dizer que votarão em R\$300,00, em R\$295,00. São Senadores, pelo que ouvi dos Partidos, que votam em um salário acima de R\$260,00. Uns votarão, outros vão se abster, mas não votarão em R\$260,00.

A **Folha de S. Paulo**, no domingo, faz outra análise e aponta 51 votos. O meu cálculo está mais correto. Por exemplo, antes de citar o nome da Senadora Serys Slhessarenko, falei com S. Ex^a, e ela me disse que não tem compromisso de votar a favor dos R\$260,00. Com o voto da Senadora Serys Slhessarenko e outro voto que tenho do PT, reafirmo que, até que me provem o contrário, continuo com os 53 votos. Isso não quer dizer que vão votar R\$300,00, R\$400,00, R\$280,00 ou R\$275,00.

Senador Jefferson Péres, se V. Ex^a me permitir, eu gostaria de dizer que telefonei a V. Ex^a e ouvi, com toda a clareza: “Você sabe a minha posição; enquanto não me provarem que não é possível votar um salário mínimo maior que R\$260,00, não assumo posição alguma” Foi o que V. Ex^a me disse. Eu gostaria, inclusive, de conceder um aparte a V. Ex^a. Em seguida, concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Jefferson Péres (PDT AM) – Senador Paulo Paim, a posição do PDT é exatamente essa. Não torcemos pelo quanto pior melhor. Tentamos fazer uma oposição responsável, embora dura, ao Governo atual. Ainda não vimos uma proposta que fixe o valor acima de R\$260 e, ao mesmo tempo, aponte as fontes de receita. Entretanto, V. Ex^a me disse, por telefone, que tinha essa proposta. Ficamos de conversar hoje. Então, reitero o que disse a V. Ex^a naquela oportunidade. Se a proposta de V. Ex^a me convencer, pode contar com o apoio do PDT.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT RS) – Agradeço ao Senador Jefferson Péres. Fiz questão de trazer os

dados à tribuna. Depois, claro, vou dialogar com V. Ex^a para mostrar cada um dos itens, inclusive esse da Seguridade Social. Somente neste ano, algo em torno de R\$7 bilhões saíram da Seguridade e foram destinados a outros órgãos.

Senador Mão Santa, concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB PI) – Senador Paulo Paim, seu discurso é muito oportuno. V. Ex^a mostrou que o que há na realidade é que se retira o dinheiro da Previdência. E eu quero dar o meu testemunho. Tudo começou quando um Senador muito inspirado – que, além da consultoria do Senado, tem uma própria – fez um projeto de lei: se o dinheiro da Previdência for usado em uma conta própria, e suas aplicações ficarem lá, jamais a Previdência irá à falência. Foi o Senador Paulo Octávio. E o projeto caiu nas minhas mãos. O núcleo duro tentou fazer com que eu desviasse o meu pensamento. Usou todos os meios possíveis, imagináveis e imorais. O “sargento de Cuba”, o Dirceu, chegou, ameaçou e tirou os lugares que tínhamos conquistado na luta do PT no Estado do Piauí. Então, eu estudei. Eu não poderia trair a firmeza e a dignidade do povo do Piauí. E defendi a proposta. Não me curvei aos duros lá do núcleo do Planalto. E o projeto foi para a Comissão de Assuntos Econômicos. Foi 13 a 13. Veio toda a força do Governo, mas Deus escreve certo por linhas tortas. O grande Líder Ramez Tebet, que era o Presidente, não estava presidindo nesse dia. O espírito de Joaquim Silvério dos Reis, da Inconfidência Mineira, baixou no Senador Hélio Costa, que presidia a reunião naquele momento e que desempatou a votação, enterrando a proposta. O núcleo duro já enganou. E isso fica, como na História ficou Tiradentes. Aquilo que nós perdemos lá nas últimas, depois ninguém segurou pela derrama a independência do Brasil. E nós vamos fazer essa independência. O nosso Comandante não é Pedro I, vai ser Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, que dará ao trabalhador brasileiro um salário digno e justo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a por ter reafirmado essa disposição de não permitir que o dinheiro da Previdência vá para outros fins.

Eu fiz aqui uma leitura, Senador Jefferson Péres – vou lhe entregar depois uma cópia. Vamos pegar como exemplo o último ano. Só em 2003, R\$6.690.550,00 saíram para outros fins.

Então, se a Previdência está falida, como é que eu tiro da seguridade R\$6 bilhões? Nos últimos cinco anos, são exatamente R\$39 bilhões.

Se em 2004 o dinheiro da seguridade social ficar na seguridade social – saúde, assistência ou Previdência – não há problema nenhum, porque para chegar um pouco mais de R\$260 bilhões, dois ou três bilhões

é mais do que suficiente. E não estou falando em outras fontes de recursos que tenho aqui, só fico nesta que já está na seguridade.

O Sr. Papaléo Pais (PMDB – AP) – Senador Paulo Paim, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Paulo Paim, agradeço o aparte concedido. Li em um jornal de grande circulação nacional sobre as possibilidades de votação para este salário mínimo de R\$260,00 e vi o meu nome incluído na lista daqueles que votarão contra. Seriam cinco Senadores do PMDB, com certeza, que votam contra, e lá foram citados os Senadores Mão Santa, Papaléo Paes, Ramez Tebet, Sérgio Cabral e Pedro Simon.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A **Folha de S.Paulo** já cita oito Senadores.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Sim. Aí, dizia também que mais cinco Senadores do PMDB votariam contra porque estariam com insatisfações pessoais contra o Governo. Então, quero dizer a V. Ex^a que o meu voto é de convicção, não é de insatisfação contra o Governo, contra o Presidente ou contra o PT. Não é nada disso. Sei principalmente que V. Ex^a, um estudioso do assunto, tem uma proposta que, se Deus quiser, vamos acompanhá-la. Parabênizo V. Ex^a e esclareço a todos que a minha posição é esta: convicção. Então, quando temos convicção, não mudamos de idéia, como V. Ex^a, que tem convicção dos seus estudos. Se Deus quiser, vamos acompanhar uma proposta digna, principalmente após a expectativa que o Governo atual gerou na população. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Senador Papaléo Paes pela firmeza e convicção que demonstra e também por acreditar que o Senado há de aprovar um valor maior do que o definido pelo Governo para o salário mínimo.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet, com satisfação.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, o Senador Mão Santa lembrou aqui, com muita propriedade, um projeto de lei – se não me falha a memória, de autoria do Senador Paulo Octávio –, votado na Comissão que modestamente presido, a Comissão de Assuntos Econômicos. Naquele dia, lamentavelmente, não me encontrava na Comissão – penso que foi a única vez que se votou algo importante sem que eu estivesse na Presidência. O projeto foi derrotado com o apoio do Governo, o que é muito triste. Entendo que o dinheiro da Seguridade Social, da Previdência, não pode ser desviado para lugar nenhum, meu Deus do céu! Ou então não há Previdência que consiga pagar os

benefícios, os direitos do ser humano, quando ele atinge a idade em que deve receber uma justa aposentadoria. Venho do Estado do Piauí e recolhi duas preocupações da população: a dos aposentados, com a notícia de que o Governo entende que deve desvincular a aposentadoria da Previdência Social, quase condenando, portanto, o aposentado a não ter aumento – essa é a grande preocupação de todos –, assim como a PEC paralela. O Governo tinha de adotar medida urgente em relação a isso, até para tentar convencer aqueles que não concordam com o salário mínimo de R\$260,00. Devia proclamar à Nação que dinheiro da Previdência Social é “imexível”, é um recurso como os das áreas da saúde e da educação, que não pode ser retirado. O percentual destinado à educação e à saúde, no Orçamento da República, não pode ir para outro lugar. Por que o dinheiro da Previdência Social pode? Tem razão V. Ex^a na abordagem que está fazendo desta tribuna. Foram essas as preocupações que recolhi nas conversas que tenho mantido com as pessoas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, que, mais uma vez, reafirma as suas convicções da importância de que o dinheiro da Previdência Social, da Assistência Social e da saúde não seja desviado para outros fins.

Vou repetir o que li. São diversos itens: R\$19 milhões, R\$282 milhões, R\$1 bilhão, R\$597 milhões, para diversos órgãos do Poder Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União. O dinheiro da seguridade não é para isso. Na pior das hipóteses, deveria ficar para o salário mínimo.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Paulo Paim, duas palavras de solidariedade e, acima de tudo, de admiração por V. Ex^a, que construiu uma vida dentro de seu Partido, exatamente defendendo, em nome dele e de suas convicções próprias, tudo contra o qual o Partido hoje está. Ontem, encontrei-me com uma pessoa no interior do Piauí – e veja como V. Ex^a está ficando nacionalmente famoso, o que para mim não é novidade –, que me disse: “A sina do Senador Paim é mais sofrer. Ama tanto esse Partido, tanto, e esse Partido só o maltrata.” E vejo V. Ex^a pela segunda vez seguida nessa posição constrangedora: primeiro a PEC Paralela, agora a questão do mínimo. V. Ex^a pode ser acusado de tudo, menos de incoerência e de mudança repentina dos ideais que o trouxeram a esta Casa para representar, com muito brilho, o Rio Grande do Sul. Pode ficar certo V. Ex^a de que terá o apoio e o voto dos pensamentos livres do Senado Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Sr. Presidente, vou terminar meu pronunciamento, mas encaminharei à Mesa e ao Senador Jefferson Peres esse documento, demonstrando que é possível, sim, elevar o valor do salário mínimo e quais são as fontes de recurso. Continuo insistindo principalmente com esse documento, que veio da Associação Nacional dos Fiscais da Previdência – Anfip, e da Fundação de Dados Indicativos, com o título Desvios. Suplementações do Orçamento Fiscal com Recursos da Seguridade Social: R\$39,971 bilhões.

Sr. Presidente, eu gostaria também de solicitar a V. Ex^a a publicação, nos Anais da Casa, de outros dois documentos: um em que faço uma homenagem

à produção de vinho no Rio Grande do Sul, já que, na quinta-feira, será o Dia Nacional dos Plantadores de Uva; e o outro no qual faço uma análise da importância da política de cota como forma de combater os preconceitos e garantir a inclusão social.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância de um minuto e dezeto segundos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DESVIOS

SUPLEMENTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
COM RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Ano 1999

LEI	Data	VALOR em R\$	DESTINAÇÃO
9.803	30-06-99	7.556.000,00	Ministério do Planejamento e Orçamento
9.843	18-10-99	4.246.237,00	Poder Judiciário
9.855	28-10-99	110.000.000,00	Ministério da Integração Nacional
9.856	29-10-99	407.473.235,00	Ministério da Educação
9.860	08-11-99	12.866.296,00	Diversos órgãos do Poder Executivo
9.852	08-11-99	47.526.311,00	Ministério da Educação
9.863	08-11-99	2.157.300,00	Ministério do Meio Ambiente
9.877	29-11-99	1.737.394.876,00	Diversos órgãos do Legislativo, Executivo e Judiciário
9.878	01-11-99	141.861.413,00	Diversos órgãos do Executivo
9.885	07-12-99	179.828.737,00	Diversos órgãos do Executivo
9.852	10-12-99	115.771.900,00	Senado, Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa
9.897	14-12-99	183.000.000,00	Ministério do Planejamento e Orçamento
9.901	14-12-99	51.143.245,00	Diversos órgãos do Executivo
9.907	14-12-99	50.000.000,00	Ministério da Agricultura e do Abastecimento
9.909	14-12-99	7.459.118,00	Câmara dos Deputados e Ministério da Defesa
9.918	16-12-99	141.436.100,00	Diversos órgãos do Executivo
9.921	16-12-99	343.049.123,00	Ministério da Educação
9.927	17-12-99	4.855.000,00	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
9.941	21-12-99	5.949.717,00	Ministério da Educação
9.943	22-12-99	57.827.000,00	Diversos órgãos do Poder Executivo
9.945	22-12-99	5.436.926,00	Diversos órgãos — STF — STJ — Justiça Federal

Verificar os Dados e Indicadores 88 - DESVIOS RECURSOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

9.946	22-12-99	8.625.405,00	Justiça do Trabalho
9.949	22-12-99	135.930.729,00	Senado — Câmara — Presidência da República - TCU -
Total		3.764.593.668,00	(três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

DESVIOS
SUPLEMENTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
COM RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Ano 2.000

LEI	Data	VALOR em R\$	DESTINAÇÃO
9.977	05-07-00	30.400.000,00	Ministério do Meio Ambiente
10.003	20-09-00	59.584.852,00	Estados, Distrito Federal e Municípios
10.012	20-09-00	1.889.768.471,00	Diversos órgãos do Executivo e do Judiciário
10.016	20-09-00	30.051.411,00	Presidência da República
10.020	20-09-00	154.423.995,00	Ministério Público da União
10.025	20-09-00	2.720.000,00	Câmara dos Deputados -- Presidência da República
10.026	20-09-00	2.000.000,00	Senado Federal
10.036	26-10-00	3.970.000,00	Tribunal de Contas da União
10.037	26-10-00	13.439.273,00	Diversos órgãos do Poder Judiciário
10.038	26-10-00	320.576,00	Ministério da Justiça
10.046	27-10-00	296.909.000,00	Ministérios da Educação, Minas e Energia
10.051	14-11-00	103.499.305,00	Ministério dos Transportes
10.146	21-12-00	14.184.000,00	Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União
10.152	22-12-00	16.269.277,00	Presidência da República, do Ministério do Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações
10.153	22-12-00	51.339.995,00	Presidência da República, do Ministério do Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional
10.158	22-12-00	1.151.520,00	Ministério da Educação
10.162	22-12-00	10.840.854,00	Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde e Ministério da Justiça
			da União
TOTAL		2.689.872.336,00	(dois bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais)

DESVIOS
SUPLEMENTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
COM RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Ano 2.001

LEI	Data	VALOR em R\$	DESTINAÇÃO
10.300	28-12-01	7.063.992,00	Órgãos do Poder Judiciário
10.396	28-12-01	110.890.528,00	Ministério da Justiça
10.394	28-12-01	186.129.607,00	Ministério da Saúde
10.392	28-12-01	46.156.056,00	Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União
10.391	28-12-01	159.865.925,00	Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário
10.388	28-12-01	975.916.257,00	Ministérios da Educação, da Cultura e do Trabalho e Emprego,
10.387	28-12-01	4.630.307,00	Ministério Público da União
10.386	28-12-01	28.187.435,00	Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte e Turismo
10.384	28-12-01	215.016.000,00	Ministério do Trabalho e Emprego
10.382	28-12-01	390.000,00	Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
10.380	28-12-01	157.926.359,00	Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
10.378	28-12-01	1.943.620.937,00	Ministério do Trabalho e Emprego
10.376	28-12-01	85.702.324,00	Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário
10.374	28-12-01	356.964.650,00	Ministério da Saúde
10.369	28-12-01	44.872.237,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
10.362	27-12-01	8.910.336,00	Senado Federal e de diversos Órgãos do Poder Judiciário

10.353	26-12-01	109.245,00	Ministério da Cultura
10.345	21-12-01	7.416.264,00	Ministério do Trabalho e Emprego
10.337	20-12-01	550.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
10.324	11-12-01	3.126.286,00	Ministério da Saúde
10.322	11-12-01	315.000.000,00	Ministério da Saúde
10.321	11-12-01	59.714.888,00	Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente
10.315	5-12-01	6.138.765.104,00	Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União
10.294	5-10-01	1.713.481.357,00	Ministério Público da União e do Ministério da Defesa
10.248	4-7-01	686.140.095,00	Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União
TOTAL		13.205.946.849	(treze bilhões, duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Fonte: Fundação Dados e Indicadores - DESVIOS RECURSOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

DESVIOS
SUPLEMENTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
COM RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Ano 2.002

LEI	Data	VALOR em R\$	DESTINAÇÃO
10.535	12-8-02	48.000.000,00	Ministério da Defesa
10.533	12-8-02	10.000.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
10.532	12-8-02	79.276.270,00	Ministério da Educação
10.530	12-8-02	9.664.614,00	Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Defesa
10.529	12-8-02	2.606.057.783,00	Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União
10.527	8-8-02	546.661.876,00	Tribunal de Contas da União, dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União
10.512	11-7-02	20.571.034,00	Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União
10.510	11-7-02	76.329.780,00	Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça
10.490	5-7-02	269.223.359,00	Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo
10.452	10-5-02	104.567.230,00	Presidência da República
10.541	07-11-02	3.201.123.359,00	Diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União
10.545	12-11-02	110.187.191,00	Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento
10.572	25-11-02	677.633.990,00	Ministério dos Transportes
10.576	25-11-02	142.091.424,00	Ministério da Educação
10.586	04-12-02	65.123.121,00	Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações
10.590	04-12-02	240.933,00	Ministério da Educação
10.591	04-12-02	187.811.440,00	Ministério dos Transportes
10.601	12-12-02	46.011.951,00	Diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União

Fonte: Fundação Dados e Indicadores - DESVIOS RECURSOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

10.613	23-12-02	15.030.387,00	Presidência da República – Ministério da Integração Nacional
10.619	23-12-02	105.232.872,00	Ministérios da Ciência e Tecnologia e das Relações Exteriores
10.620	23-12-02	78.540.619,00	Diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público
10.622	23-12-02	28.205.505,00	Ministérios da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário
10.624	23-12-04	4.459.032.102,00	Ministério do Trabalho e Emprego
10.627	24-12-02	96.425.663,00	Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional
10.629	26-12-02	250.072.546,00	Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, do Planejamento, da Integração Nacional – transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
10.632	27-12-02	374.647.346,00	Ministério do Trabalho e Emprego
TOTAL		13.620.861.400,00	(treze bilhões, seiscentos e vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Fundação 'Dados e Indicadores' S - DESVIOS RECURSOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

DESVIOS
SUPLEMENTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
COM RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL
ANO 2003

LEI	Data	VALOR em R\$	DESTINAÇÃO
10.691	18-06-03	675.827.380,	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
10.718	19-08-03	22.259.462,	Diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário
10.720	19-08-03	604.926.830,	Diversos órgãos do Poder Executivo
10.722	19-08-03	95.109.031,	Ministérios do Planejamento e das Cidades
10.723	19-08-03	1.165.967.527,	Ministério do Trabalho e Emprego
10.726	02-09-03	30.057.172,	Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, dos Transportes e da Defesa
10.730	03-09-03	24.770.920,	Ministério das Cidades
10.733	11-09-03	52.878.297,	Presidência da República e Ministério das Relações Exteriores
10.749	24-10-03	269.036.568,	Ministério da Educação
10.756	02-11-03	120.858.000,	Ministério da Educação
10.758	06-11-03	597.388.770,	Diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União
10.760	11-11-03	1.354.254.055,	Diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo
10.761	11-11-03	262.405.453,	Ministério da Educação
10.765	13-11-03	19.876.096,	Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Turismo
10.776	24-11-03	542.299.499,	Ministério da Justiça e da Defesa
10.786	25-11-03	98.007.454,	Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e Comunicações
10.802	10-12-03	548.716.251,	Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento e Transferências a Estados, DF e Municípios

Fundação 'Dados e Indicadores' S - DESVIOS RECURSOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

10.806	12-12-03	50.000,	Ministérios da Cultura e da Educação
10.808	12-12-03	17.068.001,	Ministérios da Educação, dos Transportes e da Cultura
10.809	12-12-03	65.007.000,	Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão
10.810	12-12-03	69.588.967,	Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional
10.811	12-12-03	230.475.440,	Ministério do Trabalho e Emprego
10.815	16-12-03	36.828.218,	Ministérios da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário
10.816	16-12-03	186.450.000,	Ministério dos Transportes
10.817	16-12-03	129.109.557,	Ministérios da Ciência e da Cultura
TOTAL		6.690.550.245,96	

Fundação: "Dados e Indicadores" - DESPESAS RECORRIDAS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO

Ano	Valor
1999	3.764.596.668,00
2000	2.689.872.336,00
2001	13.205.946.849,00
2002	13.620.861.400,00
2003	6.690.550.245,96
TOTAL	39.971.827.498,96

Paim cita como fontes:

- **Superávit da Seguridade Social que foi de R\$ 31,73 bilhões, e considerando o desconto de 20% da DRU, o superávit seria de R\$ 12,06 bilhões;**
- **A arrecadação da COFINS em 2003 alcançou o valor de R\$ 57,78 bilhões, R\$ 6,75 bilhões a mais do que o verificado no ano de 2002, na qual arrecadou R\$ 51,03 bilhões;**
- **A renúncia previdenciária no ano de 2003 atingiu o patamar de R\$ 13,83 bilhões. Se somarmos os valores da evasão por inadimplência, evasão por sonegação e a renúncia esse valor chegou a aproximadamente R\$ 50,97 bilhões, correspondendo a 63,14% do total da arrecadação líquida da Seguridade Social;**
- **O superávit primário no ano de 2003, incluído o Governo Central, os Estados, os Municípios e as Empresas Estatais, foi de R\$ 66,1 bilhões, representando 4,4% do PIB, 0,15 pontos percentuais a mais do que a meta de superávit primário que é de 4,25%. Vale destacar que no primeiro trimestre de 2004, apenas o Governo Central, apresentou um superávit de R\$ 17,5 bilhões equivalendo a 4,63%, ou seja, 0,38 pontos percentuais superior a meta;**
- **Segundo o DIEESE um aumento de um R\$ 1,00 no SM, acarretaria de uma injeção de R\$ 193 milhões na economia no ano, ou seja, um aumento de R\$ 60,00,**

injetaria em um ano algo em torno de R\$ 11,5 bilhões, podendo gerar aproximadamente 1,8 milhões de emprego;

- Os gastos com juros da dívida externa do país foram significativos entre janeiro e abril deste ano. Totalizando 4,745 bilhões de dólares. Um aumento de 10% em relação ao mesmo período do ano passado;

- O próprio orçamento para 2004, que segundo o relator o Deputado Jorge Bittar, previa um salário mínimo de R\$ 276,00;

- Os imóveis do INSS que estão alugados a preço vil ou abandonados superam o valor de R\$ 25 bilhões;

- As receitas administradas pela Receita Federal apresentou um incremento nominal de 17,49% em 2003, com relação ao ano anterior, e um incremento real de 2,6%. Em termos nominais a arrecadação cresceu R\$ 37,46 bilhões, sem considerar as demais receitas, pois a receita total teve um incremento nominal de 18,24 %, ou seja, arrecadou R\$ 40,96 bilhões a mais em 2003, em comparação com ano de 2002;

- O impacto positivo nas contas da previdência que teremos com o aumento da massa salarial no país devido ao reajuste do mínimo;

- Os devedores da previdência devem mais de R\$ 100 bilhões. Vale lembrar que só uma investida da Polícia

Federal na área da saúde arrecadou mais de R\$ 2 bilhões;

- A transferência da contribuição dos empregados da folha para o faturamento. Com isso arrecadaríamos mais e ainda diminuiríamos os encargos para quem emprega mais.

- CPMF - Desviado para os clientes Especiais dos Bancos.

Só em Jan 2003 foram

Desviados 11 outros bilhões de Seguridade Social

39.977.827.448,96

Bi mi mil reais centavos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o vinho, “Fruto da videira e do Homem”, bebida dos nobres, de sabor inigualável, apreciado em inúmeros países, vem desempenhando um papel marcante em todas as civilizações, desde a Grécia antiga até os nossos dias.

Acredita-se que a vinha tenha sido cultivada pela primeira vez em terras da Península Ibérica, cerca de 2 mil anos antes de Cristo.

Cercado de religiosidade e misticismo, repleto de simbologia, o vinho foi inspiração de lendas na antiguidade, é elemento integrante das celebrações religiosas e, “quando bebido moderadamente, rejuvenesce os velhos, cura os enfermos e enriquece os pobres”, como citou Platão.

No Brasil, os imigrantes italianos influenciaram fortemente os hábitos alimentares nas regiões em que se fixaram, e como acompanhamento principal das refeições, introduziram o hábito de beber o vinho, que fabricavam nos porões de suas casas. A tradição vingou e hoje a região serrana do Rio Grande do Sul é um importante pólo da vitivinicultura brasileira.

O vinho brasileiro, reconhecido pela sua qualidade no mercado internacional, com inúmeras premiações no exterior, enfrenta hoje uma alta carga tributária, o contrabando de milhares de garrafas que entram pelas

fronteiras do Uruguai, Paraguai e Argentina e a importação, que chega a 54% do mercado nacional.

É necessário que o Governo promova condições para o setor concorrer com os demais países. A produção nacional de uvas é de aproximadamente 1,12 milhões de toneladas/ano, que se transformam em mais de 390 milhões litros de suco de uva, de vinho e outros derivados.

Na Itália, o país que mais produz e consome vinho no mundo, há 1,2 milhões de vitivinicultores, e o consumo **per capita** é de 104 litros por pessoa, enquanto que no Brasil o consumo é de apenas 1,8 litros por pessoa.

Com o intuito de aumentar essa média e de divulgar o vinho gaúcho foi aprovado por unanimidade, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, o projeto que cria o dia Estadual do vinho, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de junho.

Empresários, Parlamentares, lideranças da cadeia produtiva da vitivinicultura e toda a população gaúcha comemorarão domingo próximo, dia 6 de junho, o dia do vinho, com a oferta de vinho a preços promocionais nos restaurantes e nas vinícolas, que abrirão suas portas para visitação. O dia integrará o calendário de eventos do Estado Rio Grande do Sul, e a data foi criteriosamente escolhida para marcar a chegada dos produtos da safra gaúcha ao mercado consumidor.

Outro assunto a que faço referência, Sr. Presidente, segue a seguir.

**PRONUNCIAMENTO DO SENADOR PAULO PAIM/PT-RS
DESIGUALDADE NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
31.05.04**

O jornal “Folha de S. Paulo” divulgou ontem um estudo realizado pela Universidade de São Paulo (USP) mostrando que o acesso ao ensino superior é hierarquizado, de forma a excluir os pobres, os negros, os trabalhadores.

Mais de setenta por cento das vagas da Universidade de São Paulo são destinadas a estudantes cujos endereços se localizam em alguns bairros nobres da cidade.

Esta situação perdura há muito tempo. Há muito tempo que no Brasil as oportunidades educacionais estão diretamente relacionadas aos recursos econômicos. A seleção feita no Vestibular faz propaganda do mérito, mas rigorosamente obedece mais a critérios sócio-econômicos do que ao mérito.

A polêmica criada pela demanda do Movimento Negro, que exige o estabelecimento de cotas ou reserva de vagas, é que vem mudando esta situação.

A “Folha de S. Paulo” mesmo reconhece que a expressão “inclusão social” nunca foi tão mencionada nas universidades como agora.

O fato é que os estudantes das escolas públicas, os negros, os índios, os trabalhadores em geral estão pressionando as instituições públicas de ensino superior. Não querem pagar por um ensino de segunda ou de terceira. Querem ter acesso a instituições de qualidade.

Eles sabem que sua exclusão se acentua e aprofunda sem a chance de acesso ao ensino superior. E entendem que o seu lugar é na universidade pública de qualidade.

O fato é que há uma reforma universitária em curso, sendo conduzida pelo clamor dos excluídos, pela demanda dos movimentos sociais.

Esperamos que o projeto enviado pelo Governo Federal, que reserva 50% das vagas de graduação das universidades federais para estudantes oriundos de escolas públicas, e respeita a composição racial e étnica da população brasileira, possa trazer para o Congresso Nacional esse debate envolvente.

No horizonte, está a mudança da universidade pública, que deve ampliar-se e abrir-se para os setores excluídos de nossa população.



SENADOR PAULO PAIM/PT-RS

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a será atendido na solicitação que faz a esta Presidência com relação às transcrições dos pronunciamentos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será o terceiro inscrito. Portanto, em primeiro, fará uso da palavra a nobre Senadora Serys Slhessarenko. Em segundo lugar, está inscrito o Senador Ramez Tebet. Em terceiro, V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço-lhe a quarta inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a fica inscrito como primeiro suplente, nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Esta Casa saúda o retorno triunfal de V. Ex^a, vindo do outro lado do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar do salário mínimo em cinco minutos é difícil. Mas é a única chance que tenho hoje.

O Senador Paulo Paim acaba de falar da possibilidade de recursos para se aumentar o mínimo. E sabemos que há estudos, por parte do Secretário Municipal de São Paulo, sobre a possibilidade desses recursos. E o Senador Paulo Paim foi aqui aparteado por vários Senadores, quando, mais uma vez, demonstrou – e o faço novamente – que a Previdência Social não é o problema. O problema é quem lança mão dos recursos destinados à ela para fazer superávit primário ou atender a outras questões. Recurso da Previdência é para a Previdência!

Se realmente isso se concretizar, não teremos mais problemas na Previdência Social. Repito: existe, sim, a possibilidade de revermos o valor de R\$260,00 para o salário mínimo. Como? Alguns dizem: “mas como, se o Governo já encaminhou os R\$260,00”?

Qual o problema? Nosso Governo encaminhou a proposta da reforma da previdência, mas surgiu a PEC paralela que, espero, será aprovada esta semana. Pelo menos até onde estou informada, a Câmara deverá aprová-la esta semana. E o Senado já a aprovou. Foi possível? Foi.

Veio a Cofins em dezembro do ano passado da forma como veio e acabamos aprovando-a com o compromisso de refazermos uma série de pontos. Foram refeitos esses pontos. O projeto melhorou e ficou bom para todo mundo. Por que só no salário mínimo não se pode mexer sob o argumento de que desmoraliza? Não desmoraliza ninguém, não. Como Poderes sérios e responsáveis, trabalharemos de forma integrada, interagindo e discutindo um Poder com o outro, para buscarmos condições de melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Existe a possibilidade sim. Insisto em um salário mínimo superior a R\$260,00. Basta não desviarmos

os recursos da finalidade para os quais são arrecadados. E podemos citar os recursos para a Previdência, e os recursos, de bilhões e bilhões, da Cide para as estradas.

Srs. Senadores, como o tempo a mim destinado é muito curto, eu gostaria de sintetizar, Senadores Papaléo Paes e Augusto Botelho, dizendo que nós do Congresso Nacional não precisamos convencer a equipe econômica do nosso Governo – digo: “meu Governo” – de que é possível um salário mínimo superior a R\$260,00. Não precisamos convencer a equipe econômica. É a equipe econômica que precisa nos convencer das razões por que o nosso Governo está oferecendo um superávit primário superior ao exacerbado e exagerado superávit primário que o FMI já exige. Estamos oferecendo um superávit 1% acima do exigido pelo FMI. É disso que a equipe econômica do nosso Governo precisa nos convencer. Se ela nos convencer do porquê desse superávit primário de um percentual acima do exigido pelo FMI, aceitarei que realmente o salário mínimo seja de R\$260,00. Do contrário, não estou convencida e não tenho que convencer ninguém. Quero que me convençam da justificativa para o superávit exagerado que está sendo oferecido para atender ao FMI.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência deseja registrar as presenças honrosas, na tribuna de honra desta Casa, da Psicóloga Geisa Brasil e da estudante de Direito Paula Brasil, ambas do Estado de Roraima, que assistem a esta sessão. A Presidência faz o registro em homenagem ao Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Mão Santa, por permuta com o nobre Senador Rodolpho Tourinho.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside esta sessão, Senadores e Senadoras, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que assistem a esta sessão pelo Sistema de Comunicação do Senado Federal, é lamentável olharmos o painel luminoso do Senado, no dia 31 de maio. Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a com certeza não tinha nascido, mas há 60 anos ou mais, Getúlio Vargas já bradava a cada 1º de maio, em cadeia de rádio... E lá no meu Piauí, Senador Tião Viana, ouvia a voz do Presidente Getúlio Vargas, conhecido como o Pai dos Pobres, Pai dos Trabalhadores. E o tom de firmeza era o mesmo: “Trabalhadores do Brasil...” e anunciava o salário mínimo. Era o primeiro a anunciar.

Estudos feitos pela Fundação Getúlio Vargas, Senador Alvaro Dias, revelam-nos que hoje o salário mínimo seria no valor de R\$600,00.

É lamentável que hoje, último dia de maio – e este Congresso já havia concedido um avanço: rotineiramente em abril era anunciado o salário mínimo e, em maio, o trabalhador já tinha uma certeza. E logo agora, quando é o Partido dos Trabalhadores que governa, o trabalhador foi esquecido e ameaçado de uma provação. O Poder Executivo tem que pressionar esta Casa de 181 anos, sempre fiel aos momentos históricos do País, tem que se curvar à força do Poder Executivo. Lamentável é o fato de que o Congresso Nacional, em sua história de responsabilidade, Senador Augusto Botelho, Senado Federal e Câmara dos Deputados instituíram uma comissão mista a fim de estudar o assunto. E muito estudaram, sob a Presidência do experimentado Senador Tasso Jereissati! Como se debruçaram e provaram que o núcleo duro não falava a verdade! Mostraram os recursos.

Fui relator do melhor projeto de lei, elaborado pelo Senador Paulo Octávio, no início da nossa legislatura. Projeto que tentou nascer e foi abortado nesta Casa. Nele constava que: se o dinheiro da Previdência Social permanecesse em uma conta da Previdência, e os ganhos de suas aplicações com ela permanecessem, jamais a Previdência Social enfrentaria dificuldades. Teríamos evitado aquela reforma que comprometeu aposentados e pensionistas, viúvinhas e órfãos. E teríamos hoje evitado o dissabor de ouvir o Governo dizer que não aumenta o salário por culpa dos aposentados e da Previdência. Além de o aposentado ter sido roubado em seu direito constitucional adquirido, sua viúvina, os pensionistas e os órfãos transformaram-se em vilões, são culpados de o trabalhador não ter um salário justo. Por isso, digo que a ignorância é audaciosa.

Já dizia Rui Barbosa que o grande erro é que o trabalho vem antes. A primazia, o respeito, a valorização têm que ser dadas ao trabalhador, ao trabalho, eles é que fazem nascer as riquezas. O atual Governo faz justamente o contrário do que foi pregado pelo baiano Rui Barbosa: prestigia, homenageia, fortalece o dinheiro, o capital, os banqueiros. É como a Senadora Heloísa Helena diz, inspirada e corajosa: “Este Governo serve aos gigolôs do capital”, serve ao FMI, ao BIRD.

Não sou eu, do Piauí, aquele que defendeu e relatou o projeto que seria salvação de Paulo Octávio, sofrendo todas as conseqüências dos poderosos que habitam o Planalto.

E de verdade em verdade vos digo, assim dizia Cristo. Senador Eduardo Siqueira Campos, está aqui a Igreja, que é, Senador Alvaro Dias, a prova da exis-

tência de Cristo, da sua permanência, a CNBB – não mais só nós, liderados por Paim – os continuadores de Cristo, de Pedro – “és pedra e sobre cada pedra construirei minha igreja”. A CNBB, Conselho Nacional dos Bispos do Brasil, por intermédio de seu Presidente, D. Geraldo Magela, teceu duras críticas ao Governo Lula, aos que apóiam o Governo, aos que não cedem ao Governo, aos que não respeitam o povo, aos que não entendem que na democracia o povo é o poder.

Magela critica primeiro a taxaçaõ dos inativos, aquela PEC, malfadada PEC nº 67, que eu dizia ser perversa, estelionatária e criminosa 67 vezes. Agora, a Igreja, Deus – aqui está o atestado –, por meio do seu Ministro e do seu representante, o Líder maior da CNBB, critica a taxaçaõ dos inativos e o baixo valor do salário mínimo. Já não somos apenas eu, o Senador Paulo Paim e a maioria do Senado que não vamos nos curvar diante da pressão e da ignorância do núcleo duro que dirige o País. O representante de Deus no Brasil, D. Geraldo Magela, diz que ficaríamos felizes se o Congresso aprovasse um aumento maior para o mínimo.

Senador Ramez Tebet, no Chile, são US\$250.00, assim como na Argentina, com todos aqueles tumultos e dificuldades recentes, que teve a felicidade de eleger um Presidente competente e experiente, que a transforma. Nos Estados Unidos, são US\$890.00, Senador Alvaro Dias; na França, são US\$1 mil. Aqui, o Senador Paulo Paim pede, ajoelha-se, implora por US\$100.00.

Senador Papaléo Paes, eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, que é médico: na França, o salário mínimo é de US\$100.00. Aqui, sonhamos com US\$100.00. Será que o trabalhador francês tem dez estômagos, e o trabalhador brasileiro, um? Isso não tem razão de ser. Então, essa é a luta.

E diz mais o representante de Deus, D. Geraldo Magela: as promessas de campanha não se realizaram. O Programa Fome Zero ainda não cumpriu os seus objetivos. Dr. Marcos Guerra, aquilo tudo era publicidade. A opinião pública é aquela sobre a qual Ulysses nos advertia: “Ouça a voz rouca das ruas”. Existe a opinião publicada, a paga, a comprada, a que sustenta o “Goebbels”, Duda Mendonça. Como Cristo, Dom Geraldo Majella diz: “Em verdade, em verdade vos digo, o programa Fome Zero ainda não cumpriu seus objetivos”. Sobre os impostos, diz que é injusto cobrar o mesmo percentual de quem ganha R\$ 1,5 mil ou R\$ 15 mil.

Prometeram uma reforma do Imposto de Renda, mas, Senador Papaléo, o PT é o partido dos tributos, só veio para aumentar a CPMF, a Cide, a Cofins; tudo está aumentando. E a desgraça, como disse Padre An-

tonio Vieira, nunca vem só. O desemprego, a falta de segurança, a falta de felicidade do povo brasileiro.

Dom Geraldo Majella compara Brasil e Argentina, como eu fiz da última vez que vim à tribuna. Ele diz: “A Argentina está saindo do poço. Talvez lá o Governo tenha mais diálogo com a sociedade”.

Ouçõ o Senador Alvaro Dias, que ilustra o meu pronunciamento.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, faz V. Ex^a muito bem em trazer a esta tribuna depoimento de Dom Geraldo Majella, que foi Arcebispo da minha cidade, Londrina, no Paraná. Eu o conheço muito bem. Com profunda sensibilidade social, com um preparo cultural inegável, com uma grande experiência, certamente representa muito bem a igreja neste momento difícil que vive o Brasil, não recusando – e não poderia ser de outra forma – manifestar-se a respeito da situação nacional. Um pouco antes, abordou V. Ex^a a questão da cobrança dos inativos. Durante os debates da reforma da Previdência no Senado Federal, alertamos sobre a enxurrada de ações judiciais que ocorreriam. Ainda neste último final de semana, a imprensa noticia mais uma decisão da Justiça, desta feita referente aos funcionários do Ministério da Fazenda dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, que não serão obrigados a recolher o percentual. Os inativos não serão obrigados a recolher 11% como determinou a reforma da Previdência aprovada nesta Casa. Certamente, todos os servidores públicos do País que recorrerem à Justiça terão os seus direitos preservados, porque é uma decisão inconstitucional. Esta Casa, o Congresso Nacional, somou-se ao Poder Executivo no desrespeito à Constituição do País. E é hora de começarmos a respeitar a Constituição. Estamos oferecendo péssimo exemplo da afronta à Constituição do País, na medida em que estamos aprovando aqui medidas provisórias e projetos de lei inconstitucionais para atender o Poder Executivo. Quando me refiro a “nós estamos aprovando”, refiro-me à Maioria, porque tanto V. Ex^a quanto eu estamos constantemente, quase diariamente, protestando contra a afronta que se comete à Constituição do País. Felicito mais uma vez V. Ex^a por abordar temas de tanta importância para o povo brasileiro.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, tenho a satisfação de determinar que sejam incorporadas as suas palavras ao meu pronunciamento. O Brasil todo tem acompanhado aqui a inteligência e a coragem de V. Ex^a. Ninguém mais do que V. Ex^a advertiu os Senadores e este Parlamento do respeito à Constituição. Vem-me à mente o quadro do Brasil em que Ulysses Guimarães beijava a Constituição e dizia: “Desrespeitar a Constituição é desrespeitar a Pátria”.

V. Ex^a nos advertiu muitas vezes. Em seus pronunciamentos, V. Ex^a reviveu a sábia orientação de Rui Barbosa que dizia: “Fora da lei não há salvação”.

E eu queria dizer agora, inspirado em Juscelino Kubitschek: feliz do Lula, que não precisaria ir a outros mundos buscar inspiração. A inspiração está no nosso Brasil, Senador Heráclito Fortes, em Getúlio Vargas, pelo carinho, respeito e amor que teve pelo trabalhador.

Rui Barbosa disse que a salvação estava na lei e na justiça. Eu, que fui prefeitinho no Piauí e Governador do meu Estado, quero dar esse ensinamento e essa contribuição dos peemedebistas de Ulysses, que está encantado; dos peemedebistas de virtudes e de vergonha. Dou uma contribuição ao Lula para a governabilidade, por amor ao Brasil, inspirada não em outros mundos ou em outra história, mas na nossa.

Juscelino Kubitschek de Oliveira foi médico-cirurgião como nós. Ex-prefeitinho, governou o Brasil e deixou o ensinamento do desenvolvimento e do crescimento. Senador Eduardo Siqueira Campos, diria a inspiração de Juscelino Kubitschek que só há salvação para o Brasil por meio do desenvolvimento e do crescimento. Fora disso, não há.

Dizer na mídia que o Brasil está salvo, só na televisão. Cresceu 2,7%, mas estudos não demonstram isso. O crescimento aconteceu no último trimestre, mas, se fizerem o cálculo anual, verão que ele está zerado. Este trimestre simplesmente compensou a queda dos três trimestres anteriores.

Em comparação com outros países emergentes, o nosso desempenho é pífio. A China cresceu 9,8% em relação ao primeiro trimestre de 2003. Também a Malásia cresceu 7,6% no mesmo período.

Aqui, na América Latina, os nossos vizinhos também estão bem melhores. No Chile, o crescimento foi de 4,8%; no México, 4,6%; na Venezuela, de Hugo Chávez, o PIB saltou 29%, embora saibamos que o aumento do petróleo ajudou muito; na Argentina, citada por Dom Geraldo Majella, o crescimento foi de 10,5%.

Por que não conseguimos crescer no mesmo ritmo dos demais países? Há pelo menos três gargalos:

a) os setores público e privado brasileiros estão com falta de capacidade de investimento. A poupança pública vai toda para os banqueiros. Logo, o que sobra para investimentos é altamente insuficiente.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concluirei, Sr. Presidente.

b) a renda é demasiadamente concentrada. Logo, grande parte da população está excluída dos mercados, e sem eles é difícil crescer.

Presidente Lula, o aumento do salário desconcentra a renda. Seja humilde, venha aprender, venha nos escutar. Foi longo e sinuoso o caminho para chegarmos até aqui, e nenhum do núcleo duro chegou e talvez chegará até aqui.

Entre os emergentes, o Brasil é o país que mais arrecada impostos; atualmente, a arrecadação é 38% do PIB. Nos outros países em desenvolvimento, o índice é em média de 21%, ou seja 17% a menos que o Brasil.

Encerro as minhas palavras buscando a sabedoria do povo de Minas, de todo o povo das Minas Gerais ao longo de sua história, de todos os líderes de Minas, sintetizados na gloriosa vida de Juscelino Kubitschek, que disse – e sua vida demonstrou – que a salvação do Brasil está no desenvolvimento e no crescimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, queria que V. Ex^a anotasse que o Senador que me precedeu passou do tempo três minutos e nove segundos. Queria que V. Ex^a juntasse aos meus cinco minutos, que tenho para uma comunicação inadiável, três minutos e nove segundos, pois vou falar, pelo art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, por ter sido citado nominalmente em pronunciamento do Senador Mão Santa.

Vim fazer um apelo, mais uma vez, à direção do Banco do Brasil com relação aos pequenos produtores da minha região de Minas Gerais, da cidade de Carandaí, onde produzimos 47% de tudo o que se produz de hortifrutigranjeiros naquele Estado. Infelizmente, retorno ao assunto a que me referi anteriormente.

Há cerca de três anos, agentes do Banco do Brasil passaram pela região para vender tratores por R\$20 mil. Esses tratores hoje estão convertidos em uma dívida impagável de R\$300 mil para cada pequeno produtor.

Caso típico ocorreu no sul de Minas, há um mês e meio, quando um pequeno produtor se matou exatamente por não ter como atender ao chamamento do Banco do Brasil para cumprir as suas obrigações com relação ao empréstimo que havia feito.

Sr. Presidente, esse fato está ocorrendo novamente na minha região. Precisamos, urgentemente,

que o Banco do Brasil, por meio de sua superintendência de Juiz de Fora, aceite conversar com os pequenos produtores que, na quinta-feira, terão suas terras – pequeninas propriedades – levadas a leilão. Refiro-me ao caso específico de meu querido amigo Waldemar Bertolin, produtor da região há mais de 30 anos. Ele está perdendo a sua pequena propriedade para o Banco do Brasil. Ele emprega 32 trabalhadores que, como ele, vivem do campo. Lamentavelmente, isso está ocorrendo. Faço um apelo ao Banco do Brasil para que reveja essa posição e retire da pauta de quinta-feira a tomada dos bens dos produtores de Carandaí, na minha região.

Agora, Sr. Presidente, sou obrigado a me pronunciar sobre assunto ventilado pelo ilustre Senador Mão Santa, do Piauí, na minha ausência neste Plenário.

Na verdade, eu estava me dirigindo ao plenário do Senado quando o Senador Mão Santa referia-se a projeto de lei apresentado pelo Senador Paulo Octávio que garantia a utilização dos recursos da Previdência por um fundo que só poderia ser sacado para atender às necessidades da Previdência. Eu, Senador Helio Costa, no momento de decisão acerca desse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos no Senado, fui o voto de minerva.

Sr. Presidente, recordo-me de que, durante a reunião, por necessidade de se ausentar do plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, o ilustre Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, pediu-me – o que me honrou muito – que eu assumisse a presidência dos trabalhos da Comissão naquele dia, naquele momento.

Quando chegou o instante da votação do projeto do Senador Paulo Octávio, houve um empate, com treze votos a favor e treze votos contra. Senti-me na obrigação de fazer aquilo que os advogados fazem e que toda decisão de bom senso leva a fazer: na dúvida, **pro reo**.

Sentia que, naquele instante, o Governo estava sendo pressionado e precisava de tempo para discutir uma questão tão séria como a Previdência, como a destinação dos recursos da Previdência.

A minha obrigação de Senador pelo Estado de Minas Gerais, representando o Senador Ramez Tebet à frente dos destinos da Comissão naquele momento, era usar o bom senso do Presidente. É assim que se chega às posições de liderança: é com bom senso; não é esbravejando da tribuna do Senado contra um Governo que se esforça, que foi eleito legitimamente pelo povo com mais de 50% dos votos válidos deste País e para o qual devemos contribuir, de alguma forma, para que dê certo. Se não der certo, não dará certo

para o Piauí, Sr. Presidente, não dará certo para Minas Gerais, não dará certo para o Brasil inteiro.

Preocupo-me neste momento porque tenho sido, não só no Senado, mas na minha vida inteira como jornalista, da maior elegância com os meus companheiros. Sempre tive o maior respeito e admiração pelos meus companheiros de trabalho: quando fui jornalista, nas diversas empresas por onde passei; quando estive na Câmara dos Deputados, onde fui Deputado duas vezes, por dois mandatos; aqui no Senado, onde cheguei no ano passado.

Sr. Presidente, chego aqui com três milhões e meio de votos para representar o Estado de Minas Gerais e, pelo seu povo, aqui estou. Não cheguei nesta Casa de repente, por acaso. Cheguei como legítimo representante do meu povo de Minas Gerais, uma gente que sofre com os problemas da Previdência, como se sofre no Piauí, como se sofre em qualquer lugar deste planeta, deste planeta Brasil.

Mas, sobretudo, Sr. Presidente, quando me refiro àquele momento da votação em que eu, como voto de minerva, desempatei **pro reo**, ou seja, por aquele que estava sendo acusado de usar indevidamente o dinheiro da Previdência, o que estávamos fazendo, como Vice-Líder do Governo que sou, era dar a oportunidade ao Ministro da Previdência, à equipe econômica do Presidente Lula, ao próprio Presidente de rever a sua posição de acordo com as normas, de rever a sua posição não de afogadilho, não no bater de caixa, no “vote agora ou não vamos mais ter Previdência neste País”.

Não é assim que se fazem as leis, Senador Mão Santa. Não é dessa forma.

Por outro lado, meu voto foi consciente. Pelo contrário, não traí o Senador Paulo Octávio ou o seu relatório. Meu voto foi consciente e o daria novamente agora, outra vez, como voto de minerva.

Não vou lhe conceder um aparte porque V. Ex^a não teve a elegância de me esperar chegar no plenário para poder respondê-lo. Segundo o Regimento, não posso conceder aparte a V. Ex^a nem a ninguém, mas a V. Ex^a não vou dar o aparte hoje. Quando V. Ex^a quiser brincar de Tiradentes, faça com o seu pescoço, não com o meu.

Por essa razão, Sr. Presidente, venho a este **podium** do Senado para dizer que lamento profundamente esse incidente. Lamento porque tenho tido nesta Casa o comportamento que Minas exige de seus homens públicos, que Minas sempre impôs aos que representam o Estado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados ou no Senado da República.

Quantas vezes são citados neste plenário Juscelino Kubitschek, como o próprio Senador Mão Santa

acabou de citar? Quantas vezes são citados homens como Gustavo Capanema, como Milton Campos, como Tancredo Neves, todos eles mineiros ilustres que passaram por esta Casa e honraram o Senado da República?

Na semana passada, fazia aqui, desta tribuna, Sr. Presidente, um pronunciamento contrário ao Governo, mostrando que existe hoje, na Casa Civil, um projeto de lei que tenta privatizar o setor de saneamento no País. Na oportunidade, mostrava a dificuldade de aceitar uma proposta como essa, porque temos 24 empresas estatais de saneamento no País que atendem a 85% das populações, principalmente das pequenas cidades, e lembrava que no meu Estado, Minas Gerais, dos 526 Municípios atendidos pela Copasa, 412 dão prejuízo. Se fizermos o que quer o Governo, lamentavelmente, não haverá quem queira investir, quem faça esgotos nas pequenas cidades.

Lembrava aqui, Sr. Presidente, que, no Piauí, ocorre mais ou menos o mesmo. Dos seus aproximadamente 200 Municípios, 165 são atendidos pela empresa de saneamento do Estado, mas apenas cinco são cidades com superávit. Dizia que Teresina contribui com 45% de toda a renda da empresa estatal de saneamento e água do Piauí, lembrando que o Senador Mão Santa certamente abraçaria essa mesma causa.

Pena que o Senador Mão Santa não estivesse presente, porque aprenderia com a elegância mineira a não cometer os desaforos que faz ao Presidente da República, aos Ministros de Estado, em vez de estar cuidando, Senador, dos problemas do seu Estado, das questões do povo simples do Piauí, como diz V. Ex^a.

É lamentável que eu tenha que ocupar a tribuna para fazer um desagravo a essa posição absurda que acabo de ouvir do Senador Mão Santa. V. Ex^a é tão engraçado e tão jocoso que há momentos em que penso que o lugar de V. Ex^a não é este, mas no programa Casseta e Planeta, de tão interessante que são suas falas. Há momentos em que penso que, se não fosse Senador, V. Ex^a certamente estaria na TV Globo, substituindo Chico Anísio, de tão engraçado que é. Mas não faça suas graças comigo, Senador.

Nesta Casa, represento o Estado de Minas Gerais. Quando V. Ex^a fala para mim, fala para Minas Gerais. Tenho certeza absoluta de que V. Ex^a não repetiria o que disse da tribuna, mesmo sabendo que V. Ex^a é daqueles que perde um amigo, mas não perde a frase. Para dizer uma frase bonita neste plenário, V. Ex^a corre o risco de perder um admirador, uma pessoa que sempre o tratou com elegância, com distinção e até com carinho, para fazer uma acusação injusta, absurda, inapropriada, indecente, como fez.

Vou pedir a V. Ex^a que se desculpe, Senador Mão Santa, pelo povo do Piauí, que não tem culpa de V. Ex^a falar os absurdos que fala aqui. Pelo povo do Piauí, que precisa que V. Ex^a se dedique ao seu Estado.

Por essa razão, tenho absoluta certeza que venho aqui hoje muito sentido, porque sempre venho a esta tribuna defender os interesses de Minas Gerais, os interesses do Brasil. Todos as vezes que vim à tribuna, Sr. Presidente, foi para defender o meu Estado, como fiz quando da defesa da dívida de Minas Gerais com o Estado, na defesa da pequenas empresas mineiras, na defesa do Fundo de Exportação, na defesa de meu Estado em todos os sentidos. Esta é a minha missão: defender os interesses de Minas Gerais e do Brasil.

Defendo os interesses do Governo Lula porque sou, humildemente, Vice-Líder do Governo. Dei meu voto de Minerva e votaria de novo, Senador, porque essas decisões têm que ser tomadas com juízo, com sobriedade, com seriedade. Qualquer decisão que envolva dinheiro público, poder público, tem que ser tomada sem paixão, sem emoção, mas pensando no que está sendo feito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, invoco o art. 14. do Regimento Interno, por ter sido citado pelo digno e honrado representante de Minas Gerais.

O SR. PRESIDNETE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos, para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14, nome Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, como Cristo, devo dizer que o Senador Líder do Governo disse uma verdade e é preciso respeitá-la: não viu, não estava aqui. Essa é a verdade.

Aqui, sob a Presidência de Eduardo Siqueira Campos, em um dos melhores pronunciamentos nesta Casa, o Senador Paim, com sua delicadeza de gaúcho, me concedeu um aparte. Naquele momento, quis me somar à luta – que não é do Senador Hélio Costa – de todos trabalhadores, daquele que chega em casa e não tem dinheiro para pagar a água, a luz, comprar o feijão o arroz, o remédio da mulher.

Empolgado com essa luta de S. Ex^a, que hoje está entregue ao Governo do Planalto, quis dar a minha colaboração, como sempre fiz. Aqui disse – as palavras foram registradas pela Taquigrafia – que essa luta poderia ter acabado ali, Senador Hélio Costa, porque existe um Senador muito inspirado que, somado à consultoria da Casa e à sua, criou um projeto de lei que acabaria com o drama da Previdência. S. Ex^a pro-

punha que os recursos arrecadados pelo órgão fossem depositados em uma conta e também as aplicações dele resultantes.

Fui apenas o humilde relator desse projeto, mas houve pressão, não de S. Ex^a, mas do Planalto. Todo o Brasil sabe que as ameaças do Planalto me tiraram a relatoria, e eu, que defendia a candidatura Lula, ensinei o povo do Piauí a cantar “Lula, lá, Mão Santa, cá”.

V. Ex^a tem que saber que os movimentos são assim. Talvez V. Ex^a, por conhecer muito a história norte-americana, não conheça tão bem a nossa, apesar de ela ter se passado em Minas Gerais. Ao lembrar as conquistas, citei a Inconfidência Mineira e alguns de seus personagens. Se V. Ex^a se aborreceu com a minha lembrança, é a sua mente. Eu invoquei a grandiosa história do povo mineiro, que, pelo Senador Eduardo Azeredo, condecorou-me com a sua comenda maior, o **Libertas quae sera Tamen**. Com essa lembrança, disse que a minha saída, como a Inconfidência Mineira, não seria o fim. Também lembrei que, depois, houve a Independência do Brasil, e fiz um paralelo: o nosso Dom Pedro, Senador Paulo Paim, iria continuar a luta por um salário digno. Busquei a força, a bravura de sua Minas Gerais, dos homens, das mulheres, de toda a família mineira. Ninguém mais do que eu tem invocado os mineiros.

Devo dizer que a história é essa, em nenhum milímetro estará acima do meu Piauí. A pose, a bravata, a televisão, o poder das multinacionais ou do Governo afronta a altivez do homem do Piauí. Quero dizer a V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos, que, depois da independência, os portugueses aqui continuaram. Dom João VI disse: “Filho, fique com o Sul. Eu ficarei com o Norte, o Maranhão”. E nós, do Piauí, fomos à luta sangrenta. O único Estado que iniciou uma batalha sangrenta para expulsar os portugueses foi o Piauí, em 13 de março de 1823. Depois, a Bahia, no dia 02 de julho. Não é isso, Senador Rodolpho Tourinho?

É essa bravura que eu represento e vamos continuar representando-a. O paralelo continua. Aquele fracasso, eu não ia culpá-lo. O resultado foi 14 votos a 13. Se atingiu 14 Senadores, o voto dele não foi de Minerva. Na minha matemática, foi apenas um, com o direito que tem qualquer Senador.

A votação foi 14 votos a 13. Perdemos ali, mas aquela luta vai continuar, e eu cantaria com a mesma força – e quanto as forças, se ele teve mais votos, são proporcionais. Mas isso não significa nada. Eu apenas diria que continuo com a bravura do povo do Piauí, que diz: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega”. E eu cheguei nessa luta para defender o salário justo e digno contra qualquer força.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, agradeço V. Ex^a pela generosidade.

Pedi a palavra pela ordem para fazer um apelo aos dois companheiros. Essa briga não cabe no Senado Federal. Essa briga não pode ter suporte tendo como protagonistas um piauiense e um mineiro. A história do Piauí e a de Minas se abraçam através dos tempos. Já fomos governados por mineiros. Já governamos Minas Gerais, já mandamos educadores piauienses para Minas, que já enviou reitores para o Piauí. Minas já acolheu piauienses ao longo da vida como estudantes, sendo o Piauí um Estado pobre e Minas a terra do futuro.

São dois Senadores brilhantes e, talvez, num momento de desinspiração, o Senador Mão Santa tenha, na sua maneira livre e solta de se manifestar, extrapolado ao fazer a comparação que, tenho certeza, ninguém gostaria e a ninguém agradaria pelo passado histórico do personagem aqui citado. Mas levar esta briga adiante não serve ao Piauí, não serve a Minas, não serve ao Brasil.

Portanto, apelo aos dois companheiros que, por sinal, são do mesmo Partido, defendem as mesmas convicções e estão, acima de tudo, sob a mesma sigla, dêem por encerrado este episódio, que é triste, mas que passa a ser pedagógico. Que a partir de agora, Senador Mão Santa, possamos seguir Eclesiastes que tanto V. Ex^a evoca: “O homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que falará por permuta com o nobre Senador Marcos Guerra.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é, reconhecida-mente, um País de contrastes gritantes. Sem dúvida, os contrastes mais revoltantes residem na área social. Há os que ganham muito, os que ganham pouco; há os que são muito ricos, os que são muito pobres. E o atual Governo, surpreendentemente, celebra contradições insuperáveis, destaca contrastes que provocam indignação.

O avião, que hoje já aterrizou nesta tribuna por meio das palavras do Senador José Jorge, é o retrato desse contraste gritante e consagrado pelo Governo

do PT, que revolta o País. Quando o País conhece novos números do Atlas da exclusão social, a imprensa continua a destacar, como fez o jornal **O Globo**, do último domingo, a sofisticação do novo e luxuoso avião do Presidente Lula.

Senador José Jorge, o Primeiro-Ministro da França não tem um avião como esse, nem o Primeiro-Ministro da Inglaterra. Verifique com os italianos que o Berlusconi e outros governantes italianos, ao longo do tempo, jamais se utilizaram de avião suntuoso como esse. Vá à Alemanha e encontrará a mesma resposta. Somente o Presidente Bush, dos Estados Unidos, pode se utilizar de um avião parecido com o que servirá ao Presidente Lula a partir do próximo ano, uma vez que o receberá em dezembro. Mas a Itália, a Alemanha, a Inglaterra, a França, o Japão, Nações poderosas, ricas, não se dão ao luxo de oferecer ao dirigente maior do país um avião tão luxuoso como o que o Brasil vai proporcionar ao Presidente Lula. O avião, repito, custará aos cofres públicos brasileiros US\$56,713,976.00, aproximadamente R\$180 milhões.

Fiz uma conta singela e cheguei a um número. Se o Presidente Lula utilizasse esses recursos em um programa de geração de empregos no interior do País, haveria 350 mil novos empregos. Por exemplo, no setor de avicultura, no Paraná, com R\$5 mil é possível gerar um emprego novo; em Sobral, no interior do Ceará, ou em qualquer Município do interior do Piauí, com R\$5 mil é possível gerar um emprego novo. Portanto, com R\$180 milhões, poderíamos gerar 350 mil novos empregos no Brasil. E o que ocorre? Na contramão dessa mordomia governamental, há o crescimento do desemprego; recordes sucessivos, nos últimos quatro meses. No último mês, 13,1%. Nas seis principais regiões metropolitanas do País estão desempregados milhões de brasileiros. Apenas na Região Metropolitana de São Paulo, há 2 milhões e 810 mil desempregados. Na Região Metropolitana de Salvador, 16% da população economicamente ativa incluída na força de trabalho estão desempregados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como explicar tal desperdício? A aplicação de dinheiro público exige o estabelecimento de prioridades. Há necessidade de se estabelecer a relação custo/benefício do investimento feito num País com tantas contradições, com tanta pobreza, com a pressão social que aumenta de forma assustadora diante do crescimento de bolsões de pobreza.

Semana passada, estivemos no interior do Pará e, na semana anterior, no interior de Pernambuco. Visitamos milhares de trabalhadores sem-terra que estão angustiados e pedindo muito pouco para viver em paz. Como admitir que o Governo brasileiro, dian-

te dessa situação de pobreza, se dê ao luxo de viver com mordomia, representada neste caso pelo avião presidencial, de luxuosidade incomum?

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador José Jorge. Posteriormente, pretendo apresentar mais alguns números do mapa da pobreza do nosso País.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Alvaro Dias, solidarizo-me com V. Ex^a no seu pronunciamento. Todos nós sabemos que governar é definir prioridades. Na verdade, os recursos, principalmente num país como o Brasil, que não é do Primeiro Mundo, são sempre escassos. Verificamos se um Governo é bom ou ruim de acordo com a prioridade que dá aos poucos recursos que tem. Este Governo deu prioridade à compra de um avião de luxo para o Presidente da República, em vez de consertar estradas, em vez de aumentar o salário mínimo, de investir em saneamento básico e investir nas universidades. No último domingo vimos, pela Rede Globo, que a Universidade Federal do Rio de Janeiro está completamente sucateada. Para isso não há dinheiro. Mas há recurso para comprar avião de luxo, com banheira, televisão de 42 polegadas. Como V. Ex^a mesmo falou, nem os dirigentes dos principais países da Europa têm avião desse nível. Na realidade, as companhias aéreas brasileiras podem muito bem transportar o Presidente Lula com o conforto necessário a uma pessoa normal; não é um rei, é apenas um Presidente eleito pelo País. Essa decisão nos faz voltar ao tempo da Revolução Francesa, quando tudo era dado aos monarcas e nada era dado ao povo. Parece que não estamos mais numa democracia, numa república. Voltamos a um tempo muito antigo: tudo aos monarcas e nada ao povo. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a tem razão, Senador José Jorge, porque a suíte do Presidente da República nesse avião se equipara à suíte de um xeique árabe; não há diferença. Esse avião está sendo adquirido sem concorrência pública, sob alegação de interesse da segurança nacional. São R\$180 milhões aplicados pelo Governo brasileiro sem concorrência pública. Enquanto isso, temos 25 milhões de brasileiros sem dentes, ou seja, 14,4% da população brasileira está desdentada. E o Governo aplica R\$180 milhões no avião do Presidente da República! Dos 5.507 Municípios brasileiros, apenas 200 possuem padrão de vida adequado segundo o Atlas da Exclusão Social, divulgado agora pela Universidade de Campinas. Portanto, 25% dos brasileiros vivem em condições precárias: baixa renda, desemprego, baixo acesso à educação, violência avassaladora, desigualdade. Enfim, este é o mapa

da pobreza no País, contrastando com o desperdício governamental: 42% dos Municípios brasileiros são excluídos socialmente; boa parte dos demais está em condições intermediárias. A maioria, em condições de exclusão social, desses 42%.

A Fundação Getúlio Vargas revela que 50 milhões de brasileiros são miseráveis: recebem menos de R\$80,00 por mês. Portanto, 29,3% da população brasileira recebem menos de R\$80,00, vivem na condição de indigência. São, verdadeiramente, indigentes. Essa é, lamentavelmente, a realidade do País. Reconhecendo essa realidade, não há como admitir esse desperdício que se dá ao luxo de praticar o Presidente da República ao adquirir um avião de R\$180 milhões para o seu conforto. Há um trabalho recente da ONU que demonstra que no Brasil não há política habitacional. E o déficit habitacional cresce assustadoramente. Só em São Paulo 2 milhões de brasileiros vivem em favelas; 600 mil em cortiços e 3 milhões em moradias precárias... Somente em São Paulo. Essa é a realidade habitacional de nosso País. Onde não há, Senador Marcos Guerra, uma política habitacional que permita ao trabalhador de baixa renda adquirir a casa própria, que é o seu sonho maior – a casa própria – ao lado do emprego.

Concedo o aparte ao nobre Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Alvaro Dias, congratulo-me com V. Ex^a pelos dados que está apresentando dessa tribuna. A minha maior preocupação, Senador, é que o Governo está comemorando o crescimento do PIB. Hoje, temos no País duas economias. A economia que está crescendo devido ao aumento das exportações e que está bem – mas não emprega, ou emprega muito pouco. De outro lado, temos as médias, micros e pequenas empresas travando uma luta pela sobrevivência; mas essas são as que realmente empregam no País, e o nosso Governo não está olhando por elas. Gostaria muito de parabenizar mais uma vez V. Ex^a pela forma com que está colocando esses números que realmente são preocupantes para nós que empregamos e que não temos a certeza de, nos próximos meses, continuar com o mesmo índice de empregos ofertados.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Marcos Guerra.

Por justiça, é bom destacar que não estamos responsabilizando o atual Governo por este quadro de pobreza e pelo cenário de miséria no País. Pelos contrastes gritantes que lamentavelmente nos envergonham. Estamos responsabilizando o atual Governo pela forma com que aplica o dinheiro público; estamos responsabilizando o atual Governo em razão da sua

insensibilidade social, da sua incapacidade de estabelecer prioridades! Esse avião é um acinte à pobreza do País! Esse avião que foi, mais uma vez, matéria de página inteira em mais um órgão da imprensa nacional, dessa feita no jornal **O Globo**, é o retrato do contraste gritante entre aqueles que usufruem do progresso econômico do País e aqueles que trabalham, que produzem e lamentavelmente sofrem as conseqüências de um modelo injusto que semeia a insegurança, a insatisfação e a indignação no nosso País.

Concedo um aparte ao Senador Maguito Vilela, com muita satisfação.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Alvaro Dias, acompanho atentamente o seu pronunciamento. Tenho por V. Ex^a muita admiração por ser um Senador extremamente preparado, um ex-Governador que deixou marca extremamente positiva no Estado do Paraná. Mas sou obrigado a discordar de muita coisa que V. Ex^a descreve na tarde de hoje e em outras oportunidades. Ainda bem que V. Ex^a – e eu estava com isto na ponta da língua – salvaguardou o Presidente Lula, que tem apenas um ano e poucos meses de governo e não pode ser responsabilizado pelos números escabrosos que V. Ex^a citou de pobreza, de fome, de miséria, de crianças abandonadas, de prostituição infantil, de violência, de desemprego, nada disso. Os maiores responsáveis são os Governos anteriores, que não investiram o que deviam em educação, saúde, segurança pública, infra-estrutura, construção e manutenção de rodovias e ferrovias, criação de hidrovias. Os culpados pelo Brasil de hoje são os Governos de ontem, principalmente o Governo do PSDB, do seu Partido, que nos últimos oito anos teve a oportunidade magnífica de recolocar o País nos trilhos e não o fez. Os índices sociais alarmantes continuaram a aumentar. Governei o Estado de Goiás de 1994 a 1998. Nessa época, o quadro era o mesmo de hoje com relação à fome e à miséria. Fui o primeiro Governador a criar programas sociais de leite, de pão, de cestas de alimentos. Isentei os pobres que recebiam até um salário mínimo do pagamento de luz e de água. Isso em 1994. Ou seja, a situação do País vem realmente degradingando, deteriorando-se ao longo de muitos e muitos anos. E não podemos, principalmente nós Senadores, culpar, criticar árdua e assiduamente o Presidente Lula. Penso que o Presidente Lula merece o voto de confiança, especialmente Sua Excelência que vem das camadas sofridas, que não quer o sofrimento dos seus irmãos brasileiros, que quer mudar esta Pátria e quer encontrar caminhos. O Presidente Lula é um líder mundial, hoje criticado por uma compra de uma aeronave que lhe dará segurança, e também ao Brasil, aos brasileiros. V. Ex^a falou em custo/benefício. Quantos homens ilustres

o mundo já perdeu em função de andar em aeronaves ruins, inseguras? De forma que não podemos discutir o Brasil pela compra de um avião...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Maguito.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – ... devemos apresentar idéias...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Maguito, agradeço o aparte de V. Ex^a, mas o meu tempo está esgotando-se e preciso concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – ... e V. Ex^a é um homem talentoso, inteligente, que tem idéias boas para expor a este País. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela. É evidente que, tendo horror à injustiça, tive o cuidado de dizer que o Presidente Lula não pode ser responsabilizado pelos números históricos da pobreza do nosso País, mas deve sim, e tem que ser, é e será responsabilizado pelos números de seu governo. O que estamos apresentando aqui são números do atual governo, e sempre procuramos fazer referência à evolução desses números. O Presidente Lula está batendo, com seu governo, recordes históricos de desemprego no País; o Presidente Lula está promovendo uma queda de renda do trabalhador brasileiro durante o seu governo. Estamos mostrando o aprofundamento da crise social no atual governo. Não estamos fazendo referência aos governos anteriores porque eles passaram, já foram julgados pela população. Não quero, não devo, não tenho tempo sequer para fazer referência aos avanços sociais alcançados durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive a estabilização da nossa economia, que foi fundamental, já que não saberíamos avaliar o que seria do nosso País hoje se estivéssemos mantendo aqueles índices de inflação que suportamos antes do Plano Real: 80% de inflação ao mês.

Não estamos, de forma alguma, responsabilizando o Presidente Lula pelo que não cabe a Sua Excelência ser responsabilizado. Mas vamos responsabilizá-lo, sim, todos os dias, pela omissão, pela conivência, pela falta de imaginação, pela falta de criatividade, pela incompetência administrativa, pela incapacidade de gerenciamento, pela postura antiética. Vamos responsabilizar o Presidente Lula pela corrupção que grassa no seu governo. Vamos responsabilizá-lo pela conivência com a corrupção, ao impedir que o Congresso Nacional investigue não apenas Waldomiro Diniz, mas Santo André, os vampiros da saúde, enfim, todos os escândalos já denunciados pela Imprensa brasileira. É responsabilidade de um Governo que chegou ao poder, carregando as esperanças do povo, abrir as

portas da Administração Pública para a investigação. É sua responsabilidade, sim, apurar denúncias publicadas pela imprensa; é responsabilidade do Governo a transparência. Essa conivência com a corrupção tem que ser denunciada.

Se há um requerimento novo propondo uma CPI da corrupção, Senador José Agripino, quero imediatamente assiná-lo. Espero que todos os Senadores, inclusive o Senador Maguito Vilela, possam subscrevê-lo, para que o País possa saber o que ocorre no governo que elegeu.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Requeiro a minha inscrição para falar pelo PMDB em momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito e falará após o Líder Tião Viana.

Concedo a palavra, como Líder do PFL, ao Senador José Agripino.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido porque quero fazer uma comunicação, no rastro das palavras finais do Senador Alvaro Dias, que se referiu a uma CPI da corrupção.

Sr. Presidente, nada me causa mais indignação, nada me revolta mais do que tratar de corrupção. Confesso a V. Ex^a, Senador Marcos Guerra, que, ao assistir aos noticiários, aos jornais da Record, da Bandeirantes, do SBT, da Globo, aos canais abertos ou a cabo, ao abrir os jornais de circulação nacional ou do seu Espírito Santo, do Piauí do Senador Mão Santa, do meu Rio Grande do Norte, nas manchetes ou na primeiras páginas de todo dia, há seis meses, vejo sempre denunciado um assunto de corrupção diferente.

Faça V. Ex^a uma reflexão, faça o cidadão brasileiro que está me vendo pela TV Senado, lá longe, sobre se o que estou falando não é expressão da pura verdade. E se ele, cidadão brasileiro, não assume o sentimento que estou revelando de indignação, de revolta, de desconforto pessoal com tanta denúncia de corrupção, e o pior, não investigada.

Senador Augusto Botelho, participei da CPI do Judiciário. Participar de CPI que investiga corrupção é uma coisa muito desagradável, porque temos que ir forte em cima de pessoas que não conhecemos, mas sabemos que estão comprometidas com o dolo. Participei da CPI da Corrupção, fiz indagações pesadas ao juiz Nicolau, às pessoas que lá estiveram, porque estava cumprindo um dever de cidadão. Era um dever de cidadania passar este País a limpo, dar a minha contribuição para um dos males da democracia – porque em toda democracia há esse mal, e é preciso que se aplique o corretivo sobre ele para que a corrupção seja removida. O fato é que a CPI do Judiciário produziu resultados. O juiz Nicolau está preso – agora em prisão domiciliar, mas está. Um colega nosso – não de V. Ex^a, mas meu no mandato anterior – foi cassado, tudo por conta das investigações levadas a efeito pela CPI do Judiciário. Ela cumpriu o seu papel, produziu resultados, deu respostas à sociedade.

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a lê os jornais do seu Estado, Mato Grosso do Sul, e, há muito tempo, aqui ou acolá, há uma notícia sobre a morte do Prefeito de Santo André. As notícias dão conta de que o irmão do Prefeito assassinado, homem do núcleo do PT, contesta a forma como foi encaminhada a investigação e a elucidação da morte, e cobra providências. O Ministério Público entra no assunto, botam panos mornos e diversificam a investigação. O fato é que nada acontece, e o assunto permanece na mídia, sob a suspeita de que, por trás da morte do Prefeito, havia corrupção.

V. Ex^a abre as páginas dos jornais ou liga a televisão e é massacrado, dia após dia, há muito tempo: é um assunto sobre os bingos, é um assunto sobre Waldomiro. Senador Maguito Vilela, aqui ou acolá, mostram Waldomiro – já vi fotografia – em um supermercado, fagueiro da vida, com o carrinho cheio de compras. Uma jornalista me disse que uma amiga dela encontrou o Sr. Waldomiro em um bar, na beira do lago, tomando um chopinho, acompanhado de um peixinho frito. E a sociedade se lembra do vídeo que mostrou Waldomiro pedindo 1% para ele e dinheiro para as campanhas do PMDB e do PT.

Senador Paulo Octávio, Senador Heráclito Fortes, V. Ex^{as} conseguirão ficar tranquilos, vão andar nas ruas tranquilos se estiverem sujeitos, a cada momento, a ouvir cobranças dos cidadãos? “Cadê você, Senador Paulo Octávio, e você, Senador Heráclito Fortes, que não se manifestam com relação aos homens que estão extorquindo dinheiro público? Cadê a sua providência? Cadê a sua ação? V. Ex^a é um omissor ou é um Senador que tem vergonha na cara?” É isso o que eu tenho medo de ouvir na rua. Tenho realmente medo

de ouvir na rua esse tipo de admoestação. O papel da Oposição é o de fiscalizar, de interpretar o sentimento do cidadão.

E agora, por último, para completar, vêm os vampiros. Senador Mão Santa, sabe qual é a pergunta que mais me fazem? “Prenderam um mundo de gente, e quem efetuou as prisões foi a Polícia Federal; quem mandou a Polícia Federal atuar? Foi o Ministério da Saúde? Foi a Justiça? Era um assunto que já vinha na pauta da Polícia Federal há bastante tempo, ou é de agora? É uma iniciativa deste Governo ou é algo que já vinha do passado?” Ninguém sabe.

Onde estão os corruptos? Muitos deles estão presos. Quem mandou prendê-los? É uma atitude do Governo? É uma atitude da própria Polícia Federal, que tem uma história de bons serviços prestados?

Quanto à ONG Ágora, Senador Alvaro Dias, quem está à frente dela é um amigo pessoal do próprio Presidente da República, o Sr. Dutra. Era ou é executivo da Ágora o Secretário-Executivo da Chefia da Casa Civil. As investigações que se fazem sobre Waldomiro, no meu entender, são “para inglês ver”, porque foram investigadas apenas pessoas de hierarquia igual ou inferior a ele; ninguém superior, ninguém que pudesse denunciar a corrupção foi investigado ou foi questionado.

Por essa razão, Sr. Presidente, para que as pessoas na rua não nos cobrem uma posição é que o Senador Arthur Virgílio e eu tomamos a iniciativa, em uma conversa na semana passada, de pedir a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ampla – CPI da corrupção – para investigar Santo André, a ONG Ágora, a questão vampiro, os bingos, Waldomiro, todos esses assuntos ligados à corrupção e com uma característica especialíssima: corrupção praticada por pessoas de alto escalão dos Ministérios, e pessoas nomeadas pela alta cúpula do PT, que insiste em dizer que nada tem que ver com isso.

Então, vamos investigar. Concordem e vamos investigar. Vamos montar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque senão é muito pior: a sociedade vai culpar muito mais o Governo, porque vai entender que, para ele, o que interessa é esconder a sujeira embaixo do tapete.

Nós temos duas etapas a vencer: questionamentos do Plenário e questionamentos no Supremo Tribunal Federal. Mas a Oposição vai continuar pugnando para que os elementos de investigação, os elementos que recuperem a decência na vida pública e que removam a corrupção da vida pública sejam postos em prática, porque essa é a nossa obrigação.

Já começamos a colher assinaturas; tenho certeza de que as 27, muito em breve, estarão coletadas,

e vamos ficar na nossa briga permanente para fazer valer o direito das minorias e para fazer com que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a corrupção neste Governo possa responder a uma demanda sentida do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

V. Ex^a terá até cinco minutos para seu pronunciamento.

Senador Heráclito Fortes, o Senador Tião Viana fará uso da palavra como Líder.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Brasil real, que é o Brasil que nos assiste, que tem a expectativa forte de mudanças e almeja, sem dúvida alguma, uma nova realidade na vida das pessoas, a notícia auspiciosa que nos dá o Ministério da Saúde sobre um programa de grande dimensão chamado “Brasil Sorridente”.

A Fundação Oswaldo Cruz, há poucas semanas, divulgou o resultado de ampla pesquisa, apontando que o nosso País tem mais de 24 milhões de cidadãos e cidadãs que não têm um dente sequer em toda a boca. Segundo a Universidade de Campinas – Unicamp -, são 40 milhões de desdentados, não com ausência completa de dentes, mas com graves problemas de dentição, ou seja, com muitas perdas de dentes. E o Ministério da Saúde tem tido essa preocupação ao longo dos anos. Na gestão anterior – é justo que se diga -, iniciou-se um programa de recuperação da saúde bucal no Brasil, em virtude desses dados alarmantes.

O atual Ministro da Saúde, Humberto Costa, por determinação expressa do Presidente da República, assumiu o compromisso de acelerar o Brasil Sorridente. Trata-se de um programa da maior importância, que partiu de um atendimento tímido, com 4.261 equipes de saúde bucal, e avançou, em um ano e quatro meses, para 6.751 equipes de saúde bucal, em março de 2004. Assim, o número de atendimentos cresceu na ordem de 58,4% nesse período de um ano e quatro meses. Se observarmos bem o valor dos incentivos dados às equipes de saúde bucal da família, o reajuste, na verdade, foi de 65% em 2003. Quanto ao investimento mensal do Ministério da Saúde para atender a essas populações, passou de R\$5,3 milhões, em janeiro de 2003, período em que assumimos o Governo, para R\$9,6 milhões, em janeiro de 2004.

Demonstra-se, assim, a sólida decisão política de investir na solução do grave problema de saúde pública acarretado pela perda de dentição dos brasileiros. Ou seja, não é um programa que se restringe apenas

a uma informação, a um propósito de Governo; é uma realidade já consolidada pelo Governo do Presidente Lula Brasil afora e que está sendo ampliada de maneira muito acelerada.

Nos primeiros 14 meses, já foram criados 6.450 postos diretos de cirurgião-dentista, de técnico em higiene dental e de auxiliar de consultório dentário, a partir da ampliação desses recursos. A expectativa do Brasil em relação a esse programa, que já está incorporado ao Programa de Saúde da Família, corresponde às metas, que são extraordinárias.

Constam do programa as seguintes metas: distribuição de dois milhões de *kits* de saúde bucal para 500 mil alunos da rede pública em 2004; construção de 354 centros odontológicos com laboratórios de próteses em municípios estratégicos, que servirão de referência para suas regiões; criação de 25 mil empregos diretos para profissionais que trabalharão nos centros odontológicos; entrega de 559 consultórios odontológicos para equipes de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família (PSF); crescimento do número de equipes de Saúde Bucal que atuam no PSF da ordem de 6 mil, em 2003, para 16 mil em 2006. Há ainda uma meta mais ousada: o aumento da verba em mais de sete vezes da verba para o custeio de ações em saúde bucal, passando de R\$ 84,5 milhões, em 2003, para R\$553,2 milhões em 2006, e a implantação, até 2006, da fluoretação em cerca de 2 mil municípios que têm estações de tratamento e distribuição de água.*

Trata-se de um programa coerente e inquestionável em sua importância e em seu reconhecimento estratégico de saúde pública e seguramente encontrará o apoio unânime de todos os Parlamentares do Senado Federal e de todos os Partidos políticos.

Não fazemos questão de assumir o início desse programa, pois, na verdade, ele já tem história no Ministério da Saúde, mas a decisão política tomada pelo Governo do Presidente Lula de levar adiante e consolidar, em um ano e quatro meses, esses indicadores demonstra respeitabilidade e responsabilidade política e sensibilidade social.

Hoje, Sr. Presidente, na Amazônia, em apenas metade dos municípios, garante-se a fluoretação da água. Sabemos que uma medida como essa significa reduzir drasticamente o índice de doenças bucais e doenças do aparelho digestivo. Quando se pensa em doenças do aparelho digestivo em qualquer cidadão ou cidadã brasileira, o começo de todo o desencadear da evolução dessas doenças está na falta de dentição, em regra. Problemas mastigatórios, problemas digestivos, problemas de toda ordem vão se acumulando nas pessoas com essas características, sem mencionar o câncer de boca, que está hoje entre os

cinco primeiros cânceres entre todos os cânceres que têm importância epidemiológica no nosso País.

Quero dizer com isso que é um orgulho o nosso Governo ter tido a sensibilidade que teve, ter implantado esse programa da maneira como está implantando e ter consolidado resultados em tão pouco tempo.

Esse é o Brasil real que nos instiga e que nos provoca como representantes públicos a construir rapidamente os reparos na distância entre tantos que importam materiais estéticos de qualquer país do mundo para melhorar apenas a sua aparência e 24 milhões de brasileiros que nem sequer têm um dente e que agora encontram real proteção do Estado brasileiro no Governo do Presidente Lula.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tem a palavra pela ordem o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Por concessão do Senador Maguito Vilela, que falará neste momento, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra no presente momento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho uma informação a prestar a todos os Senadores, aos ouvintes da Rádio Senado e aos telespectadores da TV Senado. Trata-se de uma informação do Ministério da Saúde que recolhi no **Jornal Folha de S. Paulo**, de ontem. O Ministério da Saúde diz que vai tornar públicas todas as licitações, que vai abrir um *site* na Internet para divulgar as licitações e os contratos administrativos.

No dia 25 do mês passado, mandei ao Sr. Ministro um ofício, preocupado com a corrupção, com o desvio de recursos da área da saúde, que sabemos que ocorre do município até a União. Estamos acompanhando a prisão – e já foram, inclusive, libertados os suspeitos – dos envolvidos diretos no desvio de mais de R\$2 bilhões nos últimos 12 anos no Ministério da Saúde.

Encaminhei esse requerimento ao Sr. Ministro, dizendo a S. Ex^a ser essa uma oportunidade importante que não poderia ser postergada, qual seja, de colocar na Internet, no *site* do Ministério da Saúde – não é preciso criar outro portal – o que fez exatamente, reproduzir aquilo que o Ministério da Ciência e Tecnologia já está fazendo desde o final do ano passado, que é colocar os empenhos das despesas, porque, quando se coloca o empenho da despesa, obrigatoriamente

se tem que informar o tipo do empenho, o tipo de licitação, e ali aparecem o beneficiário, a descrição do material, do serviço contratado, aparecem os valores unitários e o valor global da compra, ou seja, o empenho dos gastos. Ele presta todas as informações que o cidadão necessita para fazer o controle social dos gastos públicos.

Encaminhei esse requerimento dia 25 e estou aguardando uma audiência com o Sr. Ministro da Saúde para discutirmos a transparência no uso do dinheiro da saúde, que são 36 bilhões de reais. É uma soma de recursos da qual o contribuinte precisa saber em que estão sendo gastos.

Ora, num País onde se nega ao consumidor a autoria do pagamento do tributo, porque o ICMS, por exemplo, vem embutido no preço e ninguém sabe o que é produto e o que é imposto. Se o cidadão não sabe que é contribuinte, se ele não tem informação de quanto está pagando por um bem que consome, como poderá acompanhar a execução? Como acompanhará as despesas feitas com a sua contribuição?

Está na hora de o País reconhecer a contribuição do consumidor e de oferecer um mínimo de transparência no uso do dinheiro. Precisamos, de fato, usar a informática para facilitar a vida do cidadão. Não faz sentido manter essa “caixa-preta” dos gastos públicos. Então, o Ministro tem uma grande oportunidade, o Ministério da Ciência e Tecnologia, numa operação muito simples, porque, para expor os gastos, basta ter vontade política, basta querer.

A Constituição exige a transparência na utilização dos recursos públicos. Para isso, basta extrair do banco de dados do SIAFI, as informações relativas aos empenhos. Essa é uma operação que, se o Ministro decidir, dá para fazer em 48 horas.

O Ministro nomeou uma Comissão que estudará e, daqui a 30 dias, apresentará uma solução. Isso poderia ser feito em 48 horas. Poderia expor, rapidamente, os seus gastos na Internet. O orçamento, nós o temos, é público; mas os gastos, não os temos. Mais do que isso, o Ministério da Ciência e Tecnologia já deu um passo adiante. Além da Execução Orçamentária, ele exporá as ordens bancárias, ou seja, liquidação da despesa. Então, teremos todas as informações sobre as despesas públicas do Ministério da Ciência e Tecnologia. Ora, não é nada feito à distância, pois ambos os Ministérios estão próximos. Isso se acessa pelo *site* do Ministério da Ciência e Tecnologia e, rapidamente, poderá haver um entendimento, e essas informações, sobre os gastos da saúde, imediatamente colocadas, para que possamos acompanhá-las, de perto, em nossos Estados. Roubar dinheiro da saúde é absurdo, apesar de antigo.

Fui Governador e qualquer dia contarei minhas experiências com o Ministério da Saúde na compra de equipamentos. Mandei levantar, em 2003, os volumes de recursos destinados à compra de equipamentos. Vi que houve uma redução drástica. Mas tenho os relatórios dos últimos 10 anos. Poderemos trazê-los para uma ampla discussão para saber em que foram gastos, nesses anos todos, os recursos da saúde.

Por último, quero manifestar nossa apreensão com o estado de saúde do Senador Aloizio Mercadante. Recebemos um comunicado de que S. Ex^a está internado, o que nos causa grande preocupação. E quero manifestar aqui a minha solidariedade e transmitir a S. Ex^a energia, para que recupere rapidamente a sua saúde. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas informar ao Senado Federal e a V. Ex^a que o nosso Líder do Governo no Senado, Senador Aloizio Mercadante, encontra-se internado no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, onde será submetido a uma cirurgia para a extração da vesícula biliar, na próxima terça-feira. S. Ex^a encontra-se bem, está assistindo à TV Senado neste momento, desejando um debate democrático e elevado até que se possa recuperar e estar ao lado de seus companheiros para o grande debate nacional que é o Senado Federal.

De nossa parte, desejamos melhoras e pleno restabelecimento ao Senador Aloizio Mercadante. E sei que este também é o desejo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Tião Viana, como médico e companheiro desta Casa, também quero desejar ao Senador Aloizio Mercadante uma boa cirurgia e um pronto restabelecimento, para que venha exercer com dignidade a sua função como sempre tem feito. Este também é o desejo dos demais componentes desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, que está inscrito para uma comunicação inadiável.

Esclareço ao Senador Rodolpho Tourinho, próximo orador inscrito a fazer uso da palavra, que V. Ex^a falará após a palavra do Líder do PMDB, Senador Maguito Vilela.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me trouxe a esta tribuna, eu gostaria de associar-me às preocupações do Senador João

Capiberibe e do anúncio aqui feito pelo Senador Tião Viana, desejando ao Senador Aloizio Mercadante uma recuperação rápida dessa cirurgia a que se deverá submeter. Quero dizer-lhe também que todo o Plenário deste Senado aguarda-o o mais rápido possível. Aliás, Senador Mercadante, vários colegas seus que são médicos e que estão nesta Casa torcendo pelo êxito da sua operação chegaram à seguinte conclusão: de que a vesícula é o depósito do fel e que, evidentemente, V. Ex^a voltará bem mais doce para defender, com suas convicções, o Governo, sem permitir, contudo, que o debate nesta Casa se desqualifique!

Dito isso, Sr. Presidente, desejo registrar que estive na cidade de Luzilândia, ontem, para participar de uma solenidade histórica naquele Município. A convite do Governador do Estado, Wellington Dias, do PT, juntamente com vários Deputados Federais, dentre os quais destaco o Deputado B. Sá, o Deputado Nazareno Fonteles, Deputados Estaduais, lideranças políticas do Município e da região, estivemos naquela cidade para que fosse assinada uma ordem de serviço que desse início à construção de uma ponte, ligando o Piauí ao Maranhão, entre as cidades de Luzilândia, no Piauí, e São Bernardo, no vizinho Estado. Essa era uma obra reivindicada havia muito tempo, e somente ontem essa ordem de serviço foi consagrada.

Estivemos, em primeiro lugar, na Câmara de Vereadores, instalada na Associação dos Funcionários do Banco do Brasil, em razão da necessidade de um local mais amplo, onde assistimos a dois cearenses de Sobral, Raimundo Oman Carneiro e Raimundo Oman Carneiro Filho, logicamente pai e filho, receberem o título de cidadãos luzilandenses. O Sr. Raimundo Oman Carneiro, o pai, desde a década de 50 até sua aposentadoria, ficou conhecido e querido como caixeiro viajante que se deslocava de sua cidade natal, no Ceará, para vender produtos farmacêuticos naquela cidade. Fez amizades e se tornou querido naquela cidade e também na região, conseguindo transmitir esse amor a seu filho, que hoje ocupa função de destaque no Ministério da Integração Nacional, sendo amigo pessoal do Ministro Ciro Gomes. Já foi, por diversas vezes, assessor principal do Ministro em sua carreira política, foi Deputado Estadual pelo Ceará, e atualmente, como funcionário do Ministério, foi peça importante a fim de que os recursos fossem assegurados.

Essa estrada é da maior importância para toda a região não apenas no que diz respeito ao turismo, mas também para o escoamento da produção. O Senador Mão Santa, quando Governador do Estado, deu um grande passo para o escoamento, ao iniciar as obras da estrada que liga Joaquim Pires a Parnaíba, e colocando inclusive como prioridade no Programa Nacional

de Turismo a construção de várias estradas na região. Tive a felicidade, como Deputado Federal e Líder do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no Congresso, de colocar os primeiros recursos para que essa ponte fosse viabilizada. E ontem foi assinada a ordem de serviço de R\$900 mil, que é o passo inicial para a sua construção. O valor foi alocado por meu intermédio, à época.

A licitação da ponte, propriamente dita, é nacional, será realizada no dia 22, e o compromisso de conclusão será de doze meses. Portanto, a previsão é de que, no mês de julho do próximo ano, possamos estar naquele Município, inaugurando essa grande obra cuja extensão é de 280 metros.

Quero fazer este registro e, por dever de justiça também, consignar que o Governador Wellington Dias, nos dois pronunciamentos que fez, teve a delicadeza e, acima de tudo, a humildade de declarar o meu trabalho, a minha luta e a minha iniciativa para que essa obra finalmente fosse realizada.

O Piauí ontem deu uma demonstração de que podemos, mesmo em palanques diferentes, com posições políticas distintas, unirmo-nos em defesa do bem comum e do desenvolvimento dos que fazem a nossa terra.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Heráclito Fortes, quero apenas cumprimentá-lo pela defesa intransigente dos interesses do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha.) – Senador Paulo Octávio, trata-se de uma comunicação inadiável.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Desejo apenas cumprimentar o Senador Heráclito Fortes pela defesa intransigente dos interesses do povo do Piauí. Meus cumprimentos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Paulo Octávio, acolho a manifestação de V. Ex^a. Sei exatamente que se trata de um aparte de solidariedade e, acima de tudo, de louvor ao desenvolvimento do Estado do Piauí. Embora V. Ex^a seja Senador de Brasília, sabe a importância do Piauí no contexto nordestino, principalmente acolhedor que é V. Ex^a, em sua atividade privada, de vários trabalhadores que se deslocam do Piauí para a Capital Federal em busca de emprego e, acima de tudo, de sobrevivência.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de fazer este registro. E quero parabenizar as lideranças políticas de Luzilândia e da região, na pessoa do Deputado Ismar Marques e, principalmente, na pessoa de uma grande lutadora e batalhadora para que essa obra fosse realizada, a ex-Prefeita de Joca Marques, Município vizinho a Luzilândia, Janaína Marques, que teve, por suas ligações pessoais, inclusive com o Dr. Oman Carneiro,

uma luta indormida para que a ponte dos sonhos começasse, desde ontem, a tornar-se realidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela Liderança do PMDB. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

Em seguida, fará uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também me associar aos Senadores Tião Viana, João Capiberibe e Heráclito Fortes, e desejar uma pronta recuperação ao Senador Líder do Governo nesta Casa, Aloizio Mercadante, um grande amigo, um dos políticos mais futurosos deste País e que, sem sobra de dúvida, faz muita falta a esta Casa. Desejo, também, ao Presidente José Sarney um pronto restabelecimento. S. Ex^a, recentemente, tirou um cateter e está em recuperação. Trata-se de um homem extraordinário, brilhante, uma figura exponencial em nosso País.

Quero dizer ao nosso Líder, Aloizio Mercadante, que, afastando pedra por pedra, haveremos de construir um novo caminho para este País. Falo de um caminho que levará o Brasil a ser um dos melhores países do mundo, um País cada vez mais justo, mais humano, mais democrático.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um pronunciamento a respeito de uma cidade que visitei anteontem: Turvelândia, que completou quinze anos de existência. Trata-se de uma cidade modelo, de uma cidade exemplo, com um povo extraordinariamente progressista. Turvelândia é uma cidade que tem todas as obras de infra-estrutura com apenas quinze anos de idade. Existem obras na área de educação, de saúde etc. Praticamente toda a cidade está asfaltada, com meios-fios, praças de esporte.

Um trabalho social estupendo vem sendo feito pela ex-primeira-dama e atual dirigente da área social da cidade, Dr^a Simone, que se vai formar neste ano. Com seu ex-esposo, Dr. Rui, faz um trabalho maravilhoso, digno realmente dos maiores elogios. A Dr^a Simone leva mulheres cortadoras da cana para aprender costura e bordado, trabalha com lavoura comunitária e distribui os produtos arrecadados nessas lavouras com os pobres de Turvelândia.

No interior do Brasil, temos exemplos extraordinários de prefeitos, de primeiras-damas, de ex-primeiras-damas, de funcionários públicos, de secretários municipais que trabalham com afinco, como é o caso de Turvelândia, um exemplo para todo o Brasil.

Naquela cidade, não se ouve falar em corrupção ou desmandos. Ouve-se falar apenas em progresso.

Não existe violência nem desemprego. Aliás, foram inauguradas ontem também na cidade as novas dependências da cadeia pública, mas não há um preso sequer na cidade de Turvelândia.

Congratulo-me com todo povo de Turvelândia pelos quinze anos de existência, com muitas lutas, com muitas vitórias e glórias, com muito progresso. É realmente uma cidade exemplar. Congratulo-me com o Prefeito, Dr. Rui Mendonça, com a ex-primeira-dama, Dr^a Simone, com todos os vereadores, com o Presidente da Câmara e com o povo de Turvelândia pela magnífica e extraordinária administração que fazem na cidade, talvez uma das administrações mais perfeitas de que se tem notícia no País, sem favor algum. Não faço essa referência por se tratar de uma cidade do meu Estado, da minha região, mas de uma das administrações que causam inveja a qualquer brasileiro.

Por isso, meus cumprimentos a Turvelândia, a todo o seu povo, às autoridades que comandam o Município e meus desejos de que Turvelândia continue desenvolvendo-se num clima de muita paz. É uma cidade onde não há desemprego, miséria, fome, déficit habitacional e – repito – nem um preso sequer. É uma cidade que merece nossos aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, por permuta com o Senador Mão Santa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero me solidarizar com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que se submeterá a uma cirurgia amanhã, desejando a S. Ex^a toda a felicidade e que retorne logo, pois temos muitos assuntos cujo debate precisamos aprofundar, como S. Ex^a diz. Contamos com a presença de S. Ex^a e precisamos dela para que eles sejam resolvidos.

Quero me solidarizar também com o povo de Porto Seguro devido às enchentes que ocorreram na cidade nos últimos dias, com cerca de mil desabrigados. Todas as providências já foram tomadas pelo Prefeito e pelo Governador, mas quero trazer a minha solidariedade a todo o povo que sofre nesse momento naquela região muito importante para a Bahia no âmbito do turismo.

Aliás, turismo é o assunto que me traz à tribuna. Na semana passada, encaminhei à Mesa requerimento de informações ao Ministro do Turismo Walfrido Mares Guia com o objetivo de analisar as possibilidades de o Brasil ter uma maior participação no turismo internacional.

Foram solicitadas informações sobre a anunciada criação dos Escritórios Brasileiros de Turismo, EBT, sobre quais seriam os montantes dos recursos orçamentários previstos para o setor do turismo como um todo – infra-estrutura, divulgação, esses escritórios. Sabemos que têm sido alocados poucos recursos para essa área. Solicitamos informações sobre quem serão os responsáveis por esses escritórios e sobre qual o critério para a escolha desses responsáveis, entre outras informações relevantes.

Sabemos que o turismo é hoje no mundo uma atividade econômica fundamental e que, para a economia brasileira, é um dos setores mais promissores. Para a Bahia, particularmente, o meu Estado, é extremamente importante, pois muito depende o Estado da atividade turística.

Para se ter uma idéia, em 2002, quando ainda se recuperava do impacto negativo dos atentados terroristas aos Estados Unidos no ano anterior, o turismo internacional gerou quase US\$500 bilhões de receita.

O setor emprega milhões de pessoas no mundo inteiro e, no Brasil, segundo dados de 2002, quase um milhão e meio de pessoas estavam empregadas em atividades relacionadas ao turismo. Na realidade, o turismo brasileiro passou por uma revolução silenciosa, que permitiu ao setor profissionalizar-se, deixando para trás um passado de improvisações ao mesmo tempo em que conscientizou a sociedade para o fato de que a atividade é um instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico e social, respondendo em curto espaço de tempo por exponencial geração de emprego e renda.

Tudo isso, Sr. Presidente, indica que estamos diante de uma atividade economicamente bastante significativa. Entretanto, nosso País, com todo o atrativo que nós brasileiros sabemos que tem é ainda um destino secundário na rota internacional do turismo. Para agravar, a participação do Brasil no turismo mundial caiu nos últimos anos.

Encarar essa nova realidade significa, na prática, a necessidade de os agentes do turismo brasileiro, tanto os do setor público quanto os do setor privado, reorientarem as suas táticas e estratégias comerciais e de comunicação para, no menor espaço de tempo possível, substituir mercados em exaustão por outros de maior potencialidade, além de exercitar a criatividade na formação de produtos turísticos diferenciados e customizados capazes de seduzir turistas em busca de novos destinos alternativos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as táticas de uma nova estratégia para contornar a queda no nível do turismo emissor sul-americano sobressaem as que objetivam criar novos e diferenciados desti-

nos pela indústria brasileira, ao mesmo tempo em que buscam ampliar a oferta de vôos *charter* da Europa para o Brasil, além do lançamento de uma campanha internacional nos principais mercados emissores de longa distância e da consolidação de escritórios especializados em divulgação do Brasil com estratégias mais inteligentes de negociação, buscando caminhos próprios, processando com profissionalismo seus recursos culturais, naturais e humanos.

É bem verdade que os números de 2004 têm sido mais promissores. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Turismo, a Embratur, os desembarques de turistas estrangeiros chegaram perto de 2 milhões nos 4 primeiros meses deste ano, ou seja, 17% maior do que no mesmo período do ano passado.

Por outro lado, os gastos dos estrangeiros no Brasil já chegaram, no mesmo período, a US\$1.13 bilhão, o que representa um aumento de 45%.

No entanto, ainda há um caminho longo a ser percorrido até que sejam atingidas as metas fixadas pelo Plano Nacional de Turismo para o período de 2003–2007. A meta é que cheguemos a 2007, com 9 milhões de turistas estrangeiros entrando no País, ajudando a gerar uma receita de US\$8 bilhões.

Para isso, é importante desenvolvermos um esforço sustentado de investimento, tanto em infra-estrutura quanto na formação de mão de obra. E mais: é importante voltar a nossa atenção para algo que considero fundamental e que foi traduzido de forma muito transparente no texto de autoria do Sr. Xavier Veciana, que é o espanhol, Diretor-Geral do Grupo SuperClubs, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** no final do ano passado:

É um anacronismo cultural e econômico que o Brasil seja, ainda hoje, um desconhecido no mundo. É ainda mais grave que o pouco que é divulgado sobre nosso País seja, normalmente, informação relativa à criminalidade e à insegurança. (...)

Os produtos turísticos brasileiros são vendidos, hoje, infelizmente, nas liquidações de mercado, a preços irrisórios, ao lado de destinos de pobre e deteriorada qualidade.

Isso é dito por um espanhol, competente dirigente de um dos grandes hotéis da Bahia. E continua ele:

Isto contrasta escandalosamente com a riqueza e idoneidade do nosso povo e a pureza da nossa natureza. O Brasil deveria ser uma marca de alto valor agregado, tendo em conta que tem tudo o que está em extinção no planeta: a empatia e simpatia transculturais e a pura exuberância da Mãe Terra.

Não continuo a ler, mas gostaria de requerer, Sr. Presidente, pela lucidez e atualidade do texto, que esse artigo seja incluído na íntegra nos Anais do Senado Federal.

Como diz o Sr. Veciana, nessa valorização do que temos de único, forçosamente, a natureza tem um papel destacado no turismo. Nosso litoral, por exemplo, tem sol durante praticamente o ano inteiro, o que favorece o turismo em nossas praias. Ele destaca inclusive que, com a criação da “Marca Brasil”, deveríamos criar várias rotas e cita a rota do cacau ou a rota Gabriela, na Bahia, que seria uma delas; a rota do ecoturismo, da Chapada; também a rota do café, em Minas Gerais; a rota do Parnaíba, no Piauí; e outras rotas tão importantes, como a do Pantanal.

Com a criação dessas rotas conjugadas com o que temos de melhor, estaríamos seguramente em condições de concorrer com o resto do mundo.

O ecoturismo é hoje uma alternativa interessante para a atração dos turistas que procuram uma experiência rica e única junto à natureza e que demonstram preocupação com a conservação do meio ambiente. Aliás, segundo a Organização Mundial do Turismo, o ecoturismo tem crescido em ritmo mais forte do que o restante da atividade turística em geral, e há estimativas de que o número de ecoturistas possa chegar próximo aos 10% do total de pessoas que viajam.

Temos ainda a riqueza da nossa cultura e da nossa história, que também podem fazer parte da nossa “Marca Brasil” como um forte atrativo para o turismo internacional. Nossas festas populares vão muito além do Carnaval. São diversas e ricas e, assim como nossa história, nos singularizam entre os países americanos, multiplicando as nossas rotas turísticas.

Enfim, Sr. Presidente, face a esse cenário caracterizado por um elevadíssimo nível de competitividade, é imperativo que os agentes econômicos e também todos os segmentos organizados da sociedade reflitam sobre a situação geográfica particular de cada região do Brasil, as vantagens comparativas com nossas raízes multirraciais e a melhoria de toda a infra-estrutura receptiva do País. Que isso também sirva de bom exemplo para o Governo Federal na liberação do Prodetur, hoje sob a análise do Governo. A liberação desse financiamento é essencial para o Pantanal e para Bahia, mas está suspenso. Tivemos uma experiência fantástica quando da construção de infra-estrutura em todo o Estado, mas precisamos crescer mais. Não podemos parar aí.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Rodolpho Tourinho, sempre que ocupa a tribuna, V. Ex^a traz um assunto de relevância e este é mais um tema

abordado com muita categoria. País de grande diversidade, cada Estado, cada região do Brasil possui características próprias que podem ser exploradas pelo turismo, hoje uma das maiores indústrias do mundo. Como V. Ex^a fez referência ao meu Estado, devo dizer que Mato Grosso do Sul tem grandes potencialidades com o ecoturismo; temos o Pantanal, um patrimônio da humanidade. Há alguns dias, ocupei a tribuna – hoje brilhantemente ocupada por V. Ex^a – para fazer um apelo ao Governo Federal. Pedi a liberação dos recursos do Projeto Pantanal, pois há um contrato assinado com o BID que possibilitaria ao Mato Grosso e ao Mato Grosso do Sul investimentos em infra-estrutura. Esses recursos não só possibilitariam obras de saneamento básico como também ofereceriam melhores condições aos visitantes do Pantanal ou de muitas cidades turísticas de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. V. Ex^a tem razão ao falar no turismo como fonte renda e de emprego para o País. V. Ex^a está de parabéns. Aproveite o seu pronunciamento para, mais uma vez, pedir ao Governo Federal que libere os recursos para o turismo, para o Pantanal. Essa liberação é essencial para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, é extremamente importante o que V. Ex^a tem sempre defendido. Ao falar do meu Estado, não posso vê-lo isoladamente, mas todo o Brasil. E é exatamente essa a visão do Sr. Xavier Veciana em seu artigo. O Governo Federal teria não só que liberar o Programa de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur), mas participar da construção da “Marca Brasil”, não sozinho; tem que participar conosco, com os Estados. Como disse, deve existir a rota do cacau, mas também a rota do Pantanal, a rota do Parnaíba, do Senador Mão Santa, que é tão importante. São várias as rotas de turismo que devem ser criadas neste País.

O Sr. Xavier Veciana, Senador Ramez Tebet, diretor do Superclubs, um dos grandes hotéis de Sauípe, é um espanhol com vivência e conhecimento do Brasil tão grande que lhe permite dizer que “não podemos seguir vendendo simplesmente o circuito Rio – Iguazu – Salvador, como se fossem diferentes paradas de metrô”. Devemos analisar essa afirmação, ela é um dos melhores exemplos de que temos muito mais a fazer.

Fico satisfeito por receber a contribuição de V. Ex^a. No passado, imaginávamos que deveria haver uma ligação maior entre a Bahia e o Pantanal, porque essas duas regiões se complementam, não se chocam. Como considerávamos fundamental, chegamos a desenvolver um projeto com o Mato Grosso do Sul nesse sentido.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Rodolpho Tourinho, se V. Ex^a me permite, gostaria de lembrar que existiu a Superintendência de Turismo em Mato Grosso do Sul, e a superintendente, à época, viajou para o Estado da Bahia, que colaborou com nosso Estado, enviando o pessoal da sua Secretaria de Turismo. Mas, infelizmente, no Brasil, as coisas ficam no papel. Estamos aqui a pedir maior atenção do Governo, das autoridades para o turismo, quando outros países já estão muito adiantados em relação a esse setor. V. Ex^a citou há pouco o Estado do Piauí, dos Senadores Heráclito Fortes e Mão Santa. Estive lá para proferir uma palestra sobre recuperação de empresas e aproveitei o final de semana. Fiquei encantado com aquele Estado. A família do Senador Mão Santa foi generosa comigo, guiando-me pelas belezas do Piauí. Assim, não há nenhum Estado da Federação brasileira que não tenha um atrativo turístico.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL BA) – É verdade. Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Para encerrar, gostaria de evocar o exemplo do meu Estado, a Bahia. Salvador é o terceiro destino turístico mais procurado no Brasil pelos estrangeiros, perdendo apenas para o Rio de Janeiro e para São Paulo. Em termos de receita, a Bahia tem hoje a segunda maior no turismo nacional, ficando atrás apenas de São Paulo. Mas a nossa meta vai mais longe: é tornar a Bahia o principal destino turístico do País até 2010, e temos que lutar para isso. Cada vez que estabelecemos uma meta, não queremos ser melhor do que ninguém, mas precisamos até forçar o Governo Federal a cumprir a parte dele, liberando o Prodetur, fundamental para que os Estados alcancem as respectivas metas.

No que diz respeito à criação de condições de crescimento da atividade turística, em muitos aspectos, os baianos saíram na frente. Em 2002, criamos o Cluster de Entretenimento, Cultura e Turismo, reunindo Governo, sociedade civil e iniciativa privada, na busca de realizar o objetivo de desenvolver o turismo. Pena que o Senador César Borges não esteja presente, pois gostaria de creditar a S. Ex^a tantas dessas ações feitas em relação ao turismo no País. Criamos o selo de qualidade no setor de turismo, o Qualitur, parte do Programa de Certificação da Qualidade no Setor de Turismo do Estado da Bahia.

Contudo, é preciso que o desenvolvimento do turismo seja nacional. Não pode ser localizado, pois precisamos ter a complementaridade. A idéia é aumentar a competitividade no setor por meio da gestão de qualidade. As empresas participantes nesse Qualitur terão acesso a serviços de consultoria e capacitação

antes de serem submetidas a um rigoroso processo de avaliação, que poderá conferir-lhes o selo Qualitur.

Ouço o nobre Senador Mão Santa, com muito prazer. Acrescento que sempre ouvi S. Ex^a a defender o Delta do Parnaíba, tal qual o Senador Heráclito Fortes. É um dos assuntos que se encaixam perfeitamente na defesa que fazemos das diferentes rotas de turismo, coordenadas, evidentemente, pelo Governo Federal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Rodolpho Tourinho, cumprimento V. Ex^a pelo importante pronunciamento. Sem dúvida alguma, o turismo é uma atividade excepcional, e, neste momento de desemprego, 10% de empregos no mundo devem-se ao turismo. E mais: além de renda, leva felicidade ao ser humano. Louvo também o Senador Paulo Octávio, que preside, com muita competência, a Subcomissão de Turismo da CAE e que me designou para participar de um debate na TV Cultura sobre ecoturismo. Participaram do debate o Deputado Reinaldo Betão, uma ONG, um representante do sistema Sesc-Senac, dois jornalistas e eu. Em resumo, os grandes problemas apresentados foram: o transporte aéreo, estradas e violência. Sobre transporte aéreo, o Senador Heráclito Fortes entende muito. Comprovou-se que, há pouco tempo, 400 aeroportos funcionavam no Brasil; uns, parcialmente; outros, diariamente; hoje, apenas 97 estão funcionando. As estradas estão cada vez mais precárias. A violência está extraordinária. Na oportunidade, citei um fato, porque um quadro vale mais do que dez mil palavras. Na última visita que fiz à Espanha, fiquei admirado. Saí de uma casa de *shows* com a minha Adalgisa. Eram três ou quatro horas da manhã. Havia um casal de velhos, namorando em uma praça em Madrid. Imaginem um casal de velhos namorando em uma praça do Brasil às quatro horas da manhã. Eles estavam bem vestidos, e ela, cheia de jóias. Para estes fatores, o Governo deve despertar: melhora do transporte aéreo e das rodovias e diminuição da violência.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado! Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Rodolpho Tourinho, seu tempo já se esgotou; por conseguinte, não pode mais ser apartado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Já termino!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Tourinho, tenho certeza de que a generosidade desse companheiro do Amapá vai fazer com que a minha voz não seja calada no momento em que V. Ex^a profere brilhante pronunciamento. Brilhante seria até pleonasmos em se tratando de V. Ex^a, um Senador com experiência administrativa e que, desde que chegou a esta Casa,

vem demonstrando competência nos vários assuntos que aborda. E o turismo é um deles! V. Ex^a, como Secretário de Fazenda da Bahia, foi, juntamente com o então Governador Antonio Carlos Magalhães e posteriormente com os governadores que o sucederam, o responsável pela implementação de vários pólos turísticos naquele Estado. Esse pólos foram fundamentais para o desenvolvimento da Bahia e proporcionam hoje arrecadações consideráveis para a economia. Tudo isso ocorreu exatamente por V. Ex^{as} terem acreditado cedo na fonte de renda que é o turismo. O Senador Mão Santa, homem viajado, demonstrou aqui esse cenário que viveu na Espanha. Mas, se chegarmos aos complexos turísticos da Bahia, tais como Sauípe e outros, vamos também encontrar velhinhos namorando na madrugada. Evidentemente que, no Brasil, infelizmente, os locais são limitados por causa da violência e da segurança; mas ainda existem esses paraísos que são, na sua quase totalidade, de iniciativa privada, com o apoio dos governos estaduais por meio de incentivos. É preciso que haja uma política clara, séria e imediata para o turismo no Brasil. Recebemos com muita alegria, por exemplo, a invasão da hotelaria espanhola Brasil afora e da hotelaria portuguesa, por intermédio da cadeia Pestana, que está assumindo vários hotéis no País. Sr. Senador, esta é a hora e a vez do turismo no Brasil. Nós, parlamentares, temos que mostrar o caminho, e o Poder Executivo tem que executar. Não há tempo para esperar. Temos que entrar na rota do turismo nacional e, acima de tudo, criar condições não apenas de segurança, mas também de infra-estrutura para os empreendimentos. Hospitalidade o brasileiro tem para dar e vender. Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Agradeço o elogio de V. Ex^a.

Sr. Presidente, ao encerrar, resumo o que vim dizer hoje. Em primeiro lugar, o ponto fundamental é a complementaridade dos roteiros. A Bahia não vive só; precisa viver com o Pantanal. São duas coisas que se complementam. Em segundo lugar, é preciso criar roteiros, mas conjuntamente, não como algo apenas da Embratur. Em terceiro lugar, é preciso liberar os financiamentos no Prodetur. Tenho certeza de que, com essas três providências e com a Subcomissão presidida pelo Senador Paulo Octávio, poderemos levar essa posição a um fim melhor, aumentando o turismo no Brasil.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR RODOLPHO TOURINHO EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESPAÇO ABERTO

XAVIER VECIANA

Brasil, qual a sua marca?

É um anacronismo cultural e econômico que o Brasil seja, ainda hoje, um grande desconhecido no mundo. É ainda mais grave que o pouco que é divulgado sobre nosso País seja, normalmente, informação relativa à criminalidade e à insegurança.

O mundo só conhece de nós o carnaval do Rio, o futebol, as favelas, a derrubada de árvores da Amazônia e os roubos nas praias. Esta ausência é um dos maiores obstáculos ao crescimento do turismo receptivo. Na economia das emoções, não existe país no planeta que tenha maior know-how em desenho e organização de emoções, de sonhos, de experiências e de celebrações coletivas. Mas, mesmo nesta era da informação, ninguém sabe disso lá fora.

Os produtos turísticos brasileiros são vendidos, hoje, infelizmente nas liquidações do mercado, a preços irrisórios, ao lado de destinos de pobre e deteriorada qualidade. Isto contrasta escandalosamente com a riqueza e idoneidade do nosso povo e a pureza da nossa natureza. O Brasil deveria ser uma marca de alto valor agregado, tendo em conta que tem tudo o que está em extinção no planeta: a empatia e simpatia transculturais e a pura exuberância da Mãe Terra.

As qualidades de um povo e de uma nação não podem ficar escondidas. Se esses atributos sociais e naturais não são identificados e comunica-

dos de forma organizada, só os fatos trágicos ou excepcionais transcendem nos meios de comunicação.

A imagem turística do Brasil deveria ser associada à grande reserva natural do planeta, com a sua exuberância e sensualidade e a capacidade terapêutica e regeneradora que se vive ao entrar em contato com a sua cultura.

Devemos construir a Marca Brasil! O Ministério do Turismo tem como meta atingir 9 milhões de turistas estrangeiros visitando o País ao ano até 2007. Mas, para tanto, temos de identificar qual é o valor agregado específico que o País pode oferecer no mercado mundial do turismo. Na pesquisa do Sebrae, Cara Brasileira, são desenvolvidos os alinhamentos do que pode ser a verdadeira identidade brasileira e como estes atributos podem se converter em vantagens competitivas para as pequenas e médias empresas do turismo nacional.

A Marca Brasil deveria, então, principalmente a partir dessas pesquisas, comunicar a cara brasileira. Uma amálgama composta pelas praias, matas, clima tropical, esportes, mas, também pelas festas populares e religiosas, roteiros artísticos e outras manifestações incorporadas ao modo de viver popular. A Marca Brasil transmitiria, assim, o sonho de vivenciar um País que domina a comunicação humana,

popular, artística e festiva.

O Brasil deve se abster de imitar Cancún ou o Caribe hispânico criados nos anos 80 para o turismo massivo. O Brasil tem o grande desafio e a oportunidade de poder desenvolver um turismo conservacionista e criador, ao mesmo tempo em que começa a construir e promover os primeiros produtos turísticos de qualidade.

Uma campanha especial da Marca Brasil deveria se dirigir ao cidadão informado e inteligente que procura descoberta ativa, descanso regenerativo, aprendizado da natureza e de um dos povos mais abertos e sedutores da Terra.

Não podemos seguir vendendo simplesmente o circuito Rio-Iguaçu-Salvador como se fossem diferentes paradas de metrô. Ao estilo dos grandes cronistas asiáticos nas suas sagas, dos grandes exploradores com as suas apaixonantes histórias de viagem, ou ainda dos anônimos escritores das antigas epopeias medievais, hoje, deveríamos unir o sonho com a realidade, a história com o presente e criar a Rota do Cau ou a Rota Gabriela, na Bahia, a Rota do Café, do Rio a Minas, a Rota da Borracha, no Pará. E assim fazer o mundo sonhar com o Brasil, com a mesma intensidade com

que outras rotas, como a Rota da Seda, a Rota Maia ou a Rota Gaudí fazem sonhar a viajantes ávidos de profundas experiências.

Esta tarefa não é só das Secretarias de Turismo e dos municípios. Construir uma marca no mercado global de destinos turísticos não pode ser um processo isolado e significa um planejamento rigoroso, que só pode ser realizado com sucesso como fruto da cooperação público-privada. Implica também em investimentos importantes no setor, nos âmbitos do urbanismo e meio ambiente, assim como em marketing e em educação. É, sobretudo, uma vontade política e cidadã de integração que envolve também as das cadeias de televisão na hora

de escolher a sua programação, dos artistas e músicos nas suas manifestações no exterior, das empresas exportadoras na hora de caracterizar

os seus produtos com a singularidade brasileira ou das entidades de educação preservando e profissionalizando a peculiar hospitalidade brasileira.

Assim como algum governo da Europa recorreu a grandes artistas plásticos para plasmar a marca do país, deveríamos aqui unir de forma patriótica e desinteressada os melhores marqueteiros do Brasil, para desenhar e lançar uma campanha da Marca Brasil no mundo, organizando um verdadeiro mutirão publicitário.

Devemos urgentemente eliminar a triste ignorância e a confusão que o mundo faz sobre o Brasil ao mesmo tempo em que incrementamos a nossa competitividade e os investimentos em infra-estrutura.

Para isso, é necessário destacar os valores inerentes da cultura, natureza e do povo brasileiro. Precisamos também criar uma mensagem simples, verdadeira, forte e consistente

que os represente. E escolher uma personalidade gráfica, um som, um sabor, um tato e um cheiro que, mostrando a brasilidade, a deixe para sempre na memória do turista.

O debate necessário para definir o foco e a estratégia deveria ser feito entre equipes de criadores locais de todas as regiões, com o propósito de construir uma visão compartilhada e compor um menu para permitir escolhas locais. Ao mesmo tempo, deveriam se atualizar as pesquisas sobre a imagem que têm do Brasil os cidadãos dos países-alvo para o turismo receptivo. Assim, o nome, o visual, o posicionamento, os valores globais e os padrões de qualidade deveriam ser assunto do

Devemos urgentemente eliminar a confusão que o mundo faz sobre o País

País como um todo; o empacotamento, a seleção de características locais, a estratégia de canais, seriam tarefas das diferentes regiões.

A Bahia saiu na frente. Depois de criar o Cluster de Entretenimento, Cultura e Turismo, reunindo representantes do governo, iniciativa privada e comunidade baiana, entre outros, o Estado está em fase final de um plano para o setor, o que inclui a recriação da Marca Bahia.

O Brasil tem profissionais de criação e comunicação entre os melhores do mundo. Precisamos deles mais do que nunca para criar a Marca Brasil, valorizar a identidade e comunicar corretamente a cultura e produtos brasileiros no mundo.

Falamos aqui de um negócio que emprega milhões de pessoas e que registrou receita em 2002, só com os estrangeiros, de quase US\$ 4 bilhões. Com a Marca Brasil, o número de 3,7 milhões de turistas internacionais que visitam o País, hoje, pode facilmente ser dobrado.

■ Xavier Veciana é diretor-geral do Grupo SuperClubs

férias

O MUNDO ESTÁ REPLETO DE LUGARES MARAVILHOSOS!
ESCOLHA O DESTINO DE SUA PRÓXIMA VIAGEM:

CHILE
Maravilhas do Atacama - 7 dias
A partir de US\$ 1211 (aéreo + terrestre)

MÉXICO
Do Pacífico ao Atlântico - 13 dias
A partir de US\$ 1899 (aéreo + terrestre)

ÁSIA
Bangkok e Phuket - 12 dias
A partir de US\$ 2509 (aéreo + terrestre)

ILHAS DO ÍNDICO
Ilhas Maldivas - 12 dias
A partir de US\$ 2945 (aéreo + terrestre)

PERU
Lima, Cusco, Vale Sagrado e Machu Picchu - 8 dias
A partir de US\$ 1629 (aéreo + terrestre)

TAHITI
Com Moorea - 10 dias
A partir de US\$ 2125 (aéreo + terrestre)

AUSTRÁLIA
Sidney e Melbourne - 10 dias
A partir de US\$ 2315 (aéreo + terrestre)

ÁFRICA DO SUL
Cape Town e Sun City - 8 dias
A partir de US\$ 2341 (aéreo + terrestre)

Obs: preços válidos para janeiro. Sujeitos à disponibilidade e variação de tarifas aéreas. Preço por pessoa em apartamento. Passagens aéreas em modo econômico. Taxas e conexas não estão incluídas.

Esta coluna é semanal
Consulte sempre o seu agente de viagens.
Informações: 11 3217.7100

QUEENSBERRY
viagens

www.queensberry.com.br

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, quanto à transcrição solicitada.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Requeiro a palavra a V. Ex^a em nome da Liderança do PDT por 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– V. Ex^a terá o uso da palavra por cinco minutos. Hoje não temos Ordem do Dia.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há duas semanas, ocupamos esta tribuna preocupados com fatos em Mato Grosso do Sul e dissemos até que nos constrangia trazê-los à tribuna do Senado. Volto, Senador Ramez Tebet, constrangido mais uma vez. O meu Estado, Mato Grosso do Sul, vem sofrendo denúncias subseqüentes em âmbito nacional. Vejo na revista **Época** desta semana: “Conversa de vampiro. Grampos da Polícia Federal mostram os esquemas de corrupção e a cara-de-pau da quadrilha que roubou mais de R\$ 2 bilhões do Ministério da Saúde” E mais, traz a fotografia do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, dizendo: “Governador do MS vende porto à família em negócio de pai para filho”, e faz uma extensa matéria de duas páginas que nesses poucos três minutos abordarei rapidamente. Diz a matéria:

O Governador de Mato Grosso do Sul, José Orcírio dos Santos, o Zeca do PT, é um homem muito generoso com a família. Além de empregar parentes na burocracia, soube-se agora que houve facilidades para que assumissem o controle de um patrimônio do Estado. Ao final de uma operação cheia de voltas, iniciada quatro anos atrás, um irmão, um sobrinho e uma cunhada do Governador Zeca do PT conquistaram a concessão do terminal hidroviário de Porto Murtinho, construído com dinheiro público. Para eles, é um belo negócio. Localizado na cidade natal da família do Governador, o porto fatura R\$9 milhões por ano com o movimento de cargas que trafegam pelo rio Paraguai. O processo de privatização do Porto começou no ano 2000, apoiado na justificativa oficial de que o Estado não tinha como pagar uma dívida de R\$2 milhões com a empreiteira que fizera a obra. Zeca nomeou uma comissão para apontar opções para qui-

tar o débito. Entre os integrantes da Comissão estavam Heitor Santos, um de seus irmãos, e Fermiano Yarzon, assessor da Secretaria de Habitação. O grupo sugeriu a cessão dos direitos de exploração do porto à iniciativa privada por 25 anos. Além da gestão, a empresa escolhida assumiria a dívida com a empreiteira. Quatro anos depois, Yarzon e o irmão do Governador viraram sócios do porto. As duas empresas concessionárias são comandadas por sua mulheres.

Dois irmãos e suas esposas comandam Porto Murtinho, Senador Maguito Vilela, que foi construído com dinheiro público do Estado de Mato Grosso do Sul. O porto fatura, segundo a revista, R\$8 milhões por ano. É uma grande fonte de recursos.

O meu querido Mato Grosso do Sul, das águas plácidas do rio Paraguai, dos aguapés, assiste a um espetáculo de corrupção familiar por parte do Governador. Neste momento, no País, deveríamos estar vivendo a ética na gestão pública, conforme pregou o nosso Governador. Falou tanto em corrupção, investigou tanto quando era Oposição... Agora, assume o Governo, e a Imprensa Nacional, a cada dia, traz um fato novo.

Não tenho tempo para abordar aqui a manobra contábil: “Governo autoriza Petrobras a pagar doadores de campanha.” Estão mandando pagar diretamente à Petrobras dívidas do Estado, sem passar pelos Municípios a quota-parte de 25%.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, a questão do porto é uma imoralidade. A família do Governador está tomando conta de um porto por 25 anos... Quando alguém nomeia um parente para o seu gabinete é acusado de nepotista. O Governador de Mato Grosso do Sul entregou um porto fluvial para sua família dirigir. Isso é imoral! E o negócio da Petrobras exige desta Casa providências urgentes porque a Petrobras fez compensação de ICMS com algumas firmas, e o dinheiro não entrou no caixa do Estado. Foram lesadas a saúde e a educação, porque não se aplicaram recursos constitucionais nessas áreas, e também se lesaram os Municípios. Quero saber se a Petrobras pode fazer isso. Isso é um absurdo! Esse processo já está na Justiça Federal, V. Ex^a sabem muito bem disso. Não vamos ter tempo agora, mas vamos continuar abordando esse assunto.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Senador Ramez Tebet, a sua indignação é justa, é a mesma do povo sul-mato-grossense.

Tenho apenas cinco minutos, então vamos voltar ao assunto brevemente, Senador Ramez Tebet, e não só a esse, mas a outros que ainda estão se proce-

dendo no nosso Estado e sendo amplamente noticiados na imprensa local: o mosaico de corrupção fiscal, denunciada toda essa trama de corrupção estadual e federal por um juiz federal numa sentença lapidar prolatada ainda entre abril e maio. É outra matéria difícil de convivência.

O nosso Estado passa por momento muito promissor para aqueles que querem usufruir dos interesses do patrimônio e dos seus recursos. É preciso que todos nós demos força à Imprensa Nacional, que está levantando o véu da corrupção, que faz uma denúncia a cada dia. Antigamente, o PT gostava de fazer as denúncias e gostava de ser o Líder nacional para grandes denúncias, para processos, para a ética na gestão pública. Hoje resta à nossa Oposição aguerrida, dura, no Senado Federal e no Congresso Nacional, e, principalmente, Sr. Presidente, ao trabalho exaustivo, constante, de todo dia, da Imprensa Nacional mostrar para o povo brasileiro as mazelas da nossa gestão pública. Que Mato Grosso do Sul viva novos momentos. Que o povo do meu Estado não tenha o constrangimento de ver essas notícias em âmbito nacional manchando nossa dignidade e nossa história. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, como orador inscrito. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos. Lembro ao nobre Senador que faltam 22 minutos para o término da sessão e ainda deverão fazer uso da palavra, se for possível dentro desse tempo, os Senadores Marcos Guerra e Augusto Botelho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou procurar compatibilizar o tempo com o Senador Marcos Guerra e outros que ainda venham a ocupar a tribuna do Senado Federal no dia de hoje.

Na manhã de hoje, o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, anunciou no Rio Grande do Norte, na sede da Federação das Indústrias, a liberação de R\$41.000.815,00 para obras de infra-estrutura na malha viária estadual e ainda nos portos de Natal e de Areia Branca.

Esse anúncio foi feito, segundo o ministro, com alegria e emoção, pelo fato de ele ser nosso conterrâneo. A sua carreira política foi toda desenvolvida em Manaus, mas ele é um norte-rio-grandense, nascido no Município de Umarizal, no Rio Grande do Norte.

Criticou o ministro, em seu discurso, os investimentos equivocados, que fizeram com que, nos últimos dez anos, 80% dos recursos aplicados no setor de transporte tenham sido destinados apenas para o setor rodoviário, deixando de lado as hidrovias, os

portos e as ferrovias, que ficaram apenas com 20% dos investimentos.

Para tentar reverter essa realidade, disse o ministro que o Governo colocará em prática um plano emergencial para restaurar mais de 7 mil quilômetros de rodovias até dezembro deste ano e 11.200 quilômetros de rodovias federais até abril de 2005, com a aplicação de uma cifra de R\$2 bilhões em todo o País. “Tudo que existir no orçamento vou autorizar e liberar” – concluiu.

Sr. Presidente, para as rodovias do Estado, o Governo assegurou R\$33 milhões e para os portos, R\$8 milhões. Dir-se-ia que isso ainda é pouco em face da realidade de nosso Estado. Mas o que é certo é que esses recursos anunciados pelo ministro não deixam de se constituir num avanço diante do que existia. Depois de terem sido iniciados os investimentos, os recursos foram minguando e o porto teve os seus recursos contingenciados, paralisados.

Por outro lado, o porto de Areia Branca, para o qual foram destinados agora esses R\$6 milhões, juntamente com o porto de Natal, estava enfrentando o risco de comprometer a sua operação porque se trata de um porto-ilha, realmente **sui generis** dentro do contexto portuário do País.

Percebo que o Senador Maguito Vilela quer contribuir com o meu discurso com o seu aparte.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Sem dúvida nenhuma, Senador Garibaldi Alves, ex-extraordinário Governador do Rio Grande do Norte e um dos mais brilhantes Senadores desta República. Fico feliz de ouvir o que V. Ex^a está dizendo sobre a participação efetiva do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, anunciando verbas para estradas estaduais, federais e portos no seu Estado. Fez o mesmo recentemente no meu Estado de Goiás. As coisas já estão andando, os recursos estão sendo liberados, as estradas recuperadas, e isso é muito importante para todos nós brasileiros. O Ministro Alfredo Nascimento, conterrâneo de V. Ex^a, é realmente um homem sério, de palavra, um homem honrado, que tem um passado brilhante como Prefeito de Manaus, Vice-Governador, Secretário de Fazenda lá do Amazonas, um homem em quem o Brasil pode confiar, pelas suas qualidades, pela sua palavra, pela sua honradez. Congratulo-me com V. Ex^a por ter já conseguido liberar, pelo menos, o anúncio desses recursos que vão minimizar os problemas no seu extraordinário Estado. É de decisão como esta que nós estamos precisando para melhorar o nosso País. Meus cumprimentos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Maguito Vilela, que trouxe uma contribuição muito importante para o meu pronuncia-

mento. Agradeço inclusive os elogios feitos a minha administração e a minha atuação aqui no Senado, os quais são fruto da bondade do Senador Maguito Vilela, este, sim, um grande Senador, um grande Governador, o Governador melhor avaliado durante a sua gestão. Fui testemunha disso, porque naquela época também era Governador de Estado.

Faço essas observações a respeito da presença do ministro, mas não se trata apenas de uma exaltação ao diligenciamento e à dinamicidade que S. Ex^a imprimiu ao anúncio da liberação desses recursos, hoje, no Rio Grande do Norte. O ideal – como já falou aqui o Senador Alberto Silva, um estudioso do assunto – é que tivéssemos efetivamente uma descentralização de recursos e que ela pudesse ser compartilhada pelos governos estadual e municipal.

Ao mesmo tempo em que faço este registro, Senador Maguito Vilela, também me detenho diante de uma matéria do Jornal **O Estado de S. Paulo**, que diz que a partilha da Cide deixará 57% dos Municípios, durante o trimestre, com menos de R\$10 mil. O que significa dizer que a Cide tão esperada, tão sonhada e tão cobrada aqui neste plenário não dará nem para comprar uma Kombi, segundo levantamento do jornal. Apenas um grupo restrito de dez grandes cidades terá direito a investir mais de R\$500 mil.

O que existe, portanto, é uma pulverização dos recursos da Cide. É algo que não pode deixar de ser devidamente estudado e avaliado pelo Senado, devido à contribuição que esta Casa deu para que os recursos da Cide pudessem ser efetivamente liberados.

Para contribuir com outros oradores que desejam fazer uso da palavra, inclusive o Senador Marcos Guerra, deixo a tribuna, atendendo o pedido do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho pela compreensão.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Marcos Guerra, lembrando a S. Ex^a que restam apenas 12 minutos para o encerramento da sessão.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 18 de maio, terça-feira, compareci ao Seminário “A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas”, nesta Capital, a convite do Instituto pela Produção, Emprego e Desenvolvimento Social (Iped) e do ilustre Deputado Augusto Nardes, Coordenador da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa (FPMPE).

Convidado a integrar a mesa e a usar da palavra, como conhecedor dos problemas que atingem

esse segmento da economia, uma vez ser também originário do meio empresarial, esclareci que um dos meus grandes objetivos, nesta Casa do Congresso Nacional, é lutar por uma periodicidade menor para a alteração das faixas que classificam as empresas. Todos sabemos que esses limites se estreitam com o passar do tempo e impedem o crescimento dos negócios, podendo causar desemprego e até a “morte” das empresas ou sua conseqüente migração para a informalidade.

Minha presença naquele encontro, Sr. Presidente, subordinou-se a dois motivos essenciais, ambos complementares e convergentes. De um lado, estava a oportunidade de, uma vez mais – e não apenas no âmbito do Congresso Nacional – reiterar minha posição de absoluto apoio à causa das pequenas e microempresas nacionais. Parto do princípio de que são elas as grandes geradoras de emprego no País e de que, com sua extrema capilaridade, que as torna presentes em todas as regiões brasileiras, atuam como dínamos propulsores de nossa economia. Contudo – e este é o segundo motivo, que se acopla ao primeiro – tenho consciência de que a legislação relativa a esse importantíssimo segmento da economia brasileira precisa, deve e será alterado, no mais breve espaço de tempo possível; caso contrário, estaremos promovendo a extinção de quem realmente emprega e promove distribuição de renda no Brasil.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Marcos Guerra, como Presidente que sou da Comissão de Assuntos Econômicos, vejo que, desde que V. Ex^a chegou aqui ao Senado da República, tem realmente apresentado essa grande preocupação. V. Ex^a é um Senador convencido, como sou e muitos são, da necessidade de se alterar a legislação concernente às pequenas e médias empresas e às microempresas. V. Ex^a até é Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero dizer que, como Relator que fui da Lei de Recuperação de Empresas, dediquei um capítulo especial às empresas de pequeno porte e às microempresas, no afã de ajudá-las. Se atentarmos para esse importante segmento da economia brasileira com o qual V. Ex^a está preocupado, vamos verificar que ele é responsável por 51% dos empregos gerados em nosso querido Brasil. Daí por que louvo a preocupação de V. Ex^a. Penso, por exemplo, que o Governo deveria fazer um apelo veemente aos estabelecimentos bancários. O Banco Central deveria agir firme, para ver se os juros na ponta baixam, para que possa haver um incentivo àqueles que querem produzir, principalmente as pequenas empresas. Desse modo, haverá migração

da economia informal para a formalidade. Se não puder acontecer isso que V. Ex^a já observou, as empresas irão cada vez mais para a informalidade, o que não é adequado. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que junto minha voz à sua. Tenho lutado bastante, Senador, nesse sentido na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos. Tenho falado com as autoridades, tenho convocado autoridades, a requerimento de Senadores, para irem à comissão debater esses assuntos, porque precisamos agir efetivamente nesse sentido, tendo em vista que o desemprego está aumentando no Brasil consideravelmente, conforme as últimas estatísticas demonstram, apesar de dizerem que começa a haver crescimento da economia e geração de empregos. Empregamos, sim, mas desempregamos também. V. Ex^a tem inteira razão: a causa é nobre. V. Ex^a está abraçando, parece-me, a bandeira de sua defesa dos pequenos e das pequenas empresas. E, por isso, parabenizo V. Ex^a.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Muito obrigado pelo aparte, Senador. Afirmações como essas me dão mais força para continuar desfaldando essa bandeira que acredito ser direito de todos que empregam e promovem o desenvolvimento no País.

Senador Mão Santa, prosseguirei um pouco mais o meu discurso e logo darei o aparte a V. Ex^a.

Sr^{as} e Srs. Senadores, afinal, julgo estarmos plenamente de acordo quanto a uma premissa básica: cabe ao Poder Público estimular esses empreendimentos sem opor-lhes medidas burocráticas e ineficazes, no mais das vezes proibitivas de seu pleno e desejável desenvolvimento. Identificar pontos de estrangulamento e propor medidas saneadoras é o que aqueles empreendedores esperam do legislador. Defendendo esse ponto de vista, compareci àquela reunião para expor duas propostas legislativas em curso no Congresso Nacional e receber sugestões que possam aprimorá-las.

Nenhum de nós, nobres Colegas, desconhece os mais elevados propósitos que moveram nossos Constituintes quando da redação dos artigos 146 e 179 da Carta de 1988. De igual modo, não há dúvida quanto à nobreza de intenções que presidiu a elaboração da legislação que, em meados da década de 90, tratou do regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, instituindo o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – o nosso conhecido Simples. Não obstante, a passagem do tempo, com as inevitáveis transformações ocorridas no sistema produtivo e no conjunto da economia brasileira, sinaliza para a imperiosa necessidade de se proceder ao aperfeiçoamento das normas legais

que regem a matéria, aí incluída a legislação infra-constitucional.

Sob vários aspectos, lacunas precisam ser preenchidas para tornar a configuração do Simples adequada às necessidades do tempo presente e ao estágio atual de nosso desenvolvimento. É o que acontece, por exemplo, Senhoras e Senhores, com a questão dos valores monetários envolvidos na fixação do limite máximo de faturamento estabelecido para que uma empresa possa aderir ao Simples.

Da mesma forma, há que se eliminarem as diversas formas de impedimento à opção pelo sistema. Tal como acontece na atualidade, o processo em marcha confere à Receita Federal um inconcebível poder arbitrário para a concessão de adesões. Em razão disso, estima-se – para ficarmos apenas com o exemplo de um setor –...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Marcos Guerra, gostaria de comunicar que a sessão será prorrogada por quinze minutos, lembrando que, em seguida a V. Ex^a, fará uso da palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – ...que cerca de setecentas mil empresas prestadoras de serviço estejam proibidas de aderirem ao Simples, sem que haja razão plausível para tal.

Sr. Presidente, caros Senadores, recebi do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ramez Tebet, a grata incumbência de ser o Relator de dois Projetos de Lei Complementar apresentados neste ano de 2004, ambos de iniciativa do Senado Federal, de autoria do Senador Maguito Vilela. O primeiro, o PLS nº 64, revoga alguns incisos da Lei nº 9.317, de dezembro de 1996, e um artigo da Lei nº 10.034, de outubro de 2000. Ao fazê-lo, o Projeto expressa seu propósito de eliminar proibições, que consideramos descabidas, à adesão ao Simples. Em sua justificação, o Projeto defende a necessidade de se adotar uma “política de tratamento realmente eficaz, permanente e uniforme, sem qualquer forma de discriminação por atividade desenvolvida, como ora ocorre, sobretudo com os prestadores de serviços de natureza intelectual e assemelhados”.

O segundo é o PLS nº 65, que altera a Lei instituidora do Simples, justamente para determinar a revisão dos valores monetários nela constantes, relativos ao limite máximo exigido de empresa optante pelo Simples. Com efeito, não se admite que o limite fixado em 1998 não tenha, até hoje, sofrido qualquer alteração. Desse modo, a não-correção de suas faixas de enquadramento faz que a tributação sobre as empresas aumente de forma direta, ano após ano, devido ao crescimento nominal da receita bruta, pois as tarifas,

salários, insumos e os produtos comercializados são alvo de constante ajuste de preços.

Como vêem, os dois Projetos de Lei do Senado estão comprometidos com a correção dessas graves distorções. Espero concluir meu trabalho de relatoria a contento, para o que será muito bem-vinda toda e qualquer contribuição que possa melhorá-lo. Foi o que declarei aos participantes do Seminário. Pretendo oferecer à votação dos nobres Colegas um texto enxuto, conciso, claro, mas que em nada perca em termos de conteúdo, de modo a proporcionar às pequenas e microempresas brasileiras o respaldo legal de que tanto necessitam para levar a bom termo sua missão.

Sr. Presidente, peço permissão para conceder um aparte ao Senador Mão Santa. Em seguida, concluo meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Marcos Guerra, em virtude do tempo, pediria que o Senador Mão Santa fosse breve a fim de não prejudicar a palavra do Senador Augusto Botelho, que trará um tema extremamente importante para a área de saúde, relativo ao dia de hoje.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu, o País e o Estado de Roraima gostaríamos de ouvir o Senador Augusto Botelho, Sr. Presidente. Mas eu não poderia deixar de oferecer meus cumprimentos ao extraordinário Senador Marcos Guerra, que, em pouco tempo, tem prestado relevantes serviços a esta Casa. O maior drama do País é o desemprego. E gostaria de citar minha experiência. Pode haver leis boas e justas. Quando Prefeito – daí eu valorizar os prefeitos –, elaborei uma simples lei municipal dispensando o IPTU a quem possuísse microempresa. Isso é importantíssimo. E quando Governador do Estado, tínhamos um programa de renda, Proger, e o Banco do Povo – um banco para pessoas pobres, criado pelo Professor Yunus, em Bangladesh. Entendo que o empresário que V. Ex^a sintetiza, simboliza, é um herói que precisa de oportunidade histórica – e o Governo tem que lhe dar, combatendo os altos juros, a carga tributária, que é a maior do mundo, e, o que é pior, a burocracia. Para se abrir uma firma neste Brasil, são seis meses. E para fechar o problema é ainda maior; é preciso contratar advogado para sair com nome honrado e limpo. Essas são as dificuldades. E V. Ex^a está estendendo a mão e está lembrando o nosso dever de fortalecer os microempresários.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Serei breve, Sr. Presidente.

Fiz questão, ainda, Sr. Presidente, de renovar minha crença de que a melhor técnica legislativa é aquela construída de forma democrática, em que os

atores envolvidos possam livremente expor suas justas demandas. Considero ter agido de modo coerente, solicitando-lhes a inestimável colaboração de quem, melhor do que qualquer outro, sabe o que é preciso fazer para que nossas pequenas e microempresas dêem asas à criatividade, arregacem as mangas e continuem a fazer o que sabem como ninguém: produzir riquezas e gerar empregos.

Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, tenho plena certeza de que V. Ex^{as} concordam comigo, que é disto que o Brasil precisa: emprego!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

V. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemora-se, no dia 31 de maio de cada ano, o Dia Mundial sem Tabaco, instituído pelas nações que integram a Organização Mundial da Saúde (OMS), que tem por finalidade advertir as populações sobre os males provocados pelo consumo de produtos originados do tabaco; divulgar e reforçar a legislação que restringe a sua utilização em ambientes fechados; estimular os principais empregadores a converterem suas empresas em ambientes livres de tabaco; promover e divulgar o Programa Nacional para o Controle do Tabagismo; difundir e apoiar o desenvolvimento e adoção da “Convenção Quadro Internacional para o Controle do Tabaco”, oriunda de proposta da Assembleia Mundial de Saúde.

Durante muito tempo, o cigarro foi apresentado como “um símbolo de luxo, de satisfação e de **status** social”. Para promover o crescimento de sua venda, a propaganda a serviço dos fabricantes apresentava-o associado a imagens de prestígio, como as resultantes da promoção de festas, concertos, eventos esportivos e tudo o mais “que estava na moda”.

Atualmente, porém, não há como identificar alguma característica positiva na utilização do tabaco. Ao revés, não subsiste mais dúvida quanto aos malefícios produzidos pelo uso de seus derivados, para a saúde do fumante e daqueles que estão nas proximidades de quem fuma.

O tabagismo, segundo estudos atualizados, responde como causa principal de cerca de 200 mil mortes a cada ano, em nosso País. São 23 pessoas por hora, vítimas de diferentes doenças, com a mesma origem: o tabaco, o fumo.

Aponta-se que os males cardiovasculares e o câncer, sobretudo o de pulmão, constituem as principais causas de morte no Brasil. Estudos científicos

revelaram que tão-somente 6,7% dos eventos de câncer de pulmão não guardam relação com o cigarro. Em 90% dos casos, a doença ocorre em fumantes e, em 3,3%, em pessoas que estão próximas, os chamados fumantes passivos.

Isso porque os não-fumantes, quando expostos à fumaça, absorvem nicotina, monóxido de carbono e outras substâncias contidas no cigarro, no charuto ou no cachimbo, da mesma forma que os fumantes. São 47 mil substâncias tóxicas que existem no fumo, no cigarro. O nível de toxicidade adquirido passivamente corresponde à extensão e intensidade da exposição, considerada também a qualidade da ventilação do ambiente.

É indubitável, portanto, que o fumante passivo sofre as conseqüências imediatas da poluição ambiental por tabaco, que incluem irritação nos olhos; distúrbios nasais; tosse; dor de cabeça; exacerbação de problemas alérgicos e cardíacos, como elevação da pressão arterial e angina. A médio e longo prazo, podem ocorrer a redução da capacidade funcional respiratória, o aumento do risco de aterosclerose e do número de infecções respiratórias em crianças.

Permanecer em ambiente poluído importa absorver substâncias nocivas em quantidade equivalente à de quem fuma, o que se confirma com a medição do principal produto da decomposição da nicotina, que pode ser encontrado tanto no sangue como na urina de não-fumantes que moram ou trabalham com fumantes.

Há pouco, aumentou a conscientização das pessoas sobre o ar que respiram em casa, no trabalho e em locais públicos. Por isso mesmo, constatados os males provenientes de substâncias tóxicas do cigarro, a população não-fumante passou a exigir os seus direitos, e os governantes procuraram disciplinar o consumo do cigarro, a fim de reduzir ao mínimo os efeitos que ele provoca também sobre os não-fumantes.

Sr. Presidente Papaléo Paes, Srs. Senadores Marcos Guerra e Antonio Carlos Magalhães, felizmente, registram-se significativos avanços na legislação antitabagista federal, estadual e municipal, resguardando-se os direitos dos não-fumantes. Dessa forma, a propaganda e a publicidade dos derivados do tabaco em revistas, jornais, televisão rádio e outros meios de comunicação está proibida.

É vedado o patrocínio de eventos esportivos nacionais e culturais pela indústria do cigarro; a utilização desses produtos nos veículos de transporte coletivo; a venda por via postal; a distribuição de amostras ou brindes; a propaganda por meio eletrônico, inclusive pela Internet, e a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde.

Determinou-se a veiculação de advertências sobre os malefícios do tabagismo nas embalagens e em qualquer espécie de propaganda sobre o produto, além de se proibir o fumo em ambientes públicos fechados, exceto em áreas reservadas aos fumantes.

Sr. Presidente, segundo o Banco Mundial, a indústria do cigarro gera uma perda internacional de US\$200 bilhões anualmente, computados fatores como a sobrecarga do sistema de saúde com o tratamento de doenças causadas pelo fumo, mortes precoces de cidadãos em idade produtiva e outros problemas.

Ainda assim, a indústria do tabaco possui grande poder de pressão sobre o Governo, dado que “ela gera uma receita significativamente alta, empregos e exportações”. Aceitando-se que o recolhimento de impostos incidentes sobre o cigarro seja realmente muito representativo para o País, a ponto de dificultar as ações de controle do tabagismo, não se deve desprezar o fato de que “os prejuízos dele decorrentes superam qualquer questionamento de natureza puramente econômica”.

O Sistema Único de Saúde gasta R\$600 milhões por ano com internações por doenças advindas do uso do tabaco. Com as perdas de trabalho e de capacidade produtiva, estima-se em R\$1,5 bilhão o prejuízo que o fumo provoca no País anualmente.

Geralmente, o cigarro conduz à morte, em conseqüência da obstrução de artérias, de doenças coronarianas ou de males vasculares, como o derrame cerebral e a obstrução da circulação das pernas. Quando não leva à morte, o hábito de fumar pode causar impotência sexual no homem, complicações maternas e fetais na gravidez e outros problemas.

Meu tempo está acabando. Vou pular umas páginas, senão não consigo completar meu pronunciamento. Em síntese, mais de 30% da população adulta fuma em todo o mundo. No Brasil, a população de fumantes entre 5 anos de idade e 19 anos de idade, faixa etária em que 90% dos fumantes tornaram-se dependentes da nicotina, é de 2,4 milhões de indivíduos.

A Presidente escolhida para o combate ao fumo na OMS é uma brasileira. O Brasil foi escolhido porque conseguimos os maiores avanços em relação aos que deixam de fumar e em relação à diminuição das mortes por tabaco. Por isso, estamos chefiando o setor na OMS.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo a nossa participação nos eventos que assinalam o transcurso do Dia Mundial Sem Tabaco, reiteramos que o hábito de fumar constitui fator determinante de elevada mortalidade, evitável em todo o mundo. Por isso mesmo, apoiamos integralmente os programas destinados à redução do tabagismo, sobretudo em

nosso País, mediante o estímulo continuado aos profissionais de saúde e tantos quantos abraçam o ideal de preservar as pessoas das comprovadas e dolorosas conseqüências do hábito de fumar.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR AUGUSTO BOTELHO:

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemora-se, no 31 de maio de cada ano, o Dia Mundial sem Tabaco. Instituído pelas nações que integram a Organização Mundial da Saúde (OMS), tem por finalidade advertir as populações sobre os males provocados pelo consumo de produtos originados do tabaco; divulgar e reforçar a legislação que restringe a sua utilização em ambientes fechados; estimular os principais empregadores a converterem suas empresas em ambientes livres de tabaco; promover e divulgar o Programa Nacional para o Controle do Tabagismo; difundir e apoiar o desenvolvimento e adoção da “Convenção Quadro Internacional para o Controle do Tabaco”, oriunda de proposta da Assembleia Mundial de Saúde.

Durante muito tempo, o cigarro foi apresentado como “um símbolo de luxo, de satisfação e de *status social*”. Para promover o crescimento de sua venda, a propaganda a serviço dos fabricantes apresentava-o associado a imagens de prestígio, como as resultantes da promoção de festas, concertos, eventos esportivos e tudo o mais “que estava na moda”.

Atualmente, porém, não há como identificar alguma característica positiva na utilização do tabaco. Ao revés, não subsiste mais dúvida quanto aos malefícios produzidos pelo uso de seus derivados, para a saúde do fumante e daqueles que estão nas proximidades.

O tabagismo, segundo estudos atualizados, responde como causa principal de cerca de 200 mil mortes a cada ano, em nosso País. São 23 pessoas por hora, vítimas de diferentes doenças, com a mesma origem.

Aponta-se que os males cardiovasculares e o câncer, sobretudo o de pulmão, constituem as principais causas de morte no Brasil. Estudos científicos revelaram que tão-somente 6,7% dos eventos de câncer de pulmão não guarda relação com o cigarro. Em 90% dos casos, a doença ocorre em fumantes, e 3,3% nas pessoas que estão próximas, os chamados fumantes passivos.

Isso porque os não-fumantes, quando expostos à fumaça, absorvem nicotina, monóxido de carbono e outras substâncias contidas no cigarro, no charuto ou

no cachimbo, da mesma forma que os fumantes. O nível de toxidade adquirido passivamente corresponde à extensão e intensidade da exposição, considerada também a qualidade da ventilação do ambiente.

É indubitável, portanto, que o fumante passivo sofre as conseqüências imediatas da poluição ambiental por tabaco, que incluem irritação nos olhos; distúrbios nasais; tosse; dor de cabeça; e exacerbação de problemas alérgicos e cardíacos, como elevação da pressão arterial e angina. A médio e longo prazo, podem ocorrer a redução da capacidade funcional respiratória; o aumento do risco de aterosclerose e do número de infecções respiratórias em crianças.

Permanecer em ambiente poluído importa absorver substâncias nocivas em quantidade equivalente à de quem fuma, o que se confirma com a medição do principal produto da decomposição da nicotina, que pode ser encontrado tanto no sangue como na urina de não-fumantes que moram ou trabalham com fumantes.

Há pouco, aumentou a conscientização das pessoas sobre o ar que respiram em casa, no trabalho e em locais públicos. Por isso mesmo, constatados os males provenientes de substâncias tóxicas do cigarro, a população não-fumante passou a exigir os seus direitos, e os governantes procuraram disciplinar o consumo do cigarro, a fim de reduzir ao mínimo os efeitos que ele provoca também sobre os não-fumantes.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, felizmente, registram-se significativos avanços na legislação antitabagista, no nível federal, estadual e municipal, resguardando os direitos dos não-fumantes. Dessa forma, a propaganda e a publicidade dos derivados do tabaco, em revistas, jornais, televisão, rádio e outros meios de comunicação, está proibida.

É vedado o patrocínio de eventos esportivos nacionais e culturais pela indústria do cigarro; a utilização desses produtos nos veículos de transporte coletivo; a venda por via postal; a distribuição de amostras ou brindes; a propaganda por meio eletrônico, inclusive internet; e a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde.

Determinou-se a veiculação de advertências sobre os malefícios do tabagismo nas embalagens e em qualquer espécie de propaganda sobre o produto, além de proibir-se o fumo em ambientes públicos fechados, exceto em áreas reservadas aos fumantes.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, segundo o Banco Mundial, “a indústria do cigarro gera uma perda internacional de 200 bilhões de dólares, anualmente, computados fatores como a sobrecarga do sistema de saúde com o tratamento de doenças causadas pelo fumo; mortes precoces de cidadãos em idade produtiva;

aumento do índice de aposentadoria precoce; aumento no índice de faltas ao trabalho; menor rendimento trabalhista; maiores gastos com seguros, limpeza, manutenção de equipamentos e reposição de mobiliários; maiores perdas com incêndios e redução da qualidade de vida do fumante e de sua família”.

Ainda assim, a indústria do tabaco possui grande poder de pressão sobre o Governo, dado que “ela gera uma receita significativamente alta, empregos e exportações”. Aceitando-se que o recolhimento de impostos incidentes sobre o cigarro seja realmente muito representativo para o País, a ponto de dificultar as ações de controle do tabagismo, não se deve desprezar o fato de que “os prejuízos dele decorrentes superam qualquer questionamento de natureza puramente econômica”.

Geralmente, o cigarro conduz à morte em consequência da obstrução das artérias do coração, uma das doenças coronarianas, e de males vasculares como o derrame cerebral e a obstrução da circulação das pernas; pela ocorrência de bronquite; enfisema; câncer de pulmão, boca, laringe, faringe, esôfago, pâncreas, rim, bexiga e colo do útero.

Quando não leva à morte, o hábito de fumar pode causar impotência sexual no homem; complicações maternas e fetais na gravidez; úlcera do aparelho digestivo; infecções respiratórias e trombose vascular, que pode exigir a amputação de extremidades e membros inferiores.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou o elenco de sugestões para a elaboração de um “Código de Ações das Associações de Profissionais da Saúde em Relação ao Controle do Tabagismo”, apoiada pelos representantes da Associação Médica Brasileira (AMB) na Comissão Nacional de Combate ao Tabagismo.

De acordo com o documento, que apoiamos integralmente, devem ser desenvolvidas ações que encorajem os associados para que “exercam o papel de modelos, não fumando e promovendo a cultura de uma sociedade livre do tabaco”. O documento prega também o controle do tabagismo; a criação de ambientes para a realização de eventos livres de tabaco; e a inclusão do controle do tabagismo na agenda de todos os congressos e conferências relacionadas à saúde.

Os associados devem confirmar se os seus pacientes são usuários, mesmo eventuais, do cigarro, ou se estão submetidos à exposição continuada da fumaça no ambiente de trabalho ou em casa. De qualquer maneira, o cliente deverá ser aconselhado, conforme o caso, a parar de fumar ou evitar os lugares que são prejudiciais à sua saúde.

A par disso, as instituições de saúde e centros educacionais devem adotar o controle do tabagismo nas atividades de extensão e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde, “por meio de educação continuada e outros programas de treinamento, e evitar a aceitação de qualquer patrocínio ou investimento da indústria do tabaco.”

Igualmente, estabelecer uma política permanente que rejeite qualquer interação com a indústria do tabaco; prescrever a proibição de venda de produtos do tabaco; reservar recursos financeiros, ou de outra espécie, para o controle do tabagismo; participar das atividades de controle do tabagismo, nos ambientes de trabalho, e apoiar as campanhas para que os locais públicos sejam livres de tabaco. Os governos são também chamados a assinar, ratificar e implementar a Convenção Quadro de Controle do Tabaco, da Organização Mundial de Saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs Senadores, em síntese, mais de 30% da população adulta fuma, sendo a maioria de homens. Registra-se, além disso, que algo em torno de 90% dos fumantes ficam dependentes da nicotina entre os 5 e os 19 anos de idade, e que temos, atualmente, 2,4 milhões de fumantes nessa faixa etária. A proporção de fumantes em nosso País é de aproximadamente 24%, e os indivíduos de nível sócio-econômico mais baixo seriam os maiores consumidores.

Concluimos, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs Senadores, a nossa participação nos eventos que assinalam o transcurso de mais um Dia Mundial sem Tabaco, reiterando que o hábito de fumar constitui fator determinante de elevada mortalidade evitável em todo o mundo.

Por isso mesmo, apoiamos integralmente os programas destinados à redução do tabagismo, sobretudo em nosso País, mediante o estímulo continuado aos profissionais de saúde e a tantos quantos abraçaram o ideal de preservar as pessoas das comprovadas e dolorosas consequências do hábito de fumar.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 668, DE 2004

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja destinada a Hora do Expediente do dia 24 de agosto de 2004 para homenagear o ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso dos 50 anos de seu falecimento.

Justificação

No dia 24 de agosto do corrente ano terão transcorrido 50 anos desde o falecimento de um dos maiores estadistas que este País já conheceu, o ex-presidente Getúlio Vargas.

Seu falecimento, como ele próprio profetizou em sua carta-testamento, significou sua entrada em definitivo para a história brasileira. Não como um político e governante marcado supostamente apenas pelas virtudes; mas o que acentua a trajetória política de Getúlio Vargas durante mais de quatro décadas em que militou na vida pública brasileira foram as escolhas ousadas, decisivas para mudar a face do Brasil, em seu tempo.

Com o distanciamento de meio século, e sem a paixão dos momentos em que ele dirigiu os destinos deste País, podemos fazer um balanço sereno das conquistas realizadas graças a sua intervenção.

Ora com apoio quase unânime, ora sob profundos ataques, ora tomando o poder à força de uma revolução, ora sendo eleito, Getúlio construiu uma trajetória marcada pela grandiosidade, não apenas para si, mas para todo o Brasil. Seu primeiro mandato foi de deputado estadual, ainda em 1909; na seqüência, teve uma trajetória invejável: deputado federal pelo Rio Grande do Sul (1923-1926), Ministro da Fazenda (1926-1927), Presidente do Rio Grande do Sul (1928-1930), Revolucionário em 1930, Presidente da República (1930-1945), Constituinte em 1946, Senador pelo Rio Grande do Sul (1946-1949) e novamente Presidente da República (1951-1954).

No que diz respeito ao desenvolvimento nacional, poucos tiveram atuação tão significativa quanto ele, que nos proporcionou os insumos básicos para o crescimento da industrialização brasileira, durante boa parte de seu governo e, principalmente, após sua morte. Durante suas gestões, assistimos a então indispensável intervenção estatal na economia, com o crescimento das agências regulatórias e empresas estatais, que proporcionaram as bases para a industrialização e rápido desenvolvimento econômico do País.

No que diz respeito à proteção dos trabalhadores e daqueles que hoje chamamos de “excluídos”, também foi ímpar sua atuação. Ao longo de sua primeira passagem pelo poder (1930-1945), Vargas foi o pioneiro de uma ampla política de direitos sociais e trabalhistas, antigas reivindicações das classes populares brasileiras, reclames até então ignorados. A ele devemos o estabelecimento do salário-mínimo e a jornada de trabalho de 8 horas, entre outros direitos trabalhistas, de maneira corajosa e pioneira.

Quanto à defesa dos interesses nacionais, a despeito de todas as acusações a ele feitas por seus

desafetos, revelou-se um dos maiores defensores do Brasil e de sua grandeza. Em uma iniciativa de que nos orgulhamos até hoje, proporcionou a criação da Petrobrás, uma das maiores empresas de energia do mundo.

Pela alta significação de que se reveste esse meio século desde a morte de Getúlio Vargas, solicitamos seja destinada a Hora do Expediente do dia 24 de agosto de 2004, para que o Senado Federal o homenageie.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2004. – Senadores **Hélio Costa – Ney Suassuna – João Ribeiro – Leomar Quintanilha – Valdir Raupp – Alberto Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)
– O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 669, 2004

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobras na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Os depósitos feitos diretamente na conta dos credores do Estado de Mato Grosso do Sul têm amparo legal?

2. Qual o normativo que permite a realização de tal operação?

3. Quais os critérios existentes para a definição da ordem de preferência destes depósitos?

4. Os depósitos feitos à empresa “Taurus Distribuidora de Petróleo” obedecem estes critérios?

5. Quais as 37 empresas credoras do Estado de Mato Grosso do Sul que receberam depósitos diretamente providos da Petrobras?

6. Qual a quantia depositada diretamente pela Petrobrás para cada uma destas empresas credoras?

7. A Petrobras adotou idêntica posição em relação a outros Estados da Federação, pagando diretamente a empresas credoras dos Estados? Se positivo, em quais Estados?

8. Quais empresas credoras receberam depósitos diretamente da Petrobrás em outros Estados? Quanto foi depositado para cada uma dessas empresas?

Justificação

A revista **Época** de 31 de maio do corrente publicou reportagem mostrando que a Petrobras, nos últimos três anos, vem depositando diretamente na conta de 37 empresas credoras do Estado de Mato Grosso do Sul o dinheiro dos impostos que deveria ir para os cofres públicos. Com essa “manobra”, o dinheiro não entra na contabilidade oficial e, conseqüentemente, o governo do Estado reduz o repasse aos municípios e à União.

Além disso, as empresas beneficiadas com esse procedimento são “selecionadas”, dentre as centenas de credores do Estado, sem qualquer critério técnico. A matéria cita que a empresa que recebeu a maior quantia da Petrobras doou R\$264 mil à campanha de reeleição do governador Zeca do PT.

A referida matéria informa, também, que os Procuradores já entraram com uma ação de improbidade administrativa contra a Petrobras, o chefe da Casa Civil de Mato Grosso do Sul e o ex-secretário da Receita do Estado, além de outros servidores do governo.

Assim, o presente requerimento tem por objetivo esclarecer se há amparo legal para a concessão desses benefícios e quais critérios estariam sendo obedecidos para a definição dessas concessões.

Sala das Sessões, maio de 2004. – Senador **An-tero Paes de Barros**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 670 , DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata, voto de pesar pelo falecimento de Dom. Aparecido José Dias e, nos termos do art. 221, inciso I, a apresentação de condolências à Diocese de Roraima e à sua família.

Obs. – Bispo do Roraima

Sala das Sessões. – Senador **Augusto Bote-lho**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 671 DE 2004

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil a seguinte solicitação de informações a respeito do garimpo de Serra Pelada:

1) Em relação aos direitos minerários no Garimpo de Serra Pelada, qual a posição da Comissão Interministerial criada com o objetivo de resolver as questões pendentes naquele garimpo?

2) É possível realizar um cadastro de garimpeiros em Serra Pelada?

3) Já foi feita alguma análise do Estatuto do Garimpeiro?

4) Qual a posição da Comissão em relação ao patrimônio que os garimpeiros têm depositado na Caixa Econômica Federal, no Banco Central e na Casa da Moeda?

5) Qual a posição da Comissão em relação ao pedido de força-tarefa para apurar as denúncias de assassinatos de líderes sindicais em Serra Pelada?

6) A Coomigasp tem autorização para negociar os direitos minerários dos garimpeiros de Serra Pelada, inclusive os rejeitos?

Justificação

A situação dos garimpeiros de Serra Pelada vem preocupando o País há muitos anos e, para tentar resolver as questões pendentes, foi criada uma Comissão Interministerial, coordenada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O Congresso Nacional tem a atribuição de acompanhar e fiscalizar as ações do governo e essa tarefa é particularmente importante quando se trata de uma questão tão sensível quanto a dos garimpeiros de Serra Pelada. As informações solicitadas poderão ajudar o Parlamento a encontrar e encaminhar soluções para as dificuldades enfrentadas por aqueles trabalhadores.

Por esta razão, tendo em vista a importância da questão, requeiro do Ministro de Estado da Casa Civil as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2004. – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores Valmir Amaral e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, inciso I e § 1º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje a esta tribuna é um dos mais graves e preocupantes problemas que perturbam nosso País neste momento, de resto pródigo em problemas. Trata-se, Sr. Presidente, do crescimento do desemprego, detectado pela última pesquisa mensal de emprego do IBGE e amplamente destacado pela imprensa, na última semana.

Segundo o IBGE, a taxa de desemprego cresceu 0,8 ponto percentual em relação a fevereiro e 0,7 ponto percentual em relação a março de 2003. Já é o terceiro mês consecutivo em que o índice aumenta.

A taxa de desocupação nas seis áreas metropolitanas consideradas pela pesquisa (Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Porto Alegre) chegou a 12,8%, já muito próxima do recorde de 13% registrado em junho do ano passado. São 2,7 milhões de pessoas desempregadas. Que isso tenha ocorrido já em março é especialmente preocupante, como observa o gerente da pesquisa, Sr. Cimar Azeredo Pereira. É normal que a taxa de desemprego aumente no primeiro semestre do ano. O fato, porém, de que tenhamos atingido uma taxa tão elevada já no primeiro trimestre é preocupante e faz esperar que um novo e triste recorde seja estabelecido este ano até o final do primeiro semestre.

No entanto, Sr. Presidente, embora seja triste e grave esse crescimento do desemprego, não se pode dizer que seja totalmente inesperado. Ele é, na verdade, a outra face do inexpressivo crescimento que tem caracterizado a economia brasileira nos últimos tempos. Nossa economia não tem crescido o suficiente nem mesmo para atender o aumento da população economicamente ativa, o que dirá para absorver o grande contingente de pessoas já desempregadas. Isso também transparece nos dados do IBGE.

De fevereiro para março deste ano, não houve aumento significativo da população ocupada. Houve apenas um pequeno aumento, em relação a março de 2003, de 1,9%. Ao mesmo tempo, houve um aumen-

to de 1,4% de pessoas economicamente ativas, com relação a fevereiro deste ano, e de 2,7%, em comparação com março de 2003. Ou seja, os novos ingressantes no mercado de trabalho vieram simplesmente aumentar as já longas filas de desempregados à procura de emprego.

Acrescenta-se a isso a queda da renda dos trabalhadores. Houve uma queda de 2,4% na renda em março, em comparação com o mesmo período do ano passado. A notícia só não é pior porque o ritmo de queda está diminuindo, e houve, até mesmo, com relação a fevereiro deste ano, uma pequena recuperação.

A grande questão agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o que fazer diante disso.

De certa forma, não é difícil ver onde está a solução. O difícil é realizá-la efetivamente. Não há outra saída para esse problema, já crônico, do desemprego, senão o crescimento econômico sustentado.

E mesmo assim, mesmo se conseguíssemos, hoje, iniciar um ciclo de crescimento sustentado, demoraríamos vários anos para atingir os níveis de emprego de há vinte anos. Segundo projeções do Professor Jorge Arbache, da Universidade de Brasília, se o País crescer em média 2,5% a 3% ao ano até 2009, o desemprego começará a ceder apenas em 2007 e, ainda assim, permanecerá em níveis altos, em torno de 11% ou 12%. Para a taxa cair para 9% em 2009, será preciso que o País cresça anualmente entre 3% e 4%. O desafio, portanto, é muito grande. Temos, urgentemente, que reunir as condições para garantir crescimento sustentado, sob pena de termos que conviver, ainda por muito tempo, com essas taxas cruelmente altas de desemprego.

Eis aí o grande dilema que caracteriza nossa situação atual. Por um lado, temos um conjunto de problemas sociais muito graves, que decorrem do alto desemprego. Esses problemas, que afetam diretamente 2,7 milhões de pessoas e, indiretamente, toda a sociedade brasileira, são urgentes. Não podem esperar.

Por outro lado, a solução definitiva para esses problemas, ou seja, a diminuição do desemprego, parece longínqua, dada essa urgência. Parecem faltar as condições que permitiriam iniciar o processo que levaria à redução das altas taxas de desemprego. Esse processo, ele próprio, seria ainda longo. Se as previsões e as projeções dos economistas estão corretas, não será ainda este Governo que verá a queda significativa do desemprego.

Esse dilema angustia a todos os que têm luzes suficientes para entender a complexidade do problema econômico por trás do fenômeno do desemprego, ao mesmo tempo em que são suficientemente compassivos para compartilhar o sofrimento dos desempregados. A nós, que não apenas reunimos essas duas qualidades, mas temos ainda o poder e o dever, do que

decorre a responsabilidade, de propor e implementar políticas públicas, cabe pensar também alternativas de curto prazo, que visem a minorar os efeitos urgentes do desemprego, enquanto são preparadas as condições para a solução de longo prazo.

Mas não quero, Sr. Presidente, encerrar este meu pronunciamento em tom negativo e pessimista. Para concluir, quero mencionar aqui uma outra pesquisa, a sondagem industrial trimestral realizada pela Confederação Nacional da Indústria, a CNI. Segundo essa pesquisa, os indicadores de produção, faturamento e emprego na indústria, nos três primeiros meses deste ano, são os melhores dos últimos quatro anos. Os níveis de estoque caíram em quase metade das empresas, indicando que um processo de recomposição deve iniciar-se proximamente, com o efeito de estimular toda a economia. Há ainda um aumento do nível de utilização da capacidade instalada da indústria. Em São Paulo, o nível alcançou 82,6% em março, contra 81,3% no mesmo mês em 2003.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desemprego, por seus profundos efeitos na sociedade e no indivíduo, é um mal cuja eliminação deve ocupar o primeiro lugar na nossa lista de preocupações mais urgentes. A notícia de que ele vem crescendo, mesmo temperada por aquelas pitadas de indícios auspiciosos que mencionei, tem sempre um gosto amargo. Mesmo sabendo que as melhores notícias ainda tardarão, esperemos que os próximos meses nos tragam um pouco mais de alento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há cerca de um ano, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) passou pelo que foi, talvez, sua mais grave crise institucional.

Quando tantos casos escabrosos de corrupção assolam a Administração Pública, pode parecer pueril a caracterização dessa crise como um problema de má gestão administrativa, que resultou no desabastecimento de remédios e de material médico-hospitalar imprescindíveis para o bom funcionamento do Inca.

Aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faz-se necessário abrir um parêntese em deferência a seu então Diretor-Geral Jamil Haddad, médico que ocupou uma cadeira nesta Casa e que foi Prefeito do Rio de Janeiro e Ministro da Saúde do Governo Itamar Franco. Sendo extremamente respeitado por sua atuação profissional e política, o ex-Senador Jamil Haddad não foi feliz em sua escolha de um nome para a Diretoria de Administração do Inca.

Superada a fase mais aguda dos problemas, com a nomeação do atual Diretor-Geral, Dr. José Gomes Temporão, podemos avaliar, hoje, que a crise teve, pelo menos, o mérito de chamar a atenção sobre o Instituto Nacional de Câncer, trazendo ao foco tanto suas dificuldades como sua importantíssima atuação em prol da saúde da população brasileira.

Os primórdios do Inca remontam ao ano de 1937, quando o Presidente Getúlio Vargas assinou o decreto que criava o Centro de Cancerologia no Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, no Rio de Janeiro. Em 1944, o Centro de Cancerologia é transformado no Instituto de Câncer, órgão de suporte executivo do Serviço Nacional de Câncer, inaugurado três anos antes.

Recebendo o nome definitivo de Instituto Nacional de Câncer em 1961, passando por uma série de mudanças no seu desenho institucional nos anos subsequentes, o Inca é guindado, com o Decreto presidencial nº 109, de 1991, a órgão responsável por assistir o Ministro da Saúde na formulação da política nacional de prevenção e controle do câncer, além de tornar-se o órgão normativo, coordenador e avaliador da respectiva área.

Ao passo que assume as funções de planejamento, normalização e coordenação, o Inca permanece prestando, com excelência, os serviços médico-assistenciais aos portadores de neoplasias malignas e afecções correlatas.

O câncer, Sr. Presidente, é a segunda enfermidade que mais causa mortes no País, vindo logo após das doenças cardiovasculares. A cada ano, surgem cerca de 400 mil novos casos de câncer. A estimativa de óbitos fica em torno de 120 mil por ano.

A evolução dos tratamentos garante, hoje, que a moléstia seja quase sempre curada, se for diagnosticada em sua fase inicial. Tanto a prevenção como a detecção precoce são objetivos aos quais se dedica prioritariamente o Inca, por meio de três de seus programas de âmbito nacional: o Viva Mulher – Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama; o Programa Nacional de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer; e, ainda, o Programa de Epidemiologia e Vigilância do Câncer e seus Fatores de Risco.

O Programa de Qualidade em Radioterapia propõe-se a atender a todas as instituições prestadoras de serviços de radioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a estimular e promover condições que permitam o aumento de sua qualidade e eficiência, incluindo a capacitação de profissionais.

Atualmente, o Inca mantém quatro hospitais no Rio de Janeiro, que atendem adultos e crianças, pro-

venientes de todo o País, com diagnóstico confirmado de câncer. Dois desses Hospitais do Câncer são especializados no tratamento dos tipos da moléstia específicos de mulheres.

O Inca é responsável ainda, também na capital fluminense, pelo Centro de Transplante de Medula Óssea. O transplante de medula óssea consiste em uma operação delicada a que são submetidos pacientes com anemia aplástica ou com determinados tipos de leucemia, entre outros quadros de grave comprometimento da saúde.

Essas unidades hospitalares, especializadas e de caráter público, prestam à sociedade um serviço da maior importância. Não haveria sentido, contudo, em restringir à Cidade Maravilhosa a localização das unidades de atendimento médico-hospitalar de uma instituição de âmbito nacional como o Inca.

Digna de louvor é, portanto, Sr. Presidente, a preocupação da instituição em estruturar a integração da assistência oncológica em todo o Brasil, a fim de obter um padrão de alta qualidade na cobertura da população. O Projeto Expande, de Expansão da Assistência Oncológica, lançado em 2001, prevê a criação de 20 Centros de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) para atender a cerca de 14 milhões de brasileiros. Consiste o Cacon em uma unidade hospitalar, vinculada ao SUS, que dispõe de todos os recursos humanos e tecnológicos necessários à atenção integral ao paciente de câncer, desde o diagnóstico da doença até os cuidados paliativos.

No ano passado, foram inaugurados os Cacon de Itabuna (BA) e Montes Claros (MG), alcançando um total de sete centros já implantados. Igualmente em 2003, iniciou-se o processo de implantação dos Cacon de Belém (PA), Brasília (DF), Rio Branco (AC) e Maceió (AL), sendo três deles em hospitais universitários. A previsão é de que comecem a funcionar já em 2005. Estima-se que apenas o Cacon de Belém do Pará ampliará de 10% para 50% a cobertura assistencial em oncologia para os moradores da região Norte.

Essa iniciativa, de grande relevância para levar aos brasileiros de todas as regiões um atendimento oncológico público e de alta qualidade, vem somar-se às demais iniciativas e ações de elevado significado social desenvolvidas, com sucesso, pelo Instituto Nacional de Câncer.

No entanto, Sr. Presidente, mal superada a crise administrativa da gestão anterior, o oncologista Daniel Tabak, que se destacara no protesto àquela situação,

inclusive se demitindo do cargo de Diretor do Centro de Transplante de Medula Óssea, formulou nova denúncia, desta vez da ocorrência de favorecimentos na fila de transplantes.

A denúncia, investigada pela Procuradoria da República do Rio de Janeiro, deu ensejo à instauração de uma Comissão Externa na Câmara dos Deputados, também com o intuito de elucidar a questão.

O relatório preliminar da Comissão, já elaborado pelo Deputado Rafael Guerra, do PSDB de Minas Gerais, não confirma a ocorrência de ingerências políticas na fila de transplantes, admitindo, contudo, que teria havido uma tentativa de interferência.

De qualquer modo, o Relator ressalta a falta de transparência e de controle na lista de espera de pacientes, citando o exemplo de outros setores de transplante mais organizados, como os responsáveis pelos transplantes de rins, fígado e coração, cujas listas de espera podem até ser consultadas na **Internet**.

O relatório propõe, enfim, uma série de aperfeiçoamentos na legislação que trata da matéria, inclusive na Lei nº 9.434, de 1997, a Lei dos Transplantes, de modo a garantir princípios norteadores relativos ao funcionamento da “lista única de espera”, bem como definir as atribuições do Sistema Nacional de Transplante.

O favorecimento, em uma fila de transplante de caráter público, deve ser rechaçado em princípio, não se admitindo sequer “uma tentativa de interferência”. É preciso que nosso País acabe, em definitivo, com essas práticas, infelizmente ainda corriqueiras, que partem de uma inaceitável confusão entre o âmbito público e o privado. Não há qualquer motivo para que a lista de transplante de medula óssea do Inca seja tratada como segredo, nem muito menos que seja manipulada às ocultas.

Parece-me inegável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a importância de o Congresso Nacional, cumprindo sua atribuição fiscalizadora e legisladora, voltar sua atenção para o Inca e para uma questão de saúde pública tão relevante como a do atendimento oncológico.

Mas é igualmente auspicioso e digno de aplausos que a sociedade se preocupe com o problema e se mobilize para reivindicar esse seu direito. Um grupo de pessoas ligadas ao Inca – principalmente familiares de pacientes, ex-pacientes e profissionais de saúde – organizou-se, recentemente, com o objetivo de apoiar a instituição e resgatar o seu prestígio.

Não há dúvidas, Sr. Presidente, de que temos como garantir condições significativamente melhores de saúde para a população brasileira, sem quaisquer privilégios, se a mesma se mobilizar para exigí-las e se o Poder Público lhes der a devida prioridade e atenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 34, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que *dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador Roberto Saturnino

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 35, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 178, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2004, que autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que *“institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico*

combustível (CIDE), e dá outras providências”, nas condições que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 178, de 2004.

Relator revisor: João Alberto Souza

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 36, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 179, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004, que *altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 179, de 2004.

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 180, de 2004, que *abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Leomar Quintanilha

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 37 DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004, que *autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás a efetuar capitalização junto à Companhia*

Energética do Maranhão – Cemar e altera a alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004.

Relator revisor: Senador Edison Lobão

6

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR
Votação Nominal
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.*

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 527, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2003, de iniciativa dos Líderes Partidários, de indicação do Senhor Luiz Otavio Oliveira Campos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.152, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá.

8

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil so-

bre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

9

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando, informações ao Ministro da Fazenda a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A), tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.

Parecer favorável, sob nº 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito dos valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália.

Parecer sob nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de*

22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 392, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2004 (nº 1.149/2004, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo por troca de notas que dará efetividade ao "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista", o qual conta com financiamento do Japan Bank for International Cooperation no valor de vinte e um bilhões e seiscentos e trinta e sete milhões de ienes e terá como mutuário a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo Governo do Japão na cidade de Brasília, em 20 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 453, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hélio Costa.

**PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS
TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES**
(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 02.06.2004, quarta-feira, às 14:30 horas:

Sessão deliberativa ordinária.

Agenda em aberto.

Oradores inscritos:

1. Senador Papaléo Paes
2. Senador Ramez Tebet
3. Senador Maguito Vilela
4. Senador Juvêncio da Fonseca
5. Senador João Ribeiro
6. Senador Augusto Botelho
7. Senador Garibaldi Alves Filho
8. Senador Marcos Guerra
9. Senador Antonio Carlos Magalhães
10. Senador Hélio Costa
11. Senador Mão Santa

(continuam abertas as inscrições)

Dia 03.06.2004, quinta-feira, às 14:30 horas:

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 1ª Sessão Legislativa Ordinária 52ª Legislatura

(De 3 a 31 de maio de 2004)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 - APROVADAS NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO OFERECIDO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS E ENVIADAS À SANÇÃO

Total 4

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2004 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 166, de 2004), *que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e dá outras providências.*

Sessão: 12.05.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 169, de 2004), *que acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para emitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural.*

Sessão: 18.05.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 170, de 2004), *que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.*

Sessão: 19.05.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 173, de 2004), *que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o artigo 4º da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências (aprovada com Emenda de redação da Relatora-revisora).*

Sessão: 19.05.2004

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total.....	2
------------	---

Medida Provisória nº 172, de 2004, que dá nova redação ao caput do artigo 7º da Lei nº 9264, de 07 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal, - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF (aprova com a Emenda nº 3, de redação, apresentada perante a Comissão Mista).

Sessão: 19.05.2004

Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

Sessão: 27.05.2004

3 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total.....	4
------------	---

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 165, de 2004), que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

Sessão: 05.05.2004

Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 167, de 2004), que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9717, de 27 de

novembro de 1998, 9783, de 28 de janeiro de 1999, 8213, de 24 de julho de 1991, 9532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Sessão: 19.05.2004

Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 174, de 2004), *que altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e os arts. 5º e 6º da referida Lei e dá outras providências.*

Sessão: 19.05.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2004 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 175, de 2004), *que altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais e dá outras providências.*

Sessão: 19.05.2004

4 – APROVADA COM PREFERÊNCIA SOBRE O PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total	01
-------------	----

Medida Provisória nº 175, de 2004, *que altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais e dá outras providências.*

(O Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2004, apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida provisória, ficou prejudicado)

Sessão: 19.05.2004

5 - INADMITIDA QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS:

Total	1
-------------	---

Medida Provisória nº 168, de 2004 (Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, apresentado pela Câmara dos Deputados), que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.*

Sessão: 05.05.2004

6- REJEITADA E ENVIADA AO ARQUIVO:

Total.....	01
-------------------	-----------

Medida Provisória nº 171, de 2004, que *antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.*

Sessão: 19.05.2004

II – PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	1
De iniciativa do Presidente da República ..	1
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2003 (nº 7.514/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica.*

Sessão: 20.05.2004

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
De iniciativa do Senado Federal	5
Total.....	8

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências*.

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri)*.

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005*.

Sessão: 05.05.2004

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação)*.

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao artigo 129, do Decreto-Lei nº 2848, de 7*

de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.*

Sessão: 05.05.2004

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola.*

Sessão: 20.05.2004

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados .	18
Total.....	23

Projeto de Decreto Legislativo nº 844, de 2003 (nº 1.462/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Serra das Galés a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraúna, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Europeia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004 (nº 62/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, em 30 de setembro de 2003.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo - Procentro.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Resolução nº 10, de 2004, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Resolução nº 12, de 2004, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até E427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB).*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *denomina "Sala Senador Apolônio Salles" a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.*

Sessão: 05.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2004 (nº 1.279/2004, na Câmara dos Deputados), que *autoriza a ampliação do contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISSET).*

Sessão: 19.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 568, de 2004 (nº 280/2004, na Câmara dos Deputados), que *autoriza o envio de contingente brasileiro pra a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).*

Sessão: 19.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Sessão: 20.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.*

Sessão: 20.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.*

Sessão: 20.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.*

Sessão: 20.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2003 (nº 13/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.*

Sessão: 20.05.2004

V - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República.....	8
Total	8

Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora Leda Lúcia Martins Camargo, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

Sessão: 05.05.2004

Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Sessão: 05.05.2004

Mensagem nº 30, de 2004 (nº 104/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Sessão: 05.05.2004

Mensagem nº 37, de 2004 (nº 147/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Elin Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Sessão: 05.05.2004

Mensagem nº 28, de 2004 (nº 95/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Sessão: 19.05.2004

Mensagem nº 282, de 2003, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Fausto Martha Godoy*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

Sessão: 19.05.2004

Mensagem nº 36, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora *Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Santa Sé.

Sessão: 19.05.2004

Mensagem nº 111, de 2003, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o de Embaixadora do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein.

Sessão: 19.05.2004

VI - MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES:

De iniciativa do Presidente da República.....	7
Total	7

Parecer nº 452, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 51, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Doutor *Hélio Quaglia Barbosa*, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Sessão: 19.05.2004

Parecer nº 463, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 45, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Alexandre Silveira de Oliveira* para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Sessão: 19.05.2004

Parecer nº 464, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 46, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Hideraldo Luiz Caron* para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Sessão: 19.05.2004

Parecer nº 423, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 43, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Alfredo Luiz De Almeida Cardoso*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Sessão: 19.05.2004

Parecer nº 424, de 2004, da Comissão Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 44, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Gilson Caleman*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Sessão: 19.05.2004

Parecer nº 461, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 49, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor *Marcelo Fernandez Trindade* para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para complementar mandato que se encerra em 2007.

Sessão: 19.05.2004

Parecer nº 467, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 57, de 2004, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Eli Loria* para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para complementar mandato que se encerra em dezembro de 2004.

Sessão: 19.05.2004

VII - MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO:

Do Senado Federal.....	1
Da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	2

Projeto de Resolução nº 21, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea "c" do inciso I do artigo 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 12.05.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2000 (nº 279/99, na Casa de origem), dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes orientando sobre falsificação de remédios, em farmácias e drogarias, e dá outras providências.

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 14.05.2004

VIII - MATÉRIAS PREJUDICADAS:

De iniciativa da Câmara dos Deputados	2
De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	4

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003 (nº 3.926/2000, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, eliminando a cumulatividade das contribuições sociais PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços.*

Sessão: 06.05.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2003 (nº 4.168/01, na Casa de origem), que *altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a BR-422, no Estado do Pará.*

Sessão: 06.05.2004

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

Sessão: 06.05.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.*

Sessão: 06.05.2004

IX - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	20
Total.....	20

Requerimento nº 522, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornalista Mário Adolfo, pelo transcurso do 21º aniversário de circulação do Suplemento infantil CURUMIM, de Manaus.*

Sessão: 04.05.2004

Requerimento nº 528, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 1º de maio de 2004, do ex-Ministro da Agricultura, ex-Deputado e ex-Senador da República, Eduardo Catalão.*

Sessão: 04.05.2004

Requerimento nº 394, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, *que requerem, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal, no dia 20 de agosto de 2004, para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom.*

Sessão: 05.05.2004

Requerimento nº 515, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, *que requer, nos termos do artigo 160, do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado ao Expediente da Sessão do dia 11 de maio de 2004, do Senado Federal, seja destinado a homenagear o 95º aniversário de criação da primeira Universidade do Brasil, em Manaus, hoje Universidade Federal do Amazonas.*

Sessão: 05.05.2004

Requerimento nº 537, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Micéia Chiriac, ocorrido no dia 5 de maio de 2004, em Salvador – BA.*

Sessão: 05.05.2004

Requerimento nº 538, de 2004, de autoria do Senador João Ribeiro e outros Srs. Senadores, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Gomes Sobrinho, pai do Deputado Eduardo Gomes do Estado do Tocantins.*

Sessão: 05.05.2004

Requerimento nº 562, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Padre Pedro Vidigal, ocorrido no dia 3 de maio de 2004, em Minas Gerais.*

Sessão: 10.05.2004

Requerimento nº 563, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do compositor e cantor Paulinho Soares, ocorrido no dia 6 de maio de 2004.*

Sessão: 10.05.2004

Requerimento nº 574, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal pelo PSD – Partido Social Democrático de Minas Gerais, Padre Pedro Vidigal, ocorrido no dia 1º de maio de 2004.*

Sessão: 12.05.2004

Requerimento nº 586, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da jornalista Marlene Ferreira Frias, ocorrido no dia 13 de maio de 2004, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 14.05.2004

Requerimento nº 589, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento dos passageiros e tripulantes, no acidente aeroviário ocorrido no dia 15 de maio de 2004, nas proximidades de Manaus.*

Sessão: 17.05.2004

Requerimento nº 632, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 24 de maio de 2004, do empresário Jaim Veríssimo de Campos Júnior, em Cuiabá.*

Sessão: 24.05.2004

Requerimento nº 634, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos relativos aos biomas do País.*

Sessão: 24.05.2004

Requerimento nº 635, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao Jornal do Comércio de Porto Alegre, que completa no dia 25 de maio de 2004, 71 anos.*

Sessão: 25.05.2004

Requerimento nº 656, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à escritora brasileira Lygia Bojunga, que recebe das mãos da*

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL

princesa herdeira do trono da Suécia, em Estocolmo, o maior prêmio do mundo em literatura infanto-juvenil.

Sessão: 26.05.2004

Requerimento nº 657, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à nutricionista brasileira Denise Coitinho, que, em junho, assume o cargo de Diretora de Nutrição da Organização Mundial de Saúde – OMS.*

Sessão: 26.05.2004

Requerimento nº 658, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Embrapa, pelo desenvolvimento de um novo tipo de arroz, o “BRS aroma”, que ocorre no Ano Internacional do Arroz.*

Sessão: 26.05.2004

Requerimento nº 659, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Maestro Florentino Dias, fundador e regente titular da Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro.*

Sessão: 26.05.2004

Requerimento nº 664, de 2004, de autoria do Senador Marcos Guerra, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Monsenhor José Bellotti.*

Sessão: 27.05.2004

Requerimento nº 670, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, *de inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Dom Aparecido José Dias e a apresentação de condolências à família.*

Sessão: 31.05.2004

X - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA:

Total.....	08
------------	----

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 172, de 2004 , que *dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.*

(publicado no Diário Oficial da União de 06.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 173, de 2004 , que *institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 11.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 174, de 2004 , que *altera o termo inicial dos prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição).*

(publicado no Diário Oficial da União de 17.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 21 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 175, de 2004 , que *acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências*

(publicado no Diário Oficial da União de 18.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 24 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 176, de 2004 , que *altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas.*

(publicado no Diário Oficial da União de 20.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 24 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 177, de 2004 , que *dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 20.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de maio de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 178, de 2004 , que *autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica.*

(publicado no Diário Oficial da União de 25.05.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 01 de junho de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 179, de 2004 , que *Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 26.05.2004, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

(1º a 31 de maio de 2004)

Deliberativas ordinárias.....	11
Não deliberativas	8
Deliberativas extraordinárias.....	1
Reuniões	1
Total	21

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de maio de 2004)**

MATÉRIAS APROVADAS	60
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	11
1 – aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviadas à sanção.....	4
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	2
3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados.....	4
4 – aprovada na forma da Medida Provisória e devolvida à Câmara dos Deputados	1
II – Projetos aprovados e enviados à sanção	3
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	8
1 - Em decisão do Plenário	8
1.1 - Projeto de Lei do Senado	3
1.2 – Projeto de Decreto Legislativo do Senado..	2
1.3 – Projeto de Lei da Câmara.....	3
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....	23
1 - Concessões de telecomunicações	1
2 – Acordos internacionais	17
3 – Operações de crédito.....	3
4 – Criação de Grupo Parlamentar.....	1
5 – Designação de sala de reuniões de comissão.....	1
V – Mensagens relativas à escolha de chefes de missão diplomática	8
VI – Mensagens relativas à escolha de autoridades	7
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	8
VII – Matéria rejeitadas.....	3
VIII – Medida Provisória inadmitida quanto aos pressupostos constitucionais.	1
IX - Matérias prejudicadas	4
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	68
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	8

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO DE 2004

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 31 de maio de 2004)

Deliberativas Ordinárias.....	43
Não Deliberativas.....	42
Deliberativa Extraordinária.....	2
Reunião.....	1
Total	88

MATÉRIAS APROVADAS297

I – Medidas Provisórias aprovadas.....	38
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	13
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	10
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados ..	14
5 – Aprovada na forma de Medida Provisória e devolvida à Câmara dos Deputados.....	1
II - Projetos aprovados e enviados à sanção.....	11
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	16
1 - Em decisão terminativa.....	7
1.1 - Projetos de Lei do Senado Federal.....	7
2 - Por decisão de Plenário.....	9
2.1 - Do Senado Federal.....	6
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	3
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	217
1 - Concessões de telecomunicações.....	189
2 - Acordos Internacionais.....	22
3 - Operações de crédito.....	4
4 – Criação de grupo parlamentar.....	1
5 – Designação de sala de reuniões de comissão ..	1
V – Mensagens relativas à escolha de chefes de missão diplomática.....	8

VI – Escolha de autoridades 7

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 17

VII - Matérias prejudicadas 6

VIII - Matérias rejeitadas 8

IX - Matérias retiradas pelos autores 2

X – Medida Provisória inadmitida 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 314

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA 33

REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS 2

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. SGM nº 223/2004	Delegada Teresinha de Carvalho – Vereadora Presidente da CEI – Campinas - SP	Em atendimento ao Of. CEI nº 11/2004, de 29/03/2004, encaminho cópia do Relatório Final da CPI criada nos termos do Requerimento nº 1.101/96, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, no que diz respeito ao Município de Campinas – SP.
Of. SGM nº 231/2004	Doutor Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados	Comunicando que o Senador Teotônio Vilela Filho, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e representante do Estado de Alagoas, reassumiu o exercício de seu mandato de Senador da República, a partir do dia 05/05/2004. Solicito a substituição do nome do Senador João Tenório pelo do Senador Teotônio Vilela Filho, nos registros dessa Casa.
Of. SGM s/nº	Doutor Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados	Encaminhando o Parecer nº 451-CCJ, sobre a PEC nº 29/2000-Reforma do Poder Judiciário, que conclui por dois textos; um a promulgar e o outro a ser enviado à Câmara dos Deputados. Nesta condições, solicitamos a gentileza de examinarem o texto a promulgar, uma vez que na Secretaria-Geral da Mesa do Senado já o fizemos e estamos de pleno acordo.

Of. SGM nº 233/2004	Doutor Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados	Comunicando que a Senadora Heloísa Helena, representante do Estado de Alagoas, desligou-se do Partido dos Trabalhadores – PT, em 28/01/2004, conforme Of. nº 39/2004-GLDBAG, datado de 29/01/2004, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo recebido nesta Secretaria, e encontra-se sem filiação partidária desde então.
Of. SGM nº 234/2004	Doutor Leirton Saraiva de Castro – Diretor da Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação da Câmara dos Deputados	Comunicando que, em 02/02/2003, foi eleito pela Bancada do Partido Liberal, o Senhor Senador Magno Malta, para o cargo de Líder do referido Partido, e que, em 13/04/2004, o Partido Liberal desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)
Of. SGM nº 235/2004	Doutor Leirton Saraiva de Castro – Diretor da Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação da Câmara dos Deputados	Comunicando que, em 17/03/2004, foi eleito pela Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, o Senhor Senador Duciomar Costa, para o cargo de Líder do referido Partido.
Of. SGM nº 236/2004	Doutor Leirton Saraiva de Castro – Diretor da Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação da Câmara dos Deputados	Comunicando que, em 19/02/2004, foi eleita pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, a Senhora Senadora Ideli Salvatti, para o cargo de Líder do referido Partido.
Of. SGM nº 237/2004	Doutor Leirton Saraiva de Castro – Diretor da Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação da Câmara dos Deputados	Comunicando que, em 12/02/2004, foi eleito pela Bancada do Partido Socialista Brasileiro, o Senhor Senador João Capiberibe, para o cargo de Líder do referido Partido.

ORIGEM	EXPEDIENTE	DATA DO DOCUMENTO	ASSUNTO	DESTINO
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 538/2004	03/05/2004	Envio da cópia do Ofício 2816, de 2004, em resposta ao Requerimento 21, de 2004.	Senador Geraldo Mesquita Júnior
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 539/2004	03/05/2004	Envio da cópia do Ofício 15, de 2004, em resposta ao Requerimento 158, de 2004	Senador Arthur Virgílio
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 627/2004	06/05/2004	Solicita indicação de dois Senadores para compor a Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar comemorações pelo Ano da Mulher.	Senador Mozarildo Cavalcanti Líder do PPS
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 626/2004	06/05/2004	Solicita indicação de dois Senadores para compor a Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar comemorações pelo Ano da Mulher.	Senador Magno Malta Líder do PL
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 625/2004	06/05/2004	Solicita indicação de dois Senadores para compor a Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar comemorações pelo Ano da Mulher.	Senador Jefferson Peres Líder do PDT
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 624/2004	06/05/2004	Solicita indicação de dois Senadores para compor a Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar comemorações pelo Ano da Mulher.	Senador Efraim Moraes Líder do Bloco Parlamentar PFL/PSDB
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 623/2004	06/05/2004	Solicita indicação de dois Senadores para compor a Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar comemorações pelo Ano da	Senadora Ideli Salvatti Líder do Bloco de Apoio ao Governo PT/PSB/PTB

			Mulher.	
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 622/2004	06/05/2004	Solicita indicação de dois Senadores para compor a Comissão Especial Temporária, destinada a planejar e coordenar comemorações pelo Ano da Mulher.	Senador Renan Calheiros Líder do PMDB
Senador Sérgio Zambiasi No exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/621/2004	06/05/2004	Envia cópia do ofício 2870/2004, do Ministro de Estado da Defesa, em resposta ao Requerimento 335, de 2004.	Senador Arthur Virgílio
Senador Sérgio Zambiasi No exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/620/2004	06/05/2004	Envia cópia do Ofício 16, de 2004, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento 111, de 2004.	Senador Arthur Virgílio
Senador Sérgio Zambiasi No exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/619/2004	06/05/2004	Comunica recebimento do Ofício 9407, de 2004, do Ministro do Controle da Transparência, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 91, de 2004.	Senador. Arthur Virgílio
Senador Paulo Paim Primeiro Vice-Presidente SF	OF/SF/ 679/2004	07/05/2004	Encaminha ao Conselho de Defesa Nacional parecer requerido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.	Ministro Jorge Armando Félix
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 537/2004	11/05/2004	Convocação para sessão conjunta do Congresso Nacional, nos dias 18 e 25 de maio de 2004.	Senador Fernando Bezerra Líder do Governo no Congresso
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 536/2004	11/05/2004	Convocação para sessão conjunta do Congresso Nacional, nos dias 18 e 25 de maio de 2004.	Senador Aloizio Mercadante Líder do Governo no Senado Federal
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 535/2004	11/05/2004	Convocação para sessões conjuntas do Congresso Nacional, nos dias 18 e 25 de maio de 2004	Dep.Professor Luizinho Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretário	OF/SF/682/2004	11/05/2004	Envia cópia do Ofício 375/2004, do ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando tabela demonstrativa da Comissão Técnica Nacional de biossegurança, em Resposta ao Requerimento 327 de 2004	Senador Álvaro Dias
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/685/2004	12/05/2004	Informa que a MP de número 2180-35 encontra-se subordinada ao Art. 2º da EC 32.	Desembargador Edgard Antônio Lippmann Júnior TRF 4ª Região
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/686/2004	13/05/2004	Encaminha notas taquigráficas do Pronunciamento do Senador Tião Viana.	Dep. João Paulo Cunha Presidente da Câmara dos Deputados
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/687/2004	14/05/2004	Encaminha ofício OF/CONORF/ADM/064/2004, em resposta ao solicitado no ofício 1.438/R.	Ministro Carlos Veloso
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 689/2004	18/05/2004	Envia a cópia do Aviso 110, de 2004, em resposta ao Requerimento 1.169, de 2003.	Senador Almeida Lima
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/710/2004	20/05/2004	Envia cópia do ofício 69, de 2004, do Ministro do Desenvolvimento, em resposta ao Requerimento 309, de 2004	Senador Arthur Virgílio
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/727/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Requerimento nº 13 de 2004	Dr. Cláudio Lemos Fonteles Procurador-Geral da República
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/726/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 21/2004 – CFC.	Ministro Humberto Costa Ministério da Saúde
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/725/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 22/2004 – CFC.	Ministro Valmir Campelo Tribunal de Contas da União
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/724/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 23/2004 – CFC.	Ministro Antônio Palocci Ministério da Fazenda

Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/723/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 25/2004 – CFC.	Ministro Amir Lando Ministério da Previdência Social
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/721/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 27/2004 – CFC.	Ministro Antônio Palocci Ministério da Fazenda
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/720/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 28/2004 – CFC.	Ministro Antônio Palocci Ministério da Fazenda
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/719/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 34/2004 – CFC.	Ministro Antônio Palocci Ministério da Fazenda
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/718/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 29/2004 – CFC.	Ministro Waldir Pires Controlador-Geral da União Ministério do Controle e da Transparência
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/717/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 30/2004 – CFC.	Dr. João Jorge Jinkings Pavão TCE - Maranhão
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/716/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 31/2004 – CFC.	Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho Procurador-Geral da Justiça do estado do Maranhão;
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/715/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 32/2004 – CFC.	Juiz César Cintra Fonseca 6ª Vara da Seção Judiciária Federal do Maranhão
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/722/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 26/2004 – CFC.	Ministro.Ciro Gomes Ministério da Integração Nacional
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretário	OF/SF/714/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da CFC, acompanhado do Ofício 33/2004 – CFC.	Vereador José Ribamar Teixeira Coutinho Presidente da Câmara Municipal de Bacabal
Senador Romeu Tuma	OF/SF/713/2004	20/05/2004	Encaminha um exemplar dos Relatórios 1 e 2 de 2004, da	Ministro Márcio Thomaz Bastos

Primeiro Secretário			CFC, acompanhado do Ofício 24/2004 – CFC.	Ministério da Justiça
Senador Mão Santa no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/712/2004	21/05/2004	Envia cópia do Aviso 481 de 2004, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento 1.710 de 2003.	Senador Papaléo Paes
Senador Mão Santa no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/711/2004	21/05/2004	Envia cópia do Aviso 480 de 2004 do Ministro de Estado da Saúde em resposta ao Requerimento 106 de 2004.	Senador Arthur Virgílio
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 746/2004	25/05/2004	Envia cópia do Ofício 99, de 2004, em resposta ao Requerimento 1551 de 2003.	Senador Eduardo Azeredo
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 747/2004	25/05/2004	Envia cópia do Aviso 107, de 2004, e encaminha ofício 753 da ANATEL, em resposta ao Requerimento 39 de 2004.	Senador Eduardo Suplicy
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 748/2004	26/05/2004	Envia cópia do Aviso 1486, de 2004, em resposta ao Requerimento 321, de 2004.	Senador Arthur Virgílio
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 749/2004	26/05/2004	Envia cópia do ofício 103, de 2004, em resposta ao Requerimento 259, de 2004.	Senador Hélio Costa.
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/ 750/2004	26/05/2004	Comunica que se encontra à disposição na Secretaria-Geral da Mesa o Ofício nº 128, de 2004, em resposta ao Requerimento 2001/2004.	Senador Arthur Virgílio
Senador José Sarney Presidente SF	OF/SF/ 751/2004	26/05/2004	Comunica que está à disposição na Secretaria-Geral da Mesa um envelope lacrado do Ministro de Estado da Previdência Social. em resposta ao Requerimento nº	Senador Romeu Tuma

			257, de 2004.	
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/753/2004	31/05/2004	Envia cópia do Ofício nº 369, de 2004, em resposta ao Requerimento nº 88, de 2004	Senador Arthur Virgílio
Senador Heráclito Fortes, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/754/2004	31/05/2004	Envia cópia do Ofício nº 498, de 2004, em resposta ao Requerimento nº 35, de 2004	Senador Antônio Carlos Valadares
Senador Geraldo Mesquita Júnior, no exercício da Primeira-Secretaria	OF/SF/755/2004	31/05/2004	Envia cópia do Ofício nº 709, de 2004, em resposta ao Requerimento nº 263, de 2004.	Senador Heráclito Fortes

**Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Maio – 2004**

Reuniões Convocadas e Realizadas na 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Reuniões Realizadas

Ordinárias	3
Extraordinárias	2
Conjuntas	1
Total	6

**Pareceres Apreciados - 2004
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura**

MSF	MAIO
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	2
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	
INDICANDO AUTORIDADES	2
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	4

PLC	MAIO
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA A CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
05-05-04	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Dr. GERMANO RIGOTTO, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS E SOBRE O RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DA DÍVIDA PÚBLICA QUE SERÁ SUBMETIDO, NOS TERMOS DO ART. 73, § 2º, DO R.I.S.F., À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.
11-05-04	MSF Nº 49, DE 2004, que "submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor MARCELO FERNANDEZ TRINDADE para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para complementar mandato que se encerra em 2007".
11-05-04	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR CIRO GOMES, COM O OBJETIVO DE "EXPOR A ESTRATÉGIA DO GOVERNO FEDERAL NA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR QUE RECRIAM SUDAM E SUDENE, TENDO EM VISTA A RETIRADA DOS RESPECTIVOS PEDIDOS DE URGÊNCIA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, BEM COMO COM RELAÇÃO AOS ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE", EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 20-CAE/2004, DE AUTORIA DO SENADOR CÉSAR BORGES E OUTROS SENHORES SENADORES.
18-05-04	MSF Nº 57, DE 2004, que "submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Eli Loria para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para complementar mandato que se encerra em dezembro de 2004".
27-05-04	AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SRS. WALFRIDO MARES GUIA, MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, MAJOR-BRIGADEIRO-DO-AER WASHINGTON MACHADO, DIRETOR-GERAL DE AVIAÇÃO CIVIL-DAC, CONSTANTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA GOL LINHAS AÉREAS, CARLOS LUIZ MARTINS, PRESIDENTE DA VARIG, MARCO ANTONIO BOLOGNA, PRESIDENTE DA TAM, E WAGNER CANHEDO, PRESIDENTE DA VASP, COM O OBJETIVO DE "DISCUTIR ATO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL (DAC), QUE SUSPENDEU A PROMOÇÃO DA GOL QUE REDUZIA PARA R\$ 50,00 O PREÇO DAS PASSAGENS AÉREAS PARA 27 CIDADES E AS CAMPANHAS PROMOCIONAIS DA TAM, VARIG E VASP", EM ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS Nº 01/2004 - CAESTURI, DE AUTORIA DOS SENADORES PAULO OCTÁVIO E LEONEL PAVAN, E Nº 26-CAE/2004, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO OCTÁVIO.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Shessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sskomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tiã Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Helóisa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Shessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBERTO SILVA		ALVARO DIAS	
Cumprimenta o Senador Aloízio Mercadante pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Aloízio Mercadante.	528	Comenta artigo “Choque de culturas”, de autoria de Marcelo de Paiva Abreu, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 24 do corrente. .	536
Cumprimenta o Senador Álvaro Dias, pela escolha do tema. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	561	Faz considerações à correção da tabela do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Augusto Botelho.....	558
Faz considerações sobre a educação. Aparte ao Senador José Jorge.	563	Comenta a respeito da possibilidade de conflito durante o processo de desocupação, por determinação judicial, de acampamento localizado em Eldorado das Carajás.	559
Trata da necessidade da correta aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.....	566	Comenta a respeito da educação. Aparte ao Senador José Jorge.	564
Comenta a respeito da proposta de reforma agrária cujo exemplo já pode ser visto no Estado do Piauí.....	566	Destaca a importância de se respeitar à lei. Aparte ao Senador Alberto Silva.	567
ALMEIDA LIMA		Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2004, que dispõe sobre a assistência jurídica – integral e gratuita.	619
Responde ao pronunciamento do Senador Antônio Carlos Valadares.	147	Diz que a cobrança aos inativos é uma afronta a Constituição Federal. Aparte ao Senador Mão Santa.	652
ALOIZIO MERCADANTE		Indignação com o desperdício de recursos públicos gastos na compra de um avião de luxo pelo governo brasileiro, tendo em vista as necessidades da população brasileira.....	656
Presta esclarecimento sobre episódio mencionado pelo Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima.	95	ANA JÚLIA CAREPA	
Esclarece o motivo pelo qual não estava presente desde o início da reunião e comenta sobre a dívida pública afim de que o Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, lute por verba em sua Pasta.	97	Faz considerações ao pronunciamento do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, no que tange os alimentos transgênicos e o discorrer sobre projeto que torna obrigatório o atendimento à saúde bucal pela rede única de saúde.	76
Encaminha a votação Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.	446	Homenageia os Ministros da Saúde e da Justiça pela apuração de denúncias no Ministério da Saúde.	152
Trata da recuperação da economia brasileira.	524	Trata de recursos transferidos pelo Governo Federal ao Governo do Pará.	152

	Pág.		Pág.
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Efraim Morais no que tange o desemprego. Aparte ao Senador Efraim Morais.	173	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
ANTERO PAES DE BARROS		Faz considerações ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	289
Comenta sobre a necessidade de se prevenir, investindo no saneamento básico e em água, para que melhore a saúde da população.	84	Encaminha a votação Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.	445
Manifesta sua solidariedade ao Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, na luta contra o contingenciamento dos recursos da área social.	93	Faz considerações à saúde. Aparte ao Senador Efraim Morais.	572
Comenta matérias publicadas na imprensa sobre o anúncio da mudança na tabela do imposto de renda.	197	Parecer nº 497, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 529, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.....	618
Discute a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.	442	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Cumprimenta o Senador Efraim Morais por tratar do assunto do salário mínimo. Aparte ao Senador Efraim Morais.	572	Faz considerações sobre a influência da CPMF nos recursos da saúde.	95
Denuncia o esquema de sonegação da CPMF.	577	Protesta contra matérias de órgãos de comunicação de Sergipe, condenando sugestões dadas por S. Exa. ao governador do Estado no sentido de que negociasse com os professores grevistas.....	145
Requerimento nº 666, de 2004, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este encaminhe ao senado Federal, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as informações e documentos que menciona.	600	Parecer nº 494, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.	437
Requerimento nº 667, de 2004, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto à secretaria da Receita Federal as informações e documentos que menciona.	601	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Efraim Morais no que tange o problema dos pequenos produtores rurais. Aparte ao Senador Efraim Morais.	440
Defende o afastamento do Ministro, Humberto Costa, até a conclusão das investigações sobre a “Operação Vampiro”. Aparte ao Senador José Jorge.	634	ARTHUR VIRGÍLIO	
Requerimento nº 669, de 2004, que solicita informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.	679	Critica a atuação do Governo Lula, destacando as falsas expectativas de ampliação do comércio com a China, a propósito de visita oficial àquela nação, bem como o aumento do desemprego e o crescimento da carga tributária no país.	140
		Requerimento nº 654, de 2004, que requer informações, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Co-	

Pág.	Pág.		
comunicação e Gestão Estratégica, acerca dos custos da edição do livro “Lula: 500 dias em fotos”.	167	Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2004, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências.	265
Requerimento nº 657, de 2004, que requer voto de aplauso à nutricionista brasileira Denise Coitinho, que, em junho, assume o cargo de Diretora de Nutrição da Organização Mundial da Saúde-OMS.	168	Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – COMPLEMENTAR, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.....	271
Requerimento nº 658, de 2004, que requer voto de aplauso à Embrapa, pelo desenvolvimento de um novo tipo de arroz, o BRS Aroma, que ocorre no Ano Internacional do Arroz.	169	Comenta a respeito de julgamento, no Supremo Tribunal Federal, das Ações Diretas de Inconstitucionalidades 3.105 e 3.128, sobre a cobrança de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas.....	542
Critica a atuação do Governo Lula, destacando as falsas expectativas de ampliação do comércio com a China, a propósito de visita oficial àquela nação, bem como o aumento do desemprego e o crescimento da carga tributária no país.....	188	Cumprimenta o Senador Paulo Elifas pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Paulo Elifas.	556
Faz considerações a respeito das ONGs. Aparte ao Senador José Jorge.	283	Pede que o Governo ouça as reclamações do Senador Álvaro Dias. Aparte ao Senador Álvaro Dias.....	561
Faz relação da importância das estradas federais para o turismo. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte.	286	Transcurso, hoje, do Dia Mundial sem Tabaco.	675
Comenta sobre a entrevista do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, a respeito da Mata Atlântica.	288	Requerimento nº 670, de 2004, que requer que seja inserido em ata, voto de pesar pelo falecimento de Dom. Aparecido José Dias e, nos termos do art. 221, inciso I, a apresentação de condolências à Diocese de Roraima e à sua família.	680
Responde ao pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti.	292	CÉSAR BORGES	
Discute a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. .	443	Solidariza-se com o pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko no que tange as estradas federais. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	118
Comenta a respeito da ameaça de apagão em Manaus/AM.....	591	Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, que modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo realização de inventário e partilha extrajudiciais.	157
Faz considerações sobre o crescimento econômico do Brasil.	591	EDISON LOBÃO	
Trata do salário mínimo. Aparte ao senador Paulo Paim.....	602	Parecer nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.	064
Faz considerações ao Partido do Governo Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim.	604	Requerimento nº 671, de 2004, que requer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Estado da Casa Civil a informações que menciona a respeito do garimpo de Serra Pelada.	680
Comenta matérias publicadas na imprensa a respeito do Governo Lula.	609	EDUARDO AZEREDO	
AUGUSTO BOTELHO		Trata de pesquisa sobre a exclusão social, publicada no jornal O Globo, no último domingo. .	149
Sugeri que se promova mais treinamento para o atendimento pré-hospitalar e no ATLS, e pergunta quais as medidas tomadas com o foco de malária que surgiu em Belo Horizonte, por parte do Ministério da Saúde.	97		

IV

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 660, de 2004, que solicita, como Senador da República membro da Comissão de Relações Exteriores, a V. Ex ^a , nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização a concessão de licença para representar o Senado no Grupo Parlamentar Brasil-Suíça em vistas a autoridades do Poder Executivo, do Poder Legislativo, a Universidades, a unidades industriais, e a dirigentes da ONU e OMC, na Suíça, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2004.	188	Questiona as relações do Governo com aposentados e pensionistas.	569
		Crítica o valor do salário mínimo.	569
		Defende a repactuação das dívidas dos pequenos e médios agricultores do Norte e Nordeste.	569
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		EURÍPEDES CAMARGO	
Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2004, que altera o art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir prazo para nova utilização da suspensão condicional do processo e determinar a intimação da vítima para a audiência sobre o referido benefício.	626	Faz indagações ao Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, a respeito de fato ocorrido num hospital do Distrito Federal e ao estatuto do usuário ou do paciente e, também, dos efeitos colaterais.	102
Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2004, que altera a redação da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.....	627	FÁTIMA CLEIDE	
EDUARDO SUPLICY		Faz colocação quanto à questão do planejamento familiar nos postos de saúde, principalmente em regiões mais pobres.	102
Pede uma breve visão do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, acerca dos projetos de transferências de renda, tendo em vista o programa da Bolsa-Alimentação, do Ministério da Saúde, um importante projeto da área social.	102	FLÁVIO ARNS	
Comenta sobre a abrangência do Programa Fome Zero. Aparte ao Senador Leonel Pavan.....	183	Faz considerações sobre o desemprego. Aparte ao Senador Efraim Morais.	173
Informa que o Tribunal de Justiça concedeu hábeas corpus que revoga a prisão preventiva de Luiz Gonzaga da Silva, líder da Central dos Movimentos Populares do Brasil.....	187	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Leonel Pavan, no que tange a proposta de emenda constitucional que altera o número de representantes nas câmaras municipais. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	183
EFRAIM MORAIS		Faz considerações ao pronunciamento do Senador José Jorge a respeito das ONGs. Aparte ao Senador José Jorge.	282
Trata do aumento do índice do desemprego...	171	GARIBALDI ALVES FILHO	
Trata da renegociação de débitos dos agricultores.	439	Trata dos prejuízos dos pescadores nordestinos com a edição da Instrução Normativa 28, de 2004, do Ibama, que proíbe a pesca de qualquer tipo de lagosta com menos de 13 centímetros.	113
Comenta sobre matérias publicadas na imprensa sobre a economia brasileira.....	439	Trata do debate hoje na Comissão da Agricultura da Câmara dos Deputados, a respeito da renegociação de débitos de agricultores.	529
Faz considerações a respeito da votação da “PEC Paralela” à reforma da Previdência.	439	Anúncio da liberação de recursos para a recuperação das rodovias do Rio Grande do Norte e para investimentos nos portos de Areia Branca e Natal..	672
Indaga o Senador Garibaldi Alves Filho a respeito da questão dos agricultores. Aparte ao Senador Efraim Morais.	531	HÉLIO COSTA	
Questiona a respeito do Programa Fome Zero.	569	Comenta carta recebida do Sr. José Carlos Ferreira, de Poços de Caldas – MG, protestando contra a exclusão, pela Receita Federal, de micro e pequenas empresas de alguns segmentos do Sistema Simplificado de Tributação – Simples.	115

	Pág.	V	Pág.
Requerimento nº 661, de 2004, que requer, nos termos do disposto do art. 118, inciso I, combinado com o art. 119, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2003, que “dispõe sobre a constituição da Fundação de Pesquisa Universitária, mantida pelas instituições de ensino superior privadas e destinadas a promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação em caráter terminativo.	201	convênio que dará início à construção da Ponte que interligará o Estado do Piauí com do Maranhão....	663
Requerimento nº 662, de 2004, que requer, nos termos do dispositivo no art 118, inciso I, combinado com o art. 119, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2003, que “Coíbe a utilização de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas por meio de rede eletrônica”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação em caráter terminativo.	201	Cobra uma política séria para o turismo. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	668
Apelo ao Banco do Brasil para que reveja a decisão de leiloar as terras dos produtores do Município de Carandaí/MG.	653	IDELI SALVATTI	
Desagravo ao pronunciamento do Senador Mão Santa, que fazia referências ao posicionamento de S.Exa. por ocasião da votação do projeto de lei do Senador Paulo Octávio que dispõe sobre a aplicação financeira das arrecadações previdenciárias com vista a aumentar o salário mínimo.	653	Comenta os resultados positivos da viagem do Presidente Lula à China.	121
Requerimento nº 668, de 2004, que requer, que seja destinada a Hora do Expediente do dia 24 de agosto de 2004 para homenagear o ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso dos 50 anos de seu falecimento.....	678	Trata do posicionamento do Governo brasileiro nas tratativas para assinatura de acordos para fornecimento de urânio não enriquecido à China..	121
HELOÍSA HELENA		Reflete sobre a questão do emprego e do desemprego.....	121
Faz considerações ao Fundo Monetário Internacional. Aparte ao Senador Mão Santa.	280	Comenta a respeito da votação do projeto que trata da preservação da Mata Atlântica	287
Discute a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências. .	441	Responde ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.	291
HERÁCLITO FORTES		Encaminha a votação Medida Provisória nº 176, de 2004 (Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. Da Constituição), que altera dispositivo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.	446
Elogio à postura do Senador Paulo Paim no Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim.	641	ÍRIS DE ARAÚJO	
Participação de S.Exa. na solenidade realizada na cidade de Luzilândia/PI, para assinatura do		Comenta o tratamento dado, pelo SUS, à Aids.....	96
		JEFFERSON PERES	
		Faz considerações sobre a proposta do Governo de instituir o sistema nacional de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas.	191
		Reitera que se a proposta de aumento salarial convencer o PDT, pode-se contar com o apoio deste partido para a aprovação da matéria. Aparte ao Senador Paulo Paim.	640
		JOÃO CAPIBERIBE	
		Faz considerações à Bolsa-Escola.	565
		Trata da entrada da empresa Natura na Bolsa de Valores.	575
		Comenta a respeito da parceria da empresa Natura com cooperativas de castanheiras da Amazônia.	575
		Discute um novo modelo de desenvolvimento para a região Amazônia.	575

	Pág.		Pág.
Anuncio da divulgação, pela internet, dos gastos dos recursos do Ministério da Saúde.....	662	LEONEL PAVAN	
Solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante que encontra-se hospitalizado.....	662	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Papaléo Paes quanto à saúde do povo brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	111
JOSÉ AGRIPINO		Projeto de Resolução nº 22, de 2004, que cria a Comissão Permanente de turismo no âmbito do Senado Federal, alterando o Regimento Interno do Sendo Federal.	162
Faz análise da destinação de recursos de convênios firmados pela União, como os municípios brasileiros, obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) ...	144	Faz considerações sobre o Programa Fome Zero.	182
Crítica a conduta do Governo na demora da discussão do relatório apresentado pelo Senador César Borges ao projeto que trata da preservação da Mata Atlântica.	290	Repudia a agressão sofrida pela diretora regional da ECT em Santa Catarina.....	182
Trata do reajuste do salário mínimo.	290	Apóia irrestritamente os vereadores do país, na discussão da proposta de emenda constitucional que altera o número desses representantes nas câmaras municipais.	182
Cumprimenta o Senador Efraim Morais pelo seu pronunciamento e se solidariza com a preocupação com os pequenos produtores rurais do Brasil. Aparte ao Senador Efraim Morais.	440	Crítica o uso indiscriminado de medidas provisórias.	275
Denúncias de corrupção em diversos setores do governo.	659	LÚCIA VÂNIA	
JOSÉ JORGE		Comenta a respeito dos hospitais universitários, do Hospital do Câncer de Goiânia e faz referência ao Projeto Alvorada, onde este foi mencionado no discurso do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima.	101
Trata sobre a relação entre as Organizações Não-Governamentais e os Governos.	281	Pede que o Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, fique atento quanto à questão do saneamento básico e das UTIs.	105
Trata da importância da educação.	562	Comenta artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo intitulado: "Biotecnologia e fome".....	186
Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Alberto Silva.	568	Trata do lançamento do Projeto Escola Saudável.	545
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, no que tange o problema da energia elétrica na capital Manaus, apoiando a chegada do gás natural. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	594	Comenta o crescimento dos índices de desemprego.	608
Trata, rapidamente, sobre o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da cobrança dos inativos.	600	Trata sobre a exclusão digital dos professores.	608
Comentários à reportagem da revista Época, deste último final de semana, sobre a "Operação Vampiro".	632	LUIZ OTAVIO	
Apelo ao Supremo Tribunal Federal para que julgue as ações impetradas pela Oposição visando a abertura de CPI.	632	Solidariza-se à preocupação do Senador Papaléo Paes em seu pronunciamento. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	112
Crítica ao Governo Lula pela compra do avião presidencial em detrimento às prioridades do País. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	657	Trata da importância de uma política ferroviária para integração regional.	537
JUVÊNIO DA FONSECA		MAGUITO VILELA	
Denúncia da revista Época sobre a passagem do controle do terminal hidroviário de Porto Murinho (MS) para parentes do governador José Orcírio dos Santos, o Zeca do PT.	671	Discorda das críticas feita pelo Senador Álvaro Dias ao Presidente Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	658

	Pág.		Pág.
Associando-se à manifestação de solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante	664	regente titular da Orquestra Filarmônica do Rio de janeiro, consagrado internacionalmente, pelo recebimento de dois grandes prêmios, da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, respectivamente, da “Internacional Order of Merit”, pela “Dedicação à Música” e do “American Biographical Institute” o “Presidencial Seal of Honor”, títulos que destacam esse mérito brasileiro no cenário cultural mundial.	169
Aplausos aos administradores e cidadãos do município de Tuverlândia/GO.	664		
Elogio ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, pela atuação no ministério. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	672		
MÃO SANTA		MARCOS GUERRA	
Faz análise da medicina, devido aos seus 37 anos de prática médica, tendo em vista a presença do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima.	82	Faz considerações a respeito das rodovias federais. Aparte à Senador Serys Silhessarenko. .	119
Faz homenagem ao Leonel Brizola, analisando-o.	278	Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2004, que concede incentivos às médias, pequenas e microempresas para a criação de novos empregos.	154
Faz considerações ao Estado do Piauí.....	278	Requerimento nº 664, de 2004, requerendo, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, que seja apresentada a família do Monsenhor José Bellotti os votos de pesar pelo seu falecimento.	261
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Aloízio Mercadante. Aparte ao Senador Aloízio Mercadante.	526	Crítica ao Governo Federal pela escassa demanda de emprego. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	658
Critica o governo federal e o PT pela falta de ética demonstrada nos últimos tempos. Aparte ao Senador José Jorge.	635	Participação no seminário “A lei geral das micros e pequenas empresas”, realizado no dia 18 do corrente mês.	673
Necessidade de se desenvolver a carcinicultura. Aparte ao Senador Paulo Elifas.	638	MARIA DO CARMO ALVES	
Discorre sobre proposta de aumento do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	640	Manifesta satisfação com o fim da greve dos professores do Estado do Sergipe.	136
Defesa do projeto de lei de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre os recursos da Previdência Social.	651	Comenta sobre equívocos ocorridos na extinção da Sudene.....	136
Comentários às críticas da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB ao governo Lula. ..	651	MOZARILDO CAVALCANTI	
Rebate as críticas do Senador Hélio Costa.	655	Cobra o Governo Federal de maior fiscalização das atividades das Organizações Não Governamentais – ONGs.	192
Relata resultados de um debate promovido pela TV Cultura sobre turismo. Aparte ao Senador Rodolpho Torinho.	668	Defende a implantação de uma política efetiva de ciência e tecnologia.	533
Considerações sobre a burocracia existente para a abertura e fechamento das micros e pequenas empresas no Brasil. Aparte ao Senador Marcos Guerra..	675	Manifesta indignação diante dos pedidos de registro da marca “Cupulate” feitos no exterior pela empresa Asahi Foods, uma vez que o produto, um chocolate de amêndoas do cupuaçu, foi desenvolvido pela Embrapa há quase duas décadas.....	605
MARCELO CRIVELLA		Parecer nº 496, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 507, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a respeito de	
Requerimento nº 652, de 2004, requerendo, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Genro, informações.	1		
Requerimento nº 659, de 2004, que requer, nos termos do art 222 do Regimento Interno, a aprovação pelo Senado Federal de um Voto de Aplauso para o ilustre Maestro Florentino Dias, fundador e			

VIII

	Pág.		Pág.
financiamento pelo BNDES da empresa de telefonia celular Claro.....	617	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Álvaro Dias, no que tange o acampamento localizado em Eldorado dos Carajás. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	560
NEY SUASSUNA		Defesa da produção de tabaqui em Cacoal - RO.	636
Faz considerações ao pronunciamento do Senador José Jorge, no que tange a polêmica das ONGs. Aparte ao Senador José Jorge.	282	PAULO PAIM	
Requerimento nº 663, de 2004, requerendo, nos termos do art 40, do Regimento Interno do Senado Federal, como membro do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça e tendo sido designado pelo seu Presidente para integrar comitiva de viagem àquele País, que sejam determinadas à Diretoria-Geral as providências necessárias para apagamento das diárias e passagem relativas ao seu afastamento no período de 27 de maio a 4 de junho de 2004.	259	Requerimento nº 651, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, inciso I, do regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2003, de autoria do mesmo Senador, que trata do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.	1
OSMAR DIAS		Faz análise de dados do IBGE sobre o desemprego e a renda da população brasileira.	138
Indaga o Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, quanto qual seria a participação da CPMF no Orçamento do Ministério da Saúde.	86	Comenta sobre a redução de jornada sem redução de salário, como uma forma de se gerar emprego.	138
PAPALÉO PAES		Projeto de Resolução nº 21, de 2004, que institui o Diploma Lanceiro Negro.	153
Manifesta preocupação com a liberação de médicos formados em outros países, em descumprimento das exigências legais.	109	Comenta sobre o início da votação, pelo Supremo Tribunal Federal, de ações diretas de inconstitucionalidade contra a taxaço dos inativos.	546
Parabeniza o Senador Paulo Elifas pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Paulo Elifas.	638	Divulga relatório da Anistia Internacional sobre a violação de direitos humanos no Brasil.	546
Convicção de votar contra a proposta de aumento do salário mínimo para R\$ 260,00. Aparte ao Senador Paulo Paim.	641	Comenta sobre o início da votação, pelo Supremo Tribunal Federal, de ações diretas de inconstitucionalidade contra a taxaço dos inativos.	546
Defesa da transparência da lista de transplante de medula óssea do Instituto Nacional de Câncer - Inca.	682	Trata do reajusto do salário mínimo.	601
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2004, que regulamenta o § 13 do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.....	629
Faz considerações ao pronunciamento do Ministro da Saúde, o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, no que tange os problemas enfrentados nas UTIs dos hospitais, principalmente no Estado do Ceará.....	77	Fontes orçamentárias para a elevação do salário mínimo acima de R\$ 260,00.	639
PAULO ELIFAS		Homenagem à produção de vinho no Rio Grande do Sul.....	639
Trata do problema das estradas do Brasil. Aparte ao Senador Paulo Elifas.	286	Análise da cota para negros na Universidade.....	639
Propõe pacto político para superar as dificuldades enfrentadas pelo Brasil.	554	PEDRO SIMON	
		Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2004, que autoriza a criação da Ouvidoria-Geral da República, e dá outras providências.	160
		Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2004, que acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	161
		Requerimento nº 656, de 2004, que requer voto de aplauso à escritora brasileira Lygia Bojunga, que recebe hoje, das mãos da princesa herdeira do	

Pág.		Pág.
	trono da Suécia, em Estocolmo, o maior prêmio do mundo em literatura infanto-juvenil.	168
	Reclamos das Indústrias dos Estados do Paraná, santa Catarina e Rio Grande do Sul, durante reunião ocorrida na Confederação Nacional da Indústria, no dia 19 último.	193
	Parecer nº 493, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 59, de 2004, (do Presidente da República, na origem), que do Senado Federal a "Submete à apreciação indicação do Senhor Eros Roberto Grau, para exercer cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa".	261
	Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2004 – COMPLEMENTAR, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.	264
	Questiona o horário que a TV Senado estava transmitindo os trabalhos de plenário, dando prioridade aos trabalhos de duas comissões.	290
	RAMEZ TEBET	
	Registra a formatura da primeira turma de Universidade do legislativo Brasileiro.	112
	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho quanto à questão dos pescadores nordestino, principalmente diante do alto índice de desemprego. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	114
	Faz considerações ao desemprego, assunto mencionado no pronunciamento do Senador Efraim Morais. Aparte ao Senador Efraim Morais.	172
	Manifesta preocupação com movimentação na Câmara dos Deputados, promovida pelo próprio Governo, juntamente com Governadores, com o objetivo de retardar a reforma tributária.	277
	Cumprimenta o Senador Reginaldo Duarte por tratar das estradas federais de seu Estado. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte.	285
	Fala que o dinheiro da Previdência Social não pode ser mexido. Aparte ao Senador Paulo Paim.	641
	Comentários sobre o pedido de verba para o turismo no Estado do Mato Grosso do Sul. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	666
	Repúdio ao nepotismo cometido pelo governador do Mato Grosso do Sul, José Orcirio dos Santos. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	671
	Preocupação com os rumos da economia que podem afetar as micros e pequenas empresas. Aparte ao Senador Marcos Guerra.	673
	REGINALDO DUARTE	
	Comenta sobre as estradas federais.	284
	Requerimento nº 665, de 2004, requerendo, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2003, que "altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para a proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos", que seja encaminhado primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esta se pronuncie sobre a sua constitucionalidade.	261
	RODOLPHO TOURINHO	
	Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2004, que dá nova redação à alínea e do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal; revoga a alínea a do inciso X do § 2º do art 155, o inciso II e os §§ 2º e 3º do art 159 da Constituição Federal.	163
	Requerimento nº 655, de 2004, requerendo, nos termos do art 50, § 2º da Constituição Federal e art 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro do Turismo, Exmº Sr. Walfrido dos Mares Guia, informações.	168
	Trata da utilização como crédito do ICMS dos valores pagos a título de direitos autorais aos músicos.	532
	Solidariedade ao povo de Porto Seguro - BA, atingido pelas enchentes.	665
	Defesa da ampliação da participação do Brasil no turismo internacional.	665
	ROMERO JUCÁ	
	Trata da política de aumento do preço dos remédios e da pneumonia asiática.	86
	Requerimento nº 653, de 2004, requerendo, nos termos regimentais, que, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos.	153
	ROMEY TUMA	
	Trata sobre questão que envolve as Organizações Não-Governamentais. Aparte ao Senador José Jorge.	284

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2004, que cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente – PRONAAC e dá outras providências. ...	270	Defesa da revisão do salário mínimo para que seja superior aos R\$ 260,00 proposto pelo governo federal.	650
Acrescenta ao discurso do Senador Reginaldo Duarte o resultado de seu trabalho na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre roubo de cargas. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte.	286	Questionamento sobre a formação do superávit primário superior ao exigido pelo Fundo Monetário Internacional - FMI.	650
Apresenta Projeto de Lei do Senado, de autoria de S. Exa., que cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente. (PRONAAC).	539	TIÃO VIANA	
ROSEANA SARNEY		Comenta sobre a hanseníase, já menciona no pronunciamento do Sr. Ministro da Saúde, Humberto Sérgio Costa Lima.	81
Congratula a iniciativa da Anatel de padronizar em todo o Brasil os números de telefones para atendimentos de emergências e de serviços.	541	Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2004, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências.	159
SÉRGIO GUERRA		Endosso do Brasil à Estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável, Atividade Física e saúde, da Organização Mundial da Saúde.	177
Trata do processo de desestruturação do Orçamento, descaracterizando o trabalho do Congresso Nacional.	150	Faz convite para participação no lançamento do Projeto Escola Saudável, a realizar-se no próximo dia 28.	177
SERYS SLHESSARENKO		Exaltação do Programa do Ministério da Saúde “Brasil Sorridente”, que tem como objetivo corrigir o problema da falta de dentição da população brasileira.	661
Louva a primeira turma de formandos do curso de pós-graduação da Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis).	118	VALMIR AMARAL	
Comenta a respeito da situação das rodovias nacionais, e as expectativas de sua recuperação.	118	Trata do transcurso do Dia do Apicultor, ocorrido em 22 do corrente.	544
Trata das reivindicações do Movimento dos Atingidos por Barragens.	118	Trata da relevância do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE.	607
Parecer nº 495, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 105, de 2003 (nº 335/1995, na origem), que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias das mulheres.	614	Considerações sobre o aumento do desemprego.	681